SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2359

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A D J U D I C A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **ADJUDICO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2021, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 04; 05; 06; 10; 11; 12; 17; 18; 30 e 32; totalizando o valor total de R$ 31.590,70 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 07; 08; 15; 25 e 26; totalizando o valor total de R$ 33.771,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais); e DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 09; 13; 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 28; 29; 31 e 33; totalizando o valor total de R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

H O M O L O G A Ç Ã O

Eu, **ALEXANDRE DONATO**, Prefeito do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no ujso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda a Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o objeto referente ao Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preços nº 32/2021, as seguintes empresas: SUPER VIA CARNES LTDA ME, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 01; 02; 04; 05; 06; 10; 11; 12; 17; 18; 30 e 32; totalizando o valor total de R$ 31.590,70 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos); SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 07; 08; 15; 25 e 26; totalizando o valor total de R$ 33.771,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais); e DARLENE MARA TONIELLO 05666797956, com sede na cidade de Corumbataí do Sul – Pr, como a vencedora dos itens: 03; 09; 13; 14; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 27; 28; 29; 31 e 33; totalizando o valor total de R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:4B924020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 96/2021
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 37/2021
Modo de disputa: Aberto e Fechado

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **15/10/2021, às 08:30 (oito horas e trinta minutos),** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de suplementos alimentares e proteicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 22.030,00 (vinte e dois mil e trinta reais).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:F943B81A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2021

Pregão Presencial Nº 71/2021

Partes: Município De Enéas Marques e VACCARIN & ALFF LTDA-ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de leites com fórmulas especiais prescritas por profissionais médicos para atender às necessidades de usuários do sistema único de saúde do Município de Enéas Marques, conforme condições, especificações, exigências e quantidades contidas neste instrumento.

Valor: R$ 4.658,00 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e oito).

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: 12 MESES (22/09/2021 à 22/09/2022).

Data Assinatura: 21/09/2021.

FORO: COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO/PR.

Enéas Marques, 21 de setembro de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:C1AFA4E2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021-RH

SÚMULA: AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Em atendimento a SOLICITAÇÃO do setor de EDUCAÇÃO, pelo fato de professores que faleceram, que se aposentaram, pediram exoneração e também o número de turmas aumentado, autorizo a abertura de processo para contratação de pessoal para os cargos de:

PROFESSOR;
PROFESSOR DE ARTE;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Fênix, 28 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:34FFD1F0

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021-RH

SÚMULA: JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Devido à vacância e a necessidade constante de aperfeiçoar os serviços públicos prestados aos munícipes de FÊNIX, resolveu-se abrir Concurso Público para suprir as vagas de:

PROFESSOR;
PROFESSOR DE ARTE;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Fênix, 28 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Damaris de Oliveira Felisbino
Código Identificador:C6200DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2021 CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07/2021

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Incentivo Órfãos do COVID, Deliberação 43/2021 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Fênix/PR no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº38/2007 e considerando a Deliberação da plenária realizada em 28 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, Incentivo Órfãos do COVID.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Fênix, 28 de setembro de 2021.

ROSANGELA BENÁ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Welder Cristian do Lago Calixto
Código Identificador:CA6E3810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 104/2021

Súmula: Convoca para a XVIII Conferência Municipal de Saúde.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALTAIR MOLINA SERRANO, PREFEITO MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 18ª Conferência Municipal de Saúde para o dia 05 de outubro de 2021.

Art. 3º – O tema central da Conferência será: **SAÚDE DO HOMEM E DA MULHER, VALORIZE-SE!**

Art. 4º – A Conferência de Saúde, será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Fênix, com início às 08:30 horas.

Art. 5º – A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º – As normas de organização e funcionamento da Conferência constarão no Regimento deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Fênix, 28 de setembro de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E77F2CED

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 019/2021/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**I. A. SAVOLDI JUNIOR E CIA LTDA**
CNPJ	02.863.499/0001-96
VALOR CONTRATO:	R$ 7.118,00
OBJETO	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FIOS, CABOS ELÉTRICOS E AFINS**
VIGÊNCIA	De 28/09/2021 a 31/12/2021
ASSINATURA	28 de Setembro de 2021

Sarandi/PR, 28 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Aguas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:C6EB51CF

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 020/2021/SMSA

ORIGEM	PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**SÉRGIO L. POTRICH MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**
CNPJ	85.038.347/0001-86
VALOR CONTRATO:	R$ 17.508,00
OBJETO	**AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO DE FIOS, CABOS ELÉTRICOS E AFINS**
VIGÊNCIA	De 28/09/2021 a 31/12/2021
ASSINATURA	28 de Setembro de 2021

Sarandi/PR, 28 de setembro de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Aguas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8EF9CD1A

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 099/2021

Revogar Portarias de fiscais de contratos e dá outras providências**.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR todas as Portarias relacionadas a fiscais de contratos vigentes ou não da Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 2º REVOGAR as seguintes Portarias:
I – nº 025/2020;
II – nº 039/2020;
Art. 3º DESIGNAR o servidor DALVECIR APARECIDO BONORA, inscrito no CPF sob o nº 602.039.359-34, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de servidores permanentes, nomeado com a Função Gratificada como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Sarandi, Símbolo GGC, para acompanhar como gestor de todos os contratos existentes e que vierem a ser celebrados pela Câmara Municipal de Sarandi.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 28 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:58E13814

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 100/2021

Concede Licença Especial a servidora Monica Cristina Gonzalves e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 90 dias, com remuneração integral, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 01/03/2010 à 28/02/2015, a servidora MONICA CRISTINA GONZALVES matrícula 109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992 no período de gozo de 27/09/2021 à 25/12/2021.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 28 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:5DFDDFEA

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 023/2021-CMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021-CMS
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR LANCE
OBJETO: Contratação de Instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamento de subsídios, salários, proventos e similares dos agentes políticos, estatutários, temporários e comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, pelo período de 60 (sessenta) meses.
VALOR MÍNIMO: R$ 39.359,00 (trinta e nove mil trezentos e cinquenta e nove reais)
LEGISLAÇÃO: Lei n. 10.520/2002 e subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Local: Câmara Municipal de Sarandi – Sala de Reuniões – Ala Administrativa. Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR.
Data: 27/10/2021. Horário: Às 13h00min, horário de Brasília-DF.
Edital na íntegra: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Sarandi, na Av. Maringá, 660, Jd. Europa, Sarandi/PR, ou no site deste Legislativo, pelo link: https://www.sarandi.pr.leg.br/ (Portal da transparência > Licitações).

Sarandi/PR, 28 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:9B5F96EB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 010/2021-CMS

ORIGEM:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	H F GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 12.402.787/0001-05
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO MENSAL, SUPORTE TÉCNICO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO INICIAL DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA EM NUVEM, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI.
VALOR:	R$ 152.000,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 (DOZE) MESES, DE 01/10/2021 A 01/10/2022.
ASSINATURA:	27 DE SETEMBRO DE 2021

Sarandi, 28 de setembro de 2021.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Marlon Bif
Código Identificador:741EA5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 37/2021

RESOLUÇÃO n.º 37/2021

Dispõe sobre aprovação Programação referente ao Recurso Federal do Programa Bolsa Famíliae PAIF - Serviço de Proteção e atendimento a Famílias da Proteção Social Básica - alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 28de setembrode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- O Ofício n.º 112/2021 e aapresentação da Diretoria - Ana Cristina Oliveira Moro;

RESOLVE
Artigo 1º. –Aprovar as Programação referente ao Recurso Federal do Programa Bolsa Família(R$144.000,00 - cento e quarenta e quatro mil reais) e PAIF - Serviço de Proteção e atendimento a Famílias da Proteção Social Básica (R$ 288.000,00 - duzentos e oitenta e oito mil reais) - alocados no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2021. Conforme tabela de descrição de recursos e utilizações:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FONTE: 934
Fonte de recurso: FundoNacional de Assistência Social
Banco do Brasil Conta-Corrente: 66513-4
Recurso: RecursoFederal
PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMILIAS

1 – Estimativa de GASTO		
1. 1 Saldo referente ano2021– Conta-Corrente 01483-4– VALOR DO RECURSOS R$ 288.000,00		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**
01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 150.000,000
02	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
03	Material de Consumo	R$ 45.000,00
04	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	R$ 50.000,00
05	Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
06	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 9.000,00
TOTAL VALOR R$288.00,00		

FONTE: 940
Fonte de recurso: FundoNacional de Assistência Social
Banco do Brasil Conta-Corrente: 66509-6
Recurso: RecursoFederal
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

1 – Estimativa de GASTO		
1. 1 Saldo referente2021– Conta-Corrente 66.509-6– VALOR DO RECURSOS R$ 144.000,00		
VALOR PREVISTO PARA O GASTO DO RECURSO		
Nº	**Descrição do Item**	**Estimativa de Custo**
01	Equipamento e Material Permanente	R$ 64.000,00
02	Material de Consumo	R$ 50.000,00
03	Outros Serviços Terceiros - PF	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL R$144.000,00		

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 28 de setembro de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:8D69CE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 38/2021

RESOLUÇÃO n.º 38/2021

Dispõe sobre aprovação Termo Aditivo do Termo de Colaboração n.º 209/2020 - Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core - 12 meses.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 28 de setembrode 2021.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011;

- A Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;

- A Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;

- A Portaria 113/2015 Que regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

- A Deliberação CEAS n.º 51/2016 sobreos critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para: I - Serviço Especializado em Abordagem Social; II - Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

- O Ofício n.º 80/2021 PSEAC e aapresentação da Diretoriada Proteção Social Especial de Alta Complexidade- Juliana Moura;

RESOLVE

Artigo 1º. –Aprovar o Termo Aditivo para 12 meses ao Termo de Colaboração n.º 209/2020 da Associação Coração Eucarístico de Jesus - Vita Core para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua, no valor total de R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).

Artigo 2º –Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 28de setembro de 2021.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:2FD574A4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 060/2021, com abertura e julgamento em 28 de setembro de 2021, e verificado que não houve interposição recursal, eu Gleise Pelizzari, Pregoeira, designado pela Portaria nº 244/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITENS
EMPRESA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.	1;3;7
EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59	2;4;5;6

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro de 2021.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:FBD6FD22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 - SRP, com abertura e julgamento em 28/09/2021 e não existindo interposição recursal, eu Darlei Trento, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 060/2021 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

EMPRESA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.
EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59

Que apresentaram os menores preços para registro.

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 28 de setembro 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:16E0EB1A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 262 FERIAS

PORTARIA Nº 262/2021, de 17 de setembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
SUZAMARA HANCKE	**10**	18/01/2020 a 17/01/2021	29/09/2021 a 08/10/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 28 de setembro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:7CDA4FC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 07/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 07/2021.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ferrarini Comércio de Peças para Tratores Ltda.
OBJETO: Remanejamento do valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) do lote 40 (peças do trator case 110 A ano 2015) da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Urbanismo para o lote 16 (peças para o micro ônibus volare placa BCX9G22 ano 2019/2019) da Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:97A34831

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 15 OUTUBRO DE 2021**, NA AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO,135, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA BLL COMPRAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA AQUISIÇÃO DE:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO PLATAFORMA	01	620.000,00	90

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS JUNTO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARANÁ, BRASIL- TELEFONE: (043) 35561222 – E-MAIL licitacao@abatia.pr.gov.br. A PASTA TÉCNICA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITALE SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS, PODERÁ SER EXAMINADA NO SEGUINTE ENDEREÇO www.abatia.pr.gov.br e www.bll.org.br, DAS 08:00 ÀS 16:30 HORAS.

Abatiá PR, **28** de setembro de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:430E6864

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO-AUDIÊNCIA PUBLICA 2° QUADRIMESTRE DE 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Abatiá PR, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de comunicar os membros dos Conselhos Municipais de representação da Sociedade, dos Sindicatos, dos Partidos Políticos, das Associações e das Instituições de Ensino Públicas e Particulares instalados neste Município, e especialmente os Munícipes Abatiaense em geral, que realizará no dia **30/09/2021** no Plenário do Legislativo Municipal ás 10:00 hrs, a apresentação da '**Audiência Pública**' de avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao **'SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021**' e também disponibilizará no Portal de Transparência do Município www.abatia.pr.gov.br.

Abatiá PR, 28 de Setembro de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:FD3A850A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 1/2021 – DO MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS

DECRETO Nº 085/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: "Homologa a classificação final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2021 – do Município de Adrianópolis".

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal

DECRETA:
Art. 1º - Considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 63/2021, **HOMOLOGA** todas as fases dos trabalhos de seleção pública de pessoal realizadas para o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 1/2021.
Art. 2º - Ficam homologados os resultados de classificação final dos inscritos para os empregos públicos de: Assistente Social, Técnico de Enfermagem, Técnico Vigilância da Saúde, Nutricionista, Professor, Orientador Social, Engenheiro Agrônomo, Agente Comunitário de Saúde – Equipe 1, Agente Comunitário de Saúde – Equipe 2, Agente Comunitário de Saúde – Equipe 3 e Dentista.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Adrianópolis, 28 de Setembro de 2021.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7691F107

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 064/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA : 14/ OUTUBRO / 2021. HORA: 10 HS
OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Balanças Digitais Corporais com capacidade de 150 kg , para uso nos atendimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde Adrianópolis, 28 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:11A0A8B0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 065/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DIA : 14/ OUTUBRO / 2021. HORA: 14 HS
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) Lixeiras para resíduos sólidos, em chapa galvanizada nº 20, com 02 (duas) tampas individualizadas, solicitadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Adrianópolis, 28 de Setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:8BAB8DAE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021

RESOLUÇÃO Nº 066/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2021
CONTRATADA: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de 18 unidades de álcool em gel para o retorno das aulas presenciais.
PRAZO: 5 (cinco) dias.
VALOR: R$ 5.310,00 (cinco mil trezentos e dez reais).

Adrianópolis, 28 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:398B957D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021

RESOLUÇÃO Nº 067/2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2021
CONTRATADA: Medicatto Comércio de Produtos Médico Hospitalares Ltda-Me.
OBJETO: Aquisição de termômetros e máscaras para o retorno das aulas presenciais.
PRAZO: 5 (cinco) dias.
VALOR: R$ 13.450,00 (treze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Adrianópolis, 28 de setembro de 2021.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5725CC98

GABINETE DO PREFEITO
APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID

RESOLUÇÃO Nº 01/2021

Súmula: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo Covid. , e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Adrianópolis/PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 868 de 09 de junho de 2015 e,
Considerando a Resolução do CONANDA Nº 161 de 04 de dezembro de 2013;
Considerando o Decreto Municipal Nº 017 de 05 de junho de 2017 que institui a Comissão Intersetorial para Elaboração do Plano Decenal e,
Considerando a ata "O" 02/2021 realizada no dia 23/09/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar O **Plano de Ação do Incentivo a Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo covid.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Adrianópolis, 23 de setembro de 2021.

MARIA JOAQUINA MUNIZ
Presidente do CMDCA
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D3A1992D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 202, DE 28 DE SETEMBRODE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Remover a servidora **Karina Souza Santos**, matrícula nº 2743, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Motorista Categoria D**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social Geral para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Agudos do Sul - PR

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 28 de setembro de 2021

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:C2A5C034

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora **Maria Eduarda Alves Calistro,** portadora da CI/RG nº1.309.509.90 /PR e CPF nº092.374.999-30, matrícula sob nº 2819 do cargo de Assessor De Ação Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Geral do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 22 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:B550307C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 75/2021

PROCESSO Nº. 140/2021

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA GERAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEVIDO A AUSENCIA DOS PROFISSIONAIS AFASTADOS POR CONTAMINAÇÃO AO COVID-19, OS MESMOS NÃO TÊM PREVISÃO DE RETORNO AS ATIVIDADES DEVIDO AS COMPLICAÇÕES CAUSADAS PELO VIRUS.

CONTRATADA: BRUNO VINICYUS FOGGIATTO DA SILVA
CNPJ: 37.476.571/0001-07
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DO RIBEIRÃOZINHO, Nº S/N – RIBEIRÃOZINHO – AGUDOS DO SUL - PR – CEP 83850-000
VALOR: R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL, E QUATROCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS
05.01 Divisão do Ensino Fundamental
05.01.12 Educação
05.02.12.361 Educação Fundamental
05.01.12.361.0011 Promoção e Qualidade da Educação Básica
05.01.12.361.0011.2.018 Manutenção da Educação Básica
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00103.100103.01.01.00.00 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
110 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00107.100107.09.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
05.02.12.365 Educação Infantil
05.02.12.365.0012 Promover e desenvolver o Ensino Infantil
05.02.12.365.0012.2.021 Manter e Incrementar a Educação Infantil-Creche
125 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA
2.022 - MANTER E INCREMENTAR A EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA
129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00104.100104.01.01.00.00 - 25% VINCULADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:B1B50493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 19/10/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 19/10/21 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2022".**

Valor Máximo: **R$ 317.510,40 (trezentos e dezessete mil quinhentos e dez reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **898796**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2021.

ROSANA APARECIDA ESSER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9D7EA520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO DE SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA Nº 02/2021

Objeto: Contratação de 01 (uma) Agência de Propaganda para a prestação de serviços publicitários, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, incluindo canais de comunicação digital, com o intuito de atender ao princípio da publicidade, e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios ou de informar o público em geral.

COMUNICAMOS que, fica **AGENDADO** para o dia **01/10/2021**, às **09h:00min.**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante

Tamandaré, sessão pública para apresentar aos licitantes a **ATA** da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, (Portaria nº 473/2021), contendo a pontuação referente o envelope 01 (NÃO IDENTIFICADO) e envelope 03.

Almirante Tamandaré, 28 de setembro de 2021.

AMAURI DOMAKOSKI
Presidente da CPL

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B41710CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.269/2021

"Dispõe sobre a criação da Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Almirante Tamandaré e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída a "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Almirante Tamandaré", a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Almirante Tamandaré" possuirá como finalidade:

I - Difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II – Promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – Buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – Desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

V – Ressaltar a importância de praticar o ciclismo, uma atividade que traz benefícios, como, aumento na qualidade de vida, melhora no condicionamento físico, entre outros;

Art. 3º As comemorações referentes à "Semana de incentivo ao uso de bicicletas e respeito aos ciclistas do município de Almirante Tamandaré", objetivo desta lei, passam a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas e Eventos realizados pelo Município de Almirante Tamandaré- Paraná.

Art. 4º A fim de proporcionar às ações e objetivos previstos nesta lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, com organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, bem como, o poder Executivo regulamentará se necessário.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5D772591

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.268/2021

"Institui o "Dia da Cavalgada, do Cavaleiro e da Amazona" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Almirante Tamandaré, o "Dia da Cavalgada, do Cavaleiro e da Amazona", a ser comemorado anualmente em 26 de setembro.

Parágrafo único: No dia a que se refere o "caput" deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de cavaleiros e amazonas reunir-se-ão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cultura de cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas.

Art. 2°. Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

Art. 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0CCD58CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.266/2021

"Dispõe sobre a apreensão, registro e guarda de animais de grande porte soltos nas vias públicas e logradouros na zona urbana do Município de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Poderá ser apreendido todo e qualquer animal de grande porte encontrado solto nas vias e logradouros públicos da zona urbana do Município de Almirante Tamandaré, assim considerando qualquer animal encontrado em lugar público, desacompanhado de seu proprietário ou responsável.
Parágrafo único: para efeitos desta lei, considera-se animal de grande porte:
I- Animais eqüinos, asininos e muares como cavalos, éguas, burros, asnos, jumentos, mulas, pôneis, etc.;
II - Animais bovinos e bufalinos como bois, vacas, búfalos, etc.;
III - Outros animais de porte equivalente aos mencionados nos incisos anteriores.
Art. 2º A apreensão poderá ser feita por órgão próprio do Município, por pessoa jurídica, incluindo organizações não governamentais,

associações de proteção aos animais, devidamente cadastradas, ficando sob sua guarda e responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º Os animais apreendidos serão recolhidos em local adequado para essa finalidade e ficarão à disposição dos respectivos proprietários ou possuidores que somente poderão resgatá-los dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, mediante o recolhimento dos custos com despesas de apreensão, guarda e alimentação de cada animal, mais multa (quando a apreensão se der pelo Município).
§ 2º O resgatador não terá qualquer responsabilidade pela morte de animais apreendidos, bem como por dano, roubos, furtos ou fuga de animais ocorridos em circunstâncias alheias à sua vontade.
§ 3º Não serão aceitos animais encaminhados ou trazidos diretamente por pessoas físicas ou jurídicas.
Art. 3º No ato da apreensão, será feita inspeção visual do animal e aquele que apresentar aspecto doentio será apreendido, encaminhado e guardado separadamente dos de aspecto normal.
§ 1º O animal que apresentar sinais de moléstia ou ferimento grave receberá assistência médico- veterinário.
§ 2º Os custos com honorários médicos veterinários e medicamentos aplicados desde a apreensão até o momento de liberação quando do resgate do animal serão, ao final, cobrados do proprietário ou do responsável pelo animal.
Art. 4º- No ato de apreensão será preenchida uma ficha de ocorrência, em 02 (duas) vias, onde se especificarão: a espécie do animal apreendido, suas características físicas, a idade presumível, o local e a data de apreensão e a assinatura do agente responsável pela apreensão.
§ 1º Será realizado o registro do animal por tinta, chip eletrônico, etiqueta ou outro instrumento a fim de identificar o animal; o qual irá gerar a ficha cadastral do animal com dados básicos da ficha de ocorrência de que trata o caput deste artigo, a ser complementada com as demais informações obtidas após sua apreensão.
§ 2º Uma vez resgatado, o animal, ficará totalmente a cargo do seu proprietário ou responsável, a manutenção de seu registro atualizado com dados relativos ao animal perante o órgão municipal, sendo o Município isento de qualquer responsabilidade quanto às conseqüências advindas de cadastro desatualizado do animal.
Art. 5º - O prazo de guarda animal pelo resgatador, para efeito de sua liberação ao proprietário ou responsável, será de 15 (quinze) dias, após o qual poderá ser doado ou levado a leilão, se por ele não se interessar nenhuma entidade, sem qualquer direito do proprietário a indenização ou ressarcimento.
Parágrafo único – O animal que não for resgatado no prazo previsto no caput deste artigo será considerado abandonado, autorizando-se o resgatador a efetiva doação ou alienação.
Art. 6º - Em caso de liberação, serão cobrados do proprietário ou do responsável do animal, independentemente de sua espécie, sem prejuízo da demais despesas previstas nesta lei:
I – Multa equivalente a 02 (duas) URM (Unidade de Referência Municipal), pela apreensão, quando o resgatador for o Município.
II - Despesas efetuadas com guarda, permanência, alimentação e cuidados de rotina diária, calculados em 25% da URM, por dia.
III – O resgatador poderá cobrar despesas médicas e hospitalares que por ventura ocorrerem da apreensão.
§ 1º - A multa e taxa de liberação serão dobradas a partir da segunda apreensão de animal do mesmo proprietário, independentemente de ser o mesmo animal de apreensões anteriores ou não.
§ 2º - Os valores que forem arrecadados pelo Município serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e as importâncias recolhidas poderão ser aplicados em políticas públicas de prevenção contra maus tratos, abandono, proteção animal e preservação ambiental.
§ 3º - Uma vez liberado o animal, todos os cuidados a ele pertinentes, inclusive seu transporte, ficarão a cargo de seu proprietário ou responsável desde o momento do resgate.
Art. 7º- Em caso de o produto de venda em leilão não cobrir as despesas efetuadas pelo Município, inclusive o da multa respectiva, a diferença será inserida em divida ativa, para cobrança do proprietário.
Art 8º- A realização de leilões ou doação dos animais será regulada por decreto, além de outras peculiaridades, não prevista na presente lei.
Art 9º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:20BC7E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.270/2021

"Da denominação de logradouro público que especifica."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada Rua Zenon Zacarias, antiga Rua dos Pinheiros, com início na Avenida Wadislau Bugalski e término na propriedade de Joanito Kozoski n° 1862, localizada no Bairro Jardim Silvana, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei 038 de novembro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F1978A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 570/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. CRISTINA BENTO DA SILVA, RG nº 8.722.058-3/PR, CPF nº 061.083.949-78, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Saúde, Matrícula n. 6.408 a partir do dia 31 de agosto de 2021, conforme protocolo nº 0018.0011771/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:26F4E184

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 590/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, o Sr. DARCI GONÇALVES JUNIOR, RG nº 13.106.792-5/PR, CPF nº 094.812.249-88, do Cargo Comissionado de COORDENADOR DE REVISÃO DE PROJETOS, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E97FD1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 571/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido a Sra. JHENIFER GOULART DOS SANTOS, RG nº 10.154.536-9/PR, CPF nº 063.239.439-05, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, Matrícula n. 6415 a partir do dia 10 de setembro de 2021, conforme protocolo nº 0018.0012397/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:EC44DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 573/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Abono de Permanência a servidora Sra. ANGELA MARIA CLEMENTE, Matrícula nº 1229, RG nº 3.710.582-1, CPF nº 687.744.789-15, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, a ser pago no exato valor de seu desconto previdenciário, o retroativo a partir do dia 21 de fevereiro de 2021, até a data de sua aposentadoria, conforme processo nº 0000082/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 16 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:FB42C5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 574/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora Sra. CRISTIANE DE OLIVEIRA CORDEIRO, Matrícula n° 6146, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de setembro de 2021, conforme processo protocolado sob nº 0018.0009251/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:C4717DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 575/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. ROSA AMELIA ALVES, matrículas nº 3562, RG nº 7.308.621-3, CPF nº 884.761.629-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 28 de maio de 2021 até o dia 27 de junho de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0007120/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:22268F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 576/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 18 (dezoito) dias, a servidora Sra. ROSA AMELIA ALVES, matrículas nº 3562, RG nº 7.308.621-3, CPF nº 884.761.629-87, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, a partir do dia 27 de junho de 2021 até o dia 15 de julho de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0008682/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DF50DBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 577/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. NORINA DA SILVA PINTO, matrículas nº 2867, RG nº 5.369.220-6, CPF nº 606.292.319-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 04 de março de 2021 até o dia 03 de abril de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0001556/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:72623F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 578/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. NORINA DA SILVA PINTO, matrículas nº 2867, RG nº 5.369.220-6, CPF nº 606.292.319-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 02 de maio de 2021 até o dia 02 de junho de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0003929/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:73A19CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 579/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. NORINA DA SILVA PINTO, matrículas nº 2867, RG nº 5.369.220-6, CPF nº 606.292.319-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 02 de julho de 2021 até o dia 01 de agosto de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0007448/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:2D0E6475

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 580/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de classe a profissional abaixo relacionada, conforme disposto no Art. 76, IV da Lei n° 20 de 11 de novembro de 2011:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
1545	CLAUDIA MARIA LEWEK DE QUEIROS	02/09/1991	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	BB-29	BB-31

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:380AA791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 582/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER elevação de nível a profissional abaixo relacionada:

MAT.	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	CLASSE	REF.NOVA
5340	REGINA DE FARIA DOMACOSKI	23/05/2012	TÉCNICO ADMINISTRATIVO 40 HORAS	CC-08	EE-08

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:12CADEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 584/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições dos artigos 156, VII e 177, da Lei Complementar n° 019/2011,

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimento, a servidora Sra. MARINA SANTOS DA SILVA, Matrícula n° 6525, ocupante do cargo efetivo de Atendente Infantil, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 13 de setembro de 2021, conforme processo protocolado sob nº 0018.0011219/2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E31F1895

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 587/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Ordinária nº 2.231/2020,

RESOLVE:

CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-05, a servidora do Município de Colombo - Paraná, ANGELITA APARECIDA MUNIZ, Enfermeira, para desempenhar a função de COORDENADORA DE SAÚDE MENTAL na Secretaria Municipal de Saúde de Almirante Tamandaré, conforme autorização do Ato de Cessão Funcional, no período de 1º de setembro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 1º de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0BF16F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 588/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. NORINA DA SILVA PINTO, matrículas nº 2867, RG nº 5.369.220-6, CPF nº 606.292.319-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 03 de abril de 2021 até o dia 03 de maio de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0002973/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0744513D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 589/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Familiar (licença com vencimento), pelo período de 30 (trinta) dias, a servidora Sra. NORINA DA SILVA PINTO, matrículas nº 2867, RG nº 5.369.220-6, CPF nº 606.292.319-15, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, a partir do dia 02 de junho de 2021 até o dia 02 de julho de 2021, conforme formalização em processo protocolado sob nº 0018.0005872/2021 e de acordo com as disposições dos artigos 156, IV , 173 e 174, da Lei Complementar Municipal nº 019/2011.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 21 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:E09EFEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 123/2021

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com os artigos 69, IV e 89, I da Lei Orgânica do Município, e a Lei nº 2035 de 29 de novembro de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Controle Social de Saneamento, constituído pelos seguintes membros:

I - Membros representantes do Poder Executivo Municipal

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Nereu Osni Colodel – Titular
Oladia de Paula Sabadin - Suplente

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Mauro Rogério Perussi – Titular
Cesar Leandro Chamulera – Suplente

Secretaria de Obras e Infraestrutura
José Silvano Buzatto – Titular
Walter Jonhson Bomfim Junior – Suplente

Secretaria Municipal de Administração e Previdência
Luiz Carlos Teixeira da Luz – Titular
Sandro Miguel Mendes – Suplente

II - Membros representante do Poder Legislativo
Paulo Cesar dos Santos Cardoso - Titular
Amarildo Batista de França - Suplente
Laermilcio Batista Guimarães - Titular
Roque Luiz dos Santos - Suplente

III – Membros da Sociedade Civil

Representantes do Conselho Municipal de Saúde
Antonio José Pedroso de Moraes – titular
Sandra Aparecida Gonçalves – Suplente

Representante do Conselho Municipal de Meio Ambiente

Júlio César Ferreira do Nascimento – Titular
Simone Sinira Stedile – Suplente

Representante de Associação de Moradores

Juliana Carvalho Julião – Titular
Ilton de Jesus Oliveira – Suplente

IV – Representantes das Prestadoras de Serviços de Saneamento

Representante do serviço de abastecimento de água potável e de esgotamento
sanitário
Jackson Archarde Gonçalves – Titular
Verena Mehler – Suplente

Representante do serviço de limpeza pública
Luiz Afonso Torres Poli – titular
Rodrigo Gandara Cruvinel – Suplente

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 01 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:9015682B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 583/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão Central Organizadora do Processo do Concurso de Remoção e Fixação de Padrão 2021, dos professores da Educação Básica, Educação Infantil e Anos Iniciais pertencentes ao quadro próprio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo os seguintes membros:
Janete Fagundes Branchi - RG: 4.551.901-5;
Paulo Henrique Correira Batista - RG: 9.486.332-5;
Aurea Honorato - RG 6.185.738-9;
Dirlene Cordeiro Honorato - RG 8.251.659-0;
Any Failge Soares - RG 6.119.202-6;
Isabelli Honorio Sopa - RG 12.438.883-0;
Juliane Fernandes dos Santos - RG 10.551.315-1.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 22 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:966F2AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 135/2021

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTES DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC, Nº 14.017/2020 MODIFICADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150/2021, REGULAMENTADA PELO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 10.751/2021 NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR NO ANO DE 2021"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal, regulamenta os procedimentos necessários à aplicação dos recursos emergenciais destinados ao setor cultural no âmbito municipal em atendimento ao disposto no § 4º do Art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

considerando, a Lei Federal nº 14.017/2020 Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

considerando, o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei Federal nº 14.017/2020;

considerando, a Lei Federal nº 14.150/2021, que altera a Lei nº 14.017/2020;

considerando, o Decreto Presidencial nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que altera o Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020;

considerando, o Decreto Municipal nº 113/2020, que regulamenta a operacionalização dos recursos da Lei 14.017/2020 em âmbito municipal no ano de 2020;

considerando, a utilização do saldo restante em conta do recurso destinado ao Município de Almirante Tamandaré;

considerando, a Reunião do Comitê Gestor, realizada no dia 19 de agosto, do corrente ano, com participação da sociedade civil ali representada, que tomou ciência da readequação do Plano de Ação Emergencial de Cultura e o aprovou conforme Resolução nº 01/2021;

DECRETA:
Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura executará diretamente os recursos de que trata o Art. 1º da Lei Federal nº. 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) mediante programas que contemplem todas as ações enumeradas no Art. 2º por meio dos incisos II e III da Lei supracitada.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com o auxílio do Comitê Gestor local instituído pelo Decreto Municipal nº 098/2020, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Almirante Tamandaré, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º O recurso recebido pelo Município advém de repasse direto realizado pela União, em conta específica para a operacionalização do mesmo em âmbito municipal.

Paragrafo unico: operacionalização dos recursos no município estão condicionados aos incisos II e III do art. 2º da Lei 14.017/2020, conforme Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Art. 3º O valor do saldo em conta é de R$ 768.625,08 (setecentos e sessenta e oito mil. seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

Art. 4º O saldo dos recursos provenientes da União será regido pelos editais a serem publicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura sendo distribuídos da seguinte maneira:

§ 1º – Será destinado ao inciso II o valor de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 2º – Será destinado ao inciso III o valor de 408.625,08 (quatrocentos e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e oito centavos) correspondendo à porcentagem de 53,16% do recurso global, para editais, chamadas públicas, instrumentos aplicáveis para prêmio,

aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de cursos, de produções audiovisuais, de manifestações culturais e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

§ 3º - O montante dos recursos indicado nos parágrafos precedentes deste artigo 4º poderá ser remanejado de acordo com a demanda local, desde que a divisão dos recursos prevista no art. 2º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 seja respeitada e que o remanejamento seja informado no relatório de gestão final.

§ 4º – O plano de ação com o detalhamento das metas e ações para operacionalização dos recursos no município foi cadastrado na Plataforma + Brasil, em observação ao disposto nos parágrafos 2º e 3º do art. 10 do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

§ 5º - As alterações no Plano de Ação cadastrado no ano de 2020 de que trata o parágrafo anterior deverão ser consideradas no Relatório Final enviado ao Ministério do Turismo até a data limite regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.751 de 22 de julho de 2021.

Art. 5º Será realizado um cadastro de credenciamento específico para o inciso II da Lei 14.017/2020, em edital próprio, dos espaços culturais, entidades da cultura sem fins lucrativos, organizações comunitárias da cultura, cooperativas culturais e micro e pequenas empresas culturais, onde deverão apresentar autodeclaração da qual constarão informações sobre a interrupção de suas atividades e indicação dos cadastros em que estiverem inscritas.

§ 1º - O município de Almirante Tamandaré, conforme apresentado pela Resolução nº045/2020-SECC, usará a base de dados fornecida pelo Governo do Estado do Paraná e sua Secretaria de Estado da Comunicação e da Cultura, por meio do Sistema de Informação da Cultura - SIC, conforme adesão celebrada em 18 de agosto de 2020, para operacionalizar os recursos do inciso II aos espaços culturais elegíveis.

§ 2º – É responsabilidade dos espaços efetuarem o seu cadastro, através de seu responsável, na plataforma para pleitearem os recursos destinados ao inciso II por meio do link: https://www.sic.cultura.pr.gov.br/

§ 3º – É de inteira responsabilidade dos proponentes observar os prazos, orientações gerais e específicas para o recebimento do recurso previstos na chamada pública.

Art. 6º – Para atender ao inciso III, haverá chamada pública e editais de fomento cultural com as condicionantes para que proponentes possam pleitear o recebimento dos recursos.

Parágrafo único – É de inteira responsabilidade dos proponentes observar os prazos, orientações gerais e específicas para o recebimento do recurso previstos nos instrumentos de chamada pública.

Art. 7º Os beneficiários dos recursos contemplados na Lei nº 14.017/2020, e neste decreto, deverão residir e estar domiciliados no município de Almirante Tamandaré.

Art. 8º Os coletivos tanto do inciso II, quanto do inciso III, deverão ter a sua maioria de residentes no Município de Almirante Tamandaré.

Art. 9º Os contemplados nos editais do Art.2º, Inciso III, não serão beneficiados simultaneamente com as demais categorias de editais.

Art. 10 Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Gestor.

Art. 11 Todas as informações de interesses públicos relativos à aplicação da Lei Federal nº 14.017/2020 em âmbito local, ficarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.tamandare.pr.gov.br

Art. 12 O Secretário Municipal de Educação e Cultura poderá expedir normas para complementar, esclarecer e orientar a execução da Lei Federal nº. 14.017 de 29 junho de 2020.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de setembro de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:F6B22857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 001/2021 INEXIGIBILIDADE N° 001/2021

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ n°78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n°180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG N° 6.831.808-4 SESP/PR e CPF N° 820.855.369-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 39.878.781/0001-57,** doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 001/2021 e Inexigibilidade n° 001/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8666/93(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual está fundamentada no Art. 79, § 1º, Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 28 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO
Representante

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:9789002D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2021 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N° 005/2021 INEXIGIBILIDADE N° 003/2021

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ n°78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n°180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG N° 6.831.808-4 SESP/PR e CPF N° 820.855.369-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **MLDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 39.878.781/0001-57,** doravante

denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n° 005/2021 e Inexigibilidade n° 003/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão ao Contrato, com fundamento legal na Lei Federal n° 8666/93(com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica rescindido, por acordo entre as partes, o presente Contrato, sem que nenhuma das partes tenham mais nada a reclamar uma da outra.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão contratual está fundamentada no Art. 79, § 1º, Lei 8.666/93.
Para firmeza e validade, este Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e assinado pelas partes.

Altamira do Paraná, 28 de setembro de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA LUISA DOMINGUES JACINTO
Representante

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:DC817429

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 71/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
146 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.006.00.000.0000.0.000. EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS - MDE
05.006.12.361.0084.2.042. EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
145 - 3.3.90.39.00.00 01107 10.000,00
Total Redução: 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:0B205FF4

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 72/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001.08.244.0022.2.071. AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
489 - 3.3.90.32.00.00 781 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 8.500,00
Total Suplementação: 8.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:89B0F5F0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO 73/2021 - DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 637/2020 de 16/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 106.800,00 (cento e seis mil oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCACAO
05.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-ESPECIAL
05.003.12.367.0013.2.036. GESTÃO E ATIVIDADES OPERCIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
490 - 3.3.50.43.00.00 01102 SUBVENÇÕES SOCIAIS 94.800,00
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAUDE - Fundo Municipal de Saude

07.002.00.000.0000.0.000. COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS DA SAÚDE
07.002.10.301.0021.2.053. ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
214 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
491 - 3.3.90.40.00.00 01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 6.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS,VIACAO E URBANISMO
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
10.001.15.452.0026.2.085. ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
349 - 3.3.90.30.00.00 01504 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
Total Suplementação: 106.800,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.1.8.02.61.00.00000000 Fonte: 1000 5.000,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000 Fonte: 1000 7.000,00
Receita: 1.7.5.8.01.11.00.00000000 Fonte: 1000 94.800,00
Total da Receita: 106.800,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO PARANA, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2021.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano de Castro Klipe
Código Identificador:C7BFF5D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA 05/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo sob o nº 05/2021 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2021.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de GESTÃO, em ambiente web, provimento de data-center, atualização tecnológica, suporte técnico e serviços co-relacionados para o fiel cumprimento do objeto, visando atender as necessidades da Câmara Municipal.

Favorecido: IPM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.258.027/0001-41, para o item 01 no valor total de R$ 14.363,94 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento Legal Artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de licitação nº 05/2021.

Ação: 01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção da Secretaria da Câmara de Vereadores
Natureza de despesa: 3.3.90.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

Fonte do Recurso: 1.001- Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Amaporã, 27 de setembro de 2021.

JULIANO ANTONIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F235C3A4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 24/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 24/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **2º Quadrimestre do ano de 2021.**

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B31936F8

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 25/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 25/2021

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 2º QUADRIMESTRE de 2021 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **29 de setembro de 2021 (Quarta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de Maio a Agosto – 2º **Quadrimestre de 2021.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

JULIANO ANTONIO
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BD906CCE

CONTABILIDADE MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA DAS METAS

Convite

O Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Senhores Vereadores e equipe financeira, têm a honra de Convidar Vossa Senhoria e Família, para a Audiência Pública da apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do **2º Quadrimestre de 2021**, que será realizada no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, dia **29 de setembro (Quarta-Feira) às 15:30 horas.**
O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública.

Sem mais para o momento, contamos com sua indispensável presença, agradecendo desde já.

Amaporã, em 23 de setembro de 2021.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AE20FC1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2021

Resolução CMS 013/2021 – 28/09/2021

Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2021, e aprova apresentação da Audiência Publica referente ao 2° Quadrimestre/2021 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990,Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990,analizou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 2° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2021, aprova apresentação da Audiência Publica referente ao 2° Quadrimestre /2021 .

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 28 de setembro de 2021.

Amaporã, 28 de setembro de 2021.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:56AF23BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 082/2021
VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2021 DE 27/09/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **CLUB ATHLETICO PARANAENSE**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no **CNPJ do MF sob o nº 76.710.649/0001-68**, com sede na Rua Buenos Aires, nº 1270 – Bairro Água Verde, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Diretor Superintendente Sr. **MARIO CELSO PETRAGLIA**, portador do RG nº 385.166-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 003.055.459-49. **OBJETO:** Aquisição de uniformes oficiais de jogo com a marca "Escola Furacão" para utilização dos atletas e alunos nas competições e jogos amistosos que o município de Anahy vier a disputar. **VALOR CONTRATUAL**: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza **90 (noventa dias)**, a contar da data de sua assinatura. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 28/09/2021 até 26/12/2021, totalizando 90 (noventa dias) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato. **FORO:** Foro da Comarca de Corbélia-PR.

Anahy-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:0C9A8424

LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 1.981/2021

SÚMULA: Revogar o Processo Licitatório na Modalidade de Dispensa de Licitação nº. 043/2021

CARLOS ANTONIO REIS, Prefeito Municipal de ANAHY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos, *ex-ofício*, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Dispensa de Licitação nº. 043/2021, na integralidade de seus atos, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Sumulas 346 e 473 do STF.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anahy, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:45CBE02B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 049/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de complementos nutricionais e dietas enterais para Alimentação / Nutrição Oral e / ou Enteral para atendimento de pacientes do município de Anahy, visando aquisições futuras parceladas, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 29/09/2021 das 13:00 até às 08:00 horas do dia 15/10/2021. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 15/10/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 15/10/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 397.891,80(Trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacao.ana@hotmail.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:05D2A6EE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2021

Aplicando-se, a presente contratação as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e do Decreto Federal no 9.412, de 18 de junho de 2018, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Contratação de empresa para fornecimento de uma máquina de solda e seus componentes para atender as necessidades do Departamento Rodoviário do Município de Anahy-PR.	ELIZETE C. I. DALAGUA - MÓVEIS, CNPJ: 09.575.932/0001-37	R$ 9.871,23 (nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e três centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:D239D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA), realizada às nove horas da manhã do diavinte e dois desetembro de dois mil e vinte e um. Devido à pandemia do novo coronavírus (Covid-19) esta reunião foi realizada por meio de videoconferência, pelo aplicativo *Google Meet*. Acompanharam e participaram da reunião: André Henrique Dassie, Presidente do FUNPESPA; Carlos Henrique Claro de Carvalho, Vice-Presidente do FUNPESPA e Presidente do Comitê de Investimentos, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Contadora e Luiz Eduardo de Lima Generoso, Advogado. Integrantes do Conselho de Administração:Marissol Angélica Félix, Flávia Maria da Silva, Leônidas de Resende Teixeira e Aurenilson Cipriano. Do Conselho Fiscal: Silvane Marcela Mazur, Alexandre Mendes Pereira, Cleusa Ferreira Guimarães e Magna Cristina Marchioni Benfica.A reunião também contou com a participação do Controlador Interno, Kaike Monteiro Borges. Mikaely Alves Moreira justificou a ausência por estar de férias e ter compromisso neste horário. O Presidente André Henrique Dassie iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2339 de 31/08/2021 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.Em seguida passou a explanar sobre a carteira de investimentos do FUNPESPA. Em31/08/2021o saldo em carteira era de R$ 51.376.391,39 (cinquenta e um milhões e trezentos e setenta e seis mil e trezentos e noventa e um reais e trinta e novecentavos).A carteira do FUNPESPA está distribuída da seguinte forma: 71,61% em renda fixa; 27,16% em renda variável e 1,23% no segmento de investimentos no exterior. A gestão e administração dos recursos se encontram alocadas desta forma: 45,82% na Caixa Econômica Federal; 27,55% no Itaú Unibanco; 23,06% no Banco do Brasil; 3,20% no Sicredi e 0,37% na RJI Corretora de Valores. A meta atuarial (IPCA + 5,36% a.a.) no mês de agosto ficou em 0,89% e a rentabilidade do mês foi de - 0,60%.No ano a meta está em 8,92% e o retorno em - 0,13% o que representa em valor um retorno negativo de - R$ 61.736,54 (sessenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).Em agosto a carteira do Fundo somou mais uma desvalorização no fechamento do mês, com um rendimento negativo no valor de - R$ 304.860,99 (trezentos e quatro mil e oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos) sendo que desse montante – R$ 185.123,45 (cento e oitenta e cinco mil e cento e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) é da renda variável, - R$ 130.514,08 (cento e trinta mil e quinhentos e quatorze reais e oito centavos) renda fixa e R$ 10.776,54 (dez mil e setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no segmento de investimentos no exterior.Na toada de julho, a incerteza e insegurança seguiram dando a tônica em agosto, fazendo com que a maioria dos fundos oscilasse muito e somente fundos mais conservadores de curto e médio prazo apresentaram mais estabilidade no momento. O Ibovespa fechou agosto em queda de 2,48%. A crise hídrica, inflação, elevação da taxa Selic, tensão entre o Presidente Bolsonaro e o STF criando uma crise institucional entre os Poderes, e insistentes riscos fiscais continuam trazendo volatilidade para o mercado como um todo. Como sempre, são temas políticos, econômicos e fiscais que estão impactando fortemente os investimentos e que vêm minando as expectativas de crescimento da economia em 2022. Adriana comentou que conversou com alguns contadores de outros RPPS e os relatos são os mesmos, apesar de uma carteira diversificada todos estamos enfrentando a oscilação do mercado e sentindo o impacto nos investimentos.Em seguida, Adrianafalou sobre o inquérito das diárias mencionado na ata anterior, que viu com o Luiz e ele não conseguiu visualizar se o processo encerrou, pois não tem acesso ao processo e na pesquisa que fez no site do Tribunal da Justiça também não encontrou informações.Adriana disse que caso necessário, poderíamos enviar um ofício ao Fórum solicitando mais informações.Adrianainformou que enviou os relatórios por e-mail a todos os conselheiros, mas que também iria apresentá-los em tela para que pudessem acompanhar. Logo, apresentouos balanços do mês de agosto através do balancete resumido, sendo o valor total de entradas

de R$ 886.681,61 (oitocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos) que são receitas advindas da soma da parte funcional dos servidores ativos (Prefeitura, Câmara, Funpespa e Samae), inativos e pensionistas; da parte patronal (também daPrefeitura, Câmara, Funpespa e Samae); rendimentos de aplicações; compensação previdenciária, parcelamentos; aporte para o déficit atuarial,restituições por pagamento indevido,assim como a transferência que a Prefeitura repassa para pagamento das aposentadorias e pensões de sua responsabilidade menos a variação negativa das aplicações. Adriana comentou que o valor da receita de restituições por pagamento indevido é a segunda parcela referente ao inquérito civil nº MPPR-005.15.000429-8 das diárias, e assim finaliza o acordado no TAC - Termo de Ajuste de Conduta. Na sequência apresentou o total das saídas: R$ 966.458,36(novecentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e seiscentavos), que são as despesas com as aposentadorias, pensões, folha de pagamento, o PASEP, despesas de manutençãocomo água, luz, telefone, os sistemas, as assessorias, aluguel, materiais de expediente e compensação previdenciária. Considerando as entradas e saídas constatou-se um déficit de R$ 79.776,75 (setenta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Adriana disse que enviou o relatório de receita onde todos podem verificar as receitas por entidade e codificação. O relatório de despesas pagas no mês, o Balanço Orçamentário do mês e o Balanço Patrimonial acumulado até agosto, assim como a tabela dos saldos do Funpespa.Adriana questionou se alguém tinha alguma dúvida e não houve e lembrou que qualquer dúvida que os conselheiros tiverem pode questionar nas reuniões ou posteriormente por e-mail e que se for necessário outros relatórios ou formas de esclarecimentos, estamos à disposição.Logo após, André comentou sobre a Recomendação nº 2, de 19 de agosto de 2021, do Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social - CNRPPS, órgão que integra a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência do Governo Federal. O documento "recomenda aos entes federativos que adotem providências relacionadas à discussão e aprovação de proposta de reforma do plano de benefícios, de forma a buscar o atingimento e a manutenção do princípio do equilíbrio financeiro e atuarial" e alerta que o "planejamento e a gestão previdenciária, no que se refere ao equilíbrio financeiro e atuarial, se não bem direcionados afetarão a capacidade de o ente federativo desenvolver outras políticas públicas de relevo, e ameaçarão também a garantia do correto e pontual pagamento de todas as aposentadorias e pensões de responsabilidade do regime previdenciário". Considerando o grave valor do Déficit Técnico Atuarial existente no RPPS de Andirá, André encaminhou ofícios com a referida recomendação ao Executivo e ao Legislativo.André disse que a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 trouxe várias mudanças aos RPPS, tais como a alteração da alíquota de contribuição funcional, a limitação do rol de benefícios, a instituição da Previdência Complementar, e esses dispositivos ainda não solucionam o problema do alto déficit dos RPPS e na sua visão a mudança fundamental seria a reforma da previdência municipal, assim como muitos Estados e Municípios já fizeram sua própria reforma. O Governo Federal e também o Tribunal de Contas vêm demandando aos municípios cobranças nesse sentido.Alexandre comentou sobre o número de aposentadorias concedidas que vem aumentando muito recentemente e não tem havido a respectiva contratação desses servidores efetivos, e em consequência disso vem aumento a terceirização de serviços, que isto agrava as finanças do FUNPESPA e também afeta os servidores que estão na ativa, pois reduz o número de funcionários e aumenta a demanda do trabalho. Alexandre perguntou se o próximo concurso a ser feito no município contribuirá para melhorar as finanças do FUNPESPA.Para André, o concurso é necessário para repor a vacância do cargo e os recolhimentos ao Fundo, e vê este problema da terceirização como um retrato atual, mas que não impacta tanto o cálculo atuarial, pois a origem do déficit remonta à criação do FUNPESPA que ficou um longo período de anos sem os repasses das contribuições.André apresentou osúltimos benefícios concedidos desde a última reunião: dia 08/09/2021, aposentadoria por idade para Lauro do Prado, cargo de Agente de Serviços; dias13/09/2021, aposentadoria por tempo de contribuição para Zilda Maria Ferrari, cargo de Professora(1º Padrão);pensão por morte para Leonir Bergamasco Tenerelli, em razão do falecimento do servidor inativo José Vicente Tenerelli e pensão por morte, com decisão judicial em segunda instância, paraMaria das Dores de Souza Príncipe e Pedro da Silva Príncipe, pais de Télice de Paula Príncipe, servidora falecida em 01/11/2014.O benefício será pago a partir da competência de setembro de 2021. Os valores atrasados entram na lista de precatórios da Prefeitura.Aurenilson perguntou por que tem que seguir a lista da Prefeitura e se o FUNPESPA não pode pagar seus próprios precatórios separado dessa lista do município.Luiz disse que já verificou esta questão em outraoportunidade, e que não podemos pagar separado porque o município aderiu ao Regime Especial de Precatórios, e este regime engloba tantoa Administração Direta quanto a Administração Indireta, que engloba as autarquias, que é o caso do Funpespa. Na época Luiz disse que consultou o Tribunal de Contas, que também não permitia a separação da lista da Prefeitura. Alexandre perguntou se o FUNPESPA não consegue mudar esta situação, Luiz disse que acredita que não, pois da outra vez lhe informaram que, pelo Regime Especial de Precatórios, a lista deve ser única.Aurenilson e Adriana entendem que seria melhor o FUNPESPA ter sua própria lista de precatórios, desvinculado da lista da Prefeitura.Luiz ficou de verificar novamente esta questão, e André solicitou ao Luiz que elaborasse um ofício para encaminhar a Prefeitura se há esta possibilidade de desvinculação.Para o resgate do pagamento da folha do mês de setembro de dois mil e vinte um, ficou definido por todos que os recursos serão resgatados do fundo IDKA 2 do Banco do Brasil.Sendo o que tinha a tratar, o Presidente André Henrique Dassie agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, a qual foi redigida por mim, André Henrique Dassie, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação no Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do Funpespa

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-presidente do Funpespa

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A78E7C10

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.470 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura de "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
003. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	*68.472,00*

***Art. 2°** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1000 – Recursos Livres, no valor de R$ 68.472,00 (sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURA	*68.472,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*

1.007. Urbanizar Ruas e Avenidas	*68.472,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A7868FA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.471 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR, firmado entre este Município e o Consórcio Público CINDEPAR, mediante autorização da Lei Municipal nº 2.945, de 08 de agosto de 2017, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, conforme Anexo I.*

***Parágrafo único**. O texto consolidado do Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo II.*

***Art. 2º** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, a Sétima alteração do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR, nos termos do Anexo III desta Lei.*

***Parágrafo único**. O texto consolidado do Estatuto/Contrato do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR é parte integrante desta Lei, conforme Anexo IV.*

***Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I AO

Projeto de lei nº 77/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO II AO

Projeto de lei nº 77/2021

CONSOLIDAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO III AO

Projeto de lei nº 77/2021
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR

ANEXO IV AO

Projeto de lei nº 77/2021

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO/CONTRATO DO CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ – CINDEPAR

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6EE9303

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.473 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 33.106,69 (trinta e três mil, cento e seis reais e sessenta e nove centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*
***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,		
003. departamento de água e esgoto		
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto		
4.4.72.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*33.106,69*	

***Art. 2º** O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,		
003. departamento de água e esgoto		
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto		
4.4.90.52.00.00.3002. equipamentos e material permanente	*33.106,69*	

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*33.106,69*	*33.106,69*

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	*33.106,69*	*33.106,69*

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:296BADE5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº.15.386 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:
Art. 1º -** Exonerar, a partir do dia **28** de setembro de 2021, o Servidor Público Municipal, **BRUNO GARCIA DUTRA** ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO,
.

Art. 2° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir desta data.

***Art. 3° -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:57D15913

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2021 – PSS – AGENTE DE ENDEMIAS, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Endemias, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, objeto do Edital nº 001/2021, homologado em 02 de setembro de 2021, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., e se apresentar até a **data de 01 de outubro de 2021 , das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00**.

Candidatos convocados: Cargo de Agente de Endemias.

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
1	CLAUDEMIR DOMINGOS GARCIA	7.729.924-6
2	ROBSON FRANCISCO XAVIER	9.208.332-2
3	AVANI APARECIDA BARBOSA COLOMBO	6. 102.648-7
4	LUIZ ANTONIO DUARTE	3.085.519-1

Candidato convocado: Cargo Enfermeiro

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS	RG
1	ANDREIA REGINA GONÇALVES	5.993.758-8

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos
administrativos e admissão no prazo fixado, será considerada como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 12.4 e 12.6 do Edital nº 001/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 28 de setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:82DFB5B2

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:857083B7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.387 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando** a Portaria nº. 14.759 de 15 de fevereiro de 2021, a qual interrompeu o período de férias do Servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**,*

RESOLVE:
***Art. 1º. Conceder 16 dias remanescentes das férias, a partir do dia 01 de outubro de 2021**, ao Servidor Público Municipal, **JOSÉ DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.*

***Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **28 de setembro de 2021, 78º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95518861

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 049/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVICOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.070.435/0001-87**, no valor de **R$ 7.390,00** (Sete mil, trezentos e noventa reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE EM AÇO INOX, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4146AD34

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 050/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.593.711/0001-42**, no valor de **R$ 15.972,00** (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CD5FFE19

GABINETE DA PREFEITA
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 137/2021

À vista da solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos, decido revogar o procedimento instaurado através do Processo Licitatório nº 137/2021 – Pregão Eletrônico nº 70/2021, nos termos do Artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A91F9B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 049/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **SERVICOS NOVO MUNDO METALURGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.070.435/0001-87**, no valor de **R$ 7.390,00** (Sete mil, trezentos e noventa reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE CORRIMÃO DE ACESSIBILIDADE EM AÇO INOX, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:807BEF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2021 à 14/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 14/10/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 14/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:646B5261

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021 - SRP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2021 à 14/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 14/10/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 14/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7FF4706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 050/2021, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.593.711/0001-42**, no valor de **R$ 15.972,00** (Quinze mil, novecentos e setenta e dois reais), para a **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) KITS DE BIBLIOTECAS DE LIVROS DE LITERATURA INFANTIL, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E7CDEDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2021 à 14/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 14/10/2021.

ABERTURA: Às 09h:00min do dia 14/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9ECAF1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2021 à 14/10/2021.
PROTOCOLO: Até às 08h:30min do dia 14/10/2021.
ABERTURA: Às 09h:00min do dia 14/10/2021.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (Ramal 229) ou diretamente no Departamento de Licitações da PMA.

Andirá, 28 de Setembro de 2021.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B4B0E9EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REUNIÃO Nº 04/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONSEA

Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017.

Reunião nº 04/2021 do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA

Às quatorze horas do dia vinte de julho de dois mil e vinte e um, ocorreu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA do município de Andirá/PR, através do grupo de WhatsApp específico deste Conselho, considerando a pandemia pelo vírus do COVID-19. Estiveram presentes na reunião os membros do CONSEA: Aparecido Luciano Ribeiro (presidente), Lucinéia Aparecida da Cruz, Ana Lígia Bonacin Menegassi, Flavio Henrique Antonio, Kediller Patrícia Dias Feliciano, Nilza de Fátima Estevam de Oliveira, Paulo Sergio da Silva, Sônia Maria Oliveira Ferreira, Mitico Watanabe, Maria Rosa Nicoletti Ribeiro, Rodrigo Teodoro da Silva, Ana Maria dos Santos, Tony Sebastião Celeti da Silva, Luiz Paulo Alves Ferreira. Também participaram da reunião a presidente da CAISAN Maria Luiza Colleti Podanosqui e a responsável pela Secretaria Executiva do CONSEA Francieli Munhão Martins. Também participaram as convidadas Silvane Marcela Mazur (Pedagoga Social) e Elessandra Pacheco Coelho (Pedagoga Social). **Pauta nº 01 - Apreciação da ata nº 03/2021- CONSEA em conjunto com a CAISAN realizada no dia 18 de maio de 2021:** A ata foi disponibilizada no grupo de WhatsApp dos conselheiros, sendo aprovada para publicação. **Pauta nº 02 – Programa de Aquisição de Alimentos – PPA (Federal e Estadual):** Silvane falou que o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal dispõe de um sistema on-line denominado SISPAA, para cadastrar as informações de sua execução. Informou que o senhor Gerson Carlos Marchioni (Secretário Municipal de Agricultura) está como gestor local e como coordenador deste Programa, o senhor Rodinele Cassita (Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos). Silvane mencionou que no ano passado foi disponibilizado recurso de R$80.000,00 (oitenta mil reais) ao PAA, mas devido à pandemia e a não realização das aulas presenciais, o recurso não foi utilizado. Silvane também apresentou que no ano de dois mil e vinte, devido à pandemia, o Governo do Estado do Paraná realizou o Programa Compra Direta Emergencial, sendo que entidades da rede socioassistencial e hospitalar puderam receber os alimentos fornecidos por associações de produtores, durante o período de três meses. Neste município participaram desse Programa: o Lar Dona Aracy Barbosa; a Casa Lar; o Hospital e o CRAS, sendo que as três primeiras entidades mencionadas utilizaram os produtos para preparo e oferta das refeições na própria entidade, e o CRAS montou kits de alimentos e concedeu às famílias em situação de maior vulnerabilidade. No ano de dois mil e vinte e um, devido à continuidade da pandemia será lançado novamente o Programa Compra Direta Emergencial do Estado do Paraná, sendo que já foram cadastradas as mesmas entidades e provavelmente iniciará o fornecimento dos produtos no início de agosto. Nada mais havendo a se tratar, deu-se encerrada esta reunião e eu, Rebeca Gonçalves, estagiária em Psicologia, juntamente de Francieli Munhão Martins subscrevemos a presente ata, esclarecendo que a lista de presença dessa reunião encontra-se em livro próprio do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CONSEA, que será assinada por nós, pelo presidente do CONSEA, onde todos os participantes assinarão o livro de presença.

Andirá, Paraná, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:544EAC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 083/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia ***14 de Outubro de 2021***, por meio da ***INTERNET***, através do Portal Compras BR.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO: a Contratação de Empresa especializada objetivando a locação de Impressoras com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br

Antonina, 28 de setembro de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C2D8D98E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 045/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 15 de outubro de 2021, por meio da ***INTERNET***, através do ***Portal Compras BR***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo zero Km tipo Sedan, com recursos de Convênio com PARANACIDADE, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://comprasbr.com.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de setembro de 2021.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C2210530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 33/2021

LEI Nº 033/2021

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de Março de 2021 que "Autoriza crédito especial na importância de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 009/2021 de 25 de março de 2021 que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Suplementação
~~07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde~~
~~07.001.00.000.0000.0.000 – Fundo Municipal de Saúde~~
~~07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária~~
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000 – Divisão de Obras
05.003.15.451.0007.1.234 – Execução de Projetos de Convênios com Órgãos Federais
458 – 4.4.90.52.00.0000 – 31944 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 350.000,00
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Receita
Receita: 2.4.1.8.10.91.00.00000000 Fonte: 31944 R$ 350.000,00
Total da Receita: R$ 350.000,00"

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 28 de Setembro de 2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:DDC6E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2021

DECRETO nº 241/2021 DE 17/08/2021

Abre crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 43/2020 de 14/12/2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município no valor de R$ 10.667,57 (dez mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.004.00.000.0000.0.000- Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.010 – Pavimentação de ruas
159 – 4.4.90.51.00.00 – 41607 – Obras e Instalações.....R$ 10.667,57

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 10.667,57

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 2.1.1.8.01.31.00.00000000 Fonte: 41607 R$ 10.667,57

TOTAL DA RECEITA.....R$ 10.667,57

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANTONINA , Estado do Paraná, em 17/08/2021

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

RAFAEL NEVES ALVES
Secretário de Finanças

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9793ACC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 020/2021

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: VIDRAÇARIA VIDRO NOBRE LTDA, CNPJ sob n. 07.345.448/0001-96;

OBJETO: : Contratação de empresa para fornecimento de porta de vidro de 10mm

VALOR GLOBAL: R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:1AEC0B3F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO NO 066/2021

O(A) Pregoeiro(a) da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, Sr.(a) Hugo Danilo Machado da Silva, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 156/2021, que institui o pregão em epígrafe, resolve Adjudicar.

RESULTADO:

Lote 1**:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Profissional Fonoaudiólogo, com jornada de 20 h.
Participação Liciante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PROSEG CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.
CNPJ: 11.505.498/0001-60.
Valor Global: 17.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Profissional Fonoaudiólogo, com jornada de 20 h		2.900,000000	6,00

ASTORGA, 17 de setembro de 2021

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:51CF16F6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021

O MUNICÍPIO de **ASTORGA-PR**, torna público que às 8:30 horas do dia 15/10/2021, na sitio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO SEDAN	01	67.320,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro do Município de Astorga-PR, na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga, Paraná, Brasil - Telefone:**
(044) 3234-8700 - E-mail compras@astorga.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. Dr. José Soares de Azevedo,
nº 48, Centro, Astorga-PR, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

Astorga, 28 de setembro de 2021.

HUGO DANILO MACHADO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:C565AC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 170/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica alterada a redação do **Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021**, **para cancelar a Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, da Professora a seguir relacionada, permanecendo até 30 de Setembro de 2021:

PROFESSOR	NÍVEL	ESCOLA	JORNADA SUPLEMENTAR
Tatiana Aparecida Xavier da Silva	MC-1	E. M. Alfredo Sofientini	MC-1

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 030/2021, de 05/02/2021, não retificadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:768F1020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 171/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **suspenso o expediente** nas repartições públicas municipais, no **dia 11 de Outubro de 2021,** mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E7C93CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 842/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR os membros representantes do **FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** do Município de Astorga, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Municipal nº. 2.830/2016, de 23 de novembro de 2016, pelo período de 04 (quatro) anos, revogando-se a Portaria nº 387/2017, de 22/03/2017.

I – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Valéria Nunes de Jesus**
Suplente: Elis Regina Rodrigues

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (indicado pelo Poder Executivo):
Titular: **Fernanda Botura Macedo**
Suplente: Roni Everson Fávero

III – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: **Lucilene Ferreira Dutra Martins**
Suplente: Giovana Santana Lopes Bertoldo

IV – REPRESENTANTE DA REDE ESTADUAL DE ENSINO (indicado pelas Escolas Estaduais do Município de Astorga):
Titular: **Marlene Batista Carlos Bispo**
Suplente: Vilma Maria Spinella de Almeida

V – REPRESENTANTE DA REDE DE ESCOLAS PARTICULARES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA:
Titular: **Luciana Reschette Bonk**
Suplente: Lourival Macedo

VI – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA:
Titular: **Cássia Lúcia dos Santos Silva**
Suplente: Paulo Cezar Martelo

VII – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial):
Titulares: **Joselene Fernanda Melegari**
Tânia da Silva Souza Costa
Rafael Orlandini Andrade Rosa

Suplentes: **Andrea Cristina Verri**
Kátia Rosimeire FioresiCanhizares
Maria Ister Moreira dos Santos Lima

VIII – REPRESENTANTE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR QUE ATUAM NO MUNICÍPIO DE ASTORGA:
Titular: **Pedro Pacheco Barbosa**
Suplente: Caio Cesar Segala

IX – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ASTORGA:
Titular: **Sérgio Daguano**
Suplente: Naiara Lorena Campioni

X – REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR (indicado pelos seus pares):
Titular: **Adriana Aparecida Lourenço**
Suplente: Elza Molina

XI – REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS DE ASTORGA:
Titular: **Josiane Marchini**
Suplente: Erica Cristina de Souza

XII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
Titulares: **Berivalda de Jesus do Prado Sachi**
Luiza Nunes Monteiro Camargo

Suplentes: **Valéria Cristina Albertini**
Dayane Cristina da Silva Bartoli

XIII – REPRESENTANTE DAS ESCOLAS APAE:
Titular: **Ana Paula Veronez**
Suplente: Eliane Aparecida Ferreira Vendruscolo

XIV – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:
Titular: **Simone Maria Alves dos Santos**
Suplente: Daise de Oliveira Campos Barduzzi

XV – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL:
Titular: **Mônica Regina Montagna**
Suplente: Daniele Callegari Lazarin de Melo

XVI – REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE:
Titular: **Natalia Andrade de Carvalho Lembi**
Suplente: Priscila Franca Roncaglia

XVII – REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB:
Titular: **Glaucia Cristina da Cruz**
Suplente: Elynes Vanessa Santos Sentinello

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A67B99BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 845/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
EXONERAR a servidora **MARIA JOSÉ DE MELLO**, portadora do CPF/MF sob n.º 940.272.429-04, do cargo em comissão de **Diretor da Casa Lar, Símbolo CC-07**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, a partir de 1º de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:537098B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 846/2021

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

NOMEAR, **CAMILA CASTRO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG. nº 12.740.950-1 - SESP/PR e CPF/MF sob nº 089.309.879-58, nascida aos 29/10/1998, residente e domiciliada à Rua João Nelson Arcipretti, nº 858, casa 01, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de **Assessor do Departamento de Tributação**, **símbolo CC-08**, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a partir de 1º de Outubro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3F931F1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 029/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 04/10/2021 a 05/10/2021**, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- TATIANA ELIAS GAMA	**6,20**	**29º lugar**

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- ANDERSON APARECIDO ESTEVES	**7,05**	**20º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:02AB79E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 064/2021

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- ASTORGABL GSUAS FNAS	4.308,00	24/09/2021

Astorga, 28 de Setembro de 2021.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA99C365

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 018/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 05/10/2021 a 06/10/2021**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- **Talita Gonçalves (**já convocada como Afrodescendente)	**73,00**	**27º lugar**
- Danila Fernanda de Souza Tiradentes	**72,75**	**28º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D8D557EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO N.º 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Processo Seletivo de Estagiário, aberto pelo Edital n.º 002/2021**, para comparecer à Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos**, no período de 30/09/2021 a 01/10/2021**, munidos dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia da Declaração de matrícula;
- Comprovante de residência;

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação dos candidatos.

CURSO: AGRONOMIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Mateus Cesar Machado	13.458.670-2	77,40	2°

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Sabrina Sthefany Ferreira Teodoro	9.596.996-8	68,00	9°
- Danielle Araujo da Silva	15.885.848-7	68,00	10°

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA

NOME	RG	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
- Larissa Caroline de Souza	12.467.345-3	78,40	3°

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9C63CC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada Claudia Cristiane da Rosa Stanczyk - Empresário Individual.
Objeto: Redução do quantitativo dos itens e do valor global do contrato nº 018/2021.
Valor da redução: R$ 996,10 (novecentos e noventa e seis reais e dez centavos)
Data de Assinatura: 24.09.2021
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 28.09.2021.

ERNANI BUBNIAK
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:0F4E6EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 40/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1201/2021

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93, ARTIGO 24 INCISO II COMUNICA A TODOS A EFETIVAÇÃO DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:
O Município de Barbosa Ferraz — PR, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, torna pública a contratação direta, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com (FORNECEDOR) ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ **INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 35.537.104/0001-14**, residente na cidade de BARBOSA FERRAZ PR **OBJETO:** CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE BARBOSA FERRAZ-**, INSCRITA NO CNPJ SOB O **Nº 35.537.104/0001-14,** COM SEDE NA AV MEXICO 462, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À REFERIDA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO.
Pelo **VALOR DE R$ 75.000,000**

BARBOSA FERRAZ, PR –28/09/2021

MATHEUS FARIA BRAGA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:EE53B27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	Exercício 2021
Período: De Janeiro Até Agosto	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ©mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador- Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0C1769FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1452 / 2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela lei 742/2020 de 15/12/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 290.370,22** (Duzentos e noventa mil, trezentos e setenta reais e vinte e dois centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2035 Manutenção de Veículos – Saúde
02621 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 493 – Material de Consumo R$ 20.000,00

10.304.0006.2043 Vigilância em Saúde
03040 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 35.000,00
03050 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 303 – Obrigações Patronais R$ 7.700,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.542.0010.1006 Contrução de Estação de Transbordo
05160– 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2097 Manutenção do Transporte Escolar
07130 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 122 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 15.390,59
07131 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 125 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 28.286,25
07140 – 3.3.90.33.00.00 – EA - 127 – Passagens e Despesas com Locomoções R$ 27.841,70

12.361.0007.2090 Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB
06440 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
06460 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 22.000,00

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2111 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
07950 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 4.151,68
TOTAL... R$ 290.370,22

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
122 - R$ 15.390,59
125 - R$ 28.286,25
127 - R$ 27.841,70
SUB - TOTAL...R$ 71.518,54

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.7.1.8.99.1.1.99.04.00.00.00 – EMENDA DE BANCADA/RELATORIA – SAÚDE – PAB R$ 20.000,00
SUB - TOTAL...R$ 20.000,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0006.2039 Bloco Média e Alta Complexidade
02990 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa – Jurídica R$ 42.700,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1011 Reforma do Clube Municipal
05920 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações R$ 30.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2111 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
07930– 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.151,68

09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.2116 Manutenção do C.M.E.I. – FUNDEB
08470 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00
08490 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 101 – Obrigações Patronais R$ 22.000,00
SUB - TOTAL... R$ 198.851,68
TOTAL...R$ 290.370,22
Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 741/2020 de 13/10/2020 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de setembro de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5379B973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 202/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLINICA MEDICA TURMINA LTDA
Valor.....: R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Vigência...: Início: 28/09/2021 Término: 26/12/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL24/2021
Recursos...: Dotação: 191 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

192 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
446 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:22290C77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 203/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência...: Início: 28/09/2021 Término: 27/09/2022
Licitação..: Pregão Nº.: PR78/2021
Recursos...: Dotação:
139 - 1 . 6001 . 12 . 366 . 5 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
274 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.51 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
307 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
52 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
279 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.54 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
88 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
89 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.18 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
221 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
293 - 1 . 9003 . 8 . 241 . 12 . 2.52 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
6 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
39 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 28/09/2021

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:CD1AB019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR79/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, CONSERTO DE PNEUS E LUBRIFICAÇÃO DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

752 - CLEISON CESAR GLUSZCRAK DORNELLES 08885121985 (27.183.838/0001-14)

1509 - GILBERTO RODRIGUES 78194350972 (27.187.164/0001-26)

TOTAL GERAL: R$ 166.909,00

Bela Vista da Caroba, 28/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:703A3D62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR77/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 28/09/2021
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4056 - SERLAX PLASTICOS E PAPEIS LTDA (14.142.041/0001-27)

TOTAL GERAL: R$ 13.832,20

Bela Vista da Caroba, 28/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8C20A839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL25/2021
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/09/2021
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRASIL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA EDUCAÇÃO NA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4055 - BANCO DO BRASIL SA (00.000.000/0001-91)

TOTAL GERAL: R$ 0,00

Bela Vista da Caroba, 28/09/2021.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5DA8D1EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2193/2021

SÚMULA – Altera a Lei n.º 1610/2011 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Entram em extinção os seguintes cargos, constantes da Lei Municipal n.º 1610/2021 que dispõe sobre a Reestrutura de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná e contém outras providências.

- Auxiliar de Serviços Gerais
- Cozinheiro
- Motorista

Art. 2º. Fica alterado o Anexos I, Quadro II, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL - AGENTE DE APOIO

Denominação do Cargo	Jornada	Nº Vagas	Nível
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	44h	40	3
Cozinheiro (em extinção)	44h	01	3
Motorista (em extinção)	44h	14	12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:B9F05BE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2194/2021

SÚMULA – Institui o programa dia das flores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Fica instituído o Programa "Dia das Flores" do Município de Bituruna com a finalidade de promover o paisagismo das áreas urbanas e rurais do município, no âmbito das Secretarias de Agricultura e Meio ambiente e Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. O Dia das Flores consiste no dia em que o Poder Executivo Municipal implantará na cidade floreiras que serão irrigadas e mantidas de forma contínua pela comunidade.

Art. 2º. Constitui objetivo do Programa Dia das Flores implantar floreiras e/ou canteiros de flores em toda a cidade, valorizando o meio ambiente, aproximando a população do cultivo de flores, fomentando o pertencimento pela limpeza pública embelezamento da cidade.

Art. 3º. Para a implantação de empreendimentos no âmbito do ProgramaDia da Flores, deverá ser observada a Infraestrutura básica que inclua floreiras e/ou canteiros de flores plantados pelo poder público, sendo mobilizada a população para realizar a manutenção dos mesmos.

Art. 4º. Para promoção do Programa Dia das Flores, o Município poderá articular-se com entidades legalmente constituídas no âmbito municipal como o CDL e outros, os órgãos estaduais, regionais e federais competentes, e, quando couber, estimular a iniciativa privada a contribuir com materiais e insumos para aumentar e melhorar o paisagismo da cidade.

Art. 5º. O Programa Dia das Flores será constituído por recursos próprios do município, sem prejuízo de outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Art. 6º. A execução da presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Executivo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:763C64E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 136/2021

DECRETO Nº 000136/21 de 28 de setembro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002195/21 de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.000,00
Total Suplementação:	**1.575.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000,00
(121) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150.000,00
Total Anulação:	**1.575.000,00**

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:9DA76887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - NÚMERO DA ATA: 21/2021 (SEQUÊNCIA: 3) - PROCESSO N.º 038/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Pavimentação em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área total de 5277,07 m² na Rua Pedro Masieiro Bairro Nossa Senhora Aparecida, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais em atendimento ao Contrato de Repasse n.º 906622/2020/MDR

Em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e RUBENS NIEVIADOMSKI, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2021 para proceder a abertura dos envelopes n.º 02 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto do Processo n.º 038/2021 – Concorrência nº 001/2021.
Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes n.º 02 contendo as propostas de preços, cujos conteúdos foram rubricados pela comissão de licitação.
A Comissão de licitação verificou as propostas apresentadas e após análise e julgamento obteve-se a seguinte Classificação:
1º colocado: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, valor global de R$ 988.500,00 (novecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais) ; validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
2º colocado: PROCOENGE PAVIMENTAÇÕES LTDA, valor global de R$ 1.025.364,55 (um milhão e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); validade de proposta: 60 (sessenta) dias.
Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação desta ata no diário oficial do Município, para que querendo, seja interposto recurso quanto as propostas de preços dos licitantes, nos termos da alínea "b" Inciso I do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Bituruna, 28 de Setembro de 2021

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

RUBENS NIEVIADOMSKI
Membro da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:6C0C680B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2021

PORTARIA Nº 262/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artº 1º: Autorizar, A Servidora Ana Claudia Kelniar, portadora da CI/RG 10.876.334-5 e inscrita no CPF 086.618.619-00, Nomeada pelo Decreto 138/2021 para exercer o Cargo de Agente Político de Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, a responder pela movimentação das contas bancarias conforme procuração emitida pela Secretária Municipal de Finanças a Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia.

Artº. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:A187CDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263/2021

PORTARIA Nº 263/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Progredir os professores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico 01/2019, conforme Art.7º, § 2º. da Lei Municipal nº 236/2005 de 28 de setembro de 2005.

Matricula	Nome	De Classe	Para Classe
417639	ANA CAROLINE DO NASCIMENTO	B01	C01
417630	ANA CLEIA CUCHENERI	B01	C01
417633	ANA PAULA DIRINGS	B01	C01
417648	ANGELITA CAMARGO DAS NEVES	B01	C01
417622	BENJAMIM AMARAL DOS SANTOS	B01	C01
417634	CASSIANA PATRICIA BOHNIAK	B01	C01
417647	DANIELE TEREZINHA DE LIMA BAITEL	B01	C01
417650	DEBORA FERNANDA NUNES	B01	C01
417642	JESSE DOS SANTOS FIUZA	B01	C01
417631	LAIS DE FATIMA GLODEN DOS SANTOS	B01	C01
417624	LEIRE DE JESUS PEDROSO	B01	C01
417625	MARCIA REGINA DOS SANTOS CAMARGO	B01	C01
417635	MARILENE BELO BELO	B01	C01
417632	PATRICIA SILVERIO	B01	C01
417626	ROSILDA SOCOLOSKI DE LIMA	B01	C01
417628	SIBELE PEREIRA SCHINEMANN TEIXEIRA	B01	C01

417646	VANIZE DE SOUZA SILVERIO	B01	C01

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:03FF60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265/2021

PORTARIA Nº 265/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPER: A Licença para tratamento de Saúde concedida pela Portaria 63/2021 ao Servidor **Mateus Djubati**, portador da CI/RG n.º9.032.526-4 e inscrito no CPF n.051.747.899-41 nomeado através do decreto 076/2012 para exercer o cargo de **Guardião**, a partir de 23 de setembro de 2021, conforme declaração da Drª Vanusa Aparecida Vaz CRP – 08/26845. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 23 de setembro de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3D47BE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
197
RESOLVE:

PRORROGAR: A licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria 197/2021 à Servidora **Regina Célia Barbosa Martins**, portadora da CI/RG n. 4.562.907-4 e inscrita no CPF n.º 024.522.389-45, nomeada através da Portaria 80/1997 para exercer o Cargo de **Professora**, até a data de 02/10/2021. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28 de agosto de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B69922AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 408/2021

REQUERENTES: NEIVA TELLES

LOTES: 36 QUADRA

MATRÍCULA: 17.912

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

P U B L I Q U E - S E.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de setembro de 2021.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:531CE355

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR ANTERIOR AO REAJUSTE (R$)
2	GASOLINA COMUM	LTS	R$ 5,12

VALOR ADITADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO (R$)
2	GASOLINA COMUM	LTS	11,91%	R$ 5,73

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:C3F12FB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.

CONTRATADA: M. B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10 e Óleo Diesel Comum (S-500), para os veículos e maquinários da frota municipal.

VALOR ATUAL DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	ETANOL	LTS	R$ 4,77
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	R$ 4,37
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	R$ 4,34

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR LITRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	ACRÉSCIMO (%)	VALOR REAJUSTADO
1	ETANOL	LTS	0,42%	R$ 4,79
3	ÓLEO DIESEL S-10	LTS	0,23%	R$ 4,38
4	ÓLEO DIESEL COMUM S-500	LTS	0,70%	R$ 4,37

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:B435EA6D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LUCIBEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS INTEGRANTES DA MERENDA ESCOLAR E GÁS DE COZINHA PARA AS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAIS PARA O PERÍODO LETIVO DE 2021, E PRODUTOS PARA COMPOR O KIT DE ALIMENTOS ENTREGUE AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
01	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL - EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG.	14,84%	R$ 14,96	R$ 17,18

Boa Vista da Aparecida - PR, em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:8BA87C98

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI's LOCAL E REGIONAL

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- Data de abertura: 13/10/2021
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida, 22 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:983C9218

LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que após a análise e verificação da habilitação, ficou **HABILITADA** a proponente conforme abaixo:

Nº	EMPRESA
1	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**

Como houve renúncia ao prazo recursal foi aberto também o envelope da proposta, onde ficou a **CLASSIFICAÇÃO** conforme abaixo:

LOTE	CLASSIF.	PROPONENTE	VALOR GLOBAL
01	**1º**	**PONTES & SILVESTRO TERRAPLENAGEM E CONSTRUCAO LTDA**	**R$ 56.660,97**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida, 28 de setembro de 2021.

_____
Presidente

Membros :
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:66882D28

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175 2021

PORTARIA nº 175/2021
Data: 28/09/2021

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Memorando Interno nº 189/2021 de 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 20(vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ângela Pereira de Lima	11336-0	Enfermeira	08/11/2021 a 27/11/2021	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:73E882DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 176 2021

PORTARIA nº 176/2021
Data: 28/09/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial (Prêmio), a Servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o contido no Memorando Interno de 27/09/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 386/2021 de 16/09/2021;
CONSIDERANDO, o contido no Decreto nº 187/2020 de 22 de julho de 2020,
CONSIDERANDO, que a servidora ocupante da seguinte colocação: 1ª Marlene Fagundes, cedeu a classificação em favor da servidora abaixo;

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida Licença Especial (Prêmio), a servidora pública efetiva, **Srª. Aparecida dos Santos**, inscrita sob matricula nº 117850-4, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Esporte, Turismo, Indústria e Comércio na Divisão de Esporte, pelo período de 90 (noventa) dias, referente 2016 à 2021, com inicio na data de 27/09/2021 e finalizando em 25/12/2021, retornando ao trabalho em data de 27 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:EB19454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI COMPLEMENTAR 010/2021 - RECEPCIONA LEI FEDERAL 13874/2019 E ALTERA LEI COMPLEMENTAR 002/2016

Lei Complementar Nº 010/2021

SÚMULA: Recepciona a Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 que "Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica", e altera dispositivos da Lei Complementar 002/2016 que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal e institui normas complementares de direito tributário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, com o intuito de estabelecer normas relativas à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Município como agente normativo e regulador da Lei Federal nº. 13.874 de 20 de setembro de 2019.
Art. 2º O Município adotará a Resolução do CGSIM (Comitê Gestor do Simples Nacional) nº 22 de 22/06/2010, bem como suas alterações, para a classificação de grau de risco das atividades econômicas.

Art. 3º O Artigo da Lei Complementar 002/2016 a seguir enumerado, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 88

§1º

VI - Taxa de Fiscalização e Vistoria de Comércios, Indústrias e de Serviços de Baixo Risco:
– Será devida ao Município, a Taxa de Fiscalização e Vistoria de Comércios, Indústrias e de Serviços de Baixo Risco aos contribuintes assistidos pela Lei Federal nº 13.874 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, vulgo, Lei da Liberdade Econômica;

– A hipótese de incidência para a cobrança da Taxa de Fiscalização e Vistoria de Comércios, Indústrias e de Serviços de Baixo Risco, é o exercício regular do poder de polícia municipal, tendo em vista a fiscalização e vistoria, da ordem, higiene, entre outros, dos estabelecimentos que se enquadram nos critérios do inciso anterior;

– A fiscalização e a vistoria serão feitas anualmente, em conjunto, com os fiscais responsáveis do setor de tributação e da vigilância sanitária, bem como o lançamento da taxa;

- O contribuinte será cientificado da cobrança da taxa e terá um prazo de até 30 (trinta) dias corridos para efetuar o recolhimento da mesma;

- A base de cálculo para a cobrança desta taxa será o percentual do VRM (Valor de Referência Municipal) vigente de acordo com as

atividades desempenhadas e/ou com o porte da empresa, e/ou com a metragem do

estabelecimento, conforme os incisos do § 1º do artigo 104, da Lei Complementar 005/2017 e de acordo com a tabela da Taxa de Fiscalização da Vigilância Sanitária, de acordo com o § 2º do artigo 94 da Lei Complementar 002/2016.

– O contribuinte que preencher os requisitos desta Lei será dispensado do alvará, contudo, haverá fiscalização anual para verificar se este, realmente se enquadra como baixo risco, e, caso seja verificada irregularidade, o contribuinte será cobrado de acordo com os demais que não se enquadram nesta Lei.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 28 de setembro de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1FA8A179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 147-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2021
CONTRATANTE: **RAJU INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de Camisa gola polo, em tecido piquê, cores e tamanhos a definir, com bordado do Brasão do Município de Bom Jesus do Sul na altura do peito, do lado esquerdo.
VIGÊNCIA: 27/09/2021 à 27/03/2022.
VALOR: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 67/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8BA786EC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 632021 EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 21 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
5000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
5002 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
8 - PLANEJAMENTO URBANO
2.11 - MANUTENÇÃO DA FROTA
115 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
1000 - Recursos Ordinarios
50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:485738FE

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 642021 EM 21 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 1011 de 21 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
13000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO
13002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
726 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1860 - Transf. Conv. 033/2021 - SEAB - Oleo Diesel
129,57 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CDB4C916

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 71/2021

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e contratação de serviços de mecânica para veículos.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 15/10/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 15/10/2021.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de setembro de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2F9FEF8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 148-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2021
CONTRATANTE: **MULTIAÇÃO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 27/09/2022.
VALOR: R$ 26.811,25 (vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 62/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6FB25346

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRTO 149-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2021
CONTRATANTE: **BUGRE COMERCIAL EIRELI.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 27/09/2022.
VALOR: R$ 24.190,25 (vinte e quatro mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 62/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:E2F9C65F

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 150-2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2021
CONTRATANTE: **GSC SUPERMERCADO LTDA.**
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para os departamentos municipais e secretaria da família, desenvolvimento social e habitação.
VIGÊNCIA: 28/09/2021 à 27/09/2022.
VALOR: R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 62/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0661CC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 186/2021

DATA: 27 de setembro de 2021.

Súmula: *Autoriza a realização do Leilão beneficente "Nossa Senhora Aparecida", promovida pela Paróquia Espírito Santo, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a realização do evento beneficente em prol da Paróquia Espírito Santo, desta cidade de Bom Sucesso-PR, consistente em um Leilão de Gado realizado em comemoração ao dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira Nacional.
Art. 2º O evento se realizará no dia 17 de outubro de 2021, a partir das 14h e haverá o leilão dos animais recebidos em doação pela Paróquia.

Parágrafo único. O evento deverá contar com todas as medidas de prevenção à contaminação pela Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Bom Sucesso, em 27 de setembro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:7A04B0A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

PORTARIA Nº-183/2021.
DATA: 28 de setembro de 2021.

-Concede Férias-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R

Art.1º- Concede ao Servidor Público Municipal, Daniel Lucas de Souza, matrícula nº-202685, cargo Auxiliar Administrativo-Estatutário, lotado no Departamento de Administração, 15(quinze) dias de férias, relativo ao período aquisitivo de 02/01/18 a 01/01/19, para usufruir a partir de 28/09/21 a 12/10/21, devendo retornar suas atividades normais em 13/09/21.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Bom Sucesso, 28 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DF66E4A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.079, DE 28 DE SETEMBRO 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recurso Nº 851, destinada ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior no valor de R$ 734,41 (setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), na dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Dpto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contabil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	734,41
TOTAL			**734,41**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VII da Lei 1.531/2020 - LOA – Lei Orçamentária Anual a seguir especificado:
I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor R$ **734,41** (Setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
851	Pavimentação Poliédrica Linha Vitória Trecho I	734,41
TOTAL		**734,41**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526 de 04/09/2020– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C546CC98

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 63/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão** Eletrônico nº 63/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a contratação de empresa especializada para capacitação de cursos a serem realizados pelos técnicos do SUAS do Município, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br** no **dia 19/10/2021, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:7C58C3CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021
Registro de Preços nº 51/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 64/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **Registro de preços para futuras contratações de empresa para perfuração de poços artesianos na zona rural do município, para serem utilizados de acordo com a necessidade da administração conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 20/10/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:A23C8465

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021
REGISTRO DE PREÇOS 52/2021
UASG: 989979
O Município de Bom Sucesso do Sul – Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 65/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fertilizante mineral que será destinado aos agricultores participantes do Programa Leite Bom de Melhoramento Genético de Gado Leiteiro, instituído pelas Leis Municipais nº 818 de 2010 e nº 1185 de 2015 e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.gov.br/compras/pt-br, no **dia 21/10/2021, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 28 de setembro de 2021.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:4CE5269E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO
PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021

No Termo de Homologação referente ao Pregão Presencial nº 047/2021, que foi publicado aos 26(vinte e seis) dias do mês de Agosto do corrente ano, na edição 2336, e no Extrato do contrato que foi publicado aos 15 (quinze) dias do mês de Setembro do corrente ano, na edição 2349 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ HOMOLOGAÇÃO:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	EDUARDO LOZOVEY BATISTA – ENGENHARIA CNPJ:35.121.526/0001-04	R$ 75.350,05 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos).

LEIA-SE:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor (R$)
01	EDUARDO LOZOVEY BATISTA – ENGENHARIA CNPJ:35.121.526/0001-04	R$ 75.350,50 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

ONDE SE LÊ CONTRATO/EXTRATO DE CONTRATO:

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
3.1 - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 75.350,05 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinco centavos),** conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

LEIA-SE:
CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
3.1 - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 75.350,50 (Setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos),** conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.

CLÁUSULA – VIGÊNCIA
14.1 - **O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias de 08/09/2021 até 07/03/2021.**

LEIA-SE:
14.1 - **O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias de 08/09/2021 até 07/03/2022.**

Braganey, 28 de setembro de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:8CB4BF2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 109/2021
PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021

No Extrato de Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2021, que foi publicado aos 28(vinte e oito) dias do mês de Setembro do corrente ano, na edição 2358, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ CONTRATO/EXTRATO DE CONTRATO:
2. E, de outro lado, a empresa **ALEXSSANDRO PATENE & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, com sede na Avenida Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexssandro Patene**, portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28** doravante denominada CONTRATADA.

LEIA-SE:
2. E, de outro lado, a empresa **PLASPEL EMBALAGENS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.401.122/0001-39**, com sede na Avenida Bossolan, 1045, Sala 2, Centro, na Cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85.430-000, neste ato representado pelo **Sr. Alexssandro Patene**, portador do **CI/RG Nº. 7.630.723-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 033.257.059-28** doravante denominada CONTRATADA.

Braganey, 28 de setembro de 2021

RUBIA MARA DI BERNARDO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4AB0FF0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 01/2021 DISPENSA Nº 01/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR
OBJETO: Ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os entes CONSORCIADOS nos termos do artigo 8º da Lei n° 11.107/05 e é oriundo da Adesão do CONSORCIADO ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema, Lei Municipal nº 387/2012 de 28 de junho de 2012.
Motivação: É objeto do presente aditamento o valor previsto na cláusula terceira do contrato originário, cuja previsão inicial de repasse mensal no valor equivalente a razão de R$ 0,91 (noventa e um

centavos), por habitante, oriundo da resolução nº 284 de 24 de julho de 2020, a qual foi alterada através da resolução nº 305 de 25 de junho de 2021, a qual fixa o valor da participação financeira dos municípios consorciados ao valor de R$ 0,976 (novecentos e setenta e seis milésimo de reais).
ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6A1A73BB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 32/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo menor preço por item para AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO 0 KM PARA O MUNICIPIO DE CAFEARA PR com abertura no dia 14/10/2021, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 28 de setembro de 2021

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:91527F1F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 2.076/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Cafeara – Pr, autorizado pela Lei n.° 573/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cafeara aprovou e eu, **Elton Fábio Lazaretti**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Cafeara, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 4.000,00**(quatro mil reais) como segue:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.004	**DIVISÃO DE TURISMO**	
06.004.27	DESPORTO E LAZER	
06.004.27.695	TURISMO	
06.004.27.695.0012	APOIO À CULTURA E AO TURISMO	
06.004.27.695.0012.2150	Apoio e Fomento do Turismo Municipal	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos, o remanejamento/transferência da dotação orçamentária e fonte, conforme abaixo:

06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**	
06.001	**DIVISÃO DE ENSINO**	
06.001.12	EDUCAÇÃO	
06.001.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0011.2069	Manutenção do Consórcio CODINORP	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público	4.000,00
0000	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor nesta data e produzirá efeitos a partir de sua publicação.

Cafeara-Pr, 20 de setembro de 2021.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C1C1E499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 674/2021-DRH

SÚMULA: Atribuir Gratificação de Jornada Suplementar a servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Atribuir a Servidora **JHENIFFER RAFAELLY VIEIRA DA SILVA** matricula, 767321685**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA** do Grupo Ocupacional do Magistério, gratificação de Jornada Suplementar, em substituição à professora **MARILENE PORTO DOS SANTOS,** no período de 22/09/2021 a 26/10/2021.

Art. 2.º Atribuir à referida Servidora a Gratificação de Substituição de 100%, conforme Art. 52, parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal n. º 1708/2020.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C7237BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 040/2021

SÚMULA: Concede Diárias ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.694/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.694/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.694/2019, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Servidor Público, Sr. Pietro Matheus Alves Pasquali, portador do R.G. nº 12.699.904-6 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 08 (oito) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 28 (vinte e oito) de setembro de 2021.
Horário de saída: 05h00min.

Motivo:

Participar do Curso de Portal, Ouvidoria e LGPD, promovido pela Unipública.

Data do retorno: 01 (um) de outubro de 2021.
Horário do retorno: 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C5DC593E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 – PROCESSO DISPENSA Nº 046/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021 – Processo DISPENSA nº 046/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TOMAZZONI & GARBIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 21.995.604/0001-95, com sede na Rua Ipê Amarelo, 1691, Sala 02, Bairro: Centro, Cep: 85.420-000, Telefone: (45) 99991-2228, e-mail: engplot@gmail.com no município de Corbélia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 88156277, devidamente inscrito(a) no CPF nº 045.446.459-21.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES, SENDO, PARA UMA CISTERNA DE 20.000 L (VINTE MIL LITROS) E PROJETOS HIDRÁULICO DE ÁGUA FRIA, ESGOTO E PLUVIAL DA CAPELA MORTUÁRIA DO CENTRAL SANTA CRUZ
Valor Total: R$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, AUGUSTO TOMAZZONI LUBENOW
Vigência: 28/09/2021 a 26/11/2021.
Data da Assinatura:28/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CD059BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 – PROCESSO DISPENSA DISPENSA Nº 045/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021 – Processo dispensa DISPENSA nº 045/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MANOEL RICARDO MARTINS NETO 09592662916, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 41.392.669/0001-53, RUA BALDUINO OLDONI, 2119 - CEP: 85814514 - BAIRRO: FLORESTA, instatulbo.adm@gmail.com, CIDADE: Cascavel/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) MANOEL RICARDO MARTINS NETO, portador da cédula de identidade RG Nº 86978228, devidamente inscrito no CPF N° 095.926.629-16.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TUBULAÇÃO DE GÁS EM 3 (TRÊS) ESCOLAS MUNICIPAIS, SENDO ELAS, ESCOLA ANDRÉ LUIZ DA SILVA PRESTE, CMEI ANNA PARCHETA FRANUS E CEMEI JOÃO XXIII.
Valor Total: R$ 4.131,90 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, MANOEL RICARDO MARTINS NETO
Vigência: 28/09/2021 a 26/11/2021.
Data da Assinatura:28/09/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C1DCF5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 675/2021-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que concedeu Licença Especial de 09 (nove) meses a servidor efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º **Revogar** a partir de 01/10/2021 a portaria nº 107/2021-DRH, que concedeu Licença Especial de 09 (nove) meses a Servidora **IRENE MEURER DE MOURA,** matricula 000272-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TELEFONISTA.**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2D4990BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 676/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **JANDIRA BARBOSA BATISTA DA COSTA**, matricula 007329-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, referente ao Quinquênio 2015/2020, no período de 01/10/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 28 de setembro de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D4AA0372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 203/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 203/2021
Processo Licitatório nº 149/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 17/09/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.569,64(dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 1.035,70(mil e trinta e cinco reais e setenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6DB3B722

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 204/2021
Processo Licitatório nº 149/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 17/09/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.569,64(dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71
VALOR TOTAL: R$ 6.673,57(seis mil e seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1A2CF975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 205/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 205/2021
Processo Licitatório nº 149/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 17/09/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.569,64(dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 467,37(quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2D940A9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 206/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 206/2021
Processo Licitatório nº 149/2021
Pregão Eletrônico nº 093/2021

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Eletrônico, realizado no dia 17/09/2021, às 09h00min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 10.569,64(dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
Fornecedor: LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.199.910/0001-27
VALOR TOTAL: R$ 2.393,00(dois mil e trezentos e noventa e três reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/09/2021

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F7A077F3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004.2021-CMDCA

RESOLUÇÃO 004/2021

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Aplicação do Incentivo as Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 043/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei n° 1543/2014;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária que ocorreu no dia 28/09/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo as Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 043/2021.

Art. 2° - Aprovar o Plano de Ação do Incentivo as Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pela COVID, conforme Deliberação CEDCA/FIA nº 043/2021, a ser custeado pelo Fundo da Infância e Adolescência do Estado do Paraná, no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 28 de setembro de 2021.

ILZELENE KRUPNISKI FRANÇA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:25D28FD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 49/2021 PÓS PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2021-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que **PRORROGA** para às **14:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 49/2021-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE MEDICINA DO TRABALHO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS ENTRE OUTROS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3E1A1E69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 50/2021 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 50/2021-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 50/2021-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ROSEMARA DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ n.º **26.947.090/0001-16**, vencedora com valor global de **R$ 55.460,00** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais), a empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **06.718.646/0001-95**, vencedora com valor global de **R$ 72.430,00** (setenta e dois mil, quatrocentos e trinta reais), a empresa **SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **75.997.858/0001-71**, vencedora com valor global de **R$ 77.110,00** (setenta e sete mil, cento e dez reais) e a empresa **NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **74.085.358/0001-09**, vencedora, com valor global de **R$ 13.701,00** (treze mil, setecentos e um reais).

Campina do Simão - PR, vinte e oito dias de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C1A47E3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Portaria Nº. 109 de 28 de setembro de 2021.

Súmula: Exonera a Pedido servidor nomeado para exercer de provimento efetivo e da providencias**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **André Junior de Paula CPF: 047.758.429-27**, nomeado para o cargo efetivo de Assistente Administrativo.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Portaria Nº 070, de 11 de Julho de 2007.

Art. 3º - Registre-se e publique-se, em 28 de setembro de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:196957D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 780, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina a Via Pública que especifica, na localidade da Palmeirinha – Rio Abaixo, neste Município, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **Rua Juveliano Lourenço** a via pública com início na Estrada Municipal Vereador Júlio Ferreira Filho e término em propriedade particular, com as seguintes coordenadas geográficas:

	LATITUDE	LONGITUDE
Início – Estrada Municipal Vereador Júlio Ferreira Filho	25°16'56.20"S	49° 04'50.80"O
Término - Propriedade particular	25°16'48.29"S	49° 04'08.12"O
	Extensão 1.250,00 metros	

Art. 2º O Município deverá comunicar a denominação da via pública em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da mesma.

Art. 3º Também cabe ao Município comunicar a denominação aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná/SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia/COPEL, além de outros que por ventura necessitem da nova denominação.

Art. 4º A partir desta o Município adotará as providências necessárias para a correta identificação da via com as placas de identificação.

Art. 5º Esta Lei entra com vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de Setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:5EC67797

GABINETE
PORTARIA N.º 966/2021

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

O Servidor **RICARDO SOARES - R.G.: nº. 8.166.034-4/PR,** como gestor e fiscal do Termo de Cooperação nº. 03/2021, celebrado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Estado do Paraná, através da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, qual tem como objeto proporcionar o acesso à integração, bem como ampliar o atendimento do Transporte Coletivo Metropolitano Integrado entre o Município de Campina Grande do Sul e os demais Municípios da Rede Integrada.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Bruna ap Lopes Nascimento
Código Identificador:ECBD48A8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
TERMO DE CREDENCIAMENTO - BANCO BRADESCO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

> "TERMO DE CREDENCIAMENTO de prestação de serviços que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, e a Instituição Financeira Banco Bradesco S.A."

De um lado, PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP, com personalidade jurídica de Direito Público e regime jurídico de Autarquia, inscrita no CNPJ sob n°. 73.230.450/0001-44, com foro e sede na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, na Rua Dr. João Cândido, nº. 109, Centro, CEP: 83.430-000, aqui representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ERNANI SPERANCETA, doravante denominada simplesmente CONSIGNANTE; e de outro lado a Instituição Financeira BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº., Bairro Vila Yara, na cidade de Osasco, Estado São Paulo, neste ato representada por JOÃO SEGUNDO DA COSTA NETO e JORGE LUIS CARDOUZO, nos termos do instrumento particular de procuração, doravante denominada CONSIGNATÁRIA.
O presente TERMO DE CREDENCIAMENTO é originário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021, e tem sua fundamentação legal na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui-se objeto deste instrumento o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRAPRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, NOS TERMOS DESTE EDITAL E DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES ATIVOS À DISPOSIÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CREDENCIAMENTO
2.1. O prazo de vigência do TERMO DE CREDENCIAMENTO formalizado neste ato em decorrência do deferimento do credenciamento, será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação.
2.2. A rescisão poderá se dar a pedido da CONSIGNATÁRIA, quando:
a) Esta comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências contratuais, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
2.3. A rescisão poderá se dar por iniciativa da CONSIGNANTE, quando:
a) A CONSIGNATÁRIA perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no presente procedimento;
b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) A CONSIGNATÁRIA não cumprir as obrigações contratuais;
d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Credenciamento ou nos pedidos dele decorrentes;
e) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI da Lei nº. 8666/93;
f) Subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem a devida anuência da CONSIGNANTE;
g) Nas hipóteses previstas neste item, a CONSIGNATÁRIA terá seu Termo de Credenciamento rescindido, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa;
h) Em caso de dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
i) Se houver decretação de falência da Instituição ou a instauração de insolvência civil dos proprietários.
2.4. O TERMO DE CREDENCIAMENTO poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante aviso prévio devidamente justificado, enviado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a fim de que neste prazo sejam completadas as solicitações de empréstimos consignados encaminhadas e aprovadas, sem que nessa ocasião seja devida qualquer indenização às partes. Os empréstimos não averbados neste período serão sustados imediatamente, porém os itens XI, XII e XIII do Edital e as cláusulas Terceira, Quarta e Quinta do Termo de Credenciamento ficam em pleno vigor até a efetiva liquidação dos empréstimos já concedidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
3.1. A CONSIGNANTE OBRIGA-SE A:
3.1.1. Em caráter irrevogável e irretratável, repassar à CONSIGNATÁRIA até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da competência do pagamento dos Consignados, as quantias descontadas dos mesmos, mediante informações repassadas para depósito, constantes no ato do credenciamento;
3.1.2. Realizar descontos mensais e consecutivos, conforme contratados pelos Consignados, durante todo o prazo do empréstimo consignado, até a liquidação integral das operações;
3.1.3. Designar os membros responsáveis para operacionalizar a tramitação do Processo de Credenciamento e demais atividades afins;
3.1.4. Formalizar e validar os procedimentos administrativos necessários a execução do objeto deste Edital;

3.1.5. Responsabilizar-se civil e criminalmente perante a CONSIGNATÁRIA por qualquer fraude, falta ou erro, praticado no âmbito da CONSIGNANTE durante o desenvolvimento das atividades objeto deste credenciamento, bem como por todas as perdas e danos decorrentes;
3.1.5.1. A consignação em folha de pagamento não implica quaisquer responsabilidade da CONSIGNANTE por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos Consignados.
3.2. A CONSIGNATÁRIA OBRIGA-SE A:
3.2.1. Conceder empréstimos pessoais, a seu exclusivo critério, respeitando-se as condições expressas neste Edital e documentação correlata;
3.2.2. Encaminhar a CONSIGNANTE, via CONSIGNET, até o dia 15 (quinze) de cada mês, a relação contendo os dados dos empréstimos consignados para que a mesma realize os descontos nas folhas de pagamento dos Consignados, com lançamento obrigatório no sistema CONSIGNET;
3.2.3. Emitir documento para quitação ou antecipação de parcelas no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Consignado e, lançar no sistema CONSIGNET a quitação ou antecipação de parcelas, conforme o caso;
3.2.4. Enviar a CONSIGNANTE a solicitação de exclusão de desconto (carta de quitação), após a quitação ou antecipação de parcelas, assinada por representante legal da Instituição, que deverá ocorrer em até 03 (três) dias após o pagamento realizado pelo Consignado;
3.2.5. Fornecer a CONSIGNANTE, sempre que solicitado, tabela com os coeficientes e taxas referentes às operações de empréstimos consignados a serem firmados com os Consignados;
3.2.5.1. Não caberá nenhuma remuneração financeira à CONSIGNATÁRIA por parte da CONSIGNANTE, em razão do desenvolvimento da atividade.

CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES
4.1. É VEDADA A CONSIGNANTE:
4.1.1. Fornecer quitação em qualquer operação, sendo esta prerrogativa exclusivamente da CONSIGNATÁRIA.
4.1.2. Utilizar o nome ou logomarca da CONSIGNATÁRIA, em especial para realização de material publicitário, sem aprovação prévia e expressa da mesma.
4.2. É VEDADA A CONSIGNATÁRIA:
4.2.1. A cobrança de qualquer tarifa ou taxa de abertura de crédito - TAC, a vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, bem como a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação antecipada do empréstimo consignado.
4.2.2. Divulgar a terceiros sem aprovação prévia e expressa da CONSIGNANTE, quaisquer documentos, formulário ou material fornecido para a execução deste credenciamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E TOTAL
5.1. A CONSIGNANTE se obriga a informar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 03 (três) dias, a ocorrência de toda e qualquer suspensão do pagamento de salário/benefício dos Consignatários que tenham operações de crédito vigentes com a CONSIGNATÁRIA, ficando a CONSIGNANTE obrigada a restabelecer as consignações em folha de pagamento, imediatamente após o final do prazo de suspensão do pagamento de salário/benefício.
5.2. Na ocorrência da suspensão dos descontos por erro, fraude ou dolo por parte da CONSIGNANTE, a mesma ficará responsável pelo ressarcimento a CONSIGNATÁRIA do valor referente às parcelas não descontadas ou do saldo devedor da operação, quando os descontos não puderem ser restabelecidos.
5.3. Ocorrendo o desligamento do Consignado, por qualquer motivo, a CONSIGNANTE se obriga a comunicar o mesmo a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias após a ocorrência do fato. Na hipótese acima apresentada, a responsabilidade por demais débitos ainda não saldados será assumida inteiramente pelo Consignado ou quem o represente nos termos da lei, respeitando-se neste caso, as condições pactuadas entre a CONSIGNATÁRIA e o Consignado.
5.4. A CONSIGNANTE se obriga a comunicar a CONSIGNATÁRIA, no prazo de até 10 (dez) dias, a ocorrência relativa ao falecimento do Consignado, ficando a CONSIGNANTE isenta de qualquer responsabilidade pelo pagamento do saldo devedor das respectivas operações.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES E MULTAS
6.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem o art. 86 e seguintes, da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste Edital.
6.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.
6.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular Processo Administrativo, garantida a prévia e ampla defesa.
6.3.1. Configurado o descumprimento das obrigações assumidas, a CONSIGNATÁRIA será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar sua defesa.
6.3.2. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.
6.3.3. Da decisão caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.
6.4. Garantida a prévia e ampla defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular, com atraso injustificado ou nos casos em que a CONSIGNATÁRIA ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, imoral ou cometer fraude fiscal, sujeitará a mesma à aplicação das seguintes sanções:
6.4.1. Advertência;
6.4.2. Multa;
6.4.3. Descredenciamento e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 87, inciso III, da Lei nº. 8666/93.
6.5. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a CONSIGNATÁRIA descumprir quaisquer das obrigações assumidas ou desatender as determinações do Fiscal de Contratos.
6.6. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados, ou para compensar execução irregular ou inexecução pode ser aplicada cumulativamente com a sanção restritiva de direito prevista no item 14.4.3.
6.6.1. Na fixação do prazo da penalidade prevista no 14.4.3., deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
6.6.2. A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada, bem como assim em aceitar, retirar ou assinar o Termo de Credenciamento ou instrumento equivalente, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.
6.6.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a Administração poderá considerar o atraso como descumprimento total ou parcial da obrigação.
6.6.4. Na hipótese do subitem anterior se o descumprimento da obrigação comprometer o regular desenvolvimento das funções administrativas, a multa poderá se cumulada com a pena prevista no 14.4.3.
6.7. A sanção prevista no item 14.4.3. poderá ser aplicada a CONSIGNATÁRIA quando a mesma realizar conduta antijurídica ou incompatível com a idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública ou ainda que apresente algum documento inverídico.
6.8. A aplicação de sanções à CONSIGNATÁRIA deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.
6.9. Aos casos omissos se aplicam as disposições da Lei nº. 8666/93, com as alterações dela decorrentes e demais legislações pertinentes.
6.10. As sanções ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do

objeto do presente credenciamento, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e, outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
7.1. A CONSIGNANTE, reserva-se ao direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços realizados pela CONSIGNATÁRIA, sendo-lhe facultada o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de serviços de má qualidade, através de Processo Administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa.
7.2. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Termo de Credenciamento, deverão ser prontamente atendidas pela CONSIGNATÁRIA, sem ônus para a CONSIGNANTE.
7.3. A fiscalização do cumprimento do objeto deste Termo de Credenciamento ficará a cargo do Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 08/2021, da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, sobretudo comunicando a CONSIGNATÁRIA quaisquer irregularidade, para que sejam tomadas as devidas providências, bem como a necessidade de prorrogação dos prazos de vigência e/ou execução do contrato, acompanhado de requerimento justificado, por parte da CONSIGNATÁRIA.
7.4. O Fiscal de Contrato fará o registro de todas as ocorrências e deficiências verificadas, cuja cópia será encaminhada à CONSIGNATÁRIA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, quando for o caso.
7.5. As exigências e a atuação da fiscalização pela CONSIGNANTE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONSIGNATÁRIA, no que concerne à execução do objeto do Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO
8.1. O Edital de credenciamento não ensejará ônus financeiro à CONSIGNANTE, ou seja, não haverá quaisquer pagamento a ser realizado em favor da CONSIGNATÁRIA, ou mesmo qualquer despesa a ser empenhada, salvo o repasse dos valores relativos a consignação a serem descontados da folha de pagamento do Consignado, conforme às normas contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021 e no Decreto Municipal nº 377/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Fica a CONSIGNATÁRIA ciente de que a apresentação do requerimento acompanhado da devida documentação para credenciamento implica na aceitação de todas as condições do Edital e seus anexos, bem como na submissão das disposições da Lei nº. 8.666/93, com as alterações posteriores e, do Decreto Municipal nº 377/2013.
9.2. A liberação de empréstimos pessoais será processada sempre em favor do Consignado, por meio de crédito em conta bancária de sua titularidade, ou ordem de pagamento em seu nome.
9.3. As demandas abertas pela CONSIGNANTE deverão ser atendidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da efetiva comunicação à CONSIGNATÁRIA.
9.4. Caberá exclusivamente à CONSIGNATÁRIA decidir pela aprovação ou não do crédito em favor do Consignado, de acordo com critérios estabelecidos em sua política de concessão de crédito, ficando reservado a CONSIGNATÁRIA o direito de não expor os motivos da recusa, quando aplicável ao caso.
9.5. É facultada à Comissão Permanente de Acompanhamento da Consignação em Folha de Pagamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo de Credenciamento.
9.6. Os serviços autorizados por meio deste credenciamento são intransferíveis, portanto, sendo expressamente vedada a subcontratação dos mesmos.
9.7. O limite de concessão de consignação em folha de pagamento será de apenas 01 (um) empréstimo consignado por matrícula (beneficiário), sendo portanto necessário a quitação do empréstimo consignado para realização de um novo consignado ou alternativamente, o refinanciamento da dívida, quando está já estiver com pelo menos 50% do seu valor devidamente quitado (em folha de pagamento) dentro da mesma Instituição Financeira. Excepcionalmente, poderá ocorrer a portabilidade do consignado entre CONSIGNATÁRIAS, neste caso, não será observado o percentual de 50% relativo ao valor da quitação da dívida em folha de pagamento. No entanto, será observado o percentual estipulado no item 9.8.
9.8. No ato da contratação, a consignação facultativa fica condicionada à margem de 20% da remuneração disponível para aposentados e pensionistas e 30% para os servidores ativos a disposição da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1. Para dirimir as questões oriundas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº. 01/2021**,** não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul para eventuais ações judiciais, em atendimento ao disposto no artigo 55, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste Termo de Credenciamento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Campina Grande do Sul, 13 de setembro de 2021.

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PREVICAMP	Instituição Financeira
	BANCO BRADESCO S.A.

TESTEMUNHAS

VANESSA AP. GIACOMITTI CROZETTA	RUBIA CARLA C. GIACOMITI ROSVADOSKI
CPF 036.144.319-67	CPF 047.209.149-26

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:EE1015E2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PG 137 2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Pregão n.º 137/2021
Processo n.º: 234/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU, INCLUINDO LENTE E ARMAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I I.I DO EDITAL.
Emissão: 28 de setembro de 2021
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br, iniciando-se no dia 18 de outubro de 2021, às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, Portal ComprasBR no endereço eletrônico:
https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado", Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: http://transparencia.pmcgs.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes e Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/. O horário de atendimento do Setor de Compras e Licitações é das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.
ESCLARECIMENTOS:
E-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br, robson.frigotto@pmcgs.pr.gov.br, leticia.silva@pmcgs.pr.gov.br e rafael.berleze@pmcgs.pr.gov.br, telefone: (41) 3676-8000, ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento

Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro – Campina Grande do Sul – Paraná – CEP: 83430-000.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D141AB37

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 125 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021
Informamos que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR, EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES AMBIENTAIS, agendada para acontecer amanhã, dia 29 DE SETEMBRO DE 2021 ÀS 09:00 HORAS, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude do recebimento de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS, inscrita no CNPJ n. 23.282.729/0001-01, o qual deverá ser analisado e respondido em tempo hábil pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:24D6E002

SETOR DE COMPRAS
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS PG 104 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES FRACASSADOS
Pregão Eletrônico nº. 104/2021
Processo Administrativo nº. 175/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS DESERTOS NO PREGÃO N.º 68/2021).
CONSIDERANDO o recebimento de e-mail da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI, 1ª colocada no certame nos lotes 18 e 19, recusando a assinar a Ata de Registro de Preços nº. 197/2021, justificando que haveria atrasos na entrega dos produtos registrados, tornando inviável a entrega em tempo hábil, sendo então a Ata cancelada pelo Prefeito;
CONSIDERANDO que a empresa 2ª colocada nos lotes 18 e 19, RK2 PNEUS EIRELI, não aceitou registrar ata com esta Municipalidade;
CONSIDERANDO a ausência de empresas remanescentes;
COMUNICO que os lotes LOTE 18 (RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP E MEI) e LOTE 19 (AMPLA CONCORRÊNCIA) referentes ao item PNEU LISO 10.00 R - 20 - 16 LONAS RADIAL USO MISTO (TERRA/ASFALTO) COM ÍNDICE DE CARGA PARA 3.000/2.725 KG ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H), DIAMETRO EXTERNO DE 1.052 MM E PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 15 MM, do processo em epígrafe, foram considerados FRACASSADOS.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2021.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D64319D8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 964/2021

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor Pedro Cardoso da Luz Oliveira,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao servidor **PEDRO CARDOSO DA LUZ OLIVEIRA - Matrícula nº. 262471**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 1.698.938-0-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 301.915.139-20, **Aposentadoria Voluntária por Idade,** com base no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" com percebimento calculado pela média aritmética simples, calculados na forma do art. 40, §§ 3º e § 17º, ambos da Constituição Federal combinado com o art. 49 da Lei Municipal Complementar 03/2010.
Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 784,74 (Setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), por força do o art. 7º, inciso IV e VII c/c 39, §3º, da Constituição Federal e c/c o art. 1º, §4º, inciso I da Lei Federal 10.887/2004.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 23 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EFE8A2CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO PORTARIA 006/2021

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

CLEUSA KOMARCHEWSKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, do município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto 005/2018, resolve:

Art. 1º – Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras), em conformidade com o Decreto 174/2021, dos serviços relacionados abaixo:
Marcos Antonio Quege – 60 h
Antonio Carlos Casagrande – 60 h
Edivaldo José Vicente – 60 h
Lânia Bollinelli Martins – 60 h
Valcir Bordin – 60 h
Martinho Rodolfo Hornick – 60 h
José Evaristo Francisco Alves – 60 h
Valtencir Xavier da Silva– 60 h
Celso Ramires– 60 h
Anderson Claudio Colaço Fernandes Brizolla – 60 h
Geraldino Alves dos Santos – 60 h
Helio Edson Wojcki – 60 h

Lourival Moreira dos Santos – 60 h

Art. 2º – A realização do serviço extraordinário será cumprida referente ao período de 15 de setembro a 15 outubro de 2021, com limite máximo de 60 horas.

Art. 3º – A realização do serviço extraordinário do primeiro servidor, realizará transporte escolar de alunos universitários para o Município de Rio Negro-PR/Mafra/SC, no período noturno, ultrapassando as horas normais de trabalho.

Art. 4º – A realização de serviço extraordinário, dos demais servidores do transporte escolar, serão para transportar alunos de Ensino Fundamental, Ensino Médio e Profissionalizante, em períodos noturnos eventuais.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 27 de setembro de 2021.

CLEUSA KOMARCHEWSKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Republicada por incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2A7EDCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 208/2021.

INSTITUI NOVA EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÂO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

DECRETA:
Arte. 1° Instituir nova Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de monitorar e acompanhar continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Arte. 2° A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos técnicos da Secretaria Municipal de Educação:

- TEREZA BUX
- JULIANA DOS SANTOS SERPE RIBAS
- CLARISSE APARECIDA JACOMASSO

Arte. 3° Ficam estabelecidas como atribuições da Equipe técnica de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:

• Analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;

• Formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
• Avaliar os investimentos necessários para cada meta;
• Analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
• Estabelecer coerência e conexão entre o plano de educação e o projeto de desenvolvimento local

Arte. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:A199F852

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 209/2021.

INSTITUI NOVA COMISSÃO COORDENADORA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÂO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal do Município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e o Lei n ° 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e das outras providências para o decênio de 2015-2025.

DECRETA:
Arte. 1° Instituir nova Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de monitorar e acompanhar continuamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Arte. 2° A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das instâncias:

I - Secretaria Municipal de Educação - SME; II - Dirigentes das Instituições de Ensino; III - Comissão Coordenadora do PME; 4 - Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civill; V - Orgãos da Administração Pública Municipal; VI - Órgãos Colegiados; e seus específico suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Cleusa Komarchewski- Presidente
Rosilda Aparecida Rodrigues - Suplente
II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Adriane Mai -Titular

Marise Schreiner dos Santos - Suplente
Joseli Novaki de Paula - Titular
Kelli Cristina Meinelecki - Suplente
Daniel Carlos- Titular
Lina Leticia Werner Rosa- Suplente
III – Comissão Coordenadora do PME
Elisandra Fernandes-Titular
Isabel de Jesus Ribas - Suplente
Clarisse Aparecida Jacomasso - Titular
Simone Khul Alves - Suplente
IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski- Setor de Tesouraria- Poder Executivo- Secretaria de Administração e Finanças -Titular
Ederaldo Dias dos Santos- Setor de Contabilidade-Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças- Suplente
Juliano da Silva - Poder Legislativo-Titular
Roberto Carlos Maurer - Poder Legislativo-Suplente
V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele Kaseker- Setor de Recursos Humanos-Titular
Inês Maria Werner- Setor de Contabilidade - Suplente
VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Maribely Valério-Titular
Ana Claudia dos Santos- Suplente
Conselho Municipal de Educação
Cristiane Aparecida Fagundes da Silva- Titular
Andrea Lavandoski Piske- Suplente
Conselho Tutelar
Alcione Martins da Silva - Titular-
Juliana Katielly Schlocobier- Suplente

Arte. 3° Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de - Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
- Acompanhar a execução das ações do PME;
- Elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
- Realizar o monitoramento contínuo das Ações do PME;
- Realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
- Analisar e propor de revisão do percentual de investimento público em educação.

Arte. 4 ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR, 27 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:03CD1ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211/2021.

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER (Edital 003/2021)

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (Edital 003/2021) para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

I - Adriane Mai RG: 6711377-2
II – Elisandra Fernandes RG: 9144776-2
III- Ivonete Trzascos Cavalheiro RG: 32.8841623-6

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua piblicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 27 de setembro de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D5404E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 201/2021

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 1005/2020.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 401.444,37 (quatrocentos e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta sete centavos):
I – ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0640 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 150.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0760 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R$ 50.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
TOTAL.....R$ 200.000,00
II – SUPERAVIT:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0696 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 11.137,56
1024 – Auxilio Financeiro p/ Ações e Serviços de Saúde Assistência Social Enfrentamento Covid- 19
TOTAL.....R$ 11.137,56
III – EXCESSO
04 - SECRETARIA DE SAÚDE

04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0004.2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0640 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
0651- 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 8.800,00
1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Coronavírus (Covid – 19)
0697 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 67.480,00
0495 – Atenção Básica
0695 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....R$ 63.000,00

1019 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid – 19)
0696 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA..,.....R$ 1.026,81
1024 – Auxilio Financeiro p/ Ações e Serviços de Saúde Assistência Social Enfrentamento Covid- 19
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0760 – 3.3.71.70.00.00 – RATEIO P/ PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO.....R$ 16.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.005.2009 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1255 – 4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 14.000,00
0103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
TOTAL.....R$ 190.306,81

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício e anulações e superávit do exercício anterior nas fontes abaixo especificado:

I-ANULAÇÕES:
04 - SECRETARIA DE SAÚDE
04.001 – SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0004.2006 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0770 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
TOTAL.....R$ 200.000,00

II – SUPERAVIT:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
1024	Auxilio Financeiro p/ Ações e Serviços de Saúde Assistência Social Enfrentamento Covid- 19	11.137,56
TOTAL		11.137,56

III- EXCESSO:

FONTE	RECEITA	VALOR R$
0103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	14.000,00
0303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	36.000,00
0495	Atenção Básica	67.480,00
1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (Covid – 19)	71.800,00
1024	Auxilio Financeiro p/ Ações e Serviços de Saúde Assistência Social Enfrentamento Covid- 19	1026.81
TOTAL		190.306,81

Art. 3º Conforme art. 6º ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados a abrir créditos adicionais suplementar por Decreto, até o limite fixado no Art. 33, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos do artigo 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, não podendo ultrapassar o total do orçamento de cada entidade.

Art.4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.
Campo do Tenente, PR, 10 de agosto de 2021.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D5CFDC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2021

Declara de *utilidade publica* para fins de constituição de faixa de servidão de passagem para coletores pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidão de passagem para coletores - sistema de esgoto sanitário pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terra abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área:**513,12m²**

Propriedade: **A quem de direito pertencer**

Situação: **:** Área de atingimento referente a servidão de passagem para o coletor Norte Sul onde a matrícula registral não foi localizada.

DESCRIÇÃO: Imóvel: Inicia-se a descrição no vértice **PV 34**, de coordenadas **N 7192107.800m** e **E 665652.694m**, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **340°31'30"** e **37,60m** até o vértice **PV 35**, de coordenadas **N 7192143.249m** e **E 665640.158m,** com o azimute e extensão: **10°54'30"** e **88,40 m** até o vértice **PV 36**, de coordenadas **N 7192230.052m** e **E 665656.887m**, com o azimute e extensão: **26°40'25"** e **14,65 m** até o vértice **PV 37**, de coordenadas **N 7192243.143m** e **E 665663.463m**, com o azimute e extensão: **322°00'21"** e **20,15 m** até o vértice **PV 38**, de coordenadas **N 7192259.023m** e **E 665651.059m**, com o azimute e extensão: **289°45'15"** e **10,24 m** até o vértice **EST 38**, de coordenadas **N 7192262.484m** e **E 665641.419m**, perfazendo a área total de **513,12 m²**. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área: 1.144,29

Proprietário: Pedro Botega e Lindamir Peruci Bothega; João Botega e Elena Boscardini Botega; Ozir Bottega e Neuza Bouquett Bottega; Admar Bertoli e Flora Madalosso Bertoli; Maria Angela Culpi Manosso e Roberto Manosso, Brasilio Culpi e Lorete Canestraro Culpi, ou a quem de direito pertencer.

Situação: Corresponde a parte de um terreno rural com a área de 183.920,00m², situado na localidade de juruqui- Passauna no município de Campo Magro constante da matrícula nº 12582 do Cartório de registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO:
Trecho 1: Área de Atingimento: 563,04 m2 Extensão: 187,04 m Largura da Faixa: 3,00 m
Trecho 2: Área de Atingimento: 163,47 m2 Extensão: 54,49 m Largura da Faixa: 3,00 m
Trecho 3: Área de Atingimento: 417,78 m2 Extensão: 139,26 m Largura da Faixa: 3,00 m
DESCRIÇÃO - TRECHO 1: Terreno rural com a área de 183.920,00 m2, situado na localidade de Juruqui - Passaúna, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição do Trecho 1 no vértice EST 38, de coordenadas N 7192262.484m e E 665641.419m, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 289°45'15" e 21,81m até o vértice PV 39, de coordenadas N 7192269.855m e E 665620.895m, com o azimute e extensão: 297°52'15" e 29,30 m até o vértice PV 40, de coordenadas N 7192283.552m e E 665594.994m, com o azimute e extensão: 321°07'00" e 27,35 m até o vértice PV 41, de coordenadas N

7192304.842m e E 665577.825m, com o azimute e extensão: 337°27’23" e 12,95 m até o vértice PV 42, de coordenadas N 7192316.803m e E 665572.861m, com o azimute e extensão: 285°28’22" e 31,50 m até o vértice PV 43A, de coordenadas N 7192325.206m e E 665542.502m, com o azimute e extensão: 318°11’51" e 25,25 m até o vértice PV 44A, de coordenadas N 7192344.029m e E 665525.671m, com o azimute e extensão: 301°36’39" e 20,20 m até o vértice PV 45A, de coordenadas N 7192354.616m e E 665508.469m, com o azimute e extensão: 291°25’11" e 19,32 m até o vértice EST 45A, de coordenadas N 7192361.670m e E 665490.488m,perfazendo a área total de 563,04 m2. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO - TRECHO 2: Inicia-se a descrição do Trecho 2 no vértice EST 47A, de coordenadas N 7192392.846m e E 665450.870m, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 2°25’40" e 3,75m até o vértice PV 48A, de coordenadas N 7192396.597m e E 665451.029m, com o azimute e extensão: 293°21'55" e 22,70 m até o vértice PV 49A, de coordenadas N 7192405.600m e E 665430.190m, com o azimute e extensão: 259°15’19" e 7,98 m até o vértice PV 49B, de coordenadas N 7192404.113m e E 665422.354m, com o azimute e extensão: 209°44’59" e 17,93 m até o vértice CV 02, de coordenadas N 7192388.550m e E 665413.459m, com o azimute e extensão: 193°36’20" e 2,13 m, perfazendo a área total de 163,47 m2. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

DESCRIÇÃO - TRECHO 3: Inicia-se a descrição do Trecho 3 no vértice EST 51A, de coordenadas N 7192372.469m e E 665396.429m, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: 349°27’09" e 27,85m até o vértice PV 52A, de coordenadas N 7192399.852m e E 665391.330m, com o azimute e extensão: 3°14’24" e 12,40 m até o vértice PV 54, de coordenadas N 7192412.232m e E 665392.031m, com o azimute e extensão: 12°20’58" e 84,90 m até o vértice PV 55, de coordenadas N 7192495.167m e E 665410.189m, com o azimute e extensão: 338°20’11" e 14,11 m até o vértice EST 55, de coordenadas N 7192508.278m e E 665404.981m, perfazendo a área total de 417,78 m2. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área:184,74m²

Proprietário: João Pereira Machado e Maria Aparecida Leal Machado, ou a quem de direito possa pertencer.

Situação: Corresponde a uma parte de um terreno rural com a área de 15.516,78m², situado na localidade juruqui, município de Campo Magro, constante da matrícula nº 14.371 do Cartório de regsitro de imóveis de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição no vértice **EST 45A**, de coordenadas **N 7192361.670m** e **E 665490.488m**, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **291°25'11**" e **22,13m** até o vértice **PV 46A**, de coordenadas **N 7192369.754m** e **E 665469.882m,** com o azimute e extensão: **281°01'40**" e **20,20 m** até o vértice **PV 47A**, de coordenadas **N 7192373.618m** e **E 665450.055m**, com o azimute e extensão: **2°25'40**" e **19,25 m** até o vértice **EST 47A**, de coordenadas **N 7192392.846m** e **E 665450.870m**, perfazendo a área total de **184,74 m²**. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Área:39,03m²

Proprietário: Maria Alves dos Santos e Altamiro Antonio dos Santos ,ou a quem de direito possa pertencer.

Situação: Corresponde a uma parte de um lote de terreno sob o nº 327 da quadra nº 19 da Planta Boa Vista I, situado no município de Campo Magro, constante da matrícula nº 11.253 do Cartório de Registro de Imóveis de Almirante Tamandaré.

DESCRIÇÃO: Imóvel: Lote PMCM, situado no lugar denominado Passaúna, deste Município e Comarca. Inicia-se a descrição no vértice **EST CV03**, de coordenadas **N 7192370.878m** e **E 665406.622m**, próximo ao Rio Passaúna, segue adentrando ao imóvel, com o azimute e extensão: **205°13'34**" e **2,11m** até o vértice **PV 50A**, de coordenadas **N 7192368.970m** e **E 665405.723m,** com o azimute e extensão: **281°13'47**" e **9,15 m** até o vértice **PV 51A**, de coordenadas **N 7192370.752m** e **E 665396.748m**, com o azimute e extensão: **349°27'09**" e **1,75 m** até o vértice **EST 51A**, de coordenadas **N 7192372.469m** e **E 665396.429m**,perfazendo a área total de **39,03 m²**. Sobre o imóvel incide uma faixa de previsão de alargamento de rua. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro SIRGAS 2000, Meridiano Central 51°WGr sob a projeção UTM Fuso 22S. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM PARA COLETORES - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO, empreendimento REABILITAÇÃO DOS COLETORES DA BACIA PASSAÚNA.

Art. 3º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da faixa de servidão.

Art. 5º - O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 27 de setembro de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2BABC400

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNCO N.º 61/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, através de seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições legais, vêm, através deste, comunicar a **SUPENSÃO TEMPORÁRIA** do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 61/2021,** tendo em vista a necessidade de adequação nos itens do termo de referência.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de servidores e equipamentos de informática em atendimento às demandas da Municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de referência.

Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de setembro de 2021.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A726A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842, torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que vincula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 14/10/2021 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 28 de Setembro de 2021.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 105/2021

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B04EC8F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº671/2021

O Prefeito Municipal de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear Comissão para Análise e julgamento do Sistema a ser demonstrado, objeto do Processo Licitatório Pregão Presencial nº115/2021, como segue:

ANTONIO CARLOS TERNOUSKI – Secretário de Administração
RODRIGO MISS – Assessor Técnico de Compras
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ – Assessor de Assuntos do Executivo e do Legislativo
Art. 2º A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:1A677D90

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DE METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021

CONVITE

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e **CONVIDA** as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 29 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas, na sede da Câmara Municipal, situada a Av. Alfredo Antônio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:
1. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente aos meses de maio à agosto da LDO 2021 (Art. 9º parágrafo 4º da LRF);
2. Prestação de Contas da Educação referente aos meses de maio à agosto de 2021;
3. Prestação de Contas da Saúde (Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012) referente aos meses de maio à agosto de 2021;
4. Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência (Art. 17 parágrafos 4º da IN nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná) referente de maio à agosto de 2021;
**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes, tais como: controle de entrada para evitar aglomeração, uso de álcool gel e distanciamento dos assentos, em decorrência do estado de emergência (novo Coronavírus - SARS-Cov2, COVID 19), sendo realizada nova audiência com início às 17 horas no mesmo dia e local se necessário for.*

Candói, 09 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CE9E7634

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 115/2021, Processo Administrativo nº 165/2021, cujo objeto é o **"Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de outubro de 2021 às 8h30:00min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EF0C99C2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os representantes das empresas **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA - ME e A P DA SILVA CONSTRUTORA** e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **29/09/2021** às 13:30horas, na Av. XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preço dos licitantes habilitados no julgamento da licitação Tomada de Preços 004/2021, cujo objeto é: **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de readequação da cobertura e reparos na edificação do imóvel da sede da Associação Paixão Pela Vida".**

Candói, 28 de setembro de 2021.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5D8D522

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVOGAÇÃO

DECISÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE ENCAMINHAMENTO DO PREGOEIRO

Recorrentes: ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA
Recorrido: MORETTA LTDA

Ref.: Pregão presencial 108/2021
Processo administrativo 144/2021

A Administração Pública do Município de Candói/PR, por seu Prefeito Municipal, analisando o item apontado pelo Pregoeiro em sua manifestação preliminar no recurso do pregão 108/2021, entende que a falta de previsão de tamanho de pedra a ser britada pelo contratado pode prejudicar a segurança jurídica tanto do município quanto do contratado quando do momento da exigência do material britado, e que isso pode afetar o preço do serviço.
Assim, por interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei 8666/1993 e sumula 473 do STF, decide-se por revogar o presente certame.

Candói, em 27 de setembro de 2021

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D526C194

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro que abaixo subscreve, considerando a aprovação do sistema pela comissão designada pela Portaria 671/2021, **CONVOCA** o representante da empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e demais interessados, para que querendo, participem da sessão pública que será realizada no dia **30/09/2021** às **11h00min,** na Av. XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal, para abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar no julgamento do Pregão Presencial nº 115/2021, para "Contratação de empresa para fornecimento de licença de direito de uso de software de processo digital, compreendendo em protocolo eletrônico e gestão de documentos e processos, com objetivo de padronização da comunicação interna e externa e gestão documental, incluindo o serviço de implantação, manutenções, atualizações, treinamento e suporte técnico".

Candói, 28 de setembro de 2020.

SILVESTRE GONÇALVES FERREIRA FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DE3689CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 119 2021

PORTARIA N. º 430/2021 de 28.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 119/2021 de 08.09.2021,** destinado a aquisição de esteira transportadora para cama de aviário em "V", conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço",*** critério adotado para a classificação e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto no valor total de **R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** a empresa ***IURI RIBEIRO – EIRELI*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 4562021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 119/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: IURI RIBEIRO - EIRELI.

OBJETO: O presente termo tem como objeto a aquisição de esteira transportadora para cama de aviário em "V", conforme especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
FORNECIMENTO: O equipamento objeto deste certame deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos (prazo de entrega) da **solicitação** do Departamento de Compras e/ou Patrimônio, no Paço Municipal Arnaldo F. Busato e/ou no Pátio de Máquinas deste município, sito à Rua Catanduvas, 241, Linha Industrial, sem quaisquer tipos de ônus (tais como frete, transporte, seguro e/ou demais custos advindos da entrega dos produtos), para o Município.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por (03) três meses da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: **07.01.1.109.4.4.90.52.40.00.00.00-301/2021;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5138EBE2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 051/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 004/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME*** sita à Av. Tancredo Neves, 570, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.778.942/0001-93, neste ato representada legalmente pela Senhora *SOLANGE APARECIDA ROQUE ZENI*, portador do CPF sob n. º 021.976.219-80 e RG sob n. º 6.642.515-0 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

SOLANGE A. ROQUE ZENI - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:626B35C1

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 002/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 050/2018.

REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 003/2018.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S.A.*** sita à Av. Anita Garibaldi, 861, Bairro Órfãs, CEP: 84.015-050, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 80.227.796/0001-59, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente, Sr. *GILSON VITORIANO BARRETO*, portador do CPF sob n. º 192.497.188-70 e RG sob n. º 25.640.839-7 SSP-SP e por seu Diretor Vice-Presidente, Sr. *ALEXANDRE GULIN*, portador do CPF sob n. º 806.088.099-34 e RG sob n. º 4.432.216-1 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 06 (seis) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 08 de março de 2018 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 08 de março de 2022, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

GILSON VITORIANO BARRETO
Expresso Princesa dos Campos S. A.
Contratada

ALEXANDRE GULIN
Expresso Princesa dos Campos S. A.
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:75C114C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO TP 009 2021

PORTARIA N. º 431/2021 de 28.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Tomada de Preços n. º 009/2021 de 02.09.2021**, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Urbano. Considerando o **"Menor Preço por Item",** como critério de julgamento, fica vencedora para a execução integral do objeto no valor de R$ 210.110,00 (duzentos e dez mil cento e dez reais), a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 457/2021
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. º 009/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: R$ 210.110,00 (duzentos e dez mil cento e dez reais), para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: Os serviços deverão iniciar em no máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data da solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.2.107.3.3.90.39.99.99.00.00(95/2021)
06.02.2.123.3.3.90.39.99.99.00.00(257/2021)
06.02.2.123.3.3.90.39.99.99.00.00(258/2021)
06.03.2.126.3.3.90.39.99.99.00.00(287/2021)
06.03.2.123.3.3.90.39.99.99.00.00(288/2021)
07.01.2.128.3.3.90.39.99.99.00.00(318/2021)
07.01.2.128.3.3.90.39.99.99.00.00(319/2021)
15.01.1.463.3.3.90.39.99.99.00.00(1006/2021)
17.01.2.198.3.3.90.39.99.99.00.00(1018/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6AC7D67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 008/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 372/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO H TREVISAN LTDA***, com sede na Rua Pien, 390, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 78.905.353/0001-28, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *VIDAL TREVISAN,* portador do CPF sob n. º 167.586.259-15. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO H. TREVISAN LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:20A0FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 009/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA,* portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:54381FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 010/2021. PREGÃO PRESENCIAL N. º 129/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rodovia BR 163, KM 142, Linha Vista Alegre, município de Capitão Leônidas

Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.865.434/0001-89, neste ato representada por sua Sócia, Sra. *SERLI TEREZINHA DE MELLO*, portadora do CPF sob n. º 766.182.009-97 e RG sob n. º 8.221.354-6 SSP-PR. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 24 de março de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO MISSIONEIRO DE OESTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:BE5ABA76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 138 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021.

Processo ADM. n º 303/2021.
Processo COMPRAS nº 302/2021.
Solicitação n. º 330/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VALOR REFERENCIAL GLOBAL**, em conformidade com os preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Objeto: Contratação de empresa especializada no gerenciamento e na manutenção da frota de veículos leves, ônibus, caminhões e máquinas, prevendo a implementação de sistema informatizado, fornecimento de peças, lubrificantes, pneus e serviços, incluso higienização, por meio de rede credenciada, pelo Menor Percentual de Taxa de Administração sobre o Valor Referencial Global, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.

Valor estimado da licitação: R$ 20.476,00 (vinte mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.10.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.10.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:538E28AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 115 2021

PORTARIA N. º 429/2021 de 28.09.2021.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 115/2021 de 01.09.2021,** destinado a aquisição de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA*** com os itens n. º 05 e 07 no valor de R$ 1.826,10 e ***MELO FITNESS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI*** com os itens n. º 01, 02, 03, 04 e 06 no valor de R$ 10.016,00, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 11.842,10 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 454/2021 e 455/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 115/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA e MELO FITNESS EVENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: Aquisição de EPI's e uniformes padronizados para os trabalhadores da divisão de alimentação das Escolas Municipais (cozinheiras escolares) que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, mediante memorando requisitório n. º 040/2021 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 11.842,10 (onze mil oitocentos e quarenta e dois reais e dez centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 04 (quatro) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.603.3.3.90.30.23.00.00.00(451/2021)
08.02.2.603.3.3.90.30.28.00.00.00(451/2021)
08.02.2.603.3.3.90.30.23.00.00.00(453/2021)
08.07.2.150.3.3.90.30.23.00.00.00(571/2021)
08.07.2.150.3.3.90.30.28.00.00.00(571/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:04CEC34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 122 2021

PORTARIA N. º 432/2021 de 28.09.2021
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 122/2021 de 09.09.2021,** destinado a contratação de empresas, para fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezer, fogões, fornos elétricos, maquinas de lavar, bebedouros, lavadoras de alta pressão, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***VILSON BRUGALLI*** com os lotes n. º 01, 02, 03, 04, 05, 06 e Item 29 no valor de R$ 108.775,84 - ***G. DA SILVA DORING*** com o lote n. º 07 no valor de R$ 119.583,30, conforme resultado por fornecedor. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 228.359,14 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 458/2021 e 459/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 122/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VILSON BRUGALLI e G. DA SILVA DORING.
OBJETO: Contratação de empresas, para fornecimento de peças novas e prestação de serviços técnicos, na manutenção corretiva, preventiva e instalação de aparelhos de ar condicionado, refrigeradores, freezer, fogões, fornos elétricos, maquinas de lavar, bebedouros, lavadoras de alta pressão, conforme descrição constante do Anexo I/Termo de Referência, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 228.359,14 (duzentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos),
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS:
08.02.2.143.3.3.90.30.25.00.00.00(431/2021)
08.02.2.143.3.3.90.30.25.00.00.00(433/2021)
08.02.2.143.3.3.90.39.17.00.00.00(437/2021)
08.03.2.144.3.3.90.30.25.00.00.00(483/2021)
08.03.2.144.3.3.90.30.25.00.00.00(484/2021)
08.03.2.144.3.3.90.39.17.00.00.00(489/2021)
08.07.2.150.3.3.90.30.25.00.00.00(571/2021)
08.07.2.150.3.3.90.39.17.00.00.00(573/2021)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D08D6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2021 DATA: 28-09-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
111571/1	Lucia Terezinha Spohr	Auxiliar de Serviços Gerais	23-09-21	06-11-21	45

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6895E19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS P.E. 120 2021

PORTARIA N. º 433/2021 de 28.09.2021
O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 120/2021 de 08.09.2021,** destinado a aquisição de mobiliários, para adequação das instalações de Unidades de Saúde, visando atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde, após levantamento através de estudo ergonômico do responsável técnico da Vigilância do Trabalhador deste Município, a fim de avaliar as condições do ambiente laboral dos servidores e do atendimento ao público. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: ***VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA*** com os itens n. º 03 e 04 no valor de R$ 14.099,85 – ***ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA*** com os itens n. º 01, 02 e 05 no valor de R$ 12,595,00, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em ***R$ 26.694,85 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos),*** conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 460/2021 e 461/2021.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 120/2021.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA e ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários, conforme detalhados no termo de referência e propostas das contratadas, para adequação das instalações de Unidades de Saúde, visando atender a demanda da Sec. Municipal de Saúde, após levantamento através de estudo ergonômico do responsável técnico da Vigilância do Trabalhador deste Município, a fim de avaliar as condições do ambiente laboral dos servidores e do atendimento ao público.
VALOR: R$ 26.694,85 (vinte e seis mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: **A contratação objeto desta licitação será vigente por 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.**
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no
13.01.1.131.4.4.90.52.08.00.00.00-802/2021;
13.01.1.131.4.4.90.52.36.00.00.00-803/2021;
13.01.2.170.4.4.90.52.08.00.00.00-833/2021;
13.04.2.183.4.4.90.52.36.00.00.00-914/2021;
13.05.2.192.4.4.90.52.36.00.00.00-1117/2021;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2ED541B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 011/2020.
Fundamentação: Conforme previsão contratual (cláusula nona) e Art. 79, da Lei n. º 8.666/93.
- Pelo presente Termo, rescinde-se de forma amigável o Contrato de Prestação de Serviços, que tem como objeto a contratação de profissional (pessoa fisica) para cargo de Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial, tendo em vista a necessidade de aumento da capacidade de profissionais para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e da epidemia de DENGUE, conforme decretos n° 53/2020 e 54/2020 de 17 de março de 2020, firmado entre o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA***,** e de outro lado a Senhora ***PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES,*** residente na Rua Catanduvas, 329, Bairro Primavera, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n. º 119.800.628-54 e RG sob n. º 1.545.354-70, COREN-PR 000.273.918, conforme o ajuste que segue:
1º - Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e a Contratada resolvem rescindir o referido Contrato, formalizado em 23.03.2020 e aditivos subsequentes.
2º - A presente rescisão se dá por ato amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo licitatório, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei de Licitações.
3º - Nestes termos, fica rescindido o valor de R$ 3.900,60 (três mil novecentos reais e sessenta centavos), e, as partes dão uma a outra quitação total de suas obrigações, nada mais uma podendo reivindicar da outra.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:C9B5AED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.861 DE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: *" DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS - BIÊNIO 2021/2023, DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de Outubro de 2010;

CONSIDERANDO que a XI Conferencia Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de agosto de 2021, tinha como umas de suas competências eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme art. 8º da Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de Outubro de 2010.

CONSIDERANDO que as entidades participantes da XI Confereência Municipal de Assistência Social, realizada no dia 20 de agosto de 2021, indicaram seus representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme art. 12 da Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de Outubro de 2010, conforme Oficio recebido pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo Municipal de dar posse aos MEMBROS do Conselho Municipal de assistência Social, em até 30 (trinta) dias após a data de sua eleição, realizada na Conferência Municipal de Assistência Social, em conformidade com o art. 41, da Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de Outubro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de outubro de 2010, os seguintes membros:

I – Poder Público

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular - Ivete Cuenca Machado
Suplente - Maria Aparecida Gouveia Soares

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde
Titular - Viviane Gasparoto
Suplente - Vivian Mariano da Silva Cuenca

Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular - Francisco Paiva Neto
Suplente - Felipe Salles Coelho

Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular - Helena Maria Batista dos Santos
Suplente - Gilmar Xavier de Barros

Representantes da Secretaria Municipal de Administração (Setor Fazendário)
Titular - Nathália Mafra Delamura
Suplente - Efrain Ferreira Marthos

II – Sociedade Civil

Representantes dos usuários da Assistência Social
Titular - Maria Aparecida Palma
Suplente - Ivoneide Mendes Santana

Representantes dos trabalhadores de Setor
Titular - Marcela Corrêa do Prado
Suplente -Anair Nunes da Rosa

Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular - Josiane Leite da Luz Codognotto
Suplente - Marcos Roberto Soares

Representantes da Igreja católica
Titular - Luísa da Rocha Mansur
Suplente - Elisiane Varaschin de Oliveira

Representantes de Club de Serviços - Rotary Clube
Titular - Althair Pinheiro Júnior
Suplente - Juan Roque Abílio

Art. 2ºO Presente Decreto, passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Carlópolis, 22 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:A52CF930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 05/2021

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Sirlei de Souza dos Passos, Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 21 do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão Especial, composta pelos vereadores abaixo relacionados, para acompanhar e discutir a Reforma Previdenciária Municipal:

Ricardo Barreto Salgueiro Presidente
Nadir Pandini Membro
Lindomar Pereira dos Santos Membro

Art. 2º. Encerrados os trabalhos, está Comissão estará automaticamente desconstituída.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Sirlei de Souza dos Passos
Código Identificador:A8954366

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 54/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F", PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA E TAPA BURACOS.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 13 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:506A3233

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 46/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, face ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93 (lei que rege as licitações),

RESOLVE

Art. 1º)- Designar o servidor abaixo para acompanhar, fiscalizar e responder pelo TERMO DE CONVÊNIO para aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (duas carretas basculantes, uma plantadeira para plantio direto sete linhas, dois pulverizadores de barras de seiscentos litros e um subsolador de cinco hastes), cuja finalidade é atender aos agricultores familiares do município, através de suas associações, pelo programa PARANÁ CIDADES, conforme protocolo 17.653.010-3.

Delcio Giuliani, RG 7378475-PR, CPF 406.151.890-91, matricula funcional 999288.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:C881739C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 55/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP, 13 E 45 KG, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS SECRETARIAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 8500, Município de Catanduvas, no dia 13 de outubro de 2021.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 28 de setembro de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:FACF850C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 29/09/2021 a 05/10/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,30
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,39
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,41
4	Litros	Etanol	R$ 4,75
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,89

Catanduvas, 28 de setembro de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EBAE3A0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ATA - SESSÃO ORDINÁRIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - 20/09/2021

ATA DA SEISCENTÉSIMA VIGÉSIMA (620ª) REUNIÃO GERAL, DA VIGÉSIMA SEXTA (26ª) SESSÃO ORDINÁRIA, DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO, DA PRIMEIRA (1ª) SESSÃO LEGISLATIVA, DA TRIGÉSIMA SÉTIMA (37ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL – ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA AOS VINTE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (20/09/2021), ÀS 18:00 HORAS, CONFORME HORÁRIO REGIMENTAL. PRESIDIDA PELA PRESIDENTE VEREADORA SRA. **JOSIELI DE SOUZA**, SECRETARIADA PELO PRIMEIRO SECRETÁRIO, VEREADOR SR. **DARIU OBLADEN**, ***SOB A GRAÇA E A PROTEÇÃO DE DEUS TODO PODEROSO***, FOI DECLARA ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA, APÓS VERIFICAÇÃO DE PRESENÇA, CONFIRMOU-SE QUE TODOS OS VEREADORES ESTIVERAM PRESENTES. À SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE. EM SEGUIDA, SOLICITOU QUE O VEREADOR SR. **ANDRÉ FREITAS** FIZESSE A SEGUINTE LEITURA BÍBLICA: ***LIVRO: MATEUS; CAPÍTULO 6; VERSÍCULO: 34;*** **PORTANTO, NÃO SE PREOCUPEM COM O AMANHÃ, POIS O AMANHÃ TRARÁ AS SUAS PRÓPRIAS PREOCUPAÇÕES. BASTA A CADA DIA O SEU PRÓPRIO MAL,** E NA SEQUENCIA, FOI REZADO O PAI NOSSO. ATO CONTINUO, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU A DISPENSA DA LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2021, A SOLICITAÇÃO FOI ANUÍDA. COLOCADA A ATA EM DISCUSSÃO, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE. ASSIM, A SRA. PRESIDENTE SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC*, QUE FIZESSE A APRESENTAÇÃO DAS MATÉRIAS CONSTANTES NO **EXPEDIENTE;** CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **MOÇÃO Nº 007/2021 – MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. REINALDO RODRIGUES – O "REI DA ÁGUA", NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2021**, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES E INDICAÇÃO Nº 036/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. WILSON DOS REIS. À SRA. PRESIDENTE ENCAMINHOU A **MOÇÃO Nº 007/2021** PARA SER ANALISADA PELAS COMISSÕES COMPETENTES DESTA CASA DE LEIS, POR FIM, ENCAMINHOU A **INDICAÇÃO** APRESENTADA, PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA NA SESSÃO ORDINÁRIA. APÓS, SOLICITOU AO SECRETÁRIO *AD-HOC* QUE FIZESSE A LEITURA DAS MATÉRIAS CONSTANTES NA ORDEM DO DIA DA SESSÃO PLENÁRIA; CONTENDO AS SEGUINTES PROPOSIÇÕES: **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021 E** INDICAÇÃO Nº 036/2021**.** NADA MAIS PARA SER APRESENTADO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADO OS TRABALHOS DO EXPEDIENTE E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS DA **ORDEM DO DIA;** COLOCANDO INDIVIDUALMENTE PARA SEGUNDA E ÚLTIMA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO OS **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005; 006; 007 E 008/2021,** DE AUTORIA DOS VEREADORES SRS. **LUCIANO TEILO E EDENILSON CARNEIRO,** RESPECTIVAMENTE, SENDO APROVADOS POR UNANIMIDADE, POR FIM, COLOCOU PARA DELIBERAÇÃO E VOTAÇÃO ÚNICA A **INDICAÇÃO 036/2021**, DE AUTORIA DO VEREADOR SR. **WILSON DOS REIS**, SENDO APROVADA POR UNANIMIDADE. COMO NÃO CONSTAVAM MAIS MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO, A SRA. PRESIDENTE DECLAROU ENCERRADA A ORDEM DO DIA E DEU INÍCIO AS **EXPLICAÇÕES PESSOAIS;** DEIXANDO LIVRE A PALAVRA AOS INSCRITOS. NÃO HOUVE INSCRITOS. NADA MAIS PARA SE TRATAR, A SRA. PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DOS VEREADORES E DO PÚBLICO PRESENTE E CONVOCOU OS SRS. VEREADORES PARA A **27ª (VIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2021**, A SER REALIZADA NO DIA **27 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 18:00 HORAS**, HORÁRIO REGIMENTAL E DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE **SESSÃO ORDINÁRIA**, DA QUAL EU, **DARIU OBLADEN,** PRIMEIRO SECRETÁRIO, LAVREI E APÓS SER LIDA E ACHADA CONFORME SERÁ ASSINADA POR MIM, PELA **PRESIDENTE, JOSIELI DE SOUZA**, E PELOS DEMAIS VEREADORES, QUE ASSIM O DESEJAREM.X.X.XX.X.X.X.X.X..X.X.X.X.X.X..X.X.

DARIU OBLADEN
1º Secretário

JOSIELI DE SOUZA
Presidente

LUCIANO CAETANO DE JESUS TEILO
Vice- Presidente

Demais Vereadores:

ADILSON ROCIER

ANDRÉ LUIS FREITAS

ANTÔNIO MOTTIM

EDENILSON DE JESUS CARNEIRO

EZEQUIEL DOS SANTOS BRAINE

WILSON DOS REIS

Publicado por:
Jocenir de Barros Stepenowsky
Código Identificador:10CC43B5

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 005/2021

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº. 78/2021, de 26/03/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19/10/2021**, às 09h00min horas, no endereço, RUA BARÃO DO

CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 005/2021 na modalidade Tomada de Preço – Menor Preço Global.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado e no site www.cerroazul.pr.gov.br/licitacoes

Objeto da Licitação: é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para execução de serviços de reforma do Estádio Municipal Prefeito Arlindo Vergílio Pereira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global máximo é de R$ 454.314,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos).

Cerro Azul/PR, 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F87ABA9C

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 36/2021

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.024/2019 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeira e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **36/2021**, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de roupa cirúrgica para a Casa de Saúde Dr. Ênio Costa**, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital **Pregão Eletrônico nº 036/2021** e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:
ANDRE ANTONIO SABINO **CNPJ: 27.743.380/0001-00**, vencedor do lote: **1** Valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais);

ELO TEXTIL LTDA **CNPJ: 28.844.636/0001-39**, vencedor do lote: **2** Valor total de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais);

H A ERBE E CIA LTDA **CNPJ: 76.518.323/0001-33**, vencedor do lote: **3** Valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 28 de setembro de 2021.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:4CA7EF68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 027/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA CAROLINA MORETTO DOS SANTOS	21º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A505262

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 035/2021

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE , no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/10/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação PE Nº 035/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontra disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E EMPREGADOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6AF57373

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 038/2020

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 038/2021 em face da empresa **INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI**, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2021.

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:ACAB2ACA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO - PRDESPACHO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

À
INNOVARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS PLÁSTICAS EIRELI.
C.N.P.J nº - 33.656.835/0001-53.
Rua do Morro Verde, nº 125, Bairro Parque Novo Horizonte.
CEP: 08.596-380 – Itaquaquecetuba – São Paulo.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 023/2021 | Pregão Eletrônico nº 006/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 149/2021
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 1742/2021
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de materiais para fins de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Considerando-se o Relatório da Comissão Processante datado de 14/08/2021 e enviado à empresa em 15/09/2021, comunicando-se a decisão de aplicar as sanções administrativas elencadas no documento;

Considerando-se que, conforme art. 109 da Lei 8.666/1993, foi dado o devido prazo legal para interposição de recurso contra este CONIMS;

Considerando-se que, em resposta à decisão, não houve apresentação de recurso durante o período hábil para tal e qualquer forma de apresentação de recurso no presente momento torna-se intempestivo;

Aplicou-se a sanção de **"ADVERTÊNCIA"**, com amparo em previsão editalícia e da ata de registro de preços e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela conduta ilegal da prestadora e suas repercussões.

Pato Branco/PR, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

CASSIANE DANIELLI VENDRUSCOLO
Presidente Comissão Processante
Res. 022/2021

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:2434716D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 73-2021 - LUMINARIAS DE LED CENTRO ESPORTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 73/2021. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 15 de outubro de 2021, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LU-MI-NÁRIAS DE LED NO CENTRO ESPORTIVO MUNICI-PAL DEONISTO DEBONA. Valor estimado: R$ 35.621,98. Gênero: Materiais e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:99652518

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO N 14-2018

EDITAL DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 14/2018
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA **INSCRIÇÃO** DE EMPRESAS INTERESSADAS EM ACESSAR O PROGRAMA DE HORAS MÁQUINAS EMPRESAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.730/2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.764/2019.
Tendo em vista o Parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, que analisou a documentação de interessados referentes ao Chamamento Público nº 14/2018, e eu Edson Luiz Cenci – Prefeito Municipal o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO PARCIAL dos interessados em acessar o referido Programa.

Empresa	CNPJ	Horas	Parecer SMDEIT
Claucir Boligon Eirelli	24.509.266/0001-22	16 horas/máquina e 50 cargas de terra	Parecer Favorável
Nelson L. Souza &Cia Ltda	18.911.532/0001-46	30 horas/máquina e 50 cargas de terra	Parecer Favorável
Gustavo Comelli ME	15.587.448/0001-20	324 horas/máquina e 1000máquina e 1000m³ de cascalho	Parecer Favorável

Chopinzinho, 27 setembro 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal de Chopinzinho

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4D2BBC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 393/2019

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 393/2019. Contratante: Município de Chopin-zinho. Contratada: DWLINK Serviços em Telecomunicações Ltda. CNPJ: 21.780.865/0001-98. Obje-to: Dilação do prazo de execução e vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses e alteração dos gestores. Novo Prazo: 30/09/2022. Valor do Aditamento: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Origem: Pregão Presencial nº 99/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 24/09/2021. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Sandra Cleusa Facchin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:AF667888

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 925/2021

PORTARIA N.º 925/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** a readaptação para o cargo de VIGIA o servidor **Hamilton Claudio Miranda,** inscrito no CPF n.º 646.396.659-20, RG n.º 4.814.208-7, matrícula n.º 6.999, concursado no cargo de SERVENTE, conforme processo pericial n.º 31.359/2021 e perícia realizada em 08/09/2021. O período de readaptação será do dia 08/09/2021 ao dia 08/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em,27 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:A0E06D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 924/2021

PORTARIA N.º 924/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** a readaptação para o cargo de VIGIA o servidor **Jair Luiz Kuiaski Camargo,** inscrito no CPF n.º 027.893.059-00, RG n.º 7.721.311-2, matrícula n.º 4.562, concursado no cargo de SERVENTE, conforme processo pericial n.º 12.085/2021 e perícia realizada em 08/09/2021. O período de readaptação será do dia 08/09/2021 ao dia 08/01/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:4DEAA22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 927/2021

PORTARIA N.º 927/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º– **Exonerara pedido,** a servidora pública municipal **Luana Alves Velho,** inscrita no CPFn.º119.188.639-54, RG n.º 12.318.289-8, matrícula 14.810,do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2021.

Art. 2º– **Exonerara pedido,** a servidora pública municipal**Elaine Cristhine Moreira Rosa,** inscrita no CPF n.º 032.940.959-02, RG n.º 6.906.599-6, matrícula 7.336,do cargo de ENFERMEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 3º– **Exonerara pedido,**aservidora pública municipal **Egisele Aparecida Pontes,** inscrita no CPF n.º 047.352.039-74, RG n.º 9.196.813-4, matrícula 14.228,do cargo de ENFERMEIRO, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 27 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:970917B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 926/2021

PORTARIA Nº 926/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– **Conceder licença sem vencimento** à servidora pública municipal **Miriane Paulo da Silva,**i nscrita no CPF n.º 972.898.762-53, RG n.º 15.133.860-7, matrícula n.º 13.980,do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de20 de setembro de 2021.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo
Em, 27 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:1138035E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 352/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 14982/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Benedito Zerico Ribas Paes do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 11.675,57 (Onze mil, seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:6EDEC755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 354/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 14974/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e

sinalização da Rua Joaquim Nabuco do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 34.955,06 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:224E66EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 AO CONTRATO 355/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020 PROCESSO: 14975/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Renato Soares de Almeida do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 23.747,06 (Vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e seis centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CC1674BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2021 AO CONTRATO 242/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020 PROCESSO: 14978/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretário Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo de aditamento será de responsabilidade do Senhor Mário Luiz Prodo.
Contratada: HASTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.340.099/0001-40.
Objeto: Reequilíbrio de valores para a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Reynaldo Cavalli do Município de Colombo - Paraná.
Reequilíbrio: Através do presente termo aditivo de reequilíbrio as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 27.053,81 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/2020, sob rubrica nº 18.02.26.782.0025.1012.449051; Fonte de Recurso 1.000; e, Desdobramento 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2021.
Assinaturas: Ítalo Perini Neto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CF526FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Plataforma Digital, Serviços de Assessoramento Pedagógico e Palestra aos pais com o fornecimento de todo o material didático da Educação Infantil 3, 4 e 5, para atendimento dos professores e alunos da Rede Municipal no ano letivo de 2022.
Data: 16 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:483DD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de Plataforma Digital e Serviços de Assessoramento Pedagógico com o fornecimento de material didático de Inglês, para atendimento dos professores e alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental no ano letivo de 2022.
Data: 17 de novembro de 2021 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Mínimo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na SEMAD / Coordenação de Licitações, sito a Rua XV de Novembro, nº 105 – Centro - Colombo / PR, pelos fones: (41) 3656-8080, 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:9C5D2500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 126/2021

Processo:	23250/2021- Dispensa Nº 126/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.CNPJ: 79.788.766/0001-32.**
Objeto:	Aquisição de Tela Interativa a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de projetos e treinamentos dos profissionais que atuam nas Unidades de Ensino Municipais.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 49.996,00(quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II- Lei nº. 14.133/21
Data:	28/09/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4632B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10393-10394/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10393-10394/2021.
Data:	28/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 49.996,00(quarenta e nove mil e novecentos e noventa e seis reais).
Nº da Dispensa:	126/2021
Contratado:	**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.CNPJ: 79.788.766/0001-32.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Tela Interativa a ser instalada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, para elaboração de projetos e treinamentos dos profissionais que atuam nas Unidades de Ensino Municipais.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:01111880

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 127/2021.

Processo:	26150/2021- Dispensa Nº 127/20221
Partes:	*Município de Colombo/PR,***ASSOCIAÇÃOCOMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLOMBO. CNPJ: 76.470.699/0001-15.**
Objeto:	Contratação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, em decorrência da parceria firmada com a Receita Federal, para implantação de Posto Avançado de Atendimento ao Contribuinte.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 640,00(seiscentos e quarenta reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 II- Lei nº. 14.133/21
Data:	28/09/2021.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4F0D791E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 10395/2021

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	10395/2021.
Data:	28/09/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$ 640,00(seiscentos e quarentareais).
Nº da Dispensa:	126/2021
Contratado:	**ASSOCIAÇÃOCOMERCIAL E INDUSTRIAL DE COLOMBO. CNPJ: 76.470.699/0001-15.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de Serviços de Emissão de Certificados Digitais e-CPF, tipo A1, em decorrência da parceria firmada com a Receita Federal, para implantação de Posto Avançado de Atendimento ao Contribuinte.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Industria, Comércio, Turismo e Trabalho.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3801A52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 084/2021 - ANULADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº15.668/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº084/2021
TERMO DE ANULAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, a Secretária Municipal de Saúde, o Secretário Municipal de Administração, a Secretário Municipal de Assistência Social, o Secretário Municipal de Obras e Viação, o Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, o Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, tornam público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 084/2021**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Roçada e Jardinagem com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todas as ferramentas necessárias para a execução do serviço, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas,para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Colombo, fica **ANULADO**todos os atos insuscetíveis de aproveitamento, termos com fundamento no Artigo 49 §1º da Lei Federal nº. 8.666/93, para conhecimento dos licitantes e a quem mais possa interessar.

Dê-se publicidade,

Colombo, 28de setembrode 2021.

ALCIONE LUIZ GIARETTON
Secretário Municipal de Educação

ELISANGELA RENA BERALDO
Secretária Municipal de Assistência Social

PLINIO TONIOLO SCHMIDT
Secretário Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONi
Secretária Municipal de Municipal de Saúde

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

JULIANO POLLI
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:146F0D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de internet banda larga com disponibilização de IP Válido nas unidades escolares de ensino do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 30 de setembro de 2021 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia **18 de outubro de 2021**. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:649F5050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34682/2020.
INTERESSADAS:
URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA
F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA.

DECISÃO DE RECURSOS

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2020** cujo objeto consiste na Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração de plano de mobilidade urbana.
. O Secretário Municipal de Governo do Município de Colombo no uso de suas atribuições acolhe o Despacho nº. 197/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo **PROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante URBTEC TM – ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA, Processo Administrativo nº. 25846/2020 e **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA, Processo Administrativo nº. 25837/202. Devido à inconformidades verificadas através da realização de diligências nos documentos apresentados pela licitante F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA a empresa fica **DESCLASSIFICADA**.
Determino a abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades e ato contínuo se demonstrada má fé da empresa F. FERNANDES ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA caberá a aplicação das sanções cabíveis e encaminhamento ao Ministério Público.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 28 de setembro de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C2361FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:

I – Considerando parecer e orientação jurídica referente a questionamento quanto a convocação dos candidatos indeferidos na classificação como afrodescendente, determinou-se a convocação na classificação geral dos candidatos.
CONVOCA-SE os aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2021, a comparecer **munidos apenas de RG e CPF** no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **NO PRAZO CONFORME TABELA ABAIXO**, para assinatura da convocação.

O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
30º	CLEIDE SANTIGO PINHEIRO	EDUCADOR INFANTIL	30/08/2021	08:00
62º	JAMYLI ANDRADE CORREA	PROFESSOR	30/08/2021	08:00
74º	CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA	PROFESSOR	30/08/2021	08:00
95º	CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	PROFESSOR	30/08/2021	08:00

Colombo, 28 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:4C048102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 020/2020

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO Nº 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 029/2019

MUNICÍPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro Santos, nº 74, Barracão, Centro, na Cidade de Contenta, Estado do Paraná, CNPJ/MF Sob o nº 76.105.519/0001-04, neste ato representado por seu Prefeito, **Senhor ANTONIO ADAMIR DIGNER**, brasileiro, casado, CPF/MF sob o nº 660.952.049-68, portador da Carteira de Identidade sob o nº 4.638.701-5, seguir denominado **DISTRATANTE**, e o de outro lado a empresa **GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, CNPJ nº **01.692.894/0001-90** estabelecida na Rua Bento Luiz França, nº442, Bairro Cachoeira, Cidade Araucária CEP83.708-590, Estado do Paraná, representada pelo Senhor Luís Antonio Romanus Filho, profissão, Engenheiro Civil portador da CIRG 4.708.144-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 853.380.289-72, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sprada, nº2520, casa 14, Bairro Campo Comprido, Cidade Curitiba/PR, CEP 81.210-370, Estado Paraná, a seguir denominada **DISTRATADA**, resolvem entre si efetuar o **TERMO DE DISTRATO do CONTRATO Nº 020/2020**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto, conforme acordado entre as partes, realizar a RESCISÃO AMIGÁVEL POR ACORDO ENTRE AS PARTES do Contrato nº 020/2020, cujo objeto trata Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de comunicação visual dos trechos: Rua Leonor Pacheco dos Anjos (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final), Rua Alice Carvalho da Rocha Pinto (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final), Rua José Ferreira da Silva (entre Av. Eleutério de Souza Padilha até o final) e Rua Juvêncio de Camargo Souza (entre Av. Eleutério de Souza Padilha e Rua José Dorival Valter).

CLÁUSULA SEGUNDA
Revogam-se, portanto, a partir do **dia 24 de setembro de 2021**, todas as cláusulas contidas no **Contrato nº 020/2020**, desobrigando reciprocamente as partes envolvidas, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações conferidas pelo contrato rescindendo.

CLÁUSULA TERCEIRA
Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir dúvidas ou quaisquer questões relativas a interpretações e execução do presente TERMO DE DISTRATO, renunciando expressamente as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE DISTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricados para todos os fins de direito e na presença das testemunhas abaixo.

Contenda, 24 de setembro de 2021.

Contratante
MUNICÍPIO DE CONTENDA

Contratada
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Gestor do Contrato

Testemunhas:

1 - ASSINATURA CPF
2 - ASSINATURA CPF

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:9081057D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 440/2021

SÚMULA: Alteração de cargo de servidor comissionado.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor;

D E C R E T A

Art.1º Ficam alterados os cargos dos servidores comissionados relacionados abaixo, a partir de 01/10/2021, conforme as disposições contidas na Lei Municipal nº 1781/2018:

Nome	Do cargo	Para o cargo
BRUNA PAOLA DZIURA	Diretor do Departamento de Habitação Social	Diretor do Departamento de Obras e Edificações
DAIANA PRISCILA SOUZA LEITE	Chefe da Divisão de Secretaria	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras
HELCIO LUIZ ALVES	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Fiscalização de Obras	Chefe da Divisão de Cadastro e Recrutamento

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:F996CB71

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 087/2021

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de abertura nº 001/2021 do Processo de Seleção Emergencial e Edital de Homologação do Resultado Final nº 005/2021, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA
13º	JOSIELE PINHEIRO

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

Contenda, 28 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.9 do EDITAL Nº 001/2021 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ / Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4B419AFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 012/2021

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Convocação nº 082/2021, torna pública a desistência tácita do (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), devido ao não atendimento à convocação dentro do prazo estabelecido no referido edital.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM-PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS CORDEIRO

Contenda, 27 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:053F2F56

IPRECONTENDA
DISPENSA N.º 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021

AUTORIZO o presente Processo de Dispensa de Licitação o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na execução de Assessoria, Capacitação, Treinamento, Acompanhamento e Suporte na área de Compensação Previdenciária – COMPREV, *in loco* no IPRECONTENDA, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, conforme segue:

CONTRATADA: TRAINING CONSULTORIA LTDA – CNPJ 30.536.217/0001-81.

VALOR TOTAL: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.09.272.0026.2001. 33.90.39.00. FONTE: 001

Publique-se e expeçam para emissão de contrato, nota de empenho e demais procedimentos complementares.

Contenda, 28 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2021

RATIFICO o presente Processo de Dispensa de Licitação, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados na execução de Assessoria, Capacitação, Treinamento, Acompanhamento e Suporte na área de Compensação Previdenciária – COMPREV, *in loco* no IPRECONTENDA, nos termos do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Contenda/PR, 28 de setembro de 2021.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Presidente do Conselho de Administração do IPRECONTENDA

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B1A9EB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2021 CMDCA

Súmula: Dispõe sobre a INSCRIÇÃO da Associação para amparo e desenvolvimento de pessoas carentes – AADPC de Contenda.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº733/1998,

Considerando a Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA que dispõe sobre a concessão de registro as entidades pelo CMDCA, Lei Municipal nº733/1998 e alterações e Regimento Interno CMDCA,

Considerando relatório apresentado pela Comissão de Fiscalização do CMDCA e deliberação plenária, via plataforma Google Meet, no dia 28/09/2021, registrado na ATA 007/2021,

Resolve:

Art. 1º Deferir o pedido de inscrição da Associação para Amparo e Desenvolvimento de Pessoas Carentes – AADPC, inscrita no CNPJ sob o nº 34.278.880/0001-84, com sede em Contenda/PR.

Art. 2º A Associação para Amparo e Desenvolvimento de Pessoas Carentes (AADPC) está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 001/2021.

Art. 3º A presente inscrição tem validade de dois anos, podendo ser prorrogada enquanto estiver devidamente em funcionamento, mediante avaliação pela Comissão de Fiscalização do CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:4FC4BF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 733/98 e alterações,

Considerando a Deliberação nº043/2021 do CEDCA/PR que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID";

Considerando a deliberação plenária em sessão extraordinária, realizada via plataforma Google Meet, no dia 28/09/2021, registrado na ATA 007/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 043/2021 CEDCA/PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Contenda, 28 de setembro de 2021.

CRISTIANE REGINA FRANCESCHI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:2ED3F699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
RECURSOS FEDERAIS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS
Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNÍCIPES de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO	16.09.21	68.560,54
MS/FNS	INCENTIVO PARA AÇOES ESTRATÉGICAS	13.09.21	35.023,94
MS/FNAS	PROGRAMA DE IFORMATIZAÇÃO DA APS	13.09.21	11.900,00
MS/FNAS	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	13.09.21	249.000,00

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:99AD8BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – PARA OS ITENS 01 A 08 E 13 - EXCLUSIVA ME E EPP, PARA OS ITENS 09 A 12 E 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO: TERRAPLENAGEM, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO DE CBUQ, COMPACTAÇÃO, ALÉM DE OUTROS TRABALHOS CORRELATOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 14 de outubro de 2021. Abertura dos envelopes: as 09:01h do dia 14 de outubro de 2021. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 1.087.035,00. Prazo de registro: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 28 de setembro de 2021.

DINARA MAZZUCATTO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:5F0E25E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1595/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 1.600,00(Hum mil e seiscentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.0014.1036 – Equipamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02330 – 00936 – Componente para Qualificação da Gestão - SUAS..... R$ 1.600,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.600,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecad. Fonte 00936 – Componente para Qualif. da Gestão - SUAS..... R$ 1.600,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 1.600,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:362813C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1594/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a Senhora **MANOELA LETICIA DE OLIVEIRA CAROLINO** portadora do CPF nº. 059.247.309-05 e do RG nº 73432421 e CTPS 1513461/00060 – PR ocupante do Cargo provimento Efetivo de **MEDICO** matricula funcional nº. 1273-1, admitido em 28/02/2020, lotada na Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2° - Fica decretado vago o cargo que a mesma ocupava, conforme estabelece a lei n°. 035/2011.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:4224CEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, CONFORME ITINERÁRIO DEFINIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2021, Hora: ás 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 103.210,00 (cento e três mil, duzentos e dez reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2C162B56

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17658/2021

DECRETO Nº 17658/2021

Exonera, a pedido, a servidora Eliane Orben, do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ELIANE ORBEN**, matrícula 19056-1, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.727.103-3/PR e do CPF/MF n.º 926.545.251-04, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Física com habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16992/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1F12EDA7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17659/2021

DECRETO Nº 17659/2021

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, aos servidores públicos municipais, no mês de setembro de 2021, conforme tabela abaixo:

MMATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROMOÇÃO
14435-1	Marilucia Reichardt	02.09.2009	11	12
14443-1	Nelciane Moretto Estivalet	14.09.2009	46	47

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:25F1DD95

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17660/2021

DECRETO Nº 17660/2021

Revoga-se o Decreto n.º 17063/2021 que designou para o turno suplementar a servidora Magda Cenci Giacomini.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto n.º 17063/2021 que designou a servidora **MAGDA CENCI GIACOMINI**, matrícula funcional n.º 19108-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.394.434-3/PR e do CPF nº 938.751.859-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para o **Turno Suplementar** com 20 (vinte) horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:382B221E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 009/2021

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **TÉCNICa Em ENFERMAGEM,** com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

TécnicA em enfermagem

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Eliane Dambros Andretta	14º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 24 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6312FB34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 035/2021; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO SOBRE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS; **CONTRATADO:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4200219C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 036/2021; CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** Da assinatura até 04 de agosto de 2022; **VALOR**: R$ 32.050,00 (trinta e dois mil e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 27 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:67091873

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 037/2021; **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATÍVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN - FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS; **CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB VALE SUL, CNPJ sob o nº 02.466.552/0001-15 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 2366/2019, de 17 de dezembro de 2019; **VIGÊNCIA:** até 4 de agosto de 2022; **VALOR**: R$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 28 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A98AA647

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR – COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 018/2021 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
026	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	05.912.018/0001-83
027	NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI – ME	29.516.361/0001-52
028	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312.0004-97
029	PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	08.183.359/0001-53
030	PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP	03.889.336/0001-45
031	RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA. – ME	20.740.209/0001-07
032	VACCARIN & ALFF LTDA. – ME	18.574.431/0001-27

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CD2A4FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 044/2021; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SORVETE QUE SERÁ UTILIZADO NA SEMANA DO DIA DAS CRIANÇAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; **CONTRATADO:** SUPERMERCADO PREFERENCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.254.129/0001-21 **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II do Artigo 24, da Lei Federal 8.666/93; **PRAZO:** 90 (noventa) dias; **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.818,20 (oito mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); **RECONHECIMENTO e RATIFICAÇÃO:** 28 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:ED54683C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1 – Em virtude de erro material, comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 08h15min do dia 15/10/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 08h15min do dia 15/10/2021.

2 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD8548ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 146/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 146/2021

Ata de Registro de Preços	262/2021, Pregão Eletrônico nº 104/2021.
Empresa	Belinki & Souza Ltda – ME - CNPJ nº 08.831.603/0001-47.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:990A0C1B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2021

O Município de Dois Vizinhos, em alusão ao Pregão Eletrônico nº 111/2021 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, informa que, em virtude de necessidade de revisão e possível alteração do edital, fica a abertura do certame suspenso. A nova data de abertura será futuramente publicada.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A07DC2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 269/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 269/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 29/01/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
12 - 3.3.90.93.00.00	01040	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
19.000.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	

19.001.00.000.0000.0.000.		CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PREVIDENCIÁRIO	
19.001.09.272.0029.2.201.		Manutenção do Regime de Previdência Social	
1 - 3.1.90.01.00.00	01040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Dr. Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E47763BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2O QUADRIMESTRE.

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 2o QUADRIMESTRE

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9o da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de Audiência Pública com o objetivo de Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 2o Quadrimestre de 2021.

A Saber:
Data: 30/09/2021
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/no

Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses, 28 de Setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62FEADEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0270/2021 - NOMEAR, A SENHORA VALDINÉIA CHAMBERLAIN, PORTADORA DO CPF/MF Nº 125.738.109-17, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE.

DECRETO Nº 0270/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **VALDINÉIA CHAMBERLAIN,** portadora do CPF/MF nº 125.738.109-17, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE – CC3;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C567E642

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO DE TODOS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 29/09/2021 às 08:30h do dia 13/10/2021.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09hr do dia 13/10/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 09:01h às 09:05h do dia 13/10/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 27 de setembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:33D96EA9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 083/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento em comodato, capacitação, assistência técnica presencial e remota e emissão de laudos à distância para realização de exames de eletrocardiograma digital, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global por Item
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/10/2021, às 10 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 9:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 27 de setembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:22CB8BCA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MPE/EPP/ LOCAL E REGIONAL *****

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de materiais para reforma de piso no Centro de Eventos do Parque Ambiental da Prainha.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Recebimento da Propostas: Das 09:00h do dia 29/09/2021 às 13:30h do dia 13/10/2021.
Abertura das Propostas: Das 13:30h às 14:00hr do dia 13/10/2021.
Início da sessão de disputa de preços: Das 14:01h às 14:05h do dia 13/10/2021, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 28 de setembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:4A3AE1D4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 080/2021

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2021

A PREGOEIRA SUPLENTE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 080/2021, a execução de serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais, pelo critério de menor preço Global.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 78.614,62 (setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Fernandes Pinheiro, em 28 de setembro de 2021

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E948AF59

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 080/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais pelo critério de menor preço global, e declara o participante abaixo, com o respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 080/2021.

Vencedor: COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA
CNPJ: 05.612.166/0001-82
Valor global: R$ 78.614,62 (setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:16B17C45

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 080/2021
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2021
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Comércio de Alarmes Irati LTDA-ME
Cnpj/MF nº 05.612.166/0001-82
Objeto: serviços de instalação manutenção de câmeras, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender diversas Secretarias Municipais
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 78.614,62 (setenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos)
Data: 28/09/2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE ALARMES IRATI LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E77E012A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2020 REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização, planejamento e execução de processo de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos, dos Grupos

Ocupacionais: Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Fernandes Pinheiro no Estado do Paraná

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
CNPJ nº 03.757.610/0001-22

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do contrato original e em conformidade com Parecer Jurídico devidamente embasado, fica alterado o prazo de prestação de serviços, passando seu vencimento de 17/09/2021 para 17/05/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 17/07/2022.

Fernandes Pinheiro, 16 de setembro de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro- Oeste
PROF. FERNANDO FRANCO NETTO
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:48582F63

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/2019 REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 069/2019

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet Wireless, em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: 6 P TELECOM LTDA
CNPJ nº 10.299.125/0001-18

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusulas Sexta e Sétima do Contrato Original e Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 29/08/2021 para 29/12/2021, e prazo de vigência para 29/01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único – Pela alteração do prazo de Prestação de Serviços fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 15.767,40 (quinze mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) para R$ 17.760,75 (dezessete mil e setecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).

Fernandes Pinheiro, 27 de agosto de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

6 P TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:0AAE18B7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 185/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Protocolo de retorno das aulas presenciais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.

DECRETA:

Art. 1° Fica determinado que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Fernandes Pinheiro, adote as orientações contidas na Resolução SESA nº 860/2021 na Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 28 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:5D7B5797

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
LEI Nº 765/2021. SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 720/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 720/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º* –** Por força da Resolução nº 03/2017 de 01 de agosto de 2017 da então Secretaria de Estado do Esporte e Turismo, com base na Lei Estadual nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, ambas referentes à Política de Regionalização do Turismo que, dentre outras providências, reconhece à ADECSUL – Agência de Desenvolvimento das Regiões Sul e Centro Sul do Estado do Paraná, entidade para fins não econômicos com sede e foro na cidade de Irati (PR), portadora do CNPJ 04.291.615/0001-75, reconhecida de Utilidade Pública Estadual através da Lei nº 18205 de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 9281 de 01 de setembro de 2014, como Entidade-Sede da INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL (IGR) da "Terra dos Pinheirais", Região Turística da qual faz parte este município de Fernandes Pinheiro (PR), fica o Poder Executivo autorizado a transferir, enquanto permanecer o reconhecimento Estadual da referida Agência, o valor anual de R$ 6.000,00 (seis mil reais), em parcelas iguais e mensais, reajustável anualmente pelo IPCA, tendo como data-base janeiro de cada ano.

[...]

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, em 27 de setembro de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:53A520C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021

Pelo presente termo, fica **HOMOLOGADO** o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica **HOMOLOGADA**, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
EMPRESA VENCEDORA:
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, com o valor de R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Total Geral Homologado: R$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Flórida/PR, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:0E865F08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 1.752, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Amanda Ungari Andretto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Amanda Ungari Andretto, matrícula 2-01159, com data de início em 15 de setembro de 2021 e término em 14 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de setembro de 2021.

Flórida, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:A64CF925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.852, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Gessica Cristina dos Santos Crivellaro para o Cargo em Comissão de Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 004/2001 alterada pela Lei Municipal nº 372 de 19 de julho de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Gessica Cristina dos Santos Crivellaro, portadora do RG n° 11.058.894-1/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial III, simbologia CC-5, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:79D0FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.851, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 3.851, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Nomeia Renata Gisele de Souza para o cargo efetivo de Psicólogo/20h.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a habilitação dos documentos apresentados, e considerando a conclusão do atestado de saúde ocupacional admissional

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Renata Gisele de Souza, portadora do CPF nº 097.813.389-70, aprovada no Concurso Público nº 001/2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Psicólogo/20h, vencimento inicial nível 47, a partir de 1º de outubro de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 24 de setembro de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:71511804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
340_21 - EXONERAÇÃO - ANIKELI RIOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera ANIKELI RIOS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ANIKELI RIOS do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 21 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:15CB1B8E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_21 - LICENÇA PRÊMIO - DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

Concede à servidora DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA Licença Prêmio.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DANIELE GOMES DA SILVA FIGUEROA, licença prêmio, por um período de 90 (noventa) dias referente ao período de 2007/2012, a partir de 20 de setembro de 2021, conforme processo n.º 372 de 2021-DRH.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:99D1AA7D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_21 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 24 DE SETEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIS JAQUELINE AREND DA SILVA DA LUZ licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 388 de 2021-DRH, a partir de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A1B3B931

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_21 - LICENÇA MATERNIDADE - ALINE BARRO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 366 DE 24 DE SETEMBRO 2021

Concede licença maternidade à servidora ALINE BARRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ALINE BARRO licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 334 de 2021-DRH, a partir de 12 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6886629A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DAVID MARTINS DE SOUZA 11331942900**.
ESPÉCIE: Contrato nº 776/2021 - Processo dispensa nº 95/2021.
OBJETO: Aquisição de traves oficiais para futebol de campo, para utilização durante a realização de atividades esportivas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 4.999,00 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 777/2021 - Processo dispensa nº 95/2021.
OBJETO: Aquisição traves oficiais para futebol sete, para utilização durante a realização de atividades esportivas.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.360,00 (sete mil, trezentos e sessenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9490	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.30.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FC0561C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**
ESPÉCIE: Contrato nº 775/2021 - Processo inexigibilidade nº 78/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo ONIX HATCH JOY 1.0 8V (Flexpower), ano 2018/2018, placas BCF-8816, utilizado pela Secretaria de Saúde e que sofreu acidente de colisão.
PRAZO: 90 (noventa) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5090	08.006.10.122.1001.2055	303	3.3.90.39.69.02	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2B5FA041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021 – Processo nº 554/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de itens para composição de kits de natalidades para gestantes, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – ANDRE ANTONIO SABINO - ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. ITENS 01 R$ 14,20; 02 R$ 23,39; 07 R$ 10,50; 09 R$ 7,67.
2 - J. H. CAVALCANTE. CNPJ nº J. H. CAVALCANTE. ITEM 13 R$ 10,90.
3 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 14.313.995/0001-55. ITENS 11 R$ 14,90; 12 R$ 33,00; 14 R$ 34,00.
4 - V H FERNANDES ALVES LTDA. CNPJ Nº 1.857.936/0001-10. ITENS 03 R$ 7,50; 04 R$ 5,50; 05 R$ 2,00; 06 R$ 12,00; 10 R$ 15,40.
ITENS FRUSTRADOS – 08.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 35.799,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EE876CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2021 – Processo nº 612/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de informática, móveis, material esportivo, vestuário, material gráfico, água e outros, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM
1 – CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI. CNPJ nº 27.787.054/0001-03. ITEM 08 R$ 27,66.
2 - CATIA CRISTINA REIS SANTOS. CNPJ nº 37.604.825/0001-25. ITEM 06 R$ 291,30.
3 - F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI. CNPJ Nº 09.168.383/0001-86. ITEM 26 R$ 0,62.
4 - JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS. CNPJ Nº 25.371.647/0001-50. ITENS 07 R$ 2.549,67; 10 R$ 8,04; 12 R$ 93,33; 13 R$ 49,33; 14 R$49,33; 15 R$ 80,00; 16 R$ 58,00; 17 R$ 94,75; 20 R$ 156,00; 21 R$ 42,25; 22 R$ 120,00; 23 R$ 11,33; 24 R$ 416,67.
5 - L. MOHR EIRELI. CNPJ Nº 07.261.562/0001-38. ITEM 18 R$136,30.
6 - LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES – EPP. CNPJ Nº 8.038.169/0001-50. ITEM R$ 1.123,00.
7 - M. K. SCHITICOSKI. CNPJ Nº 03.426.221/0001-14. ITEM R$ 65,00.
8 - MARCELO SIMONI. CNPJ Nº 04.664.811/0001-48. ITENS 25 R$ 0,59 e 27 R$ 49,00.
9 - PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ Nº 11.784.531/0001-39. ITEM 03 R$ 2.200,00.
10 - RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS. CNPJ Nº 22.382.705/0001-53. ITEM 11 R$ 16,66.
11 - UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME. CNPJ Nº 18.250.413/0001-90. ITEM 09 R$ 29,36.
ITENS DESERTOS – 01, 04, 05.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 66.135,04 (sessenta e seis mil cento e trinta e cinco reais e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:CABEB175

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021 – Processo nº 604/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães diversos, referentes a itens que foram fracassados no pregão nº 100/2021, de 23/06/2021 e biscoito de polvilho, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar em atendimento as unidades educacionais da rede municipal e ensino do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO por item
1 – HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 07.939.649/0001-11. Item 07 R$38,49
2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ Nº 08.386.792/0001-96. Itens 01 R$9,40; 03 R$10,90; 04 R$12,00; 05 R$10,40.
3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA – CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Item 02 R$7,48.
DESERTO: Item 06
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 102.772,50 (cento e dois mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:299EF7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 – Processo nº 610/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de Bancadas, soleiras, prateleiras, divisória, ladrilhos e outros em granito e ainda cubas de louça e inox, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, mão de obra, ferramentas, transporte e demais equipamentos necessários, considerando que a ata de registro de preços decorrente do pregão nº 19/2021 foi cancelada.de Administração, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 30/2021..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MARMORARIA VINIROCHA LTDA. CNPJ nº 05.494.107/0001-57. GRUPO 01 R$ 511.126,70.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 511.126,70 (quinhentos e onze mil cento e vinte e seis reais e setenta centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 21 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:251DD1D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIEGO LANGUER**.
ESPÉCIE: Contrato nº 781/2021 - Pregão nº 136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 782/2021 - Pregão nº 136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 783/2021 - Pregão nº 136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.023,99 (um mil e vinte e três reais e noventa e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 784/2021 - Pregão nº 136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.251,68 (três mil, duzentos e cinqüenta e um reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VIOLA MIX MOVEIS - EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 785/2021 - referente a Pregão nº 136/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos para a Assistência Odontológica na atenção primária e especializada, contribuindo com a adequação dos ambientes para viabilização do acesso e resolução das

demandas de saúde bucal instituídos através da Portaria nº 3008 de 04 de novembro de 2020 do Ministério da Saúde.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.291,80 (três mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5911	08.006.10.302.1001.2060	1019	4.4.90.52.34.00	Do Exercício
5911	08.006.10.302.1001.2060	1019	4.4.90.52.42.00	Do Exercício
5911	08.006.10.302.1001.2060	1019	4.4.90.52.08.00	Do Exercício
5191	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.25.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:7299977C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2021 – Processo nº 654/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – D.T.S INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ nº 20.625.546/0001-45. ITENS 01 R$ 377,00; 02 R$ 299,00; 03 R$ 310,00; 04 R$ 44,99; 05 R$ 39,90; 06 R$ 69,90 e 07 R$ 599,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 25.897,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa e sete reais).

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C0B1167F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 023/2021

PORTARIA N° 023/2021, de 27 de setembro de 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS REGULARES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:

Considerando as Portarias de n.º 002/2021 e n.º 020/2021;

RESOLVE:
Art. 1º Define o segundo período de férias do servidor Robson Luiz da Cruz.

Art. 2º As férias referente ao segundo período deverão ser gozadas na data de 29/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 3° Esta **PORTARIA** entra em vigor no dia 27/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:B617957E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL N° 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 017/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 29 de setembro de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 05 de outubro de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 28 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
ADMINISTRAÇÃO GERAL - ESTAR CURSANDO ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
15°	054	KAMYLE USS SALES

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:F6DE23B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1727/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar doação com encargos dos imóveis que especifica para instalação de empresas comprometidas com a geração de postos de trabalho e renda no município de General Carneiro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº062/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal n.º 1.714 de 31 de agosto de 2021, a realizar doação com encargos dos imóveis que integram o patrimônio público municipal, conforme especificados nesta lei, considerando-se o interesse público sobre a instalação de empresas comprometidas com a geração de empregos e renda.

Art. 2º As doações com encargos de que tratam essa lei incidem sobre os imóveis públicos que integram o patrimônio municipal, descritos a seguir:
I – Uma área de terras urbanas, denominado GLEBA A, (parte do antigo lote n.º 62 da Colônia General Carneiro, situado no distrito e Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 24.200,00 m2 (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), matrícula sob o n.º 19.989, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.
II – Um lote de terreno urbano sob o n.º 03, da quadra n.º 07, situado no lado impar da Rua Crescencio Pereira de Castilho, na área de Desenvolvimento Econômico, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 3.224,86 m2 (três mil, duzentos e vinte e quatro metros e oitenta e seis decímetros quadrados), matrícula sob o n.º 16.788, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.
III – Um lote de terreno urbano sob o n.º 02, da quadra n.º 07, situado no lado impar da Rua Crescencio Pereira de Castilho, na área de Desenvolvimento Econômico, no quadro urbano do Município de General Carneiro, Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 2.669,17 m2 (dois mil, seiscentos e sessenta e nove metros e dezessete decímetros quadrados), matrícula sob o n.º 16.789, do 1.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, Paraná.

Art. 3º Para ter direito aos incentivos de que trata esta Lei, a empresa beneficiada, assumirá os seguintes encargos:
I – edificar e dar início às atividades no imóvel no prazo máximo de 1 (um) ano após a assinatura do contrato;
II - cumprir fielmente, as normas ambientais, tributárias, empresariais, trabalhistas e outras em vigor, relacionadas ao ramo de atividade da beneficiária, e os encargos previstos no processo licitatório;
III - a partir do início das atividades, assumir a responsabilidade de:
No imóvel descrito no inciso I, do artigo 2º, gerar, no mínimo, 17 (dezessete) empregos diretos, e realizar edificação de no mínimo 800 (oitocentos) metros quadrados;
No imóvel descrito no inciso II, do artigo 2º, gerar, no mínimo, 5 (cinco) empregos diretos, e realizar edificação de no mínimo 300 (trezentos) metros quadrados;
No imóvel descrito no inciso III, do artigo 2º, gerar, no mínimo, 2 (dois) empregos diretos, e realizar edificação de no mínimo 150 (cento e cinquenta) metros quadrados.

Art. 4º Os incentivos previstos nessa Lei, serão precedidos do competente processo licitatório, devendo obedecer aos demais requisitos previstos na Lei Municipal n.º 1.714 de 31 de agosto de 2021.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DAF9B9F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº1728/2021

Súmula: Altera a redação da Lei Municipal nº 902/2006.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos, o **Projeto de Lei Nº063/2021,** e Eu, **Joel Ricardo Martins Ferreira**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 902, de 27 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de uma área de terreno urbano na Área de Desenvolvimento Econômico de General Carneiro, constante do Lote n.º 03, quadra 04, com área total de 9.100,73 m2, à empresa **NEILOR RAMPON**, CNPJ/MF sob o n.º 73.844.417/0001-04, para fim específico de implantação de uma indústria madeireira

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 28 de Setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C24510A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

Chamada Publica nº 002/2021
Credenciados:
GLENDA MENEGACIO
SOELI MENDES
COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU
ALICE RIBEIRO
ITAMARA GONÇALVES MULLER BOIKO
MARLI ELIAS DA COSTA
RAFAELA MENEGACIO CORREIA DA SILVA
CHARLES MENEGACIO
SANDRA VALKIU
IRACEMA MENEGACIO
JURACI DOS ANJOS
TEREZINHA OLINQUEVICZ
ROSIMARI RIBEIRO MENDES
Objeto:**Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.**

Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR, 28 de setembro de 2021.

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F6CC9B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Adjudicação: 28/09/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas sortidas com doces, a serem entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
A. S. CARNEIRO DIAS CHOCOLATES	01
TOTAL ADJUDICADO	**01**

General Carneiro, 28 de setembro de 2021.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:FED38181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 099/2021
Pregão Eletrônico nº 039/2021
Homologação: 28/09/2021
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cestas sortidas com doces, a serem entregues aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – General Carneiro/PR.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	**Qtd. de Itens**
A. S. CARNEIRO DIAS CHOCOLATES	01
TOTAL HOMOLOGADO	**01**

General Carneiro, 28 de setembro de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A03114BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

QUARTA SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 003/2021/CM, **TORNA PÚBLICO,** para ciência dos interessados, e aos representantes das empresas participantes da licitação **Tomada de Preços Nº. 001/2021**, que fará realizar **SESSÃO PÚBLICA** para recebimento e abertura dos envelopes de nº 05 (documentos de habilitação), nos termos e condições estabelecidas no Edital Tomada de Preços nº. 001/2021, que ocorrerá em data, horário e local a saber:

Data: 14/10/2021
Horário: 10h00 (dez horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal de Goioerê
Endereço: Avenida Amazonas, nº. 270 – Jardim Lindóia, Goioerê/Paraná

Ficam **CONVOCADAS** para participar desta sessão pública, nos termos do item 10.7, V, letra "a", do Edital Tomada de Preços nº. 001/2021, as licitantes classificadas no julgamento final das propostas, quais sejam: Salla de Propaganda Ltda, Blancolima Comunicação e Marketing Ltda e Umuarama Publicidades Ltda.

Encaminhe-se cópia deste aviso, via e-mail, as empresas participantes desta licitação, conforme endereços eletrônicos cadastrados junto a este órgão licitante.

Goioerê/PR, 28 de setembro de 2021.

ELISANGELA CAMPOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9E1D8CFC

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.849/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado do respectivo uso especial, o imóvel urbano de propriedade do Município de Goioerê, com área total de 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco) metros quadrados, denominada Lote A-2, desmembramento do Lote "A", da unificação dos lotes nº 01, 02, 02-R, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 20R, da quadra nº 63, do bairro Centro, da planta geral da cidade de Goioerê, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Rua 19 de dezembro, numa extensão de 47,75 metros/ pelo lado direito limita-se com a Rua São Mateus do Sul, numa extensão de 60,30 metros; pela esquerda, limita-se com o lote A-01, numa extensão de 60,00 metros, e aos fundos, limita-se com a Rua Presidente Castelo Branco, numa extensão de 53,75 metros, perfazendo um perímetro de 227,80 metros, constante da Matrícula nº 33.095, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a doar ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0001-47, com sede à Rua André de Barros, nº 750, centro, CEP 80010-080, em Curitiba – PR, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.
Art. 3º O imóvel será destinado à construção e instalação de Unidade de Educação Profissional e Tecnológica – UEPT, do SENAC/PR em Goioerê – PR, voltada à realização de atividades de Educação e Formação Profissional da entidade donatária.
Parágrafo único. O SENAC/PR deverá priorizar, além das realizações de sua programação comum, de cursos profissionalizantes nas áreas de comércio de bens, serviços e turismo, o desenvolvimento de seu Programa Senac de Gratuidade – PSG, que se destina à promoção de cursos profissionalizantes gratuitos às pessoas de baixa renda, segundo critérios da mesma entidade.
Art. 4º A Donatária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.
Art. 5º As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Escritura Pública de Doação, e concluídas no prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de seu início.
Art. 6º Fica reservado ao Município de Goioerê o direito de requerer informações, quando julgar necessário, sobre a realização das

atividades da Donatária e o cumprimento das finalidades desta doação.
Art. 7º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, o desvio de finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as suas benfeitorias, reverter automaticamente e de pleno direito ao patrimônio público e a posse do Município de Goioerê, sendo que as benfeitorias, como partes integrantes daquele, não darão direito a indenização ou compensação à Donatária.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E804F98C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.850/2021

SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetado do respectivo uso especial, o imóvel urbano de propriedade do Município de Goioerê, com área total de 5.535,00 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco) metros quadrados, denominada Lote A-1, desmembramento do Lote "A", da unificação dos lotes nº 01, 02, 02-R, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 20R, da quadra nº 63, do bairro Centro, da planta geral da cidade de Goioerê, com as seguintes divisas e confrontações: limita-se pela frente com a Rua 19 de dezembro, numa extensão de 92,25 metros; pelo lado direito limita-se com o lote A-02, numa extensão de 60,00 metros; pela esquerda, limita-se com a Rua União da Vitória, numa extensão de 60,00 metros, e aos fundos, limita-se com a Rua Presidente Castelo Branco, numa extensão de 92,25 metros, perfazendo um perímetro de 304,50 metros, constante da Matrícula nº 33.094, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR.
Art. 2º Fica o Poder Executivo do Município de Goioerê autorizado a doar ao Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-47, com sede à Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba – PR, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.
Art. 3º O imóvel será destinado à construção e instalação de Unidade de Serviços, do SESC/PR em Goioerê – PR, voltada à realização de atividades de educacionais e sociais vinculadas aos Programas de Educação, Cultura, Saúde, Lazer e Assistência, da entidade donatária.
Parágrafo único. O SESC/PR deverá priorizar, além das realizações de sua programação comum, o desenvolvimento de seu Programa de Comprometimento em Gratuidade – PCG, em educação, destinado à promoção de atividades educacionais com inteira gratuidade, às pessoas de baixa renda, segundo critérios da mesma entidade.
Art. 4º A Donatária não poderá ceder suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades, sem prévia autorização legislativa.
Art. 5º As obras de construção previstas nesta lei deverão ser iniciadas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da competente Escritura Pública de Doação, e concluídas no prazo de 30 (trinta) meses, contados a partir de quando iniciadas.
Art. 6º Fica reservado ao Município de Goioerê o direito de requerer informações, quando julgar necessário, sobre a realização das atividades da Donatária e o cumprimento das finalidades desta doação.
Art. 7º A falta de cumprimento do disposto nesta lei, o desvio de finalidade da doação ou a extinção da Donatária farão o imóvel, com todas as suas benfeitorias, reverter automaticamente e de pleno direito ao patrimônio público e a posse do Município de Goioerê, sendo que as benfeitorias, como partes integrantes daquele, não darão direito a indenização ou compensação à Donatária.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:45DFB9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 818/2021

Exonera servidores públicos efetivos das funções de "Agentes Fiscais – Covid-19".

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.801/2021, que dispõe sobre autorização temporária para que o Poder Executivo implemente, no interesse local, medidas voltadas ao enfrentamento e combate da emergência de saúde gerada pelo COVID-19 (Sars-Cov-2),

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exonerados das funções de "Agentes Fiscais – Covid-19" os seguintes servidores públicos nomeados pela Portaria nº 098/2021, de 08 de janeiro de 2021: Adilson José da Silva e Damásio José da Silva Cruz.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 098, de 08 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê – Paraná, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4F123A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 114/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de RETROESCAVADEIRA para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recurso Hídricos deste Município, conforme Convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) n° 901630/2020, que não houve interessados sendo a mesma declarada DESERTA.

Goioerê-PR, 28 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2A871FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 485/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMICI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.329.824/0001-70, com sede no Município de Brasília, Estado do Distrito Federal, na St Splm Conjunto 5 Lote nº 10, Setor Placa da Mercedes (Nucleo Bandeirante), CEP 71.732-050, neste ato representada pela Srª **JULIANA SARKIS SILVA TELLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 1046400 SSP/DF, inscrita no CPF nº 849.630.181-87, residente e domiciliada em Brasília – DF, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
06	KIT TESTE RÁPIDO COVID-19 AG CORONAVÍRUS PACK IMUNOCROMATOG. Registro na Anvisa.	FAMILIA BRASALL	3.000 KIT	9,59

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JULIANA SARKIS SILVA TELLES
Amici Comercio e Representações de Medicamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0352156E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 487/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CEPALAB LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.248.312/0001-44, com sede no Município de São João da Lapa, Estado de Minas Gerais, na Rua Governador Valadares nº 104, Chácara Reunidas São Vicente, CEP 33.350-000, neste ato representada pela Srª **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, portadora da cédula de identidade RG nº MG8369215 PC/MG, inscrita no CPF nº 872.589.866-34, residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	MÁSCARA CIRURGICA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO CX C/50 UND Não estéril, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com Filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e apirogênic, descartável.	CEPALAB/MASC TRIPLA	3.000 CX	6,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE
Cepalab Laboratorios LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D151BD04

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 488/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECO-FARMAS COM. DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina nº 850, Centro, CEP 85.801-040, neste ato representada pela Srª **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.009.609-7 SSP/PR, inscrita no CPF nº 043.680.279-14, residente e domiciliada em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	CARRINHO P/TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 6 A 8 M³ Tubo de aço, pintura epóxi antiferrugem e anticorrosivo, cor branco, mínimo 3 rodas de cada lado send maciça de borracha formato estrela, base de descanso do cilindro mínimo 26 cm.	CIRURGICA OURO VERDE	02 UN	400,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
Eco-Farmas Com. de Medicamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D4CDB8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 489/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **INGADESC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.151.405/0001-45, com sede no Município de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Poeta Paulo Leminski Filho nº 94, Jardim Itaipu, CEP 87.065-410, neste ato representada pelo Srº **ROGERIO CAMARGO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 1496892 MT/PR, inscrito no CPF nº 052.095.429-71, residente e domiciliado em Maringá – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
08	MÁSCARA CIRURGICA DE PROTEÇÃO TRIPLA C/ELÁSTICO CX C/50 UND Não estéril, fabricada em não tecido 100% polipropileno, tripla camada com Filtro, soldada eletronicamente por ultrassom, cor branca, atóxica e apirogênic, descartável.	INGADESC	1.000 CX	6,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ROGERIO CAMARGO DOS SANTOS
Ingadesc Industria e Comercio de Produtos Hospitalares - Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F8807AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 492/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.011.753/0001-19, com sede no Município de Buri, Estado de São Paulo, na Rua do Águia nº 71, Centro, CEP 18.290-000, neste ato representada pelo Srº **RICARDO DOMINGOS**, portador da cédula de identidade RG nº 7366543 SSP/SP, inscrito no CPF nº 704.178.578-53, residente e domiciliado em Capão Bonito – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO 250ML EM POLIPROPILENO	VENTCARE/VENT68	250 UN	8,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RICARDO DOMINGOS
Ventcare Industria e Comercio LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5438830D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito

no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA,** pessoa Jurídica, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua São Josafat, nº 1349, Centro, CEP: 87.302-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.493/0001-96, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO RODRIGO PIZZATTO**, inscrito no CPF nº 602.854.199-00, portador da RG nº 3.925.428-0 II-PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901- Edf. Gralha Azul – Centro – CEP. 87.300-410, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 401/2018, referente à Inexigibilidade nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2021, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO
O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais).
As despesas resultantes deste correão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
275	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTO - DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de setembro de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO RODRIGO PIZZATTO
Pizzatto Viel e Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2FE3352B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/09/2021	169,92
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	28/09/2021	362.477,50
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	28/09/2021	42.419,34

Goioerê, 28 de Setembro de 2.021.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:016958F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA.

O**Município de Guaíra, CNPJ: 77.857.183/0001-90,** torna se público que solicitou do IAT, a Licença Prévia para implantação do Posto de Abastecimento Municipal. Situado na Rua Renildo Gonçalves Pinto – Bairro São Domingos**,**s/nº, Guaíra-Pr.

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0966489F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 216/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo, material didático pedagógico especial, material e equipamentos de informática, mobiliários adaptados e outros materiais específicos, que serão utilizados no exercício das atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado (AEE) dos alunos com deficiência que encontram-se devidamente matriculados na rede municipal de ensino, bem como nas Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) e Classe Especial (CE). **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 14/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 14/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:17B2B15B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 217/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de Estabilizante e Impermeabilizante de solo sólido, com a finalidade de utilização na adequação da base para pavimentação primária, desse Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 14h00 min. do dia 14/10/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min às 14h29min do dia 14/10/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14/10/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 28 de setembro de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:83909D8C

CONSAMU
TERMO DE CANCELAMENTO DISPENSA Nº 68/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO
Contratante: Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU
Contratada: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP – Motivo: Sobrepreço, conforme mencionado no Termo de Cancelamento.
Fundamentação Legal: Art. 49, Lei Federal nº 8666/93.

Cascavel –PR, 27 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:ED731B04

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU AVISO DE REVOGAÇÃO – LOTE 12

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** parcialmente a Licitação do Edital Pregão Eletrônico nº 63/2021, que tem por objeto "**AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS, ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos motivos de fato e de direto informados no termo de revogação, o qual poderá ser consultado na plataforma de licitações BBMENT (https://www.bbmnet.com.br/) e porta da Transparência do CONSAMU.

Cascavel, 28 de setembro de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Feliz de Lira
Código Identificador:D0176C3A

PROJUR
LEI Nº 2.195/2021 DATA: 28.09.2021 EMENTA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.160 DE 22.01.2021 E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada expressamente a Lei Municipal nº 2.160 de 22.01.2021, restabelecendo aos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Guaíra, Estado do Paraná, o valor da remuneração vigente anteriormente aos efeitos da referida lei.

Art. 2º Fica assegurado aos servidores Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes Comunitários de Endemias, o piso salarial profissional nacional, previsto na Lei Federal nº 13.708 de 14 de agosto de 2018.

Art. 3º Fica reconhecida a inexistência de obrigação de restituição dos valores recebidos em decorrência dos efeitos da Lei Municipal 2.160 de 22.01.2021, face a boa-fé dos contemplados pela lei e caráter alimentar da verba recebida.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de setembro de 2.021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:04FB2191

PROJUR
PORTARIA Nº 478/2021 DATA: 28.09.2021 EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, PARA APURAR FATOS DE INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 270/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.527/2020,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 270/2021, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.09.2021.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:87C85FD1

PROJUR
PORTARIA Nº 479/2021 DATA: 28.09.2021 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.073/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação o servidor público municipal a seguir mencionado:

Nome/Cargo	RG nº	Da	Para	A partir de
Sandro Jacinto dos Santos / Motorista de Veículos	7.514.063-0 - SESPII/PR	Diretoria de Vigilânciaem Saúde/Vigilância em Saúde e Inspeção Municipal - Efetivos	Diretoria de Atenção Primária/Atenção Primária – Efetivos	01/10/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1° de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:297915D1

PROJUR
PORTARIA Nº 480/2021 DATA: 28.09.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 3298/2017, 4345/2017 e 3644/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

nome	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Lucia Tormen da Silva	3.791.427-4 - SESPII/PR	2018/2019 e 2019/2020	14/10/2021 a 23/10/2021 e 24/10/2021 a 12/11/2021
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 - SESPII/PR	2020/2021	18/10/2021 a 27/10/2021
Enoque Amintas de Medeiros	197.625 - SESPII/MS	2019/2020	04/10/2021 a 02/11/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:93032E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).** ONDE SE-LÊ: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 06 de outubro de 2021, às 09:00 horas, LEIA-SE: A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia 19 de outubro de 2021, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital Retificado estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 16:00h, em dias úteis e no sitehttps://guaraci.pr.gov.br/, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.pr.gov.br.

Guaraci, 28 de setembro de 2021.

MAICON SOARES CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:35CA8175

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171/2021

PORTARIA Nº 171/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 35,00, cada uma, a favor do servidor municipal Valdir Alves Martins, para levar universitários, no mês de outubro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:59DCB0EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 001/2021

Sumula:- Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de GUARAQUEÇABA – PARANÁ.

“Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

CAPÍTULO I
Dos Deveres e Prerrogativas Fundamentais

Art. 1° No exercício do seu mandato, o Vereador atenderá às prescrições das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica de Guaraqueçaba, do Regimento Interno da Câmara e às contidas neste Código, sujeitando-se aos procedimentos e penalidades aqui estabelecidos.

Art. 2° São deveres fundamentais do Vereador:

I - traduzir, em cada ato, a afirmação e a ampliação da liberdade entre os cidadãos, a defesa da República e do Estado Democrático de Direito, das garantias individuais e dos Direitos Humanos, bem como lutar pela promoção do bem-estar e pela eliminação das desigualdades sociais;

II - pautar-se pela observância dos procedimentos fixados neste Código, como forma de valorização de uma atividade pública capaz de submeter os interesses às opiniões e os diferentes particularismos às ideias reguladoras do bem comum;
III - cumprir e fazer cumprir as Leis, a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado do Paraná, a Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba e o Regimento Interno da Câmara;

IV - prestar solidariedade política a todos os cidadãos, em especial aos perseguidos, injustiçados, excluídos e aos discriminados, onde quer que se encontrem;

V - contribuir para a afirmação de uma cultura cujos valores não reproduzam, a qualquer título, quaisquer preconceitos entre os gêneros, especialmente com relação à raça, credo, orientação sexual, convicção filosófica, ideológica ou política;

VI - denunciar, publicamente, as atitudes nocivas à afirmação da cidadania; o desperdício do dinheiro público e os privilégios injustificáveis;

VII - promover a absoluta transparência dos atos e decisões da Mesa Diretora e das Comissões desta Casa.

Parágrafo único. Os Vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município de Guaraqueçaba, sendo incompatível com o decoro parlamentar o abuso das prerrogativas ou a percepção de vantagens indevidas.

CAPÍTULO II
Das Vedações
Art. 3° É, expressamente, vedado ao Vereador:

I - desde a expedição do diploma:

firmar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes;

aceitar cargo ou exercer função ou emprego remunerado de que seja demissível ad nutum, nas instituições constantes da alínea anterior;

II - desde a posse:

ser proprietário, controlador ou diretor de empresa que goze de favor decorrente de contrato com pessoa jurídica de direito público municipal, ou nela exercer função remunerada;

exercer o mandato de Vereador, simultaneamente, com cargo ou função de que seja demissível ad nutum, nas instituições referidas no inciso I, alínea a;

patrocinar causa, como advogado, em que seja interessada qualquer das instituições a que se refere o inciso I, alínea a;

exercer outro mandato público eletivo.

§ 1º Consideram-se incluídas nas proibições previstas nas alíneas a e b, do inciso I, e alíneas a e c, do inciso II, para fins deste Código de Ética, pessoas jurídicas de direito privado controladas pelo poder público.

§ 2° A proibição constante da alínea a, do inciso I, deste artigo, compreende o Vereador, seu cônjuge, companheira ou companheiro e pessoa jurídica controlada por eles, diretamente ou por substituto.

Art. 4º É, também, vedado ao Vereador:

I - atribuir dotação orçamentária, sob a forma de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica, a entidades ou instituições que apliquem os recursos recebidos em atividades que não correspondam rigorosamente às suas finalidades estatutárias;

II - o abuso do poder econômico no processo eleitoral;

III - dar causa a abertura de procedimento, pelo Conselho de Ética, sem fundamento ou por fato inverídico ou contra quem sabe ser inocente.

CAPÍTULO III
Dos Atos Contrários à Ética e ao Decoro Parlamentar

Art. 5º Constituem faltas do Vereador contra a ética e o decoro parlamentar, no exercício de seu mandato:

I - quanto às normas de conduta nas sessões de trabalho da Câmara:

utilizar-se, em seus pronunciamentos, de palavras ou expressões incompatíveis com a dignidade do cargo;

desacatar ou praticar ofensas físicas ou morais, bem como dirigir palavras contra a honra de seus Pares, perante a Mesa Diretora, o Plenário ou as Comissões, ou a qualquer cidadão ou grupos de pessoas que assistam a sessões de trabalho da Câmara;

prejudicar ou dificultar o acesso dos cidadãos a informações ou documentos de interesse público ou sobre os trabalhos da Câmara, salvos os casos protegidos por lei;

desrespeitar a propriedade intelectual das proposições;

atuar de forma negligente ou deixar de agir com diligência e probidade no desempenho de funções administrativas para as quais for designado, durante o mandato e em decorrência do mesmo;

II - quanto ao respeito à verdade:

fraudar votações;

b) deixar de zelar pela total transparência das decisões e atividades da Câmara ou dos Vereadores no exercício dos seus mandatos;

deixar de comunicar e denunciar, da Tribuna da Câmara ou por outras formas condizentes com a lei, todo e qualquer ato ilícito civil, penal ou administrativo ocorrido no âmbito da Administração Pública, bem corno casos de inobservância deste Código, de que vier a tomar conhecimento;

utilizar-se de subterfúgios para reter ou dissimular informações a que estiver legalmente obrigado, particularmente, na declaração de bens ou rendas;

utilizar-se de meios de comunicação, para atingir, ilicitamente, a imagem e a honra de qualquer pessoa;

utilizar-se das redes sociais para compartilhar mensagens sabidas falsas, e, ou , dissimular em redes sociais conteúdos distorcidos da realidade e ou conteúdo afim de obtenção de algum tipo de vantagem;
utilizar-se do mandato e ou cargo para dentro da esfera administrativa de órgãos pegar documentos originais não os devolvendo e ou os retendo afim de algum tipo de vantagem.

III - quanto ao respeito aos recursos públicos:

deixar de zelar, com responsabilidade, pela proteção e defesa do patrimônio e dos recursos públicos;

pleitear ou usufruir favorecimentos ou vantagens pessoais ou eleitorais ilícitos, com recursos públicos, na forma orçamentária ou financeira;

contribuir para criar ou ordenar aplicação indevida de recursos públicos;

deixar de apresentar relatório de viagem que empreender a serviço da Câmara e às expensas da mesma;

IV - quanto ao uso do poder inerente ao mandato:

obter favorecimento ou protecionismo na contratação de quaisquer serviços e obras com a Administração Pública por pessoas, empresas ou grupos econômicos;

influenciar decisões do Executivo, da Administração da Câmara ou de outros setores da Administração Pública, para obter vantagens ilícitas ou imorais para si mesmo ou para pessoas de seu relacionamento pessoal ou político;

condicionar sua tomada de posição ou seu voto, nas decisões da Câmara, a contrapartidas pecuniárias ou de quaisquer espécies, concedidas pelos interessados direta ou indiretamente na decisão;

indicar e solicitar à Administração da Câmara a contratação, para cargo em comissão ou função de confiança, de quem não cumpra as atribuições de seu cargo ou função.

CAPÍTULO IV
Das Penalidades

Art. 6º As penalidades aplicáveis às infrações a este Código de Ética serão as seguintes, em ordem crescente de gravidade:

I - Medidas Disciplinares:

censura pública verbal ou escrita, neste caso, com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido;

suspensão de prerrogativas regimentais, por prazo de10 (dez) a 60 (sessenta) dias;

suspensão temporária do mandato, por prazo de 10 (dez) a 60 (sessenta) dias, sem direito ao subsídio;
Parágrafo único: havendo reincidências, estas poderão ser levados em conta no aumento da punição de 1/3 a 2/3 das alíneas mencionadas anteriormente.

II - Sanções:

destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões;

perda do mandato;

Art. 7° As penalidades serão aplicadas segundo a gravidade da infração cometida, observado o que determina a Lei Orgânica do Município e os dispositivos deste Código de Ética.

Art. 8° A censura pública verbal será aplicada ao Vereador que deixar de observar dever contido no art. 2° desta Resolução, quando não for o caso de aplicação de medida ou sanção mais grave.

Art. 9° A censura pública escrita, com notificação ao partido político a que pertencer o Vereador advertido, bem como a suspensão de prerrogativas regimentais será aplicada, quando não couber penalidade mais grave, a Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar ato que infrinja dever contido no inciso I, do art. 5°, desta Resolução.

Art. 10 A suspensão temporária do mandato por prazo de 10 (dez) a 60 (sessenta) dias será aplicada, e acrescidas de 1/3 a 2/3 das penalidades originarias a aplicar sendo grave, a Vereador que:

I - reincidir nas hipóteses do artigo antecedente;

II - praticar ato que infrinja dever contido nos incisos II ao IV do art. 5° desta Resolução.

Art. 11 A destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões será aplicada a Vereador que reincidir nas hipóteses do artigo antecedente ou que infringir disposição contida no art. 4°, deste Código, desde que não caiba penalidade mais grave.

Art. 12 A perda do mandato será aplicada a Vereador:

I - que infringir quaisquer das proibições estabelecidas no art. 3°, deste Código;

II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;

III - que deixar de comparecer, em cada Sessão Legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Câmara, salvo em caso de licença ou de missão oficial autorizada; ou a cinco sessões extraordinárias regularmente convocadas e assinadas pelo Vereador;

IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;

V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos na Constituição Federal.

VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado; em crimes apenados com mais de 4 anos de pena; e aqueles que virem com afinidades nas questões de repercussão de inegibilidade como nos de abuso de poder econômico, dolo e má-fé em questões da administração pública.

VII - que deixar de residir no Município;

VIII - que deixar de tomar posse, sem motivo justificado, dentro do prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1° Nos casos dos incisos I, II, VI e VII, deste artigo, a perda do mandato será decidida por voto de dois terços dos membros da Câmara.

§ 2° Nos casos dos incisos III, IV, V e VIII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Câmara, de ofício ou mediante provocação de qualquer Vereador.

CAPÍTULO V
Do Conselho de Ética

Art. 13 A Câmara elegerá seu Conselho de Ética, composto por 3 (três) Vereadores como membros titulares , observada a ordem da votação, com mandato de dois anos, permitida uma reeleição consecutiva, que terá as mesmas prerrogativas da Comissão Processante, nos termos previstos para esse tipo de Comissão na legislação federal pertinente.

§ 1° A eleição acontecerá na mesma sessão especial que eleger os membros da Mesa Diretora e das comissões permanentes, conforme estabelecido no Regimento Interno da Câmara.

§ 2° Cada Vereador poderá votar em até 3 (três) nomes, sagrando-se eleitos os mais votados.

§ 3° Em caso de empate, será considerado eleito o de maior idade, prevalecendo o empate, o mais antigo na Casa.

§ 4° No poderá ser membro do Conselho de Ética o Vereador:

I - submetido a processo disciplinar em curso, por ato atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar;

II - que tenha recebido, na legislatura, penalidade disciplinar de suspensão de prerrogativas regimentais, de suspensão temporária do exercício do mandato ou de destituição dos cargos parlamentares e administrativos que ocupe na Mesa e em Comissões, e da qual se tenha o competente registro nos anais ou arquivos da Casa.

§ 5° O recebimento de representação contra membro do Conselho de Ética, por infringência a preceitos estabelecidos neste Código, com prova inequívoca da verossimilhança do fato atribuído ao Vereador, constitui causa para seu imediato afastamento da função, por decisão do Conselho de Ética, devendo a medida perdurar até decisão final sobre o caso.

§ 6° Perderá o mandato, o membro do Conselho que faltar a duas reuniões consecutivas ou a três alternadas, sem justificativa admitida pelo Presidente do Conselho ou seu substituto.

§ 7° Caberá ao Presidente do Conselho ou ao seu substituto convocar o Suplente, na ordem da eleição, para assumir a função, no caso de falta ou impedimento do Titular.

§ 8° As reuniões do Conselho serão convocadas, pelo seu Presidente ou seu substituto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, salvo a ocorrência de autoconvocação pela totalidade de seus membros.

Art. 14 Ao Conselho de Ética compete:

I - eleger seu Presidente e seu Vice-Presidente, dentre seus membros, para mandatos de dois anos;

II - zelar pela observância dos preceitos deste Código, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar na Câmara Municipal de Vereadores;

III - processar os representados nos casos e termos previstos neste Código, instaurando o processo disciplinar e procedendo a todos os atos necessários à sua instrução;

IV - responder às consultas da Mesa, de comissões e de Vereadores sobre matérias de sua competência;

V - organizar e manter o Sistema de Acompanhamento e Informações do Mandato Parlamentar.

Parágrafo único. O Conselho de Ética só deliberará com a presença da maioria dos seus membros, somente sendo aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos dos presentes.

Art. 15 O Conselho de Ética aprovará regulamento específico para disciplinar o funcionamento e a organização de seus trabalhos.

§ 1° Enquanto não aprovar o regulamento de que trata este artigo, o Conselho de Ética observará as disposições regimentais relativas ao funcionamento das comissões da Casa.

§ 2° Aprovado o regulamento previsto neste dispositivo, observar-se-ão, subsidiariamente, no que couber, as disposições regimentais aplicáveis às comissões.

CAPÍTULO VI
Do Processo Disciplinar

Art. 16 Qualquer parlamentar pode representar, formalmente, perante o Presidente do Conselho de Ética, pelo descumprimento, por Vereador, de normas contidas neste Código de Ética.

Parágrafo único. O Conselho de Ética poderá instaurar procedimento investigatório preliminar, ao tomar conhecimento de fato que infrinja a ética ou o decoro parlamentar.

Art. 17 Antes de receber a representação, o Presidente do Conselho de Ética, no prazo de 15 (quinze) dias, ouvirá o representado, por escrito ou verbalmente, sendo reduzido a termo.

Art. 18 O representado poderá acompanhar todo o processo em seus termos, sendo-lhe facultado constituir advogado para os atos de sua defesa.

Art. 19 O Conselho de Ética escolherá, dentre seus membros, um Relator, que promoverá a apuração preliminar e sumária dos fatos, providenciando as diligências que entender necessárias e, em até 15 (quinze) dias, elaborará relatório prévio.

§ 1° Não caracterizado o fato como infração ética ou ao decoro parlamentar ou não se apurando a autoria, caberá ao Conselho de Ética arquivar a representação.

§ 2° Em caso de ofensa entre Parlamentares, será adotado procedimento especial, cabendo ao Conselho de Ética, ouvindo os envolvidos, homologar composição.

Art. 20 O Conselho de Ética, analisando o relatório preliminar e considerando procedente a representação, notificará o representado para que, com a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, apresente sua defesa prévia, arrole testemunhas e requeira diligências.

Parágrafo único. A defesa prévia é uma faculdade do representado e sua ausência será registrada no parecer final do Conselho de Ética.

Art. 21 Esgotado o prazo da defesa prévia, o Conselho conduzirá a instrução probatória, no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhando o parecer final à Mesa para ser votado em 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O prazo para a instrução probatória só poderá ser prorrogado, por até 15 (quinze) dias, justificadamente.

Art. 22 O parecer final deverá conter o nome do representado, a disposição sucinta da representação e da defesa e a indicação dos motivos de fato e de direito, concluindo-o:

I - com proposta de medida disciplinar ou sanção, indicando os artigos aplicados;

II - pela inocência do Parlamentar, caso em que a Mesa, no prazo de 5 (cinco) dias, publicará o ato em sessão, cabendo recurso de qualquer Vereador, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a ser apreciado pelo Plenário, que deliberará, mantendo ou reformando o parecer final do Conselho de Ética, observado o disposto neste Código.

Parágrafo único. O recurso de que trata o inciso II, deste artigo, adotará a forma de Resolução prevista nos artigos 23 e 24, do presente Código.

Art. 23 A Mesa, ao receber o parecer final do Conselho de Ética, nos termos do inciso I, do artigo anterior, conclusivo pela sua procedência e passível de imputação de uma das penas do inciso I, do art. 6° deste Código, encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias, Projeto de Resolução, a ser submetido à votação do Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia.

Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação da matéria, exigido o voto da maioria

Art. 24 A Mesa, ao receber o parecer final do Conselho de Ética, nos termos do art. 22, I, conclusivo pela sua procedência e passível de imputação de uma das penas previstas no inciso II, do art. 6° deste Código, encaminhará, no prazo de 5 (cinco) dias, Projeto de Resolução, a ser apreciado pelo Plenário, na primeira Sessão Ordinária seguinte ao término do prazo da Mesa, como primeiro item da Ordem do Dia, após o prazo aqui fixado.
Parágrafo único. Fica vedado o adiamento da discussão e votação da matéria, exigido, para sua aprovação, o voto:

I - da maioria absoluta dos Vereadores, para a destituição de cargos parlamentares e administrativos que o Parlamentar ocupe na Mesa e em Comissões;

II - de dois terços dos Vereadores, para o caso de perda do mandato.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 25 Excepcionalmente, o primeiro Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara de Guaraqueçaba, será eleito, na segunda sessão ordinária, após a publicação deste Código, e seu mandato ficará estendido até a nova eleição a se realizar junto com a eleição de renovação da mesa diretora.
.
Art. 26 A Mesa da Câmara providenciará a publicação impressa deste Código de Ética, para ampla distribuição aos Vereadores, a entidades da sociedade civil e a interessados, bem como disponibilizará acesso permanente ao mesmo, mediante publicação virtual.

Art. 27 Para se promover alteração no presente Código, os projetos de resolução seguirão as formalidades regimentais.

Art. 28 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 28 de setembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:DA34FB8B

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 002/2021

Sumula:- Institui Comissão Especial da Câmara Municipal de GUARAQUEÇABA – PARANÁ.

"Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Considerando que desde sua criação, não houveram reformas tanto no regimento interno como na Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reivindicações dos vereadores e do jurídico desta casa de Leis,

Considerando os anseios da comunidade e a adequação das legislações em virtude do tempo de suas criações;

Considerando a necessidade de Criação da Referida Comissão Especial;

RESOLVE

ART. 1º Criar a Comissão Especial de Estudo e Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal que terá até seis meses de prazo para conclusão dos trabalhos revisionais.

ART. 2º - A comissão deverá disponibilizar dos servidores do executivo e do legislativo afim de sintonizar os estudos, reuniões para aprimoramento das reformas das legislações.
.
ART. 3º Ficam Nomeados como Membros da Comissão Especial os vereadores:

Gustavo Xavier (PTB) – Presidente
Adriana Pedro Cardoso (PSDB) – Relatora
Julhardy Costa de Arruda (PROS) – membro

ART. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 28 de setembro de 2021.

OSEIAS INÁCIO.
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:7B023E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº98/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº98/2021

Origem:Pregão Eletrônico 22/2021
Contratada;CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ:07.626.776/0001-60
Contratante:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:"*AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DO PLSNO COVID-19".*

Valor total :R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais .)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 19 de setembro de 2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A647AEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 46/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto;

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PLAYGRAUNDS, BANCOS E LIXEIRAS,EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO,ESPORTE E LAZER E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, o resultado da sessão como segue ;

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
MG COMERCIAL EIRELI – ME Lote 01	**R$** 262.186,53	**R$** 201.200,00
MG COMERCIAL EIRELI – ME Lote 02	**R$** 75.713,29	**R$** 58.200,00

Guaraqueçaba, 28 de setembro de 2021.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4BFC843E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 50

AVISO DE LICITAÇÃO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço por Lote,**através do Sistema de REGISTRO DE PREÇO.
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

, Preço máximo global de R$ 78.798,00 (setenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais).

Data de abertura:**Dia 14/10/2021 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 30/09/2021 a partir das 09h00 min até o dia 14/10/2021 às 09h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 28 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:5B86EA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 39/2021

Resultado Pregão 39/2021

Objeto: ***REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL***.
Após análise pela Pregoeira e sua equipe de Apoio nomeado pelo decreto 06/2021 e suas alterações, comunicamos que a empresa participante do processo de licitação edital 39/2021º torna-se inabilitada .

E Convoca para possível habilitação a empresa
WWM ENGENHARIA E NOGOCIOS LDTA
CNPJ 11.011.505/0001-78

Guaraqueçaba 28 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:BAA6E9E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

Ref. Pregão Presencial nº 039/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL",** conforme especificações constantes no Termo de Referência. O Município de Guaraqueçaba Pr, através desta Pregoeira, torna público que em face do julgamento de documentos de habilitação a empresa MANUTEC CONTRUÇOES EIRELI- EPP CNPJ 18.309.737/0001-56 foi a mesma inabilitada.

CONVOCA A EMPRESA: WWM ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA CNPJ 11.011.505/0001-78 , com proposta apresentada no valor do lote 01 de R$263.250,00 e lote 02 no valor de R$87.750,00, para abertura do "envelope nº 02 contendo os documentos de habilitação" em nova sessão pública a qual ocorrerá no dia 30/09/2021 as 14h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba PR, sala de licitações. Ficam desde já, convocadas todas as empresas participantes do certame, a acompanharem á sessão de abertura do envelope de habilitação.

Guaraqueçaba Pr , 28 de setembro de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:649BE349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 242/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional: 04.122.0002.2372 Ger.Serv.Ger.e Aquis.Perm.da Secret.Munic.deTurismo

351 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00
Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento

vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) cfe abaixo especificado:

Órgão : 12 - Secretaria Municipal de Turismo
Unidade : 01 - Secretaria Municipal de Turismo
Funcional: 27.392.0028.2374 Promover Conc.,Ev.,e Partic.Festas Alusivas do Município

360 3.3.90.39.00.00 1000 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

TOTAL R$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de setembro de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
PrefeitaMunicipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:DEA6DB28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DESAPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Desaprova a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Exercício Financeiro de 2013.

Faço saber que a Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou e eu Rotilio Antunes de Chaves, Presidente da Mesa Diretora, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica desaprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, referentes ao Exercício Financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio sob o n.º 103/2016 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

ROTILIO ANTUNES DE CHAVES,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:5B728170

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Honório Serpa, através do seu Presidente Vereador Rotilio Antunes de Chaves e da Vereadora Alexandra Aparecida da Silva Alves, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM a população para a Audiência Pública, com observância das regras de distanciamento social, para debate e consulta na fase de discussão do Projeto de Lei n.º 25/2021, o qual Estima a Receita e Fixa a Despesa no orçamento anual do Município de Honório Serpa para o exercício financeiro de 2022, conforme determina o parágrafo único do art. 48, da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 44, da Lei 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, a ser realizada na sede do Poder Legislativo Municipal, situado na Av. São Francisco, 487, **às 17h do dia 04 de outubro de 2021.**

Câmara Municipal de Honório Serpa, PR, em 27 de setembro de 2021.

VEREADOR ROTILIO ANTUNES DE CHAVES
Presidente da Câmara Municipal

VEREADORA ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:576A83E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL 908/2021 - 28 DE SETEMBRO DE 2021

LEI MUNICIPAL 908/2021 - 28 DE SETEMBRO de 2021

Dispõe sobre a instituição de incentivo dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde das Estratégias Saúde da Família, Equipe multiprofissional e Equipe Saúde Bucal com recurso do indicador por desempenho de metas do Programa Previne Brasil e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde, com base na Portaria nº, de 2.979 de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde, que estabelece o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
Art. 2º. O Incentivo Variável por Desempenho e Qualidade dos Serviços de Saúde possui os seguintes objetivos:
I - estimular a participação dos profissionais da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores;
II - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;
IV - garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.
Art. 3º. O incentivo financeiro concedido aos profissionais da Atenção Primária à Saúde aqui denominado Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Honório Serpa de acordo com as metas e resultados previstos nas pertinentes Portarias do Ministério da Saúde do Programa Previne Brasil.
Parágrafo único. O município fica desobrigado do pagamento da gratificação de desempenho, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar recursos pertinentes ou as metas estabelecidas não sejam alcançadas.
Art. 4º. Ao aderir ao incentivo "Gratificação por Desempenho – Metas Programa Previne Brasil" os profissionais receberão conforme porcentagem de metas atingidas na relação de indicadores, avaliados mensalmente por comissão instituída, conforme metas do Programa

do Ministério da Saúde, bem como em todas as atividades correlatas ao Programa.
Art. 5º. Do valor global do recurso financeiro pertinente ao repasse inerente ao "Pagamento por Desempenho" repassado mensalmente ao Município pelo Ministério da Saúde o valor equivalente a 100% (cem por cento) será destinado ao pagamento de Gratificação por desempenho do Programa Previne Brasil rateado entre os profissionais das equipes, de forma igualitária, isto é: valor recebido será dividido igualmente a todos os profissionais abaixo relacionados:
Enfermeiro responsável pela Coordenação da Atenção Primária,
Agentes Comunitários de Saúde;
Auxiliar de Consultório Dentário (Equipe Saúde Bucal)
Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem da Equipe Estratégia Saúde da Família
Auxiliar de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem das Unidades de Saúde
Enfermeiros da Estratégia da Saúde da Família/Concursados
Farmacêuticas
Odontólogo (Equipe Saúde Bucal)
Odontólogo Unidades de Saúde
Psicólogo
Parágrafo Único - Caso haja alterações na legislação do programa fica o Executivo Municipal regulamentar através de Portaria os percentuais constantes nesse Artigo, estabelecendo critérios para pagamento do Prêmio, em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 7º. Será considerado o alcance do peso total dos indicadores para efeito do pagamento, os indicadores estabelecidos pelo Programa Previne Brasil e ainda atividades correlatas desempenhada pelos profissionais das equipes Estratégia Saúde da Família, Unidades Básicas de Saúde, bem como equipe multidisciplinar.
Art. 8º. O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado na folha de pagamento nos meses subsequentes ao do repasse do Programa Previne Brasil.
Parágrafo Único – O pagamento será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo do Programa do Governo Federal.
Art. 9º. O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço antes da data do pagamento do incentivo aos profissionais.
§ 1º. Perderão também o direito ao recebimento do incentivo os seguintes casos:
I - Férias por período superior a 15 (quinze) dias;
II - atestados para todos os casos superiores a 05 (cinco) dias;
III - Licenças com período superior a 10 (dez) dias;
IV - Afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
V - Profissional que integre o Programa Mais Médico ou qualquer outro que tratar-se de servidor vinculado diretamente ao Estado;
VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa Previne Brasil, salvo quando justificativas aceitas pela Coordenação.
Art. 10. O pagamento dos valores aos profissionais do município de Honório Serpa fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do Diretor do Departamento Municipal de Saúde ou profissional por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.
I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo "Gratificação por Desempenho" caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente.
II - Os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, 30(trinta) dias após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente.
III - Caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao PROGRAMA, fica o município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.
Art. 11. A gratificação de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória.

Art. 12. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas ao Departamento Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Previne Brasil, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.
Art. 13. A avaliação dos indicadores será realizada mensalmente, no caso de desabastecimento de insumos ou vacinas de responsabilidade do Ministério da Saúde, do Estado ou Município que interfira no alcance das metas, o indicador será desconsiderado.
Art. 14. Os indicadores do pagamento por desempenho para os anos de 2021 e 2022 serão definidos por Decreto do Executivo Municipal de Honório Serpa, após avaliação e votação pelo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Honório Serpa, 28 de setembro de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:1BAB31A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVA 01/2021 - NORMAS PARA ELEIÇÃO DE DIRETORES MUNICIPAIS

Súmula: Disciplina a designação de diretores dos Estabelecimentos de Rede Municipal de Educação do município de Honório Serpa, mediante consulta à Comunidade Escolar e dá outras providências.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação do município de Honório Serpa é competência do poder Executivo, a qual fica delegada a comunidade Escolar, mediante consulta a ser realizada no dia 29 de novembro nos estabelecimentos:
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA FRANCISCA DOS SANTOS
ESCOLA RURAL MUNICIPAL REINALDO FLECK
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO GABRIEL
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAIO DE LUZ
Art. 2º - Para os fins da presente norma entende-se por Comunidade Escolar os professores, funcionários, pais ou responsáveis e os alunos acima de 16 anos onde se dará a designação dos diretores.

CAPÍTULO II – DA CONSULTA
Art. 3º - A consulta para designação de diretores será realizada de 2 (dois) em 2 (dois) anos, no mês de novembro e/ou em outras datas quando necessárias, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Educação, através de voto por chapa, direto, secreto e facultativo dos membros da comunidade escolar aptos a votar, vedado o voto por representação.
Parágrafo Primeiro – O processo de consulta terá início nos 30 dias que antecedem a consulta, sendo as datas definidas em edital próprio;
Parágrafo Segundo – Fica vedada a reeleição de mais de 2 (duas) candidaturas na mesma instituição.
Parágrafo Terceiro – Fica vedada a participação do pleito eleitoral após o segundo mandato, em qualquer instituição escolar, devendo abster-se por 2 anos para retornar a novo pleito.
I – Supervisionado pela equipe do Departamento Municipal de Educação.
Art. 4º - Estão aptos a votar os seguintes seguimentos dos estebelecimentos.de ensino;
II – Professores e especialistas da educação;
III – Funcionários;
IV – Pai, mãe ou responsável, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votantes;
V – Alunos matriculados no estabelecimento de ensino com no mínimo 16 anos completo até a data da consulta;

Art. 5 º - Haverá uma comissão composta pela equipe do Departamento Municipal de Educação, e por um representante legal do quadro de funcionários do estabelecimento de ensino eleito por seus pares em assembleia.
Parágrafo único – Não poderão compor a comissão eleitoral o candidato a diretor bem como os cônjuges e parentes dos candidatos.
Art. 6º - Compete à comissão responsável pelo processo de consulta para designação de Diretores as seguintes atribuições
I – Responsabilizar-se pela condução do processo de consulta:
II – Registrar os candidatos à Direção;
III – Convocar Assembleia Geral da comunidade Escolar para a apresentação da proposta de trabalho de seus candidatos;
IV – Designar e divulgar amplamente no estabelecimento de ensino a data em que ocorrerá a consulta;
V – Elaborar a lista dos aptos a votar que será realizada no dia da consulta;
VI – Fiscalizar o processo de consulta, normalmente no dia da votação;
VII – Colher os votos, proceder a apuração e a proclamação do resultado da consulta, lavrando-se Ata respectiva;
VIII – Acatar e apurar toda e qualquer irregularidade que venha a ocorrer antes, durante e depois da consulta;

CAPÍTULO III – DO REGISTRO DOS CANDIDATOS
Art. 7º - O registro dos candidatos dos estabelecimentos de ensino será feito através de chapa, em que conste o nome do candidato.
§ 1º - A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Edital.
§ 2º- Os candidatos à Diretores somente poderão ser registrados em um único estabelecimento de ensino, a partir do dia **29 de setembro de 2021 à 8 de outubro de 2021** no Departamento Municipal de Educação, das 8:00 horas às 11:45 e das 13:00 horas às 16:45 horas.
§ 3º - Quando não houver candidatos inscritos a Diretor do estabelecimento de ensino, o mesmo será indicado pelo Secretário Municipal de Educação e nomeado através de Ato próprio do Poder Executivo.
Art. 8º - São requisitos para candidatar-se e registro de chapa:
I – Ter licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Administração, Supervisão Escolar, Orientação Educacional ou Magistério de Educação Infantil ou Séries Iniciais e/ou Curso Normal Superior com habilitação para docência em Educação Infantil, ou séries iniciais;
II – Ter experiência mínima de 3 (três) anos de magistério;
III – Ter ingressado no Magistério Público Municipal de Honório Serpa em função docente por meio de concurso público de provas e títulos.
IV – Pertencer ao quadro próprio do Magistério e especialista da educação através de concurso público e estar lotado no Departamento Municipal de Educação;
V – Não estar afastado por licença sem vencimento;
VI – Ter disponibilidade legal para assumir a função com a demanda de 40 horas de direção, quando necessário for de acordo a demanda existente no estabelecimento;
VII – Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;
VIII – Não ter sido condenado, nos últimos 3 (três) anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão ou advertência;
IX – Não estar cumprindo período de estágio probatório;
X – Entregar no ato da inscrição Plano de Trabalho do candidato;

CAPÍTULO IV – DO VOTO
Art. 9º - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.
Art. 10º - O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% + 1 (um), dos constantes na lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Eleitoral.
§ 1º - Será considerada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
§ 2º - Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos.
Art. 11º - Em caso de empate será escolhida a chapa em que o candidato a diretor sucessivamente:
I – Tenha mais tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir.
II – Tenha o maior tempo de serviço no Magistério Municipal.
III – Tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização.
IV – Maior encargo familiar.
Art. 12º - O candidato a diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso no prazo de 48 horas (quarenta e oito horas) cantadas a partir da divulgação do resultado, perante a Comissão Eleitoral.
Art. 13º - Os recursos interpostos serão julgados em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em última instância pelo Departamento Municipal de Educação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Art. 14º - A consulta será realizada no dia 29 de outubro de 2021 em data prevista conforme o edital e seu processo terão início na data a ser determinada pelo Departamento Municipal de Educação em Edital Próprio.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇOES GERAIS
Art. 15º - A gestão de Diretor será de 2 (dois) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente e/ou em caso especial terá posse no primeiro mês subsequente a eleição.
Art. 16º - Publicado o ato de nomeação do Diretor em jornal de circulação no município será dada a posse ao designado no primeiro dia útil do ano civil subsequente e/ou primeiro mês subsequente a eleição.
Art. 17º - O diretor poderá ser destituído da função a pedido ou motivadamente pelo Secretário Municipal de Educação, quando condenados por sentença criminal transitada em julgado e quando apenas administrativamente por suspensão, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.
Art. 18º - O diretor será destituído da função a pedido da Comunidade Escolar, mediante votação em plebiscito, convocados especialmente para este fim.
§ 1º - O plebiscito para a destituição da função de Diretor será convocado mediante Requerimento contendo assinaturas da maioria simples de cada segmento dos aptos a votar da Comunidade Escolar.
§ 2º - Reunidas as assinaturas, o requerimento de convocação do plebiscito será encaminhado ao Departamento Municipal de Educação, para seu deferimento e execução dentro de 60 (sessenta) dias.
Art. 19º - Qualquer irregularidade ou reclamação será resolvida pela Comissão Eleitoral.

Honório Serpa, 28 de setembro de 2021.

CELSO TAVARES
Diretor Dep. De Educação
Decreto: 30/2021

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:515EB135

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 48/2021 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **14 de Outubro de 2021 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Maior percentual de desconto, para **aquisição de enfeites natalinos.** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **14 de Outubro de 2021**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala

de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 28 de Setembro de 2021.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:64A8AED2

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL N.º 52/2021 de 28 de Setembro de 2021.

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público Edital nº 001/2019 Edital de Homologação do Resultado Final nº19/2019.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o nome abaixo relacionado, devidamente aprovado, para tomar posse da vaga oriunda do Concurso Público Municipal n° 01/2019, conforme edital n.º 03/2020, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Honório Serpa-PR, munidos dos documentos exigidos no referido edital, no prazo de 10 (dez) dias, conforme art. 54 da Lei 731/2017.

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias

Classificação	Candidato (a)	RG
13	Anderson de Almeida	10.537.742-8

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 28 de Setembro de 2021.

LUCIANO DIAS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:BF7CBEA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
LEI N° 38/2021

LEI N° 38/2021

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a administração e dá outras providências.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 65° da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Iguaraçu, aprovou e eu, Eliseu Silva da Costa, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão para alienar veículos de sua propriedade, inservíveis para a administração, abaixo descritos, mediante prévia avaliação de mercado dos bens e procedimento licitatório especifico:

I – Caminhão GMC/12.170, Ano: 1998/1998, Placa: AHW-3148, Renavam: 00699660254, Chassi: 9BG654NHWWC004080;
II –Camioneta VW Kombi, Ano: 2001/2001, Placa: AKA-7024, Renavam: 00764393898, Chassi: 9BWGB07X11P020722
III –Coletor de lixo, Marca: WASTEC, Ano: 2007/2007, Tara: 8.120Kg, com todo equipamento, inclusive bomba;
IV – Pá Carregadeira Wang LW 3000, Cor: Amarela, Potência: 130 hp, Combustível: Diesel, Ano: 2011/2011, Motor: 6 cilindros, direção hidráulica;
V – Motocicleta sundown/max 125 SE, Ano: 2007/2007, Placa: AFU – 8308, Renavam: 955755271, Chassi: 94J2XDCF77M019785;
VI – Bens inservíveis, sendo sucatas de ferro velho, aproximadamente 3.5000 kg; sucatas de plástico aproximadamente 200 kg; sucatas de reatores aproximadamente 200 kg.
VII – Um tanque reservatório para óleo diesel,em aço com capacidade para 5.000 litros;
VIII – Camionete GM/Corsa ST, Ano: 2002/2002, Placa: LNW-0001, Renavam: 00777402637, Chassi: 9BGST80N02B146887.
IX - Caminhão/basculante, ano: 1976/1976, placa: AEG-1534, Renavam: 00512550573, chassi: 34404112299547, Marca/modelo: M.BENS/L 1113, Cor: Branca
IX - Plantadeira Pc – 7/4 New Line, Modelo: PC – 7/4, Fabricação: 10/01, Série: 4650, Peso: 2160, Identificação: PCJN
X- Roçadeira TRB -2000 C/Cardan, Modelo: TRB -2000 C/CARDAN, Fabricação: 04/2005

Art.2° - As alienações serão feitas mediante licitação, na modalidade Leilão, tipo maior lance, considerando como valor mínimo o constante das avaliações, tudo sob os ditames da Lei n° 8.666/93.

Art.3° - As despesas necessárias, referentes à transmissão e registro dos bens adquiridos, bem como as taxas de leiloeiro, se houverem, correrão à expensa do adquirente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 24 de Setembro de 2021

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:6EB38307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 117/2021 PROCESSO 169/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa Aquisição de aparelhos celulares e telefones sem fio, destinados aos seguintes setores: Saúde, Assistência Social e Paço Municipal, aparelhos esses que serão utilizados para agendamentos de consultas e outros atendimentos, a favor da empresa: Danilo Maraldi de Carli - Informática, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.251.587/0001-89, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 550- Sala 01- Centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Melo/PR, no valor de R$ 13.870,00(treze mil oitocentos e setenta reais) com base no art. 24 Inciso II , da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 117/2021**.

IGUARAÇU/PR., 28/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:39A8A1FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 208/2021

Ref: Contrato n.º 208/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 117/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.

CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Danilo Maraldi de Carli - Informática, com cadastro no CNPJ sob o n.º 15.251.587/0001-89, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 550- Sala 01- Centro – CEP: 86.760-000 – Munhoz de Melo/PR.
OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares e telefones sem fio, destinados aos seguintes setores: Saúde, Assistência Social e Paço Municipal, aparelhos esses que serão utilizados para agendamentos de consultas e outros atendimentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 117/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 28/09/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:62BAB7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 041/2021 REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2021

"Certame Público destinado, exclusivamente, para participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte." FUNDAMENTAÇÃO: LF N.º 123/2006 (art. 47 c/c art. 48,I)	
PROCESSO Nº	PP170/2021
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR LOTE
Data da realização:	18 de Outubro de 2021
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes até as:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	08:45 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 041/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE – Processo n.º 170/2021**, objetivando o **Registro de Preços para aquisição de produtos descartáveis e outros para uso das diversas secretaria dessa municipalidade**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no com a abertura do processo no dia 18/10/2021 às 08:30 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:C8213B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO LICITAÇÃO
Na Edição do dia 17/09/2021:
Onde se lê: "**, torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 01/10/2021**
Leia-se: "**torna público que fará realizar ás 09h00min, do dia 13/10/2021**."

Inácio Martins/PR, 28 de setembro de 2021

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F1AE0A83

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – CONTRATO 098/2020. Modalidade: Pregão Presencial nº 079/2020. Objeto: Contratação de Empresa para disponibilização de Profissionais Cirurgião Dentista, Bioquímico (a) e Técnico (a) em Enfermagem, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços Em Saúde S/S LTDA - CNPJ n° 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 23/08/2022 e prazo de vigência até a data de 23/09/2022, e reajuste pelo INPC Valor do aditivo: $ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais). Assinatura: 23/08/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:895AA8E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÃ - PARANÁ REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO 012/2021

SUMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos em Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 28 de Julho de 2021, para tratar da eleição a suplentes do Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO:
O disposto nos arts. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/90) com modificações introduzidas pela Lei n.º 8.041/91,

Considerando:
O disposto no art. 22º ao 37º da Lei municipal nº 849/ 2007, com as alterações inseridas pela Lei 1.389/2015, no que se refere à atribuição de regulamentar o processo de escolha dos suplentes do Conselho Tutelar.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Comissão para o processo de eleição dos 04(quatro) Suplentes ao Conselho Tutelar, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Jozeane dos Santos Loiola Duim
Secretária: Dirce Alves da Silva de Paula
Membro: Cibele C. Ruiz de Azevedo

Art. 2º - Esta Resolução tem efeito retroativo em 03 de agosto de 2021, e revoga a resolução 003/2020

Iporã – Pr, 28 de Julho de 2021

DIRCE ALVES DA SILVA DE PAULA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7EED733D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1860/2021

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento em pecúnia, a título de indenização, dos períodos concernentes à licença prêmio aos servidores públicos municipais aposentados e aos que solicitarem exoneração por motivos particulares, não computada em dobro nas condições que especifica e altera a redação do Art. 139 da Lei nº 687/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais na forma que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a proceder ao pagamento em pecúnia, a título de indenização, dos períodos concernentes à licença prêmio completados na forma da Lei nº 687/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem a respectiva fruição quando em atividade, não computadas em dobro, aos servidores públicos municipais aposentados que no ato de sua exoneração possuírem licença prêmio vencidas, ou ao seu espólio, quando for o caso e aos servidores solicitarem exoneração por motivos particulares.

Art. 2º - O valor a ser reconhecido Poder Executivo Municipal para fins de indenização corresponderá à multiplicação do ultimo vencimento básico do cargo efetivo acrescido de vantagens pecuniárias concedidas em caráter permanente estabelecidas em lei recebido na ativa, limitada ao teto remuneratório aplicável, pelo número de meses de licença não usufruídos.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de que trata Art.1º desta lei, nas modalidades de desconto administrativo ou parcelamento dos valores.

Art. 4 º - O volume de recursos financeiros a ser disponibilizado e o pagamento a que se refere o art. 1º esta lei estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira anual.

Art. 5º - O Art. 139 da Lei nº 687/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 139 ...

§ 1° - (...)

§ 2° - (...)

§ 3° - Terão preferência no agendamento e fruição da licença aqueles que preencham os seguintes critérios de prioridade:

I - servidores que já completaram os requisitos para a aposentadoria.
II - servidores com direito a fruição de mais de um período aquisitivo acumulado.
III - servidores que apresentarem maior tempo de efetivo exercício no serviço público municipal.

§ 4º. Na hipótese de servidor abrangido pelo disposto no caput que pretender se aposentar terá garantida a fruição consecutiva de todos os períodos de licença pendentes, nos meses imediatamente anteriores à data da aposentadoria, o que constituirá critério de preferência a prevalecer sobre qualquer outro.

§ 5º - Compete ao servidor que tenha dado inicio aos procedimentos para se aposentar informar ao Departamento de Recursos Humanos de sua pretensão, possibilitando o exercício de preferencia aos demais servidores para possa usufruir as licenças vencidas.

§ 6º - Havendo disponibilidade orçamentária e financeira poderá a administração proceder ao pagamento em pecúnia, a título de indenização, dos períodos concernentes à licença prêmio completados na forma do caput deste artigo, não computadas em dobro, sem a respectiva fruição quando em atividade, aos servidores públicos municipais aposentados que no ato de sua exoneração possuírem licenças prêmios vencidas, ou ao seu espólio, quando for o caso e aos servidores que solicitarem exoneração por motivos particulares.

§ 7º - O valor a ser reconhecido pelo Poder Executivo Municipal para fins de indenização corresponderá à multiplicação do ultimo vencimento básico do cargo efetivo acrescido de vantagens pecuniárias concedidas em caráter permanente estabelecidas em lei recebido na ativa, limitada ao teto remuneratório aplicável, pelo número de meses de licença não usufruídos.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:19B8440C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação Modalidade: Concorrência nº 003/2020 – **Procedimento Administrativo**: nº 044/2020;
Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria para REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, *b* da Lei nº 8.666/93, torna-se público,para o conhecimento dos interessados, a classificação das Propostas de Preçosda licitação em epígrafe:
EMPRESAS PARTICIPANTES: proponente **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMNETO DE CIDADES** apresentou valor global de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais); proponente **MAPTRIZ CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA** apresentou valor global de R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais). A empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMNETO DE CIDADES** foi declarada provisoriamente vencedora do certame. Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente, Departamento de Licitações, na Prefeitura Municipal.

Itambaracá Pr, 27 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:FFFE8FF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

No Edital nº 022/2021 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 01/09/2021 - Edição 2340

ONDE SE LÊ:

05	**PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO**	**PROFESSOR**

O CORRETO É:

05	**PALOMA CAROLINE DOMINGOS BRUNHARO**	**PROFESSOR - AFRODESCENDENTE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:CF1F0E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 317/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

R E S O L V E :

Art. 1º - Revogar na íntegra a Portaria nº 197/2021 de 25 de Junho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE SETEMBRO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9A9E21C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 038/2021, objeto do Processo Administrativo nº 102/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de material para perfuração de (02) dois poços artesianos no meio rural do Município de Itambaracá, da Empresa SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.244.632/0001-14, sita à Rua Alberto de Oliveira, nº 78, Zona 06, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.015-390, valor total R$ 12.480,00 (doze mil e quatrocentos e oitenta reais), para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 28 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7A10EE0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO
Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2021; Proc. Administrativo: nº 093/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças mecânicas de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do município, pelo período de 12 (doze) meses, com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica trazvalor e na prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva da frota do município. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: ANDRADE & ALEXANDRE LTDA; CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais); SERRANO DISTRIBUIDORA DE AUTO PÉÇAS LTDA-ME,CNPJ: 78.706.629/0001-49 com o valor de R$ 791.719,20 (setecentos e noventa e um mil e setecentos e dezenove reais e vinte centavos); AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA-ME;CNPJ: 02.394.903/0001-20, com o valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) e ANTONIO AFONSO POLIZEL E CIA LTDA EPP;CNPJ: 77.344.752/0001-02, com o valor de R$ 551.048,50 (quinhentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Itambaracá, Pr, 28 de setembro de 2021.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 125/2021

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2B8AA62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 047/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Acompanhamento, Elaboração, Intermediação e Conclusão de Convênios, Pré-Projetos, Transferências Voluntárias e Transferências Fundo a Fundo, junto ao Governo Federal, com representação em Brasília/DF, bem como assistência técnica no tramite interno e externo de Processos Administrativos relacionados. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia **14/10/2021** a partir das 10h:01m. Aquisição do Edital: Setor de Licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: www.itambaraca.pr.gov.br - Portal de Transparência.

Itambaracá/PR, 27 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:EA28AC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

EXTRATO DE RESULTADO
Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2021; Credenciamento nº 004/2021; Proc. Administrativo: nº 065/2021; Objeto: CREDENCIAMENTO de Empresas de Radiodifusão com sinal de transmissão no Município, abrangendo toda área Urbana e Rural, para veiculação e divulgação de notícias de interesse público e divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativas/informativas, Programas de Governo e Utilidade Pública. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que a Empresa **RADIO CABIUNA LTDA;** CNPJ: **75.622.308/0001-78** foi considerada habilitada para

participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a Carta Proposta para prestação de serviços de Radiodifusão constantes no DECRETO nº 4.022/2017, conforme Edital.

Itambaracá Pr, 28 de setembro de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:971D0496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO e **HOMOLOGO** a Dispensa de Licitação nº 039/2021, objeto do Processo Administrativo nº 101/2021, visando a Contratação de Empresa para Aquisição de testes WISC-IV Escala Wechsler de Inteligência (4ª edição) para aplicação em crianças com dificuldades acentuadas de aprendizagem com a finalidade de avaliar a capacidade intelectual dos Alunos da Rede Municipal de Ensino, da **ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE – COMÉRCIO DE LIVROS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.669.919/0001-60, com sede na Rua Augusto Severo, nº 10, Jardim Santos Dumont, na cidade de Londrina, Paraná, CEP 86.039-650, no valor total de R$ 4.741,20 (quatro mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos) para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 28 de setembro de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:AC4E95CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 103/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Jacarezinho	29/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Santa Mariana	29/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	29/09/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:78F9C6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 086/2021 - ID/TCE Nº 42322, ENSEJADO PELO CERTAME LICITATÓRIO - DISPENSA Nº 23/2021.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Vitor Aparecido Fedrigo**; **DISTRATADO: I ROGELIO & CIA. LTDA - ME**, com sede na Rua Santo Indalécio, 1611– bairro: Centro – Município de Itambé, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 01.600.395/0001-26, neste Ato representado por **Isaias Rogélio**, portador do CPF/MF 794.108.809-63 e da CI/RG 5.547.292-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santo Indalécio, bairro: centro – Município de Itambé, Estado do Paraná, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, à partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão à partir de 22/09/2021, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
3.1. Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itambé/PR, 22 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAMBÉ
Distratante

ISAIAS ROGÉLIO
I ROGELIO & CIA. LTDA - ME
Distratado

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3505F3B0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021
Processo Nº 068/2021

A Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **18 de outubro de 2021**, em sua sede a Praça Rui Barbosa Nº 34, na Sala de Licitações do Paço Municipal, a Seleção de Propostas do tipo de menor preço global, objetivando a **contratação de empresa especializada para ampliação de rede para iluminação pública**, conforme projeto básico e executivo constante no edital e seus anexos. O Edital nº **04/2021** com detalhes da "TOMADA DE PREÇOS" estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba - PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência – aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O presente Edital reger-se-á em

conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou pelo e-mail: licitação@itambe.pr.gov.br.

Itambé/Pr, 28 de setembro de 2021.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9A8DF5A7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021

REPUBLICADO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino, em favor das empresas: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME, com cadastro CNPJ/MF: 79.958.963/0001-52, no valor total de R$ 4.814,46 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos); J. A. ZAMBERLAN & CIA. LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 05.076.388/0001-28, no valor total de R$ 8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 061/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 13 de setembro de 2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:FA2DDAC4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 085/2021 – ID/TCE: 42321

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. A. ZAMBERLAN & CIA. LTDA
CNPJ N.º 05.076.388/0001-28

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 8.439,09 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:28964529

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REPUBLICADO

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 087/2021 – ID/TCE: 42323

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino.

VALOR CONTRATUAL: R$ 4.814,46 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo de Dispensa nº 23/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 15/09/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:007C8E58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIAS Nº 243 A Nº 247/2021

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 243/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Augustinho Petkowecz. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 24/09/2021 as 18h00min e retorno dia 25/09/2021 as15h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 250,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. São Vicente. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 24.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 244/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Cleci Fiorentin, Jandira Morosini e Osmar Morosini. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 27/09/2021 as 04h30min e retorno dia 27/09/2021 as 16h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (carro oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 245/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Evanildo Albino Norte, Matrícula: 112577-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas, Augusto Gadini e Edson Tolotti. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/09/2021 as 18h15min e retorno dia 29/09/2021 as 00h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR. Órgãos/locais a serem

visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 246/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 112690-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Assist. Administrativo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/09/2021 as 18h15min e retorno dia 29/09/2021 as 00h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2021.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 247/2021
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 014145-1. Órgão de Lotação: Divisão de Esporte. Cargo ou função: Chefe da Divisão de Esporte. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 28/09/2021 as 18h15min e retorno dia 29/09/2021 as 00h30. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Jogos pela AESUPAR. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: AESUPAR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº. 1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste, 27.09.2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:138FFD94

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3023/2021

Extrato Contrato N° 3023/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Marisa AP. Divino Gonçalves – Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.897.400/0001 – 44.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade de executar pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada Dala Costa – Comunidade Ipiranga, Zona Rural do Município, conforme Contrato de Repasse firmado entre o Município de o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com o valor máximo de R$ 320.551,75 (Trezentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 011/2021.
Valor do Contrato: R$ 286.058,50 (Duzentos e oitenta e seis mil, cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 28 (vinte e oito) de Setembro de 2021 até 28 (vinte e oito) Março de 2022.
Data do Contrato: 28 (vinte e oito) de Setembro de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EFF69A18

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 248/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1911/2020 - Ato N° 248/2021
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE VIAGEM
Nome: ANDRÉ LUIZ CAVASAN. Matrícula: 734-0. Órgão de Lotação: DEP. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Cargo ou função: MÉDICO VETERINÁRIO. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 04/10/2021 as 9h30 e retorno dia 06/10/2021 as 17h30, Destino: SÃO MIGUEL DO OESTE, Valor de diárias: R$ 625,00, Transporte utilizado: VEÍCULO PRÓPRIO – placa AYX-5865, Finalidade da viagem: CAPACITAÇÃO EM ROTULAGEM PARA O S.I.M.Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UNOESC – UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

ITAPEJARA D'OESTE, 28/09/2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:230B3F7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PSS 001/2021 – EDITAL 077 FINAL DE LISTA

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Edital de Convocação nº 074/2021 de 14/09/2021. Vem tornar público o**Final de Lista** do candidato abaixo relacionado:
Secretaria Municipal Assistência Social
Educador Social (Cras/ Creas)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
03	CLEVERSON LINS RIBEIRO	4,0

Itaperuçu, 24 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4264A8A7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 078/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 001/2021 NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 001/2021, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e pelo Edital de Convocação nº 074/2021 de 14/09/2021. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

Secretaria Municipal Assistência Social
Psicólogo

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
11°	SABRINA GOMES DE FARIA	00,0	009.970.519-22

Itaperuçu, 27 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:83398CE8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 079/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social
Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
12	TAIMARA MACHADO SANTOS	0,0

Educador Social (Cras/ Creas)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
04	LEONARDO RIBEIRO ESTEVAO	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de Setembro de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DAC1102D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 214/2021

Processo: DISPENSA N° 49/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.
CNPJ: 26.549.530/0001-87
Objeto: "Aquisição de toners e cartuchos".
Data de assinatura: 21 de setembro de 2021
Prazo:O prazo de vigência será de 03 (tres) meses.
Valor Total:R$ 17.320,10 (dezessete mil trezentos e vinte reais e dez centavos).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:E22C02EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 595/2021 DE 25 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **Andreia Aline Josviaki,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.855.702-8/PR, matricula Nº 4867-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2019, para o cargo de **Educador Infantil.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:97EC84BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 215/2021

CONTRATO Nº215/2021
MODALIDADE DISPENSA Nº 048/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: claudio teixeira
CNPJ:18.221.426/0001-30
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'agua".
DO VALOR: R$ 17.150,00(dezessete mil cento e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5DEFCECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2021

CONTRATO Nº 218/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ: 03.338.574/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, TERRITORIAL E CADASTRAL UTILIZANDO GEOPROCESSAMENTO.
DO VALOR: R$ 575.141,70(quinhentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e um reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2021.
DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:35A80C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 217/2021

CONTRATO Nº 217/2021
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
LOCADOR: DANIEL CASTRO FARIA
LOCATARIO: ROSEMERY LOPES
OBJETO: ALUGUEL SOCIAL
DO VALOR: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
Totalizando R$2.700 (dois mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22 de SETEMBRO o de 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 (SEIS) meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0077BA23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 137/2021

DECRETO Nº 137/2021
De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação de Dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.371/2020, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.216/2017 do PPA 2018 a 2021, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.367/2020, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.420/2021 de 28 de setembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação de dotação no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) na seguinte dotação:

07000:- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07001:1030200082.094 – Manter a Gestão do Bloco de Assistência Farmacêutica
400000:- DESPESAS DE CAPITAL
440000:- INVESTIMENTOS
449000:- APLICAÇÕES DIRETAS
449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 445)..... R$ 8.000,00
TOTAL ..... R$ 8.000,00
FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL..... R$ 8.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

17.18.01.13.00.00.00.00.00 – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – DÍVIDA ATIVA – F. 0000	8.000,00
TOTAL DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***8.000,00***

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1371/2020, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1216/2017 com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1367/2020 com vigência para o exercício de 2021.

Art. 4º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:CC8B6BA9

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 004/2021

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da adesão e o Plano de Ação "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID" da Deliberação 043/2021 do CEDCA - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, em reunião realizada, por meio on line, no dia 28 de Setembro de 2021:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o termo de adesão e o Plano de Ação, do repasse "Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19" da Deliberação 043/2021;

Art. 2º - Está resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 28 Setembro de 2021

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:E3A9E10A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2021
De 28 de setembro de 2021

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 1394/2021, dispondo sobre nova nomenclatura e regulamentação do Conselho Municipal de defesa do meio ambiente e saneamento (COMDEMAS) e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, GILSON JOSÉ DE GÓIS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Os artigos 12, 13 e 14 da lei municipal n° 1394/2021 passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 12 – O FUMMAIS será supervisionado pelo Conselho Municipal de defesa do meio ambiente e saneamento (COMDEMAS), órgão de caráter deliberativo que será composto por:
I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal;
II – 01 (um) representante da área de saneamento;
III – 01 (um) representante da área produtiva, associações rurais ou Associações comunitárias;
IV – 01 (um) representante das Entidades ligadas ao meio ambiente ou Instituições de Ensino e Pesquisa.
§ 1º - A presidência do COMDEMAS será exercida por um de seus membros, eleitos entre seus pares.
§ 2º - O mandato do presidente do COMDEMAS será de 01 (um) ano, podendo sua recondução ser aprovada pelo Conselho.
§ 3º - O exercício das funções de membro do COMDEMAS será voluntário e não renumerado, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
§ 4º - O mandato dos conselheiros será de 03 (três) anos, permitida a recondução por igual período.
§ 5º - Para cada Conselheiro titular, haverá um Suplente, cuja vaga poderá ser ocupada por entidade diferente do titular, desde que seja do mesmo segmento.
§ 6º - As deliberações do COMDEMAS sobre os assuntos de sua competência serão tomadas por maioria simples dos conselheiros presentes com direito a voto, atendido o quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais um.
§ 7º - O COMDEMAS reunir-se-á ordinariamente, a cada 02 (dois) meses, por convocação de seu presidente, e extraordinariamente, quando convocada pelo Prefeito ou pela maioria de seus membros titulares."

"Art. 13 - O FUMMAIS será gerido pelo Secretário de agricultura, meio ambiente, indústria comércio e emprego, quem compete:
I - firmar convênios, contratos, juntamente com o Chefe do Poder Executivo, referente a recursos financeiros e/ou técnicos previamente aprovados pelo COMDEMAS;
II - prestar contas da aplicação dos recursos do FUMMAIS, nos prazos e na forma da legislação vigente;
III - representar ativa, passiva e judicialmente o FUMMAIS;

IV - propor alternativas de resolução de casos omissos no presente regulamento, tomando decisão quando necessário e urgente;
V - movimentar, juntamente com o Tesoureiro Municipal, a conta bancária do FUMMAIS, sob supervisão do COMDEMAS;
VI – Outras atribuições afins."

"Art. 14 - Ao COMDEMAS compete:
I – propor a Política Municipal do Meio Ambiente e saneamento básico, bem como, fiscalizar o seu cumprimento;
II – colaborar na elaboração anual do Plano Municipal de Ações em Meio Ambiente e saneamento básico, fixando as prioridades para a consecução das ações, captação e aplicação de recursos;
III – avaliar e aprovar as proposições para o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), estabelecendo diretrizes e proposições para a promoção e proteção do meio ambiente, saneamento básico e melhoria da qualidade de vida, a ser encaminhada para a Câmara dos Vereadores;
IV – participar da elaboração e aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
V – denunciar aos órgãos competentes municipais, estaduais ou federais, toda forma de dano ambiental;
VI – propor diretrizes para a conservação e recuperação dos recursos ambientais no Município;
VII – propor projetos de lei e decretos referentes à proteção ambiental no município;
VIII – propor a criação de normas técnicas legais e de procedimentos, bem como, a adequação e regulamentação de leis e normas municipais, visando à proteção e conservação ambiental do município;
IX – normatizar, supletivamente, sobre o uso, transporte e armazenamento de produtos perigosos;
X – orientar e fiscalizar a gestão dos resíduos urbanos, especialmente a execução dos serviços de limpeza pública;
XI – colaborar com o planejamento e elaboração de estudos, planos, programas e projetos de desenvolvimento municipal e de uso e ocupação do solo;
XII – acompanhar a elaboração, implementação e avaliação do Plano Diretor Municipal quanto ao zoneamento, uso e ocupação do solo urbano e rural, e ampliações do perímetro urbano;
XIII – propor a definição e implantação de espaços territoriais e seus componentes, a serem especialmente protegidos;
XIV – propor o zoneamento ambiental mapeando as áreas críticas, obras, empreendimentos ou atividades efetiva ou potencialmente degradadoras, e medidas de prevenção contra possíveis danos ao meio ambiente;
XV – incentivar e acompanhar o inventario dos bens que constituem o patrimônio ambiental no município;
XVI – propor, apoiar e incentivar formas de cooperação e integração de ações em prol da proteção e conservação ambiental do município;
XVII – fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e defesa do meio ambiente, sempre que for necessário;
XVIII – propor, incentivar e acompanhar os programas de educação ambiental;
XIX – propor, incentivar e colaborar com campanhas educativas, de sensibilização, informação, conscientização e de mobilização socioambiental;
XX – manter intercâmbio com as entidades públicas e privadas com atuação na área de proteção e conservação do meio ambiente;
XXI – propor a realização de Audiências Públicas para discutir questões ambientais de relevante interesse público, nos termos da Lei;
XXII – exigir, na forma da Lei, para empreendimentos de significativo potencial de degradação dos recursos ambientais, a análise de risco e estudos de impacto ambiental (EIA/RIMA);
XXIII – apreciar e pronunciar-se sobre Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) no âmbito do Município;
XXIV – decidir, em instância de recurso, sobre as multas e outras penalidades impostas pelo órgão municipal competente;
XXV – elaborar seu Regimento Interno."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 28 de setembro de 2021

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:CB967AC9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

DECRETO MUNICIPAL Nº 136/2021 De 28 de setembro de 2021

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 134/2021 que reconhece a inconstitucionalidade da Lei Municipal n° 1.381/2021 e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, GILSON JOSÉ DE GOIS, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público da Administração

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 134 de 28 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna do Sul, 28 de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:5D0BC25E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO DE DESERTO

DECRETO Nº 135/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório TOMADA DE PREÇO nº 004/2021, por ausência de participantes/interessados.

DECRETA:
Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação supracitada por ausência de participantes.
Art. 2o Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do processo ou a republicação do mesmo se necessário, procedendo a juntada de cópia do presente Decreto no processo.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2021

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:41AE3FA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA EXTRATO ADITIVO APAE

ERRATA

EXTRATO DE ADITIVO
Reequilíbrio Econômico-Financeiro – redução

Onde se lê: Valor global do repasse atualizado: R$ 78.657,81.
Leia-se: Valor global do repasse atualizado: R$ 71.432,29

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 012/2021. OBJETO DO CONTRATO: TERMO DE COLABORAÇÃO – APAE. CONTRATADA: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAUNA DO SUL - CNPJ Nº 01.203.341/0001-27. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 12/2021/TERMO DE COLABORAÇÃO 001-2021 para redução do valor de repasse dos recursos do FUNDEB em razão das alterações da Lei 14.113/2020 e da Portaria Interministerial nº 001-2021 dos Ministérios de Educação e Economia(MEC/ME). Data da Assinatura: 13 de setembro de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas anteriormente.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C2218230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 SETEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (CMDCA)

Súmula: Aprova Plano de Ação e Termo de Adesão referente a deliberação nº 043/2021- CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar Plano de Ação e Termo de Adesão referente a deliberação nº043/2021 CEDCA/PR como incentivo financeiro para Fortalecimento de Projetos de "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia de SARS-COVID 19".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 28 de setembro de 2021.
.

PATRICIA BOBEK-
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:E9ECF4BD

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 27 SETEMBRO DE 2021- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. (CMDCA)

Súmula: Aprova prestação de contas do incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o processo de prestação de contas do incentivo para fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância referente a deliberação nº 096/2018-CEDCA-PR, visando o fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Ivaí, 28 de setembro de 2021.
.

PATRICIA BOBEK-
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Isabella Xavier de Almeida
Código Identificador:71A9690F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº: 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 130/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 305/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, ***Lotes 001 e 002.***
CONTRATADA: MEDSUL MAIS SAUDE LTDA CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 147.840,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:A055F1AF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2021 LICITAÇÃO Nº 186/2021 PREGÃO Nº: 130/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 130/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 306/2021
Licitação nº 186/2021
Pregão nº: 130/2021
Processo Eletrônico nº: 130/2021
OBJETO: contratação de profissionais (Psicólogo, Assistente Social e Fisioterapeuta) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, ***Lote 003.***
CONTRATADA: FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 32.388,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

FERNANDA CAROLINE BUENO PEREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:657B48BC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2021
LICITAÇÃO Nº 190/2021 PREGÃO Nº: 131/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 307/2021
Licitação nº 190/2021
Pregão nº: 131/2021
Processo Eletrônico nº: 131/2021
OBJETO: aquisição de 40 caixas de impressos, contendo 500 jogos cada, de nota fiscal de Produtor Rural totalizando 20.000 notas.
CONTRATADA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTINUOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R$ 170,00
Valor global: R$ 6.800,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 27/09/2021

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

BRAZ ALBANO
Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:8A968F7D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 193/2021

DECRETO Nº 193/2021

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a professora **LUCIENE MANHAES DE PAULA,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 04 de outubro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de setembro de 2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:30D044AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, através do presente Edital, convoca a candidata Vania Paula de Oliveira Marcusso, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 001/2020, a comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivatuba, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para assumir o cargo de Professora, munida dos seguintes documentos:
- CPF;
- Cédula de Identidade (RG);
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho – CTPS;
- Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de crimes eleitorais;
- Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo FÓRUM;
- Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira profissional (quando requisito do cargo);
- Carteira de habilitação (quando requisito do cargo);
- Certificado de alistamento militar (quando homem);
- Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- CPF e cédula de identidade (RG) dos dependentes (cônjuge e filhos);
- Comprovante de que os filhos em idade escolar estão estudando;
- Exame admissional (aptidão física e mental).

Informamos que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na eliminação automática e irrecorrível da vaga ora ofertada.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:68384454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 049/2021-PMI.
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza e Higiene para as secretarias do Município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 07 de outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 07 de outubro de 2021.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Onde se lê: Ivatuba/Pr, 21 de setembro de 2021.
Leia-se: Ivatuba/Pr, 24 de setembro de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AACB7FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 033/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Gráficos e Impressos Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: à empresa GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.480.889/0001-70, no valor de R$ 27.928,40 (Vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 21, restando Deserto.

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:29826290

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 033/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Gráficos e Impressos Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora: à empresa GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.480.889/0001-70, no valor de R$ 27.928,40 (Vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados no Item 21, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BB1EA41D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº. 039/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens: 02, 03, 05, 08, 10, 17, 18, 20, 21 e 23 à empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.246,67 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Itens: 26, 27 e 28 à empresa **I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63, no valor de R$ 6.958,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais); Item: 14 à empresa **SEBEM & OLIVEIRA COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.768.050/0001-84, no valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais); Item: 15 à empresa **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.727.137/0001-36, no valor de R$ 658,90 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 24 e 25, restando-os desertos.

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4A6A465C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 28 de Setembro de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 039/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens: 02, 03, 05, 08, 10, 17, 18, 20, 21 e 23 a empresa **CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04, no valor de R$ 5.246,67 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Itens: 26, 27 e 28 a empresa **I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63, no valor de R$ 6.958,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais); Item: 14 a empresa **SEBEM & OLIVEIRA COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.768.050/0001-84, no valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais); Item: 15 a empresa **MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.727.137/0001-36, no valor de R$ 658,90 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Comunicamos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 01, 04, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 16, 19, 22, 24 e 25, restando-os desertos.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C531F605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Ilustríssimo Senhor **WAGNER RAMOS STAGLIANO**

Representante Legal Perante o Pregão Presencial nº 005/2021 – **A.G.S. COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.435.379/0001-20, Avenida dos Palmares, nº. 163 Jardim Liberdade, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.047-030.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Ivatuba – PR

Considerando os termos do Contrato nº 037/2021 celebrado em 23 de março de 2021, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2021 – Pregão Presencial, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos de Monitoramento 24 Horas para o Munícipio de Ivatuba, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quinta do referido contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto; Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta a solicitação realizada pela NOTA DE EMPENHO Nº 1266/2021, datada em 16 de abril de 2021, e seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Ivatuba – PR, uma vez que parte das mercadorias solicitadas ainda não foram entregues até momento;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Nona do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **A.G.S. COMERCIAL EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.435.379/0001-20, estabelecida à Avenida dos Palmares, nº. 163, Jardim Liberdade, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87.047-030, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **WAGNER RAMOS STAGLIANO,** portador do RG nº. 8.314.847-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 041.107.179-30, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Ivatuba - PR, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido processo licitatório nº 005/2021 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Ivatuba-PR.

Ivatuba-PR, 28 de setembro de 2021.

JOSIANE DE OLIVEIRA SANTI
Secretária de Administração

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B9BB69DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 169/2021

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados o **CANCELAMENTO** da **LICITAÇÃO**, e posterior arquivamento do processo administrativo, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos moldes da Lei n.º 8.666/1993, objetivando a: **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PINTURA NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON GUIMARÃES, NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, NO C.M.E.I. PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NÓBREGA VIEIRA, C.M.E.I. PROFESSORA CLAUDICÉIA DE SOUZA ROLIM, E C.M.E.I. MARIA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** cuja abertura estava prevista para o dia **03/08/2021**, às **14h00min**.

Jaguapitã – PR, 28 de setembro de 2021.

JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA
Pregoeiro
Portaria Municipal n.º 033/2021

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E6151E03

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 492/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR a Secretária Municipal de Administração do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, Sra. **LIRIA HELENA GOLFETTO**, portadora do RG. nº. 5.917.121-6- Pr., inscrita no CPF nº.018.059.989-51 para **assinar o CONTRATO Nº. 265/2021**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado Paraná, Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã, Estado Paraná, e a MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, conforme Pregão Eletrônico nº. 06/2021 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA), Órgão Gerenciador: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8F66A2BC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº.113/2021

DELEGA competência à Secretária Municipal de Administração, do Município de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. – **DELEGA** competência à Secretária Municipal de Administração, Sra. **LIRIA HELENA GOLFETTO**, portadora do RG. nº. 5.917.121-6- Pr., inscrita no CPF nº.018.059.989-51, para assinar o **CONTRATO Nº. 265/2021**, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado Paraná, Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã, Estado Paraná, e a MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Art. 2º - O objeto do referido Contrato conforme Pregão Eletrônico nº. 06/2021 (Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar – ORE e Ônibus Urbano Escolar Acessível – ONUREA), é a aquisição de 03(três) Ônibus Rural Escolar – ORE 3. Órgão Gerenciador: Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FF87FB18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 493/2021.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ALTERAR a **PORTARIA Nº. 297/2021**, que nomeia os membros da **COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH** do Hospital Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, substituindo a representante do Serviço de Epidemiologia Jessyca Silveira Porto - COREN 413433, pela representante **ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA** – COREN/PR 510462.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 28 de setembro de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:302E0FC3

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 038/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 07.756.105/0001-14
OBJETO: Aquisição de equipamento medidor de cloro e flúor para utilização na
E.T.A. desta Autarquia
VALOR: R$ 2.775,22 (Dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 28/09/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:40468438

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO: CHAVENCO E CIA LTDA
CNPJ: 19.092.674/0001-91
OBJETO: Aquisição de equipamentos e ferramentas diversas para auxiliar nas atividades de manutenção e ligação de água e esgoto.
VALOR: R$ 14.092,90 (Quatorze mil e noventa e dois reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 28/09/2021
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE,

Jaguapitã, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:C1AA67CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 367, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 2º Quadrimestre do ano de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.;

• Considerando o Ofício Nº 177, de 27 de Setembro de 2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 2º Quadrimestre do Exercício 2021,

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 27 de Setembro de 2021, em Reunião Extraordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 2º Quadrimestre do ano de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 27 de Setembro de 2021.

HELMUT DUCK
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA56B65

GABINETE
PORTARIA Nº 05/2021 - GABINETE

Súmula: Dispõe sobre as designações do Gestor e do Fiscal do Convênio, visando a doação de um caminhão pipa (ePROTOCOLO nº 17.910.153-0);

O Prefeito Municipal da LAPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA, RG nº 4.257.403--PR e CPF nº 751.982.319-91, brasileiro, cargo de Diretor, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO (ePROTOCOLO nº 17.910.153-0), e o servidor MÁRCIO BENEDITO NEVES, portador do RG nº 9.738.844-0 e do CPF nº 055.203.269-75, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS; a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade da LAPA, Estado do PARANÁ, em 27 de Setembro de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B733A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Retificação Inexigibilidade de Licitação n°47/2021, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de alvenaria (mão de obra) para assentamento de cerâmica e substituição de forro na Escola Municipal do Campo Martin Afonso de Souza, empresa a ser contratada: JULIO CESAR GOMES FERREIRA, CNPJ: 43.193.969/0001-39. Onde se lê: "no valor total de R$4.337,68 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) ", leia-se: " no valor total de R$4.337,69 (quatro mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) ".

Lapa/PR, 27 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ABB2CCE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2021

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de pessoa física para prestação de serviços de auxiliar de enfermagem para o Centro de Atendimento para Enfrentamento ao COVID-19 – CAEC pelo período de 06 (seis) meses, profissionais a serem contratadas:
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI, CPF: 586.741.019-68, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
GEOVANA CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF: 049.433.249-24, no valor total de R$ 13.151,16 (treze mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº.48/2021.

Lapa/PR, 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CF3672BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1112, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20489/2021, de 15/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade do servidor abaixo relacionado, constante na PORTARIA nº 74, de 18/01/2021, referente ao período aquisitivo de 10/11/2009 a 09/11/2014, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/01/2021 a 01/02/2021 e 21/10/2021 a 17/12/2021:

NOME: VALDOMIRO ALBERTO BEGHE
CIRG Nº: 7.050.261-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7327
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1971B48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1113, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20489/2021, de 15/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 108, de 27/01/2021, referente ao período aquisitivo de 03/02/2006 a 02/02/2011, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/11/2020 a 01/12/2020 e 01/11/2021 a 29/12/2021:

NOME: MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA
CIRG Nº: 6.159.085-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5010
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
GRUPO OCUPACIONAL: RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A8A5C5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1114, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 20489/2021, de 15/09/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: MARIA INES DA MAIA HORNING
CIRG Nº: 5.806.557-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8248
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/10/2021 a 29/12/2021, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/12/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F321BD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1115, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 16/09/2021, sob nº 20552, e tramitado em 24/09/2021 pela Secretaria Municipal de Administração

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: CLESIELLY GANZERT PINTO
CIRG Nº: 11.062.868-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 8957
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DIVISÃO SANITÁRIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 04/10/2021 a 01/01/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/11/2011 a 15/11/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/02/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A011981B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1116, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o Afastamento e Retorno de Atividades Presenciais e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando a declaração de imunização datada de 27/09/2021;

(II) Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 25423/2021, de 02/09/2021, do Gabinete Municipal, que altera o Art. 43º do Decreto Municipal nº 24538/2020, de 05/05/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR, os efeitos da Portaria nº 339/2021, de 02/03/2021, que afastou das atividades presenciais o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), devendo o (a) mesmo (a) retornar ao trabalho em 27/10/2021:

NOME: SIMONE GAIO OLESKO
CIRG Nº: 5.806.517-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1466
CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/10/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:394627F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021(PD 3099/2021). MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL

Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TECNO ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA, CNPJ SOB Nº 31.411.367/0001-21, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ALESSANDRA KSIAZEK GRITTEN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE ALARMES, CÂMERAS E CERCA OURIÇO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MARTIN HAMMERSCHMIDT, LOTE 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$14.060,00(QUATORZE MIL E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 512
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES DE REDE DE ENSINO.
VÍNCULO: 103- 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 – DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 16/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C191D6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 221/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2021 (PD 18.071/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP, CNPJ/MF SOB O Nº 10.569.078/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIRO HAMMERSCHMIDT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUTAR O REMANESCENTE DO CONTRATO 165/2020, REFERENTE À REFORMA DE UM DOS BLOCOS ESCOLARES DO CAIC – CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, COM INÍCIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR GLOBAL: R$ 54.045,02 (CINQUENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 594;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 2 – DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO;
AÇÃO: 1039 – REFORMAR, AMPLIAR, MANTER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, CMEIS E EXTENSÕES;
VINCULO: 104 – 25 % SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3449051010500000000 – ESCOLAS/COLÉGIOS.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BFF0517A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 222/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 (PD Nº 13745/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 03.149.113/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO AMILTON BELNIAKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE MERENDA ESCOLAR E INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ RUTH”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “DR ALOISIO LEONI”; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “SANTA RITA”, LOTE 6.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$10.585,00(DEZ MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 603
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:82FA5838

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 223/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 (PD Nº 13745/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI - EPP, CNPJ SOB O Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MILTON LUIZ PSCHEIDT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE MERENDA ESCOLAR E INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL “IRMÃ RUTH”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “DR ALOISIO LEONI”; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “SANTA RITA”, LOTE 4.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$38.000,00(TRINTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 603
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3E54D26

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 224/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 (PD Nº 13745/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PATRÍCIA DE MORAES HINZ EPP, CNPJ SOB O Nº 06.718.646/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. PATRÍCIA DE MORAES HINZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE MERENDA ESCOLAR E INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ RUTH”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “DR ALOISIO LEONI”; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “SANTA RITA”, LOTES 1 E 3.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$10.310,00(DEZ MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 603
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEFE2791

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021 (PD Nº 13745/2021)
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MONARCA COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ SOB O Nº 35.901.437/0001-80, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. JONAS TODT.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SETOR DE MERENDA ESCOLAR E INSTITUIÇÕES ESCOLARES MUNICIPAIS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “IRMÃ RUTH”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “DR ALOISIO LEONI”; ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES”; ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO “SANTA RITA”, LOTES 2 E 5.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$11.840,00(ONZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 611
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL
CÓDIGO REDUZIDO: 603
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 – 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3.449.052.420.000.000.000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACD5671C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 007/2020, ITEM 18, LINHA 27, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/17230EOD NEOBUS MEGA, CAP. 47P/225CV, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2010/2011, PLACA KWT-3G44, RENAVAM SOB Nº 00304873942.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 12.02.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F1960255

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 010/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2019 (PD Nº 21265/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22413, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARTA TEIXEIRA – LAPA - EPP, CNPJ SOB O Nº 04.080.992/0001-65, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. MARTA TEIXEIRA.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 010/2020, ITEM 32, LINHA 61, PASSANDO A SER ÔNIBUS PAS/ONIBUS VW/15 190 EOD E. HD ORE, CAP. 48P/186CV, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2012/2013, PLACA PGG-9F45, RENAVAM SOB Nº 00531396703.
OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM À 12.02.2021.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7D74AD95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2021 (PD Nº 3682/2021).
MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ N° 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA: REOLON E FILHO LTDA ME CNPJ SOB Nº 10.158.847/0001-52.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O SUPLENTE DE FISCAL DO SUBITEM 4.3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021, PASSANDO A SER A SRA. IVANA OPOLIS DA SILVA – MATRÍCULA 81305, TELEFONE (41) 3547-5035, E-MAIL: TRANSPORTESAUDELAPAPR@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 056 DE 19 DE JULHO DE 2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2021
DATA: 24/09/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9B676ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22.
OBJETO: PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2017, REAJUSTANDO-SE O VALOR CONTRATUAL NOS TERMOS DO ITEM 2.4 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.
FICA REAJUSTADO O VALOR DA DIÁRIA, SOB O PERCENTUAL DE 9,2219% (INPC JUL/2020 E JUL/2021), PASSANDO A SER R$ 1.374,06 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 02.07.2021, DEVENDO SER EMPENHADO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 38.286,60 (TRINTA E OITO MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS) PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 1229/2021 (PD 18586/2021) E PARECER JURÍDICO N° 1151/2021 E COMPLEMENTO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DATADA DE 13/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 813;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.509.900.000.000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 23/09/2021

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C84EF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 67, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a Portaria nº 59, de 29 de julho de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04

de janeiro de 2021 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 59, de 29 de julho de 2021, revogando a nomeação da servidora Juliane Aparecida do Vale, como Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, pertinentes a Divisão de Vigilância em Saúde,

Art. 2º – Nomear a servidora abaixo relacionada como Fiscal para as contratações especificadas no Art. 1º:

FISCAL:
NOME: ALINE MAGALHÃES FERREIRA
MATRÍCULA: 81527
CARGO: ASSESSOR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em 28 de setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E121275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 011/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rosangela Padilha Pereira Viante

Nº de Diárias: 01 (UM) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Cascavel - PR
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Cascavel - PR
Objetivo: Reunião junto a Equipe Samu Regional.
Código do IBGE do Município destino: 4104808 – Cascavel - PR
Início: 30/09/2021
Data Final: 01/10/2021

Guarapuava, 28 de Setembro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:9D38D35E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 012/2021

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Luana Nogueira

Nº de Diárias: 01 (um) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Município de Cascavel - PR
Valor: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).
Destino/UF: Cascavel - PR
Objetivo: Reunião junto a Equipe Samu Regional.
Código do IBGE do Município destino: 4104808 – Cascavel - PR
Início: 30/09/2021
Data Final: 01/10/2021

Guarapuava, 28 de Setembro 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Wilson Antonio Batista
Código Identificador:9D8CEB3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020 PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2020
PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°021/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Professora Leonídia nº. 1203, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, nesta cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Prefeitos **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, residente no município de Turvo-Pr, portador da cédula de identidade nº 8.602.986-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.297.349-08
DETENTORA DA ATA:V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº. 3037, Sala 03, CEP 85148-000, Centro, Campina do Simão / PR e inscrita no CNPJ sob nº. 18.770.897/0001-96, representado pela Sra. **Viviane Aparecida Ottoni**, brasileira, residente no município de Campina do Simão/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.529.822-6 SSP/PR CPF sob o n.º 042.785.589-61.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços/fornecimento entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao**PREGÃO ELETRONICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. º021/2020**, cujo**objeto é o"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA QUARTO E PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAPS AD III –SIM/PR".**
CLAUSULA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo de reequilíbrio financeiro tem como finalidade promover o aumento para recomposição do preço unitário em razão de desequilíbrio econômico-financeiro eas variações inflacionarias sobre o preço do Guarda Roupa de Solteiro, conforme solicitação e juntada de documentos comprobatórios por parte da detentora da ata de

registro de preços e conforme**item 17 do edital de LicitaçãoPregão Eletrônico nº 021/2020(17.DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS)**;
O valor total do reequilíbrio é de**R$2.395,68** (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), onde o valor do Guarda roupa de Solteiro, passa a ser conforme planilhas abaixo.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	TOTAL	TOTAL REAJUSTADO
01	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	8	R$ 3.944,00	R$ 6.339,68
VALOR TOTAL DO REEQUILIBRIO				**R$ 2.395,68**

ITEM	PRODUTO	VALOR DA UNIDADE ANTERIOR AO REEQUILÍBRIO	VALOR DA UNIDADE PÓS REEQUILIBRIO
01	GUARDA ROUPA DE SOLTEIRO	**R$ 493,00**	**R$ 792,46**

CLAUSULA TERCEIRA
Ficam inalteradas as demais clausulas e condições da presente Ata de Registro de Preços, sendo que o presente Termo surte efeitos a contar da sua assinatura, onde foi apresentado o requerimento para equilíbrio econômico e financeiro.
JUSTIFICATIVA: Este Termo de reequilíbrio tem a finalidade de ajustar os encargos da ata de registro de preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto ora contratado, conforme termos do**edital n° 021/2020, Ata de Registro de Preços nº 095/2020**e solicitação da Contratada.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

Guarapuava, 20 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro OESTE

VIVIANE APARECIDA OTTONI
CPF: 042.785.589-61
V.A. Ottoni Equipamentos EPP
CNPJ 18.770.897/0001-06

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AEB55779

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 100/2020 CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ E A EMPRESA CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, CONFORME PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃ

2º TERMO ADITIVO PRAZO E VALOR Contrato Administrativo n°. 100/2020 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIOS LTDA - EPP, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2020-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **Jeronimo Gadens do Rosario**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Turvo-Pr, portador da Cédula de Identidade: 8.602.986-3 e inscrito no CPF nº. 049.297.349-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa Contratado: **CEBRADE CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83 estabelecida Rua Saldanha Marinho, nº 1465, sala 02, Centro, CEP 85.010-290 Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Sócio Administrador Sr. **Nelson da Silva Virmond**, carteira de identidade sob o nº. 3.237.234-1 e inscrito no CPF nº 471.509.919-87, residente e domiciliado na rua Capitão Frederico Virmod, nº 2135, apto 102, CENTRO em Guarapuava, Paraná, CEP 85.010-120, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 100/2020 celebrado em 29 de setembro de 2020 referente ao processo Pregão Presencial 018/2020, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO,** por mais 06 (seis) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **29/03/2021.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor contratual permanece o valor total de R$ 115.560,00 (Cento e quinze mil quinhentos e sessenta reais).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	0090	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	0210	01.001.10.301.0003.2003	494	3..3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção/encerramento de suas atividades ou decisão de Assembleia, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.

CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 24 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
CPF: 049.297.349-08
Presidente CIS Centro Oeste

NELSON DA SILVA VIRMOND
CPF 471.509.919-87
Representante
CEBRADE Central Brasileira De Estágio LTDA - EPP
CNPJ sob nº 10.347.576/0001-83

Testemunhas:

_____
Ana Paula Mernick
CPF:067.329.309-23

_____
Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:722A28D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 098/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 15.203.353/0001-66 SITUADA NA RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VALDECIR SQUINCALI 626.199.009-30.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 575.250,40 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Setembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C007EFCB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 098/2021, elaborado pela modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO GUINCHO E MAQUINA PESADA. DESTINADO A SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE PESADO. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:
VALDECIR SQUINCALI TERRAPLANAGEM - ME Pessoa Jurídica Cadastrada no CNPJ: 15.203.353/0001-66 SITUADA NA RUA ESCRIVÃ EGLECI T. GOMES CAMPANINI, 120 SALA - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Palmital/PR VALDECIR SQUINCALI 626.199.009-30.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 575.250,40 (quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Setembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:13A39538

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 099/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP inscrita no CNPJ: 29.210.964/0001-46, com o endereço na Rua: Jorge Alves Ribeiro nº 2341 - CEP: 85.055-040 - BAIRRO: Conradinho CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por Bruno Silvestri proprietário e administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 84003395 e inscrito no CPF: 073.757.979-00.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.341,00 (Três mil trezentos e quarenta e um reais).
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06 com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portadora da cédula de Identidade sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF: 042.785.589-61.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 64.280,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo Nº 2053 CEP:87.303-220, BAIRRO: Centro, CIDADE: Campo Mourão-PR, neste ato representada por Adriana Biondo Mancin Garaluz, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.741,92 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 42.579.294/0001-06 com o endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha Nº 2796 CEP:29.045-402 BAIRRO: Santa Luzia, CIDADE: Vitoria – ES, neste ato representada por Mara Cristina Michelluzzi Anderle, inscrita no CPF: 006.957.449-92.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
DIGITO COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 00.061.511/0001-13 com o endereço na Rua Rio de Janeiro Nº 464 CEP:85.801-030, BAIRRO: Centro CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por Antonio de Jesus Bassi, portador da Cédula de identidade sob nº 1.889.463-7 e inscrito no CPF: 301.633.909-91.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de setembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:58D5A9F2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 099/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS.** Pelas Propostas mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP inscrita no CNPJ: 29.210.964/0001-46, com o endereço na Rua: Jorge Alves Ribeiro nº 2341 - CEP: 85.055-040 - BAIRRO: Conradinho CIDADE: Guarapuava PR, neste ato representada por Bruno Silvestri proprietário e administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 84003395 e inscrito no CPF: 073.757.979-00.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.341,00 (Três mil trezentos e quarenta e um reais).
V.A OTTONI EQUIPAMENTOS EPP inscrita no CNPJ: 18.770.897/0001-06 com o endereço na Avenida João Ferreira Neves Nº 3037, BAIRRO: Centro CEP:85.148-000, CIDADE: Campina do Simão-PR, neste ato representada por Viviane Aparecida Ottoni, portadora da cédula de Identidade sob nº 7.529.822-6 e inscrita no CPF: 042.785.589-61.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 64.280,50 (Sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 25.325.301/0001-16, com o endereço na Rua Rocha Pombo Nº 2053 CEP:87.303-220, BAIRRO: Centro, CIDADE: Campo Mourão-PR, neste ato representada por Adriana Biondo Mancin Garaluz, portadora da Cédula de Identidade sob nº 8.967.429-8 e inscrita no CPF: 063.212.449-02.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 14.741,92 (Quatorze mil, setecentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 42.579.294/0001-06 com o endereço na Avenida Nossa Senhora da Penha Nº 2796 CEP:29.045-402 BAIRRO: Santa Luzia, CIDADE: Vitoria – ES, neste ato representada por Mara Cristina Michelluzzi Anderle, inscrita no CPF: 006.957.449-92.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 33.250,00 (Trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).
DIGITO COMERCIAL EIRELI EPP inscrita no CNPJ: 00.061.511/0001-13 com o endereço na Rua Rio de Janeiro Nº 464 CEP:85.801-030, BAIRRO: Centro CIDADE: Cascavel PR, neste ato representada por Antonio de Jesus Bassi, portador da Cédula de identidade sob nº 1.889.463-7 e inscrito no CPF: 301.633.909-91.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de setembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5ABDA875

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 0100/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).** Pela Proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
J B DE MORAES FERREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 12.137.490/0001-51, com o endereço na Rodovia PRC 466 KM 181 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Pitanga PR, neste ato representada por João Batista de Moraes Ferreira, administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 889.301-2 inscrito no CPF: 237.843.349-20.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 340.750,00 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de setembro de 2021

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1D46058C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇAO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 0100/2021, elaborado pela modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021**, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS E ARTEFATOS DE CONCRETO (PAVER).** Pela Proposta mais vantajosas para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:

J B DE MORAES FERREIRA EIRELI ME inscrita no CNPJ: 12.137.490/0001-51, com o endereço na Rodovia PRC 466 KM 181 - CEP: 85.200-000 - BAIRRO: Parque industrial CIDADE: Pitanga PR, neste ato representada por João Batista de Moraes Ferreira, proprietário e administrador, portador da Cédula de Identidade sob nº 889.301-2 inscrito no CPF: 237.843.349-20.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 340.750,00 (Trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada nos respectivos itens cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de setembro de 2021

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:065FF000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 067/2016)
Pregao Presencial 034/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 050/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Joao Elinton Dutra brasileiro, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADO: J. I. INFORMATICA EIRELI-EPP inscrito no CNPJ sob o nº 07.273.689/0001-77, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado 701, bairro alto da XV, Centro, CEP 85.065-040 na cidade de Guarapuava– Paraná, CONTRATADA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

NÚMERO: 8º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 30 dias

VALOR: R$ 18.623,16 (dezoito mil seiscentos e vinte tres reais e dezesseis centavos),

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E9BE9AD3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 006/2020)
DISPENSA 04/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 018/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Joao Elinton Dutra** brasileiro, residente e domiciliado neste Município

CONTRATADO: CLÍNICA DE ODONTOLOGIA & FISIOTERAPIA PALMITAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº27.978.364/0001-05, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, 1210 APT 04, Bairro Centro, CEP: 85.270-000 cidade de Palmital Paraná, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 ENFERMEIRO PADRAO PARA EXERCER ATIVIDADES NA UNIDADE DE SAUDE DE LARANJAL NA PREVENÇÃO E CONTROLE DO CORONAVIRUS.

NÚMERO: 5º Aditivo Contratual – Prazo e valor

DATA DO CONTRATO: 21 de Setembro de 2021.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E6004B54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 070/2021
Procedimento Licitatório nº. 0121/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE (01) VETERINARIO.
DATA DE ABERTURA: 14 de Outubro de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4ECBEB6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 068/2021
Procedimento Licitatório nº. 0115/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 MESES.
DATA DE ABERTURA: 19 de Outubro de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 378.103,30 (Trezentos e Setenta e Oito Mil, Cento e Três Reais e Trinta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-

1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 28 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C1E3C17A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 069/2021
Procedimento Licitatório nº. 0116/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KITS MAMÃE BEBE DESTINADO AO PROJETO UMA NOVA VIDA COM CARINHO.
DATA DE ABERTURA: 18 de Outubro de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 163.590,50 (Cento e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 27 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4A7A0541

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EQUIPAR A COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 8.098,00 (Oito mil e noventa e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com endereço Profissional na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 Campina do Simão PR, neste ato representado pelo proprietário e administrador senhor Geferson Junior Wognei, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 8.171.079-1 e inscrito no CPF sob nº 041.420.939-75, residente e domiciliado à Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 Campina do Simão PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,27 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B5F9B2E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 118/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 034/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,27 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE09A3F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021
Procedimento Licitatório nº 118/2021
Dispensa de Licitação nº 034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 07.481.107/0001-48, com endereço Profissional na Avenida João Ferreira Neves nº 3037 BAIRRO: Centro CEP: 85.148-000 Campina do Simão –PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNERCIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA EQUIPAR A COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 8.098,00 (Oito mil e noventa e oito reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2CB6B902

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA.
VALOR: R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 10.906.559/0001-39, com endereço Profissional na Rua Barão do Rio Branco nº 1119 BAIRRO: Centro CEP: 85.010-040 MUNICÍPIO: Guarapuava PR, neste ato representado pelo proprietário e administrador senhor Renato Cezar Coelho, brasileiro, portador da cédula de identidade sob nº 4.349.338-8 e inscrito no CPF sob nº 578.322.859-15, residente e domiciliado no endereço acima citado.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal,27 de setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FBBA5DEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 119/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu JOÃO ELINTON DUTRA Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 035/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal,27 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:48A7A8E4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021
Procedimento Licitatório nº 119/2021
Dispensa de Licitação nº 035/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA**.
CONTRATADO: COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ nº 10.906.559/0001-39, com endereço Profissional na Rua Barão do Rio Branco nº 1119 BAIRRO: Centro CEP: 85.010-040 município Guarapuava PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA A CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA.
DATA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A9C46D68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE OBRA.
VALOR: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias,
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 27 Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:BCC66666

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 0120/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 036/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 27 de Setembro de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:168FCB20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021
Procedimento Licitatório nº 0120/2021
Dispensa de Licitação nº 036/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS FUNCIONARIOS DA SECRETARIA DE OBRA.
DATA DO CONTRATO: 27 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 90 dias
VALOR TOTAL: R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C0D0950D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021-PML
PROCESSO Nº. 233/2021-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 18.452,06 m2, a serem executados nas Ruas: Rua Campinas (entre a Rua Paranavaí e Avenida Brasil); Rua Itu (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Lucélia (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Duartina (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Taquaratinga (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Araraquara (entre a Rua Tupã e Rua Campinas); Rua Floriano Peixoto (entre a Rua Tupã e Rua Campinas). Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 19 de outubro de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.727.523,73(um milhão setecentos e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:29AD7937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021-PML
PROCESSO Nº. 224/2021-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Mato Grosso nº 354, em Loanda-Paraná, Brasil. Concorrência, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Local do objeto: Sede – diversas vias
Objeto: Pavimentação em CBUQ
Quantidade e Unida de Medida: 30.283,07 m2
Prazo de execução: 210 dias
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:
R$ 4.825.651,79 (quatro milhões oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e nove centvos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 28 de setembro de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:21673CE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 515/2021

PORTARIA Nº. 515/2020

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Munícipio de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5967/2021 de 23/09/2021.

RESOLVE:

Conceder a servidora **KARLA MARIA BARRETO ALONSO DA ROCHA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, matricula nº.966446, afastamento das atividades de trabalho presencial sem prejuízo de remuneração, ficando a disposição para exercer as atividades no domicilio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos da Lei nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Ademir Antonio Saravalli
Código Identificador:0DF4F9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 184/2021

DECRETO Nº. 184/2021

Súmula – Nomeia a diretoria executiva do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº. 035/2011;*
CONSIDERANDO *a XIII Conferência Municipal da Assistência Social realizada no dia 19 de agosto de 2021;*
CONSIDERANDO *o Decreto 172/2021 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social;*

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica composta a Diretoria Executiva do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de que trata a Lei Municipal nº. 031, de 27.12.1995, e suas alterações, conforme abaixo descrito:
Presidente: Iria Izabel Elerbrock
Vice Presidente: Sueli Augusti Lira
1ª Secretária: Daniela da Silva Azevedo
2ª Secretária: Carla Graziela Viotto
1º Tesoureiro: José dos Santos Garcia
2º Tesoureiro: Irineu José Carvalho

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:29B520C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 185/2021

DECRETO Nº. 185/2021

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES*, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **AGOSTO/2021,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2021	Agosto	6087,84	0,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:8EF4C32D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021-PML

PROMITENTE VENDEDOR: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08**
PROMITENTE COMPRADOR**: EE PAR ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita sob nº CNPJ 43.138.744/0001-80, localizada na AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 498, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ, representada pela **SRA. EMANUELE FREITAS DE MORAIS**, portadora da cédula de identidade CI/R.G. Nº 9.259.685-0 SESP/PR, com cadastro no CPF/MF nº 060.755.119-46.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**
OBJETO: **ALIENAÇÃO (VENDA) DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.461/2021-E, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

VALOR TOTAL: **R$ 142.174,00 (Cento e quarenta e dois mil cento e setenta e quatro reais)**, a ser pago da seguinte forma: Parcela/cota única: 100%, até 30 (trinta) dias contados assinatura do termo contratual de compra e venda.

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato.**

FORO: **Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.**

LOBATO/PR, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:78827A3F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 291/2021 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021
FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JOSUÉ CRUZ.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30 (trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Josué Cruz,** portador do RG. nº. 3.264.834-7-SSP/PR e CPF nº. 447.412.949-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Viverista 40 hrs, a serem usufruídas de **29/09/2021 a 28/10/2021**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2020 a 30/06/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A41EC6DF

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO Nº 929/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LOBATO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito extraordinário no orçamento do Município de Lobato para o exercício de 2021.

FABIO CHICAROLI, PREFEITOA MUNICIPAL DE LOBATO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a situação de Estado de Calamidade Pública declarada no Município de Lobato por meio do Decreto nº 785/2021 de 05/02/2021;

CONSIDERANDO o disposto pela Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública relacionada ao Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a necessidade de assistir de forma eficiente e eficaz a população atingida pela quarentena decretada nos serviços públicos da área de Saúde e Assistência Social necessária para controle ao contágio da doença COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos artigos 40, 41 inciso III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964 que versa sobre a abertura de crédito extraordinário.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, por meio de ato próprio, Crédito Extraordinário visando à inclusão de Elemento de Despesa em programáticas e ações já existentes no orçamento vigente de 2021, objetivando absorver à continuidade de atendimento de política pública à rede pública municipal em detrimento à pandemia ao contágio do vírus Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo permite a abertura de créditos extraordinários até o montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

SUPLEMENTAÇÕES

06		**Secretaria Municipal de Saúde**	
06.03		**Fundo Municipal de Saúde**	
06.03.10.301.0014.2.103		**Enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19)**	
3.3.90.39.00.00 - 698	1019	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
		Total da Suplementação	**100.000,00**

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do Superávit Financeiro de arrecadação oriundo de transferência de recurso especial para enfrentamento do COVID 19.

1019 - Recurso de Custeio das Ações e Serv. Publicos de Saúde Covid-19	100.000,00
Total dos Excessos	**100.000,00**

Art. 3º - Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2021, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7DBC6789

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Fabio Chicaroli, Prefeito Municipal e **Isabel Aparecida Lúcio Masson**, Secretária Municipal de Saúde, tornam público que as Audiências Públicas para Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Lobato e do Fundo Municipal de Saúde de Lobato, serão realizadas no **dia 30/09/2021 (quinta-feira) nas dependências da Câmara Municipal de Lobato, sito a Rua Joaquim Nabuco, nº 710, às 9:00 Horas**, cumprindo o que determina a Legislação Vigente, conforme segue:
Prestação de Contas, do 2º Quadrimestre de 2021 do Fundo Municipal de Saúde;
Avaliação das Metas Fiscais – Lei de Responsabilidade Fiscal, do 2º Quadrimestre de 2021;
Lei Orçamentária Anual – LOA 2022;
Plano Plurianual – PPA 2022-2025;
E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente convite, que será publicado na imprensa oficial e afixado na sede da Prefeitura Municipal, Secretária de Saúde, e em outros locais Públicos, de forma a ser dada aos mesmos a mais ampla divulgação.
Lobato 28 de setembro de 2021.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ISABEL APARECIDA LÚCIO MASSON
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E2ED596D

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 022/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso I do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **GMC Consultoria e Gestão Ambiental,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 35.886.299/0001-08, com endereço à Rua Tiradentes, nº 811, Centro, no Município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP nº 87.630-000, para a realização dos serviços abaixo descritos, que compõem o objeto desta Dispensa:
- Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo Técnico e Condução de Processo de Regularização para o Uso Agrícola de Lodo de Esgoto gerado na Estação de Tratamento de Esgotos;
- Elaboração de Licença Ambiental da ETE;
- Solicitação da Outorga de Lançamento de Efluentes;
- Realização do Cadastro Ambiental Rural junto ao IAT).

Pela Contratação acima o **SAMAE** pagará o valor total de **R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais)**, quando serão realizados os seguintes serviços:
Visita ao local do serviço para avaliação prévia;

• Registros fotográficos;
• Regularização para aplicação do lodo em solo agrícola;
• Definição dos métodos de aplicação; e
• Elaboração de estudos técnicos.

Fica definido que o preço acima referido será pago em 4 (quatro) parcelas de R$ 2.950,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcela paga após 30 (trinta) dias da entrega dos serviços contratados e as três restantes, nos meses subsequentes. Cada parcela deverá ser paga mediante apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestada pela Administração.

Lobato – Estado do Paraná, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:6D2A1E9E

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADO**: GMC CONSULTORIA E GESTÃO AMBIENTAL**
CNPJ**: 35.886.299/0001-08**
OBJETO**: - Contratação de Empresa para Elaboração de Estudo Técnico e Condução de Processo de Regularizaçãopara o Uso Agrícola de Lodo de Esgoto gerado na ETE;**
- Elaboração de Licença Ambiental da ETE;
- Solicitação da Outorga de Lançamento de Efluentes;
- Realização do Cadastro Ambiental Rural junto ao IAT).

VALOR**: R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais).**
DATA**: 27/09/2021.**

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:9D048E44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 14/2021

Dispõe sobre a criação de vagas no Quadro de Cargos do Executivo Municipal de Lupionópolis.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

PROJ-ETO DE LEI:

Art. 1º Altera o número de vagas no **ANEXO I - TABELA DE RELAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO DOS CARGOS**, parte integrante da Lei nº 04/2016, do seguinte cargo:

CARGO	JORNADA DE TRABALHO	Nº DE VAGAS (Lei 04/2016)	Nº DE VAGAS CRIADAS	TOTAL DE Nº VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	40 horas	10	03	13
Farmacêutico	20 horas	04	01	05

Art. 2º Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:BEF150C5

GABINETE/SECRETARIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE 2021

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento à legislação vigente."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deve pautar pela transparência;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica marcada para o dia 30 de setembro de 2021, audiência pública para apresentar Prestação de Contas do 2º quadrimestre de 2021, Plano Plurianual – PPA (2002-2025), Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO (2022) e Lei Orçamentária Anual – LOA (2022).

Parágrafo 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada na Câmara Municipal de Vereadores deste município, às 20 horas.

Parágrafo 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como a população em geral.

Artigo 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2021

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:E187A38E

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.117/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 11/2021, de 22 de setembro de 2021.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de R$31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.157	**Subvenção a Associação de Educação e Benificência Santa Catarina de Sena**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	31.200,00
TOTAL		**31.200,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**31.200,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.106	**Subvenção a Associação de Educação e Benificência Santa Catarina de Sena**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	31.200,00
TOTAL		**31.200,00**
TOTAL CANCELADO		**31.200,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de setembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C7855AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 189/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2021.

DATA DE VIGÊNCIA: 02/10/2021 à 02/10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67, domiciliada à Rua João Pessoa, nº 134, Centro, no município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, representada pelo Gerente de Filial, senhor THIEGO CIOATTO, CPF 937.558.210-87, residente à Rua Acyr Guimarães, nº 222, Edifício Opus One Batel, Sala 601, Água Verde, município de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula II, item 2.1. do Contrato nº 189/2018.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

O prazo inicialmente contratado fica, através deste instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme contido na Cláusula II do Contrato supramencionado, o qual interpreta o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
O valor inicialmente contratado recebe um acréscimo de R$ 14.200,76 (quatorze mil e duzentos reais e setenta e seis centavos), visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pela prorrogação contratual. Esse valor leva em consideração o quantitativo inicial do contrato, cujos valores unitários foram corrigidos pelo IGP-M acumulado entre os meses de outubro de 2020 a agosto de 2021 (25,66%), conforme estabelece o item 5.4.1 do Contrato 189/2018, passando estes a vigorar com os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	R$ UNIT.	TOTAL
01	Sistema e-Social – sem limite de usuários, a ser pago mensalmente	12	R$ 665,03	R$ 7.890,36
06	Serviços Técnicos, após implantação dos aplicativos, quando solicitado.	30	R$ 120,61	R$ 3.627,30
07	Deslocamento nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	1200	R$ 1,21	R$ 1.452,00
08	Estada e alimentação nos serviços de suporte, quando exigida a presença do técnico in loco.	05	R$ 228,22	R$ 1.141,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F7639182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 055/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Mallet/PR vem, através deste, informar que o edital do processo supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta nos sites http://mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp e https://bllcompras.com/.

Devido às modificações ocorridas, reabre-se o prazo final para cadastro de propostas no sistema para o dia 14/10/2021 às 09h00min, ocorrendo o Pregão às 10h00min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A9BCC876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 104/2021

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 104/2021
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **6679/2021**
RECORRENTE: **ANDERSON PARRA BETIOLI**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Pedido de revisão de lançamento de multa por auto de infração **Indeferido** por motivo de não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente: pessoalmente, via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida, perca do objeto, multa paga pelo contribuinte anteriormente ao pedido recursal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do presente recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração, multa aplicada de acordo com o ordenamento jurídico em vigor, perca do objeto, multa paga pelo contribuinte anteriormente ao pedido recursal.

Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha (Relator), Marcelo Aparecido Siqueira, Sandra Regina Adão Castro e Jairson Elias de Almeida.

Mandaguari, 28 de Setembro de 2021. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:6BD98FAE

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 105/2021

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO – ACORDÃO 105/2021
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **5279/2021**
RECORRENTE: **DIEGO GARUTH ANGELUCI**
RELATOR: **AMARILDO ROCHA**

Pedido de revisão de lançamento de multa por auto de infração (9020-14/2021) em descumprimento as medidas para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus (COVID-19), realização de evento/festa/confraternização com aglomeração de pessoas, **INDEFERIDO**, considerando a decisão em primeira instancia, aplicação da multa mantida, base legal: art. 114, inciso III da Lei Complementar 706/2001, Lei Complementar 1409/2008 e Decretos 210/2020, 440/2020 e 342/2021 e a constatação de contribuição para eminente risco a saúde e segurança da população.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município de Mandaguari, **por unanimidade**, conhecer do presente recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO** nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa, pagamento a vista com direito ao desconto de 50% no prazo de 30 dias a contar da publicação do acordão.

Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha (Relator), Marcelo Aparecido Siqueira, Sandra Regina Adão Castro e Jairson Elias de Almeida.

Mandaguari, 28 de Setembro de 2021. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:35C1F969

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 3.604/2021 SÚMULA: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PROVENIENTES DE DOAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DIRECIONADO, REFERENTE AO ANO 2020, AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (

LEI N.º 3.604/2021

Súmula: Autoriza a transferência voluntária de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado, referente ao ano 2020, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Organizações da Sociedade Civil (OSC) voltadas a prestação de serviços de assistência social às Crianças e adolescentes no Município, conforme estabelece.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Ap. Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a celebração de transferência voluntária de recursos, para fins de direcionamento de recursos provenientes de doação do Imposto de Renda Direcionado - ano 2020, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes para a Organizações da Sociedade Civil que prestam serviços de assistência social a crianças e adolescentes no âmbito municipal abaixo relacionadas, para o desenvolvimento das ações aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nos termos dos Planos de Trabalho apresentados, conforme segue:

I – Transferência no valor total de R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais) a *Congregação de São João Batista/Instituto Promocional Jesus de Nazaré*, para fins de execução do Projeto "Ajuda do Bem, Promover Faz Bem", visando a prestação de Serviço de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

II – Transferência no valor total de R$ 26.050,00 (vinte e seis mil e cinqüenta reais) a *Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE*, para fins de execução do Projeto "Espaço Adequado, Inclusão Segura", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial Para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Média Complexidade;

III – Transferência no valor total de R$ 37.276,00 (trinta e sete mil duzentos e setenta e seis reais) ao *Centro de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - CECAF*, para fins de execução do Projeto "Educar faz a Diferença – Sejamos Agentes de Transformação V", visando a prestação de Serviço de Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional.

IV – Transferência no valor total de R$ 2.317,00 (dois mil trezentos e dezessete reais) a *Associação Maria Aparecida Gomes - AMAG*, para fins de execução do Projeto "Orientando para o Futuro", visando a prestação de visando a prestação de Serviço de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

V – Transferência no valor total de R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinqüenta reais) a *Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB*, para fins de execução do Projeto "Consciência Jovem", visando a prestação de Serviço de Proteção Básica – Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8219C851

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.605/2021 SÚMULA: DENOMINA RUAS E TRECHOS DE RUAS, SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

LEI Nº. 3.605/2021

Súmula: Denominaruas e trechos de ruas, situadas no Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Ficamdenominadas as ruas e trechos de ruas situadas no Município de Mandaguari Estado do Paraná, conforme especificado, a saber:
- De **Rua Andirá** a atual Rua Projetada 2, entre as Quadras "B" e "C", do Jardim São Marcos, englobando o prolongamento no trecho de rua compreendido pelo confrontamento entre as Quadras 154 e 155, do Centro.
- De **Rua Domingos Francisco Paes** a Rua Projetada "B", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 1 e 9, do Jardim Morumbi, com a Quadra 11-A, do Jardim Cristina, e com as Quadras 2, 3 e 4, do Jardim das Torres.
- De **Rua Clarice Gazoni** a Rua "01", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 12, 8 e 9, do Jardim Morumbi.

- De **Rua Arthur Bellini** a Rua Projetada "02", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 2,3,7 e 8, do Jardim Morumbi.

- De **Rua Pedro José de Andrade** a Rua Projetada "03", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 3, 4, 6 e 7, do Jardim Morumbi.

- De **Rua Antônio Francisco Plazza** a Rua Projetada "04", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 4, 5 e 6, do Jardim Morumbi.

- - De **Rua João Batista Gariani** a Rua Projetada "05", do Jardim Morumbi, desta cidade, em virtude de esta serprolongamentodaquela, no trecho de rua compreendido pelo confrontamento com as Quadras 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, do Jardim Morumbi.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (28/09/2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:86CD381E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 169/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 169/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 043/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 043/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 074/2021.

FACILITADOR DE OFICINAS DE CONVÍVIO E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – MÚSICAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
4º	Meriza Cerqueira Silva	443.098.628-29	13/12/1995	05,0

Mandaguari,27 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6E34916

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 170/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 170/2021

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

RECEPCIONISTA REVEZAMENTO

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49810419	GABRIELA ROSSETTI DE AZEVEDO	80,00	2º	12/01/1998

Mandaguari, -----27 de setembro de 2021.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE78D367

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 171/2021 CONVOCAÇÃO

EDITAL N º. 171/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 001/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 008/2021.

PROFESSOR 20 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
50º	Thais Nagaoka Pagotto Pinheiro	9690054-6	29/05/1987	60,0
51º	Edilaine Aparecida Clementino Ferreira	10220265-1	18/07/1988	60,0

Mandaguari, 27 de setembro de 2021

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:706F60AF

LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS

FICA SUSPENSA A ABERTURA DA PRESENTE LICITAÇÃO, para que seja feita a retificação dos itens.

Maiores Informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, entre às 7h e 30min. às 11h e 30 min.; e das 13h às 17h. Fone: (44) 3233-8440.

Mandaguari (PR) 28 de setembro de 2021.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E0B71955

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

EDITAL 008 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

"TORNA PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, EM RAZÃO DO VALOR, ASSIM IDENTIFICADO".

OBJETO DA DISPENSA:

AQUISIÇÃO DE CURSO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR TOTAL
01	01	Curso online voltado ao ensinamento da plataforma pública de pregão eletrônico.	R$ 797,00

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOS RECURSOS FINANCEIROS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – PODER LEGISLATIVO
Unidade Administrativa: 001 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.

VALOR FINAL: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais)

CONTRATADO:

DALL AGNOL & DALL AGNOL LTDA / CNPJ: 12.095.355/0001-90

Mandirituba, 28 de setembro de 2021

GUILHERME PALU GELATTI
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:A48216C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

ATA REFERENTE AO CREDENCIAMENTO 01/2021 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

Realizou-se nova Sessão Pública de Credenciamento referente ao Edital 001/2021 no dia 23 de Setembro de 2021 às 09h00min, conforme publicação no diário Oficial do Município e Site, não houve participação de novas empresas, por este motivo o processo segue com as empresas já credenciadas, salientando que o referido Edital, permanece em aberto.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA S. FEHLAUER
Diretora Administrativa do Hospital Municipal de Mandirituba
Presidente da Comissão de Credenciamento
Decreto 754/2021

MARINA PEDRAL SAMPAIO DE ALMEIDA
Membro Comissão de Credenciamento
Decreto 754/2021
MAT. 3454

AGUEDA KOCHINSKI LOPES
Membro Comissão de Credenciamento
Decreto 754/2021
MAT. 4001

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:238C8B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 64-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **BUGRE COMERCIAL EIRELI** .
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2022**, conforme Pregão nº 31/2020 e Contrato nº 64/2020 firmado em 09/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:C16A0D81

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 65-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LDTA ME**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2022**, conforme Pregão nº 31/2020 e Contrato nº 65/2020 firmado em 09/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8B554BBD

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 66-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **IS 8 INTERNATIONAL IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2022**, conforme Pregão nº 31/2020 e Contrato nº 66/2020 firmado em 09/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:8018152F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 67-2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2020.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **08/09/2022**, conforme Pregão nº 31/2020 e Contrato nº 67/2020 firmado em 09/09/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 08/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:BC4A72C3

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 63-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 63/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/10/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações para:
OBJETO: Aquisição de concreto usinado para reparos e reformas em prédios públicos, pontes e pontilhões no Município de Manfrinópolis PR, mediante licitação.
PROTOCOLO: 19/10/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 19/10/2021, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª

a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 27/09/2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E0D50D4E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 64-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 64/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/10/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Merenda Escolar nas Escolas da rede Municipal de Ensino Fundamental, Pré-escola, Creches e Educação Especial do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/10/2021,** às **11:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2021,** às **13:00 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/10/2021,** às **13:15 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D4111003

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 65-2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 65/2021
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/10/2021**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2021 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Aquisição de utensílios de cozinha para o CMEI e escolas municipais de Manfrinópolis, mediante licitação.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/10/2021,** às **14:00 horas**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2021,** às **14:30 horas**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/10/2021,** às **14:45 horas**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 28/09/2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D6AF3832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA PMM 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 30 de Setembro de 2.021, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2021.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 24 de Setembro de 2.021

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CD6396CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA FMS 2º QUADRIM 2021

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CEILIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2.021 A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2021, COM INICIO AS 13:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 24 DE SETEMBRO DE 2.021

CELIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3FD0DBC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adjudica o resultado da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 005/2021, Processo Administrativo nº 052/2021, para **Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de árvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores; grade de proteção e tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do Programa.**

Fica adjudicado os serviços e emitido(s) respectivo(s) empenho(s) em favor da(s) empresa(s):

NOME DA EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA EM R$
CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP	994.888,16

Marilena-PR, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:787BDD56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.

CONTRATANTE: Município de Marilena, Estado do Paraná, com sede à Rua Dante Pasqualeto, nº 855, inscrito no CGC/MF nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, JOSÉ APARECIDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF/MF nº 586.790.579-91, e a empresa:

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 18.279.189/0001-69, com sede na Avenida Paraná, nº 996, sala 1006, centro na cidade de Marilena-PR.

OBJETO: Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de árvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores; grade de proteção e tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do Programa.

VALOR: R$ 994.888,16 (Novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta das fontes orçamentárias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 600 (seiscentos) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de setembro de 2021.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Marilena-Pr, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:579F12D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 344/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **Revitalização de calçadas, incluindo demolições de concreto; corte e destocamento de árvores; retirada e transporte de entulhos; demolição de meio-fio; execução de meio-fio e sarjeta em concreto; regularização e compactação de solos; colchão de areia; calçamento com blocos intertravados de concreto; lastro de concreto; piso podotátil; plantio de grama; plantio de árvores; grade de proteção e tutoramento; lixeiras; rampas para PNE; e placas de comunicação visual do Programa**.

ARTIGO 2º - Homologa-se em favor da empresa: **CONSTRUTORA ITAUBA MADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; CNPJ 18.279.189/0001-69**, vencedora no lote 01, com sua proposta no valor total de R$ 994.888,16 (Novecentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F5B2C460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº080/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de pintura de quebra-molas, pintura de faixa de pedestre e pintura de meio fio a serem executados no Município de Marilena-PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 29 de setembro de 2021 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de outubro de 2021 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CF19F551

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 345/2021

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 081/2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº. 030/2021, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Serviços Topográficos, a serem realizados para identificar os limites do perímetro urbano em mapas georreferenciados no Sistema Sirgas 2000, fornecido pela Prefeitura Municipal de Marilena, e definir novos limites para a expansão do novo perímetro urbano, localizados no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 030/2021, em favor da empresa: **TERRA MAPEAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº.05.153.229/0001-80,** com sua proposta no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:061BAC62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº.120/2021

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73.

CONTRATADA:. TERRA MAPEAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA, CNPJ Nº.05.153.229/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, A SEREM REALIZADOS PARA IDENTIFICAR OS LIMITES DO PERÍMETRO URBANO EM MAPAS GEORREFERENCIADOS NO SISTEMA SIRGAS 2000, FORNECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA, E DEFINIR NOVOS LIMITES PARA A EXPANSÃO DO NOVO PERÍMETRO URBANO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS REAIS)

FONTE DE RECURSO:

03.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
24 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE
25 – 01510 – TAXAS – EXERCÍCIO PODER POLICIA
26 – 01511 – TAXAS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:566F19B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021. PROCESSO Nº 831/2021. O Município de Mariópolis, através de seu Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 32/2021 de 11 de Janeiro de 2021, torna público aos interessados, que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/2014, que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preços, para ampla participação de empresas em geral, que até o dia 15 de OUTUBRO de 2021, às 09h00 (NOVE)

horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preços ao Edital de Tomada de Preços nº 4/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de cobertura metálica entre os barracões existentes no Parque Arnaldo Weiss, com área a ser construída de 1.525,00 m2 (um mil quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), de acordo com cronograma, planilha de serviços e memorial descritivo em anexo, que faz parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, centro, em Mariópolis-PR ou no site: www.mariopolis.pr.gov.br na aba Licitações e Portal Transparência do Município. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (46) 3226-8100 – e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.
Mariópolis, 28 de Setembro de 2021.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F2F29A55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2021

DECRETO N º 90/2021

DATA: 28/09/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o Exercício Financeiro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 49/2020 de 14/12/2020, publicada em 15/12/2020.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil Reais), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
07 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO
01 – DIVISÃO DO DESPORTO
27.812.0024.1.004 – CONSTRUÇÃO DE UM MÓDULO ESPORTIVO
4.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....000 55.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, servirá como recurso a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:
FONTE VALOR
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS VICINAIS
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....000 55.000,00

Art. 3º - Este ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:14DEF337

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2021

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Matinhos,**CONVOCA** seus membros titulares e suplentes, para Reunião a ser realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 14h00h.

- Análise e Apreciação do Relatório Final do Cálculo Atuarial 2021.
Destaca-se que a participação de todos os membros é indispensável.

Matinhos, 28 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

IVO MENDES JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal dos Servidores Públicos de Matinhos

Publicado por:
Roberta de Oliveira D
Código Identificador:5411196F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2020 PMM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. º 073/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA ALAN HENRIQUE TONELLO

CONTRANTE MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, portador do RG n.º5.941.401-1/PR e inscrito no CPF nº 779.259.639-72.

CONTRATADA ALAN HENRIQUE TONELLO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.434.532/0001-56 com sede a Rua Carlos Estevam da Silva, nº 58, Centro, cidade de Matinhos, Estado do Paraná, Cep. 83.260-000, Fone: 41 98482-0859, email: tonellotransp@hotmail.com doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Alan Herinque Tonello, portador do RG nº 9322642-9 SESP e inscrito no CPF nº 089.454.769-03
As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a ALAN HENRIQUE TONELLO, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, do Contrato Administrativo nº 073/2020, assinado em 28 de Setembro de 2020 e do Pregão Eletrônico nº 054/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DE ENTULHOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE M. AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS E EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato Administrativo nº 073/2020, assinado em 28/09/2020, pelo período de 6 (seis) meses iniciando-se em 29 de Setembro de 2021 e findando-se em 29 de Março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTAMENTO
As partes concordam em proceder ao reajustamento do valor do Contrato Administrativo nº 073/2020, assinado em 28/09/2020, onde o valor do item 1 era R$ 1.225,37 passando para R$ 1.346,07 e o valor do item 2 era de R$ 664,53 passando para R$ 729,98.

PARÁGRAFO ÚNICO. Conforme parágrafo segundo do Contrato o reajustamento previsto será determinado pela aplicação do índice acumulado INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, no percentual de 9,85% de aumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RESERVA DE SALDO
As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
Dotação
Referência de Dotação: 427
Órgão: 10 Sec. M. de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca Unidade: 001 Gabinete do Secretário
Função: 0018 Gestão Ambiental Subfunção: 0122 Administracao Geral
Programa: 0111 Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente Ação: 2045 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Elemento: 3339039000000000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Subelemento: 3339039120000000000 Locação de máquinas e equipamentos Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 073/2020, assinado em 28/09/2020 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo, especialmente as formas de rescisão do contrato administrativo ora prorrogado, inclusive a critério da contratante.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 29 de Setembro de 2021.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
CPF nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

ALAN HENRIQUE TONELLO
ANTONIO HENRIQUE TONELLO
CPF nº 089.454.769-03
Representante Legal
Detentora da Ata

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:A4149675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei n° 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 para a Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: Nova Lei de Licitações - 6ª Turma. Plano de Implementação da nova lei no município. Na cidade de Curitiba/Pr., nos dias 29/30 de setembro e 01 de outubro de 2021.

Empresa: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Valor Global: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

Mato Rico/Pr., em 28 de setembro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E8F28C8B

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2021

OBJETO: Contratação de 02 (duas) inscrições para capacitação técnica com o tema: Nova Lei de Licitações - 6ª Turma. Plano de Implementação da nova lei no município. Na cidade de Curitiba/Pr., nos dias 29/30 de setembro e 01 de outubro de 2021.

CONTRATADO: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. CNPJ n° 13.891.611/0001-19 Av. Osvaldo Rodrigues Cabral N°1570, centro Florianópolis / SC – CEP: 88.015-710

VALOR TOTAL: R$ 1.580,00 (mil quinhentos e oitenta reais).

PAGAMENTO: Após a emissão de NF-e.

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e as vistas da CPL da Câmara Municipal, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nos termos do Art. 25, inciso II da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores pelo fato de atender as condições necessárias.

Mato Rico/Pr., em 28 de setembro de 2021

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:251C0C59

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 12/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIANº 12/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: TEMISTOCLES MATTIELO DZIUBAT
CARGO: ADVOGADO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Nova Lei de Licitações - 6ª Turma. Plano de Implementação da nova lei no município.

DATA: SAÍDA: 29/09/2021 **RETORNO**: 01/10/2021

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:F9BDA6FD

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N° 13/2021

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIANº 13/2021

Ficam concedidas Diárias para ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem, conforme disposto na Lei Municipal nº 562/2018, na forma abaixo:

NOME: IGOR HANICZ
CARGO:TÉCNICOLEGISLATIVO
DESTINO: CURITIBA – PR
OBJETIVO: EVENTO: Nova Lei de Licitações - 6ª Turma. Plano de Implementação da nova lei no município.

DATA: SAÍDA: 29/09/2021 **RETORNO**: 01/10/2021

TOTAL DE DIÁRIAS: 2,5 VALOR: R$ 915,00 (novecentos e quinze reais)

AUTORIZADO

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:C98FED01

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 297/2021

PORTARIA Nº 297/2021

SÚMULA – Exonera Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **JOELSON VEIGA DE FRANÇA HUMENIUK**, portador da cédula de identidade civil nº 10.532.355-7 e inscrição no CPF nº 080.103.429-98, do Cargo Político de "**SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**", a partir do 18/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/09/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de SETEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:93121B69

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 298/2021

PORTARIA Nº 298/2021

SÚMULA – Exonera "Chefe da Divisão de Assistência Médica Hospitalar".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - O Sr. **RODOLFO MARQUES PINTO**, portador da cédula de identidade civil nº 49.352.798-9 e inscrição no CPF nº 402.027.828-83, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR**", a partir de 18/09/2021.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 18/09/2021, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 28 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:007B63C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº62/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IVETE DAL SANTOS – ME

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito MunicipalEdelir de Jesus Ribeiro da Silva, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.04312-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IVETE DAL SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.303.870/0001-90, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Ivete Dal Santo, portador do RG nº 6.207.796-6 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 865.545.909-78, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 62/2021 referente ao Pregão Presencial nº 17/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para as escolas e creches municipais secretaria municipal de Educação para o exercício de 2021, e aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos departamentos municipais.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 3,2% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 7.965,00 (sete mil novecentos e sessenta e cinco reais), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Filé de Peito de Frango: congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega. Em pacote de 1Kg. Entregar o produto congelado. Obs.: Não poderá ser entregue resfriada	Kg	500

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 28 de setembro de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Administrador
Contratante

Ivete Dal Santos - ME
IVETE DAL SANTO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5DE2EDDD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 299/2021

PORTARIA Nº 299/2021

SÚMULA – Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidor Efetivo.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º - Ao Sr. **ALEXANDRE PALCZUK**, portador da cédula de identidade civil nº 4.638.774-0 e inscrito no CPF nº 667.063.949-04, funcionário ocupante do cargo efetivo de **"CARPINTEIRO"**, admitido em 20/06/2021, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos – Departamento de Obras, sob matricula nº 200346, **LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES**, conforme a Lei 07/97 - Seção X – Artigo 146º, a partir de **31/08/2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 31/08/2021**, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
Mato Rico – PR., 28 de SETEMBRO de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:F9E30792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº010 DE 24 DE SETEMBRO 2021.

RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO nº 043/2021 DO CEDCA/PR "INCENTIVO FINANCEIRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID 19 "DO MUNICÍPIO DE MIRASELVA-PR.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº043/2021 do CEDCA/PR de Incentivo Financeiro para "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID 19" do Município de Miraselva-Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº304/2001 e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1o. Aprovar na íntegra o teor que compõe **o Termo de Adesão e o Plano de Ação** para solicitação de Incentivo Financeiro para "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos do COVID 19" através da deliberação 043/2021 para o **Município de Miraselva**, conforme descrição abaixo:
a) Incentivo Financeiro que terá como despesas Benefícios Eventuais para incentivo e implementação das ações que visem amenizar as vulnerabilidades e impactos causados pelo COVID 19 nas vidas das crianças e adolescentes e suas Famílias ;
b) Valor previsto para o Município na Deliberação nº043/2021 CEDCA/PR R$10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miraselva, 24 de setembro de 2021.

LUCIANE ANDREIA PERES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:1ED06ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº 765 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Na Portaria nº 765 de 16 de setembro de 2021 publicada em 17 de setembro de 2021:
I - Onde SE LÊ:

Art. 1º – Restituir 03 (três) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes Alves**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, Campo Largo/PR, Curitiba/PR, Paranaguá/Pr, nos dias 01, 03 e 09 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

II - LEIA-SE:
Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, a Servidora **Nelma Gimenes Alves**, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR e Paranaguá/Pr, nos dias 03 e 08 de setembro de 2021, para translado de pacientes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 28 de setembro de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:3DD56C58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 97/2021

DECRETO Nº 97, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o retorno das aulas presenciais nas turmas de Infantil IV e Infantil V nos Centros Municipais de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos órgãos e entidades públicas e privadas de evitar a propagação do coronavírus;

CONSIDERANDO o progresso da vacinação da população de acordo com o cronograma dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Imunização e o resultado dos testes das pesquisas das vacinas disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais nas turmas de Infantil IV e Infantil V nos Centros Municipais de Educação Infantil, a partir do dia 18 de outubro de 2021, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso.
Parágrafo único. A partir do dia 30 de setembro de 2021, os educadores infantis cumprirão suas cargas horárias de forma integralmente presencial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:0751DBEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARA ACRÉSCIMO DO VALOR DE CONTRATO EM FUNÇAO DO AUMENTO QUANTITATIVO.

ESPÉCIE: Contrato n° 01/2021
REF.: Dispensa de Licitação N° 01/2021
PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças e a empresa CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE – CISAMUSEP**,** inscrita no CNPJ nº 04.956.153/0001-68
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **cláusula terceira, item IV** do contrato n° 01/2021 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 01/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO VALOR DO CONTRATO:
O CONSÓRCIO acorda com o CONSORCIADO que o valor do objeto contratado relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados correspondente ao valor de R$ 136.852,84(cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), será acrescido o percentual de 25% correspondente ao valor de R$ 34.213,21(trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme solicitado pelo CONSORCIADO através do ofício nº 326/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) do valor inicial do contrato, relacionado à Gestão associada da área de Saúde Pública – Consultas, Procedimentos e demais serviços complementares especializados de saúde, de acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP para Municípios Consorciados correspondente ao valor de R$ 136.852,84(cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo um valor total de R$ 34.213,21(trinta e quatro mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos) a ser acrescentado.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total: R$ 339.591,74 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇAO:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:EC9B7871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BORGES E MORAES LTDA EPP

CNPJ nº. 79.107.132/0001-77

OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0DBC693E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: AUTO PEÇAS SILVEIRA LTDA - EPP

CNPJ nº 82..025.461/0001-83

OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:5516FE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: EQUITRATOR –TRATORES, PEÇAS HIDRAULICAS E SERVIÇOS LTDA – EPP

CNPJ nº 82.039.025/0001-63

OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:FF6C4FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: SÉRGIO APOLONÁRIO GOLÇALVES - ME

CNPJ nº. 02.632.978/0001-00

OBJETO: Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 10.703,00 (dez mil setecentos e três reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:996E323A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: CP SUZUKI- ME

CNPJ nº. 022.129.469/0001-68

OBJETO: Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de

educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 9.670,00 (nove mil seiscentos e setenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:1B961D5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2021

Ref: Pregão Eletrônico nº 35/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVOS LTDA EPP

CNPJ nº. 20.510.631/0001-68

OBJETO: Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 8.735,36 (oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 28 de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E2DFA30A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 499/2021

PORTARIA N° 499/2021

Designa as fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar as Servidoras Públicas Municipais, Tatiane Marchioreto Pinto, Matricula nº 733 e Felicidade de Assis Carvalho, Matricula nº 1057, para exercer a função de fiscais titulares e as, o servidoras públicas municipais, Nelci da Silva, Matricula nº 163 e Maria Fátima Freitas da Costa, como fiscais suplentes, dos contratos nº 149, 150, 151/2021, oriundos do pregão eletrônico nº 35/2021, que tem por objeto: Aquisições de bolas de voleibol e futebol de campo, para serem distribuídas gratuitamente aos alunos da rede municipal de educação, no dia das crianças, e aquisição de equipamentos para serem utilizadas nas Secretarias de Educação e Secretaria de Ação Social do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:29B7B878

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 498/2021

PORTARIA N° 498/2021

Designa os fiscais dos contratos abaixo descritos e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Luciano Cavalheiro, Matricula nº 934, exercer a função de fiscal titular e, o servidor público municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, Matricula nº 1046, como fiscal suplente, do contrato nº 146, 147, 148/2021, oriundos do pregão eletrônico nº 34/2021, que tem por objeto: 1.1 O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4E34596C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de relógios de ponto eletrônico biométrico, para instalação nas Secretarias e Departamentos da Administração Pública do Município de Nova Prata do Iguaçu.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/10/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:DBF832C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4748/2021

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora Pública Municipal **Adriana Iraci da Rocha** (Portaria de Nomeação nº 1251/2007), portadora do RG nº 7.218.157-3 e CPF nº 043.928.109-17, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e declara vacância do cargo, a partir de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14D38769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4749/2021

SÚMULA: Prorroga licença saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde a Servidora Pública Municipal **Dione Biancatto**, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.664-3, até 05/11/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 28 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:74BBA022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA RESCISÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 060/2021
INEXIGIBILIDADE – Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO – 041/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PAIÇANDU, representado pela Presidente da Autarquia a Sra. **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portador da C.I.R.G. nº 12.357.723-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 086.384.519-38

CREDENCIADA/CONTRATADA: RAFAELLA BIGOTTO E SILVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.978.665/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do contrato é a Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, conforme contrato 060/2021 e termo de referência.
CLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão tem por fundamento o art. 78, Inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 por razões de interesse público, por conveniência, resultando assim, no Pedido de rescisão contratual de comum acordo, onde resolvem **RESCINDIR** a partir de 23/09/2021 o referido contrato, conforme oficio nº 294/2021 da Autarquia Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à empresa contratada, a rescisão opera-se de forma amigável.
CLÁUSULA QUARTA – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, dando tudo por justo, certo e aceitável até a presente data todos os direitos e obrigações das partes.
CLÁUSULA QUINTA – O foro é o da Comarca de Maringá.

BASE LEGAL: Rescisão amigável com base no Art. 78, Inciso XII e 79, Inciso II, da Lei nº 8666/93 a partir de 23 de Setembro de 2021.

Paiçandu, 23 de Setembro de 2021.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E3AFFEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3054/2021

Súmula - Institui a Semana da Mulher Empreendedora no Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereador Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituída a terceira semana do mês de março como "Semana da Mulher Empreendedora", que integrará o calendário oficial do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Art. 2° - Na referida semana, poderão ser realizados eventos, tais como:
l-promover a liderança feminina e dar visibilidade às mulheres que gerenciam um negócio;
II-contribuir com a quebra de barreiras sociais e preconceitos, bem como incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento do empreendedorismo feminino;
III - promover a inclusão social de mulheres através do fomento ao empreendedorismo feminino, com fundamentos na economia popular solidária;
IV- criar espaço para as empreendedoras discutirem questões pertinentes para a criação e/ou desenvolvimento de seus negócios, compartilhando alternativas, novas ideias e recursos.
V - Homenagear as Mulheres Empreendedoras em destaque no Município;
VI- Homenagear as Mulheres Empreendedoras, cujos negócios gerem impacto positivo em suas comunidades;
VII - Outras iniciativas que vise a promoção e valorização da Mulher Empreendedora no Município.

Parágrafo único - Discussões acerca da convivência familiar, direitos da mulher, ambiente de trabalho, economia popular solidária, práticas do bem viver, sustentabilidade, igualdade de condições de mercado, violência doméstica, dentre outros temas que podem ser debatidos na "Semana da Mulher Empreendedora", com o objetivo de empoderamento feminino.

Art. 3° - A "Semana da Mulher Empreendedora" tem por objetivo o envolvimento dos poderes públicos e os segmentos organizados da sociedade civil, para realização dos eventos.
§1° - O Poder Público Municipal poderá convidar movimentos sociais e a iniciativa privada para garantir a realização de eventos e atividades previstas nesta Lei.
§2º - Os movimentos sociais poderão requisitar, de ofício, parcerias com o Município para realização de eventos na "Semana da Mulher Empreendedora".

Art. 4° - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e seus órgãos competentes, poderá promover, na Semana da Mulher Empreendedora, a realização de palestras educativas, seminários, fóruns, oficinas, feiras, divulgação na mídia, boletins informativos e quaisquer outras atividades capazes de fortalecer e conscientizar acerca da importância do empreendedorismo feminino no âmbito do Município de Paiçandu.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62BDE544

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3049/2021

Súmula - Instituída a Parada Segura no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Paiçandu, Estado do Paraná e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros e Michael Brustulin
Art. 1º Fica instituída a Parada Segura no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, destinada a garantir maior segurança aos(às) usuários(as) mulheres, idosos(as) e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
§ 1º A partir das 21h e até às 6h do dia seguinte, as mulheres, os(as) idosos(as) e as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida que utilizam o Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Paiçandu podem, a seu juízo, optar pelo lugar mais seguro e acessível para o desembarque, desde que respeitado o itinerário previsto no contrato de concessão e as regras de trânsito.
§ 2º Na impossibilidade de parada no local escolhido pelo passageiro, fica estabelecido o local mais próximo do indicado, desde que respeitado o previsto no caput deste artigo.
§ 3º A autorização concedida no caput deste artigo estende-se às pessoas que estiverem acompanhando os passageiros beneficiados.
§ 4º A Parada Segura poderá ser solicitada por meio dos dispositivos disponíveis no veículo, ou diretamente ao motorista, com razoável antecedência.
§ 5º As empresas que compõem o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Paiçandu devem orientar seus motoristas para que cumpram a determinação contida nesta Lei e fixar adesivos ou cartazes em local de visibilidade nos terminais de passageiros e no espaço interno de todos os ônibus e micro-ônibus utilizados no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Paiçandu, para informar o conteúdo desta Lei.”

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua fiel execução e promover campanhas de esclarecimento nos meios de comunicação social divulgando amplamente ao público o direito das mulheres, idosos(as) e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como aplicação de pena de multa pelo descumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:448AEE45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 005/2021

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU E APREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE NOS TERMOS A SEGUIR:

FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33, estabelecida na Rua Sete de Setembro, Nº 781, Centro, Paiçandu/PR, doravante denominada **CEDENTE,** neste representado pelo Presidente **FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora do RG nº 12.357.723-0 SSP/PR, CPF nº 086.384.519-38, residente e domiciliado na Rua Metropolis, nº 88, Jardim Petrópolis, Paiçandu/PR, e de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU E SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE,**inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 499, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ISMAEL BATISTA,**brasileiro, casado, portador do RG nº 5.028.456-5 SSP/PR, CPF nº 634.229.219-15, residente e domiciliado na Avenida Silvio Alves, nº 1105, Jardim Pioneiros, Paiçandu/PR, juntamente com a Secretária de Meio Ambiente **APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY,** brasileira, servidora pública, portador do RG nº 8.672.561-4 SSP/PR, CPF nº 528.601.839-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Roberto Sheguezzi, 1684, Centro,Paiçandu/PR, simplesmente denominada de CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão plena de uso de veículo, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a **CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL** pertencente a Autarquia Municipal de Saúde, ora **CEDENTE** em favor da **CESSIONÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU/MEIO AMBIENTE.**

A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

Bem nº50266, PM 242MOTOCICLETA/YAMAHA/YBR 135 FACTOR ED Ano 2020 Modelo 2021, Placa BEG – 5C54 Renavam 01234995686

A utilização do veículo far-se-á mediante a cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do **CESSIONÁRIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Constituem obrigações da **CESSIONÁRIA**

2.1.1 Zelar pela integridade do bem, conservando-o em perfeito estado, conforme Termo de Responsabilidade em anexo;

2.1.2 Utilizar o bem móvel objeto deste termo, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade de atividades relacionadas as Secretárias que a Cessionária administra, por inteira conta e responsabilidade;

2.1.3 Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do bem móvel, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.1.4 Zelar pela integridade do veículo cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.1.5 Trocar informações com a **CEDENTE,** a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no automóvel cedido;

2.1.6 Responsabilizar-se pelo pagamento do Seguro Obrigatório do veículo;

2.1.7 Responsabilizar-se por qualquer infração cometida na utilização do veículo;

2.1.8 Permitir a fiscalização do automóvel pelo **CEDENTE,** sempre que necessário;

2.1.9 Prestar quaisquer informações solicitadas pelo **CEDENTE,** sobre o veículo cedido;

2.1.10 Devolver o bem móvel, em perfeita condição, ao final do presente instrumento;

2.1.11 Disponibilizar a cedente referido o veículo quando solicitado com antecedência e mediante justificado para atender os fins sociais/emergenciais da cedente, ficando pactuado que nesse caso as despesas de combustíveis correrão por conta da cedente.

2.2 Constituem obrigações da **CEDENTE:**

2.2.1 Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2 Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias, dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA
3.1 A vigência do presente Termo terá início no dia **22/09/2021** e termino previsto para **31/12/2024;**

3.2 O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3 A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA**, no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação por escrito;

3.4 O presente termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA DO DISTRATO

4.1 Fica ressalvado que a Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o **DISTRATO** deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes nesse sentido, comprometendo-se a **CESSIONÁRIA** a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁSULA QUINTA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1 É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, o objeto da presente Cessão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO

7.1 O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao **CESSIONÁRIO** direito subjetivo de continuidade, cabendo ao **CEDENTE**, em qualquer tempo e qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revoga-lo;

7.2 A revogação da Cessão não importará ao **CESSIONÁRIO** direito à indenização por acréscimos introduzidos, ressalvando o direito de retirar instalações/acessórios removíveis e equipamentos que lhe pertençam.

CLÁUSULA OITAVA DO PREÇO E DO REAJUSTE,

8.1 A presente Cessão de Uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Paiçandu/PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 3 (três) vias de um só teor e forma, juntamente com as testemunhas presentes.

Paiçandu/PR, 22 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUITY
Secretaria de Meio Ambiente

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

_____
Testemunha: Eder José Iakestest
CPF: 985.368.009-25
RG: 5.450.736-4

_____
Testemunha:Tania C. Gerotto de Souza
CPF: 884.270..219-68
RG: 8.187.567-7

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9C3D1AC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 396/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo em Comissão de Chefe da Casa Lar, Símbolo C-14.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 21 de setembro de 2021, do Cargo em Comissão de Chefe da Casa Lar, Símbolo C–14, a Servidora Pública Municipal SUZANA DE FATIMA LAURINDO MURTA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.954.635-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 054.901.659-79.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4236E7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 415/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Operador de Máquinas Pesadas - PSS, o senhor OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.500.079-1 - SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 325.627.309-25, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:DF6EA0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 414/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PEDREIRO - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Pedreiro - PSS, o senhor JOÃO GONÇALVES PEREIRA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 5.874.374-7 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 758.286.349-68, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:575AF628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 413/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o senhor LOURENÇO ADEMIR DE MARCHI, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 1.174.880-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 010.690.888-03, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F8B4D7F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 412/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Construção Civil) - PSS, o senhor HELIO BATAGLIA BATISTA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 976449-6 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 276.079.099-15, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F42AF75F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 411/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora MARINALVA ANDRADE FONTES MAGALHÃES, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.712.222-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.606.121-84, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EC59BDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 410/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora SABRINA CAMARGO SILVA LEVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.162.527-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 032.801.539-30, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9DB4D0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 409/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora YARA CRISTINA ROMANO SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.070.030-9 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.296.679-68, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7A1DFC88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 408/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora FRANCIELLE PITELLI SABATINE MARTINS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.203.229-9 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.719.149-30, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:26EA26A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 407/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de PSICÓLOGA - PSS, a senhora ROSILEIA ALVES BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.930.627-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.672.409-23, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C6AB428D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 406/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Assistente Social - PSS, a senhorita ANA CLAUDIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 277528938 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 267.555.628-90, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:451CE449

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 406/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de ASSISTENTE SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Assistente Social - PSS, a senhorita ANA CLAUDIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 277528938 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 267.555.628-90, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BEBFCC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 405/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (ÁREA DA LIMPEZA) - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 17 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) - PSS, a senhora AMELIA DE SOUZA LEAL, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.859.881-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 638.763.539-04, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C0E8CE96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 403/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhorita ROZIANE BATISTA RIGON, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 13.477.839-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 101.412.959-10, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5E81CCFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 402/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora ANDREIA PEREIRA ZAMORO DA SILVA SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.273.600-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.935.309-52, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:23FC99A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 401/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora ELIANE FIGUEIREDO RAMOS SANTANA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.336.265-2 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.620.669-60, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A4E19FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 400/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhorita ANIELCE VIER REZENDE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.967.349-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.580.379-44, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2AE1B5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 399/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora GESSICA MADURERA LAGOS PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.342.399-6 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 072.974.789-11, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:00A8F4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 398/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADOR SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educador Social - PSS, o senhor MARCIO CASTILHO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 10.343.805-5 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 069.674.679-48, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4A5A524B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 397/2021

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de EDUCADORA SOCIAL - PSS.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 20 de setembro de 2021, para exercer o Emprego Público de Educadora Social - PSS, a senhora HADASSA ANDRIELLI ANDREAZI NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 7.642.581-7 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 058.238.609-86, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:05B5BA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 187/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 22 de setembro de 2021, para avaliação e autorização dos **Alvarás de Construção** desta Municipalidade, o senhor Maycon Renato Troli Belem, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11.003.624-8– SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 095.540.519-05, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Aprovação de Projetos, Símbolo C-03, desde 4 de janeiro de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 22 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F350B27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 186/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **21 de setembro a 20 de outubro de 2021**, ao Servidor Público Municipal senhor **LEVI RODRIGUES MOREIRA**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 7.854.855-0/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 005.953.849-00, ocupante do Cargo Efetivo de **GARI** desde 6 de fevereiro de 2007.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 21 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:99731AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 393/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de PSICÓLOGA.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 15 de setembro de 2021, do Cargo Efetivo de Psicóloga, desde 6 de agosto de 2019, a Servidora Pública Municipal ANA PAULA FARIA SANCHEZ, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.500.884-4 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 365.722.378-93.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C1F6EC11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 392/2021

Súmula: - Nomeia Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, Símbolo C-06.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeada, a partir de 15 de setembro de 2021, a Senhorita RENATA FERREIRA DE SOUZA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Comunicação, Símbolo C-06, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 12.387.974-0 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 079.432.579-36, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 15 de setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A1412EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 /2021 – PROCESSO Nº 110/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 61 /2021 – PROCESSO Nº 110/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em georreferenciamento e processamento, para análise e

acompanhamento, adequação para implantação do sistema de consulta prévia viabilidade , conforme uso e ocupação do solo, grau de risco por atividade desempenhada pela empresa (CNAE), que pretende se instalar em nosso município ou até mesmo alteração de endereço e atividade dentro do município, Conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13 de Outubro de 2021, às 09 h 30 min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:BDDACF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 50/2020 – DISPENSA Nº 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

CONTRATADO: MGP TELECOM LTDA ME, inscrito no CNPJ: 11.626.612/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 2º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES ATÉ 15/12/2021**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula nona do contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de telecomunicações através do fornecimento de internet, disponibilizado por fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, atendendo Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme formas e condições estabelecidas no presente contrato.

O valor total anual inicialmente contratado de R$ 1.598,50 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), permanece inalterado, com o aditivo passa o valor montante do contrato no valor de R$ 1.898,20 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Sem mais alterações.

Paiçandu-PR, 15 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:277D83B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14865/2021

Objeto: Aquisição de máquina de costura doméstica, para uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, referente ao recurso recebido através da Deliberação 67/2019 CEAS/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura deu-se no dia 21 de setembro de 2021, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.061 de 05 de janeiro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15002082440038614144905200000. Fonte: 944. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Proponente:** VIA MÁQUINAS E AUTOPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.936.495/0001-20 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

28 de setembro de 2021

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:58111CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14865/2021

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de máquina de costura doméstica, para uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, referente ao recurso recebido através da Deliberação 67/2019 CEAS/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15002082440038614144905200000
Proponente: VIA MÁQUINAS E AUTOPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.936.495/0001-20 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

28 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:703359EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 54/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14865/2021

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de máquina de costura doméstica, para uso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, referente ao recurso recebido através da Deliberação 67/2019 CEAS/PR, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Proponente:** VIA MÁQUINAS E AUTOPEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.936.495/0001-20 com o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). O pagamento será efetuado mediante emissão de nota de empenho. Publique-se.

28 de Setembro de 2021
SERGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5FC25677

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13352/2021

Objeto: Outorga da concessão de publicidade em espaços públicos com manutenção de jardinagem pelo período de 12 (doze) meses.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o **Edital RETIFICADO** na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Notificamos que devido às alterações foi definida nova data para realização do certame que ocorrerá às **09h15min do dia 03/11/2021**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

28 de setembro de 2021

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:35A95374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INEXIGIBILIDADE DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 5.390 DE 24/09/2021 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

O presente pedido de realização de Termo de Fomento, Processo Administrativo 14337/2019, refere-se ao repasse de recursos captados de doações específicas do Banco de Projetos do FMDCA, regulamentado pela Resolução 08/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a Associação Menonita Beneficente - AMB, através de Inexigibilidade de Edital de Chamamento Público, conforme prevê a Lei 13019/2014 em seus artigos 31 e 32, onde estabelece no *" Art. 31 Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica..."* e no seu *"Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público"*.
Conforme estabelece o art. 16 § 2º VI da Resolução 08/2018 : "No caso de destinações a projetos de titularidade de Organização da Sociedade Civil, a transferência dos recursos será efetivada mediante formalização de Termo de Fomento, com inexigibilidade de chamamento público nos termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14....", assim, justifica-se o repasse do recurso para a Projeto "Kindertreffen e Rede Jovem" apresentado pela Associação Menonita Beneficente – AMB, inscrito no Banco de Projetos através da Resolução 16/19 de 11/09/2019 do CMDCA.

Sem mais para o momento, subscrevo-nos.

Palmeira 17 de agosto de 2021

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F58A0710

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2021 - CLAUDINEI TONIETTI EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **CLAUDINEI TONIETTI EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CLAUDINEI TONIETTI EPP
CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cavaco profissional elétrico, lateral e fundo em jacarandá, tampo em pinho alemão, escala em ébano, braço em cedro canadense, com tarraxas super luxo, captação americana.	2,00	R$ 3.140,00	R$ 6.280,00

Valor Total Homologado - R$ 6.280,00
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua

Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 6.280,00 (seis mil, duzentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Claudinei Tonietti EPP
CNPJ/CPF: 28.732.430/0001-17
CLAUDINEI TONIETTI
CPF/MF sob o nº 154.553.338-52
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9E1DB37D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2021 - E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Ar Condicionado com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU's, com timer, com direcionador de ar vertical, com display digital que indica a temperatura, display com a função dormir, que pode ser desligado, com certificação do INMETRO, voltagem 220v, com controle remoto. Garantia de no mínimo 12 meses.	6,00	R$ 2.488,00	R$ 14.928,00

Valor Total Homologado - R$ 14.928,00
O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

E&Ar Equipamentos De Refrigeracao EIRELI
CNPJ/CPF: 05.368.504/0001-82
EMERSON DA SILVA
CPF/MF sob o nº 898.477.099-04
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:94DFD0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2021 - VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME
CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Cadeira Secretária fixa – Estofamento em espuma injetada, com 50 mm de espessura aproximadamente, revestida em corino, com pés fixos, cor a definir.	20,00	R$ 158,00	R$ 3.160,00

Valor Total Homologado - R$ 3.160,00

Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.160,00 (três mil, cento e sessenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Vinicius do Amaral Rolandia -ME
CNPJ/CPF: 08.855.152/0001-88
VINICIUS DO AMARAL
CPF/MF sob o nº 006.949.229-86
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:98BDFD8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.709 DE 28/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
450 - 3.3.50.43.00.00 303 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 177.000,00

Total Suplementação: R$ 177.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.6.156. Manutenção das Ações da Atenção Básica
433 - 3.3.90.36.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 71.255,61
436 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 8.916,32

14.001.10.301.0031.6.157. Aquisição de medicamentos e insumos para atendimentos dos serviços de saúde
441 - 3.3.90.30.00.00 303 MATERIAL DE CONSUMO R$ 47.474,74

14.001.10.302.0032.6.158. Manutenção das ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
456 - 3.3.90.39.00.00 303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 49.353,33

Total Redução: R$ 177.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:AFA64F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 14.710 DE 28/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.050,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
623 - 3.3.90.93.00.00 890 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50,00
618 - 3.3.90.93.00.00 943 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.050,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 890 R$ 50,00
Receita:1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 943 R$ 5.000,00

Total da Receita: R$ 5.050,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B0ADB70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 14.708 DE 27/09/2021 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 245,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.160/2020 – LDO e nº 5.235/2020 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.235/2020 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
84 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 245,00

Total Suplementação: R$ 245,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
184 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 245,00

Total Redução: R$ 245,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7CCCFA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 89/2021 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR – PSS – DEBORA KARINA DE PAULI COSTA.

PROCESSO Nº. 10496/2021

EXTRATO Nº. 89/2021

Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: DEBORA KARINA DE PAULI COSTA
Matrícula: 600519

Cargo: PROFESSOR – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.508,30 (Um mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos)
Vigência: 01/10/2021 a 20/12/2021.
Data: 28/09/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:18F40A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. DE 18.315 DE 28/09/2021 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DA SERVIDORA RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA, GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL DURANTE A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto de coronavírus (Covid-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021, que determina o afastamento das empregadas gestantes das atividades de trabalho;
Considerando que gestantes figuram em grupo de risco de contaminação e evolução negativa da Covid-19 e;
Considerando que o momento atual é complexo e demanda o emprego urgente de medidas de prevenção;
Considerando o Decreto de calamidade pública n° 14.423 de 12 de maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando o contido no processo nº. 14276/2021 e considerando a Lei Federal n° 14.151 de 12 de maio de 2021:

Resolve:

Art. 1º Durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a servidora RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA, matrículas 204072 e 600470, gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

§1º.A servidora RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA afastada nos termos do*caput*deste artigo ficará dispensada de exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, considerando a impossibilidade técnica e operacional para esse exercício.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Antoniete Goncalves
Código Identificador:39E556D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 30/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – VANESSA APARECIDA MAZEICA.

Processo nº. 15623/2021

Distrato nº. 30/2021

Distratante: VANESSA APARECIDA MAZEICA

Matrícula: 600416

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.670,51 (Um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 23/06/2020 a 27/10/2021

Distrato a partir de 04/10/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5C7677F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 31/2021 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS – RENATA DO NASCIMENTO.

Processo nº. 15622/2021

Distrato nº. 31/2021

Distratante: RENATA DO NASCIMENTO

Matrícula: 600417

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 1.670,51 (Um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e um centavos)

Vigência: 01/07/2020 a 27/10/2021

Distrato a partir de 04/10/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:A28366FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1967

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1967/2021
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:

NOME DO SERVIDOR: CARLOS SANTOS MARTINS **MATRÍCULA n.º** 51431
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 038.615.749-93
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 28/09/2021
Data de Retorno: 28/09/2021
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA-PR **Código do IBGE**: 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 85,00 (OITENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 28 de Setembro de 2021.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:9E84DBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 111/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 66/2021
Procedimento Licitatório nº 111/2021
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS E UM CONJUNTO DE PARQUE INFANTIL (INSTALADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO., conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: 14/10/2021 às 08:30 horas,

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item

PLATAFORMA: WWW.BLL.ORG.BR

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 130.992,76 (Cento e Trinta Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, bem como no portal do Compras BLL (www.bll.org.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 28/09/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A5B4DA92

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA N.º 023/2021

PORTARIA N.º 023/2021

SÚMULA: Concede Pensão Por Morte e dá Outras Providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO: o processo de pensão por morte do servidor inativo Airton Neves;

CONSIDERANDO: o art. 40, § 7°, da Constituição Federal, art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e arts. 1º e 36 da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO: o art. 37, *caput* e §1º, bem como art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008;

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 24 de setembro de 2021, **PENSÃO POR MORTE** a que faz jus **MARIA CANDIDA DA LUZ NEVES** (cônjuge, com a cota de 100%), pelos direitos adquiridos do aposentado **AIRTON NEVES,** falecido em 23 de setembro de 2021, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal, art. 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005 e arts. 1º e 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019, bem como o art. 37, *caput* e §1º, e art. 20, inciso I e §5º, ambos da Lei Municipal nº 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais o valor de R$ 1.629,82 (um mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo de pensão constate do protocolo.

Art. 3°- A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se

Palmital, 24 de setembro de 2021.

_____
ROSILDA MARIA VARELA

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:7274E579

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 065/2021 - ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

PROTOCOLO N. 065/2021

DESPACHO

ASSUNTO: ENCERRAMENTO DE BENEFÍCIO POR ÓBITO

O beneficiário **Airton Neves**, aposentado (Protocolo nº 780376/15 TCE/PR), faleceu no dia 23 de setembro de 2021, consoante se extraí da Certidão de Óbito apresentada, lavrada perante o Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmital – PR, sob Matrícula n.º 0849050155 2021 4 00015 200 0004235 36 (doc. arquivado). Desta forma, determino o encerramento do pagamento do referido benefícios

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 24 de setembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:8BA2247E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
DESPACHO PROTOCOLO 066/2021 - PAGAMENTO SALDO

PROTOCOLO N. 0066/2021

Decisão

ASSUNTO: ÓBITO DE APOSENTADO AIRTON NEVES

Considerando o Parecer Jurídico nº 030/2021, bem como o disposto no art. 79 da Lei nº 679/2008, o destinatário do saldo do benefício de aposentadoria relativo ao beneficiário AIRTON NEVES, falecido em 23/09/2021, é a única dependente habilitada para fins de recebimento da pensão, Sra. MARIA CANDIDA DA LUZ NEVES, na condição de cônjuge. Isto posto, autorizo o pagamento da e saldo de benefício em favor deste, e o encerramento do benefício respectivo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, adotando-se as medidas de praxe.

Palmital, 24 de setembro de 2021.

ROSILDA MARIA VARELA
Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:AEE15BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 4213

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **SANDRA MERI MAFRA BAPTISTA** para a Função Gratificada de Assessor de Expediente Patrimonial do Gabinete da Presidência, Símbolo FG-2A, criada pelo Art.1.° da Resolução N.°433/17 de 21/11/2017, que altera a Resolução N.°393/13 de 20/12/2013.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 28 de setembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Danielle Alves da Costa
Código Identificador:67696553

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2021

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevador, incluindo o fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 18 de outubro de 2021. Hora: 10:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br) na aba Transparência → Pregão eletrônico. Outras informações pelo fone (41) 3420-9006 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, 28 de setembro de 2021.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:5005BD2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VIVER FELIZ LTDA
CNPJ: 27.918.356/0001-65
Data: 17/08/2021
Objeto: Contrato **nº 098/2021**. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARA ACOLHIMENTO DO PACIENTE BRUNO CARDOSO DA SILVA**, por 180 dias, contados a partir de **02 DE AGOSTO de 2021**, devendo encerrar-se em **01 de FEVEREIRO de 2022**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 22232/2021**.
Dispensa de Licitação nº 028/2021
Prazo: **180 (CENTO E OITENTA) dias**
Valor: **R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)**
Assinaturas:

Gisele Cristina da silva
Marilis Viana da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:5E0EF7D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.910

PORTARIA Nº 3.910

"Torna sem efeito a Portaria nº 3.883 de 17 de setembro de 2021."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no Processo Administrativo nº 21.234/2021,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 3.883 de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 21.234/2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6E1E9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.901

PORTARIA Nº 3.901

"Institui no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para revisão exclusiva dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Parecer nº 519.21 do MPC-PR, exarado na Representação protocolo nº 331782-21, em resposta à consulta formulada pela Autarquia Paranaguá Previdência, no que tange aos processos de registro de inativação de servidores públicos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que o quadro de Procuradores Municipais atende às demandas da Autarquia somente de forma emergencial e excepcional, uma vez que permanecem no desempenho regular de suas funções junto ao Município de Paranaguá;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito do Município de Paranaguá a Comissão Especial para Revisão Exclusiva dos Benefícios do Regime Próprio de Previdência Social junto ao Paranaguá Previdência, independentemente das funções desempenhadas pela CAB – RPPS, instituída pela Portaria nº 3556/21, que será composta pelos seguintes membros:

ALEXANDRE GONÇALVES RIBAS
Matrícula nº 7.939-1;

ROBERTO TSUGUIO TANIZAK
Matrícula nº 8.012-3.

FABIANO JARDEL DA COSTA
Matrícula nº 4414-1

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
Matrícula nº 5227-1

JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO
Matrícula nº 7849-1

CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS
Matrícula nº 7466-1

JOSÉ LUIZ DE FÉLIX
Matrícula nº 43-1

MARISTELA DO CARMO PEREIRA NEVES
Matrícula nº 605-1

Art. 2º A Comissão Especial vigorará por prazo indeterminado, até que sejam revistos todos os benefícios concedidos pela Autarquia, em atendimento às determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:917E699F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.892

DECRETO Nº 2.892

"Exonera, a pedido, Marcia da Silva Sant Ana do cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, tendo em vista o contido no protocolado nº 30.136/2021, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARCIA DA SILVA SANT ANA, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Cadastro, símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:79560719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.875

PORTARIA Nº 3.875

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Carlos Roberto Barbosa de Souza."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.021/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor CARLOS ROBERTO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 4.816-1, Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, com início em 24 de agosto de 2021 e término em 31 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42767449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.876

PORTARIA Nº 3.876

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Caroline Neves do Nascimento."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.984/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora CAROLINE NEVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 12.475-1/2, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 30 de agosto de 2021 e término em 06 de setembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 15 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24C19547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.880

PORTARIA Nº 3.880

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Alessandra Pinheiro Molino Portaneri."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.040/2021,

RESOLVE:
I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora ALESSANDRA PINHEIRO MOLINO PORTANERI, matrícula nº 8.040-1, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BFE37F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.881

PORTARIA Nº 3.881

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família ao servidor Luiz Carlos Portaneri."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26.495/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor LUIZ CARLOS PORTANERI, matrícula nº 5.677-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 16 de agosto de 2021 e término em 23 de agosto de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 16 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A4379B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.896

PORTARIA Nº 3.896

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Jairo Borges Teodoro."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 391/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 11.656/2018,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor JAIRO BORGES TEODORO, Fiscal, matrícula n° 692-1, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1F73F121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.903

PORTARIA Nº 3.903

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 16.350/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 16.350/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-1/2, como Presidente; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1, ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA3572F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.904

PORTARIA Nº 3.904

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.761/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 5.761/2021, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8C767CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.905

PORTARIA Nº 3.905

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 8.292/2020,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.292/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A705B1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.906

PORTARIA Nº 3.906

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34.022/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 8.292/2020, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, IV, V e X, e também ao Art. 152, incisos IV, V, VI, XIV, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula: 10.658-3, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B9505E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.907

PORTARIA N° 3.907

"Desligar por motivo de aposentadoria o servidor Francisco de Assis Castro."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 203/2017, Decreto n° 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27.815/2021,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 08 de setembro do corrente, por motivo de aposentadoria junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor FRANCISCO DE ASSIS CASTRO, Médico Radiologista, matrícula n° 7.993-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:017BB54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.908

PORTARIA Nº 3.908

"Concede licença maternidade à servidora Janine de Abreu de Oliveira Gonçalves."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 203/2017 e Decreto nº 897/2018, considerando o que dispõe o art. 124 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), modificada pela Lei Complementar nº 073/2007, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.519/2021,

RESOLVE:

I - Conceder licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias à servidora JANINE DE ABREU DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 95.353-1, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 28 de junho de 2021 e término em 24 de dezembro de 2021.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:46F8519A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.909

PORTARIA Nº 3.909

"Altera a carga horária de trabalho do servidor municipal Ivanildo Pontes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar 183 de 03 de dezembro de 2015, e tendo em vista o Parecer Jurídico nº 361/2016, constante do processo administrativo protocolado sob nº 23.706/2019,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais do servidor IVANILDO PONTES, Agente Operacional, matrícula n° 2.173-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 28 de setembro de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09681133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 050/2021 – Registro de Preços Nº 040/2021,** dando outras providências.

O Sr. Secretário Municipal de Segurança do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 050/2021 – Registro de Preços Nº 040/2021,** que tem por objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VIATURA POLICIAL TIPO PICAPE MÉDIA 1.6 OU SUPERIOR E PICAPE GRANDE 4X2 OU SUPERIOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 17.716/2021.

II. Fica Homologado o objeto da Contratação do processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** A M B TRANSPORTE - EIRELI - **CNPJ/MF sob nº** 10.275.087/0001-63.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 27 de Setembro de 2021.

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7FD64937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

A Pregoeira comunica aos interessados a retificação do edital do pregão supra, cujo objeto é Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados à Subprefeituras no bairro: Alexandra, Ilha dos Valadares e Vila Cruzeiro, no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
A retificação refere-se, especificamente, ao item 04 (Aparelho de ar condicionado, incluindo evaporador e condensador, tipo Split Hi-Wall, CLASSE "A" DE ENERGIA (...), devido à identificação de erro de digitação.
Onde se lê: QUANTIDADE: 05
Leia-se: QUANTIDADE: 04
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura para o dia 15 de outubro de 2021 às 09:00 horas. Sob novo I.D. 898841
Informações poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

ROSIANA DO ROCIO PEREIRA PESCH
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:EBBA01F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2021
PROCESSO Nº 19.135/2021
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 01 (UM) DE OUTUBRO DE 2021, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO *"contratação de empresa especializada para a execução de obras de pavimentação em C.A.U.Q. denso e outros serviços (passeio em concreto alisado e reguado com rampas de acessibilidade, meio fio com sarjeta, sinalização viária de trânsito, drenagem, serviços complementares, entre outros constantes na Planilha de Serviços), na extensão total de 1.881,60 metros de vias urbanas municipais, com área total a ser pavimentada de 12.887,87m2, situadas no bairro Jardim Iguaçu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e nas especificações técnicas contidas no Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico- Financeiro, Planilha de Quantitativo, Projetos Técnicos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis".*
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E9FFF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Obras, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente a Tomada de Preço nº 006/2021, objetivando a Seleção para "Contratação de empresa habilitada para a execução da obra de revitalização do Ginásio de Esportes "Joaquim Tramujas", localizado na Rua Correia de Freitas, s/nº - Bairro Centro, no Município de Paranaguá/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas especificações técnicas contidas nos Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico, Projetos de Prevenção de Incêndio, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Termo de Referência e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis, está **SUSPENSA**, para eventual retificação do Termo de Referência/Planilha orçamentária/Edital, conforme orientação da Secretaria Municipal de Obras Pública. Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6059.
PARANAGUÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2021

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação - CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DE8D34BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA - CNPJ Nº 35.883.382/0001-23

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, colaborando com maior qualificação dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de loteamentos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.349/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo".

Processo Administrativo nº: 27.349/2021

Valor da Contratação: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 14.01.2125.004.0122.02.3339039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/09/2021

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:17268173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2021

O Sr. Secretário Municipal de Urbanismo do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021, que tem por objeto: **"Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Público Municipal, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: APROVAÇÃO DE LOTEAMENTOS, colaborando com maior qualificação dos serviços públicos prestados nas rotinas de trabalho diretamente ligadas a área de loteamentos. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 27.349/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Urbanismo".**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA -** CNPJ Nº 35.883.382/0001-23

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Setembro de 2021.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E4260039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 025/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2021.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6904047F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico Nº 052/2021 – Registro de Preços Nº 041/2021,** dando outras providências.
O Sr. Secretário Municipal de Administração do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E :
I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 052/2021 – Registro de Preços Nº 041/2021,** que tem por objeto: **"FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM CABEAMENTO DE REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E REDE ÓPTICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE REDE DE DADOS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, AMPLIAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E TESTES DE FUNCIONALIDADE."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do instrumento convocatório, e de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.757/2021.
II. Fica Homologado o objeto da Contratação do processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** PERFECT TELEINFORMATICA LTDA - EPP - **CNPJ/MF sob nº** 05.365.798/0001-99.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:DAEEB005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2021

Resolução 007/2021

Deliberação da Nova Composição da Mesa Diretora do CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resultado da Reunião Ordinária do CMDM, acordado e registrado em Ata 004/2021 do dia 08/07/2021;

Resultado da Reunião Extraordinária do CMDM, acordado e registrado em Atas 009/2021 do dia 27/09/2021.

Resolve:
Art. 1º Deliberar sob a Nova Composição da Mesa Diretora do CMDM, com prazo determinado até dezembro de 2021, sendo esta composta da seguinte forma;

Presidente - **Maria Barreto da Trindade**
Secretária – **Terezinha José Negri da Costa**

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2021.

TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA
Secretária
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:D2771A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 008/2021

Resolução 008/2021

Deliberação da Aprovação da Nova Composição da Comissão de Revisão e Reforma da Lei nº 3232/2011 - CMDM

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

Considerando:
Lei 7.353 - 29/08/1985 que, Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

A Lei Municipal 3232 – 16/12/2011 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

Resultado da Reunião Extraordinária, Ata 005/2021 do dia 22/07/2021.

Resultado da Reunião Extraordinária, Ata 009/2021 do dia 27/09/2021

Resolve:

Art. 1º Deliberar aprovando a **Nova Composição da Comissão de Revisão e Reforma da Lei nº 3232/2011 - CMDM**, tendo como substituta da representante da SEMEDI Rosane de Oliveira Cruz a representante do GAPRE Caroline Deres Cordeiro, ficando esta comissão da seguinte forma;

Caroline Deres Cordeiro – GAPRE
Elem Cristine Rodrigues Soares – SEMSA;
Matsuko Mori Barbosa – UBM;
Larissa Bastos – CREES/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2021

MARIA BARRETO DA TRINDADE
Presidente Interina
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:2FA5DBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CANVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSEMBLEIA GERAL

CONVOCAÇÃO

A Secultur, Secretaria de Cultura e Turismo considerando que :

O Art. 7º do Decreto nº 7. 11.703/2018 onde diz que o Grupo Gestor TERÁ composição tripartite com membros representantes do Poder Público, da comunidade do entorno da Estação Cidadania (moradores do bairro Jardim Iguaçu) e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e o funcionamento da Estação Cidadania.

O Art. 8º, que rege que a comunidade do entorno da Estação Cidadania deverá ter seus assentos de representação preferencialmente organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

O Art 9º que determina que a sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados de forma a representar os membros da sociedade civil dos Conselhos Municipais de Cultura, Social, Esporte, as Entidades e instituições artísticas e culturais; as Associações de bairros; os Representantes de classe laboral e Outras organizações afins.

O Art. 11, que diz que as partes que representam a sociedade civil e comunidade deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público local e o Art. 12, que determina que o Grupo Gestor será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros que representam o Poder Público, 05 (cinco) membros que representam a comunidade do entorno da Estação Cidadania e 05 (cinco) membros que representam a sociedade civil organizada, sendo que todos os assentos deverão dispor de suplência;

O Art. 15 que determina o prazo de mandato do Grupo Gestor como 02 (dois) anos, permitida a reeleição e/ou recondução de no máximo 60% dos membros de cada área;
O Art. 17 que rege que os membros titulares e suplentes que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos dentre instituições e/ou movimentos que atuem no Município há pelo menos 01 (um) ano e que a escolha será feita por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários da Estação Cidadania em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições dos artigos 9º e 14 de Decreto, contemplando, no mínimo:

um representante dos Pontos de Cultura (sendo um titular e um suplente) e dois membros da sociedade civil previamente eleitos em fórum próprio como representantes no âmbito de conselhos públicos de participação social da esfera municipal, se houver, privilegiando as temáticas de cultura, esporte, assistência social, juventude e inclusão produtiva, sendo que somente um membro por entidade poderá ser eleito para cada gestão;

O Art. 18 que determina que os membros titulares e suplentes que representam as comunidades do entorno da Estação Cidadania serão escolhidos dentre moradores que comprovem residência há pelo menos 01 (um) ano no bairro Jardim Iguaçu ou bairros do entorno. A escolha será feita pelos moradores dos bairros beneficiários da Estação Cidadania, por meio de eleição direta, em assembleia geral a ser convocada para este fim, respeitadas as disposições do artigo 8º deste Estatuto e que as as suplências serão preenchidas pelos moradores eleitos em subsequência aos titulares, conforme artigos 8º, 9º, 10º e 12º, e o artigo 19º

CONVOCA
- os moradores que residem há, pelo menos, um ano no município, principalmente no Jardim Iguaçu e bairros, e ainda os moradores de bairros considerados com alto índice de famílias em situação de vulnerabilidade social e
- as entidades que compõem a Sociedade Civil Organizada

Para Comparecerem, no dia 19 de outubro de 2021, às 14h na Estação Cidadania, situada Rua dos Jatobás, 560 - Jardim Iguaçú para eleição dos novos representantes da Sociedade Civil Organizada e Comunidade a comporem o Grupo Gestor no mandato 2021-2023

A Assembleia será regida pelas normas estatutárias e pelas normas complementares descritas abaixo, sendo que para eventuais casos omissos, as deliberações serão feitas democraticamente pela comunidade presente à Assembleia.

- Os moradores que quiserem concorrer a uma das vagas de representante da Comunidade no Grupo Gestor deverão se apresentar entre 15 e 30 minutos antes do horário de início da Assembleia à Mesa Receptora, munidos de documento pessoal com foto e comprovantes de residência em seu nome ou em nome de parente em primeiro grau, referentes ao mês de agosto de 2020 e de setembro de 2021. Serão aceitos como comprovantes de residência talão de água, luz ou telefone.

- As entidades que desejarem ter uma representatividade no Grupo Gestor Mandato 2021-2023 deverão enviar cópia do seu estatuto social ou regimento interno, cópia da ata da última reunião e cópia da ata da última eleição da respectiva diretoria, além de carta em papel timbrado indicando seu(s) representante(s), que, além dos documentos citados, deverá apresentar entre 45min e 30min antes do horário de início da Assembleia, um documento pessoal com foto e também comprovantes de residência em seu nome ou em nome de parente em primeiro grau, referentes ao mês de agosto de 2019 e de setembro de 2020.

- A comunidade decidirá democraticamente, no momento da Assembleia, se a escolha de seus representantes se dará por aclamação ou por voto secreto.

Lembramos ainda que o Art. 19º do Decreto nº 11.703/2018 rege que, na falta de candidatos aos assentos da sociedade civil organizada, apenas nestes casos os assentos restantes poderão ser ocupados por membros da comunidade do entorno da Estação Cidadania até a próxima eleição de membros do Grupo Gestor e que;

Ao Grupo Gestor compete:

I - garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a) incentivar o envolvimento da comunidade nas atividades da Estação Cidadania;
b) articular-se com as demais instâncias de participação popular do Município;
c) articular-se com demais políticas, programas e ações das esferas federal, estadual e municipal; e
d) divulgar amplamente e com total transparência para a comunidade e parceiros da Estação Cidadania, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis ao Grupo, as atividades da Estação Cidadania, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor;

II - garantir o planejamento, a gestão e a avaliação das atividades, na forma de:

a) deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento;
b) propor o planejamento orçamentário do ano subsequente até o mês de outubro do ano vigente.
c) planejar e colaborar na execução da programação do equipamento;
d) avaliar, trimestralmente, o relatório de atividades da Estação Cidadania, emitindo parecer sobre o mesmo;
e) avaliar até o mês de fevereiro, o balanço financeiro do ano anterior;
f) complementar o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno da Estação Cidadania);
g) buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento;
h) fiscalizar o preenchimento e a atualização das informações solicitadas no Sistema de Gestão do MINC, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

Ainda competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

I - instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões temporárias e/ou permanentes, podendo ser as seguintes:

a) Planejamento
b) Legislação e Normas
c) Finanças e Orçamento

II - emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante assembleia extraordinária convocada para este fim, com a presença de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros do Grupo Gestor;

III - assegurar o cumprimento do Regimento Interno da Estação Cidadania, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados;

IV - deliberar sobre eventual saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

V - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da Estação Cidadania;

VI - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

VII - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

VIII - estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o estabelecido no inciso VII, bem como para divulgar as atividades planejadas ou que estejam ocorrendo na Estação Cidadania;

Que são direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;

II - propor e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - concorrer para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações da Estação Cidadania; e

IV - ter acesso a informações relativas à gestão da Estação Cidadania, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

E que são obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias realizadas durante cada exercício, tendo sua titularidade revogada nos casos de faltas excedidas injustificadas, as quais serão verificadas anualmente.

II - participar e ajudar a divulgar as atividades e a programação da Estação Cidadania.

Parágrafo único. Serão aceitos como comprovante de justificativa de falta atestado (do titular ou para acompanhamento de familiar de primeiro grau ou dependente legal) e boletim e ocorrência.

Sem mais,

Paranaguá, 27 de setembro de 2021

HARRISON CAMARGO
Secretário de Cultura Turismo.

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:4C84C932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 025/2021

PORTARIA Nº 025/2021

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período de 04 de outubro de 2021 a 13 de outubro de 2021, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
028	Dener Santos Correa	Diretor de Programas e Projetos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Cica

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:80A4F1BA

PROCURADORIA
ERRATA - CONCURSO 002/2021 – RETIFICAÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA 08/2021

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 002/2021 - 56º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 53º Concurso Literário de Contos.

Considerando a Portaria nº 08/2021 – Fundação Cultural de Paranavaí, com a homologação do resultado final do referido edital, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 23/09/2021, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 002/2021 – 56º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 53º Concurso Literário de Contos, após publicação em diário oficial do município e portal da transparência da Ata da Etapa de Avaliação de Mérito da Comissão Julgadora em 22/06/2021 e julgado o recurso interposto, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RESOLVE adjudicar o objeto da licitação, homologando-a para:

Ler-se:

Art. 1º Considerando o Edital de Licitação na Modalidade de Concurso nº 002/2021 – 56º Festival de Música e Poesia de Paranavaí e 53º Concurso Literário de Contos, após publicação em diário oficial do município e portal da transparência da Ata da Comissão de Organização e Licitação em 17/09/2021 e julgado o recurso interposto, o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, RESOLVE adjudicar o objeto da licitação, homologando-a para:

Paranavaí, PR, 28 de setembro de 2021

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E4C5A04D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 939/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **GILBERTO CARDOSO,** no cargo efetivo de Auxiliar de serviços gerais, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, 60 (Sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de Agosto de 2021, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CEAB9B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 942/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **EDUARDO DE ARRUDA SESTARIO,** no cargo efetivo de MOTORISTA II, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de **18 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:C442DF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 943/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **DENISE FERREIRA BARBOSA,** no cargo efetivo de Agente comunitário de saúde, junto a Secretaria Municipal de saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **19 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:415985FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1001/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1001/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **VALDENICE GOMES XAVIER EVANGELISTA,** no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria de Educação, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **10 de Setembrode 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7177023F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1002/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **GILMAR JOSE DA SILVA,** no cargo efetivo de Cuidador, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de **10 de Setembrode 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE SETEMBRODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AFB2AD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1003/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **MARCIA DO CARMO MEDRADO,** no cargo efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria de Educação, 60(sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 **de Setembro de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:03C99941

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1005/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **LEONE ALVES DA COSTA SOARES,** no cargo efetivo de Cozinheira, junto a Secretaria de Educação, 45(quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24**de Agostode 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:A97E9122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1006/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1006/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **JOSEMARI CAROLINE DE ALMEIDA,** no cargo efetivo de Professor, junto a Secretaria de Educação, 30(trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 15 **de Setembrode 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21DE SETEMBRODE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F0368C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 938/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a(o) servidor(a) **FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS,** no cargo efetivo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimonio Púbico e Trânsito, 180 (cento e oitenta) diasde licença para tratamento de saúde, a partir de **23 de Agosto de 2021**, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:58128D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 944/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARINA DO CANTO**, Professor, CID F32.2, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **23 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:EC3BF484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 945/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MICHELE TATIANI RETROVATO SOUZA**, Agente de combate a endemias, CID F33.1, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **16 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **60 (sessenta) dias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:6292479E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 946/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**VANDA SOARES DAS DORES BORGES**, Professor, CID M47.8, M48.0, M50.1, M51.1, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **28 de Julho de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:84FF243A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 947/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora**NORMA MARIA MORAIS MENDONÇA**, Professor, CID M19, M51.9, M51.1, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **12 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:39481768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 948/2021

PORTARIA MUNICIPAL Nº 948/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **VIVIANE VALENTINA SILVA PAULIN**, Atendente de creche I, CID F31, verificado em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia **09 de Agosto de 2021**. Devendo a mesma solicitar reavaliação após um período de **06 (seis) meses**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE AGOSTO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:AE5EB104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 995/2021

PORTARIA Nº 995/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 25, DA LEI 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Fica readaptada, a servidora **MARIA NILZETE CARVALHO DE OLIVEIRA**, Professora, CID M50.1, M51.1, M50.9, M51.9, M54 verificada em inspeção médica oficial e especializada, conforme Art.25. Da Lei Municipal 3.891/2012, a partir do dia 09 de setembro de 2021. Devendo o mesmo ser reavaliada após um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE SETEMBRO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:E6074945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 277/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, para o cargo de ocupação temporária de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **BERNARDO LOPES PONCETTI, C.P.F. nº. 079.121.149-55,** aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, no cargo de **ENGENHEIRO CIVIL,** a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **29 e 30 de setembro de 2021,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos documentos abaixo relacionados:

a) Uma foto 3 x 4 recente;
b) Certificado e/ou Diploma de Curso Superior de Engenharia Civil (cópia simples e documento original);
c) Registro no Conselho de Classe (cópia simples e documento original);

d) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
h) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
i) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
j) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
k) Título de Eleitor (cópia simples e original);
l) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
m) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
n) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
o) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo IV do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
p) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 22.517/2021.
q) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo VI do Decreto Municipal nº. 22.517/2021, contendo as seguintes informações atualizadas:
q1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
q2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
q3. Carga horária do outro vínculo;
q4. Horário de trabalho do outro vínculo;
q5. Remuneração do outro vínculo.
r) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo VII do Decreto Municipal nº. 22.517/2021;
s) Carteirinha de vacinação (frente e verso);
t) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original, para registro.
O (a) candidato (a) supracitado (a) fica ainda convocado (a) a comparecer na Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, no dia **01 de outubro de 2021**, das 08h00min às 10h00min, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá de exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas do (a) candidato (a).
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de junho de 2021.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:ADE6CAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.886/2021

A desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo temporário de Engenheiro Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **GEORGE LUCAS DE ARRUDA GODOY, C.P.F. nº. 023.307.741-33,** convocado pelo Edital nº. 273/2021, no cargo temporário de **ENGENHEIRO CIVIL,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme mensagem, enviada via W*hatsApp*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D15F64F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - DECRETO MUNICIPAL Nº. 22.864/2021

A desclassificação, a pedido, do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo temporário de Topógrafo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **ANDRE LUIS PORCIUNCULA FIGUEIREDO CAMARGO, C.P.F. nº. 061.339.739-86,** convocado pelo Edital nº. 268/2021, no cargo temporário de **TOPÓGRAFO,** tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva, enviado por W*hatsApp.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6D7E3289

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.024/2021

Determina a instauração de Sindicância Administrativa nº 006/2021 e constitui Comissão de Sindicância.

***Considerando** os fatos noticiados no Boletim de Ocorrência nº 2021/829409, junto à 8ª Subdivisão Policial de Paranavaí,*

Considerando *os fatos noticiados no Memorando nº 433/2021, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa nº 006/2021, para apurar possíveis irregularidades na conduta funcional de servidor público municipal, bem como em eventuais danos causados à Administração, noticiadas no Boletim de Ocorrência nº 2021/829409 e Memorando nº 433/2021, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art. 2° Constituir a Comissão de Sindicância para apurar as irregularidades noticiadas, composta pelos servidores efetivos abaixo nominados:

I-Sivonei Simas, Matrícula nº 9927 - Presidente;
II- Debora Amaral Duarte Rolanski, Matrícula nº 7906 - Secretária;
III- Valquíria Peres de Oliveira, Matrícula nº 7492 - Membro.

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EF6A3AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.018/2021

Autoriza a prorrogação de prazo da Sindicância Administrativa n°. 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 956/2021.

Considerando *o Memorando nº. 006/2021, da Comissão de Sindicância, que solicita prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa nº 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 956/2021,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão de Sindicância Administrativa n°. 005/2021, instaurada pela Portaria Municipal n°. 956/2021, nos termos do art. 134, § 1°, da Lei Municipal n°. 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
• Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B603E134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de encerramento de Processo Licitatório

Através do presente termo, declaro "encerrado" o processo de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o número: **098/2021**, tendo em vista que, conforme ata do processo licitatório, as empresas participantes não atenderam o instrumento convocatório, apresentando valores acima do valor máximo fixado no edital, ficando assim o presente processo licitatório caracterizado como "fracassado".

Paranavaí, 28 de setembro de 2021.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:AE2D503B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

Partes:CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM,CNPJ/MFnº 01.484.706/0001-39. **Objetocontratual:**Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço para a realização de treinamento, consultoria e monitoramento junto ao processo de Consolidação de Leis do Município de Pato Branco.**Da prorrogação:**Prorroga-se por mais 6 (seis) meses o prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, iniciando em 5 de fevereiro de 2022 e finalizando em 4 de agosto de 2022, sem custo adicional. **Do cronograma de pagamentos:**As parcelas mensais referentes aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021, constantes da Cláusula Segunda, subitem 2.1.1, do Contrato nº 17/2021, serão pagas nos meses de abril, maio, junho e julho de 2022.**Demais cláusulas:**Permanecem em plena vigência as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 22 de setembro de 2021.

JOECIR BERNARDI
Contratantee

ANDRÉ LEANDRO BARBI DE SOUZA
Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:0B27DDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PROCESSO Nº 182/2021

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996,*** através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado à participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de **Seguro para Veículos (Caminhões) Maquinas e Equipamentos,** destinado a cobertura de veículos de propriedade do Município para atender as necessidades da Administração Municipal, atendendo às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo ***"menor preço",*** com critério de julgamento "***menor preço por lote"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de ***R$ 275.528,70 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta centavos).*** O recebimento das propostas,

documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: ***https://www.gov.br/compras/pt-br/***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14 (NOVE) HORAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2021.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1565/1566, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 28 de setembro de 2021.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:35FB8938

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKL1032	116100E008735547	19/09/2021	65300
AKL1032	116100E009340605	18/09/2021	65300
ATW3806	116100E009339722	19/09/2021	60412
AXF2871	116100E008438902	20/09/2021	72340
AYG5044	116100E009339725	20/09/2021	70481
BAM8848	116100E008440981	22/09/2021	60501
MFF4J42	116100E009339724	20/09/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B8E34854

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
DKO4677	277510T000021407	25/05/2021	64910	537868115
DKO4677	277510T000010436	17/04/2021	52070	537868115
DKO4677	277510T000009540	18/05/2021	56731	537868115

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:A71274BB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PATOPREV
DESPACHO DA DIRETORIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Com fundamento no disposto do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018, RATIFICO o Processo de Contratação nº 28/2021, referente à **Dispensa de Licitação nº 03/2021**, de 23 de setembro de 2021, com **Objeto**: O objeto deste contrato compreende Contratação de empresa para a prestação de serviço terceirizado de limpeza da sala do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, com área de 203 m², mais área de estacionamento/garagem. **Empresa**: ***RONALDO J. VELOSO SANTIAGO,*** *pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 32.670.038/0001-68.* **Valor**: No valor total do contrato é de **R$ 17.538,00 (dezessete mil, quinhentos e trinta e oito reais)** para o período de 12 (doze) meses, a serem pagos o valor de R$ 1.461,50 (hum mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) mensais.). **Dotação orçamentária**: Para suporte da despesa do objeto, será utilizada as seguintes Dotações Orçamentárias: *18.01.09.272 0059 2.359 Implantar a sede do "Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais. 3.3.90.39.00.00.0 Outros Serviços de Terceiros – PJ. 3.3.90.39.78.99 Limpeza e conversação demais setores da administração.*
Determino a publicação deste termo de ratificação de dispensa de licitação e autorizo a assinatura do instrumento de contrato.

Pato Branco, 28 de setembro de 2021.

ADEMILSON CÂNDIDO SILVA
Diretor Presidente
Patoprev

Publicado por:
Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti
Código Identificador:E66589D2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco, com o objetivo de captar doação de ração e promover sua distribuição, diretamente ou, através de entidades previamente cadastradas - Organizações Não Governamentais (ONG's), Protetores Independentes e às pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuem animais, assistidas ou não por entidades assistenciais, contribuindo diretamente para a saúde animal.
Art. 2º Fica o Município de Pato Branco, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a organizar e estruturar o Programa Banco de Ração, fornecendo o apoio administrativo, técnico e operacional, determinando os critérios de coleta, de distribuição, da fiscalização a ser exercida, bem como o credenciamento e o acompanhamento das entidades, pessoas e/ou famílias beneficiárias devidamente cadastradas.
Art. 3º Os alimentos doados e coletados pelo Programa Banco de Ração não serão destinados à comercialização.
Art. 4º São finalidades do Banco de Ração do Município de Pato Branco:
I - proceder a coleta, recondicionamento e armazenamento de produtos e gêneros alimentícios, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo, provenientes de:
a) doações de estabelecimentos comerciais e industriais ligados à produção e comercialização, no atacado ou no varejo, de produtos e gêneros alimentícios destinados aos Pet's;
b) doações das apreensões por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais; e
c) doações de órgãos públicos ou de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.
II - efetuar a distribuição dos produtos e gêneros arrecadados para protetores independentes, ONG's constituídas e pessoas e/ou famílias em estado de vulnerabilidade alimentar e nutricional que possuam animais.
§ 1º As entidades que promovem a distribuição de ração deverão informar quinzenalmente o número de animais atendidos com as doações do programa.
§ 2º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma desta Lei, o Programa Banco de Ração do Município de Pato Branco poderá aceitar cessão gratuita ou doação de roupas, remédios, coleiras, guias,

casinhas, caixas de transporte, brinquedos, produtos de limpeza e utensílios diversos para os animais.
§ 3º Excetuados os custos indiretos decorrentes da estrutura funcional, incluídos o transporte e demais atividades decorrentes das finalidades descritas neste artigo, a arrecadação dos produtos e gêneros alimentícios não trará ônus para a municipalidade.
§ 4º Serão disponibilizados em locais de grande circulação de pessoas dentro do Município de Pato Branco, pontos para recebimento de produtos.
Art. 5º Das equipes de coleta de doações previstas nesta Lei, participará, obrigatoriamente, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar os produtos e gêneros alimentícios em condições apropriadas para o consumo.
Art. 6º Para a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com instituições públicas e/ou privadas.
Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar o presente Programa dando-lhe eficácia e aplicabilidade, em especial no que tange à criação, composição e competência dos órgãos ou entidades responsáveis pela sua coordenação, em até 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.
Esta Lei é de autoria da vereadora Thania Maria Caminski Gehlen.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C3DE4BA5

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.178

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento na Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto nº 8.117, de 3 de abril de 2017;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Seleção para processar e julgar Chamamento Público, com a seguinte composição:
I – Presidente: Elaine Marcante Dolenga – Chefe Da Divisão de Compras e Infraestrutura;
II – Presidente Interina e Membro: Ivone Derkoski - Diretora do Departamento Administrativo;
III – Membro: Miria Letti Lucca Vicari - Diretora do Departamento de Ensino;
IV – Membro: Katia Cilene Variani - Chefe do Setor de Oficinas Pedagógicas;
V – Membro: Renata Bugança Scheleder - Setor de Coordenação Pedagógica.
§ 1º Fica a presidente da Comissão autorizada a assinar avisos, editais e demais documentos referentes ao processo de Chamamento Público.
§ 2º Na ausência da presidente, os avisos, editais e demais documentos serão assinados pela presidente interina.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 166, de 23 de abril de 2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:343C91AC

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 1.179

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e
Considerando o disposto na Lei nº 3.812, de 04 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.292, de 16 de outubro de 2013;
RESOLVE:
Art. 1° Divulgar o período em que os servidores públicos municipais, regidos pela Lei nº 3.812, de 04 de abril de 2012, deverão protocolar os títulos para Promoção Diagonal por Qualificação e/ou Titulação, Progressão Vertical por Formação e Progressão Funcional.
Art. 2º Os servidores com direito a avaliação funcional por mérito, no ano de 2021, poderão protocolar os títulos no Setor de Protocolos da Prefeitura de Pato Branco, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, no período de 1º a 31 de outubro de 2021.
Art. 3º Para a Progressão Diagonal por Titulação, serão considerados apenas os cursos finalizados no período entre 1º de outubro de 2019 a 30 de setembro de 2021.
§ 1º Caso o servidor esteja protocolando os títulos pela primeira vez após o término do estágio probatório, serão considerados os cursos realizados nos últimos 05 (cinco) anos.
§ 2º Os cursos realizados deverão apresentar relação com a área de atuação do servidor.
Art. 4º Para solicitar a Progressão Funcional, além dos requisitos mínimos exigidos para o exercício da função, o servidor deverá comprovar que atua há pelo menos 3 (três) anos na função pretendida, por meio de declaração assinada pela chefia imediata e pelo secretário (a) da pasta, conforme modelo disponibilizado no momento do protocolo.
Art. 5º O servidor que apresentar mais de 10 (dez) faltas injustificadas no período considerado e que tenha sofrido penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou que estiver em licença para tratamento de assuntos particulares, perderá o direito à promoção.
Art. 6º Os servidores que desejarem poderão apresentar recurso junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de até 10 (dez) dias após a divulgação Portaria contendo a relação das promoções concedidas.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:3DE30685

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 11, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Portaria Nº 11, de 28 de setembro de 2021

Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE PATO BRANCO, no uso da competência que lhe confere a Lei
Orgânica do Município e a Constituição Federal,

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus**SARS-CoV-2**(**covid-19**);
Considerando que é princípio da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, previsto no inciso VI do **caput** do art. 4º da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, a eficiência na prevenção e na redução de riscos em situações de emergência que possam afetar a vida das pessoas;
Considerando art. 3º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando a manifestação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, com recomendação de restrição excepcional e temporária de entrada no País;

Considerando Portaria nº 655 de 23 de junho de 2021, dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;
Resolvem:
Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no Município de Pato Branco de estrangeiros de qualquer nacionalidade, nos termos do disposto no inciso IV do **caput** do art. 3º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, em decorrência de recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa por motivos sanitários relacionados com os riscos de contaminação e disseminação do coronavírus**SARS-CoV-2** (**covid-19**).
Art. 2º É obrigatório a realização de teste laboratorial RT-PCR, para rastreio da infecção pelo coronavírus SARS-CoV-2 (covid-19) e isolamento do estrangeiro enquanto não obtiver o resultado negativo do exame.
Paragrafo único: o estrangeiro que vier a residir no município para fins de contrato de trabalho, o custo do exame será de responsabilidade da empresa contratante.
Art. 3º É necessário a anuência prévia das autoridades sanitárias do Município de Pato Branco e apresentação da Declaração de Saúde do Viajante (DSV), disponível na página **<https://formulario.anvisa.gov.br/>**
Art. 4º O estrangeiro que deseja usufruir dos benefícios do Sistema Único de Saúde (SUS), deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde, Cadastro de Pessoa Física- CPF e comprovante de residência (conta de luz, água ou contrato de aluguel de imóvel).
Art.5º O estrangeiro deverá atualizar a caderneta de vacinação conforme esquema vacinal da República Federativa do Brasil.
Art. 6º As restrições de que trata esta Portaria não impedem:
I - a execução de ações humanitárias transfronteiriças previamente autorizadas pelas autoridades sanitárias do Município de Pato Branco;
II - o tráfego de residentes fronteiriços em cidades-gêmeas, mediante a apresentação de documento de residente fronteiriço ou de outro documento comprobatório, desde que seja garantida a reciprocidade no tratamento ao brasileiro pelo país vizinho;
III - a execução de medidas de assistência emergencial e sanitárias para acolhimento e regularização migratória, nos termos da legislação migratória vigente, a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, no território nacional, reconhecida por ato do Presidente da República, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei 13.684, de 21 de junho de 2018, de acordo com os meios disponíveis.
Parágrafo único. O disposto no inciso III aplica-se também ao imigrante que tenha ingressado em território nacional no período de 18 de março de 2020 até a data da publicação desta Portaria.
Art. 7º Excepcionalmente, o estrangeiro que estiver em país de fronteira terrestre e precisar atravessá-la para embarcar em voo de retorno a seu país de residência poderá ingressar na República Federativa do Brasil com autorização da Polícia Federal.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no **caput**:
I - o estrangeiro deverá dirigir-se diretamente ao aeroporto;
II - deverá haver demanda oficial da embaixada ou do consulado do país de residência; e
III - deverão ser apresentados os bilhetes aéreos correspondentes.
Art. 8º As restrições de que trata esta Portaria não impedem a entrada de estrangeiros no município por via terrestre entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, desde que obedecidos os requisitos migratórios adequados à sua condição, inclusive o de portar visto de entrada, quando este for exigido pelo ordenamento jurídico brasileiro.
Art. 9º As restrições de que trata esta Portaria não impedem a entrada de estrangeiros no município, desde que obedecidos os requisitos migratórios adequados à sua condição, inclusive o de portar visto de entrada, quando este for exigido pelo ordenamento jurídico brasileiro.
§ 1º Para fins do disposto no **caput**, o viajante de procedência internacional, brasileiro ou estrangeiro, deverá apresentar para as autoridades sanitárias do Município de Pato Branco:
I - documento comprobatório de realização de teste laboratorial **RT-PCR**, para rastreio da infecção pelo coronavírus **SARS-CoV-2**(**covid-19**), com resultado negativo ou não detectável, realizado nas setenta e duas horas anteriores ao momento do embarque, observados os seguintes critérios:
a) o documento deverá ser apresentado no idioma português, espanhol ou inglês;
b) o teste deverá ser realizado em laboratório reconhecido pela autoridade de saúde da República Federativa do Brasil;
c) o viajante que realizar migração que ultrapasse setenta e duas horas desde a realização do teste **RT-PCR** deverá apresentar documento comprobatório da realização de novo teste com resultado negativo ou não detectável para o **SARS-CoV-2**(**covid-19**) no **check-in** para o embarque à República Federativa do Brasil;
d) as crianças com idade inferior a doze anos que estejam viajando acompanhadas estão isentas de apresentar documento comprobatório de realização de teste laboratorial **RT-PCR** desde que todos os acompanhantes apresentem documentos comprobatórios de realização de teste laboratorial com resultado do teste **RT-PCR** negativo ou não detectável para o **SARS-CoV-2**(**covid-19**), realizado nas setenta e duas horas anteriores ao momento do embarque;
e) as crianças com idade igual ou superior a dois e inferior a doze anos que estejam viajando desacompanhadas deverão apresentar documento comprobatório de realização de teste laboratorial **RT-PCR** com resultado negativo ou não detectável para o **SARS-CoV-2**(**covid-19**), realizado nas setenta e duas horas anteriores ao momento do embarque;
f) as crianças com idade inferior a dois anos estão isentas de apresentar documento comprobatório de realização de teste laboratorial **RT-PCR** para viagem à República Federativa do Brasil;
g) os tripulantes das aeronaves estão isentos de apresentar documento comprobatório de realização de teste laboratorial **RT-PCR**, desde que tenham ausência de contato social e autoisolamento enquanto permanecer no município e realizará as refeições na acomodação;
Art. 10 A entrada em território municipal de indivíduos que tiveram covid-19 nos últimos 90 dias, contados a partir da data de início dos sintomas, que estejam assintomáticos e persistam com teste RT-PCR detectável para SARS-CoV-2 (covid-19), será permitida mediante apresentação dos seguintes documentos:
I - dois resultados de RT-PCR detectável, com intervalo de no mínimo 14 dias;
II - teste de antígeno com resultado negativo ou não detectável, posterior ao último resultado RT-PCR detectável; e
III - atestado médico declarando que o indivíduo está assintomático e apto a viajar, incluindo a data da viagem. O atestado deve ser emitido no idioma português ou espanhol ou inglês e conter a identificação e assinatura do médico responsável.
Art. 11 O descumprimento das disposições nesta Portaria, e ainda conforme Portaria nº 655 de 23 de junho de 2021, implicará, para o agente infrator:
I - responsabilização civil, administrativa e penal;
II - repatriação ou deportação imediata; e
III - inabilitação de pedido de refúgio.
Art. 12 Atos normativos e orientações técnicas poderão ser elaborados pelas demais secretarias de modo a complementar as disposições constantes nesta Portaria, desde que observado o âmbito de competência da Secretaria.
Parágrafo único. Os órgãos reguladores poderão editar orientações complementares ao disposto nesta Portaria, incluídas regras sanitárias sobre serviços, procedimentos, meios de transportes e operações.
Art. 13. As secretarias municipais poderão encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde, de forma fundamentada, casos omissos nesta Portaria e pedidos de casos excepcionais, quanto ao cumprimento de determinações sanitárias, para o atendimento do interesse público ou de questões humanitárias.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº: 219/2021

Publicado por:
Vera Lucia de Bortoli
Código Identificador:ED44A858

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 60/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito do Poder Legislativo do Município de Paula Freitas.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura do Poder Legislativo.

Art. 2° A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher e 2 (duas) procuradoras adjuntas, designadas pelo Presidente da Câmara Municipal, no início de cada legislatura.
§ 1º No caso de não existir nenhuma mulher parlamentar eleita na Câmara, um vereador poderá ocupar os cargos de procurador especial da Mulher e de procurador adjunto.
§ 2° A suplente de vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para Procuradoria da Mulher.

Art.3º O mandato da Procuradora da Mulher e das Procuradoras Adjuntas terá a duração da respectiva legislatura.

Parágrafo único: Os nomeados não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem, tampouco, remuneração específica para o exercício do cargo mencionado nesta Resolução.

Art. 4° Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e, ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

lI – sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da equidade entre homens e mulheres, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

lIl - cooperar com s entes Estaduais e Nacionais, público e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres.
IV - promover audiências públicas, pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca da representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.

Art. 5° As iniciativas provocadas ou implementadas pela Procuradoria da Mulher devem ser amplamente divulgadas pelo órgão de comunicação da Câmara Municipal.
Art. 6° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:91CC472F

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 16/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao servidor Leandro Weisshaar pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 1.121,47 (mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso “Rotinas da Câmara Municipal”, a realizar-se pela Unyflex nos dias 5 a 8 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:DA80F5E6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 43/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 15/2021 **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao vereador Valdenir José Socoloski pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2 = R$ 640,84
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 0,5= R$ 160,21
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso “Desenvolvimento Econômico Municipal, teorizações e praticidades para o desenvolvimento econômico estratégico e a qualificação do IDH municipal para os municípios”, a realizar-se nos dias 6 a 8 de outubro de 2021, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 28 de setembro de 2021.

EDSON JOSÉ DE MOURA CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:02219BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 78/2021
Plataforma: www.gov.br

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de vestimenta escolar para alunos da rede municipal de ensino, meias e tênis escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: **até 05/11/2021 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **05/11/2021 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

28/09/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:7AFCAD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 400/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 400/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Pato Branco/PR
Motivo: Transporte de paciente para realização de consulta – transporte separado devido o local do exame (paciente com cirurgia), no dia 21/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:33D80AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 401/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 401/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o Pagamento de Diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Guarapuava/PR
Motivo: Transporte de pacientes para órtese e prótese - Curativos, no dia 21/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E208529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 402/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 402/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 22/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:195D8DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 403/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 403/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 23/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:DA53D1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 404/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 404/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Cesário Gonçalves de Mello
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte das Enfermeiras para renovação do Certificado do Coren, no dia 23/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22FFED67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 405/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 405/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 24/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:19935A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 406/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 406/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Carlos Machado
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Transporte de pacientes para realização de consultas e exames, no dia 27/09/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:22946637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2021 - FORMULAÇÃO DE PREÇOS ESTIMADOS PARA LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Instrução Normativa nº 02/2021
Formulação de Preços Estimados para Licitações
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR

Unidade Responsável: Unidade do Sistema de Controle Interno
Unidade Executora: Secretarias/Setores Municipais da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR

Súmula: Dispõe sobre as ferramentas para estabelecer o preço estimado ou de referência, para abertura de processos licitatórios para aquisições de bens e contratação de serviços em geral pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas/PR, e dá outras providências.

A Unidade do Sistema de Controle Interno do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições do Art. 2º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28 de agosto de 2019, que atribui a Unidade do Sistema de Controle Interno a competência de fiscalizar os atos administrativos, de forma prévia, concomitante e posterior, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados;
CONSIDERANDO a atribuição da Unidade do Sistema de Controle Interno para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do Art. 21º da Lei Municipal n.º 1.486/2019 – de 28 de agosto de 2019;

ESTABELECE:

TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta o método a ser utilizado para estabelecer o preço estimado ou de referência para aquisição de bens, materiais e contratatação de serviços em geral através de procedimentos licitatórios a serem realizados pelo Poder Executivo do Município de Paula Freitas/PR, com o fim precípuo de atender aos princípios basilares da administração pública e garantir maior eficiência e otimização dos recursos públicos.

TÍTULO II
DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
Art. 3º Para a elaboração da pesquisa de preço, deverá ser realizada a formalização, em que, a pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º A definição da unidade da Administração responsável pela pesquisa de preços prévia à licitação (Orgão/Setor/Secretaria solicitante), em observância no Art. 7º da Lei n.º 14.133/2021.
Art. 5º A necessidade de especificação clara e sucinta do objeto a ser licitado, a qual deverá ser observada para a realização da pesquisa de mercado.
Art. 6º A pesquisa de preços não deve ser limitar a apenas três orçamentos obtidos com empresas do mercado, estabelecendo-se uma gama de preços aceitáveis, que deve ser analisada de forma crítica, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados.
Art. 7º A pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais, como o painel de Preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde, o Licitações-e e o Portal de Informação para Todos do TCE/PR, além de atas de registro de preços, aplicativo Menor Preço Compras Paraná e outras formas de consulta de contratações públicas.
Paragrafo Único: O Banco de Preços não deve ser usado como única referência.
Art. 8º A necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de orçamentos, de consultas a fontes diversificadas, demonstrando-se, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica.
Art. 9º A necessidade de se registrar nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º A pesquisa de preços deverá ser realizada mediante utilização das seguintes fontes:
I – Consulta ao aplicativo "Painel de Preços", desenvolvido pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;
II – Consulta ao aplicativo "Menor Preço", desenvolvido pelo Estado do Paraná, ou outra ferramenta equivalente ou que o substitua;
III – Consulta a contratações similares de outros entes da Federação e do próprio Município de Paula Freitas/PR, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preço;
IV – Consulta nos preços publicados em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados, ou de dominío amplo;
V – Consulta no Banco de Preços Públicos;
VI – Consulta ao Banco de Preços em Saúde – BPS – Ministério da Saúde;
VII – Consulta nas tabelas SINAPI, SINAPRO, SIOP E SICRO, no que couber;
VIII – Pesquisa com fornecedores, a partir de pedido de orçamento.
Paragrafo Único – Composição de custos unitários do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia, ou utilização dos custos referenciais do DER, para obras de pavimentação.
§ 1º O parâmetro previsto no inciso III será de contratações similares de outros entes públicos, preferencialmente, da região Sul e Sudeste do Paraná ou do próprio Município de Paula Freitas/PR, em execução ou concluídos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data da pesquisa de preço.
§ 2º Havido aquisição anterior pelo Município de Paula Freitas/PR, do bem ou serviço que se pretende adquirir, preferencialmente o preço praticado será utilizado também para o resultado da pesquisa de preços, observando-se o disposto no inciso III.
§ 3º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para contratação, a média aritmética simples ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste artigo, desconsiderandos os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.
§ 4º Para desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
Art. 11º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 8º, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratatantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
Art. 12º As pequisas de preços utilizando-se o parâmetro do inciso VIII do artigo 10º, poderão ser realizadas por telefone, via e-mail, correspondência ou pessoalmente junto a fornecedores, devendo o responsável pela pesquisa rubricar e atestar sua veracidade, observadas as seguintes orientações:
I – No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, deverá ser registrado e juntados aos autos, o númeto do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;
II – No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor, cuja eventual ausência desta resposta deverá ser indicada formalmente nos autos;
III – No caso de pesquisa de preços realizada pessoalmente junto a fornecedores, deverá ser juntado aos autos, documento em nome da empresa, contendo o CNPJ, a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.
Art. 13º Para as pesquisas de preços no mercado via e-mail ou por correspondência deverão ser adotados os seguintes procedimentos:
I – Caso não se obtenha resposta após 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão do e-mail ou da correspondência, não havendo resposta, o responsável pela pesquisa de preços deverá registrar o "não retorno" na planilha e, realizar nova pesquisa de preço.
Art. 14º Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
Art. 15º A pesquisa de preços severá ser juntada ao pedido de licitação ou alteração contratual, atentando-se para as seguintes orientações mínimas:
I – Todos os documentos que comprovem a pesquisa de preços deverão ser devidamente assinados e datados pelo servidor responsável pela coleta;
II – Os fornecedores pesquisados devem ser do ramo pertinente à contratação desejada;

III – Não deverá haver vinculo societário entre as empresas pesquisadas.
Art. 16º Compete, cumulativamente, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiro, Chefe do Departamento de Compras, Secretário de Administração e a Unidade do Sistema de Controle Interno, a qualquer tempo, verificar se a pesquisa de preços foi realizada, observando-se os parâmetros desta Instrução Normativa.
Art. 17º Constatada a inviabilidade da obtenção de preços nas formas previstas nesta Instrução Normativa, poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente.
Art. 18º Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
Art. 19º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos, cumulativamente, pelo Setor Municipal de Licitações e o Setor Jurídico Municipal, e no que couber, a Unidade do Sistema de Controle Interno Municipal.
Art. 20º Esta Instrução Normativa entrerá em vifor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

LETÍCIA LESOSKI
Controladora Interna

ANEXO I – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO

EM CASO DE REGISTRO DE PREÇO
(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, informa que:

Para Registro de Preço de (especificar demanda), justifica-se a coleta de preço realizada por [informar com riqueza de detalhes os motivos para realização do Registro de preço]

Os preços praticados pelos fornecedors é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo.

Fornecedores consultados:

Fornecedor:
CNPJ:
Meio de Contato:
Não retornou:
Retornou Coleta:

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de Registro de Preço, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior (secretário(a) a quem relatou as diligências/pesquisas realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas,_/_/

(Nome, cargo do servidor responsável)

CONFIRMO.

_____
(Nome, Secretario...)

ANEXO II – MODELO DE JUSTIFICATIVA QUE SERÁ ENVIADA JUNTAMENTE COM AS PESQUISAS DE PREÇO
EM CASO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(Nome do servidor), (função/cargo), em obediência ao que dispõe a Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 e Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, informa que:

Para a aquisição/contratação de (especificar demanda), justifica-se a escolha do fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado), CNPJ nº (informar CNPJ), por: [informar com riqueza de detalhes os motivos de apenas o fornecedor informado atender o objeto solicitado, seja por ser produtor/representante exclusivo, seja por ser contratação de profissional de notória especialização (caso dos cursos de capacitação, por exemplo), evento único no país, contratação p/ realização de serviços emergenciais, etc.].

O preço praticado pelo fornecedor (Informar Fornecedor a ser Contratado) é compatível com o valor de mercado conforme (informar tipo de comprovante: orçamentos, notas fiscais, notas de empenho, etc.) anexados ao Processo. (Caso não seja possível a obtenção de, no mínimo três comprovantes, informar o motivo dessa indisponibilidade e comprometer-se que apesar deste motivo, o valor praticado pela empresa em questão está de acordo com os preços praticados no mercado).

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Paula Freitas,_/_/

(Nome, cargo do servidor responsável)
CONFIRMO.
(Nome, Secretario...)

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:B0DFF43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 407/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N.º 407/2021 – de 28 de setembro de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Jones Augusto Dannemann
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Treinamento INCRA: Capacitação para Novos Operadores do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:AC68437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.609/2021 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.521/2021 de 06 de Janeiro de 2021, Artigo 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2021. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1341	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1303	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1341 no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais), como também a anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1303	Obrigações Patronais	80.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.517/2020 – LDO para o exercício de 2021 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de Setembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA HEMERSON JOSÉ KMITA
Prefeito Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:63E5C662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN RESOLUÇÃO Nº 006/2021 - AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, A DESINCORPORAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA GRATUITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO, A DESINCORPORAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA GRATUITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOS BENS INSERVÍVEIS QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e, a Mesa Diretora, em seu nome, PROMULGA a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação e Inventário de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin, nomeada pela Portaria nº 12/2021, procedeu em reunião, no dia 20/09/2021, a constatação da ociosidade de diversos bens do rol do patrimônio desta Casa;

CONSIDERANDO o limitado espaço físico da Câmara Municipal, que impossibilita o armazenamento, guarda e responsabilidade desses bens;

CONSIDERANDO que alguns bens possuem estado de conservação e vida útil considerável;

CONSIDERANDO a manifestação do Poder Executivo Municipal na necessidade dos bens;

CONSIDERANDO que o valor de registro dos bens está conforme o valor de compra; e, finalmente,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Conclusivo, exarado pela Comissão de Avaliação e Inventário de Bens da Câmara Municipal de Paulo Frontin no dia 20/09/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica DESAFETADO e DESINCORPORADO do Patrimônio Público da Câmara Municipal de Paulo Frontin os bens declarados ociosos e inservíveis, a seguir relacionados pelo seu código de registro e valor de compra:
002- Micromputador intel dual core, 2gb mem, 250gb hd, monitor lcd 17– R$ 4.500,00
004- Nobreak 600VA mono 110v – R$ 840,00
005- Aparelho de Fax – R$ 550,00
006- Pedestal de mesa Ask – R$ 40,00
007- Microfone PG 58 Shure – R$ 275,00
008- Cachimbo para microfone – R$ 8,00
009- Microfone e pedestal – R$ 114,70
012- Arquivo 0,90x2,70 com 5 gavetas e 1 porta puxadores – R$ 1.000,00
018- Computador portátil Acer centrino 2, hd 250gb, mem 2gb, dvd, lcd – R$ 2.000,00
033- Rack Marfim para TV – R$ 140,00
034- TV Gradiente 21" tela plana CRT – R$ 490,00
035- Aparelho DVD Philips – R$ 270,00
039- Microcomputador P4 3.0, hd 80gb, monitor Samsung 17 – R$ 2.750,00
041- Misturador Oneal OMX-10 – R$ 508,50
047- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
048- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
049- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
050- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
051- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
052- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
053- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
054- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
055- Microfone SKP Pro 2 mesa – R$ 120,00
056- Notebook Toshiba A4 S 211 – R$ 5.000,00
079- Câmera fotográfica Mirage F80 – R$ 420,00
084- Cadeira Giratória – R$ 75,00
085- Cadeira Giratória – R$ 75,00
086- Cadeira Fixa – R$ 24,00
087- Scanner Genius Collor Page HR6X – R$ 330,00
091- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
092- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
093- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
094- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
095- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
096- Cadeira Giratória Braço Baixo – R$ 228,00
100- Escrivaninha 1,5m 3 gavetas – R$ 214,00
101- Escrivaninha 1,5m 3 gavetas – R$ 214,00
102- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
103- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
104- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
105- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
106- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
107- Escrivaninha 1,3m 3 gavetas – R$ 200,00
118- Cadeira giratória encosto alto – R$ 235,00
119- Cadeira giratória encosto alto – R$ 235,00
120- Cadeira giratória encosto alto – R$ 235,00
121- Cadeira giratória encosto alto – R$ 235,00

122- Cadeira giratória encosto alto – R$ 235,00
124- Aparelho de fax Sharp UX44 – R$ 450,00
125- Fogão a gas 4 bocas – R$ 170,00
127- Armario aéreo – R$ 75,00
128- Balcao para pia 1,15m – R$ 70,00
129- Micromputador Athlon 1.0ghz atx, 40gb hd, 256mb mem, multim, – R$ 3.500,00
130- Impressora HP 1100 Laserjet – R$ 1.600,00
131- Nobreak NT 600/01 BA – R$ 260,00
133- Microfone e pedestal – R$ 114,70
134- Microfone e pedestal – R$ 114,70
135- Microfone e pedestal – R$ 114,70
136- Microfone e pedestal – R$ 114,70
137- Microfone e pedestal – R$ 114,70
138- Microfone e pedestal – R$ 114,70
139- Microfone e pedestal – R$ 114,70
140- Microfone e pedestal – R$ 114,70
144- Armario aéreo 0,60x0,70x0,30 com 2 portas e puxadores – R$ 100,00
145- GPS Positron NP4310 – R$ 870,00
148- Telefone sem fio Intelbras – R$ 115,00
151- Roteador D-Link DIR600 – R$ 110,00
152- Modem roteador D-Link DSL2730BR – R$ 210,00
153- Cadeira Giratória Presidente, gomada, azul, com braço – R$ 350,00
154- Cadeira Giratória Presidente, gomada, azul, com braço – R$ 350,00
158- Aparelho de ar condicionado portátil TCL 12.000 BTUS 110v – R$ 1.700,00
159- Aparelho de ar condicionado portátil TCL 12.000 BTUS 110v – R$ 1.700,00
162- Impressora multifuncional Brother modelo MFC8912DW Laser – R$ 3.360,00
168- Microfone tipo gooseneck yoga ht82 – R$ 320,00
170- Microfone tipo gooseneck yoga ht82 – R$ 320,00

Art. 2º. Fica autorizada a TRANSFERÊNCIA gratuita dos bens acima identificados para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Perfectibilizada a transferência, fica o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, autorizado a proceder os devidos registros técnicos, baixas e demais anotações necessárias.

Art. 4º. Fica autorizada a DESAFETAÇÃO e DESINCORPORAÇÃO, por motivo de furto, do seguinte bem patrimonial:
147- Computador 3.0ghz, Intel Core i3 540, 500gb HD, 2gb mem – R$ 2.176,50;

Art. 5º. Fica autorizada a DESAFETAÇÃO e DESINCORPORAÇÃO, por motivo de extravio, dos seguintes bens patrimoniais:
080- Gravador Aiwa – R$ 140,00;
081- Gravador Sanyo – R$ 140,00;
123- Calculadora de mesa – R$ 250,00;

Art. 6º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder os devidos registros técnicos, baixas e demais anotações necessárias referentes às autorizações dos artigos 4º e 5º;

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de Setembro de 2021.

VEREADOR MARTIM MARQUES BONFIM
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

VEREADOR JONEE PESCH
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

VEREADOR CRISPIM VIANA DE MOURA
Primeiro-Secretário da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

VEREADORA ANDREA SORAIA BLASKIEVICZ
Segunda-Secretária da Câmara Municipal de Paulo Frontin PR

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:063E507C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 18/2021 DO PROCESSO Nº 60/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO CONTRATUAL

1º Aditivo do Contrato nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: R$ 14.488,64 (quatorze mil, quatrocentos oitenta e oito reais e sessenta e quatro reais).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:FE019563

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 112/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 165/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 165/2021
OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO DO CHICOTE E SCANNER MICRO ONIBUS SAÚDE PLACA AYR-2584 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 710,00 (Setecentos e dez reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 294/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1A363CD0

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA 116/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 166/2021
PROCESSO DE COMPRA Nº. 132/2021
OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA COM FORNECIMENTO DE PEÇA: SERVIÇO DE SOLDA, MATERIAL DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EM CATALISADOR, AMBULANCIA RENALT

MASTER PLACA AYZ-1578 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
QUANTIDADE: 1
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 295/2021, preencheu os demais requisitos legais.

Em 28 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:E6C8BA16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 30/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS

EXTRATO DE ADITIVO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2018 FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018 FMS
Contratante……: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná
Responsável……: Ivonilde Gruba de Oliveira – Presidente da Fundação
Contratado…….....: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.
CNPJ……: 04.071.210/0001-21
Responsável……: MARCELO VALLADÃO FERREIRA DE CARVALHO
Valor……: R$ 47.582,88
Vigência : 01/09/2021 à 04/08/2022.
Objeto……: Renovação e repactuação contratual referente a SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E EMISSÃO DE LAUDOS A DISTÂNCIA EM EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMAS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7F68E948

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 095/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0201	Secretaria Municipal de Governo	
2884600000003	Ações e Precatórios Judiciais	
46909.1000	Sentenças Judiciais	50.000,00
2884600000003	Amortização e Encargos da Dívida Fundada	
46907.1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	150.000,00
0202	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Desenvolvimento Integrado	
2266122011014	Aquisição de Terrenos	
449061.1000	Aquisições de Imóveis	300.000,00
0205	Secretaria de Ação Social e Família	
0824404042074	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
0206	Secretaria Municipal de Saúde	
10122042073	Manutenção do Gabinete do Secretário	
319011.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
339014.1000	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
339030.1000	Material de Consumo	50.000,00
339039.1000	Outros Serviços de Terceiros PJ	50.000,00
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1000	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**800.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2021

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:B9A463B7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 096/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.00,00 (cem mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0207	Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos	
2678226012041	Conservação de Estradas Vicinais	
339030.1504	Material de Consumo	100.000,00
	TOTAL	**100.000,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a tendência por excesso de arrecadação da própria fonte de recurso.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 28 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0CCF6028

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA RESOLUÇÃO 003/2021/CMDPD

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, torna pública a seguinte correção no texto da Resolução 003/2021/CMDPD, de 23 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 2357, página 216, de 27 de setembro de 2021.
ONDE SE LÊ: "Art. 2º Fica designada a Sra. Jucélia Rozeli Novicki como Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR."
LEIA-SE: Art. 2º Fica designada a Sra. Jucélia Rozeli Novicki como Presidente da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Paulo Frontin/PR."

Paulo Frontin, 28 de setembrode 2021.

JUCÉLIA ROZELI NOVICKI
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:7E996B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
DIARIA Nº 26/2021

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

FOLHA DE DIÁRIA Nº: 26/2021

NOME: **Rodrigo Adelir Fritzen** CARGO: **Vereador**

DATA DE SAÍDA: **27/09/2021**	DATA DE RETORNO: **02/10/2021**	DIAS DE AFASTAMENTO: **06**	
DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	**TOTAL A PAGAR**
Curitiba	**03**	**501,80**	**1505,40**

Autorizo a concessão e pagamento de somente três diária, e passagens, conforme estabelecido através da Regimento Interno Art. 94 e Resolução nº 03/2019, de 04/06/2019, à Curitiba, para o Vereador participar do III Seminário sobre a eficiência e transparência em gestão pública, nos dias 28, 29, 30, 01 e 02 de outubro de 2021.
Número de Empenho: Número da Ordem de Pagamento:

Relatório de Viagem: Trajeto percorrido de Ônibus.

Pérola D'Oeste, 24 de Setembro de 2021.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal

RECEBI A QUANTIA DE R$ 1.505,40 (mil quinhentos e cinco reais com quarenta centavos), 24/09/2021.
.....
Vereador

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:9BE8E555

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.302/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar, mediante Termo de Doação, sucata (reatores queimados), bens inservíveis á Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Pérola D' Oeste

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PÉROLA D´OESTE – PR, associação civil, beneficente, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no, CNPJ nº 80.883.226/0001-17, com sede e foro situado na Av Brasil 1501, Perola D´Oeste – PR, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA pela Lei Municipal nº 013/1991, os seguintes bens móveis: 300 reatores queimados, considerados como inservíveis, conforme Avaliação expedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Moveis e Imóveis nomeada pelo Decreto nº 54/2021.

Art. 2o Os bens descritos no Art. 1o somam a quantia de R$ 900,00 (novecentos reais).

Art. 3º Os bens relacionados, por se tratarem de sucatas serão vendidos pela Donatária para captar recursos para manutenção do atendimento por ela prestado aos seus usuários.

Art. 4º Fica a Donatária autorizada a retirar e tomar posse dos bens móveis que se encontram sob a responsabilidade da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir do firmamento do Termo de doação, para que possa alcançar os desidérios aqui enunciados.

Art. 5o A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:725ED12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.303/2021

Altera Art. 354 da Lei Municipal nº 500/2007, de 30.10.2007

A Câmara de Vereadores do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o Art. 354 da Lei Municipal nº 500/2007, de 30.10.2007, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 354. O reajuste anual da Unidade Fiscal do Município - UFM será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC mediante decreto do executivo. ''

Art. 2º. Os demais Artigos da Lei nº 500/2007, de 30.10.2007, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2.021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C880220B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Diretoria e secretária executiva do CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Piên - CMAS, no uso de suas atribuições e, considerando o deliberado da reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando assim constituída:
I - Presidente: Adrieli de Fátima Pereira;
II - Vice-presidente: Méri Pereira de Souza.

Art. 2º Designar a servidora Scheila Fuerst Schroth como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 27 de setembro de 2021.

ADRIELI DE FÁTIMA PEREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:3D259C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1025/2021. DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1025/2021.
DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	28/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6482/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A87988E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 102/2021. DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 1021/2021.
DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Paulo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 1367610/SC, matrícula funcional 7951, ocupante do cargo público de **Operador de Máquina**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Buscar peças para motoniveladora em Curitiba/PR	24/09/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	6405/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 23 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8AF2EF95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 234 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.
DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$ 64.000,00** (sessenta e quatro milreais) conforme descrito abaixo:

05. SECRETAARIA DE VIAÇÃO E ERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
17.512.0006.1002 – MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1240 00000 Recursos Ordinários (Livres)……...R$ 30.000,00

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
2280 000104 Demais Impostos Vinculados a Educação…...R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
3590 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde……...…….....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA
33.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
3700 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde……...…….....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE
31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
3740 00303 Saúde – Receitas Vinculadas……....R$ 2.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.48.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3910 00303 Saúde – Receitas Vinculadas……....R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0014.2031 – PROGRAMAS SAÚDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3391 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos…….....R$ 7.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 64.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superavit do exercício anterior e a anulação parcial de dotações e o provável excesso de arrecadação, conforme fonte e contas abaixo:
Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	30.000,00

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – CORONAVIRUS	7.000,00

Anulação
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
28.846.0000.8006 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS
33.90.91.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS
800 00000 Recursos Ordinários (Livres)……..……....R$ 27.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 64.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de Setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3A172E79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA 146_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 146/2021

PROTOCOLO: 2507/2021

Objeto: Dispensa para contratação de empresa para recapagem de pneus do caminhão placa BEA4A96, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: RB RECAPAGEM BLUMENAU LTDA
CNPJ: 07.564.353/0001-63
VALOR: R$ 2.336,00 (Dois mil, trezentos e trinta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:E182C731

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 147_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 147/2021

PROTOCOLO: 2548/2021
Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de equipamento intercomunicador para bilheteria de vidro. Conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER-EPP.
CNPJ: 12.162.386/0001-17
VALOR: R$ 709,80 (Setecentos e nove reais e oitenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 28/09/2021

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:1FB5115D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO 007/2020

4º TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E A EMPRESA PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Maicon Grosskopf,** casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA**. inscrita no CNPJ nº 03.620.927/0001-12, estabelecida a Rua Anelio Nicocelli, nº 1720, Bairro Figueirinha em Guaramirim/SC, CEP: 89.270-000, fone (47) 3372-1502, representado neste ato pelos Srs: **Mauricio Vogelsanger**, portador do RG nº 2/R-2.191.067 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 638.924.309-00, residente e domiciliado no município de Jaraguá do Sul/SC , na Rua Germano Marquardt, Nº 187, Bairro Vila Lalau, Cep 89.256-200 e **Marta Regina Vogelsanger**, portador do RG nº 1.133.723-0 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 568.131.479-00, residente e domiciliada no Município de Jaraguá do Sul/SC, na Rua Francisco

Moser, Nº 622, Bairro Vila Nova, Cep 89237-300, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2020, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Do Preço
O contrato fica acrescido em R$ 31.759,48 (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, 24 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên
Contratante

MAURICIO VOGELSANGER
Paviplan Pavimentação LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:BE765E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 235, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ALTERA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Instrução Normativa nº 01, de 12 de fevereiro de 2021, de responsabilidade da Secretaria de Educação, que estabelece o desenvolvimento das atividades escolares presenciais e a distância no âmbito da rede Municipal de Ensino, em razão da pandemia do covid-19.

Art. 2º Caberá a Secretaria de Educação a divulgação e aplicação da Instrução Normativa ora alterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 28 de setembro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

Versão: 04
Aprovação em: 16/09/2021
Unidade Responsável: Secretaria de Educação

ESTABELECE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO COVID-19.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do parágrafo único do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Piên,

Considerando o Decreto nº 6637 de 20 de janeiro de 2021 que *altera o art. 8º do Decreto nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19;*

Considerando a Deliberação n° 01/2021 que estabelece as normas para a organização do ensino híbrido e outras providências, em vista do caráter excepcional, no ano letivo de 2021, no Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito da Rede Municipal de Ensino, em razão da Pandemia do Covid-19.

Art. 2º Será observado o seguinte procedimento para atender a carga horária mínima anual de 800 horas aula:
I – As aulas iniciarão no dia 18 de fevereiro de 2021 de forma remota para as turmas de Pré I até 5º ano;
II – As aulas presenciais, observado o limite de capacidade da sala de aula e mantendo o distanciamento de 1,0 metro entre os alunos, iniciarão:
a) A partir de 10 de maio de 2021 para as turmas de 4º e 5º ano, de forma escalonada, seguindo gradativamente o retorno das demais turmas, também de forma escalonada, conforme o cronograma;
b) A partir do dia 24 de maio para as turmas de 3º e 2º anos;
c) a partir do dia 07 de junho para as turmas de 1º ano, Pré I e Pré II;
d) a partir do dia 04 de outubro de 2021 para Educação Infantil de quatro meses a três anos, sendo que os alunos dessa faixa etária frequentarão o CMEI de segunda a sexta-feira no período matutino ou vespertino, conforme disponibilidade de vagas, não havendo oferta de ensino integral.
III – A partir do dia 13 de setembro de 2021 somente os alunos que possuem doenças graves e/ou comorbidades, desde que devidamente comprovadas por laudo médico, poderão permanecer no ensino remoto, sendo que os pais deverão garantir a retirada e devolução das atividadesnas escolas ou Cmeis,e orientar a realização dasmesmas, em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

Art. 3º Os professores da Educação Infantil do Berçário I até Jardim (0 a 3 anos) e os monitores de Educação Infantil, enquanto durar a pandemia e não for possível o atendimento das crianças de 0 até 3 anos, ficarão a disposição da Secretaria de Educação para suprir as necessidades das escolas municipais.

Art. 4º Todos os professores da Educação Infantil da Pré-escola I e II (4 e 5 anos) devem possuir grupo de WhatsApp de sua turma, para efetuar o envio das atividades, conforme orientações da equipe pedagógica, para os pais ou responsável dos alunos.

§ 1º Para orientar os alunos os professores poderão gravar vídeos ou áudios.

§ 2º A metodologia de ensino, bem como as atividades a serem cobradas e a avaliação dos alunos serão orientadas pela equipe pedagógica.

Art. 5º Todos os professores das turmas das Séries Iniciais do Ensino Fundamental devem possuir um grupo de WhatsApp com sua respectiva turma, para efetuar o envio de material, atividades, instruções e orientações aos alunos.

§ 1º Todos os alunos receberão os livros didáticos, cujos conteúdos estão alinhados com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e com o currículo municipal de ensino de Piên.

§ 2º A prioridade do professor regente será o atendimento do aluno em sala de aula, sendo que o atendimento aos pais e alunos do ensino remoto será realizado na hora atividade do professor.

Art. 6º A frequência dos alunos e cronograma das aulas presenciais e de envio das atividades a serem realizadas em casa pelos alunos deverá ser monitorada por cada professor, conforme orientações da equipe pedagógica.

§ 1º O cronograma das aulas presenciais de forma escalonada e o envio das aulas nos grupos de WhatsApp, bem como os temas abordados e as atividades escritas pelos alunos serão orientados pela equipe pedagógica.

§ 2º Todos os professores deverão registrar as aulas diariamente no seu planejamento seguindo o horário de aulas, conforme rotina estipulada na escola.

Art. 7º Os gestores das unidades escolares deverão designar, semanalmente, um dia de plantão para esclarecimentos, entregas e recebimentos de materiais, para os pais e responsáveis que não autorizarem a frequência escolar presencial dos alunos de Pré I até o 5º Ano, sendo que este dia deverá ser amplamente divulgado no Facebook, grupos de WhatsApp, comunicado físico no portão do estabelecimento de ensino e aviso na rádio da cidade.

Art. 8º Os alunos, cujos responsáveis não estão nos grupos, receberão todas as orientações sobre como proceder com as aulas presenciais e remotas por escrito, sendo que as orientações devem ser retiradas na unidade escolar.

Art. 9º Para a realização das aulas presenciais serão seguidos todos os protocolos de segurança constantes no plano de retorno das aulas presenciais apresentado pelo Comitê de retorno das aulas presenciais a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Plano de Ação para retorno das aulas presenciais bem como o Plano de Alimentação Escolar fazem parte desta Resolução como anexos I e II respectivamente.

Art. 10. Caso o responsável pelo aluno não tenha condições de se dirigir até a unidade escolar, deverá comunicar a gestora da unidade para que o material seja encaminhado para a sua residência.

Art. 11. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:930F7D17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO I - PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS.

PIÊN – **PR**
FEVEREIRO/2021

FICHA TÉCNICA:
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS.

DECRETO Nº 45, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

SÚMULA: Altera o decreto nº 173, de 10 de novembro de 2020, que altera a composição dos membros do Comitê de estudos e planejamento para o retorno às aulas presenciais na rede municipal de ensino de Piên em decorrência da pandemia de Covid-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º O inciso I e II do artigo 2º do Decreto nº 173 de 10 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...
***I** – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:*

Clarice de Fátima Fragoso (titular)
Norilda Grossl Sacht (1ª suplente)
Aleçandra de Fátima Ferreira Schier (3ª suplente)
Clatiane Osinski (4ª suplente)

***II** – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:*
Luceli do Rocio Fuerst Siqueira (titular)
Nadia Maria Malchovski (suplente)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 26 de janeiro de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário De Administração E Finanças.

DECRETO Nº 173, de 10 de novembro de 2020

Institui Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da pandemia de COVID-19, com o objetivo de analisar as medidas de prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus que melhor se adéquem para as unidades, bem como propor o plano de retomada das atividades presenciais em sala de aula acompanhado de protocolos de higiene e saúde dos alunos e profissionais.

§1º As propostas apresentadas pelo Comitê serão levadas às autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên para deliberação e decisão.

§2º As autoridades sanitárias da Secretaria Municipal da Saúde de Piên poderão complementar as medidas apresentadas pelo Comitê, caso considerem que haja essa necessidade para o melhor enfrentamento da pandemia decorrente da Covid-19.

Art. 2º O Comitê de Estudo e Planejamento para retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Piên em decorrência da

pandemia de COVID-19, será composto pelos segmentos e respectivos representantes, titular e suplentes, a seguir arrolados:
I – Representantes da Secretaria Municipal da Educação: Norilda Grossl Sacht (titular); Jussara Aparecida Zappe de Lara (1ª suplente); Leonice Zimmer (2ª suplente); Scheila de Andrade Sura (3ª suplente); Márcia Jaqueline da Silva Grosskopf (4ª suplente), Heloneida Souza da Matta (5ª suplente) e Joselayne Correa (6ª suplente);
II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Daiane Aparecida Sura (titular) e Georgia Luciana de Oliveira (suplente);
III - Representante da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil: Maria de Fátima Reck (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
IV - Representante da Secretaria de Administração: Katia Rejane Nenevê (titular) e Jose Luiz de Barros (suplente);
V- Representante dos professores da Educação Infantil e das Séries Iniciais do Ensino Fundamental: Luciane Schroeder (titular) e Claudiana Lang da Silva (suplente);
VI - Representante dos Estudantes da Educação Básica: Zilda Gomes (titular) e Aline Brunnquell (suplente);
VII – Representante dos trabalhadores da Educação: Barbara Kelly Prussak de Almeida Pires de Lima (titular) e Ilair das Graças Deunisio (suplente);
VIII – Representante das Diretoras dos CMEIS e Escolas Municipais: Viviane Miriam Balansin Rutz (titular) e Ivanize da Fátima Zappe Nenemann (suplente);
IX – Representante do Conselho Municipal de Educação: Joice Raquel de Oliveira (titular) e Claudinei de Siqueira (suplente);
X – Representante das escolas da rede estadual: Greice Morgana Gassner (titular) e Dolores Gomes Sura (suplente).

Parágrafo único. O Comitê de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais será presidido pela representante titular da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Piên/PR, 10 de novembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

SUMÁRIO

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS..... 6
1.1 - APRESENTAÇÃO..... 6
2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA..... 6
2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS..... 6
2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS..... 7
2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR..... 8
2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR..... 9
2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS..... 9
2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA..... 10
2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL..... 10
3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 10
3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS..... 10
3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA..... 11
3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO..... 11
3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO..... 12
3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES..... 12
3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO..... 12
4 - ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS..... 12
5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO..... 13
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA..... 13
5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 14
5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 14
5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL..... 15
5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA.....15
5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO..... 15
5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA..... 16
5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)..... 16
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 17

1. PLANO DE AÇÃO PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

1.1 - APRESENTAÇÃO

O município de Piên, Localiza-se na Região Metropolitana de Curitiba, ao Sul da capital do estado, distando desta cerca de 86 km.

No início de março, a Organização Mundial da Saúde declarou que o surto de Coronavírus Disease 2019 – COVID 2019 é uma "pandemia global", o que se fez necessário evitar aglomerações e manter o isolamento social, e na cidade de Piên obedecendo ao Decreto do Governo do Estado, a partir do dia 20 de março foram suspensas todas as aulas da rede municipal e estadual. O que fomos pegos de surpresas, deixando 1.650 alunos da rede municipal de ensino sem aulas presenciais. Cada rede de ensino buscou alternativas para continuar o vínculo com seus alunos.

Visando diminuir a defasagem de aprendizagem optou-se pelo caderno de aulas remotas, associado aos grupos de pais no WhatsApp, visto que muitas famílias possuem dificuldades no acesso à internet ou possuem apenas um aparelho celular que é usado por toda a família.

Com o caderno as atividades e orientações de como desenvolvê-las, seja no próprio caderno ou em apostilas ou livros, segue coladas permitindo maior autonomia dos alunos e das famílias para a realização das atividades, sendo que o uso dos grupos passa a ser um aliado, porém não é a única fonte de comunicação.

Neste momento estão sendo priorizados os conteúdos essenciais para cada ano, bem como as competências socioemocionais.

Os professores realizam sondagens e diagnósticos baseados nas devolutivas dos alunos, para assim basearem as futuras atividades que serão planejadas.

Ao analisarmos os dados estatísticos da Saúde Pública no município de Piên que se encontra nesse momento **ainda preocupante** nas possibilidades para a transição do distanciamento social, com as orientações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no que diz respeito a COVID-19 e as regras de biossegurança a serem impostas na retomada as aulas presenciais.

As escolas da rede municipal de ensino atendem a uma clientela de 366 alunos na Educação Infantil e a 1242 alunos nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental. A rede estadual, atende a 1396 alunos.

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

2.1 - ESTAÇÕES DE HIGIENE E REORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS.

2.1.1 - Garantir a higienização e desinfecção dos espaços escolares e de seus acessos como: corredores, banheiros, retirada do lixo, limpeza das maçanetas das portas, etc. Sejam realizadas sempre que necessário, seguindo as recomendações sanitárias.

2.1.2 - Higienizar com água sanitária e álcool a 70% o piso das salas de aulas mesas, cadeiras e carteiras respectivamente, a cada troca de turno.

2.1.3 - Instalar dispensadores (sem contato manual) com álcool 70% na entrada de todas as escolas e Centros Municipais de Educação Infantil.

2.1.4 - Instalar kit de higiene nos banheiros, contendo sabonete líquido e toalhas de papel.

2.1.5 – Inutilizar todos os bebedouros com as torneiras com disparo para boca devendo ser utilizado garrafinhas de uso individual.

2.1.6 - Manter as salas arejadas deixando portas e janelas abertas.

2.1.7 – Distanciamento do mobiliário escolar a cada 1,0 metro.
2.1.8 – Percursos de deslocamentos: linhas de marcação, flecha de direção, sinalização em todos os espaços escolares, especialmente o fluxo de entrada, circulação e saída em via única, para alunos, professores, servidores e comunidade escolar.
2.1.9 – Manter um profissional, em cada escola, na entrada, próximo ao portão, para verificar a temperatura de todos os alunos, professores e profissionais, utilizando-se o termômetro infravermelho. Em casos de temperatura acima de 37,5 °C ou sintomas característicos de contaminação por COVID-19 não poderá entrar e a escola orientar a família a seguirem os procedimentos indicados pelas autoridades de saúde pública.
2.1.10 – Reorganizar o número de servidores para o trabalho, em espaços diversos sem aglomeração.
2.1.11 – Desinfecção dos banheiros sempre que houver necessidade.
2.1.12 – Desinfecção da cozinha antes de iniciar o preparo da Alimentação Escolar e após a distribuição de toda merenda.
2.1.13 – Nos corredores deverá conter Cartazes com orientações de medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Coronavírus.

2.2 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
2.2.1 – Implantar o retorno das aulas presenciais de forma gradativa, começando pelas turmas do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental Inicial, até chegar a Creche, iniciando com 50% dos estudantes por sala, a depender da taxa de contágio.
2.2.1.1 – Instituir o ensino híbrido (revezamento dos alunos entre o formato presencial e o remoto), nas turmas e unidades escolares que ultrapassarem a lotação e as especificações do distanciamento social.
2.2.2 - Observar o disposto nos artigos 30 e 32 da Resolução SESA nº 860/2021
2.2.3 - Cancelar toda e qualquer atividade em grupo.
2.2.4 - Reorganizar a rotina administrativa e pedagógica, como: Revezamento dos horários de entrada, saída, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes, professores e demais servidores no ambiente escolar.
2.2.5 - Implementar medidas escolares para orientar, promover e fiscalizar o uso obrigatório de máscaras de proteção por alunos, professores e profissionais com a troca das mesmas, sempre que houver necessidade, seguindo orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS).
2.2.6 - Realizar levantamento dos professores, servidores e estudantes que se enquadram em grupo de risco e por isso não podem retomar as atividades presenciais.
2.2.7 - Orientar os professores e servidores, que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e assinar termo se comprometendo e abstendo-se também de outros vínculos empregatícios ou atividades que ofereçam risco a sua saúde.
2.2.8 - Orientar os alunos que se enquadrem no grupo de risco, a apresentar laudo médico atual comprobatório e a família assinar termo onde se compromete a acompanhar as atividades remotas, impressas e através dos grupos de estudos via whatsapp.
2.2.9 - Realizar o levantamento do quantitativo dos estudantes que utilizam o transporte escolar, observando por escola e rota, a fim de equalizar os quantitativos por dia, de forma a evitar aglomeração.
2.2.10 - Realizar levantamento dos estudantes matriculados na instituição escolar que realizaram atividades remotas e suas impressões sobre as aulas, bem como sobre os que não realizaram, verificando os motivos relatados.
2.2.11 - Realizar a busca ativa escolar dos estudantes matriculados na instituição que não retornarem para as aulas remotas, nesse primeiro momento e posteriormente as aulas presenciais, redobrando os esforços junto aos alunos com maior risco de evasão escolar.

2.3 – TRANSPORTE ESCOLAR
2.3.1 - Higienizar o transporte escolar antes de cada viagem.
2.3.2 – Higienizar as mãos dos estudantes antes de entrar no transporte;
2.3.2 - Reduzir em pelo menos 50% o número de estudantes sentados por veículo, mantendo o distanciamento de um aluno por assento.
2.3.3 - Utilizar obrigatoriamente, a máscara de proteção para motorista e alunos dentro do transporte escolar.
2.3.4 – Estudar alternativas referente o quantitativo de transporte escolar de forma a atender a demanda sem causar aglomeração.
2.3.5 – Fica rigorosamente proibido carona.
2.3.6 – Observar o disposto no artigo 76 da Resolução SESA nº 860/2021

2.4 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
2.4.1 - Garantir a segurança sanitária com higienização no transporte dos alimentos, no preparo, na distribuição e no servir da alimentação escolar.
2.4.2 – As merendeiras devem utilizar os equipamentos de proteção individual, como: aventais, luvas, sapatos, toucas e máscaras na manipulação dos alimentos e ao servir a merenda.
2.4.3 - Os horários de distribuição da merenda escolar, devem ser alternados para evitar aglomerações, obedecendo ao distanciamento mínimo de 1 metro entre alunos.
2.4.4 - Os estudantes deverão higienizar as mãos antes do recebimento da merenda evitando contaminação.
2.4.5 - Higienização dos refeitórios a cada troca de turma.
As orientações específicas sanitárias quanto a higienização, manipulação e preparo dos alimentos, bem como higienização de todos os ambientes escolares serão repassadas através de formações para todos os profissionais e a apresentação de orientações específicas que complementarão este plano de ação e será incluído como um anexo deste plano de ação.

2.5 – ORIENTAÇÕES AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS
2.5.1 – Os pais devem orientar os estudantes sobre a obrigatoriamente de se alimentar antes de sair de casa. Também orientar para que o aluno lave bem as mãos com água e sabão, em seguida colocar a máscara e deverá ser verificada a temperatura observando se apresenta algum sintoma de gripe, tosse, coriza, febre, dor de cabeça e garganta, etc. Se o aluno não apresentar nenhum sintoma, poderá ir para a escola. Em caso de dúvida deixar o estudante em casa e avisar à escola através dos grupos de WhatsApp, telefone fixo ou por e-mail. Respeitar pontualmente os horários de entrada e de saída.
2.5.2 - O aluno e o acompanhante do mesmo deverão usar máscara, desde a saída de casa, bem como no retorno, ou seja, durante todo o percurso feito da escola até sua residência, seja a pé, de bicicleta, moto, carro ou transporte escolar.
2.5.3 – Os pais ou responsáveis deverão colocar diariamente na mochila dos alunos: 1 saco plástico para guardar as máscaras usadas, 1 máscara de tecido limpa e passada a ferro para troca e 1 garrafa d'água.
2.5.4 - Verificar cadernos, livros e material de uso individual, pois não poderá haver empréstimo de material didático e nem outros objetos como jogos e brinquedos.
2.5.5 – Os pais ou responsáveis acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque e caso seja detectada febre ou sintomas gripais, este não poderá embarcar no transporte escolar, e deverá buscar orientação/atendimento junto a Vigilância em Saúde Municipal.
2.5.6 - Os pais e/ou responsáveis dos alunos que permanecerem no ensino remoto, em decorrências de doenças graves e/ou comorbidades, deverão continuar retirandoe devolvendoas atividadesnas escolas ou Cmeise orientando a realização dasmesmas em casa, visto queéatravés da realização das atividadesqueé computada a presença ao aluno e mantido o direito de acesso à educação, garantido por lei.

2.6 – CUIDADOS NA ESCOLA
2.6.1 – Verificar a temperatura, na entrada, sendo que só permanecerá na escola o aluno que estiver abaixo de 37,5º, se estiver acima deverá retornar para casa e a família procurar atendimento médico.
2.6.2 - O aluno entrará sozinho na escola, mas os pais e/ou responsáveis só deverão retornar para casa após a verificação da temperatura deste estudante.
2.6.3 – Lavar as mãos com água e sabão.
2.6.4– Passar álcool 70% na entrada de cada sala de aula.
2.6.5 – Sentar na cadeira onde está o seu nome.
2.6.6 – Deixar sobre a mesa apenas o material didático dos alunos ou dos professores.
2.6.7 - Manter o distanciamento social, seguindo o protocolo de distanciamento sugerido pela Organização Mundial de Saúde, ou seja, mínimo de 1 metro.
2.6.8 – Caso o Estudante, Professor ou Servidor estando dentro da escola, apresente sintomas suspeitos da COVID-19, deverão ser

tomadas as devidas providências imediatamente. A gestão escolar deverá comunicar os pais (no caso dos alunos) e a autoridade de saúde local, sendo que só poderá retornar à escola com apresentação da liberação da equipe de saúde.
2.6.9 – Orientar as rotinas regulares sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do novo Corona vírus, por meio de cartaz, áudio, vídeos, panfletos e etc.

2.7 - DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
2.7.1 - Disponibilizar máscaras de tecido individuais para cada estudante, que deverão ser trocadas sempre que necessário.
2.7.2 - Disponibilizar equipamentos de proteção individual para todos os trabalhadores da educação.

3 - MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO

3.1 ENCAMINHAMENTOS PEDAGÓGICOS
3.1.1 Implementar o cumprimento da carga horária mínima anual dos estudantes com o retorno em fase de escalonamento de 50% da turma, ampliando nos meses seguintes.
3.1.2 Efetivar as 800 horas anuais para o ano letivo de 2021.
3.1.3 Adequação curricular, referente ao ensino híbrido, conforme orientações da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.
3.1.4 Focar nas habilidades e objetivos de aprendizagem que serão essenciais no retorno às aulas, onde o professor optará por quais conteúdos serão vistos de forma remota e quais presencial.
3.1.5 Utilizar, na medida do possível, as ferramentas tecnológicas nas aulas híbridas, como também o professor poderá utilizar outros recursos didático metodológico.
3.1.6 Estruturar as atividades de acordo com os conteúdos já trabalhados.
3.1.7 Monitorar a realização das atividades e sua aprendizagem através de atividades avaliativas.
3.1.8 Para o retorno das atividades presenciais, sugere-se que a escola se organize de acordo com as especificidades de sua comunidade, clientela, reservando autonomia para adequação e melhor aproveitamento educacional de sua unidade para receber os alunos.

3.2 - AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA
3.2.1 - Elaborar questionários e formulários no aplicativo Google Forms onde possa ter um acompanhamento, monitoramento e avaliação das aulas remotas com a participação de toda comunidade escolar.
3.2.2 - Realizar avaliação diagnóstica para acompanhar à aprendizagem dos estudantes com relação ao ano, no qual o mesmo está matriculado.

3.3 ESTABELECER ESTRATÉGIAS DE NIVELAMENTO E RECUPERAÇÃO.
3.3.1 - Identificar a defasagem de cada estudante através da realização de atividades avaliativas diagnósticas diversificadas.
3.3.2 - Retomar os objetos de conhecimento e habilidades utilizados nas aulas remotas a fim de nivelar o conhecimento de toda a turma.
3.3.3 - Estruturar na própria escola espaço com construção de calendário de recuperação para os alunos com mais dificuldade.
3.3.4 - Continuar com as aulas remotas para melhor assimilação das habilidades e conteúdos trabalhados potencializando a aprendizagem.
3.3.5 - Utilizar as aulas presenciais para acompanhamento didático, informações, esclarecimentos, instruções e aplicabilidade de procedimentos e instrumentos avaliativos anuais.
3.3.6 - Potencializar os conteúdos e as competências sócios emocionais presentes na BNCC**.**

3.4 - FORMAÇÃO DE PAIS, PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
3.4.1 - Ofertar formação contínua aos professores, com os temas atuais, contribuindo assim para realizar a sua prática docente.
3.4.2 - Promover momentos de trocas de experiências junto aos professores, para que possam compartilhar suas emoções, anseios e realizações.
3.4.3 - Oferecer formação sobre os Protocolos: De segurança sanitária, saúde emocional, comunicação Escola-família, reorganização dos espaços escolares, acompanhamento pedagógico das aulas presenciais e aulas remotas.
3.4.4 - Instruir as equipes de secretaria escolar sobre como proceder no atendimento ao público respeitando os protocolos sanitários.
3.4.5 - Oferecer formações continuadas para os profissionais da escola e pais sobre os protocolos sanitários, bem como planejamento do retorno dos estudantes às aulas presenciais.
3.4.6 - Capacitar o pessoal de serviços gerais para higienização dos ambientes da escola.
3.4.7 - Capacitar os profissionais para o acolhimento dos alunos e conversa com os pais sobre as novas normas e regras a serem utilizadas.
3.4.8 - Capacitar as merendeiras para higienização dos gêneros alimentícios, utilização correta dos EPI's, transporte e distribuição da alimentação escolar.
3.4.9 - Capacitar os motoristas para higienização dos transportes escolares e orientações necessárias sobre o acolhimento e o quantitativo.

3.5 - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES E SERVIDORES
3.5.1 - Providenciar contratação de pessoal para substituir os profissionais comprovadamente do grupo de risco (afastados por determinação médica), durante a pandemia, bem como auxiliares e professores para as salas de aulas e merendeiras.

3.6 - APOIO PSICOSSOCIAL A ESTUDANTES E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO
3.6.1 - Acionar as Secretarias parceiras: Saúde e Assistência Social para ofertarem os serviços de suporte emocional aos professores e demais servidores da educação.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

A Educação Básica em suas etapas de ensino possui características e especificidades que se fazem necessárias serem observadas para o retorno das aulas presenciais considerando as três áreas de atuação: medidas de segurança, organização do trabalho pedagógico e organização administrativa.

5. ORIENTAÇÕES POR ETAPA DE ENSINO
5.1 EDUCAÇÃO INFANTIL - (BERÇÁRIO, CRECHE E PRÉ-ESCOLA) - MEDIDAS DE SEGURANÇA
5.1.1 As crianças do Berçário e Creche (0 a 03 anos) apresentam alto risco de contágio pois:
ü As crianças de até dois anos não devem usar máscaras pelo risco de sufocamento;
ü A troca de fraldas pode favorecer a contaminação, porque estudos revelam que o Corona vírus fica presente nas fezes por até 30 dias;
ü O banho também deve ser evitado por causa das toalhas;
ü O contato físico entre adultos e crianças, indispensáveis aos cuidados dessa faixa etária (troca de fraldas, pegar no colo quando chora, dar banho, limpar o nariz, ajudar a usar o vaso sanitário, organizar o sono, auxiliar no momento das refeições e etc.)
5.1.1.1 - O álcool a 70% deve ser guardado longe de crianças pequenas e usados apenas com a supervisão de um adulto para crianças menores de 6 anos.
5.1.1.2 As estratégias devem ser associadas ao uso obrigatório de máscaras faciais por todos os indivíduos (a partir de 2 anos) de forma consistente e adequada cobrindo o nariz e a boca, etiqueta respiratória cobrindo o nariz e a boca ao tossir e espirrar, permanência em casa quando doente com sintomas de doenças infecciosas, incluindo COVID-19, a adoção do distanciamento físico de 1 metro (um metro) entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies e adoção das medidas de quarentena e isolamento na presença de sinais e sintomas respiratórios e demais medidas previstas.
5.1.1.3 – Observar o disposto nos artigos 58 a 74 da Resolução SESA nº 860/2021.

As crianças da pré-escola (4 e 5 anos), é necessário observar alguns critérios para não colocar em situações de risco de contaminação pelo COVID-19, tais como:
5.1.2 Planejar a distribuição e o uso de máscaras de acordo com as orientações da saúde para as crianças a partir dos quatro anos de idade, com troca sempre que necessário, o que os pais ou responsáveis deverão já irem treinando em suas casas.
5.1.3 Entregar 2 máscaras de tecido para as crianças de quatro e cinco anos quando retornarem.
5.1.4 Pensar em soluções para os casos em que a criança tenha dificuldades em usar a máscara.
5.1.5 Reorganizar a entrada e saída das crianças, propondo horários alternados, escalonando a chegada e a saída de cada turma para evitar aglomerações.
5.1.6 Garantir que as salas fiquem arejadas, mantendo as janelas e as portas abertas e utilizar ao máximo os ambientes externos, sem aglomerações.
5.1.7 Organizar todas as atividades na instituição escolar para não haver nenhum tipo de aglomeração.
5.1.8 Caso seja extremamente necessário realizar reuniões, essas devem ser feitas em espaços externos e com grupos menores de pessoas, intercalando-os.
5.1.9 Higienizar as superfícies de todo o mobiliário das salas/agrupamentos, refeitórios, e outros espaços usados pelas crianças, limpando os pequenos objetos, conforme recomendações da saúde, pelo menos uma vez a cada período.
5.1.10 Manter a logística dos objetos de higiene pessoal das crianças armazenados separadamente.
5.1.11 Utilizar no momento do sono tatame para evitar todo e qualquer contato com o chão.

5.2 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
5.2.1 Planejar o retorno preparando de forma especial a acolhida, onde as crianças tenham oportunidades de expressar seus sentimentos: alegrias, medos, angústias, tristezas, etc., através dos desenhos, das brincadeiras, socialização, rodas de conversas sobre o que fizeram em casa.
5.2.2 Realizar junto aos familiares um novo diagnóstico, para entender e compreender as possíveis mudanças ocorridas com as crianças no período de isolamento social.
5.2.3 Elaborar intervenção pedagógica a partir do diagnóstico feito junto aos familiares, bem como através da observação e da escuta realizada junto as crianças.
5.2.4 Promover o maior número possível de atividades ao ar livre que permitam as crianças correrem, pularem, rolarem e brincarem de forma segura.
5.2.5 Desenvolver as ações em dias de chuva nos ambientes cobertos, garantindo assim a segurança sanitária das crianças e dos adultos.
5.2.6 Organizar as refeições, alternando a ida de pequenos grupos de crianças ao refeitório, evitando aglomerações e mantendo o distanciamento.
5.2.7 Ensinar as crianças a higienizarem as mãos de forma correta, conforme orientações da área da saúde, sempre com um adulto orientando e higienizando as torneiras e pias.

5.3 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
5.3.1 Aplicar os protocolos sanitários para as crianças de 0 a 5 anos de idade (troca de fraldas, banho, alimentação, higienização de espaços, superfícies e etc.).
5.3.2 Acompanhar casos de crianças que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos das crianças que estão em situação vulnerável.
5.3.3 Adequar a relação entre adulto/criança e a metragem de distância entre as mesmas (1 metro) assim como a disponibilização dos mobiliários atentando as especificidades da Educação Infantil e da faixa etária atendida.
5.3.4 Observar as normas vigentes para reorganizar o calendário escolar.
5.3.5 Na educação Infantil, só é obrigatória a matrícula para as crianças de 4 a 5 anos de idade completos até 31/03, sem o objetivo de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental (Art. 31 da LDB), sendo a frequência mínima de 60% (Art. 31, Inciso IV da LDB).
5.3.6 A retomada para a Educação Infantil, para as crianças de 0 a 3 anos, será opcional, com respeito a posição das famílias, caso não sintam-se seguras para levar as crianças enquanto a pandemia não for controlada ou a vacina disponibilizada em larga escala.

5.4 CRONOGRAMA EDUCAÇÃO INFANTIL
Sala em ensino presencial:
✓ poucos objetos;
✓ material individual;
✓ porte de máscara e viseira;
✓ distanciamento nas mesinhas;

5.5 CRONOGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - MEDIDAS DE SEGURANÇA
5.5.1 Disponibilizar máscaras para os estudantes, e orientar o uso correto com trocas de acordo com a orientação da saúde/vigilância sanitária.
5.5.2 Proporcionar horários alternados com escalonamento de entrada e saída das turmas, para se evitar aglomerações.
5.5.3 Realizar o escalonamento dos estudantes durante a semana para frequência das atividades presenciais na instituição escolar.
5.5.4 Garantir que as salas fiquem arejadas com as janelas e as portas abertas.
5.5.4 Organizar as reuniões e as atividades na escola para não haver nenhum tipo de aglomeração, que sejam preferencialmente nos espaços externos e com grupos pequenos e intercalados.
5.5.5 Fazer com estudantes cartazes de protocolos sanitários, recomendados, em linguagem acessível, para afixar em vários pontos da instituição escolar, a fim de garantir acesso a toda comunidade educacional as informações.
5.5.6 Higienização das mãos dos estudantes antes da entrada nas salas de aulas, refeitório, bem como enquanto estiver na escola.
5.5.7 Reorganizar o mobiliário nas salas de aula, garantindo o distanciamento mínimo orientado pela vigilância sanitária (1 metro).
5.5.8 Organizar para que as refeições sejam realizadas nas salas ou caso não seja possível, alternar a ida de pequenos grupos por sala, evitando aglomerações.

5.6 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO
5.6.1 Preparar, planejar e organizar a chegada dos estudantes, considerando que devem ser acolhidos, que tenham oportunidades para expressar seus sentimentos: medos, angústias, tristezas, alegrias etc., por meio de rodas de conversas, dinâmicas de grupo, entre outras ações intencionalmente planejadas.
5.6.2 Propor ações institucionais que qualifiquem os cuidados físicos e pessoais, para se preservar a saúde física e emocional de todos, adultos e estudantes.
5.6.3 Realizar avaliação diagnóstica para identificar quais componentes curriculares, objetos de conhecimento/conteúdos necessitam de uma intervenção pedagógica maior.
5.6.4 Estabelecer intervenções pedagógicas específicas para as turmas de alfabetização, no sentido de garantir ações que possibilitem a complexidade desse processo.
5.6.5 Planejar ações de intervenções pedagógicas para intensificação das aprendizagens dos estudantes de acordo com as avaliações diagnósticas.

5.7 MEDIDAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
5.7.1 Estabelecer, por iniciativa da Equipe diretiva/pedagógica, diálogo e acompanhamento constante com os profissionais, para que consigam lidar com seus sentimentos, incluindo seus medos, de forma que não comprometam a relação afetiva com as crianças e o atendimento de suas necessidades, com vistas ao seu desenvolvimento emocional saudável.
5.7.2 Cumprir o calendário escolar, observando o cumprimento das horas estabelecidas pelos órgãos competentes. Essa carga horária pode ser cumprida de forma presencial após o período da Pandemia ou com atividades pedagógicas não presenciais; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas disponibilizados aos estudantes e as suas famílias ou responsáveis e; pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios nos materiais didáticos indicados.

5.7.3 Definir formas de registros específicos da escrituração escolar: frequência dos estudantes nos diários e objetos de conhecimento/conteúdos trabalhados; declarações de matrícula, frequência, transferência; histórico e certificado escolar (de acordo com a proposta escolhida).
5.7.4 Acompanhar os estudantes que não retornarem, para verificar os motivos e auxiliar as famílias ou responsáveis no que for necessário ao processo de retorno, com a Saúde, a Assistência Social e o Conselho Tutelar, principalmente nos casos dos estudantes que estão em situação de vulnerável.

5.8 AULAS REMOTAS (AR) E AULAS PRESENCIAL (AP)

Durante as etapas de retomada das aulas presenciais, fica em funcionamento as Aulas Remotas para:
- As horas que não serão de AP para os alunos que voltam para escola;
- Os alunos cujos pais optaram para não mandar os filhos em AP, logo por razões pessoais.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexo, exigindo que as decisões sejam tomadas de maneira conjunta e articulada, principalmente, com a área da saúde e da assistência social para a realização deste **Plano de Ação** para retomada das aulas presenciais que garantam educação e qualidade de vida a todos.
A rotina da educação básica mudou, e não será mais a mesma, mas é primordial que todos saibam e reconheçam que "o ano não está perdido". O importante nessa conjuntura é manter o vínculo com nossas crianças, estudantes, familiares, profissionais e trabalhadores da educação. É momento de as redes reorganizarem seus Currículos e Projetos Políticos Pedagógicos, a fim de garantir a aprendizagem em outros tempos e espaços escolares. Ao mesmo tempo, é essencial que a união dos órgãos competentes garantam recursos extraordinários para as redes poderem implementar as ações sugeridas neste documento, bem como outras que forem necessárias para garantir um retorno as aulas presenciais com segurança.
Esse protocolo de segurança será apresentado e aprovado pelo Comitê de Retorno as Aulas e a Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:7C98A27A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 051/2021 - DEDUC/SEED CURITIBA, 02 DE AGOSTO DE 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

Ofício Circular nº 051/2021 - DEDUC/SEED Curitiba, 02 de agosto de 2021.

Assunto: Retorno presencial dos estudantes da rede pública estadual

Prezados(as) Senhores(as),

Mesmo com esforços da rede pública com a oferta de ensino remoto e ensino mediado por tecnologia, já há evidências do impacto da pandemia Covid-19 na aprendizagem dos estudantes, principalmente na aprendizagem daqueles em situação de pobreza e vulnerabilidade.
Segundo dados[1] do Parecer n.º 6/2021, do Conselho Nacional de Educação, o ensino e a aprendizagem da maior parte dos estudantes está acontecendo por meio de material impresso, sendo o grande desafio das instituições de ensino o acesso dos estudantes à internet (CNE – Parecer 6/2021).
Desse modo, tendo como premissa a essencialidade da educação e a Lei Ordinária n.º 20.506, de 23 de fevereiro de 2021, que estabelece as atividades e os serviços educacionais como atividades essenciais no Estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, por meio desta Diretoria de Educação, alerta que o retorno às aulas presenciais é urgente e indispensável para assegurar o direito à educação de todas as crianças e os jovens do Estado. Se chegarmos ao final de 2021 sem as escolas retomarem plenamente o atendimento presencial, será muito desafiador o processo de recuperação da aprendizagem.
Atualmente, o Paraná atende um grande percentual de estudantes por meio de material impresso em escolas que não possuem conexão de internet adequada para que sejam ofertadas aulas síncronas, situação que corrobora para o aumento da dificuldade na aprendizagem e da desigualdade social entre a população, e causa prejuízos à saúde mental de crianças e adolescentes.
Nesse sentido, todos os estudantes têm direito a retornarem presencialmente. No entanto, solicitamos que deem prioridade àqueles sem acesso às aulas *on-line* e que estão com dificuldade de aprendizagem. Havendo capacidade física para o recebimento de mais estudantes, a gestão das escolas deverá ampliar o chamamento a todos.

Aos Chefes dos Núcleos Regionais de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC

Continuação do Ofício Circular nº 051/2021 - DEDUC/SEED

Nas situações em que os responsáveis não autorizem o retorno presencial do estudante, deve ser apresentada para a equipe gestora justificativa por escrito. Orientamos que os motivos não relacionados a questões de saúde, as quais incluam o estudante e/ou familiar no grupo de risco da Covid-19 ou problemas relacionados ao transporte escolar, sejam encaminhados para acompanhamento da Rede de Proteção local, a fim de que esta auxilie as famílias a superarem as situações que dificultam o retorno às aulas presenciais. Assim, é importante que o NRE alinhe com as instituições de ensino e redes de proteção dos municípios formas de garantir a organização e o acompanhamento das ações relativas à vida escolar dos estudantes, de maneira a minimizar os impactos causados na aprendizagem pela ausência no ensino presencial, principalmente na daqueles que utilizam como meio de aprendizagem o material impresso ou a TV.
Ressalta-se que esta Secretaria se preocupa com o aumento da evasão escolar e com a
dificuldade que muitos estudantes possuem com o ensino remoto, devido, principalmente, à falta de acesso à tecnologia. Portanto, nosso intuito é que as escolas da rede pública de ensino recebam, com segurança, um maior número de estudantes, motivando-os pela permanência, uma vez que o ensino remoto contribui para com a aprendizagem, mas não substitui as atividades pedagógicas ofertadas de modo presencial.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Fábio Luiz de Melo
Coordenação de Frequência e Aprovação

Assinado eletronicamente
Eliana Provenci Albano
Departamento de Desenvolvimento Curricular

Assinado eletronicamente
Roni Miranda Vieira
Diretoria de Educação

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:446F1C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 60/2021

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento/PR, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pela Portaria n° 2618/2021, conforme despacho do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 60/2021, Processo Administrativo nº 286/2021, tendo como objeto **"Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção em linhas telefônicas, configuração de centrais telefônicas, reparos em aparelhos telefônicos em geral, manutenção de centrais PABX para as Secretarias Municipais, e equipamentos telefônicos para realização de possíveis trocas e manutenções nas redes telefônicas"**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, sendo a mesma considerada deserta nesta data.

Pinhal de São Bento, 28 de setembro de 2021.

SIMONE GOMES DA ROSA
Pregoeira

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:131BAD52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº153 de 2021.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e disposição final de resíduos classe I e classe II., conforme processo de Pregão nº 63/2021.

CONTRATADO: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4330	10.002.18.541.1801.2073	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 28/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:6C07C3B9

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 258/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leonel Lavarda Matrícula: 213-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES:
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 29/09/2021 (saída 04:30 horas)
Destino: Cascavel/Pr
Valor de diárias: 85,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar o paciente Leoni de Mercedes Graminho e acompanhante
para consulta no CEONC em Cascavel/Pr.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC em Cascavel/Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 727/2020, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 29 de Setembro de 2021.
Solicitante da viagem: Leonel Lavarda
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:E7D2BAB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PIRAQUARAPREV
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 36.563/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PIRAQUARA – PIRAQUARAPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) sob nº 08.696.728/0001-01, estabelecido à Rua Barão do Cerro Azul, nº 1749, sala 07, 16 e 17, Centro, Piraquara.
CONTRATADA: CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.340.009/0001-68, com sede na Rua Barão de Paranapiacaba, 231, Santos/SP.
Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração da Política de Investimento do exercício de 2022, acompanhamento da Política de investimento exercício 2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação. Art. 24 e 38, inc. VII, da Lei de Licitações. (Lei n.º 8.666/1993).
Fonte de recurso: 1001
Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00.00
Serviços Técnicos Profissionais: 3.3.90.39.05.00
Valor Total: R$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais), para pagamento no valor mensal de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
Vigência: 28/09/2021 a 27/09/2022

CRISTOVÃO RODRIGO CHIQUETO
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sergio Luiz Borato Vilar
Código Identificador:A39A91AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA: COVIL DO LOBO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.628.548/0001-03. **DO OBJETO** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: adição de prazo de execução e vigência. **DO PRAZO:** O **prazo de vigência** do contrato será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, resultando na

data de 20/11/2021. **O prazo de execução** do Contrato será prorrogado por mais 30 (trinta dias), resultando na data de 17/11/2021. **Data da Assinatura:** 23/09//2021.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A7142824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31.629/2021

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da habilitação da Concorrência nº 06/2021 que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de urbanização de calçadas na Rua Elias Alves Ferreira e Rua Reinaldo Meira, trecho entre a Rua Ângelo Jacomel e a Sede do Batalhão de Polícia de Guarda, com área de 1382,47 m², incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, remansos, calçadas e remansos em paver, paisagismo, urbanismo, elétrica e sinalização de trânsito, conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 1-Blockeng Industria e Comercio de Artefatos de Cimento Ltda; 2-Brioschi Engenharia Ltda; 3-Gamma Pavimentação, Incorporação e Construção Ltda. **EMPRESA INABILITADA:** 1-João Paulo Jacinto Construções Me.Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85756E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 25.529/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 25.529/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021,** que tem por objeto *a aquisição de Papel Sulfite*, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA**, com sede na Rua 2 de Setembro, n° 305, Itoupava Norte, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.413.591/0003-18, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 82.213,27** (oitenta e dois mil duzentos e treze reais e vinte e sete centavos); **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA**, com sede na Rua Coronel Farrapo, n° 1093, Centro, Campos Novos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.803.230/0001-53, vencedora dos **itens 03 e 04** pelo valor total de **R$ 30.629,61** (trinta mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos); **EDINEIA DA SILVA EDUARDO BANCA DO CARTUCHO EIRELI**, com sede na Rua Conselheiro Laurindo, n° 600, Loja 78, Centro, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.756.134/0001-84, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 627,60** (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta centavos). Valor total homologado e adjudicado **R$ 113.470,48** (cento e treze mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:59B7E327

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30.474/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a Contratação de empresa para locação de decoração natalina, compreendendo instalação e desinstalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR GRUPO**. Valor Máximo: **R$ 284.352,41** (Duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasgovernamentais.gov.br** e no endereço eletrônico **www.piraquara.pr.gov.br**, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9D3FC0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 69/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35508/2021

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de estruturas provisórias e equipamentos de som e iluminação para organização e realização de campanhas, mobilizações e eventos oficiais da Prefeitura de Piraquara, conforme condições, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, será realizada no dia 15 de outubro de 2021, às 9h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo R$ 1.299.609,16 (Hum milhão, duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e nove reais e dezesseis centavos). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 28 de setembro de 2021.

EMERSON ANTÔNIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F2AE4BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.617/2021

Regulamenta Taxa de Alvará e Taxa Sanitária constante na lei Municipal nº 573/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º A Taxa de Alvará e a Taxa Sanitária serão lançadas e arrecadadas em cota única ou em até 06 (seis) parcelas, seguindo o critério que as parcelas não sejam em valores inferiores a 10% da UFM, sendo cada uma correspondente a um DAM/FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA específico.
§ 1° As datas de vencimento da cota única e de cada uma das parcelas referidas no "caput" deste artigo são as seguintes:
Cota única - no dia 30 de março, ou
1a parcela - no dia 30 de março;
2a parcela - no dia 29 de abril;
3a parcela - no dia 31 de maio;
4a parcela - no dia 30 de junho;
5a parcela - no dia 29 de julho;
6a parcela - no dia 31 de agosto.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E55AA93E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.618/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença maternidade no período compreendido entre **29/08/2021 à 24/02/2022** à servidora **ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR II LICENCIATURA PLENA**, matrícula funcional nº **726721**, **l**otada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:27D3D2E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.619/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
DECRETA:
Art. 1º Declarar que a servidora abaixo nominada, no quadro de conclusão, foi aprovada no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992685	JAQUELINE DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	01/08/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B6613F49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.620/2021

Convoca para o III Encontro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no 40º artigo da Lei Orgânica Municipal e, Lei nº 1.103/2011 alterada pela Lei nº 2090/2020.
Considerando a necessidade de avaliar a situação atual e avanços na implantação dos Direitos da Pessoa com Deficiência no Município e o disposto na Resolução Conjunta nº 001/2021 – COEDE-PR/SEJUF e a Deliberação nº 002/2021 – COEDE/PR.
DECRETA:
Art. 1° Fica convocado o III Encontro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara, a ser realizada de forma virtual no dia **08 de outubro de 2021 às 13h30min**, tendo como tema geral o "Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos das Pessoas com Deficiência", subtema "Direito a Inclusão das Pessoas com Deficiência" e como eixos temáticos:
I - Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência;
II - Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas;
III - Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência;
IV - Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.
Art. 2º Como etapa preparatória será realizado a Assembleia Geral da Sociedade Civil para Eleição dos representantes deste segmento na gestão de 2021-2023 do Conselho Municipal dos Direitos as Pessoa com Deficiência de Piraquara – CMDPD **no dia 05 de outubro de 2021 às 09h00min** no Auditório do Complexo Administrativo da Vila da Cidadania, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, Piraquara/PR.
§ 1º As entidades da sociedade civil organizada, diretamente ligadas a defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência em Piraquara, legalmente constituídas e em funcionamento há, pelo menos, um ano, interessadas em concorrer a vaga de conselheiro devem encaminhar ofício assinado pelo representante legal da entidade contendo o nome completo e contato do representante indicado para a Secretaria Executiva do Conselho localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, Piraquara/PR **até o dia 01 de outubro de 2021**, presencialmente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do e-mail secexcons@piraquara.pr.gov.br.
§ 2º A posse dos Conselheiros eleitos e indicados pelo Prefeito será realizada no **dia 15 de outubro de 2021 às 09h00min** no Auditório do Complexo Administrativo da Vila da Cidadania, situado na

Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 – Jardim Primavera, Piraquara/PR.
Art. 3º Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do III Encontro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Piraquara.
Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 28 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:68CC94E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 152/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Médico Generalista – 20 horas, Médico Generalista 40 horas, Fonoaudiólogo 40 horas, Farmacêutico 40 horas, Auxiliar de Enfermagem 40 horas e Técnico de Enfermagem 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 002/2020-SMSA e com homologação através do Edital nº 003/2020-SMSA, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 149/2021, SENDO CONSIDERADO:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
34	ANDREIA TEIXEIRA DOS SANTOS DE MOURA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F6CE7683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 153/2021

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS, FONOAUDIÓLOGO 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°002/2020-SMSA E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 003/2020-SMSA.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de outubro de 2021 às 14h00min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 003/2020, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
35	LUANA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	04/12/1999	2

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:BA709CB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 154/2021

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 151/2021, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
05	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	AUSENTE

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
04	CAROLINE ISABEL RIBAS	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:9B882F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 155/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 01 de outubro de 2021 às 14h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
06	FERNANDA DUTRA DA SILVA	09/02/1982	24

ASSISTENTE OPERACIONAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
05	ENI TERESINHA DA SILVA FERREIRA	21/08/1975	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 27 de setembro de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B3896F9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 16/2021 - CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão – Deliberação 043/2021- CEDCA/PR

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.743/2012

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar **o PLANO DE AÇÃO** para o Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID - 19, conforme Deliberação n° 043/2021 – CEDCA/PR. Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 27 de setembro de 2021, conforme consta em Ata n° 245/2021.

Art. 2° Aprovar o Termo de Adesão – Deliberação nº 043/2021.

A aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 27 de setembro de 2021, conforme consta em Ata n° 245/2021.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 28 de setembro de 2021.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:462358F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 69/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 15 de outubro de 2021, tipo menor preço por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 28/09/2021.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CF6E9EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO N° 324/2017. DESIREE POTAROLO

TERMO ADITIVO Nº. 5
CONTRATO Nº.324/2017

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 324/2017, celebrado entre o Município de Pitanga e DESIREE PONTAROLO, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a Sra. DESIREE PONTAROLO, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº. 324/2017, referente à Dispensa de Licitação nº. 27/2017, qual objeto é Locação de Imóvel situado na Avenida Interventor Manoel Ribas, nº 420, destinado ao funcionamento da Unidade do Posto Avançado da Justiça do Trabalho. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado qual o encerramento é 27/09/2021, fica prorrogador por período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/09/2021 e encerrando-se em 27/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: o valor original do contrato e já aditivado qual valor mensal é R$ 4.135,40, (quatro mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Fica reajustado conforme IPCA acumulado nos últimos doze meses, em razão de fundamentação jurídica bem como índice utilizados em outros procedimentos, sendo 9,68% (nove virgula sessenta e oito porcento), passando para o valor de R$ 4.535,71 (quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), totalizando em 12 meses, R$ 54.428,48 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20/09/2020.

Original devidamente assinado.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

DESIREE PONTAROLO
Locadora

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:EBB307EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 339, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera membros no Decreto nº 153, DE 13 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando nº 402/2021, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE

Art.1°. Altera membros do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência
de Pitanga-COMDEF, criado através da Lei nº 1350, de 04 de Maio de 2007, instituído através do Decreto nº 153 de 13 de julho de 2020.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Lídia de Fátima Cândido
Suplente: Lucimar Camilo da Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Marilda Aparecida de Paula Flores
Suplente: Patricia Martins Ambok Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Ana Regina Arruda
Suplente: Cleide Cândido de Freitas

SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: Andre de Paula Barbosa
Suplente: Charli Fernando Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular: Natalia Ferreira dos Santos
Suplente: Elizeu Vaz

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE

Titular: Glenn William Barbosa
Suplente: Sandro Grosko

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Titular: Marlene Soares Munhoz
Suplente: Deonizio Cedorak

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Rosicleia Chulek
Suplente: Lucia Ester Mattielo Dziubat

AGÊNCIA DO TRABALHADOR

Titular: Antônio Bezusko Sobrinho
Suplente: Adriane de Fátima Velozo Esplugues

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PRESTADOR DE SERVIÇO - VISUAL VISUAL

Titular: Nilcelia Gomes Miller Fabris
Suplente: Telma Landegraff

PRESTADOR DE SERVIÇO - FÍSICO

Titular: Fátima Penteado
Suplente: Anieli Cardoso dos Santos

PRESTADOR DE SERVIÇO - AUDITIVO

Titular: Lucimar Franco de Abreu
Suplente: Lucas Emanuel Lenartovicz

PRESTADOR DE SERVIÇO - MENTAL

Titular: Verônica Cedorak
Suplente: Marizele Terezinha Beló

ENSINO SUPERIOR

Titular: Marta Rodrigues de Souza
Suplente: Jéssica de Almeida Moreira Getão

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Titular: Wagner Miguel Tizott
Suplente: Mariza Augusto

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FISICA

Titular: Vanildo Carlos Krensiglova
Suplente: Marlon Douglas Sinhori

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Titular: José Sidnei Camargo
Suplente: Jessica Latzuk

USUÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA MENTAL

Titular: Leandro José de Lima
Suplente: Rosinete Maria da Rosa

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:DE1E1734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 585, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Inclui membro na Comissão para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando nº 74/2021 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

RESOLVE

Art. 1º Inclui membro , na Comissão de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos municipais, instituída através da Portaria n° 515, de 25 de agosto de 2021.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dircelia Aparecida Maia , matrícula nº 144781 - Contratos relacionados à Alimentação Escolar;

Juliana Semmer Correia Bayer, matrícula n° 131531 – Contratos relacionados aos Programas do Governo Federal;
Jeferson Radião, matrícula 50978 – Contratos Transporte Escolar;
Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli , matrícula nº 208021, - demais contratos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Hélio Dominico, matrícula nº 21048;

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Jerry Willian Florindo Fagundes, matrícula nº 21020;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Patrícia Martins Ambok Santos; matrícula n° 21076;
Lucas Penteado Vieira; matrícula nº 21114;

SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR
Osvaldo Krupek, matrícula 21073;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
Fabio Gonçalves Stoski, matricula 21062;

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Michel Delgado , matrícula nº 21058;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daiana Mendes, matrícula nº 50982;
Rosilene Lavezzo Melo, matricula nº 50819;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
Charli Fernando Martins , matrícula n° 21056;

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Cristiano Jaskiu, matricula nº 21008;
Eliani Roveda, matricula nº 506607;
Vanessa Maria Seguro Stachio, matricula nº 21043;
Patricia Arns Steiner Ferreira, matricula nº 506626;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PITANGA
Elizeu Vaz, matrícula nº 21118;
Jaqueline Heinsch , matrícula nº 21117;

GABINETE DO PREFEITO
Sandra Mara Wagner Ollman, matrícula 21034.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:48145778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 586, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado o servidor Jorge Paulo Paulino Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional 51287, fiscal do Convênio celebrado entre o Município de Pitanga e a Secretária de Estado da Segurança Publica e Administração Penitenciária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:71235089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 587, DE28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal para o convênio indicado na epígrafe e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Glenn William Rodrigues Barbosa, RG. nº 8.083.017-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Cidade, para responder como Gestor do Convênio com objetivo do recebimento de manilhas e como Fiscal fica designado a funcionário Fabiano Sedorak, RG. nº 8.843.204-5, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9979CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO TERMO DE COLABORAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDÍGENA LARANJAL

A Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, em atendimento ao disposto no § 1°, artigo 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014 e o § 5°, artigo 6°do Decreto Municipal nº 184/2017, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento publico com fundamento prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal n°. 13.019/2014. Firmado entre o Município de Pitanga/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com a Associação Comunitária Indígena laranjal, para a formalização do Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa, consoante § 1° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014 e §5° artigo 6° do Decreto Municipal n° 184/2017, os quais fundamentam a celebração da parceria com a referida associação considerando o interesse recíproco com o objetivo de realizar repasse financeiro destinado ao pagamento de despesas para manutenção dos projetos voltados para meio ambiente, cultural e econômica da associação de acordo com o plano de trabalho apresentado. Na forma do §2° do artigo 32 da Lei Federal n°. 13.019/2014, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolado aos cuidados da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Pitanga/PR, localizada no Centro Administrativo 28 de Janeiro, n° 171- Centro, Pitanga/PR. O inteiro teor do processo pode ser consultado junto a Secretaria Municipal de Administração do presente município.

Prefeitura Municipal de Pitanga, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:7A7E0610

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 725/2021

DATA: 28 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Turismo no Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:–

CAPÍTULO I
DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO MUNICIPAL

Art. 1° – O Município de Pitangueiras promoverá o Turismo como fator de desenvolvimento social, econômico e cultural, através do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO MUNICIPAL.

Art. 2º – O PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO MUNICIPAL tem por finalidade formular a política municipal de turismo, visando criar condições para o desenvolvimento do turismo no Município de Pitangueiras, Estado do Paraná.

Art. 3° – A Política Municipal de Turismo compreende todas as iniciativas ligadas à indústria do turismo, seja do setor privado ou público, isoladas ou coordenadas entre si, desde que reconhecido seu interesse para o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

Art. 4° – O Executivo Municipal através de órgão criado por esta lei, coordenará todos os programas oficiais, de iniciativa privada e pública, visando estimulo às atividades turísticas do Município, nos termos desta norma e demais dela decorrentes.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PITANGUEIRAS – COMTUPI

Art. 5° – Para implementar a política municipal de turismo, fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PITANGUEIRAS – COMTUPI, como órgão deliberativo, consultivo executivo e de assessoramento do PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO MUNICIPAL responsável pela união de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Art. 6° – O Conselho Municipal de Turismo – COMTUPI, será constituído por 06 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
Quatro representantes do Setor Público, sendo:
1 (um) representante do Departamento de Educação;
1 (um) representante do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente;
1 (um) representante do Departamento de Esportes e Lazer e;
1 (um) representante do Departamento de Cultura e Turismo.
1 (um) representante dos Restaurantes;
1 (um) representante do seguimento de recreação e lazer (casas de show, pesque e pague, clubes, etc.)

§ 1° – Na indicação dos membros as entidades representadas deverão nominar titular e suplente, os quais serão nomeados pelo Poder Executivo Municipal.

§ 2° – O Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho, serão escolhidos pelos conselheiros em sua primeira reunião anual, com mandato de 2 (dois) anos.

§ 3° – O mandato dos membros será de dois anos, admitida sua recondução por mais um período.

§ 4° – Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, completará o mandato.

§ 5° – O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

§ 6° – A presidência e vice-presidência será ocupada alternadamente, a cada dois anos, na renovação do Conselho, por um representante do Poder Público e da Sociedade Civil organizada.

§ 7° – O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Pitangueiras – COMTUPI é detentor do voto de Minerva.

Art. 7º – Ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUPI, compete:
I - Formular as diretrizes básicas a serem obedecidas na Política Municipal de Turismo;
II - Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares, necessários ao pleno exercício;
III - Deliberar junto ao Poder Executivo e Poder Legislativo, sobre projetos de lei que se relacionem com o turismo ou adotem medidas que neste possam ter implicações;
IV - Desenvolver programas e projetos turísticos, visando incrementar o fluxo de turistas para o Município;
V - Estabelecer diretrizes para o trabalho coordenado entre os serviços públicos municipais e os prestados pela iniciativa privada, com o objetivo de promover a infraestrutura adequada à implantação do Turismo;
VI - Estudar de forma sistemática e permanente o mercado turístico do Município a fim de contar com os dados necessários para o adequado controle técnico;
VII - Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico;
VII - Manter cadastro de informações turísticas de interesse do Município;
IX - Promover e divulgar as atividades ligadas ao Turismo;
X - Apoiar, em nome do Município de Pitangueiras, a realização de congressos, seminários e convenções, de relevante interesse para o implemento turístico do Município;
XI - Implementar convênios com órgãos, entidades e instituições de Turismo, públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com objetivo de proceder intercâmbios de interesse público;
XII - Propor planos de financiamentos e convênios com instituições financeiras, públicas ou privadas;
XIII - Emitir parecer relativo a financiamentos de iniciativas, planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística, na forma que for estabelecida na regulamentação desta lei;
XIV - Examinar, julgar e aprovar as contas que lhe forem apresentadas, referentes aos planos e programas de trabalho executados;
XV - Fiscalizar a captação, o repasse e a destinação dos recursos que lhe forem destinados;
XVI - Elaborar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FUMTUR

Art. 8° – Fica criado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas vinculadas ao desenvolvimento do turismo no município.

Parágrafo Único: O Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR terá como gestor o Secretário/Diretor do Departamento de Cultura e Turismo do Município de Pitangueiras e em conjunto com o Conselho Municipal de Turismo de Pitangueiras – COMTUPI adotará ações comuns no sentido de:
I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;
II - Aplicar os parâmetros da administração financeira pública na execução do Fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 9° – Constituirão receitas do FUMTUR:
I - Os preços da cessão de espaços públicos para eventos de cunho turístico e de negócios e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos, excluídas as receitas próprias;
II - Venda de publicações turísticas editadas pelo Poder Público;
III - Participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;
IV - Créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;
V - Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, nacionais e internacionais;
VI - Contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;
VII - Recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;
VIII - Produtos de operações de crédito, realizadas pela Prefeitura, observada a legislação, pertinente e destinadas a este fim específico;
IX - Rendimentos provenientes das aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
X - ICMS Ecológico;
XI - Produto da arrecadação com o imposto de turismo, (ISS incidente sobre atividades hoteleiras ou diretamente vinculadas ao turismo);
XII - Outras rendas eventuais.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 – O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anuais, dotações para atender as despesas de correntes da execução da presente lei.

Art. 11 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, através de Decreto, caso necessário.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87A03BF9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 726/2021

DATA: 28 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:–

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A., operações de crédito até o limite de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Parágrafo Único: O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao Endividamento Público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º – Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º – Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução do seguinte Projeto:

1 – Aquisição de terrenos para fomento de atividade industrial.

Art. 4º – Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º – Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Chefe do Executivo poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A., mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º – O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Chefe do Executivo com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º – Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º – Fica revogado em sua integralidade a Lei Municipal 705/2021, de 25 de junho de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:EA568F8B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 131/2021

DATA: 28 de Setembro de 2021.

SÚMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora Marisa Almeida Garcia Lameu.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com Proventos Proporcionais, à Senhora **MARISA ALMEIDA GARCIA LAMEU**, brasileira, maior, portadora da CI/RG nº 3.122.847-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 020.191.829-39, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, lotada no Quadro de Pessoal Ativo, a partir de 01 de outubro de 2021.

Art. 2º – A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03, com proventos proporcionais.

Art. 3º – O valor do provento de aposentadoria será de R$ 489,12 (quatrocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), referente à

média das contribuições, devendo ser complementado para assegurar a percepção de 1 salário mínimo.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de Setembro de 2021.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0CA26832

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 2598 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 2598 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2544 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal n° 2544 de 21 de Janeiro de 2021 que concedia revisão geral anual nos vencimentos dos servidores civis, ativos, inativos, aposentados, e pensionistas do Município de Planalto.
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto-PR, aos vinte e oito dias de setembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5543DF74

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 5374 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 5374 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Nomeia o Comitê Gestor Municipal de Planalto - CGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o previsto no Art. 4° da Lei Complementar Municipal 03/2009;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 1.321/2007 e na Lei Complementar Federal 123/2006;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 3948/2014.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeadas, as pessoas abaixo, para comporem o Comitê Gestor Municipal - CGM.
I – Secretaria Municipal de Indústria e Comercio:
Titulares: Fernanda Scherer Marzec e Marcelo Felipe Schmitt.
Suplentes: Ederson Kobs e Amauri Machado de Mello.
II – Setor de Licitações do Município:
Titular: Carla Sabrina Rech Malinski.
Suplente: Ana Sara Welter.
III – Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: Willian Fernando Kegler.
Suplente: Monica Andrea Back.
IV – Departamento Municipal de Tributação
Titular: Juliana Scherer Kobs.
Suplente: Paulo Sezar Schmitt.
V – Câmara Municipal de Vereadores de Planalto:
Titular: Abrahão Marques.
Suplente: Mauri Krielow.
VI – Rotary Clube de Planalto:
Titular: Marcio André Ulsenheimer.
Suplente: Paulo Sturmer.
VII – Associação Comercial e Empresarial de Planalto:
Titulares: Marcio Miguel Ukacheski, Marcos Salbego, Lovane Schonhalz e Kacyara T. Kinner.
Suplentes: Gilberto Carlos Furlan, Edison Alves da Conceição, Dalila Armani Minski e Francieli Cardinal.
VIII – Entidade 1 – Cressol:
Titular: Evandro Gindri.
Suplente: Glaucia Martinkoski Binsfeld.
IX – Entidade 2 – Sicoob:
Titular: Paulo Alexandre Kolas.
Suplente: Fábio Henrique Menin.
X – Entidade 3 – Sicredi:
Titular: Eliane Grigol Gruhn.
Suplente: Felipe Albuquerque.
Art. 2º. Este CGM tem objetivo de orientar, assessorar e coordenar as ações das politicas municipais de desenvolvimento do setor de indústria e comércio.
Art. 3º. O mandato do CGM nomeado por este decreto tem um período de 03(três) anos a contar da data de sua publicação.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:CDE80CE9

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2021

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 001/2021,** abaixo nominado(a), a comparecer junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de publicação do presente, munido da documentação exigida pelo Edital 001/2021 a fim de tomar posse do seu respectivo cargo.

Nome	Cargo	Classificação
JENIFER FERNANDA DE ANDRADE	PROFESSOR III	10º*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Aos Vinte e Oito dias do Mês de Setembro do Ano de Dois Mil e Vinte e Um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDREA BUDEL
Dir. Depto Pessoal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:8D6004E6

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 230/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2021 DISPENSA Nº 034/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E FABIO KERKHOFF – ME.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **FABIO KERKHOFF – ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **FABIO KERKHOFF – ME**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 230/2021, firmado entre as partes em data de 16 de agosto de 2021, cujo objeto é Aquisição e instalação de espelhos nos CMEI's pertencentes a Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto – Pr, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 230/2021, celebrado entre as partes em data de 16 de agosto de 2021, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reis), passando o objeto total contratado no valor de R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

ITEM	UN	OBJETO	QTD	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	M²	Contratação de empresa para **aquisição e instalação** de espelhos lapidados 4mm,(os mesmos serão afixados nas paredes com fita e cola própria para fixação de espelhos) nas salas de aula dos CMEI's, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação.	06	260,00	1.560,00
		TOTAL			**1.560,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do preço), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

FABIO KERKHOFF
Fabio Kerkhoff – ME

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
RG nº 3.654.820-7/ PR

____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7310D034

LICITAÇÃO
SÉTIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 122/2019, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME**.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **BORSATTI ENGENHARIA EIRELI – ME,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 122/2019, firmado entre as partes em data de 10 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Reforma e Modernização da Futura Sede da Câmara Municipal de Vereadores, situada no Município de Planalto-PR, incluindo o fornecimento de materiais. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo e cronograma físico-financeiro, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias, com vencimento em 15/10/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima, constante do contrato administrativo nº 122/2019, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 30 (trinta) dias, com vencimento em 27/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

DOUGLAS SPONCHIADO BORSATTI
Borsatti Engenharia EIRELI – ME

Testemunhas:

_____
ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
RG nº 7.540.983-4 - PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 - PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C5D1D94C

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 080/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2020, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **CARLOS LEANDRO TSCHÁ**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 080/2020, firmado entre as partes em data de 23 de março de 2020, cujo objeto é a contratação de empresa visando à aquisição de concreto usinado FCK 20 e FCK 25 BOMBEADO para atender as necessidades das Secretarias solicitantes deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 02 (dois) meses, finalizando em 21/11/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS LEANDRO TSCHÁ
Concrecaw Concreto LTDA EPP

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F73A2CAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021
CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ALEXSANDER PEDRON
CNPJ:06.239.645/0001-68
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de divisórias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".
VALOR:R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 0100101031000120013390390000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (NOVENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Pontal do Paraná, 28 de Setembro de 2021.

OTAVIO H. BATISTA GONÇALVES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Municipal
Permanente de Licitação

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei n.º 8.666/93.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:135E8355

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATANTE:CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CONTRATADA:ALEXSANDER PEDRON
CNPJ:06.239.645/0001-68
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de divisórias para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".
VALOR:R$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CR 15 0100101031000120013390390000 FR 1001
PRAZO: Vigência 90 (NOVENTA) DIAS
FORO: Comarca de Pontal do Paraná – PR;

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:BD5EF2DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 164/2021- PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021- Objeto:"Serviços de manutenção e ampliação das Passarelas de Ipanema - Rua do Comércio, Rua São Luís, Rua Roberto Burle Marx".A contratação será pelo período de 12 meses.**ABERTURA**: **14/10/2021**, às **09:00horas**, sessão será realizada na internet no endereço eletrônico **www.comprasbr.com.brCritério de Julgamento**: **Maior Desconto percentual sobre a tabela SINAPI.Edital**: Estará à disposição dos interessados **no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência.**
Pontal do Paraná, 28 de setembrode 2021.
VINÍCIUS CASANOVA
Pregoeiro- Decreto nº 9550/2021

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C9C9D49F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.141/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021.EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2021.O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,

CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa K13 Confecções Ltda, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n.º 05.287.117/0001-11 , doravante denominada **CONTRATADO**. **Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e lançamento e divulgação da REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL.** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.141/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 76/2021.extrato do CONTRATO Nº 208/2021.O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 30.577.619/0001-24 I.E.: 90811767-09 I.M.: 2013890, doravante denominada **CONTRATADO. CONTRATADO**. **Aquisição de camisetas e bonés para os alunos da rede municipal de ensino participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência (PROERD) e lançamento e divulgação da REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL. Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 10.736,00 (Dez mil, setecentos e trinta e seis reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de licitação.

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:5751FCC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, inscrito no **CNPJ nº 01.609.843/0001-52**, através do presente, resolve RESCINDIR o contrato nº 116/2021 oriundo do Processo Licitatório Nº 84/2021 - Pregão Presencial Nº 44/2021, *pelos motivos a seguir expostos:*Considerando o memorando nº 295/2021 e ofício 369/2021 no qual a Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos, notifica a contratada referente a execução das **CLAUSULAS CONTRATUAIS**. Considerando a manifestação do departamento jurídico no memorando nº 295/2021/, despachos 03 e 09, elaborado pelo Procurador do Município de Pontal do Paraná, Sr Marcelo Henrique Lopes em 14 e 16 de setembro de 2021, respectivamente.Este procedimento tem como base legal a Lei Geral de Licitações em seu artigo 79, inciso II e art. 78, incisos I e II da Lei nº8.666/93.Considerando os prejuízos causados ao município, faz parte desta rescisão o ofício 024/2021 - CPL, com a imposição das penalidades pertinentes.**RESOLVE: RESCINDIR** o contrato nº 116/2021 oriundo do Processo Licitatório Nº 84/2021 - Pregão Presencial Nº 44/2021, Empresa **METALUX SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.246.376/0001-20.

Pontal do Paraná, 27 de setembro de 2021.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de licitação

Publicado por:
Francisco Domingos Ferreira Netto
Código Identificador:5F921C47

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.165/2021 - DISPENSA Nº. 48/2021.EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2021.

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ,** CNPJ/MF 01.609.843/0001-52, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Empresa Cronoparts Tacógrafos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado CNPJ n.º 01.554.193/0001-95 , doravante denominada **CONTRATADO**. **Contratação de serviços aferição e manutenção de tacógrafos com fornecimento de peças, quando necessário.** Conforme Termo de Referência, anexo I deste edital. **Valor Contratual:** Pelo fornecimento do objeto, a contratante pagará à contratada o valor total de R$ 8.580,00 (Oito mil quinhentos e oitenta reais). O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses.**

Pontal do Paraná, 28 de setembro de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão de Licitação

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:52F88203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 688 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula:"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE-Quadriênio 2021/2024 , e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no **MEMORANDO Nº 539/2021 – 1Doc.**
RESOLVE:
Artigo 1º – Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE** do Município de Pontal do Paraná, Quadriênio 2021/2024, com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Henrique Carlesso da Silva Tavares
Suplente: Gislaine Patrícia Marques Gregório

Representantes dos Trabalhadores da Educação:

Titular: Iorram Luiz da Rocha
Suplente: Ester da Veiga Campos
Titular: Ruth Chaves dos Santos
Suplente: Rosemari Fadasz

Representantes dos Pais de alunos:

Titular: Iracema Cardoso
Suplente: Susan Franciele Faccio
Titular: Rosiléia Ribeiro Malaquias Amaral
Suplente: Luciane da Costa Tavares

Representantes da Sociedade Civil Organizada :

Titular: José Roberto Batista
Suplente: Alisson Roberto Beloni Batista
Titular: Gilberto Belarmino
Suplente: Leoci Leandro Soares dos Santos

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N.º 771 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Artigo 3º – Dê-se ciência.

Artigo 4º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 27de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:49353DDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 689 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

RUDISNEY GIMENES FILHO ,Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 3° da Lei Municipal n° 1810/2018 em conformidade com o **MEMORANDO 723/21.-1Doc.**

RESOLVE:

Artigo1º - Conceder Gratificação de Função, ao Servidor (a) Municipal o sr (a) Deividy Cabral Lopes da Silva **,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** , lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico , a partir de 01 de outubro de 2021.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de início da respectiva concessão da gratificação .

Artigo 3º – Publique-se.

Prefeito Rudisney Gimenes, 27 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

GEORGE FREITAS LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A45777FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 9.890, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: "Atualiza o valor em reais da Unidade Fiscal do Município – UFM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e de acordo com o estabelecido no art. 412, da Lei Municipal nº 080, de 22 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal, e Lei Municipal nº. 2.210 de 17 de setembro de 2021, tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Fiscal do Município, a qual é realizada com base na variação do IPCA (IBGE), correspondente ao período de primeiro de setembro de dois mil e vinte a trinta e um de agosto de dois mil e vinte e um, com índice de correção de 9,679% (treze vírgula dois por cento):

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica fixada em R$ 128,06 (cento e vinte e oito reais e seis centavos) a Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 23 de setembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:47168785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 120/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.886/20, de 02 de dezembro de 2020.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.500,00 (trinta e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	Fundo Municipal Dir. Crianças e Adolescentes	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescente	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	38.000,00

Fonte de Recursos – 880 – Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação por Fonte de Recursos.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês do mês de setembro do ano de dois mil e hum (20.09.2021).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:9702B264

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CONTRATO Nº 04/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de desenvolvimento, manutenção e atualização do site institucional e do portal da transparência da Câmara Municipal de Porecatu.
CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA, CNPJ nº 12.491.159/0001-35
VALOR: R$ 3.588,00 (Três mil, quinhentos e oitenta oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.39.00
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da disponibilização do serviço contratado

Porecatu, 24 de setembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:FE0025C0

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

RATIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2021

Considerando a certificação apresentada pela presidência da Comissão de Licitações desta Casa Legislativa em 24/09/2021, comunicando que no dia 22/09/2021 verificou-se divergência no orçamento apresentado pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962, CNPJ nº 15.540.013/0001-20, no processo de dispensa de licitação nº 08/2021 (aquisição de materiais de expediente), por erro de cálculo da quantidade do item 11 do termo de referência. Esse equívoco implicou em aumento no total do valor orçado de R$ 4.378,75 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) para R$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

Considerando que, após a correção do valor orçado, a cotação apresentada pela empresa Paula Lauane Alves Ferreira 06206157962 permaneceu com o menor valor global dentre as três propostas de orçamento obtidas no referido processo;

Considerando que os setores de Contabilidade e Orçamento e de Tesouraria informaram a existência de dotações e disponibilidade de recursos para cobrir a diferença de valor verificada no processo;

Fica ratificado o valor de R$ 4.655,75 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para o processo de dispensa de licitação nº 08/2021 – procedimento licitatório nº 10/2021.

Porecatu, 24 de setembro de 2021.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:8C59CE45

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 42/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 43/2021 modalidade Pregão Presencial nº 24/2021, a Prefeitura do Município de Porecatu, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR neste ato representado e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte , 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Ferrari Comércio de Combustíveis LTDA, CNPJ nº 17.489.443/0001-90, sediada à Rua Ezequias Braz da Silva Iguaçu, 1525, CEP 86165-000, no município de Florestópolis/PR, através de seu representante legal Elizeu de Oliveira Lisboa, RG nº 3.957.156-0 SSP/PR e CPF nº 545.476.959-20 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 4,9% (quatro virgula nove por cento) para a gasolina. O valor do litro da gasolina passa a ser R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-PREFEITO	*FERRARI COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA*
Contratante	Contratada

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:F47EDE1E

LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2021

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 41/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA AUTO POSTO MIAMI LTDA

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 42/2021 modalidade Pregão Presencial nº 23/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa AUTO POSTO MIAMI LTDA, CNPJ nº 10.225.935/0001-20, sediada à Rua Iguaçu, 356, no município de Porecatu/PR, através de seu representante legal Valmor Ari Pedott, RG nº 1.851.503, CPF nº 325.211.918-84 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade o aumento de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) para a gasolina, 9,8% (nove virgula oito por cento) para o etanol, 2,0% (dois por cento) para o diesel S-500 e 2,00% (dois virgula vinte e seis por cento) para o Diesel S10. O valor do litro da gasolina passa a ser R$ 5,82 (cinco reais e oitenta e dois centavos), do etanol R$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) diesel comum s-500 R$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos) e o Diesel S10 R$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos).

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	*POSTO MIAMI LTDA*
Prefeito	Contratada
Contratante	

Testemunha 1
CPF:

Testemunha 2
CPF:

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A922C66D

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO 35/2021

Procedimento administrativo nº 138/2021
Dispensa de licitação nº 35/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de Outdoor, íman de geladeira e Panfletos para campanha de conscientização.
VALOR: R$ 9.430,00 (nove mil quatrocentos e trinta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 267820160.2.027.3390.39.00.00
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EEBD2C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.157 PLANO PLURIANUAL

LEI N.º 1.157
28 de setembro de 2021

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná para o quadriênio de 2022 a 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas, para o quadriênio de 2022 a 2025, contempla as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada, em conformidade com os Anexos integrantes desta lei.
§ 1.º Os Anexos que compõem o Plano Plurianual são estruturados por Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais.
§ 2.º Para fins desta Lei considera-se:
I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – Objetivos: os resultados que se pretende alcançar com a realização das ações de governo;
III - Público Alvo: população, órgão, setor, comunidade a que se destina o programa;
IV – Projeto-Atividade ou Operações Especiais: a especificação da natureza da ação que se pretende realizar;
V - Ações: o conjunto de procedimentos e trabalhos governamentais com vistas à execução do programa.

Art. 2.º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas, para o quadriênio de 2022 a 2025, contempla as metas da Administração constituídas por Projetos e Atividades ou Operações Especiais para o quadriênio 2022 a 2025, consolidadas por Programas.

Art. 3.º O Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Porto Amazonas, para o quadriênio de 2022 a 2025, contempla as Metas Físicas, Produto, Unidade de Medida, Posição em 2022 e Desejado ao Final por Ações em cada Programa.

Art. 4.º As alterações na programação deste Plano Plurianual, somente poderão ser promovidas mediante Lei específica votada na Câmara Municipal.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal pode aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Art. 6.º As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e extraídas dos Anexos desta Lei.

Art. 7.º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

Art. 8.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ELIAS GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AC8A8F32

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.158 - ESTABELECE NORMAS GERAIS E PROCEDIMENTOS ESPECIAIS SOBRE ATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS QUE NÃO TENHAM DISCIPLINA LEGAL ESPECÍFICA

LEI N.º 1.158
28 de setembro de 2021

Estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, visando, em especial, à proteção dos direitos fundamentais dos administrados e o melhor cumprimento dos fins da Administração.
§ 1º Subordinam-se às normas desta lei:
I - os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Amazonas;
II - as pessoas que exploram serviço público municipal por delegação ou outorga.
§ 2º As normas desta lei aplicam-se subsidiariamente aos atos e processos administrativos com disciplina específica.
§ 3º As normas da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), aplicam-se supletivamente nos casos de omissão desta lei.

Art. 2º. Para os fins desta lei, considera-se:
I – Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
II – Administração Direta: conjunto de órgãos integrantes da estrutura administrativa do Município
III – Administração Indireta: autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista.
IV - Administração Pública: administração direta e indireta municipal;
V - Agente Público: pessoa que exerce, mesmo que transitoriamente, com ou sem remuneração, cargo, função ou emprego público;
VI - Assinatura Digital: é a assinatura vinculada a certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada;
VII – Assinatura Eletrônica: é a assinatura realizada mediante utilização de login e senha previamente fornecidos pela Administração;
VIII - Ato de Ofício: ato expedido por autoridade competente sem a necessidade de iniciativa ou participação de terceiros;
IX - Audiência Pública: é um instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo entre os atores sociais, com o escopo de buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante;
X – Autoridade: é o servidor ou agente público dotado de poder de decisão no âmbito da sua competência;
XI - Autoridade Máxima: é a maior autoridade do órgão ou entidade, sendo:
a) no Poder Executivo, o Prefeito Municipal;
b) no Poder Legislativo, o Presidente da Câmara Municipal;
c) nas autarquias, nas fundações públicas, nas sociedades de economia mista, nas empresas públicas e demais entidades privadas controladas direta ou indiretamente pelo Município de Porto Amazonas, o Diretor Presidente ou equivalente;
XII - Autoridade Superior: a definida em lei ou ato administrativo, ou a que receba delegação de competência para prática de atos em nome da pessoa jurídica;
XIII – Comunicação: é a manifestação à autoridade competente de ocorrência de fato que afete à Administração Pública;
XIV - Consulta Pública: processo que objetiva a manifestação do administrado para auxiliar a Administração Pública em temas relevantes, em especial na elaboração de atos administrativos e políticas públicas;
XV - Meio Eletrônico: qualquer forma de armazenamento ou tráfego de documentos e arquivos digitais;
XVI – Proposição: é o instrumento que objetiva submeter determinado assunto à apreciação ou exame de algo a uma autoridade competente;
XVII – Revelia: é a conduta pela qual o indiciado, regularmente notificado, não se manifesta, no prazo legal;

XVIII – Requerimento: é o instrumento por meio do qual se realiza uma solicitação a uma autoridade competente;
XIX – Reclamação: é a oposição expressa a atos da Administração que afetem direitos ou interesses do administrado de forma a causar-lhe lesões de ordem pessoal ou patrimonial;
XX - Sítio Oficial: endereço eletrônico da rede mundial de computadores no qual a Administração disponibiliza suas informações e serviços;
XXI – Termo de Ajustamento de Conduta (TAC): documento com força executiva, onde o agente interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e comprometesse a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente;
XXII - Transmissão Eletrônica: toda forma de comunicação a distância com a utilização de redes de comunicação, preferencialmente a rede mundial de computadores;
XXIII - Trânsito em Julgado Administrativo: decisão administrativa tornada definitiva que ocorre com o esgotamento dos recursos disponíveis, o termo do prazo para recurso, no caso da não interposição da peça recursal, ou com sua interposição intempestiva;
XXIV - Sistema Digital: conjunto de rotinas e procedimentos informatizados criados para produzir efeitos de tramitação processual a partir de operações nele realizadas.

Art. 3º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, imparcialidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, probidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público, celeridade, boa-fé e eficiência.
§ 1º Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o direito;
II - atendimento ao interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, nos termos da lei;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos fundamentais previstos na Constituição da República;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei e as necessárias à reprodução de documentos;
XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados.
§ 2º As normas desta lei serão interpretadas e aplicadas a partir das seguintes premissas:
I – a decisão que decretar a invalidade de ato, contrato, ajuste ou processo deverá indicar de modo expresso suas consequências jurídicas e administrativas;
II - em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, ou processo, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente;
III - a revisão quanto à validade de ato, contrato, ajuste, ou processo cuja produção já se houver completado levará em conta as orientações gerais da época, sendo vedado que, com base em mudança posterior de orientação geral, se declarem inválidas situações plenamente constituídas;
IV - o agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro;
V - as autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

TÍTULO II
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ADMINISTRADOS
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS

Art. 4º. O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter acesso aos autos, obter cópias de documentos neles contidos, conhecer as decisões proferidas e recorrer das decisões que lhe sejam desfavoráveis, ressalvados os casos de sigilo;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;
V - peticionar contra ilegalidade ou abuso de poder e para a defesa de direitos, independente de pagamento de taxas.

Art. 5º. Terão prioridade na tramitação, na ordem abaixo discriminada, em qualquer órgão ou instância, os processos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I - pessoa com idade igual ou superior a oitenta anos;
II - pessoa com idade igual ou superior a sessenta anos;
III - pessoa com deficiência, física ou mental;
IV - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.
§ 1º A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.
§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.
§ 3º Concedida a prioridade, essa não cessará com a morte do beneficiado, estendendo-se em favor do cônjuge supérstite ou companheiro em união estável.
§ 4º A tramitação prioritária independe de deferimento pelo órgão ou entidade e deverá ser imediatamente concedida diante da prova da condição de beneficiário.

CAPÍTULO II
DOS DEVERES

Art. 6º. São deveres do administrado perante a Administração Pública, sem prejuízo de outros previstos em lei ou contrato:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;
V - não produzir provas nem praticar atos inúteis, desnecessários ou protelatórios;
VI - não usar do processo para conseguir objetivo ilegal;
VII - não opor resistência injustificada ao andamento do processo;
VIII - não provocar incidentes manifestamente infundados.

Art. 7º. É defeso ao administrado, a seus procuradores e a qualquer pessoa que participe do processo empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados, cabendo à autoridade administrativa, de ofício ou a requerimento do ofendido andar riscá-las.
§ 1º Quando as expressões injuriosas forem proferidas em defesa oral, a autoridade advertirá o administrado para que não as use, sob pena de lhe ser cassada a palavra.
§ 2º A requerimento do ofendido, a autoridade administrativa determinará a expedição de certidão com inteiro teor das expressões injuriosas ou ofensivas e disponibilizará à parte interessada.

TÍTULO III
NORMAS GERAIS APLICÁVEIS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
CAPÍTULO I
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 8º. Todo assunto submetido ao conhecimento da Administração Pública será preferencialmente instrumentalizado pela via de processo administrativo.
Art. 9º. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício, a requerimento, por proposição ou comunicação do administrado.
Parágrafo único. A Administração não iniciará qualquer atuação material relacionada com a esfera jurídica dos particulares sem a prévia expedição do ato administrativo que lhe sirva de fundamento, salvo na hipótese de expressa previsão legal.
Art. 10. A provocação do interessado, salvo casos previstos em lei em que for admitida solicitação oral, deve ser formulada por escrito e indicando cumulativamente, no mínimo:
I - órgão, entidade ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente, assim como de seu advogado, caso constituído;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
VI – instruída com cópia de documentos de identificação do postulante e seu representante legal no caso de pessoa jurídica (RG, CPF, CNH, CNPJ, Contrato Social, comprovante de endereço, etc.) e documentos que instruem o pedido (fotografias, imagens, publicações, projetos, etc.).
§ 1º É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos.
§ 2º Constatada a ausência de algum dos dados do requerimento inicial pela autoridade competente para o julgamento ou para a instrução do processo, será determinado o suprimento da falta pelo requerente, concedendo-se, para tanto, o prazo não inferior a 48 (quarenta e oito) horas nem superior a quinze dias, sob pena de arquivamento, salvo se a continuação do feito for de interesse público.
§ 3º Será indeferido o requerimento inicial quando forem renovados pedidos já examinados, ressalvado o disposto no art. 85 desta Lei.

Art. 11. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Art. 12. São inválidos os atos administrativos que desatendam os pressupostos legais e regulamentares de sua edição, ou os princípios orientadores da Administração Pública, especialmente nos casos de:
I - incompetência da pessoa jurídica, órgão ou agente de que emane;
II - omissão de formalidades ou procedimentos essenciais;
III - ilicitude do objeto;
IV - inexistência ou impertinência do motivo de fato ou de direito;
V - desvio de poder ou de finalidade.

Art. 13. São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - a pessoa física, organização ou associação, quanto a direitos e interesses individuais homogêneos, coletivos e difusos;
IV - a entidade de classe, no tocante a direito e interesse de seus associados.
§ 1º A atuação no processo administrativo, nos casos de organizações, associações e entidades de classes, referidas nos incisos III e IV deste artigo, dependerá de comprovação de pertinência temática por parte das pessoas neles indicadas.
§ 2º Será admitida a intervenção de terceiro no processo, por decisão de autoridade competente para o seu julgamento, quando comprovado seu interesse.
§ 3º É facultada a constituição de advogado para defesa dos interesses do interessado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.
Art. 14. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada disposição legal em contrário.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 15. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 16. Um órgão administrativo e seu titular poderá, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial, mediante a justificativa expressa para tanto.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 17. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade;
IV - as atribuições recebidas por delegação, salvo autorização expressa e na forma por ela determinada;
V - a totalidade da competência do órgão;
VI - as competências essenciais do órgão, que justifiquem a sua existência.

Art. 18. Os atos de delegação e sua revogação deverão ser motivados e publicados em Diário Oficial.
§ 1º O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3º A delegação poderá ser admitida por meio de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres.
§ 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pela autoridade delegante.

Art. 19. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 20. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

CAPÍTULO IV
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO

Art. 21. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo quando a lei expressamente a exigir.
Parágrafo único. Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.

Art. 22. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
§ 1º Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do processo ou cause dano ao interessado ou à Administração.
§ 2º A prática eletrônica de ato processual pode ocorrer em qualquer horário até as 24 (vinte e quatro) horas do último dia do prazo.

Art. 23. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e os dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de quinze dias, salvo motivo de força maior e nos casos urgentes, onde o prazo será de no máximo, cinco dias úteis.
Parágrafo único. Os prazos previstos no caput podem ser dilatados até o dobro, mediante comprovada justificação.

CAPÍTULO V
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 24. Notificação é o ato pelo qual a Administração convoca o interessado para integrar o processo administrativo, a fim de que apresente manifestação sobre os fatos descritos pela autoridade competente.
§ 1º A notificação deverá conter a descrição dos fatos e a indicação dos dispositivos legais supostamente violados, e será acompanhada de cópia do documento inaugural do processo administrativo, assinalando prazo para manifestação.
§ 2º A notificação é condição de validade do processo administrativo, sendo que o comparecimento espontâneo do notificado supre a sua falta.
§ 3º Comparecendo o notificado apenas para arguir nulidade da notificação, e caso esta venha a ser declarada nula pela autoridade competente, considerar-se-á realizada na data em que o interessado for intimado da declaração de nulidade.
§ 4º Se o notificado não souber ou não puder assinar, ou se recusar a receber a notificação, o servidor público certificará nos autos o fato, dando-a por realizada.

Art. 25. Intimação é o ato pelo qual se dá ciência ao interessado, principalmente:
I - dos atos e termos do processo, para que faça ou deixe de fazer alguma coisa;
II - das decisões que resultem imposição de deveres, ônus, sanções, restrição ao exercício de direitos;
III - de atividades de seu interesse.
Parágrafo único. Havendo advogado constituído, e em não se tratando de hipótese de intimação pessoal, as intimações serão dirigidas exclusivamente ao referido procurador.

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.
§ 1º A intimação deverá conter:
I - a identificação do intimado e o nome do órgão ou da entidade administrativa;
II - a finalidade da intimação;
III - a data, a hora e o local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - a informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2º A intimação observará a antecedência mínima de cinco dias quanto à data de comparecimento.
§ 3º Aplica-se à intimação, no que couber, o disposto no art. 24 desta Lei.

Art. 27. Os atos de comunicação serão realizados, preferencialmente, na seguinte ordem:
I - mediante mensagem enviada por meio de correio eletrônico, com confirmação de leitura;
II – mediante remessa do feito, por via eletrônica, à caixa de processos do interessado;
III - mediante remessa por via postal, com aviso de recebimento;
IV - pessoalmente, mediante aposição de data e assinatura do destinatário no instrumento ou expediente, ou através de lavratura de termo em livro próprio, se houver;
V - por edital publicado em Diário Oficial.
§ 1º Com exceção das microempresas e das empresas de pequeno porte, as empresas públicas e privadas, assim como os agentes públicos, são obrigados a manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de notificações e intimações, as quais serão efetuadas por esse meio.
§ 2º Os advogados constituídos também deverão manter cadastro nos sistemas de processo em autos eletrônicos, para efeito de recebimento de notificações e intimações, as quais serão efetuadas por esse meio.
§ 3º Consideram-se efetivados os atos de comunicação:
I - quando por via eletrônica, nos termos do disposto no art. 35 desta Lei.
II - quando por via postal, na data de juntada aos autos do aviso de recebimento;
III - quando pessoal, na data da aposição da ciência no instrumento ou expediente; ou na data do registro da recusa em assinar o ato de comunicação;
IV - quando por edital, três dias após sua publicação.
§ 4º Considera-se pessoal a intimação realizada por meio eletrônico aos interessados cadastrados mencionados no §1º deste artigo.

Art. 28. Os atos de comunicação serão obrigatoriamente pessoais quando:
I - o processo envolver interesse de incapaz;
II - o destinatário da comunicação residir em local não atendido pela entrega domiciliar de correspondência, ou não for cadastrado no sistema de processo eletrônico;

Art. 29. O ato de comunicação será realizado por edital:
I - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o notificado ou o postulante se encontrar;
II - quando houver fundada suspeita de ocultação para frustrar o recebimento do ato de comunicação;
III - nos demais casos expressos em lei.
§ 1º São requisitos para a notificação e intimação por edital:
I - declaração formal da autoridade competente acerca das circunstâncias previstas nos incisos I e II do caput deste artigo;
II - fixação do edital na sede da repartição onde tramita o processo;
III - publicação do edital em Diário Oficial, com juntada aos autos de cópia do ato publicado.
§ 2º Os atos de comunicação serão nulos quando feitos sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 30. O desatendimento dos atos de comunicação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.

Art. 31. No prosseguimento do processo, será garantido direito ao contraditório e à ampla defesa ao interessado, podendo este atuar no processo a qualquer tempo, recebendo-o no estado em que se encontrar, observado que nenhum ato será repetido em razão de sua inércia.

CAPÍTULO VI
DA AUTUAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 32. Os processos administrativos serão autuados e numerados respeitando a ordem lógica e cronológica de inserção dos documentos.

CAPÍTULO VII
DO USO DA TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Seção I - Dos Atos Processuais Eletrônicos

Art. 33. A prática de atos processuais por meio eletrônico será admitida mediante uso de assinatura eletrônica ou digital.

Art. 34. Consideram-se realizados os atos processuais por meio eletrônico no dia e hora do seu envio ao sistema, que fornecerá o respectivo protocolo eletrônico, gerando confirmação da prática do ato.
Parágrafo único. Quando a manifestação for enviada para atender prazo processual, serão consideradas tempestivas as transmitidas até as 24 (vinte e quatro) horas do seu último dia.

Art. 35. Os atos de comunicação dirigidos ao interessado credenciado serão realizados por meio eletrônico, considerando-se realizados no

dia útil seguinte à consulta ao teor da notificação ou intimação, ou ao da entrada do protocolado na caixa de processos do agente público responsável pela prática do ato.
§ 1º Inexistindo confirmação de leitura em até dez dias contínuos contados da data do envio, considerar-se-á automaticamente realizado o ato na data do término deste prazo.
§ 2º Nos casos urgentes em que a comunicação realizada na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes ou for evidenciada tentativa de burla ao sistema, o ato processual será realizado por outro meio que atinja sua finalidade, conforme determinado pela autoridade competente.

Art. 36. Todas as comunicações oficiais, que transitem entre órgãos da Administração, serão feitas por meio eletrônico, nos termos do regulamento.

Seção II - Da Prática de Atos Processuais por Outros Meios

Art. 37. É permitida a prática de atos processuais que dependam de manifestação escrita mediante a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens, na forma prevista em regulamento.

Art. 38. A Administração realizará, preferencialmente, por sistema de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, interrogatório, depoimento, reunião de órgão colegiado ou audiência pública, dentre outros atos processuais.

Seção III - Do Sistema de Processo Eletrônico

Art. 39. A Administração deverá manter sistema eletrônico para os processos administrativos por meio de autos total ou parcialmente digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e o acesso por meio de redes internas e externas.

Art. 40. O envio de manifestações de qualquer natureza em formato digital pode ser feito diretamente pelo interessado, seu representante ou advogado constituído, sem necessidade da participação do órgão administrativo, hipótese em que o recebimento dar-se-á de forma automática, fornecendo-se recibo eletrônico de protocolo.

CAPÍTULO VIII
DA INSTRUÇÃO

Art. 41. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo.
Parágrafo único. Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.

Art. 42. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Art. 43. A Administração Pública não conhecerá requerimentos ou requisições de informações, documentos ou providências que:
I - não contenham a devida especificação do objeto do processo a que se destinam;
II - não sejam da competência do órgão requisitado.

Art. 44. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse público, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§ 1º A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de alegações escritas.
§ 2º A participação à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado do processo, mas confere o direito de obter da Administração resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 45. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade, diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 46. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 47. Os resultados da consulta, da audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 48. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas, poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Art. 49. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução do processo e do disposto no art. 50 desta Lei.

Art. 50. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes no próprio órgão responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução promoverá, de ofício, a obtenção dos documentos ou das respectivas cópias, ou justificará a impossibilidade de fazê-lo.

Art. 51. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada de decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.
§ 1º Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
§ 2º Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 52. Quando necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

Art. 53. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.

Art. 54. Os interessados já qualificados no processo serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de cinco dias, mencionando-se data, hora e local de realização.

Art. 55. Encerrada a instrução, o interessado, seu representante ou advogado constituído, terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de quinze dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Art. 56. Em caso de perigo ou risco iminente de lesão ao interesse público ou à segurança de bens, pessoas e serviços, a Administração Pública poderá, motivadamente, adotar providências acauteladoras já previstas em lei ou em atos normativos infralegais.

Art. 57. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou cópias reprográficas dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem, na forma da lei.

Art. 58. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do processo e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

Art. 59. A proposta de decisão conterá sugestão da sanção a ser aplicada, se for o caso.

CAPÍTULO IX
DO INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL

Art. 60. O incidente de falsidade documental pode ser instaurado em qualquer fase do processo administrativo, de ofício ou a pedido do interessado, a quem caberá suscitá-lo na defesa ou no prazo de quinze dias, contados da intimação da juntada do documento reputado ilegítimo aos autos.
Parágrafo único. A arguição de falsidade documental estará sujeita ao exame de admissibilidade pela autoridade processante, a qual sustará o processo até a decisão final acerca da falsidade ou autenticidade do documento.

Art. 61. Quando o incidente for promovido pelo interessado, seu requerimento será dirigido à autoridade competente para a instrução, e deverá trazer os motivos pelos quais argui a falsidade do documento.

Art. 62. Admitido incidente de falsidade documental, a parte que produziu o documento será intimada para, no prazo de quinze dias, manifestar-se e apresentar prova acerca da veracidade do documento questionado, podendo ser determinado o exame pericial, se for o caso.

Art. 63. A decisão que resolver o incidente declarará a falsidade ou autenticidade do documento.
Parágrafo único. Se for declarada a falsidade do documento, a autoridade processante determinará a instauração de processo administrativo destinado a apurar a responsabilidade da parte que juntou documento falso e imporá a penalidade cabível, sem prejuízo do dever de representar ao Ministério Público.

CAPÍTULO X
DO DEVER DE DECIDIR

Art. 64. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.
Parágrafo único. A decisão administrativa deverá ser proferida devidamente justificada, mencionando-se os precedentes judiciais e administrativos municipais já consolidados.

Art. 65. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até quinze dias para decidir, admitida a prorrogação, expressamente motivada, por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de sessenta dias.

Art. 66. Quando a decisão proferida em um determinado processo administrativo se caracterizar como extensível a outros casos similares, poderá a autoridade máxima do Poder, após manifestação da respectiva procuradoria jurídica, mediante ato devidamente motivado, atribuir-lhe eficácia vinculante e normativa, com a devida publicação em Diário Oficial.
Parágrafo único. O efeito vinculante previsto neste artigo poderá ser revisto a qualquer tempo, de ofício ou por provocação, mediante edição de novo ato.

CAPÍTULO XI
DA MOTIVAÇÃO

Art. 67. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão ou discrepem de pareceres, laudos, propostas e relatórios oficiais;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo;
IX - acatem ou recusem a produção de provas requeridas pelos interessados;
X - extingam o processo.
§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato.
§ 2º Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico ou eletrônico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3º A motivação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.

CAPÍTULO XII
DA EXTINÇÃO DO PROCESSO

Art. 68. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1º Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2º A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.

Art. 69. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Art. 70. A propositura de ação judicial com vistas a discutir direito ou interesse em debate na esfera Administrativa importa em renúncia ao poder de peticionar ou recorrer na referida esfera e desistência de recurso acaso interposto, salvo quando se tratar de processo para apuração de responsabilidade.

Art. 71. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data da ciência do ato pela Administração, salvo comprovada má-fé ou flagrante inconstitucionalidade.
Parágrafo único. Sem prejuízo da ponderação de outros fatores, considera-se de má-fé o indivíduo que, analisadas as circunstâncias do caso:
I - deduzir pretensão ou defesa contra texto expresso de lei ou fato incontroverso;
II - alterar a verdade dos fatos;
III - usar do processo para conseguir objetivo ilegal;
IV - opuser resistência injustificada ao andamento do processo;
V - proceder de modo temerário em qualquer incidente ou ato do processo;
VI - provocar incidente manifestamente infundado;
VII - interpuser recurso com intuito manifestamente protelatório.

Art. 72. Em decisão na qual se evidencie não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração, nos seguintes casos:
I – vícios de competência, mediante ratificação da autoridade competente para a prática do ato, e não se trate de competência indelegável;
II – vícios de forma, desde que estes possam ser supridos de modo eficaz e que não se trate de forma essencial à validade do ato, prevista expressamente em lei como a única possível para aquele ato administrativo;
III – vício de objeto ou conteúdo, quando plúrimo, mediante conversão ou reforma, quando a vontade administrativa se preordenar a mais de uma providência administrativa no mesmo ato, podendo ser suprimida ou alterada alguma providência e aproveitado o ato quanto às demais providências, não atingidas por qualquer vício;
IV – quando se constatar que a invalidação do ato trará mais prejuízos ao interesse público do que a sua manutenção, conforme decisão plenamente motivada.

CAPÍTULO XIII
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Art. 73. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

CAPÍTULO XIV

DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA RECONSIDERAÇÃO

Art. 74. Das decisões administrativas finais cabe recurso em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias a partir do seu recebimento, o encaminhará à autoridade superior.
§ 2º Não sendo encaminhado o recurso ao órgão ou autoridade no prazo previsto no § 1º deste artigo, o interessado poderá interpor reclamação à autoridade imediatamente superior para adoção das providências cabíveis, em face do retardo ou negativa de seguimento, por qualquer meio, inclusive eletrônico, desde que documentado.
§ 3º Não havendo justo motivo, a autoridade que der causa ao atraso será responsabilizada administrativamente, sem prejuízo das sanções civis e criminais aplicáveis.
§ 4º Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de custas.

Art. 75. O recurso administrativo tramitará no máximo por duas instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 76. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos e individuais homogêneos;
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.
Parágrafo único. A interposição de recurso por parte de organizações, associações e entidades de classes, dependerá de comprovação de pertinência temática por parte das pessoas neles indicadas.

Art. 77. A petição de recurso observará os seguintes requisitos:
I - ser dirigida à autoridade recorrida e protocolada no órgão a que esta pertencer;
II - trazer a indicação do nome, qualificação e endereço do recorrente;
III - conter a exposição clara e completa das razões da inconformidade.

Art. 78. Conhecer-se-á do recurso tempestivo erroneamente designado, quando de seu conteúdo resultar induvidosa a impugnação do ato.

Art. 79. Salvo disposição legal específica, é de quinze dias o prazo para interposição de recurso administrativo dirigido contra decisão final, contados a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

Art. 80. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução da decisão, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 81. Interposto o recurso, o órgão competente, para dele conhecer, deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de quinze dias, apresentem alegações.

Art. 82. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.
§ 1º Na hipótese do inciso II do art. 82 desta Lei, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2º O não conhecimento do recurso não retira da Administração o dever de anulação de ofício do ato ilegal, respeitado o prazo decadencial de que trata esta lei.

Art. 83. O órgão competente para decidir o recurso, poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência, e, no caso de decorrer em gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Art. 84. São irrecorríveis na esfera administrativa os atos de mero expediente ou preparatórios de decisões e as decisões interlocutórias.

Art. 85. Contra decisões tomadas originariamente pela autoridade máxima do órgão ou entidade da Administração Pública, caberá pedido de reconsideração, que não poderá ser renovado.
§ 1º O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo será sempre dirigido à autoridade que houver proferido a decisão.
§ 2º O pedido de reconsideração de que trata o caput deste artigo deverá ser apresentado no prazo de quinze dias contados da ciência da decisão.
§ 3º O pedido de reconsideração não suspende o curso do processo ou a aplicação da pena, não podendo, entretanto, o seu julgamento resultar agravamento da pena.

Art. 86. Se o recorrente alegar violação de enunciado de Súmula Vinculante do Supremo Tribunal Federal, o órgão competente para decidir o recurso explicitará as razões da sua aplicabilidade ou inaplicabilidade.

Art. 87. Caberá, salvo disposição em contrário em lei específica, recurso administrativo de decisão originária proferida:
I - por chefe de departamento municipal, ao Prefeito;
II - por órgão decisório colegiado ou unipessoal, ao titular da pasta;
III - por órgão decisório colegiado ou unipessoal das entidades integrantes da Administração Indireta, à respectiva autoridade máxima.

CAPÍTULO XV
DOS PRAZOS

Art. 88. Os prazos começam a correr a partir da data da notificação ou intimação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2º Na contagem de prazo em dias, computar-se-ão somente os dias úteis.
§ 3º Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.
§ 4º Os prazos fixados por hora contar-se-ão de minuto a minuto.
§ 5º Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou entidade.
§ 6º Os prazos concedidos aos particulares poderão ser devolvidos, mediante requerimento do interessado, quando óbices injustificados causados pela Administração resultarem na impossibilidade de atendimento do prazo fixado.
§ 7º Nos casos de notificação ou intimação por meio de Diário Oficial, considera-se data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no referido Diário.

Art. 89. Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS ESPECIAIS
CAPÍTULO I
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Seção I - Disposições Gerais

Art. 90. Este capítulo estabelece normas sobre sindicância e processo administrativo disciplinar no âmbito dos órgãos e entidades mencionados no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 91. A exoneração ou a mudança de situação funcional do servidor não impedem a instauração de processo administrativo disciplinar e

eventual punição por infrações cometidas no exercício das atribuições do cargo originárias.

Art. 92. Sem prejuízo das circunstâncias atenuantes e agravantes previstas em legislação específica, para imposição e gradação de sanções administrativas, a autoridade competente observará:
I - proporcionalidade entre a sanção e a gravidade da infração;
II - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências;
III - os antecedentes do infrator, quanto ao cumprimento da legislação violada;
IV - a reincidência, assim compreendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação de sanção anterior;
V - a situação econômica do infrator, em especial sua capacidade de geração de rendas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
VI - circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

Art. 93. São circunstâncias que sempre atenuam a penalidade:
I - a ausência de dolo;
II - o baixo grau de instrução ou escolaridade do infrator;
III - a reparação espontânea do dano, ou sua limitação significativa;
IV - a comunicação prévia e eficaz, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
V - a colaboração com os agentes encarregados da vigilância e da fiscalização da atividade.

Art. 94. São circunstâncias que sempre agravam a penalidade, quando não constituem ou qualificam a infração:
I - reincidência nas infrações;
II - ausência de comunicação, pelo infrator, do risco de danos a bens, pessoas e serviços;
III - ter o infrator cometido a infração:
a) para obter vantagem pecuniária ou por outro motivo torpe;
b) coagindo outrem para a execução material da infração;
c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;
d) causando danos à propriedade alheia;
e) à noite;
f) mediante fraude ou abuso de confiança;
g) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização;
h) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais.

Art. 95. A ação punitiva da Administração Pública municipal prescreve:
I - em dois anos, a falta sujeita às penas de advertência, repreensão e suspensão;
II - em cinco anos, a falta sujeita:
a) à pena de demissão ou destituição de função ou de cargo em comissão;
b) à cassação da aposentadoria ou disponibilidade.
§ 1º Interrompe-se a prescrição:
I - pela notificação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital;
II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato.
§ 2º Suspende o curso do prazo prescricional:
I - durante o período de cumprimento de termo de ajuste de conduta disciplinar firmado com o servidor de que trata esta lei;
II - durante o sobrestamento do processo administrativo disciplinar;
III - enquanto não proferida decisão judicial da qual dependa o prosseguimento do processo administrativo disciplinar;
IV - em razão de ordem judicial que suspenda o curso da sindicância ou do processo administrativo disciplinar.
§ 3º Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime.
§ 4º Incide a prescrição no processo administrativo disciplinar paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

Art. 96. É vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, a servidor que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar, e, se aplicada pena, a aposentadoria somente será concedida após o seu cumprimento.
§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica também quando da instauração de processo de ajustamento de conduta disciplinar, até o completo cumprimento das condições estipuladas.
§ 2º Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os casos de exoneração a pedido formulado por servidor que estiver respondendo processo administrativo disciplinar por abandono de cargo público, inassiduidade habitual, acúmulo ilegal de cargos, proventos e vencimentos.

Art. 97. No caso de envolvimento de servidores requisitados ou cedidos que não estejam sujeitos ao regime disciplinar desta lei, cópia dos autos da sindicância ou do processo, após concluídos, deverão ser remetidos para os órgãos ou entidades a que estejam vinculados para fins de adoção das providências cabíveis de acordo com a respectiva legislação.

Seção II - Do Dever de Comunicar e Propor Apuração de Irregularidades
Subseção I - Da Comunicação e Apuração de Irregularidades

Art. 98. O servidor que, em razão do cargo, tiver conhecimento de irregularidade no serviço público, deve levá-la ao conhecimento da autoridade superior, para adoção das providências cabíveis, sob pena de responsabilização.

Art. 99. São competentes para instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar, o coordenador do controle interno municipal, bem como as autoridades máximas e superiores dos órgãos da Administração Pública municipal elencados no § 1º do art. 1º desta Lei.

Art. 100. A autoridade máxima ou superior, bem como o coordenador do controle interno municipal, quando tiverem ciência ou notícia de irregularidade no serviço público municipal, ou de faltas funcionais, são obrigados, sob pena de se tornar responsável solidário, a adotar uma das seguintes medidas:
I - efetuar verificação preliminar, mediante auditoria ou relatórios do setor envolvido, quando não houver razoáveis indícios de irregularidade, para depois deliberar sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo;
II – propor a instauração de sindicância, quando houver indício da irregularidade e/ou da autoria;
III- propor a instauração de processo administrativo disciplinar, quando, antecedido ou não de sindicância, houver definição da existência do fato irregular, for determinada a sua possível autoria e houver a indicação do possível dispositivo legal infringido.

Subseção II - Das Denúncias e Representações

Art. 101. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração, desde que contenham informações sobre indícios de irregularidade e/ou autoria.
Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar infração disciplinar, a denúncia será arquivada motivadamente.

Art. 102. A representação em razão de ilegalidade, omissão ou abuso de poder deverá:
I - conter a identificação do representante e do representado e a indicação precisa do fato que, por ação ou omissão do representado, em razão do cargo, constitui ilegalidade, omissão ou abuso de poder;
II - vir acompanhada das provas que o representante dispuser ou da indicação das que tenha conhecimento;
III - indicar as testemunhas, se houver.
§ 1º Quando a representação for genérica ou não indicar elementos suficientes, poderá ser devolvida ao representante para que preste os esclarecimentos adicionais indispensáveis à defesa do representado e à decisão da autoridade competente.
§ 2º Atendendo a denúncia ou representação os requisitos de admissibilidade, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos, mediante verificação preliminar, sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Seção III - Do Afastamento Preventivo do Servidor Envolvido e das Restrições ao Afastamento do Servidor Indiciado

Art. 103. Para assegurar a produção de provas e a integridade da Sindicância ou do processo administrativo disciplinar, a autoridade instauradora poderá determinar o afastamento cautelar de servidor que possa influir na apuração das irregularidades, com direito à remuneração, pelo prazo de até sessenta dias contínuos, observado o disposto em lei específica.
Parágrafo único. Sendo insuficiente o prazo de que trata este artigo, a autoridade competente poderá, por solicitação do presidente da comissão, prorrogar o afastamento por até trinta dias contínuos, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 104. A concessão ao servidor indiciado de licença ou qualquer outra forma de afastamento do serviço, será precedida, obrigatoriamente, de manifestação da autoridade instauradora do processo administrativo disciplinar.
Parágrafo único. A manifestação de que trata o caput, sobre a conveniência e oportunidade da concessão, deverá ser realizada em prazo não superior a três dias.

Art. 105. É vedada a exoneração a pedido, bem como a concessão de aposentadoria voluntária, a servidor que esteja sujeito à sindicância ou respondendo a processo administrativo disciplinar e, se aplicada pena, somente após o seu cumprimento.
Parágrafo único. Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os casos de exoneração a pedido formulado por servidor que estiver respondendo a processo administrativo disciplinar por abandono de cargo público, inassiduidade habitual ou acúmulo ilegal de cargos, vencimentos e proventos.

Art. 106. Durante o afastamento preventivo o servidor:
I - terá direito à contagem do tempo de serviço público relativo ao período de afastamento, quando não resultar pena disciplinar ou esta se limitar à repreensão;
II - não perceberá vantagens, progressão por tempo de serviço, anuênio e demais gratificações relacionadas ao efetivo exercício, observado o disposto em lei específica;
III - perceberá, retroativamente, as vantagens, progressão por tempo de serviço, anuênio e gratificações relacionadas ao efetivo exercício, reconhecida a sua inocência ao final do processo administrativo disciplinar.

Seção IV - Das Comissões Processantes
Subseção I - Dos Deveres e Prerrogativas das Comissões Processantes

Art. 107. O processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta de três membros, sendo pelo menos dois deles servidores efetivos e estáveis pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública, preferencialmente lotados no órgão da Administração responsável pelo processo, designados pela autoridade instauradora, que indicará dentre eles, o seu presidente.
§ 1º A comissão processante, permanente ou especial, será composta por um Presidente, um Secretário e um Vogal.
§ 2º O presidente da comissão não poderá ser hierarquicamente inferior ao indiciado.
Art. 108. A designação de servidor para integrar comissão constitui encargo de natureza obrigatória, exceto nos casos de suspeições e impedimentos legalmente admitidos.

Subseção II - Dos Impedimentos e das Suspeições

Art. 109. É impedido de atuar em sindicância ou processo administrativo disciplinar o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria, ou na solução do processo;
II - tenha, de algum modo, participado na relação ou no fato que deu causa à instauração da sindicância ou do processo administrativo disciplinar;
III - tenha participado ou venha a participar da sindicância ou do processo administrativo disciplinar como perito, testemunha ou representante;
IV - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro; V - seja cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos interessados;
VI - encontrar-se envolvido em Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar;
VII - ter sofrido punição disciplinar e encontrar-se em período de reabilitação;
VIII - estar respondendo a processo criminal;
IX - ter sido condenado em processo penal.

Art. 110. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Art. 111. São circunstâncias configuradoras de suspeição para os membros da comissão processante em relação aos interessados:
I - amizade íntima com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;
II - inimizade capital com ele ou parentes seus, até o terceiro grau;
III - compromissos pessoais ou comerciais com o denunciante, como devedor ou credor, quando tratar-se de pessoas estranhas ao serviço público;
IV - amizade ou inimizade pessoal ou familiar, até o terceiro grau, mútua e recíproca com o advogado do indiciado;
V - tiver aplicado ao denunciante, ao envolvido ou ao indiciado penalidades decorrentes de sindicância ou processo administrativo disciplinar;
VI - tiver participado da comissão sindicante que originou o processo administrativo disciplinar.

Art. 112. Poderá ser arguida por qualquer interessado a suspeição de autoridade ou servidor integrante da comissão processante.
Parágrafo único. A arguição de suspeição será decidida pela comissão processante, no prazo de cinco dias contínuos.

Art. 113. Compete ao presidente da comissão:
I - designar, dentre os membros da comissão, aquele que exercerá a função de secretário, colhendo dele o compromisso de desempenhar bem e fielmente as suas atribuições;
II - solicitar designação de servidor não integrante da comissão, para o exercício de atividade específica na instrução processual, quando necessário, após prévia concordância da chefia imediata, respeitados os casos de suspeições e impedimentos desta lei;
III - coordenar os trabalhos da comissão, orientando o secretário, o vogal e os auxiliares no exercício de suas funções;
IV - proceder a estudo prévio do processo encaminhado à comissão, promovendo a complementação de documentos e agendamento das audiências;
V - verificar e corrigir as irregularidades processuais acaso existentes, saneando o processo;
VI - exarar despachos de expediente e prolatar decisões interlocutórias;
VII - promover a intimação de servidores, de testemunhas e de defensores;
VIII - encaminhar notificação ao indiciado;
IX - dirigir as audiências, auxiliado pelo secretário e pelo vogal, ouvindo o indiciado e as testemunhas e concedendo a palavra, primeiramente, aos membros de comissão e, posteriormente ao defensor, para que apresentem as perguntas a serem efetuadas ao denunciante, representante, vítima, indiciado, testemunha ou informante e ao perito;
X - oficiar à autoridade competente requisitando a presença do servidor, quando este for policial militar ou policial civil, bem como para solicitar o encaminhamento de cópia de documento, inclusive de inquérito policial e de peças de processo administrativo ou judicial;
XI - verificar a regularidade da assistência do indiciado por advogado constituído ou defensor dativo, juntando aos autos os instrumentos de mandato ou designação;
XII - deferir ou indeferir, fundamentadamente, produção de prova;
XIII - coordenar a elaboração do relatório final a ser encaminhado à autoridade julgadora;
XIV - cumprir diligências complementares requeridas pela autoridade julgadora ou justificar a impossibilidade de seu cumprimento.
XV - oficiar à procuradoria jurídica competente, a fim de que seja requerido em juízo, acesso a provas protegidas por sigilo, tais como

interceptações telefônicas ou de comunicações realizadas por quaisquer outros meios, dados bancários e fiscais e declarações de imposto de renda, quando necessárias.

Art. 114. Compete ao vogal da comissão:
I - examinar os processos, elaborando estudo prévio e sugerindo ao presidente a documentação a ser inicialmente solicitada e as pessoas a serem convocadas;
II - prestar suporte administrativo necessário à comissão processante, objetivando colher informações necessárias à instrução do processo;
III - acompanhar, atentamente, as oitivas de modo a elaborar perguntas que auxiliem a esclarecer o fato em apuração;
IV - auxiliar o presidente e o secretário no exercício de suas funções.

Art. 115. Compete ao secretário da comissão:
I - reduzir a termo declarações, depoimentos, informações e promover acareações;
II - receber e expedir documentos, mediante protocolo;
III - autuar o processo e ordenar, cronologicamente, a documentação, carimbando, numerando e rubricando todas as folhas;
IV - promover a juntada ou desentranhamento de documentos, mediante despacho do presidente da comissão;
V - zelar pela boa apresentação e ordem do processo;
VI - auxiliar no controle do andamento dos trabalhos internos da Comissão, agendando audiências e providências futuras;
VII - participar das audiências, registrando, no termo, o que lhe for ditado pelo presidente;
VIII - efetuar perguntas que auxiliem no esclarecimento do fato em apuração;
IX - cumprir os despachos exarados pelo presidente;
X - encaminhar ao presidente, com a antecedência necessária, os autos do processo com audiência a realizar.
XI - auxiliar o presidente e o vogal no exercício de suas funções.

Seção V - Da Sindicância
Subseção I - Considerações Gerais

Art. 116. A sindicância destina-se a apurar indícios de autoria e materialidade de irregularidade praticada no serviço público, devendo ser instruída com brevidade, clareza e exatidão.

Art. 117. A sindicância, dependendo da gravidade da irregularidade e a critério da autoridade instauradora, poderá ser conduzida por uma comissão de dois ou três servidores, devendo ser iniciada e concluída, em quinze dias.
Parágrafo único. Não se aplicam à sindicância os demais prazos contidos na parte geral desta lei.

Art. 118. O ato administrativo inaugural da sindicância deverá conter apenas o fato, indicar o órgão onde ocorreu e os integrantes da comissão designada.

Art. 119. A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos.

Art. 120. Os possíveis envolvidos nos fatos em apuração serão notificados para comparecerem perante a comissão sindicante, com o objetivo de prestar declarações.

Art. 121. A vítima e o denunciante ou representante, por terem interesse no resultado da apuração, prestarão declarações.
Art. 122. O depoimento só deverá ser tomado das pessoas que podem atuar como testemunha.
§ 1º Não são obrigados a prestar depoimento, o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o ex-cônjuge, o irmão e o pai, a mãe, ou o filho do envolvido no fato em apuração, podendo, entretanto, quando absolutamente necessário ao esclarecimento do fato, serem ouvidos como informantes.
§ 2º Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato:
I - a cujo respeito, por estado ou profissão, deva guardar segredo;
II - a que não possa responder sem desonra própria, de seu cônjuge, ascendente ou descendente, ou amigo íntimo;
III - que o exponha, ou às pessoas referidas no inciso antecedente, a perigo de vida, de demanda, ou de dano patrimonial imediato.
Art. 123. Os autos da Sindicância serão apensados aos autos do Processo Administrativo Disciplinar como peça informativa.

Subseção II - Da Autuação

Art. 124. A autuação da Sindicância será efetuada, obedecendo-se a seguinte ordem:
I - ato administrativo inaugural da autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor à comissão sindicante;
II - publicação do ato administrativo inaugural;
III - ato administrativo do presidente da comissão, designando o secretário e sua assinatura no termo de compromisso;
IV - ata de abertura;
V - histórico funcional dos possíveis envolvidos;
VI - documentação que originou a sindicância;
VII - depoimentos, declarações e documentos juntados;
VIII - declarações do(s) possível(eis) envolvidos;
IX - inquirição de testemunhas, e produção de outros elementos probatórios, se for o caso;
X - relatório da comissão e encaminhamento à autoridade instauradora.

Subseção III - Do Relatório de Sindicância

Art. 125. O Relatório da Sindicância deverá ser estruturado da seguinte forma:
I - histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;
II - legislação: indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;
III - provas: enumeração das medidas tomadas pela comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;
IV - conclusão: a comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:
a) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa;
b) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia à Procuradoria Jurídica competente, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;
c) arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
d) instauração de processo administrativo disciplinar, nos casos previstos nesta lei;
e) implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Seção VI - Do Processo Administrativo Disciplinar
Subseção I - Disposições Gerais

Art. 126. O processo administrativo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Art. 127. O Processo administrativo disciplinar obedecerá ao princípio do contraditório, assegurando-se ao indiciado ampla defesa.
Parágrafo único. Da decisão proferida em processo administrativo disciplinar não caberá recurso, salvo, no prazo de cinco dias, para suprir contradição, omissão ou obscuridade.

Art. 128. A exoneração de cargo em comissão não impede a instauração ou continuidade do processo administrativo disciplinar, tampouco eventual punição por infrações cometidas no exercício no cargo.

Art. 129. A autoridade instauradora dará conhecimento à Procuradoria Jurídica competente, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas da

instauração de processo administrativo para apurar a prática de infração que também constitua ato de improbidade administrativa de que trata a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Art. 130. Havendo indícios de responsabilidade civil, a comissão encaminhará à Procuradoria Jurídica competente, para análise e providências cabíveis no âmbito de sua atuação institucional.

Art. 131. O processo administrativo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - instauração, com a publicação do ato que designar a comissão processante;
II - indiciamento pela comissão processante;
III - defesa;
IV - instrução;
V - relatório;
VI - julgamento.
Parágrafo único. A autuação do processo administrativo disciplinar observará a seguinte ordem:
I - ato administrativo inaugural da autoridade, instaurando o processo e designando os servidores para compor a comissão processante permanente ou especial;
II - publicação do ato administrativo inaugural;
III - ato administrativo do presidente da comissão, designando o secretário e sua assinatura no termo de compromisso;
IV - ata de abertura;
V - informações existentes na Administração Pública a respeito do(s) indiciado(s);
VI - documentação que originou o processo administrativo para apuração de responsabilidade;
VII - despacho de indiciamento;
VIII - notificação do(s) indiciado(s);
IX - defesa, se houver;
X - produção de provas e inquirição de testemunhas, se for o caso;
XI - notificação do interessado, para apresentação de razões finais de defesa;
XII - juntada das razões finais;
XIII - relatório da comissão e encaminhamento à autoridade instauradora.

Subseção II - Da Instauração

Art. 132. O ato administrativo instaurador do processo administrativo disciplinar conterá:
I - a identificação do indiciado pelo nome e documentos pessoais;
II - a descrição sumária dos fatos imputados ao indiciado;
III - a indicação dos dispositivos legais em tese violados e das sanções passíveis de serem aplicadas;
IV - a designação dos nomes que integram a comissão processante e a indicação de seu presidente;

Art. 133. O ato administrativo de instauração deverá ser publicado em Diário Oficial.
Parágrafo único. Quando o suposto ato a ser apurado puder expor a honra, a intimidade, a vida privada ou a imagem de servidores ou terceiros, a autoridade instauradora deverá, motivadamente, dispensar a publicação em Diário Oficial dos elementos que permitam sua identificação.

Art. 134. Os trabalhos da comissão somente poderão ser iniciados a partir da data de publicação do ato administrativo designador, sob pena de nulidade dos atos anteriormente praticados.
§ 1º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação do ato administrativo designador.
§ 2º A autoridade que designou a comissão poderá substituir, justificadamente, qualquer dos seus integrantes mediante publicação do respectivo ato em Diário Oficial, sem interrupção ou suspensão do prazo para conclusão dos trabalhos.

Subseção III - Do Despacho de indiciamento

Art. 135. O ato de indiciamento será elaborado pela comissão processante e conterá a descrição pormenorizada da irregularidade cometida, em tese, e o dispositivo legal infringido, delimitando o alcance das acusações.
§ 1º A comissão processante deve se ater aos fatos ali descritos, podendo, entretanto, antes da decisão final da autoridade competente, requerer a esta o aditamento do ato administrativo instaurador, quando do surgimento de fatos novos durante a instrução probatória e/ou novos envolvidos no decorrer das apurações.
§ 2º Na hipótese de surgimento de novos envolvidos no decorrer das apurações, a autoridade poderá decidir motivadamente pelo desmembramento dos processos administrativos disciplinares.
§ 3º O ato de aditamento do ato administrativo instaurador, devidamente identificado pelo número do protocolo geral do município atribuído ao expediente, deverá ser publicado em Diário Oficial e no sítio eletrônico do órgão ou entidade processante.
§ 4º Aditado o ato administrativo instaurador, a comissão processante procederá ao aditamento do termo de indiciamento, sendo o indiciado intimado para, em quinze dias, querendo, apresentar defesa complementar e arrolar até três testemunhas.
§ 5º Na hipótese dos aditamentos acarretarem o indiciamento de novo servidor, este será notificado nos termos da lei.

Subseção IV - Da Notificação e da Defesa Prévia

Art. 136. Instaurado o processo administrativo disciplinar e formalizado o termo de indiciamento, o indiciado será notificado para a apresentação de defesa prévia, no prazo de quinze dias.
Parágrafo único. Na defesa prévia, o indiciado apresentar as provas de que dispuser, requerer perícias e diligências e arrolar, no máximo, oito testemunhas.

Art. 137. Se o indiciado, regularmente notificado, não comparecer para exercer o direito de acompanhar o processo administrativo, será considerado revel, devendo constar advertência nesse sentido na notificação.
Parágrafo único. No processo administrativo disciplinar, ao indicado revel, bem como nos casos de notificação ficta, será nomeado defensor dativo, escolhido dentre os servidores públicos que componham a mesma carreira do indiciado.

Subseção V - Da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar

Art. 138. Durante a instrução, a comissão promoverá a tomada de declarações e depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.
Parágrafo único. À comissão processante também compete elucidar se o fato tido como irregular causou dano ao patrimônio público e, em caso positivo, qual foi o valor deste dano.

Art. 139. As oitivas serão registradas em:
I - Termo de Declarações: quando a pessoa a ser ouvida estiver na condição de denunciante, vítima ou indiciado;
II - Termo de Depoimento: quando a pessoa estiver na condição de testemunha;
III - Termo de Informação: quando a pessoa não possa ser legalmente considerada como testemunha, mas deva ser ouvida para esclarecer o fato em apuração.
Parágrafo único. As oitivas e o interrogatório serão registradas por meio digital de gravação de voz e imagem.

Art. 140. Nenhum ato da instrução poderá ser praticado sem a prévia comunicação do indiciado.

Art. 141. O indiciado é obrigado a comunicar ao presidente da comissão qualquer alteração do endereço onde deva ser encaminhada notificações e intimações.

Art. 142. O presidente da comissão poderá, motivadamente, denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

Art. 143. Será indeferido, motivadamente, pelo presidente da comissão, pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato

independer de conhecimento especial de perito, for desnecessária em vista de outras provas ou a verificação for ineficaz.

Subseção VI - Do Interrogatório do Indiciado

Art. 144. O interrogatório deverá ser previamente preparado de modo a se obter clareza, objetividade e celeridade.

Art. 145. Se houver mais de um indiciado, cada um deles será interrogado separadamente e sem a presença dos demais.
Parágrafo único. Quando os indiciados ou seus representantes divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, poderá ser promovida a acareação entre eles.

Art. 146. Ao indiciado ou seu representante será perguntado sobre o seu nome, número e tipo do documento de identidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, filiação, residência, telefone de contato, e-mail, profissão e lugar onde exerce a sua atividade, e, depois de cientificado da acusação, será interrogado sobre os fatos e circunstâncias que constituem o objeto do processo e sobre a imputação que lhe é feita.

Art. 147. Consignar-se-ão as perguntas que o indiciado deixar de responder e as razões que invocar para tanto.
Parágrafo único. O silêncio do indiciado ou seu representante não importará confissão, mas poderá constituir elemento para a formação do convencimento da autoridade julgadora.

Art. 148. O defensor do indiciado assistirá ao interrogatório, sendo-lhe vedado interferir ou influir, de qualquer modo, nas perguntas dos membros da comissão e nas respostas do indiciado.
Parágrafo único. Esgotados os questionamentos da comissão ao indiciado, será concedida a palavra ao seu defensor para, querendo, em continuação ao interrogatório, promover as perguntas que entender pertinentes.

Art. 149. Sempre que o indiciado desejar algum esclarecimento, propor quesito para perícia ou que seja realizada diligência, deverá solicitar por escrito ao presidente da comissão, que, em decisão fundamentada, deferirá ou indeferirá o pedido.

Art. 150. Ao interrogatório aplicam-se, no que couber, as disposições relativas ao depoimento das testemunhas.

Subseção VII - Da Inquirição das Testemunhas

Art. 151. Gozam dos seguintes privilégios, em razão de situação especial:
I - as pessoas impossibilitadas de comparecer, por enfermidade ou outra dificuldade impeditiva de locomoção, serão inquiridas onde estiverem ou, por videoconferência;
II - poderão ajustar previamente com o presidente da comissão o dia, o local e a hora em que serão ouvidas as autoridades elencadas no inciso XI do art. 2º desta Lei;
III - os policiais militares e civis deverão ser requisitados, mediante ofício, ao seu superior hierárquico, o qual se incumbirá de encaminhar a intimação do dia e hora da audiência a cada um de seus subordinados.

Art. 152. As testemunhas serão intimadas a depor com antecedência mínima de três dias quanto à data de comparecimento, mediante comunicação expedida pelo presidente da comissão, com a indicação do local, dia e hora para serem ouvidas, devendo-se ouvir, em primeiro lugar, as testemunhas arroladas pelo denunciante ou vítima, se houver, pela comissão e, posteriormente, aquelas que forem arroladas pelo indiciado.
Parágrafo único. A pedido das partes, por determinação do presidente, ou diante de limitações legais e sanitárias, é facultado aos membros da comissão a oitiva virtual das testemunhas, registrando-se e arquivando-se a gravação de áudio e vídeo do depoimento.

Art. 153. A intimação de testemunhas para depor deve:
I - sempre que possível, ser entregue direta e pessoalmente ao destinatário, podendo ser encaminhada eletronicamente, nos casos onde é possível comprovar a identidade do destinatário e a recepção do seu conteúdo;
II - ser individual, ainda que diversas testemunhas residam no mesmo local ou trabalhem na mesma repartição ou seção;
III - ser encaminhada ao responsável legal quando a testemunha for menor de dezoito anos, com a advertência de que deverá comparecer acompanhado de seu responsável.

Art. 154. O indiciado deverá ser obrigatoriamente comunicado da intimação das testemunhas para que possa exercer o direito de acompanhar os depoimentos, sendo que sua ausência não é causa para o cancelamento ou adiamento daquele ato.
Parágrafo único. A ausência do indiciado à tomada de depoimento da testemunha, quando devidamente comunicados nos termos do caput, não é causa para cancelamento ou adiamento daquele ato.

Art. 155. A testemunha, quando servidor público, não poderá eximir-se da obrigação de depor, podendo recusar-se a fazê-lo o ascendente ou descendente, o afim em linha reta, o cônjuge, o irmão, o pai, a mãe, ou filho do indiciado.
Parágrafo único. A ausência da testemunha será considerada falta ao trabalho e, quando não for legalmente justificada, deverá ensejar o desconto da remuneração correspondente ao dia não trabalhado.

Art. 156. Podem depor como testemunhas todas as pessoas, exceto as incapazes, impedidas ou suspeitas.
Parágrafo único. Sendo necessário, o presidente da comissão poderá admitir sejam prestadas declarações, independentemente de compromisso, por pessoas menores, impedidas ou suspeitas.

Art. 157. Ninguém pode ser obrigado a depor sobre fato que:
I - deva guardar sigilo em virtude de função, ministério, ofício ou profissão;
II - acarreta grave dano a si próprio, bem como ao seu cônjuge ou companheiro e aos seus parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 158. A testemunha prestará depoimento do que lhe for perguntado e do que souber a respeito dos fatos objeto do processo administrativo disciplinar, devendo declarar seu nome, data de nascimento, estado civil, residência, profissão, se é parente, e em que grau, do indiciado, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais se possa avaliar sua credibilidade.

Art. 159. As testemunhas serão inquiridas de modo que umas não ouçam os depoimentos das outras.
Parágrafo único. Se nem todas as testemunhas intimadas puderem ser ouvidas no mesmo dia, o presidente da comissão expedirá nova intimação, com indicação do local, dia e hora para serem ouvidas.

Art. 160. Não será permitido que a testemunha manifeste suas apreciações pessoais, salvo quando inseparáveis da narrativa do fato.

Art. 161. O presidente da comissão, antes de dar início à inquirição advertirá o depoente de que se faltar com a verdade estará incurso em crime de falso testemunho tipificado no Código Penal, bem como perguntará se encontra-se em algumas das hipóteses de suspeição ou impedimento previstas neste diploma, especialmente se é amigo íntimo ou inimigo capital do indiciado.
Parágrafo único. O indiciado poderá contraditar a testemunha antes do início da audiência, cabendo ao presidente da comissão, registrar no próprio termo as razões e provas da contradita apresentada e a decisão proferida, a qual poderá ser:
I - deferimento da contradita e dispensa da testemunha, quando ocorrer as hipóteses de impedimento e suspeição.
II - deferimento da contradita e oitiva da pessoa, na qualidade de Informante, dispensando-lhe de compromisso.
III - indeferimento da contradita e oitiva da pessoa na qualidade de testemunha, quando do cotejo das razões da contradita e das respostas da pessoa aos questionamentos apresentados pelo presidente da Comissão não for possível concluir que a testemunha é suspeita.

Art. 162. Se ficar comprovado no processo que alguma testemunha fez afirmação falsa, calou ou negou a verdade, o presidente da

comissão remeterá cópia do depoimento à autoridade julgadora para exame e decisão.

Art. 163. O depoimento será prestado oralmente, mediante gravação em mídia digital de som e imagem, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito, sendo permitidas breves consultas a apontamentos.
§ 1º será lavrado termo de depoimento, no qual constará a qualificação, as perguntas da praxe, a concordância com a gravação em áudio e vídeo do depoimento.
§ 2º O depoimento será gravado em mídia digital de som e imagem, a qual ficará anexa aos autos, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 164. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á à acareação entre os depoentes.

Art. 165. A comissão empregará, ao longo de toda a arguição, tom neutro, não lhe sendo lícito usar de meios que revelem coação, intimidação ou invectiva.
Parágrafo único. As perguntas devem ser formuladas com precisão e habilidade, podendo, em certos casos, serem reformuladas, para que se possa avaliar a segurança das alegações do depoente.

Art. 166. Concluídos os questionamentos da comissão, o presidente franqueará ao indiciado a oportunidade de formular quesitos a serem respondidos pela testemunha.
Parágrafo único. Ao final do depoimento, o presidente da comissão franqueará a palavra ao depoente.

Art. 167. O termo de depoimento que trata o § 1º, do art. 163, será assinado ao final, bem como rubricadas todas as suas folhas, pela testemunha, pelo presidente da Comissão, pelo vogal, pelo secretário, pelo indiciado e seu defensor.
§ 1º Se a testemunha não souber assinar, ou não puder fazê-lo, o presidente pedirá ao secretário que leia o termo, em voz alta, e colha a sua impressão digital.
§ 2º Tratando-se de processo eletrônico, será admitido que a assinatura do termo seja realizada por meio de certificação digital.

Art. 168. É facultado à testemunha solicitar cópia do termo de depoimento.

Subseção VIII - Das Diligências e Perícias

Art. 169. A Comissão, para colher elementos ou esclarecer dúvidas poderá:
I - realizar diligências, cujos resultados deverão ser reduzidos a termo;
II - solicitar à autoridade instauradora a realização de perícia ou de assessoria técnica, formulando previamente os quesitos ou temas que devam ser respondidos ou desenvolvidos, quando o assunto demandar conhecimentos especializados.

Art. 170. A escolha dos peritos e dos assessores técnicos deverá recair, preferencialmente, entre servidores públicos, salvo se, em função da matéria, esse procedimento for inviável.

Art. 171. Indicado o perito ou assessor técnico, será editado o respectivo ato administrativo de designação pelo presidente da comissão e providenciada a comunicação ao indicado para a apresentação de quesitos, no prazo de quinze dias.

Art. 172. Os peritos e assessores elaborarão laudo ou relatório em que, além das respostas dadas aos quesitos e temas apresentados pela comissão e pelo defensor, poderão estender-se em outras considerações que julgarem adequadas ao caso.
§ 1º A comissão poderá dispensar a realização da prova pericial quando existir laudo técnico anterior, produzido em sindicância, em processo administrativo disciplinar, processo administrativo ou judicial, suficiente para a elucidação dos fatos.
§ 2º Sendo o laudo técnico anterior suficiente para a elucidação apenas parcial dos fatos, a comissão poderá determinar a realização de prova pericial relativamente aos fatos que faltarem ser esclarecidos.

Subseção IX - Da Acareação

Art. 173. A acareação será admitida entre indiciados, entre indiciado e testemunha e entre testemunhas, sempre que divergirem, em suas declarações, sobre fatos ou circunstâncias relevantes.

Art. 174. Constatada a divergência, o presidente da comissão notificará as pessoas cujas afirmações sejam divergentes, indicando local, dia e hora para a competente acareação.

Art. 175. O termo de acareação deverá conter referências sobre as afirmações anteriores dos acareados e se foram ou não confirmadas.

Art. 176. Os acareados serão reinquiridos, para que expliquem os pontos de divergência, cujo ato de acareação será gravado em mídia digital de som e imagem, sendo lavrado o termo o ato de acareação, que será assinado pelos acareados, pelos integrantes da comissão e pelo defensor.

Art. 177. Se ausente algum dos intimados para a acareação, ao que estiver presente dar-se-á a conhecer os pontos de divergência, consignando-se o que explicar ou observar.

Subseção X - Do Incidente de insanidade mental

Art. 178. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do indiciado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.
Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Subseção XI - Do Sobrestamento e das Razões Finais

Art. 179. O andamento do processo ou de uma diligência poderá ser interrompido até a solução do fato que impede o andamento do processo, ficando o prazo prescricional sujeito ao contido no inciso II do § 2º do art. 95 desta Lei.
§ 1º O sobrestamento será proposto pela comissão e autorizado pela autoridade instauradora do processo administrativo.
§ 2º O indiciado será intimado do sobrestamento.

Art. 180. O prazo para apresentação de razões finais de defesa será de quinze dias.

Subseção XII - Do Relatório

Art. 181. Recebidas as razões finais de defesa, a comissão elaborará relatório minucioso onde mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que estaria sujeito o indiciado, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram.

Art. 182. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do indiciado e informará, quando for o caso, se houve falta capitulada como crime e se houve danos aos cofres públicos, sugerindo à autoridade julgadora a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.
Parágrafo único. Havendo danos aos cofres públicos o relatório deverá sugerir à autoridade julgadora a adoção de medidas para o ressarcimento dos danos mediante desconto em folha de pagamento ou a remessa de cópia do processo ao setor competente para inscrição em dívida ativa e cobrança.

Art. 183. O relatório poderá, ainda, propor o arquivamento do processo por insuficiência de provas, por não ter sido possível apurar a autoria ou por falecimento do indiciado quando pessoa física, sem prejuízo da eventual responsabilidade civil.

Art. 184. O relatório poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração, objetivando evitar a repetição

de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo disciplinar.

Art. 185. O processo administrativo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Art. 186. Apresentado o relatório, a comissão ficará à disposição da autoridade responsável pela instauração do processo para a apuração de responsabilidade, para prestação de qualquer esclarecimento julgado necessário, dissolvendo-se imediatamente após a data em que for proferido o julgamento.

Subseção XIII - Do Julgamento

Art. 187. A autoridade julgadora formará sua convicção mediante livre apreciação das provas.
§ 1º A autoridade julgadora não acatará o relatório da comissão quando contrário às provas dos autos, devendo motivar a decisão.
§ 2º As conclusões oferecidas no relatório da comissão não vinculam a autoridade julgadora, que poderá, em despacho motivado, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o indiciado de responsabilidade.
§ 3º A decisão proferida e os atos dela decorrentes deverão ser publicados em Diário Oficial, no prazo de oito dias, e no sítio eletrônico do órgão processante.

Art. 188. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora, o processo será encaminhado à autoridade competente, desde que se tenha obedecido ao princípio do contraditório e assegurado ao indiciado a ampla defesa.

Art. 189. Quando for verificada a ocorrência de prejuízo aos cofres públicos, a autoridade instauradora encaminhará cópia dos autos ao setor competente para inscrição em dívida ativa.

CAPÍTULO II - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Art. 191. Aplicam-se as disposições do capítulo anterior ao processo administrativo para apuração de responsabilidade em licitação, contratos administrativos e convênios no âmbito da Administração do Município de Porto Amazonas, naquilo que não conflitarem com suas disposições específicas, regulamentadas em outros diplomas.

CAPÍTULO III - DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
Seção I - Das Hipóteses de Cabimento

Art. 192. A tomada de contas especial é o procedimento devidamente formalizado por órgão ou entidade competente, que visa à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando constatada:
I - omissão do dever de prestar contas;
II - não comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado na forma prevista no inciso VI do art. 1º da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005;
III - ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário.

Art. 193. No caso de omissão no dever de prestar contas de uma ou mais parcelas, todas as eventuais prestações de contas de parcelas repassadas pelo concedente deverão ser objeto de análise conjunta nas providências administrativas preliminares ou no procedimento de tomada de contas especial, conforme o caso, e deverão, juntamente com o processo de concessão dos recursos, compor os autos para encaminhamento ao Tribunal de Contas.

Seção II - Das Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial

Art. 194. A autoridade administrativa competente deverá adotar as providências administrativas preliminares à instauração da tomada de contas especial, quando constatada qualquer das hipóteses previstas nos incisos I ao III do art. 192 desta Lei, com vistas à equalização não litigiosa das situações descritas nos referidos dispositivos.
§ 1º Considera-se autoridade administrativa competente:
I - o Chefe do Poder Executivo municipal, nas entidades integrantes da Administração Direta;
II - o Diretor-Presidente ou equivalente, nas escolas municipais e demais entidades privadas controladas direta ou indiretamente pelo Município de Porto Amazonas;
III – o Presidente, no Poder Legislativo municipal;
§ 2º A autoridade administrativa competente dará início às providências administrativas no prazo de cinco dias, a contar da data:
I - em que deveria ter sido apresentada a prestação de contas;
II - do conhecimento das hipóteses previstas nos incisos I ao III do art. 192 desta Lei;
III - do recebimento da comunicação de determinação do Tribunal de Contas do Estado; ou
IV - do recebimento de recomendação do órgão competente do Sistema de Controle Interno do município.
§ 3º As providências administrativas deverão ser concluídas no prazo improrrogável de sessenta dias, contados da data dos fatos previstos no § 2º deste artigo.
§ 4º A autoridade administrativa designará comissão para adoção das providências previstas no caput deste artigo, obedecidas, no que couber, as regras aplicáveis à comissão processante.
§ 5º O responsável pelo controle interno controlará os prazos previstos nos §§ 2º e 3º deste artigo.
§ 6º A ausência de adoção das providências de que trata o caput deste artigo caracteriza grave infração à norma legal, sujeitando a autoridade administrativa omissa à responsabilização solidária e às sanções cabíveis.

Art. 195. Competem à comissão processante todos os atos necessários à instrução das providências administrativas, especialmente:
I - reunir provas e realizar diligências necessárias à comprovação dos fatos e identificação dos responsáveis, tais como documentos, comprovantes de despesas, comunicações, pareceres e depoimentos;
II - apurar o dano detalhando o valor original, o valor atualizado acompanhado de memória de cálculo, indicando o fator de atualização e a sua base legal e, se for o caso, os valores das parcelas recolhidas e a data do recolhimento, com os respectivos acréscimos legais;
III - qualificar os responsáveis;
IV - emitir notificação aos supostos responsáveis, para que, em até quinze dias:
a) realize a reposição do bem ou a indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante;
b) comprove a adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram em ressarcimento ao erário.
V - emitir relatório conclusivo das providências administrativas com os elementos obtidos;
VI - dar ciência do relatório conclusivo das providências administrativas aos responsáveis e, quando se tratar de recursos concedidos a título de subvenção, auxílio e contribuição, também ao órgão ou à entidade beneficiária na pessoa do seu atual dirigente; e
VII - encaminhar os autos à autoridade administrativa competente, para o pronunciamento de que trata o art. 196 desta Lei.
Art. 196. A autoridade administrativa competente emitirá pronunciamento por meio do qual atestará ciência em relação aos fatos apurados, indicará as medidas a serem adotadas para o saneamento das deficiências e irregularidades e, quando for o caso, determinará a instauração de tomada de contas especial.

Seção III - Do Procedimento Da Tomada de Contas Especial
Subseção I - Da Instauração

Art. 197. Esgotadas as providências administrativas preliminares sem a apresentação da prestação de contas, sem a restituição de recurso repassado e não aplicado, ou sem a reparação do dano ao erário, a autoridade administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, deverá providenciar, no prazo de trinta dias, a instauração de tomada de contas especial.

§ 1º Considera-se instaurada a tomada de contas especial a partir da publicação do ato de instauração e designação da comissão de tomada de contas especial, contendo os seguintes elementos:
I - fato ensejador da tomada de contas especial, em descrição sucinta e clara;
II - número do processo preexistente ou previamente constituído especificamente para a finalidade;
III - número da decisão do Tribunal de Contas que ensejou a instauração da tomada de contas especial;
IV - número do documento emitido pelo órgão de controle interno competente quando for recomendada ou determinada a instauração da tomada de contas;
V - nome e matrícula dos membros da comissão que instruirá a tomada de contas especial.
§ 2º A comissão designada deve dar conhecimento da abertura da tomada de contas especial ao Tribunal de Contas e ao responsável pelo controle interno.
§ 3º O responsável pelo controle interno dará ciência imediata ao Chefe do Poder Executivo, por meio de relatório de controle interno específico, quando constatar a omissão da autoridade administrativa em instaurar a tomada de contas especial no prazo previsto no caput deste artigo.

Subseção II - Dos Prazos e Procedimentos

Art. 198. O procedimento de tomada de contas especial deverá ser concluído em até quatro meses, contados da data de sua instauração, devendo a comissão processante observar os seguintes prazos:
I - quinze dias para apresentação de defesa e juntada de documentos;
II - quinze dias para produção complementar de provas e saneamento do feito;
III - quinze dias para esclarecimentos complementares, quando solicitados pela comissão;
IV - quinze dias para emissão de relatório conclusivo da tomada de contas especial e ciência do relatório à autoridade administrativa competente.
Parágrafo único. Os prazos previstos nos incisos I a IV do caput deste artigo poderão ser prorrogados, a critério da comissão processante, não ultrapassado o prazo máximo de que trata o caput deste artigo.

Art. 199. A autoridade administrativa competente, no prazo de quinze dias, emitirá pronunciamento definitivo sobre os fatos apurados, a identificação dos responsáveis e a quantificação do dano.
Parágrafo único. O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado, fundamentadamente.

Art. 200. Encerrado o processo de tomada de contas especial, a Administração terá quinze dias para diligenciar no sentido de:
I - reposição do bem ou indenização do valor integral do débito imputado por meio de depósito identificado na conta de arrecadação do órgão ou da entidade, anexando o respectivo comprovante;
II - comprovação da adoção de medidas saneadoras da irregularidade ou ilegalidade que resultaram em ressarcimento ao erário.

Subseção III - Da Remessa do Feito ao Tribunal de Contas

Art. 201. Esgotadas todas as medidas ao alcance da autoridade administrativa e do órgão do controle interno, visando ao ressarcimento do erário, a tomada de contas especial será encaminhada ao Tribunal de Contas para julgamento.

CAPÍTULO IV - DO AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Art. 202. Como medida alternativa à instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidade ou aplicação de sanção se já instaurado, poderá ser firmado o TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) com o agente interessado.
Parágrafo único. O conteúdo do TAC pressupõe confissão e reconhecimento quanto ao mérito da ação, omissão, dano, falta, ou situação dele decorrente, possuindo força executiva.

Art. 203. Por meio do TAC, o agente interessado assume a responsabilidade pela irregularidade a que deu causa e comprometesse a ajustar sua conduta e a observar os deveres e proibições previstos na legislação vigente.

Art. 204. O ajustamento de conduta, recomendado pela Administração ou requerido pelo próprio interessado à autoridade superior do órgão ou entidade, pode ser formalizado antes ou durante a sindicância ou o processo administrativo para apuração de responsabilidade.
§ 1º Em procedimentos em curso, o requerimento de TAC poderá ser feito pelo interessado à autoridade instauradora até quinze dias após o recebimento da notificação de sua condição de indiciado.
§ 2º O requerimento de celebração de TAC feito pelo interessado poderá ser indeferido com base em juízo de admissibilidade anterior que tenha concluído pelo não cabimento de TAC em relação à irregularidade a ser apurada.

Art. 205. São requisitos de admissibilidade do requerimento ou da recomendação de celebração de TAC:
I - demonstração de que os fatos são puníveis com sanções de advertência, repreensão ou suspensão, em se tratando de agente público, ou advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação, em se tratando de assuntos de licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito do Município de Porto Amazonas;
II - não ter o interessado gozado de benefício de TAC nos últimos dois anos;
III - não possuir o interessado registro válido de penalidade disciplinar sanção referente a transgressão administrativa em licitações, contratos administrativos e convênios, em seus assentamentos funcionais;
IV - não se encontrar o agente público em estágio probatório.
Parágrafo único. Não poderá ser celebrado TAC nas hipóteses em que haja indício de crime ou improbidade administrativa.

Art. 206. São legitimados para propor TAC:
I - as autoridades responsáveis pela instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, de ofício;
II - a comissão responsável pela condução do procedimento disciplinar;
III - o agente público interessado.
Parágrafo único. As autoridades descritas nos incisos I e II do caput deste artigo poderão determinar a investigação preliminar que consistirá na coleta simplificada de informações que permitam concluir pela conveniência da medida, nos casos em que haja necessidade de apurar se estão presentes as condições que autorizem a formalização do TAC.

Art. 207. A recomendação ou o requerimento para celebração do TAC, dirigido à autoridade superior, deverá conter, necessariamente:
I - a qualificação completa das partes;
II - a descrição pormenorizada dos fatos ou das condutas e os fundamentos que motivaram a sua proposição;
III - a proposta concreta e detalhada para a correção das práticas apontadas, especificando-se as obrigações de pagar, de fazer ou não fazer a serem assumidas, e de ressarcir os prejuízos financeiros, caso estes tenham ocorrido;
IV - o cronograma de execução e de implementação das medidas propostas, com metas a serem atingidas;
V - a vigência do termo de compromisso.

Art. 208. Cabe à autoridade superior do órgão ou entidade firmar o TAC, ouvidas, previamente, as unidades técnicas competentes.
Parágrafo único. A autoridade que conceder irregularmente o ajustamento disciplinar será responsabilizada na forma da legislação vigente, e o TAC declarado nulo, com a consequente instauração de processo administrativo disciplinar em relação aos envolvidos.

Art. 209. Os processos administrativos de TAC deverão ser instruídos, no mínimo, com:
I - estudos que levaram à apresentação da minuta do TAC;
II – manifestação conclusiva dos órgãos técnicos do órgão ou entidade responsável pelo TAC;
III – manifestação conclusiva da autoridade superior do órgão ou entidade, sobre a conveniência de ser firmado o TAC.

Art. 210. São requisitos essenciais da minuta de TAC:

I - qualificação do(s) envolvido(s);
II - autoria e materialidade da infração, demonstradas de forma inconteste;
III - objeto e fundamentos de fato e de direito para a sua efetivação;
IV - descrição das obrigações assumidas, compreendendo, de acordo com o caso concreto, dentre outros:
a) reparação do dano causado;
b) retratação do interessado;
c) participação em cursos visando a correta compreensão dos seus deveres e proibições ou a melhoria da qualidade do serviço desempenhado;
d) cumprimento de metas de desempenho;
e) sujeição a controles específicos relativos à conduta irregular praticada;
V - o prazo e o modo para o cumprimento das obrigações;
VI - a forma de fiscalização da sua observância;
VII - a fixação do valor da multa ou outra penalidade a ser aplicada no caso de descumprimento total ou parcial do termo de compromisso;
VIII - declaração de ciência do compromissário de que o descumprimento integral ou parcial das obrigações assumidas implicará imediata aplicação das penalidades descritas no termo;
IX - os efeitos legais do termo.
Parágrafo único. O prazo de cumprimento do termo de ajustamento de conduta não poderá ser superior a dois anos e seu descumprimento configurará inobservância de dever funcional.

Art. 211. O acompanhamento da execução do TAC será feito pelo órgão ou entidade da Administração responsável pela sua elaboração cumulativamente com o órgão competente do controle interno.

Art. 212. O TAC, quando celebrado junto a agente público, será registrado nos seus assentamentos funcionais, cancelando-se esse registro após o decurso de dois anos a partir da data estabelecida para o término de sua vigência.
Parágrafo único. Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

Art. 213. A celebração do TAC deverá ser informada ao órgão competente do controle interno municipal.
Parágrafo único. Compete aos órgãos e entidades manter registro atualizado sobre o cumprimento das condições estabelecidas no TAC.

Art. 214. Após a celebração do TAC, será publicado extrato no Diário Oficial contendo:
I - o número do processo;
II - o nome do agente público celebrante;
III - a descrição genérica do fato; e
IV - as condições de cumprimento do acordo e a cláusula penal estipulada.
§1º A celebração do TAC será comunicada à chefia imediata do agente público, com o envio de cópia do termo, para acompanhamento do seu efetivo cumprimento.
§ 2º Declarado o cumprimento das condições do TAC pela chefia imediata do agente público, não será instaurado procedimento disciplinar pelos mesmos fatos objeto do ajuste.

Art. 215. Durante período de cumprimento do TAC não corre prazo prescricional.

Art. 216. A celebração do TAC suspenderá o processo administrativo.

Art. 217. O TAC não inibe, limita ou veda quaisquer providências ou medidas de controle e fiscalização, bem como aplicação de sanção decorrente de outros fatos, por parte do órgão ou entidade pública municipal na qual se efetivou.

Art. 218. Sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas no TAC, o descumprimento do termo acarretará execução quanto ao mérito no âmbito do competente processo administrativo.

Art. 219. O descumprimento do disposto no TAC sujeita o compromissado ao pagamento de multa ou outra penalidade, fixada no próprio TAC, a ser aplicada pelo órgão ou entidade responsável pelo termo, sem prejuízo de outras cominações civis, penais e administrativas previstas em lei.
§ 1º A multa de que trata o caput deste artigo será fixada levando-se em consideração a gravidade e natureza da infração, a vantagem auferida, a extensão do dano causado à Administração e a condição econômica do compromissado.
§ 2º O produto da arrecadação da multa reverterá à Fazenda Municipal.

Art. 220. Na hipótese de atraso ou descumprimento das obrigações contidas no TAC, a autoridade superior do órgão ou entidade responsável deverá:
I - intimar o compromissado para, no prazo de quinze dias, pagar a multa prevista no termo, ou apresentar defesa sobre os motivos do seu descumprimento;
II - emitir certificado de descumprimento, caso não apresentadas ou consideradas improcedentes as alegações da intimada, informando que será dada continuidade a todos os procedimentos sancionatórios relacionados com o compromissado, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis;
III - comunicar ao compromissado quanto à emissão de certificado de descumprimento, fixando-lhe prazo de dez dias, contados da data da sua ciência, para o pagamento do valor da multa prevista no TAC, sob pena de inscrição em dívida ativa.
Parágrafo único. O certificado de descumprimento do TAC é o instrumento pelo qual a Administração caracteriza o inadimplemento do compromisso celebrado TAC e terá eficácia de título executivo extrajudicial, na forma da lei.

Art. 221. O descumprimento do TAC impedirá a celebração de novo termo, sobre qualquer objeto, no prazo de cinco anos, contados da data da emissão do certificado de descumprimento do termo inadimplido.

Art. 222. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará outras restrições à celebração de termo de ajustamento de conduta, bem como matérias não tratadas nesta lei.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 223. O Prefeito Municipal poderá, por decreto, editar enunciado vinculante para tornar obrigatória a aplicação de decisão administrativa ou judicial definitiva, cujo conteúdo seja extensível a situações similares, mediante solicitação devidamente motivada pela Procuradoria Jurídica competente.
§ 1º O enunciado vinculante poderá ser revisto pelo Chefe do Poder Executivo a qualquer tempo, respeitados os direitos adquiridos.
§ 2º A edição, revisão ou revogação do enunciado vinculante previsto neste artigo dependerá de manifestação prévia da Procuradoria Jurídica competente.

Art. 224. As disposições de natureza processual desta Lei se aplicam, desde logo, aos procedimentos em curso.

Art. 225. A critério do Chefe do Poder Executivo poderá ser suspenso o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive.
Parágrafo único. Durante a suspensão do prazo não se realizarão audiências nem julgamentos em órgãos colegiados

Art. 226. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6387881A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.159 REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1.094

LEI N.º 1.159 28 de setembro de 2021

Revoga a Lei Municipal n.º 1.094, de 12 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei Revoga a Lei Municipal n.º 1.094, de 12 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica revogada a Lei Municipal n.º 1.094, de 12 de dezembro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a promover o transporte de trabalhadores residentes no Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, até municípios vizinhos.

Art. 3º. Fica autorizado o ressarcimento dos custos decorrentes do disposto Art. 2.º da Lei Municipal n.º 1.094, de 12 de dezembro de 2018, aos usuários que de forma onerosa e antecipada, realizaram receitas em favor do município em decorrência do referido transporte.
§ 1.º Para os fins do presente artigo, o Poder Executivo reembolsará, na forma de ressarcimento, os custos suportados pelos usuários do transporte, após a respectiva comprovação e ajuste contábil decorrente da realização da respectiva receita.
§ 2.º O Poder Executivo fica autorizado a depositar, de forma individualizada, os valores a que se refere este artigo, após a respectiva comprovação documental, a qual será instruída com a qualificação do interessado, constando obrigatoriamente o número do cadastro de pessoa física, e os dados bancários.

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a promover os ajustes necessários nos instrumentos orçamentários em vigor.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E9E68749

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.160 - ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 1.152 DE 19 DE JULHO DE 2021

LEI N.º 1.160
28 de setembro de 2021

Altera a Lei Municipal n.º 1152, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei n.º 1152 de 19 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º Esta lei autoriza aquisição de bem imóvel por desapropriação amigável de área específica, o pagamento da respectiva indenização e dá outras providências.

Art. 2º. Acrescenta o art. 2º-A, com a seguinte redação.

Art. 2º-A. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar compensação de créditos tributários e de dívida ativa, inclusive os créditos em execução judicial ou extrajudicial, como também a compensação de custas do foro judicial e extrajudicial referentes à execução de dívida ativa, de titularidade da expropriada, que serão descontados do valor da justa indenização a ser paga ao expropriado, por meio amigável ou judicial.
Parágrafo único. Os créditos tributários e em dívida ativa serão apurados no ato do pagamento da justa indenização à expropriada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3C18E1E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 038-2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 560/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM
OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, conforme necessidade, de óleos lubrificantes destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadasabaixo para os itens que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 038/2021:

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA – CNPJ 41.105.473/0001-30 – R$ 4.042,36 (quatro mil, quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) referente aos itens 01 e 06.

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE – CNPJ 30.572.270/0001-38 – R$ 21.711,70 (vinte e um mil, setecentos e onze reais e setenta centavos) referente aos itens 02, 03, 04, 12, 17, 18, 20, e 22.

CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ 14.869.829/0001-30 – R$ 58.623,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais) referente aos itens 05, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 19 e 23.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ 95.420.972/0001-41 – R$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais) referente aos itens 07 e 24.

J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – CNPJ 20.649.395/0001-65 – R$ 17.105,50 (dezessete mil, cento e cinco reais e cinquenta centavos) referente aos itens 10, 16 e 21.

Porto Amazonas, 28 de setembro de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:06E34E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 88

DECRETO Nº 88 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1129 de 22 de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2021, no valor de R$ 460.495,05 (Quatrocentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
0373 00124 – FNDE PAC 2 – Construção Quadra de Esportes.....R$ 25.495,05
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
0530 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 31.000,00
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0610 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 50.000,00
0620 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0702 00107 – Salário Educação.....R$ 10.000,00
12.364.0012.2012 – Ensino Superior
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1050 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 10.000,00
07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
1530 00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat. não Previdenciárias.....R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1611 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 84.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1920 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).....R$ 100.000,00

_____

TOTAL ..... R$ 460.495,05

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Anulação de Dotações
04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
3.1.90.01.00.00 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
0330 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0340 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 50.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0006.1006 – Construção e Ampliação de Unidades Educacionais
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
0540 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 30.000,00
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0690 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 51.000,00
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0780 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica.....R$ 80.000,00

Superávit Financeiro
00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 60.000,00
00107 – Salário Educação.....R$ 10.000,00
01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 84.000,00
00504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Pat. não Previdenciárias.....R$ 20.000,00
00124 – FNDE PAC 2 – Construção Quadra de Esportes.....R$ 25.175,05

Excesso de Arrecadação
00124 – FNDE PAC 2 – Construção Quadra de Esportes.....R$ 320,00

_____

TOTAL ..... R$ 460.495,05

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 28 de Setembro de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7DD3B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 05/2021

SÚMULA: Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referentes à Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 15 de julho de 2021, que aprovou a adesão e o Plano de Ação à Deliberação Nº 024/2021 – CEDCA/PR;

Considerando que a Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR revoga a Deliberação Nº 024/2021 – CEDCA/PR, mas que mantém as linhas de ação e destinação dos recursos;

Considerando que não houve alteração no Plano de Ação anteriormente aprovado;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão à Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR – Estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19".

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação referente à Deliberação Nº 043/2021 – CEDCA/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 27 de setembro de 2021.

ALESSANDRA APARECIDA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:FD0AE043

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/21

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2021
CONTRATADO: ANTONIO APARECIDO BARBOZA & CIA LTDA.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de gerenciamento de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos oficiais do Legislativo Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.127,00 (quatro mil cento e vinte e sete reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.

QUATRO BARRAS, 28 de setembro de 2021.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:8D86C0F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.439, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Anhangava, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores André Luiz Barcia da Silva e Anderson Mendonça, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.
Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Grupo Escoteiro Anhangava, registrado no CNPJ sob o número 38.236.517/0001-57.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras,28 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:D17049D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8397/2021 DE 27/09/2021

Exercício:2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipalde QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1374/2020 de 16/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.00 l .00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001.10.301.0012.2.076.	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO	
900 - 4.4.90.51.00.00	1352 OBRAS E INSTALAÇÕES	680.000,00
09 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09 .002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2. l 71.	Ações de Modernização e Padronização do Parque de Informática	
901 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.642,73
902 - 4.4.90.52.00.00	01511 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	378.357,27
	Total Suplementação:	**1.070.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.11.04.00000000	Fonte: 1511	390.000,00
Receita:2.4.2.8.03.11.10.00000000	Fonte: 1352	680.000,00
Total da Receita:		**1.070.000,00**

Artigo 3°-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS , Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:22F11311

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.

A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA ALVES NUNES	14 º

Quatro Barras, 27 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:2D05F876

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO DA SILVA	13 º

Quatro Barras, 27 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:6DA912FD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 003/2019–SME

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 003/2019–SME, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme edital de Edital de PSS nº 003/2019–SME.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Educação e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PRISCILA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	15 º

Quatro Barras, 27 de Setembro de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:A9A7ABD6

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 029/2021/PREVI, Parecer Contábil nº 35/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 207/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 035/2021/Previ.
DATA: 31/08/2021.
OBJETO: Contratação de empresa certificadora para a prestação dos serviços de pré-auditoria e auditoria de certificação inicial do Pró-Gestão RPPS no nível de aderência I para a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS.
EMPRESA: Instituto de Certificação Qualidade Brasil (ICQ Brasil).
VALOR TOTAL: R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.35.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea “a” c/c artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 28 de setembro de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A7E3C8D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2017
PREGÃO ELETRÔNICO 58/2017

OBJETO: Locação de concentrador de oxigênio e Recarga de cilindro de oxigênio medicinal 200 m³ sendo para cilindros de 0,5 a 1m³ e 2 a 4m³ devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 58/2017 da Secretaria municipal de Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme clausulas quarta e décima primeira do contrato.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** CNPJ sob n°00.331.788/0033-04.
PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, prorroga-se a vigência do contrato de 19/09/2021 a 19/09/2022.
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, Processo administrativo nº 12.090/2021, sob o amparo legal do artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e clausula décima primeira do contrato firmado.
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DC44A493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO/2020

OBJETO: contratação de empresa para locação de veículos de passeio, utilitários e viaturas da Guarda Municipal, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 47/2020 e seus ANEXOS.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a Renovação do prazo de Vigência e reajuste de valor do Contrato 116/2020, nos termos previstos em sua cláusula quarta e décima primeira. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por 60 (sessenta) dias a contar apartir de 14/09/2021 até 14/11/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADO: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**,** CNPJ sob n° 02.491.558/0001-42.
VALOR: R$ 8.361,56 (oito mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), tendo o reajuste de 4,52% do IPCA aplicado ao valor original licitado de R$ 1.999,99, conforme clausula décima primeira, para cobrir as despesas da renovação do Contrato 116/2020
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, no processo administrativo n° 10.905/2014 e 11.557/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.2 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:30582EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29.
VALOR: R$ 133.901,00 (cento e trinta e três mil novecentos e um reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7F06803C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JHONATAN BAGATOLI, CNPJ: 22.992.632/0001-11.
VALOR: R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A44FBAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender a necessidade das secretarias.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP, CNPJ: 12.162.386/0001-17.
VALOR: R$ 29.970,00 (vinte e nove mil novecentos e setenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:C5CBC824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29.
VALOR: R$ 34.632,00 (trinta e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5435835E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para eventual aquisição de microcomputadores, notebooks, projetor multimídia (data show), tela de projeção, tablets, smart tv e suporte para tvs para atender a necessidade das escolas e cmeis da rede municipal de ensino.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: J10 COMERCIAL DO BRASIL ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91.
VALOR: R$ 1.574.678,45 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 16 de Setembro de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0A2F8CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2021

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, considerando a decisão da autoridade competente, com base nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, torna pública a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP nº 17/2021, tipo menor preço por item, referente ao "Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de roçadeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital". Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Dom Pedro II nº 110, Centro, Quatro Barras – PR, pelo site:

www.quatrobarras.pr.gov.br, e-mail: licitacao@quatrobarras.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3671-8800.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:75099798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de infraestrutura e licença de software como serviço para proteção de dados em nuvem (BAAS), com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada na Prefeitura de Quatro Barras, incluindo: instalação, configuração e treinamento, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto n° 7.956/2021, comunica aos interessados que procederam a alterações ao edital em epígrafe:
Vide alterações disponível no portal www.quatrobarras.pr.gov.br – Menu Empresas – Licitações – Pregão Eletrônico nº 28/2021 – Edital Retificado.
O Edital Retificado encontra-se disponível, igualmente, no Portal de Pregões Eletrônicos Compras BR ou poderá ser solicitado via e-mail através do licitacao@quatrobarras.pr.gov.br.

NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/07/2021 às 08h50 do dia 15/10/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 15/10/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/10/2021.

Ficam mantidas as demais condições do referido Edital.

Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 28 de setembro de 2021.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:378C8756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

LEI Nº 1.216, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o executivo Municipal conceder à SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ, Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos de imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, conforme especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a Concessão Administrativa de Uso para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, sobre as áreas de terra abaixo descritas, pertencente ao Patrimônio Público do Município de Quitandinha, de acordo como o artigo 34, XIII da Lei Orgânica do Município.

Área 01
Situação. área com 259,02 m² dentro do lote urbano nº 12 com área total de 700,30, situado na esquina com a Rua Anibal Paolini, qadro urbano de Quitandinha, constante da matrícula nº 6.652 do CRI de Rio Negro, de propriedade deste município.
Descrição. "Inicia-se a descrição junto ao vértice A24, de coordenadas N 7.137.750,016 m e E 651.184,357 m, localizado na divisa com o lote nº 14, com matrícula 6.654. Deste segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 116º28'53" e 43,17 até o vértice A23, de coordenadas N 7.137.730.769 m e E 651.222,994 m localizada na divisa com o alinhamento predial da Rua Anibal Paolini, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 259,02 m².”

Área 02
Situação. Área com 349,02 m², dentro do lote nº14 com área total de 806,20 m², situado na esquina da rua Olívio Kemp, com rio da Várzea, quadro urbano de Quitandinha, constante da matrícula nº 6.654 do CRI de Rio Negro, de propriedade deste Município.
Descrição. "Inicia-se a descrição junto ao vértice A25, de coordenadas N7.137.775,952 m e E 651.132,295 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Olívio Kemp. Deste, segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 116º28'53" e 58,17 m até o vértice A24, de coordenadas N 7.137.750,016 m e E 651.184,357 m, localizado na divisa com o Lote nº 12, com matrícula 6.652, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 349,02 m².”

Área 03
Situação. Área com 237,00 m², dentro do lote nº 22 com área total de 468,00 m², situado na esquina da Rua Olívio Kemp, com o Rio da Várzea, quadro urbano de Quitandinha, constante da matrícula nº 6.662 do CRI de Rio Negro, de propriedade deste município.
Descrição. "Inicia-se a descrição junto ao vértice PVC-11, de coordenadas N 7.137.801,552 m e E 651.086,050 m, localizado na divisa com o lote nº 27, com matrícula 6.667. Deste segue adentrando ao imóvel com o seguinte azimute e distância: 119º46'14" e 39,50 m até o vértice A26, de coordenadas N 7.137.782,029 m e E 651.120,127 m, localizado na divisa com o alinhamento predial da Rua Olívio Kemp, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 237,00 m².”
Art. 2º - As áreas a que se refere o Art. 1º destinam-se à Faixa de Servidão de Passagem da Rede Coletora de Esgotos da cidade de Quitandinha.
Art. 3º - Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.
Art. 4º - O ônus decorrente da servidão administrativa das áreas a que se refere o Art. 1º desta Lei ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal de Quitandinha

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82F864D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 44/2021 – TESTE SELETIVO 001/2019

Edital de Convocação 44/2021 – Teste Seletivo 001/2019

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
75	PATRICIA GADONSKI TAICK	PROFESSOR	GERAL
76	ROSICLEIA CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	GERAL

Quitandinha, 27 de setembro 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:10A332C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 59/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 59/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Adriana De Almeida
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 23/09/2021 a 22/09/2022
Data da assinatura: 23/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F79E58C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 60/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 60/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Dos Santos
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 20/09/2021 a 19/09/2022
Data da assinatura: 20/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20E25817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 61/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 61/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Michelle Siqueira Da Fonseca
Objeto: Prestação de serviço na função de Professor Ensino Fundamental
Valor mensal: R$ 1.613,21
Duração: 20/09/2021 a 19/09/2022
Data da assinatura: 20/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1A8FAB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 06/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 06/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Francieli Gonçalves Da Silva
Objeto: Prestação de serviço na função de Técnico de Enfermagem A
Valor mensal: R$ 1.477,99
Duração: 21/09/2021 a 20/09/2022
Data da assinatura: 21/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D5BB4298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 26/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 26/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Deborah Trevisani Dos Reis Schroeber
Objeto: Prestação de serviço na função de Bióloga Valor mensal: R$ R$ 2.467,69
Duração: 08/09/2021 a 07/09/2022
Data da assinatura: 08/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:64DACEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 27/2021-PMQ

Extrato de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 27/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Daniele Dos Anjos De Deus
Objeto: Prestação de serviço na função de Motorista II
Valor mensal: R$ 1.886,25
Duração: 16/09/2021 a 15/09/2022
Data da assinatura: 16/09/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6237E8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 384/2021

PORTARIA N° 384/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ROSA PAVLIK AYRES, portadora do RG nº 4.622.804-9/PR, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Casa de Passagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68FBCD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 385/2021

PORTARIA N° 385/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ISABELLY LOANA GUERREIRO CHAVES, portadora do RG nº 12.407.264-6/PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Imprensa do Gabinete do Prefeito, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5AF473FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 394/2021

PORTARIA N° 394/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo relacionado, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no Decreto nº 32, de 26 de fevereiro de 2021, conforme atestado pelo respectivo Secretário Municipal de Administração e Finanças, o adicional por serviço extraordinário conforme a seguir:

Nome	%	Lotação
Ana Paula De Rezende	50%	Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Art. 2ºO adicional concedido nos termos do artigo 1º não gera direito subjetivo à sua manutenção, podendo, a qualquer momento, a critério exclusivo da administração, ser revisto e revogado, com a cessação da atividade extraordinária que ensejou a sua concessão.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná 13 de setembro de 2021.
Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BDD08105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 397/2021

PORTARIA N° 397/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, e artigo 24 da Lei 846, de 14 de dezembro de 2010,

RESOLVE

Art. 1º Conferir a servidora abaixo relacionada a estabilidade no respectivo cargo em virtude de aprovação em estágio probatório:

Matr.	Nome	Professor/Padrão	RG.
1803-1	Eliane Cristina de Lima Batista	Professor de Educação infantil	10.185.284-9/PR

Art. 2º Por força do estabelecido no inciso III do artigo 46, da Lei 846/2010, fica concedido avanço horizontal a servidora acima relacionada para a classe B.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2A902CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 398/2021

PORTARIA N° 398/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 § 5º, da Lei Municipal nº. 846/2010,

RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, ao servidor municipal abaixo relacionado:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Eliane Cristina de Lima Batista	Professor de Educação infantil	II	N2B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF205DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 399/2021

PORTARIA N° 399/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no Art. 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, e avaliações de desempenho,
RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionados:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Atilio Pianaro Angelo	Odontólogo	M4C	M4D
Jairo Gabriel Taborda	Técnico em Enfermagem “A”	M3B	M3C
Marcelo Cruz Bastos	Motorista I	M2C	M2D

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9409D7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 400/2021

PORTARIA N° 400/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012, Protocolos nº. 7737, 7767, 7779, 7738, 7762, 7739 e 7778/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	Para nível	Para classe
Andressa Tatiane Rodrigues De Meira Fila	Auxiliar Operacional Geral	III	M3D
Danilo Moyses Taborda Ribas	Motorista I	IV	M4B
Idilene Radulski	Agente Comunitária de Saúde	V	M5E
Mariza Massaneiro De Oliveira Busch	Agente Comunitária de Saúde	IV	M4E
Oslei De Siqueira Andrade	Motorista II	V	M5B
Otair Busch	Operador de Máquina	IV	M4F
Waldivia De Cassia Starke	Agente Comunitária de Saúde	V	M5E

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:22A2B7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 401/2021

PORTARIA N° 401/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no artigo 23 e 24 da Lei Municipal nº. 892/2012, Protocolos nº. 7858, 7659, 7844 e 7934/2021,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder avanço horizontal, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos servidores municipais:

Nome	Cargo	De classe	Para classe
Daniel Lesniovski Muniz	Motorista II	M5B	M5C
Josiane Silveira De Andrade	Enfermeiro	M5B	M5C
Mariane De Fatima Melo	Terapeuta Ocupacional	M5B	M5C
Tadeu Mikosz	Pedreiro	M1E	M1F

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná em 13 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:C06776ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 402/2021

PORTARIA N° 402/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE, portadora do RG nº 12.363.804-2/PR, do cargo em comissão de comissão de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BE33868E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 403/2021

PORTARIA N° 403/2021

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada, ALINE ALVES LINS DE ALBUQUERQUE, portadora do RG nº 12.363.804-2/PR, para ocupar o cargo em comissão de Gerente de Programas Educacionais, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8B4CE18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/21 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **V S SANTOS & ALMEIDA LTDA -ME CNPJ Nº 00.482.605/0001-66**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Horas para Conserto de Impressoras, Nobreak e Máquinas Calculadoras (Limpeza, Troca de Peças e Revisão em geral), e Recarga de Toner, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
DATA ASSINATURA: 28/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 28/09/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Setembro de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:960824BB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/21 DE CONFORMIDADE COM O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **F RIBEIRO PEREIRA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - ME CNPJ nº 33.880.068/0001-61.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços em Horas para Conserto de Impressoras, Nobreak e Máquinas Calculadoras (Limpeza, Troca de Peças e Revisão em geral), e Recarga de Toner, para atender aos departamentos da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: **R$ 18.608,00 (Dezoito mil seiscentos e oito reais)**
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
DATA ASSINATURA: 28/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 28/09/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93**,** e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Setembro de 2.021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EB8C2009

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: APREP – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DO PARANA CNPJ nº 18.871.287/0001-90.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: **R$ 122.383,00 (Cento e vinte dois mil trezentos e oitenta três reais)**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
DATA ASSINATURA: 28/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:F001B975

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COOPERATIVA DO AGRONEGÓCIO DO NOROESTE DO PARANÁ – CANPAR CNPJ nº 16.500.358/0001-13.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: **R$ 115.782,50 (Cento e quinze mil setecentos e oitenta dois reais e cinquenta centavos).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
DATA ASSINATURA: 28/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:57489975

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2021 DE CONFORMIDADE COM CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 07/2021.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR.
CONTRATADA: COAPROCOR – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL E REGIÃO CNPJ nº 10.956.576/0001-80.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL: **R$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais).**
DATA HOMOLOGAÇÃO: 27/09/2021
DATA ASSINATURA: 28/09/2021
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 28/09/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 28 de Setembro de 2021

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:D983DB5E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº325/08/2021

PORTARIA Nº 325/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 23/08/2021 a 19/09/2021 (28 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F43, F32.1, F41.1 e F22 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 20/08/2021 a 03/09/2021, ao Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** , no período de **23/08/2021 a 19/09/2021 (28 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **23/08/2021 a 19/09/2021 (28 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 23/08/2021 a 19/09/2021 .**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 23/08/2021 a 19/09/2021 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de Agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:C76D90BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº326/08/2021

PORTARIA Nº 326/08/2021

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 20/09/2021 a 18/03/2022 (180 dias) por motivos descritos pelo CID D10: F43, F32.1, F41.1 e F22 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 20/09/2021 a 18/03/2022, ao Servidor Público Municipal, Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER , ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. ADÃO ARISTEU CENIZ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de beneficio de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pela Servidora retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** ao Servidor Público Municipal , **Sr. REGINALDO LORENÇATTO DE PEDER** , no período de **20/09/2021 a 18/03/2022 (180 dias) ,** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo **apresentado por Perícia Médica Especializada do Município**, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **20/09/2021 a 18/03/2022 (180 dias) , com o recebimento de referido beneficio pago pelo Município , no período de 20/09/2021 a 18/03/2022 .**
II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município , fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 20/09/2021 a 18/03/2022 .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 20 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenice Coqueiro Pereira
Código Identificador:D16B6804

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2021

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Eletricista em manutenção eventual nas instalações Internas e Externas dos Prédios Públicos, para todos os Departamentos Municipais, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 14 de Outubro de 2021 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E17BCB06

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM.**

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Camisetas, Agasalhos, Calças, Calção, Bermudas e demais artigos de vestuário, em atendimento as necessidades dos Departamentos Municipais, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 01 de Outubro de 2021.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 08h00min do dia 15 de Outubro de 2021.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 15 de Outubro de 2021.
Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites

www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, sito Avenida Paraná, 530 – Centro – Rancho Alegre D'Oeste – CEP: 87.395-000.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 28 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4EEE5BCB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº093/2021

Licitação conforme disposição da Lei nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal nº 814/08/2021.

É OBRIGATÓRIO O USO DE MASCARA DIANTE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PUBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Instrumentos Musicais, Equipamentos e Assessórios, em atendimento ao Departamento de Cultura, Projeto Cultura Alegre. Quantidade e especificações constantes no Termo de Referência;
DATA/HORA DA ABERTURA: 18 de Outubro de 2021 às 14h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 28 de Setembro de 2021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4A4F515E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Proteção das Nascentes e Mata Ciliar de Cursos de Água no âmbito Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Realeza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Realeza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. Fica instituído o programa Municipal de Proteção das Nascentes e Mata Ciliar de Cursos de Água no âmbito municipal, através da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, visando à identificação, registro e preservação das nascentes de água existentes em todo território municipal.
Parágrafo único: Para os fins previstos nesta lei considera-se:
I-Nascente: afloramento natural do lençol freático que apresenta perenidade edá início a um curso d'água.;
II-Mata ciliar: florestas, ou outros tipos de cobertura vegetal nativa, que ficam às margens de cursos d`água e nascentes;
III-Área de preservação permanente: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem estar das populações humanas;
IV-Agricultor familiar rural: aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:
a)Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
b)Tenha o maior percentual da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento;
c)Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família;
V-Pequena propriedade rural familiar: aquela explorada mediante o trabalho pessoal do agricultor familiar, incluindo os assentamentos e projetos de reforma agrária;
a)Até 1 (um) módulo fiscal (20 hectares);
VI-Recursos hídricos: são as águas superficiais ou subterrâneas disponíveis para qualquer tipo de uso de região ou bacia;
VII-Microbacia hidrográfica: área geográfica delimitada por divisores naturais de água, drenada por um rio ou córrego para onde escorre a água da chuva, considerando-se a menor unidade territorial;
VIII-Protetor ambiental: responsável pelas realizações dos serviços ambientais e manutenção do equilíbrio ambiental sob sua propriedade;
IX-Serviço ambiental: ações direcionadas a preservação do meio ambiente;
Art. 2º. O Programa Municipal de Proteção das Nascentes e Mata Ciliar de Cursos de Água, observando as legislações vigentes, tem como diretrizes:
I-Proteger as nascentes do município, com vistas à manutenção do equilíbrio natural e da vida aquática, evitando a degradação, a poluição e a agressão contra áreas ambientalmente sensíveis e vulneráveis;
II-Assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de águas em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
III-Estimular a participação da sociedade civil na gestão dos recursos hídricos, buscando envolver uma cultura de cuidado com a água;
IV-Envolver a iniciativa privada, proprietários de terras, organizações civis e comunidades locais no planejamento, implantação e gestão de ações de proteção, preservação, conservação e recuperação ambiental de nascentes e olhos d`água;
V-Promover a integração das ações do Programa com os demais programas, planos, políticas e projetos relacionados ao meio ambiente no município.
Art. 3º. Após a visita à propriedade onde está localizada a nascente a Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente irá elaborar um documento contendo:
I-Identificação do proprietário ou possuidor da área;
II-Identificação da Nascente;
III-Dados de localização da área e da nascente, com mapeamento georreferenciado;
IV-Diagnóstico sintetizado dos aspectos físicos, bióticos e antrópicos relevantes; tipo de exploração da propriedade;
V-Ações planejadas;
V-Fontes de recursos.
§1°. A identificação e a catalogação das nascentes serão feitas por iniciativa do órgão municipal responsável pelo meio ambiente através de formulários próprios.
Art. 4º. São objetivos básicos da proteção das nascentes:
I-Promover o uso sustentável do solo através da gestão ambiental do território;
II-Ampliar o modelo de comando e controle, introduzindo um instrumento econômico;
III-Implantar o benefício direto ou indireto por serviços ambientais;
IV-Aumentar a cobertura vegetal integrada e implantar microcorredores ecológicos;
V-Reduzir a poluição decorrente dos processos erosivos e da falta de saneamento ambiental;
VI-Garantir a sustentabilidade socioambiental dos manejos e práticas implantadas, por meio de serviços ambientais aos produtores rurais;
VII-Garantir aspectos quantitativos e qualitativos da água.

Art. 5º. São procedimentos básicos que poderão promover o Programa Municipal de Proteção das Nascentes, de acordo com a estrutura e orientação pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente:
I-Cercamento e reflorestamento com árvores nativas das áreas de preservação permanente relativas as nascentes, de acordo com o previsto na Legislação vigente;
II-Práticas de conservação do solo- construção de bacias de contenção de águas pluviais;
III-Monitoramento de qualidade e quantidade de água;
IV-Ações práticas complementares de saneamento ambiental como: tratamento de efluentes, gestão de resíduos sólidos, e atividades afins;
V-Obras estruturais relativas às áreas das nascentes;
VI-Atividades de educação ambiental com escolas e comunidades;
VII-Mutirões de limpeza de nascentes e rios;
VIII-Promoção de atividades culturais que mostrem os outros valores e sentidos da água;
IX-Práticas objetivando a redução a contaminação das águas das nascentes a exemplo da Técnica Solo-Cimento;
X-Elaboração de planos de gestão ambiental de recuperação das áreas de preservação previstas nesta lei.
Art. 6º. Os protetores serão pessoas físicas, legalmente constituídas, terão a atribuição de promover a manutenção, recuperação e conservação ambiental nas nascentes de acordo com a orientação técnica oferecida pelo Órgão Municipal Ambiental.
§ 1° Em retribuição desse serviço ambiental os proprietários ou possuidores serão beneficiados com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) anuais do município, por imóvel onde tenha nascente localizada, atualizados anualmente pelo INPC (IBGE).
§ 2° O reconhecimento de pessoas físicas como protetores é de competência exclusiva da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 3° O proprietário/possuidor ficará obrigado a firmar um termo no qual ficarão estabelecidas as formas e condições para a promoção e proteção das nascentes.
Art. 7º. Os proprietários ou possuidores, situados no Município de Realeza, serão incentivados a identificar, catalogar e preservar as nascentes de água, olhos de água e mata ciliar de curso de água existente em seus respectivos terrenos.
§ 1º A identificação e a catalogação das nascentes e matas ciliares de curso de água serão feitas por iniciativa dos proprietários junto à Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
§ 2º O Município fornecerá formulários próprios para a identificação e a catalogação das nascentes e matas ciliares de curso de água.
§ 3º O proprietário urbano ou rural, ou pessoa que comprove a posse de imóvel que tenha nascente e mata ciliar de curso de água localizada na área, receberá os incentivos e benefícios destinados à proteção dessas áreas.
§ 4º Para os fins previstos nesta lei a propriedade rural será comprovada mediante a apresentação da Certidão ou Registro de Imóveis atualizada (máximo de 30 dias) da respectiva Circunscrição Imobiliária.
§ 5º Para ser incluído no programa o proprietário ou possuidor rural deverá apresentar o recibo do Cadastro Ambiental Rural, e comprovantes de pagamento e regularidade do Imposto Territorial Rural- ITR, do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -CCIR, e Certidão Negativa de Débitos Municipais.
Art. 8º. A proteção das nascentes de água será feita pela Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e o proprietário/possuidor da terra.
Art. 9º. O Poder Executivo será o responsável pelo fornecimento de mudas de árvores, arbustos e outras plantas apropriadas para proteção das nascentes e mata ciliar de acordo com avaliação técnica do Município, inclusive para o emprego de técnica de solo-cimento, ficando necessária a colaboração do proprietário/terceiros na proteção da nascente.
Parágrafo único: para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades, empresas e instituições ambientais.
Art. 10. O termo do convênio não será mantido aos herdeiros/sucessores em caso de óbito, sendo necessário refazer o cadastro do novo proprietário/posseiro, e o incentivo financeiro previsto nesta lei poderá ser suspenso ou cancelado quando:
I- não for comunicado o óbito do proprietário ou possuidor do imóvel em 60 (sessenta) dias contados da emissão do atestado;
II- não for comunicada a transferência de posse ou propriedade do imóvel em 30 (trinta) dias contados da data da escritura, contrato ou documento correspondente;
III- for solicitado pelo beneficiário;

§ 1° No caso do proprietário/possuidor abrir mão do incentivo financeiro previsto nesta lei, as obrigações assumidas no contrato de proteção permanecerão até o término do prazo previsto;

IV-ficar comprovado(a):

a)o descumprimento de qualquer condição estabelecida para a proteção;
b)a destruição das nascentes existentes na área do imóvel;
c)que as nascentes deixaram de existir;
d)a má-fé ou fraude no fornecimento das informações e/ou documentos apresentados para a obtenção do beneficio;

V-decorrer o prazo de 05 anos contados da data da assinatura do temo mencionado art. 6º desta lei, podendo ser prorrogado à critério do gestor

§ 1° A critério do Município poderá ser firmado termo de compromisso de ajustamento de conduta com o proprietário/possuidor da área para o cumprimento das condições previstas no contrato de proteção e para a correção de possíveis irregularidades e/ou decorrentes das situações previstas neste artigo.

Art. 11. O proprietário ou possuidor ficará responsável pelas obrigações de proteção assumidas mesmo após o término dos prazos previstos nesta lei para o programa.

Art. 12. Para fins de inclusão no programa será dada a prioridade para os agricultores familiares com áreas de até 04 módulos fiscais previstos para o município de Realeza, como disposto no artigo 6°.

§1° Na aplicação das medidas cabíveis nos imóveis para fins de proteção, estrutura e recuperação das Áreas de Preservação Permanente previstas nesta lei, serão priorizadas:

a)propriedades com menor área, e localizadas em área rural;
b)Mão de obra estritamente familiar;
c)Fonte de renda em sua totalidade oriunda da propriedade;
d)a nascente abasteça varias famílias;
e)não tenham parentes de 1° ou 2° grau como protetores;

§ 2° Pode ser adotada pela secretaria para implantação do programa as áreas localizadas na mesma microbacia.

Art. 13. Ficam expressamente proibidas as seguintes práticas nas áreas de preservação permanente, das nascentes e dos mananciais de abastecimento público:
I-Promover ações de desmatamento e degradação ambiental, aterro, obstrução e outras que descaracterizem os ecossistemas locais;
II-Edificar ou realizar obras que importem ameaça ao equilíbrio ecológico ou que atentem contra os objetivos referidos no item anterior;
III-Realizar terraplanagem, aterros e obras de construção civil sem as devidas medidas de proteção aos ecossistemas, previamente aprovadas pelos órgãos competentes;
IV-Usar herbicida ou produtos químicos nas áreas de mananciais e lançar efluentes sem o prévio tratamento;
V-Fazer confinamento de animais;
VI-Fazer depósito de qualquer espécie;
VII-Realizar poda ou queimada da vegetação existente;
VIII-Pisoteamento por animais junto ao veio d'água;
IX-Qualquer atividade agropecuária, que faça o uso do manancial sem outorga.
Art. 14. As infrações a esta lei classificam-se em:
I-Leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;
§1°. Constituem situações atenuante:

1-Menor grau de instrução e escolaridade do infrator;
2-Arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
3-Comunicação prévia pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;
4-Colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;
5-A ação do infrator não ser determinante para a consecução do dano;
6-Ser o infrator primário e a falta cometida, leve.
§2°. Nas infrações leves serão aplicadas multas no valor de 200 até 1000 vezes da UFM.
II-Graves: aquelas em que for verificada circunstância agravante ou em que o dano causado não possibilite recuperação imediata;
§1°. Constituem circunstâncias agravantes:
1-Ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
2-Ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;
3-O infrator ter coagido a execução material da infração;
4-Ter a infração consequências graves para a saúde pública ou para o manancial;
5-Ter o infrator deixado de tomar providências tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
6-A infração ter concorrido para danos à propriedade alheia;
7-A utilização indevida de licença ou autorização ambiental;
8-A infração ser cometida por estabelecimentos mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiamento por incentivos fiscais;
§2°. Nas infrações graves serão aplicadas o valor de 1001 a 20000 vezes a UFM.
III-Gravíssima: aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes ou em que o dano causado não possibilite recuperação a curto prazo, ou ainda, na hipótese de reincidência do infrator.
Parágrafo único: Nas infrações gravíssimas serão aplicadas o valor de 20001 a 250000 vezes a UFM.
IV-Constitui infração toda ação ou omissão que importe na inobservância dos preceitos estabelecidos nesta lei.
Art.15. Para as infrações de que trata a lei, serão aplicadas as seguintes penalidades, individual ou cumulativamente:
I-Advertência;
§1°. Pelo cometimento da infração, estabelecido o prazo máximo de 30 dias, para manifestação ou início dos procedimentos de regularização da situação compatível com sua dimensão e gravidade, para o reparo do dano causado;
II-Multa simples;
§1. Multa de 200 a 250.000 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência – UFM, pelo cometimento da infração, levando em conta sua dimensão e gravidade;
III-Multa diária;
§1. Quando não sanada a irregularidade no prazo concedido pela autoridade competente, cujo valor diário não será inferior ao de 200 UFM, nem superior a 250.000 UFM.
1-Será aplicada no período compreendido entre a data do auto de infração e a cessação do ato infracional;
IV-Restrição de direitos;
1-Suspenção de registro, licença ou autorização;
2-Cancelamento de registro, licença ou autorização;
3-Perda, restrição ou suspenção de incentivos e benefícios, pelo período de até dois anos;
V-Nos casos de reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração de mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta;
VI-A reincidência caracteriza, automaticamente, a infração como agravante.
Art. 16. Após aplicação da penalidade o infrator terá 10 dias úteis, contados da data da notificação para apresentar recurso junto ao notificante.
Art. 17. Os custos ou despesas resultantes da aplicação das sanções/penalidades são de responsabilidade do infrator, assim como o pagamento das infrações nesta lei não exime os responsáveis da recuperação do dano ambiental efetuado.
Art. 18. O produto da arrecadação das multas previstas nesta lei será veiculado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Art. 19. O Poder Executivo promoverá campanhas para divulgação e incentivo da preservação das nascentes do município, visando o cumprimento desta lei.
Art. 20. As condições para o funcionamento do programa e demais disposições serão regulamentadas por Contratos, Resoluções da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente e mediante a Decretos.
Art. 21. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, pessoa física, indenizações e restituições, ICMS ecológico, Fundo Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único: as demais diretrizes, ações, objetivos, princípios, os mecanismos, os instrumentos, os conceitos e a sistemática de implementação do Programa, bem como a sua fiscalização, gestão e campanhas, poderão ser objeto de regulamentação mediante Decreto do Poder Executivo ou através de resoluções da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
Art. 22. O Poder Executivo poderá suplementar as verbas para o funcionamento do programa.
Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6C774728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2021 EDITAL Nº 120 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até o dia 01/10/2021, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.

ODONTÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	JOSIANE DA ROCHA

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico

www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departaemnto de Recursos Humanos:
1. Declaração, sob responsabilidade civil, criminal que não está inserido em grupo de risco para COVID-19.
2. Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos
3. Ficha Cadastral
4. Carteira de Habilitação.
5. Certidão de Nascimento ou Casamento.
6. Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
7. Comprovante de Escolaridade.
8. Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
9. Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo V ou do anexo VI .

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: ___ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome:
_____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19).
DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
(assinatura)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56ECA634

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA 28/09/2021

RETIFICA o Decreto nº 4.301/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22/09/2021, Edição 2354, corrigindo a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

d) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social – ASR
Titular: Terezinha Ferronato de Moraes
Suplente: Teolide Zanchet Camilotti

LEIA-SE:

d) Representante de Entidades e Organizações de Assistência Social – ASR – Como Suplente da Entidade APAE

Titular: Terezinha Ferronato de Moraes
Suplente: Teolide Zanchet Camilotti

Inclusão:

f) Representante da Pastoral da Pessoa Idosa – Como Suplente da Pastoral da Criança:
Titular: Virginia Agostini
Suplente: Érica Klinger

Esta errata entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9FB6F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 98/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais e enfeites natalinos para atender a demanda do Município de Realeza-PR.., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3B2052EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 98/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 181/2021

ABERTURA: DIA: 21/09/2021 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR..

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ROLL E ROLL LTDA, ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 ,15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 154.168,20.**

- COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI, ITENS 2, 10, e 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 925,00**.

- AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ITENS 14 e 18 e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 27.147,00.**

- ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, ITEM 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.988,80.**

- GR COMERCIO EIRELI, ITENS 26 e 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.922,40**.

- DOCTOR POWER MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA, ITEM 27, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.196,00**.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 191.347,40** (CENTO E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E UM DIAS DE SETEMBRO DE 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:771DDE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 426/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROLL E ROLL LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$154.168,20 (Cento e Cinqüenta e Quatro Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 427/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$925,00 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 428/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$1.988,80 (Um Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 429/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$27.147,00 (Vinte e Sete Mil, Cento e Quarenta e Sete Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 430/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GR COMERCIO EIRELI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$4.922,40 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 431/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DOCTOR POWER MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 98/2021
VALOR TOTAL: R$2.196,00 (Dois Mil, Cento e Noventa e Seis Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:85757DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 432/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2021
VALOR TOTAL: R$7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 433/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2021
VALOR TOTAL: R$1.295,00 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 434/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2021
VALOR TOTAL: R$1.962,00 (Um Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 435/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUI. HOSP. E VETERINARIOS LTDA
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 89/2021
VALOR TOTAL: R$2.850,00 (Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5BB1865A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 89/2021, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI'S, e equipamento de higienização, pra prevenção da COVID-19, utilizando recursos das portarias n° 2222/2020 e n° 3350/2020., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2021

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A500AA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2021

ABERTURA: DIA: 14/09/2021 ÀS 14:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI'S, E EQUIPAMENTO DE HIGIENIZAÇÃO, PRA PREVENÇÃO DA COVID-19, UTILIZANDO RECURSOS DAS PORTARIAS N° 2222/2020 E N° 3350/2020.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JM INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 7.500,00.**

- NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.295,00.**

- AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ITENS 3, e 4, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.962,00.**
- CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUI. HOSP. E VETERINARIOS LTDA ITEM 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.850,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 13.607,00** (Treze Mil, Seiscentos e Sete Reais)

REALEZA, aos quatorze dias de setembro de 2021

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4A298082

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2021 PROCESSO LICITATÓRIO N° 139/2021

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciana Almeri Morcelli, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

1. DAS ALTERAÇÕES

No item 3.2 do presente edital, far-se-á a alteração do modo de disputa:
ONDE SE LÊ:
*3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
LEIA-SE:
*3.2 Será utilizado o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*
1.2. Altera-se o item **8 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES,** passando a ter a seguinte redação:
*8.1 No dia **14 de setembro de 2021 às 13h30min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.*
8.2 A Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.5.1 ***A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.***
8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
8.9 ***Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.***
8.10 ***A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos*** *e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.*
8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
8.20.1 no pais;
8.20.2 por empresas brasileiras;
8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
8.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
8.23. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.24. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

2. DA ALTERAÇÃO DA HORA DE ABERTURA DO CERTAME

2.1. Fica **ALTERADA** o horário previsto para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa de acordo como segue:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2021 ás 13h30min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 22 de setembro de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2A2C4DAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Torre Forte Atacado e Varejo Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.103,50 (oito mil cento e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:842CEE60

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odontomedi – Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.717,10 (três mil setecentos e dezessete reais e dez centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4133846E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: S. Ceron de Oliveira.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 24.057,00 (vinte e quatro mil e cinquenta e sete reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2F689735

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Maringá Hospitalar Dist. de Medicamentos e Correlatos Eireli.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B7C4B401

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicamentos de Az Ltda.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.114,90 (vinte mil cento e quatorze reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:1CC5E636

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Biomédica - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F6DB805E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.645,41 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:9F1616E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Delta Shop Dist. de Prod. Hosp. Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.144,90 (um mil cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0B37862A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MMH Med. Comercio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 72.218,00 (setenta e dois mil duzentos e dezoito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:CB7BBA9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: MZZ Comércio de Produtos para Saúde Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.340,00 (seis mil trezentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:81B59A81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cirúrgica Nossa Senhora – Eireli EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 56.237,23 (cinquenta e seis mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4085E6A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Strafer Produtos Médico Hospitalares Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:60E211FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Flymed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.220,00 (vinte mil duzentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:2AB47272

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Lótus Medical Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:34AAB845

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Medicentro Comércio de Medicamentos – Eirelli EPP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 7.084,00 (sete mil e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:A74BF394

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:29FDA86B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Malu Indústria e Comércio de Epi's e Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:445C52C2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Magnus Med. Comércio de Produtos Hospitalares e Medicamentos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:0D607FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: S.V. Braga Importadora Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.725,00 (vinte mil setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D4333E1C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Facioli & Facioli Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:BF05CFF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares - Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.832,50 (vinte e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E0866BCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cavalli Com Prod Médicos e Hospit Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.949,60 (dois mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4DC5AF48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Nova Fase Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.382,00 (quatro mil trezentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C827DD15

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Azulmed Industria e Comércio de Produtos de Proteção Hospitalar Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.000,00 (um mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8D35E822

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Amarildo Basseggio & Cia Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.032,60 (dois mil trinta e dois reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:F95582BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prosaude Distribuidora de Medicamentos Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar destinados a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 23 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:ECB69078

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:3B5639F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:4A6914E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28 de setembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 28 de setembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:668153F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 137 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para que no dia seguinte ao da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor da Educação Infantil 40 horas (Temporário)**

Classificação	Nome	CPF	Pontuação Final
3º	JOCEMIR CLARO DE CARVALHO	010.016.659-88	110,00

2. O candidato convocado de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munido dos seguintes documentos:
2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.
III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.

IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - O candidato convocado para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal
II – Vacinas obrigatórias

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos classificados, desde que requeira este reposicionamento.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de Emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:41A5CAA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO 07/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: **Patricia Aparecida Melo dos Santos**
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, do Contrato Temporário.
VIGÊNCIA: **28 de setembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022.**
ASSINATURA: **Idalir João Zanella** – Prefeito
Patricia Aparecida Melo dos Santos – Contratada
DATA: Renascença – PR, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2021

IDALIR JOAO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FC55CF45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA Nº 113/2021.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ – FORUM COMARCA DE PINHÃO – PR.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8666/1993;
Considerando o disposto na Lei Estadual nº 15608/2007;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1131/2021;
Considerando o Termo de Convênio nº 01/2021 celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Reserva do Iguaçu - PR

RESOLVE

Art. 1º - Colocar em disposição funcional, por meio de cessão, o Servidor Público Municipal Junior Pinheiro Lima, nomeado para o cargo de Agente Administrativo, por meio do Decreto nº 95/2018, para prestar serviços em tempo integral para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no Fórum da Comarca de Pinhão – PR.
Art. 2º - A cessão será pelo prazo de 5 (cinco) anos, com ônus para o Município de Reserva do Iguaçu – PR;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu,
Estado do Paraná na data de 28 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu

Publicado por:
Junior Pinheiro Lima
Código Identificador:4E5AAEB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
12º EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº44/2015

DÉCIMO SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 44/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL e CONSTRUTORA MIKOVSKI LTDA-ME
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado até o dia 31/12/2021 o prazo de vigência e até 30/11/2021 execução, contidos na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 44/2015, com embasamento n art. 57,§ 1º, da lei 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições do Contrato original.
ASSINATURA: 24/09/2021

FORO: Comarca de Rebouças

(A)LEANDO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A) NELSON MIKOVSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:7D700CAC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 166/2021

DECRETO Nº 166/2021

Atualiza as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de Covid-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, considerando as deliberações do Comitê Municipal de Enfrentamento da Covid-19,
DECRETA:
Art. 1º - Fica recepcionado o Decreto Estadual n° 8.705, de 14 de setembro de 2021 e as alterações posteriores, no âmbito do Município de Rio Azul, a partir do dia 24 de setembro de 2021.

Art. 2º - As atividades escolares nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Rio Azul poderão ocorrer de forma presencial e sem escalonamentos, desde que observados todos os protocolos de segurança dos orgãos regulamentadores e sanitários.
Parágrafo único. O retorno presencial das aulas será criteriosamente avaliado e estabelecido de acordo com as determinações da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º - Em caso de descumprimento das medidas previstas no Decreto, aplicam-se as mesmas penalidades previstas no Capítulo II do Decreto n° 142/2021, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.
Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 5º - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê de Enfrentamento da Covid-19.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul-PR, 24 de setembro de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3C342C9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 275/2021 - RH

PORTARIA Nº. 275/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGA na integra a partir do dia 01 de setembro de 2021 a Portaria nº 218/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:B5AC5656

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 276/2021- RH

PORTARIA Nº. 276/2021

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Função Gratificada (Simbologia FG-5), conforme preceitua a Tabela no Anexo IV da Lei Municipal nº 269/2007, a servidora efetiva desta municipalidade, Sra. CLAUDINÉIA ROSA HASS, lotada no cargo de TELEFONISTA, nesta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:4D62ABC7

REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
DECRETO 02/2021

FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IV
Exercício: 2021

Decreto nº 2/2021 de 01/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de RioBrancodoIvai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 580/2021 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
13.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.001.09.122.1002.2.201.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIARIO	
6 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
13.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	
13.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13.001.09.122.1002.2.201.		MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDENCIARIO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
7 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Redução:			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivai , Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

JOBSON TABORDA DESPLANCHES
Presidente

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5B5A1F40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.959/2021

"Dispõe sobre o desligamento dos servidores estatutários do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência, conforme específica".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal, no inciso IV, do art. 49 e no inciso III, do art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 09 de dezembro de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica desligado do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, os servidores estatutários, aposentados voluntária ou compulsoriamente pelo Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo especificado:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	DATA DO AFASTAMENTO
29851	JOÃO VALDINIR DE FARIA	355.476.509-00	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	27/09/2021

Parágrafo único. Nos termos do contido no inciso IV, do Art. 49 e no inciso III, do Art. 52, ambos da Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, os cargos públicos constantes deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Havendo servidores que embora conste no rol constante do art. 1º, mas que não estejam recebendo os respectivos benefícios, estes deverão encaminhar documentação comprobatória que discrimine tal situação, ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para exclusão do cadastro de servidores aposentados.

Parágrafo único. Constatado qualquer inconsistência nos dados, deverá ser comunicado ao Departamento de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), da Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6E21EE20

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 007/2021 - 7ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1) A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021:

Cargo/Função: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOSÉ RIBEIRO DE CRISTO (SANTA CRUZ)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
5º	MARIANA CAVALI

2) Os candidatos convocados na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 22/09/2021 à 28/09/2021, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários (originais e cópias), conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga no cargo especificado ou declarar a opção pela desistência definitiva:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação RG;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho)

m) Cópia certificado Conclusão de Curso

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de setembro de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CBCFAA60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de Medicamento Manipulado para atendimento a pacientes diagnosticados com Toxoplasmose. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor preço por item. **VALOR MÁXIMO**: R$ 42.864,00. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas do dia 29/09/2021 até as 08:00 horas do dia 14/10/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 14/10/2021, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia **14/10/2021** às **09:00h,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 29/09/2021 ao dia 14/10/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 28/09/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:CF9834CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DE LICITAÇÃO 032/2020

Extrato: 1º Termo aditivo do Contrato 112/2020 **Modalidade:** Pregão de licitação 032/2020. **Objeto**: Fornecimento de materiais odontológicos, destinados a atender as equipes de saúde bucal nas unidades básicas de saúde. **Motivo:** Reequilíbrio. **Dispositivo legal:** Art. 65, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93**Contratado:** DENTAL UNIVERSO - EIRELI **Valor do aditamento:** R$ 14,40 **Prazo de Execução**: permanecem inalteradas igual o contrato original. **Vigência:** 23/11/2021 **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 13/09/2021

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E3CCC472

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE RECURSO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021

Extrato: Julgamento do Recurso sob prot. Nº 3743/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº. 036/2021 – Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial. **Objeto do Julgamento**: Deferido. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no sítio virtual deste município: "http://www.riobrancodosul.pr.gov.br", constituindo dever de cada interessado consultá-las. **Licitador:** Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **Dispositivo legal**: Art. 4, XVIII, da Lei 10520/02. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. **Data do Julgamento:** 28/09/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F54D7725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Extrato: Inexigibilidade 028/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de palestras e cursos (Nova Lei de Licitações). **Dispositivo legal**: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993. **Secretaria participante:** Secretaria Municipal de Finanças, Obras Públicas, Assistência Social e Habitação, Saúde, Administração e Procuradoria Geral. **Contratado:** CEAP- TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 7.500,00. **Prazo de Execução do Contrato:** 29/09/2021 a 01/10/2021. **Vigência Final:** até 01/11/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:4947CFFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2021 UASG 987823 -

Processo: 296/2021. Objeto **AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TIPO PRANCHA 0 (ZERO) QUILÔMETRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2021 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **18/10/2021** às **08:30h** no site www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 28 de setembro de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:B8A9F7DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
PORTARIA Nº 031, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Resolução nº 01/2016,

R E S O L V E:

1. Conceder ao(a) servidor(a) ANDERSON FRANZÃO, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, do quadro de cargos de provimento mediante concurso, a promoção 01(um) nível de vencimento por conhecimento, a partir de 01/10/2021 em virtude de cursos de aperfeiçoamento, cujo somatório de horas é de 100 (cem horas) conforme requerimento protocolado sob nº 0781/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, aos 27 de setembro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:BD8AEE4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede o Título de Cidadão Emérito ao senhor Dr. Hideraldo José Real.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica concedido ao senhor **Dr. Hideraldo José Real**, o título de **Cidadão Emérito de Rolândia**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade rolandense, em especial na atuação como Promotor de Justiça desta Comarca e professor acadêmico.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 28 de setembro de 2021.

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

RODRIGO DA COSTA TEODORO
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:3820D25E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.152/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **CLAUDIA CAROLINA CORREA DO PRADO**, matrícula 33765-0/1, admitido (a) em 02/02/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **13/09/2021 a 11/12/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 14.131/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 31 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:25DFEC1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.129/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **LHAISA CANTIERI DE FREITAS**, matrícula 33337-9/2, admitido (a) em 20/03/2015, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **09/08/2021 a 06/11/2021 (90 dias),** conforme Protocolo nº 9.823/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de agosto de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:941D7066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.430/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA,** a Senhora **VIVIANE CRISTINA TREVISAN DEL CARMIS,** portadora do RG nº 9.799.263-0 SSP/PR e cadastrada no CPF/MF nº 067.450.669-39, do cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – CC 02**, lotada na Procuradoria Jurídica, a partir de **22/09/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7A4C40D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.451/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, do cargo em comissão de **DIRETOR – Símbolo CC04**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **27/09/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7F329447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.452/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO – CC 02**, lotado na Procuradoria Geral do Município, a partir de **28/09/2021.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:499613B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27.155/2021 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **MARIA HELENA PAGANO**, matrícula 33340-9/1, admitido (a) em 06/08/2012, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **16/08/2021até 13/11/2021(90 dias),** conforme Protocolo nº 13.445/2021.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, a 01 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:887382E5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 368, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Decreta luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Município de Rolândia nos dias 24, 25 e 26 do corrente mês, em decorrência do falecimento do Senhor **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MULLER,** ex-vereador (1983-1988) e ex-presidente da Câmara Municipal de Rolândia.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94B56C94

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 27/09/2021, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na conta bancária nº 68622-0 Banco do Brasil Ag.0349-2 vinculada ao Plano de Ação de numero 09032021-012272 daEmenda Especial, firmado com o Município de Rolândia/PR e o Ministério da Economia para Pavimentação.

Rolândia, 28 de setembro de 2021

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D26D24CF

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO - CMT

Capítulo I

Do Conselho e do Fundo Municipal do Trabalho de Rolândia

Art. 1º - Este Regimento Interno estabelece as normas de organização e funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO (CMT) e do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO (FMT) instituídos pela Lei Municipal nº 3.934, de 02 de dezembro de 2019, e demais alterações provocadas pela Lei 3968/2020 e 3987/2020, nos termos da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT nº 63, de 28 de julho de 1994, e a Resolução CODEFAT Nº 80, de 19 de abril de 1995 e suas alterações, aqui denominado simplesmente CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO.

Da constituição, dos objetivos e das atribuições

Art. 2º - O Conselho Municipal do Trabalho (CMT) é um órgão colegiado formado por representantes de trabalhadores, empregadores e do governo, de forma tripartite e paritária, de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico/**Departamento SINE**, ao qual incumbe deliberar, em caráter permanente, sobre a política pública municipal de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional.

Parágrafo único – O CMT é reconhecido como instância superior, pelo Município, no que se refere à aplicação dos recursos públicos na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional, e como encarregado do papel social de acompanhar a alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), destinados ao Sistema Nacional de Emprego, às agências de emprego, ao Programa de Geração de Emprego e Renda e ao Programa de Qualificação Social e Profissional.

Capítulo II

Do Funcionamento

Art. 3º - O CMT se reunirá ordinariamente no mínimo uma vez a cada trimestre, em dias e local marcados por convocação de seu Presidente ou por um terço de seus membros, com antecedência mínima de sete (7) dias, com a presença de 50% (cinquenta) por cento mais um de seus membros. Para sua convocação, é imprescindível a apresentação de comunicação ao Secretário(a) Executivo(a) do Conselho, acompanhado de justificativa.
.
Parágrafo Único - Caso a reunião ordinária não seja formalizada pelo Presidente do Conselho, qualquer membro poderá convocá-la para nova data, desde que transcorridos 15 (quinze) dias do prazo previsto neste artigo.

Art. 4º- Qualquer representação poderá apresentar pedido de vista de matéria submetida à apreciação do Conselho. A devolução do processo deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias corridos e será inserida na pauta da reunião subsequente para apreciação e votação.

Art. 5º - As reuniões do Conselho deverão ter o teto máximo de 2 (duas) horas, com tolerância de atraso de 20 (vinte) minutos, com início previsto para as 08h00 (oito horas), com a segunda chamada às 08h e 20min (oito horas e vinte minutos) podendo ocorrer de segunda a sexta-feira. O horário previsto para início poderá ser alterado conforme deliberação do plenário, obedecendo ao voto da maioria.

Art. 6º - É facultado a qualquer representante apresentar propostas de pauta para deliberação, as quais serão encaminhadas por escrito à Secretaria Executiva com prazo máximo de 8 (oito) dias úteis.

Art. 7º - As reuniões ordinárias do Conselho terão os seguintes procedimentos:

I – leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
II - comunicação da correspondência recebida e de atos publicados de interesse para o Conselho;
III - apresentação, discussão e votação da matéria da pauta prevista para a reunião;
IV - redação e aprovação das resoluções do Conselho;
V – outros assuntos.

Art. 8º O Conselho Municipal do Trabalho poderá se organizar em comitês, que convocarão, para sua assessoria, entidades representativas dos trabalhadores, dos empregadores e do governo que tenham afinidade com a sua atribuição específica, respeitando o caráter paritário dessa participação.
Do Plenário

Art. 9º - O plenário é a instância deliberativa do Conselho, cabendo-lhe exercer todas as finalidades e competências que lhe são atribuídas.

Art. 10 - Qualquer munícipe poderá participar das reuniões do plenário do Conselho como ouvinte com direito a voz.

Parágrafo Único - No caso de convidado para apresentação de material, o Conselho deliberará sobre o tempo.

Da Presidência

Art.11 - Cabe ao Presidente do Conselho:
I - presidir as sessões do Conselho Deliberativo, orientar os debates, colher os votos e votar;
II - emitir voto de qualidade nos casos de empate;
III - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego, renda, qualificação social e profissional a qualquer tempo e a seu critério;
V - solicitar estudos e/ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho, bem como a constituição de comissões de assessoramento para tratar de assuntos específicos;
VI - conceder vista de matéria constante de pauta;
VII - decidir "ad referendum" do Conselho quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para a realização da reunião, devendo dar imediato conhecimento da decisão aos membros do Conselho;
VIII - prestar, em nome do Conselho, todas as informações relativas à gestão dos recursos do FAT e outras matérias pertinentes;
IX - assinar convênios, atos, resoluções e portarias referentes ao Conselho;
X - solicitar a Gerência, quando necessário, informações que tenham por finalidade o acompanhamento, monitoramento e a supervisão das ações e rotinas da Agência do Trabalhador.
XI - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Parágrafo único - A decisão de que trata o inciso VII deste artigo será submetida à homologação do Conselho na primeira reunião subsequente.

Dos membros do Conselho

Art. 12 - Cabe aos membros do Conselho:
I - participar das reuniões, debater e votar as matérias em exame;
II - fornecer à Secretaria Executiva do Conselho todas as informações e dados pertinentes ao FAT e a outros fundos a que tenham acesso ou que se situem nas respectivas áreas de competência sempre que julgá-las importantes para as deliberações do Conselho ou quando solicitado pelos demais membros;
III - encaminhar à Secretaria Executiva do Conselho quaisquer matérias que tenham interesse de submeter ao Conselho Deliberativo;
IV - requisitar à Secretaria Executiva, à Presidência e aos demais membros do Conselho informações que julgar necessárias ao desempenho de suas atribuições;
V - acompanhar e avaliar os projetos e programas no âmbito do Conselho, requisitar as informações necessárias ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, principalmente os custeados com recursos do FAT e do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Rolândia;
VII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

§ 1º Em caso de ausência a três reuniões ordinárias consecutivas, ou em seis alternadas, sem justificativa, será solicitada pela Presidência, através de ofício à entidade, a substituição de seu representante.
§ 2º A representação no Conselho Municipal do Trabalho, conforme decreto de nomeação, não implicará prejuízo do dia de trabalho do conselheiro, quando convocado para participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias e/ou outras atividades correlatas do Conselho.

Da Secretaria Executiva

Art. 13 - A Secretaria Executiva exercida por um servidor do Departamento **SINE** conforme Art. 8º, parágrafo Único, da Lei 3.934/2019, responsável pela operacionalização das atividades inerentes ao Conselho, deverá ser indicada pelo gestor da pasta, nomeada imediatamente à posse dos Conselheiros e deverá comparecer a todas as reuniões do CMT.
Art. 14 - À Secretaria Executiva compete:
I - secretariar as reuniões do Conselho, responsabilizando-se por redigir suas atas, pautas e publicação das resoluções;
II – enviar, a cada membro, com antecedência de cinco dias úteis, cópia da ata da reunião anterior, pauta e convocação da próxima assembleia;
III - adoção das providências necessárias à convocação da reunião extraordinária;
IV - minutar as resoluções e pareceres concernentes aos assuntos relatados e aprovados no Conselho, providenciar sua publicação e tornar disponíveis aos seus membros;
V - encaminhar documentação do CMT a órgãos externos, quando necessário;
VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas da Prefeitura Municipal, as assessorias técnicas e os órgãos/entidades representados no CMT;
VII - assessorar o Presidente e os demais conselheiros nos assuntos referentes à sua competência;
VIII - promover a compatibilização entre as ações afeitas à esfera de competência da Prefeitura e as do Conselho;
IX - sistematizar informações necessárias à tomada de decisão do CMT, inclusive elaborando relatórios;
X - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho;
XI - zelar pela organização dos documentos e das correspondências do CMT, divulgando aos conselheiros os conteúdos dos mesmos;
XII - cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Do Fundo Municipal do Trabalho

Art. 15 - O Fundo Municipal do Trabalho (FMT), constituído por recursos financeiros oriundos de convênios, auxílios e subvenções programados em seu orçamento anual, além de outras fontes em níveis municipal, estadual e federal, será gerido pelo Departamento **SINE**, sob orientação e controle do CMT.
Art. 16 – O FMT será constituído por recursos financeiros provenientes de:
I – Dotação específica consignada anualmente no orçamento municipal destinado ao Fundo Municipal do Trabalho;
II - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme artigo 11º, da lei 13.667/18;
III - Os créditos suplementares que lhe forem destinados;
IV - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados ao Fundo;
V - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício;
VI - Os repasses financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras;
VII - Outros recursos que lhe forem destinados;

Art. 17 - A deliberação dos recursos do FMT deverá basear-se no Plano Municipal do Trabalho, aprovado pelo CMT, devidamente alinhado com a LDO e a LOA, que poderá prever parcerias estabelecidas através de convênios, termo de fomento, acordo de cooperação e termo de colaboração com entes públicos e privados e, ainda, observando as prerrogativas da Lei 3.934/2019.

Art.18 - O CMT, no cumprimento de suas atribuições, deverá requisitar trimestralmente ao órgão gestor informações e apresentação dos relatórios físico-financeiros com registros fotográficos, extratos bancários e outros documentos, necessários ao acompanhamento, controle e avaliação das aplicações de recursos públicos na geração de trabalho, emprego, renda e qualificação profissional, principalmente custeada com recursos do FAT e do FMT.

Capítulo III

Das Disposições Gerais

Art. 19 - Os membros do CMT não receberão nenhuma remuneração por essas funções.
Art. 20 - O Governo Municipal assegurará ao Departamento **SINE** recursos suficientes para garantir a estrutura física e de pessoal necessária à implantação e ao funcionamento do Conselho e de sua Secretaria Executiva.
Art. 21 - O SINE e o CMT promoverão uma conferência ou um seminário a cada dois anos, a realizar-se preferencialmente no mês de

maio, para a qual serão convocadas as entidades envolvidas no processo de geração de emprego, renda e qualificação profissional, incluídos outros conselhos municipais.
Art. 22 – Todas as atas, resoluções e documentos correlatos deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 23 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo plenário do Conselho.
Art. 24 - Este Regimento Interno poderá ser alterado pelo CMT, com a aprovação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, desde que seja garantida a representação tripartite.
Art. 25 - As decisões normativas terão a forma de resolução, numeradas de forma sequencial e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, bem como todos os atos formais do Presidente.
Art. 26 - Este Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Trabalho, e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de setembro de 2021.

PATRÍCIA IASTRENSKI
Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Rolândia/PR

EUGÊNIA PESSÔA FERRAZ DOS SANTOS,
Vice Presidente do Conselho Municipal do Trabalho de Rolândia/PR

SHIGUEDY KATTO
Representantes dos Trabalhadores

LUCIANO MARCOS MARCHEZINI
Representantes dos empregadores

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7520FCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE CREDENCIAMENTO - CONTRATO Nº 122/2021

Ref. Inexigibilidade nº 026/2020

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**; e de outro lado, **EJ MALUF CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 04.905.495/0001-59, estabelecida na Rua Falcão-Mateiro, nº 49, Jardim Portal das Flores, na cidade de Arapongas – PR, CEP 86.701-500, telefone (43) 3304-3852 ou (43) 99926-0413, e-mail:
elias.maluf@live.com, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ELIAS JORGE MALUF NETO,** residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade/RG nº 725.413-0 SSP-PR e do CPF/MF nº 227.531.689-20, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo, em conformidade com a Inexigibilidade nº 026/2020 - Chamamento Público, devidamente ratificado em 16/09/2021, com a proposta da Interessada e subsidiado pela Lei Estadual nº 15.608, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 A credenciada compromete-se a prestar serviços conforme hora e local designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 A empresa credenciada deverá prestar os serviços executando os plantões presenciais nas condições e preços estabelecidos no Edital;
1.3 O agendamento dos plantões presenciais pelas empresas credenciadas será feito pelo fiscal do contrato, de acordo com sua necessidade.
1.4 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal do contrato, prestará os serviços executando os plantões presenciais em clínica geral, urgência e emergência, nas seguintes unidades: Pronto Atendimento, SAMU e/ou local estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES
2.1 O credenciado, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes;
2.2 O credenciado poderá encaminhar, sob sua responsabilidade, para execução dos plantões presenciais por hora, profissionais médicos desde que apresentem documento profissional comprobatório (CRM) e Certificação de sua especialidade ao fiscal do local em que prestará o serviço.
2.3 A guarda destes documentos para possíveis auditorias ou conferência de sua veracidade é de responsabilidade do credenciado, devendo apresentá-las quando solicitado.
2.4 O credenciado não poderá transferir os direitos e obrigações de seu contrato a terceiros; não haverá por parte da Secretaria de Saúde do Município de Rolândia qualquer interferência sobre os médicos encaminhados pelas empresas da Área de Saúde (PJ) contratadas ressaltando-se, porém que os médicos por estas indicados não poderão fazer distinção no atendimento entre Adultos ou Crianças;
2.5 As empresas credenciadas serão remuneradas exclusivamente pelos plantões presenciais efetivamente realizados, conferidos através do ponto biométrico, de acordo com o valor estabelecido;

CLÁUSULA TERCEIRA - EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS NECESSÁRIOS
3.1 Os equipamentos de uso pessoal dos profissionais especializados para a produção de atendimento, consultas, ou seja, estetoscópio, esfignomanômetro.
3.2 Os impressos: Atestado, Receituário, APAC's, Receitas de medicamento contínuo e Receitas de medicamento controlado serão disponibilizados pela Secretaria de Saúde.
3.3 O jaleco branco será de uso obrigatório e será de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
4.1 O presente contrato será de 12 (doze) meses, contatos a partir da publicação no diário oficial para execução e a vigência será de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado por períodos iguais, por interesse da administração, se houver interesse de ambas as partes até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subseqüente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VÍNCULO
5.1 São de total responsabilidade da empresa credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à Credenciante, tanto quanto dos profissionais médicos que esta indicar para realização dos plantões médicos presenciais, assim como são de sua responsabilidade as obrigações ou encargos decorrentes deste termo que, não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário por hora trabalhada e o agendamento dos plantões presenciais será feito exclusivamente pelo fiscal do contrato de acordo com sua necessidade específica quanto em quantidade quanto em especialidade médica;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1 O pagamento pela prestação dos serviços prestados será feito conforme a quantidade de plantões presenciais, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais)** por hora trabalhada, da seguinte forma:
a. O pagamento pela prestação dos serviços será apurado mensalmente, levando-se em conta os plantões realizados dentro do mês respectivo, sendo feito em até 28 dias.
b. Apurado o montante devido, com base nas horas especificamente comprovadas por controle biométrico, após a conferencia da diretoria competente, a pessoa jurídica deverá emitir a respectiva nota fiscal de prestação de serviços esmiuçando os plantões.

c. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo, certidões negativas de tributos de praxe;
d. Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros. Caso seja constatada a irregularidade serão aplicadas as penalidades na forma da Lei vigente;
e. Na Nota Fiscal emitida pelo credenciado devem ser destacados nos campos próprios os valores de retenção de ISSQN, IR;
6.2 Na Nota Fiscal emitida pela empresa credenciada deverá ser transcrito, no campo observações, número do empenho, numero do Banco, Agência e Conta onde deverá ser depositado o valor líquido.
6.3 A confirmação de que o Credor não tem pendências ou dívidas atrasadas com o município.
6.4 Somente serão realizados pagamento das horas efetivamente prestadas e comprovadas pelo controle biométrico.
6.5 Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta do recurso das fontes orçamentárias vinculadas à Secretaria de Saúde, dentro das atividades pertinentes ao serviço prestado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO
7.1 Constituem obrigações da empresa credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:
a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Município de Rolândia que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
b) Cumprir, rigorosamente quando aceitos os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
c) Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, em especial as efetuadas pelos membros da Portaria específica, sem prejuízo de outros designados posteriormente pela própria Secretaria;
d) Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros, se for o caso;
e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
f) Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.
g) O Credenciado deverá utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas.
h) Após a assinatura do Termo de Credenciamento, a credenciada deverá apresentar número do PIS para a Secretaria Municipal de Saúde.
i) Todos os profissionais indicados pela credenciada para prestação dos serviços deverão se submeter ao controle de ponto biométrico no início e final da prestação dos serviços.
j) Todos os profissionais indicados pela credenciada deverão utilizar o sistema da Secretaria Municipal de Saúde para suas consultas, bem como outros sistemas que estejam disponibilizados pelo município.
k) Todos os profissionais são obrigados a utilizar o sistema disponibilizado pelo município e efetuar o correto preenchimento do Prontuário Eletrônico.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
8.1 Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Município e/ou do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, inclusive no que tange ao correto pagamento pelos serviços executados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO
9.1 A empresa credenciada, desde que convocada pelo fiscal, prestará os serviços executando os plantões presenciais nas Unidades, procederá a fiscalização da execução dos serviços prestados pelo credenciado, podendo rejeitá-los quando não atenderem ao objeto do contrato, podendo ainda tomar as medidas sancionatórias cabíveis.
9.2 A fiscalização do contrato será feita através dos servidores **IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS**, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo CREDENCIADO caracterizará sua inadimplência, sujeitando-lhe as seguintes penalidades:
I – Advertência escrita;
II – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços prestados, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações constantes do Termo de Credenciamento, facultada a cumulação com as demais sanções;
III – multa, de 10% (dez por cento) sobre o valor total do quantitativo determinado em ordem de serviço, quando houver atraso injustificado na realização dos serviços.
IV – Descredenciamento;
V – Impedimento de credenciar-se com o Município de Rolândia/Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos;
VI - Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO
11.1 Ocorrerá o descredenciamento da empresa anteriormente cadastrado nos seguintes casos:
I - Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias pelo interessado, sem ônus para as partes;
II - Unilateralmente pelo Credenciado, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:
a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências das obrigações nele consignadas;
b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
c) quando pela reiteração de defeitos dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
d) venha a falir, liquidar-se, dissolver-se ou mudar-se para outra cidade;
e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.
f) pela reiteração do atraso injustificado na prestação dos serviços.
g) inexecução parcial ou total das obrigações constantes do Termo de Credenciamento
Havendo o descredenciamento, o credenciante pagará ao credenciado, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados no período, aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 As partes elegem o Foro de Rolândia - PR para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***EJ MALUF CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

IZILDA APARECIDA DOS SANTOS FROIS
Fiscal do objeto Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:9ED0DAB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2021-PMR.

Processo nº 219/2021.

Objeto: Registro de preços para **a prestação dos serviços de** locação de tendas, banheiros químicos, fechamento em grade, chapa e lona e Standers/Divisórias em lonas**,** com as características descritas no Anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total de R$: 194.200,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 19/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 19/10/2021.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **19/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". **Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600.**

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 28 de Setembro de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FDAE9162

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

OFÍCIO Nº 129 SMS/2021
Salgado Filho, 28 de setembro de 2021.
Prezado(a) Senhor(a)
Mirian Rosane Militz de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho, convida vossa senhoria para participar da Audiência Pública que se realizará dia 30 de setembro de 2021, quinta-feira com início às 14:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho. Na referida Audiência, a Secretaria Municipal de Saúde apresentará um resumo das atividades desenvolvidas e aplicação dos recursos recebidos do SUS, referente ao segundo quadrimestre de 2021, como prevê a Lei nº 8689 de julho de 1993.

Contamos com sua presença.
Atenciosamente.

MIRIAN ROSANE MILITZ DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:DB1247CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 263, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 263, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa servidores para Gestor e Fiscal de Convênio e Recursos.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Designar o servidor Paulo Cesar Pansera, RG. Nº 7.576.583-5 e CPF Nº 037.323.339-65, brasileiro, cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, para responder como GESTOR DO CONVÊNIO, e o servidor Sander Picini, portador do RG Nº 8.263.580-7 e do CPF Nº 044.697.449-80, brasileiro, para responder como FISCAL DO CONVÊNIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Pipa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho - PR, 28 de Setembro de 2021.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CB905F9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 294, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Altera a redação do caput do Art. 2º da Lei nº 125, de 22 de outubro de 2008, que dispõe sobre plantões e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- O caput do Art. 2º da Lei nº 125 de 22 de outubro de 2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- *Fica definido que o plantão médico de urgência/emergência, realizado em dias normais de atendimento, no horário compreendido, das 07:00 horas às 19:00 horas, e das 19:00 horas as 07:00 horas, o valor a ser pago será de R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais); plantão médico de urgência/emergência realizado aos sábados, domingos e feriados com duração de 12 horas,(doze) horas, o valor a ser pago será de R$ 1.550,00(Um mil e quinhentos e cinquenta reais).*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Art. 1º da Lei 213/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra em 28 de Setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:053CAC0A

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 295, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

SÚMULA: - Extingue a contribuição previdenciária para o Regime Próprio da Previdência Municipal e extingue o Fundo de Previdência Social do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná - FPS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica extinto o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salto do Lontra, bem como a Contribuição Previdenciária, constantes da Lei Municipal nº 021/2007 de 21 de março de 2007.

Art. 2º - Fica estabelecido que a partir da publicação desta Lei, as Contribuições previdenciárias serão feitas ao Regime Geral da Previdência – INSS, dentro dos percentuais definidos pelo referido órgão previdenciário.

Art. 3º - Os servidores inativos ou pensionistas, que recebem benefícios do antigo Fundo extinto através da Lei Municipal nº 118/2004, de 29 de novembro de 2004, publicada no Órgão Oficial do Município em 30 de novembro de 2004, passarão a perceber seus vencimentos diretamente do Município.

Parágrafo Único: - Fica assegurado o pagamento aos inativos e pensionistas com recursos do Tesouro Municipal.

Art. 4º - O pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões já assegurados aos funcionários municipais sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões, serão assumidas pelo Tesouro Municipal ou pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal obrigado a consignar anualmente dotações orçamentárias no Orçamento Geral do Município, em rubricas específicas para cobertura dos pagamentos a título de pensões e aposentadorias dos servidores municipais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 28 de setembro de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A295B96D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel comum com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0002-33
VIGÊNCIA:	30/04/22
VALOR DO REAJUSTE:	11.492,36
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1219C0BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CENTRO AUTOMOTIVO LONTRENSE LTDA
CNPJ:	28.703.477/0001-52
REAJUSTE VALOR:	7.645,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 28 de setembro de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:656E5B7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado através da Portaria nº 01/2021, de 05/01/2021, conforme item 1.1.1 do edital de chamamento público 02/2021, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para credenciando instituições privadas prestadoras de serviços em saúde, visando à prestação dos serviços de médico clínico geral, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde do Município de Salto do Lontra;

Data e horário: 01 de outubro de 2021, às 14:00 horas;
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Prefeito Neuri Baú, nº 975, centro:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	STOINSKI SERVIÇOS MÉDICOS

E as demais que apresentarem a documentação de habilitação até a data de abertura.

Salto do Lontra, 28 de Setembro de 2021.

FABIANO ROMANI
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9DB4B167

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº003/2021

Resolução nº 003/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salto do Lontra – Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Salto do Lontra – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei

Municipal nº 026 de 31 de maio de 2017, artigo nº 27, e considerando a deliberação em plenária, realizada em 27 de setembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família do município de Salto do Lontra – Pr., que integra esta Resolução
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, 27 de setembro de 2021

FABIANE DEITOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:06B74400

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N003/2021

Sumula: AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2021 NO POSTO INDÍGENA LARANJINHA NESTE MUNICIPIO DE SANTA AMÉLIA/PR.

No uso das atribuições que me confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município de Santa Amélia/PR, em especial seus artigos 14, §1º, 31, XII, e 47, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Presidente desta Casa de Leis, publico a presente Resolução:

Art.1º- Fica autorizada a realização da Sessão ordinária do dia 04 de outubro de 2021 no Posto Indígena Laranjinha, localizado neste Município, devendo ser observadas as demais normas pertinentes, em especial a obrigatoriedade de gravação e transmissão ao vivo da sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de setembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Presidente

ANDRÉ VILALVA LEAL
Vice – Presidente

CLEIVIS BERTOLETE DEVEQUE
1ª Secretaria

RAFAEL ABNER SEVERINO
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:1F6D065F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.006/2021

Lei nº 1.006/2021

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal, a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos com a Casa de Misericórdia de Cornélio Procópio e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio, Termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos com a Casa de Misericórdiade Cornélio Procópio – PR, entidade sem fins lucrativos, cadastrada no CNPJ nº 76.256.064/0001-10, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, tendo por objetivo o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
Art. 2º - O valor acima citado, refere-se a ajuda de custo, desta Municipalidade para com a referida entidade

Art. 3° – Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio, termo de Cooperação/Colaboração e/ou outros instrumentos advirão do orçamento geral do Município nas dotações, a saber:
08 SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2037 MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO
339039000000 0188 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:0B95C3D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.344/2021

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. João Galor Sobrinho, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr. João Galor Sobrinho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.059.711-5 e CPF/MF sob o n.º 424.586.099-53 ocupante do cargo efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 à 01/07/2019, a partir de 28 de Setembro de 2021, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 28 de Outubro de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28/09/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 28 dias do mês de Setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:963DDF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTO DO RLAS

Á Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que recebeu do IAT (Instituto Água e Terra), a RLAS (Renovação de Licença Ambiental Simplificada)№ 252271-R1, emitida no dia 30 de agostode 2021para o Centro de Triagem de Resíduos Recicláveis, situado na Rua Pérsia (Estrada do Cemitério) Constituída por Parte das Chácaras № 190 e 226, da Gleba 23, Colônia de Paranavaí. Santa Cruz de Monte Castelo, em 28 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:10B186E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 044/2021

REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2021

O Fundo Municipal de Saúde de município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º08.857.186/0001-01, torna público que **às 13h30minutos do dia 13 de outubro de 2021 inicia o recebimento das propostas** – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para contratação de empresa Especializada para eventual prestação de serviços de plantões de profissionais na área de enfermagem e auxiliar de enfermagem (serviço complementar), e prestação serviços de profissionais na área de enfermagem e auxiliar de enfermagem para atendimento mensal, por prazo determinado, para atender as necessidades desta Municipalidade caso seja necessário.
O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155 Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min horas.
Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 23 de setembro de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:052C2FCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1040/2021, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Autoriza a concessão de direito de uso, a título oneroso, mediante licitação para exploração de quiosques comerciais, na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, e Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:
L E I
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar através de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante licitação na modalidade concorrência pública, a exploração de quiosques comerciais de propriedade municipal edificadas na praça central Ailton Garcia da Silva, localizada na Avenida Orlando Luiz Zampronio, sito Lote nº 03-REMANESCENTE, da Quadra nº 61, bem como na Arena Multiuso, localizada na Av. do Rosário, sito Lote nº 55, da Quadra nº 23.

Parágrafo único. A presente Concessão de Uso tem como finalidade uso dos imóveis para venda de lanches e bebidas.

Art. 2º. A concessão de que trata esta lei poderá ser outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e cumpridos os compromissos assumidos.

Art. 3º. A manutenção dos imóveis cedidos em concessão de uso será de responsabilidade dos concessionários.

Art. 4º. Do Edital de licitação, além das exigências previstas nas legislações pertinentes, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações da concessionária:
I – não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no artigo 1º, parágrafo único, desta lei;
II – não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, a que título for;
III – adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas no artigo 1º desta Lei, em consonância com as determinações constantes no edital de licitação;
IV – zelar pela limpeza e conservação da área, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção, bem como consumo de água e energia elétrica;
V – suportar todas as despesas com projetos, construções, material, mão-de-obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio;
VI – arcar com todas as despesas decorrentes da concessão de uso previstos nesta Lei;
VII – responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros;

Art. 5º. A presente Concessão de uso extinguir-se-á, não cabendo à concessionária qualquer indenização:
I – no prazo final, de acordo com o art. 2º;
II – por utilização, do bem ora cedido, diversa do estipulado nesta Lei, no edital de licitação e/ou contrato de concessão de uso;
III – por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Art. 6º. Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Administração e Departamento de Engenharia municipal, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Art. 7º. O Concedente reserva-se ao direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para a sua preservação.

Art. 8º. O Concessionário fica obrigado a respeitar e obedecer a todas as normas sociais emanadas do Poder Público concedente.

Art. 9º. A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, por razões de interesse público, implicarão sua automática rescisão, revertendo as áreas e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias executadas, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título, o mesmo ocorrendo findo o prazo da concessão.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:F1D1D225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1039/2021, 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos, bem como sobre prevenção e controle de zoonose, no Município de Santa Lúcia.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL,** Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I
CAPÍTULO I
Dos Princípios e Objetivos

Art. 1º. São princípios e objetivos da Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos:
I - o bem estar humano e animal;
II - incentivar uma educação ambiental voltada para a guarda responsável;
III - controlar a população através da esterilização das populações animais abrangidas por esta lei;
IV - controle de zoonoses;
V - identificação, recolhimento e registro dos animais;
VI - fiscalização e punição dos maus tratos aos animais.

Art. 2º. São instrumentos da Política Pública do Controle Populacional de Cães e Gatos:
I - Cadastro Único Animal - CAU;
II - Educação Ambiental;
III - Termos de cooperação com entidades públicas e privadas;
IV – Entidades Protetoras e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs)
V - Fiscalização.

CAPÍTULO II
Das Ações e Responsabilidades do Município

Art. 3º. Fica instituída no Município de Santa Lúcia, a Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos, cujo objetivo é conter o crescimento populacional canino e felino e estimular a conscientização da população quanto à guarda responsável, preconizando o bem estar e a prevenção de doenças transmitidas por animais, visando assegurar o atendimento do maior número de animais.

Art. 4º. A Política Pública de Controle Populacional de Cães e Gatos será coordenada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. A fiscalização e execução das ações mencionadas nesta lei, em âmbito municipal, serão de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Saúde, este último por intermédio do Departamento de Vigilância Sanitária, através das seguintes diretrizes e instrumentos:
I - conjunto de ações de cunho preventivo para a implantação, desenvolvimento e gestão do programa de controle populacional de cães e gatos;
II - as ações visam o atendimento de animais das espécies domésticas canina e felina, de ambos os sexos, em idade compatível com os procedimentos;
III - serão realizados programas de vacinação, castração, cadastramento e identificação de cães e gatos, bem como campanhas de conscientização sobre a guarda responsável;
IV - o controle populacional por meio de esterilização poderá ser executado através da contratação de clínicas ou hospitais veterinários para realização dos procedimentos cirúrgicos, cujas normas serão previstas nos respectivos editais;
V - o encaminhamento dos cães e gatos às clínicas ou hospitais, será feito pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a qual fará as orientações básicas aos responsáveis relativas ao procedimento cirúrgico que o animal será submetido;
VI - o público preferencialmente serão os animais de famílias que já estejam cadastradas em quaisquer programas sociais, considerando o interesse em oportunizar as famílias de baixa renda a esterilização de seus cães e gatos gratuitamente, assim como os acumuladores de animais (Síndrome de Noé);
VII - poderão ser atendidos animais que estejam sob responsabilidade de organizações não governamentais, mediante cadastramento prévio junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e disponibilidade de vagas;
VIII - o transporte dos animais até o local para avaliação clínica, realização da cirurgia, retirada dos pontos e realização de exames complementares será de responsabilidade do estabelecimento responsável pelo procedimento;
IX – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá celebrar parcerias com instituições públicas ou privadas, a título gratuito ou oneroso, obedecidas as disposições legais cabíveis, visando o maior atendimento e conscientização;
X - Os responsáveis pelos animais esterilizados receberão orientação quanto à importância das zoonoses e a necessidade de atualização das vacinações contra a raiva e doenças espécie-específica, quanto aos procedimentos de everminação e controle de ectoparasitas e sobre Guarda Responsável;
XI - O animal reconhecido como comunitário será recolhido, esterilizado, registrado e devolvido à localidade de origem.

Art. 5º. Está proibida a prática de extermínio de cães e gatos saudáveis como método de controle populacional e sanitário, exceção feita à eutanásia, permitida segundo as normas dos Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária.

Parágrafo único. A eutanásia será justificada por laudo do responsável técnico pelos órgãos e estabelecimentos competentes, facultado o acesso aos documentos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 6º. Para a consecução dos objetivos previstos nesta lei, poderão ser estabelecidas parcerias com entidades de proteção aos animais, organizações não governamentais e governamentais, universidades, empresas públicas e/ou privadas, nacionais ou internacionais, bem assim como entidades de classe ligadas aos médicos veterinários.

Capítulo III
DO PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS

Art. 7º. Será criado o Cadastro Único Animal - CAU, realizado através de formulário expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente devendo constar, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - número e data do Cadastro Único Animal;
II - nome do animal, sexo, raça, cor, idade real ou presumida;
III - nome, qualificação, endereço e número do Registro Geral da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do proprietário imputável;
IV - data das últimas vacinações, data da castração e nome do Médico Veterinário responsável.

Art. 8º. Todos os animais castrados domiciliados, ou não, serão registrados no Cadastro Único Animal.

Parágrafo único. No caso de animais de ruas, eles serão encaminhados para castração e, oportunamente, colocados para a adoção. Quando esses animais forem adotados seus novos proprietários serão registrados no Cadastro Único Animal.

Art. 9º. Caberá aos proprietários de criadouros a identificação e registro dos animais que estejam sob a sua responsabilidade.

Parágrafo único. As despesas para atender ao disposto neste artigo correrão por conta do responsável pela guarda do animal. O responsável pela guarda de animal deverá obrigatoriamente e fazer o cadastro e a identificação com o microchip ou método adotado pelo órgão municipal responsável, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de disponibilização pública do método de identificação.

Art. 10º. Os cães e gatos serão identificados por método permanente, preferencialmente, por meio de sistema eletrônico de identificação (microchip), ou outro método adequado de identificação.

Parágrafo único. O método de identificação que trata esta lei, será regulamentado através de decreto a ser expedido pelo Poder Executivo, que estabelecerá os critérios sobre a escolha e utilização do mesmo.

Art. 11. Quando houver transferência de guarda ou óbito do animal, é obrigatória a comunicação ao órgão municipal responsável, para atualização dos dados cadastrais, cabendo essa responsabilidade:
I - no caso de transferência de guarda, ao novo responsável;
II - no caso de óbito, ao responsável;
III - enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o caput deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

Capítulo IV
DA CIRCULAÇÃO E RECOLHIMENTO DE ANIMAIS NAS VIAS PÚBLICAS

Art. 12. É proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso público.

Art. 13. É proibido o trânsito de cães nas vias e logradouros públicos, exceto com o uso adequado de coleira ou enforcador e guia, devendo ser conduzidos por pessoas com idade e força suficientes para controlar os movimentos do animal.

Parágrafo único. Os cães de ataque e mordedores, bem como os de comportamento bravio, somente poderão sair às ruas mediante o uso de guia curta com enforcador e focinheira, conduzidos por cidadão maior de idade.

Art. 14. Será apreendido e encaminhado para entidades protetoras e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs) previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o animal encontrado solto nas vias ou locais públicos nas seguintes condições:
I - suspeito de raiva ou outra zoonose;
II - em situação tecnicamente comprovada de sofrimento, acidentes ou maus tratos.

Art. 15. O animal cuja apreensão for impraticável devido ao seu estado clínico poderá, a juízo do profissional Médico Veterinário da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ser submetido a eutanásia, inclusive in loco.

Art. 16. Não são permitidas, em residência particular, a criação, ou alojamento de animais que por sua espécie, número ou manutenção causem risco à saúde e segurança da comunidade.

Art. 17. O Município não será responsabilizado nos casos de:

I - dano ou óbito do animal apreendido, desde que observados os procedimentos clínico-veterinários condizentes com a ética profissional;
II - eventuais danos materiais ou pessoais causados pelo animal durante o ato da apreensão.

Capítulo V
ADOÇÃO

Art. 18. A adoção do animal poderá ser efetuada por pessoa física ou jurídica, desde que a sua manutenção atenda aos princípios de saúde e bem-estar animal.

Art. 19. Os animais recolhidos pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, responsável pelo controle populacional de cães e gatos, serão encaminhados para as entidades protetoras e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs) previamente cadastradas e deverão permanecer por 7 (sete) dias úteis à espera de seus responsáveis, oportunidade em que serão obrigatoriamente esterilizados, desde que comprovadas boas condições de saúde. Após o período mencionado os animais não resgatados pelos seus responsáveis serão disponibilizados para adoção.

Art. 20. Não serão permitidas adoções de animais sem o correspondente registro e esterilização.

Art. 21. Cabe ao Município a promoção de campanhas que sensibilizem o público sobre a necessidade de adoção de animais abandonados, esterilização, vacinação periódica e sobre o fato de maus tratos e abandono configurarem práticas de crime ambiental.

Art. 22. É permitida a realização de eventos de doação de cães e gatos em estabelecimentos devidamente legalizados, com a devida autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

§ 1º A feira só poderá ser realizada sob a responsabilidade de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, sem fins lucrativos mantenedoras ou responsáveis por cães e gatos.

§ 2º Para identificação da entidade, associação, instituição ou pessoa promotora do evento é necessário a existência de uma placa, em local visível, no espaço de realização do evento de doação, contendo: nome do promotor, seja pessoa física ou jurídica, CPF ou CNPJ, com respectivo telefone.

§ 3º Pet shops ou clínicas veterinárias podem promover doações de animais, desde que haja identificação do responsável pela atividade no local de exposição dos animais, atendendo-se às exigências previstas no parágrafo anterior.

§ 4º Os animais expostos para doação devem estar devidamente esterilizados e submetidos a controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados.

Capítulo VI
DA GUARDA RESPONSÁVEL

Art. 23. O Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, comprometem-se:
I - Desenvolver, de forma permanente, ações destinadas a divulgação de informações para conscientizar os alunos da Rede Municipal de Ensino sobre a guarda responsável; a fim de diminuir o abandono de cães e gatos, bem como os aspectos sanitários dos animais de estimação (zoonoses e seu controle);
II - A Secretaria Municipal de Educação deve inserir no seu Programa de educação, informações sobre os meios corretos de manutenção e guarda de animais bem como os mecanismos para controle de sua reprodução.

Art. 24. Nos casos de guarda definitiva ou provisória, o interessado deverá preencher Ficha de Guarda de Animal e Termo de Responsabilidade instituído pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, que serão devidamente assinados e arquivados.

§ 1º Os responsáveis pela guarda de animais devem estar cientes de todas as condições que garantam o bem-estar animal.

§ 2º O responsável pela guarda do animal é obrigado a permitir, sempre que necessário, o acesso da Autoridade Sanitária, quando no exercício de suas funções, às dependências do alojamento do animal

para constatar maus tratos e/ou sua manutenção inadequada, suspeita de doenças, bem como a acatar as determinações previstas em lei.

Art. 25. É dever do responsável pela guarda, a manutenção dos animais em perfeitas condições de alojamento, alimentação, saúde e bem-estar, bem como as providências pertinentes à remoção imediata dos dejetos por eles deixados nas vias públicas.

Art. 26. Todo animal deve estar devidamente domiciliado, de modo a impedir a sua fuga ou a agressão a terceiros ou a outros animais, bem como de ser causa de possíveis acidentes em vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade dos responsáveis pela sua guarda.

Art. 27. Os proprietários de cães deverão mantê-los afastados de portões e grades próximos a campainhas, medidores de água, luz e caixas de correspondências, de modo a impedir ameaça, agressão ou qualquer acidente com transeuntes e funcionários de empresas prestadoras de serviços públicos.

Parágrafo único. Nos imóveis que abriguem cães bravios, deverá ser afixada placa alertando o fato, em local visível ao público e de tamanho compatível à leitura e à distância.

Capítulo VII
DA VACINAÇÃO
Art. 28. O responsável pela posse do animal fica responsável por mantê-lo vacinado contra a raiva, doenças espécie-específicas e demais vacinas obrigadas por Lei, comprovados por atestado emitido por Médico Veterinário.

Parágrafo único. A vacinação antirrábica de cães e gatos é anual, e deve ser realizada a partir dos 3 (três) meses de vida.

Art. 29. Compete ao Poder Público Municipal a realização de Campanha de Vacinação Antirrábica para cães e gatos, sempre que necessário.

Parágrafo único. As Campanhas Antirrábicas serão organizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Vigilância Sanitária.

Capítulo VIII
DOS MAUS-TRATOS

Art. 30. Caracterizam maus-tratos todas as práticas que impliquem em ausência de bem-estar animal, incluindo agressões, privação de suas necessidades básicas e abandono.

Parágrafo único. Caracteriza ainda maus-tratos a ausência de acompanhamento de Médico Veterinário, quando necessário, bem como o não atendimento às recomendações do mesmo quanto ao tratamento do animal.

Art. 31. A aplicação dos dispositivos deste Capítulo dar-se-á sem prejuízo da observância da Lei de Crimes Ambientais, Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais disposições federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 32. Animais em situação aparente de maus-tratos não deverão ser devolvidos aos seus responsáveis, devendo ser incluídos diretamente nos programas de adoção.

Capítulo IX
DAS INFRAÇÕES E DAS PENAS

Art. 33. Verificada a infração a qualquer dispositivo desta Lei, à Autoridade Fiscalizadora compete aplicar as seguintes penalidades:
I - Advertência ou notificação preliminar;
II - Multa;
III - Apreensão do cão, gato ou animal de tração ou montaria;
IV - Interdição parcial ou total, temporária ou permanente, de locais ou estabelecimentos de venda de animais;
V - Cancelamento do alvará de licença do estabelecimento.

Art. 34. A pena, além de impor a obrigação de fazer ou desfazer, será pecuniária e consistirá em multa, observados os limites máximos estabelecidos nesta lei.

Art. 35. A penalidade pecuniária será judicialmente executada se, imposta de forma regular e pelos meios hábeis, o infrator se recusar a satisfazê-las no prazo legal.

§ 1º A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa.

§ 2º Os infratores que estiverem em débito de multa não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrências, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza, ou transacionar a qualquer título com a administração municipal.

Art. 36. Aplicada à multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.
Parágrafo único. O desrespeito ou desacato à autoridade competente, ou ainda, o embaraço ao exercício de suas funções, sujeitará o infrator à penalidade de multa sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 37. Nos casos de apreensão, os cães e gatos serão encaminhados as entidades protetoras e/ou Organizações Não Governamentais (ONGs) previamente cadastradas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parágrafo único. O resgate dos animais apreendidos só se fará depois de pagas as multas que tiverem sido aplicadas e as despesas que a Prefeitura de Santa Lúcia com eventual transporte, alimentação e medicamentos utilizados.

Art. 38. No caso de não houver resgate dos animais no prazo de sete dias, os mesmos serão devidamente esterilizados e disponibilizados para adoção.

Art. 39. Verificando-se a infração a lei ou regulamento municipal, e sempre que se constate não implicar em prejuízo iminente para a comunidade, será expedido contra o infrator notificação preliminar, estabelecendo-se um prazo para que este regularize a situação.

§ 1º O prazo de regularização da situação não deve exceder de 30 (trinta) dias e será arbitrado pelo agente fiscal, no ato da notificação.

§ 2º Decorrido o prazo estabelecido, sem que o notificado tenha regularizado a situação apontada, lavrar-se-á o respectivo auto de infração.

Art. 40. Auto de infração é o instrumento por meio do qual a autoridade municipal apura a violação das disposições desta Lei, e de outras leis, decretos e regulamentos do Município.

Art. 41. São autoridades para lavrar o auto de infração, os fiscais ou outros funcionários para isso designados pelo Prefeito através de Decreto.

Art. 42. As infrações serão cobradas pelo valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, vigente na data da autuação.

Parágrafo único. As infrações serão graduadas na escala de 1 a 5, conforme a sua gravidade, de acordo com a seguinte tabela:

Art. 43. Na imposição da multa, e para graduá-la, ter-se-á em vista:
I - A maior ou menor gravidade da infração;
II - As suas circunstâncias atenuantes ou agravantes;
III - Os antecedentes do infrator, com relação às disposições desta Lei.

Art. 44. Nas reincidências, as multas serão cominadas em dobro.

Parágrafo único. Reincidente é o que violar preceito desta Lei por cuja infração já tiver sido autuado e punido.

Capítulo X
DAS PENALIDADES

Art. 45. Quando à Autoridade Fiscalizadora municipal verificar a prática de maus tratos contra animais deverá:

§ 1º Notificar o proprietário e/ou possuidor para tomar imediatamente as medidas necessárias para cessar os maus tratos, sob pena de apreensão do animal;
§ 2º Notificar o proprietário e/ou possuidor para providenciar no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas necessárias para tornar o ambiente adequado à manutenção do animal.
§ 3º No retorno da visita, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, aplicar multa relativa à infração gravíssima e comunicar ao Ministério Público a configuração do ato de maus tratos, visando à aplicação das sanções penais cabíveis.
§ 4º Em caso de reincidência, o proprietário e/ou possuidor ficará sujeito à multa em dobro e à perda da posse do animal.

Art. 46. Incorre em infração gravíssima abandonar animais em qualquer via pública ou local privado, serão punidos com multa correspondente a 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 47. Consideram-se maus tratos, incidindo as seguintes sanções administrativas:
I - praticar ato de abuso ou crueldade em qualquer animal - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
II - manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 80 (oitenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
III - golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente qualquer órgão ou tecido dos animais - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
IV - abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente ao 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
V - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e ao número, bem como soltos dentro do veículo - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
VI - ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene e comodidade relativas - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM);
VII - utilizar métodos de adestramento valendo-se de violência física e ou psicológica - quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente a 50 (cinquenta) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 48. A manutenção de cães e gatos em edifícios condominiais será regulamentada pelas respectivas convenções, respeitadas as disposições desta Lei.

Art. 49. É obrigatório o recolhimento dos resíduos fecais de cães e gatos ou animais de tração conduzidos em espaços públicos.

Parágrafo único. Aquele que estiver conduzindo o animal em espaço público e que infringir esta norma, será punido em com multa correspondente ao 25 (vinte e cinco) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Art. 50. Em caso de falecimento do cão, gato, cabe ao proprietário e/ou possuidor a disposição adequada do cadáver ou o seu encaminhamento à um local devidamente licenciado.

§ 1º Fica proibida a disposição do cadáver em via pública, terreno baldio, área de preservação permanente, ou para coleta do Serviço de Limpeza Urbana, devendo ser comunicado ao Poder Público, pelo interessado, sobre a não existência de local adequado para a disposição do cadáver.
§ 2º Na impossibilidade do cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, através de seus órgãos competentes, promoverá a remoção e o destino adequado dos cadáveres de animais, sejam cães, gatos ou outros.

Art. 51. O desacato ao agente fiscalizador ou obstrução do exercício de suas funções, caracterizam infração grave, quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente ao 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM).

Parágrafo único. Todo proprietário ou responsável pela guarda de cães e gatos deverá colaborar com a Autoridade Fiscalizadora Municipal, quanto às dependências do alojamento do animal, sempre que necessário, bem como acatar as determinações emanadas, quando constatada alguma irregularidade.

Art. 52. Os eventos onde sejam expostos ou comercializados cães e/ou gatos deverão receber autorização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente antes de iniciarem suas atividades.

Parágrafo único. Caracterizam infração grave, quem infringir esse artigo será punido com multa correspondente ao 100 (cem) Unidade Fiscal Municipal (UFM), quem deixar de cumprir o disposto neste artigo.

Art. 53. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia-Pr, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:139FE0F8

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1041/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Lei 1041/2021
De 28 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.0007-2-077 – Atividades da UBS
Conta/Natureza de Despesa 3445 – 33.90.39.00 – Out serv de terc – pessoa jurídica
Destino de Recursos 322 – Emendas de Bancadas R$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 100.000,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 300.000,00

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 17189911010000000000–Emendas Ind. Impositivas – T. Esp. R$ 200.000,00

Santa Lúcia-Pr, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B41C1D9D

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1042/2021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Lei 1042/2021
De 28 de setembro de 2021

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 90.028,76 (Noventa Mil Vinte e oito Reais e Setenta e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sancionara a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 90.028,76 (Noventa Mil Vinte e oito Reais e Setenta e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0006-2-025 – Manutenção Ensino Fund-Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 1280 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 19.507,19
Conta/Natureza de Despesa 1310 – 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destino de Recursos 104 – 25% Sobre Impostos R$ 3.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 – Atividade de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2730 – 31.90.11.00 – Venc. Vantagens Fixas-Pessoa Civil
Destino de Recursos 303 – 15% Sobre Impostos R$ 13.504,31

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.843.0003-1-166 – Amortização e Encargos da Dívida Interna
Conta/Natureza de Despesa 4820 – 32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato
Destino de Recursos 000 – Recursos Livres R$ 54.017,26

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 160.000,00
000 – Recursos Livres 60% R$ 96.000,00
104 – Fundeb 25% R$ 40.000,00
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 24.000,00
B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 250.028,76
000 – Recursos Livres 60% R$ 150.017,26
104 – Fundeb 25% R$ 62.507,19
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 37.504,31
C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 11130311010000000000 – Imposto Sobre Renda Na Fonte – R$ 90.028,76
000 – Recursos Livres 60% R$ 54.017,26
104 – Fundeb 25% R$ 22.507,19
303 – Saúde Vinculada 15% R$ 13.504,31

Santa Lúcia-Pr, em 28 de setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E3075857

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 067/2021 DATA: 28/09/2021

PORTARIA Nº 067/2021
DATA: 28/09/2021

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a Comissão que trata do Decreto 107/2021 Padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, sem prejuízo de suas atribuições normais, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CPF REPRESENTANTE

Valdoir Rodrigues Dos Santos 819.660.679-68 Executivo

Adriane Caroline Klein 094.017.109-02 Executivo

Sandra Mara Dalek 050.070.439-23 Executivo

Roseclea Margarete F. Scherer 820.695.739-15 Executivo

Lucas Henrique Tubin Getrulho 104.007.149-06 Legislativo

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9C4E3D05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 107/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N.º 036/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL PARA ATENDER A POPULAÇÃO EM GERAL, PRINCIPALMENTE AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE RESIDEM NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 15 de Outubro de 2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 15 de Outubro de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h30min do dia 15 de Outubro de 2021.**

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO DOS ITENS: R$ 111.278,66 (Cento e onze mil e duzentos e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 ás 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 28 de Setembro de 2021.

ELIZEU MOREIRA
Pregoeiro –Portaria n° 092/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:3B8B8072

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3743/2021

DECRETO Nº3.804 /2021

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Municipal de Avaliação e Reavaliação de Bens Imóveis e Móveis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam os cidadãos abaixo nomeados, para que sob a presidência do primeiro nomeado, comporem a **"COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS DO MUNICÍPIO",** que ficarão encarregados da avaliação dos bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

LUANA ANGONESI, PEDRETTI, JOSÉ ARLINDO FAVETTI, SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ, CESAR AUGUSTO ORTEGA, TATIANA CRHISTINA NODARI, MILCAR JOSÉ ZART, CLAUDIOMAR MILANI.

ARTIGO 2º - A comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, será convocada pelo Prefeito Municipal, ou pelo presidente da mesma sempre que se fizer necessário.

ARTIGO 3º - A presente comissão terá investidura pelo prazo de 02 (dois) anos a contar a partir da presente data e deverá observar os requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação.

ARTIGO 4º - Para fins de avaliação, a comissão deverá observar as normas da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º - A presente comissão deverá apresentar parecer ou laudo dos bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, justificadamente.

ARTIGO 6º - A referida comissão não será remunerada pela avaliação, sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

ARTIGO 7º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3.643/2020. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2021.

PUBLIQUE-SE

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:69E3C139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021
CONTRATO Nº 005/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL.**
Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
VALOR TOTAL: **R$ 1.000,00 (mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 27 de setembro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Neide Oliveira Souza e Andreza Cristina de Oliveira Valdes

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:1387BA6E

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2021
CONTRATO Nº 006/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.**
Contratada: **AUTO POSTO REZENDE EIRELI**
VALOR TOTAL: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais).

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2021.

Assinaturas: **Edmundo Lopes – Presidente da Câmara**
Marcos Paulo Rezende Branco

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:82218C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2021

DECRETO Nº 105/21 de 20 de setembro de 2021

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhes foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 046 de 09 de dezembro de 2020.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s). No valor de R$:- 84.895,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Distribuída na dotação como segue:

Órgão 03: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade 01: COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1.004 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
25 – 03.01.1.004.4.4.90.52.00.00.00.00.0000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R$:- 3.290,00
2.007 - MANUTENCAO DA DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
67 - 03.01.2.007.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 1.865,00
2.012 – MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
40 – 03.01.2.012.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 50.000,00
Órgão 07: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade 03: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
6.002 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR
335 - 07.03.6.002.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 27.240,00
Órgão 07: SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
Unidade 01: GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE
2.082 – MANUTENÇÃO DO ESPORTE
409 – 07.01.2.082.3.3.90.39.00.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R$:- 2.500,00

TOTAL.....R$:- 84.895,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superavit Financeiro correspondente ao valor de R$:- 84.895,00 (oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais). Distribuída na dotação como segue:

0 – Recurso Livre.....R$:- 84.895,00

TOTAL.....R$:- 84.895,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:2B4BF9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender a Junta Militar do município de São Jerônimo da Serra. R$ 13.305,85 (treze mil trezentos e cinco reais e oitenta de cinco centavos). Realização: dia 13/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:31375E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de gabaritos para sinalização horizontal e tintas para serem utilizadas na demarcação viária do município de São Jerônimo da Serra - PR. R$ 67.654,30 (sessenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e trinta centavos). Realização: dia 14/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F5375D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2021

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviço de instalação de divisórias e portas para divisórias, para atender a demanda do município de São Jerônimo da Serra - PR. Valor Máximo R$ 177.329,20 (cento e

setenta e sete mil trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Realização: dia 15/10/2021 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e www.bll.org.br. (Informações: Unidade Compras / Licitação - (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2021.

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CB07CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS 116 E 117/2021 - PE 65/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2021
CONTRATO Nº 116/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.**
CONTRATADA: **R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA** com sede na cidade de Bauru, Estado de São Paulo, à Rua Padre Anchieta n° 27-43, Jardim Fonte do Castelo, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 36.325.672/0001-14, com o valor de **R$ 167.410,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e dez reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 28 de setembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
R & K COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ADAPTAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 65/2021
CONTRATO Nº 117/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA FINS DE ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.**
CONTRATADA: **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA,** com sede na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua: da Andorinhas, nº 100, CEP: 86700-055, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.445.821/0001-16, com o valor de **R$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 28 de setembro de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
SSBARCAR VEÍCULOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1AC3E192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 212/2021 - PE 062/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 062/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2021
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ITENS DE PADARIA), PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
EMPRESA CONTRATADA: **DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.918.847/0001-46, situada na Rua Mato Grosso, nº 202, sala 1, Centro, Cornélio Procópio – PR.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 5.074,00 (cinco mil e setenta e quatro reais)

São Jerônimo da Serra/PR, 28 de setembro de 2021.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal.
DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F12D955B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2021

O presidente da comissão de licitação, Willys Manoel Barbosa, comunica que foram verificados equívocos com relação aos valores publicados na data de 22 de setembro de 2021 (Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO X, nº. 2354, pg. 301) para o processo citado, em virtude dos quais se faz necessária a publicação do presente. Desta forma, desconsiderem-se os valores totais publicados anteriormente, fazendo-se constar os valores corretos do contrato nº. 61/2021, como segue: ONDE LIA-SE R$ 9.890,00 LEIA-SE R$ 9.600,00. O processo na íntegra encontra-se disponível no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 28 de setembro de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B8B54CDE

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021

Súmula: Dispõe sobre o horário de atendimento do Procurador do Município, consoante disposto no art. 4º, § 5º, da IN nº 01/2020 aprovada pelo decreto nº 349/2020.

A **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, por meio do Procurador Municipal na função de direção do órgão, e na forma do que autoriza o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012:

Considerando que o artigo 3º, III, da Lei nº 766/2012, autoriza que a Procuradoria do Município edite ato normativo visando regulamentar e disciplinar o funcionamento do órgão, *ad referendum* do Chefe do Poder Executivo;
Considerando a regulamentação no âmbito municipal sobre o funcionamento da Procuradoria do Município conforme a Instrução Normativa nº 01/2020 aprovada nos termos do Decreto nº 349/2020;
Considerando o que dispõe o artigo 4º, §5º da IN 01/2020 o qual determina que deve ser divulgada a escala de atendimento presencial do Procurador do Município;
Considerando a necessidade de organização interna do fluxo de trabalho visando otimização do tempo, haja vista a alta demanda de assuntos afetos à Procuradoria e a limitação dos meios e recursos humanos à disposição do órgão para execução dos serviços que lhe são afetos;
Considerando que as audiências judiciais ocorrem em horário vespertino, exigindo a presença do Procurador por meio de uso de ferramentas virtuais (videoconferência) sendo que na sala da

Procuradoria não há recursos adequados para garantir o sigilo e a privacidade, bem como ausente os meios informáticos necessários para execução dos referidos atos judiciais;

RESOLVE:

Art. 1°.Fica divulgado o horário de atendimento presencial do Procurador do Município na repartição, conforme cronograma abaixo:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO
2ª FEIRA	07:30 às 11:30 hrs tarde em teletrabalho
3ª FEIRA	TELETRABALHO
4ª FEIRA	07:30 às 11:30 hrs tarde em teletrabalho
5ª FEIRA	TELETRABALHO
6ª FEIRA	07:30 às 11:30 hrs tarde em teletrabalho

Art. 2º. O horário de atendimento ao público externo que necessite será feito nos dias para atividade presencial acima mencionados, mas observando-se o horário do atendimento ao público da Prefeitura, qual seja, das 09:00 hrs até as 11:30hrs

Art. 3º. Nos períodos de teletrabalho o contato direto com o Procurador por parte dos Secretários Municipais e Diretores de Divisões será realizado sempre por meio das ferramentas da tecnologia (aplicativos de mensagem e videoconferência).

Art. 4º. Em virtude de compromissos imprevistos ou urgentes poderá ser o cronograma alterado eventualmente.

Art. 5º.Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a IN nº 03/2021.

Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

RONNY CARVALHO DA SILVA
Procurador do Município
OAB/PR 52.687 – Matr. 450/1

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:C7915590

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 013/2021 - TOMADA DE PREÇOS 01/2021

2º EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL 013/2021 TOMADA DE PREÇOS 01/2021

OBJETO: Prestar serviços de execução de obras/reforma/ampliação do aterro sanitário do Município de São José das Palmeiras-PR..
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado Ricardo Zenatti E Cia Ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução , constante da Clausula Terceira , de 180 (Cento e Oitenta) dias, para 270 (Duzentos e setenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

São José das Palmeiras/PR, 28 de Setembro de 2021 .

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:05B19223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021 - PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2021- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2021

Objeto: Aquisição de combustíveis: gasolina e etanol, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transporte, do município de São José das Palmeiras.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
Contratado: GT PETRO COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina constante na Cláusula Terceira, que passa a gasolina de R$ 5,72 (Cinco reais e setenta e dois centavos) o litro, para R$ 5,81 (Cinco reais e oitenta e um centavos) por litro, perfazendo o total máximo do contrato de R$ 353.298,85 (trezentos e cinqüenta e três mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 27 de Setembro de 2021.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4F6BE692

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 062/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 039/2021

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de gêneros alimentícios, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Município de São José das Palmeiras - Pr.", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 08h00min do dia 30/09/2021 até as 08h10min do dia 15/10/2021

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 15/10/2021.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 15/10/2021.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 28/09/2021.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:78A1B71F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA 006/2021 - DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ADESÃO E DO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO INCENTIVO "CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE SOFRERAM IMPACTOS PELO COVID 19" DELIBERAÇÃO 043/2021 DO CEDCA/PR

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA 006/2021

Dispõe sobre aprovação da adesão e do Plano de Ação referente ao Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19" Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições, legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 534/2013 e suas alterações e considerando a deliberação da reunião plenária do CMDCA realizada em 27 de setembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão e o Plano de Ação referente ao seguinte recurso:
Incentivo "Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID 19" conforme Deliberação 043/2021 do CEDCA/PR.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

São José das Palmeiras 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRA NUNES MARAFIGA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:FE9B1BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 110/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 15/10/2021 (Sexta-feira) às 09h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios e Hortifrutigranjeiros, para diversos setores da Administração Publica do municipio de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná – PR 28 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:B2BC9B97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 73/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 111/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 15/10/2021 (sexta-feira) às 14h00m, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de materiais de limpeza para diversos setores da Administração Pública do Município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:944731CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021
EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18 de outubro de 2021 (segunda-feira) às 09:00 horas, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93, Decretos Municipais nº. 187/2006 e 230/2009, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal 51/2018 de 27/06/2018 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de Preços de Botijão de Gás de cozinha, para atender as necessidades de diversas setores do município de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) LOCAL, conforme descrito e especificado no Anexo I do Instrumento Convocatório.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail : licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:78D676DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 75/2021-PMSPPR
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 113/2021

O Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, torna público que na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal, sito na Avenida Paraná, 307, nesta cidade, realizar-se-á no dia 18/10/2021 (segunda-feira) às 14h00hs, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos moldes da Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 187/06 e 230/09, da Lei Complementar 123/2006 com alteração dada pela Lei Complementar 147/2014 e em observância ao prejulgado nº 27/2019 TCE-PR, a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

OBJETIVO: Registro de preços para eventuais aquisições de cilindros de aço para oxigênio medicinal e carga de oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde de São Pedro do Paraná, de forma parcelada, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme descrito e especificado no ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min ou através do telefone (44) 3464-1163 ou pelo e-mail: licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br

São Pedro do Paraná - PR, 28 de setembro de 2021.

ROSIELI CRISTINA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:F3EE3D55

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DIÁRIA 261

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	261	DATA	27	9	2021
FAVORECIDO		JOÃO BATISTA FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PATRICIPAR DE AUDIENCIA NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃ ODO PARANÁ E NO IAT - INSTITUTO DE TERRAS E AGUA DO PARANÁ, NO PERIODO DE 28 A 30/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-set-21		12:00	horas	
RETORNO	30-set-21		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			507,31		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.014,62		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1D4317E0

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO DE SUPRESSÃO PP 03/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ/MF sob o nº 23.228.076/0001-74

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021-PMSPPR DE 03 DE MARÇO DE 2021.
OBJETO: Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José – Estado do Paraná.
RECURSOS: PMSPPARANÁ RECURSOS PRÓPRIOS
07.001.10.303.0022.2.086 – FARMACIA BASICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Cláusula Primeira – A CONTRATANTE expediu Processo Licitatório Pregão Presencial nº 03/2021-PMSPPR com o Edital de Licitação nº. 07/2021 objetivando o Registro de Preços de medicamentos para suprir as necessidades da Farmácia Básica do Município de São Pedro do Paraná e Distrito Porto São José - Estado do Paraná.

Cláusula Segunda – De acordo com a informação justificada por parte da contratada do aumento abusivo do item nº 305 da Ata de Registro de Preço nº 10/2021, devido a pandemia COVID - 19, as partes resolvem **SUPRIMIR** o valor de R$ 1.082,50 (um mil oitenta e dois reais e cinqüenta centavos) do valor total da Ata de Registro de Preço.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço originária, datado de 23 de março de 2021.

São Pedro do Paraná-PR, 12 de agosto de 2021.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:E2CC4DEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 73/2021

PORTARIA Nº 73/2021

SÚMULA: - Nomeia Comissão Especial, destinada a implementação da Aposentadoria Complementar, prevista no Art. 40, §§ 14 a 16 da Constituição Federal.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, Prefeita do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Resolve:
Art. 1º Ficam nomeados, sob a presidência do primeiro os servidores abaixo nominado para comporem Comissão Especial destinada a realização dos estudos necessários a implementação das medidas de implementação da Previdência Complementar prevista nos parágrafos 14 a 16 do Artigo 40 da Constituição Federal no Município de São Pedro do Paraná.
Cassemiro de Meira Garcia, Assessor Jurídico do Legislativo, matricula 163;
Teobaldo Dias Martins, Tesoureiro, matricula 09;
Roseli Cristina da Silva, Chefe da Divisão da Licitação, matricula 350;
João Gustavo Luizão Fernandes, Secretário Geral Administrativo, matricula 246.
Parágrafo único: A Comissão Especial terá acesso a toda documentação necessária a realização do estudo destinado a implantação, devendo aos Departamentos, repartições e autarquias que compõem a administração direta e indireta do Munícipio, oferta-los o prazo máximo de 48:00 horas da solicitação forma.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita municipal São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:D6249112

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 208, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de São Sebastião da Amoreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.475/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Altera parte da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, passando a ser os membros titulares e seus respectivos suplentes descritos abaixo:

I - Representantes de entidades governamentais:

Titular: SUELEN ANGELA JUSTINO DOS SANTOS
Suplente: IRENE TAGAWA ÁVILA

Titular: ELZA MARIA FERREIRA
Suplente: MARIA INEZ CALIXTO DA ROCHA

Titular: FRANCISCA BARBOSA DA SILVA BUENO
Suplente: SILVIA MAYUMI ADANYA

Titular: MAURÍCIO PEREIRA CANDIDO
Suplente: VÂNIA ANTUNES DOMINGUES DA COSTA

II - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: VITOR GUSTAVO DA ROCHA
Suplente: VALDIRENE UMBELINO

Titular: OSWALDIR ANTAL JÚNIOR
Suplente: ANA MARIA RAMALHO MOTTA

Titular: CARMEM CAROLINA MONTEIRO DE FREITAS
Suplente: DAYANA FERREIRA GASPAR

Titular: FABIANI BARBOSA ALVES HERNANDES
Suplente: RAFAELA LAURA GARCIA

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário**.**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 02 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Silva
Código Identificador:B4E53B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021E EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2021 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TÉCNICO ESPORTIVO PARA PRESTAR SERVIÇOS NO PROJETO "ATLETA 10 ALUNO100, VIVER BEM ALÉM DOS 100" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **JOSÉ IRANI DE ALMEIDA**,**CNPJ:**27.765.135/0001-02,sendo o valor total do certame R$ 34.800,00 (Trinta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Sapopema Pr, 28/09/2021

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:21F46580

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2021- REALIZADA NO DIA 27/09/2021.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um ás dezoito horas e trinta minutos na sede da Câmara Municipal de Sapopema, Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, sita a Avenida Manoel Ribas nº. 362, Centro, na presença dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sapopema: Claudinei de Mello Maciel, Gestor de Transferências, e Ana Paula Gomes Alexandre Sartori Secretária de Administração. Presentes os Vereadores: Arlindo Lisboa, Cláudio Kava, Edmar Vieira Rodrigues, Rafael Delfino Farias, Geser de Freitas dos Santos, Laryssa de Melo Pereira da Silva, Laércio Brizola, Maria Lúcia de Paula Mainardes. Ausente o Vereador Valdinei Oliveira Matias. Realizou-se a presente Audiência Pública com a finalidade de apresentar dados referentes ao Segundo Quadrimestre do ano de 2021.Dando início foram apresentados os Seguintes relatórios: **Avaliação das Metas de Arrecadação Segundo Quadrimestre de 2021, seguintes**: Onde além das demais informações foram repassados os indicadores de gastos com **Assistência Social: 4,75%, Educação: 20,59%, Saúde:16,51%, percentual aplicado com Fundeb:74,10%,** Após cada leitura dos Quadrimestres em Pauta o Servidor Claudinei de Mello Maciel juntamente com a Servidora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori através do data show prestaram todos os esclarecimentos referentes aos relatórios acima citados, inclusive relatando dados correspondentes ao Legislativo Municipal, sendo que o valor do suprimento repassado até o Segundo Quadrimestre foi de R$ 800.036,33 (oitocentos mil trinta e seis reais e trinta e três centavos). Índice da Câmara: 3,35%. Índice Prefeitura: 49,84%. Esclareceram também todas as dúvidas que foram apontadas pelos Senhores Vereadores. Cujos relatórios foram distribuídos aos Senhores Vereadores e demais presentes e também ficam anexados a está presente ata. Nada mais havendo a constar deu-se por encerrada a presente Audiência Pública com a lavratura da presente ata que vai devidamente assinada pelos presentes.

Sala das Sessões em 27 de setembro de 2021.

ARLINDO LISBOA	
CLÁUDIO KAVA	
EDMAR VIEIRA RODRIGUES	
RAFAEL DELFINO FARIAS	
GESER DE FREITAS DOS SANTOS	
LARYSSA DE MELO PEREIRA DA SILVA	
LAÉRCIO BRIZOLA	
MARIA LÚCIA DE PAULA MAINARDES	
VALDINEI OLIVEIRA MATIAS	**AUSENTE**
CLAUDINEI DE MELO MACIEL	
ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI	

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:81A74F2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021.
(Processo Licitatório nº 206/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição Materiais e Equipamento de Processamento de Dados**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 57.070,44 (cinqüenta e sete mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 20/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 20/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 20/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC03B42D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2021
(Processo Licitatório n.º 201/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) caminhão truck 6x4 tipo caçamba, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$: 581.666,67 (quinhentos e oitenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 18/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 18/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 18/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B77BB5F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2021
(Processo Licitatório nº 205/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza em geral e de higiene pessoal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital

com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 384.651,52 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 15/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 15/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 15/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL bllcompras.com

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 28 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7F96CA02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2021
(Processo Licitatório n.º 204/2021)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01(um) trator agrícola; de no mínimo 90 cv, cabinado, novo, e 01 colhedeira de forragens de área total, para a secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 312.496,67 (trezentos e doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **até as 08h do dia 19/10/2021.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 19/10/2021**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 19/10/2021.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 27 de setembro de 2021

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BA02D633

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO III ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2019

Processo de Licitação nº 160/2019 – Dispensa Nº 013/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e **EUGÊNIO KASIMICZAK.**

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim reajustar o valor mensal da locação do objeto deste contrato, em mais R$ 27,00 (vinte e sete reais) ao valor mensal, totalizando um aumento do valor contratual em mais R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), referente a 10 (dez) meses, bem como, acrescer a conta de dotação orçamentária do exercício 2021 que fará jus à despesa. Para tanto, modifica-se o *caput* da *CLÁUSULA QUARTA* e *CLÁUSULA QUINTA* do Contrato supracitado, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório que o originou, nos termos do inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, da Lei 8.666/93.
DO VALOR DO ALUGUEL E DA PERIODICIDADE: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "O valor global do presente contrato é de R$ 32.670,00 (trinta e dois mil seiscentos e setenta reais), sendo o pagamento dos alugueres efetuados mensalmente, ao LOCADOR, até o sexto dia útil do mês vincendo, no valor de R$ 927,00 (novecentos e vinte e sete reais)".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *Acresce-se ao caput da Cláusula Quinta a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico:
Exercício de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Saúde Coletiva
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
4000 – fonte 303
4000 – fonte 303 EA
4010 – fonte 494
4010 – fonte 494 EA
4020 – fonte 495
4020 – fonte 495 EA
DA RATIFICAÇÃO Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14/09/2021.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 28 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5F9295CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

Na edição n.º ANO X | Nº 2358 de **28 de setembro de 2021** deste Diário Oficial, foi publicado o **Extrato do Contrato n.º 182/2021 do Processo n.º 148/2021 – Tomada de Preços n.º 017/2021.**

Esclarece-se que a presente republicação tem por objeto, a correção de um lapso ocorrido quanto à publicação do referido extrato, especificamente quanto à data de assinatura do mesmo, portanto passa agora a apresentar a seguinte redação:

ONDE se LÊ: **DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2021**	**LEIA-SE:** **DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2021**

Sengés, 28 de setembro de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B67DF471

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 210/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 063/2021

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de carpete na cor creme, conforme requerido e justificado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

LINEN PISOS E FORROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.013.776/0001-01 no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de **R$ 1.201,50 (um mil e duzentos e um reais e cinqüenta centavos)**.

Sengés, 28 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5BE96E93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3024/2021

SÚMULA. DISPÕE SOBRE O RETORNO AS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO MUNICÍPIO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos**, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO a pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (Covid-19), conforme declaração da OMS – Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 106/2020, na Deliberação do Processo nº. 32/2020 e Resolução n°. 1016/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná;

CONSIDERANDO a Deliberação 02/2020 do Conselho Pleno, aprovada em 25 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos de educação da rede pública de ensino municipal, prestados pela Secretaria Municipal de Educação – SME de Sengés, em consonância com as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública em decorrência da COVID-19.

CONSIDERANDO que a proposta de trabalho apresentada pela Secretaria Municipal de Educação ao Conselho Municipal de Educação foi aprovada.

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica autorizado o retorno as aulas no sistema 100% presencial na rede de ensino do município de sengés, mediante o cumprimento das recomendações sanitárias da Secretaria Estadual de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a Resolução SESA 860/2021.

Art. 2º. – Periodicamente, deverá ser realizada reanálise da situação epidemiológica em âmbito municipal para fins de alteração ou manutenção do disposto neste Decreto de acordo com a evolução do número de casos.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. – Publique-se, registre-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA APARECIDA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3E5B8D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 24/2021 – Aquisição de gêneros alimentícios, necessários para Alimentação Escolar.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino – Empresa: Razaboni & Sette Ltda, inscrita no CNPJ nº 01.925.903/0001-46, com sede na cidade de Sertanópolis- Pr, Av. Ardo Ernesto Venturelli, nº 1.667, representada pela Srª Ana Maria Razaboni Sette, portadora do RG nº 3.166.244-3 e inscrita no CPF nº 973.736.309-44, residente e domiciliada nesta cidade; e Luis Gustavo Bersanetti Negro ME, inscrito no CNPJ nº 28.612.260/0001-37, com sede na cidade de Sertanópolis – Pr, Rua São Paulo, nº 548, representada pelo Sr Luis Gustavo Bersanetti Negro, portador do RG nº 13.590.413-9 e inscrito no CPF nº 103.979.369-00, residente e domiciliado nesta cidade , no valor total de R$ 4.191,62 (Quatro mil, cento e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), com vigência de 02 (dois) meses, com base no artigo 24, II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Sertanópolis, 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:754EF56C

ASSESSORIA GERAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 23/2021

Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93
CONTRATO N.º 137/2021 – ID N° 83874

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada em medicina do trabalho.

DO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **ANA RUTH SECCO**, brasileira, casada, portadora do RG Nº 2.234.997/SSP-PR, inscrito no CPF Nº 365.501.089-34.

DO CONTRATADO: Central Vida Assistencial e Ocupacional Ltda - CNPJ – 02.691.257/0001-62, com sede comercial estabelecida na Av. Alberto Carazzai,
nº 1.543, Centro, Cornélio Procópio – Pr ;Cep: 86.300-000, representado pelo Sr Renan Seugling Perisse, portador do RG n° 2.021.056-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 474.951.709-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Piauí, n° 388, Centro, – Cornélio Procópio.

DA JUSTIFICATIVA: Contratação da Empresa Especializada em Medicina do Trabalho visa obrigatoriamente, atender 100% desta Administração Pública, para cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como coordenação do PCMSO, com o objetivo de prevenir e diagnosticar precocemente os danos à saúde dos trabalhadores.

DO VALOR: R$ 8.140,00(Oito mil, cento e quarenta reais).

DO PRAZO: A presente contratação tem o prazo de duração de 60(sessenta) dias.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente solicitação configura hipótese de dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações - ”*Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.*

Sertanópolis, 28 de setembro de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisabete Aparecida Guido
Código Identificador:876501C8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2021

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **FLÁVIO MARCELINO FANTIN**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 38/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **20 de Outubro de 2021, às 09:00 horas**, no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 03/2021**, na modalidade **Tomada de Preço 03/2021**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e/ou no e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br.

Objeto da Licitação: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, fornecimento, transporte, montagem e execução de reservatório metálico com capacidade de armazenamento de 1200 m3, em material (aço com revestimento vitrificado ou aço inoxidável 304) com execução da fundação e base de apoio em concreto armado para o sistema de abastecimento de água de Sertanópolis.**

Sertanópolis, 28 de Setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:2D65F6C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

O Diretor Superintendente FLÁVIO MARCELINO FANTIN através de sua Pregoeira DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2021, de 14/06/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 15de outubro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2021 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail licitacao@saaesertanopolis.com.br .

Objeto da Licitação: Aquisição de produtos para tratamento de água de abastecimento público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis.

SERTANÓPOLIS, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Pregoeira

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:605259B6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº27 /2021

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, ***DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI*** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº27/2021**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADAS AS EMPRESAS.

-CONTRATO Nº98/2021 –EMPRESA **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, CNPJ Nº 40.138.949/0001-77, SITUADA NA RUA MONTEIRO LOBATO Nº 297, CENTRO, JATAIZINHO, E-MAIL: COMERCIALBEIRARIOLTDA@GMAIL.COM , TELEFONE: (43) 3159-0534, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **VALDENIR ROSA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.971.039-0, INSCRITO NO CPF Nº547.080.799-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE JATAIZINHO, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA.VALOR TOTAL - R$ 4.272,80 (QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**

-**OBJETO**- O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É PARA ***AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O HOSPITAL SÃO LUCAS E DEMAIS SETORES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, E PACOTES DE AÇÚCAR PARA ATENDER O SAAE E PREFEITURA MUNICIPAL.***

- DURAÇÃO DO CONTRATO: - A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É ATÉ 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.

E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 24 DE SETEMBRO DE 2021.

Fiscal do Contrato:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
CPF: 645.533.889-87
Nutricionista

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde - SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:06720EC3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2021.

O Serviço Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de outubro de 2021, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº29/2021 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: Aquisição de Veículo0 KM, para transporte de equipe da Atenção Básica do Serviço Municipal de Saúde-SERMUSA, de acordo com a portaria nº 1.153 de 08 de maio de 2020.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:21A8F0A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2021

O Município de Sulina, informa aos interessados a retificação do edital do Pregão Presencial n.º 64/2021, cujo objeto é **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA*"**.
A alteração do edital refere-se ao valor total da licitação em que passa de R$ 1.010.500,00 (Um milhão e dez mil e quinhentos reais) para ***R$ 995.500,00 (Novecentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais)***.
Fica retificado, também, o Anexo I, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:

LOTE 05: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LAS	4.500,00	22.500,00
2	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP/LI/LO	9.500,00	47.500,00
TOTAL GERAL				R$ 70.000,00	

LEIA-SE:

LOTE 05: SERVIÇOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL					
ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LAS	2.500,00	12.500,00
2	5,00	UN	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP/LI/LO	8.500,00	42.500,00
TOTAL GERAL				R$ 55.000,00	

As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, nos sítios http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação.
Sulina, 28 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:77B13BBE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **27/10/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GUARDA-CHUVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 29/09/2021 até dia 27/10/2021 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/10/2021, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/2021, às 09h:20min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina, 28 de setembro de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:04A735D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2020 - ID Nº. 2079

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA POR ELETRODO.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **J CARLOS DA SILVA & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora

aditivado, neste ato representada pelo Senhor **José Carlos da Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ CARLOS DA SILVA
J Carlos da Silva & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:2B7B1818

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2020 - ID Nº. 2086

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA CASTRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867843/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 2613. 1054182-59/2018.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Hugo de Assis Gonzaga,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

HUGO DE ASSIS GONZAGA
Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A51B8997

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2020 - ID Nº. 2087

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIA CARRARO E RUA PARANAGUA, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 867844/2018/MDR/CAIXA – PROCESSO Nº 1054184-99/2018.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Hugo de Assis Gonzaga,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula quarta do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 31 de Agosto de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

HUGO DE ASSIS GONZAGA
Indústria de Artefatos e Infraestrutura Umuarama LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D3856933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Concessão de LICENÇA ao Vereador Claudinei de Souza.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, promulgo a seguinte
Resolução:
Art. 1.º Fica o Vereador Claudinei de Souza, LICENCIADO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um prazo de trinta e um dias, especificamente do dia 01.10.2021 a 31.10.2021.
§ 1.º O Vereador não fará jus à remuneração enquanto perdurar seu período de LICENÇA.
§ 2.º A reassunção do exercício do mandato do Vereador licenciado Claudinei de Souza se dará automaticamente no dia 01.11.2021, podendo ser lavrado o Termo de Retomada de Posse no primeiro dia útil seguinte se 01.11.2021 recair em sábado, domingo, feriado ou qualquer dia não útil.
Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:B97DFB96

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 23, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), à SERVIDORA ANGELITA KAVA, titular do cargo de Contadora (Matrícula n.º 52, CPF: 052.882.019-27), devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de setembro de 2021 e retorno à sede no dia 04 de outubro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2021 com o tema: "Nova Lei de Licitações e seu Processo de Implantação no Poder Público", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:C34920A7

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 24, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), à SERVIDORA KARLA MISKALO BERNERT, titular do cargo de Procuradora Jurídica (Matrícula n.º 53, CPF: 009.839.339-10), devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de setembro de 2021 e retorno à sede no dia 04 de outubro de 2021, tendo como origem o Município de Ponta Grossa e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2021 com o tema: "Nova Lei de Licitações e seu Processo de Implantação no Poder Público", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:717FC62E

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 25, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818, de 18 de outubro de 2018, modificada pela Lei Municipal n.º 1.876, de 25 de setembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1.º Autorizar e conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R$ 700,00 (setecentos reais), ao SERVIDOR LUIZ HENRIQUE PEREIRA, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Matrícula n.º 55, CPF: 050.427.339-65), devido a viagem a ser empreendida na data de 29 de setembro de 2021 e retorno à sede no dia 04 de outubro de 2021, tendo como origem o Município de Irati e destino o Município de Curitiba, para participar de curso nas datas de 29, 30 de setembro e 01 de outubro de 2021 com o tema: "Nova Lei de Licitações e seu Processo de Implantação no Poder Público", a ser ministrado pela Gestão Pública Brasil, mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARCELO ACORDI

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:705136C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 58/2020 DE 183/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, PREGÃO 17/2020.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 58/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 58 de 18/03/2020, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS DO OBJETO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS AOS JOGOS E CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELOS DEPARTAMENTO DE ESPORTES,** o acréscimo do valor da ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO de R$ 400,00 (quatrocentos reais), passa para o valor de R$440,00 (quatrocentos e quarenta; ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL MASCULINO R$ 220,00 (duzentos e vinte) passa para o valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY MASCULINO ADULTO R$ 220,00 (duzentos e vinte) passa para o valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL VETERANOS R$ 220,00 (duzentos e vinte), passa para o valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL SOCIETY DE VETERANOS R$ 220,00 (duzentos e vinte), passa para o valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais); ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL FEMININO R$ 200,00 (duzentos reais), passa para o valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais); ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO E SOCIETY R$ 220,00(duzentos e vinte), passa para o valor de R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais). Impactando em um reajuste contratual geral de R$ 9.772,00 (Nove mil e setecentos e setenta e dois reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 58 de 18/03/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço dos combustíveis para o deslocamento, o valor pago para os árbitros, utilizando-se o índice do INPC do período, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 27 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE4FC075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 61/2020 DE 24/03/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA AMARAL & AMARAL CLÍNICA MÉDICA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 61/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 61 de 24/03/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, com o acréscimo do valor mensal de R$800,00 (oitocentos reais) passando o valor de R$7.000,00 (Sete mil reais) mensais, para o valor de R$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 61 de 24/03/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:902E5C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 98/2020 DE 08/05/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 98/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 98 de 08/05/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR, com o acréscimo do valor mensal de R$1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais) passando o valor de R$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais) mensais, para o valor de R$16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais) mensais, ficando assim, acrescido o valor R$17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais) ao valor inicial, conforme vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 98 de 08/05/2020 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO

Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.
Teixeira Soares, 24 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:164F6157

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2021

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATALINA, BEM COMO FORNECIMENTO DE TODAS AS FERRAMENTAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS PARA A BOA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO TER MANUTENÇÃO CONTÍNUA DESDE A INSTALAÇÃO ATÉ A RETIRADA DAS DECORAÇÕES, BEM COMO FRETE DE REMESSA E RETORNO DOS MATERIAIS, AS QUAIS SERÃO INSTALADAS NAS VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 19/10/2021. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8D08C89E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/18.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 155/18.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 11/18.
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNÍCIPIO DE TEIXEIRA SOARES NAS SEGUINTES ÁREAS: PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF2, PSF3 E AUDITORIA MÉDICA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: FUTURA GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE SS LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 27.752.318/0001-85, situada na Rua Moisés de Oliveira, n.º 152, Bairro Bonito, Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 155/2018 até o dia 26 de agosto de 2022, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 26 de agosto de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:212FF188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRA E MEIO AMBIENTE.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MUSTANG ATACADO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº 34.159.018/0001-52 com sede à Rua Argemiro de Paula, N° 964, CEP: 84.550-000 – na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA, OBRA E MEIO AMBIENTE, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 53/2020 e anexos, em R$ 2.160,65 (Dois mil e cento e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), aproximadamente a um adicional de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A6B5FBA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 87/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: Tomada de Preços N° 05/2020
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FEIRA DO PRODUTOR.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, estabelecida a Rua Pedro Paulo Weber, N°219, Parque Cidade Nova – CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
OBJETO: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PARA FEIRA DO PRODUTOR, conforme Edital de Tomada de Preços N° 05/2020 e anexos, em R$ 19.602,49 (Dezenove mil e seiscentos e dois reais e quarenta e nove centavos), aproximadamente a um adicional de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Aditivo de serviço ao contrato de empreitada em face a necessidade de readequação dos serviços, conforme planilha em anexo.

Teixeira Soares, 28 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F3F9C5FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
NÚMERO: 07/2021

OBJETO: Construção de Quadra de Futebol Society com Arquibancada, Contrato de Repasse OGU Nº. 843858/2017 - Operação 1039906-38 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.

ADJUDICADA: 1). YURY TEHIEDEMANN ZUSE 09757579971, inscrita no CNPJ nº 33.811.751/0001-47, com Rua Safiras, n°66, centro, cidade de Carambeí/PR, CEP: 84.145-000.

Nº	EMPRESA	Valor
01	IURY TEHIEDEMANN ZUSE 09757579971	R$166.622,75
02	JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI ME	R$169.328,15
03	*TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTETICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA*	R$183.324,11
04	CASENG ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP	R$192.278,23
05	KETHER – CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS	R$207.506,56

R$ 166.622,75 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

Teixeira Soares, de 06 de maio de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9EAB5DFB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.971, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSPENDEM OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.938, DE 26.01.2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** (VETADO).~~
~~**Art. 2º** (VETADO).~~
~~**Parágrafo único.** (VETADO).~~
Art. 3º Nos termos do artigo 1º - por força da Lei Complementar Federal nº 173 e da decisão exarada pelo Supremo Tribunal Federal na Reclamação nº 48.538 - fica revogado a partir de 1º de setembro de 2.021, o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.938, de 26 de janeiro de 2021.
§ 1º A partir de 1º de setembro de 2.021, os valores referentes ao percentual concedido pela Lei Municipal nº 1.938, a título de revisão geral anual, serão suprimidos da Folha de Pagamento dos servidores da Câmara Municipal.
§ 2º Fica autorizada a contadora da Câmara Municipal a proceder as devidas adequações desta Lei na Folha de Pagamento dos servidores da Câmara a partir (inclusive) deste mês de setembro de 2.021.
§ 3º Não serão objeto de devolução ao erário os valores recebidos pelos servidores da Câmara Municipal, a título de revisão geral anual concedidos pela Lei Municipal nº 1.938, no período de janeiro a agosto de 2.021, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da boa-fé.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021, 104º da Emancipação Política.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

RAZÕES DO VETO:

Como é público e notório, o tema relacionado com as revisões salariais previstas pelo artigo 37 da CF 88, cotejada com a Lei Complementar 173, de 27.05.2020, e as recentes orientações do TC–PR e de decisão monocrática do Excelentíssimo Ministro Alexandre de Moraes do STF, em Reclamação nº 48.538, tem proporcionado diversas interpretações quanto a manutenção ou não de revisões salariais já concedidas em datas pretéritas e, também, situação essa que tem causado extremado receio por parte dos gestores atuais, quanto as consequências jurídicas e de sanções administrativas, seja no caso suspensão de revisões já concedidas, seja pela manutenção dessas revisões. É sabido também que, se de um lado há a orientação para os gestores adotarem o posicionamento do Ministro do Tribunal Superior, de outro lado, aqueles que assim o fizeram, em diversos casos conhecidos, tiveram suas decisões revogadas por medidas liminares judiciais, sendo que a maioria delas devido o reconhecimento quanto a constitucionalidade e obrigatoriedade da revisão, bem como pela anterioridade de leis municipais que as instituíram.
Nesse contexto é importante salientar que o projeto de lei objeto desse vero parcial foi encaminhado à essa Colenda Câmara em momento de sérias dúvidas quando a possibilidade e conveniência de suspensão das revisões, posto que o tema encontrava-se em debate, sem que houvesse uma definição pacificada no que tange o posicionamento único por parte do corpo jurídico desse Poder Executivo, posicionamento esse que até a presente data não se encontra pacificado. Aliás, os diversos municípios do Estado também não têm entendimento pacificado, nem definitivo quando ao tema. De outro lado, como é do conhecimento dos Nobres Parlamentares as folhas de pagamentos dos servidores, devido a sua complexidade, costumeiramente inicia-se a sua elaboração nos dias 15 de cada mês, isto para que haja tempo suficiente de de efetuar os pagamentos no final de cada mês, de maneira que é iniciada sempre com antecedência mínima de 10 dias para que não haja atraso nos pagamentos. Com essa sorte, ante a dúvida que pairava sobre qual a decisão mais adequada este Poder Executivo iria adotar para a solução do imbróglio jurídico que o tema causou (e ainda causa) nos diversos municípios do Estado, optou-se por apresentar o projeto de lei em tela para que, por precaução, caso a conclusão fosse pela suspensão, teríamos antecipado a lei necessária para possibilitar a sua aplicação, sem prejuízo da confecção da folha de pagamentos e se, diferente disso, a conclusão fosse pela não suspensão, poderíamos utilizar-se do veto em relação a parte do projeto que se referisse aos servidores do Poder Executivo Municipal. Com efeito, este Poder Executivo, após sopesar todos os aspectos da situação que se apresenta, colocando em consideração o entendimento de que tal revisão é, sim, direito assegurado constitucionalmente a todos os servidores públicos, portanto, impossível a sua supressão por meio de Lei Complementar, como foi o caso e, também, colocando nesse contexto, um eventual questionamento futuro pelo TC-PR, decidiu-se pela não suspensão da revisão, razão pela qual o presente veto pode servir de instrumento para não aplicação da suspensão, ainda que oriunda de proposta feita por este próprio Poder Executivo em momento oportuno e, principalmente, pelas razões já expostas.
Repisse-se que este chefe do Poder Executivo, à par de eventual questionamento futuro, preferiu não adotar a orientação do Senhor Ministro do STF e, por consequência, não aplicar qualquer medida que retirasse direito já sedimentado no planejamento econômico e familiar de cada servidor, ao invés de sancionar a lei de sua própria autoria e manter as regras nela contidas, a qual, como já dito, foi proposta apenas para assegurar a sua aplicabilidade no tempo, como precaução, caso fosse essa a decisão, tal seja, a de suspender. Entretanto, como já esclarecido, os debates e orientações jurídicas o levaram a optar por correr todo e qualquer risco, caso, de futuro, tal atitude venha a ser questionada em qualquer instância, porém não penalizar o servidor público.
No que tange o alcance da lei aprovada, sancionada e ora vetada parcialmente aos servidores do Poder Legislativo, têm-se que o texto da lei que foi sancionado, em parte, foi emendada por iniciativa do próprio Poder Legislativo, razão pela qual, visando a preservação do

princípio da separação dos poderes, não se incluiu no presente veto a parte do texto emendado, mormente porque houve manifestação verbal por parte do senhor presidente desta câmara quando a intenção, à princípio, de manter o referido texto.
Com as razões supra colacionadas, encaminho à Essa Colenda Casa Legislativa, a sanção e o veto para apreciação nos termos regimentais, esperando que seja acolhida integralmente para que o município, em ultima instância, não onere os servidores municipais nesse momento econômico e financeiro difícil que o País vem atravessando, situação essa potencializada devido a emergência em saúde, em decorrência da o Coronavírus – Covid 19.
Teixeira Soares, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:D21A036E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 992 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA JOSIANE DE OLIVEIRA JONER, NOMEADA NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 7744 de 20 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADA a pedido a servidora JOSIANE DE OLIVEIRA JONER, RG N° 12.494.340-0, CPF N° 086.464.119-23, cargo de Agente de Serviços de Limpeza, matrícula n° 1711-1, a partir de 20 de setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 20 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:86915D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 972 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR RONALDO DA SILVA RIBEIRO NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 7583 de 30 de agosto de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO a pedido o servidor RONALDO DA SILVA RIBEIRO, RG N° 8.760.719-4, CPF N° 049.707.759-07, cargo de Motorista, matrícula n° 1694-1, a partir de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2021

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0EEBE08A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 977 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WILLIAN HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE O NOMEADO NO CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 7660 de 09 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º - Fica EXONERADO a pedido o servidor WILLIAN HENRIQUE PEREIRA MACHADO MARCANTE, RG N° 10.069.153-1, CPF N° 065.513.649-50, cargo de Motorista de Veículos Pesados, matrícula n° 1709-1, a partir de 11 de setembro de 2021.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2021.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:29023D6C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 993 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO 894 DE 06 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, considerando o Processo de Seleção Simplificado -PSS, realizado em decorrência do Decreto N° 856, de 29 de janeiro de 2021 e o resultado do certame, devidamente homologado pelo Decreto nº 894, de 06 de maio de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertas para Chamamento imediato, as seguintes vagas; para contratação provisória

4 vagas de Professor

Art. 2º Fica determina a expedição do Edital de Chamamentos dos classificados, com o prazo de 3 dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:79B05A34

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº02/2020

PREGÃO Nº 01/20

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 02.096.844/0001-03 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J.I INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, sediada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV, CEP 85.065.040 – Guarapuava – Pr

OBJETO: Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CLAUSULA EDITADA: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o contrato nº 02/2020, no período de 01/10/2021 a 01/10/2022.

Teixeira Soares, 28 de setembro de 2021

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI
Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:9A2B7BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 017/2021

Processo nº. 017/2021

Favorecido: PAULO SERGIO CAMILO TRANSPORTES

Trata o presente processo de Aquisição e Instalação de Guias de Persianas Rolo para o Plenário da uso Câmara Municipal de Terra Boa, com a empresa supra mencionada. Com base nas justificativas apresentadas no Processo Licitatório nº. 017/2021, solicito declarar dispensável a licitação com base no inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, e autorizar a contratação do referido profissional.

Terra Boa – PR, 27 de setembro de 2021.

ELIANA DE LOURDES MARQUES DE MADUREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Em decorrência das justificativas apresentadas e na fundamentação do inciso II do art. 24, combinado com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666/93, existe amparo para a requerida dispensa da licitação, ficando a critério desta casa legislativa a contratação da empresa **PAULO SERGIO CAMILO TRANSPORTES.**

Terra Boa – PR, 27 de setembro de 2021.

SERGIO NEVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessoria Jurídica

RATIFICO o ato de dispensa de licitação, conforme despacho contido no Processo nº 017/2021 e determino que seja feita a publicação do resumo da mesma, bom como do Processo Administrativo para Compras, conforme disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Terra Boa – PR, 27 de setembro de 2021

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:92C04AFA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
ATA - AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO
2º QUADRIMESTRE DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GESTÃO FISCAL E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr., a contadora da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Boa a Srª. Eliana de Lourdes Marques de Madureira, responsável pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis, realizou a prestação de contas quanto a execução orçamentária do 2º quadrimestre de dois mil e vinte. A apresentação iniciou-se com a contadora agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de responsabilidade fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da receita pública, conforme anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Foi apresentado o orçamento anual do poder legislativo bem como as despesas correntes, despesas de capital e o percentual de suplementação, em ato contínuo a contadora passou a apresentar os valores das contribuições previdenciárias e em seguida passou a discriminar as despesas com as diárias dos vereadores, material de consumo e despesas com passagens e locomoção, despesas com pessoa física e jurídica, posteriormente explanou sobre rendimentos e aplicações contidos em bancos que são devolvidos ao poder executivo todos com comparativos em relação ao 1º quadrimestre do corrente ano, na oportunidade também foi destacado pelo Presidente da Casa Senhor Wilson Wanderlei Esposto, que as contas da Câmara encontram-se todas aprovadas junto ao TCE-PR Tribunal de Contas do Estado do Paraná, destacando sobre a responsabilidade do bom zelo pelas contas. Terminando a apresentação a contadora se colocou a disposição para perguntas dos vereadores e do público presente.
Ninguém querendo fazer uso da palavra a Sra. contadora agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência pública, da qual

foi lavrada a presente que vai assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

PAULO HENRIQUE NEVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28E7B7DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 372/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, CNPJ nº 84.972.926/0001-39, com sede RUA PAULO BRUGIN, 251, JD BELA SUIÇA - 86.189-378, Cambé - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOAO RIBEIRO DE SOUZA, CPF: 362.425.009-49, carteira de Identidade nº 39884313, residente e domiciliado a RUA PAULO BRUGIN, nº 251, CAMBÉ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.207,20 (um mil, duzentos e sete reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D3F4C97F

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 373/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, CNPJ nº 23.228.076/0001-74, com sede RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, 1434, JARDIM CANADA - 87.080-120, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LEANDRO ROSSONI, CPF: 068.074.369-39, carteira de Identidade nº 99277335, residente e domiciliado a RUA DR. MARIO CLAPPIER URBINATTI - SALA 05, nº 1434, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 105.562,06 (cento e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0B0C7781

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 374/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 26.984.213/0001-99, com sede RUA ODY SILVEIRA, 575, BOA VISTA - 86.083-040, Londrina - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). RICARDO ANTONIO MARTINS, CPF: 006.108.249-02, carteira de Identidade nº 72432541, residente e domiciliado a RUA ODY SILVEIRA, nº 575, LONDRINA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:104C9A3B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 376/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito

Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede AVENIDA MARANHAO, 62, ZONA 01 - 87.200-246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161, residente e domiciliado a AVENIDA MARANHAO, nº 62, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 825,00** (oitocentos e vinte e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:19A2B6F8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 378/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 47.063.094/0001-01, com sede RUA JOSÉ TEODORO, 126, VILA EUCLIDES - 19.014-220, Presidente Prudente - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CLOVIS JOSÉ DA SILVA, CPF: 045.640.918-16, carteira de Identidade nº 182336736, residente e domiciliado a RUA JOSÉ TEODORO, nº 126, PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 12.414,20** (doze mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7B72BFFE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 379/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, com sede RUA DOM LUIZ, 171, VILA REAL - 88.337-100, Balneário Camboriú - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SOLIANA VERGINIA BRAGA, CPF: 030.178.600-35, carteira de Identidade nº 4108833262, residente e domiciliado a RUA DOM LUIZ, nº 171, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 3.486,00 (três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EDD1D395

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 381/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.686.134/0001-20, com sede RUA CAMPO ERE, 581, MUNICIPIOS - 88.337-340, Balneário Camboriú - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGIS LUAN CARDOSO DE SOUZA, CPF: 018.117.790-00, carteira de Identidade nº 3089025765, residente e domiciliado a RUA CAMPO ERE, nº 581, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 16.312,50** (dezesseis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EC370AF3

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 382/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, 150, FLORESTA - 99.740-000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DOUGLAS ERNESTO TALGATTI, CPF: 019.812.090-77, carteira de Identidade nº 7090490447, residente e domiciliado a RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT, nº 150, BARÃO DE COTEGIPE - RS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 6.125,94** (seis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:47E13D15

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 383/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE, CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, 1230, JARDIM NOVO VERSALHES - 86.870-000, Ivaiporã - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, CPF: 077.418.739-54, carteira de Identidade nº 109134279, residente e domiciliado a AVENIDA LADISLAO GIL FERNANDEZ, nº 1230, IVAIPORÃ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 38.361,75 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:637F66D2

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 385/2021 - REF: PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: EC VARGAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 29.107.879/0001-57, com sede RUA TAPEROA, 944, CONJ BRANCA VIEIRA - 87.043-290, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EUDES CRISTIANO VARGAS, CPF: 268.099.098-69, carteira de Identidade nº 265502123, residente e domiciliado a RUA TAPEROA, nº 944, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 26.172,00** (vinte e seis mil e cento e setenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2E142C91

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 384/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.
CONTRATADO: H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 21.153.043/0001-87, com sede RUA UIRAPURU, 156, CENTRO - 86.701-010, Arapongas - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). HELEN CARLA TOLOMEU TONIN, CPF: 025.985.139-67, carteira de Identidade nº 67004795, residente e domiciliado a RUA UIRAPURU, nº 156, ARAPONGAS - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.392,60 (nove mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DEE4B6FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 386/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: J. N. S. TEXTIL LTDA, CNPJ nº 33.660.094/0001-84, com sede RUA CAMBURIU, 2604, JARDIM BIRIGUI - 87.505-130, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JULIO CEZAR SARTORI ALVES, CPF: 028.940.879-26, carteira de Identidade nº 68355834, residente e domiciliado a RUA CAMBURIU, nº 2604, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 87.127,84** (oitenta e sete mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6BA50136

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 388/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIREI EPP, CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com sede RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, 67, VILA OCEANIA - 13.800-530, Mogi Mirim - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO, CPF: 066.287.058-11, carteira de Identidade nº 10860810, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE CAMPOS SALLES, nº 67, MOGI MIRIM - SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.562,75 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F0885304

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 371/2021 - PREGÃO N° 93/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede AVENIDA CASTELO BRANCO, 4455, CENTRO - 87.501-170, Umuarama - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FERNANDA PASSARELA FLORIANO, CPF: 087.395.339-80, carteira de Identidade nº 6251643, residente e domiciliado a AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 4455, UMUARAMA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA-PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 348,60** (trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96EC2D6E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 389/2021 - PREGÃO N° 131/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ nº 21.346.824/0001-98, com sede AVENIDA AMERICO BELAY, 1610, JD IMPERIAL - 87.023-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). LUCAS CORREIA DA SILVA, CPF: 095.920.489-08, carteira de Identidade nº 123854560, residente e domiciliado a AVENIDA AMERICO BELAY, nº 1625, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Registro de preço para uma eventual aquisição de produtos de limpeza e desinfecção em atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 36.259,00** (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta e nove reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27/09/2021, com vencimento até 27/09/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0591781D

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 127/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 127/2021
Registro de preços para uma eventual contratação de empresa jurídica para fornecimento de cargas de gás oxigênio medicinal para as ambulâncias, pronto atendimento Municipal, e atendimento domiciliar aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde durante 24 hrs, com instruções necessárias para o uso do paciente.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:
Vencedores
Nome Itens / Lotes
F J OXIGENIO LTDA
1 - 2
R$ 166.508,26(cento e sessenta e seis mil, quinhentos e oito reais e vinte e seis centavos)

Terra Boa, 28 de setembro de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6914C4C8

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4º Bimestre/2021
Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná
11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 443.750,00
Dotação Atualizada	R$ 491.454,96
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 70.619,12
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 184.777,69

Terra Boa, 27 de Setembro de 2021.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A00A0CE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 244/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA THAYZE GIZELLI CORDEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **THAYZE GIZELLI CORDEIRO,** matrícula Nº 11320, ocupante do cargo

efetivo de **BIOQUÍMICA/FARMACEUTICA,** relativo ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (Dez) dias usufruídos, que compreende entre 29/09/2021 a 08/10/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (28/09/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:BBA7379F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: TERRA RADIO E TELEVISÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.917.889/0001-88**.

DOMICÍLIO: PR KM 180, 0 - CEP: 87890000 - BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de empresa para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19, do Processo 279/2021 nº 45/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Terra Radio e Televisão LTDA
GIOVANI FRANCISCO MACHADO
Contratado

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:28/09/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO PADRE EDUARDO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **80.251.366/0001-72**.

DOMICÍLIO: AVENIDA JAMES PATRICK CLARK, 602 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, Terra Rica/PR.

OBJETO: Credenciamento de empresa para Divulgação de Boletim sobre o CORONA VÍRUS - COVID-19, do Processo 279/2021 nº 45/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 28/09/2021

VALOR TOTAL: R$ **10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e oito dias de setembro de 2021

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Sociedade de Radiodifusão Padre Eduardo LTDA.
UMBERTO FERRAZ
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:877807B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1899/2021

LEI Nº 1899, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1897/2021 que autoriza o Município de Terra Roxa-PR proceder à aquisição de Imóvel Urbano, e abertura de Crédito Adicional Especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 1897/2021, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2° O bem descrito no artigo 1º será adquirido pelo Município de Terra Roxa - PR, pelo valor máximo de R$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), conforme proposta apresentada.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:BB808CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra, para Manutenção, Adequação e Reparos a serem realizados em Prédios Públicos do Município de Terra Roxa, PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 339.853,10 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 48, 50.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:EB48A27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 417/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 104/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 28 de setembro de 2021.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: N.FERREIRA DOS SANTOS - APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 27.379.144/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NICODEMOS FERREIRA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº 3.662.720-4 e no CPF/MF nº 496.680.649-68, com endereço à RUA JAMIL ASSAD JAMUS, 327, CENTRO - 86.828-000, Mauá da Serra - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Mão de Obra, para Manutenção, Adequação e Reparos a serem realizados em Prédios Públicos do Município de Terra Roxa, PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 176.232,90 (cento e setenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 2, 6, 15, 16, 24, 25, 26, 34, 43, 47, 49.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D8FEA741

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA CONCORRÊNCIA 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que a Concorrência nº 001/2021, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR NAS ESTRADAS PEROBA, FIGUEIRA E SANTO BAIANO, NUMA EXTENSÃO DE 4,2 QUILÔMETROS, SENDO UMA ÁREA TOTAL DE 26.460,00 M2, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 157/2021, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20/08/2021, Edição nº 2332, Diário Oficial do Paraná, no dia 20/08/2021, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em data de 20/08/2021 e Site do Município em data de 20/08/2021. Edital com abertura em 24 de Setembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados. Comunica também que nova sessão de abertura, será no dia **03 DE NOVEMBRO DE 2021**, às **09:00** hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Terra Roxa-PR.

Terra Roxa-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:5A716AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO DESERTA PREGÃO Nº 108/2021

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021
O Município de Terra Roxa-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 108/2021, tendo por objeto a **Aquisição de um Trator Agrícola, visando o Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar, através do Convenio nº 908050/2020, celebrado com a União, por Intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e o Município de Terra Roxa-PR,** publicado no Diário Oficial do Município, no dia 24/08/2021, Edição nº 2334, Diário Oficial da União, no dia 24/08/2021, Edição nº 160, Mural de Licitações do Tribunal de Contas em data de 24/08/2021 e Site do Município em data de 24/08/2021. Edital com abertura em 27 de setembro de 2021, foi considerada **DESERTA**, em face de ausência total de interessados.

Terra Roxa-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0B233E54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 14/10/2021, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 122/2021, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Meio Fio ou Guia de Concreto, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 28 de setembro de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B5DEE44B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 19/10/2021, às 14:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 123/2021, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Vigia (01 Vigia para o Período Diurno e 02 Vigias para o Período Noturno) para cuidar dos Enfeites Natalinos, no período de 01/11/2021 à 10/01/2022, nos pontos compreendidos na Avenida Presidente Castelo Branco e Avenida Presidente Costa e Silva e entre a Prefeitura Municipal e Praça Matriz (incluindo estas) e demais Prédios Públicos designados pela Prefeitura de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 42.840,00 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 28 de setembro de 2021.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3B6EB150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 22/10/2021, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2021, que tem como objeto a **Aquisição parcelada de Concreto Usinado, Bombeado, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, desta Municipalidade,** no valor máximo de R$ 217.148,00 (duzentos e dezessete mil cento e quarenta e oito reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.
Terra Roxa, 28 de setembro de 2021.

DEVANIR REIS DA SILVA
Secretario Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:F04EF558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 418/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 418/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 16/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2021

DATA CONTRATO: 28 de setembro de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: PLAYMOVE INDUSTRIA E COMERCIO S/A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.891.108/0001-23, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JEAN CARLOS GONÇALVES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 746.995.129-68, com endereço à RUA ARTUR SCHLUPP, , ÁGUA VERDE - 89.053-300, Blumenau - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESAS INTERATIVAS PARA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 258.784,09 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:54117483

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N. 16/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO n. 16/2021
Processo Administrativo n. 16/2021
Processo de compra direta - Dispensa de licitação pelo valor
Valor total: R$ 2.852,48 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** os objetos em favor das seguintes empresas:
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, de itens de materiais de limpeza e copa e cozinha para atender necessidade da Câmara Municipal por um período estimado de quatro meses.

Contratadas
I - MERCADO L. D. SANTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 75.173.641/0001-47, com endereço na PR 281, Km 12, Bairro Xaxim, Tijucas do Sul, Paraná;

Itens de copa e cozinha: item 3, no valor de R$ 195,80 (cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos);
Itens de gêneros alimentícios: item 9, no valor de R$ 36,58 (trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);

II – CANUTO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o nº 03.145.502/0001-07, com endereço na, Rua Tobias Dias do Rosários, 248, Tijucas do Sul, Paraná;
Itens de copa e cozinha: itens 1, 2 e 4, no valor de R$ 250,80 (duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos);
Itens de gêneros alimentícios: itens 4, 5 e 6, no valor de R$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos);
Itens de produtos de limpeza: itens 1, 3, 4, 7, 8, 11, 13, 15, no valor de R$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

III – CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 12.610.353/0001-92, com endereço na Rua XV de Novembro, 890, Tijucas do Sul, Paraná;
Itens de gêneros alimentícios: itens 1, 2, 3, no valor total de R$ 309,32 (trezentos e nove reais e trinta e dois centavos).
Itens de produtos de limpeza: itens 2, 9, 14, 16, no valor total de R$ 348,98 (trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

IV – PAPEL & CIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 04.057.263/0001-98, com endereço na Rua Felipe Camarão, 46, Curitiba, Paraná;

Itens de produtos de limpeza: itens 5, 6, 10, 12, no valor total de R$ 344,60 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.07.12.00 – Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina; 3.3.90.30.21.00.00 – Material de Copa e Cozinha; 3.3.90.30.22.00.00 – Material de Limpeza e produtos de higienização.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2021.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:011BDED2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3851, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Designa membros para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

Considerando o disposto no Decreto nº 3157, de 14 de dezembro de 2018;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Ficam designados para compor a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente, nos termos do artigo 33 e seguintes do Decreto nº 3157/2018, os membros que seguem abaixo:

- **MANOEL MARCOS DA SILVA**, portador do RG nº 8.013.384-7;
- **LUCIANA MICKUS PICHORIM**, portadora do RG nº 6.159.318-7;
- **LETICIA CORDEIRO DE LIMA**, portadora do RG nº 11.034.261-6.

Art. 2º Caberá aos membros acima designados observar os termos dispostos no Decreto nº 3157/2018 e Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 28 de setembro de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:685CACB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**15/2021**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Contratação de empresa especializada para consultoria previdenciária na área específica de Previdência Municipal, a fins de atender as necessidades do Tijucas do Sul Prev, pelo prazo de 07 (sete) meses;
Contratado: Sul Prev Consultoria e Gestão de Negócios Ltda, CNPJ 11.370.403/0001-49;

Valor Mensal	Meses	Valor Total
R$ 2.400,00	07	R$ 16.800,00

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 15/2021;

Dotação Orçamentária:
33.90.39.00.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2021

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1A3472DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 66/2021

PREGÃO ELETRONICO Nr.:66/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2021

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 66/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
Aquisição de Livros de Literatura para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:46BBC360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P.E Nº 67/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:67/2021- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 67/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Aquisição de Mobiliário para atender as demandas da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:FBD87D27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - P. E Nº 68/2021

PREGÃO ELETRONICO
Nr.:68/2021- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 68/2021
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3735/2021, de 09/04/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 68/2021-PR na modalidade PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
Aquisição de Vacinas e materiais de vacinação para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul.

Tijucas do Sul, 28 de setembro de 2021

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:400E09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – RGF 2° QUAD 2021

O Prefeito de Tomazina-PR, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispões a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de Apreciação de Gestão Fiscal do 2° Quadrimestre de 2021.
A participação popular é de suma importância para o acompanhamento e fiscalização dos gastos públicos.
Devido a Pandemia do COVID-19 (Corona Vírus), será obrigatório o uso de máscaras e respeitando o limite do auditório com o distanciamento obrigatório.
Participe!!!

Local: Sede da Câmara Municipal de Tomazina, Praça Tenente João José Ribeiro, S/N (Ao lado da Prefeitura).

Data: 29/09/2021 (Quarta-feira)
Horário: 09:00 hs

Tomazina, 23 de Setembro de 2021.

_____
FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:B64EF273

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DO CONTRATO Nº01/2017

Contratado: PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA - ME CNPJ º 09.273.960/0001-08
Pregão Presencial Nº: 01/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de software de gerenciamento administrativo incluindo conversão dos dados pré-existentes, implantação dos sistemas, manutenção que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, suporte técnico via telefone, acesso remoto ou visita "in-loco e treinamento dos usuários do sistema de Contabilidade, folha pagamento, planejamento,

portal transparência, sistema de gerenciamento de ponto, sistema de protocolo e sistema que apresente gráficos indicadores de gestão com dados extraídos dos demais sistemas da entidade pelo período de 12 meses a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ante a característica de serviço continuado, cuja característica desde já fica reconhecida conforme os termos do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor : R$ 74.043,48 (setenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)
Vigência: 09/10/2022

Tomazina, 28 de setembro de 2021.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:03DE0547

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

Tomazina, 28 de setembro de 2021.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2021 e 03/2021, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **30 de setembro, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do(a) candidato(a) aprovado(a), a saber:

Cargo: MOTORISTA

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOÃO NUNES PROENÇA	156.139.708-31	25,00	4º
EMERSON RICHTER	048.186.219-60	13,28	5º
ELIVELTON CARLOS DA SILVA	110.567.599-84	05,0	6º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos (dependentes) e Nº do CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação categoria "D"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:D0168C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021

Objeto: Locação, instalação, manutenção, desmontagem e transporte de Decoração Natalina para o Município de Tomazina-PR, de acordo com especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO) e Edital de Licitação.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n° 38/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina.
Valor Total de Referência: R$ 172.804,79 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e setenta e nove centavos).
Abertura da Licitação: 09 horas do dia 14/10/2021.
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br, maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., na prefeitura, pelo telefone (43)3563-1133 e pelo email: marcieletmz@gmail.com

Tomazina, 28 de setembro de 2021.

MARCIELE ISABEL MUNARO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:03E34799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para controle farmacêutico integrado com a base de dados do ESUS, contendo os seguintes módulos: unidades (múltiplas farmácias), fornecedores, profissionais, grupos de insumos, insumos, entradas, saídas, transferências, empréstimos, entradas/saídas farmácias, estoque, relatórios conforme necessidade da entidade, com instalação e treinamento conforme Especificações Técnicas.
EMPRESA: NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 43/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 22 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1E40FC86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO Nº 55 /2021 - DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76/2021

Contratada: NETVISI – SISTEMAS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ: 04.777.052/0001-20
Dispensa: nº: 21/2021
Processo: n° 76/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema para controle farmacêutico integrado com a base de dados do ESUS, contendo os seguintes módulos: unidades (múltiplas farmácias), fornecedores, profissionais, grupos de insumos, insumos,

entradas, saídas, transferências, empréstimos, entradas/saídas farmácias, estoque, relatórios conforme necessidade da entidade, com instalação e treinamento conforme Especificações Técnicas.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
VIGENCIA: 22/09//2022

Tomazina, 22 de setembro de 2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9E0DB949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CONCEDE FÉRIAS

RESOLUÇÃO Nº 24/2021
Data: 28.09.2021

SÚMULA. Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

LEANDRO MOCELIN SALLA, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
280/1	Lenilce Vitoriano	Assistente Legislativo	28.09.2021	07.10.2021	10

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publique-se

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:474A81EA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2021

SÚMULA. Concede Licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO, E COM BASE NO CAPÍTULO II – SEÇÃO I, ARTIGO N.º 55 PARÁGRAFO § 1º, INCISO III, COMBINADO COM O ARTIGO 17, INCISO VIII, TODOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, E COM O INCISO I DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO N.° 135 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica concedido licença ao Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Sr. Gerso Francisco Gusso, para tratar de assuntos particulares, no período compreendido entre os dias 05 a 30 de outubro de 2021, conforme solicitação feita através do Ofício n.º 433/2021.

Parágrafo Único: A licença concedida acima será sem remuneração.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:4C2C3F3B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Pregão presencial Nº 04/2021, Processo Nº 17/2021, via Contrato Nº 09/2021.
OBJETO: Contratação de empresa de informática para a reestruturação de rede lógica interna do Legislativo Municipal.
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda - EPP
FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações.
VALOR ANUAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado o prazo.

Três Barras do Paraná, 28 de Setembro de 2021.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:20AEC7E3

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2140/2021

Data: 28/09/2021

SÚMULA: Altera o artigo 10 e acrescenta seu parágrafo único na Lei Municipal nº 832/2013, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE **LEI.**
Art. 1º. O artigo 10 da Lei Municipal nº 832/2013, de 17/07/2013, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido de seu parágrafo único:
"Art. 10. A Conferência Municipal de Saúde será realizada no 1º (primeiro) ano de mandato do Governo Municipal, com a devida indicação de seus respectivos membros, para que os mesmos sejam empossados, e seja efetuada a eleição da Diretoria do Conselho Municipal de Saúde".
Parágrafo único. No terceiro ano de mandato do Governo Municipal deverá ocorrer uma plenária especial para avaliação do Plano Municipal de Saúde, e levantamento de proposta para os âmbitos Estadual e Nacional.".
Art. 2º. Ratificam-se no que couberem as demais disposições da Lei Municipal nº 832/2013.
Art. 3°**.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DF0C7F34

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2141/2021

Data 28/09/2021

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar alunos, professores e responsáveis para excursão de encerramento de cursos, bem como pagar ingressos no "Beto Carrero World", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar alunos, professores e responsáveis, para excursão de encerramento de curso (2020 e 2021), bem como pagar ingressos no "Beto Carrero World", para os alunos do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.
§ 1º A viagem acontecerá no mês de dezembro de 2021.
§ 2º O transporte será feito por veículo da frota própria, ou terceirizado.
§ 3º Os ingressos serão para 28 (vinte e oito) pessoas, totalizando R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
§ 4º A organização da vigam fica por conta da direção do Colégio Estadual Pedro Luiz Messias, da comunidade de Santo Izidoro.
Art. 2º. As despesas das viagens, combustíveis, manutenção do veículo, a despesa do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais não previstas no § 3º, do artigo 1º desta Lei serão bancadas pelos participantes da viagem.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos do orçamento municipal vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:1568E52D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 2142/2021

Data: 28/09/2021

SÚMULA. Altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1°. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração, o seguinte imóvel:
I - Lote nº 01-A-D da Quadra nº 01, originário da subdivisão do Lote nº 01-A-A da mesma Quadra, situado no perímetro urbano, no **Loteamento Barra Bonita**, Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de **1.200,00 m2**, (Um mil e duzentos metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: **NORTE**: medindo 40,00 metros, confronta com a Rua nº 09; **LESTE**: medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-E e medindo 15,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-B ; **SUL**: medindo 40,00 metros, confronta com o Lote nº 01-A-C; **OESTE**: medindo 30,00 metros, confronta com a Rua nº 03.
Parágrafo Único – O Lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **BARRA BONITA**, situado no município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias com as confrontações constantes na planta do referido loteamento, de propriedade do município de Três Barras do Paraná, conforme Matrícula n° 13.454, do **REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVAS (PR).**
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:54ACFB89

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/220 – PREGÃO PRESENCIAL 44/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 78.121.936/0001-68, com sede e foro na cidade de Três Barras do Paraná - Pr, na Avenida Brasil 245 – centro, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.046.750/0001-41, com endereço na Rua Visconde do Rio Branco nº 2936 -centro, na cidade de Cascavel – Pr, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 58, II; artigo 79, I e II c.c. artigo 78, I, todos da Lei n. 8666/93, o contratante exercendo a sua prerrogativa legal **RESCINDI UNILATERALMENTE** a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020 oriunda do Pregão Presencial nº 44/2020,** firmada em 05 de novembro de 2021.

Três Barras do Paraná – Pr, em 27 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A0B45921

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL PÚBLICO Nº 128/2021

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO PARA OS ARTISTAS QUE PARTICIPARAM DA 1ª MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná e ELIZA BORTOLANZA, Presidente da Comissão Especial de Cultura e Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais:

RESOLVEM:

Art. 1º - Homologar o resultado final da **CLASSIFICAÇÃO E premiação para OS ARTISTAS QUE PARTICIPARAM DA 1ª MOSTRA CULTURAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com recursos da lei aldir blanc,** conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO:

Artesanato em madeira, fibras e outros materiais correlatos:

Posição	Artesão	Prêmio
1º	Elsio Ferreira Leal	R$ 600,00
2º	Luiz Carlos Vaz Gonçalves Simon	R$ 500,00
3º	Alessandro Gomes da Cruz	R$ 400,00
4º	Elicon John de Lirio	R$ 300,00
5º	Peterson Henrique Simon	R$ 200,00

Artesanato em tecidos, barbantes, lã, crochê e outros materiais correlatos:

Posição	Artesão	Prêmio
1º	Luiza Bonetti Oenning	R$ 600,00
2º	Vania Lucia Perin	R$ 500,00
3º	Margarida Bonetti Conradi	R$ 400,00
4º	Nelson Aneves	R$ 300,00
5º	Claudinéia Mencatto Alexandre	R$ 200,00

Artesanato em argila, biscuit e outros materiais correlatos:

Posição	Artesão	Prêmio
1º	Emanoela Cristina Rostirollo	R$ 600,00
2º	Silvana Kammer Tomazi	R$ 500,00
3º	Marines Blasius Mencato	R$ 400,00
4º	Adriane Martendal Helmann	R$ 300,00
5º	Cristiane Gazaro Fulanetto	R$ 200,00

Pintura em tela, tecidos e outros materiais correlatos:

Posição	Artesão	Prêmio
1º	Ademar Couto	R$ 600,00
2º	Simoni Pizzolitto de Azevedo Oliveira	R$ 500,00
3º	Vania Dezan da Silva Dal Canton	R$ 400,00

II – PRÊMIO PARTICIPAÇÃO E DIVISÃO DO SALDO REMANESCENTE:

O valor total destinado ao pagamento de prêmio aos participantes da 1ª Mostra Cultural Municipal era de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Para a premiação aos classificados totalizou R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). O valor destinado ao prêmio de participação, acrescentado ao saldo remanescente totalizou em R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), o qual será dividido entre todos os participantes, resultando em R$ 118,42 (cento e dezoito reais e quarenta e dois centavos) para cada participante.
Os participantes que não foram classificados e receberão apenas o prêmio de participação, são: Andrequeli Cassol Rossi, Clair Maria Piotkoski de Souza, Eryca Sabrina de Lima Castanheira, Fátima Desgado Matheus, Gelci Terezinha Prigol, Iraci Salete Valker, Ivone Ferreira da Silva, Jocilene Gelinski de Lirio, Jurema Carmem Mioranza Prebianca, Kelly Gafuri Cantelli, Lide Bez Moraes, Marines Beal de Lima, Marlise Aguiar, Nelson Chagas, Olandina Rodrigues Neves de Lima, Osmar de Oliveira, Sandra Mara Nunes de Carvalho, Sonia Ertel, Sonia Moreschi e Sonia Rossi.

Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ELIZA BORTOLANZA
Secretária Municipal da Educação e Cultura

Publicado por:
Carlos Sniezko
Código Identificador:7A160462

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ÁGUIA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS LTDA / DINORI PORPERIO DOS SANTOS E CITA LTDA - CNPJ nº 26.697.914/0001-47**
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência sem reajuste de valores no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 11/2020, regime de execução por preço unitário, relativo à prestação de serviços contínuos de "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ", com fundamento no art. 57, II, e 65 ambos da Lei nº 8.666/93, na Cláusula Quarta do Contrato.
Data da nova vigência: 27/11/2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 78.181,40 (Setenta e oito mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Pregão Presencial nº 01/2020

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:CD54D5FB

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 39/2021

EDITAL Nº. 39/2021
24/09/2021
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada;

Professor

Classificação	Nome
42°	Jaqueline de Carvalho de Souza

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 24 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:9D6FFF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA O PROJETO MORAR BEM TUNAS DO PARANÁ

Na data de 20 de agosto de 2021, às 10 horas, no auditório da Casa da Cultura Adolfo Conrado Bibas, onde foi realizada a reunião, onde se fez presente o Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação (FMHIS) **ALMIR DE JESUS BATISTA DE OLIVEIRA**, juntamente com seus respectivos titulares e suplentes, conforme disposto no Decreto n° 233/2021, cujo os mesmos votaram **à favor** da deliberação da verba para a construção das casas do projeto Morar Bem Tunas do Paraná, a qual corresponde a quantia de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:922122B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 309/2021 ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 295/2021

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e das lhe que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Artigo 65, inciso VI, torna pública a seguinte ERRATA:

Art. 1º. No Artigo 1º do Decreto Municipal nº 295/2021:

Onde se lê: Fica concedido a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental e Infantil no CMEI Maria Joana Prestes a servidora ***ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO***, Matrícula 238, portadora da RG nº 11.130.208-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 579.867.629-34.

Leia-se: Fica concedido a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos pelo exercício da função de Coordenadora Pedagógica do CMEI Maria Joana Prestes a servidora ***ZULEIDE APARECIDA BUZELATTO***, Matrícula 238, portadora da RG nº 11.130.208-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 579.867.629-34.

Tunas do Paraná, 27 de setembro de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:14D2087C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º2/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e à empresa: **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EIRELI** - CNPJ sob nº 07.092.681/0001-04.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação para execução do Contrato em mais 30 (trinta), e de vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, até 05/10/2021 para execução
DATA: Tunas do Paraná/PR 13 de agosto de 2021
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO -** Prefeito Municipal e **OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI -** CONTRATADA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:181D940E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE COLABORAÇÃO APAE/TUNAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito: Sr. Marco Antonio Baldão, brasileiro divorciado, RG. nº 4.916.228-6, CPF nº 728.807.679-20 em conjunto com a Secretaria de Educação, Srª. Ezulina Aparecida Burkner, servidora pública, brasileira, casada, RG nº 5.279.200-2 SSP/PR, CPF nº 001.313.769-77, Matrícula 15 e Matrícula 383, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ**, mantenedora da Escola Osvaldo Arns, Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial, com sede na Rua X de novembro nº 10 – centro – Tunas do Paraná, CEP 83480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.761.505/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Adriana Aparecida de Oliveira, portadora do RG nº 10.111.132-6 SESP/PR e CPF 093.822.109-46, residente e domiciliado na Av. São Paulo, nº 220, Bairro Colônia Abrantes, Tunas do Paraná, CEP 83480-000, resolvem celebrar o presente termo, dispensando-se a realização de chamamento público, consoante previsão contida no artigo 30, inciso VI da Lei nº13.019/2014 e bom base nas Leis Municipais nº 853/2021 e nº 865/2021.

Para estabelecer as parcerias celebradas entre a administração pública direta e indireta do Município de Tunas do Paraná e a Organização da Sociedade Civil, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – O presente termo de Colaboração tem por objeto a colaboração institucional da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR**, com a finalidade de promover atendimentos educacionais especializados aos educandos com deficiência intelectual que não puderem se beneficiar pela inclusão em classes comuns do ensino regular e atuar sobre condições que gerem desvantagens pessoais resultantes de deficiências ou de incapacidades, conforme Plano de Trabalho, que foi devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR

2 – São compromissos da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR** de desenvolver serviços de educação especial, destinados as pessoas com deficiência intelectual, conforme previsão contida na cláusula primeira, atendendo o número de pessoas e desempenhando as ações conforme especificado no plano de trabalho, parte integrante do presente termo;
2.1 – Dispor do quadro de pessoal necessário, assegurando o Atendimento de Serviço pedagógico específico e assim como manter a limpeza do espaço utilizado pelos alunos atendidos previstos no plano de trabalho;
2.2 – Prestar contas bimestralmente dos gastos nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 853/2021, além de todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante a qualquer tempo em relação aos recursos recebidos e aplicados no período citado no plano de trabalho, até o dia 30 do mês de fechamento do bimestre.
2.3 – Utilizar a verba a ser repassada pelo **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ** exclusivamente para cobertura de despesas relativas ao objeto deste termo de colaboração;
2.4 – Restituir o município, por ocasião da apresentação do relatório e da prestação de contas anual, os valores repassados para a consecução da parceria, quando os mesmos não forem utilizados.
2.5 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários fiscais relativos ao funcionamento da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR** e ao adimplemento deste termo, não caracterizando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
2.6 – Apresentar Plano de Trabalho em tempo hábil para fins de renovação da Autorização Legislativa para elaboração de Termo de Parceria para o ano subsequente.
2.7 – Fica ciente a Contratada que a não prestação de contas de período anterior em tempo hábil, acarretará a impossibilidade de nova contratação e recebimento de novos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ

3. São compromissos do Município de Tunas do Paraná:
3.1 – Transferir os recursos a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR no valor total de até R$ 76.344,36 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) dividido em 08 parcelas mensais. Sendo a primeira no valor de R$ 21.123,04 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos) e as sete demais no valor de R$ 7.888,76 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos),

que serão depositadas até o dia 30 (trinta) de cada mês, após assinatura e publicação do termo, fixado conforme plano de trabalho;
3.2 – Designar o gestor, mediante portaria específica, que será o responsável pela gestão da parceria, com os poderes de controle e fiscalização, incluindo:
I. Apreciar a prestação de contas apresentadas pela contratada;
II. Fiscalizar a execução do termo de colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
3.3 – Dar publicidade ao presente termo de colaboração através da publicação do diário oficial eletrônico municipal;
3.4 – Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeira à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ PR, quando houver descumprimento das exigências contidas no presente termo, tais como: atrasos e irregularidades na prestação de contas, aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não previstas no plano de trabalho, não cumprimento do plano de trabalho, falta de clareza e má aplicação de recursos públicos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1 – O CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o montante mensal de R$ 76.344,36 (setenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) dividido em 08 parcelas mensais. Sendo a primeira no valor de R$ 21.123,04 (vinte e um mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos) e as sete demais no valor de R$ 7.888,76 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).
4.2 – A CONTRATADA movimentará os recursos em **conta bancaria especifica** para movimentação dos valores repasses por este termo de colaboração não podendo movimentar qualquer outro valor na referida conta;

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência do presente termo de colaboração será da data de assinatura do presente termo até abril de 2022.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e de limitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para publicidade que dessa intenção não poderá ser inferior a 60 (sessenta dias).

7. CLÁUSULA SETE – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 – Todo investimento e aplicação constante no plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso apresentados pela APAE deverão ser comprovados pela regular prestação de contas das parcelas dos recursos recebidos, devendo conter:
I – Relatório de execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas realizadas acompanhado dos respectivos comprovantes de pagamento;
III – Cópia do extrato da conta bancária específica;
IV – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo.

8. CLÁUSULA OITO – DO FORO

8. Fica eleito o Foro da Comarca de Bocaiuva do Sul para dirimir quaisquer demandas oriundas do presente Termo de Colaboração.

E, por estarem de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2021.

Município de Tunas do Paraná	Secretaria Municipal de Educação
MARCO ANTÔNIO BALDÃO	***EZULINA APARECIDA BURKNER***
Prefeito	Secretária Municipal de Educação
Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Tunas do Paraná	
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	
Presidente	
_____ Testemunha	_____ Testemunha
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DED709F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 02/2021

PROCESSO N°. 0015/2021
Objeto: Fornecimento de três exemplares do jornal "CORREIO DO CIDADÃO" a ser entregue diariamente na sede da Câmara Municipal de Turvo-PR, pelo prazo de 12 meses.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
Justificativa:

O Jornal Correio do Cidadão é o único jornal da região com circulação diária em Turvo, traz notícias de todos os municípios vizinhos bem como notícias do âmbito Estadual e Nacional. Convêm ressaltar que o mesmo versa sobre diversas áreas de interesse comum dos vereadores, servidores e do público em geral que tem como costume se prender as leituras nas dependências desta Câmara Municipal. Destacamos ainda que o Correio do Cidadão traz em seu caderno notícias sobre economia, política, entretenimento, agricultura, entre outras áreas que demonstram a relevância e viabilidade da contratação do referido jornal.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome de MGP COMUNICAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ n°. 10.846.416/0003-40 com valor total de R$ R$ 900,00 (Novecentos Reais).
Turvo, 28 de setembro de 2021.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BEE401BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 51/2021

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais de 2021 da lei Municipal 22-2020 – LDO 2021, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2021 Crédito Adicional Suplementar mediante

cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 4.694.540,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00150 E 00000 R$ 2.000,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00290 E 00000 R$ 750,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 27.140,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 7.300,00
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00115 E 00000 R$ 61.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00530 E 00000 R$ 700,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 85.700,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 5.600,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 42.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00790 E 00000 R$ 5.200,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 14.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 500,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02740 E 00101 R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02830 E 00101 R$ 63.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 402.000,00
03000 E 00102 R$ 88.000,00
03005 E 00104 R$ 298.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03050 E 00101 R$ 107.000,00
03060 E 00102 R$ 19.300,00
03065 E 00104 R$ 38.500,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03680 E 00000 R$ 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 7.200,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01390 E 00303 R$ 1.710,00
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 172.300,00
01471 E 00494 R$ 1.093.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 48.050,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 20.000,00
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 73.200,00
01565 E 00494 R$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 12.380,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

01590 E 00303 R$ 7.850,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 23.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 42.110,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 181.000,00
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 219.000,00
02460 E 00303 R$ 425.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 21.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 45.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03800 E 00000 R$ 11.500,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01120 E 00000 R$ 6.700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 11.500,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01147 E 00871 R$ 93.250,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00000 R$ 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 21.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 15.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02090 E 00000 R$ 7.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2.645.440,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00140 E 00000 R$ 36.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 8.500,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA

04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 9.800,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00280 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$ 4.500,00
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 25.900,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2013 DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00440 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00450 E 00000 R$ 900,00
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 16.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02550 E 00000 R$ 3.500,00
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE
00500 E 00000 R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 8.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 1.600,00

006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 1.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA

001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00630 E 00000 R$ 1.400,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00780 E 00000 R$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 1.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04840 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 80.000,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02570 E 00102 R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02580 E 00102 R$ 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

02640 E 00102 R$ 7.000,00
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 E 00102 R$ 789.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02750 E 00102 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 E 00102 R$ 40.000,00
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 315.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03310 E 00102 R$ 25.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 65.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03070 E 00104 R$ 80.000,00
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03580 E 00000 R$ 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 145.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 2.000,00
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01611 E 00494 R$ 237.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01800 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01810 E 00303 R$ 16.000,00
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00303 R$ 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 8.700,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00494 R$ 33.800,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03770 E 00000 R$ 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03960 E 00000 R$ 6.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 1.000,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00871 R$ 93.250,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 2.000,00

002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00970 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03285 E 00000 R$ 3.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 6.390,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.049.100,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e cem reais), conforme segue:

Fonte Padrão	VALOR
494	R$ 862.500,00
303	R$ 930.000,00
104	R$ 256.600,00

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:744F7AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

A publicação vinculada em 28 de setembro de 2021, na Edição Nº 2358 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material de digitação, em que pese o valor da proposta da empresa vencedora foi de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e não aquele atribuído à publicação em epígrafe, ora retificada.
As informações administrativas relativas ao contrato poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 28 de setembro de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N˚ 408/2021)

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5C7D9A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2021

Contrato Administrativo nº 336/2021 – Pregão Eletrônico N° 132/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.162.488/0001-47, com sede localizada na Rua João Ribeiro dos Reis, Nº 473, sala 02, Centro, no Município de Teixeira

Soares/PR, CEP 84.530-000, neste ato representada por Raul Sopko Junior, portador da cédula de identidade Nº 11.073.000-4 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 075.839.899-90 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de licenciamento ambiental de cemitério, conforme especificações do Termo de Referenciado Editado Pregão Eletrônico Nº 132/2021 – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 28/09/2021 e término em 27/09/2022 – **Valor global:** R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/09/2021 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8AC23429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 128/2021

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar mediante cancelamento de dotação orçamentária e provável excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 052/2020, de 09 de dezembro de 2020 e Lei Municipal 051/2021, de 28 de setembro de 2021, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2021 e as metas fiscais da lei n° 22/2020 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2021, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento geral do município no valor de R$ 4.694.540,00 (quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00150 E 00000 R$ 2.000,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00290 E 00000 R$ 750,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 27.140,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 7.300,00
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00115 E 00000 R$ 61.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00530 E 00000 R$ 700,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 85.700,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 35.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 5.600,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 42.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00790 E 00000 R$ 5.200,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 14.600,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 500,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 680.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02740 E 00101 R$ 6.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02830 E 00101 R$ 63.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 402.000,00
03000 E 00102 R$ 88.000,00
03005 E 00104 R$ 298.100,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03050 E 00101 R$ 107.000,00
03060 E 00102 R$ 19.300,00
03065 E 00104 R$ 38.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03680 E 00000 R$ 300,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2046 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01380 E 00303 R$ 7.200,00

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01390 E 00303 R$ 1.710,00
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01460 E 00303 R$ 172.300,00
01471 E 00494 R$ 1.093.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 48.050,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 20.000,00
10.301.0701.2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01560 E 00303 R$ 73.200,00
01565 E 00494 R$ 49.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01580 E 00303 R$ 12.380,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01590 E 00303 R$ 7.850,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01650 E 00303 R$ 23.200,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01660 E 00303 R$ 42.110,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01670 E 00303 R$ 181.000,00
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 219.000,00
02460 E 00303 R$ 425.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01850 E 00303 R$ 21.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 45.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03800 E 00000 R$ 11.500,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 26.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01120 E 00000 R$ 6.700,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 11.500,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01147 E 00871 R$ 93.250,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00000 R$ 13.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 21.700,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 15.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02090 E 00000 R$ 7.000,00
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§1º Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 2.645.440,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00140 E 00000 R$ 36.000,00
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 8.500,00
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 9.800,00
004 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
04.122.0201.2008 CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00280 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$ 4.500,00
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 25.900,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 25.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 2.000,00
04.122.0201.2013 DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00440 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00450 E 00000 R$ 900,00
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 16.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02550 E 00000 R$ 3.500,00
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PE
00500 E 00000 R$ 55.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 8.000,00
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 1.600,00
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 51.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00491 E 00000 R$ 1.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 6.500,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00630 E 00000 R$ 1.400,00
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00780 E 00000 R$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02200 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 1.800,00
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 15.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04840 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 5.000,00
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 80.000,00
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 30.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 17.500,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2077 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02570 E 00102 R$ 9.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02580 E 00102 R$ 15.000,00
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02650 E 00102 R$ 90.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02640 E 00102 R$ 7.000,00
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 E 00102 R$ 789.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02750 E 00102 R$ 10.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 E 00102 R$ 40.000,00
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 315.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03310 E 00102 R$ 25.000,00
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03020 E 00101 R$ 65.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.1083 AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ESCOLA E CMEI
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
03070 E 00104 R$ 80.000,00
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03580 E 00000 R$ 8.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01480 E 00000 R$ 145.000,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01500 E 00000 R$ 2.000,00
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01611 E 00494 R$ 237.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2056 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

01800 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01810 E 00303 R$ 16.000,00
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E DO TRABALHADOR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01980 E 00303 R$ 31.000,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02000 E 00303 R$ 7.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01491 E 00494 R$ 8.700,00
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01520 E 00494 R$ 33.800,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03770 E 00000 R$ 2.000,00
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 100,00
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03960 E 00000 R$ 6.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 8.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 1.000,00
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01179 E 00871 R$ 93.250,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 11.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 2.000,00

002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00970 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 3.500,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03285 E 00000 R$ 3.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 15.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02150 E 00000 R$ 17.000,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02155 E 00000 R$ 6.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 6.390,00

§ 2º - Do provável excesso de arrecadação no valor de R$ 2.049.100,00 (dois milhões, quarenta e nove mil e cem reais), conforme segue:

Fonte Padrão	VALOR
494	R$ 862.500,00
303	R$ 930.000,00
104	R$ 256.600,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:FEBC434C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 39/2021 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação das candidatas abaixo relacionado, aprovadas no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - As candidatas deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR – 20h/semanal- CMEI SEMENTE DO AMANHÃ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
109148	Elis Regina da Luz	9º
111095	Celma da Aparecida da Silva Mendes	10º
118233	Kezia de Oliveira Fiuza	11º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:BB970230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 127/2021

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1° - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Grasiele Hack
Suplente: Maria Cristina Viana Leite

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucas Domingos de Barros
Suplente: Yaçanã Machado Reis

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Silvane Rickli Horst Schneider
Suplente: Fernanda Hack Karpinski

Secretaria Municipal de Industria Comércio e Desenvolvimento
Titular: Lídia Vereira de Campos Ferreira
Suplente: Tony Luiz Gomes

Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: Emerson Ribeiro de Campos
Suplente: Evanisy Santos Miranda

Secretaria de Agricultura e Pecuária
Titular: Taelen Cristini da Silva de Souza
Suplente: Flavio Luiz de Oliveira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Entidades Prestadoras de Serviço

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Turvo - APAE
Titular: Tatiane Campos dos Santos
Suplente: Angelita Gralak Bernardine

Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas – ATEL (AP)
Titular: Guilherme Augusto Marenda Borgo
Suplente: Lais Stadler de Campos

Trabalhadores do Setor
Centro de Referência de Assistência Social
Titular: Jessyka Lopes Rickli
Suplente: Maria Cristina Banhos Perazzolo

Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Vilma Aparecida Gonçalves
Suplente: Michelle Pereira Tluscik

Usuários
Benefícios Sociais
Titular: Marinês Pereira de Andrade
Suplente: Clemires de Fátima Gomes

Comunidades Tradicionais
Titular: Silvia da Luz Mendes Tractz
Suplente: Lindamar de Fatima Rodrigues

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº. 14/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 23/02/2021, edição nº 2207.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:A08B64EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil N° 471/2021 e Parecer Jurídico nº. 277/2021, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Tomada de Preço Nº 07/2021, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de calçadas, em favor da empresa **H JUNIOR SILVEIRA PEREIRA ENGENHARIA (CNPJ N° 28.735.845/0001-44),** pelo valor global de R$ 350.262,11 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos); conforme Ata de Sessão, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 408/2021).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Turvo (PR), 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:B31AF89D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 542/2021

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos para a servidora Maria José Moreira Souza, professora desta municipalidade, lotada na Escola Municipal Elias Abrahão, linha funcional 1, com carga horaria de 20 horas semanais, no período de 28 de setembro de 2021 à 31 de março de 2022, em atenção ao requerimento protocolado pela mesma sob n. 828/2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo/PR, em 28 de setembro de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:EB7E0FCE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 083/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI

DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 063/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.
Objeto: Contratação de empresa especializada em dedetização, para desinsetização e desratização de 732 m² e limpeza de caixa d´água a serem efetuadas na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu – CISVALI, sito a Rua Paraná, nº 324, centro, em União da Vitória.

Homologação: 24/09/2021

CONTRATO 083/2021
Contratada:
ENEAS POGOGELSKI
CNPJ 28.370.341/0001-78
Valor: R$1.220,00 (um mil e duzentos e vinte reais)

Vigência: 12 meses a partir da data de publicação.
Foro: Comarca de União da Vitória/PR

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:8ED952C2

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 86/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 86/2021-SEQUENCIA Nº 557/2021
CONTRATADO(A): CLINICA ODONTOLOGICA SB LTDA
VALOR GLOBAL:R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 21 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:1444A34E

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 87/2021-SEQUENCIA Nº 558/2021
CONTRATADO(A):MELO E GARCIA CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES PURA
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 21 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:EF8E49AF

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – Paraná, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 88/2021-SEQUENCIA Nº 559/2021
CONTRATADO(A):MERYELEN ANDREKOWICZ MASNIK EIRELI
VALOR GLOBAL:R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/09/2021.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitoria, 21 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:AB4916B9

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.Lindamir de Fatima Varela, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE FONOAUDIOLOGIA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº 89/2021-SEQUENCIA Nº 560/2021
CONTRATADO(A):NOSSA AUDIÇÃO APARELHOS AUDITIVOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:21/09/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:21/09/2021
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitoria, 21 de setembro de 2021.

LINDAMIR DE FÁTIMA VARELA
Presidente do IMAS

Publicado por:
Lindamir de Fátima Varela
Código Identificador:F11DBC04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900
União da Vitória – Paraná.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 161/2021
Ratifico e Homologo, em 24/09/2021, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, Inciso I da Lei nº 8.666/93, e suasalterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 161/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: N.º 11/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA – CNPJ N.º 07.797.967/0001-95.
VALOR TOTAL: R$ 15.980,00 (Quinze mil novecentos e oitenta reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
39	Manutenção da Secretaria de Administração	04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.39.00	1000
58	Manutenção da Secretaria de Finanças	05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00	1000

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/09/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso "I" da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 27 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:F62C85EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1431/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
272	PAULO MARCELO SCHEID	2020/2021	ALMOXARIFE	13/10/2021 a 20/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:B177EBAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1433/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
991504288	CRISTINA MIRANDA LIMA	2019/2020	TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS	22/09/2021 A 11/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:88A8FC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1434/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GILBERTO RIBEIRO	2020/2021	AUXILIAR ENFERMAGEM SAUDE DA FAMILIA	01/10/2021 A 20/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:7AFBBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1435/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LUCIANE DE SOUZA BECKER CORDEIRO	2020/2021	Agente Comunitário de Saúde	03/11/2021 A 12/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0EC536D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1436/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ONIVALDO JOAO ZONTA	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/10/2021 A 03/11/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CDD440B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1437/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
OLI GOMES	2020/2021	CARPINTEIRO/PEDREIRO	16/09/2021 A 15/10/2021

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:82CB16D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1438/2021

GILBERTO LUIS GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 2, de 1º de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 59/2021 – Processo Nº 162/2021.
Objeto:	Contratação EMERGENCIAL de um profissional enfermeiro em decorrência da pandemia COVID-19, conforme Chamamento Público nº 04/2021 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada:	**ELENICE LEITE MACHADO,** CPF nº 072.646.429-50, Termo de Contrato nº 136/2021.
Vigência:	90 (noventa) dias.
Fiscal:	Diulie Graziela Felipe Cavassim - CPF nº 367.882.728-40.
Fiscal Substituto:	Ester França Ruby Muller - CPF nº 043.812.289-52.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2021.

GILBERTO LUIS GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C6287706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 24/2021 LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

A LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 75.690.883/0001-08, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 419/63, e desde então prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios e parcerias.
A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
O projeto passou por consulta ao Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória, e foi aprovado na resolução 09/2021 de 20 de agosto de 2021.
Em analise no dia 19 de agosto de 2021, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "Atende a necessidade de uma parcela da população vulnerável, oportunizando aprendizado, geração de trabalho e renda bem como a socialização".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE UNIÃO DA VITÓRIA a fim de oferecer reuniões de grupos de mãe para proporcionar oficinas de geração de renda para mulheres.

4. DOS VALORES

O valor total previsto para execução do objeto proposto será de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) distribuídos conforme o item 4.2.
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício dentro da vigência.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

7. DA FISCALIZAÇÃO
A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal **Sra. Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.
Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 28 de setembro de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:AC865F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LEI Nº 508/2021

Data: 28/09/2021

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 506/2021, de 22 de Setembro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 506/2021, de 22 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 1º: Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento vigente, totalizando R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.00 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1008 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00

TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 2º: Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 506/2021, de 22 de Setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º: Como recursos para a cobertura do crédito suplementar e especial, de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em Lei específica."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 28 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:9DAF6211

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 244/2021

Data 28/09/2021

Súmula. Abre crédito suplementar e especial em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 506/2021 DE 22/09/2021 E ALTERADA PELA LEI 508/2021 DE 28/09/2021,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) e especial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) no orçamento vigente, totalizando R$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), mediante as seguintes providências:
09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0011.1004 Pavimentação com Pedras Irregulares, Asfáltica, Construção de calçadas
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 2.000.000,00

04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
04.00 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
22.661.0004.1008 Construção de Barracões Industriais
4.4.90.51.00.00 (0615) Obras e Instalações.....R$ 1.000.000,00
TOTAL.....R$ 3.000.000,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar e especial, de que trata o presente decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operação de Crédito junto à Agência de Fomento do Paraná S.A, autorizada em Lei específica.

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 161/17 de 13/06/17, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2018 a 2021, e a Lei nº 456/20 de 08/04/20, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2021.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto 237/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 28 de Setembro de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:30E81B4B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS CONTRATUAIS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021 – ID 2177 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.
CONTRATADA: DARLENE MARA TONIELLO 05666797956.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de generos alimenticios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR TOTAL: R$ 31.399,50 (trinta e um mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espe-cificação
3	Alho graúdo, cabeças intactas e com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	180	R$ 22,70	4.086,00	SANTO ANDRE
9	Canjiquinha "quirelinha" acondicionado em embalagem original de 1 kg	Und	900	R$ 3,85	3.465,00	SINHA
13	Extrato de tomate concentrado, feito com produtos 100% naturais, contendo em sua composição: tomate, sal e açucar - acondicionado em embalagem, 340 gramas	Und	900	R$ 3,88	3.492,00	QUERO
14	Farinha de trigo especial, enriquecida com ferro e ácido fólico. Características: farinha de trigo tipo 1, de cor brnaca, enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionado em embalagem original de 1kg	Und	900	R$ 3,62	3.258,00	ISABELA
16	Fubá de Milho isento de materias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de 1kg, validade mínima de 6	Und	900	R$ 3,97	3.573,00	SINHA

	meses.					
19	Macarrão espaguete 1kg em embalagem original	Und	400	R$ 4,93	1.972,00	REMA
20	Macarrão tipo conchinha, acondicionado em embalagem original de 500gr	Und	200	R$ 3,45	690,00	REMA
21	Macarrão tipo parafuso, acondicionado em embalagem original de 1kg	Und	400	R$ 4,92	1.968,00	REMA
22	Macarrão tipo picado, acondicionado em embalagem original de 1 kg	Und	400	R$ 4,92	1.968,00	REMA
23	Milho de pipoca, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	Und	400	R$ 3,63	1.452,00	CATUAI
24	Milho verde cozido só com água, sem adição de sal, acondicioem embalagem original de 300gr	Und	300	R$ 2,62	786,00	CATUAI
27	Polvilho azedo, acondicionado em embalagem original de 500 gramas	Und	50	R$ 4,90	245,00	MANIVA
28	Polvilho doce acondicionado em embalagem original de 500 gr	Und	150	R$ 4,88	732,00	MANIVA
29	Queijo tipo parmesão ralado, acondicionado em embalagem original de 100 gr	Und	250	R$ 5,09	1.272,50	KEJÃO
31	Sal iodado refinado acondicionado em embalagem original de 1 kg	Und	1000	R$ 1,52	1.520,00	UNIAO
33	Vinagre acondicionado em embalagem original de 750 ml	Und	500	R$ 1,84	920,00	CHEMIM

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 28/03/2022.
LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.
LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.
FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2021 – ID 2178 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPER VIA CARNES LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de generos alimenticios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR TOTAL: R$ 31.590,70 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais e setenta centavos).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total R$	Marca/Espe-cificação
1	Abobrinha verde: Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico.	Kg	450	R$ 6,70	3.015,00	VIA CARNES
2	Açucar cristal acondicionado em embalagem original de 1kg, com aspecto, cor, odor e sabor doce próprio, insento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos, animaisou vegetais	Und	900	R$ 3,80	3.420,00	CRISTALMAR
4	Arroz agulhinha polido tipo 1, longo fino, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em embalagem de 1kg, isento de Mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas, e com controle de resíduos de Agrotóxicos	Und	900	R$ 6,70	6.030,00	NUTRIPAR
5	Batata inglesa, tamanho de médio a grande consistência firme; sem indicio de germinação; isenta de sujidade. Batata inglesa deve se lavada, lisa de primeira qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de nfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de porte médio a graúdas. Entregue em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada com etiqueta de pesagem.	Kg	750	R$ 2,85	2.137,50	VIA CARNES
6	Beterraba, tamanho de médio a grande, casca lisa sem indicio de germinação, isenta de sujidade	Kg	630	R$ 2,89	1.820,70	VIA CARNES
10	Cebola, tamanho de médio a grande, casca integra sem fungos, consistência firme	Kg	550	R$ 1,97	1.083,50	VIA CARNES
11	Cenoura, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	Kg	600	R$ 2,45	1.470,00	VIA CARNES
12	Chuchu, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação	Kg	500	R$ 3,90	1.950,00	VIA CARNES
17	Laranja Pêra	Kg	1100	R$ 2,25	2.475,00	VIA CARNES
18	Maçã, tipo Gala, tamanho médio, com todas as partes comestíveis aproveitáveis	Kg	900	R$ 3,45	3.105,00	VIA CARNES
30	Repolho	Kg	900	R$ 2,95	2.655,00	VIA CARNES
32	Tomate, tomate medio a grande, consistência firme, sem sujidade, pele lisa, livre de fungos.	Und	700	R$ 3,47	2.429,00	VIA CARNES

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 28/03/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBATAI DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 – ID 2179 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2021 – NOS TERMOS DO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL – PARANÁ.

CONTRATADA: SUPREMA PLUS SUPERMERCADO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos futuros e eventuais de generos alimenticios em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VALOR TOTAL: R$ 33.771,00 (trinta e três mil setecentos e setenta e um reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Marca/Espe-cificação
7	Biscoito doce amanteigado sem recheio, sabor de leite, acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	1.000,0000	R$ 5,46	5.460,00	SEASA
8	Biscoito salgado (cream cracker) acondicionado em embalagem original de 400gr	Und	1.000,0000	R$ 4,45	4.450,00	SEASA
15	Feijão carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em embalagem original de 1 kg	Und	1.150,0000	R$ 7,89	9.073,50	SEASA
25	Óleo caixa c/ 20 unidades acondicionado em embalagem original de 900 ml	cx	50,0000	R$ 143,95	7.197,50	SEASA
26	Ovos branco, de galinha, grande, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento (validade).	Dz	1.100,0000	R$ 6,90	7.590,00	SEASA

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.009.12.365.0009.2.027.3.3.90.32.00.00. - 1103 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.361.0009.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.024.3.3.90.32.00.00. - 1000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA;
02.009.12.306.0009.2.022.3.3.90.32.00.00. - 31110 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 28/03/2022.

LICITAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

LEGISLAÇÃO: Processo Administrativo nº 89/2021, Pregão Presencial Registro de Preções nº 32/2021.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:3A31456D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 940/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.009	**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.009.12.365.0009.1.075. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI**	**Reformar o CMEI Cantinho Feliz, adequando o espaço físico as normas vigentes, com instalações sanitárias, elétricas e**	**UNIDADE**	**01028**	**R$ 162.000,00**

		CANTINHO FELIZ	**hidráulicas.**			
02.009.12.365.0009.1.075. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO FELIZ**	**Reformar o CMEI Cantinho Feliz, adequando o espaço físico as normas vigentes, com instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas.**	**UNIDADE**	**01026**	**R$ 15.000,00**
TOTAL						**R$ 177.000,00**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.009.12.365.0009.1.075

PROGRAMA	**PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO**				
OBJETIVO	Manutenção da unidade de ensino - Desenvolver ações eficientes para melhorar as condições de educação com fortalecimento do ciclo básico de alfabetização; Promover a capacitação dos profissionais do quadro de pessoal e magistério; Propiciar melhor condição ao transporte de alunos da rede escolar; Readequar prédios escolares e executar os programas instituídos pela Secretaria Estadual de Educação e Ministério da Educação/Fundo Nacional de Educação; FUNDEB 70% - Remuneração do magistério com Educação Infantil, Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos; FUNDEB 30% - Gerenciar e manter as escolas, capacitar professores e demais servidores, conservação de imóveis, gerenciamento do transporte escolar, manutenção da educação fundamental, jovens e adultos; ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL e EDUCAÇÃO EM CRECHES - construir e reformar salas de aulas, gerenciar e manter o transporte escolar e a estrutura educacional municipal, com utilização de recursos de convênios e recursos próprios nas fontes 25% e 5%; MERENDA ESCOLAR - Realizar a complementação no fornecimento da merenda escolar aos alunos da rede municipal e ensino.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO FELIZ**	REFORMA	**UNIDADE**	1	R$ 177.000,00

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.009.12.365.0009.1.075

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Educação	02	009	12						
Educação Infantil	02	009	12	365					
PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO	02	009	12	365	0009				
REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO FELIZ	02	009	12	365	0009	1.075	4.4.90.51.00.00	01028	R$ 162.000,00
REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI CANTINHO FELIZ	02	009	12	365	0009	1.075	4.4.90.51.00.00	01026	R$ 15.000,00
TOTAL GERAL									**R$ 177.000,00**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes do superávit financeiro no valor de R$ 177.000,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL REAIS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	**CONTA**	**VALOR**
01028	Demais impostos vinculados à educação básica	R$ 162.000,00
01026	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 15.000,00
TOTAL DO SUPERÁVIT		**R$ 177.000,00**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:C458B189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 941/2021

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2021-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2021, na LOA 2021 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI**:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nas metas do PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 833/2017 e suas alterações, para execução no Exercício de 2021 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 02	**ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**					
UNIDADE 02.013	**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	**TIPO**	**AÇÃO**	**OBJETIVO**	**UNIDADE MEDIDA**	**FONTE RECURSO**	**METAS 2021**
02.013.27.695.0011.1.076. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019**	**Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.**	**UNIDADE**	**31824**	**R$ 568.225,00**
. 4.4.90.51.00.00.	**p**	**Revitalização de acesso ao Cristo Redentor do Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019**	**Construção de praça e revitalização de acesso ao Cristo Redentor no Município de Corumbataí do Sul/PR.**	**UNIDADE**	**01000**	**R$ 160.591,10**
TOTAL						**R$ 728.816,10**

Art. 2º - De conformidade com o artigo 1º desta Lei, a Lei 911/2020 de 09 de junho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2021 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS
FUNCIONAL PROGRÁMATICA 02.013.27.695.0011.1.076

PROGRAMA	**PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA**				
OBJETIVO	URBANISMO - Realizar a manutenção da iluminação pública municipal promovendo a ampliação gradativa da estrutura existente; Conservar as vias e passeios públicos existentes, realizar abertura de novas ruas e conjuntos com pavimentação e sinalização de vias, construir galerias pluviais. OBRAS - Prover ações para manutenção e conservação de prédios públicos **e dos bens de domínio público; realizar a construção e/ou gerenciamento de novas construções públicas**. Manutenção dos sistemas de abastecimentos de águas já em funcionamento; implantação de novos sistemas nas localidades ainda não atendidas. SERVIÇOS PÚBLICOS - Realizar os serviços de limpeza urbana incluindo a coleta e destinação do lixo; manutenção de fundos municipais; regularização fundiária dos terrenos doados, disponibilização de lotes urbanos para fins habitacionais; adquirir móveis e utensílios e equipamentos de informática para melhoria dos serviços públicos e acompanhamento de obras. CONSERVAÇÃO VIÁRIA - Realizar a manutenção, conservação e expansão de vias urbanas e rurais; Executar os serviços mecânicos e de conservação dos veículos, máquinas e equipamentos rodoviários, e realizar a aquisição de equipamentos com recursos próprios, de convênios ou de financiamentos, visando obter melhores resultados para o setor. SERVIÇOS FUNERÁRIOS - Manter o cemitério municipal em funcionamento, executar o serviço de limpeza e conservação da capela mortuária, adquirir materiais para atender as necessidades de sepultamento e realizar melhorias nas vias de acesso aos visitantes.				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**VALOR R$**
P	**Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr Proposta 004271/2019**	CONVENIO	**UNIDADE**	1	R$ 728.816,10

Art. 3º - Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2021 (Lei Municipal 922/2020) um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2021, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 02.013.27.695.0011.1.076

ESPECIFICAÇÃO	**ORGÃO**	**UNIDADE**	**FUNÇÃO**	**SUB-FUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**PROJETO ATIVIDADE**	**NATUREZA DESPESA**	**FONTE**	**TOTAL**
Desporto e Lazer	02	013	27						
Turismo	02	013	27	695					
PROGRAMA DE URBANISMO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E CONSERVAÇÃO VIÁRIA	02	013	27	695	0011				
Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	31824	R$ 568.225,00
Revitalização de acesso ao Cristo Redentor Município de Corumbataí do Sul/Pr - Proposta 004271/2019	02	013	27	695	0011	1.076	4.4.90.51.00.00	01000	R$ 160.591,10
TOTAL GERAL									**R$ 728.816,10**

Art. 4o - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, provenientes provável excesso de arrecadação no valor de R$ 728.816,10 (SETECENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS).conforme abaixo:
Provável excesso de arrecadação:

RECEITA	**FONTE**	**CONTA**	**VALOR**
2.4.1.8.10.91.03.00	31824	REVITALIZAÇÃO DE ACESSO AO CRISTO REDENTOR – PROPOSTA 004271/2019	R$ 568.225,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00	1000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens e Imóveis e de Direitos Reais sobre o Imóvel - Principal	R$ 160.591,10
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO			**R$ 728.816,10**

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”

Corumbataí do Sul, em 28 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:253246F2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de insumos para tratamento de água*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **AMBIENTALY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 73.709.958/0002-00, com sede na cidade de Imbaú/PR, à Rodovia BR 376, KM 389, Lotes 5 e 6, S/N°, bairro Xarqueada de Baixo, CEP 84.250-000, fone/fax (19) 3755-4040, por sua representante legal, o Sra. Milena Tancredo Zambonini da Costa, portador(a) do RG n.º 43.377.399-6 e CPF n.º 339.583.298-88, ao final assinado, com o preço do item abaixo relacionado:

Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - Concentração 12 a 14% de cloro ativo densidade 1,2 g/ml composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12.	UNIPAR CARBOCLORO		KG	54.000,00	2,80	151.200,00

ASSINATURA: 28 de setembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 28 de setembro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:B8B5F312

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de insumos para tratamento de água*** por um período de 12 (doze) meses:

Fornecedor: **LICS SUPER ÁGUA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.857.522/0001-65, com sede na cidade de Selbach/RS, à Linha Cristal, S/N°, bairro Distrito Industrial, CEP 99.450-000, fone/fax (54) 3387-1107, por seu representante legal, o Sr. Clovis Bourscheid, portador do RG n.º 1015793068 e CPF n.º 324.905.340-68, ao final assinado, com o preço do item abaixo relacionado:

Lote	Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1	2 - PASTILHA DE CLORO - Composto sólido que contenha estabilizante na própria molécula protegendo o cloro residual da degradação natural e inibindo a formação de trihalometanos ou qualquer composto tóxico à saúde humana. Formulação: Ácido Tricloro Isocianúrico/Tricloro Isocianúrico de Sódio. Teor de cloro ativo mínimo: 90%. Apresentação em tabletes unitários de 200 gramas. Validade do produto mínima: 23 meses, contados a partir da entrega do produto. Produto utilizado apenas com o fim de desinfecção de água para consumo humano, não podendo ser produto utilizado em piscina.	HIDROALL	SAN TAB	KG	600,00	59,00	35.400,00

ASSINATURA: 28 de setembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 28 de setembro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:026272AA

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021
Pregão Presencial Nº 024/2021/SMSA
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram a **ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 08.151.884/0001-97, com sede à Av. Maringá, 1029, Centro, nesta cidade de Sarandi – Paraná, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. **Michel Caldato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.962.549-3 e do CPF/MF sob nº 009.215.289-90, e as empresas abaixo relacionadas, para REGISTRO DE PREÇOS para ***aquisição de insumos para tratamento de água*** por um período de 12 (doze) meses:
Fornecedor: **QUIBRAS QUIMICA BRASILEIRA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 75.004.192/0001-03, com sede na cidade de Maringá, à Rua Fernão Dias, nº 920, bairro Zona 09, CEP 87014-000, fone/fax (44) 3224-1385, por sua representante legal, o Sra. Bernardete de Fátima Costacurta Baggio, portadora do RG n.º 3.683.233-9 e CPF n.º 570.886.329-34, ao final assinado, com o preço do item abaixo relacionado:

Item	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Valor (R$)	Valor Total (R$)
1 - HIPOCLORITO DE SÓDIO - Concentração 12 a 14% de cloro ativo densidade 1,2 g/ml composição: hidróxido de sódio 1% em massa; cloreto de sódio 14% em massa; água 14% em massa; hipoclorito de sódio 14% em massa ph 12.	CARBOCLORO		KG	6.000,00	2,75	16.500,00

ASSINATURA: 28 de setembro do ano de 2021

Sarandi/PR, 28 de setembro do ano de 2021

MICHEL CALDATO
Superintendente
Decreto 79/2021
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:8C784995

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 351/2021 – ID - 8232

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 351/2021 – ID - 8232

Origem:	Tomada de preço - nº 005/2021.
Objeto:	Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para a execução de reforma e ampliação de imóvel público destinado à utilização pelo Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), no Município de Sarandi/PR, incluindo o fornecimento de todo o material, mão de obra e equipamentos necessários
Contratante:	Município de Sarandi.
Contratado:	CONSTRUTORA REGENTE EIRELI - EPP
CNPJ/CPF:	06.042.662/0001-00
Total do contrato:	R$ 306.912,79 (trezentos e seis mil novecentos e doze reais e setenta e nove centavos).
Vigência:	20 de setembro de 2021 à 17 de abril de 2022.
Data da assinatura do contrato:	20 de setembro de 2021

Sarandi, 20 de setembro de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Simone Martini
Código Identificador:B8426107

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 044

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 044/2021

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
CONSTRUTORA VICKY LTDA	49590	72	01	JD. INDEPENDENCIA
ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS	58750	90-D	17	JD. INDEPENDENCIA
ANTONIO CLAUDIO CARDOSO	391314	90-P	24-A	JD. INDEPENDENCIA
RICARDO MASSAO IKEGAMI	64653	91	15	JD. INDEPENDENCIA
AILTON DIAS	66451	98	13	JD. INDEPENDENCIA
SUELY PEREIRA DA SILVA SANTOS	75515	221	22	JD. INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	120871	50	20	JD. VERAO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	123560	56	27	JD. VERAO
PAULO SOARES LUMA	153133	16	12	JD. NOVO PANORAMA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	185663	53	10	JD. UNIVERSAL
NADIR DE PAULA TOLEDO	202215	09	20	PQ. SAO PEDRO
JAILTON EVANVELISTA SANTOS	398384	05	17A	JD. ESPERANÇA IV
CONSTRUTORA VICKY LTDA	228680	30	15	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CONSTRUTORA VICKY LTDA	230987	38	15	JD. NOVO INDEPENDENCIA
CINTIA ODILA DE ABREU	234370	54	09	JD. NOVO INDEPENDENCIA
MARIA FERREIRA DOS SANTOS	253308	01	03	CJ. RESOD. VALE AZUL
HAROLDO QUAGLIO	257842	01	03	CONJ. RES. SARANDI -I
CONSTRUTORA VICKY LTDA	270059	36	13	PQ. ALVAMAR II
NIDE FERREIRA DA SILVA	277037	04	06	CJ. RES. VALE AZUL I
CONSTRUTORA VICKY LTDA	300870	61	22	PQ. RES. BOM PASTOR
CONSTRUTORA VICKY LTDA	304085	76	13	PQ. RES. BOM PASTOR
SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	312231	13	01	PQ. RES. SANTANA
SANT'ANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME	312614	14	13	PQ. RES. SANTANA
GLB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	315834	10	02	JD. MONTE REY
VANDERLEI ALBINO	321907	36A	10	JD. MONTE REY
ALAN KLEBER PEREIRA DA SILVA	322075	37	03	JD. MONTE REY
PLANALTO - ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA	342998	21	03	JD. TROPICAL
PLANOLLAR EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	352330	07	02	JD. NOVA SARANDI I (UM)
ANA MARIA PARPINELLI	354554	004	009	JD. NOVO CASTELO
MARISA TERESA BOGGIO FELSBERG	374539	92A03	17	COND. ESTANCIA ZAUNA
MARISA TERESA BOGGIO FELSBERG	374555	92A03	19	COND. ESTANCIA ZAUNA
MARISA TERESA BOGGIO FELSBERG	375179	92A07	01	COND. ESTANCIA ZAUNA
MARISA TERESA BOGGIO FELSBERG	375284	92A07	12	COND. ESTANCIA ZAUNA
MARISA TERESA BOGGIO FELSBERG	377171	92A21	14	COND. ESTANCIA ZAUNA
VY INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	357820	10	36	JD. DAS TORRES
VALTER LUIZ MENDES	392832	38	03	LOTEAMENTO ECOVALLEY
CONSTRUART CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP	398648	166	166H	GLB PATRIMONIO SARANDI
J. E. S. ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	281115	108	108	GLB PATRIMONIO SARANDI
JEFERSON CARDOSO DOS SANTOS	399599	11	7/8/9/ 10	JD. FRANÇA

Paço Municipal, 27 de Setembro de 2021.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário da Fazenda

SERGIO DE FREITAS
Diretor do Depto de Adm. De Receitas

Publicado por:
Ana Paula Neves Galindo
Código Identificador:18711329

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 060/2021.

Extrato da Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 060/2021.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de serviços de plotagem, confecção de adesivos com impressão digital, personalização de veículos, desenvolvimento das artes necessárias, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: GRAFICA CHOPIM LTDA CNPJ Nº 77.027.241/0001-59

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	2	200,00	M²	PLOTAGEM E IMPRESSÃO EM LONA 440G, COM DEVIDOS ACABAMENTOS E SEM EMENDAS,	GRÁFICA CHOPIM	94,8000
1	4	200,00	M²	SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS COM ADESIVO AUTOMOTIVO, DEVIDAMENTE APLICADO NOS VEÍCULOS.	GRÁFICA CHOPIM	137,0000
1	5	100,00	M²	SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DE VEICULOS COM ADESIVO PERFURANTE, DEVIDAMENTE APLICADOS NOS VEÍCULOS.	GRÁFICA CHOPIM	115,0000
1	6	100,00	M²	SERVIÇO DE PERSONALIZAÇÃO DE ADESIVO NORMAL VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIS E DEVIDAMENTE INSTALADO. 1 ANO DE GARANTIA.	GRÁFICA CHOPIM	109,5000

EMPRESA: ALINE GOMES DOS SANTOS DE SIQUEIRA EIRELI ME, CNPJ Nº 15.252.790/0001-70.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	100,00	M²	PLOTAGEM E IMPRESSÃO EM ADESIVO VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, 1 ANO DE GARANTIA.	avery	119,0000
1	3	100,00	M²	PLOTAGEM E IMPRESSÃO EM ADESIVO PERFURADO	avery	108,5000
1	7	200,00	M²	IMPRESSAO DIGITAL A BASE DE SOLVENTE, DE FAIXAS EM LONA 440 GRAMAS BRILHANTE, SEM EMENDA (SOLDA), TODOS OS ACABAMENTOS NECESSARIOS (SUPORTE, ILHOIS, SOLDAS E OUTROS) COM INSTALACÃO E GARANTIA DE 1 ANO.	qrexflex	159,0000

Saudade do Iguaçu – PR 28 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu – Pr.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Joana Luedke Camargo
Código Identificador:1697EC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	208.571.745,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	207.118.995,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	207.118.995,71	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	5.962.123,01	2,88
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.427.139,74	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.805.782,76	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.184.425,77	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:4EB3A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 569/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, no período respectivo indicado:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
6725	JOSÉ CARLOS STRESSER	03/01/2019 - 02/01/2020	16/09/2021 - 14/10/2021
0823	VALDECIR DIAS LEIRIA	15/06/2020 - 14/06/2021	16/09/2021 - 14/10/2021
1956	GILSON CESAR DA SILVA	15/07/2017 - 14/07/2018	16/09/2021 - 14/10/2021
2658	CELSO RIBAS DE PAULA	01/06/2018 - 31/05/2019	15/09/2021 - 14/10/2021
5254	LUIZ CARLOS AMORIM	01/01/2017 - 31/12/2017	15/09/2021 - 14/10/2021
1505	MARIA CRISTINA MADEIRA AYRES	03/01/2020 - 02/01/2021	30/09/2021 - 29/10/2021
7488	ROSEMEIRE DO ROCIO VALENTE DA COSTA	09/03/2020 - 08/03/2021	01/10/2021 - 30/10/2021
7033	RAFAEL GBUR CARDOSO	06/11/2018 - 05/11/2019	18/10/2021 - 16/11/2021
3381	ALCEDINO DE NADAI FIGUEIREDO	04/03/2020 - 03/03/2021	04/10/2021 - 02/11/2021
5155	ELIZ CRISTIANE BREGENSKI DE QUEIROZ	12/07/2020 - 11/07/2021	01/09/2021 - 30/09/2021
6944	RAYSSA ADASSA ANDRADE DE MOURA	01/07/2019 - 30/06/2020	20/09/2021 - 18/10/2021
2004	CARMEN MIRIAN MARGOLESKY	18/05/2020 - 17/05/2021	13/09/2021 - 11/10/2021
6650	SERGIO WILLIAM MACHADO	09/01/2020 - 08/01/2021	16/06/2021 - 15/07/2021
1092	JOÃO CARLOS NICOLOTTE	01/03/2019 - 29/02/2020	01/10/2021 - 30/10/2021
4993	PEDRO JOÃO BOLC	10/06/2020 - 09/06/2021	08/09/2021 - 07/10/2021
7305	BEATRIZ TELES DOS SANTOS	24/06/2019 - 23/06/2020	08/09/2021 - 07/10/2021
5216	LEANDRO LEONEL DOS SANTOS DUBBA	01/11/2018 - 31/10/2019	20/09/2021 - 19/10/2021
7209	ALEX OTT	01/04/2020 - 31/03/2021	01/09/2021 - 30/09/2021
2612	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	20/03/2018 - 19/03/2019	16/08/2021 - 14/09/2021
1922	SALETE PAGANI ROSA	01/08/2019 - 31/07/2020	04/10/2021 - 16/11/2021
6106	THAIS YUME MATUGUMA	22/02/2019 - 21/02/2020	13/09/2021 - 12/10/2021
1994	EDSON CARVALHO DO PRADO	29/03/2020 - 28/03/2021	08/09/2021 - 07/10/2021
7527	NILZA MENDES PAES LARA	01/08/2020 - 31/07/2021	20/09/2021 - 19/10/2021
6649	JULIANO GOINSKI	03/01/2020 - 02/01/2021	01/09/2021 - 30/09/2021
7367	CLOVIS AUGUSTO MANFRON	16/09/2019 - 15/09/2020	23/08/2021 - 21/09/2021
6699	SIMONE KRAVTZ	03/01/2019 - 02/01/2020	01/10/2020 - 20/10/2021
2283	SANDRA MARA PRESTES	01/06/2019 - 31/05/2020	17/11/2021 - 06/12/2021
7491	DIEGO CESAR BINI BREGENSKI	01/01/2020 - 31/03/2021	01/11/2021 - 30/11/2021
3813	ALAIZE DA LUZ KOHL	03/08/2019 - 02/08/2020	01/10/2021 - 30/10/2021
133	OLIVIAN ESTEVÃO DA CRUZ	08/02/2018 - 07/02/2019	15/09/2021 - 14/10/2021
7686	ROSEMAR FERREIRA COUTO	17/08/2020 - 16/08/2021	01/10/2021 - 30/10/2021
135	EDSON ANTONIO CANDIDO DE SIQUEIRA	01/03/2020 - 28/02/2021	04/10/2021 - 23/10/2021

Notifique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 23 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:DFA358A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO 191/2021

DECRETO N° 191/2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2021, por Anulação de Dotação de Amaporã".

O Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná**, MAURO LEMOS**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal **nº 900/2020**, de 23 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2021, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação, no valor total de **R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais)**, para reforço das seguintes classificações orçamentárias:

Código da Despesa	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.846.0006.0021	**Pagamento PASEP**		
166 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1504	1.000,00
07	**Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos**		
07.001	**Divisão Rodoviária Municipal**		
07.001.26.782.0011.2031	**Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal**		
199 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1000	60.000,00
10	**Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente**		
10.001	**Divisão de Agricultura e Pecuária**		
10.001.20.608.0014.2037	**Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária**		
634 – 3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	31784	5.000,00

Total do Crédito Suplementar .....R$ 66.000,00			

Art. 2º O recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, é decorrente de anulação parcial das dotações orçamentárias no valor de R$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil e reais), prevista na Lei nº 900/2020, de 23 de Dezembro de 2020, de acordo com o inciso III do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, abaixo discriminadas:

06	**Departamento de Finanças**		
06.002	**Divisão de Tesouraria**		
06.002.28.843.0006.0025	**Amortização da Dívida do RPPS – Principal**		
160 - 3.3.91.97.00.00	Aporte Para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1000	66.000,00
Total do Crédito Suplementar .....R$ 66.000,00			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2021

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:710D0E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 056/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se público o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total R$
01	Execução de obra no Sistema de Distribuição de Energia Elétrica na rede da COPEL para o atendimento ao pedido de ligação/aumento de carga sob protocolo nº 01.20211915653311 e conforme projeto nº 1440111C.	COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ nº. 04.368.898/0001-06	R$ 30.163,74 (trinta mil cento e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos)

O Prefeito Municipal de Anahy, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Anahy-PR, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:46C14414

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.472 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.686,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais)

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. gabinete do samae	
2.146. manter o gabinete samae	
3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – pessoal civil	*11.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. outras despesas variáveis – pessoal civil	*4.600,00*
3.3.90.46.00.00.1002. auxílio-alimentação	*400,00*
4.4.90.52.00.00.1002. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*563,00*
002. departamento de limpeza pública	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.30.00.00.1511. material de consumo	*10.500,00*
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.1.90.11.00.00.1002. vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	*30.000,00*
3.1.90.16.00.00.1002. outras despesas variáveis – pessoal civil	*2.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002. obrigações patronais	*363,00*

3.3.90.30.00.00.3002. material de consumo	*66.260,00*
3.3.90.39.00.00.3002. outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	*22.000,00*

Art. 2º *O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentárias:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ,	
001. gabinete do samae	
2.146. manter o gabinete samae	
3.1.90.91.00.00.1002. sentenças judiciais	*2.000,00*
3.3.90.08.00.00.1002. outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	*500,00*
3.3.90.14.00.00.1002. diárias – civil	*1.500,00*
3.3.90.33.00.00.1002. passagens e despesas com locomoção	*400,00*
3.3.90.36.00.00.1002. outros serviços de terceiros – pessoa física	*500,00*
3.3.90.40.00.00.1002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*6.315,81*
3.3.90.40.00.00.3002. serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	*13.960,00*
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	*500,00*
002. departamento de limpeza pública	
2.201. MANTER OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO DOS RESÍDUOS	
3.3.90.08.00.00.1511. OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	*1.703,18*
3.3.90.14.00.00.1511. DIÁRIA – PESSOAL CIVIL	*400,00*
3.3.90.39.00.00.1511. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*8.396,82*
003. departamento de água e esgoto	
2.148. manter o departamento municipal de água e esgoto	
3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*34.363,00*
3.3.90.30.00.00.1002. material de consumo	*1.847,19*
2.149. projeto de melhoria e ampliação do sistema de rede de água e esgoto	
4.4.90.51.00.00.1002. obras e instalações	*1.000,00*
4.4.90.51.00.00.3002. obras e instalações	*74.300,00*

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0021 – Serviços Urbanos	*147.686,00*	*147.686,00*

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
2.146. Manter o Gabinete SAMAE	*16.563,00*	*25.675,81*
2.201. Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	*10.500,00*	*10.500,00*
2.148. Manter o Departamento Municipal de Água e Esgoto	*120.623,00*	*36.210,19*
2.149. Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto	*0,00*	*75.300,00*

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5EE756AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.941.540,83	93.085.173,51	29.288.236,03	31,46	56.014.303,14	60,18	37.070.870,37
RECEITAS CORRENTES	79.651.941,09	79.795.573,77	28.594.536,68	35,83	54.835.449,71	68,72	24.960.124,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.673.747,78	11.673.747,78	4.899.114,14	41,97	8.107.484,69	69,45	3.566.263,09
Impostos	9.167.995,55	9.167.995,55	4.250.217,04	46,36	6.688.538,89	72,96	2.479.456,66
Taxas	2.178.547,17	2.178.547,17	648.621,43	29,77	1.418.551,42	65,11	759.995,75
Contribuição de Melhoria	327.205,06	327.205,06	275,67	0,08	394,38	0,12	326.810,68
CONTRIBUIÇÕES	4.614.745,46	4.614.745,46	1.719.297,03	37,26	3.165.671,86	68,60	1.449.073,60
Contribuições Sociais	3.045.649,87	3.045.649,87	1.155.310,69	37,93	2.042.393,11	67,06	1.003.256,76
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.569.095,59	1.569.095,59	563.986,34	35,94	1.123.278,75	71,59	445.816,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.573.216,56	2.673.216,56	1.198.559,02	44,84	2.125.902,78	79,53	547.313,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	45.708,34	45.708,34	13.072,78	28,60	23.886,41	52,26	21.821,93

Valores Mobiliários	2.521.493,61	2.621.493,61	1.183.478,68	45,15	2.097.576,91	80,01	523.916,70
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	6.014,61	6.014,61	2.007,56	33,38	4.439,46	73,81	1.575,15
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.048.306,73	6.048.306,73	2.213.426,41	36,60	4.224.151,35	69,84	1.824.155,38
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.748.372,73	5.748.372,73	2.209.823,03	38,44	4.210.560,29	73,25	1.537.812,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.967,48	11.967,48	2.764,43	23,10	9.642,20	80,57	2.325,28
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	287.966,52	287.966,52	838,95	0,29	3.948,86	1,37	284.017,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.485.305,17	54.528.937,85	18.035.974,36	33,08	36.559.299,85	67,05	17.969.638,00
Transferências da União e de suas Entidades	25.574.892,68	25.583.850,12	9.097.682,68	35,56	17.198.029,25	67,22	8.385.820,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.153.736,81	19.188.412,05	5.868.753,02	30,58	12.529.650,14	65,30	6.658.761,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	68.822,76	68.822,76	37.070,49	53,86	38.590,49	56,07	30.232,27
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.687.852,92	9.687.852,92	3.032.468,17	31,30	6.793.029,97	70,12	2.894.822,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	256.619,39	256.619,39	528.165,72	205,82	652.939,18	254,44	-396.319,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	29.405,45	29.405,45	1.595,90	5,43	5.807,48	19,75	23.597,97
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.559,00	32.559,00	13.283,77	40,80	22.969,68	70,55	9.589,32
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	193.654,94	193.654,94	513.286,05	265,05	624.162,02	322,31	-430.507,08
RECEITAS DE CAPITAL	7.289.599,74	13.289.599,74	693.699,35	5,22	1.178.853,43	8,87	12.110.746,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00
Alienação de Bens Móveis	1.908,00	1.908,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.908,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.287.691,74	7.287.691,74	693.699,35	9,52	1.178.853,43	16,18	6.108.838,31
Transferências da União e de suas Entidades	2.956.548,89	2.956.548,89	452.277,72	15,30	452.277,72	15,30	2.504.271,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.331.142,85	4.331.142,85	241.421,63	5,57	726.575,71	16,78	3.604.567,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	3.347.877,50	27,49	6.568.785,70	53,94	5.609.392,27
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	99.119.718,80	105.263.351,48	32.636.113,53	31,00	62.583.088,84	59,45	42.680.262,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	99.119.718,80	105.263.351,48	32.636.113,53	31,00	62.583.088,84	59,45	42.680.262,64
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	99.119.718,80	105.263.351,48	32.636.113,53	31,00	62.583.088,84	59,45	42.680.262,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.473.006,83	-	-	6.473.006,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.473.006,83	-	-	6.473.006,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.705.889,87	93.327.048,10	21.015.096,64	56.225.368,55	37.101.679,55	24.540.661,32	46.409.228,36	46.917.819,74	45.480.821,49
DESPESAS CORRENTES	70.967.049,82	74.611.525,42	18.952.823,08	51.387.402,04	23.224.123,38	22.979.878,10	43.784.495,83	30.827.029,59	42.859.726,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.871.549,85	43.787.528,80	13.564.579,83	27.480.230,61	16.307.298,19	13.662.531,43	27.382.275,77	16.405.253,03	26.799.985,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	604.835,00	604.835,00	105.102,19	273.041,95	331.793,05	105.102,19	273.041,95	331.793,05	273.041,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.490.664,97	30.219.161,62	5.283.141,06	23.634.129,48	6.585.032,14	9.212.244,48	16.129.178,11	14.089.983,51	15.786.699,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	26.490.664,97	30.219.161,62	5.283.141,06	23.634.129,48	6.585.032,14	9.212.244,48	16.129.178,11	14.089.983,51	15.786.699,14
DESPESAS DE CAPITAL	9.282.825,49	18.259.508,12	2.062.273,56	4.837.966,51	13.421.541,61	1.560.783,22	2.624.732,53	15.634.775,59	2.621.094,53
INVESTIMENTOS	8.418.060,33	17.394.742,96	1.699.140,88	4.118.712,41	13.276.030,55	1.197.650,54	1.905.478,43	15.489.264,53	1.901.840,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	864.765,16	864.765,16	363.132,68	719.254,10	145.511,06	363.132,68	719.254,10	145.511,06	719.254,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	456.014,56	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.525.710,95	3.277.386,55	6.906.430,07	3.619.280,88	3.310.854,93	6.808.208,97	3.717.501,98	6.474.382,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.236.119,54	103.852.759,05	24.292.483,19	63.131.798,62	40.720.960,43	27.851.516,25	53.217.437,33	50.635.321,72	51.955.204,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	91.236.119,54	103.852.759,05	24.292.483,19	63.131.798,62	40.720.960,43	27.851.516,25	53.217.437,33	50.635.321,72	51.955.204,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	9.365.651,51	-	10.627.884,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.236.119,54	103.852.759,05	24.292.483,19	63.131.798,62	-	27.851.516,25	62.583.088,84	-	62.583.088,84
RESERVA DO RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2021 as 13h e 52m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.178.177,97	12.178.177,97	3.347.877,50	27,49	6.568.785,70	53,94	5.609.392,27
RECEITAS CORRENTES	12.178.177,97	12.178.177,97	3.347.877,50	27,49	6.568.785,70	53,94	5.609.392,27
CONTRIBUIÇÕES	5.637.586,21	5.637.586,21	1.764.709,78	31,30	3.163.761,44	56,12	2.473.824,77
Contribuições Sociais	5.637.586,21	5.637.586,21	1.764.709,78	31,30	3.163.761,44	56,12	2.473.824,77
RECEITA DE SERVIÇOS	179.223,00	179.223,00	48.007,20	26,79	82.272,04	45,90	96.950,96
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	179.223,00	179.223,00	48.007,20	26,79	82.272,04	45,90	96.950,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.361.368,76	6.361.368,76	1.535.160,52	24,13	3.322.752,22	52,23	3.038.616,54
Demais Receitas Correntes	6.361.368,76	6.361.368,76	1.535.160,52	24,13	3.322.752,22	52,23	3.038.616,54

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.530.229,67	10.525.710,95	3.277.386,55	6.906.430,07	3.619.280,88	3.310.854,93	6.808.208,97	3.717.501,98	6.474.382,79
DESPESAS CORRENTES	10.400.229,67	10.395.710,95	3.236.463,11	6.824.583,19	3.571.127,76	3.269.931,49	6.726.362,09	3.669.348,86	6.392.535,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.836.231,45	4.834.732,73	1.440.322,36	2.883.040,10	1.951.692,63	1.441.364,80	2.882.632,24	1.952.100,49	2.548.806,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	579.259,00	579.259,00	259.023,23	441.434,27	137.824,73	259.023,23	441.434,27	137.824,73	441.434,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.984.739,22	4.981.719,22	1.537.117,52	3.500.108,82	1.481.610,40	1.569.543,46	3.402.295,58	1.579.423,64	3.402.295,58
DESPESAS DE CAPITAL	130.000,00	130.000,00	40.923,44	81.846,88	48.153,12	40.923,44	81.846,88	48.153,12	81.846,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	130.000,00	130.000,00	40.923,44	81.846,88	48.153,12	40.923,44	81.846,88	48.153,12	81.846,88

SIMONE ZANON
CONTADORA CRC/PR 05.2002/O-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E2348F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	86.268.089,13	98.889.247,36	21.015.096,64	56.225.368,55	89,06	42.663.878,81	24.540.661,32	46.409.228,36	87,21	52.480.019,00
ADMINISTRAÇÃO	10.536.581,69	10.992.880,90	3.163.472,39	6.980.645,95	11,06	4.012.234,95	3.165.052,24	6.234.791,28	11,72	4.758.089,62
Formação de Recursos Humanos	13.540,00	13.540,00	10.420,00	11.967,00	0,02	1.573,00	10.420,00	11.967,00	0,02	1.573,00
Administração Financeira	1.255.760,00	1.262.260,00	365.056,46	794.162,29	1,26	468.097,71	393.830,52	745.667,85	1,40	516.592,15
Administração Geral	9.253.261,69	9.703.060,90	2.787.995,93	6.174.018,86	9,78	3.529.042,04	2.760.523,92	5.476.658,63	10,29	4.226.402,27
Tecnologia da Informação	14.020,00	14.020,00	0,00	497,80	0,00	13.522,20	277,80	497,80	0,00	13.522,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.913.199,37	2.860.586,94	589.336,10	1.311.651,97	2,08	1.548.934,97	619.991,50	992.377,25	1,86	1.868.209,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	553.109,63	691.225,70	129.855,09	279.075,96	0,44	412.149,74	99.077,19	168.179,91	0,32	523.045,79
Administração Geral	280.146,40	504.026,72	109.274,78	157.168,08	0,25	346.858,64	101.425,78	132.766,88	0,25	371.259,84
Assistência ao Idoso	164.540,45	149.224,50	3.742,32	24.277,18	0,04	124.947,32	13.454,90	19.257,08	0,04	129.967,42
Assistência Comunitária	915.402,89	1.516.110,02	346.463,91	851.130,75	1,35	664.979,27	406.033,63	672.173,38	1,26	843.936,64
PREVIDÊNCIA SOCIAL	11.640.456,42	11.640.456,42	3.704.215,69	7.280.738,87	11,53	4.359.717,55	3.704.215,69	7.280.738,87	13,68	4.359.717,55
Previdência do Regime Estatutário	11.640.456,42	11.640.456,42	3.704.215,69	7.280.738,87	11,53	4.359.717,55	3.704.215,69	7.280.738,87	13,68	4.359.717,55
SAÚDE	17.077.179,33	18.768.844,92	3.960.545,49	15.411.472,06	24,41	3.357.372,86	6.200.975,16	11.496.680,14	21,60	7.272.164,78
Atenção Básica	13.796.455,46	14.088.224,93	2.953.247,39	11.649.607,90	18,45	2.438.617,03	4.698.518,51	8.811.131,32	16,56	5.277.093,61
Vigilância Epidemiológica	589.900,05	688.780,58	187.578,20	438.485,13	0,69	250.295,45	205.400,84	434.082,59	0,82	254.697,99
Vigilância Sanitária	223.846,00	223.846,00	42.837,88	89.585,86	0,14	134.260,14	42.443,24	85.926,84	0,16	137.919,16
Suporte Profilático e Terapêutico	69.654,23	148.176,66	42.267,51	43.969,04	0,07	104.207,62	8.719,28	8.899,68	0,02	139.276,98
Administração Geral	376.500,00	1.302.509,96	394.062,61	1.051.353,73	1,67	251.156,23	517.132,76	903.315,20	1,70	399.194,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.823,59	2.317.306,79	340.551,90	2.138.470,40	3,39	178.836,39	728.760,53	1.253.324,51	2,36	1.063.982,28
TRABALHO	69.960,00	69.960,00	15.000,00	69.000,00	0,11	960,00	24.000,00	42.000,00	0,08	27.960,00
Empregabilidade	69.960,00	69.960,00	15.000,00	69.000,00	0,11	960,00	24.000,00	42.000,00	0,08	27.960,00
EDUCAÇÃO	16.049.610,29	16.485.338,06	4.466.305,85	9.234.983,91	14,63	7.250.354,15	4.004.794,09	8.451.274,29	15,88	8.034.063,77
Alimentação e Nutrição	576.960,10	493.285,98	171.494,02	195.888,52	0,31	297.397,46	142.369,57	157.479,07	0,30	335.806,91
Ensino Superior	494.595,77	521.560,75	969,16	42.718,86	0,07	478.841,89	2.804,17	41.437,48	0,08	480.123,27

Administração Geral	842.454,00	733.954,00	197.335,16	412.605,23	0,65	321.348,77	208.334,20	399.189,06	0,75	334.764,94
Educação Especial	486.265,00	516.827,31	276.843,79	361.778,55	0,57	155.048,76	167.281,48	252.216,24	0,47	264.611,07
Ensino Fundamental	9.514.566,96	10.128.810,38	2.778.137,89	5.862.528,64	9,29	4.266.281,74	2.380.117,96	5.285.562,61	9,93	4.843.247,77
Educação Infantil	4.134.768,46	4.090.899,64	1.041.525,83	2.359.464,11	3,74	1.731.435,53	1.103.886,71	2.315.389,83	4,35	1.775.509,81
CULTURA	487.133,36	431.258,36	153.874,44	307.014,93	0,49	124.243,43	110.449,32	142.386,76	0,27	288.871,60
Difusão Cultural	487.133,36	431.258,36	153.874,44	307.014,93	0,49	124.243,43	110.449,32	142.386,76	0,27	288.871,60
URBANISMO	10.553.138,60	17.885.756,71	1.722.030,52	5.311.352,80	8,41	12.574.403,91	2.402.737,14	4.072.499,45	7,65	13.813.257,26
Serviços Urbanos	7.204.085,71	7.735.947,13	1.062.000,85	3.310.004,27	5,24	4.425.942,86	1.448.617,65	2.698.184,21	5,07	5.037.762,92
Infra-Estrutura Urbana	3.349.052,89	10.149.809,58	660.029,67	2.001.348,53	3,17	8.148.461,05	954.119,49	1.374.315,24	2,58	8.775.494,34
HABITAÇÃO	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
Habitação Urbana	3.573,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00	0,00	0,00	0,00	3.573,00
SANEAMENTO	3.961.776,59	5.029.820,59	1.207.093,87	4.056.320,15	6,43	973.500,44	1.903.833,84	3.119.346,98	5,86	1.910.473,61
Saneamento Básico Urbano	3.961.776,59	5.029.820,59	1.207.093,87	4.056.320,15	6,43	973.500,44	1.903.833,84	3.119.346,98	5,86	1.910.473,61
GESTÃO AMBIENTAL	2.908.137,04	3.266.786,57	307.888,11	2.255.384,42	3,57	1.011.402,15	745.844,91	1.410.856,71	2,65	1.855.929,86
Administração Geral	515.578,00	518.578,00	8.506,53	8.928,60	0,01	509.649,40	6.556,34	6.605,75	0,01	511.972,25
Preservação e Conservação Ambiental	572.430,06	856.162,68	227.437,27	734.477,59	1,16	121.685,09	158.240,25	373.289,61	0,70	482.873,07
Serviços Urbanos	1.820.128,98	1.892.045,89	71.944,31	1.511.978,23	2,39	380.067,66	581.048,32	1.030.961,35	1,94	861.084,54
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	10.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
AGRICULTURA	260.197,00	568.595,80	318.468,24	541.078,14	0,86	27.517,66	275.474,40	436.201,92	0,82	132.393,88
Promoção da Produção Agropecuária	3.573,00	3.573,00	103,00	103,00	0,00	3.470,00	103,00	103,00	0,00	3.470,00
Extensão Rural	7.897,00	7.897,00	960,80	3.736,28	0,01	4.160,72	1.221,00	2.558,28	0,00	5.338,72
Abastecimento	31.238,00	31.238,00	0,00	27.685,00	0,04	3.553,00	6.342,90	17.469,42	0,03	13.768,58
Transporte Rodoviário	217.489,00	525.887,80	317.404,44	509.553,86	0,81	16.333,94	267.807,50	416.071,22	0,78	109.816,58
TRANSPORTE	64.556,00	64.556,00	12.090,00	48.360,00	0,08	16.196,00	16.120,00	28.210,00	0,05	36.346,00
Infra-Estrutura Urbana	10.090,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00	0,00	0,00	0,00	10.090,00
Transporte Rodoviário	54.466,00	54.466,00	12.090,00	48.360,00	0,08	6.106,00	16.120,00	28.210,00	0,05	26.256,00
DESPORTO E LAZER	1.306.646,67	1.369.073,43	556.450,17	894.703,63	1,42	474.369,80	240.793,29	454.017,41	0,85	915.056,02
Desporto Comunitário	1.306.646,67	1.369.073,43	556.450,17	894.703,63	1,42	474.369,80	240.793,29	454.017,41	0,85	915.056,02
ENCARGOS ESPECIAIS	3.407.729,95	3.433.525,84	838.325,77	2.522.661,72	4,00	910.864,12	1.126.379,74	2.247.847,30	4,22	1.185.678,54
Outros Encargos Especiais	3.407.729,95	3.433.525,84	838.325,77	2.522.661,72	4,00	910.864,12	1.126.379,74	2.247.847,30	4,22	1.185.678,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.018.213,82	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82	0,00	0,00	0,00	6.018.213,82
Reserva de Contingência geral	456.014,56	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56	0,00	0,00	0,00	456.014,56
Reserva de contigência para o RPPS	5.562.199,26	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26	0,00	0,00	0,00	5.562.199,26
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	10.530.229,67	10.525.710,95	3.277.386,55	6.906.430,07	10,94	3.619.280,88	3.310.854,93	6.808.208,97	12,79	3.717.501,98
ADMINISTRAÇÃO	5.831.298,72	5.842.202,89	1.832.007,50	3.943.891,20	6,25	1.898.311,69	1.837.349,01	3.932.080,91	7,39	1.910.121,98
Administração Financeira	144.451,00	144.451,00	44.036,75	86.929,19	0,14	57.521,81	44.036,75	86.929,19	0,16	57.521,81
Administração Geral	5.686.847,72	5.697.751,89	1.787.970,75	3.856.962,01	6,11	1.840.789,88	1.793.312,26	3.845.151,72	7,23	1.852.600,17
ASSISTÊNCIA SOCIAL	47.583,02	55.183,02	5.578,35	29.472,26	0,05	25.710,76	9.907,78	17.167,37	0,03	38.015,65
Administração Geral	18.096,02	20.596,02	0,00	1.533,91	0,00	19.062,11	0,00	1.533,91	0,00	19.062,11
Assistência Comunitária	9.247,00	14.347,00	5.212,35	11.130,35	0,02	3.216,65	6.624,43	8.311,71	0,02	6.035,29
Assistência ao Idoso	12.932,00	12.932,00	0,00	9.500,00	0,02	3.432,00	2.090,29	4.804,41	0,01	8.127,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.308,00	7.308,00	366,00	7.308,00	0,01	0,00	1.193,06	2.517,34	0,00	4.790,66
SAÚDE	1.183.128,72	1.169.128,72	377.466,83	762.568,68	1,21	406.560,04	381.946,67	754.148,85	1,42	414.979,87
Vigilância Epidemiológica	82.796,00	74.796,00	22.306,98	44.354,45	0,07	30.441,55	22.306,98	44.354,45	0,08	30.441,55
Atenção Básica	1.003.928,28	1.001.928,28	337.967,10	682.557,18	1,08	319.371,10	341.742,65	675.229,02	1,27	326.699,26
Vigilância Sanitária	26.573,00	26.573,00	5.950,56	12.421,92	0,02	14.151,08	6.087,37	12.139,01	0,02	14.433,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	49.831,44	45.831,44	11.242,19	23.235,13	0,04	22.596,31	11.809,67	22.426,37	0,04	23.405,07
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	2.108.675,55	2.070.675,55	575.641,89	1.227.823,01	1,94	842.852,54	584.897,02	1.183.525,75	2,22	887.149,80
Ensino Fundamental	1.337.895,50	1.317.895,50	364.482,31	781.173,01	1,24	536.722,49	370.863,67	755.906,93	1,42	561.988,57
Administração Geral	90.012,00	72.012,00	22.800,76	46.180,98	0,07	25.831,02	23.984,20	43.157,91	0,08	28.854,09
Educação Especial	54.982,00	54.982,00	13.931,80	27.322,44	0,04	27.659,56	13.931,80	27.322,44	0,05	27.659,56
Educação Infantil	625.786,05	625.786,05	174.427,02	373.146,58	0,59	252.639,47	176.117,35	357.138,47	0,67	268.647,58
CULTURA	7.222,00	5.702,00	0,00	4.601,00	0,01	1.101,00	1.343,46	2.609,65	0,00	3.092,35
Difusão Cultural	7.222,00	5.702,00	0,00	4.601,00	0,01	1.101,00	1.343,46	2.609,65	0,00	3.092,35
URBANISMO	368.292,00	366.792,00	99.868,27	231.311,69	0,37	135.480,31	107.082,00	215.043,84	0,40	151.748,16
Serviços Urbanos	363.522,00	362.022,00	99.868,27	226.811,69	0,36	135.210,31	105.940,04	211.791,04	0,40	150.230,96
Infra-Estrutura Urbana	4.770,00	4.770,00	0,00	4.500,00	0,01	270,00	1.141,96	3.252,80	0,01	1.517,20
SANEAMENTO	180.000,00	211.997,11	65.332,29	130.562,17	0,21	81.434,94	65.332,29	130.562,17	0,25	81.434,94
Saneamento Básico Urbano	180.000,00	211.997,11	65.332,29	130.562,17	0,21	81.434,94	65.332,29	130.562,17	0,25	81.434,94
GESTÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	3.685,64	7.767,66	0,01	6.232,34	3.685,64	7.767,66	0,01	6.232,34
Serviços Urbanos	14.000,00	14.000,00	3.685,64	7.767,66	0,01	6.232,34	3.685,64	7.767,66	0,01	6.232,34
DESPORTO E LAZER	80.770,66	80.770,66	17.859,11	45.151,25	0,07	35.619,41	19.364,39	42.021,62	0,08	38.749,04
Desporto Comunitário	80.770,66	80.770,66	17.859,11	45.151,25	0,07	35.619,41	19.364,39	42.021,62	0,08	38.749,04
ENCARGOS ESPECIAIS	709.259,00	709.259,00	299.946,67	523.281,15	0,83	185.977,85	299.946,67	523.281,15	0,98	185.977,85
Outros Encargos Especiais	709.259,00	709.259,00	299.946,67	523.281,15	0,83	185.977,85	299.946,67	523.281,15	0,98	185.977,85
TOTAL	**96.798.318,80**	**109.414.958,31**	**24.292.483,19**	**63.131.798,62**	**100,00**	**46.283.159,69**	**27.851.516,25**	**53.217.437,33**	**100,00**	**56.197.520,98**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2021 as 13h e 58m.

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

IONE ELISABETH
Prefeita Municipal

ALVES ABIB DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7834C5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	9.167.995,55	6.688.538,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.213.962,28	2.502.714,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.006.777,00	761.584,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.024.471,93	2.180.948,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.243.290,81
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.668.940,20	31.983.744,58
2.1- Cota-Parte FPM	22.911.985,26	16.565.619,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.162.895,95	15.647.323,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.749.089,31	918.296,04
2.2- Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	12.446.196,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	193.892,42
2.4- Cota-Parte ITR	360.400,00	28.505,29
2.5- Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	2.749.531,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**55.836.935,75**	**38.672.283,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.983.970,18**	**6.213.089,71**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.975.263,76**	**3.454.981,16**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.702.844,15	6.800.180,91
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.702.844,15	6.800.180,91
6.1.1- Principal	9.687.852,92	6.793.029,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.991,23	7.150,94
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	703.882,74	579.940,26
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	166.389,55	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	166.389,55	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**6.966.570,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.356.418,13	5.317.148,36	5.317.148,36	5.219.863,77	0,00
10.1- Educação Infantil	2.816.094,00	1.754.146,84	1.754.146,84	1.722.127,05	0,00
10.1.1 - Creche	2.816.094,00	1.754.146,84	1.754.146,84	1.722.127,05	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.540.324,13	3.563.001,52	3.563.001,52	3.497.736,72	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.314.553,26	859.957,96	859.957,96	853.337,32	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.314.553,26	859.957,96	859.957,96	853.337,32	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.670.971,39**	**6.177.106,32**	**6.177.106,32**	**6.073.201,09**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.317.148,36	5.317.148,36	5.219.863,77	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.374.682,30	6.265.119,99	6.161.214,76	109.562,31	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.760.126,64	5.317.148,36	5.317.148,36	78,19
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	680.018,09	535.060,92	535.060,92	7,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	456.761,20	-15.253,82	166.389,55	181.643,37	0,00	-181.643,37
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			166.389,55	181.643,37	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.681.470,12	848.756,94	832.530,83	804.684,37	16.226,11
24.1 - Creche	1.681.470,12	848.756,94	832.530,83	804.684,37	16.226,11
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.646.597,89	2.215.191,46	1.747.852,10	1.706.041,04	467.339,36
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**6.328.068,01**	**3.063.948,40**	**2.580.382,93**	**2.510.725,41**	**483.565,47**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.027.146,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	579.940,26
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**8.447.206,03**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.668.070,87	8.447.206,03	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	37.086,25	35.246,20	37.078,04	0,00	8,21
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.285,13	10.445,08	12.276,92	0,00	8,21
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.801,12	24.801,12	24.801,12	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.209.664,80	697.052,15
35.1- Salário-Educação	847.602,87	476.668,92
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	297.515,50	208.102,40
35.4 - PNATE	28.073,71	9.372,72
35.5- Outras Transferências do FNDE	36.472,72	2.908,11
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	671,30
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	37.261,26	22.091,62
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	241.846,47	75.331,37
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.488.772,53**	**795.146,44**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	633.929,64	228.233,33	184.159,05	178.335,63	44.074,28
41.1- Creche	633.929,64	228.233,33	184.159,05	178.335,63	44.074,28
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.969.868,84	1.131.334,06	856.372,85	845.144,06	274.961,21
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	521.560,75	42.718,86	41.437,48	41.437,48	1.281,38
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.125.359,23**	**1.402.286,25**	**1.081.969,38**	**1.064.917,17**	**320.316,87**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	18.556.013,61	10.462.806,92	9.634.800,04	9.457.017,20	828.006,88
47.1- Despesas Correntes	17.295.146,01	9.740.886,26	9.373.704,54	9.195.921,70	367.181,72
47.1.1- Pessoal Ativo	13.787.194,89	8.282.696,90	8.282.696,90	8.121.966,27	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	177.562,31	177.562,31	78.000,00	78.000,00	99.562,31
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.330.388,81	1.280.627,05	1.013.007,64	995.955,43	267.619,41
47.2- Despesas de Capital	1.260.867,60	721.920,66	261.095,50	261.095,50	460.825,16
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.240.867,60	701.920,66	251.095,50	251.095,50	450.825,16

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	191.190,67	146.493,61
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	6.800.572,70	476.668,92
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.186.015,88	388.784,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	805.747,49	234.378,10
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	805.747,49	234.378,10
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 27/set/2021 as 09h e 46m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDILSON RIBEIRO
Tesoureiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:53E9A4A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.167.995,55	9.167.995,55	6.688.538,89	72,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.213.962,28	3.213.962,28	2.502.714,48	77,87
IPTU	2.314.963,12	2.314.963,12	1.644.089,00	71,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	898.999,16	898.999,16	858.625,48	95,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.006.777,00	1.006.777,00	761.584,68	75,65
ITBI	1.006.680,16	1.006.680,16	761.524,68	75,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	96,84	96,84	60,00	61,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.024.471,93	3.024.471,93	2.180.948,92	72,11
ISS	2.828.460,04	2.828.460,04	2.005.130,76	70,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	196.011,89	196.011,89	175.818,16	89,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.922.784,34	1.922.784,34	1.243.290,81	64,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.919.850,89	44.919.850,89	31.065.448,54	69,16
Cota-Parte FPM	21.162.895,95	21.162.895,95	15.647.323,17	73,94
Cota-Parte ITR	360.400,00	360.400,00	28.505,29	7,91
Cota-Parte IPVA	3.166.994,23	3.166.994,23	2.749.531,37	86,82
Cota-Parte ICMS	19.916.715,95	19.916.715,95	12.446.196,29	62,49
Cota-Parte IPI-Exportação	312.844,76	312.844,76	193.892,42	61,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**54.087.846,44**	**54.087.846,44**	**37.753.987,43**	**69,80**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.590.299,14	11.626.889,64	9.751.300,71	83,87	7.793.651,47	67,03	7.713.855,98	66,34
Despesas Correntes	11.405.611,64	11.522.817,26	9.667.786,02	83,90	7.710.136,78	66,91	7.630.341,29	66,22
Despesas de Capital	184.687,50	104.072,38	83.514,69	80,25	83.514,69	80,25	83.514,69	80,25
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.221.496,28	1.509.979,48	1.414.046,88	93,65	766.507,84	50,76	763.685,42	50,58
Despesas Correntes	1.221.496,28	1.509.979,48	1.414.046,88	93,65	766.507,84	50,76	763.685,42	50,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	14.850,00	14.843,95	99,96	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	250.419,00	250.419,00	102.007,78	40,73	98.065,85	39,16	96.457,21	38,52
Despesas Correntes	247.981,00	247.981,00	102.007,78	41,14	98.065,85	39,55	96.457,21	38,90
Despesas de Capital	2.438,00	2.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	391.158,05	340.158,05	141.511,28	41,60	140.613,28	41,34	138.466,06	40,71
Despesas Correntes	391.158,05	340.158,05	141.511,28	41,60	140.613,28	41,34	138.466,06	40,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	64.500,00	800.035,00	799.786,57	99,97	658.615,93	82,32	658.615,93	82,32
Despesas Correntes	64.500,00	800.035,00	799.786,57	99,97	658.615,93	82,32	658.615,93	82,32
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.517.872,47**	**14.542.331,17**	**12.223.497,17**	**84.05**	**9.457.454,37**	**65,03**	**9.371.080,60**	**64,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.223.497,17	9.457.454,37	9.371.080,60
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	802.140,46	802.140,46	802.140,46
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	47.408,35	45.772,12	45.772,12
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.373.948,36**	**8.609.541,79**	**8.523.168,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.663.098,11	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.710.850,25	2.946.443,68	2.860.069,91
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**30,13**	**22,80**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	5.663.098,11	11.373.948,36	5.710.850,25	0,00	802.140,46	0,00	0,00	0,00	0,00	6.512.990,71
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Quadrimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.688.897,91	4.723.573,15	2.613.363,76	55,33
Proveniente da União	3.956.632,11	3.956.632,11	2.290.741,02	57,90
Proveniente dos Estados	732.265,80	766.941,04	322.622,74	42,07
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	62.706,76	62.706,76	16.732,60	26,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.751.604,67**	**4.786.279,91**	**2.630.096,36**	**54,95**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.210.084,60	3.463.263,57	2.458.635,45	70,99	1.633.179,45	47,16	1.609.730,65	46,48
Despesas Correntes	2.602.771,59	2.782.305,93	1.806.383,77	64,92	1.489.082,90	53,52	1.465.634,10	52,68
Despesas de Capital	607.313,01	680.957,64	652.251,68	95,78	144.096,55	21,16	144.096,55	21,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	849.158,75	853.158,75	747.658,65	87,63	509.243,04	59,69	509.243,04	59,69
Despesas Correntes	847.858,75	851.858,75	746.669,65	87,65	508.254,04	59,66	508.254,04	59,66
Despesas de Capital	1.300,00	1.300,00	989,00	76,08	989,00	76,08	989,00	76,08
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	69.654,23	133.326,66	29.125,09	21,84	8.899,68	6,68	8.899,68	6,68
Despesas Correntes	24.000,00	51.000,00	4.372,09	8,57	2.272,09	4,46	2.272,09	4,46
Despesas de Capital	45.654,23	82.326,66	24.753,00	30,07	6.627,59	8,05	6.627,59	8,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	281.538,00	423.418,53	329.814,37	77,89	326.309,83	77,07	320.837,84	75,77
Despesas Correntes	280.478,00	379.680,88	313.814,37	82,65	310.309,83	81,73	304.837,84	80,29
Despesas de Capital	1.060,00	43.737,65	16.000,00	36,58	16.000,00	36,58	16.000,00	36,58
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.000,00	522.474,96	251.567,16	48,15	244.699,27	46,83	229.026,03	43,83
Despesas Correntes	331.000,00	521.474,96	251.567,16	48,24	244.699,27	46,92	229.026,03	43,92
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.742.435,58**	**5.395.642,47**	**3.816.800,72**	**70,74**	**2.722.331,27**	**50,45**	**2.677.737,24**	**49,63**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Quadrimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Quadrimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Quadrimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.800.383,74	15.090.153,21	12.209.936,16	80,91	9.426.830,92	62,47	9.323.586,63	61,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.070.655,03	2.363.138,23	2.161.705,53	91,48	1.275.750,88	53,99	1.272.928,46	53,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	69.654,23	148.176,66	43.969,04	29,67	8.899,68	6,01	8.899,68	6,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	250.419,00	250.419,00	102.007,78	40,73	98.065,85	39,16	96.457,21	38,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	672.696,05	763.576,58	471.325,65	61,73	466.923,11	61,15	459.303,90	60,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	396.500,00	1.322.509,96	1.051.353,73	79,50	903.315,20	68,30	887.641,96	67,12
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.260.308,05**	**19.937.973,64**	**16.040.297,89**	**80,45**	**12.179.785,64**	**61,09**	**12.048.817,84**	**60,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.712.382,58	5.275.615,68	3.759.664,52	71,26	2.666.623,46	50,55	2.637.629,43	50,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.547.925,47**	**14.662.357,96**	**12.280.633,37**	**83,76**	**9.513.162,18**	**64,88**	**9.411.188,41**	**64,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 24/set/2021 as 15h e 03m.								

SIMONE ZANON
Contadora CRC/PR 05.2002/O-8

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

DIRCEU LUIZ
Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:17B1BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO /2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA JANEIRO A AGOSTO /2021

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	**246.225,00**	**181.225,00**	**22.757,00**
Outras Despesas Correntes	224.151,00	130.851,00	9.479,02
Investimentos	22.074,00	50.374,00	13.277,98
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	**303,87**	**1.943,69**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	303,87	1.943,69	0,00
934- MANTER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - PROJETO ESPERANÇA	**52.501,00**	**110.985,00**	**24.389,46**
Outras Despesas Correntes	52.501,00	110.985,00	24.389,46
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	**0,00**	**4.187,80**	**1.340,80**
Outras Despesas Correntes	0,00	4.187,80	1.340,80
939 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**0,00**	**305,04**	**305,04**
Outras Despesas Correntes	0,00	305,04	305,04
941 - ESTADO - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	**32.296,45**	**47.527,76**	**16.054,01**
Outras Despesas Correntes	30.050,45	42.610,45	13.329,01
Investimentos	2.246,00	4.917,31	2.725,00
793 - AFAI-ATENÇÃO ÀS FAMILIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA	**530,00**	**530,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	530,00	530,00	0,00
942 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - ESTADO	**39,30**	**39,30**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	39,30	39,30	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
949 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	**50.252,01**	**103.745,74**	**32.924,78**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	50.252,01	103.745,74	32.924,78
Investimentos	0,00	0,00	0,00
958 -Incentivo para Apoio e Fortalecimento - Conselhos Municipais de Direitos da Criança e adolescente	**0,00**	**10.006,99**	**9.600,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	10.006,99	9.600,00
959 -Deliberação 89/2019 - CEDCA - Apoio e fortalecimento de Projetos de Atenção a Criança e Adolescente	**0,00**	**40.001,14**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	0,00	40.001,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	**382.147,63**	**500.497,46**	**107.371,09**
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

AURENILSON CIPRIANO
Contador-CRC 042.254/O-1PR

DIRCEU LUIZ
Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7ECA57BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - OGMO 007/2021

EDITAL N.º 007/2021

EDITAL CONVOCAÇÃO - TESTE DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

O Presidente da Comissão Especial do Processo de Seleção Pública do OGMO - Órgão de Gestão de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Antonina-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 001/2021, torna público, **EDITAL CONVOCAÇÃO - TESTE DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA** nos seguintes termos:

Art. 1º - Conforme Edital de Abertura item **8.1** Serão convocados para as provas de resistência física, os 100 (cem) candidatos que obtiveram a maior pontuação efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na avaliação de título; e item **8.2** Havendo empate na última posição da pré-classificação, para aplicação do item 8.1, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação.

Art. 2º - Conforme Edital de Abertura item **8.5** Somente será admitido para realizar os testes de aptidão física o candidato que estiver munido de **documento original de identidade** e de **atestado médico** permitindo a prática dos testes físicos relacionados neste Edital;

Art. 3º - Conforme Edital de Abertura **8.19** Os trajes e calçados para a realização dos testes serão de livre escolha do candidato, sendo proibida a utilização de qualquer acessório que facilite a execução da atividade

Art. 4º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonina/PR, 29 de setembro de 2021.

ERIVELTON FELISBINO TRANCOSO
Presidente Da Comissão Organizadora

EDITAL CONVOCAÇÃO - TESTE DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2021

CARGOS: CAPATAZIA
DATA: 10/10/2021
LOCAL: GINASIO DE ESPORTES JOLBER GONZAGA VEIGA
ENDEREÇO DO LOCAL: MESTRE ADRIANO EM FRENTE O CLUBE ASSOCIAÇÃO 29 DE MAIO
HORÁRIO DE ABERTURA DO PORTÃO: 07H00MIN
HORÁRIO DE FECHAMENTO DO PORTÃO: 07H45MIN

INSC	CARGO	NOME	TOTAL DE PONTOS
151937	CAPATAZIA	ERNANDO JOÃO ALVES JUNIOR	**100,00**
152680	CAPATAZIA	DEYVIS DENYR DE SOUZA FAYEL	**85,00**
152592	CAPATAZIA	LUIZ FERNANDO MENDES	**75,00**
152156	CAPATAZIA	MARCIO DE SOUZA FRANCISCO	**60,00**
152022	CAPATAZIA	ENDREW LUIZ SOARES	**55,00**
152282	CAPATAZIA	GABRIEL DE ARAÚJO MAXIMO	**55,00**
152728	CAPATAZIA	LUIS CESAR CORDEIRO DA ROSA	**55,00**
151651	CAPATAZIA	MARCIO DA COSTA RITA	**55,00**
152790	CAPATAZIA	FABRÍCIO DO AMARAL GONÇALVES	**50,00**
152632	CAPATAZIA	CARLOS AUGUSTO SANSON	**45,00**
152200	CAPATAZIA	LUIZ TIAGO FERNANDES	**45,00**
152788	CAPATAZIA	THIAGO DA SILVA MENDES	**45,00**
152629	CAPATAZIA	ANGELO LUIGI KEVIN COSTA	**40,00**
152625	CAPATAZIA	CLAUDINEI EUGÊNIO LUFT	**40,00**
151672	CAPATAZIA	CLAUDIO CARDOSO VIEIRA JUNIOR	**40,00**
152597	CAPATAZIA	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	**40,00**
152770	CAPATAZIA	DEIVID RIBEIRO PENICHE	**40,00**
152781	CAPATAZIA	FABIO FERREIRA DE MATOS	**40,00**
152352	CAPATAZIA	FERNANDO HENRIQUE CORDEIRO CRUZ	**40,00**
152723	CAPATAZIA	HUMBERTO NUNES PEREIRA	**40,00**
152178	CAPATAZIA	JOSUE FERTIS NUNES JUNIOR	**40,00**
151679	CAPATAZIA	JULIANO CORDEIRO OLIVEIRA	**40,00**
152207	CAPATAZIA	LUCIANO TEODORO DA SILVA	**40,00**
151517	CAPATAZIA	MOHAMED BELO HAGE JUNIOR	**40,00**
151644	CAPATAZIA	RODRIGO DA SILVA RICARDO	**40,00**
152125	CAPATAZIA	VALTENCIR GALDINO VIANA	**40,00**
152342	CAPATAZIA	ALTAMIR SERAPHIN NETO	**35,00**
152031	CAPATAZIA	ANDRE LUIZ DE SOUZA CASTRO	**35,00**
152787	CAPATAZIA	BRUNO CESAR COSTA	**35,00**
152618	CAPATAZIA	CARLOS EDUARDO FREIRE DA ROCHA	**35,00**
151691	CAPATAZIA	CLEBER SILVA RAMOS	**35,00**

151863	CAPATAZIA	CLEITON PIRES DOS SANTOS	**35,00**
152559	CAPATAZIA	CLEYTON CORDEIRO RIBAS	**35,00**
152636	CAPATAZIA	DIONIR CONFORTO COSTA JUNIOR	**35,00**
152840	CAPATAZIA	EMANUEL FELIX DA LUZ	**35,00**
152497	CAPATAZIA	EVERTON PEREIA DA SILVA ALVES	**35,00**
151812	CAPATAZIA	EVERTON RICARDO DUTRA	**35,00**
151879	CAPATAZIA	FELIPE FERNANDES LIMA	**35,00**
151736	CAPATAZIA	GEOVANE COSTA PINHEIRO	**35,00**
152395	CAPATAZIA	GIOVANE RUBIK	**35,00**
151658	CAPATAZIA	IVAN ROSENO DE LIMA	**35,00**
152163	CAPATAZIA	JEAN CARLOS DOS SANTOS MEIRA	**35,00**
151818	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS MARTINS VELLOSO	**35,00**
152791	CAPATAZIA	KLEYF GOMES PINHEIRO	**35,00**
151936	CAPATAZIA	LUCAS ADRIANO FERREIRA	**35,00**
152140	CAPATAZIA	LUIZ CARLOS CASSILHA	**35,00**
152832	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE FERREIRA DE CASTRO	**35,00**
152339	CAPATAZIA	MAYKON LUIZ RAMOS DA SILVA	**35,00**
152695	CAPATAZIA	RENATO DE MELO TOMADÃO	**35,00**
151506	CAPATAZIA	ROGERSON MATIAS CORREA	**35,00**
152170	CAPATAZIA	THIAGO LUIZ BARRETO DIAS	**35,00**
151786	CAPATAZIA	UELINTON PEREIRA VIEIRA	**35,00**
151965	CAPATAZIA	VANDERSON CASTRO FREIRE	**35,00**
152608	CAPATAZIA	WELLINGTON JUNIO GIAMBARRESI	**35,00**
152026	CAPATAZIA	BRUNO HENRIQUE FILETO NOGUEIRA	**30,00**
152578	CAPATAZIA	HECTOR QUEIROZ DOS SANTOS	**30,00**
152853	CAPATAZIA	RAFAEL DA COSTA ALVES	**30,00**
152655	CAPATAZIA	THIAGO NEVES MARTINATTO SILVA	**30,00**
152716	CAPATAZIA	ADRYAN ERICK NERI	**25,00**
152201	CAPATAZIA	ALEX SALES FERREIRA	**25,00**
151920	CAPATAZIA	ALISSON ALVES	**25,00**
152702	CAPATAZIA	ANDERSON MACHADO PEREIRA	**25,00**
152591	CAPATAZIA	CAULI SANTANA JASKULSKI	**25,00**
151861	CAPATAZIA	CLÁUDIO NASCIMENTO VEIGA	**25,00**
151744	CAPATAZIA	DIEGO STORACH COSTA	**25,00**
152720	CAPATAZIA	EDSON LUIS SOARES	**25,00**
152705	CAPATAZIA	EMERSON SANTOS	**25,00**
152848	CAPATAZIA	ENDRIUS ALEXANDER ALVES DA CUNHA	**25,00**
151754	CAPATAZIA	FABIANO PEREIRA DOS SANTOS	**25,00**
151687	CAPATAZIA	FERNANDO RAMOS RODRIGUES	**25,00**
152779	CAPATAZIA	GILBERTO RAMOS MARTINS	**25,00**
151623	CAPATAZIA	JULIANO DOS SANTOS RIBEIRO	**25,00**
152712	CAPATAZIA	LINDOMAR FERNANDES DOS SANTOS	**25,00**
152807	CAPATAZIA	MARCOS ANTONIO CUNHA	**25,00**
152833	CAPATAZIA	PATRICK DOS SANTOS	**25,00**
151827	CAPATAZIA	RODRIGO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA	**25,00**
152047	CAPATAZIA	VITOR DE SOUZA FERNANDES	**25,00**
152767	CAPATAZIA	ADRIANO CASTRO DUTRA	**20,00**
151525	CAPATAZIA	AELCIO PIRES	**20,00**
152477	CAPATAZIA	ALEXANDRE DA SILVA GOUVEA DE SOUZA	**20,00**
151604	CAPATAZIA	ALEXANDRE SILVA DE CARVALHO	**20,00**
152708	CAPATAZIA	ALIRIO FERNANDES JUNIOR	**20,00**
152620	CAPATAZIA	AMAURI LOPES MARTINS FILHO	**20,00**
151960	CAPATAZIA	ANDERSON JOSE SEBOLD COTELLESSI ADALTINO	**20,00**
151925	CAPATAZIA	CÁSSIO ADRIANO DA SILVA PEREIRA	**20,00**
152574	CAPATAZIA	CEZAR MARTINS DE MENDONÇA	**20,00**
151668	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES ASSUNCAO	**20,00**
151749	CAPATAZIA	CLEVERSON ALVES DELFINO DUTRA	**20,00**
151799	CAPATAZIA	CRISTIAN RODRIGUES SILVA	**20,00**
151504	CAPATAZIA	DANIELSON LUIZ NORATO	**20,00**
152025	CAPATAZIA	DIEGO ALVES DA SILVA	**20,00**
151776	CAPATAZIA	DIEGO PINHEIRO DA FONSECA	**20,00**
151527	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ	**20,00**
151591	CAPATAZIA	EDERSON CLAYSON DIAS DA CRUZ	**20,00**
152278	CAPATAZIA	EDINALDO PEREIRA JAVNE	**20,00**
151565	CAPATAZIA	EDUARDO FERREIRA DE SOUZA	**20,00**
151675	CAPATAZIA	ELCIO FERREIRA FILHO	**20,00**
152827	CAPATAZIA	ELDER CARDOSO PAVANELLI	**20,00**
151850	CAPATAZIA	ELIZEU MARTINS DE MENDONÇA	**20,00**
152737	CAPATAZIA	EMERSON SILVA PEDROSO	**20,00**
151663	CAPATAZIA	ERICK RICARDO LEITE	**20,00**
152330	CAPATAZIA	ESRAEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	**20,00**
152765	CAPATAZIA	FABIO MC DONALD FERREIRA	**20,00**
152596	CAPATAZIA	FELIPE MARTINS DA COSTA	**20,00**
152812	CAPATAZIA	FERNANDO CORRÊA PINTO	**20,00**
152530	CAPATAZIA	FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS	**20,00**
152150	CAPATAZIA	GABRIEL FRANCO FERREIRA CAMARGO	**20,00**
151563	CAPATAZIA	GEYSKOLL CARLOTA DE ARAUJO	**20,00**
152489	CAPATAZIA	GLEDERSON FERREIRA DE ALMEIDA	**20,00**
151985	CAPATAZIA	GREGORY CORREA DO ROSARIO	**20,00**
151508	CAPATAZIA	HENRIQUE HENEQUIN PIRES	**20,00**
152700	CAPATAZIA	HOESLEI PEREIRA DA VEIGA	**20,00**
152603	CAPATAZIA	JABNER DOS SANTOS	**20,00**
151808	CAPATAZIA	JACKSON PONTES DOS SANTOS	**20,00**
151635	CAPATAZIA	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	**20,00**
152599	CAPATAZIA	JEFERSON FLORÊNCIO VELOZO	**20,00**
152730	CAPATAZIA	JEFFERSON CORDEIRO GOMES	**20,00**
152682	CAPATAZIA	JOSÉ CARLOS CASSILHA DE SOUZA	**20,00**
152600	CAPATAZIA	KLEITON ALVES POLIDORO	**20,00**
152130	CAPATAZIA	LENNON PIRES DOS SANTOS	**20,00**

152204	CAPATAZIA	LIBERATO KARIONI PAIXÃO GERALDO	**20,00**
152247	CAPATAZIA	LIU GONÇALVES NASCIMENTO	**20,00**
152525	CAPATAZIA	LOTHAR IRENO DE MIRANDA NETO	**20,00**
151538	CAPATAZIA	LUIZ FELIPE MATOZO MARTINS	**20,00**
151730	CAPATAZIA	MAICON MARTINS PEREIRA	**20,00**
152609	CAPATAZIA	MAICON PITES CABRAL LEPEKE	**20,00**
151544	CAPATAZIA	MAIKO VITOR CARDOSO	**20,00**
152079	CAPATAZIA	MARCOS VINCIUS VICENTE	**20,00**
152697	CAPATAZIA	MARLON NUNES DIAS	**20,00**
151934	CAPATAZIA	MAXIMILIANO SIMONATO SILVA	**20,00**
152556	CAPATAZIA	MAYCON DOUGLAS RAYMUNDO	**20,00**
152248	CAPATAZIA	MURILO SALLES SILVA	**20,00**
152817	CAPATAZIA	OZIEL MARQUES DA SILVA	**20,00**
152594	CAPATAZIA	PHELLIP NERI AUGUSTO DE CASTRO JACYNTHO	**20,00**
152373	CAPATAZIA	RAFAEL ANDERSON DOS SANTOS	**20,00**
152006	CAPATAZIA	RAFAEL FREIRE GOULART	**20,00**
152169	CAPATAZIA	ROBERT WAGNER RAMOS MACIEL	**20,00**
152001	CAPATAZIA	ROBERT WILLIAN DE FREITAS PEREIRA	**20,00**
152217	CAPATAZIA	ROGÉRIO MACHADO	**20,00**
152747	CAPATAZIA	SAULO FERNANDES DOS SANTOS	**20,00**
152851	CAPATAZIA	SERGIO MARQUES PEDROSO JUNIOR	**20,00**
152789	CAPATAZIA	SERGIO RICARDO FREITAS DA SILVA	**20,00**
152667	CAPATAZIA	THIAGO GEORGE ROCHA LINS	**20,00**
152707	CAPATAZIA	THIAGO HENRIQUE MEIRA DE OLIVEIRA	**20,00**
152646	CAPATAZIA	VINICYUS BRINKERHOFF PEREIRA PEREIRA	**20,00**
151696	CAPATAZIA	WELLINGTON SOARES PEREIRA	**20,00**
152166	CAPATAZIA	WILLIAM DE SANTANA SILVA	**20,00**
152627	CAPATAZIA	WILLIAN DA ROSA	**20,00**
151732	CAPATAZIA	YURI DE OLIVEIRA ESPINOSA	**20,00**

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:B0EFA369

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1215/2021

LEI N° 1215/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021, e a promover alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 344.330,00 (trezentos quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesas, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.1.90.91.00		-	Sentenças Judiciais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**1.500,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 06 183 0003.2214		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2215		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	221.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**221.560,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**221.560,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 06 183 0003.2216		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.729,67
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.618,79
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.400,33
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.521,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.270,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.270,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 249.481,54 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	**Fundeb 40% / Fundeb 30%**	**1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00**	**221.560,00**
510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00**	**27.921,54**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 53.848,46 (um mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.348,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.348,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**22.348,46**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999. 99 999 9999.9143		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	1.500,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**1.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras

2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		221.560,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.348,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		221.560,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:A5A8772C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021 PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 60/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2021, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.846.841/0001-26**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5418/2021**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 60/2021**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a **Aquisição de sementes de milho e adubos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 60/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME, inscrito no CNPJ/MF nº08.846.841/0001-26, com sede na SITIO SANTA MARIA -S/N, 0 SITIO - CEP: 86465000 - BAIRRO: RANCHO ALEGRE em Guapirama/PR.
REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO LEMES VICENTE, inscrito no CPF/MF nº 565.398.789-15

ITEM

Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unida de de medi da	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	1731	SEMENTE DE MILHO Híbrido, tecnologia convecional, cilco precoce, época de plantio normal, uso para grãos/silagem, cor do grão alaranjado, textura do grão semi-dentado (conforme classificação atual da EMBRAPA); Embalagem em perfeitas condições, não podendo estar resgada, contendo a identificação e caracteristica do produto. Saco com 60.000 sementes; prazo de validade vigente.	BIOMATRIX BM 270	SC	50,00	338,00	16.900,00
TOTAL								16.900,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 60/2021, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 60/2021.**

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365 MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

CAL VICENTE NUTRIÇÃO ANIMAL ME
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:60D456CF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 141/2021

DECRETO N° 141/2021

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO) e na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.241,25 (cento e sessenta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado para inclusão de Fontes de Recursos para reforço de dotações nas Ações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001. 15 451 0005.1035		-	Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de Distribuição de Energia Elétrica		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
4.4.90.51.00		-	Obras e Instalações	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		
Fonte	1 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2103		-	Manutenção dos Serviços da Saúde		
Fonte	3 1 1046	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.059,22
Fonte	3 1 1047	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	43.421,00
3.1.90.13.00			Obrigações Patronais		12.246,49
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**71.726,71**

Órgão:	12.000	-	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretario		
12.001. 10 302 0016.2146		-	Participação ao Consórcio Metropolitano da Saúde - COMESP		
Fonte	1 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – exercícios anteriores		
3.3.72.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	29.950,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**29.950,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2200		-	Manutenção da Unidade Básica de Saúde – 24 Horas		
Fonte	1 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	23.474,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**23.474,54**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**131.151,25**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015.2124		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2133		-	Ações para atendimento do Benefícios Eventuais		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.090,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**11.090,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.090,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 39.474,54 (trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	39.474,54

II – Provenientes do cancelamento parcial e/ou total de dotações orçamentárias no valor de R$ 120.766,71 (cento e vinte mil, setecentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário
12.001. 10 301 0016.2095		-	Apoio aos Serviços Administrativos do FMS

Fonte	1 3 303	-	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	19.950,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**19.950,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 122 0016.2192		-	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Fonte	3 1 1046	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	16.059,22
Fonte	3 1 1047	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – COVID-19 – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	55.667,49
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**71.726,71**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**91.676,71**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015.2124		-	Manutenção de Veículos e Equipamentos		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.001	-	Gabinete do Secretário		
13.001 08 244 0015.2125		-	Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	9.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**9.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 243 0015.6130		-	Programa de Proteção Social Básica – SCFV par Crianças e Adolescentes		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**

Órgão:	13.000	-	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	13.002	-	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.002 08 244 0015.2133		-	Ações para atendimento do Benefícios Eventuais		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	4.090,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**4.090,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**26.090,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingência		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingência		
99.999 99 999 9999.9143		-	Reserva de Contingência		
Fonte	1 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingência	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**3.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 1035, 2095, 2103, 2146, 2200, 2192, 2124, 2133, 2125, 2130, 2133 e 9143, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica Ampliada/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de Distribuição de Energia Elétrica		10.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.142.140,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.893.021,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio Realizado/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano da Saúde - COMESP		657.247,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas

301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		6.291.301,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID-19		153.092,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2124	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		68.080,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios Concedidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2133	ATIVIDADE: Ações par atendimento de Benefícios Eventuais		135.890,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2125	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		13.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		184.565,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Beneficio Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras
2133	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		120.710,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
9999	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		203.252,62

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2021, nas Ações Orçamentárias 1035, 2095, 2103, 2146, 2200, 2192, 2124, 2133, 2125, 2130, 2133 e 9143, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Obras da Rede Baixa de Energia Elétrica Ampliada/m²	Metas Físicas
451	SUBFUNÇÃO: Infraestrutura Urbana		200
0005	PROGRAMA: Programa de Manutenção dos Serviços Públicos		Metas Financeiras
1035	PROJETO: Realização de Obras de Ampliação da Rede Baixa de Distribuição de Energia Elétrica		10.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2095	ATIVIDADE: Apoio aos Serviços Administrativos do FMS		1.142.140,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Apoio Administrativo/ Meses	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		12
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2103	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços da Saúde		5.893.021,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Consórcio Realizado/Unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2146	ATIVIDADE: Participação ao Consórcio Metropolitano da Saúde - COMESP		657.247,66

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Centro Médico Mantido/ Unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2200	ATIVIDADE: Manutenção da Unidade Básica de Saúde - 24 Horas		6.291.301,50

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações Realizadas/Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		1
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência em Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2192	ATIVIDADE: Enfrentamento da Emergência COVID-19		153.092,34

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Veículos e Equipamentos mantidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		6
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2124	ATIVIDADE: Manutenção de Veículos e Equipamentos		68.080,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefícios Concedidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2133	ATIVIDADE: Ações par atendimento de Benefícios Eventuais		135.890,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Prédios Conservados e Mantidos/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		4
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2125	ATIVIDADE: Conservação e Reforma de Prédios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social		13.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Programa Atendido/Unidade	Metas Físicas
243	SUBFUNÇÃO: Assistência à Criança e ao Adolescente		1
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
6130	ATIVIDADE: Programa de Proteção Social Básica – SCFV para Crianças e Adolescentes		184.565,61

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
08	FUNÇÃO: Assistência Social	Benefício Concedido/Unidade	Metas Físicas
244	SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária		3
0015	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
2133	ATIVIDADE: Ações para Atendimento de Benefícios Eventuais		120.710,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingência	Reserva de Recursos efetuada/Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência		1
9999	PROGRAMA: Programa Ação Social		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingência		203.252,62

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:5F09C53B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 142/2021

DECRETO N° 142/2021

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2021 e promove alterações no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (LDO), na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2020 (LOA) e na Lei Municipal nº 1215/2021 de 28 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°. Este decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2021 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1158 de 22 de setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2021, aprovado pela Lei nº 1173 de 09 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 344.330,00 (trezentos quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais), destinado à inclusão de ações e elementos de despesas, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário
05.001. 28 846 0000.0024		-	Encargos com Inativos e Pensionistas
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente

3.1.90.91.00	-	Sentenças Judiciais	R$	1.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE			**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**1.500,00**

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário		
06.001 06 183 0003.2214		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**40.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 361 0008.2215		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 102	-	Fundeb 40% / Fundeb 30% – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	221.560,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**221.560,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**221.560,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 06 183 0003.2216		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercícios anteriores		
3.3.90.46.00		-	Auxílio-Alimentação	R$	1.000,00
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	18.729,67
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	3.618,79
Fonte	0 1 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercício corrente		
3.1.90.11.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	23.400,33
3.1.90.13.00		-	Obrigações Patronais	R$	4.521,21
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.270,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.270,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), nas fontes de recursos abaixo descritas, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 249.481,54 (duzentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Rubrica**	**Valor**
102	**Fundeb 40% / Fundeb 30%**	**1.7.5.8.01.1.1.02.00.00.00.00**	**221.560,00**
510	**Taxas - Exercício Poder de Polícia**	**1.1.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00**	**27.921,54**

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 53.848,46 (um mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 304 0016.2115		-	Ações de Vigilância Sanitária		
Fonte	0 3 510	-	Taxas - Exercício Poder de Polícia – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	22.348,46
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**22.348,46**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**22.348,46**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002 17 512 0013.2087		-	Limpeza e Coleta de Lixo		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**30.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**30.000,00**

Órgão:	90.000	-	Reserva de Contingencia		
Unidade Orçamentária:	90.999	-	Reserva de Contingencia		
90.999. 99 999 9999.9143		-	Reserva de Contingencia		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercício corrente		
9.9.99.99.00		-	Reserva de Contingencia	R$	1.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE	**R$**	**1.500,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ORGÃO	**R$**	**1.500,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.340,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		221.560,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação Orçamentária 2192 e reprogramadas o montante das despesas, e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 0024, 2087, 2115, 2214, 2215, 2216 e 9143, para o exercício de 2021, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1158 de 22 de setembro de 2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Aposentadoria e Pensões Pagas/ Pessoas	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras (l,00)
0024	ATIVIDADE: Encargos com Inativos e Pensionistas		118.145,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
17	FUNÇÃO: Saneamento	Resíduos Sólidos e Recicláveis coletados/ toneladas	Metas Físicas
512	SUBFUNÇÃO: Saneamento Básico Urbano		2.850
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras (l,00)
2087	ATIVIDADE: Limpeza e Coleta de Lixo		911.348,08

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
10	FUNÇÃO: Saúde	Visitas Realizadas/ Unidade	Metas Físicas
304	SUBFUNÇÃO: Vigilância Sanitária		360
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2115	ATIVIDADE: Ações de Vigilância Sanitária		189.636,92

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Locais Estratégicos do Município Monitorados/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		08
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2214	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		40.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Escolas Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		09
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2215	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		221.560,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
06	FUNÇÃO: Segurança Publica	Praças do Município Monitoradas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: Informação e Inteligência		02
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova Mais Protegida		Metas Financeiras (l,00)
2216	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		30.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2021
99	FUNÇÃO: Reserva de Contingencia	Reserva de Recursos Efetuada/ Unidade	Metas Físicas
999	SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingencia		1
9999	PROGRAMA: Reserva de Contingencia		Metas Financeiras (l,00)
9143	ATIVIDADE: Reserva de Contingencia		204.752,62

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:396D3983

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 27/09/2021**		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	495.009,10	(594.990,90)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.090.000,00	1.090.000,00	495.009,10	(594.990,90)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		970.000,00	970.000,00	493.629,10	493.629,10	493.629,10	476.370,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		750.000,00	750.000,00	418.417,14	418.417,14	418.417,14	331.582,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		220.000,00	220.000,00	75.211,96	75.211,96	75.211,96	144.788,04
DESPESAS DE CAPITAL		120.000,00	120.000,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	118.620,00
INVESTIMENTOS		120.000,00	120.000,00	1.380,00	1.380,00	1.380,00	118.620,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.090.000,00	1.090.000,00	495.009,10	495.009,10	495.009,10	594.990,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.090.000,00	1.090.000,00	495.009,10	495.009,10	495.009,10	594.990,90
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.090.000,00	1.090.000,00	495.009,10	495.009,10	495.009,10	594.990,90

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:619200EA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Agosto**		**Data de Emissão: 27/09/2021**		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	495.009,10	728.284,79
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	495.009,10	728.284,79
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	726.668,00	1.090.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	361.715,21
Recebimentos Extraorçamentários (III)	67.002,46	102.447,85	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	67.002,46	102.447,85
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	231.658,90	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	231.658,90	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	793.670,46	1.192.447,85	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	793.670,46	1.192.447,85
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7C7DAD12

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Agosto	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		231.658,90	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		231.658,90	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		231.658,90	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		141.853,20	175.508,98
IMOBILIZADO		141.853,20	175.508,98
BENS MÓVEIS		141.853,20	175.508,98
TOTAL		**373.512,10**	**175.508,98**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		373.512,10	175.508,98
RESULTADO DO EXERCÍCIO		198.003,12	6.370,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		175.508,98	169.138,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**373.512,10**	**175.508,98**
TOTAL		373.512,10	175.508,98

ATIVO FINANCEIRO	231.658,90	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	141.853,20	175.508,98	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**373.512,10**	**175.508,98**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	231.658,90	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL		**231.658,90**	**0,00**
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6C59E4BD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2021	**PERÍODO(MÊS):AGOSTO**	**DATA EMISSÃO:27/09/2021**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**796.472,20**	**1.090.000,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**726.668,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		726.668,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**69.804,20**	**0,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		69.804,20	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**598.469,08**	**1.083.630,00**
PESSOAL E ENCARGOS		**418.417,14**	**621.438,95**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		344.215,21	487.268,68
ENCARGOS PATRONAIS		72.743,93	121.086,70
BENEFÍCIOS A PESSOAL		1.458,00	13.083,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**75.211,96**	**100.475,84**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.128,48	6.246,35
SERVIÇOS		69.083,48	94.229,49
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**361.715,21**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	361.715,21
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**104.839,98**	**0,00**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		104.839,98	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00

INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		198.003,12	6.370,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.380,00	6.370,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:043B04C7

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2021**
Período: De Janeiro Até Agosto					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	67.002,46	67.002,46	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	67.002,46	67.002,46	0,00
2.1.8.8.1.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	32.928,01	32.928,01	0,00
2.1.8.8.1.01.04.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	8.796,70	8.796,70	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DAS CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	1.672,17	1.672,17	0,00
2.1.8.8.1.01.14.00.00.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	3.750,28	3.750,28	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	19.855,30	19.855,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	19.855,30	19.855,30	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	Consignação - Emprestimo CEF - Caixa Economica Federal - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	5.262,24	5.262,24	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	Consignação - Emprestimo Cooperativa Sicredi - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	14.593,06	14.593,06	0,00
Despesa Orçamentária		0,00	495.009,10	495.009,10	0,00
Saldo a Pagar do Exercício		0,00	495.009,10	495.009,10	0,00
Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)		0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Dívida Flutuante		0,00	562.011,56	562.011,56	0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:8987EA3E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2021		
PERÍODO: JANEIRO A AGOSTO	**DATA EMISSÃO: 27/09/2021**	
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	793.670,46	1.192.447,85
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	793.670,46	1.192.447,85
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	726.668,00	1.090.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	67.002,46	102.447,85
DESEMBOLSOS	562.011,56	1.192.447,85
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	418.417,14	621.438,95
LEGISLATIVA	418.417,14	621.438,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	143.594,42	571.008,90
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	76.591,96	106.845,84
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	361.715,21
Pagamentos Extraorçamentários	67.002,46	102.447,85
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	231.658,90	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	231.658,90	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	231.658,90	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:75C1E72E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	0,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	495.009,10
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.090.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.090.000,00
Despesas Empenhadas	495.009,10
Despesas Liquidadas	495.009,10
Despesas Pagas	495.009,10
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	495.009,10
Despesas Liquidadas	495.009,10
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	17.619.188,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.619.188,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.619.188,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		(495.009,10)	0,00 %
Resultado Primário	0,00		(495.009,10)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00		25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	0,00		60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.380,00		118.620,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3BD8CDA3

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.619.188,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.619.188,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.619.188,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	640.391,32	3,63
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.057.151,29	6,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.004.293,72	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	951.436,16	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4136AB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.257.583,07	1.139.744,94	1.018.592,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	201.052,06	178.686,64	155.803,75	0,00
Empréstimos	105.006,67	99.640,57	94.123,61	0,00
Internos	105.006,67	99.640,57	94.123,61	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	96.045,39	79.294,23	62.543,07	0,00
De Tributos	49.212,94	45.024,70	40.836,46	0,00
De Contribuições Previdenciárias	46.832,45	34.269,53	21.706,61	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(248,16)	(862,93)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	1.056.531,01	961.058,30	862.788,46	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.668.579,74	4.689.249,95	6.159.814,50	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	4.689.249,95	6.159.814,50	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	4.916.272,79	7.015.290,16	0,00
(-) Restos a pagar processados	53.113,34	227.022,84	855.475,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(2.410.996,67)	(3.549.505,01)	(5.141.222,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.220.844,36	16.784.316,46	17.939.188,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	180.000,00	100.000,00	320.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.040.844,36	16.684.316,46	17.619.188,15	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	7,75	6,79	5,68	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(14,86)	(21,15)	(28,66)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.249.013,23	20.021.179,75	21.143.025,78	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.324.111,91	18.019.061,78	19.028.723,20	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	15.440,23	110.548,22	651,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	736.005,04	213.107,09	112.537,29	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E8DBFB58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.220.844,36**	**16.784.316,46**	**17.939.188,15**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**180.000,00**	**100.000,00**	**320.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.040.844,36**	**16.684.316,46**	**17.619.188,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.568.585,76**	**3.692.549,62**	**3.946.621,39**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.211.727,18**	**3.323.294,66**	**3.551.959,25**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2B59CE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	17.939.188,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.619.188,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.619.188,15	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	7.825.739,34	44,42
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.514.361,60	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.038.643,52	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.562.925,44	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-5.141.222,29	-28,66
Limite definido por resolução do senado federal	21.527.025,78	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.946.621,39	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.870.270,10	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.255.743,17	7,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:001FD8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	16.105.585,85	8.230.784,72
DESPESAS CORRENTES	17.451.278,19	19.185.628,83	2.543.476,77	9.291.841,39	9.893.787,44	2.378.111,16	8.322.180,69	10.863.448,14	7.507.233,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.817.709,00	10.032.063,20	1.294.086,58	5.076.032,24	4.956.030,96	1.294.078,80	5.076.024,46	4.956.038,74	4.427.849,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	22.000,00	22.000,00	2.784,65	10.883,06	11.116,94	2.784,65	10.883,06	11.116,94	10.883,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.611.569,19	9.131.565,63	1.246.605,54	4.204.926,09	4.926.639,54	1.081.247,71	3.235.273,17	5.896.292,46	3.068.500,96
DESPESAS DE CAPITAL	1.232.031,71	5.930.930,40	165.682,95	813.509,97	5.117.420,43	204.841,03	758.792,69	5.172.137,71	723.550,89
INVESTIMENTOS	894.466,71	5.593.365,40	107.445,07	586.265,10	5.007.100,30	146.603,15	531.547,82	5.061.817,58	496.306,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	337.565,00	337.565,00	58.237,88	227.244,87	110.320,13	58.237,88	227.244,87	110.320,13	227.244,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	16.105.585,85	8.230.784,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	16.105.585,85	8.230.784,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	1.355.492,43	2.816.992,53	(2.816.992,53)	1.481.699,96	3.841.370,51	(3.841.370,51)	4.691.559,17
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.753.309,90	25.186.559,23	4.064.652,15	12.922.343,89	12.264.215,34	4.064.652,15	12.922.343,89	12.264.215,34	12.922.343,89

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A0CCA7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.753.309,90	23.012.981,58	4.064.652,15	17,66	12.922.343,89	56,15	10.090.637,69
RECEITAS CORRENTES	18.563.259,90	18.664.689,90	3.456.920,44	18,52	12.190.380,72	65,31	6.474.309,18
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	715.400,00	715.400,00	185.435,50	25,92	468.831,61	65,53	246.568,39
IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	154.362,36	27,49	399.460,59	71,13	162.139,41
TAXAS	153.800,00	153.800,00	31.073,14	20,20	69.371,02	45,10	84.428,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.000,00	31.430,00	31.253,57	99,44	52.258,90	166,27	(20.828,90)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	31.430,00	31.253,57	99,44	52.258,90	166,27	(20.828,90)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.816.659,90	17.916.659,90	3.239.518,94	18,08	11.656.159,56	65,06	6.260.500,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.761.410,30	11.861.410,30	2.237.395,96	18,86	7.579.961,05	63,90	4.281.449,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.649.249,60	4.649.249,60	750.751,30	16,15	2.972.130,00	63,93	1.677.119,60
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.406.000,00	1.406.000,00	251.371,68	17,88	1.104.068,51	78,53	301.931,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	712,43	59,37	13.130,65	1.094,22	(11.930,65)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	1.100,00	1.100,00	712,43	64,77	13.130,65	1.193,70	(12.030,65)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE CAPITAL	190.050,00	4.348.291,68	607.731,71	13,98	731.963,17	16,83	3.616.328,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	60.050,00	60.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.050,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	130.000,00	3.288.241,68	607.731,71	18,48	731.963,17	22,26	2.556.278,51
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	105.000,00	751.073,90	0,00	0,00	57.877,81	7,71	693.196,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	25.000,00	2.537.167,78	607.731,71	23,95	674.085,36	26,57	1.863.082,42
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.753.309,90	23.012.981,58	4.064.652,15	17,66	12.922.343,89	56,15	10.090.637,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.753.309,90	23.012.981,58	4.064.652,15	17,66	12.922.343,89	56,15	10.090.637,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.753.309,90	23.012.981,58	4.064.652,15	17,66	12.922.343,89	56,15	10.090.637,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.173.577,65	0,00	0,00	2.173.577,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.173.577,65	0,00	0,00	2.173.577,65	100,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C4AFF79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Unidade gestora: Município de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2021	**Período: De Janeiro Até Agosto**				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES		18.563.259,90	18.664.689,90	12.190.380,72	(6.474.309,18)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		715.400,00	715.400,00	468.831,61	(246.568,39)
IMPOSTOS		561.600,00	561.600,00	399.460,59	(162.139,41)
TAXAS		153.800,00	153.800,00	69.371,02	(84.428,98)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		30.000,00	31.430,00	52.258,90	20.828,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		30.000,00	31.430,00	52.258,90	20.828,90
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL		0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE		0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.816.659,90	17.916.659,90	11.656.159,56	(6.260.500,34)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		11.761.410,30	11.861.410,30	7.579.961,05	(4.281.449,25)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUASNTIDADES		4.649.249,60	4.649.249,60	2.972.130,00	(1.677.119,60)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		1.406.000,00	1.406.000,00	1.104.068,51	(301.931,49)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO		0,00	0,00	0,00	0,00
IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1.200,00	1.200,00	13.130,65	11.930,65
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		1.100,00	1.100,00	13.130,65	12.030,65
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		100,00	100,00	0,00	(100,00)
RECEITAS DE CAPITAL		190.050,00	4.348.291,68	731.963,17	(3.616.328,51)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		0,00	1.000.000,00	0,00	(1.000.000,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS		60.050,00	60.050,00	0,00	(60.050,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		130.000,00	3.288.241,68	731.963,17	(2.556.278,51)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		105.000,00	751.073,90	57.877,81	(693.196,09)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		25.000,00	2.537.167,78	674.085,36	(1.863.082,42)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS NÃO IDENTIFICADOS		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO		0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
A CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		18.753.309,90	23.012.981,58	12.922.343,89	(10.090.637,69)
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		18.753.309,90	23.012.981,58	12.922.343,89	(10.090.637,69)
DÉFICIT (IV)		0,00	1.083.577,65	0,00	(1.083.577,65)
TOTAL (V) = (III+IV)		18.753.309,90	24.096.559,23	12.922.343,89	(11.174.215,34)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	2.173.577,65	2.173.577,65	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	2.173.577,65	2.173.577,65	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		16.481.278,19	18.215.628,83	9.291.841,39	8.322.180,69	7.507.233,83	8.923.787,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		9.067.709,00	9.282.063,20	5.076.032,24	5.076.024,46	4.427.849,81	4.206.030,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA		22.000,00	22.000,00	10.883,06	10.883,06	10.883,06	11.116,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		7.391.569,19	8.911.565,63	4.204.926,09	3.235.273,17	3.068.500,96	4.706.639,54
DESPESAS DE CAPITAL		1.112.031,71	5.810.930,40	813.509,97	758.792,69	723.550,89	4.997.420,43
INVESTIMENTOS		774.466,71	5.473.365,40	586.265,10	531.547,82	496.306,02	4.887.100,30
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA		337.565,00	337.565,00	227.244,87	227.244,87	227.244,87	110.320,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		17.663.309,90	24.096.559,23	10.105.351,36	9.080.973,38	8.230.784,72	13.991.207,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		17.663.309,90	24.096.559,23	10.105.351,36	9.080.973,38	8.230.784,72	13.991.207,87
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IX)		1.090.000,00	0,00	2.816.992,53	3.841.370,51	4.691.559,17	(2.816.992,53)
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		18.753.309,90	24.096.559,23	12.922.343,89	12.922.343,89	12.922.343,89	11.174.215,34

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.250,28	289.963,28	0,00	24.870,97

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	320.121,25	295.250,28	289.963,28	0,00	24.870,97
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	0,00	87.666,32
INVESTIMENTOS		0,00	415.883,79	328.217,47	328.217,47	0,00	87.666,32
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	736.005,04	623.467,75	618.180,75	0,00	112.537,29

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
		EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.499,81	43.499,81	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	9.613,53	9.613,53	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	53.113,34	53.113,34	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A77D0818

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE

Município de Barra do Jacaré - 2021
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2021 até 31/08/2021

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	(E) Exclusivo(NE) Não Exclusivo	Orçado (a)	Atualizado (b)	Empenhado (c)	% (c/b)	Liquidado (d)	% (d/b)	Pago (e)	% (e/b)
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**307.485,30**	**44,16**	**294.166,28**	**42,25**	**259.462,23**	**37,27**
001 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTE		**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
6049 Manutenção do ECA/FMDCA		**5.600,00**	**5.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL		**690.620,00**	**690.620,00**	**307.485,30**	**44,52**	**294.166,28**	**42,59**	**259.462,23**	**37,57**
6062 Manutenção do Conselho Tutelar		**155.300,00**	**155.300,00**	**88.808,01**	**57,18**	**85.713,63**	**55,19**	**77.784,23**	**50,09**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		85.000,00	85.000,00	62.849,93	73,94	62.849,93	73,94	56.589,98	66,58
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		18.700,00	18.700,00	12.215,36	65,32	12.215,36	65,32	10.963,36	58,63
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		6.000,00	6.000,00	3.095,20	51,59	3.095,20	51,59	3.095,20	51,59
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00	19.000,00	3.291,66	17,32	1.829,12	9,63	1.829,12	9,63
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.000,00	8.000,00	1.571,80	19,65	859,96	10,75	859,96	10,75
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		5.500,00	5.500,00	3.374,06	61,35	3.374,06	61,35	2.956,61	53,76
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.000,00	6.000,00	2.410,00	40,17	1.490,00	24,83	1.490,00	24,83
6063 Manutenção do conselho da Criança e do Adolescente		**3.900,00**	**3.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6064 Projeto Vida Nova		**531.420,00**	**531.420,00**	**218.677,29**	**41,15**	**208.452,65**	**39,23**	**181.678,00**	**34,19**
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		326.000,00	326.000,00	144.023,34	44,18	144.023,34	44,18	129.761,90	39,80
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		71.720,00	71.720,00	32.164,66	44,85	32.164,66	44,85	28.846,04	40,22
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		7.000,00	7.000,00	6.826,55	97,52	6.826,55	97,52	0,00	0,00
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL		800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO		81.000,00	81.000,00	15.212,38	18,78	12.432,48	15,35	11.022,05	13,61
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE		200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00	20.000,00	10.966,30	54,83	3.521,56	17,61	3.398,85	16,99
Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	**(E) Exclusivo (NE) Não Exclusivo**	**Orçado (a)**	**Atualizado (b)**	**Empenhado (c)**	**% (c/b)**	**Liquidado (d)**	**% (d/b)**	**Pago (e)**	**% (e/b)**
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		14.000,00	14.000,00	6.119,06	43,71	6.119,06	43,71	5.284,16	37,74
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		8.000,00	8.000,00	3.365,00	42,06	3.365,00	42,06	3.365,00	42,06
TOTAL		**696.220,00**	**696.220,00**	**307.485,30**	**44,16**	**294.166,28**	**42,25**	**259.462,23**	**37,27**
Critério de seleção:									
Entidades:									
29 - Município de Barra do Jacaré									

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:BEC10893

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	274.740,00	21,12	274.718,88
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	274.740,00	21,12	274.718,88
Alienação de Bens Móveis	180.450,00	0,00	180.450,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	94.290,00	21,12	94.268,88
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	274.740,00	21,12	274.718,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS PAGAMENTO DE RESTOS (e)**	**A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Investimentos	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	60.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.381,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	250,60	21,12	271,72

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:25856A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2021		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021

	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.220.844,36	13.064.495,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DA6B31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	5.930.930,40	813.509,97	5.117.420,43
Investimentos	5.593.365,40	586.265,10	5.007.100,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	337.565,00	227.244,87	110.320,13
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.930.930,40	813.509,97	5.117.420,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.930.930,40	813.509,97	4.117.420,43

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:12ADF576

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	561.600,00	561.600,00	399.460,59	71,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.500,00	65.500,00	81.584,06	124,56
IPTU	50.000,00	50.000,00	79.585,32	159,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	1.998,74	12,90
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	149.300,00	149.300,00	81.833,14	54,81
ITBI	145.000,00	145.000,00	81.805,14	56,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	130.341,83	71,77
ISS	180.000,00	180.000,00	130.341,83	72,41
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	165.200,00	165.200,00	105.701,56	63,98
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.600.872,00	17.600.872,00	11.401.413,00	64,78
Cota-Parte FPM	12.056.560,00	12.056.560,00	7.823.661,62	64,89
Cota-Parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.340,36	4,42
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	249.291,34	83,10
Cota-Parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	3.275.671,45	64,09
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.448,23	63,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.162.472,00	18.162.472,00	11.800.873,59	64,97

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.348.380,00	2.460.341,76	1.573.048,19	63,94	1.388.747,53	56,45	1.252.376,53	50,90
Despesas Correntes	2.331.280,00	2.409.629,76	1.544.436,19	64,09	1.379.135,53	57,23	1.242.764,53	51,57
Despesas de Capital	17.100,00	50.712,00	28.612,00	56,42	9.612,00	18,95	9.612,00	18,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	680.318,00	780.318,00	532.610,13	68,26	442.106,26	56,66	442.106,26	56,66
Despesas Correntes	680.318,00	780.318,00	532.610,13	68,26	442.106,26	56,66	442.106,26	56,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	393.000,00	393.000,00	127.924,19	32,55	65.123,03	16,57	65.123,03	16,57
Despesas Correntes	390.000,00	390.000,00	127.924,19	32,80	65.123,03	16,70	65.123,03	16,70
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	138.900,00	138.900,00	60.413,20	43,49	60.366,16	43,46	53.762,96	38,71
Despesas Correntes	136.400,00	136.400,00	60.413,20	44,29	60.366,16	44,26	53.762,96	39,42
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.120,00	80.504,00	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91	40.451,75	50,25
Despesas Correntes	74.120,00	74.120,00	41.623,83	56,16	41.623,83	56,16	37.067,75	50,01
Despesas de Capital	3.000,00	6.384,00	3.384,00	53,01	3.384,00	53,01	3.384,00	53,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas Correntes	13.900,00	13.900,00	492,00	3,54	492,00	3,54	492,00	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.651.618,00	3.866.963,76	2.339.495,54	60,50	2.001.842,81	51,77	1.854.312,53	47,95

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.339.495,54	2.001.842,81	1.854.312,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.339.495,54	2.001.842,81	1.854.312,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.770.131,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	569.364,50	231.711,77	84.181,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,82	16,96	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.770.131,04	2.339.495,54	569.364,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	569.364,50
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	835.050,00	1.185.050,00	536.042,38	45,23
Proveniente da União	700.050,00	800.050,00	480.784,03	60,09

Proveniente dos Estados	135.000,00	385.000,00	55.258,35	14,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	43.347,58	43.620,28	7.297,81	16,73
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	878.397,58	1.228.670,28	543.340,19	44,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	770.659,58	1.286.263,17	214.575,99	16,68	214.575,99	16,68	214.575,99	16,68
Despesas Correntes	712.000,00	877.599,76	119.687,19	13,64	119.687,19	13,64	119.687,19	13,64
Despesas de Capital	58.659,58	408.663,41	94.888,80	23,22	94.888,80	23,22	94.888,80	23,22
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	100.000,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00	100.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	22.363,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.208,00	245.908,00	105.144,99	42,76	91.589,43	37,25	91.589,43	37,25
Despesas Correntes	87.240,00	229.940,00	105.144,99	45,73	91.589,43	39,83	91.589,43	39,83
Despesas de Capital	15.968,00	15.968,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	120.000,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00	120.000,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	873.867,58	1.774.534,99	539.720,98	30,41	526.165,42	29,65	526.165,42	29,65

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.119.039,58	3.746.604,93	1.787.624,18	47,71	1.603.323,52	42,79	1.466.952,52	39,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	680.318,00	880.318,00	632.610,13	71,86	542.106,26	61,58	542.106,26	61,58
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	393.000,00	415.363,82	127.924,19	30,80	65.123,03	15,68	65.123,03	15,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	242.108,00	384.808,00	165.558,19	43,02	151.955,59	39,49	145.352,39	37,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	77.120,00	80.504,00	45.007,83	55,91	45.007,83	55,91	40.451,75	50,25
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.900,00	133.900,00	120.492,00	89,99	120.492,00	89,99	120.492,00	89,99
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.525.485,58	5.641.498,75	2.879.216,52	51,04	2.528.008,23	44,81	2.380.477,95	42,20
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	836.208,00	1.736.875,41	539.720,98	31,07	526.165,42	30,29	526.165,42	30,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F5C550E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	561.600,00	561.600,00	399.460,59	71,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	65.500,00	65.500,00	81.584,06	124,56
1.1.1 - IPTU	50.000,00	50.000,00	79.585,32	159,17
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	15.500,00	15.500,00	1.998,74	12,90
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	149.300,00	149.300,00	81.833,14	54,81
1.2.1 - ITBI	145.000,00	145.000,00	81.805,14	56,42

1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	4.300,00	4.300,00	28,00	0,65
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	181.600,00	181.600,00	130.341,83	71,77
1.3.1 - ISS	180.000,00	180.000,00	130.341,83	72,41
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.200,00	165.200,00	105.701,56	63,98
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.663.134,30	18.663.134,30	11.860.561,01	63,55
2.1 - Cota-parte FPM	13.118.822,30	13.118.822,30	8.282.809,63	63,14
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.056.560,00	12.056.560,00	7.823.661,62	64,89
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.062.262,30	1.062.262,30	459.148,01	43,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	5.111.312,00	5.111.312,00	3.275.671,45	64,09
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	50.448,23	63,06
2.5 - Cota-parte ITR	53.000,00	53.000,00	2.340,36	4,42
2.6 - Cota-parte IPVA	300.000,00	300.000,00	249.291,34	83,10
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.224.734,30	19.224.734,30	12.260.021,60	63,77
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.636,00	3.809,31	19,96	0,52
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.346,00	785.346,72	140.316,45	17,87
5.1 - Transferências do salário-educação	116.000,00	116.000,00	75.240,06	64,86
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	223.200,00	668.146,09	63.529,77	9,51
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.146,00	1.200,63	1.546,62	128,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810,00	848,61	973,65	114,73
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	810,00	848,61	973,65	114,73
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.136,63	14.136,63	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	358.928,63	804.141,27	141.310,06	17,57
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.520.174,40	3.520.174,40	2.280.281,95	64,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.411.312,00	2.411.312,00	1.564.732,16	64,89
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.022.262,40	1.022.262,40	655.134,13	64,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	10.089,62	63,06
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.600,00	10.600,00	468,04	4,42
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	49.858,00	83,10
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.406.840,00	1.406.840,00	1.105.730,33	78,60
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.406.000,00	1.406.000,00	1.104.068,51	78,53
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	840,00	840,00	1.661,82	197,84
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(2.114.174,40)	(2.114.174,40)	(1.176.213,44)	55,63
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.266.147,00	1.306.076,80	992.855,53	76,02	992.855,53	76,02
13.1 - Com educação infantil	656.147,00	656.147,00	370.520,04	56,47	370.520,04	56,47
13.2 - Com ensino fundamental	610.000,00	649.929,80	622.335,49	95,75	622.335,49	95,75
14 - OUTRAS DESPESAS	140.693,00	148.218,85	84.992,69	57,34	84.992,69	57,34
14.1 - Com educação infantil	79.543,00	79.543,00	47.772,30	60,06	47.772,30	60,06
14.2 - Com ensino fundamental	61.150,00	68.675,85	37.220,39	54,20	37.220,39	54,20
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.406.840,00	1.454.295,65	1.077.848,22	74,11	1.077.848,22	74,11

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	47.455,65
17.1 - FUNDEB 60%	39.929,80
17.2 - FUNDEB 40%	7.525,85
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	47.455,65
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.030.392,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,01
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	47.455,65
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	47.455,65

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.434.490,00	1.446.046,36	668.952,80	46,26	645.990,58	44,67
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	735.690,00	735.690,00	418.292,34	56,86	418.292,34	56,86
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	698.800,00	710.356,36	250.660,46	35,29	227.698,24	32,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.504.969,92	2.646.455,57	1.313.953,82	49,65	1.257.436,14	47,51
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	671.150,00	718.605,65	659.555,88	91,78	659.555,88	91,78
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.833.819,92	1.927.849,92	677.631,95	35,15	620.493,54	32,19
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.234,01)	0,00	(22.613,28)	0,00

24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	45.298,87	14,78	34.708,10	11,33
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.255.919,92	4.408.961,93	2.028.205,49	46,00	1.938.134,82	43,96

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.176.213,44)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	47.455,65
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	80.586,36
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(1.048.171,43)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.951.598,15
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,07

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	116.867,00	116.867,00	3.099,00	2,65	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	238.476,63	762.410,46	90.655,78	11,89	75.662,78	9,92
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	355.343,63	879.277,46	93.754,78	10,66	75.662,78	8,61
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.611.263,55	5.288.239,39	2.121.960,27	40,13	2.013.797,60	38,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	248.240,33	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	47.455,65	76.172,81
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.104.068,51	75.240,06
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	913.059,01	0,00
47.1 - Orçamento do Exercício	913.059,01	0,00
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.661,82	1.130,14
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	240.126,97	152.543,01
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	240.126,97	152.543,01

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1014A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	18.753.309,90
Previsão Atualizada da Receita	23.012.981,58
Receitas Realizadas	12.922.343,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.173.577,65
Dotação Inicial	18.753.309,90
Créditos Adicionais	6.433.249,33
Dotação Atualizada	25.186.559,23
Despesas Empenhadas	10.105.351,36
Despesas Liquidadas	9.080.973,38
Despesas Pagas	8.230.784,72
Superávit Orçamentário	3.841.370,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**

Despesas Empenhadas	10.105.351,36			
Despesas Liquidadas	9.080.973,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	17.939.188,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.619.188,15			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.619.188,15			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	(502.959,16)	4.258.393,01		(847,00 %)
Resultado Primário	329.565,00	4.206.134,11		1.276,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	53.113,34	0,00	53.113,34	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.005,04	0,00	618.180,75	117.824,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	789.118,38	0,00	671.294,09	117.824,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.951.598,15	25% / 18%		24,07 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	992.855,53	60%		86,18 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	813.509,97		5.117.420,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		60.150,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		60.381,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.010.466,65	15%		17,04 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F61A1D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2021											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	100,00	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	100,00	16.105.585,85
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00

JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	5.020,32	5.034,12	0,05	71.955,88	5.020,32	5.034,12	0,06	71.955,88
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.990,00	76.990,00	5.020,32	5.034,12	0,05	71.955,88	5.020,32	5.034,12	0,06	71.955,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	10.871,99	47.494,35	0,47	47.045,65	11.912,19	46.974,25	0,52	47.565,75
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	94.540,00	94.540,00	10.871,99	47.494,35	0,47	47.045,65	11.912,19	46.974,25	0,52	47.565,75
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.914.844,99	378.967,87	1.832.826,85	18,14	1.082.018,14	403.985,21	1.645.989,31	18,13	1.268.855,68
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	228.180,00	234.180,00	40.825,98	147.190,08	1,46	86.989,92	43.060,01	146.729,61	1,62	87.450,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.674.198,77	1.971.000,38	254.491,03	1.250.552,29	12,38	720.448,09	251.659,11	1.101.027,63	12,12	869.972,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	331.700,00	343.700,00	30.494,27	231.727,82	2,29	111.972,18	55.315,70	195.807,51	2,16	147.892,49
CONTROLE INTERNO	93.640,00	98.824,61	18.247,92	68.339,18	0,68	30.485,43	18.247,92	68.339,18	0,75	30.485,43
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	78.800,00	79.300,00	10.933,26	37.395,75	0,37	41.904,25	11.550,26	37.276,25	0,41	42.023,75
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.500,00	127.500,00	16.495,58	60.246,12	0,60	67.253,88	16.672,38	59.433,52	0,65	68.066,48
ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES	60.340,00	60.340,00	7.479,83	37.375,61	0,37	22.964,39	7.479,83	37.375,61	0,41	22.964,39
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
DEFESA CIVIL	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.872.866,96	187.105,52	646.467,16	6,40	1.226.399,80	187.756,11	604.013,31	6,65	1.268.853,65
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	9.700,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	0,00	9.700,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.220,00	707.220,00	75.145,41	307.764,30	3,05	399.455,70	74.742,89	294.445,28	3,24	412.774,72
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	575.169,00	940.046,96	111.960,11	338.702,86	3,35	601.344,10	113.013,22	309.568,03	3,41	630.478,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
SAÚDE	4.555.585,58	5.671.598,75	802.868,47	2.889.747,65	28,60	2.781.851,10	694.265,29	2.538.429,07	27,95	3.133.169,68
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.400,00	127.400,00	0,00	120.492,00	1,19	6.908,00	0,00	120.492,00	1,33	6.908,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.141.039,58	3.768.604,93	506.699,41	1.798.155,31	17,79	1.970.449,62	439.231,77	1.613.744,36	17,77	2.154.860,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	680.318,00	880.318,00	239.000,00	632.610,13	6,26	247.707,87	200.897,60	542.106,26	5,97	338.211,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	393.000,00	415.363,82	7.440,00	127.924,19	1,27	287.439,63	12.937,54	65.123,03	0,72	350.240,79
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	249.208,00	391.908,00	37.232,90	165.558,19	1,64	226.349,81	28.702,22	151.955,59	1,67	239.952,41
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	78.120,00	81.504,00	12.496,16	45.007,83	0,45	36.496,17	12.496,16	45.007,83	0,50	36.496,17
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,71	0,00	24.000,00	24.000,00	0,26	48.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,71	0,00	24.000,00	24.000,00	0,26	48.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.288.239,39	499.783,40	2.145.194,28	21,23	3.143.045,11	510.189,81	2.036.410,88	22,43	3.251.828,51
ENSINO FUNDAMENTAL	2.615.220,55	3.241.394,41	298.330,30	1.345.423,73	13,31	1.895.970,68	316.116,89	1.287.369,92	14,18	1.954.024,49
ENSINO SUPERIOR	306.460,00	306.460,00	23.477,96	45.298,87	0,45	261.161,13	12.887,19	34.708,10	0,38	271.751,90
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.444.983,00	1.468.539,36	168.353,44	685.285,07	6,78	783.254,29	166.008,47	656.257,35	7,23	812.282,01
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	134.800,00	137.045,62	9.621,70	44.186,61	0,44	92.859,01	9.621,70	44.186,61	0,49	92.859,01
EDUCAÇÃO ESPECIAL	99.800,00	124.800,00	0,00	25.000,00	0,25	99.800,00	5.555,56	13.888,90	0,15	110.911,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	208.440,00	298.440,00	38.108,77	56.810,35	0,56	241.629,65	39.055,70	54.934,76	0,60	243.505,24
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	168.440,00	258.440,00	38.108,77	56.810,35	0,56	201.629,65	39.055,70	54.934,76	0,60	203.505,24
URBANISMO	1.958.400,00	3.935.393,26	355.046,36	1.246.707,18	12,34	2.688.686,08	361.724,86	1.105.623,35	12,18	2.829.769,91
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.162.600,00	1.804.874,40	149.284,26	630.335,87	6,24	1.174.538,53	220.181,81	611.358,56	6,73	1.193.515,84
SERVIÇOS URBANOS	600.800,00	1.801.583,00	113.881,18	374.939,43	3,71	1.426.643,57	104.690,93	357.423,94	3,94	1.444.159,06
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	194.000,00	327.935,86	91.880,92	241.431,88	2,39	86.503,98	36.852,12	136.840,85	1,51	191.095,01
ENERGIA ELÉTRICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	20.101,02	37.077,83	0,37	123.522,17	20.160,82	37.077,83	0,41	123.522,17
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	157.600,00	157.600,00	20.101,02	37.077,83	0,37	120.522,17	20.160,82	37.077,83	0,41	120.522,17
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	222.000,00	6.499,99	130.199,99	1,29	91.800,01	27.528,10	69.085,72	0,76	152.914,28
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	222.000,00	222.000,00	6.499,99	130.199,99	1,29	91.800,01	27.528,10	69.085,72	0,76	152.914,28
CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	947.278,00	2.525.931,40	168.538,98	484.799,51	4,80	2.041.131,89	160.602,00	436.152,49	4,80	2.089.778,91
ABASTECIMENTO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EXTENSÃO RURAL	944.278,00	1.517.377,79	168.538,98	484.799,51	4,80	1.032.578,28	160.602,00	436.152,49	4,80	1.081.225,30
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.005.553,61	0,00	0,00	0,00	1.005.553,61	0,00	0,00	0,00	1.005.553,61
TRANSPORTE	232.300,00	239.300,00	38.942,31	123.029,06	1,22	116.270,94	38.942,31	123.029,06	1,35	116.270,94
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	232.300,00	239.300,00	38.942,31	123.029,06	1,22	116.270,94	38.942,31	123.029,06	1,35	116.270,94
DESPORTO E LAZER	124.200,00	226.449,48	36.519,30	112.206,80	1,11	114.242,68	36.172,57	105.611,52	1,16	120.837,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	124.200,00	164.905,00	36.519,30	52.206,80	0,52	112.698,20	36.172,57	45.611,52	0,50	119.293,48
LAZER	0,00	61.544,48	0,00	60.000,00	0,59	1.544,48	0,00	60.000,00	0,66	1.544,48
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	421.565,00	88.785,42	275.756,23	2,73	145.808,77	61.636,90	248.607,71	2,74	172.957,29
AÇÃO JUDICIÁRIA	307.000,00	347.000,00	77.625,19	231.370,85	2,29	115.629,15	50.476,67	204.222,33	2,25	142.777,67
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	74.565,00	74.565,00	11.160,23	44.385,38	0,44	30.179,62	11.160,23	44.385,38	0,49	30.179,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	100,00	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	100,00	16.105.585,85

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FF4C9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.664.589,90	12.190.380,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	715.400,00	468.831,61
IPTU	65.500,00	81.584,06
ISS	181.600,00	130.341,83
ITBI	149.300,00	81.833,14
IRRF	165.200,00	105.701,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.800,00	69.371,02
Contribuições	0,00	0,00
Receita patrimonial	31.430,00	52.258,90
Aplicações Financeiras (II)	31.430,00	52.258,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.916.659,90	11.656.159,56
Cota-Parte do FPM	10.707.510,30	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	4.089.049,60	2.620.537,32
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	199.433,34
Cota-Parte do ITR	42.400,00	1.872,32
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.406.000,00	1.104.068,51
Outras transferências correntes	1.431.700,00	1.012.170,60
Demais receitas correntes	1.100,00	13.130,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.100,00	13.130,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.633.159,90	12.138.121,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.348.391,68	731.963,17
Operações de Crédito (VI)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	60.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	60.150,00	0,00
Transferências de Capital	3.288.241,68	731.963,17
Convênios	3.008.241,68	731.963,17
Outras Transferências de Capital	280.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.348.391,68	731.963,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.981.551,58	12.870.084,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS NÃO PROCESSADOS A PAGAR	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.185.628,83	9.291.841,39	8.322.180,69	7.507.233,83	43.499,81	295.250,28	289.963,28
Pessoal e encargos sociais	10.032.063,20	5.076.032,24	5.076.024,46	4.427.849,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	10.883,06	10.883,06	10.883,06	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	9.131.565,63	4.204.926,09	3.235.273,17	3.068.500,96	43.499,81	295.250,28	289.963,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.131.565,63	4.204.926,09	3.235.273,17	3.068.500,96	43.499,81	295.250,28	289.963,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.163.628,83	9.280.958,33	8.311.297,63	7.496.350,77	43.499,81	295.250,28	289.963,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.930.930,40	813.509,97	758.792,69	723.550,89	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Investimentos	5.593.365,40	586.265,10	531.547,82	496.306,02	9.613,53	328.217,47	328.217,47
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.565,00	227.244,87	227.244,87	227.244,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.593.365,40	586.265,10	531.547,82	496.306,02	9.613,53	328.217,47	328.217,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.826.994,23	9.867.223,43	8.842.845,45	7.992.656,79	53.113,34	623.467,75	618.180,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							4.206.134,11

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	329.565,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	52.258,90	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.258.393,01	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(502.959,16)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.257.583,07	1.019.455,14
DEDUÇÕES (XXIX)	3.668.579,74	6.159.814,50
Disponibilidade de Caixa	3.668.579,74	6.159.814,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.721.693,08	7.015.290,16
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	53.113,34	855.475,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.410.996,67)	(5.140.359,36)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.729.362,69	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(802.362,32)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	156.666,68	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.688.391,69	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.636.132,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.173.577,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.173.577,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:7D113F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	100,00	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	100,00	16.105.585,85
LEGISLATIVA	1.090.000,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00	0,00	0,00	0,00	1.090.000,00
JUDICIÁRIA	76.990,00	76.990,00	5.020,32	5.034,12	0,05	71.955,88	5.020,32	5.034,12	0,06	71.955,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	94.540,00	94.540,00	10.871,99	47.494,35	0,47	47.045,65	11.912,19	46.974,25	0,52	47.565,75
ADMINISTRAÇÃO	2.594.358,77	2.914.844,99	378.967,87	1.832.826,85	18,14	1.082.018,14	403.985,21	1.645.989,31	18,13	1.268.855,68
SEGURANÇA PÚBLICA	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.297.989,00	1.872.866,96	187.105,52	646.467,16	6,40	1.226.399,80	187.756,11	604.013,31	6,65	1.268.853,65
SAÚDE	4.555.585,58	5.671.598,75	802.868,47	2.889.747,65	28,60	2.781.851,10	694.265,29	2.538.429,07	27,95	3.133.169,68
TRABALHO	72.000,00	72.000,00	72.000,00	72.000,00	0,71	0,00	24.000,00	24.000,00	0,26	48.000,00
EDUCAÇÃO	4.611.263,55	5.288.239,39	499.783,40	2.145.194,28	21,23	3.143.045,11	510.189,81	2.036.410,88	22,43	3.251.828,51
CULTURA	208.440,00	298.440,00	38.108,77	56.810,35	0,56	241.629,65	39.055,70	54.934,76	0,60	243.505,24
URBANISMO	1.958.400,00	3.935.393,26	355.046,36	1.246.707,18	12,34	2.688.686,08	361.724,86	1.105.623,35	12,18	2.829.769,91
HABITAÇÃO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
SANEAMENTO	160.600,00	160.600,00	20.101,02	37.077,83	0,37	123.522,17	20.160,82	37.077,83	0,41	123.522,17
GESTÃO AMBIENTAL	272.000,00	222.000,00	6.499,99	130.199,99	1,29	91.800,01	27.528,10	69.085,72	0,76	152.914,28
AGRICULTURA	947.278,00	2.525.931,40	168.538,98	484.799,51	4,80	2.041.131,89	160.602,00	436.152,49	4,80	2.089.778,91
TRANSPORTE	232.300,00	239.300,00	38.942,31	123.029,06	1,22	116.270,94	38.942,31	123.029,06	1,35	116.270,94
DESPORTO E LAZER	124.200,00	226.449,48	36.519,30	112.206,80	1,11	114.242,68	36.172,57	105.611,52	1,16	120.837,96
ENCARGOS ESPECIAIS	381.565,00	421.565,00	88.785,42	275.756,23	2,73	145.808,77	61.636,90	248.607,71	2,74	172.957,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL III = (I + II)	18.753.309,90	25.186.559,23	2.709.159,72	10.105.351,36	100,00	15.081.207,87	2.582.952,19	9.080.973,38	100,00	16.105.585,85

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A52AAF0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2021 EDITAL N.º. 03/2021

O Prefeito de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do decreto municipal nº 131/2021, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e títulos dos candidatos ao **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

ENFERMEIRO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PT**	**NF**	**CLASSIF.**
117432	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	8,00	12,00	8,00	54,00	**82,00**	**5,00**	**87,00**	**Classif.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Nota da Prova de títulos
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 10º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba - PR, 28 de setembro de 2021.

GELSON MAFFI
Prefeito de Bela Vista da Caroba - PR

RUHAMA J. A. GIROLLETE
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Bela Vista da Caroba - PR

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:939D8CDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2195/2021

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2021.

Art. 2.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.575.000,00 (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.008-1102 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.575.000,00
Total Suplementação:	**1.575.000,00**

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(123) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-1102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425.000,00
(121) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.008-1102 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.150.000,00
Total Anulação:	**1.575.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Porfirio da Luz
Código Identificador:30FA229B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264/2021

PORTARIA Nº 264/2021

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º. Progredir os servidores abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 01/2019, conforme Art.6º, Paragrafo único, da Lei Municipal nº 307/2006 de 19 de dezembro de 2006.

Matrícula	Nome	Cargo	De Nível	Para Nível
417659	ADRIANA JACK	Técnico Enfermagem	Classe B – Médio Completo mais Técnico em Enfermagem	Classe C – Pós Médio
417617	CRISTOVAO RODIAK	Operador de Maquina	Classe A – Fundamental Completo	Classe C – Pós Médio
417660	FABIO FOREKEVICZ	Operador de Maquina	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Médio Completo
417619	FERNANDO FOGACA	Operador de Maquina	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Médio Completo
417658	GELSON KELNER DA SILVA	Motorista de Carteira C e D	Classe A – Fundamental Completo	Classe C – Pós Médio
417719	HENRIQUE VIANA	Operador de Maquina	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Médio Completo
417613	PAULO SERGIO DOS SANTOS	Motorista de Carteira C e D	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Nível Médio
417657	PEDRO IZAIS DE OLIVEIRA	Motorista de Carteira C e D	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Nível Médio
417656	RONALDO FOGACA	Motorista de Carteira C e D	Classe A – Fundamental Completo	Classe B – Nível Médio
417661	SABRINA FRANCA DE SOUZA	Assistente Social	Classe D – Superior Completo	Classe E – Pós-Graduação
417663	TIAGO DOS SANTOS GOMES	Enfermeiro	Classe D – Superior Completo	Classe E – Pós-Graduação
417618	WELITON BIANKI DE LIMA	Motorista de Carteira C e D	Classe A – Fundamental Completo	Classe C – Pós Médio

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de setembro de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:2BCCDF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2021.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 51/2021.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA CORONEL LUSTOSA, 1750 - CEP: 85015340 - BAIRRO: BATEL– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 03.776.284/0021-44.

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADQUIRIR CURSO DE ELABORAÇÃO DE SALGADOS, APERFEIÇOAMENTO EM PROCESSO DE SOLDAGEM E PACOTE OFFICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SOFTWARE.

VALOR CONTRATUAL: R$ 104.728,00 (Cento e Quatro Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5470	07.002.08.244.0702.2103	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
5550	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	De Exercícios Anteriores
5550	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até dezenove dias de setembro de 2022

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/09/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***PAULO SERGIO LOPES ZEN***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:89F64D31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIA RECEITA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.960.429,00	38.870.364,83	7.932.178,93	20,41	26.639.305,22	68,53	12.231.059,61
RECEITAS CORRENTES	34.930.429,00	34.971.463,50	6.361.028,81	18,19	24.034.744,29	68,73	10.936.719,21
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.344.800,00	1.344.800,00	262.653,20	19,53	1.553.998,82	115,56	(209.198,82)
IMPOSTOS	1.249.500,00	1.249.500,00	250.350,73	20,04	1.498.572,92	119,93	(249.072,92)
TAXAS	95.300,00	95.300,00	12.302,47	12,91	55.425,90	58,16	39.874,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.970.000,00	1.970.000,00	319.871,16	16,24	1.255.461,47	63,73	714.538,53
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.870.000,00	1.870.000,00	298.060,59	15,94	1.177.559,76	62,97	692.440,24
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	100.000,00	100.000,00	21.810,57	21,81	77.901,71	77,90	22.098,29
RECEITA PATRIMONIAL	2.782.775,00	2.783.275,06	171.677,52	6,17	1.054.637,62	37,89	1.728.637,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.782.775,00	2.783.275,06	171.677,52	6,17	1.054.637,62	37,89	1.728.637,44
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	700.000,00	700.000,00	107.836,66	15,41	415.060,02	59,29	284.939,98
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	568.500,00	568.500,00	96.595,14	16,99	364.464,22	64,11	204.035,78
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	90,81	0,30	90,81	0,30	29.909,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	101.500,00	101.500,00	11.150,71	10,99	50.504,99	49,76	50.995,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.817.854,00	27.858.388,44	5.435.765,99	19,51	19.598.935,45	70,35	8.259.452,99
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.872.280,00	12.872.280,00	2.783.001,33	21,62	8.650.119,59	67,20	4.222.160,41
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.635.574,00	11.676.108,44	2.069.157,12	17,72	8.386.384,37	71,83	3.289.724,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.300.000,00	3.300.000,00	583.607,54	17,69	2.562.431,49	77,65	737.568,51
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	63.224,28	20,07	156.650,91	49,73	158.349,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	529,35	0,00	7.686,51	0,00	(7.686,51)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	315.000,00	315.000,00	62.694,93	19,90	148.964,40	47,29	166.035,60
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	3.898.901,33	1.571.150,12	40,30	2.604.560,93	66,80	1.294.340,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	654.065,78	0,00	0,00	400.000,00	61,16	254.065,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	3.244.835,55	1.571.150,12	48,42	2.204.560,93	67,94	1.040.274,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.794.300,00	968.828,91	53,99	968.828,91	53,99	825.471,09
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	30.000,00	1.450.535,55	602.321,21	41,52	1.235.732,02	85,19	214.803,53
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	35.000,00	35.000,00	3.247,52	9,28	15.143,51	43,27	19.856,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.995.429,00	38.905.364,83	7.935.426,45	20,40	26.654.448,73	68,51	12.250.916,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.995.429,00	38.905.364,83	7.935.426,45	20,40	26.654.448,73	68,51	12.250.916,10
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.995.429,00	38.905.364,83	7.935.426,45	20,40	26.654.448,73	68,51	12.250.916,10
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.690.234,80	0,00	0,00	6.690.234,80	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	6.690.234,80	0,00	0,00	6.690.234,80	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DEACD69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.247,52	9,28	15.143,51	43,27	19.856,49
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.247,52	9,28	15.143,51	43,27	19.856,49
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	35.000,00	35.000,00	3.247,52	9,28	15.143,51	43,27	19.856,49
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	35.000,00	35.000,00	3.247,52	9,28	15.143,51	43,27	19.856,49
DÉFICIT (IV)	1.437.169,50	1.632.489,57	203.596,01		727.637,54		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.667.489,57	206.843,53	12,40	742.781,05	44,54	19.856,49

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2F442091

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.523.259,50	43.928.110,06	5.295.470,01	17.207.554,45	26.720.555,61	4.636.984,64	15.474.682,27	28.453.427,79	15.245.686,35
DESPESAS CORRENTES	28.749.249,50	31.383.559,26	3.678.262,12	13.745.101,47	17.638.457,79	3.592.371,93	13.561.727,06	17.821.832,20	13.332.731,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.267.652,32	17.132.102,11	2.094.988,25	8.330.135,93	8.801.966,18	2.094.988,25	8.330.135,93	8.801.966,18	8.327.730,53
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	240.000,00	240.000,00	49.237,20	162.806,58	77.193,42	49.237,20	162.806,58	77.193,42	162.806,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.241.597,18	14.011.457,15	1.534.036,67	5.252.158,96	8.759.298,19	1.448.146,48	5.068.784,55	8.942.672,60	4.842.194,03
DESPESAS DE CAPITAL	1.541.010,00	9.311.550,80	1.617.207,89	3.462.452,98	5.849.097,82	1.044.612,71	1.912.955,21	7.398.595,59	1.912.955,21
INVESTIMENTOS	1.071.010,00	8.841.550,80	1.552.748,39	3.216.265,45	5.625.285,35	980.153,21	1.666.767,68	7.174.783,12	1.666.767,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	64.459,50	246.187,53	53.812,47	64.459,50	246.187,53	53.812,47	246.187,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	864.955,91	206.843,53	742.781,05	924.708,52	742.781,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.995.429,00	45.595.599,63	5.537.066,15	18.010.088,11	27.585.511,52	4.843.828,17	16.217.463,32	29.378.136,31	15.988.467,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.995.429,00	45.595.599,63	5.537.066,15	18.010.088,11	27.585.511,52	4.843.828,17	16.217.463,32	29.378.136,31	15.988.467,40
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.398.360,30	8.644.360,62	(8.644.360,62)	3.091.598,28	10.436.985,41	(10.436.985,41)	10.665.981,33
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.995.429,00	45.595.599,63	7.935.426,45	26.654.448,73	18.941.150,90	7.935.426,45	26.654.448,73	18.941.150,90	26.654.448,73

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D9AAA7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	864.955,91	206.843,53	742.781,05	924.708,52	742.781,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.351.669,50	1.462.236,96	156.843,53	617.781,05	844.455,91	156.843,53	617.781,05	844.455,91	617.781,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	205.252,61	84.752,61	184.752,61	20.500,00	50.000,00	125.000,00	80.252,61	125.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	864.955,91	206.843,53	742.781,05	924.708,52	742.781,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	864.955,91	206.843,53	742.781,05	924.708,52	742.781,05

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:30484E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

		(a)		(b)	b)			(d)	d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	43.928.110,06	5.295.470,01	17.207.554,45	95,54	26.720.555,61	4.636.984,64	15.474.682,27	95,42	28.453.427,79
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	34.461,74	111.069,96	0,62	126.879,29	34.461,74	111.069,96	0,68	126.879,29
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.384.668,04	574.798,07	2.481.279,35	13,78	1.903.388,69	579.045,07	2.206.524,75	13,61	2.178.143,29
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.147.845,50	237.619,41	809.246,91	4,49	1.338.598,59	232.531,11	801.688,34	4,94	1.346.157,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	222.485,40	896.923,49	4,98	818.076,51	222.485,40	896.923,49	5,53	818.076,51
SAÚDE	5.668.149,00	8.234.481,26	1.387.338,32	5.028.594,44	27,92	3.205.886,82	1.626.454,13	4.840.338,39	29,85	3.394.142,87
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	8.880.742,32	699.602,28	2.699.870,14	14,99	6.180.872,18	701.547,48	2.686.130,47	16,56	6.194.611,85
CULTURA	129.200,00	131.206,99	4.314,65	28.453,59	0,16	102.753,40	4.314,65	28.338,52	0,17	102.868,47
URBANISMO	524.638,10	1.525.638,10	1.018.818,24	1.129.534,82	6,27	396.103,28	39.818,28	150.534,86	0,93	1.375.103,24
SANEAMENTO	601.500,00	622.417,52	101.222,13	368.895,10	2,05	253.522,42	97.845,43	363.448,40	2,24	258.969,12
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	937.395,00	193.578,66	551.454,68	3,06	385.940,32	182.803,29	533.983,83	3,29	403.411,17
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.864.336,82	193.446,36	667.142,16	3,70	2.197.194,66	189.960,73	661.881,19	4,08	2.202.455,63
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	0,00	2.575,80	0,01	139.464,20	0,00	2.575,80	0,02	139.464,20
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	421.471,41	21.241,64	266.879,08	1,48	154.592,33	14.907,44	260.528,83	1,61	160.942,58
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.210.001,77	390.160,68	1.375.712,96	7,64	3.834.288,81	379.042,06	1.144.512,53	7,06	4.065.489,24
DESPORTO E LAZER	252.055,00	668.155,00	4.562,37	128.647,49	0,71	539.507,51	119.947,77	124.928,43	0,77	543.226,57
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	854.761,08	211.820,06	661.274,48	3,67	193.486,60	211.820,06	661.274,48	4,08	193.486,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	4,46	864.955,91	206.843,53	742.781,05	4,58	924.708,52
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	45.595.599,63	5.537.066,15	18.010.088,11	100,00	27.585.511,52	4.843.828,17	16.217.463,32	100,00	29.378.136,31

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:39CE34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	33.523.259,50	43.928.110,06	5.295.470,01	17.207.554,45	95,54	26.720.555,61	4.636.984,64	15.474.682,27	95,42	28.453.427,79
LEGISLATIVA	1.682.000,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00	0,00	0,00	0,00	1.682.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.492.000,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00	0,00	0,00	0,00	1.492.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	237.949,25	237.949,25	34.461,74	111.069,96	0,62	126.879,29	34.461,74	111.069,96	0,68	126.879,29
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	237.949,25	237.949,25	34.461,74	111.069,96	0,62	126.879,29	34.461,74	111.069,96	0,68	126.879,29
ADMINISTRAÇÃO	3.807.700,57	4.384.668,04	574.798,07	2.481.279,35	13,78	1.903.388,69	579.045,07	2.206.524,75	13,61	2.178.143,29
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	475.943,50	475.943,50	60.334,58	239.602,99	1,33	236.340,51	60.334,58	239.602,99	1,48	236.340,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.888.750,07	3.465.717,54	471.759,27	2.060.178,90	11,44	1.405.538,64	476.006,27	1.785.424,30	11,01	1.680.293,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	165.690,00	165.690,00	15.378,10	63.647,18	0,35	102.042,82	15.378,10	63.647,18	0,39	102.042,82
CONTROLE INTERNO	81.320,00	81.320,00	10.604,96	41.907,04	0,23	39.412,96	10.604,96	41.907,04	0,26	39.412,96
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	195.997,00	195.997,00	16.721,16	75.943,24	0,42	120.053,76	16.721,16	75.943,24	0,47	120.053,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.696.688,50	2.147.845,50	237.619,41	809.246,91	4,49	1.338.598,59	232.531,11	801.688,34	4,94	1.346.157,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	560.452,50	573.282,12	86.909,93	256.417,79	1,42	316.864,33	86.171,63	254.794,43	1,57	318.487,69
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.900,00	14.900,00	3.500,00	3.500,00	0,02	11.400,00	3.500,00	3.500,00	0,02	11.400,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.210,00	3.948,53	0,00	0,00	0,00	3.948,53	0,00	0,00	0,00	3.948,53
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	270.728,50	321.762,76	45.552,86	132.777,25	0,74	188.985,51	41.602,86	128.762,54	0,79	193.000,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	847.397,50	1.233.952,09	101.656,62	416.551,87	2,31	817.400,22	101.256,62	414.631,37	2,56	819.320,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.715.000,00	1.715.000,00	222.485,40	896.923,49	4,98	818.076,51	222.485,40	896.923,49	5,53	818.076,51
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.715.000,00	1.715.000,00	222.485,40	896.923,49	4,98	818.076,51	222.485,40	896.923,49	5,53	818.076,51
SAÚDE	5.668.149,00	8.234.481,26	1.387.338,32	5.028.594,44	27,92	3.205.886,82	1.626.454,13	4.840.338,39	29,85	3.394.142,87
ATENÇÃO BÁSICA	5.329.274,00	7.703.705,67	1.327.507,74	4.824.932,76	26,79	2.878.772,91	1.570.046,55	4.640.099,71	28,61	3.063.605,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	7.300,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	32.000,00	32.000,00	22.521,55	22.521,55	0,13	9.478,45	22.521,55	22.521,55	0,14	9.478,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	214.575,00	323.723,90	23.927,18	91.905,19	0,51	231.818,71	20.504,18	88.482,19	0,55	235.241,71
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	167.751,69	13.381,85	89.234,94	0,50	78.516,75	13.381,85	89.234,94	0,55	78.516,75
EDUCAÇÃO	8.066.412,00	8.880.742,32	699.602,28	2.699.870,14	14,99	6.180.872,18	701.547,48	2.686.130,47	16,56	6.194.611,85
ADMINISTRAÇÃO GERAL	728.965,00	757.599,44	34.342,21	138.409,01	0,77	619.190,43	32.136,21	136.080,01	0,84	621.519,43
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	371.030,00	397.432,77	36.836,84	128.824,88	0,72	268.607,89	38.170,44	120.859,68	0,75	276.573,09
ENSINO FUNDAMENTAL	5.551.975,00	5.983.268,11	437.856,83	1.692.945,34	9,40	4.290.322,77	440.838,93	1.690.357,21	10,42	4.292.910,90
ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	5.082,51	6.523,07	0,04	253.476,93	5.082,51	6.523,07	0,04	253.476,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.063.337,00	1.391.337,00	185.483,89	733.167,84	4,07	658.169,16	185.319,39	732.310,50	4,52	659.026,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.105,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00	0,00	0,00	0,00	71.105,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CULTURA	129.200,00	131.206,99	4.314,65	28.453,59	0,16	102.753,40	4.314,65	28.338,52	0,17	102.868,47
DIFUSÃO CULTURAL	129.200,00	131.206,99	4.314,65	28.453,59	0,16	102.753,40	4.314,65	28.338,52	0,17	102.868,47
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	524.638,10	1.525.638,10	1.018.818,24	1.129.534,82	6,27	396.103,28	39.818,28	150.534,86	0,93	1.375.103,24
INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	1.029.000,00	978.999,96	978.999,96	5,44	50.000,04	0,00	0,00	0,00	1.029.000,00
SERVIÇOS URBANOS	474.638,10	496.638,10	39.818,28	150.534,86	0,84	346.103,24	39.818,28	150.534,86	0,93	346.103,24

SANEAMENTO	601.500,00	622.417,52	101.222,13	368.895,10	2,05	253.522,42	97.845,43	363.448,40	2,24	258.969,12
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	601.500,00	622.417,52	101.222,13	368.895,10	2,05	253.522,42	97.845,43	363.448,40	2,24	258.969,12
GESTÃO AMBIENTAL	817.395,00	937.395,00	193.578,66	551.454,68	3,06	385.940,32	182.803,29	533.983,83	3,29	403.411,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	539.800,00	539.800,00	138.486,65	383.891,55	2,13	155.908,45	127.886,65	366.596,07	2,26	173.203,93
CONTROLE AMBIENTAL	277.595,00	397.595,00	55.092,01	167.563,13	0,93	230.031,87	54.916,64	167.387,76	1,03	230.207,24
AGRICULTURA	1.632.119,50	2.864.336,82	193.446,36	667.142,16	3,70	2.197.194,66	189.960,73	661.881,19	4,08	2.202.455,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	268.177,00	1.284.367,00	10.661,32	69.046,52	0,38	1.215.320,48	10.661,32	69.046,52	0,43	1.215.320,48
EXTENSÃO RURAL	1.363.942,50	1.579.969,82	182.785,04	598.095,64	3,32	981.874,18	179.299,41	592.834,67	3,66	987.135,15
INDÚSTRIA	142.040,00	142.040,00	0,00	2.575,80	0,01	139.464,20	0,00	2.575,80	0,02	139.464,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	142.040,00	142.040,00	0,00	2.575,80	0,01	139.464,20	0,00	2.575,80	0,02	139.464,20
COMUNICAÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
ENERGIA	215.640,00	421.471,41	21.241,64	266.879,08	1,48	154.592,33	14.907,44	260.528,83	1,61	160.942,58
ENERGIA ELÉTRICA	215.640,00	421.471,41	21.241,64	266.879,08	1,48	154.592,33	14.907,44	260.528,83	1,61	160.942,58
TRANSPORTE	2.212.011,50	5.210.001,77	390.160,68	1.375.712,96	7,64	3.834.288,81	379.042,06	1.144.512,53	7,06	4.065.489,24
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.212.011,50	5.210.001,77	390.160,68	1.375.712,96	7,64	3.834.288,81	379.042,06	1.144.512,53	7,06	4.065.489,24
DESPORTO E LAZER	252.055,00	668.155,00	4.562,37	128.647,49	0,71	539.507,51	119.947,77	124.928,43	0,77	543.226,57
TURISMO	47.715,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00	0,00	0,00	0,00	47.715,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	204.340,00	620.440,00	4.562,37	128.647,49	0,71	491.792,51	119.947,77	124.928,43	0,77	495.511,57
ENCARGOS ESPECIAIS	854.761,08	854.761,08	211.820,06	661.274,48	3,67	193.486,60	211.820,06	661.274,48	4,08	193.486,60
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	854.761,08	854.761,08	211.820,06	661.274,48	3,67	193.486,60	211.820,06	661.274,48	4,08	193.486,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.233.000,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	3.233.000,00
RESERVA DO RPPS	3.170.000,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00	0,00	0,00	0,00	3.170.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	4,46	864.955,91	206.843,53	742.781,05	4,58	924.708,52
TOTAL III = (I + II)	34.995.429,00	45.595.599,63	5.537.066,15	18.010.088,11	100,00	27.585.511,52	4.843.828,17	16.217.463,32	100,00	29.378.136,31

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7E261DCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INFRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	100,00	864.955,91	206.843,53	742.781,05	100,00	924.708,52
LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	13.482,00	13.482,00	2.231,14	8.731,56	1,09	4.750,44	2.231,14	8.731,56	1,18	4.750,44
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	13.482,00	13.482,00	2.231,14	8.731,56	1,09	4.750,44	2.231,14	8.731,56	1,18	4.750,44
ADMINISTRAÇÃO	288.185,50	372.938,11	103.353,06	256.915,16	32,01	116.022,95	68.600,45	197.162,55	26,54	175.775,56
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	24.465,00	24.465,00	2.633,00	11.412,65	1,42	13.052,35	2.633,00	11.412,65	1,54	13.052,35
ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.621,00	311.373,61	97.254,04	231.989,51	28,91	79.384,10	62.501,43	172.236,90	23,19	139.136,71
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.235,00	11.235,00	787,94	3.039,68	0,38	8.195,32	787,94	3.039,68	0,41	8.195,32
CONTROLE INTERNO	7.864,50	7.864,50	778,92	3.048,32	0,38	4.816,18	778,92	3.048,32	0,41	4.816,18
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.000,00	18.000,00	1.899,16	7.425,00	0,93	10.575,00	1.899,16	7.425,00	1,00	10.575,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.440,00	79.487,77	10.176,42	40.015,02	4,99	39.472,75	10.176,42	40.015,02	5,39	39.472,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.087,50	28.087,50	5.400,17	16.163,79	2,01	11.923,71	5.400,17	16.163,79	2,18	11.923,71
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	33.352,50	51.400,27	4.776,25	23.851,23	2,97	27.549,04	4.776,25	23.851,23	3,21	27.549,04
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.000,00	7.000,00	756,24	3.072,64	0,38	3.927,36	756,24	3.072,64	0,41	3.927,36
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.000,00	7.000,00	756,24	3.072,64	0,38	3.927,36	756,24	3.072,64	0,41	3.927,36
SAÚDE	379.500,00	411.500,00	42.330,56	165.253,05	20,59	246.246,95	42.330,56	165.253,05	22,25	246.246,95
ATENÇÃO BÁSICA	356.500,00	376.500,00	40.682,24	158.900,99	19,80	217.599,01	40.682,24	158.900,99	21,39	217.599,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.000,00	25.000,00	1.648,32	6.352,06	0,79	18.647,94	1.648,32	6.352,06	0,86	18.647,94
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	463.320,00	523.839,69	59.838,61	241.036,26	30,03	282.803,43	59.838,61	241.036,26	32,45	282.803,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.900,00	60.900,00	453,92	2.555,32	0,32	58.344,68	453,92	2.555,32	0,34	58.344,68
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.235,00	11.235,00	1.547,86	6.057,56	0,75	5.177,44	1.547,86	6.057,56	0,82	5.177,44
ENSINO FUNDAMENTAL	288.435,00	296.435,00	39.595,49	159.029,19	19,82	137.405,81	39.595,49	159.029,19	21,41	137.405,81
EDUCAÇÃO INFANTIL	97.750,00	150.269,69	18.241,34	73.394,19	9,15	76.875,50	18.241,34	73.394,19	9,88	76.875,50
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
CULTURA	9.450,00	9.450,00	488,70	1.885,24	0,23	7.564,76	488,70	1.885,24	0,25	7.564,76
DIFUSÃO CULTURAL	9.450,00	9.450,00	488,70	1.885,24	0,23	7.564,76	488,70	1.885,24	0,25	7.564,76
URBANISMO	40.200,00	40.200,00	3.471,72	12.581,45	1,57	27.618,55	3.471,72	12.581,45	1,69	27.618,55
SERVIÇOS URBANOS	40.200,00	40.200,00	3.471,72	12.581,45	1,57	27.618,55	3.471,72	12.581,45	1,69	27.618,55
SANEAMENTO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.652,46	6.433,94	0,80	4.066,06	1.652,46	6.433,94	0,87	4.066,06
CONTROLE AMBIENTAL	10.500,00	10.500,00	1.652,46	6.433,94	0,80	4.066,06	1.652,46	6.433,94	0,87	4.066,06
AGRICULTURA	44.940,00	44.940,00	8.821,92	32.965,14	4,11	11.974,86	8.821,92	32.965,14	4,44	11.974,86
EXTENSÃO RURAL	44.940,00	44.940,00	8.821,92	32.965,14	4,11	11.974,86	8.821,92	32.965,14	4,44	11.974,86
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
TRANSPORTE	64.405,00	64.405,00	8.475,31	33.644,20	4,19	30.760,80	8.475,31	33.644,20	4,53	30.760,80
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	64.405,00	64.405,00	8.475,31	33.644,20	4,19	30.760,80	8.475,31	33.644,20	4,53	30.760,80
DESPORTO E LAZER	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.247,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00
TOTAL (I) =	1.472.169,50	1.667.489,57	241.596,14	802.533,66	100,00	864.955,91	206.843,53	742.781,05	100,00	924.708,52

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:B88E9508

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	34.971.463,50	24.034.744,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.344.800,00	1.553.998,82
IPTU	170.500,00	127.817,09
ISS	306.500,00	234.269,15
ITBI	292.500,00	799.579,50
IRRF	480.000,00	336.907,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.300,00	55.425,90
Contribuições	1.970.000,00	1.255.461,47
Receita patrimonial	2.783.275,06	1.054.637,62
Aplicações Financeiras (II)	2.783.275,06	1.054.637,62
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	27.858.388,44	19.598.935,45
Cota-Parte do FPM	9.480.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	7.225.130,84
Cota-Parte do IPVA	604.800,00	552.536,29
Cota-Parte do ITR	695.200,00	51.299,05
Transferências da LC 87/1996	70.080,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	2.562.096,49
Outras transferências correntes	3.708.308,44	2.489.795,31
Demais receitas correntes	1.015.000,00	571.710,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.015.000,00	571.710,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.188.188,44	22.980.106,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.898.901,33	2.604.560,93
Operações de Crédito (VI)	654.065,78	400.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.244.835,55	2.204.560,93
Convênios	1.420.535,55	1.235.732,02
Outras Transferências de Capital	1.824.300,00	968.828,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.244.835,55	2.204.560,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.433.023,99	25.184.667,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.383.559,26	13.745.101,47	13.561.727,06	13.332.731,14	9.680,46	25.314,63	25.314,63
Pessoal e encargos sociais	17.132.102,11	8.330.135,93	8.330.135,93	8.327.730,53	0,00	28,08	28,08
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	240.000,00	162.806,58	162.806,58	162.806,58	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	14.011.457,15	5.252.158,96	5.068.784,55	4.842.194,03	9.680,46	25.286,55	25.286,55
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.011.457,15	5.252.158,96	5.068.784,55	4.842.194,03	9.680,46	25.286,55	25.286,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.143.559,26	13.582.294,89	13.398.920,48	13.169.924,56	9.680,46	25.314,63	25.314,63
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.311.550,80	3.462.452,98	1.912.955,21	1.912.955,21	0,00	1.307.432,36	1.307.432,36
Investimentos	8.841.550,80	3.216.265,45	1.666.767,68	1.666.767,68	0,00	1.307.432,36	1.307.432,36
Inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	300.000,00	246.187,53	246.187,53	246.187,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.011.550,80	3.216.265,45	1.666.767,68	1.666.767,68	0,00	1.307.432,36	1.307.432,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.233.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.388.110,06	16.798.560,34	15.065.688,16	14.836.692,24	9.680,46	1.332.746,99	1.332.746,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.005.547,91

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.694.437,04
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	136.199,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	10.563.785,13

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.918.920,98	3.046.126,69
DEDUÇÕES (XXIX)	8.133.618,77	14.794.999,20
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	14.794.999,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	15.309.024,62
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	296.170,96	514.025,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(5.214.697,79)	(11.748.872,51)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.534.174,72
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(217.854,46)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.752.029,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.193.791,96	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.690.234,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.690.234,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.170.000,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7E966691

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.244.500,00	1.244.500,00	1.498.572,92	120,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	168.000,00	168.000,00	127.817,09	76,08
1.1.1 - IPTU	120.000,00	120.000,00	114.646,51	95,54
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	48.000,00	48.000,00	13.170,58	27,44
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	292.500,00	292.500,00	799.579,50	273,36
1.2.1 - ITBI	290.000,00	290.000,00	799.579,50	275,72
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	304.000,00	304.000,00	234.269,15	77,06
1.3.1 - ISS	295.000,00	295.000,00	230.655,44	78,19
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.000,00	9.000,00	3.613,71	40,15
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	480.000,00	480.000,00	336.907,18	70,19
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	26.002.600,00	26.002.600,00	18.206.615,03	70,02
2.1 - Cota-parte FPM	11.620.000,00	11.620.000,00	8.282.809,63	71,28
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.700.000,00	10.700.000,00	7.823.661,62	73,12
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	920.000,00	920.000,00	459.148,01	49,91
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.031.413,34	72,25
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	137.610,55	80,95
2.5 - Cota-parte ITR	869.000,00	869.000,00	64.123,70	7,38
2.6 - Cota-parte IPVA	756.000,00	756.000,00	690.657,81	91,36
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	27.247.100,00	27.247.100,00	19.705.187,95	72,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	3.000,00	3.000,00	7.225,52	240,85
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.063.405,00	1.063.405,00	525.487,41	49,42
5.1 - Transferências do salário-educação	295.000,00	295.000,00	177.601,32	60,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	762.000,00	762.000,00	255.114,48	33,48
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	6.405,00	6.405,00	92.771,61	1.448,42
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	1.297,28	99,79
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.300,00	1.300,00	1.297,28	99,79
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.067.705,00	1.067.705,00	534.010,21	50,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.016.520,00	5.016.520,00	3.549.482,91	70,76
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.140.000,00	2.140.000,00	1.564.732,16	73,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.500.000,00	2.500.000,00	1.806.282,50	72,25
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.520,00	17.520,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	34.000,00	34.000,00	27.522,08	80,95
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	173.800,00	173.800,00	12.824,65	7,38
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	151.200,00	151.200,00	138.121,52	91,35
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.303.500,00	3.303.500,00	2.568.872,76	77,76
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.300.000,00	3.300.000,00	2.562.096,49	77,64
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	3.500,00	3.500,00	6.776,27	193,61
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.716.520,00)	(1.716.520,00)	(987.386,42)	57,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.138.000,00	3.286.519,69	1.874.181,26	57,03	1.874.181,26	57,03
13.1 - Com educação infantil	753.000,00	901.519,69	503.277,64	55,83	503.277,64	55,83
13.2 - Com ensino fundamental	2.385.000,00	2.385.000,00	1.370.903,62	57,48	1.370.903,62	57,48
14 - OUTRAS DESPESAS	165.500,00	168.139,40	114.845,90	68,30	114.845,90	68,30
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	165.500,00	168.139,40	114.845,90	68,30	114.845,90	68,30
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.303.500,00	3.454.659,09	1.989.027,16	57,58	1.989.027,16	57,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	151.159,09
17.1 - FUNDEB 60%	148.519,69
17.2 - FUNDEB 40%	2.639,40
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	151.159,09
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.837.868,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	67,18
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	4,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	28,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	151.159,09
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	151.159,09

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.987,00	1.532.506,69	806.562,03	52,63	805.704,69	52,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	753.000,00	901.519,69	503.277,64	55,83	503.277,64	55,83
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	398.987,00	630.987,00	303.284,39	48,07	302.427,05	47,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.766.065,00	5.916.517,54	1.945.260,33	32,88	1.943.053,97	32,84
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.550.500,00	2.553.139,40	1.485.749,52	58,19	1.485.749,52	58,19
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.215.565,00	3.363.378,14	465.912,09	13,85	463.582,73	13,78
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(6.401,28)	0,00	(6.278,28)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	260.000,00	260.000,00	6.523,07	2,51	6.523,07	2,51
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	286.765,00	286.765,00	74.875,33	26,11	66.994,09	23,36
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	7.464.817,00	7.995.789,23	2.833.220,76	35,43	2.822.275,82	35,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(987.386,42)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	151.159,09
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	272.032,78
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	397,50
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(563.797,05)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.312.555,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,81

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	296.000,00	421.189,33	40.740,01	9,67	38.152,24	9,06
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.205,00	865.490,68	537,24	0,06	537,24	0,06
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	969.205,00	1.286.680,01	41.277,25	3,21	38.689,48	3,01
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	8.434.022,00	9.282.469,24	2.874.498,01	30,97	2.860.965,30	30,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.677,86	397,50
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.159,09	125.622,83

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.562.096,49	177.601,32
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.989.027,16	31.029,54
47.1 - Orçamento do Exercício	1.989.027,16	31.029,54
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.776,27	2.056,73
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	731.004,69	274.251,34
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	731.004,69	274.251,34

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:7386AF31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.249.500,00	1.249.500,00	1.498.572,92	119,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	170.500,00	170.500,00	127.817,09	74,97
IPTU	120.000,00	120.000,00	114.646,51	95,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	50.500,00	50.500,00	13.170,58	26,08
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	292.500,00	292.500,00	799.579,50	273,36
ITBI	290.000,00	290.000,00	799.579,50	275,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	306.500,00	306.500,00	234.269,15	76,43
ISS	295.000,00	295.000,00	230.655,44	78,19
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.500,00	11.500,00	3.613,71	31,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	480.000,00	480.000,00	336.907,18	70,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.082.600,00	25.082.600,00	17.747.467,02	70,76
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	7.823.661,62	73,12
Cota-Parte ITR	869.000,00	869.000,00	64.123,70	7,38
Cota-Parte IPVA	756.000,00	756.000,00	690.657,81	91,36
Cota-Parte ICMS	12.500.000,00	12.500.000,00	9.031.413,34	72,25
Cota-Parte IPI-Exportação	170.000,00	170.000,00	137.610,55	80,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	87.600,00	87.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.332.100,00	26.332.100,00	19.246.039,94	73,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.447.225,00	4.843.217,94	2.630.907,93	54,32	2.613.518,56	53,96	2.602.736,37	53,74
Despesas Correntes	4.253.225,00	4.313.225,00	2.539.358,93	58,87	2.521.969,56	58,47	2.511.187,37	58,22
Despesas de Capital	194.000,00	529.992,94	91.549,00	17,27	91.549,00	17,27	91.549,00	17,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	17.000,00	53,13
Despesas Correntes	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	17.000,00	53,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	114.075,00	114.075,00	36.961,97	32,40	35.733,97	31,32	35.733,97	31,32
Despesas Correntes	99.075,00	99.075,00	36.961,97	37,31	35.733,97	36,07	35.733,97	36,07
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.593.300,00	4.989.292,94	2.690.391,45	53,92	2.671.774,08	53,55	2.655.470,34	53,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.690.391,45	2.671.774,08	2.655.470,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.690.391,45	2.671.774,08	2.655.470,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.886.905,99		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(196.514,54)	(215.131,91)	(231.435,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(196.514,54)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	13,98	13,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.886.905,99	2.690.391,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.325.274,00	1.325.274,00	1.226.561,83	92,55
Proveniente da União	1.105.000,00	1.105.000,00	1.119.864,35	101,35
Proveniente dos Estados	220.274,00	220.274,00	106.697,48	48,44
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	16.560,00	16.960,00	18.634,10	109,87
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.341.834,00	1.342.234,00	1.245.195,93	92,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.170.034,00	3.168.472,73	1.859.675,98	58,69	1.783.612,92	56,29	1.758.435,98	55,50
Despesas Correntes	1.089.954,00	1.753.761,66	960.002,98	54,74	883.939,92	50,40	858.762,98	48,97
Despesas de Capital	80.080,00	1.414.711,07	899.673,00	63,59	899.673,00	63,59	899.673,00	63,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.500,00	229.648,90	61.295,28	26,69	59.100,28	25,74	58.809,78	25,61
Despesas Correntes	78.500,00	199.648,90	61.295,28	30,70	59.100,28	29,60	58.809,78	29,46
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.234,94	50,20	89.234,94	50,20	89.046,16	50,10
Despesas Correntes	95.000,00	177.751,69	89.234,94	50,20	89.234,94	50,20	89.046,16	50,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.380.834,00	3.583.173,32	2.010.206,20	56,10	1.931.948,14	53,92	1.906.291,92	53,20

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.617.259,00	8.011.690,67	4.490.583,91	56,05	4.397.131,48	54,88	4.361.172,35	54,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	32.000,00	32.000,00	22.521,55	70,38	22.521,55	70,38	17.000,00	53,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	222.575,00	343.723,90	98.257,25	28,59	94.834,25	27,59	94.543,75	27,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	95.000,00	177.751,69	89.234,94	50,20	89.234,94	50,20	89.046,16	50,10
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.974.134,00	8.572.466,26	4.700.597,65	54,83	4.603.722,22	53,70	4.561.762,26	53,21
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.332.960,00	3.060.750,91	1.700.496,11	55,56	1.639.728,61	53,57	1.625.602,89	53,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:647CBF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2021												
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)				REGISTROS EFETUADOS EM 2021						
						No bimestre			Até o bimestre (b)			
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00			0,00			
Ativos Contabilizados na SPE		0,00				0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00				0,00			0,00			
Provisões de PPP		0,00				0,00			0,00			
Outros Passivos		0,00				0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00			0,00			
Obrigações Contratuais		0,00				0,00			0,00			
Riscos não Provisionados		0,00				0,00			0,00			
Garantias Concedidas		0,00				0,00			0,00			
Outros Passivos Contigentes		0,00				0,00			0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)												
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	29.892.626,23	24.840.329,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:												

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:928A2663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			34.995.429,00
Previsão Atualizada da Receita			38.905.364,83
Receitas Realizadas			26.654.448,73
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			6.690.234,80
Dotação Inicial			34.995.429,00
Créditos Adicionais			10.600.170,63
Dotação Atualizada			45.595.599,63
Despesas Empenhadas			18.010.088,11
Despesas Liquidadas			16.217.463,32
Despesas Pagas			15.988.467,40
Superávit Orçamentário			10.436.985,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			18.010.088,11
Despesas Liquidadas			16.217.463,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			32.404.025,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			32.104.025,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			32.104.025,12
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			2.041.210,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas			899.996,13
Resultado Previdenciário			1.141.214,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	10.563.785,13	0,00 %
Resultado Primário		0,00	9.005.547,91	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	296.909,96	0,00	9.680,46	287.229,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.303.550,03	397,50	1.332.746,99	1.970.405,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.600.459,99	397,50	1.342.427,45	2.257.635,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.312.555,71	25% / 18%	16,81 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.874.181,26	60%	67,18 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	400.000,00	254.065,78
Despesa de Capital Líquida	3.462.452,98	5.849.097,82

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	445.467,30	189.310,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.709.808,35	15%	14,08 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BBFDBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.918.920,98	3.200.877,45	3.099.065,21	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.918.920,98	3.200.877,45	3.099.065,21	0,00
Empréstimos	2.918.920,98	2.978.765,86	2.978.765,86	0,00
Internos	2.918.920,98	2.978.765,86	2.978.765,86	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	222.886,59	120.574,35	0,00
Internos	0,00	222.886,59	120.574,35	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(775,00)	(275,00)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.133.618,77	10.734.213,31	14.794.999,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.133.618,77	10.734.213,31	14.794.999,20	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.429.789,73	11.222.464,75	15.309.024,62	0,00
(-) Restos a pagar processados	296.170,96	488.251,44	514.025,42	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.214.697,79)	(7.533.335,86)	(11.695.933,99)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.516.530,15	29.660.265,57	32.404.025,12	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	369.355,00	92.308,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.147.175,15	29.567.957,57	32.104.025,12	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,37	10,79	9,65	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(18,53)	(25,48)	(36,43)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	33.776.610,18	35.481.549,08	38.524.830,14	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	30.398.949,16	31.933.394,18	34.672.347,13	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	3.303.550,03	2.790.183,92	1.970.405,54	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:15977681

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**28.516.530,15**	**31.633.210,94**	**24.031.443,53**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**369.355,00**	**0,00**	**640.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.147.175,15**	**31.633.210,94**	**23.391.443,53**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.273.636,63**	**6.959.306,41**	**5.286.917,58**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.646.272,97**	**6.263.375,77**	**4.758.225,82**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:D21553F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.031.443,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	640.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.391.443,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.845.030,96	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.460.527,87	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.682.201,05	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A3F2E45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	24.031.443,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.391.443,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.391.443,53	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	8.274.347,71	35,37
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.631.379,51	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	11.999.810,53	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.368.241,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-12.718.082,75	-52,92
Limite definido por resolução do senado federal	28.837.732,24	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.286.917,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.845.030,96	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.682.201,05	7,00
RESTO A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.912.939,66	12.015.222,60

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CDB159DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.725.500,00	4.725.500,00	2.174.350,45	3.479.137,82
Receita de Contribuições dos Segurados	860.000,00	860.000,00	528.183,05	514.037,83
Civil	860.000,00	860.000,00	528.183,05	514.037,83
Ativo	860.000,00	860.000,00	528.183,05	514.037,83
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.010.000,00	1.010.000,00	649.376,71	627.592,89
Civil	1.010.000,00	1.010.000,00	649.376,71	627.592,89
Ativo	1.010.000,00	1.010.000,00	649.376,71	627.592,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.500,00	2.540.500,00	847.826,29	2.029.214,33
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.500,00	2.540.500,00	847.826,29	2.029.214,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	315.000,00	315.000,00	148.964,40	308.292,77
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	65.000,00	65.000,00	15.824,33	55.278,34
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	250.000,00	250.000,00	133.140,07	253.014,43
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.475.500,00	4.475.500,00	2.041.210,38	3.226.123,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.555.000,00	804.309,24	804.309,24	0,00
Aposentadorias	1.100.000,00	735.097,28	735.097,28	735.097,28
Pensões	455.000,00	69.211,96	69.211,96	69.211,96
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.555.000,00	804.309,24	804.309,24	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	2.920.500,00	1.236.901,14	1.236.901,14	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.170.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.425.553,40	46.681,44
Investimentos e Aplicações	25.457.626,71	26.301.039,16
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	4.725.500,00	4.725.500,00	2.174.350,45	3.479.137,82
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	4.725.500,00	4.725.500,00	2.174.350,45	3.479.137,82

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	162.000,00	95.397,89	95.397,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	5.000,00	289,00	289,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	167.000,00	95.686,89	95.686,89	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	4.558.500,00	2.078.663,56	2.078.663,56	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:35436FBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DIREITO DA CRIANÇA E DA ADOLESCENCIA

Exercício 2021

Período: janeiro até agosto

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (C) (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO ÍNDICE DE DE PROPORCI OCA(E)	ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
1. SAÚDE									
	10 Saúde								
PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	301 Atenção Básica								
			TOTAL SUBFUNÇÃO			0,00	0,00	0,00	0,00
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial								
		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	07.001.10.302.0016.2041	NEx	2,00	38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL SUBFUNÇÃO						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
	305 Vigilância Epidemiológica								
TOTAL SUBFUNÇÃO						0,00	0,00	0,00	0,00
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
TOTAL DO EIXO(I = 1)						38.000,00	76.000,00	2.619,90	5.239,80
2. EDUCAÇÃO									
	12 Educação								
ÁREAS DE SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	361 Ensino Fundamental								
		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2068	NEx	2,00	1.953.650,00	3.907.300,00	1.178.515,93	2.357.031,86
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2069	NEx	2,00	1.298.000,00	2.596.000,00	251.514,06	503.028,12
		MERENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	09.002.12.361.0009.2070	NEx	2,00	359.000,00	718.000,00	120.335,80	240.671,60
TOTAL SUBFUNÇÃO						3.610.650,00	7.221.300,00	1.550.365,79	3.100.731,58
	365 Educação Infantil								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2074	NEx	2,00	852.000,00	1.704.000,00	27.234,53	54.469,06
		MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2075	NEx	2,00	62.000,00	124.000,00	0,00	0,00
		TRANSPORTE ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	09.002.12.365.0010.2076	NEx	2,00	61.000,00	122.000,00	13.435,87	26.871,74
TOTAL SUBFUNÇÃO						975.000,00	1.950.000,00	40.670,40	81.340,80
	367 Educação Especial								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ENSINO ESPECIAL	09.002.12.367.0011.2080	NEx	2,00	124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁRE AS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRA MÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCI ONALIDA DE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERA DO(H=GxF)
TOTAL SUBFUNÇÃO						124.000,00	248.000,00	52.927,49	105.854,98
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (2)						4.709.650,00	9.419.300,00	1.643.963,68	3.287.927,36
	13 Cultura								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	392 Difusão Cultural								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DA CULTURA	09.001.13.392.0012.2083	NEx	2,00	97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
TOTAL SUBFUNÇÃO						97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (3)						97.000,00	194.000,00	11.389,95	22.779,90
	27 Desporto e Lazer								
ÁREAS DE ATUAÇÃO									
	812 Desporto Comunitário								
		MANUTENÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR	10.002.27.812.0013.2085	NEx	2,00	181.000,00	362.000,00	106.542,64	213.085,28
TOTAL SUBFUNÇÃO						181.000,00	362.000,00	106.542,64	213.085,28
		SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (4)				181.000,00	362.000,00	106.542,64	213.085,28
TOTAL DO EIXO(II = 2+3+4)						4.987.650,00	9.975.300,00	1.761.896,27	3.523.792,54
3. PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA									
	08 Assistência Social								
ÁREAS E SUBÁREAS DE ATUAÇÃO									
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente								
		ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONSELHO TUTELAR	08.003.08.243.0018.2056	NEx	2,00	197.000,00	394.000,00	63.496,48	126.992,96
		DESENVOLVIMENTO DE AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	08.003.08.243.0018.6057	Ex	1,00	148.000,00	148.000,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL SUBFUNÇÃO						345.000,00	542.000,00	74.496,48	137.992,96
	244 Assistência Comunitária								
		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FAMILIA, HABITAÇÃO, IDOSO, ESPAÇO ACOLHER, PANIFICAD	08.001.08.244.0008.2054	NEx	2,00	1.690.000,00	3.380.000,00	473.229,25	946.458,50
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE	08.001.08.244.0008.2061	NEx	2,00	3.000,00	6.000,00	0,00	0,00

		MÉDIA COMPLEXIDADE							
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	08.001.08.244.0008.2062	NEx	2,00	175.000,00	350.000,00	80.735,69	161.471,38

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE - QDDOCA BÁSICO E PONDERADO

ÁREAS E SUB-ÁREAS (A)	FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (B)	TÍTULO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (C)	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA(D)	TIPO DE OCA(E)	ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE(F)	DOTAÇÃO INICIAL (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)	VALOR LIQUIDADO (R$) VALOR(G)	VALOR PONDERADO(H=GxF)
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	08.001.08.244.0008.2063	NEx	2,00	41.000,00	82.000,00	18.577,84	37.155,68
		MANUTENÇÃO DO BLOCO DA QUALIFICAÇÃO DE GESTÃO DO SUAS	08.001.08.244.0008.2064	NEx	2,00	27.000,00	54.000,00	0,00	0,00
		DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS)	08.002.08.244.0021.2055	NEx	2,00	136.000,00	272.000,00	152.120,91	304.241,82
TOTAL SUBFUNÇÃO						2.072.000,00	4.144.000,00	724.663,69	1.449.327,38
SOMATÓRIO DO QDDOCA POR ÁREA E EIXO (5)						2.417.000,00	4.686.000,00	799.160,17	1.587.320,34
TOTAL DO EIXO(III = 5)						2.417.000,00	4.686.000,00	799.160,17	1.587.320,34
TOTAL GERAL (IV = I + II + III)						7.442.650,00	14.737.300,00	2.563.676,34	5.116.352,68

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - EXCLUSIVO E NÃO EXCLUSIVO
BASE DE DADOS DO ORÇAMENTO CRIANÇA (OCA) EXECUTADO – LIQUIDADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Exclusivo (d^1)		Orçamento Não Exclusivo (d^2)		Orçamento Exclusivo + Não Exclusivo (d^1+d^2)	
	R$	%	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis						
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	0,00	0,00	5.239,80	0,10	5.239,80	0,10
Saúde (a^1)	0,00	0,00	5.239,80	0,10	5.239,80	0,10
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade						
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	0,00	0,00	3.523.792,54	69,02	3.523.792,54	68,87
Educação (b^1)	0,00	0,00	3.287.927,36	64,40	3.287.927,36	64,26
Cultura (b^2)	0,00	0,00	22.779,90	0,45	22.779,90	0,45
Desporto e Lazer (b^3)	0,00	0,00	213.085,28	4,17	213.085,28	4,16
Promoção de Direitos e Proteção Integral						
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	11.000,00	100,00	1.576.320,34	30,88	1.587.320,34	31,02
Assistência Social (c^1)	11.000,00	100,00	1.576.320,34	30,88	1.587.320,34	31,02
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (e)=(a+b+c)	11.000,00	100,00	5.105.352,68	100,00	5.116.352,68	100,00
PARTICIPAÇÃO EM RELAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL TOTAL						
Valor Total do Orçamento Liquidado (f)	21.449.168,80					
Orçamento Exclusivo – valor percentual (d^1)= (d^1/e)100		0,05				
Orçamento Não Exclusivo – valor percentual (d^2)= (d^2/e)100				23,80		

RELATÓRIO DO ORÇAMENTO CRIANÇA – ROCA - INICIAL E EXECUTADO

Ações Prioritárias e Funções Governamentais	Orçamento Inicial (aprovado) (d^1)		Orçamento Liquidado (d^2)	
	R$	%	R$	%
Promovendo Vidas Saudáveis				
Despesas Totais com Saúde, Saneamento e Habitação(a)=($a^1+a^2+a^3$)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,10
Saúde (a^1)	76.000,00	0,52	5.239,80	0,10
Saneamento (a^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação (a^3)	0,00	0,00	0,00	0,00
Acesso à Educação de Qualidade				
Despesas Totais com Educação, Cultura, Esporte e Lazer (b)= ($b^1+b^2+b^3$)	9.975.300,00	67,69	3.523.792,54	68,87
Educação (b^1)	9.419.300,00	63,91	3.287.927,36	64,26
Cultura (b^2)	194.000,00	1,32	22.779,90	0,45
Desporto e Lazer (b^3)	362.000,00	2,46	213.085,28	4,16
Promoção de Direitos e Proteção Integral				
Despesas Totais com Proteção Social (c)=(c^1+c^2)	4.686.000,00	31,80	1.587.320,34	31,02
Assistência Social (c^1)	4.686.000,00	31,80	1.587.320,34	31,02
Direitos de Cidadania (c^2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do Orçamento Criança - OCA (d)=(a+b+c)	14.737.300,00	100,00	5.116.352,68	100,00
Valor Total do Orçamento Inicial (e)	36.865.000,00			
Participação do OCA em Relação ao		39,98		
Orçamento Inicial (f) = ((d^1/e)100				
Valor Total do Orçamento Liquidado (g)			21.449.168,80	
Participação do OCA em Relação ao Orçamento Liquidado (h) = (d^2/g)100				23,85

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:86E7F2E4

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS FONTES DE FINANCIAMENTO

2º QUADRIMESTRE/2021

Relatório de cumprimento da demonstração e execução do plano de saúde e suas fontes de financiamento, previsto na lei nº 8.689/93 que diz "ao final de cada quadrimestre", será feito pelos titulares dos poderes e órgãos em audiência pública aberta ao público e obrigatoriamente para o Poder Legislativo, sobre as ações executadas de saúde no âmbito do Município.

A Emenda Constitucional nº 19, obriga os Municípios a gastar em saúde pública nunca valores inferiores a 15% (quinze por cento) dos recursos oriundos de impostos a transferências constitucionais cuja origem são de impostos, acrescido do total de recursos recebidos a título de programas ou convênios destinados a saúde, como segue:

PARTE FINANCEIRA – Despesas Liquidadas

Descrição	**R$**
Receita destinada à Aplicação em Saúde	15.567.482,41
(%) Percentual mínimo a Aplicar – 15%	2.335.122,36
Despesas Aplicadas em Saúde	**3.910.795,84**
(%) Percentual Aplicada de Recursos Próprios em Saúde	**25,12**
Diferença entre o valor mínimo e aplicado	1.575.673,48
Pagamento de Restos a Pagar do Exercício Anterior	**425.784,85**
Despesas em Saúde com Recursos do SUS – Fundo a Fundo	**2.279.684,66**
TOTAL DOS GASTOS EM SAÚDE	**6.616.265,35**

O município aplicou em Saúde 25,12% (vinte e cinco vírgula doze por cento) sendo que a legislação determina que seja aplicado no mínimo 15% (quinze por cento), portanto sendo aplicado o valor de R$ 1.575.673,48 (Um milhão quinhentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) a mais que o mínimo necessário, portanto atendendo a legislação em vigor.

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA – Despesas Liquidadas

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos Sociais	3.164.462,24	47,83%
Outras Despesas Correntes	3.110.248,16	47,01%
Investimento	341.554,95	5,16%
TOTAL	**6.616.265,35**	**100,00%**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os seguintes serviços para atendimento à população, até o 2° Quadrimestre de 2021, ou seja, de janeiro a Agosto de 2021.

SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO)

OBS: Alguns dados ainda se encontra baixos devido a Pandemia

PRODUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA SAÚDE	**QTDS**
Consultas Executadas dos Médicos no PSF (Programa Saúde da Família)	7.854
Consultas Médica de Urgência e Emergência (Pronto Atendimento - PA)	2.930
Consultas do Pré - Natal	473
Consultas de Puericultura	32
Consultas por Profissionais de Nível Superior (**Psicólogo, Enfermeiro, Nutricionista, Fonoaudióloga e Assistente Social).**	2311
Consultas encaminhadas para Especialidades – CISOP: 626 / SISTEMA MV: 287	913
Consultas Programáticas (Atendimento Odontológico)	403
Procedimento Odontológico	1.070
Coleta de Exame Preventivo do Câncer de útero	175
Visitas domiciliares realizadas pelo NASF (Núcleo de apoio a Saúde da Família)	196
Visitas domiciliares e Acompanhamento feito por outros Profissionais da Estratégia da Saúde da Família – (ESF) e Saúde Bucal – (SB) (Médicos/ Enfermeiros/ Dentista)	64
Visitas Domiciliares por profissionais de nível médio (Técnico de Enfermagem)	852
Visitas domiciliares Feitas pelos Agentes Comunitário de Saúde – (ACS)	4.967
Atendimento na Sala de Vacinas (procedimentos de vacinas)	8.476
Próteses	86
Exames de Imagem	1554
Exames Laboratoriais	9356
Exames não retirados (Ultrassom, exames de sangue, preventivos, RX, ecocardiogramas, etc.).	11
Procedimentos realizados na Atenção Básica (Pressão Arterial, Tratamento, Curativos HGT etc.)	5.896
Fisioterapia	3.518
Raios-X (realizados no Hospital Municipal)	1130
Atividades Educativas com a Estratégia da Saúde da Família –(ESF) e Saúde Bucal – (SB)	145
Notificação de Acidente de Trabalho (GRAVE)	1
Acidente de trabalho com material biológico	2
Notificação de Doenças/Agravos e Dengue (DOENCA E AGRAVO: 43 / NOTIFICACAO DE DENGUE: 7 – CONFIRMADOS: 4)	50
Transporte Sanitário de pacientes fora do Município (entre Cascavel, Marechal Candido Rondon, Curitiba, Capitão Leônidas Marques, Pato Branco, Londrina, Céu Azul, Nova Aurora, Corbélia, Toledo, Francisco Beltrão).	2.982
Passagem para Tratamento fora do município	75
Atividades do Programa Atitude (cidade e interior) **OBS: Devido Pandemia grupo de Risco**	0
Polos de Academias de saúde (cidade e interior)	13
Medicações Atendidas fora da lista básica de medicamentos	43
Colchão de ar	19
Suplemento Nutricional	260

Formula Infantil	90
Teste Rápido (**Hepatite B, Hepatite C, HIV e sífilis)** **Obs. teste confirmados:** Hepatite B -1/ Hepatite C – 1 / Sífilis -2 Gestante	596
Hanseníase	02
Tuberculose	1
Dispensação pela Farmácia Básica de fraldas Geriátricas para deficientes e pessoas acamados.	214
Atendimentos realizados pelo Consamu	143
Pacientes faltantes em consultas nas UBS's de Boa Vista da Aparecida	669
Pacientes faltantes em consultas no CISOP	48
Barreira Sanitária	15
Notificações de COVID	802
Casos descartados de COVID	361
Pacientes Confirmados COVID	441
Pacientes recuperados	427
Óbitos	14

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, esperamos que a avaliação do presente relatório em audiência Pública seja aprovada, para que possamos dar continuidade à execução orçamentária, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa

ITACIR BERLANDA
Secretária de Finanças
Responsável pelas Finanças

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

NILSOTEDY DA SILVA SUZANA
Controle Interno

RILDO JOSE PELOSO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:E8DC2793

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

2º QUADRIMESTRE – 2021

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	**R$**
Saldo do Exercício Anterior	341.943,69
Recursos Recebido do SUAS – MDS	110.513,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.479,99
Recursos Próprios (livres)	758.188,19
Despesas Realizadas	973.508,03
Despesas Pagas	902.505,32
Saldo para Exercício Seguinte	**310.620,36**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Até o 2º Quadrimestre – 2021

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	479.870,66	49,29%
Outras Despesas Correntes	313.132,51	32,17%
Investimento	180.504,86	18,54%

TOTAL	**973.508,03**	**100,00%**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	**Orçado**	**Executado**
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	992.791,70	174.347,86
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.745.657,75	473.229,25
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	192.620,91	152.120,91
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	203.000,00	63.496,48
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	3.000,00	0,00
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	175.000,00	80.735,69
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastra Único	41.000,00	18.577,84
Manutenção do Bloco da Qualificação de Gestão do SUAS	27.000,00	0,00
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	98.000,00	11.000,00
TOTAL	**3.478.070,36**	**973.508,03**

PARTE OPERACIONAL

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimentos social a população boavistense.

DADOS REFERENTE AO CRAS					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	agosto	Total
Auxílio Cesta Básica	18	15	29	15	80
Programa Atendimento Social Auxilio Funeral/vestuário	02	03	05	03	13
Benefícios Eventuais (fotos, aux. Emer. Moradia,	03	02	02	01	08
INSS: encaminhamento, ligação 135, MEU INSS, Informação BPC	55	48	100	85	288
Nº de Participantes nos Cursos PAIF	0	10	10	10	30
Encaminhamento emprego formal	15	12	35	19	81
Titulo de eleitor	20	15	12	10	57
Alistamento militar	32	20	08	03	63
Carteira de trabalho	26	23	15	06	
Atestado de antecedentes criminal	03	01	0	0	04
Documentação estrangeira	06	06	05	01	18
Rg	07	10	22	26	65
Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento	22	18	10	06	56
CPF	25	21	28	11	85
Carteira digital	26	23	15	06	70
Passagens	03	06	06	05	12
Acolhimento	316	201	171	292	980
CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Maio	Junho	Julho	Agosto	total
Visitas domiciliares	0	0	0	0	0
Usuários atendidos	154	131	128	130	543
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	05	13	06	07	31
Atualização do Cad'único	76	44	52	47	219
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1775	1775	1775	1775	1775
Transferência de famílias para nosso município	11	07	06	07	31
Folha resumo	10	16	11	14	51
Famílias beneficiadas do programa bolsa família/ auxilio emergencial	218 BF + 466 Aux.E	218 BPF + 466 Aux.E	218 BPF + 466 Aux.E	218 BPF + 466 Aux.E	218 BPF + 466 Aux.E
Total em recursos em valores	R$45.330,00 BF+R$131.075,00	R$45.330,00 BF+R$131.075,00	R$45.330,00 BF+R$131.075,00	R$45.330,00 BF+R$131.075,00	R$ 181.320 + R$ 524.300
Famílias beneficiadas do programa família paranaense	37	37	37	37	37
Total em recursos em valores	R$1.727	R$1.727	R$1.727	R$1.727	R$6.908
Informação/ imprimir prestação habitacional	05	12	10	11	36
ATENDIMENTO ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGA e JURÍDICO					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Orientação psicológica	180	135	210	148	673
Assistência jurídica	17	15	20	31	83
Entrevistas sociais	90	105	155	95	445
Reuniões Internas	01	02	01	01	05
Reuniões Externas	03	02	05	03	13
Contato Rede Externa de Serviços	12	08	15	08	43
Visitas Domiciliares	06	08	12	10	36
Realização de estudo social	01	0	03	02	06
Encaminhamento Usuário saúde	03	02	05	03	13
Encaminhado para Educação	0	0	01	0	01
Encaminhado para cadastro Único	20	18	22	15	75
Elaborações Documentos técnicos	08	05	09	05	27
Contato com Ministério Público	01	01	03	01	06
Reuniões Usuários (PAIF)	0	2	2	2	02
FAMÍLIA ACOLHEDORA					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Famílias capacitadas	04	05	04	04	04
Crianças acolhidas	06	06	05	05	05
Reuniões em rede	0	0	01	01	02
Encontras com as famílias	0	0	0	0	0
Relatório MP	07	05	06	08	26

ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE

ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Encontros realizados recreação	0	0	0	0	0
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	0	0	0	0
Número de Participantes Sócio educativas	0	0	0	0	0
Número de Participantes recreação	0	0	0	0	0
Mati-baile	0	0	0	0	0
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0

ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR

ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	total
Abrigo em entidade	05	0	06	06	06
Agressões á criança e adolescente praticadas pelos pais	0	0	0	0	0
Assistência Jurídica	0	05	06	04	15
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	32	35	22	18	107
Certidões de Nascimento ou óbito	0	0	0	0	0
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Denúncias diversas	21	25	18	16	80
Encaminhamentos para DNA	0	0	0	0	0
Documentos Enviados p/ o Fórum	05	10	04	06	25
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	05	02	01	03	11
Encaminhamento Serviço de Saúde	02	0	0	0	02
Encaminhar ao MP ações judiciais perda ou susp. Pátrio Poder	0	0	0	0	0
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	03	03	0	0	06
Nº de crianças em situação risco/vulnerabilidade.	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	05	02	04	07	18
Orientação e contatos telefônicos	24	35	26	25	110
Recâmbio de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Retorno de Crianças e Adolescentes	0	0	0	0	0
Serviço Psicológico	0	02	01	0	03
Solicitação de transferência	03	0	0	03	06
Suspeita de violação de direitos psicológicos ou sexuais	0	0	0	0	0
Visitas a escolas efetuadas pelos conselheiros	11	08	03	04	26
Visitas Domiciliares	20	30	22	26	98
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	04	06	06	05	21

ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social

3ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Triagem /Atendimento individual	20	14	08	09	51
Acompanhamento usuário	23	18	16	20	77
Contato rede externa de proteção	03	06	07	04	20
Contato de rede interna de proteção	12	15	08	06	41
Grupo do PAEFI/Nº participantes	0	0	0	0	0
Cursos palestras e capacitações	0	0	0	0	0
Conscientização	01	0	0	0	01
Elaborações de relatório p/ judiciário	07	08	06	06	27
Encaminhamento usuário saúde	02	03	04	03	12
Encaminhamento CRAS	01	02	02	01	06
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	01	03	04	02	10
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
La	0	0	0	0	0
Medidas sócio educativa	02	02	02	02	08
Prestação de serviço à comunidade	02	02	02	02	08
Reunião interna	01	01	01	01	04
Reuniões externas	01	01	01	01	04
Visitas	22	17	37	40	116
Audiência no Fórum	04	01	0	02	07
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	0	0	0	0	0
Famílias inscritas	01	01	02	01	05
Escuta especializada Capitão Leônidas Marques	0	0	0	0	0
Famílias desligadas do serviço	03	05	02	03	13

CUIDAR

ATENDIMENTOS	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total	
Artesanato Cuidar	0	0	0	0	0	
Artesanato Adolescente	0	0	0	0	0	
Artesanato Paif	0	0	0	0	0	
Artesanato Paefi	0	0	0	0	0	
Artesanato 3° Idade	0	0	0	0	0	
Artesanato Gestante	0	0	0	0	0	
Pintura Cuidar	0	0	0	0	0	
Pintura Adolescente	0	0	0	0	0	
Pintura Paif	0	0	0	0	0	
Pintura Paefi	0	0	0	0	0	
Pintura 3° Idade	0	0	0	0	0	
Pintura Gestante	0	0	0	0	0	
Informática Cuidar	0	0	0	0	0	
Informática Paif	0	0	0	0	0	

Informática Paefi	0	0	0	0	0	
Informática Adolescente	0	0	0	0	0	
Informática 3° Idade	0	0	0	0	0	
Beleza Cuidar	0	0	0	0	0	
Beleza Paif	0	0	0	0	0	
Beleza Paefi	0	0	0	0	0	
Beleza 3° Idade	0	0	0	0	0	
Capoeira	0	0	0	0	0	
Ritmo e Movimento	0	0	0	0	0	
Esporte	0	0	0	0	0	
Controle (Gás)	0	0	0	0	0	
Controle (pão)	0	0	0	0	0	
Serviços (Almoço) cuidar	0	0	0	0	0	
Serviços (Café) cuidar	0	0	0	0	0	
Serviço Lanche Cuidar	0	0	0	0	0	
Serviço lanche Paif	0	0	0	0	0	
Serviço lanche Adolesc	0	0	0	0	0	
Serviço Lanche Paefi	0	0	0	0	0	
Serviço Lanche Gestante	0	0	0	0	0	
Serviço Lanche 3° Idade	0	0	0	0	0	
Matriculas Cuidar	0	0	0	0	0	
Matricula Gestante	0	0	0	0	0	
Matricula Adolescente	0	0	0	0	0	
Matriculas Paif	0	0	0	0	0	
Matriculas Paefi	0	0	0	0	0	
Matriculas 3° Idade	0	0	0	0	0	
Total Mensal	0	0	0	0	0	

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

CONCLUSÃO

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovados pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de Setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA
Responsável pela Secretária de Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO
Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI
Secretária da Assistência Social

MARÇAL FERREIRA DOS REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C6EC85CA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03 2021

PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2021
Edital n.º. 03/2021

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto nº. 230/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A divulgação das notas da prova escrita e prática dos candidatos ao **Processo Seletivo nº 001/2021**, sob o regime de contratação temporária, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117361	CLEBERSON RODRIGUES	12/02/1994	0,00	12,00	16,00	60,00	**88,00**	**95,00**	**92,20**	**Classif.**
117394	ADAIR JOSE SIQUEIRA	29/11/1986	4,00	8,00	16,00	36,00	**64,00**	**84,50**	**76,30**	**Classif.**
117426	JOSE NUNES DE MAGALHAES	20/11/1968	0,00	4,00	8,00	30,00	**42,00**	**87,50**	**69,30**	**Classif.**
117366	VALMIR DA SILVA	03/04/1977	0,00	8,00	12,00	18,00	**38,00**	**87,50**	**67,70**	**Classif.**
117425	ADAO CEZAR ALVES DE SIQUEIRA	23/11/1987	0,00	0,00	16,00	24,00	**40,00**	**82,50**	**65,50**	**Classif.**
117391	IDITE POLTRONIERI DE MIRANDA	18/06/1960	0,00	8,00	12,00	42,00	**62,00**	**62,50**	**62,30**	**Classif.**
117378	VICTOR MANOEL DA PENHA BARBOSA	10/05/2003					**Aus.**			**Desc.**

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117433	ADEMAR SIQUEIRA	20/01/1990	8,00	8,00	16,00	54,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	**Classif.**
117363	JOZIANE DA SILVA	18/10/1993	8,00	8,00	16,00	54,00	**86,00**	**100,00**	**94,40**	**Classif.**
117387	ROSMARI SIGNORINI	15/10/1963	4,00	8,00	16,00	54,00	**82,00**	**100,00**	**92,80**	**Classif.**
117405	LURDES DE OLIVEIRA DA SILVA	26/11/1971	8,00	12,00	16,00	60,00	**96,00**	**90,00**	**92,40**	**Classif.**
117407	ELIETE ALBUQUERQUE	16/02/1980	4,00	12,00	16,00	54,00	**86,00**	**95,00**	**91,40**	**Classif.**
117434	JAIR RODRIGUES VIEIRA	09/02/1975	0,00	12,00	12,00	54,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	**Classif.**
117358	IDUIR MARTINI	01/05/1974	8,00	8,00	16,00	48,00	**80,00**	**98,00**	**90,80**	**Classif.**
117406	PATRICIA DE SOUZA ALVES	01/04/1992	4,00	12,00	12,00	48,00	**76,00**	**100,00**	**90,40**	**Classif.**
117388	ZOLEIDE DE OLIVEIRA PEREIRA	18/08/1985	4,00	8,00	16,00	60,00	**88,00**	**90,00**	**89,20**	**Classif.**
117436	IVONILCE DOS SANTOS SOUZA	11/05/1981	0,00	8,00	16,00	54,00	**78,00**	**88,00**	**84,00**	**Classif.**
117401	WELLINGTON DO NASCIMENTO	12/07/1993	4,00	4,00	16,00	36,00	**60,00**	**100,00**	**84,00**	**Classif.**
117362	ROSIANY MAGANHA PEDROSO	16/04/1994	4,00	8,00	12,00	42,00	**66,00**	**95,00**	**83,40**	**Classif.**
117422	TERESA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA	10/03/1960	4,00	12,00	12,00	48,00	**76,00**	**87,00**	**82,60**	**Classif.**
117367	DIEGO SENEM	05/09/1993	0,00	12,00	12,00	42,00	**66,00**	**92,00**	**81,60**	**Classif.**
117440	ESTEFANY VICTORIA WEIERBACHER	04/08/1999	8,00	8,00	16,00	30,00	**62,00**	**90,00**	**78,80**	**Classif.**
117409	SUSA MARA MALAQUIAS	30/03/1989	4,00	12,00	4,00	60,00	**80,00**	**74,00**	**76,40**	**Classif.**
117377	CLAUDEMIR VALENTIM RAIMONDI	28/04/1975	8,00	12,00	16,00	18,00	**54,00**	**90,00**	**75,60**	**Classif.**
117437	MARISETE DOS SANTOS RIBEIRO	09/07/1987	0,00	4,00	8,00	48,00	**60,00**	**77,00**	**70,20**	**Classif.**
117427	CLEUZA DE BASTIANI VIEIRA	30/06/1980	0,00	4,00	16,00	48,00	**68,00**	**71,00**	**69,80**	**Classif.**
117441	ANDERSON RODRIGO LEITE	12/12/1986	4,00	4,00	16,00	24,00	**48,00**	**83,00**	**69,00**	**Classif.**
117442	LETICIA FURQUIM DE CAMPOS	15/06/1993	4,00	8,00	16,00	36,00	**64,00**	**68,00**	**66,40**	**Classif.**
117399	REGINA EDUARDA REIS ALVES	03/09/1999	0,00	8,00	12,00	54,00	**74,00**	**59,00**	**65,00**	**Classif.**
117415	VALDECIR ANTUNES DA SILVA	01/08/1979	0,00	0,00	0,00	6,00	**6,00**	**84,00**	**52,80**	**Classif.**
117364	ROBSON RODRIGUES	04/11/1991	0,00	4,00	0,00	6,00	**10,00**	**75,00**	**49,00**	**Classif.**
117382	NEIDE SILVA DOS SANTOS BACH	23/10/1970	4,00	4,00	4,00	0,00	**12,00**	**Aus.**		**Desc.**
117404	FLORENTINO FURQUIM DE CAMPOS	20/11/1968	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	**Aus.**		**Desc.**
117421	ALICE RAFAELA RAACH	16/07/1996					**Aus.**			**Desc.**
117408	CLARICE FERREIRA DE SOUZA	28/12/1978					**Aus.**			**Desc.**
117414	ELIANDRA JULIANE SIGNORINI	15/11/1993					**Aus.**			**Desc.**
117392	ELIETE CUSTODIO	12/08/1993					**Aus.**			**Desc.**
117444	FABRICIA LINO DA SILVA	29/06/1996					**Aus.**			**Desc.**
117416	LORENI DA SILVA	09/07/1989					**Aus.**			**Desc.**
117393	PAULA CAROLINE DE MELLO	22/07/1997					**Aus.**			**Desc.**
117365	ROSANGELA MACHADO DUTRA	16/08/1996					**Aus.**			**Desc.**
117439	SONIA MARIA CUSTODIO	17/06/1976					**Aus.**			**Desc.**

MOTORISTA DE CAMINHÃO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117396	LUIZ HENRIQUE GONCALVES DE JESUS	12/05/1971	4,00	12,00	16,00	54,00	**86,00**	**85,00**	**85,40**	**Classif.**
117424	ELIZANDRO DOS SANTOS	10/07/1984	8,00	12,00	16,00	42,00	**78,00**	**85,00**	**82,20**	**Classif.**
117402	ANTONIO MARCOS SILVA DOS SANTOS	07/12/1978	8,00	12,00	16,00	36,00	**72,00**	**85,00**	**79,80**	**Classif.**
117369	LUIZ MARCOS DE SOUZA	19/07/1987	4,00	12,00	16,00	36,00	**68,00**	**85,00**	**78,20**	**Classif.**
117438	ELEMAR LUIS RODRIGUES	25/01/1988	4,00	12,00	16,00	18,00	**50,00**	**95,00**	**77,00**	**Classif.**
117413	ADALGESON R. OLIVEIRA DO ROSARIO	14/11/1985	4,00	8,00	16,00	12,00	**40,00**	**85,00**	**67,00**	**Classif.**
117412	GILMAR FRIGO	13/11/1980					**Aus.**			**Desc.**
117446	HERMEN PEREIRA DA LUZ	08/10/1990					**Aus.**			**Desc.**
117371	VILMAR FRANCISCO DE AZEVEDO	01/05/1970					**Aus.**			**Desc.**

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**
117386	JAIR BORTOLINI	02/10/1974	0,00	12,00	12,00	12,00	**36,00**	**100,00**	**74,40**	**Classif.**
117435	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	05/11/1987	4,00	12,00	16,00	54,00	**86,00**	**50,00**	**64,40**	**Classif.**
117447	ROMENIG FERREIRA	17/01/1987	8,00	12,00	16,00	42,00	**78,00**	**50,00**	**61,20**	**Classif.**
117359	LEOMAR BASSOLI	01/01/1986	4,00	8,00	12,00	30,00	**54,00**	**Aus.**		**Desc.**
117411	JOZEMAR BRANDAO	19/03/1989	8,00	12,00	16,00	18,00	**54,00**	**Aus.**		**Desc.**
117400	EDER MIRANDA DO AMARAL	23/01/1976					**Aus.**			**Desc.**
117443	ODAIR FERREIRA GUIMARAES	30/09/1969					**Aus.**			**Desc.**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG-LEG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais e Legislação
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PP – Nota da Prova Prática
NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 28 de setembro de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:11E2E200

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.080, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fontes de recursos no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fontes de recursos N 851, 863 e 102, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, no valor de R$ 50.400,00 (cinqüenta mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Dpto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contabil. E Tesouraria**		
04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	200,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	863	200,00
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino – FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	50.000,00
TOTAL			**50.400,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00 (186)	Remuneração de Depósitos Bancários Pavimentação Poliédrica Linha Vitória trecho I	851	200,00
1.3.2.1.00.1.1.00 (230)	Conv. SEAB 004/21 – Oleo Diesel Remuneração de Depósitos Bancários	863	200,00
1.7.5.8.01.1.1.00 (76)	Transferências de Recursos do FUNDEB	101	50.000,00
TOTAL			**50.400,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:EF739431

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.081, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, cria fonte de recurso 844, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
04.00	**Dpto de Finanças**		
04.01	**Div. Finanças, Contabil. E Tesouraria**		

04.123.0004.2.008	**Atividades Operacionais de Natureza Financeira e Orçamentária**		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	844	500,00
TOTAL			**500,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, será utilizada ANULAÇÃO parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o Art. 4º inciso III, da Lei nº 1.531/2020 de 05 de novembro de 2020, a seguir especificado:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Dpto de Obras e Serviços Urbanos**		
06.01	**Div. de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.005	**Execução de Obras Públicas**		
4.4.90.51	Obras e Instalações (1732)	844	500,00
	TOTAL		**500,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.526/2020 de 04 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BDAD5DFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2021
CONTRATADA: CLEONICE LUCZKIEVCZ
CPF: 051.679.359-46
Cláusula Primeira – Objeto
Passa o referido contrato a vigorar com o acréscimo de 25%, em razão do aumento da demanda de gêneros alimentícios, devido o retorno das presencial dos alunos da rede de educação básica pública.
Cláusula Segunda– Valor
Em razão do aumento dessa quantidade, conforme mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 689,90 (Seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), conforme tabela em anexo:

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total do Item
Item 02: ACELGA fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**12**	**5,40**	**64,80**
Item 03: ALFACE fresca, lisa ou crespa, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**12**	**3,75**	**45,00**
Item 08: BROCOLIS fresco, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**32**	**5,50**	**176,00**
Item: 11: COUVE FLOR fresca, de primeira qualidade, sem danos, tamanho e coloração uniformes, firme, intacta, isenta de material terroso, sem parasitas ou larvas, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**32**	**6,00**	**192,00**
Item 28: REPOLHO VERDE, cabeças fechadas, de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, embaladas em plástico transparente.	**UNID.**	**20**	**3,10**	**62,00**
Item 29: TEMPERO VERDE maço contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. Maços com aproximadamente 300 g, sem as raízes, embaladas em plástico transparente.	**MAÇOS**	**50**	**3,00**	**150,00**
Total	**689,80**			

Bom Sucesso do Sul, 16 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:8BDE4059

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2021
CONTRATADA: CNPJ: 17.234.948/0001-04
Cláusula Primeira – Objeto
Em razão da rescisão contratual com a empresa contratada para venda dos itens relacionados na tabela abaixo, passa a referida ata de registro de preços a vigorar com a inclusão dos itens 01, 02, 03 do Pregão Eletrônico 06/2021, conforme valores e condições aceitas pela empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME, sendo a próxima colocada na etapa de lances do certame para venda do respectivo produto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL ITEM R$
01	Pneu 1.100/22, radial, liso, misto, 151/148K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com portaria do INMETRO Nº. 5-RTQ 041, e selo de certificado do INMETRO. Suporta 3.550 Kg. Velocidade 110 KM/H, espessura miníma da borracha 14,9 MM. DAS MARCAS: FIRESTONE/ BRIDGESTONE. Modelo:	6	Unid.	2.080,00	12.480,00

	T819.				
02	Pneu 1000/20, radial 16 lonas borrachudo, misto, 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com certificado e selo do INMETRO. Suporta 3000 Kg. Velocidade 110 KM/H. Espessura miníma da borracha 20,6. DAS MARCAS: FIRESTONE/ BRIDGESTONE, Modelo: T831.	20	Unid.	2.115,00	42.300,00
03	Pneu 1000/20, radial 16 lonas liso, misto 146/143K (ÍNDICE DE CARGA E VELOCIDADE), com portaria e selo do INMETRO. Suporta 3000KG velocidade 110 KM/H, espessura miníma da borracha 14,2 MM. DAS MARCAS: FIRESTONE/ BRIDGESTONE, Modelo: T819.	8	Unid.	1.800,00	14.400,00
VALOR TOTAL (R$)				**69.180,00**	

Cláusula Segunda – Valor
Em razão da inclusão dos itens, conforme mencionado na cláusula anterior, esta ata de registro de preços, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 69.180,00 (Sessenta e nove mil cento e oitenta reais).
Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, a 28 de setembro de 2021

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:9050F8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **F. G. DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 36.046.750/0001-41**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 2936, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.810-180, neste ato representado pelo **Sr. Fabio Garcia de Oliveira**, portador do **CI/RG Nº. 8.504.681-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 062.797.549-60** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 15.946,00 (Quinze mil, novecentos e quarenta e seis reais).**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	ÁGUA SANITÁRIA (5 LITROS)	UN HERANÇA	300	R$7,00	R$2.100,00
4	ÁLCOOL 70% (1 LITROS)	UN SUPER VALE	550	R$5,00	R$2.750,00
5	ÁLCOOL EM GEL A 70°INPM (480 GRAMAS)	UN GERM-X	450	R$4,50	R$2.025,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46,2°INPM/54°GL - 1L	LT SUPER VALE	350	R$4,10	R$1.435,00
15	CERA LÍQUIDA INCOLOR (750 ML)	UN BRILMAX	50	R$4,75	R$237,50
16	CERA LÍQUIDA VERMELHA (750ML)	UN BRILMAX	20	R$4,75	R$95,00
29	DESINFETANTE SANITÁRIO (5 LITROS)	UN HERANÇA	350	R$7,55	R$2.642,50
33	DETERGENTE LÍQUIDO MULTIUSO (5 LITROS)	UN SIPROLIMP	100	R$10,00	R$1.000,00
34	LIMPA VIDROS 500 ML (GATILHO)	UN SIPROLIMP	30	R$6,90	R$207,00
35	LIMPA VIDROS 500 ML (REFIL)	UN SIPROLIMP	70	R$2,50	R$175,00
36	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO	UN LOCATELLI	60	R$5,00	R$300,00
41	FLANELA G	UN LIMPS	300	R$2,00	R$600,00
42	FÓSFORO EXTRA LONGO (CAIXA COM, NO MÍNIMO, 40 UNIDADES)	UN PARANÁ	70	R$2,30	R$161,00
48	LUSTRA MÓVEIS (200 ML)	UN PERFECT	40	R$3,50	R$140,00
49	LUVA DE BORRACHA TAM G	UN MB LIFE	100	R$2,30	R$230,00
57	PALHA DE AÇO	UN LOCATELLI	120	R$2,30	R$276,00
67	PEDRA DESINFETANTE SANITÁRIA	UN ALPES	380	R$1,10	R$418,00

69	RODO 60 CM C/ CABO REFORÇADO	UN LOCATELLI	150	R$6,20	R$930,00
89	SAPONÁCEO LÍQUIDO (300 ML)	UN PERFECT	80	R$2,80	R$224,00

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:110918FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 058/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 42.165.422/0001-67**, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Quadra 20, Lote 32, Vila Garcia na Cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, CEP: 83.218-160, neste ato representado pelo **Sr. Daiana Bezerra Pereira Martins**, portador do **CI/RG Nº. 9.939.122-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 047.572.759-27** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 58/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e higiene pessoal, copa e cozinha para a manutenção das atividades do Município de Braganey-PR, conforme demonstra o anexo I e demais disposições do edital, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 3.200,31 (Três mil, duzentos reais e trinta e um centavos).**

Lote	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	BALDE DE PLÁSTICO; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 7,5 LITROS	UN ARQPLAST	30	R$6,27	R$188,10
12	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA; CAPACIDADE: 5 LITROS	UN ARQPLAST	15	R$5,71	R$85,65
18	CESTA LIXEIRA TELADO N 10	UN ARQPLAST	40	R$5,25	R$210,00
20	COADOR DE CAFÉ (PANO) - TAMANHO GRANDE	UN ZALEANA	30	R$2,99	R$89,70
21	COADOR DE CAFÉ (PANO) - TAMANHO MÉDIO	UN ZALEANA	30	R$2,99	R$89,70
22	COADOR DE CAFÉ (PANO) - TAMANHO PEQUENO	UN ZALEANA	15	R$2,24	R$33,60
40	FILTRO P/ CAFÉ Nº03 C/ 30 UNID.	CX NOBRE	150	R$2,84	R$426,00
45	INSETICIDA AEROSOL (300 ML)	UN BASTON	80	R$6,12	R$489,60
50	LUVA DE BORRACHA TAM M	UN LALAN	400	R$2,51	R$1.004,00
54	NAFTALINA (EMBALAGEM COM 50 GR)	UN DESORAL	100	R$1,30	R$130,00
56	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN PEROVINHA	40	R$5,12	R$204,80
68	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA (EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES)	UN TALGE	60	R$1,47	R$88,20
91	SUPORTE P/ PAPEL TOALHA SIMPLES	UN NOBRE	8	R$20,12	R$160,96

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS
Os preços inicialmente propostos serão fixos e irreajustáveis durante vigência da presente licitação, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea "d", da Lei n° 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **23/09/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 24 de Setembro de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:4196048D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.816.544,00	28.183.526,36	4.529.884,54	16,07	16.596.243,63	58,89	11.587.282,73
RECEITAS CORRENTES	26.668.544,00	28.035.526,36	4.529.884,54	16,16	16.571.069,64	59,11	11.464.456,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.845.400,00	2.964.229,07	431.182,20	14,55	1.336.541,93	45,09	1.627.687,14
Impostos	2.305.000,00	2.395.341,06	348.716,09	14,56	945.533,25	39,47	1.449.807,81
Taxas	540.400,00	568.888,01	82.466,11	14,50	391.008,68	68,73	177.879,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	387.000,00	387.000,00	64.307,46	16,62	254.152,49	65,67	132.847,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	387.000,00	387.000,00	64.307,46	16,62	254.152,49	65,67	132.847,51
RECEITA PATRIMONIAL	122.200,00	122.220,92	59.525,10	48,70	92.915,37	76,02	29.305,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	133,96	3,35	3.866,04
Valores Mobiliários	118.200,00	118.220,92	59.525,10	50,35	92.781,41	78,48	25.439,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.614,00	42.614,00	13.552,80	31,80	47.391,85	111,21	-4.777,85
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	39.614,00	39.614,00	10.505,21	26,52	39.819,91	100,52	-205,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	3.000,00	3.000,00	3.047,59	101,59	7.571,94	252,40	-4.571,94
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.262.330,00	24.510.462,37	3.958.954,92	16,15	14.816.837,78	60,45	9.693.624,59
Transferências da União e de suas Entidades	12.160.530,00	12.619.498,01	2.260.944,82	17,92	7.843.949,97	62,16	4.775.548,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.800,00	7.964.414,02	1.138.483,71	14,29	4.723.150,63	59,30	3.241.263,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.926.550,34	558.929,39	14,23	2.239.825,94	57,04	1.686.724,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	597,00	0,00	9.911,24	0,00	-9.911,24
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	2.362,06	26,25	23.230,22	258,11	-14.230,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	11.221,64	0,00	-11.221,64
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	9.000,00	9.000,00	2.362,06	26,25	12.008,58	133,43	-3.008,58
RECEITAS DE CAPITAL	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	25.173,99	17,01	122.826,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Móveis	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	25.173,99	0,00	-25.173,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	25.173,99	0,00	-25.173,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.816.544,00	28.183.526,36	4.529.884,54	16,07	16.596.243,63	58,89	11.587.282,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.816.544,00	28.183.526,36	4.529.884,54	16,07	16.596.243,63	58,89	11.587.282,73
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	26.816.544,00	28.183.526,36	4.529.884,54	16,07	16.596.243,63	58,89	11.587.282,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	896.289,35	-	-	896.289,35	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	896.289,35	-	-	896.289,35	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.816.544,00	29.079.815,71	3.345.233,07	12.640.287,35	16.439.528,36	3.238.585,79	12.166.553,96	16.913.261,75	11.691.010,95
DESPESAS CORRENTES	24.218.544,00	26.392.332,67	3.275.923,84	12.267.925,10	14.124.407,57	3.177.988,38	11.812.172,07	14.580.160,60	11.341.681,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.851.900,00	14.653.898,91	1.882.754,84	7.389.659,77	7.264.239,14	1.892.302,54	7.370.564,37	7.283.334,54	7.231.530,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.000,00	77.000,00	18.547,32	75.261,62	1.738,38	18.547,32	75.261,62	1.738,38	75.261,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.353.644,00	11.661.433,76	1.374.621,68	4.803.003,71	6.858.430,05	1.267.138,52	4.366.346,08	7.295.087,68	4.034.889,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.353.644,00	11.661.433,76	1.374.621,68	4.803.003,71	6.858.430,05	1.267.138,52	4.366.346,08	7.295.087,68	4.034.889,13
DESPESAS DE CAPITAL	2.414.000,00	2.503.483,04	69.309,23	372.362,25	2.131.120,79	60.597,41	354.381,89	2.149.101,15	349.329,39
INVESTIMENTOS	2.254.000,00	2.286.483,04	27.185,20	176.133,63	2.110.349,41	18.473,38	158.153,27	2.128.329,77	153.100,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	160.000,00	217.000,00	42.124,03	196.228,62	20.771,38	42.124,03	196.228,62	20.771,38	196.228,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.816.544,00	29.079.815,71	3.345.233,07	12.640.287,35	16.439.528,36	3.238.585,79	12.166.553,96	16.913.261,75	11.691.010,95
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.816.544,00	29.079.815,71	3.345.233,07	12.640.287,35	16.439.528,36	3.238.585,79	12.166.553,96	16.913.261,75	11.691.010,95
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.955.956,28	-	-	4.429.689,67	-	4.905.232,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.816.544,00	29.079.815,71	3.345.233,07	16.596.243,63	-	3.238.585,79	16.596.243,63	-	16.596.243,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 06h e 55m.									

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D7CC2C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (Periodo (b)**	**% b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.816.544,00	29.079.815,71	3.345.233,07	12.640.287,35	100,00	16.439.528,36	3.238.585,79	12.166.553,96	100,00	16.913.261,75
LEGISLATIVA	1.410.000,00	1.410.000,00	190.819,97	618.532,06	4,89	791.467,94	163.984,61	591.696,70	4,86	818.303,30
Ação Legislativa	1.410.000,00	1.410.000,00	190.819,97	618.532,06	4,89	791.467,94	163.984,61	591.696,70	4,86	818.303,30
ADMINISTRAÇÃO	5.327.214,00	5.755.749,79	702.853,62	2.736.135,78	21,65	3.019.614,01	679.620,96	2.614.110,85	21,49	3.141.638,94
Planejamento e Orçamento	203.000,00	205.700,00	831,48	12.062,87	0,10	193.637,13	2.574,90	12.062,87	0,10	193.637,13
Administração Geral	3.652.214,00	3.801.506,89	466.745,25	1.712.669,83	13,55	2.088.837,06	444.190,46	1.638.981,30	13,47	2.162.525,59
Administração Financeira	1.202.000,00	1.357.542,90	174.605,54	711.924,97	5,63	645.617,93	172.184,25	663.588,57	5,45	693.954,33
Refinanciamento da Dívida Interna	270.000,00	391.000,00	60.671,35	299.478,11	2,37	91.521,89	60.671,35	299.478,11	2,46	91.521,89
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.420.000,00	2.640.963,92	147.122,80	648.567,24	5,13	1.992.396,68	156.118,66	629.441,63	5,17	2.011.522,29
Administração Geral	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00
Assistência ao Idoso	127.000,00	127.000,00	0,00	57,90	0,00	126.942,10	0,00	50,00	0,00	126.950,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	391.000,00	418.363,33	43.616,15	170.355,25	1,35	248.008,08	48.043,85	165.137,93	1,36	253.225,40
Assistência Comunitária	1.831.000,00	2.024.600,59	103.506,65	478.154,09	3,78	1.546.446,50	108.074,81	464.253,70	3,82	1.560.346,89
SAÚDE	4.481.930,00	5.368.426,29	987.677,88	3.623.884,80	28,67	1.744.541,49	907.914,64	3.425.907,58	28,16	1.942.518,71
Atenção Básica	3.929.330,00	4.757.003,41	935.721,69	3.464.044,99	27,40	1.292.958,42	868.164,05	3.282.805,37	26,98	1.474.198,04
Vigilância Sanitária	420.600,00	459.422,88	38.464,42	102.621,07	0,81	356.801,81	26.258,82	85.883,47	0,71	373.539,41

Vigilância Epidemiológica	132.000,00	152.000,00	13.491,77	57.218,74	0,45	94.781,26	13.491,77	57.218,74	0,47	94.781,26
EDUCAÇÃO	6.630.400,00	6.918.140,25	752.572,90	2.602.608,84	20,59	4.315.531,41	715.387,20	2.545.459,78	20,92	4.372.680,47
Administração Geral	329.000,00	495.147,52	81.182,66	284.457,55	2,25	210.689,97	72.239,65	268.472,78	2,21	226.674,74
Alimentação e Nutrição	226.000,00	238.090,00	28.406,25	51.891,95	0,41	186.198,05	26.231,41	49.717,11	0,41	188.372,89
Ensino Fundamental	3.919.000,00	3.920.515,61	413.450,32	1.525.055,89	12,07	2.395.459,72	390.045,36	1.498.891,82	12,32	2.421.623,79
Ensino Superior	135.000,00	80.000,00	8.842,63	27.499,17	0,22	52.500,83	6.663,42	17.805,21	0,15	62.194,79
Educação Infantil	1.977.400,00	2.075.879,59	205.652,40	670.648,79	5,31	1.405.230,80	205.168,72	667.517,37	5,49	1.408.362,22
Educação Especial	44.000,00	108.507,53	15.038,64	43.055,49	0,34	65.452,04	15.038,64	43.055,49	0,35	65.452,04
CULTURA	161.000,00	155.000,00	7.985,84	22.761,61	0,18	132.238,39	7.985,84	22.761,61	0,19	132.238,39
Difusão Cultural	161.000,00	155.000,00	7.985,84	22.761,61	0,18	132.238,39	7.985,84	22.761,61	0,19	132.238,39
URBANISMO	2.693.000,00	2.826.923,22	211.999,58	1.142.056,08	9,04	1.684.867,14	245.088,25	1.125.126,98	9,25	1.701.796,24
Infra-Estrutura Urbana	793.000,00	875.220,95	59.906,44	331.606,76	2,62	543.614,19	83.118,84	331.606,76	2,73	543.614,19
Serviços Urbanos	1.900.000,00	1.951.702,27	152.093,14	810.449,32	6,41	1.141.252,95	161.969,41	793.520,22	6,52	1.158.182,05
GESTÃO AMBIENTAL	284.000,00	284.000,00	0,00	14.460,84	0,11	269.539,16	7.000,00	14.460,84	0,12	269.539,16
Preservação e Conservação Ambiental	173.000,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00	0,00	0,00	0,00	173.000,00
Controle Ambiental	111.000,00	111.000,00	0,00	14.460,84	0,11	96.539,16	7.000,00	14.460,84	0,12	96.539,16
AGRICULTURA	919.000,00	911.000,00	60.895,85	181.713,40	1,44	729.286,60	67.477,37	164.568,75	1,35	746.431,25
Extensão Rural	919.000,00	911.000,00	60.895,85	181.713,40	1,44	729.286,60	67.477,37	164.568,75	1,35	746.431,25
INDÚSTRIA	219.000,00	165.653,42	13.827,87	30.452,12	0,24	135.201,30	13.975,87	30.452,12	0,25	135.201,30
Promoção Industrial	219.000,00	165.653,42	13.827,87	30.452,12	0,24	135.201,30	13.975,87	30.452,12	0,25	135.201,30
TRANSPORTE	1.498.000,00	1.903.958,82	260.668,87	980.261,21	7,76	923.697,61	266.063,99	965.019,11	7,93	938.939,71
Transporte Rodoviário	1.498.000,00	1.903.958,82	260.668,87	980.261,21	7,76	923.697,61	266.063,99	965.019,11	7,93	938.939,71
DESPORTO E LAZER	589.000,00	556.000,00	8.807,89	38.853,37	0,31	517.146,63	7.968,40	37.548,01	0,31	518.451,99
Desporto Comunitário	466.000,00	433.000,00	8.807,89	38.829,79	0,31	394.170,21	7.968,40	37.524,43	0,31	395.475,57
Lazer	123.000,00	123.000,00	0,00	23,58	0,00	122.976,42	0,00	23,58	0,00	122.976,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
Reserva de Contingência geral	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00
TOTAL	**26.816.544,00**	**29.079.815,71**	**3.345.233,07**	**12.640.287,35**	**100,00**	**16.439.528,36**	**3.238.585,79**	**12.166.553,96**	**100,00**	**16.913.261,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávelMUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em28/set/2021 as 06h e 56m.										

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:31EE5C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes				0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:11E781F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	28.035.526,36	16.571.069,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.964.229,07	1.336.541,93
IPTU	590.000,00	241.821,43
ISS	547.000,00	135.119,73
ITBI	859.000,00	327.910,97
IRRF	399.341,06	240.681,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.888,01	391.008,68
Contribuições	387.000,00	254.152,49
Receita Patrimonial	122.220,92	92.915,37
Aplicações Financeiras (II)	118.220,92	92.781,41
Outras Receitas Patrimoniais	4.000,00	133,96
Transferências Correntes	24.510.462,37	14.816.837,78
Cota-Parte do FPM	10.398.000,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	6.716.464,27	3.946.126,08
Cota-Parte do IPVA	588.000,00	452.176,06
Cota-Parte do ITR	109.277,62	23.249,07
Transferências da LC 87/1996	44.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	2.012.446,10
Outras Transferências Correntes	2.853.920,48	1.664.763,00
Demais Receitas Correntes	51.614,00	70.622,07
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.614,00	70.622,07
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.917.305,44	16.478.288,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	148.000,00	25.173,99
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	148.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	148.000,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	25.173,99
Convênios	0,00	25.173,99
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	148.000,00	25.173,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.065.305,44	16.503.462,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.392.332,67	12.267.925,10	11.812.172,07	11.341.681,56	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Pessoal e Encargos Sociais	14.653.898,91	7.389.659,77	7.370.564,37	7.231.530,81	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	77.000,00	75.261,62	75.261,62	75.261,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.661.433,76	4.803.003,71	4.366.346,08	4.034.889,13	2.069,25	50.221,78	50.221,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.661.433,76	4.803.003,71	4.366.346,08	4.034.889,13	2.069,25	50.221,78	50.221,78
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.315.332,67	12.192.663,48	11.736.910,45	11.266.419,94	2.069,25	50.221,78	50.221,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.503.483,04	372.362,25	354.381,89	349.329,39	0,00	286.878,97	258.866,08
Investimentos	2.286.483,04	176.133,63	158.153,27	153.100,77	0,00	286.878,97	258.866,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	217.000,00	196.228,62	196.228,62	196.228,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	2.286.483,04	176.133,63	158.153,27	153.100,77	0,00	286.878,97	258.866,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	184.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**28.785.815,71**	**12.368.797,11**	**11.895.063,72**	**11.419.520,71**	**2.069,25**	**337.100,75**	**309.087,86**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha							**4.772.784,40**

(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	92.781,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	75.261,62	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.790.304,19**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.659.923,57	1.493.417,02
DEDUÇÕES (XXIX)	3.915.020,06	8.007.608,98
Disponibilidade de Caixa	3.915.020,06	8.007.608,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.940.606,17	8.534.681,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	25.586,11	527.072,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.255.096,49	-6.514.191,96
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**4.259.095,47**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-501.486,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	153.176,92	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	182.898,99	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**4.790.304,19**	
XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.772.784,40**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	896.289,35	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	896.289,35	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 12m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:217B9F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.395.341,06	945.533,25
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	590.000,00	241.821,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	859.000,00	327.910,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	547.000,00	135.119,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	399.341,06	240.681,12
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.011.132,07	13.885.605,79
2.1- Cota-Parte FPM	12.774.000,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.880.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	894.000,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	8.247.664,27	4.932.657,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	131.990,18	75.857,63
2.4- Cota-Parte ITR	122.477,62	29.061,24
2.5- Cota-Parte IPVA	735.000,00	565.219,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.406.473,13**	**14.831.139,04**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.223.426,41**	**2.685.291,56**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.878.191,87**	**1.022.493,20**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.812.002,12	2.016.125,45
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.812.002,12	2.016.125,45
6.1.1- Principal	3.800.000,00	2.012.446,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.002,12	3.679,35
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-423.426,41	-672.845,46
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	51.597,87	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	51.597,87	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.067.723,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.621.000,00	1.609.535,70	1.609.535,70	1.577.656,09	0,00
10.1- Educação Infantil	1.533.900,08	558.772,96	558.772,96	546.248,25	0,00
10.1.1 - Creche	1.533.900,08	558.772,96	558.772,96	546.248,25	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.087.099,92	1.050.762,74	1.050.762,74	1.031.407,84	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	231.364,85	117.980,19	115.108,81	113.996,19	2.871,38
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	231.364,85	117.980,19	115.108,81	113.996,19	2.871,38
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.852.364,85**	**1.727.515,89**	**1.724.644,51**	**1.691.652,28**	**2.871,38**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.609.535,70	1.609.535,70	1.577.656,09	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.727.515,89	1.724.644,51	1.691.652,28	2.871,38	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.411.287,82	1.609.535,70	1.609.535,70	79,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	201.612,55	291.480,94	291.480,94	14,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	136.844,71	22.756,30	32.263,85	28.841,57	8.101,00	-17.608,55
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			32.263,85	28.841,57	8.101,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	536.608,91	111.875,83	108.744,41	92.673,65	3.131,42
24.1 - Creche	536.608,91	111.875,83	108.744,41	92.673,65	3.131,42
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.825.260,25	611.840,08	583.022,69	554.827,84	28.817,39
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.361.869,16**	**723.715,91**	**691.767,10**	**647.501,49**	**31.948,81**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.445.253,18
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-672.845,46
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.118.098,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.707.784,76	3.118.098,64	21,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	366,00	0,00	0,00	0,00	366,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	453.002,12	183.568,15
35.1- Salário-Educação	299.001,77	135.665,89
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	103.000,00	36.160,00
35.4 - PNATE	49.000,00	11.139,13
35.5- Outras Transferências do FNDE	2.000,35	603,13
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	27.004,78	21.228,38
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.000,00	51.005,95
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**664.006,90**	**255.802,48**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	5.370,60	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	971.330,51	196.465,88	164.049,69	137.131,34	32.416,19
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	80.000,00	27.499,17	17.805,21	13.019,17	9.693,96
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.056.701,11**	**223.965,05**	**181.854,90**	**150.150,51**	**42.110,15**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.918.140,25	2.602.608,84	2.545.459,78	2.446.069,63	57.149,06
47.1- Despesas Correntes	6.701.140,25	2.602.608,84	2.545.459,78	2.446.069,63	57.149,06
47.1.1- Pessoal Ativo	4.904.943,09	2.230.104,91	2.230.104,91	2.185.242,31	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.792.197,16	368.503,93	311.354,87	256.827,32	57.149,06
47.2- Despesas de Capital	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	51.597,87	82.270,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.016.125,45	135.665,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.691.652,28	47.790,06
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	376.071,04	170.145,83
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.193,69	-1.462,09
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	376.071,04	170.145,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 17m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:1567D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII- RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.305.000,00	2.395.341,06	945.533,25	39,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	590.000,00	590.000,00	241.821,43	40,99
IPTU	330.000,00	330.000,00	183.808,70	55,70
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	260.000,00	260.000,00	58.012,73	22,31
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	859.000,00	859.000,00	327.910,97	38,17
ITBI	858.000,00	858.000,00	325.829,23	37,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	2.081,74	208,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	547.000,00	547.000,00	135.119,73	24,70
ISS	429.000,00	429.000,00	125.552,04	29,27
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	118.000,00	118.000,00	9.567,69	8,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.000,00	399.341,06	240.681,12	60,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.493.000,00	21.173.132,07	13.426.457,78	63,41
Cota-Parte FPM	11.880.000,00	11.880.000,00	7.823.661,62	65,86
Cota-Parte ITR	66.000,00	122.477,62	29.061,24	23,73
Cota-Parte IPVA	735.000,00	735.000,00	565.219,88	76,90
Cota-Parte ICMS	7.656.000,00	8.247.664,27	4.932.657,41	59,81
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	131.990,18	75.857,63	57,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.798.000,00**	**23.568.473,13**	**14.371.991,03**	**60,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.005.000,00	3.354.188,85	2.650.307,79	79,01	2.564.654,30	76,46	2.451.575,21	73,09
Despesas Correntes	2.742.000,00	3.121.188,85	2.632.297,11	84,34	2.559.563,98	82,01	2.448.614,49	78,45
Despesas de Capital	263.000,00	233.000,00	18.010,68	7,73	5.090,32	2,18	2.960,72	1,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	221.000,00	220.186,00	49.084,87	22,29	49.084,87	22,29	48.108,37	21,85
Despesas Correntes	221.000,00	220.186,00	49.084,87	22,29	49.084,87	22,29	48.108,37	21,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	132.000,00	124.000,00	52.435,71	42,29	52.435,71	42,29	51.679,99	41,68
Despesas Correntes	126.000,00	118.000,00	52.435,71	44,44	52.435,71	44,44	51.679,99	43,80
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.358.000,00**	**3.698.374,85**	**2.751.828,37**	**74.41**	**2.666.174,88**	**72,09**	**2.551.363,57**	**68,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.751.828,37	2.666.174,88	2.551.363,57
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	125.678,97	125.678,97	125.678,97
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.461,00	9.461,00	9.461,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.616.688,40**	**2.531.034,91**	**2.416.223,60**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012) DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		2.155.798,65 0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	460.889,75	375.236,26	260.424,95
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,21**	**17,61**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	2.155.798,65	2.616.688,40	460.889,75	0,00	125.678,97	0,00	0,00	0,00	0,00	586.568,72
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.663,16	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.847,39	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.155,86	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840.672,59	661,69	16.641,44	-16.641,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	951.930,00	1.250.210,89	752.853,18	60,22
Proveniente da União	844.930,00	1.104.251,32	699.111,11	63,31
Proveniente dos Estados	107.000,00	145.959,57	53.742,07	36,82
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	54.000,00	54.003,01	8.112,31	15,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.005.930,00**	**1.304.213,90**	**760.965,49**	**58,35**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	924.330,00	1.402.814,56	800.707,94	57,08	705.121,81	50,26	661.936,45	47,19
Despesas Correntes	887.330,00	1.364.364,56	800.707,94	58,69	705.121,81	51,68	661.936,45	48,52
Despesas de Capital	37.000,00	38.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.600,00	239.236,88	53.536,20	22,38	36.798,60	15,38	34.812,37	14,55
Despesas Correntes	175.600,00	224.338,88	52.378,20	23,35	35.640,60	15,89	33.654,37	15,00
Despesas de Capital	24.000,00	14.898,00	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77	1.158,00	7,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	28.000,00	4.783,03	17,08	4.783,03	17,08	4.427,26	15,81
Despesas Correntes	0,00	28.000,00	4.783,03	17,08	4.783,03	17,08	4.427,26	15,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.123.930,00**	**1.670.051,44**	**859.027,17**	**51,44**	**746.703,44**	**44,71**	**701.176,08**	**41,99**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.929.330,00	4.757.003,41	3.451.015,73	72,55	3.269.776,11	68,74	3.113.511,66	65,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	420.600,00	459.422,88	102.621,07	22,34	85.883,47	18,69	82.920,74	18,05
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	132.000,00	152.000,00	57.218,74	37,64	57.218,74	37,64	56.107,25	36,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.481.930,00**	**5.368.426,29**	**3.610.855,54**	**67,26**	**3.412.878,32**	**63,57**	**3.252.539,65**	**60,59**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.086.930,00	1.623.656,87	849.863,17	52,34	737.539,44	45,42	692.012,08	42,62

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.000,00**	**3.744.769,42**	**2.760.992,37**	**73,73**	**2.675.338,88**	**71,44**	**2.560.527,57**	**68,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 19m.								

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:79FF208B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII- DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DEPPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**					
						No bimestre			**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 20m.											
Nota:											

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F5DA1595

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.816.544,00
Previsão Atualizada	28.183.526,36
Receitas Realizadas	16.596.243,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	896.289,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.816.544,00
Dotação Atualizada	29.079.815,71
Despesas Empenhadas	12.640.287,35
Despesas Liquidadas	12.166.553,96
Despesas Pagas	11.691.010,95
Superávit Orçamentário	4.429.689,67
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.640.287,35
Despesas Liquidadas	12.166.553,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	24.456.858,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.356.858,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.356.858,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.790.304,19	0,00
Resultado Primário	0,00	4.772.784,40	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.586,11	0,00	2.069,25	23.516,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	469.734,32	14.123,05	309.087,86	146.523,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	495.320,43	14.123,05	311.157,11	170.040,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.118.098,64	<18% / 25%>	21,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.609.535,70	70%	79,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	372.362,25		2.131.120,79	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	1.439,93		148.560,42	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		150.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.531.034,91	15,00	17,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 26m.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D6852CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.659.923,57	1.577.394,81	1.493.417,02
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.506.746,65	1.424.217,89	1.340.240,10
Empréstimos	1.494.611,22	1.416.609,18	1.337.158,11
Interna	1.494.611,22	1.416.609,18	1.337.158,11
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.135,43	7.608,71	3.081,99
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	12.135,43	7.608,71	3.081,99
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	153.176,92	153.176,92	153.176,92
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.915.020,06	6.117.360,40	8.007.608,98
Disponibilidade de Caixa	3.915.020,06	6.117.360,40	8.007.608,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.940.606,17	6.535.984,87	8.534.681,74
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	25.586,11	418.624,47	527.072,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-2.255.096,49	-4.539.965,59	-6.514.191,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.055.630,23	23.959.234,89	24.456.858,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	300.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	23.055.630,23	23.659.234,89	24.356.858,85
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	7,20	6,67	6,13
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,78	-19,19	-26,74
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – < 120%>	27.666.756,28	28.391.081,87	29.228.230,62
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < 108%>	24.900.080,65	25.551.973,68	26.305.407,56
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	601,40	66.613,73	226.722,78
RP NÃO PROCESSADOS	469.734,32	262.873,91	118.510,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 07h e 32m.			

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:5F208132

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.055.630,23	23.959.234,89	24.456.858,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	300.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.055.630,23	23.659.234,89	24.356.858,85	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.072.238,65	5.205.031,68	5.358.508,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.565.014,79	4.684.528,51	4.822.658,05	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 07h e 33m.				

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:647A0FBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV- DEMONTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.456.858,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.356.858,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.897.097,42	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.507.387,67	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.704.980,12	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 35m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:0CFBF373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		24.456.858,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		24.356.858,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		24.356.858,85
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**%SOBRE ARCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.014.279,79	45,22
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.152.703,78	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	12.495.068,59	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	11.837.433,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.514.191,96	-26,74
Limite definido por Resolução do Senado Federal	29.228.230,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.358.508,95	21,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**%SOBRE ARCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.897.097,42	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.704.980,12	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 40m.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:4FA4869B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 045/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2021

TERMO DE DISPENSA N° 045/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 136/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção de tubulação de gás em 3 (três) escolas municipais, sendo elas, Escola André Luiz da Silva Preste, CMEI Anna Parcheta Franus e CEMEI João XXIII, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO
1	VALOR DA TUBULAÇÃO INSTALADA	1	R$ 1.500,00
2	VALOR DA CENTRAL DE GÁS COMPLETA (alta pressão)	1	R$ 600,00
3	INSTALAÇÃO DA SECADORA A GÁS	1	R$ 200,00
4	AMPLIAÇÃO DA CENTRAL DE GÁS, PASSANDO DE 2 P-13, PARA 4 CILINDROS + AUMENTO DE UM PONTO DE CONSUMO	1	R$ 250,00
5	NIPLE DE REDUÇÃO 1/2' NPT X 1/4' NPT. COTOVELO 90' 1/2 NPT 300 LBS. PIG-TAIL DE BORRACHA P-45 500 MM. REGULADOR PRIMEIRO ESTÁGIO APR 85 C/ MANÔMETRO. SUPORTE PARA REGULADOR TIPO PAREDE. TEE 1/2 NPT300 LBS. VÁLVULA RETENÇÃO 1/2 X 7/16 NPT. INTERLIGAÇÃO NA TUBULAÇÃO PRINCIPAL + 4 METROS DE TUBO E UM NOVO PONTO DE CONSUMO. VÁLVULA P-13 X 3/4 NPT. REGULADOR SEGUNDO ESTAGIO 7 KG/H X 3/8 BM. MANGUEIRA ALTA PRESSÃO (COM REGISTRO) 2 METROS. MANGUEIRA MALHA DE AÇO 1.5 MT. ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM. MÃO DE OBRA.		R$ 1.581,90
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:			**R$ 4.131,90**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MANOEL RICARDO MARTINS NETO 09592662916,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 41.392.669/0001-53,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$4.131,90 (quatro mil, cento e trinta e um reais e noventa centavos).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
08.001	12.361.00082-030	339030	103	3610- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.361.00082-030	339039	103	3770- Manutenção Ensino Fundamental
08.001	12.365.00092-035	339030	103	4350- Manutenção Ensino Infantil
08.001	12.365.00092-035	339039	103	4490- Manutenção Ensino Infantil

Cafelândia/PR, 24 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C6131611

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - TERMO DE DISPENSA N° 046/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2021

TERMO DE DISPENSA N° 046/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de PROJETOS COMPLEMENTARES, sendo, para uma cisterna de 20.000 L (vinte mil litros) e projetos hidráulico de água fria, esgoto e pluvial da capela mortuária do Central Santa Cruz, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Projeto arquitetônico, hidráulico e elétrico de cisterna 20.000 lts, com memorial descritivo e orçamento	1	UND	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
2	Projeto complementar elétrico, hidráulico (água, esgoto e pluvial) para capela mortuária de Central Santa Cruz	1	UND	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
TOTAL					**R$ 3.200,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **TOMAZZONI & GARBIN LTDA-ME,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 21.995.604/0001-9**5**,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de **R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).** As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	15.451.00161-054	449051	0	6560- Edificações/Pavimentação Secretaria de Viação e Obras.
10.001	15.451.00162-057	339030	0	6710- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	15.451.00162-057	339039	0	6740- Manutenção da Divisão de Obras
10.001	26.782.00162-060	339030	0	6900- Manutenção Conserv. Malha Viária
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6940- Manutenção Conserv. Malha Viária

Cafelândia/PR, 24 de setembro de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:49969AB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ANEXO XIII PPPS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFORNIA, emitido em 20/set/2021 as 15h e 31m.											
Nota:											

VALDIR DE SOUZA
Contador

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7CC13E24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N. 149/2021
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 093/2021
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 073/2021, e nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 149/2021 que tem por objeto a Registro de Preços para eventual aquisição acessórios e equipamentos de manicure (O recurso destinado a aquisição dos produtos é do código reduzido 593 C/C 18190-0, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ/CPF: 07.654.231/0001-68

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
19	Adesivos para unhas (a escolher)	pimentinha	100	R$7,00	R$700,00
24	Cera facial em folhas	depimel	30	R$11,19	R$335,70

Valor Total do Fornecedor – R$ 1.035,70
Fornecedor: UNHA & COR COSMETICOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.513.233/0002-71

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Algodão 500g	nathy	50	R$17,49	R$ 874,50
2	Álcool 70% 1L	veneza	30	R$7,69	R$ 230,70
4	Amolecedor de cutículas 120 ml	farmax	30	R$7,09	R$ 212,70
5	Kit mini lixa com 100	santa clara	100	R$8,04	R$ 804,00
6	Mini lixa polidora	santa clara	100	R$0,84	R$ 84,00
7	Alicate (788,722)	santa clara	10	R$29,89	R$ 298,90
8	Espátula com empurrador	santa clara	10	R$6,49	R$ 64,90
9	Esfoliante para os pés	halley	20	R$17,49	R$ 349,80
10	Botinhas para pedicure com creme	santa clara	400	R$1,99	R$ 796,00
11	Toalha descartável	vilty care	100	R$0,54	R$ 54,00
12	Kit palitos de laranjeira com creme	santa clara	30	R$9,49	R$ 284,70
13	Removedor de esmalte 100ml	farmax	30	R$4,84	R$ 145,20
14	A estufa para manicure portátil esterilizador uv autoclave	mega bell	3	R$209,99	R$ 629,97
15	Cortador de unhas	import	20	R$5,99	R$ 119,80
16	Spray secante	vertix	10	R$18,46	R$ 184,60
18	Recipiente p/ algodão	import	30	R$7,94	R$ 238,20
20	Esmaltes cintilantes (cores a escolher)	farmax	80	R$4,79	R$ 383,20
21	Esmalte tradicional (cores a escolher)	celebrar ind. e com.	80	R$3,49	R$ 279,20
26	Pinça ponta de agulha	santa clara	30	R$8,49	R$ 254,70
27	Pinça chanfrada	santa clara	30	R$8,49	R$ 254,70
30	Paquímetro	santa clara	20	R$6,49	R$ 129,80

Valor Total do Fornecedor – R$ 6.673,57
Fornecedor: SHIGEMOTO & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.787.127/0001-11

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
17	Recipiente para acetona 40 ml	Rn embalagens	30	R$6,99	R$ 209,70
23	Protetor solar 30FPS 120 ml	sunday	3	R$20,99	R$ 62,97
25	Pinça reta	merheje	30	R$6,49	R$ 194,70

Valor Total do Fornecedor – R$ 467,3700

Fornecedor: LIMALVES COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 29.199.910/0001-27

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Luva látex descartável. Cx c/100	TALGE	10	R$44,80	R$ 448,00
22	Óleo pós depilatório	DEPIMEL	10	R$13,50	R$ 135,00
28	Lápis dermatográfico	MD	20	R$15,00	R$ 300,00
29	Kit com 100 unidades escovinha para sobrancelha e cílios	KIT	10	R$15,00	R$ 150,00
31	Henna castanho (tamanhos a escolher)	MAKIAJ	40	R$16,50	R$ 660,00
32	Anel de henna e batoques com 100	MD	20	R$35,00	R$ 700,00

Valor Total do Fornecedor – R$ 2.393,00

VALOR TOTAL: R$ 10.569,64(dez mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 149/2021, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 093/2021, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de setembro de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:83849683

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – Nº 069/2021

EDITAL PSS N.º 065/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – nº 069/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 200/2021, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA, a Classificação Provisória dos candidatos:
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Classificação	Pontuação	Data de Nasc	Candidato
1º	12,6	20/09/1993	Emilia Maria Adelaide Pontes
2º	1,0	22/08/1998	Ingrid Sthefanie Wellen de Andrade Belonci
3º	0,8	17/11/2001	Rafael Lazareti Conceição
4º	0,4	12/12/1981	Cristiane Gomes
5º	0,2	12/08/1990	Suelen Priscila da Silva
6º	0,0	01/03/1989	Danielli Martins Stdrezk
7º	0,0	18/09/1991	Arielle Azambuja da Silva

DESCLASSIFICADOS

Situação	Data de Nasc	Candidato
Desclassificado *2	22/10/1997	Adson Mateus Silva
Desclassificado *3	20/09/1977	Alexandre Spada
Desclassificado *2	26/06/2004	Ana Gabrielly Amaral Faria
Desclassificado *3	29/12/1965	Antonio Carlos Barbosa
Desclassificado *2	17/06/2000	Cassia Laís de Lima de Godoi
Desclassificado *1	13/07/1993	Daiane dos Reis
Desclassificado *1	25/03/2003	Daiane Simone de Abreu
Desclassificado *1	19/07/1984	Edicléia Julia Santiago
Desclassificado *2	16/08/1992	Edlene Tomaz de Freitas Soares
Desclassificado *2	25/04/1997	Fabricio Aparecido dos Santos Rosa
Desclassificado *2	01/06/1992	Felipe Cesar Thomaz
Desclassificado *2	21/07/1993	Geovana Bonfá dos Santos
Desclassificado *1	30/12/2001	Guilherme Alves Ramos
Desclassificado *2	04/04/2002	Igor Jose Lazaretti de Castro
Desclassificado *1	15/01/1974	Ivonete Pereira do Nascimento
Desclassificado *3	11/12/1989	Keila Mara de Souza
Desclassificado *1	04/06/1965	Leila Andrade de Oliveira
Desclassificado *2	17/10/1975	Lucélia Alves Fagundes
Desclassificado *3	13/10/1973	Luzia Regina Tomaz
Desclassificado *2	01/05/1996	Maiara Regina de Marques da Silva
Desclassificado *3	29/05/1999	Maria Fernanda Gonçalves de Melo
Desclassificado *2	27/07/1982	Mirian Barbosa Carmona
Desclassificado *1	12/12/1990	Natanne Helen Bueno
Desclassificado *2	07/02/2000	Pamela Cristina Osatchuk,
Desclassificado *2	04/06/1990	Pamela Roberta e Souza Rodrigues
Desclassificado *1	23/02/1961	Regina Maria Alexandre
Desclassificado *2	09/05/1958	Ricardo Luiz Rodrigues de Oliveira
Desclassificado *3	17/08/1980	Ronaldo Gimenez Monteiro
Desclassificado *1	25/05/1979	Rosangela Aparecida Ferreira
Desclassificado *2	02/07/1996	Rosimar Elena da Silva Osatchuk
Desclassificado *3	05/06/1996	Sara de Souza Santos
Desclassificado *2	02/02/1989	Tailon Argenton Fernandes
Desclassificado *2	13/03/1987	Tania Mara Karolkevicz
Desclassificado *2	20/08/1985	Tatiane Aparecida Alzibar
Desclassificado *1	23/09/1992	Viviane Rodrigues da Silva Otaviano

Desclassificado *1 - Inscrição presencial junto a Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Pe Tito Cerasoli, o candidato deixou de anexar ou anexou parcialmente os documentos conforme previsto nos itens 3.1 - tabela requisitos mínimos, item 4.1, e item 4.6.1 do referido edital.
Desclassificado *2 - Inscrição via internet, o candidato deixou de anexar os documentos conforme previsto nos itens: 3.1 - tabela requisitos mínimos, item 4.1, e item 4.6.1 do referido edital.
Desclassificado *3 - Inscrição via internet, o candidato deixou de anexar ou anexou parcialmente os documentos conforme previsto nos itens 3.1, tabela requisitos mínimos, item 4.1, e item 4.6.1 do referido edital.

Califórnia, 27 de setembro de 2021

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E6104484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 101 E 104/2021

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula**, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 8.406.494-7 SSP/PR e do CPF/MF sob n°. 047.758.429-27, residente e domiciliado, na Rua Padre Valentim Nogly, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ROSEMARA DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ n.º **26.947.090/0001-16**, situada a Rua Rui Barbosa, 23, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR, neste ato representada pelo Srª. **Rosemara dos Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF n.º 041.923.639-25 e cédula de identidade n.º 8.979.648-2 SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 23, Lindouro, CEP: 85.170-000 Pinhão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA+CADEIRA ESCOLAR 1,19M/ 1,42M **MESA** • TAMPO EM MDP • PINTURA EPÓXI. **CADEIRA** • PINTURA EPÓXI. • ESTRUTURA 3/4 *O PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, E A MONTAGEM É POR CONTA DO COMPRADOR. *MANUAL DE MONTAGEM: NÃO *DIFICULDADE DE MONTAGEM: FÁCIL	ANDRIEI	100	400,00	40.000,00
20	AR CONDICIONADO SPLINT AR CONDICIONADO SPLINT 12000 BTU/H 110/220 TRIPLA FILTRAGEMEAUTOLIMPEZA, GARANTINDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DO AR MAIOR POTÊNCIA COM AFUNÇÃO TURBO, SEU AMBIENTE CLIMATIZADO MAIS RAPIDAMENTE TIMER DIGITAL IGA E DESLIGA O APARELHO EM HORÁRIO PROGRAMADO. DISPLAY DIGITAL FÁCIL VISUALIZAÇÃO DAS FUNÇÕES. TAMBÉM É POSSÍVEL LIGAR OU DESLIGAR A ILUMINAÇÃO DO DISPLAY. FUNÇÃO AUTO PROGRAME FUNÇÃO QUENTE E FRIO FUNÇÃO AUTOLIMPEZA GÁS ECOLÓGICO R410A GÁS QUE NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CONTROLE REMOTO EM PORTUGUÊS FÁCIL DE OPERAR, TODAS AS FUNÇÕES DISPONÍVEIS EM PORTUGUÊS.	AGRATTO	6	2.340,00	14.040,00
21	FOGÃO A GÁS 04 BOCAS, ACENDEDOR AUTOMÁTICO	BRASLAR	2	710,00	1.420,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**55.460,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: PATRICIA DE MORAES HINZ - EPP, inscrita no CNPJ n.º **06.718.646/0001-95**, situada a Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP: 85.050-150 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Ericson Rosa**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 039.418.599-43 e cédula de identidade n.º 36.513.997-x, SSP-PR, residente e domiciliado à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 4702, Distrito Industrial Atalaia, CEP: 85.050-150 Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
2	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA+CADEIRA ESCOLAR 1,59M/ 1,88M DESCRIÇÃO: CONJUNTO MESA ESCOLAR + CADEIRA PARA CRIANÇAS ENTRE 1,59M A 1,88M DE ALTURA **MESA** • TAMPO EM MDP	PERFLEX	100	410,00	41.000,00

	• PINTURA EPÓXI. **CADEIRA** • PINTURA EPÓXI. • ESTRUTURA 3/4 *O PRODUTO SERÁ ENTREGUE DESMONTADO, E A MONTAGEM É POR CONTA DO COMPRADOR. *MANUAL DE MONTAGEM: NÃO *DIFICULDADE DE MONTAGEM: FÁCIL				
11	ARMARIO 02 PORTAS CORPO (LATERAIS, BASE, PRATELEIRAS E FUNDOS) CONFECCIONADOS EM MADEIRA AGLOMERADA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO DUPLA FACE EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDAS LATERAIS COM FITA DE PVC. SUPERFÍCIES LISAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. TAMPO SUPERIOR CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA, SISTEMA POSTFORMING, BORDAS FRONTAIS 180°, BORDAS LATERAIS EM FITA DE PVC, REVESTIMENTO MELAMÍNICO. FECHADURA FRONTAL, TIPO CILÍNDRICO, DOBRADIÇAS METÁLICAS COM ABERTURA DE 270°. PUXADORES CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO (ACABAMENTO FOSCO). 03 PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADAS EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 OU 18MM, COM REVESTIMENTO MELANÍMICO E DIVERSAS REGULAGENS DE ALTURA E DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO EM AÇO TREFILADO. COR: BRANCA. MEDIDAS: 1,60X0,95X0,50 M – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 12 MESES	PERFLEX	10	598,00	5.980,00
14	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA - 1,20 X 1,20). TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA CENTRAL EM CHAPA METÁLICA, BASE INFERIOR EM TUBO OBLONGO E ACABAMENTO EM PONTEIRA DE PVC, SAPATAS NIVELADORAS INJETADAS EM NYLON E BASE SUPERIOR EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO ARREDONDADO EM PINTURA EPÓXI-PÓ DA COR DA MESA, SUPERFÍCIES LISAS, DURADORAS E DE FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO. COR: ARGILA. CALHAS PARA PASSAGEM DE FIOS MEDINDO 1,20 X 1,20 DE ALTURA X 0,74CM - PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.	PERFLEX	15	555,00	8.325,00
16	MESA DE REFEITÓRIO INDUSTRIAL MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 800 X ALT.750, TAMPO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, EENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA . ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. BANCOS / MEDIDAS: LARG. 3000 X PROF. 400 X ALT.450 ASSENTO PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM, REENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MMM DE ESPESSRUA. REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTARESISTÊNCIA. ACABAMENTO DA BORDA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO QUADRADA 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSRUA. ESTRUTURA FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 40 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA. CORES PADRÃO DE FITA DE PVC: CINZA CLARO E PRETO. COR PADRÃO DE ESTRUTURAS: EPÓXI PÓ PRETO TEXTURIZADO. CORES ESPECIAIS EPÓXI PÓ LISO: CINZA GRAFITE OU PRATA.	PERFLEX	2	1.250,00	2.500,00
18	ARQUIVO EM MDF COM 4 GAVETAS CORPO CONSTITUÍDO EM MDF 18 MM, FUNDO 6 MM, TAMPO SUPERIOR DE 25 MM. GAVETAS COM 25 MM DE LARGURA COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. COR CINZA (PARA PASTAS SUSPENSAS), MEDINDO P 50CM X L 47,5CM X A 135CM	PERFLEX	25	585,00	14.625,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**72.430,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA- EPP inscrita no CNPJ sob nº **75.997.858/0001-71**, situada a Rua Inácio Karpinski, 1276, Bonsucesso, CEP: 85.045-000 Guarapuava-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celso Stacheira**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 149.877.169-68 e cédula de identidade n.º 657.216, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Francisco Pires da Rocha, 309, centro, CEP: 85.045-010, Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	CADEIRA PRESIDENTE EXTRA GIRATÓRIA MARTIFLEX TESCARO OPCIONAL COURÍSSIMO PRETO INFORMAÇÕES TÉCNICAS POLTRONA ESPALDAR ALTO SUPERANATÔMICO, EM MADEIRA DE 14MM; REVESTIMENTO: COURÍSSIMO (COURO SINTÉTICO). ESPUMA INJETADA DE 70MM; ACABAMENTO EM PVC; FUNÇÃO RELAX; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA; BRAÇOS FIXOS INJETADOS MODELO CORSA; OUTRAS CARACTERÍSTICAS ALTURA DO ENCOSTO: 77CM ALTURA DA CADEIRA: 120CM LARGURA DA CADEIRA: 51CM CARACTERÍSTICAS CONDIÇÃO NOVO GARANTIA FORNECEDOR 12 MESES	METALCAD	100	500,00	50.000,00
4	MESA DE ESCRITÓRIO 1,35 LINHA LUX MESA RETA RETANGULAR DE 135CM DE LARGURA, 60CM DE PROFUNDIDADE E 75CM DE ALTURA, TAMPO 15 MM COM ACABAMENTO FITA 1 MM, TRAVESSA EM MADEIRA 15 MM, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM FECHAMENTO LATERAL EM MADEIRA.	RUSTIKA	8	395,00	3.160,00
5	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE 30 CM COMPACTA FÁCIL MULTIUSO A ESTANTE LEVE É PERFEITA PARA QUEM BUSCA VERSATILIDADE ALIADO A ORGANIZAÇÃO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA E FÁCIL MOBILIDADE. VEM EM EMBALAGEM ÚNICA E POSSUI FÁCIL MONTAGEM, ALÉM DE SUAS 06 BANDEJAS POSSUÍREM REGULAGEM DE ALTURA.	RUSTIKA	8	300,00	2.400,00
10	CADEIRA FIXA COM 4 PÉS ESTOFADA ALTURA71 CM LARGURA 40 CM PROFUNDIDADE 40 CM PESO 5,620 KG COR PRETA GARANTIA 12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM 1 CADEIRA PALITO AMBIENTES ESCRITÓRIO MODELO PALITO MATERIAL ESTRUTURA METALICA DESCRIÇÃO DO TAMANHO 70X40X40.	METALCAD	15	145,00	2.175,00
12	ARMÁRIO DE AÇO CONFECCIONADO EM AÇO CHAPA 26 0,45MM, 02 PORTAS GRANDES E 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, REFORÇO NAS PORTAS. CAPACIDADE DE 20KG POR PRATELEIRA. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM,COM FECHADURA CONJUGADA A	RUSTIKA	5	2.000,00	10.000,00

	MAÇANETA. COR CINZA PADRÃO, MEDIDAS: ALTURA: 198CM, LARGURA: 120CM, PROFUNDIDADE: 047CM, GARANTIA: 12 MESES				
13	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG.X 0,70 CM) TAMPO CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA RESISTÊNCIA E 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO COM SISTEMA POSTFORMING 180º. PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA RESISTÊNCIA, DUPLA FACE, BAIXA PRESSÃO. COLUNA ESTRUTURAL COM PASSAGEM DE ACABAMENTO CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM EACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. ACABAMENTOS ARREDONDADOS. COM 02 GAVETAS COM CHAVE. GARANTIA DE 1 (UM) ANO	PERFLEX	15	395,00	5.925,00
17	CADEIRA PLASTICA COM BRAÇO NA COR BRANCA, DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE (LXAXP): 54 X 74 X 55 CM	REI DO PLASTICO	50	69	3.450,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**77.110,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104-2021.
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 50/2021-PMCS.

DETENTORA DA ATA: NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º **74.085.358/0001-09**, situada a Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP: 85.301-070 Laranjeiras do Sul-PR, neste ato representada pelo Sr. **Nelson Bavaresco**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF n.º 620.365.809-04 e cédula de identidade n.º 4.456.480-7, SSP-PR, residente e domiciliado à Rua Sete de Setembro, 2525, Centro, CEP: 85.301-070 Laranjeiras do Sul-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 50/2021-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
6	ARMÁRIO INFORMAÇÕES TÉCNICAS ACABAMENTO: PINTURA ACABAMENTO DA PORTA: PINTURAACABAMENTO DA PRATELEIRA: PINTURA ALTURA: 55 CM AMBIENTE: COZINHA COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: MÉDIA: PODE SER MONTADO POR MAIS DE UMA PESSOA E/OU NECESSITE DE MAIOR CONHECIMENTO PARA MONTAGEM COR: BRANCO COR INTERNA: BRANCO COR PREDOMINANTE: BRANCO ESCALA DE BRILHO: SEMI-BRILHO ESCALA DE BRILHO DA PORTA: SEMI-BRILHO ESCALA DE BRILHO DA PRATELEIRA: SEMI-BRILHOESTILO: CLÁSSICO GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES ITENS INCLUSOS: ARMÁRIO E MANUAL DE MONTAGEM LARGURA: 105 CM LINHA OU COLEÇÃO: LUCE MATERIAL DA PORTA: AÇO MATERIAL DA PRATELEIRA: AÇO MATERIAL DO PUXADOR DA PORTA: ALUMÍNIO MATERIAL PRINCIPAL: AÇO NECESSITA MONTAGEM: SIM PESO: 10,46 KG PESO MÁXIMO POR PRATELEIRA: 5 KG POSSUI GAVETAS: NÃO POSSUI PÉS: NÃO POSSUI PORTAS: 03 POSSUI PRATELEIRAS: 01 PROFUNDIDADE: 28 CM SAPATAS NIVELADORAS: NÃO SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS SUPORTA ATÉ (KG): 5 KG TIPO DE DOBRADIÇA/CORREDIÇA DA PORTA: AÇO TIPO DE PORTA: BATER TIPO DE PUXADOR DA PORTA: EXTERNO	LUNASA	10	530,00	5.300,00
7	PIA COZINHA 120 CM DE INOX MODELO:93041527 MATÉRIA-PRIMA: AÇO INOX CUBA: ACOMPANHA ACOMPANHA VÁLVULA: SIM DIFERENCIAIS: ESCORREDOR DE PRATOS COM FRISOS ARREDONDADOS QUE FACILITA A LIMPEZA. ALÉM DISSO, POSSUI INCLINAÇÃO EM DIREÇÃO À CUBA, IMPEDINDO O ACÚMULO DE ÁGUA. OBSERVAÇÕES: BORDAS ELEVADAS, EVITAM ESCORRIMENTO DE ÁGUA. MAIS INFORMAÇÕES: O FURO DA VÁLVULA É DESCENTRALIZADO: PERMITE MELHOR APROVEITAMENTO DA CUBA E DO ESPAÇO INTERNO DO GABINETE. PROFUNDIDADE DA CUBA:13,00 CM PESO:3,95 KG LARGURA:120,00 CM ALTURA:13,00 CM PROFUNDIDADE:52,50 CM GARANTIA:90 DIAS ACABAMENTO: INOX POLIDO INSTALAÇÃO: SEGURO SISTEMA DE INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO SOBRE A BORDA DO BALCÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA AGLOMERADO, MDF OU MDP.	DURANOX	2	269,00	538,00
8	BALCÃO PARA PIA DE 120 CM DA DECIBAL APRESENTA 3 PORTAS E 1 GAVETA, OFERECENDO EXCELENTE ESPAÇO INTERNO PARA VOCÊ ORGANIZAR LOUÇAS E OUTROS ITENS. ALÉM DISSO, O MÓVEL É PRODUZIDO EM MDP COM PINTURA UV, O QUE GARANTE EXCELENTE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. MODELO: 8030 MATÉRIA-PRIMA: MDP REVESTIMENTO: PINTURA UV ACABAMENTO: BRILHO TAMANHO DA PIA:120,00 CM TAMPO: NÃO ACOMPANHA TAMPO OU PIA PORTAS:3 DOBRADIÇAS: METÁLICAS GAVETAS:1 CORREDIÇAS: METÁLICAS PUXADORES: PLÁSTICO PRATELEIRAS:01 PRATELEIRA	AJL	2	414,00	828,00

	CAPACIDADE DE CARGA: SUPORTA ATÉ 6 KG CADA PRATELEIRA SISTEMA DE MONTAGEM: PARAFUSOS, BUCHAS CILÍNDRICAS E CAVILHAS PÉS: PVC ALTURA DOS PÉS:14,5 CM DIMENSÕES INTERNAS DAS GAVETAS: L X A X P: 35 X 9 X 40 CM PESO:26,10 KG LARGURA:120,00 CM ALTURA:82,20 CM PROFUNDIDADE:51,50 CM GARANTIA:90 DIAS				
9	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇOS TAMANHO MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTI-LAMINADO DE 12 MM, COM ESPUMA INJETADA ANATOMICAMENTE EM DENSIDADE MÉDIA 50 A 60 KG/M³, COM 45 A 50MM DE ESPESSURA. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM TECIDO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ESCURO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1MM. BORDAS EM PVC NO CONTORNO DO ESTOFADO. MECANISMO TIPO "BACK SYSTEM". INCLINAÇÃO DO ENCOSTO MEDIANTE ACIONAMENTO DE ALAVANCA. MOLA PARA RETORNO AUTOMÁTICO DO ENCOSTO E AJUSTE AUTOMÁTICO NA FRENAGEM DO RECLINADO. REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO A GÁS, COLUNA CENTRAL DESMONTÁVEL, FIXADA POR ENCAIXE CÔNICO COM ROLAMENTO AXIAL DE GIRO, ESFERAS E ARRUELAS DE AÇO COM COLUNA E MOLA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA E AMORTECIMENTO DE IMPACTOS AO SENTAR, ACIONADA POR ALAVANCA. REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO PARA APOIO LOMBAR. BASE GIRATÓRIA COM CAPA DE NYLON NA COR PRETA, COM ARANHA DE 5 HASTES, APOIADO SOBRE RODÍZIOS DE DUPLO GIRO DE NYLON E COM ESFERAS DE AÇO. BRAÇOS EM POLIURETANO INJETADO, COM ALMA DE AÇO E REGULAGEM VERTICAL E HORIZONTAL. FABRICADA EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. MEDINDO O ENCOSTO 35CM DE ALTURA X 40CM (MÍNIMO) E 55CM (MÁXIMO) DE LARGURA, BASE GIRATÓRIA DE 67CM DE ASSENTO X 46CM DE LARGURA X 45CM DE PROFUNDIDADE – PODENDO TER VARIAÇÃO DE +/- 10%. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MARTIFLEX	5	429,00	2.145,00
15	CONJUNTO DE MESA COM 4 CADEIRAS CONFECCIONADO EM MADEIRA AGLOMERADA DE ALTA DENSIDADE COM 25MM DE ESPESSURA. TAMPO COM DESIGN QUADRADO, CADEIRA COM ENCOSTO ERGONÔMICO. DIMENSÕES MESA: ALT: 78 CM LARG: 90 CM PROF: 90 CM DIMENSÕES CADEIRA: ALT: 95 CM LARG: 39 CM PROF: 41 CM	LUNASA	1	950,00	950,00
19	REFRIGERADOR CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL (L)240 LITROS CONSUMO (KWH)23,7 TENSÃO/VOLTAGEM- 110V-220 CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR (L)214 LITROS CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM DO FREEZER (L) 26 LITROS CORBRANCO GARANTIA 12 MESES	ELECTROLUX	2	1.970,00	3.940,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**13.701,00**

VALIDADE DA ATA: 27 DE SETEMBRO DE 2022.
ASSINATURA DA ATA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.
FORO: GUARAPUAVA – PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:C757A7FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº. 781, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 09, de 26 de maio de 1997, que denomina as vias públicas que especifica e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal 09 de 26 de maio de 1997, que denomina as vias públicas que especifica e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas localizadas no Bairro Jardim Nesita, neste Município, conforme o quadro abaixo, acompanhadas das respectivas coordenadas geográficas:

Rua "a" fica denominada RUA CARLOS FERRARINI		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Avenida Annibale Ferrarini	25°21'46.37"S	49°6'56.28"O
FINAL Propriedade particular	25°21'41.15"S	49°7'14.05"O
EXTENSÃO	520 METROS	

Rua "b" fica denominada RUA WILLIAN FERNANDO LUNARDON		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Avenida Annibale Ferrarini	25°21'43.52"S	49°6'55.26"O
FINAL Propriedade particular	25°21'38.50"S	49°7'12.19"O
EXTENSÃO	500 METROS	

Rua "c" fica denominada RUA ODETE CINCORA PEREIRA DA CUNHA		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Avenida Annibale Ferrarini	25°21'40.71"S	49°6'54.13"O

FINAL Propriedade particular	25°21'34.05"S	49°7'16.57"O
EXTENSÃO	660 METROS	
Rua "d" fica denominada RUA VEREADOR NATAL FERRARINI		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Avenida Annibale Ferrarini	25°21'37.69"S	49°6'53.50"O
FINAL Rua Adelina Ferreira Alegro	25°21'31.75"S	49°7'13.11"O
EXTENSÃO	580 METROS	

Rua "e" fica denominada RUA JOÃO LIPK		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Rua Carlos Ferrarini	25°21'44.19"S	49° 7'3.03"O
FINAL Propriedade particular	25°21'34.81"S	49° 6'59.63"O
EXTENSÃO	310 METROS	

Rua "g" fica denominada RUA JOSÉ NELSON ROSA		
-	LATITUDE	LONGITUDE
INÍCIO Rua Marcelino Zanon	25°21'28.54"S	49° 7'13.65"O
FINAL Propriedade particular	25°21'30.27"S	49° 7'7.40"O
EXTENSÃO	175 METROS	

Art. 2º - O Município deverá comunicar a denominação em questão aos moradores e proprietários dos imóveis localizados às margens da referida via pública, bem como aos órgãos ou setores necessários, incluindo a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR e a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, devendo sinalizar corretamente a via com placas de identificação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DE1B9AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.812.571,04 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1154/2020.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1154/2020 de 07 de dezembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.812.571,04 (Dois milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 GABINETE			
UNIDADE 01 GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção da Chefia de Gabinete			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.694.0000.0.001 – Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	0504	500,00
TOTAL			500,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA			
28.843.000.0.002 – Encargos e Amortização da Dívida Fundada Interna			
3.2.90.21.00.00	Juros sobre a dívida por contrato	0000	192.000,00
4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual	0000	390.000,00
TOTAL			582.000,00

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE 01 FUNDO MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.1002.2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Fazenda

3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	0103	63.000,00
TOTAL			63.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.006 – Manutenção do Programa Merenda Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material para distribuição gratuita	0111	130.000,00
TOTAL			130.000,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção da Folha de Pagamento da Educação Básica			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0103	141.000,00
TOTAL			141.000,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
08.244.1007.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	8.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0796	2.007,20
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0822	10,45
TOTAL			10.517,65

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0797	153,39
TOTAL			153,29

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.034 – Manutenção da Folha de Pagamento - SESAU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0303	580.000,00
TOTAL			580.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.036 – Manutenção do Programa MAC			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	23.000,00
TOTAL			23.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1495	50.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0495	10.000,00
TOTAL			60.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.086 – Manutenção do SAMU			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	0496	7.500,00
TOTAL			7.500,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
20.608.1009.2.041 – Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura e Abastecimento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	10.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	5.000,00
TOTAL			15.500,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	190.000,00
TOTAL			190.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	43.400,00

TOTAL			43.400,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção de Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	39.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	140.000,00
TOTAL			189.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	150.000,00
TOTAL			150.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	25.000,00
TOTAL			25.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0507	530.000,00
TOTAL			530.000,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.0000.0.003 – Encargos com Sentenças			
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	0000	45.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
04.122.1013.2.112 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0000	15.000,00
TOTAL			15.000,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.2.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	0000	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos da anulação parcial de dotações do exercício de 2021, no importe de R$ 408.553,39 (Quatrocentos e oito mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e trinta e nove centavos) e do excesso de arrecadação em diversas fontes, no total de R$ 2.404.017,65 (Dois milhões, quatrocentos e quatro mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos):

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0797	153,39
TOTAL			153,39

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			
UNIDADE 03 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
08.243.1007.6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
TOTAL			5.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção das UBS			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ÓRGÃO 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
08.244.1010.2.072 – Manutenção do Programa Armazém da Família e Mercadão Popular			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0000	20.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	20.000,00
TOTAL			40.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA			
04.122.1002.2.049 – Manutenção da Secretaria/Correio/Junta Militar e Detran			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	3.400,00
TOTAL			3.400,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0507	100.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0507	200.000,00
TOTAL			300.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.053 – Manutenção dos Veículos Pesados			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PF	0504	10.000,00
TOTAL			10.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	**1.144.000,00**
0103	**204.000,00**
0111	**130.000,00**
0303	**580.000,00**
0495	**10.000,00**
0496	**30.500,00**
0504	**73.500,00**
0507	**230.000,00**
0796	**2.007,20**
0797	**0,00**
0822	**10,45**
1495	**0,00**
TOTAL	**2.404.017,65**

RESUMO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0000	**1.192.400,00**	**48.400,00**	**1.144.000,00**	**0,00**
0103	**204.000,00**	**0,00**	**204.000,00**	**0,00**
0111	**130.000,00**	**0,00**	**130.000,00**	**0,00**
0303	**580.000,00**	**0,00**	**580.000,00**	**0,00**
0495	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**
0496	**30.500,00**	**0,00**	**30.500,00**	**0,00**
0504	**83.500,00**	**10.000,00**	**73.500,00**	**0,00**
0507	**530.000,00**	**300.000,00**	**230.000,00**	**0,00**
0796	**2.007,20**	**0,00**	**2.007,20**	**0,00**
0797	**153,39**	**153,39**	**0,00**	**0,00**
0822	**10,45**	**0,00**	**10,45**	**0,00**
1495	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**
	2.812.571,04	**408.553,39**	**2.404.017,65**	**0,00**

Art. 3º- Em conformidade com o artigo 45 da lei n. º1147/2020 que versa sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 fica autorizado o Poder Executivo a suplementar, indicando como recurso o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, sem contar para o limite de 25%, estipulado no artigo 10.º da mesma lei.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 03 de agosto de 2021

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:06997898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO 90%

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.263,18**	**3,66**	**89.770,39**	**13,02**	**599.729,61**
RECEITAS CORRENTE**S**	**689.500,00**	689.500,00	25.263,**18**	**3,66**	**89.770,39**	**13**,02	**599.729,61**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUÇÕES **DE MELHORIA**	0,00	0,00	**31,56**	0,00	93,81	0,00	**-93,81**
IMPOSTOS	0,00	0,00	**31,56**	0,00	93,**81**	0,00	**-93,**81

RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	40,29	**0,00**	93,69	0,00	-93,69
VALORES MOBILIÁRIIOSS	0,**00**	0,00	40,29	0,00	93,**69**	0,00	-93,69
T**RANSFERÊNCIAS** CORRENTES	689.500,00	689.500,00	**25.191,**33	**3,65**	**89.**582,89	12,99	**599.917,11**
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS **E DE SUAS ENTIDADES**	**689.**500,00	689.500,00	25.191,33	3,65	89.**582,89**	12,99	**599.917,11**
RECEITAS DE CAPITAL	0,**00**	**0,**00	**0,00**	0,00	**0,00**	**0,**00	**0,**00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.263,18**	**3,66**	**89.770,39**	**13,02**	**599.729,61**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPEraAes de **DéCio-** MIec-do IRtCrnDO **INTERNO**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
MOiilLIa**RIA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**
COtatual UAL	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,**00**	0,00
O**PEraAes** de **DéCio-** MIec-do ExteroO **EXTERNO**	0,**00**	0,00	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,00**
MOiilLIa**RIA**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00
COtatual **UAL**	**0,00**	**0,00**	0,**00**	0,00	**0,00**	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**689.500,00**	**689.500,00**	**25.263,18**	**3,66**	**89.770,39**	**13,02**	**599.729,61**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	689.500,00	689.500,00	25.263,18	3,66	89.770,39	13,02	599.729,61
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**86.136,80**
DESPESAS CORRENTES	**679.500,00**	**679.500,00**	**19.440,44**	**89.180,66**	**590.319,34**	**19.440,44**	**89.180,66**	**590.319,34**	**86.136,80**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	147.000,00	147.000,00	6.003,06	34.637,75	112.362,25	6.003,06	34.637,75	112.362,25	31.633,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.500,00	532.500,00	13.437,38	54.542,91	477.957,09	13.437,38	54.542,91	477.957,09	54.502,91
DESPESAS DE CAPITAL	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**4.000,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	**4.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**86.136,80**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**689.500,00**	**689.500,00**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**19.440,44**	**89.180,66**	**600.319,34**	**86.136,80**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	589,73	—	—	589,73	—	3.633,59
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	689.500,00	689.500,00	19.440,44	89.770,39	—	19.440,44	89.770,39	—	89.770,39
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:081BEEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 435/2021 DATA: 28-09-2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
123795/1	Amanda Wollmer	Agente de Administração	2020 / 2021	30	20-09-21 a 19-10-21	20-10-21
123448/1	Cleusa Suptil Kressin	Zeladora	2020 / 2021	30	01-10-21 a 30-10-21	01-11-21
122621/1	Isaías da Silva Loures	Agente de Defesa Civil	2019 / 2020	20	01-10-21 a 20-10-21	21-10-21
123466/1	Jaime Paulo Parmigiani	Técnico Segur. Trabalho	2020 / 2021	30	01-10-21 a 30-10-21	01-11-21
116491/1	José Elton da Cruz	Técnico Contabilidade	2019 / 2020	20	13-10-21 a 01-11-21	03-11-21
123201/1	Lizieli Tatiane F. Rauber	Agente Comb. Endemias	2020 / 2021	30	04-10-21 a 02-11-21	03-11-21
123723/1	Lucas Andrey Pessatto	Auxiliar Serviços Gerais	2019 / 2020	30	16-09-21 a 15-10-21	18-10-21
123415/1	Marcio E. Hackenhaar	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	20-09-21 a 19-10-21	20-10-21
115761/1	Rosane Inez M. Bruschi	Agente de Serv. Públicos	2018 / 2019	30	04-10-21 a 02-11-21	03-11-21
123416/1	Suelen C. Z. Pereira	Agente Comun. de Saúde	2020 / 2021	30	23-09-21 a 22-10-21	25-10-21

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 28 de setembro de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:E5004C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 146/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 076/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 25 de junho de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada no serviço de assentamento de lajotas sextavadas e assentamento de meio fio linear,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: LETÍCIA C. DO NASCIMENTO - CNPJ: 10.611.181/0001-46

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Assentamento de meio-fio linear	SERVIÇO	ML	15000	6,99	104.850,00
2	1	Pavimentação em blocos de concreto sextavados	SERVIÇO	M2	30000	11,15	334.500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 439.350,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 439.350,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

Carlópolis, 28 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C40C6834

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 223/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0115/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 13 de setembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Prestação de serviço de lavagem, higienização e lubrificação de veículos, utilitários e máquina para atender Frota Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: PATRICK LEITE DA SILVA 12083873912 - CNPJ: 30.553.396/0001-65

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CARRO (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	600	41,67	25.002,00
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE CARROS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	65,00	3.250,00
2	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE VAN (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	400	71,67	28.668,00
2	2	LAVAGEM COMPLETA DE VAN COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	96,67	4.833,50
3	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ONIBUS (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	250	98,33	24.582,50
3	2	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	126,67	6.333,50
3	3	LUBRIFICACAO MICRO-ONIBUS	SERVICO	UND	150	52,50	7.875,00
4	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE ONIBUS (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	200	123,33	24.666,00
4	2	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	153,33	7.666,50
4	3	LUBRIFICAÇÃO ONIBUS	SERVICO	UND	120	52,50	6.300,00
5	1	SERVIÇOS DE LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO (EXCETO MOTOR)	SERVICO	UND	250	123,33	30.832,50
5	2	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	50	156,67	7.833,50
5	3	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES	SERVICO	SRV	200	50,00	10.000,00
6	1	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	200	180,00	36.000,00
6	2	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS	SERVICO	SRV	120	52,50	6.300,00
7	1	LAVAGEM COMPLETA DE TRATOR COM MOTOR INCLUSO	SERVICO	SRV	40	88,33	3.533,20
7	2	LUBRIFICACAO DE TRATORES	SERVICO	SRV	25	50,00	1.250,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 234.926,20 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 234.926,20 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos)

Carlópolis, 28 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:51C6CC73

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 227/2021

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0117/2021 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 16 de setembro de 2021 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de envelopes para o setor de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: YAMACITA, FERRAZ & SANCHES LTDA - ME - CNPJ: 04.864.928/0001-75

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ENVELOPE 20 X 28 CM	ORIGINAL	UND	6000	0,45	2.700,00
2	1	ENVELOPE 37 X 47 CM	ORIGINAL	UND	8000	0,65	5.200,00
3	1	ENVELOPE 31 X 41 CM	ORIGINAL	UND	6000	0,55	3.300,00
4	1	ENVELOPE 36 X 26 CM	ORIGINAL	UND	6000	0,55	3.300,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

Carlópolis, 28 de setembro de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:88ACC478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2021 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.004/2021 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do presente Processo Seletivo Simplificado, sob o regime especial para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaofafipa.org.br.
1.2 A seleção visa o preenchimento de vagas, sob regime especial, conforme art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Arts. 251 e 252 da Lei Municipal nº 003/2002, para suprir necessidade de pessoal da administração pública do Município de Cerro Azul – PR, de acordo com as tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (ano) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município.
1.3 À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto n.º 143/2021, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **Prova objetiva (PO)** de caráter eliminatório e classificatório e **Prova de títulos** de caráter meramente classificatório.
2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Cerro Azul - PR, dentro do prazo de validade do certame.
2.3 Caso haja demanda de novas contratações acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos relacionados na(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 O conteúdo programático da prova objetiva, encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 O cronograma com os prazos de execução do certame encontra-se disposto no **Anexo III** deste Edital.
2.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.cerroazul.pr.gov.br. **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais, o período de realização da prova objetiva e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 70,00
QUADRO DE VAGAS					
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC	PcD	SALÁRIO
Professor	Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.	25h	04 + *CR	01	R$ 1.803,90

***CR =** Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão contratados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de novas vagas.
AC = Ampla Concorrência.
JDT = Jornada de Trabalho (Mensais e Semanais).
PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO EMPREGO PÚBLICO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná:
Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego qual se candidatou;
Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com o ato de admissão;
Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Cerro Azul – PR e/ou a Instituição Organizadora excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, decisão esta, que será deliberada em observância a natureza e gravidade situação fática, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato, ele será desligado do emprego público pelo Município de Cerro Azul – PR.
5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.8 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 17/09/2021 às 17h00min do dia 06/10/2021**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 O valor da taxa de inscrição será correspondente ao montante disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
5.9.3 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
acessar o endereço eletrônico;
selecionar o processo pretendido;
declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
selecionar a vaga pretendida;
selecionar a modalidade de Concorrência (Ampla Concorrência, Pessoa com Deficiência), quando houver;
selecionar a condição especial, caso necessário;
selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica Federal (código 001), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 001, bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a(s) tabela(s) do item 3. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, **NÃO** realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação FAFIPA por meio dos canais de comunicação.
5.9.4 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se, quanto à existência de instalação de antivirus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, se deve ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição Organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.

5.10.2 Do mesmo modo, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago, o candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta.
5.11 A Fundação FAFIPA e o Município de Cerro Azul – PR, não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição repassada pela Instituição Financeira.
5.13 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.14 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá na hipótese de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.
5.15 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária credenciada até a data de seu vencimento, devendo ser observado os horários de compensação das Instituição financeiras. Sublinha-se que os boletos inerentes as inscrições possuirão vencimentos próprios, respeitado o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Caso o candidato não efetue o pagamento de seu boleto bancário até a data limite estipulada, deverá o mesmo, acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até o dia **07 de outubro de 2021** e imprimir uma **2ª via de cobrança**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas, tampouco aquelas realizadas após o vencimento do boleto bancário.
5.15.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.16 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.15 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste certame.
5.17 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, PIX ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.18 O Município de Cerro Azul - PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.19 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.21 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será realizada somente via internet.
5.22 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.
5.23 Da Isenção – Cadúnico:
5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição prevista neste edital deverá:
solicitá-la a partir das **08h00min do dia 17/09/2021 até as 17h00min do dia 22/09/2021,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.
indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.24 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.23 estará sujeito a:
cancelamento da inscrição e exclusão do processo seletivo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da
contratação para o emprego;
declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.25 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste Edital;
não apresentar todos os documentos solicitados.
5.26 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.27 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.28 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das isenções.
5.29 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá optar pelo pagamento da taxa, desde que realize-o dentro do prazo disposto no item 5.15.
5.29.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do certame, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes a Lei Municipal n.º 1.165/2008, a Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.

6.1.3 No decorrer da validade do processo seletivo simplificado, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego público.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do certame como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
6.3.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
6.3.2.2 Os candidatos deverão acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e anexar durante o prazo de inscrição a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem anterior em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.3.2.3 O Município de Cerro Azul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência será publicado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá interpor recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.
6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.8 **Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta, será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
Fiscal ledor, intérprete de libras;
Acesso à cadeira de rodas;
Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no Anexo III deste Edital.
7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais condições especiais requer;
enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.4.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.
7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data de publicação deste edital.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período de inscrição.
7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se autenticados e digitalizados, bem como estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Cerro Azul – PR e a Instituição Organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tampouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, subsequentes a publicação do deferimento das inscrições.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar-se do sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
1ª	PO	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	05	3,00	15,00	
		Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
		Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
2ª	PT	De acordo com o item 12	--	--	15,00	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**115,00**	--

9.2 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas retro colacionada. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.3 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A prova objetiva será aplicada no Município de Cerro Azul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A Instituição Organizadora e a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável constante do **ANEXO III** deste edital, em horário e local a ser informado, por meio de edital próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de realização das provas deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
10.5 O local e horário de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato.
10.6.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo

Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

10.6.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.6.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.

10.6.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.

10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar- se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.

10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**

realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;

comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.

10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

10.12 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.

10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.

10.15 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

10.16 A liberação dos candidatos ao término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.

10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

10.17.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.5 deste Edital.

10.17.2**O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo integralmente os alvéolos com caneta esferográfica de tinta preta.**

10.17.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.

10.17.4**Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.

10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

10.24 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.

10.25 O candidato deverá obter nota igual ou superior a **50 (cinquenta) pontos**, numa escala de **0 (zero) a 100 (cem) pontos, do total das áreas de conhecimento da prova objetiva**, para ser considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixados durante o prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada nos parâmetros a seguir definidos.
12.1.1 Somente serão corrigidas a titulação dos candidatos que obtiverem a pontuação estabelecida no subitem 10.25, no que refere-se a prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.2 O período para preencher o formulário de cadastro de títulos encontra-se disposto no **Anexo III** deste edital.
12.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site da Instituição Organizadora como forma de comprovação.**
12.3 Os candidatos interessados em participar da prova de títulos deverão:
acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando-se o CPF e sua senha pessoal;
selecionar o processo qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso e devidamente autenticados, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 20 (vinte) MB (megabytes), por título anexado;
12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 15 (quinze) pontos, de acordo com a tabela 12.1 deste Edital;
12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 15 (quinze) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na tabela 12.1 deste Edital;
12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto neste item.
12.4.3 Será pontuado o tempo de serviço do período de 1.º de julho de 2016 a 31 de agosto de 2021, desde que não utilizado em processo para aposentadoria, seja por tempo de contribuição ou por idade, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas.
12.4.4 a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de contagem de tempo de serviço.
12.4.5 o tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez. Caso o candidato venha a informar, o tempo concomitante será desconsiderado automaticamente.
12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente ou acompanhados por autenticação eletrônica.**
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico.
12.8.1 Para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá apresentar:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópia autenticada das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizada pelo estado e regulamentada por lei;
b) Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho ou dossiê histórico-funcional: cópia autenticada de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pela instituição.
12.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
12.9.1 documentos emitidos pela internet somente serão aceitos com autenticação digital para verificação da validade da assinatura do documento.
Não serão avaliados os documentos:
cadastrados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação;
cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
sem data de expedição;
de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na tabela 12.1 não serão considerados.
12.12 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.13 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.14 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela 12.1.

12.15 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.16 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

TABELA 12.1

PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00
2	Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00
3	Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	3,00
4	Experiência profissional, devidamente comprovada, em magistério em qualquer nível ou modalidade de educação, em estabelecimento de ensino da rede particular ou pública, no período de 1º de julho de 2016 a 31 de agosto de 2021.	1,00 (por ano)	5,00
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			**15,00**

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final.
13.1.2 A Nota Final será correspondente à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova de títulos.
13.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
obtiver maior pontuação em Matemática;
obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano;
Sorteio Público.
13.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização da prova objetiva no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição Organizadora:
Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da publicação das decisões objetos de recursos, assim entendidos:
contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;
contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e Reserva de vagas (Pessoa com Deficiência);
contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
contra o resultado da Prova objetiva (PO);
contra o resultado da Prova de títulos (PT);
contra o resultado final e classificação dos candidatos.
15.2 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste edital não serão apreciados.
15.6 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.7 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.8 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.9 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico.
15.10 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "c" do subitem 15.1, os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados e deverão estar acompanhados de citação da bibliografia, sendo admitido um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
15.13 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.13.1 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.13.2 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.15 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 As imagens digitalizadas das folhas de respostas da prova objetiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação dos respectivos resultados, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
15.18 A Banca Examinadora da Fundação FAFIPA, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Município de Cerro Azul - PR e publicado em Diário Oficial e nos respectivos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.cerroazul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação do certame, a convocação para ingresso no emprego público será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Cerro Azul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A contratação do candidato para ingresso no emprego público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício das atribuições. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego público, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego público.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego público, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

18.4 Para contratação e ingresso no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identificação;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Cerro Azul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para ingresso no emprego público e início das atividades laborais.
19.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Cerro Azul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para tratativa do ato contratual.
19.3 Caberá ao Município de Cerro Azul – PR, a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data de ingresso no emprego público ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Cerro Azul – PR, no endereço eletrônico www.cerrozul.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí, www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Cerro Azul – PR, www.cerroazul.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do certame, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Simplificado.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do certame.
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 A homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Cerro Azul – PR, acessado pelo endereço eletrônico www.cerroazul.pr.gov.br, servirá como documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
20.7 O Município de Cerro Azul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Simplificado.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A Instituição Organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este certame.
20.9 A Comissão Especial permanecerá constituída até a homologação deste certame.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial que não interfiram no resultado final do certame, poderá realizá-las por intermédio da "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, até a data de publicação da homologação do resultado final e classificação. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Cerro Azul – PR, situada à Rua Barão Cerro Azul, n.º 63, Centro, Cep: 83.570-000, no Departamento de Recursos Humanos ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos.
20.11 O Município de Cerro Azul – PR e a Fundação FAFIPA – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
endereço residencial desatualizado;

correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com a Instituição Organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, em link específico.
20.14.1Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, caso não seja cadastrado.
20.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Azul, 13 de setembro de 2021.

Patrik Magari
Prefeito

ANEXO I - DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES

PROFESSOR
Requisito: Licenciatura Plena em Pedagogia, Curso Normal Superior ou Formação de docentes em nível médio magistério, com Diploma reconhecido pelo MEC.
Jornada de Trabalho: 25 horas semanais.
Atribuições: são consideradas funções demagistérioas exercidas por Professores e Especialistas em Educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas no âmbito das Unidades Escolares de Educação Básica, em seus diversos níveis e modalidades (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial), incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar, as de coordenação e assessoramento pedagógico direto à docência, abrangendo também as de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional, preparação de aulas, correção de provas, atendimento aos pais e alunos.

ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROFESSOR
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor, ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Comunicação, linguagem e variações linguísticas; Funções da linguagem; Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se; Uso dos porquês; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos; Relações; Funções: afim; quadrática; polinomial; exponencial; logarítmica; trigonométrica; modular. Números reais; Intervalos reais; Números complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações exponenciais; Medidas de área; Medidas de volume; Medidas de grandezas vetoriais; Trigonometria; Inequações trigonométricas; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Função compostas e função inversa; Logaritmos; Sequencias; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Geometria plana; Geometria espacial; Geometria analítica; Geometrias não euclidianas; Análise combinatória; Binômio de Newton; Estatística; Matemática financeira; Frações; Comparações; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Probabilidade; Resolução de problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Cerro Azul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas; concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino;; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – 2007 e suas alterações; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos; BNCC (Base Nacional Comum Curricular); Formação continuada; planejamento e plano na área da educação; objetivos educacionais; seleção e organização dos conteúdos curriculares; prática educativa e sociedade; ética docente; tendências pedagógicas; processo de ensino e aprendizagem; ação didática; relação professor e aluno; metodologia do ensino: língua portuguesa, matemática, ciência, história, geografia.

ANEXO III - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DAS ISENÇÕES	
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição **6 dias**	17/09/2021 a 22/09/2021
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção	24/09/2021
Período para recurso contra o indeferimento das isenções	27/09/2021 a 28/09/2021
Homologação das isenções	30/09/2021
DAS INSCRIÇÕES	
Período para solicitação de inscrição **20 dias**	17/09/2021 a 06/10/2021
Período para postagem de laudo médico	17/09/2021 a 06/10/2021
Período para pagamento da taxa de inscrição	17/09/2021 a 07/10/2021
Divulgação do deferimento da inscrição	13/10/2021
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	14/10/2021 a 15/10/2021
Homologação das inscrições	19/10/2021
DA PROVA OBJETIVA	
Divulgação do horário e local da prova	21/10/2021
Aplicação da prova objetiva	**31/10/2021**
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões.	01/11/2021
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	03/11/2021 a 04/11/2021
Divulgação do parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	17/11/2021
Divulgação do resultado da prova objetiva.	17/11/2021
Divulgação da folha de respostas da prova objetiva.	17/11/2021

Período para recurso contra resultado da prova objetiva.	18/11/2021 a 19/11/201
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	26/11/2021
DA PROVA DE TÍTULOS	
Convocação para prova de títulos	21/10/2021
Período para anexo dos títulos no formulário online	22/10/2021 a 02/11/2021
Resultado da prova de títulos	17/11/2021
Período para recurso contra o resultado da prova de títulos	18/11/2021 a 19/11/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos (pós-recurso)	26/11/2021
DA CLASSIFICAÇÃO	
Divulgação do resultado final e classificação	26/11/2021
Período para recurso contra o resultado final e classificação	29/11/2021 a 30/11/2021
DA HOMOLOGAÇÃO	
Homologação do resultado final e classificação	08/12/2021

O cronograma apresentado trata-se de uma projeção para execução das atividades inerentes ao processo seletivo simplificado do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão organizadora. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico da Fundação FAFIPA, www.fundacaofafipa.org.br.

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C6FBED9C

SECRETARIA GOVERNO
RREO - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	5.433.750,00	4.500.394,01
Receita de Contribuições dos Segurados	1.552.500,00	1.058.648,93
Ativo	1.552.500,00	1.058.648,93
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.070.000,00	1.453.413,01
Ativo	2.070.000,00	1.453.413,01
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	414.000,00	648.034,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	414.000,00	648.034,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.397.250,00	1.340.297,20
Compensação Financeira entre os regimes	258.750,00	55.917,45
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	1.138.500,00	1.284.379,75
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.295.250,00**	**3.216.014,26**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	4.900.000,00	3.476.455,25	3.476.455,25	3.476.455,25
Aposentadorias	4.000.000,00	2.879.602,74	2.879.602,74	2.879.602,74
Pensões por Morte	900.000,00	596.852,51	596.852,51	596.852,51
Outras Despesas Previdenciárias	31.250,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	10.500,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	20.750,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.931.250,00**	**3.476.455,25**	**3.476.455,25**	**3.476.455,25**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(636.000,00)**	**(260.440,99)**	**(260.440,99)**	**(260.440,99)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	600.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2021

Caixa e equivalentes de caixa	294.716,37
Investimentos e Aplicações	27.390.946,03
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Cerro Azul, 27/09/2021

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:7CB50FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste informar que:
Convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado Edital nº 001/2021, a comparecer **munidos apenas de RG e CPF** no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, **NO PRAZO ESTIPULADO CONFORME TABELA ABAIXO** para assinatura da convocação. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
50º	MONICA MARIA PINHEIRO DA SOLVA BATISTA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	08:10
51º	ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	08:20
52º	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	08:30
76º - 9º AFRODESCENTE	THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	08:40
53º	FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	08:50
54º	INEA RENATA BORGES GOIM	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:00
55º	MICHELLE CESARIO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:10
56º	CLARICE SOARES DA SILVA SANATANA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:20
57º	SANDRA REGINA CRUZ	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:30
58º	ELAINE SARAIVA DE ALBUQUERQUE	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:40
59º	CRISTIANE DE FÁTIMA SANTOS MARTINS	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	09:50
60º	ALZENIRA SILVA SANTOS CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:00

120º - 12º AFRODESCENDENTE	SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:10
62º	ALINE ROSA DIAS	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:20
63º	LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:30
64º	FERNANDA DE NORONHA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:40
65º	KATIA DAUM	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	10:50
66º	MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	11:00
67º	JOCELMA SIELSKI	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	11:10
68º	BIANCA IZIDORO DREHER	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	11:20
70º	MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	11:30
128º - 14º AFRODESCENDENTE	ELIANE SANTIAGO DE SÁ	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	11:40
71º	AMANDA TAMARIS CROVADOR	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:00
73º	PRICILA KARINE TRIPODI FANESE	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:10
74º	STEFANI DE SOUZA APARECIDO	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:20
75º	ILEANA ROBERTO DE MELO	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:30
77º	TAINA GOSCHE DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:40
78º	VILMARA BARBOSA SERRÃO	EDUCADOR INFANTIL	30/09/2021	13:50

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	DATA	HORÁRIO
134º	SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/09/2021	14:00
135º	ADRIANA TANELLO LUFT	PROFESSOR	30/09/2021	14:10
136º	JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	PROFESSOR	30/09/2021	14:20
137º	TATIANE MARIA SIQUEIRA	PROFESSOR	30/09/2021	14:30
138º	PATRÍCIA KELLY OLIVEIRA SOARES	PROFESSOR	30/09/2021	14:40
139º	JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/09/2021	14:50
140º	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	PROFESSOR	30/09/2021	15:00
141º	JULLYANNE BURACOSKI DE MACEDO	PROFESSOR	30/09/2021	15:10
142º	GLAUCIA OTTO	PROFESSOR	30/09/2021	15:20
143º	MARINES DANIEL	PROFESSOR	30/09/2021	15:30
144º	ANA ERICA RODRIGUES PIMENTEL ARAGÃO	PROFESSOR	30/09/2021	15:40
145º	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	PROFESSOR	30/09/2021	15:50
146º	ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	PROFESSOR	30/09/2021	16:00
147º	TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	30/09/2021	16:10
148º	JOSIANE LICESKI DA SILVA	PROFESSOR	30/09/2021	16:20
149º	MARIA FERNANDA DE PROENÇA	PROFESSOR	30/09/2021	16:30
150º	TALITHA CORREA SIDRE DA COSTA	PROFESSOR	01/10/2021	08:30
348º - 41º AFRODESCENDENTE	FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	PROFESSOR	01/10/2021	08:40
151º	CLAUDIANE FELIX NEVES	PROFESSOR	01/10/2021	08:50
152º	ANDRESSA JULIANA SILVA ZANLUCA	PROFESSOR	01/10/2021	09:00
153º	SUELI DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2021	09:10
154º	ANDRESSA DE MELO CAMPOS	PROFESSOR	01/10/2021	09:20
155º	JÉSSICA JARDIM DA SILVA DE LEMOS	PROFESSOR	01/10/2021	09:30
156º	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	PROFESSOR	01/10/2021	09:40
157º	DENISE BROSCH	PROFESSOR	01/10/2021	09:50
159º	TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA	PROFESSOR	01/10/2021	10:00
372º - 44º AFRODESCENDENTE	GRAZIELE MARTINS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2021	10:10
160º	SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	PROFESSOR	01/10/2021	10:20
161º	KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	PROFESSOR	01/10/2021	10:30
162º	MARCILENI SILVA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2021	10:40
163º	MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	PROFESSOR	01/10/2021	10:50
164º	ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR	01/10/2021	11:00
165º	THAYS DA COSTA ALVES	PROFESSOR	01/10/2021	11:10
166º	MAYLING REIKDAL GONÇALVES	PROFESSOR	01/10/2021	11:20
168º	IZABELA MIRANDA OTTO	PROFESSOR	01/10/2021	11:30
374º - 45º AFRODESCENDENTE	ANA LAURA MARTINS DA FONSECA	PROFESSOR	01/10/2021	11:40
169º	VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	PROFESSOR	01/10/2021	13:00
170º	CECÍLIA APARECIDA FERIATO	PROFESSOR	01/10/2021	13:10
171º	ISABELLA MARTINS CAVANI	PROFESSOR	01/10/2021	13:20
172º	LUCIMERI DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2021	13:30
174º	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	PROFESSOR	01/10/2021	13:40
175º	EMILENE BAUNGART	PROFESSOR	01/10/2021	13:50
176º	SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	PROFESSOR	01/10/2021	14:00
177º	ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	PROFESSOR	01/10/2021	14:10
404º - 47º AFRODESCENDENTE	ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	PROFESSOR	01/10/2021	14:20
178º	VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR	01/10/2021	14:30
179º	JÉSSICA TOMIKO ARAÚJO MITSUUCHI	PROFESSOR	01/10/2021	14:40
180º	SANDRA APARECIDA CORDEIRO MANZI	PROFESSOR	01/10/2021	14:50
181º	MARIA LEDIANA BOCK	PROFESSOR	01/10/2021	15:00
182º	SIMONE BATISTA LEITE	PROFESSOR	01/10/2021	15:10
183º	VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	PROFESSOR	01/10/2021	15:20
184º	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	PROFESSOR	01/10/2021	15:30
185º	PATRICIA FUGMANN	PROFESSOR	01/10/2021	15:40
186º	JOSIANE STADLER COSTA	PROFESSOR	01/10/2021	15:50
405º - 48º AFRODESCENDENTE	CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/10/2021	16:00

Colombo, 28 de Setembro de 2021

HENRIQUE CESAR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:56C9021D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	830.424,54	900.589,41	740.871,32	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	830.424,54	900.589,41	740.871,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.424,54	900.589,41	740.871,32	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(830.424,54)	(900.589,41)	(740.871,32)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.128.604,90	1.125.181,70	972.282,96	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.128.604,90	1.125.181,70	972.282,96	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(73,58)	(80,04)	(76,20)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	471,20	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada".				
Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C5A1C2E5

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS(I)				
Em Operações de Crédito Externas				

Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	1.182.601,39	1.125.181,70	972.282,96	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as	-	-	-	-
emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	1.182.601,39	1.125.181,70	972.282,96	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%				
LIMITE DE ALERTA	-	-	-	-
(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 40m.				

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:35140F70

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	972.282,96	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	972.282,96	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	-	-

Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.		
No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C5B0E703

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná - PR - Poder Executivo										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Janeiro a Agosto 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g) = (a – (b + c + d + e) - f)**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**					
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**740.871,32**	-	-	-	**471,20**	-	**740.400,12**	-	-	**740.400,12**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	370,97	-	-	-	-	-	370,97	-	-	370,97
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	148,39	-	-	-	-	-	148,39	-	-	148,39
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	230.552,08	-	-	-	-	-	230.552,08	-	-	230.552,08
Outros Recursos Vinculados	509.799,88	-	-	-	471,20	-	509.328,68	-	-	509.328,68
TOTAL (III) = (I + II)	**740.871,32**	-	-	-	**471,20**	-	**740.400,12**	-	-	**740.400,12**
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:1B8718EA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida	972.282,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	972.282,96	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	972.282,96	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**

Despesa Total com Pessoal DTP	618.671,84	63,63
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	525.032,80	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	498.781,16	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	472.529,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(740.871,32)	(76,20)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 47m.		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:81BCA585

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RGF

04.01.05.06 Consórcio Público (Tabela 1.5 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Consórcio Público)
CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Período de Referência: Setembro/2020 a Agosto/2021

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a+b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	623.182,03	0,00	623.182,03
Pessoal Ativo	623.182,03	0,00	623.182,03
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	623.182,03	0,00	623.182,03
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	623.182,03	0,00	623.182,03

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
Ente A – Município de CORONEL DOMINGOS SOARES.....R$ 103.863,67	103.863,67	103.863,67
Ente B – Município de CORONEL VIVIDA.....R$ 103.863,67	103.863,67	103.863,67
Ente C – Município de HONÓRIO SERPA.....R$ 103.863,67	103.863,67	103.863,67
Ente D – Município de ITAPEJARA D´OESTE.....R$ 103.863,67	103.863,67	103.863,67
Ente E – Município de SÃO JOÃO.....R$ 103.863,67	103.863,67	103.863,67
Ente F – Município de VERÊ.....R$ 103.863,68	103.863,68	103.863,68
TOTAL.....R$ 623.182,03	**623.182,03**	**623.182,03**
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:31C38F31

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.360.000,00	3.360.000,00	82.157,18	2,45	573.713,65	17,07	2.786.286,35
Receitas Correntes	3.059.000,00	3.059.000,00	82.157,18	2,69	573.713,65	18,75	2.485.286,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	15.000,00	100,89	0,67	4.961,69	33,08	10.038,31
Impostos	15.000,00	15.000,00	100,89	0,67	4.961,69	33,08	10.038,31
Receita Patrimonial	104.000,00	104.000,00	1.556,29	1,50	5.251,96	5,05	98.748,04
Valores Mobiliários	104.000,00	104.000,00	1.556,29	1,50	5.251,96	5,05	98.748,04

Transferências Correntes	2.786.000,00	2.786.000,00	80.500,00	2,89	563.500,00	20,23	2.222.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.786.000,00	2.786.000,00	80.500,00	2,89	563.500,00	20,23	2.222.500,00
Outras Receitas Correntes	154.000,00	154.000,00	-	-	-	-	154.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	8.000,00
Demais Receitas Correntes	146.000,00	146.000,00	-	-	-	-	146.000,00
Receitas de Capital	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
Transferências de Capital	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	301.000,00	301.000,00	-	-	-	-	301.000,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	3.360.000,00	3.360.000,00	82.157,18	2,45	573.713,65	17,07	2.786.286,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	3.360.000,00	3.360.000,00	82.157,18	2,45	573.713,65	17,07	2.786.286,35
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	131.820,66	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	3.360.000,00	3.360.000,00	82.157,18	2,45	705.534,31	21,00	2.654.465,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.360.000,00	3.360.000,00	296.423,47	1.057.908,28	2.302.091,72	180.127,68	705.534,31	2.654.465,69	663.738,07	-
DESPESAS CORRENTES	2.568.000,00	2.568.000,00	296.423,47	1.057.908,28	1.510.091,72	180.127,68	705.534,31	1.862.465,69	663.738,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.302.000,00	1.302.000,00	101.882,07	408.796,75	893.203,25	97.371,88	404.286,56	897.713,44	403.223,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.266.000,00	1.266.000,00	194.541,40	649.111,53	616.888,47	82.755,80	301.247,75	964.752,25	260.515,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	777.000,00	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-	777.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-	15.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.360.000,00	3.360.000,00	296.423,47	1.057.908,28	2.302.091,72	180.127,68	705.534,31	2.654.465,69	663.738,07	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.360.000,00	3.360.000,00	296.423,47	1.057.908,28	2.302.091,72	180.127,68	705.534,31	2.654.465,69	663.738,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.360.000,00	3.360.000,00	296.423,47	1.057.908,28	-	180.127,68	705.534,31	2.654.465,69	663.738,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:661CB621

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.360.000,00**	**3.360.000,00**	**296.423,47**	**1.057.908,28**	**100,00**	**2.302.091,72**	**180.127,68**	**705.534,31**	**100,00**	**2.654.465,69**
Administração	259.000,00	259.000,00	5.053,98	14.907,98	1,41	244.092,02	3.850,31	12.464,18	1,77	246.535,82
Administração Geral	259.000,00	259.000,00	5.053,98	14.907,98	1,41	244.092,02	3.850,31	12.464,18	1,77	246.535,82
Gestão Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Transporte	2.956.000,00	2.956.000,00	291.369,49	1.043.000,30	98,59	1.912.999,70	176.277,37	693.070,13	98,23	2.262.929,87
Serviços Urbanos	551.000,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00	0,00	0,00	0,00	551.000,00
Transporte Rodoviário	2.405.000,00	2.405.000,00	291.369,49	1.043.000,30	98,59	1.361.999,70	176.277,37	693.070,13	98,23	1.711.929,87
Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Outros Encargos Especiais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reservas	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.360.000,00**	**3.360.000,00**	**296.423,47**	**1.057.908,28**	**100,00**	**2.302.091,72**	**180.127,68**	**705.534,31**	**100,00**	**2.654.465,69**
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 23m.										

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:D94A3807

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro/2020 a Agosto/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	106.440,83	106.524,63	64.541,14	121.062,71	52.597,12	110.399,84	972.282,96	3.059.000,00
	67.560,28	95.925,48	82.365,96	82.707,79	82.157,18	-		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567,74	581,47	597,57	1.116,00	-	1.808,42	7.824,47	15.000,00
	699,22	794,39	784,65	774,12	100,89	-		
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ISS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IRRF	567,74	581,47	597,57	1.116,00	-	1.808,42	7.824,47	15.000,00
	699,22	794,39	784,65	774,12	100,89	-		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Patrimonial	39,76	109,83	110,24	113,38	97,12	91,42	5.625,17	104.000,00
	361,06	631,09	1.081,31	1.433,67	1.556,29	-		
Rendimentos de Aplicação Financeira	39,76	109,83	110,24	113,38	97,12	91,42	5.625,17	104.000,00
	361,06	631,09	1.081,31	1.433,67	1.556,29	-		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	105.833,33	105.833,33	63.833,33	119.833,33	52.500,00	108.500,00	958.833,32	2.786.000,00
	66.500,00	94.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	-		
Cota-Parte do FPM	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Cota-Parte do IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 24m.								
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021		
Cota-Parte do ITR	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferências do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Transferências Correntes	105.833,33	105.833,33	63.833,33	119.833,33	52.500,00	108.500,00	958.833,32	2.786.000,00
	66.500,00	94.500,00	80.500,00	80.500,00	80.500,00	-		
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	154.000,00
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**106.440,83**	**106.524,63**	**64.541,14**	**121.062,71**	**52.597,12**	**110.399,84**	**972.282,96**	**3.059.000,00**
	67.560,28	**95.925,48**	**82.365,96**	**82.707,79**	**82.157,18**	**-**		

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**106.440,83**	**106.524,63**	**64.541,14**	**121.062,71**	**52.597,12**	**110.399,84**	**972.282,96**	**3.059.000,00**
	67.560,28	**95.925,48**	**82.365,96**	**82.707,79**	**82.157,18**	-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**106.440,83**	**106.524,63**	**64.541,14**	**121.062,71**	**52.597,12**	**110.399,84**	**972.282,96**	**3.059.000,00**
	67.560,28	**95.925,48**	**82.365,96**	**82.707,79**	**82.157,18**	-		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 24m.								

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:37EDD881

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais Paraná-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	3.059.000,00	573.713,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	4.961,69
IPTU	-	-
ISS	-	-
ITBI	-	-
IRRF	15.000,00	4.961,69
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	104.000,00	5.251,96
Aplicações Financeiras (II)	104.000,00	5.251,96
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	2.786.000,00	563.500,00
Cota-Parte do FPM	-	-
Cota-Parte do ICMS	-	-
Cota-Parte do IPVA	-	-
Cota-Parte do ITR	-	-
Transferências da LC 87/1996	-	-
Transferências da LC 61/1989	-	-
Transferências do FUNDEB	-	-
Outras Transferências Correntes	2.786.000,00	563.500,00
Demais Receitas Correntes	154.000,00	-
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	154.000,00	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.955.000,00	568.461,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	301.000,00	-
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	301.000,00	-
Convênios	-	-
Outras Transferências de Capital	301.000,00	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	301.000,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	3.256.000,00	568.461,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.568.000,00	1.057.908,28	705.534,31	663.738,07	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	1.302.000,00	408.796,75	404.286,56	403.223,07	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.266.000,00	649.111,53	301.247,75	260.515,00	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.568.000,00	1.057.908,28	705.534,31	663.738,07	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	777.000,00	-	-	-	-	-	-
Investimentos	777.000,00	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	777.000,00	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	15.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	3.360.000,00	1.057.908,28	705.534,31	663.738,07	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							-95.276,38

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	5.251,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-90.024,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 4º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	-	-
DEDUÇÕES (XXIX)	830.424,54	740.871,32
Disponibilidade de Caixa	830.424,54	740.871,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	830.424,54	740.871,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-830.424,54	-740.871,32
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-89.553,22**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-89.553,22**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-94.805,18**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:6CD0AD45

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS PARANÁ-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
UNIDADE GESTORA: 3 - CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	777.000,00	-	777.000,00
Investimentos	777.000,00	-	777.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	777.000,00	-	777.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	777.000,00	-	777.000,00
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:DA88B71A

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

CONSÓRCIO SUDOESTE PINHAIS – PARANÁ - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:C59981B0

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	3.360.000,00
Previsão Atualizada	3.360.000,00
Receitas Realizadas	573.713,65
Déficit Orçamentário	131.820,66
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	
Dotação Inicial	3.360.000,00
Dotação Atualizada	3.360.000,00
Despesas Empenhadas	1.057.908,28
Despesas Liquidadas	705.534,31
Despesas Pagas	663.738,07
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	1.057.908,28
Despesas Liquidadas	705.534,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	972.282,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	972.282,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	972.282,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	-95.276,38		
Resultado Nominal	0,00	-90.024,42		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 30m.				

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, 22/Set/2021, 10h e 30m.			

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E004EEFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO 022

RESOLUÇÃO N°. 22/2021 de 15 de setembro de 2021.

Dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR erevoga resoluções anteriores.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela Lei n° 2.888 de 25 de abril de 2002, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 00 de outubro de 201CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta; CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.829 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dáoutras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2011 de 18/11/2011 - CEDCA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723, de 23/04/2012, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.005 de 1º de julho de 2013, que altera a Portaria nº 723 de 23/04/2012;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.984/2013 de 09 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 que institui normas gerais sobre desporto;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto às exigências para deferir requerimento de registros/inscrições, validações e renovações de pleitos pelas Entidades/Programas Não Governamentais e Serviços e Programas Governamentais junto ao CMDCA, em consonância com as novas diretrizes e legislações nacionais e estaduais.

RESOLVE

Art. 1º APROVAR os parâmetros para realizar o deferimento de requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão-PR, de Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que desenvolvem programas de proteção, socioeducativos e qualificadas em formação técnico profissional metódica, destinados a crianças e adolescentes, vinculados às diversas Políticas Municipais Intersetoriais, conforme preconiza o ECA em seu artigo 90, a Consolidação da Leis do Trabalho – CLT e o Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências:
I. Orientação e apoio sociofamiliar;

II. Apoio socioeducativo em meio aberto;

III. Colocação familiar (Lei nº12.010/2009);

IV. Acolhimento Institucional;

V. Prestação de Serviços à Comunidade (Lei No. 12.594/2012);

VI. Liberdade Assistida;

VII. Semiliberdade;

VIII. Internação;
IX. Formação técnico profissional metódica para adolescentes aprendizes (CLT e Decreto 5.598/2005, art. 8º, Inciso III);

Parágrafo único: serão fornecidos “registros” para as Entidades Não Governamentais e a “inscrição” para os serviços/programas Governamentais e Não Governamentais;

Art. 2º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que desenvolvem o planejamento e execução de Programas de Proteção, Socioeducativos e de Qualificação em Formação Técnico Profissional Metódica para crianças e adolescentes, deverão desenvolver suas ações em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações específicas da sua área de atuação;

Art. 3º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas/inscritos no CMDCA, o qual comunicará o registro/inscrição ao Conselho Tutelar e autoridades Judiciárias do Município, conforme preconiza o art. 91 do ECA;

Art. 4º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais, para requerer, validação bianual ou renovação quadrienal de seus registros/inscrições, deverão cumprir o Fluxograma do CMDCA (ANEXO I), com a entrega dos documentos específicos para cada caso, conforme disposto nesta Resolução;

§ 1° - A Secretaria Executiva do Conselho, não está autorizada pelo CMDCA a receber nenhuma documentação incompleta, devendo ser preenchido a checklist (Anexo VI) no ato da entrega da documentação;
§ 2° - Garantir equipe técnica mínina constituída por um Assistente Social e um Psicólogo, formalmente contratados e com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços ofertados, sendo no mínimo 04 (quatro) horas semanais, mediante avaliação da Comissão de Inscrição, Monitoramento e Avaliação do CMDCA;

Art. 5º As deliberações do CMDCA, referentes aos requerimentos de registros/inscrições, serão realizadas em consonância com o Fluxograma (ANEXO I), respeitando-se rigorosamente à ordem cronológica de protocolo do requerimento de registro/inscrição com a entrega de toda a documentação exigida e finalização do processo de orientação, análise e deliberação do CMDCA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

§ 1º As validações bianuais e renovações quadrienais são de competência e responsabilidade dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais mantê-las atualizadas e requerê-las junto ao Conselho, com a entrega da documentação constante nesta Resolução;

§ 2º Caberá ao CMDCA publicizar anualmente, até o final do mês de dezembro, a listagem dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que terão suas documentações de validação bianual ou renovação vencidas no ano seguinte;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá plano de acompanhamento e fiscalização dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente registradas/inscritos, através de Comissão Especial, a qual elaborará relatório de visita, que será apreciado e deliberado pela plenária do Conselho;

Art. 7º O CMDCA promoverá reunião de capacitação técnica para conhecimento e orientação dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente que venham pleitear registro/inscrição, validação bianual ou renovação quadrienal dos mesmos no CMDCA de FranciscoBeltrão–Pr.

Art. 8º O Conselho encaminhará cópia das Resoluções com aprovação, indeferimento ou suspensão de registros/inscrições ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública do Município de Francisco Beltrão;

Art. 9º Documentos para requerimento de registro/inscrição:

§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:

I. Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);

§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:

I. Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizado e registrada;
IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;

VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção (Art. 90-ECA), com fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;

VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);

IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;

XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;

XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal Nº. 12.101/2009 (se houver);
XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);

§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:
I. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos I à XIV;
II. Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
III. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado (ANEXO IV);

IV. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência.

Art. 10 - Documentos para requerimento de validação bianual:

§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:
I. Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);

V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);

VI. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
VII. Para os Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);

§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:

I. Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;

III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizada e registrada;
IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção Art. 90-ECA, por fonte de recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal No. 12.101/2009 (se houver);
XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
XV. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
XVI. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
XVII. Para as Entidades de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e/ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);

§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:
I. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos I à XIV;

II. Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
III. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado (ANEXO IV);

IV. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência.
V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);

VI. Relatório Bianual com o nome dos adolescentes; data de inclusão no programa; data de encaminhamento para emprego e nome do Empregador; tipo de atividade que o adolescente desenvolve; tempo de permanência no programa/ emprego de aprendiz; detalhamento dos mecanismos utilizados

para acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas dos adolescentes e de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho após o término do contrato de trabalho, conforme artigo 5º - Incisos VII e VIII da Portaria MTE nº 723 de 23/04/2012 e qual o(s) profissional(ais) responsável(eis) por esse acompanhamento e inserção (nome e nº de registro no conselho de classe);

Art. 11. Documentos para requerimento de renovação quadrienal:

§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:

I. Requerimento, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);

II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo debombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão(ANEXO III);

V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);

VI. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
VII. Para os Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório Bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);

§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:

I. Requerimento, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizada e registrada;

IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção Art. 90-ECA, por fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal No. 12.101/2009 (se houver);
XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
XV. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
XVI. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
XVII. Para as Entidades de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);

§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:

I. Requerimento, datado e assinado pelo representante legal da Entidade ou Programa, conforme formulário padrão(ANEXOII);
II. Proposta pedagógica do curso que será desenvolvido, de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 MTE;
III. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade/Programa, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência;
IV. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado, pela Entidade/Programa (ANEXO IV);
V. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
VI. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos II à XIII da Entidade;
VII. Cópia do Certificado de Registro/Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Entidade/Programa, acompanhado do documento original para conferência ou autenticado;
VIII. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
IX. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
X. Relatório bianual com o nome dos adolescentes; data de inclusão no programa; data de encaminhamento para emprego e nome do Empregador; tipo de atividade que o adolescente desenvolve; tempo de permanência no programa/emprego de aprendiz; detalhamento dos mecanismos utilizados para acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas dos adolescentes e de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho após o término do contrato de trabalho, conforme artigo 5º - Incisos VII e VIII da Portaria MTE nº 723 de 23/04/2012 e qual o(s) profissional(ais) responsável(eis) por esse acompanhamento e inserção (nome e nº de registro no conselho de classe);

Art. 12. REVOGAR as Resoluções anteriores que regulamentam o processo de registro no CMDCA das entidades não governamentais de fins não econômicos;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 15 de setembro de 2021.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I

FLUXOGRAMA PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO/ INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO PELO CMDCA

PROCEDIMENTO	**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**
Protocolo junto a secretaria executiva do conselho o requerimento de registro/inscrição, validação ou renovação, acompanhada da documentação completa.	Secretaria executiva do CMDCA
Analisa a documentação recebida através de requerimento/protocolo junto à Secretaria Executiva do CMDCA e encaminha para comissão técnica.	Secretaria executiva do CMDCA
Procede análise do requerimento de registro/inscrição, validação ou renovação da documentação protocolada, e realiza "visita in loco" na entidade, serviço ou programa.	Comissãodo CMDCA
Encaminha parecer à Plenária do CMDCA para deliberação. Em caso de parecer desfavorável presta apoio técnico referente às providências e adequações a serem realizadas pela entidade em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros definidos pelo CMDCA.	Comissãodo CMDCA
O CMDCA publiciza sua deliberação e em caso desfavorável com indicativo de suspensão, cancelamento ou outras providências cabíveis quanto ao registro/inscrição da entidade, serviço ou programa, por não atender às exigências desta resolução.	CMDCA
Revisa, corrige e procede demais exigências e providências cabíveis e posteriormente, encaminha para nova avaliação.	Entidade, Serviço ou Programa
Analisa e Avalia o Plano de Trabalho e a documentação da Entidade, Serviço ou Programa e após, emite parecer para apreciação e deliberação na Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA.	Comissãodo CMDCA
Delibera quanto à concessão de registro/inscrição, validação ou renovação à Entidade, Serviço ou Programa, e publiciza sua deliberação. Sendo favorável emite Certificado de Registro/ Inscrição. Sendo desfavorável encaminha para arquivamento o processo de requerimento de registro/inscrição.	CMDCA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO

TIMBRE DA ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA

ILMO (A) SENHOR(A)
..... PRESIDENTE DO CMDCA
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Nome da Entidade/Serviço ou Programa:___

Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal número 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Decreto 5.598/2005, art. 8º - Inciso III, a Entidade/Serviço/Programa acima nominada, requer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

( ) Registro/ Inscrição
( ) Validação Bianual do Registro/Inscrição
( ) Renovação Quadrienal do Registro/Inscrição

1. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCATIVO:

TIPO DE REGIME:
( ) Orientação e apoio sociofamiliar;
( ) Apoio socioeducativo em meio aberto;
( ) Colocação familiar (Lei No. 12.010/2009); ( ) Acolhimento Institucional;
( ) Prestação de Serviços à Comunidade (Lei No. 12.594/2012); ( ) Liberdade Assistida;
( ) Semiliberdade; ( ) Internação;
( ) Formação técnico profissional metódica para adolescentes aprendizes (CLT e Decreto nº 5.598/2005, art. 8º, Inciso III);

Francisco Beltrão,_ de_____ de 201__.

_ ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III

TIMBRE DA ENTIDADE/SERVIÇO OU PROGRAMA

PLANO DE TRABALHO BIANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo		E-mail do responsável
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

(Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como vem historicamente executando-as)

3. OBJETIVOS

(Objetivos gerais e específicos da Unidade)

4. ORIGEM DOS RECURSOS

(Descrever a fonte dos recursos)

5. INFRAESTRUTURA

(Descrever os recursos físicos e materiais da Unidade)

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

(Descrever quais serviços, programas, projetos são executados na Unidade)

7. PÚBLICO ALVO

(Descrever quem é o público alvo atendido – segmento, faixa etária, corte de renda, se houver)

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E PREVISÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS A SEREM ATENDIDAS

(Descrever qual é a capacidade de atendimento na Unidade e a previsão em números de crianças/adolescentes/famílias que serão atendidas)

9. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

(Descrever o montante dos recursos financeiros previstos para execução dos serviços)

10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento dos serviços)

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever qual é o territoritório de atendimento)

12. FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como os usuários participam na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

13. PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS

(Descrever o planejamento das atividades para os próximos dois anos)

14. RESULTADOS ESPERADOS

(Descrever os resultados que a Unidade busca alcançar nos próximos dois anos com vista ao aprimoramento do serviço prestado)

/ / Local e data	Nome do Responsável Legal Nome da Entidade/Serviço/ Programa

ANEXO IV

TIMBRE DA ENTIDADE/PROGRAMA DE APRENDIZAGEM

COMPROVAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO E DOCENTE DEVIDAMENTE QUALIFICADO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO/ATUAÇÃO NA ENTIDADE	Nº DE REGISTRO DE CLASSE SE COUBER

ANEXO V

TIMBRE DA ENTIDADE/SERVIÇO OU PROGRAMA

RELATÓRIO BIANUAL DAS ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social	C.N.P.J.
Endereço	(DDD) Telefone/Fax

Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo		E-mail do responsável
Endereço completo		CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. PÚBLICO ALVO

(Descrever quem foi o público alvo atendido na Unidade)

3. CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS

(Descrever o número de crianças/adolescentes/famílias que foram atendidos mensalmente, nos últimos dois anos, com apresentação de relatórios)

4. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS

(Descrever quais recursos financeiros foram utilizados na execução dos serviços)

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos que estiveram envolvidos)

6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

(Descrever a abrangência territorial que foi atendida)

7. DESCRIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO

(Descrever como foi a participação dos usuários na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS

(Descrever quais atividades foram executadas)

9. <u>RESULTADOS ALCANÇADOS</u>

(Descrever sobre os resultados planejados e que foram alcançados, além daqueles que não foram previstos mas que foram alcançados e aqueles planejados mas que não foram executados, justificando os motivos)

/ / Local e data	Nome do Responsável Legal
	Nome da Entidade/Serviço ou Programa

ANEXO VI – CHECKLIST

Serviços ou Programas Governamentais:	
	Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
	Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
	Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
	Plano de Trabalho Bianual,conforme roteiro padrão(ANEXOIII);
Entidades ou Programas Não Governamentais:	
	Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade,conforme Formulário padrão(ANEXOII);
	Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seusobjetivose público-alvo;
	Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizado e registrada;
	Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo Dirigente da entidade;
	Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
	Declaração de capacidade de auto-manutenção (Art.90-ECA), com fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
	Cópia do balanço patrimonial da entidade,referente ao exercício anterior;
	Prova de inscriçãono Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
	Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
	Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
	Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
	Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
	Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de
	Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministérioda Saúde
	(MS),Ministério de Esportes e Cultura,conforme a Lei Federal Nº.12.101/2009(se houver);
	Plano deT rabalho Bianual,conforme roteiro padrão(ANEXOIII);
Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:	
	Documentos relacionados no art.9º,§ 2º, incisos Ià XIV;
	Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego- MTE;
	Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado(ANEXO IV);
	Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portarianº1.005/2013 –MTE- Artigo4º(...)§ 1º, acompanhado do original para conferência.

_____

Assinatura do representante da entidade

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9B8E1414

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_21 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - COLETIVO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 365 DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

Concede aos servidores, licença para tratamento de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no anexo 01, licença para tratamento de saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

ANEXO 01

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	INÍCIO	FIM	DIAS
89401	ADRIANA PINTO DE LIMA	Professor da Rede Municipal	27/08/2021	09/09/2021	14
221641	ALENICE TERESINHA GARCIA	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	16/08/2021	25/08/2021	10
230771	ALINY AZEVEDO DOS SANTOS	Tecnico Em Enfermagem	17/09/2021	26/09/2021	10
229421	ANA MARIA MINELA SANTIN	Agente Administrativo	13/09/2021	12/10/2021	30
221431	ANA PAULA DALMORA	Agente de Servicos Gerais	26/08/2021	28/08/2021	3
221291	ANDRE RICARDO DE MORAIS BELLO	Agente Administrativo	03/09/2021	29/11/2021	88
202681	ANDREIA WESSLING RAITZ	Auxiliar Em Saude Bucal II	15/09/2021	24/09/2021	10
1126335	ANDREIA ZUCCHI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/08/2021	29/10/2021	60
1126735	ANGELA APARECIDA BRATTI	Professor Rede Municipal/Cmei	01/09/2021	05/09/2021	5
226081	ANGELA MARIA MACHADO	Agente de Servicos Gerais	14/09/2021	18/09/2021	4
213991	ANGELICA PATRICIA BILIBIU	Professor da Rede Municipal	08/09/2021	07/10/2021	30
49012	ANGELICA WERLE	Professor da Rede Municipal	25/08/2021	23/10/2021	60
208741	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	01/09/2021	30/09/2021	30
208742	CAMILA MANARIN	Professor da Rede Municipal	01/09/2021	30/09/2021	30
90912	CELIA MARIA COSTA DA SILVA	Professor da Rede Municipal	13/09/2021	27/09/2021	15
222861	CELOIR MARTINS DA CUNHA SIMOES	Agente de Servicos Gerais	15/09/2021	14/10/2021	30
211401	CILIANE RIMOLDI BATISTELO	Agente de Servicos Gerais	31/08/2021	05/01/2022	128
221721	CRISTIANE GIRARDI	Tecnico Em Enfermagem	15/09/2021	17/09/2021	3
211801	CRISTIANE REGINA BARANCELLI PEROCHINI	Professor da Rede Municipal	23/08/2021	21/09/2021	30
228661	CRISTIANE REGINA BARANCELLI PEROCHINI	Professor da Rede Municipal	23/08/2021	21/09/2021	30
197781	DIRCE DE SOUZA MELLO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	06/09/2021	05/10/2021	30
205671	ELEANDRA LURDES BALDO	Agente de Servicos Gerais	24/08/2021	30/08/2021	7
1126878	ELIEZER DAIANE GANDOLFI	Professor da Rede Municipal	16/09/2021	25/09/2021	10
210791	ELIS KEILA CHIAPETTI MASCARELO	Agente de Servicos Gerais	16/09/2021	13/11/2021	59
202841	ENI STEINHEUSER	Professor da Rede Municipal	24/08/2021	22/09/2021	30
151302	EUCLAIR TEREZINHA WARAKOSKI DE ANDRADE	Professor da Rede Municipal	17/08/2021	15/11/2021	91
229871	FERNANDA BERNARDON BELLO GUERRA	ODONTÓLOGO ESB	16/09/2021	30/09/2021	15
216041	FERNANDA DEL GROSSO PALLEGARI	ODONTÓLOGO ESB	02/09/2021	06/09/2021	5
196001	GENOVEVA CALEGARI	Agente de Servicos Gerais	08/09/2021	06/11/2021	60
1126351	GLEDIR PRESOTTO PALINSKI	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	23/08/2021	21/09/2021	30
219821	JANETE GALUPO	Agente de Transito	21/09/2021	20/10/2021	30
1126196	JOELMA LUISA SCHWEIG	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	24/08/2021	28/08/2021	5
1126426	JULIANA PANSERA	Professor da Rede Municipal	27/08/2021	10/10/2021	45
225021	JUSSARA ROGERIO DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	10/09/2021	16/09/2021	7
216541	LIDIA SIRIA PARTICHELI	Agente de Servicos Gerais	09/09/2021	03/02/1900	35
228281	LILIA MARIA FOGACA	Professor da Rede Municipal	15/09/2021	17/09/2021	3
206211	LUCILENE ENIKI CORDEIRO	Agente de Servicos Gerais	31/08/2021	02/09/2021	3
105101	LUIRDO ALVES DE LIMA	Agente de Servicos Gerais	08/09/2021	17/09/2021	10
65131	MARA REGINA DALMARCO GHEM	Fisioterapeuta	31/08/2021	06/09/2021	7
56901	MARIA APARECIDA APPELT DOS SANTOS	Agente de Servicos Gerais	30/08/2021	05/09/2021	7
209971	MARINES BANDEIRA CARPINELI	Agente de Transito	05/09/2021	23/11/2021	80
1126697	MARISTELA NOVAK	Tecnico Em Enfermagem	24/08/2021	22/10/2021	60
186601	MARLI DE FATIMA PINTO	Agente de Servicos Gerais	01/09/2021	28/10/2021	58
1126368	MAYARA JULIANA SANTOS	Professor Rede Municipal/Cmei	02/09/2021	08/09/2021	7
10582	NEIVA OSS ANDRETTA	Professor da Rede Municipal	19/08/2021	17/10/2021	60
63431	NEUSA DE CAMARGO	Agente de Servicos Gerais	13/09/2021	11/12/2021	90
224941	NOEMI DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	27/08/2021	25/09/2021	30
51931	PEDRO BATISTA PERES	Professor da Rede Municipal	20/09/2021	24/09/2021	5
1126970	PRISCILA DE CASSIA GASPAR DE REZENDE	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	13/09/2021	31/10/2021	49
220621	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	31/08/2021	30/09/2021	31
57201	ROMANO GAMLA	Agente de Servicos Gerais	09/09/2021	07/12/2021	90
209711	ROSINA DA ROSA COLPANI	Educador Social	01/09/2021	29/10/2021	59
186271	SANDRA GONCALVES	Agente de Servicos Gerais	15/09/2021	24/09/2021	10
1126729	SUELI MORAIS DOS SANTOS	PROFESSOR REDE MUNICIPAL/CMEI	14/09/2021	12/11/2021	60
1126321	TAILIZE MANARIN	Professor da Rede Municipal	01/09/2021	30/09/2021	30
218771	TANIA MASETTO DA SILVA	Agente de Servicos Gerais	06/09/2021	10/09/2021	5

211881	VANDRIGO VICTOR HANG	Agente de Transito	06/09/2021	10/09/2021	5
231151	VANESSA KARINE SCHU	Tecnico Em Enfermagem	15/09/2021	24/09/2021	10

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EFB31B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS da execução de serviços para retirada, transporte e realocação de casas de madeira inteiras, incluindo o caminhão para transporte, equipe de trabalhadores, carregamento, descarregamento e colocação de alicerces, decorrente do Pregão eletrônico nº 141/2021 com vigência de 28 de setembro de 2021 a 26 de março de 2022 conforme segue:
ATA SRP Nº 780/2021
EMPRESA DETENTORA: CRISTIANE DA SILVA RAMOS
CNPJ Nº 15.146.532/0001-09

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	78022	Retirada, transporte e realocação de casa de madeira inteira incluindo o caminhão para transporte, equipe, carregamento, descarregamento, fornecimento e colocação de novos alicerces. O local de retirada e realocação será no Conjunto habitacional Terra Nossa no Bairro Padre Ulrico, Francisco Beltrão – PR	UN	20,00	2.500,00

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:AB1C9479

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 774/2021 - Processo inexigibilidade nº 76/2021.
OBJETO: Prestação de serviços na realização e Exames em Diagnóstico em Cardiologia, para atendimento a crianças e adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 010/2021, itens 07 e 10.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FAB84C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C R ODELLI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 778/2021 - referente a Pregão nº 142/2021.

OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLORENTINO & FLORENTINO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 779/2021 - Pregão nº 142/2021.
OBJETO: Locação de equipamentos de sonorização, tablado, tendas, banheiros químicos, tobogã, piscina de bolinha, prestação de serviços de transporte de pessoas e fornecimento de lanches e bebidas, para utilização no cumprimento das metas do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9591	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.12.00	Do Exercício
9591	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
9591	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
9591	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.63.02	Do Exercício
9591	14.001.27.812.2701.2096	1161	3.3.90.39.14.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:331686F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
NEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 251/2021

ANEXO I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - DECRETO Nº 251/2021													
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - Fonte de Recursos 1000													
em Setembro/2021													
2020	**jan/20**	**fev/20**	**mar/20**	**abr/20**	**mai/20**	**jun/20**	**jul/20**	**ago/20**	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**TOTAL**
Previsão	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 2.252.709,90	R$ 27.032.518,77
Arrecadação	R$ 1.574.265,26	R$ 1.811.295,51	R$ 1.334.333,17	R$ 1.188.440,44	R$ 1.075.151,87	R$ 1.168.180,28	R$ 1.804.456,57	R$ 1.005.461,68	R$ 1.105.821,63	R$ 1.253.215,17	R$ 1.488.544,19	R$ 2.060.861,33	R$ 16.870.027,10
TOTAIS	-R$ 678.444,64	-R$ 441.414,39	-R$ 918.376,73	-R$ 1.064.269,46	-R$ 1.177.558,03	-R$ 1.084.529,62	-R$ 448.253,33	-R$ 1.247.248,22	-R$ 1.146.888,27	-R$ 999.494,73	-R$ 764.165,71	-R$ 191.848,57	-R$ 10.162.491,67
2021	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**jul/21**	**ago/21**	**set/21**	**out/21**	**nov/21**	**dez/21**	**TOTAL**
Previsão	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 1.649.495,99	R$ 19.793.951,93
Arrecadação	R$ 1.898.206,44	R$ 1.972.203,49	R$ 2.428.110,19	R$ 1.624.586,16	R$ 1.767.828,53	R$ 1.696.956,46	R$ 2.245.247,62	R$ 1.636.423,94	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 1.764.833,76	R$ 22.328.897,88
TOTAIS	R$ 248.710,45	R$ 322.707,50	R$ 778.614,20	-R$ 24.909,83	R$ 118.332,54	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	R$ 47.460,47	**R$ 2.534.945,95**
OBS.: - O Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício foi pela média móvel mensal da receita realizada nos últimos doze meses (de setembro/2020 a agosto/2021)													
set a dez/20	R$ 5.908.442,32												
jan a ago/21	R$ 15.269.562,83												
Total	R$ 21.178.005,15	÷ 12 =	R$ 1.764.833,76										
Cálculo do Provável Excesso de Arrecadação das Receitas													
Receita Total Orçada			R$ 19.793.951,93										
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:			R$ 22.328.897,88										
Provável Excesso de Arrecadação:			R$ 2.534.945,95										
Créditos Adicionais Abertos no periodo:			R$ 858.000,00										
Provável Excesso de Arrecadação a Utilizar:			**R$ 1.676.945,95**										
Nota Explicativa:													
1. A metodologia usada è a forma de se calcular o excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais. O cálculo apresentado se encontra disciplinado no art. 43 da Lei 4.320/64, parágrafos 3o e 4o;													
2. O cálculo demonstra se houve excesso de arrecadação no periodo informando, comparado com o mesmo período do ano anterior, e mais a tendência para o segundo período do exercido atual;													
3. Conforme previsto no § 3° do art. 43 da Lei 4 320/64, deve ser descontado do valor calculado os créditos adicionais já abertos por excesso de arrecadação até o período.													

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DB847097

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre (b)				SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	52.807,13		583.400,00				-530.592,87
Receita de Alienação De Bens Móveis	52.807,13		583.400,00				-530.592,87
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Despesas de Capital	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2020 (i)		Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00		583.400,00				583.400,00
FONTE:							

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:BCBCA3FC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
01/2021 A 08/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)					R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**	
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.351.409,25	39.525.864,32	42.114.505,46	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	1.047.303,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.321.409,25	39.495.864,32	41.067.202,46	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	7.990.710,04	8.689.090,15	9.034.784,54	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.191.639,04	7.820.181,14	8.131.306,09	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**			
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**	
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7F6736D0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 8/2021

R$ 1,00		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	2.579.456,41	4.609.456,41
Interna	2.579.456,41	4.609.456,41
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	1.589.858,00	1.589.858,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	989.598,41	3.019.598,41
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	2.579.456,41	4.609.456,41
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.114.505,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.047.303,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =(IV - V)	41.067.202,46	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.589.858,00	3,87%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.570.752,39	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.913.677,15	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.874.704,17	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:DAF333ED

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 08/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Líquida	42.114.505,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.067.202,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.067.202,46

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	20.440.712,33	49,77
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.176.289,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.067.474,86	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.958.660,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	7.737.372,24	18,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.280.642,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.034.784,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	1.589.858,00	3,87
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.570.752,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.874.704,17	7,00

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3EB02648

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	46.336.860,25	6.797.693,93	25.777.958,01	100,00	20.558.902,24	6.828.815,88	24.555.776,27	100,00	21.781.083,98
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	10.169.564,18	11.257.731,40	1.834.767,90	6.726.587,22	26,09	4.531.144,18	1.739.190,95	6.596.760,19	26,86	4.660.971,21
Planejamento e Orçamento	7.332.997,47	6.771.511,59	1.205.602,15	4.708.538,80	18,27	2.062.972,79	1.111.134,35	4.580.132,74	18,65	2.191.378,85
Administração Geral	2.034.238,86	3.683.891,96	445.859,49	1.332.653,59	5,17	2.351.238,37	444.750,34	1.331.232,62	5,42	2.352.659,34
Administração Financeira	802.327,85	802.327,85	183.306,26	685.394,83	2,66	116.933,02	183.306,26	685.394,83	2,79	116.933,02
Segurança Pública	110.521,26	90.521,26	13.289,72	55.398,65	0,21	35.122,61	13.289,72	55.398,65	0,23	35.122,61
Policiamento	110.521,26	90.521,26	13.289,72	55.398,65	0,21	35.122,61	13.289,72	55.398,65	0,23	35.122,61
Assistência Social	1.784.837,91	1.985.910,00	260.516,32	1.103.421,03	4,28	882.488,97	268.681,18	1.016.311,40	4,14	969.598,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	699.822,79	872.068,28	37.544,07	429.886,78	1,67	442.181,50	31.058,77	421.426,88	1,72	450.641,40
Assistência Comunitária	1.085.015,12	1.113.841,72	222.972,25	673.534,25	2,61	440.307,47	237.622,41	594.884,52	2,42	518.957,20
Saúde	8.466.339,75	11.857.730,37	1.819.731,10	7.254.486,00	28,14	4.603.244,37	1.883.771,69	6.878.175,50	28,01	4.979.554,87
Administração Geral	2.301.628,79	3.586.897,34	354.543,64	2.686.967,26	10,42	899.930,08	382.253,92	2.640.411,43	10,75	946.485,91
Atenção Básica	5.538.394,77	7.560.516,84	1.465.187,46	4.398.615,38	17,06	3.161.901,46	1.481.787,60	4.109.227,00	16,73	3.451.289,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	530.694,00	554.694,00	0,00	148.318,32	0,58	406.375,68	19.719,72	108.878,88	0,44	445.815,12
Vigilância Sanitária	95.622,19	155.622,19	0,00	20.585,04	0,08	135.037,15	10,45	19.658,19	0,08	135.964,00
Educação	10.877.209,95	11.652.866,39	1.513.916,03	5.618.300,37	21,79	6.034.566,02	1.517.765,03	5.617.179,12	22,88	6.035.687,27
Ensino Fundamental	10.817.078,10	11.592.734,54	1.510.163,17	5.584.324,00	21,66	6.008.410,54	1.514.012,17	5.583.202,75	22,74	6.009.531,79
Educação Especial	60.131,85	60.131,85	3.752,86	33.976,37	0,13	26.155,48	3.752,86	33.976,37	0,14	26.155,48
Cultura	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Difusão Cultural	6.967,32	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32	0,00	0,00	0,00	6.967,32
Urbanismo	1.793.618,65	5.191.397,80	579.394,56	2.249.242,93	8,73	2.942.154,87	593.704,45	1.703.508,60	6,94	3.487.889,20
Infra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	4.997.779,15	534.205,53	2.138.539,70	8,30	2.859.239,45	546.494,07	1.594.561,92	6,49	3.403.217,23
Energia Elétrica	193.618,65	193.618,65	45.189,03	110.703,23	0,43	82.915,42	47.210,38	108.946,68	0,44	84.671,97
Habitação	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Habitação Urbana	12.296,35	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35	0,00	0,00	0,00	12.296,35
Agricultura	1.072.413,06	1.236.613,06	200.308,74	962.944,18	3,74	273.668,88	245.928,74	899.364,18	3,66	337.248,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.072.413,06	1.236.613,06	200.308,74	962.944,18	3,74	273.668,88	245.928,74	899.364,18	3,66	337.248,88
Indústria	57.994,24	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24
Promoção Industrial	57.994,24	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24	0,00	0,00	0,00	4.994,24
Transporte	585.792,28	615.792,28	123.729,35	359.193,37	1,39	256.598,91	114.443,91	340.694,37	1,39	275.097,91
Transporte Rodoviário	585.792,28	615.792,28	123.729,35	359.193,37	1,39	256.598,91	114.443,91	340.694,37	1,39	275.097,91
Desporto e Lazer	287.603,26	87.186,51	617,56	44.100,17	0,17	43.086,34	617,56	44.100,17	0,18	43.086,34
Difusão Cultural	24.763,35	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35	0,00	0,00	0,00	24.763,35
Desporto Comunitário	262.839,91	62.423,16	617,56	44.100,17	0,17	18.322,99	617,56	44.100,17	0,18	18.322,99
Encargos Especiais	1.740.559,34	2.140.559,34	451.422,65	1.404.284,09	5,45	736.275,25	451.422,65	1.404.284,09	5,72	736.275,25
Serviço da Dívida Interna	1.740.559,34	2.140.559,34	451.422,65	1.404.284,09	5,45	736.275,25	451.422,65	1.404.284,09	5,72	736.275,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	

		(a)		(b)	(b/Total b)			(d)	(d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.162.011,48	46.336.860,25	6.797.693,93	25.777.958,01	100,00	20.558.902,24	6.828.815,88	24.555.776,27	100,00	21.781.083,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	196.293,93	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93	0,00	0,00	0,00	196.293,93
TOTAL (III) = (I + II)	37.162.011,48	46.336.860,25	6.797.693,93	25.777.958,01	100,00	20.558.902,24	6.828.815,88	24.555.776,27	100,00	21.781.083,98
FONTE:										

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F6C9A1F7

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR – PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	5.759.719,24	468.061,54	295.045,67	172.131,32	0,00	0,00	4.824.480,71	1.157.806,42	0,00	3.666.674,29
Recursos Ordinários	3.867.127,25	252.507,04	101.513,82	172.131,32	0,00	0,00	3.340.975,07	1.065.977,41	0,00	2.274.997,66
Outros Recursos não Vinculados	1.892.591,99	215.554,50	193.531,85	0,00	0,00	0,00	1.483.505,64	91.829,01	0,00	1.391.676,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.048.366,07	5.582,23	28.159,00	0,00	0,00	0,00	2.014.624,84	64.375,32	0,00	1.950.249,52
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	611.552,53	5.582,23	134,45	0,00	0,00	0,00	605.835,85	17.835,32	0,00	588.000,53
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	1.436.813,54	0,00	28.024,55	0,00	0,00	0,00	1.408.788,99	46.540,00	0,00	1.362.248,99
TOTAL (III) = (I + II)	7.808.085,31	473.643,77	323.204,67	172.131,32	0,00	0,00	6.839.105,55	1.222.181,74	0,00	5.616.923,81

GENERAL CARNEIRO, 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B76EE09

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 08/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	13.389.748,09	14.878.912,04	15.475.449,85	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.033.003,94	12.589.829,04	13.437.413,01	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	7.510.034,19	7.249.422,03	8.270.224,73	0,00
Internos	7.510.034,19	7.249.422,03	8.270.224,73	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.522.969,75	5.340.407,01	5.167.188,28	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.522.969,75	5.340.407,01	5.167.188,28	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	356.744,15	2.289.083,00	2.038.036,84	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	4.370.198,26	7.738.077,61	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.370.198,26	7.738.077,61	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.844,22	5.619.718,54	8.537.306,05	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.914.664,88	1.249.520,28	799.228,44	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	13.389.748,09	10.508.713,78	7.737.372,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	36.351.409,25	39.525.864,32	42.114.505,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	30.000,00	30.000,00	1.047.303,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	36.321.409,25	39.495.864,32	41.067.202,46	0,00
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	36,86	37,67	37,68	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	36,86	26,61	18,84	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	43.585.691,10	47.395.037,18	49.280.642,95	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	39.227.121,99	42.655.533,47	44.352.578,66	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	520.820,66	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	107.617,62	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	284.571,66	28.549,46	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	240.893,42	227.757,25	172.131,32	0,00

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:71099F20

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.363.653,96	2.363.653,96	3.569.841,51	151,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	497.306,85	497.306,85	303.693,38	61,07
1.1.1- IPTU	393.201,69	393.201,69	190.906,91	48,55
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.105,16	104.105,16	112.786,47	108,34
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	304.746,76	304.746,76	1.860.801,15	610,61
1.2.1- ITBI	304.269,84	304.269,84	1.860.778,51	611,56
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	476,92	476,92	22,64	4,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	636.750,68	636.750,68	806.541,97	126,67
1.3.1- ISS	596.144,96	596.144,96	770.625,02	129,27
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.605,72	40.605,72	35.916,95	88,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	924.849,67	924.849,67	598.805,01	64,75
1.4.1- IRRF	924.849,67	924.849,67	598.805,01	64,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.387.420,64	28.387.420,64	21.748.340,59	76,61
2.1- Cota-Parte FPM	18.448.069,15	18.448.069,15	13.804.682,66	74,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.777.280,45	16.777.280,45	13.039.435,96	77,72
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.670.788,70	1.670.788,70	765.246,70	45,80
2.2- Cota-Parte ICMS	8.570.066,85	8.570.066,85	6.865.564,91	80,11
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	134.749,26	134.749,26	104.926,87	77,87
2.5- Cota-Parte ITR	108.461,08	108.461,08	15.195,49	14,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.094.213,07	1.094.213,07	957.970,66	87,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.751.074,60	30.751.074,60	25.318.182,10	82,33
RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.269,31	1.269,31	4.917,90	387,45
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.085.189,40	1.085.189,40	430.285,12	39,65
5.1- Transferências do Salário-Educação	492.275,62	492.275,62	292.904,66	59,50
5.2- Outras Transferências do FNDE	592.116,69	592.116,69	132.989,80	22,46
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	797,09	797,09	4.390,66	550,84
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	395.624,02	395.624,02	81.587,81	20,62
6.1- Transferências de Convênios	394.588,12	394.588,12	79.799,13	20,22

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.035,90	1.035,90	1.788,68	172,67
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.482.082,73	1.482.082,73	516.790,83	34,87
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.336.954,14	5.336.954,14	4.196.618,35	78,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.355.456,09	3.355.456,09	2.607.887,00	77,72
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.714.013,37	1.714.013,37	1.373.112,83	80,11
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.949,85	26.949,85	20.985,35	77,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	21.692,22	21.692,22	3.039,07	14,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	218.842,61	218.842,61	191.594,10	87,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.082.797,37	6.082.797,37	4.054.114,06	66,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.630.267,50	5.630.267,50	3.925.123,04	69,71
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	450.898,77	450.898,77	125.846,24	27,91
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.631,10	1.631,10	3.144,78	192,80
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	293.313,36	293.313,36	-271.495,31	-92,56
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	293.313,36	293.313,36	-271.495,31	-92,56

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.629.547,78	5.629.547,78	3.631.272,63	64,50	3.631.272,63	64,50
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.629.547,78	5.629.547,78	3.631.272,63	64,50	3.631.272,63	64,50
14 - OUTRAS DESPESAS	453.249,59	453.249,59	52.676,22	11,62	52.676,22	11,62
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	453.249,59	453.249,59	52.676,22	11,62	52.676,22	11,62
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.082.797,37	6.082.797,37	3.683.948,85	60,56	3.683.948,85	60,56

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.683.948,85
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,30
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,13
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.790.984,65	10.490.671,65	5.518.647,28	52,61	5.517.526,03	52,59
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.082.797,37	6.082.797,37	3.683.948,85	60,56	3.683.948,85	60,56
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.708.187,28	4.407.874,28	1.834.892,33	41,63	1.833.771,08	41,60
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-193,90	0,00	-193,90	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.790.984,65	10.490.671,65	5.518.647,28	52,61	5.517.526,03	52,59

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-271.495,31
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	125.846,24
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	149.677,01
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	35.996,01
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	40.023,95
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.477.502,08
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	492.865,69	492.865,69	0,00	0,00	0,00	0
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	593.359,61	2.772.148,07	99.459,19	3,59	99.459,19	3,59
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.086.225,30	3.265.013,76	99.459,19	3,05	99.459,19	3,05
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.877.209,95	13.755.685,41	5.618.106,47	40,84	5.616.985,22	40,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	160.305,05	35.996,01

GENERAL CARNEIRO, 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C7EA4269

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00

2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 27/09/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7005238B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**1.600.000,00**	**3.019.598,41**	**-1.419.598,41**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.786.191,13	4.680.873,14	7.105.317,99
Investimentos	7.974.515,93	2.376.930,12	5.597.585,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	3.811.675,20	2.303.943,02	1.507.732,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**11.786.191,13**	**4.680.873,14**	**7.105.317,99**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.186.191,13**	**1.661.274,73**	**8.524.916,40**
FONTE:			

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF74A3EC

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			2021	
Caixa e equivalentes de caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			**0,00**	**0,00**
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2021 (f)
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2021 (b)
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIR
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:492B0FFB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE – 2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	37.470.439,06	29.282.988,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.016.542,84	3.914.623,99
IPTU	497.306,85	303.693,38
ISS	636.750,68	806.541,97
ITBI	304.746,76	1.860.801,15
IRRF	924.849,67	598.805,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	652.888,88	344.782,48
Contribuições	195.860,84	122.788,97
Receita Patrimonial	111.485,47	50.617,08
Aplicações Financeiras (II)	111.485,47	50.617,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	33.574.091,73	24.966.511,21
Cota-Parte do FPM	15.092.613,06	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	6.856.053,48	5.492.452,08
Cota-Parte do IPVA	875.370,46	766.376,56
Cota-Parte do ITR	86.768,86	12.156,42
Transferências da LC 87/1996	25.488,98	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	5.630.267,50	3.925.123,04
Outras Transferências Correntes	5.007.529,39	3.573.607,45
Demais Receitas Correntes	572.458,18	228.447,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	572.458,18	228.447,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	37.358.953,59	29.232.371,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.788.346,02	3.827.998,41
Operações de Crédito (VI)	1.600.000,00	3.019.598,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	52.807,13	583.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	52.807,13	583.400,00
Transferências de Capital	135.538,89	225.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	135.538,89	225.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	188.346,02	808.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**37.547.299,61**	**30.040.771,91**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.301.148,79	21.842.704,55	21.090.219,25	20.801.696,60	655.759,24	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.949.468,15	14.010.892,54	14.010.892,54	13.846.687,83	368.393,88	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	547.483,85	218.835,16	218.835,16	218.835,16	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.804.196,79	7.612.976,85	6.860.491,55	6.736.173,61	287.365,36	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.753.664,94	21.623.869,39	20.871.384,09	20.582.861,44	655.759,24	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.936.191,13	4.680.873,14	4.136.565,36	4.099.503,34	1.345.443,29	65.123,10	65.123,10
Investimentos	8.124.515,93	2.376.930,12	1.832.622,34	1.795.560,32	1.305.443,29	65.123,10	65.123,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.811.675,20	2.303.943,02	2.303.943,02	2.303.943,02	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.124.515,93	2.376.930,12	1.832.622,34	1.795.560,32	1.345.443,29	65.123,10	65.123,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	196.293,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**44.074.474,80**	**24.000.799,51**	**22.704.006,43**	**22.378.421,76**	**2.001.202,53**	**65.123,10**	**65.123,10**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**5.596.024,52**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.330.876,28
JUROS NOMINAIS							**Até o Bimestre / 2021**
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							50.617,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							236.504,31
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							**5.410.137,29**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.389.748,09	15.475.449,85
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	7.738.077,61
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.738.077,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.393.844,22	8.537.306,05
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.914.664,88	799.228,44
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**13.389.748,09**	**7.737.372,24**

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**5.652.375,85**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	2.115.436,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	355.781,47
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**3.892.720,88**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**4.078.608,11**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	945.128,59
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	945.128,59
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:822A53BF

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 08/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**2.363.653,96**	**2.363.653,96**	**3.569.841,51**	**151,03**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**497.306,85**	**497.306,85**	**303.693,38**	**61,07**
IPTU	393.201,69	393.201,69	190.906,91	48,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.105,16	104.105,16	112.786,47	108,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**304.746,76**	**304.746,76**	**1.860.801,15**	**610,61**
ITBI	304.269,84	304.269,84	1.860.778,51	611,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	476,92	476,92	22,64	4,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**636.750,68**	**636.750,68**	**806.541,97**	**126,67**
ISS	596.144,96	596.144,96	770.625,02	129,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.605,72	40.605,72	35.916,95	88,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**924.849,67**	**924.849,67**	**598.805,01**	**64,75**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**26.716.631,94**	**26.716.631,94**	**20.983.093,89**	**78,54**
Cota-Parte FPM	16.777.280,45	16.777.280,45	13.039.435,96	77,72
Cota-Parte ITR	108.461,08	108.461,08	15.195,49	14,01
Cota-Parte IPVA	1.094.213,07	1.094.213,07	957.970,66	87,55
Cota-Parte ICMS	8.570.066,85	8.570.066,85	6.865.564,91	80,11
Cota-Parte IPI-Exportação	134.749,26	134.749,26	104.926,87	77,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**31.861,23**	**31.861,23**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	31.861,23	31.861,23	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**29.080.285,90**	**29.080.285,90**	**24.552.935,40**	**84,43**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**3.314.893,73**	**4.938.005,45**	**3.285.009,47**	**66,53**	**3.013.057,56**	**61,02**	**2.959.846,31**	**59,94**
Despesas Correntes	3.309.893,73	4.933.005,45	3.285.009,47	66,59	3.013.057,56	61,08	2.959.846,31	60,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**192.762,00**	**192.762,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	192.762,00	192.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.301.627,79**	**3.131.027,79**	**2.393.726,61**	**76,45**	**2.353.243,34**	**75,16**	**2.319.103,30**	**74,07**
Despesas Correntes	2.299.627,79	2.957.027,79	2.221.136,62	75,11	2.180.653,35	73,74	2.146.513,31	72,59
Despesas de Capital	2.000,00	174.000,00	172.589,99	99,19	172.589,99	99,19	172.589,99	99,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.809.283,52**	**8.261.795,24**	**5.678.736,08**	**68,73**	**5.366.300,90**	**64,95**	**5.278.949,61**	**63,90**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**5.678.736,08**	**5.366.300,90**	**5.278.949,61**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	90.804,01	90.804,01	90.804,01
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.587.932,07**	**5.275.496,89**	**5.188.145,60**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.682.940,31		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.904.991,76**	**1.592.556,58**	**1.505.205,29**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,76**	**21,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	3.682.940,31	5.587.932,07	1.904.991,76	0,00	90.804,01	0,00		0,00		1.995.795,77
Empenhos de 2020	3.961.619,86	5.815.544,26	1.853.924,40	118.391,79	118.391,79	0,00	118.252,79	0,00	139,00	1.972.177,19
Empenhos de 2019	4.034.802,44	6.221.974,42	2.187.171,98	1.449.106,80	908.968,08	0,00	1.413.179,66	0,00	35.927,14	3.060.212,92
Empenhos de 2018	3.728.045,90	4.908.643,90	1.180.598,00	871.008,31	540.676,11	0,00	731.485,58	0,00	139.522,73	1.581.751,38
Empenhos de 2017 e anteriores	16.146.110,94	26.412.626,55	10.266.515,61	2.309.067,87	1.620.295,64	0,00	1.695.758,01	162.621,15	450.688,71	11.436.122,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	4.734,66	4.734,66	4.734,66	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	339.451,87	339.451,87	339.451,87	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**344.186,53**	**344.186,53**	**344.186,53**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**2.626.008,83**	**2.626.008,83**	**2.311.710,85**	**88,03**
Proveniente da União	2.626.008,83	2.626.008,83	2.311.710,85	88,03
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**22.064,43**	**22.064,43**	**13.992,07**	**63,41**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.648.073,26**	**2.648.073,26**	**2.325.702,92**	**87,83**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**2.208.501,04**	**2.607.511,39**	**1.113.605,91**	**42,71**	**1.096.169,44**	**42,04**	**1.080.639,17**	**41,44**
Despesas Correntes	2.056.624,72	2.145.635,07	1.109.228,31	51,70	1.091.791,84	50,88	1.076.261,57	50,16
Despesas de Capital	151.876,32	461.876,32	4.377,60	0,95	4.377,60	0,95	4.377,60	0,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**337.932,00**	**361.932,00**	**148.318,32**	**40,98**	**108.878,88**	**30,08**	**108.878,88**	**30,08**
Despesas Correntes	337.932,00	361.932,00	148.318,32	40,98	108.878,88	30,08	108.878,88	30,08
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**95.622,19**	**155.622,19**	**20.585,04**	**13,23**	**19.658,19**	**12,63**	**19.658,19**	**12,63**
Despesas Correntes	53.902,19	113.902,19	5.816,56	5,11	4.889,71	4,29	4.889,71	4,29
Despesas de Capital	41.720,00	41.720,00	14.768,48	35,40	14.768,48	35,40	14.768,48	35,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**455.868,55**	**293.240,65**	**64,33**	**287.168,09**	**62,99**	**274.539,36**	**60,22**
Despesas Correntes	0,00	451.868,55	290.253,40	64,23	284.180,84	62,89	271.552,11	60,10
Despesas de Capital	0,00	4.000,00	2.987,25	74,68	2.987,25	74,68	2.987,25	74,68
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.642.055,23**	**3.580.934,13**	**1.575.749,92**	**44,00**	**1.511.874,60**	**42,22**	**1.483.715,60**	**41,43**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.523.394,77	7.545.516,84	4.398.615,38	58,29	4.109.227,00	54,46	4.040.485,48	53,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	530.694,00	554.694,00	148.318,32	26,74	108.878,88	19,63	108.878,88	19,63
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	95.622,19	155.622,19	20.585,04	13,23	19.658,19	12,63	19.658,19	12,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.301.627,79	3.586.896,34	2.686.967,26	74,91	2.640.411,43	73,61	2.593.642,66	72,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.451.338,75**	**11.842.729,37**	**7.254.486,00**	**61,26**	**6.878.175,50**	**58,08**	**6.762.665,21**	**57,10**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.642.055,23	3.580.934,13	1.575.749,92	44,00	1.511.874,60	42,22	1.483.715,60	41,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.809.283,52**	**8.261.795,24**	**5.678.736,08**	**68,73**	**5.366.300,90**	**64,95**	**5.278.949,61**	**63,90**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova). 3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

General Carneiro, Pr., 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7DC77236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
	Até o Quadrimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.258.785,08
Previsão Atualizada	39.258.785,08
Receitas Realizadas	33.110.987,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	945.128,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.162.011,48
Dotação Atualizada	46.336.860,25
Despesas Empenhadas	25.777.958,01
Despesas Liquidadas	24.555.776,27
Despesas pagas	24.232.571,60
Superavit Orçamentário	8.555.211,13
	Até o Quadrimestre
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	25.777.958,01
Despesas Liquidadas	24.555.776,27
	Até o Quadrimestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	43.536.776,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.536.776,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	43.536.776,20
	Até o Quadrimestre
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Quadrimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	5.963.660,88	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	6.264.652,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Quadrimestre	Pagamento até o Quadrimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	240.893,42	3.639,00	65.123,10	172.131,32
EXECUTIVO	240.893,42	3.639,00	65.123,10	172.131,32
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.914.664,88	439.818,58	2.001.202,53	473.643,77
EXECUTIVO	2.914.664,88	439.818,58	2.001.202,53	473.643,77
TOTAL:	**3.155.558,30**	**443.457,58**	**2.066.325,63**	**645.775,09**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Quadrimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.907.520,62	25%	24,11
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			3.019.598,41	-1.419.598,41
DESPESAS DE CAPITAL			4.680.873,14	7.105.317,99
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Quadrimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		583.400,00	-530.592,87
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	2.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Quadrimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Quadrimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.878.175,50	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.			
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2A3C251C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	29.154.553,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:35F7EE4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 099/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, visando contratações futuras de SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL conforme solicitação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: VIA MAIS MOBILIDADE E SINALIZAÇÃO EIRELI (02.390.731/0001-16)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL C/TINTA À base de resina acrílica, c/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	15.000	M²	**VIA MAIS**	15,40	231.000,00
02	SERVIÇO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MATERIAL TERMOPLÁSTICO EXTRUDADO C/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	2.000	M²	**VIA MAIS**	47,00	94.000,00
03	SERVIÇO PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL (HOT SPRAY) Em material termoplástico por aspersão c/fornecimento de material para as ruas e avenidas do Município. Conforme as especificações técnicas descritiva em anexo.	2.000	M²	**VIA MAIS**	27,50	55.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 380.000,00

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 28 de setembro de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2FF38E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 483/2.021 – PMG 053/2021

Pregão nº. 064/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ECOLOGICA OXIGENIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.774/0001-25, com sede no Município de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Francisco Schelle nº 64, Parque São Paulo, CEP 85.803-730, neste ato representado pelo Srº **ACIR NICOLLI**, portador da cédula de identidade RG nº 2.032.843-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 335.512.199-15, residente e domiciliado em Cascavel – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por

ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 1M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	240 M³	70,00
02	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 3M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	1.000 M³	30,00
03	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	46.297 M³	20,00
04	OXIGÊNIO MEDICINAL P/METRO CUBICO (CARGA PARA CILINDRO DE 6 A 8M³) FORNECIMENTO DE CILINDRO EM REGIME DE COMODATO. Valor de referência mínima 99,0% a 99,99% volume de pureza.	WHITE MARTINS	3.703 M³	20,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

ACIR NICOLLI
Ecologica Oxigenio LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CEEBDA3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 484/2.021 – PMG 053/2021

Pregão nº. 064/2.021

O **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.619.992/0001-56, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Taquarucu nº 465, Parque Jabaquara, CEP 04.346-040, neste ato representado pelo Srº **RODRIGO BENJAMIN DELGATO**, portador da cédula de identidade RG nº 325789861 SSP/SP, inscrito no CPF nº 298.098.228-80, residente e domiciliado em São Paulo – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL (MENSAL) Especificações: Alimentação de 120 V ou 220 V, 60Hz, Pureza de O2 (5 l/min) mínimo 93% (+/- 3%), Capacidade mínima 0,5 a 5 litros/minuto, Pressão de saída 5,5 PSI, Peso mínimo 14kg, Nível de ruído típico mínimo 45 DBA; - Dimensões mínima 59x38x24cm; - Níveis de alarme OPI baixo (82%) e muito baixo (70%). O equipamento deve conter sistemas de peneira molecular, filtros p/partículas e bacteriológicos. Condições ambientais de operação de temperatura 12 a 32°C, Umidade mínima 95%, Altitude 0 a 2300 metros. Acompanha: fluxograma, frasco umidificador, cânula nasal ou máscara simples traqueostomia. Sistema BKP c/Cilindro de Oxigênio Backup de 4 m³ a 10 m³, essências em casos de falha do equipamento ou queda de energia, havendo assim, tempo hábil para a empresa responsável efetuar a troca do equipamento. (CADA SERVIÇO EQUIVALE A 30 DIAS DE LOCAÇÃO)	PRIOM	360 SERV	490,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

RODRIGO BENJAMIN DELGATO
Priom Tecnologia em Equipamentos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BBEDED70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 486/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE**

LIMA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AUTOMX SOLUÇOES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, com sede no Município de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Dante Glaucus Deleo nº 16, Sala 01, Olimpico, CEP 09.570-340, neste ato representada pelo Srº **GABRIEL LORENTE MITSUMOTO**, portador da cédula de identidade RG nº 39062983-2 SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.264.238-5, residente e domiciliado em São Caetano do Sul – SP, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	CAIXA TERMICA CAPACIDADE MÍNIMA 15 LTS C/TERMÔMETRO EMBUTIDO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 36x25x27cm (AxLxC).	AUTOM/ATM CTT15	10 UN	209,90
02	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 5 LTS C/ TERMOMETRO EMBUTIDO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 19x20x27cm (AxLxC).	AUTOM/ATM CTT15	10 UN	153,90
03	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA 8,5 LTS C/TERMOMETRO Material Polietileno, tampa e corpo c/ isolamento interno poliuretano, tampa c/borracha e alça rígida escamoteável c/travas. Medida mínima 26x22x32cm (AxLxC).	AUTOM/ATM CTT10	10 UN	208,00
11	TERMÔMETRO DIGITAL C/CABO EXTENSOR MÁXIMA/MÍNIMA P/CAIXA DE VACINAS Divisão 1°C, limite de erro 1°C, visor LCD, alimentado c/bateria mínimo 1,5V, tamanho AAA, sensor aço inox, a prova d'água. Certificado pelo INMETRO.	AKSO/AK22	50 UN	70,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

GABRIEL LORENTE MITSUMOTO
Automx Soluções EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:54C348F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 490/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PGSA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.398.257/0001-16, com sede no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenda das Industrias nº 680, Cidade Industrial, CEP 81.170-210, neste ato representada pela Srª **PAMELA GUERKE LOPES**, portadora da cédula de identidade RG nº 143905047 SSP/PR, inscrita no CPF nº 122.634.579-41, residente e domiciliada em Curitiba – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
09	MÁSCARA SEMI-DESCARTÁVEL MODELO N95/PFF2 S/VÁLVULA Formato dobrável, c/camadas filtrantes, sintéticas e tratadas eletrostaticamente, TNT 100% polipropileno, não estéril, mínimo cinco camadas, duas tiras de elástico, clips nasais, aprovada pelo INMETRO e com indicação do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho (CA). Cor azul ou branca. No momento da entrega do EPI, o (CA) deverá ter vigência por mais de 15 meses.	BARONE	2.000 UN	1,64

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

PAMELA GUERKE LOPES
PGSA Comercial LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E5B226BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 491/2.021 – PMG 054/2021

Pregão nº. 110/2.021

O **Município de Goioerê-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **STRAFER PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.768.176/0001-56, com sede no Município de Balneário Camboriu, Estado de Santa Catarina, na Rua Dom Sebastião nº 617, Sala 02, Vila Real, CEP 88.337-110, neste ato representada pela Srª **FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO**, portadora da Carteira de Habilitação nº 04351180722 DETRAN/SC, inscrita no CPF nº 072.381.099-05, residente e domiciliada em Balneário Camboriu – SC, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	OXÍMETRO TIPO DEDO SATURAÇÃO 1: 0 A 100 % Faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 BPM. Autonomia sistema 1: cerca 24 h. Alimentação a pilha. Acessórios c, sensor. Registro na Anvisa. Certificado no INMETRO.	STRAMEDICAL/BM1000	100 UN	50,99
12	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA INFRAVERMELHO SEM CONTATO LCD Portátil, material ABS, bateria pilha AA (3.0v), indica a temperatura central de modo mais exato em todas as idades, indica rapidamente o resultado, não sofre influência da temperatura ambiente. Garantia mínima de 12 meses. Certificado no INMETRO.	STRAMEDICAL/E125	300 UN	62,98

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 28 de setembro de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

FERNANDA DE SOUZA STRALIOTTO
Strafer Produtos Medico Hospitalares EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CA5D1C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.236/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 270.400,00 (duzentos e setenta mil e quatrocentos reais), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1102-DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
1102.04.121.0005.2.019-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 1000	R$ 17.000,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0011.2.060-ASS. FARMACÊUTICA E INSUMOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SÁUDE - BLOCO DE CUSTEIO	
3.1.90.11.299-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 303	R$ 41.200,00
3.1.90.13.300-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 303	R$ 9.200,00
1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
1702-DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
1702.22.661.0016.2.085-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30.1103-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 3000	R$ 37.000,00
3.3.90.39.1104-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA-FONTE 3000	R$166.000,00
TOTAL	R$270.400,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000 no valor de R$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recursos 303 no valor de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) e serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

0700-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701-ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
0701.04.123.0002.2.012-MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	
3.1.90.11.103-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
3.1.90.13.104-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 7.000,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
3.1.90.11.443-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 17.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:58DCF5CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.097.227,86	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.192.361,28	3,96
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.805.833,67	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.715.541,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.625.250,30	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	36.116.673,43	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00 6.621.390,13	0,00 22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.815.556,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.106.805,95	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, emitido em 28/set/2021 as 11h e 19m.

EMERSON ROBERTO DE M. MENDES
Controlador interno

MARCOS FLAVIO MALUCELLI
Técnico em Contabilidade

OSEIAS INACIO
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:6CC91272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.829.101,81	3.307.475,45
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	653.790,52	1.544.924,01
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	125.971,20	689.530,56
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	702.919,29	706.743,87

1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	346.420,80	366.277,01
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.629.255,04	12.947.682,19
2.1 - Cota-Parte FPM	14.650.450,56	8.282.809,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.604.889,60	7.823.661,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.045.560,96	459.148,01
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.920.646,40	3.915.479,97
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	88.179,84	60.294,36
2.4 - Cota-Parte ITR	251.942,40	47.640,03
2.5 - Cota-Parte IPVA	718.035,84	641.458,20
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.458.356,85	16.255.157,64
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.116.738,82	2.497.706,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.747.850,40	1.566.082,57
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.023.308,80	2.327.033,73
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.023.308,80	2.327.033,73
6.1.1- Principal	3.023.308,80	2.327.033,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) {1}	-1.093.430,02	-170.673,11
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	184.725,57	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	55.157,24	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	129.568,33	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.511.759,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (e)	DESPESAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.381.037,55	986.674,07	986.674,07	861.618,44	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.122,20	993,29	993,29	725,29	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	6.122,20	993,29	993,29	725,29	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.374.915,35	985.680,78	985.680,78	860.893,15	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	102.221,03	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	102.221,03	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.483.258,58	986.674,07	986.674,07	861.618,44	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. SEM DISP. DE CAIXA (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.086.252,18	2.086.252,18	1.833.891,11	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.086.252,18	2.086.252,18	1.833.891,11	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal {2}	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.628.923,61	2.086.252,18	2.086.252,18	89,65
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) {3}	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	232.703,37	240.781,55	240.781,55	10,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) {3}	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	142.098,22	2.841.964,37	0,00	0,00	0,00	2.841.964,37
23.1 - Total das Despesas custeadas com	142.098,22	2.841.964,37	0,00	0,00	0,00	2.841.964,37

FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA EMPENHADAS (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS Até o bimestre (e)	DESPESAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. PAGAS
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.137.583,71	897.827,52	884.015,71	859.826,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	2.137.583,71	897.827,52	884.015,71	859.826,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.513.112,06	597.374,24	590.137,06	568.124,93	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.650.695,77	1.495.201,76	1.474.152,77	1.427.950,93	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.560.404,95				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-170.673,11				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.731.078,06				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL {2} e {5}	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.063.789,41	3.731.078,06	22,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB {8}	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)=(z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	7.320,26	0,00	0,00	0,00	7.320,26
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	7.320,26	0,00	0,00	0,00	7.320,26
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	376.653,88	226.555,97
35.1 - Salário-Educação	279.656,06	155.280,07
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	96.997,82	71.275,90
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	38,87
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	56.687,04	16.601,89
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	433.340,92	243.196,73

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) {6}	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.337,40	90.805,63	90.805,63	88.569,63	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	111.337,40	90.805,63	90.805,63	88.569,63	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	313.067,12	63.003,16	45.148,37	45.148,37	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	62.985,60	62.985,00	25.000,00	25.000,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	487.390,12	216.793,79	160.954,00	158.718,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RP NÃO PROC. PAGAS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	4.144.975,69	4.026.813,75	3.710.065,26	0,00
47.1 - Despesas Correntes	0,00	4.085.797,69	3.969.724,75	3.659.639,26	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	0,00	3.212.884,03	3.212.884,03	2.939.100,50	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	62.985,00	25.000,00	25.000,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	0,00	809.928,66	731.840,72	695.538,76	0,00
47.2 - Despesas de Capital	0,00	59.178,00	57.089,00	50.426,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	0,00	59.178,00	57.089,00	50.426,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.327.033,73	0,00

50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.833.891,11	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	493.142,62	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	493.142,62	0,00

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:C6BE2BE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.013.500,00	1.256.833,34	333.212,41	26,51	1.023.539,64	81,44	233.293,70
RECEITAS CORRENTES	1.003.500,00	1.246.833,34	333.212,41	26,72	1.023.539,64	82,09	223.293,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500,00	3.500,00	897,93	25,66	1.412,13	40,35	2.087,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	3.500,00	3.500,00	897,93	25,66	1.412,13	40,35	2.087,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.000.000,00	1.243.333,34	332.314,48	26,73	1.022.127,51	82,21	221.205,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	133.333,34	66.666,67	50,00	133.333,34	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.000.000,00	1.110.000,00	265.647,81	23,93	888.794,17	80,07	221.205,83
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.013.500,00	1.256.833,34	333.212,41	26,51	1.023.539,64	81,44	233.293,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.013.500,00	1.256.833,34	333.212,41	26,51	1.023.539,64	81,44	233.293,70
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.013.500,00	1.256.833,34	333.212,41	26,51	1.023.539,64	81,44	233.293,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D89A3F66

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:794AC2E7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.013.500,00	1.280.163,55	295.800,15	1.006.647,59	273.515,96	263.444,03	862.471,12	417.692,43	815.973,99
DESPESAS CORRENTES	1.003.000,00	1.269.663,55	295.800,15	1.006.647,59	263.015,96	263.444,03	862.471,12	407.192,43	815.973,99
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.000,00	45.000,00	4.640,70	18.292,52	26.707,48	4.640,70	15.972,17	29.027,83	15.972,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	893.000,00	1.224.663,55	291.159,45	988.355,07	236.308,48	258.803,33	846.498,95	378.164,60	800.001,82
DESPESAS DE CAPITAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.013.500,00	1.280.163,55	295.800,15	1.006.647,59	273.515,96	263.444,03	862.471,12	417.692,43	815.973,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.013.500,00	1.280.163,55	295.800,15	1.006.647,59	273.515,96	263.444,03	862.471,12	417.692,43	815.973,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	37.412,26	16.892,05	(16.892,05)	69.768,38	161.068,52	(161.068,52)	207.565,65
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.013.500,00	1.280.163,55	333.212,41	1.023.539,64	256.623,91	333.212,41	1.023.539,64	256.623,91	1.023.539,64

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3A8C0708

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0D1E56B0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021 Página: 1 / 1										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.013.500,00	1.280.163,55	295.800,15	1.006.647,59	100,00	273.515,96	263.444,03	862.471,12	100,00	417.692,43
ADMINISTRAÇÃO	75.000,00	70.000,00	24.423,00	39.502,72	3,92	30.497,28	24.423,00	37.182,37	4,31	32.817,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	70.000,00	24.423,00	39.502,72	3,92	30.497,28	24.423,00	37.182,37	4,31	32.817,63
URBANISMO	78.000,00	63.000,00	13.500,00	48.240,00	4,79	14.760,00	40.440,00	48.240,00	5,59	14.760,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	78.000,00	63.000,00	13.500,00	48.240,00	4,79	14.760,00	40.440,00	48.240,00	5,59	14.760,00
AGRICULTURA	860.500,00	1.147.163,55	257.877,15	918.904,87	91,28	228.258,68	198.581,03	777.048,75	90,10	370.114,80

EXTENSÃO RURAL	860.500,00	1.147.163,55	257.877,15	918.904,87	91,28	228.258,68	198.581,03	777.048,75	90,10	370.114,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.013.500,00	1.280.163,55	295.800,15	1.006.647,59	100,00	273.515,96	263.444,03	862.471,12	100,00	417.692,43

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A1B93EF4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	676.444,89	0,00	676.444,89
Pessoal Ativo	25.375,32	0,00	25.375,32
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	651.069,57	0,00	651.069,57
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	676.444,89	0,00	676.444,89
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	1.201,02	1.201,02
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	676.444,89	1.201,02	677.645,91
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO TRANSFERIDO POR	**VALOR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
MUNICIPIO DE IRATI	225.835,41	126.410,65	
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO	263.249,54	126.410,65	
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA	20.000,00	14.797,22	
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS	228.894,43	126.410,65	
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS	326.227,90	126.410,65	
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS	217.556,69	126.410,65	
MUNICÍPIO DE RIO AZUL	4.000,00	14.797,22	
MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES	8.000,00	0,00	
TOTAL	1.293.763,97	661.647,67	

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C3C73F76

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2021 A 31/08/2021								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de Rateio dos Consórcios Públicos destinados a	103.883,10	17.575,43	0,00	(1.737.351,34)	0,00	1.823.659,01	(430.186,31)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio	103.883,10	17.575,43	0,00	(1.737.351,34)	0,00	1.823.659,01	(430.186,31)	0,00

(I)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	26.219,47	(35.150,86)	20.765,00	1.737.351,34	0,00	(1.696.746,01)	561.855,61	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	26.219,47	(35.150,86)	20.765,00	1.737.351,34	0,00	(1.696.746,01)	561.855,61	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	130.102,57	(17.575,43)	20.765,00	0,00	0,00	126.913,00	131.669,30	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI
Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA
Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:62557644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 267/2021

PORTARIA Nº 267/2021

SÚMULA: Institui o Comitê Volta às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, nomeia seus Membros e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a revogação das Resoluções n° 098/2021 e 735/2021, ambas da Secretaria Estadual de Saúde e a publicação da Resolução n° 860/2021, de 24 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Plano de Biossegurança e a Instrução Normativa 02/2021 da Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, os quais irão alterar as normas específicas de oferta do ensino presencial e das etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação de jovens, adultos e idosos – EJA – fase I);

RESOLVE

Artigo 1º - Instituir o Comitê Volta as Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul, com a finalidade de discutir e alterar o plano de biossegurança da rede municipal de ensino, estabelecendo normas específicas de oferta do ensino presencial conforme estabelecido pela Resolução n° 860/2021 da SESA, considerando as etapas atendidas pela rede (Educação Infantil, Ensino Fundamental - anos iniciais e Educação de jovens, adultos e idosos - EJAI).

Artigo 2º - Nomear os membros do Comitê Volta às Aulas Presenciais na Rede Municipal de Ensino de Itaúna do Sul conforme a relação dos membros infra relacionados:

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura	
Titulares:	Suplentes:
- Valdirene Lucas da Silva	- Margaret Satie Matsuoka de Souza
Representantes do Conselho Municipal de Educação	
Titular:	Suplente:
- Ana Carolina Soares Souza	- Monique Beatriz Gonçalves
Representantes dos Diretores Municipais	
Titular:	Suplente:
- Nágila Henrique Moreira	- Rosangela Weiss
Representantes da Secretaria da Saúde	
Titular:	Suplente:
- Bruno Vianna da Silva	- Alex Junior da Silva
Representantes do Poder Público Municipal	
Titular:	Suplente:
- Andressa da Silva	- Ana Paula Segantini
Representantes dos Profissionais e Trabalhadores de Educação	
Titular:	Suplente:
- Elzita Baleeiro Bonfim Izidoro	- Maria Aparecida Tavares Gonçalves
Representantes do Transporte Escolar Municipal	
Titular:	Suplente:
- Jairo Moacir da Silva	- José Maria Duarte
Representantes do COE - Comissão de Operações Emergenciais	
Titular:	Suplente:
- Dione de Paulo Martins	- Silvio de Mazzi dos Santos
Representantes do Poder Legislativo Municipal	
Titular:	Suplente:
- Israel dos Santos	**- Valdeir Aparecido Laureano**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2021.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4E6FDFD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2021-PMI

CONTRATO Nº. 144/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **GUILHERME GONÇALVES PADOVESI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.480.889/0001-70.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica Para Prestação de Serviços Gráficos e Impressos Para Atender as Secretarias do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	bloco	5	Acompanhamento de hipertensão e diabetes – 50 x 1 / formato 21 x 30cm / papel sulfite 75g. 1x1 cor.	19,90	99,50
1.2	undd	100	Adesivo poliomielite - formato 11 x 11cm/ brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	3,72	372,00
1.3	undd	100	Adesivo poliomielite - formato 6,5 x 6,5cm/ brasão município/ papel adesivo brilhante 180g.	3,46	346,00
1.4	bloco	100	Atestado médico - 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor / papel sulfite 75g.	4,66	466,00
1.5	bloco	100	Cadastro da família - 50 x 1 via / formato 21 x 30cm / 1 x 1 cor / papel sulfite 75g (ficha A).	4,94	494,00
1.6	undd	500	Cartão de controle de hipertensão e diabetes – formato 13 x 24,5cm / 4 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	0,78	390,00
1.7	undd	100	Cartão de horário Fisioterapeuta 12 x 8cm/ 1 x 1 cor/ Papel Sulfite 180g.	1,44	144,00
1.8	undd	100	Cartão de horário Nutrição 12 x 8 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	2,06	206,00
1.9	undd	5000	Etiqueta de escala de soro (com 02 etiquetas cada) formato 13,5 x 10,5 cm / 1x0 cor/ papel adesivo 90g.	0,24	1200,00
1.10	bloco	200	Evolução clinica - 50 x 1via / formato 16 x 22 cm / 1x0 cor / papel sulfite 75g.	4,27	854,00
1.11	undd	100	Ficha - acompanhamento criança menor de 5 anos formato 21 x 31 cm/ 3 x 1 cor/ sulfite 180g.	7,97	797,00
1.12	undd	50	Ficha - cadastro saúde mental, formato 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 180g.	2,61	130,50
1.13	undd	100	Ficha - clínica de fisioterapia, / 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	2,68	268,00
1.14	bloco	5	Ficha - geral de atendimento, 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	19,65	98,25
1.15	bloco	5	Ficha de auto / termo - 50 x 3 via carbonadas / formato 21 x 31 cm/ 3 x 1 cor/ papel extracop 53 g (branco, verde, azul) (sequência numérica do bloco n. 501, 502,..).	161,08	805,40
1.16	bloco	5	Ficha de controle de gasto de medicamento - 50 x 1via / formato 10 x 29 cm/ 1x1 cor/ papel sulfite 75g.	48,96	244,80
1.17	undd	100	Ficha de controle de imunização - formato 15 x 15 cm/ 1 x 0 cor/ sulfite 180g.	0,97	97,00
1.18	bloco	5	Ficha de recomendações - 50 x 1 via/ formato 21 x 30 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	39,59	197,95
1.19	undd	4000	Folders - formato 22 x 32 cm/ 4 x 0 cores papel couchê 115g.	0,47	1880,00
1.20	undd	2000	Folders diversos - formato 22 x 32 cm/ 4 x 4 cores/ papel couchê 90g.	0,73	1460,00
1.22	bloco	50	Guia de encaminhamento - 50 x 2 via / formato 16 x 22 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75g. (branco/rosa).	7,61	380,50
1.23	undd	300	Licença Sanitária - Formato 14 x 21,5 cm/ 1 x 0 cor/ Papel Sulfite 90g.	0,58	174,00
1.24	bloco	1000	Notificação de Receita B - 25 x 1via/ formato 10 x 20 cm/ 1x0 cor/ papel sulfite 56g.	2,34	2340,00
1.25	undd	100	Pasta conferência - formato 32 x 45 cm/ 4 x 0 cores/ plastificada/ papel triplex 300g.	7,46	746,00
1.26	undd	1500	Pasta especiais / dupla - formato 32 x 51 cm/ 4 x 0 cores/ plastificada/papel triplex 300g.	2,44	3660,00
1.27	undd	100	Pasta simples gabinete – branca - 32 x 46 cm/ 1 x 0 cor/ papel triplex 250g.	6,82	682,00
1.28	bloco	600	Receituário controle especial - 50 x 2 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite super bond 56g.	8,93	5358,00
1.29	bloco	300	Receituário médico - 50 x 1 via/ formato 16 x 22 cm/ 1 x 0 cor/ papel sulfite 75g.	7,92	2376,00
1.30	bloco	10	Registro diário serviço anti-vetorial – 50 x 1 / formato 21 x 30 cm/ 1 x 1 cor /papel sulfite 90g.	13,89	138,90
1.31	bloco	50	Requisição de combustível – gabinete - 50 X 2 vias / 1 X 0 cor / formato 15 X 21 cm / papel sulfite 75 g/Jornal.	8,50	425,00
1.32	bloco	50	Requisição de exame 50 x 2 via / formato 14 x 20 cm / 1 x 0 cor / papel sulfite 75g. (branco/verde).	10,17	508,50
1.33	bloco	5	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial / 50 x1 formato 21 x 31cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 75g.	29,50	147,50
1.34	bloco	20	Ficha de Avaliação de Fisioterapia 50 x 1 frente e verso / 21 x 31 cm/ 1 x 1 cor/ sulfite 180g.	16,23	324,60
1.35	undd	300	Cartão retorno fisioterapia 12 x8 cm/ 1 x 1 cor/ papel sulfite 180g.	0,39	117,00
				TOTAL	**27.928,40**

VALOR: **R$ 27.928,40 (Vinte e sete mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E6CBD84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

CONTRATO Nº. 145/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.550.502/0001-04.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Fornecimento de Genêros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.2	Pacote	300	Biscoito Doce Maizena - mínimo de 400g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	5,15	1.545,00
1.3	Pacote	300	Biscoito Salgado Água e Sal - mínimo de 400g – deverá ter a seguinte composição: para cada 100g do produto no mínimo 420 kcal, validade máxima de 06 meses a 1 ano.	4,90	1.470,00
1.5	Caixa	300	Chá mate - Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate Deverá estar acondicionado em caixas de no mínimo 250 g.	4,50	1.350,00
1.8	Pacote	25	Embalagem Plástica para alimentos, freezer, refrigerador e microondas, medida 20 x 33 cm, com 50 unidades.	4,25	106,25
1.10	Pacote	20	Papel toalha de folha dupla para cozinha, embalagem c/ 02 (dois) rolos (deverá ser macio, absorvente e homogêneo, sem furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho como fragmentos lenhosos, metálicos, plásticos e outras substâncias nocivas).	4,47	89,40
1.17	Undd	02	Caixa térmica, isolamento térmico em poliuretano Alça lateral embutida, 12 litros, cores variadas.	79,67	159,34
1.18	Undd	02	Caixa térmica, isolamento térmico em poliuretano Alça lateral embutida, 30 litros, cores variadas.	111,90	223,80
1.20	Undd	24	Colher de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 190 mm (comprimento), 43 mm (largura), 21 mm (altura).	4,21	101,04
1.21	Undd	24	Faca, de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 30 cm (altura), 3 cm (largura), 12 cm (comprimento).	4,23	101,52
1.23	Undd	24	Garfo, de mesa, em aço inox. Dimensões mínimas: 48 cm (altura), 25 cm (largura), 43 cm (comprimento).	4,18	100,32
TOTAL					**5.246,67**

VALOR: **R$ 5.246,67 (Cinco mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:48161A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

CONTRATO Nº. 146/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: I CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.971.552/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Fornecimento de Genêros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.26	Pacote	250	Copo descartável poliestireno atóxico para água, capacidade 300 ml, peso mínimo 284 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	7,80	1.950,00
1.27	Pacote	1000	Copo descartável poliestireno atóxico para água, capacidade 180 ml, peso mínimo 198 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	4,49	4.490,00
1.28	Pacote	200	Copo descartável poliestireno atóxico para café, capacidade 50 ml, peso mínimo 75 g, pacote com 100 unidades, os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Os copos devem ser gravados em relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002, com selo do Inmetro.	2,59	518,00
TOTAL					**6.958,00**

VALOR: **R$ 6.958,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:37DDB044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

CONTRATO Nº. 147/2021.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: SEBEM & OLIVEIRA COMERCIO ELETRONICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.768.050/0001-84.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Fornecimento de Genêros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.14	Undd	10	Garrafa térmica de café/chá, corpo inox, 1 litro. Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante, alça retrátil, possui ampola de vidro e conserva líquidos quentes e frios com maior durabilidade. Tampa Polipropileno (PP).	53,00	530,00
TOTAL					**530,00**

VALOR: **R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1DF98571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2021-PMI

CONTRATO Nº. 148/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: MJ COMÉRCIO DE BAZAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.727.137/0001-36.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha para Atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

Fornecimento de Genêros Alimentícios, Descartáveis, Copa e Cozinha					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Descrição**	**R$ Undd**	**R$ Total**
1.15	Undd	10	Garrafa térmica de café/chá, corpo inox, 1,8 litros. Possui sistema corta pingos e mola dupla para maior pressão de bombeamento e fluxo constante, alça retrátil, possui ampola de vidro e conserva líquidos quentes e frios com maior durabilidade. Tampa: Polipropileno (PP).	65,89	658,90
TOTAL					**658,90**

VALOR: **R$ 658,90 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **28 de Setembro de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **27 de Setembro de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 28 de Setembro de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7E25A75F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 08/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	3.633.954,12	3.516.012,00	3.397.310,17	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.633.954,12	3.516.012,00	3.397.310,17	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.633.954,12	3.516.012,00	3.397.310,17	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.633.954,12	3.516.012,00	3.397.310,17	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.976.535,62	10.277.375,00	13.584.764,18	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.976.535,62	10.277.375,00	13.584.764,18	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.383.340,20	11.142.715,00	14.334.919,41	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.406.804,58	865.340,00	750.155,23	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 2.342.581,50	- 6.761.363,00	- 10.187.454,01	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.813.769,17	53.994.339,68	58.443.942,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	550.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.263.769,17	53.894.339,68	58.343.942,04	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	7,09	6,52	5,82	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 4,57	- 12,55	- 17,46	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	61.516.523,00	64.673.207,62	70.012.730,45	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	55.364.870,70	58.205.886,85	63.011.457,40	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	157.895,31	145.372,76	138.462,98	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	633.139,59	450.008,89	261.391,15	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.443.472,87	2.126.554,27	1.402.869,21	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 27/09/2021 23:32 | Relatório emitido em: 28/09/2021 06:19				

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:590C5692

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2021 A 08/2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.813.769,17	53.994.339,68	58.443.942,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.263.769,17	53.894.339,68	58.343.942,04	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	11.278.029,22	11.856.754,73	12.835.667,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.150.226,30	10.671.079,26	11.552.100,53	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:774BDB15

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 8/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.443.942,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.343.942,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.335.030,73	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	8.401.527,65	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.084.075,94	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 27/09/2021 23:34 | Relatório emitido em: 28/09/2021 06:20		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:CC670A85

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.730.000,00	57.181.678,63	11.069.660,20	19,36%	41.061.877,25	71,81%	16.119.801,38
RECEITAS CORRENTES	54.701.116,00	55.551.794,63	10.712.660,20	19,28%	40.519.627,25	72,94%	15.032.167,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.649.700,00	4.230.935,93	896.717,53	21,19%	4.289.051,06	101,37%	- 58.115,13
Impostos	3.216.300,00	3.757.535,93	763.557,13	20,32%	3.857.071,63	102,65%	- 99.535,70
Taxas	433.400,00	473.400,00	133.160,40	28,13%	431.979,43	91,25%	41.420,57
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	992.920,16	992.920,16	191.187,72	19,26%	796.248,67	80,19%	196.671,49
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	992.920,16	992.920,16	191.187,72	19,26%	796.248,67	80,19%	196.671,49
RECEITA PATRIMONIAL	172.815,00	223.857,70	70.795,46	31,63%	139.316,11	62,23%	84.541,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.600,00	55.600,00	7.822,69	14,07%	26.499,20	47,66%	29.100,80
Receitas de Valores Mobiliários	117.215,00	168.257,70	62.972,77	37,43%	112.816,91	67,05%	55.440,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	4.233.818,00	4.233.818,00	663.838,40	15,68%	2.487.307,03	58,75%	1.746.510,97

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.966.970,00	3.966.970,00	582.390,89	14,68%	2.270.820,65	57,24%	1.696.149,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	233.900,00	233.900,00	52.908,17	22,62%	119.070,90	50,91%	114.829,10
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	32.948,00	32.948,00	28.539,34	86,62%	97.415,48	295,66%	- 64.467,48
TRANSFERENCIAS CORRENTES	45.605.286,00	45.823.686,00	8.826.032,62	19,26%	32.683.577,09	71,32%	13.140.108,91
Transferências da União e de suas Entidades	20.643.586,00	20.841.986,00	4.359.248,30	20,92%	13.901.235,07	66,70%	6.940.750,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.361.700,00	18.381.700,00	3.267.534,91	17,78%	13.514.804,32	73,52%	4.866.895,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.600.000,00	6.600.000,00	1.199.249,41	18,17%	5.267.537,70	79,81%	1.332.462,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	46.576,84	46.576,84	64.088,47	137,60%	124.127,29	266,50%	- 77.550,45
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	206,30	4,13%	722,07	14,44%	4.277,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.977,84	5.977,84	479,28	8,02%	7.170,15	119,95%	- 1.192,31
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	35.599,00	35.599,00	63.402,89	178,10%	116.235,07	326,51%	- 80.636,07
RECEITAS DE CAPITAL	1.028.884,00	1.629.884,00	357.000,00	21,90%	542.250,00	33,27%	1.087.634,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	978.884,00	1.579.884,00	357.000,00	22,60%	542.250,00	34,32%	1.037.634,00
Transferências da União e de suas Entidades	818.884,00	1.177.634,00	300.000,00	25,47%	300.000,00	25,47%	877.634,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	402.250,00	57.000,00	14,17%	242.250,00	60,22%	160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.730.000,00	57.181.678,63	11.069.660,20	19,36%	41.061.877,25	71,81%	16.119.801,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	55.730.000,00	57.181.678,63	11.069.660,20	19,36%	41.061.877,25	71,81%	16.119.801,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	55.730.000,00	57.181.678,63	11.069.660,20	19,36%	41.061.877,25	71,81%	16.119.801,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.273.653,12	0,00	0,00%	3.273.653,12	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.273.653,12	0,00	0,00%	3.273.653,12	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.730.000,00	60.455.331,75	9.075.362,59	34.570.743,28	25.884.588,47	8.910.413,51	31.545.376,18	28.909.955,57	30.835.869,81
DESPESAS CORRENTES	52.971.464,21	55.117.688,52	8.363.612,17	32.952.830,69	22.164.857,83	8.511.529,45	30.508.653,96	24.609.034,56	29.799.221,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.521.540,58	26.492.476,34	4.019.772,66	16.658.300,24	9.834.176,10	4.034.593,41	16.625.055,37	9.867.420,97	16.278.564,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.399.923,63	28.625.212,18	4.343.839,51	16.294.530,45	12.330.681,73	4.476.936,04	13.883.598,59	14.741.613,59	13.520.656,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.474.834,00	5.281.090,44	711.750,42	1.617.912,59	3.663.177,85	398.884,06	1.036.722,22	4.244.368,22	1.036.648,07
INVESTIMENTOS	1.867.634,00	4.943.690,44	652.269,06	1.381.268,64	3.562.421,80	339.402,70	800.078,27	4.143.612,17	800.004,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	607.200,00	337.400,00	59.481,36	236.643,95	100.756,05	59.481,36	236.643,95	100.756,05	236.643,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	283.701,79	56.552,79	0,00	0,00	56.552,79	0,00	0,00	56.552,79	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.730.000,00	60.455.331,75	9.075.362,59	34.570.743,28	25.884.588,47	8.910.413,51	31.545.376,18	28.909.955,57	30.835.869,81
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	55.730.000,00	60.455.331,75	9.075.362,59	34.570.743,28	25.884.588,47	8.910.413,51	31.545.376,18	28.909.955,57	30.835.869,81
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.491.133,97	-	-	9.516.501,07	-	10.226.007,44
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	55.730.000,00	60.455.331,75	9.075.362,59	41.061.877,25	-	8.910.413,51	41.061.877,25	-	41.061.877,25

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:459B8BD1

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.757.535,93	3.857.071,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.238.250,00	1.126.833,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	650.000,00	835.094,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.578.000,00	1.022.930,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	291.285,93	872.213,47
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.304.300,00	30.284.643,47
2.1- Cota-Parte FPM	20.621.500,00	13.804.682,66
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.509.800,00	13.039.435,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.111.700,00	765.246,70
2.2- Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	14.501.043,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	221.918,65
2.4- Cota-Parte ITR	468.000,00	69.770,00
2.5- Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.687.228,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.061.835,93**	**34.141.715,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.438.520,00**	**5.903.879,35**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**3.326.938,98**	**2.631.549,42**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.609.360,05	5.281.847,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.609.360,05	5.281.847,04
6.1.1- Principal	6.600.000,00	5.267.537,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.360,05	14.309,34
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.838.520,00	-636.341,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	106.683,68	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	106.683,68	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**5.388.530,72**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.966.262,58	2.377.916,87	2.377.916,87	2.325.595,31	0,00
10.1- Educação Infantil	2.064.200,00	1.345.676,02	1.345.676,02	1.316.731,38	0,00
10.1.1 - Creche	2.064.200,00	1.345.676,02	1.345.676,02	1.316.731,38	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.902.062,58	1.032.240,85	1.032.240,85	1.008.863,93	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.746.616,56	1.608.196,63	1.605.893,03	1.542.462,00	2.303,60
11.1- Educação Infantil	801.680,00	527.190,61	527.190,61	483.123,92	0,00
11.1.1 - Creche	801.680,00	527.190,61	527.190,61	483.123,92	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.944.936,56	1.081.006,02	1.078.702,42	1.059.338,08	2.303,60
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.712.879,14**	**3.986.113,50**	**3.983.809,90**	**3.868.057,31**	**2.303,60**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.377.916,87	2.377.916,87	2.325.595,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.986.113,50	3.983.809,90	3.868.057,31	2.303,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

em Despesa de Capital				
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.697.292,93	2.377.916,87	2.377.916,87	45,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	528.184,70	1.298.037,14	1.298.037,14	24,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	308.092,54	-504.670,49	0,00	607.855,39	106.014,00	-610.684,49
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	607.855,39	106.014,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	569.059,35	319.991,09	211.755,06	211.037,31	108.236,03	
24.1 - Creche	569.059,35	319.991,09	211.755,06	211.037,31	108.236,03	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.698.041,69	1.102.779,60	658.948,04	641.529,97	443.831,56	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**4.267.101,04**	**1.422.770,69**	**870.703,10**	**852.567,28**	**552.067,59**	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.462.368,39
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-636.341,65
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	11.149,21
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**6.087.560,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.535.428,78	6.087.560,83	17,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.820.494,33	870.370,47	1.479.012,30	11.149,21	330.332,82
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	806.232,99	617.860,15	632.471,33	6.866,43	166.895,23
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.014.261,34	252.510,32	846.540,97	4.282,78	163.437,59
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	746.200,00	494.823,98
35.1- Salário-Educação	520.400,00	369.934,83
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	193.900,00	114.408,00
35.4 - PNATE	31.900,00	10.454,32
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	26,83
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.400,11	885,37
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	27.719,48	31.165,85
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**780.319,59**	**526.875,20**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	150.700,00	109.343,43	65.966,71	65.505,86	43.376,72
41.1- Creche	150.700,00	109.343,43	65.966,71	65.505,86	43.376,72
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.858.002,16	546.955,91	474.201,90	436.901,41	72.754,01
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.413.702,16**	**656.299,34**	**540.168,61**	**502.407,27**	**116.130,73**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.992.362,34	5.866.598,14	5.249.824,22	5.088.407,73	616.773,92
47.1- Despesas Correntes	10.475.266,99	5.378.489,51	5.129.174,07	4.967.757,58	249.315,44
47.1.1- Pessoal Ativo	6.811.066,58	4.028.110,90	4.028.110,90	3.946.356,80	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.359.200,41	1.350.378,61	1.101.063,17	1.021.400,78	249.315,44
47.2- Despesas de Capital	1.517.095,35	488.108,63	120.650,15	120.650,15	367.458,48
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.437.095,35	488.108,63	120.650,15	120.650,15	367.458,48

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	1.120.945,02	285.733,02
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	5.281.847,04	369.934,83
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	4.714.598,28	385.584,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.688.193,78	270.082,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-4.789,18	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.688.193,78	270.082,89
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/set/2021 as 16h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2B8DB4A6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.216.300,00	3.757.535,93	3.857.071,63	102,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	977.000,00	1.238.250,00	1.126.833,53	91,00
IPTU	735.900,00	815.900,00	782.781,05	95,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	241.100,00	422.350,00	344.052,48	81,46
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	650.000,00	835.094,53	128,48
ITBI	600.000,00	650.000,00	835.047,97	128,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	46,56	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.578.000,00	1.578.000,00	1.022.930,10	64,82
ISS	1.552.000,00	1.552.000,00	1.002.084,53	64,57
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	26.000,00	26.000,00	20.845,57	80,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	61.300,00	291.285,93	872.213,47	299,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	42.240.800,00	42.282.600,00	29.519.396,77	69,81
Cota-Parte FPM	19.468.000,00	19.509.800,00	13.039.435,96	66,84
Cota-Parte ITR	468.000,00	468.000,00	69.770,00	14,91
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	1.687.228,28	99,25
Cota-Parte ICMS	20.240.000,00	20.240.000,00	14.501.043,88	71,65
Cota-Parte IPI-Exportação	274.800,00	274.800,00	221.918,65	80,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**45.457.100,00**	**46.040.135,93**	**33.376.468,40**	**72,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.505.307,58	8.861.707,58	5.925.937,54	66,87	5.554.767,69	62,68	5.431.631,06	61,29
Despesas Correntes	8.479.307,58	8.764.007,58	5.830.997,54	66,53	5.459.827,69	62,30	5.336.691,06	60,89
Despesas de Capital	26.000,00	97.700,00	94.940,00	97,18	94.940,00	97,18	94.940,00	97,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.043.500,00	7.570.686,00	5.502.217,60	72,68	5.196.901,42	68,65	5.117.661,53	67,60
Despesas Correntes	8.029.500,00	7.556.686,00	5.499.521,07	72,78	5.195.140,60	68,75	5.115.974,86	67,70
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	2.696,53	19,26	1.760,82	12,58	1.686,67	12,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	560.000,00	760.000,00	389.096,92	51,20	330.100,91	43,43	320.545,31	42,18
Despesas Correntes	560.000,00	760.000,00	389.096,92	51,20	330.100,91	43,43	320.545,31	42,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	161.100,00	256.100,00	125.661,39	49,07	125.624,10	49,05	124.053,79	48,44
Despesas Correntes	161.100,00	256.100,00	125.661,39	49,07	125.624,10	49,05	124.053,79	48,44
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	147.820,00	91.220,00	7.162,72	7,85	7.162,72	7,85	7.162,72	7,85
Despesas Correntes	147.820,00	91.220,00	7.162,72	7,85	7.162,72	7,85	7.162,72	7,85
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	50.000,00	789.000,00	36.538,64	4,63	21.227,54	2,69	13.747,34	1,74
Despesas Correntes	50.000,00	789.000,00	36.538,64	4,63	21.227,54	2,69	13.747,34	1,74
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	131.700,00	145.500,00	24.937,68	17,14	22.710,68	15,61	20.084,48	13,80
Despesas Correntes	125.700,00	139.500,00	24.937,68	17,88	22.710,68	16,28	20.084,48	14,40
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.599.427,58**	**18.474.213,58**	**12.011.552,49**	**65.02**	**11.258.495,06**	**60,94**	**11.034.886,23**	**59,73**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.011.552,49	11.258.495,06	11.034.886,23
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	134.331,50	119.522,50	103.471,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.877.220,99**	**11.138.972,56**	**10.931.414,73**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.006.470,26	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	6.870.750,73	6.132.502,30	5.924.944,47
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**35,59**	**33,37**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.006.470,26	11.877.220,99	6.870.750,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.870.750,73
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.598,69	17.346,70	38.801,97	-38.801,97
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	899.528,86	156,18	310.929,17	-310.929,17
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.512,83	0,00	199.237,97	-199.237,97
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.020.682,79	155,32	805.177,86	-805.177,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.153.622,00	3.310.222,00	1.341.363,40	40,52
Proveniente da União	2.698.562,00	2.855.162,00	1.112.715,90	38,97
Proveniente dos Estados	455.060,00	455.060,00	228.647,50	50,25
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	240.162,58	243.260,05	137.097,03	56,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.393.784,58**	**3.553.482,05**	**1.478.460,43**	**41,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.342.336,00	2.667.928,54	846.771,82	31,74	790.237,46	29,62	764.599,75	28,66
Despesas Correntes	2.013.660,00	2.033.215,58	769.991,82	37,87	713.457,46	35,09	687.819,75	33,83
Despesas de Capital	328.676,00	634.712,96	76.780,00	12,10	76.780,00	12,10	76.780,00	12,10
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	543.900,00	558.113,48	254.997,28	45,69	222.481,55	39,86	218.373,66	39,13
Despesas Correntes	533.900,00	434.500,05	241.384,90	55,55	208.869,17	48,07	204.761,28	47,13
Despesas de Capital	10.000,00	123.613,43	13.612,38	11,01	13.612,38	11,01	13.612,38	11,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	232.000,00	881.739,58	472.630,42	53,60	471.731,95	53,50	459.571,91	52,12

Despesas Correntes	207.000,00	846.739,58	472.630,42	55,82	471.731,95	55,71	459.571,91	54,28
Despesas de Capital	25.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.000,00	235.859,65	52,25	0,02	52,25	0,02	52,25	0,02
Despesas Correntes	197.000,00	197.000,00	52,25	0,03	52,25	0,03	52,25	0,03
Despesas de Capital	25.000,00	38.859,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	108.244,73	16.269,50	15,03	1.838,50	1,70	1.838,50	1,70
Despesas Correntes	0,00	108.244,73	16.269,50	15,03	1.838,50	1,70	1.838,50	1,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.340.236,00**	**4.451.885,98**	**1.590.721,27**	**35,73**	**1.486.341,71**	**33,39**	**1.444.436,07**	**32,45**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.847.643,58	11.529.636,12	6.772.709,36	58,74	6.345.005,15	55,03	6.196.230,81	53,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.587.400,00	8.128.799,48	5.757.214,88	70,82	5.419.382,97	66,67	5.336.035,19	65,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.000,00	760.000,00	389.096,92	51,20	330.100,91	43,43	320.545,31	42,18
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	393.100,00	1.137.839,58	598.291,81	52,58	597.356,05	52,50	583.625,70	51,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	369.820,00	327.079,65	7.214,97	2,21	7.214,97	2,21	7.214,97	2,21
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	50.000,00	789.000,00	36.538,64	4,63	21.227,54	2,69	13.747,34	1,74
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	131.700,00	253.744,73	41.207,18	16,24	24.549,18	9,67	21.922,98	8,64
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**20.939.663,58**	**22.926.099,56**	**13.602.273,76**	**59,33**	**12.744.836,77**	**55,59**	**12.479.322,30**	**54,43**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.340.236,00	4.411.089,86	1.560.943,89	35,39	1.470.995,33	33,35	1.429.089,69	32,40
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.599.427,58**	**18.515.009,70**	**12.041.329,87**	**65,04**	**11.273.841,44**	**60,89**	**11.050.232,61**	**59,68**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/set/2021 as 16h e 49m.								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7697A6A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/set/2021 as 16h e 50m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:0924D723

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.120.260,00
Previsão Atualizada	51.772.352,70
Receitas Realizadas	9.168.547,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.194.488,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.465.260,00
Dotação Atualizada	51.311.840,86
Despesas Empenhadas	6.458.803,64
Despesas Liquidadas	5.103.298,62
Despesas Pagas	4.504.322,15
Superávit Orçamentário	4.065.248,66
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	6.458.803,64
Despesas Liquidadas	5.103.298,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	49.088.182,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.538.182,19
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	48.538.182,19

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	150.000,00	3.024.525,50	2.016,35
Resultado Primário	1.986.434,00	3.022.627,93	152,16

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.358.071,97	0,00	1.257.939,64	100.132,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.385.973,69	12.068,10	440.667,39	2.933.238,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.744.045,66	12.068,10	1.698.607,03	3.033.370,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.789.146,54	<18% / 25%>	20,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	414.334,69	70%	30,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	254.060,31	2.354.923,17

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	6,56	49.993,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	63.613,43
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**

		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.071.510,44	15,00	23,95
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/set/2021 as 06h e 52m.			

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:6D2078A8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.730.000,00	60.455.331,75	8.874.205,13	34.369.585,82	100,00	26.085.745,93	8.720.588,65	31.355.551,32	100,00	29.099.780,43
LEGISLATIVA	1.655.000,00	1.655.000,00	5.317,77	585.069,26	1,70	1.069.930,74	6.022,19	578.284,31	1,84	1.076.715,69
Ação Legislativa	1.655.000,00	1.655.000,00	5.317,77	585.069,26	1,70	1.069.930,74	6.022,19	578.284,31	1,84	1.076.715,69
ADMINISTRAÇÃO	7.583.792,18	7.175.939,18	1.333.476,69	5.490.403,15	15,97	1.685.536,03	1.455.933,84	5.162.607,03	16,46	2.013.332,15
Administração Geral	5.926.892,18	5.619.039,18	1.129.345,10	4.507.565,83	13,11	1.111.473,35	1.236.953,27	4.211.565,77	13,43	1.407.473,41
Administração Financeira	1.469.600,00	1.369.600,00	174.401,41	862.095,02	2,51	507.504,98	189.250,39	830.298,96	2,65	539.301,04
Controle Externo	182.300,00	182.300,00	29.730,18	120.742,30	0,35	61.557,70	29.730,18	120.742,30	0,39	61.557,70
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.514.888,00	3.380.700,56	222.942,15	1.191.889,16	3,47	2.188.811,40	246.779,06	1.082.520,18	3,45	2.298.180,38
Administração Geral	4.000,00	473.050,73	22.051,00	163.539,10	0,48	309.511,63	80.060,35	163.539,10	0,52	309.511,63
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	185,65	6.508,76	0,02	49.491,24	1.156,89	4.566,28	0,01	51.433,72
Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	294.608,93	381,50	136.359,82	0,40	158.249,11	381,50	136.359,82	0,43	158.249,11
Assistência à Criança a ao Adolescente	549.800,00	879.087,05	47.384,45	260.188,14	0,76	618.898,91	47.639,55	225.643,31	0,72	653.443,74
Assistência Comunitária	893.088,00	1.673.953,85	152.939,55	625.293,34	1,82	1.048.660,51	117.540,77	552.411,67	1,76	1.121.542,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	442.300,00	442.300,00	65.643,24	279.227,05	0,81	163.072,95	65.643,24	279.227,05	0,89	163.072,95
Previdência do Regime Estatutário	442.300,00	442.300,00	65.643,24	279.227,05	0,81	163.072,95	65.643,24	279.227,05	0,89	163.072,95
SAÚDE	20.939.663,58	22.926.099,56	3.323.504,89	13.685.504,13	39,82	9.240.595,43	3.717.627,57	12.828.067,14	40,91	10.098.032,42
Administração Geral	121.700,00	243.744,73	22.683,36	41.207,18	0,12	202.537,55	8.252,36	24.549,18	0,08	219.195,55
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.847.643,58	11.529.636,12	1.607.572,16	6.845.381,27	19,92	4.684.254,85	1.890.585,74	6.417.677,06	20,47	5.111.959,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.587.400,00	8.128.799,48	1.488.279,37	5.765.333,88	16,77	2.363.465,60	1.616.154,78	5.427.501,97	17,31	2.701.297,51
Suporte Profilático e Terapêutico	560.000,00	760.000,00	35.900,90	389.096,92	1,13	370.903,08	36.016,79	330.100,91	1,05	429.899,09
Vigilância Sanitária	393.100,00	1.137.839,58	143.955,08	600.731,27	1,75	537.108,31	143.885,24	599.795,51	1,91	538.044,07
Vigilância Epidemiológica	369.820,00	327.079,65	3.762,72	7.214,97	0,02	319.864,68	3.762,72	7.214,97	0,02	319.864,68
Alimentação e Nutrição	50.000,00	789.000,00	21.351,30	36.538,64	0,11	752.461,36	18.969,94	21.227,54	0,07	767.772,46
EDUCAÇÃO	11.866.830,43	12.029.715,34	1.861.306,19	5.903.950,30	17,18	6.125.765,04	1.556.736,26	5.274.725,66	16,82	6.754.989,68
Administração Geral	30.000,00	37.353,00	0,00	37.352,16	0,11	0,84	6.225,36	24.901,44	0,08	12.451,56
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	224,71	730,33	0,00	10.269,67	224,71	730,33	0,00	10.269,67
Alimentação e Nutrição	373.182,16	373.182,16	21.848,74	209.877,42	0,61	163.304,74	80.865,70	207.357,68	0,66	165.824,48
Ensino Fundamental	7.358.600,27	7.615.816,83	1.149.987,12	3.415.469,29	9,94	4.200.347,54	838.155,93	2.909.451,14	9,28	4.706.365,69
Ensino Profissional	137.200,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Ensino Superior	385.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Educação Infantil	3.465.124,00	3.476.639,35	688.409,46	2.224.840,84	6,47	1.251.798,51	630.428,40	2.116.604,81	6,75	1.360.034,54
Educação de Jovens e Adultos	106.724,00	110.724,00	836,16	15.680,26	0,05	95.043,74	836,16	15.680,26	0,05	95.043,74
CULTURA	361.000,00	151.000,00	16.587,25	51.429,68	0,15	99.570,32	11.271,59	44.747,77	0,14	106.252,23
Difusão Cultural	361.000,00	151.000,00	16.587,25	51.429,68	0,15	99.570,32	11.271,59	44.747,77	0,14	106.252,23
DIREITOS DA CIDADANIA	202.480,00	202.480,00	32.410,02	126.409,39	0,37	76.070,61	29.856,88	122.205,05	0,39	80.274,95
Assistência à Criança a ao Adolescente	202.480,00	202.480,00	32.410,02	126.409,39	0,37	76.070,61	29.856,88	122.205,05	0,39	80.274,95
URBANISMO	1.743.000,00	1.693.155,55	244.722,32	1.025.767,94	2,98	667.387,61	247.862,16	940.586,33	3,00	752.569,22
Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	99.238,00	-17.857,30	7.322,97	0,02	91.915,03	4.229,54	5.488,36	0,02	93.749,64
Serviços Urbanos	1.688.000,00	1.593.917,55	262.579,62	1.018.444,97	2,96	575.472,58	243.632,62	935.097,97	2,98	658.819,58
SANEAMENTO	4.609.740,00	5.294.740,00	699.078,43	2.278.905,08	6,63	3.015.834,92	479.747,51	1.834.409,09	5,85	3.460.330,91
Administração Geral	4.609.740,00	5.294.740,00	699.078,43	2.278.905,08	6,63	3.015.834,92	479.747,51	1.834.409,09	5,85	3.460.330,91
GESTÃO AMBIENTAL	1.464.156,00	1.837.456,00	374.788,16	1.293.353,71	3,76	544.102,29	322.120,51	1.005.901,61	3,21	831.554,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.464.156,00	1.837.456,00	374.788,16	1.293.353,71	3,76	544.102,29	322.120,51	1.005.901,61	3,21	831.554,39
AGRICULTURA	294.000,00	833.009,00	132.190,99	281.677,65	0,82	551.331,35	89.434,77	231.828,80	0,74	601.180,20
Extensão Rural	294.000,00	833.009,00	132.190,99	281.677,65	0,82	551.331,35	89.434,77	231.828,80	0,74	601.180,20
INDÚSTRIA	69.580,00	69.580,00	13.230,14	16.659,14	0,05	52.920,86	11.430,14	11.752,74	0,04	57.827,26
Promoção Industrial	69.580,00	69.580,00	13.230,14	16.659,14	0,05	52.920,86	11.430,14	11.752,74	0,04	57.827,26
TRANSPORTE	1.314.168,02	1.553.503,77	337.059,77	1.340.736,06	3,90	212.767,71	260.578,68	1.155.548,55	3,69	397.955,22
Transporte Rodoviário	1.314.168,02	1.553.503,77	337.059,77	1.340.736,06	3,90	212.767,71	260.578,68	1.155.548,55	3,69	397.955,22
DESPORTO E LAZER	367.200,00	367.200,00	40.568,51	145.535,66	0,42	221.664,34	54.958,32	136.864,23	0,44	230.335,77
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	932,78	932,78	0,00	14.067,22	932,78	932,78	0,00	14.067,22
Desporto Comunitário	352.200,00	352.200,00	39.635,73	144.602,88	0,42	207.597,12	54.025,54	135.931,45	0,43	216.268,55

ENCARGOS ESPECIAIS	1.069.000,00	837.400,00	171.378,61	673.068,46	1,96	164.331,54	164.585,93	666.275,78	2,12	171.124,22
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	177.200,00	0,00	177.162,59	0,52	37,41	0,00	177.162,59	0,57	37,41
Outros Encargos Especiais	679.000,00	660.200,00	171.378,61	495.905,87	1,44	164.294,13	164.585,93	489.113,19	1,56	171.086,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	233.201,79	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79
Reserva de Contingência geral	233.201,79	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79	0,00	0,00	0,00	6.052,79
TOTAL	**55.730.000,00**	**60.455.331,75**	**8.874.205,13**	**34.369.585,82**	**100,00**	**26.085.745,93**	**8.720.588,65**	**31.355.551,32**	**100,00**	**29.099.780,43**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/set/2021 as 07h e 03m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:184BDDF8

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	55.551.794,63	40.519.627,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.230.935,93	4.289.051,06
IPTU	1.238.250,00	1.126.833,53
ISS	1.578.000,00	1.022.930,10
ITBI	650.000,00	835.094,53
IRRF	291.285,93	872.213,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	473.400,00	431.979,43
Contribuições	992.920,16	796.248,67
Receita Patrimonial	223.857,70	139.316,11
Aplicações Financeiras (II)	168.257,70	112.816,91
Outras Receitas Patrimoniais	55.600,00	26.499,20
Transferências Correntes	45.823.686,00	32.683.577,09
Cota-Parte do FPM	16.727.900,00	11.196.795,66
Cota-Parte do ICMS	16.192.000,00	11.600.835,25
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.349.782,46
Cota-Parte do ITR	374.400,00	55.816,06
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.600.000,00	5.267.537,70
Outras Transferências Correntes	4.497.386,00	3.212.809,96
Demais Receitas Correntes	4.280.394,84	2.611.434,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.280.394,84	2.611.434,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	55.383.536,93	40.406.810,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.629.884,00	542.250,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.579.884,00	542.250,00
Convênios	1.177.634,00	0,00
Outras Transferências de Capital	402.250,00	542.250,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.629.884,00	542.250,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**57.013.420,93**	**40.949.060,34**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	55.117.688,52	32.952.830,69	30.508.653,96	29.799.221,74	1.316.733,17	553.799,09	553.799,09
Pessoal e Encargos Sociais	26.492.476,34	16.658.300,24	16.625.055,37	16.278.564,78	815.570,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.625.212,18	16.294.530,45	13.883.598,59	13.520.656,96	501.162,54	553.799,09	553.799,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	55.117.688,52	32.952.830,69	30.508.653,96	29.799.221,74	1.316.733,17	553.799,09	553.799,09
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.281.090,44	1.617.912,59	1.036.722,22	1.036.648,07	42.450,00	1.361.445,97	1.361.445,97

Investimentos	4.943.690,44	1.381.268,64	800.078,27	800.004,12	42.450,00	1.361.445,97	1.361.445,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	337.400,00	236.643,95	236.643,95	236.643,95	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.943.690,44	1.381.268,64	800.078,27	800.004,12	42.450,00	1.361.445,97	1.361.445,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	283.701,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**60.345.080,75**	**34.334.099,33**	**31.308.732,23**	**30.599.225,86**	**1.359.183,17**	**1.915.245,06**	**1.915.245,06**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**7.075.406,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.986.434,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	112.816,91	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**7.188.223,16**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.633.954,12	3.397.310,17
DEDUÇÕES (XXIX)	5.976.535,62	13.584.764,18
Disponibilidade de Caixa	5.976.535,62	13.584.764,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.383.340,20	14.334.919,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.406.804,58	750.155,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**- 2.342.581,50**	**- 10.187.454,01**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**7.844.872,51**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	656.649,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	52.600,15
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**7.240.823,31**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**7.128.006,40**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.273.653,12
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.273.653,12
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AC7FD337

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 08/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	58.443.942,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.343.942,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.693.933,04	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	25.601.616,06	44,37
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	31.154.723,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.596.987,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	28.039.251,46	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 10.187.454,01	- 17,46
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	70.012.730,45	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.835.667,25	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.335.030,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.084.075,94	7,00

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:156D5ADA

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	**APORTES REALIZADOS**
REPARTIÇÃO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				**0,00**	**0,00**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:92DE6A4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1117, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Férias funcionais e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, conforme escala abaixo especificada, férias aos servidores nominados:

FUNCIONÁRIO	**INÍCIO GOZO**	**FINAL GOZO**
PROCURADORIA MUNICIPAL		
JHONATHAN SANTOS CAMARGO	13/10/2021	27/10/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
ANTONIO MONTEIRO SCHUSTER	08/10/2021	30/10/2021
BRUNO GOLL ZEVE	20/10/2021	03/11/2021
DIAIR APARECIDA PORTES	13/10/2021	27/10/2021
JUAREZ RODRIGUES	04/10/2021	02/11/2021
KELLY CARVALHO SODRE	13/10/2021	27/10/2021
PRISCILA PADILHA PAIS	13/10/2021	27/10/2021
ROSA MARIA HOFFMANN	01/10/2021	30/10/2021
WILLIAN RAFAEL PAES DE MIRANDA	18/10/2021	01/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
CLAUDIA ANDREA KUGERATSKI CARNEIRO	01/10/2021	15/10/2021
EDSON LUIZ SILVA	18/10/2021	01/11/2021
FABIANA CANS LEMOS	15/10/2021	29/10/2021
LECIANE RASMUSEN GOLART	25/10/2021	23/11/2021
LILIAN RIBAS DA CRUZ	13/10/2021	31/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
GRAZIELE APARECIDA FERREIRA DA CRUZ	01/10/2021	10/10/2021
ROSANGELA RASMUSSEN	18/10/2021	01/11/2021
ROSANGELA RASMUSSEN	18/10/2021	01/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	01/10/2021	30/10/2021
ANA LIVIA SZVARC ZULTANSKI	01/10/2021	15/10/2021
ANA PAULA SIQUEIRA PARANA	01/10/2021	15/10/2021
ARLETE APARECIDA DE LIMA ALVES	01/10/2021	30/10/2021
BERNARDO DE MARCHI MOSELE	25/10/2021	08/11/2021
CLESIELLY GANZERT PINTO	18/10/2021	27/10/2021
DANIEL MEIRA LOURENCO	13/10/2021	11/11/2021
DIENEFFER DOS SANTOS FERREIRA	13/10/2021	27/10/2021
ELIANE PICULSKI PAES	13/10/2021	27/10/2021
ELISANDRA DELPONTE	13/10/2021	01/11/2021
EMERSON PIOVEZAN VIDAL	13/10/2021	27/10/2021
FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	01/10/2021	30/10/2021
GEBRAIL DEQUECH DARDAQUE	18/10/2021	01/11/2021
GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	01/10/2021	30/10/2021
GUILHERME VISMARA ROPELATO	16/10/2021	3010/2021
GUILHERME VISMARA ROPELATO	16/10/2021	30/10/2021
JACKELINE OLIVEIRA LOURENCO	15/10/2021	29/10/2021
JANE DA SILVEIRA	01/10/2021	30/10/2021
JOSELETE SCHOLTZ WILL	18/10/2021	01/11/2021
JOSIANE GADONSKI SILVA	15/10/2021	29/10/2021
JUCIMARA LIMA GUEBER RYCHWA	01/10/2021	30/10/2021
JULIANA FERREIRA RIBAS	03/10/2021	01/11/2021
JUSSARA DE MELO MIRANDA DOS SANTOS	13/10/2021	27/10/2021
KARIELY DE ANDRADE DA SILVA	25/10/2021	08/11/2021
LAUDICEA SILVEIRA DOS SANTOS	04/10/2021	02/11/2021
MAJORI DO ROCIO SLOBODA	01/10/2021	30/10/2021
MARIA DE LOURDES BATISTA DE PAULA PINTO	04/10/2021	18/10/2021
MARIA JOSE PEDROSO GONCALVES	01/10/2021	30/10/2021
MARIA MADALENA MURBACH GONCALVES	01/10/2021	30/10/2021
MARIENE CHRISTINNE DE OLIVEIRA SILVEIRA	12/10/2021	31/10/2021
MARILDA DO ROCIO MEIRA HEIMOSKI	01/10/2021	30/10/2021
MAXIMILIANO PADILHA DE CAMARGO	18/10/2021	01/11/2021
PATRICIA HELLINGER	01/10/2021	15/10/2021
PRISCILLA ZALESKI	04/10/2021	21/10/2021
RAFAELA BERNASKI MEIRA HOFFMANN	13/10/2021	25/10/2021
ROSANGELA DE FATIMA PAZ DA SILVEIRA	01/10/2021	30/10/2021
SABRINA SUELEN BUENO	17/10/2021	31/10/2021
SILMARA DE FATIMA RAMOS WAGNER	23/10/2021	21/11/2021
SILMARA DOS SANTOS CUNHA	01/10/2021	27/10/2021
THAIS CANGUSSU DRUSS	13/10/2021	11/11/2021
VALDOMIRO ALBERTO BEGHE	01/10/2021	20/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
CLEUZIR ZBONIK DOS SANTOS	01/10/2021	18/10/2021
PAULO HENRIQUE WEINHARDT RIBEIRO	18/10/2021	29/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE		
JULIA FAVARO LINHARES	13/10/2021	27/10/2021
MARIA DA CONCEICAO SCHUSTER PAVAO	05/10/2021	03/11/2021
ROSE MARY DA SILVA COLACO	05/10/2021	03/11/2021
ROSEMERY DA SILVEIRA BIANCHINI	18/10/2021	01/11/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE		
BENEDITO SCHUSTER SOBRINHO	04/10/2021	02/11/2021
EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO	04/10/2021	02/11/2021
FLAVIANA MORO DOS SANTOS	13/10/2021	27/10/2021
JAIR RICETO DE ALMEIDA	15/10/2021	29/10/2021
JOAO ANTONIO GOLL DE CAMPOS	01/10/2021	30/10/2021
JOSE JOANI GOLL MOREIRA	01/10/2021	30/10/2021
MARCIO RODRIGO RODRIGUES TEIXEIRA	01/10/2021	30/10/2021
VALTER CHAVES	04/10/2021	02/11/2021

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:58B76307

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
LAPA-PR

EXERCÍCIO DE 2021
2º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR
Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal: Gabriela Sampaio da Silva Santos

Departamento Geral da Política de Assistência Social
Diretora: Ana Karina Azambuja

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora: Kátia Regina Dalmaz

Centro da Juventude
Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Relatores:

Ana Karina Azambuja
Eliane do Rocio Serena da Rocha
Marcia Hoffmann Siben

APRESENTAÇÃO

A Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2021, 2º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 24 de Setembro de 2021.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO 5
1.1 DADOS DO MUNICÍPIO 5
1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 5
1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA 5
1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6
2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA 7
2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE 7
3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO 9
3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
3.1.1 Centro da Juventude 9
3.1.2 Programa Criança Feliz 12
3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade 13
3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar 15
3.1.5 Subvenção e Auxílio 16
3.1.6 Recursos do FMDCA Doações 17
3.1.7 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE 18
4.0 TOTAL DAS DESPESAS 20
5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 21

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR
Porte Populacional: Pequeno Porte II
Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa
Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas
Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024
Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-8061
E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Responsável: Gabriela Sampaio da Silva Santos
Endereço órgão gestor: Av. Aloisio Leoni, 154
CEP: 83.750-000
Telefone: (41) 3547-5117
E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA
CNPJ: 18.768.099/0001-31
Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028
Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Cidade: LAPA
UF: PR
Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154
CEP: 83750-000
Secretário (a) executivo (a): APARECIDA MARTINS RUTHES
Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995
Data Assinatura: 23/11/1995
Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.
Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARACÉLI BUENO SPANNEMBERG	032.726.069-63	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	038.705.859-19	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	032.541.549-83	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
PAULO ROBERTO PARNOFF	773.934.060-05	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	071.030.513-30	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
NILZA KNOPIK DA SILVA	017.522.189-81	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARINÊA GONÇALVES GOMES	057.045.649.50	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARLENE BRESOLIN	045.372.849-94	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARLY EUGÊNIO FERREIRA	742.150.519-91	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude teve suas atividades presenciais suspensas devido a situação de pandemia até o mês de junho/2021, porém, manteve neste período, atendimentos remotos, por meio do WhatsApp, vídeo aula e transmissão online, promovendo orientação, capacitação e monitoramento dos alunos.
Na data de 07 de julho/2021 foram retomadas as atividades presenciais de formação profissional, respeitando os Protocolos e Decretos estabelecidos no período de prevenção ao Covid19.
No quadrimestre foram atendidos 1.717 alunos de forma presencial e realizado contato telefônico com 808 alunos.
O programa desenvolvido no espaço é baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.
As atividades do Programa Municipal de Aprendizagem, “Construindo Meu Futuro”, retornaram de forma presencial em 07 de julho de 2021 e acontecem de segunda a quinta feira, no turno da manhã e tarde.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Gás e outros materiais engarrafados	145,00
Outras Despesas com gêneros alimenticios	220,35
Material de processamento de dados	192,85
Material de copa e cozinha	9,90
Material de proteção e segurança	360,00
Outros materiais de consumo	640,00
Aparelhos e utensílios domésticos	479,00
Máquinas e equipamentos energéticos	1.432,50
Equipamentos de processamento de dados	10.998,00
Serviços de Vigilância	54.458,30
Serviços de limpeza de piscina	12.523,20
TOTAL GERAL	**81.459,10**

No espaço estão garantidos os Direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
O Programa “Construindo Meu Futuro" aprovado no Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança E do Adolescente, conforme Resolução Nº 216 De 05/09/2018, realizou 918 atendimentos de instrução, sendo a formação profissional, curso de tecnologia da informação, operador de caixa, dentro das ações de qualificação profissional.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 **FONTE – 974**	
Descrição	**Valor (R$)**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

O Curso de Assistente Administrativo do SENAC teve início em agosto de 2021 e contou com 30 alunos inscritos.
As aulas acontecem no Centro da Juventude das 8:00 as 12:00 horas, de segunda a sexta feira e apenas 16 alunos permanecem em curso.

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

O Projeto Ações que Transformam tem como objetivo, ofertar um espaço adequado e atrativo para a realização de diversas oficinas no Centro da Juventude, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida.

Proporcionar práticas esportivas educacionais, estimulando crianças, adolescentes e jovens a manter uma interação efetiva que contribua para o seu desenvolvimento integral;
Oferecer condições adequadas para a prática esportiva educacional de qualidade;
Contribuir para a melhoria das capacidades físicas e habilidades motoras, melhoria da qualidade de vida (autoestima, convívio, integração social e saúde);
Colaborar para a diminuição da exposição aos riscos sociais (drogas, prostituição, gravidez precoce, criminalidade, trabalho infantil e a conscientização da prática esportiva, assegurando o exercício da cidadania).
Proporcionar mudanças no comportamento, transformação social, dando aos participantes uma melhor qualidade de vida e fortalecendo a convivência comunitária.

Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral de adolescentes e jovens, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, civismo, cooperação mútua, amizade, cidadania, saúde, educação, meio ambiente, cultura, esporte e lazer, entre outras;

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM PROJETO "AÇÕES QUE TRANSFORMAM" **FONTE – 1000** **FMDCA DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material educativo e esportivo	692,50
TOTAL GERAL	**692,50**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando no período 808 acompanhamentos remotos as famílias, no período de Maio a Agosto.
As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.
Com a situação da pandemia as visitas domiciliares foram suspensas, porém o Programa continua atendendo as famílias por meio remoto, contato telefônico e por grupos de WhatsApp.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **FONTE 951**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	16.460,29
Estagiários	4.261,10
TOTAL GERAL	**20.721,39**

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3 Proteção Social de Média e Alta Complexidade

Nas ações da Deliberação nº 055/16 CEDCA/PR Programa Crescer em Família apoio à adequação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, “Casa de Passagem Tempo Feliz”, possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no perídio encontravam-se 00 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 55/16 CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 956**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	11.181,00
TOTAL GERAL	**11.181,00**

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL **FONTE 956**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	590,00
TOTAL GERAL	**590,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Serviço de Acolhimento Familiar tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora. Com a implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município foram planejadas ações para cumprimento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituindo o modelo de Família Acolhedora.

O recurso em execução, trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foram pagas bolsa auxílio para três famílias acolhedoras.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsa Auxílio)	13.200,00
TOTAL GERAL	**13.200,00**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.
Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.

A execução garante:
Direito à Vida e à Saúde
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer
Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho
Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	53.707,41
Material de limpeza e produtos de higienização	97,50
Material de proteção e segurança	1.080,00
Outros materiais para manutenção de veículos	733,50
Material de sinalização visual e afins	51,00
Outros materiais de consumo	1.029,00
Outros serviços de terceiros – pessoa física (ressarcimento de despesas)	37,20
Serviços gerais de mecânica veicular	162,50
Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	818,46
Serviços de vigilância	180,00
Serviços de telecomunicações	311,21
Locação de imóvel	8.000,00
Locação de maquinas e equipamentos	438,88
Serviços de cópias e reprodução de documentos	89,17
Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica Locação de veículo	22.140,00
TOTAL GERAL	**88.875,83**

Na Deliberação Nº 107/2017, o recurso foi destinado com a finalidade de garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, realizar equipagem e compra de um veículo.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Aparelhos e utensílios domésticos	749,00
Mobiliário em geral	2.031,00
TOTAL GERAL	**2.780,00**

3.1.5 Subvenção e Auxílio

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.
As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº32/2019, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	44.000,00

TOTAL GERAL	**44.000,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária
Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.6 Recursos do FMDCA Doações

Firmado Termo de Fomento Nº 02/2021, LEI Nº 3817/2021 DE 01/07/2021, que trata do repasse financeiro para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social da Lapa - PR, com recursos de doações inespecíficas do FMDCA para o projeto "Nosso Lugar Seguro", com valor do repasse de R$ 149.974,88 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), em duas parcelas conforme Cronograma de desembolso.
Tal formalização esta prevista na Resolução n° 194 de 07 de março de 2018 do CMDCA/LAPA, documentação de acordo com o anexo I da referida resolução e repasse autorizado pela Resolução do CMDCA-LAPA-PR n° 350 de 05 de Maio de 2021.
Parcela para execução do Projeto "Nosso Lar Seguro" para a Entidade Associação Menonita de Assistência Social - AMAS, conforme Termo de Fomento nº 02/2021, Lei Municipal nº 3817/2021 de 01/07/2021.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES **FONTE 1000** **FMDCA - DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor**
Repasse de recurso – Entidade AMAS	11.951,00
TOTAL GERAL	**11.951,00**

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM AUXÍLIOS **FONTE 1000** **FMDCA - DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor**
Repasse de recurso – Entidade AMAS	63.049,00
TOTAL GERAL	**63.049,00**

3.1.7 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE

Atividades desenvolvidas em complemento as ações realizadas no CREAS e Centro da Juventude, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **FONTE 1000** **RECURSOS PRÓPRIOS**	
Descrição	**Valor**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	15.312,00
TOTAL GERAL	**15.312,00**

Neste período foram atendidos no Programa de Medidas Socioeducativas 13 (treze) adolescentes e famílias acompanhadas. Devido a situação de pandemia, a execução do serviço foi reordenada e os atendimentos foram realizados de maneira particularizadas, por meio de entrevistas individuais agendadas, visitas domiciliares de monitoramentos dos casos, além de atendimento por contatos telefônico e WhatsApp, a partir do mês de julho retomaram-se os atendimentos de forma presencial, com atividades de formação profissional totalizando 649 atendimentos.
A execução garante:
Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade
Direito à Convivência Familiar e Comunitária

4.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **3º Quadrimestre/2020 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	88.875,83
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	81.459,10
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	44.000,00
000	Recursos Próprios	Ações com a Política de Proteção da Criança e Adolescente	15.312,00
000	Recursos Próprios	Serviço de Acolhimento Institucional	590,00
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto "Ações que Transformam"	692,50
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto "Nosso Lar Seguro"	75.000,00
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	13.200,00
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	20.721,39
956	Recurso Estadual	Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional - Del 55/16 CEDCA/PR	11.181,00
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	0,00

977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	2.780,00
TOTAL GERAL			**353.811,82**

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DA LAPA
Execução Orçamentária
Consolidação Geral da Despesa
LOA: 2021 Impressão por: Elemento
Período de: 01/01/2021 Até: 31/08/2021

Pág 1 / 1

Código	Descrição	Credito		Despesa				Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
				No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado	
		Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	913.550,00	345.911,63	712.198,99	527.734,76	507.419,73	20.315,03	547.262,64
		0,00	1.259.461,63	712.198,99	527.734,76	507.419,73	204.779,26	
3300000000000000000	Despesas correntes	868.250,00	191.680,14	620.655,49	436.191,26	416.910,23	19.281,03	439.274,65
		0,00	1.059.930,14	620.655,49	436.191,26	416.910,23	203.745,26	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	215.600,00	12.277,02	130.098,15	130.098,15	128.209,79	1.888,36	97.778,87
		0,00	227.877,02	130.098,15	130.098,15	128.209,79	1.888,36	
3319000000000000000	Aplicações diretas	212.800,00	10.294,27	128.664,03	128.664,03	126.775,67	1.888,36	94.430,24
		0,00	223.094,27	128.664,03	128.664,03	126.775,67	1.888,36	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	180.000,00	10.294,27	114.224,71	114.224,71	114.224,71	0,00	76.069,56
		0,00	190.294,27	114.224,71	114.224,71	114.224,71	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	114.224,71	114.224,71	114.224,71	0,00	
		0,00	0,00	114.224,71	114.224,71	114.224,71	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	21.720,95	21.720,95	21.720,95	0,00	
		0,00	0,00	21.720,95	21.720,95	21.720,95	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	92.503,76	92.503,76	92.503,76	0,00	
		0,00	0,00	92.503,76	92.503,76	92.503,76	0,00	
3319013000000000000	Obrigações patronais	32.800,00	0,00	14.439,32	14.439,32	12.550,96	1.888,36	18.360,68
		0,00	32.800,00	14.439,32	14.439,32	12.550,96	1.888,36	
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	14.439,32	14.439,32	12.550,96	1.888,36	
		0,00	0,00	14.439,32	14.439,32	12.550,96	1.888,36	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	2.800,00	1.982,75	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	3.348,63
		0,00	4.782,75	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
3319113000000000000	Obrigações patronais	2.800,00	1.982,75	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	3.348,63
		0,00	4.782,75	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
		0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
		0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
3319113030103000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos - Capitalizada	0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
		0,00	0,00	1.434,12	1.434,12	1.434,12	0,00	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	652.650,00	179.403,12	490.557,34	306.093,11	288.700,44	17.392,67	341.495,78
		0,00	832.053,12	490.557,34	306.093,11	288.700,44	201.856,90	
3332200000000000000	Execução orçamentária delegada à união	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3332293000000000000	Indenizações e restituições	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
		0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3333093000000000000	Indenizações e restituições	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
		0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	138.300,00	11.951,00	143.951,00	110.951,00	99.951,00	11.000,00	6.300,00
		0,00	150.251,00	143.951,00	110.951,00	99.951,00	44.000,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	200,00
		0,00	12.151,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	
		0,00	0,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	
		0,00	0,00	11.951,00	11.951,00	11.951,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	138.100,00	0,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	6.100,00
		0,00	138.100,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	44.000,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	44.000,00	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	11.000,00	
		0,00	0,00	132.000,00	99.000,00	88.000,00	44.000,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	468.500,00	165.309,27	335.949,97	184.485,74	178.665,34	5.820,40	297.859,30
		0,00	633.809,27	335.949,97	184.485,74	178.665,34	157.284,63	
3339014000000000000	Diárias - civil	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	78.100,00	16.660,50	19.538,75	7.648,99	7.351,24	297,75	75.221,75
		0,00	94.760,50	19.538,75	7.648,99	7.351,24	12.187,51	
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	0,00	0,00	145,00	145,00	145,00	0,00	
		0,00	0,00	145,00	145,00	145,00	0,00	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	9.931,71	220,35	220,35	0,00	
		0,00	0,00	9.931,71	220,35	220,35	9.711,36	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	9.931,71	220,35	220,35	0,00	
		0,00	0,00	9.931,71	220,35	220,35	9.711,36	
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	0,00	0,00	692,50	692,50	692,50	0,00	
		0,00	0,00	692,50	692,50	692,50	0,00	
3339030160000000000	Material de expediente	0,00	0,00	96,40	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	96,40	0,00	0,00	96,40	

3339030170000000000	Material de processamento de dados	0,00	0,00	344,85	344,85	192,85	152,00	
		0,00	0,00	344,85	344,85	192,85	152,00	
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	0,00	0,00	9,90	9,90	9,90	0,00	
		0,00	0,00	9,90	9,90	9,90	0,00	
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	0,00	0,00	567,25	528,25	382,50	145,75	
		0,00	0,00	567,25	528,25	382,50	184,75	
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	0,00	0,00	2.129,44	1.814,64	1.814,64	0,00	
		0,00	0,00	2.129,44	1.814,64	1.814,64	314,80	
3339030280000000000	Material de proteção e segurança	0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00	
		0,00	0,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	0,00	
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	733,50	733,50	733,50	0,00	
		0,00	0,00	733,50	733,50	733,50	0,00	
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	733,50	733,50	733,50	0,00	
		0,00	0,00	733,50	733,50	733,50	0,00	
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	0,00	0,00	51,00	51,00	51,00	0,00	
		0,00	0,00	51,00	51,00	51,00	0,00	
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	3.397,20	1.669,00	1.669,00	0,00	
		0,00	0,00	3.397,20	1.669,00	1.669,00	1.728,20	
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	3.397,20	1.669,00	1.669,00	0,00	
		0,00	0,00	3.397,20	1.669,00	1.669,00	1.728,20	
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.600,00	86.000,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	5.214,00	28.857,80
		0,00	92.600,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	48.393,00	
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	0,00	0,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	5.214,00	
		0,00	0,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	48.393,00	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	5.214,00	
		0,00	0,00	63.742,20	20.563,20	15.349,20	48.393,00	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	331.700,00	49.949,08	225.169,02	128.773,55	128.464,90	308,65	156.480,06
		0,00	381.649,08	225.169,02	128.773,55	128.464,90	96.704,12	
3339039100000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	19.200,00	12.800,00	12.800,00	0,00	
		0,00	0,00	19.200,00	12.800,00	12.800,00	6.400,00	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	998,45	475,45	365,73	109,72	
		0,00	0,00	998,45	475,45	365,73	632,72	
3339039160000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	0,00	0,00	767,70	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	767,70	0,00	0,00	767,70	
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	980,96	980,96	980,96	0,00	
		0,00	0,00	980,96	980,96	980,96	0,00	
3339039190400000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	0,00	162,50	162,50	162,50	0,00	
		0,00	0,00	162,50	162,50	162,50	0,00	
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	818,46	818,46	818,46	0,00	
		0,00	0,00	818,46	818,46	818,46	0,00	
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00	
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	809,24	393,05	393,05	0,00	
		0,00	0,00	809,24	393,05	393,05	416,19	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	127.234,09	71.779,79	71.779,79	0,00	
		0,00	0,00	127.234,09	71.779,79	71.779,79	55.454,30	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	127.234,09	71.779,79	71.779,79	0,00	
		0,00	0,00	127.234,09	71.779,79	71.779,79	55.454,30	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	391,00	162,22	52,07	110,15	
		0,00	0,00	391,00	162,22	52,07	338,93	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	72.387,58	42.182,08	42.093,30	88,78	
		0,00	0,00	72.387,58	42.182,08	42.093,30	30.294,28	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	72.387,58	42.182,08	42.093,30	88,78	
		0,00	0,00	72.387,58	42.182,08	42.093,30	30.294,28	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	40.100,00	12.699,69	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00	25.299,69
		0,00	52.799,69	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00	
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00	
		0,00	0,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	0,00	
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	26.999,98	26.999,98	26.999,98	0,00	
		0,00	0,00	26.999,98	26.999,98	26.999,98	0,00	
3339048012000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	500,02	500,02	500,02	0,00	
		0,00	0,00	500,02	500,02	500,02	0,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	45.000,00	2.142,85	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	36.486,48
		0,00	47.142,85	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.000,00	2.142,85	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	36.486,48
		0,00	47.142,85	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	
		0,00	0,00	10.656,37	10.656,37	10.084,10	572,27	
3400000000000000000	Despesas de capital	45.300,00	154.231,49	91.543,50	91.543,50	90.509,50	1.034,00	107.987,99
		0,00	199.531,49	91.543,50	91.543,50	90.509,50	1.034,00	
3440000000000000000	Investimentos	45.300,00	154.231,49	91.543,50	91.543,50	90.509,50	1.034,00	107.987,99
		0,00	199.531,49	91.543,50	91.543,50	90.509,50	1.034,00	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	138.023,88	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	75.174,88
		0,00	138.223,88	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	138.023,88	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	75.174,88
		0,00	138.223,88	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	
3445042010000000000	Instituições de caráter assistencial	0,00	0,00	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	
		0,00	0,00	63.049,00	63.049,00	63.049,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	45.100,00	16.207,61	28.494,50	28.494,50	27.460,50	1.034,00	32.813,11
		0,00	61.307,61	28.494,50	28.494,50	27.460,50	1.034,00	
3449051000000000000	Obras e instalações	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
		0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449052000000000000	Equipamentos e material	44.600,00	16.207,61	28.494,50	28.494,50	27.460,50	1.034,00	32.313,11

	permanente	0,00	60.807,61	28.494,50	28.494,50	27.460,50	1.034,00	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	0,00	
		0,00	0,00	1.228,00	1.228,00	1.228,00	0,00	
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	0,00	0,00	1.432,50	1.432,50	1.432,50	0,00	
		0,00	0,00	1.432,50	1.432,50	1.432,50	0,00	
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	12.032,00	12.032,00	10.998,00	1.034,00	
		0,00	0,00	12.032,00	12.032,00	10.998,00	1.034,00	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	13.802,00	13.802,00	13.802,00	0,00	
		0,00	0,00	13.802,00	13.802,00	13.802,00	0,00	
Total Geral:		**913.550,00**	**345.911,63**	**712.198,99**	**527.734,76**	**507.419,73**	**20.315,03**	**547.262,64**
		0,00	**1.259.461,63**	**712.198,99**	**527.734,76**	**507.419,73**	**204.779,26**	

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO771101-2883-RZRFPFZGWTQZV-4 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	21/09/2021 09:50:07 - 03:00

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Análise Orçamentária/Financeira de Restos

Posição em: 31/08/2021 Tipo: Todos

Pág 1 /1

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2702	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	04/05/2020	CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA	1.813,34	0,00	1.813,34	0,00	1.813,34
2020	4277	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	21/07/2020	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	402,31	0,00	402,31	402,31	0,00
2020	4278	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	21/07/2020	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	331,53	0,00	331,53	97,06	234,47
2020	5400	G	07.010.0008.0243.0019.6002.3339039000000000000	00000	03/09/2020	CLARO S.A	206,44	0,00	206,44	206,44	0,00
2020	7895	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	11/12/2020	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.460,12	1.460,12	0,00	1.460,12	0,00
2020	8112	O	07.010.0008.0243.0019.6002.3319013000000000000	00000	21/12/2020	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.581,80	1.581,80	0,00	1.581,80	0,00
Total da Ação							5.795,54	3.041,92	2.753,62	3.747,73	2.047,81

Ação: 6009 - Custear as Ações Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	795	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	17/02/2020	C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA EPP	8.137,50	0,00	8.137,50	8.137,50	0,00
2020	4131	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	14/07/2020	NATALINA SILVA DE OLIVEIRA 02240464976	3.130,80	0,00	3.130,80	3.130,80	0,00
2020	5740	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	59,36	0,00	59,36	59,36	0,00
2020	5743	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	BELINKI & SOUZA LTDA ME	99,54	99,54	0,00	99,54	0,00
2020	5751	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	23/09/2020	M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA - ME	111,60	0,00	111,60	0,00	111,60
2020	6951	O	07.015.0008.0243.0019.6009.3339030000000000000	00000	10/11/2020	JOÃO ALEXANDRE SILVEIRA DE ALMEIDA ME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	7999	G	07.015.0008.0243.0019.6009.3339039000000000000	00000	18/12/2020	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	5.445,83	0,00	5.445,83	5.445,83	0,00
Total da Ação							16.984,63	99,54	16.885,09	16.873,03	111,60

Ação: 6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e Serviços Inscritas nos CMDCA, através de Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2020	2366	O	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	20/04/2020	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	7047	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339039000000000000	00000	18/11/2020	BRUNO STABACH ENGENHARIA	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
2020	7048	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	18/11/2020	L MOHR EIRELI	1.348,98	0,00	1.348,98	1.348,98	0,00
2020	7500	G	07.015.0008.0243.0019.6014.3339030000000000000	00000	30/11/2020	S. SCHNEIDER EIRELI	1.991,56	0,00	1.991,56	1.991,56	0,00
Total da Ação							23.340,54	0,00	23.340,54	23.340,54	0,00
Total da Subfunção							46.120,71	3.141,46	42.979,25	43.961,30	2.159,41
Total Geral							46.120,71	3.141,46	42.979,25	43.961,30	2.159,41

IPM Sistemas Ltda Atende.Net - WEO v:2013.01	Identificador: WEO221101-2883-CJRSGHWQCXITC-5 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	21/09/2021 09:53:27 - 03:00

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Secretária Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social	Contadora
	CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E8003B1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO ECA

Exercício: 2021
Demonstrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
09.005.08.243.0021.5001 EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA											
O	929	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
E	1582	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31861	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
E	1584	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.0	31862	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	930	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
E	1586	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.0	31862	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
O	931	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
E	1583	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31861	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
E	1585	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.0	31862	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
O	932	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
O	933	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.261,00
Total ProjAtiv:					87.071,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.071,13
09.005.08.243.0021.6001 MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR											
O	934	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.472,88
O	935	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	28.576,25	27.809,36	27.809,36	27.809,36	0,00	0,00	766,89
O	936	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.472,88	4.066,87	4.066,87	4.066,87	0,00	0,00	1.406,01
O	937	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.103,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.103,38
O	938	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	939	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.364,38
O	940	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	941	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.630,50
O	942	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	28.728,75	1.305,37	1.305,37	1.305,37	0,00	0,00	27.423,38
O	943	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	44.152,50	41.779,60	39.460,72	38.297,11	3.482,49	0,00	2.372,90
O	944	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.894,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.894,06
O	945	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	946	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.364,38
O	947	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.152,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.152,50
O	948	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.790,38	10.398,55	10.004,80	10.004,80	393,75	0,00	391,83
O	949	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.576,25
O	950	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.0	31814	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total ProjAtiv:					236.382,47	85.359,75	82.647,12	81.483,51	3.876,24	0,00	151.022,72
09.005.08.243.0021.6003 TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES											
O	951	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.0	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
Total ProjAtiv:					37.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.044,00
09.005.08.243.0021.6004 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR											
O	952	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	953	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.798,13	84.681,71	84.681,71	84.681,71	0,00	0,00	13.116,42
O	954	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.837,25	16.737,00	16.737,00	16.737,00	0,00	0,00	4.100,25
O	955	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	956	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.072,88	3.990,78	3.990,78	3.990,78	0,00	0,00	82,10
O	957	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.08.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	958	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.630,50	1.940,00	1.940,00	1.940,00	0,00	0,00	2.690,50
O	959	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.364,38	8.455,90	5.815,78	5.515,90	2.940,00	0,00	3.908,48
O	960	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	961	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	962	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00	17.343,39	14.539,87	14.539,87	2.803,52	0,00	3.656,61
O	963	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.364,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.364,38
O	964	09.005.08.243.0021.6.004.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					180.691,15	133.148,78	127.705,14	127.405,26	5.743,52	0,00	47.542,37
09.005.08.243.0021.6006 PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE											
O	965	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
O	966	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.290,00
O	967	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
Total ProjAtiv:					11.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.910,00
09.005.08.243.0021.6007 PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL											
O	968	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	969	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,00
Total ProjAtiv:					5.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.955,00
09.005.08.243.0021.6008 PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR											
O	971	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.240,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240,05
O	972	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.91.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.910,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.910,60
O	973	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.472,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.472,88
O	974	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.193,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,95
O	975	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25

Total ProjAtiv:					16.132,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.132,73
09.005.08.243.0021.6009 MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE											
O	976	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.315,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,25
O	977	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
O	978	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.157,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,63
O	979	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
Total ProjAtiv:					15.049,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,14
Total na Entidade:					590.235,62	218.508,53	210.352,26	208.888,77	9.619,76	0,00	371.727,09
Total Geral:					590.235,62	218.508,53	210.352,26	208.888,77	9.619,76	0,00	371.727,09

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:287CF57E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 182.2021

Exercício: 2021
Decreto nº 182/2021 de 23/09/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 80/2020 de 08/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 298.350,00 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e cinqüenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
843 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1610 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.1.065.		ESTRUTURAÇÃO DA REDE SE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
1608 - 4.4.90.52.00.00	01496	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1161 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1183 - 3.3.90.33.00.00	01303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1185 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	64.000,00
Total Suplementação:			298.350,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
853 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1242 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1251 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.1.028.		REEQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL	
1335 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1339 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1360 - 3.3.90.33.00.00	01496	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.350,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	

10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1364 - 3.3.90.34.00.00	01496	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1368 - 3.3.90.36.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.302.0025.2.057.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1372 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Total Redução:			298.350,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 23 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0B76B25A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.427.080,00	100.309.410,03	16.690.778,64	16,64	57.719.442,30	57,54	42.589.967,73
RECEITAS CORRENTES	91.817.040,00	92.699.370,03	13.510.788,64	14,57	53.674.736,08	57,90	39.024.633,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.058.713,00	13.058.713,00	2.566.213,81	19,65	11.313.646,08	86,64	1.745.066,92
Impostos	10.191.487,00	10.191.487,00	2.355.137,16	23,11	9.871.086,79	96,86	320.400,21
Taxas	2.089.300,00	2.089.300,00	210.822,12	10,09	1.441.572,93	69,00	647.727,07
Contribuição de Melhoria	777.926,00	777.926,00	254,53	0,03	986,36	0,13	776.939,64
CONTRIBUIÇÕES	5.775.051,00	5.775.051,00	888.017,25	15,38	3.878.665,04	67,16	1.896.385,96
Contribuições Sociais	2.225.500,00	2.225.500,00	456.381,70	20,51	1.808.173,12	81,25	417.326,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.549.551,00	3.549.551,00	431.635,55	12,16	2.070.491,92	58,33	1.479.059,08
RECEITA PATRIMONIAL	3.799.731,00	4.632.061,03	469.519,24	10,14	1.686.724,69	36,41	2.945.336,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	112.127,00	112.127,00	18.170,85	16,21	70.003,96	62,43	42.123,04
Valores Mobiliários	3.684.130,00	4.516.460,03	451.348,39	9,99	1.616.720,73	35,80	2.899.739,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	3.474,00	3.474,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.474,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	142.998,00	142.998,00	7.005,14	4,90	17.848,68	12,48	125.149,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	53.857,00	53.857,00	7.005,14	13,01	17.848,68	33,14	36.008,32
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.107,00	8.107,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.107,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.405.756,00	68.455.756,00	9.481.227,16	13,85	36.568.893,15	53,42	31.886.862,85
Transferências da União e de suas Entidades	40.073.177,00	40.073.177,00	5.383.473,67	13,43	17.915.753,41	44,71	22.157.423,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.232.579,00	16.282.579,00	2.059.779,22	12,65	9.806.229,89	60,23	6.476.349,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	30.969,33	0,00	30.969,33	0,00	-30.969,33
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.100.000,00	12.100.000,00	2.007.004,94	16,59	8.815.940,52	72,86	3.284.059,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	634.791,00	634.791,00	98.806,04	15,57	208.958,44	32,92	425.832,56
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.181,00	20.181,00	20.668,93	102,42	43.060,41	213,37	-22.879,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	215.052,00	215.052,00	41.112,50	19,12	56.274,01	26,17	158.777,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	399.558,00	399.558,00	37.024,61	9,27	109.624,02	27,44	289.933,98
RECEITAS DE CAPITAL	7.610.040,00	7.610.040,00	3.179.990,00	41,79	4.044.706,22	53,15	3.565.333,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.788.125,00	5.788.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788.125,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Móveis	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.706.152,00	1.706.152,00	3.179.990,00	186,38	4.044.706,22	237,07	-2.338.554,22
Transferências da União e de suas Entidades	706.152,00	706.152,00	3.179.990,00	450,33	3.993.015,67	565,46	-3.286.863,67
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	51.690,55	5,17	948.309,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	448.034,66	9,55	1.774.784,97	37,84	2.915.215,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	104.117.080,00	104.999.410,03	17.138.813,30	16,32	59.494.227,27	56,66	45.505.182,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	104.117.080,00	104.999.410,03	17.138.813,30	16,32	59.494.227,27	56,66	45.505.182,76
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	104.117.080,00	104.999.410,03	17.138.813,30	16,32	59.494.227,27	56,66	45.505.182,76
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.269.219,97	-	-	4.269.219,97	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.269.219,97	-	-	4.269.219,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	98.282.227,72	103.301.877,72	10.724.980,60	45.183.053,22	58.118.824,50	11.365.100,74	42.153.412,64	61.148.465,08	41.713.550,27
DESPESAS CORRENTES	79.376.091,50	82.822.754,00	10.467.191,59	44.440.921,66	38.381.832,34	11.053.054,35	41.445.397,60	41.377.356,40	41.037.395,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.416.994,51	43.304.795,00	6.361.106,46	27.603.103,88	15.701.691,12	6.632.356,21	26.964.045,96	16.340.749,04	26.964.045,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	382.016,25	382.016,25	11.160,39	47.900,87	334.115,38	11.160,39	47.900,87	334.115,38	47.900,87
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.577.080,74	39.135.942,75	4.094.924,74	16.789.916,91	22.346.025,84	4.409.537,75	14.433.450,77	24.702.491,98	14.025.448,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.577.080,74	39.135.942,75	4.094.924,74	16.789.916,91	22.346.025,84	4.409.537,75	14.433.450,77	24.702.491,98	14.025.448,40
DESPESAS DE CAPITAL	17.982.594,97	19.555.582,47	257.789,01	742.131,56	18.813.450,91	312.046,39	708.015,04	18.847.567,43	676.155,04
INVESTIMENTOS	16.984.722,22	18.557.709,72	181.257,77	439.375,23	18.118.334,49	235.515,15	405.258,71	18.152.451,01	373.398,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	243.101,25	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00	0,00	243.101,25	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	754.771,50	754.771,50	76.531,24	302.756,33	452.015,17	76.531,24	302.756,33	452.015,17	302.756,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	923.541,25	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00	0,00	923.541,25	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.966.752,28	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	1.782.727,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	104.117.080,00	109.268.630,00	11.175.385,34	46.965.780,32	62.302.849,68	11.815.505,48	43.936.139,74	65.332.490,26	43.496.277,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	104.117.080,00	109.268.630,00	11.175.385,34	46.965.780,32	62.302.849,68	11.815.505,48	43.936.139,74	65.332.490,26	43.496.277,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	12.528.446,95	-	-	15.558.087,53	-	15.997.949,90
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	104.117.080,00	109.268.630,00	11.175.385,34	59.494.227,27	-	11.815.505,48	59.494.227,27	-	59.494.227,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 16m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.690.000,00	4.690.000,00	448.034,66	9,55	1.774.784,97	37,84	2.915.215,03
RECEITAS CORRENTES	4.690.000,00	4.690.000,00	448.034,66	9,55	1.774.784,97	37,84	2.915.215,03
CONTRIBUIÇÕES	2.700.000,00	2.700.000,00	448.034,66	16,59	1.774.784,97	65,73	925.215,03
Contribuições Sociais	2.700.000,00	2.700.000,00	448.034,66	16,59	1.774.784,97	65,73	925.215,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00
Demais Receitas Correntes	1.990.000,00	1.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.834.852,28	5.966.752,28	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	1.782.727,10
DESPESAS CORRENTES	5.834.852,28	5.966.752,28	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	450.404,74	1.782.727,10	4.184.025,18	1.782.727,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.986.125,15	4.118.025,15	450.404,74	1.782.727,10	2.335.298,05	450.404,74	1.782.727,10	2.335.298,05	1.782.727,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.848.727,13	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00	0,00	1.848.727,13	0,00

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F8B0ECA6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	98.282.227,72	103.301.877,72	10.724.980,60	45.183.053,22	96,20	58.118.824,50	11.365.100,74	42.153.412,64	95,94	61.148.465,08
LEGISLATIVA	2.108.000,00	2.108.000,00	277.223,42	1.046.309,49	2,23	1.061.690,51	277.223,42	1.046.309,49	2,38	1.061.690,51
Ação Legislativa	2.108.000,00	2.108.000,00	277.223,42	1.046.309,49	2,23	1.061.690,51	277.223,42	1.046.309,49	2,38	1.061.690,51
JUDICIÁRIA	391.277,27	391.277,27	59.336,03	221.451,52	0,47	169.825,75	59.336,03	221.451,52	0,50	169.825,75
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	391.277,27	391.277,27	59.336,03	221.451,52	0,47	169.825,75	59.336,03	221.451,52	0,50	169.825,75
ADMINISTRAÇÃO	9.341.336,74	9.614.336,74	1.200.741,47	4.834.710,33	10,29	4.779.626,41	1.206.836,17	4.426.949,78	10,08	5.187.386,96
Administração Geral	7.451.398,10	7.522.083,24	1.044.393,77	4.026.736,58	8,57	3.495.346,66	1.031.602,97	3.721.116,53	8,47	3.800.966,71
Administração Financeira	289.985,07	289.985,07	51.016,65	179.931,67	0,38	110.053,40	51.416,65	175.531,67	0,40	114.453,40
Controle Externo	911.166,68	1.040.481,54	68.450,77	368.208,27	0,78	672.273,27	80.536,27	340.867,77	0,78	699.613,77
Administração de Receitas	688.786,89	761.786,89	36.880,28	259.833,81	0,55	501.953,08	43.280,28	189.433,81	0,43	572.353,08
DEFESA NACIONAL	109.627,09	109.627,09	9.943,10	35.607,21	0,08	74.019,88	9.783,19	25.555,27	0,06	84.071,82
Defesa Terrestre	109.627,09	109.627,09	9.943,10	35.607,21	0,08	74.019,88	9.783,19	25.555,27	0,06	84.071,82
SEGURANÇA PÚBLICA	161.001,51	154.001,51	83,63	320,08	0,00	153.681,43	83,63	320,08	0,00	153.681,43
Defesa Civil	161.001,51	154.001,51	83,63	320,08	0,00	153.681,43	83,63	320,08	0,00	153.681,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.159.188,29	3.400.388,29	308.012,75	1.250.857,40	2,66	2.149.530,89	360.242,86	1.197.140,66	2,72	2.203.247,63
Assistência ao Idoso	75.245,63	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63	0,00	0,00	0,00	75.245,63
Assistência ao Portador de Deficiência	55.566,00	135.566,00	25.000,00	25.000,00	0,05	110.566,00	25.000,00	25.000,00	0,06	110.566,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	490.460,64	580.960,64	42.519,00	218.508,53	0,47	362.452,11	47.615,78	210.352,26	0,48	370.608,38
Assistência Comunitária	2.537.916,02	2.608.616,02	240.493,75	1.007.348,87	2,14	1.601.267,15	287.627,08	961.788,40	2,19	1.646.827,62
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.681.277,25	9.781.277,25	1.512.408,25	6.381.866,38	13,59	3.399.410,87	1.512.408,25	6.381.866,38	14,53	3.399.410,87
Previdência do Regime Estatutário	9.681.277,25	9.781.277,25	1.512.408,25	6.381.866,38	13,59	3.399.410,87	1.512.408,25	6.381.866,38	14,53	3.399.410,87
SAÚDE	24.006.282,08	26.636.782,08	3.178.412,75	14.230.374,09	30,30	12.406.407,99	3.640.847,18	12.857.138,15	29,26	13.779.643,93
Administração Geral	987.454,15	3.023.454,15	311.213,27	1.030.052,77	2,19	1.993.401,38	287.211,15	982.319,41	2,24	2.041.134,74
Atenção Básica	13.588.343,59	13.378.843,59	1.590.648,90	6.482.488,52	13,80	6.896.355,07	1.791.176,41	6.076.506,25	13,83	7.302.337,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.970.795,65	8.794.865,07	1.163.855,77	6.261.125,41	13,33	2.533.739,66	1.447.795,25	5.345.049,73	12,17	3.449.815,34
Vigilância Sanitária	425.491,22	427.491,22	39.527,07	144.821,83	0,31	282.669,39	40.705,38	142.724,15	0,32	284.767,07
Vigilância Epidemiológica	1.034.197,47	1.012.128,05	73.167,74	311.885,56	0,66	700.242,49	73.958,99	310.538,61	0,71	701.589,44
TRABALHO	120.970,48	120.970,48	12.685,01	39.865,24	0,08	81.105,24	13.060,01	36.578,74	0,08	84.391,74
Empregabilidade	120.970,48	120.970,48	12.685,01	39.865,24	0,08	81.105,24	13.060,01	36.578,74	0,08	84.391,74
EDUCAÇÃO	19.387.167,22	19.879.267,22	2.369.069,87	10.498.314,87	22,35	9.380.952,35	2.537.668,16	10.010.171,17	22,78	9.869.096,05
Alimentação e Nutrição	973.266,25	589.266,25	75.081,77	138.320,43	0,29	450.945,82	52.968,73	112.169,65	0,26	477.096,60
Ensino Fundamental	10.355.678,56	9.344.678,56	1.051.725,25	4.260.134,23	9,07	5.084.544,33	1.056.263,45	4.213.445,64	9,59	5.131.232,92
Ensino Profissional	57.881,25	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25	0,00	0,00	0,00	57.881,25
Ensino Superior	81.033,75	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75	0,00	0,00	0,00	81.033,75
Educação Infantil	7.656.526,50	8.779.526,50	1.165.058,31	5.370.574,60	11,44	3.408.951,90	1.238.431,44	5.180.796,53	11,79	3.598.729,97
Educação de Jovens e Adultos	73.509,20	158.509,20	30.929,26	99.597,18	0,21	58.912,02	30.929,26	99.597,18	0,23	58.912,02
Educação Especial	189.271,71	868.371,71	46.275,28	629.688,43	1,34	238.683,28	159.075,28	404.162,17	0,92	464.209,54
CULTURA	549.120,17	549.120,17	23.977,80	107.024,16	0,23	442.096,01	22.257,99	97.017,88	0,22	452.102,29
Difusão Cultural	549.120,17	549.120,17	23.977,80	107.024,16	0,23	442.096,01	22.257,99	97.017,88	0,22	452.102,29
URBANISMO	19.310.146,12	20.682.946,12	1.331.642,97	4.780.785,74	10,18	15.902.160,38	1.297.837,62	4.243.938,34	9,66	16.439.007,78
Infra-Estrutura Urbana	10.273.592,75	10.010.392,75	85.453,90	85.453,90	0,18	9.924.938,85	67.846,47	67.846,47	0,15	9.942.546,28
Serviços Urbanos	9.036.553,37	10.672.553,37	1.246.189,07	4.695.331,84	10,00	5.977.221,53	1.229.991,15	4.176.091,87	9,50	6.496.461,50
HABITAÇÃO	914.437,76	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76
Habitação Urbana	914.437,76	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76	0,00	0,00	0,00	854.437,76
SANEAMENTO	2.266.861,34	2.497.711,34	16.931,10	126.152,57	0,27	2.371.558,77	1.271,55	104.997,82	0,24	2.392.713,52
Saneamento Básico Urbano	2.266.861,34	2.497.711,34	16.931,10	126.152,57	0,27	2.371.558,77	1.271,55	104.997,82	0,24	2.392.713,52
GESTÃO AMBIENTAL	106.501,51	98.501,51	0,00	0,00	0,00	98.501,51	0,00	0,00	0,00	98.501,51
Preservação e Conservação Ambiental	106.501,51	98.501,51	0,00	0,00	0,00	98.501,51	0,00	0,00	0,00	98.501,51
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18.522,01	18.522,01	917,84	4.309,74	0,01	14.212,27	917,84	4.309,74	0,01	14.212,27
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	18.522,01	18.522,01	917,84	4.309,74	0,01	14.212,27	917,84	4.309,74	0,01	14.212,27
AGRICULTURA	846.803,26	809.803,26	54.700,95	257.554,31	0,55	552.248,95	80.275,85	170.579,76	0,39	639.223,50
Promoção da Produção Agropecuária	846.803,26	809.803,26	54.700,95	257.554,31	0,55	552.248,95	80.275,85	170.579,76	0,39	639.223,50
INDÚSTRIA	667.949,65	620.949,65	24.988,17	98.322,88	0,21	522.626,77	24.988,17	98.322,88	0,22	522.626,77
Promoção Industrial	667.949,65	620.949,65	24.988,17	98.322,88	0,21	522.626,77	24.988,17	98.322,88	0,22	522.626,77
COMÉRCIO E SERVIÇOS	424.848,42	439.848,42	32.000,00	32.000,00	0,07	407.848,42	0,00	0,00	0,00	439.848,42
Promoção da Produção Agropecuária	260.465,63	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63	0,00	0,00	0,00	260.465,63
Promoção Comercial	75.245,64	90.245,64	32.000,00	32.000,00	0,07	58.245,64	0,00	0,00	0,00	90.245,64
Turismo	89.137,15	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15	0,00	0,00	0,00	89.137,15
COMUNICAÇÕES	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
Tecnologia da Informação	69.457,51	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51	0,00	0,00	0,00	69.457,51
TRANSPORTE	1.253.707,94	1.031.907,94	21.891,52	131.532,73	0,28	900.375,21	21.981,52	129.530,53	0,29	902.377,41
Transporte Aéreo	107.659,13	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13	0,00	0,00	0,00	107.659,13
Transporte Rodoviário	1.146.048,81	924.248,81	21.891,52	131.532,73	0,28	792.716,08	21.981,52	129.530,53	0,29	794.718,28
DESPORTO E LAZER	669.687,23	714.687,23	65.735,89	204.699,91	0,44	509.987,32	73.803,22	200.239,88	0,46	514.447,35
Desporto Comunitário	520.700,87	571.700,87	65.735,89	197.099,91	0,42	374.600,96	66.203,22	192.639,88	0,44	379.060,99
Lazer	148.986,36	142.986,36	0,00	7.600,00	0,02	135.386,36	7.600,00	7.600,00	0,02	135.386,36
ENCARGOS ESPECIAIS	2.104.515,62	2.104.515,62	224.278,08	900.994,57	1,92	1.203.521,05	224.278,08	900.994,57	2,05	1.203.521,05

Serviço da Dívida Interna	1.136.787,75	1.136.787,75	87.691,63	350.657,20	0,75	786.130,55	87.691,63	350.657,20	0,80	786.130,55
Outros Encargos Especiais	967.727,87	967.727,87	136.586,45	550.337,37	1,17	417.390,50	136.586,45	550.337,37	1,25	417.390,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
Reserva de Contingência geral	613.541,25	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25	0,00	0,00	0,00	613.541,25
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.834.852,28	5.966.752,28	450.404,74	1.782.727,10	3,80	4.184.025,18	450.404,74	1.782.727,10	4,06	4.184.025,18
LEGISLATIVA	140.000,00	140.000,00	6.082,85	24.012,17	0,05	115.987,83	6.082,85	24.012,17	0,05	115.987,83
Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	6.082,85	24.012,17	0,05	115.987,83	6.082,85	24.012,17	0,05	115.987,83
JUDICIÁRIA	23.152,50	23.152,50	3.394,10	13.536,89	0,03	9.615,61	3.394,10	13.536,89	0,03	9.615,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.152,50	23.152,50	3.394,10	13.536,89	0,03	9.615,61	3.394,10	13.536,89	0,03	9.615,61
ADMINISTRAÇÃO	2.286.905,72	2.289.905,72	37.210,21	146.881,24	0,31	2.143.024,48	37.210,21	146.881,24	0,33	2.143.024,48
Administração Geral	2.135.256,84	2.121.256,84	24.467,67	95.497,99	0,20	2.025.758,85	24.467,67	95.497,99	0,22	2.025.758,85
Administração Financeira	20.837,25	20.837,25	3.157,30	12.568,63	0,03	8.268,62	3.157,30	12.568,63	0,03	8.268,62
Controle Externo	89.137,13	106.137,13	7.353,66	29.901,37	0,06	76.235,76	7.353,66	29.901,37	0,07	76.235,76
Administração de Receitas	41.674,50	41.674,50	2.231,58	8.913,25	0,02	32.761,25	2.231,58	8.913,25	0,02	32.761,25
DEFESA NACIONAL	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
Defesa Terrestre	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.572,30	96.072,30	10.336,32	42.461,47	0,09	53.610,83	10.336,32	42.461,47	0,10	53.610,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.274,98	9.274,98	0,00	0,00	0,00	9.274,98	0,00	0,00	0,00	9.274,98
Assistência Comunitária	79.297,32	86.797,32	10.336,32	42.461,47	0,09	44.335,85	10.336,32	42.461,47	0,10	44.335,85
SAÚDE	1.236.110,76	1.214.610,76	119.358,18	479.716,03	1,02	734.894,73	119.358,18	479.716,03	1,09	734.894,73
Administração Geral	95.295,69	95.295,69	14.043,27	52.538,96	0,11	42.756,73	14.043,27	52.538,96	0,12	42.756,73
Atenção Básica	713.274,80	791.774,80	74.095,50	299.778,95	0,64	491.995,85	74.095,50	299.778,95	0,68	491.995,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	332.009,91	232.009,91	24.379,86	101.473,72	0,22	130.536,19	24.379,86	101.473,72	0,23	130.536,19
Vigilância Sanitária	45.057,90	45.057,90	3.378,60	12.639,60	0,03	32.418,30	3.378,60	12.639,60	0,03	32.418,30
Vigilância Epidemiológica	50.472,46	50.472,46	3.460,95	13.284,80	0,03	37.187,66	3.460,95	13.284,80	0,03	37.187,66
TRABALHO	10.650,15	10.650,15	709,69	3.459,57	0,01	7.190,58	709,69	3.459,57	0,01	7.190,58
Empregabilidade	10.650,15	10.650,15	709,69	3.459,57	0,01	7.190,58	709,69	3.459,57	0,01	7.190,58
EDUCAÇÃO	1.743.392,05	1.890.292,05	257.559,07	1.004.940,21	2,14	885.351,84	257.559,07	1.004.940,21	2,29	885.351,84
Ensino Fundamental	937.279,87	975.279,87	103.863,19	404.981,08	0,86	570.298,79	103.863,19	404.981,08	0,92	570.298,79
Educação Infantil	791.526,10	876.426,10	144.840,51	566.947,17	1,21	309.478,93	144.840,51	566.947,17	1,29	309.478,93
Educação de Jovens e Adultos	4.862,03	11.862,03	3.029,96	9.885,69	0,02	1.976,34	3.029,96	9.885,69	0,02	1.976,34
Educação Especial	9.724,05	26.724,05	5.825,41	23.126,27	0,05	3.597,78	5.825,41	23.126,27	0,05	3.597,78
CULTURA	20.837,25	20.837,25	1.946,82	8.273,56	0,02	12.563,69	1.946,82	8.273,56	0,02	12.563,69
Difusão Cultural	20.837,25	20.837,25	1.946,82	8.273,56	0,02	12.563,69	1.946,82	8.273,56	0,02	12.563,69
URBANISMO	184.062,38	191.062,38	9.859,84	41.909,27	0,09	149.153,11	9.859,84	41.909,27	0,10	149.153,11
Serviços Urbanos	184.062,38	191.062,38	9.859,84	41.909,27	0,09	149.153,11	9.859,84	41.909,27	0,10	149.153,11
SANEAMENTO	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
Saneamento Básico Urbano	5.556,60	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60	0,00	0,00	0,00	5.556,60
AGRICULTURA	16.785,57	16.785,57	709,10	2.830,64	0,01	13.954,93	709,10	2.830,64	0,01	13.954,93
Promoção da Produção Agropecuária	16.785,57	16.785,57	709,10	2.830,64	0,01	13.954,93	709,10	2.830,64	0,01	13.954,93
INDÚSTRIA	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
Promoção Industrial	2.315,25	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25	0,00	0,00	0,00	2.315,25
TRANSPORTE	40.516,88	40.516,88	1.060,58	6.137,86	0,01	34.379,02	1.060,58	6.137,86	0,01	34.379,02
Transporte Rodoviário	40.516,88	40.516,88	1.060,58	6.137,86	0,01	34.379,02	1.060,58	6.137,86	0,01	34.379,02
DESPORTO E LAZER	19.100,81	19.100,81	2.177,98	8.568,19	0,02	10.532,62	2.177,98	8.568,19	0,02	10.532,62
Desporto Comunitário	16.206,75	16.206,75	2.177,98	8.568,19	0,02	7.638,56	2.177,98	8.568,19	0,02	7.638,56
Lazer	2.894,06	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06	0,00	0,00	0,00	2.894,06
TOTAL	104.117.080,00	109.268.630,00	11.175.385,34	46.965.780,32	100,00	62.302.849,68	11.815.505,48	43.936.139,74	100,00	65.332.490,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 09h e 17m.										

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C53217CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.255.000,00	5.079.562,26
Receita de Contribuições dos Segurados	2.225.500,00	1.808.173,12
Ativo	2.200.000,00	1.556.582,64
Inativo	25.000,00	251.590,48
Pensionista	500,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.700.000,00	1.774.784,97
Ativo	2.700.000,00	1.774.784,97
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.039.000,00	1.390.722,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários				3.039.000,00	1.390.722,54
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				2.290.500,00	105.881,63
Compensação Financeira entre os regimes				300.000,00	105.881,63
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				1.990.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes				500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				8.265.000,00	5.079.562,26
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	8.730.000,00	6.110.751,16	6.110.751,16	6.110.751,16	0,00
Aposentadorias	8.000.000,00	5.573.492,55	5.573.492,55	5.573.492,55	0,00
Pensões por Morte	730.000,00	537.258,61	537.258,61	537.258,61	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.595.000,00	484.825,44	484.825,44	484.825,44	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	100.000,00	45.357,48	45.357,48	45.357,48	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.495.000,00	439.467,96	439.467,96	439.467,96	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	10.325.000,00	6.595.576,60	6.595.576,60	6.595.576,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-2.060.000,00	-1.516.014,34	-1.516.014,34	-1.516.014,34	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					52.877.195,82
Investimentos e Aplicações					-1.427.397,46
Outros Bens e Direitos					0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)				0,00	39.488,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	39.488,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	39.488,00
Compensação Prevenciária entre os regimes				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	39.488,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS(IX) = (VII + VIII)				0,00	39.488,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	39.488,00	39.488,00	39.488,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				4.925.500,00	3.582.958,09
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				4.925.500,00	3.582.958,09
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	4.925.500,00	3.582.958,09	3.582.958,09	3.582.958,09	

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:77E7D9AB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	87.134.370,03	50.330.470,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.058.713,00	11.313.646,08
IPTU	4.726.007,00	5.343.119,29
ISS	1.885.542,00	1.721.280,21
ITBI	2.141.607,00	1.370.633,03
IRRF	1.438.331,00	1.436.054,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.226,00	1.442.559,29
Contribuições	3.549.551,00	2.070.491,92
Receita Patrimonial	1.593.061,03	296.002,15
Aplicações Financeiras (II)	1.477.460,03	225.998,19
Outras Receitas Patrimoniais	115.601,00	70.003,96
Transferências Correntes	68.455.756,00	36.568.893,15
Cota-Parte do FPM	17.711.664,00	13.436.154,76
Cota-Parte do ICMS	9.401.768,00	5.907.675,54
Cota-Parte do IPVA	3.889.620,00	2.707.167,06
Cota-Parte do ITR	282.009,00	149.199,40
Transferências da LC 87/1996	61.385,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.100.000,00	8.815.940,52
Outras Transferências Correntes	25.009.310,00	5.552.755,87
Demais Receitas Correntes	477.289,00	81.437,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	477.289,00	81.437,49
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	85.656.910,00	50.104.472,60
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.610.040,00	4.044.706,22
Operações de Crédito (VI)	5.788.125,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	115.763,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	115.763,00	0,00
Transferências de Capital	1.706.152,00	4.044.706,22
Convênios	0,00	849.716,22
Outras Transferências de Capital	1.706.152,00	3.194.990,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.821.915,00	4.044.706,22
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	87.478.825,00	54.149.178,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	70.919.754,00	36.817.372,69	33.821.848,63	33.413.846,26	226.420,75	1.135.060,75	1.097.794,87
Pessoal e Encargos Sociais	32.458.795,00	20.241.456,38	19.602.398,46	19.602.398,46	0,00	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIV)	382.016,25	47.900,87	47.900,87	47.900,87	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.078.942,75	16.528.015,44	14.171.549,30	13.763.546,93	226.420,75	1.135.060,75	1.097.794,87
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.078.942,75	16.528.015,44	14.171.549,30	13.763.546,93	226.420,75	1.135.060,75	1.097.794,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	70.537.737,75	36.769.471,82	33.773.947,76	33.365.945,39	226.420,75	1.135.060,75	1.097.794,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	19.335.582,47	723.794,44	689.677,92	657.817,92	93.504,49	2.149.850,79	2.149.850,79
Investimentos	18.337.709,72	421.038,11	386.921,59	355.061,59	93.504,49	2.149.850,79	2.149.850,79
Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	243.101,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	754.771,50	302.756,33	302.756,33	302.756,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) =(XVI-XVII-XVIII-XX)	18.580.810,97	421.038,11	386.921,59	355.061,59	93.504,49	2.149.850,79	2.149.850,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	613.541,25	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV+ XXI + XXII)	89.732.089,97	37.190.509,93	34.160.869,35	33.721.006,98	319.925,24	3.284.911,54	3.247.645,66

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha		
(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]		16.860.600,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-13.071.230,25
JUROS NOMINAIS		Até o Quadrimestre / 2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		225.998,19
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		47.900,87
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		17.038.698,26
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		354.094,15
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	416.575,74	114.808,42
DEDUÇÕES (XXIX)	14.524.441,59	27.443.605,01
Disponibilidade de Caixa	14.524.441,59	27.443.605,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.938.553,24	28.014.469,67
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	414.111,65	570.864,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.107.865,85	-27.328.796,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		13.220.930,74
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Quadrimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-156.753,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		3.661.014,51
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		17.038.698,26
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		16.860.600,94
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.169.219,97
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.169.219,97
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 11h e 05m.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:52C19338

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM A EDUCAÇÃO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	10.191.487,00	9.871.086,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.726.007,00	5.343.119,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.141.607,00	1.370.633,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.885.542,00	1.721.280,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.436.054,26
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.795.849,00	27.634.532,99
2.1- Cota-Parte FPM	21.705.470,00	16.565.619,21
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.969.032,00	15.647.323,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.736.438,00	918.296,04
2.2- Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	7.384.594,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	113.861,66
2.4- Cota-Parte ITR	352.510,00	186.499,12
2.5- Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	3.383.958,81
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.987.336,00	37.505.619,78
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	7.411.882,20	5.343.247,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	4.834.951,80	4.033.157,56
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.185.767,76	8.831.676,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.185.767,76	8.831.676,55
6.1.1- Principal	12.100.000,00	8.815.940,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	85.767,76	15.736,03
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.688.117,80	3.472.693,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	145.441,75	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	145.441,75	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	8.977.118,30	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.087.535,63	6.479.758,11	6.479.758,11	6.479.758,11	0,00
10.1- Educação Infantil	5.428.874,25	3.211.769,61	3.211.769,61	3.211.769,61	0,00
10.1.1 - Creche	5.428.874,25	3.211.769,61	3.211.769,61	3.211.769,61	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.658.661,38	3.267.988,50	3.267.988,50	3.267.988,50	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.454.721,56	685.817,52	685.817,52	685.817,52	0,00
11.1- Educação Infantil	273.000,11	180.502,30	180.502,30	180.502,30	0,00
11.1.1 - Creche	273.000,11	180.502,30	180.502,30	180.502,30	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.181.721,45	505.315,22	505.315,22	505.315,22	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	11.542.257,19	7.165.575,63	7.165.575,63	7.165.575,63	0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.479.758,11	6.479.758,11	6.479.758,11	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.616.701,89	7.391.175,63	7.391.175,63	225.526,26	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.182.173,59	6.479.758,11	6.479.758,11	73,37
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	883.167,66	1.440.500,92	1.440.500,92	16,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	543.476,99	85.032,74	0,00	109.274,37	0,00	85.032,74
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	109.274,37	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.479.907,62	2.483.006,27	2.300.446,92	2.294.194,34	182.559,35
24.1 - Creche	3.479.907,62	2.483.006,27	2.300.446,92	2.294.194,34	182.559,35
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.223.449,16	1.166.193,28	1.121.486,53	1.106.695,14	44.706,75
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	7.703.356,78	3.649.199,55	3.421.933,45	3.400.889,48	227.266,10

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.922.383,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.472.693,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					19.071,60
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					7.430.618,72
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			9.376.404,95	7.430.618,72	19,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	247.498,20	17.344,59	17.344,59	19.071,60	211.082,01
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	247.498,20	17.344,59	17.344,59	19.071,60	211.082,01
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.700.277,69	860.061,94
35.1- Salário-Educação				1.143.474,51	623.568,48
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				361.690,00	219.262,40
35.4 - PNATE				49.547,00	14.873,06
35.5- Outras Transferências do FNDE				145.566,18	2.358,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				25.468,00	214.879,32
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				251.911,45	43.858,19
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				120.672,00	28.761,25
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				2.098.329,14	1.147.560,70
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.789.785,98	1.044.473,12	1.037.254,40	1.037.254,40	7.218,72
41.1- Creche	1.789.785,98	1.044.473,12	1.037.254,40	1.037.254,40	7.218,72
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.003.528,97	280.644,72	247.894,14	202.118,43	32.750,58
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	81.033,75	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	57.881,25	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.932.229,95	1.325.117,84	1.285.148,54	1.239.372,83	39.969,30

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	21.827.440,52	11.503.255,08	11.015.111,38	10.948.291,70	488.143,70
47.1- Despesas Correntes	20.477.329,29	11.345.273,65	10.869.311,17	10.834.351,49	475.962,48
47.1.1- Pessoal Ativo	15.480.639,16	9.904.676,90	9.904.676,90	9.904.676,90	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	610.242,25	451.126,26	225.600,00	225.600,00	225.526,26
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.386.447,88	989.470,49	739.034,27	704.074,59	250.436,22
47.2- Despesas de Capital	1.350.111,23	157.981,43	145.800,21	113.940,21	12.181,22
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.350.111,23	157.981,43	145.800,21	113.940,21	12.181,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				VALOR	
				FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				145.441,75	1.059.910,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				8.831.676,55	623.568,48
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				7.391.175,63	157.805,75
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.585.942,67	1.525.673,23
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.585.942,67	1.525.673,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 33m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D3D45DE4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.191.487,00	10.191.487,00	9.871.086,79	96,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.726.007,00	4.726.007,00	5.343.119,29	113,06
IPTU	4.051.688,00	4.051.688,00	3.699.447,75	91,31
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	674.319,00	674.319,00	1.643.671,54	243,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	1.370.633,03	64,00
ITBI	2.141.607,00	2.141.607,00	1.364.680,24	63,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	5.952,79	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.885.542,00	1.885.542,00	1.721.280,21	91,29
ISS	1.780.428,00	1.780.428,00	1.680.443,99	94,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	105.114,00	105.114,00	40.836,22	38,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.438.331,00	1.438.331,00	1.436.054,26	99,84
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.136.139,00	37.136.139,00	26.716.236,95	71,94
Cota-Parte FPM	19.969.032,00	19.969.032,00	15.647.323,17	78,36
Cota-Parte ITR	352.510,00	352.510,00	186.499,12	52,91
Cota-Parte IPVA	4.862.025,00	4.862.025,00	3.383.958,81	69,60
Cota-Parte ICMS	11.752.209,00	11.752.209,00	7.384.594,19	62,84
Cota-Parte IPI-Exportação	123.635,00	123.635,00	113.861,66	92,10
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	76.728,00	76.728,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.327.626,00	47.327.626,00	36.587.323,74	77,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.301.462,80	7.860.462,80	4.898.496,68	62,32	4.812.397,86	61,22	4.805.854,06	61,14
Despesas Correntes	7.897.720,80	7.461.720,80	4.873.125,63	65,31	4.787.026,81	64,15	4.780.483,01	64,07
Despesas de Capital	403.742,00	398.742,00	25.371,05	6,36	25.371,05	6,36	25.371,05	6,36
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.554.066,57	5.688.135,99	4.345.449,11	76,39	3.954.570,17	69,52	3.952.705,03	69,49
Despesas Correntes	5.313.280,57	5.447.349,99	4.337.191,91	79,62	3.946.312,97	72,44	3.944.447,83	72,41
Despesas de Capital	240.786,00	240.786,00	8.257,20	3,43	8.257,20	3,43	8.257,20	3,43
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	398.930,79	400.930,79	153.297,67	38,24	151.415,99	37,77	150.710,94	37,59
Despesas Correntes	398.930,79	400.930,79	153.297,67	38,24	151.415,99	37,77	150.710,94	37,59
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	652.909,95	630.840,53	309.237,13	49,02	309.237,13	49,02	309.237,13	49,02
Despesas Correntes	652.909,95	630.840,53	309.237,13	49,02	309.237,13	49,02	309.237,13	49,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.082.749,84	2.728.604,85	995.496,18	36,48	948.557,82	34,76	944.133,92	34,60
Despesas Correntes	1.065.385,46	2.698.240,47	968.228,09	35,88	921.599,73	34,16	917.175,83	33,99
Despesas de Capital	17.364,38	30.364,38	27.268,09	89,80	26.958,09	88,78	26.958,09	88,78
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	15.990.119,95	17.308.974,96	10.701.976,77	61.83	10.176.178,97	58,79	10.162.641,08	58,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.701.976,77	10.176.178,97	10.162.641,08
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	182.180,44	182.180,44	182.180,44
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	2.205,00	2.205,00	2.205,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.517.591,33	9.991.793,53	9.978.255,64
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.488.098,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	5.029.492,77	4.503.694,97	4.490.157,08
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	28,75	27,31	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	5.488.098,56	10.517.591,33	5.029.492,77	0,00	182.180,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.211.673,21
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.052.483,08	9.052.483,08	4.018.650,59	44,39
Proveniente da União	6.583.695,08	6.583.695,08	3.138.254,34	47,67
Proveniente dos Estados	2.468.788,00	2.468.788,00	880.396,25	35,66
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	199.789,81	457.553,45	41.043,72	8,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.252.272,89	9.510.036,53	4.059.694,31	42,69

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.000.155,59	6.310.155,59	1.880.299,31	29,80	1.560.415,86	24,73	1.481.485,55	23,48
Despesas Correntes	4.274.323,96	4.454.323,96	1.850.487,39	41,54	1.531.893,20	34,39	1.452.962,89	32,62
Despesas de Capital	1.725.831,63	1.855.831,63	29.811,92	1,61	28.522,66	1,54	28.522,66	1,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.748.738,99	3.338.738,99	2.007.426,81	60,13	1.482.230,07	44,39	1.451.576,70	43,48
Despesas Correntes	2.743.226,49	2.668.738,99	2.007.426,81	75,22	1.482.230,07	55,54	1.451.576,70	54,39
Despesas de Capital	5.512,50	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	71.618,33	71.618,33	4.163,76	5,81	3.947,76	5,51	3.562,71	4,97
Despesas Correntes	71.618,33	71.618,33	4.163,76	5,81	3.947,76	5,51	3.562,71	4,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	431.759,98	431.759,98	7.043,86	1,63	5.696,91	1,32	5.696,91	1,32
Despesas Correntes	420.472,59	420.472,59	7.043,86	1,68	5.696,91	1,35	5.696,91	1,35
Despesas de Capital	11.287,39	11.287,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	390.144,99	86.839,20	22,26	86.044,20	22,05	86.044,20	22,05
Despesas Correntes	0,00	390.144,99	86.839,20	22,26	86.044,20	22,05	86.044,20	22,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.252.272,89	10.542.417,88	3.985.772,94	37,81	3.138.334,80	29,77	3.028.366,07	28,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.301.618,39	14.170.618,39	6.778.795,99	47,84	6.372.813,72	44,97	6.287.339,61	44,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.302.805,56	9.026.874,98	6.352.875,92	70,38	5.436.800,24	60,23	5.404.281,73	59,87
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	470.549,12	472.549,12	157.461,43	33,32	155.363,75	32,88	154.273,65	32,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.084.669,93	1.062.600,51	316.280,99	29,76	314.934,04	29,64	314.934,04	29,64
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.082.749,84	3.118.749,84	1.082.335,38	34,70	1.034.602,02	33,17	1.030.178,12	33,03
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	25.242.392,84	27.851.392,84	14.687.749,71	52,74	13.314.513,77	47,81	13.191.007,15	47,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	9.252.272,89	10.439.815,38	3.985.661,43	38,18	3.138.223,29	30,06	3.028.254,56	29,01
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	15.990.119,95	17.411.577,46	10.702.088,28	61,47	10.176.290,48	58,45	10.162.752,59	58,37
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 37m.								

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F9EC110

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAIS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 39m.											
Nota:											

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8883088E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REEO CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	104.117.080,00
Previsão Atualizada	104.999.410,03
Receitas Realizadas	59.494.227,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.269.219,97
DESPESAS	
Dotação Inicial	104.117.080,00
Dotação Atualizada	109.268.630,00
Despesas Empenhadas	46.965.780,32
Despesas Liquidadas	43.936.139,74
Despesas Pagas	43.496.277,37
Superávit Orçamentário	15.558.087,53
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	46.965.780,32
Despesas Liquidadas	43.936.139,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	72.278.277,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.873.277,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	71.873.277,83
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.079.562,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	5.079.562,26

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	354.094,15	11.350.354,92	3.205,46
Resultado Primário	-13.071.230,25	11.172.257,60	-85,47

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	414.111,65	450,00	319.925,24	93.736,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.519.208,95	515.149,67	3.247.645,66	3.756.413,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.933.320,60	515.599,67	3.567.570,90	3.850.150,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.430.618,72	<18% / 25%>	19,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.479.758,11	70%	73,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		5.788.125,00	
Despesa de Capital Líquida	742.131,56		18.813.450,91	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.333.356,69	27.454.993,24	17.143.668,90	13.681.989,65
Despesas Previdenciárias	5.058.150,98	17.654.922,02	21.883.397,13	12.334.516,42
Resultado Previdenciário	2.275.205,71	9.800.071,22	-4.739.728,23	1.347.473,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	1.507,22		114.255,78	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	8.980,00		106.783,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	9.991.793,53	15,00	27,31	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 51m.				

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F6679FEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.118/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 12/2021, de 22 de setembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$62.400,00 (Sessenta e dois mil e quatrocentos reais) como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.048	**Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	

00110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	
TOTAL		**62.400,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**62.400,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.306.0009.2.106	**Subvenção a Associação de Educação e Benificência Santa Catarina de Sena**	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
00110	(FNDE/PNAE – Manutenção da Merenda Escolar)	
TOTAL		**62.400,00**
T O T A L C A N C E L A D O		**62.400,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de setembro de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2253E885

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	102.801.700,20	104.809.036,37	21.345.166,11	20,37	81.895.136,21	78,14	22.913.900,16
RECEITAS CORRENTES	101.869.925,00	102.525.123,73	20.725.507,31	20,22	80.655.900,97	78,67	21.869.222,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	17.499.079,50	17.499.079,50	3.736.204,83	21,35	15.036.981,61	85,93	2.462.097,89
Impostos	14.319.237,00	14.319.237,00	3.228.444,17	22,55	12.704.257,62	88,72	1.614.979,38
Taxas	3.175.307,50	3.175.307,50	507.692,42	15,99	2.332.254,94	73,45	843.052,56
Contribuição de Melhoria	4.535,00	4.535,00	68,24	1,50	469,05	10,34	4.065,95
CONTRIBUIÇÕES	2.783.960,00	2.783.960,00	531.324,80	19,09	2.156.516,49	77,46	627.443,51
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.783.960,00	2.783.960,00	531.324,80	19,09	2.156.516,49	77,46	627.443,51
RECEITA PATRIMONIAL	626.070,00	626.070,00	458.645,36	73,26	825.556,96	131,86	-199.486,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	156,25	0,31	1.761,25	3,52	48.238,75
Valores Mobiliários	576.070,00	576.070,00	458.489,11	79,59	823.795,71	143,00	-247.725,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.463.675,00	4.463.675,00	340.958,50	7,64	1.320.084,92	29,57	3.143.590,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.438.675,00	4.438.675,00	339.297,93	7,64	1.313.190,98	29,59	3.125.484,02
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	25.000,00	25.000,00	1.660,57	6,64	6.893,94	27,58	18.106,06
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.272.691,50	75.927.890,23	15.249.269,81	20,08	59.978.340,03	78,99	15.949.550,20
Transferências da União e de suas Entidades	32.264.531,50	32.764.548,50	7.424.090,99	22,66	25.728.352,06	78,52	7.036.196,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.863.160,00	25.933.158,73	4.879.379,57	18,82	21.324.256,09	82,23	4.608.902,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	145.000,00	145.000,00	29.162,80	20,11	114.394,36	78,89	30.605,64
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.000.000,00	17.085.183,00	2.916.636,45	17,07	12.811.337,52	74,99	4.273.845,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.224.449,00	1.224.449,00	409.104,01	33,41	1.338.420,96	109,31	-113.971,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	147.050,00	147.050,00	33.551,34	22,82	132.623,69	90,19	14.426,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	86.465,00	86.465,00	94.970,84	109,84	143.457,12	165,91	-56.992,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	990.934,00	990.934,00	280.581,83	28,31	1.062.340,15	107,21	-71.406,15
RECEITAS DE CAPITAL	931.775,20	2.283.912,64	619.658,80	27,13	1.239.235,24	54,26	1.044.677,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	68.557,50	0,00	492.325,56	0,00	-492.325,56

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	68.557,50	0,00	492.325,56	0,00	-492.325,56
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	32.200,00	32.200,00	0,00	0,00	1.441,68	4,48	30.758,32
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	1.441,68	6,49	20.758,32
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	889.575,20	2.241.712,64	550.000,00	24,53	732.624,00	32,68	1.509.088,64
Transferências da União e de suas Entidades	859.500,00	2.091.637,44	0,00	0,00	182.624,00	8,73	1.909.013,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.075,20	150.075,20	550.000,00	366,48	550.000,00	366,48	-399.924,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	1.101,30	11,01	12.844,00	128,44	-2.844,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.101,30	11,01	12.844,00	128,44	-2.844,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	39.933,33	26,62	110.066,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	102.951.700,20	104.959.036,37	21.345.166,11	20,34	81.935.069,54	78,06	23.023.966,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	102.951.700,20	104.959.036,37	21.345.166,11	20,34	81.935.069,54	78,06	23.023.966,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	102.951.700,20	104.959.036,37	21.345.166,11	20,34	81.935.069,54	78,06	23.023.966,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.992.236,10	-	-	20.992.236,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.992.236,10	-	-	20.992.236,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	102.801.700,20	125.863.399,47	13.165.079,98	68.806.987,35	57.056.412,12	16.083.754,48	58.684.261,07	67.179.138,40	57.398.745,17
DESPESAS CORRENTES	94.430.500,98	107.506.865,69	12.580.947,68	64.461.207,56	43.045.658,13	15.360.091,57	55.431.136,44	52.075.729,25	54.190.434,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.538.479,74	63.136.410,71	9.735.224,56	39.988.374,02	23.148.036,69	9.815.366,08	39.815.019,08	23.321.391,63	38.864.206,18
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	550.000,00	68.517,33	268.177,10	281.822,90	68.517,33	268.177,10	281.822,90	268.177,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.342.021,24	43.820.454,98	2.777.205,79	24.204.656,44	19.615.798,54	5.476.208,16	15.347.940,26	28.472.514,72	15.058.050,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	33.342.021,24	43.820.454,98	2.777.205,79	24.204.656,44	19.615.798,54	5.476.208,16	15.347.940,26	28.472.514,72	15.058.050,82
DESPESAS DE CAPITAL	7.691.199,22	17.676.533,78	584.132,30	4.345.779,79	13.330.753,99	723.662,91	3.253.124,63	14.423.409,15	3.208.311,07
INVESTIMENTOS	3.801.199,22	13.786.533,78	156.575,67	1.209.424,46	12.577.109,32	126.911,16	728.686,48	13.057.847,30	683.872,92
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.890.000,00	3.890.000,00	427.556,63	3.136.355,33	753.644,67	596.751,75	2.524.438,15	1.365.561,85	2.524.438,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	41.623,00	0,00	39.583,33	48.289,67	39.583,33
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	102.951.700,20	125.951.272,47	13.165.079,98	68.853.237,35	57.098.035,12	16.083.754,48	58.723.844,40	67.227.428,07	57.438.328,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	102.951.700,20	125.951.272,47	13.165.079,98	68.853.237,35	57.098.035,12	16.083.754,48	58.723.844,40	67.227.428,07	57.438.328,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.081.832,19	-	-	23.211.225,14	-	24.496.741,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	102.951.700,20	125.951.272,47	13.165.079,98	81.935.069,54	-	16.083.754,48	81.935.069,54	-	81.935.069,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/set/2021 as 10h e 49m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	39.933,33	26,62	110.066,67
RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	39.933,33	26,62	110.066,67
RECEITA PATRIMONIAL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	39.933,33	26,62	110.066,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	39.933,33	26,62	110.066,67

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	41.623,00	0,00	39.583,33	48.289,67	39.583,33
DESPESAS CORRENTES	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	41.623,00	0,00	39.583,33	48.289,67	39.583,33
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	41.623,00	0,00	39.583,33	48.289,67	39.583,33

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:C2A9B0AB

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	102.801.700,20	125.863.399,47	13.165.079,98	68.806.987,35	99,93	57.056.412,12	16.083.754,48	58.684.261,07	99,93	67.179.138,40
LEGISLATIVA	3.700.000,00	3.700.000,00	427.645,06	1.853.298,88	2,69	1.846.701,12	424.814,61	1.717.231,49	2,92	1.982.768,51
Ação Legislativa	3.700.000,00	3.700.000,00	427.645,06	1.853.298,88	2,69	1.846.701,12	424.814,61	1.717.231,49	2,92	1.982.768,51
ADMINISTRAÇÃO	15.359.994,14	15.584.994,14	1.955.915,20	8.885.617,56	12,91	6.699.376,58	2.029.462,57	7.957.229,21	13,55	7.627.764,93
Administração Geral	9.827.414,52	10.062.414,52	1.272.561,39	5.489.069,22	7,97	4.573.345,30	1.313.079,17	5.081.159,08	8,65	4.981.255,44
Administração Financeira	4.628.615,62	4.618.615,62	565.006,09	2.923.012,19	4,25	1.695.603,43	620.027,39	2.482.728,58	4,23	2.135.887,04
Controle Externo	113.960,00	113.960,00	16.416,00	63.093,38	0,09	50.866,62	16.416,00	61.435,96	0,10	52.524,04
Tecnologia da Informação	296.167,00	296.167,00	46.717,53	175.520,32	0,25	120.646,68	35.795,58	146.253,99	0,25	149.913,01
Comunicação Social	185.797,00	185.797,00	17.481,54	69.472,50	0,10	116.324,50	17.933,65	67.310,58	0,11	118.486,42
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	308.040,00	308.040,00	37.732,65	165.449,95	0,24	142.590,05	26.210,78	118.341,02	0,20	189.698,98
SEGURANÇA PÚBLICA	49.757,50	689.916,41	60.467,26	411.300,82	0,60	278.615,59	47.453,51	125.962,34	0,21	563.954,07
Policiamento	9.750,00	19.750,00	10.000,00	10.000,00	0,01	9.750,00	3.332,00	3.332,00	0,01	16.418,00
Defesa Civil	40.007,50	670.166,41	50.467,26	401.300,82	0,58	268.865,59	44.121,51	122.630,34	0,21	547.536,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.090.463,95	5.386.030,09	524.212,43	2.961.177,96	4,30	2.424.852,13	649.937,72	2.325.331,40	3,96	3.060.698,69
Assistência ao Idoso	424.736,18	600.661,06	10.190,37	361.861,13	0,53	238.799,93	55.520,81	204.682,45	0,35	395.978,61
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.051.367,25	1.389.111,37	88.034,78	838.806,21	1,22	550.305,16	170.636,44	585.532,63	1,00	803.578,74
Assistência Comunitária	2.614.360,52	3.396.257,66	425.987,28	1.760.510,62	2,56	1.635.747,04	423.780,47	1.535.116,32	2,61	1.861.141,34
SAÚDE	24.779.502,15	30.035.410,55	3.372.014,16	20.487.009,93	29,75	9.548.400,62	4.294.740,28	17.145.916,02	29,20	12.889.494,53
Administração Geral	1.074.307,00	4.449.037,83	218.836,93	2.091.615,41	3,04	2.357.422,42	342.010,14	1.800.656,54	3,07	2.648.381,29
Assistência à Criança a ao Adolescente	238.440,00	238.440,00	15.960,56	35.476,82	0,05	202.963,18	10.727,76	29.028,02	0,05	209.411,98
Atenção Básica	9.606.358,30	10.847.326,20	1.489.734,45	7.499.875,39	10,89	3.347.450,81	1.871.030,27	6.853.957,50	11,67	3.993.368,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.129.693,22	12.739.902,89	1.354.853,05	9.578.575,53	13,91	3.161.327,36	1.746.743,01	7.231.612,82	12,31	5.508.290,07
Suporte Profilático e Terapêutico	595.988,43	610.988,43	65.750,32	349.854,85	0,51	261.133,58	70.965,66	327.618,86	0,56	283.369,57
Vigilância Sanitária	1.134.715,20	1.149.715,20	226.878,85	931.611,93	1,35	218.103,27	253.263,44	903.042,28	1,54	246.672,92
TRABALHO	12.500,00	12.500,00	-1.185,97	1.314,03	0,00	11.185,97	771,41	771,41	0,00	11.728,59
Fomento ao Trabalho	12.500,00	12.500,00	-1.185,97	1.314,03	0,00	11.185,97	771,41	771,41	0,00	11.728,59
EDUCAÇÃO	33.075.601,66	36.416.577,69	4.540.488,33	18.607.822,88	27,03	17.808.754,81	4.505.042,21	17.403.221,99	29,64	19.013.355,70
Administração Geral	2.857.930,00	2.919.194,53	326.006,12	1.562.370,49	2,27	1.356.824,04	382.028,42	1.534.951,40	2,61	1.384.243,13
Alimentação e Nutrição	894.580,17	994.505,92	104.810,58	526.446,95	0,76	468.058,97	276.398,30	409.368,47	0,70	585.137,45
Ensino Fundamental	12.287.393,27	14.211.948,13	1.907.538,84	7.373.521,84	10,71	6.838.426,29	1.755.951,43	6.733.390,04	11,47	7.478.558,09
Ensino Profissional	77.859,44	77.859,44	7.400,00	14.800,00	0,02	63.059,44	7.400,00	14.800,00	0,03	63.059,44
Ensino Superior	3.146.533,75	3.146.533,75	256.589,92	1.176.111,03	1,71	1.970.422,72	257.279,92	1.174.041,03	2,00	1.972.492,72
Educação Infantil	12.777.765,12	14.032.996,01	1.813.483,91	7.411.149,82	10,76	6.621.846,19	1.701.325,18	6.993.248,30	11,91	7.039.747,71
Educação de Jovens e Adultos	216.970,00	216.970,00	18.712,14	90.077,20	0,13	126.892,80	18.712,14	90.077,20	0,15	126.892,80
Educação Especial	816.569,91	816.569,91	105.946,82	453.345,55	0,66	363.224,36	105.946,82	453.345,55	0,77	363.224,36
CULTURA	960.296,71	1.319.796,71	65.238,62	639.249,65	0,93	680.547,06	114.408,09	507.733,27	0,86	812.063,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	49.950,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00	0,00	0,00	0,00	49.950,00
Difusão Cultural	910.346,71	1.269.846,71	65.238,62	639.249,65	0,93	630.597,06	114.408,09	507.733,27	0,86	762.113,44
URBANISMO	8.101.313,59	14.984.506,51	963.075,71	6.164.107,73	8,95	8.820.398,78	2.316.318,71	5.339.203,62	9,09	9.645.302,89
Infra-Estrutura Urbana	8.101.313,59	14.984.506,51	963.075,71	6.164.107,73	8,95	8.820.398,78	2.316.318,71	5.339.203,62	9,09	9.645.302,89
HABITAÇÃO	73.249,00	145.043,23	0,00	3.200,00	0,00	141.843,23	0,00	3.200,00	0,01	141.843,23
Habitação Urbana	73.249,00	145.043,23	0,00	3.200,00	0,00	141.843,23	0,00	3.200,00	0,01	141.843,23
SANEAMENTO	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
Saneamento Básico Urbano	10.516,21	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21	0,00	0,00	0,00	10.516,21
GESTÃO AMBIENTAL	2.485.635,65	3.458.880,89	569.329,75	1.865.433,07	2,71	1.593.447,82	220.797,85	1.034.015,33	1,76	2.424.865,56
Preservação e Conservação Ambiental	2.199.435,65	2.930.553,89	557.381,12	1.714.968,22	2,49	1.215.585,67	191.623,02	923.735,70	1,57	2.006.818,19
Controle Ambiental	286.200,00	528.327,00	11.948,63	150.464,85	0,22	377.862,15	29.174,83	110.279,63	0,19	418.047,37
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	100.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	2.086.336,00	3.967.334,73	223.809,80	1.952.137,88	2,84	2.015.196,85	466.080,58	1.502.972,54	2,56	2.464.362,19
Abastecimento	2.086.336,00	3.967.334,73	223.809,80	1.952.137,88	2,84	2.015.196,85	466.080,58	1.502.972,54	2,56	2.464.362,19
INDÚSTRIA	52.250,69	272.786,45	0,00	0,00	0,00	272.786,45	0,00	0,00	0,00	272.786,45
Produção Industrial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Propriedade Industrial	37.250,69	257.786,45	0,00	0,00	0,00	257.786,45	0,00	0,00	0,00	257.786,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção Comercial	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ENERGIA	2.856.344,53	4.830.298,34	2.243,12	1.763.191,18	2,56	3.067.107,16	362.930,96	1.097.621,43	1,87	3.732.676,91
Energia Elétrica	2.856.344,53	4.830.298,34	2.243,12	1.763.191,18	2,56	3.067.107,16	362.930,96	1.097.621,43	1,87	3.732.676,91

TRANSPORTE	205.464,71	205.464,71	20.426,42	102.994,00	0,15	102.470,71	38.583,61	91.456,74	0,16	114.007,97
Infra-Estrutura Urbana	40.917,71	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71	0,00	0,00	0,00	40.917,71
Transporte Rodoviário	164.547,00	164.547,00	20.426,42	102.994,00	0,15	61.553,00	38.583,61	91.456,74	0,16	73.090,26
DESPORTO E LAZER	867.473,71	888.342,81	147.074,50	506.004,97	0,73	382.337,84	148.891,66	441.184,65	0,75	447.158,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	303.651,00	303.651,00	33.820,18	141.972,66	0,21	161.678,34	33.820,18	141.972,66	0,24	161.678,34
Turismo	25.625,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00	0,00	0,00	0,00	25.625,00
Desporto Comunitário	538.197,71	559.066,81	113.254,32	364.032,31	0,53	195.034,50	115.071,48	299.211,99	0,51	259.854,82
ENCARGOS ESPECIAIS	3.250.000,00	3.250.000,00	294.325,59	2.603.126,81	3,78	646.873,19	463.520,71	1.991.209,63	3,39	1.258.790,37
Outros Encargos Especiais	3.250.000,00	3.250.000,00	294.325,59	2.603.126,81	3,78	646.873,19	463.520,71	1.991.209,63	3,39	1.258.790,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Reserva de Contingência geral	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	0,07	41.623,00	0,00	39.583,33	0,07	48.289,67
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	0,07	41.623,00	0,00	39.583,33	0,07	48.289,67
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	150.000,00	87.873,00	0,00	46.250,00	0,07	41.623,00	0,00	39.583,33	0,07	48.289,67
TOTAL	**102.951.700,20**	**125.951.272,47**	**13.165.079,98**	**68.853.237,35**	**100,00**	**57.098.035,12**	**16.083.754,48**	**58.723.844,40**	**100,00**	**67.227.428,07**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/set/2021 as 10h e 51m.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E F

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:FDB2B496

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	14.319.237,00	14.319.237,00	12.704.257,62	88,72
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.446.630,00	4.446.630,00	3.791.327,52	85,26
IPTU	3.626.150,00	3.626.150,00	3.073.854,59	84,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	820.480,00	820.480,00	717.472,93	87,45
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.120.200,00	2.120.200,00	2.526.975,13	119,19
ITBI	2.113.300,00	2.113.300,00	2.525.291,35	119,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.900,00	6.900,00	1.683,78	24,40
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.298.770,00	5.298.770,00	4.356.874,41	82,22
ISS	5.149.970,00	5.149.970,00	4.265.456,66	82,82
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	148.800,00	148.800,00	91.417,75	61,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.453.637,00	2.029.080,56	82,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.247.168,00	56.247.168,00	46.741.676,61	83,10
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	20.863.097,57	84,47
Cota-Parte ITR	245.000,00	245.000,00	9.144,12	3,73
Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.225.000,00	5.163.953,12	98,83
Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	25.500.000,00	20.392.713,90	79,97
Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	400.000,00	312.767,90	78,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	177.168,00	177.168,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**70.566.405,00**	**70.566.405,00**	**59.445.934,23**	**84,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS**			**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
		ATUALIZADA (c)	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.950.211,20	5.950.211,20	4.086.392,75	68,68	3.609.855,95	60,67	3.534.135,72	59,40
Despesas Correntes	5.911.461,20	5.911.461,20	4.076.732,75	68,96	3.600.425,95	60,91	3.524.705,72	59,62
Despesas de Capital	38.750,00	38.750,00	9.660,00	24,93	9.430,00	24,34	9.430,00	24,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.039.424,19	9.623.530,19	6.974.257,98	72,47	5.534.007,73	57,50	5.426.247,56	56,39
Despesas Correntes	9.024.424,19	9.608.530,19	6.968.136,08	72,52	5.531.954,83	57,57	5.425.364,66	56,46
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	6.121,90	40,81	2.052,90	13,69	882,90	5,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	221.569,43	236.569,43	149.277,94	63,10	139.448,19	58,95	136.679,10	57,78
Despesas Correntes	219.069,43	234.069,43	149.047,94	63,68	139.448,19	59,58	136.679,10	58,39
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	230,00	9,20	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	749.840,00	764.840,00	630.216,19	82,40	606.797,51	79,34	597.947,57	78,18
Despesas Correntes	716.770,00	731.770,00	630.216,19	86,12	606.797,51	82,92	597.947,57	81,71

Despesas de Capital	33.070,00	33.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.074.307,00	1.119.307,00	724.942,84	64,77	604.285,83	53,99	592.731,52	52,96
Despesas Correntes	1.065.182,00	1.110.182,00	720.319,24	64,88	599.662,23	54,01	588.107,92	52,97
Despesas de Capital	9.125,00	9.125,00	4.623,60	50,67	4.623,60	50,67	4.623,60	50,67
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.035.351,82**	**17.694.457,82**	**12.565.087,70**	**71.01**	**10.494.395,21**	**59,31**	**10.287.741,47**	**58,14**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.565.087,70	10.494.395,21	10.287.741,47
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	22.222,50	22.222,50	22.222,50
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**12.542.865,20**	**10.472.172,71**	**10.265.518,97**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	8.916.890,13		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.625.975,07	1.555.282,58	1.348.628,84
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,10**	**17,62**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	8.916.890,13	12.542.865,20	3.625.975,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.975,07
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.441.585,20	7.941.602,20	5.940.695,18	74,80
Proveniente da União	7.188.250,00	7.688.267,00	5.731.701,06	74,55
Proveniente dos Estados	253.335,20	253.335,20	208.994,12	82,50
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.195,03	75.195,03	160.537,97	213,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**7.516.780,23**	**8.016.797,23**	**6.101.233,15**	**76,11**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.656.147,10	4.897.115,00	3.362.417,33	68,66	3.193.036,24	65,20	3.076.991,41	62,83
Despesas Correntes	3.656.147,10	4.897.115,00	3.362.417,33	68,66	3.193.036,24	65,20	3.076.991,41	62,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.090.269,03	3.116.372,70	2.568.873,29	82,43	1.662.160,83	53,34	1.630.160,01	52,31
Despesas Correntes	3.070.269,03	3.096.372,70	2.557.174,77	82,59	1.655.091,83	53,45	1.623.091,01	52,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	11.698,52	58,49	7.069,00	35,35	7.069,00	35,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	374.419,00	374.419,00	192.983,25	51,54	180.577,01	48,23	176.678,79	47,19
Despesas Correntes	374.419,00	374.419,00	192.983,25	51,54	180.577,01	48,23	176.678,79	47,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	384.875,20	384.875,20	301.395,74	78,31	296.244,77	76,97	280.000,23	72,75

Despesas Correntes	354.800,00	354.800,00	301.395,74	84,95	296.244,77	83,50	280.000,23	78,92
Despesas de Capital	30.075,20	30.075,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	3.329.730,83	1.357.717,56	40,78	1.187.415,70	35,66	1.155.356,67	34,70
Despesas Correntes	0,00	2.691.049,73	1.104.718,46	41,05	934.416,60	34,72	902.357,57	33,53
Despesas de Capital	0,00	638.681,10	252.999,10	39,61	252.999,10	39,61	252.999,10	39,61
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**7.505.710,33**	**12.102.512,73**	**7.783.387,17**	**64,31**	**6.519.434,55**	**53,87**	**6.319.187,11**	**52,21**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.606.358,30	10.847.326,20	7.448.810,08	68,67	6.802.892,19	62,71	6.611.127,13	60,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.129.693,22	12.739.902,89	9.543.131,27	74,91	7.196.168,56	56,49	7.056.407,57	55,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	595.988,43	610.988,43	342.261,19	56,02	320.025,20	52,38	313.357,89	51,29
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.134.715,20	1.149.715,20	931.611,93	81,03	903.042,28	78,54	877.947,80	76,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.074.307,00	4.449.037,83	2.082.660,40	46,81	1.791.701,53	40,27	1.748.088,19	39,29
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.541.062,15**	**29.796.970,55**	**20.348.474,87**	**68,29**	**17.013.829,76**	**57,10**	**16.606.928,58**	**55,73**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	7.505.710,33	11.389.903,63	7.295.427,57	64,05	6.031.474,95	52,95	5.831.227,51	51,20
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**17.035.351,82**	**18.407.066,92**	**13.053.047,30**	**70,91**	**10.982.354,81**	**59,66**	**10.775.701,07**	**58,54**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 22/set/2021 as 10h e 59m.								

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Secretario De Planejamento, Gestao E Finanças

EDIMILSON URIEL INACIO
Controle Interno

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:739C90FA

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	14.319.237,00	12.704.257,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.446.630,00	3.791.327,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.120.200,00	2.526.975,13
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.298.770,00	4.356.874,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.453.637,00	2.029.080,56
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	58.302.000,00	47.966.071,32
2.1- Cota-Parte FPM	26.932.000,00	22.087.492,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	20.863.097,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.232.000,00	1.224.394,71
2.2- Cota-Parte ICMS	25.500.000,00	20.392.713,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	400.000,00	312.767,90
2.4- Cota-Parte ITR	245.000,00	9.144,12
2.5- Cota-Parte IPVA	5.225.000,00	5.163.953,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**72.621.237,00**	**60.670.328,94**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**11.214.000,00**	**9.348.335,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**6.941.309,25**	**5.819.246,91**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.098.145,68	12.838.685,17
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.098.145,68	12.838.685,17
6.1.1- Principal	17.085.183,00	12.811.337,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	12.962,68	27.347,65

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.871.183,00	3.463.002,20

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS(SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	445.821,17
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	445.821,17
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**13.284.506,34**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.034.954,60	10.085.454,98	10.083.732,02	9.869.404,74	1.722,96
10.1- Educação Infantil	7.199.103,40	4.995.092,81	4.995.092,81	4.890.841,06	0,00
10.1.1 - Creche	7.199.103,40	4.995.092,81	4.995.092,81	4.890.841,06	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.835.851,20	5.090.362,17	5.088.639,21	4.978.563,68	1.722,96
11- OUTRAS DESPESAS	2.509.012,25	1.643.113,30	1.643.113,30	1.608.580,02	0,00
11.1- Educação Infantil	527.997,09	355.854,56	355.854,56	350.378,51	0,00
11.1.1 - Creche	527.997,09	355.854,56	355.854,56	350.378,51	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.981.015,16	1.287.258,74	1.287.258,74	1.258.201,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**17.543.966,85**	**11.728.568,28**	**11.726.845,32**	**11.477.984,76**	**1.722,96**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.085.454,98	10.083.732,02	9.869.404,74	1.722,96	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.728.568,28	11.726.845,32	11.477.984,76	1.722,96	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.987.079,62	10.083.732,02	10.083.732,02	78,54
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.283.868,52	1.111.839,85	1.111.839,85	8,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - EXERCÍCIO ANTERIOR (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	775.157,10	445.821,17	142.559,25	142.559,25	291.497,01	11.764,91
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	775.157,10	445.821,17	142.559,25	142.559,25	291.497,01	11.764,91
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.440.981,92	2.044.702,65	1.627.494,13	1.594.592,91	417.208,52
24.1 - Creche	5.440.981,92	2.044.702,65	1.627.494,13	1.594.592,91	417.208,52
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	6.727.152,70	2.625.009,23	2.280.744,46	2.231.506,38	344.264,77
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	**12.168.134,62**	**4.669.711,88**	**3.908.238,59**	**3.826.099,29**	**761.473,29**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.777.643,16
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.463.002,20
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	109.390,87
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**12.205.250,09**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.167.582,24	12.205.250,09	20,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	189.937,87	80.407,05	80.407,05	109.390,87	139,95
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.937,87	80.407,05	80.407,05	109.390,87	139,95
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				2.007.254,91	1.325.304,29
35.1- Salário-Educação				1.218.010,10	856.125,52
35.2- PDDE				0,00	0,00
35.3- PNAE				549.167,10	443.358,40
35.4 - PNATE				38.600,00	23.697,38
35.5- Outras Transferências do FNDE				201.477,71	2.122,99
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				975,07	2.273,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				57.471,72	89.067,67
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				668.500,00	280.750,18
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)				**2.734.201,70**	**1.697.395,32**
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.000.213,60	161.003,96	85.885,49	85.885,49	75.118,47
41.1- Creche	2.000.213,60	161.003,96	85.885,49	85.885,49	75.118,47
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.032,43	1.323.694,59	808.000,51	761.600,63	515.694,08
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	479.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 +44 + 45)	**8.297.439,03**	**1.484.698,55**	**893.886,00**	**847.486,12**	**590.812,55**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	34.150.570,50	17.416.911,85	16.214.380,96	15.837.741,17	1.202.530,89
47.1- Despesas Correntes	32.466.488,49	17.283.311,87	16.155.809,21	15.793.057,98	1.127.502,66
47.1.1- Pessoal Ativo	25.147.993,91	14.902.383,11	14.900.660,15	14.589.949,05	1.722,96
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	479.193,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	6.839.301,58	2.380.928,76	1.255.149,06	1.203.108,93	1.125.779,70
47.2- Despesas de Capital	1.684.082,01	133.599,98	58.571,75	44.683,19	75.028,23
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.684.082,01	133.599,98	58.571,75	44.683,19	75.028,23
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				**VALOR**	
				FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				445.821,17	552.863,06
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)				12.838.685,17	856.125,52
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)				11.477.984,76	80.900,15
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO				1.806.521,58	1.328.088,43
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.806.521,58	1.328.088,43
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 27/set/2021 as 13h e 21m.					
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.					

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(A)

EDMILSON URIEL
Controle Interno

MARCIA EDINEIA MANTOVANI
Ecretario De Planejamento, Gestao E Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:10AB3867

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.539/2021 SÚMULA: EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.539/2021

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
95329	CAROLINE LAVERDE GRACINO PADILHA	22/08/2016	RECEPCIONISTA REVEZAMENTO	093.943.639-63	11103906-2	28/01/1995	27/09/2021	A PEDIDO DA SERVIDORA
96946	RICARDO ALEXANDRE SPIRONELLO	16/06/2021	ENFERMEIRO EM TURNO DE REVEZAMENTO TEMPORÁRIO	321.535.138-20	14.338.240-0	16/09/1983	23/09/2021	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um(27.09.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:6D342A50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO - XII - SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.582.300,00	2.582.300,00	1.606.803,86	62,22
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	935.200,00	935.200,00	716.170,71	76,58
IPTU	638.800,00	638.800,00	601.300,81	94,13
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	296.400,00	296.400,00	114.869,90	38,76
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.011.200,00	1.011.200,00	462.297,81	45,72
ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	456.729,61	45,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.200,00	11.200,00	5.568,20	49,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	363.900,00	363.900,00	197.802,12	54,36
ISS	338.800,00	338.800,00	197.680,25	58,35
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	25.100,00	25.100,00	121,87	0,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	272.000,00	272.000,00	230.533,22	84,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.973.600,00	16.973.600,00	12.151.129,11	71,59
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.700.000,00	7.823.661,62	80,66
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	27.606,29	13,80
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	568.950,73	87,53
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	3.674.222,09	58,32
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	56.688,38	62,99
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	33.600,00	33.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.555.900,00**	**19.555.900,00**	**13.757.932,97**	**70,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.398.500,00	5.472.900,00	4.472.625,81	81,72	4.407.618,00	80,54	4.395.647,47	80,32
Despesas Correntes	5.369.500,00	5.442.900,00	4.462.057,81	81,98	4.397.050,00	80,79	4.385.239,47	80,57
Despesas de Capital	29.000,00	30.000,00	10.568,00	35,23	10.568,00	35,23	10.408,00	34,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.000,00	44.800,00	24.997,83	55,80	24.997,83	55,80	24.997,83	55,80
Despesas Correntes	37.000,00	44.800,00	24.997,83	55,80	24.997,83	55,80	24.997,83	55,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	130.000,00	109.600,00	46.855,60	42,75	46.855,60	42,75	46.855,60	42,75
Despesas Correntes	130.000,00	109.600,00	46.855,60	42,75	46.855,60	42,75	46.855,60	42,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.581.500,00**	**5.629.300,00**	**4.544.479,24**	**80.73**	**4.479.471,43**	**79,57**	**4.467.500,90**	**79,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.544.479,24	4.479.471,43	4.467.500,90
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	76.978,34	76.978,34	76.978,34
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	9.472,00	9.472,00	9.472,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.458.028,90**	**4.393.021,09**	**4.381.050,56**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.063.689,95	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.394.338,95	2.329.331,14	2.317.360,61
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**32,40**	**31,93**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	2.063.689,95	4.458.028,90	2.394.338,95	0,00	76.978,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471.317,29
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.358.900,00	4.922.111,25	1.386.738,57	28,17
Proveniente da União	2.325.000,00	3.753.211,25	1.151.887,83	30,69
Proveniente dos Estados	1.033.900,00	1.168.900,00	234.850,74	20,09
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	210.900,00	210.900,00	141.612,70	67,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.569.800,00**	**5.133.011,25**	**1.528.351,27**	**29,77**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.252.500,00	3.751.508,00	1.213.787,06	32,35	1.205.353,96	32,13	1.204.918,83	32,12
Despesas Correntes	2.237.500,00	3.426.517,00	1.213.787,06	35,42	1.205.353,96	35,18	1.204.918,83	35,16
Despesas de Capital	15.000,00	324.991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	48.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	115.600,00	33.240,00	28,75	29.790,00	25,77	29.790,00	25,77
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	85.600,00	33.240,00	38,83	29.790,00	34,80	29.790,00	34,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	62.000,00	62.000,00	6.199,00	10,00	6.199,00	10,00	6.199,00	10,00
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	6.199,00	14,76	6.199,00	14,76	6.199,00	14,76
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	857.256,25	78.467,90	9,15	78.467,90	9,15	78.467,90	9,15
Despesas Correntes	0,00	765.360,25	78.467,90	10,25	78.467,90	10,25	78.467,90	10,25
Despesas de Capital	0,00	91.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.442.500,00**	**4.984.364,25**	**1.331.693,96**	**26,72**	**1.319.810,86**	**26,48**	**1.319.375,73**	**26,47**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.651.000,00	9.224.408,00	5.686.412,87	61,65	5.612.971,96	60,85	5.600.566,30	60,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	85.000,00	242.800,00	24.997,83	10,30	24.997,83	10,30	24.997,83	10,30
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	210.000,00	225.200,00	80.095,60	35,57	76.645,60	34,03	76.645,60	34,03
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	64.000,00	6.199,00	9,69	6.199,00	9,69	6.199,00	9,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	857.256,25	78.467,90	9,15	78.467,90	9,15	78.467,90	9,15
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.024.000,00**	**10.613.664,25**	**5.876.173,20**	**55,36**	**5.799.282,29**	**54,64**	**5.786.876,63**	**54,52**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.442.500,00	5.202.684,25	1.302.776,06	25,04	1.290.892,96	24,81	1.290.457,83	24,80
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.581.500,00**	**5.410.980,00**	**4.573.397,14**	**84,52**	**4.508.389,33**	**83,32**	**4.496.418,80**	**83,10**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARILENA, emitido em 27/set/2021 as 11h e 04m.								

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

VALDEMIR BASSO DE GODOY
Contador

LOURIVAL AMBROSIO
Controle Interno

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B56A3351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 47

Pregão Eletrônico
987693.472021 .4805 .4428 .1388030

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00047/2021 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 778, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00047/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Implantação de REGISTRO DE PREÇO para futura eventual aquisição de concreto usinado fck 30 slump 16 e contratação de taxas de bombeamento, que será utilizado pelo Departamento de Viação e Serviços Urbanos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1	
Descrição: Concreto usinado	
Descrição Complementar: Concreto Usinado FCK 30 slump 16	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 160	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 490,0000	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 490,0000 **e a quantidade de** 160	
Unidade .	
Item: 2	
Descrição: Concreto usinado	
Descrição Complementar: Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária até 10m³	
Tratamento Diferenciado: -	
Quantidade: 109	**Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 733,3300	**Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01	
Aceito para: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 733,3300 **e a quantidade de** 109	
Unidade .	
Item: 3	
Descrição: Concreto usinado	

Descrição Complementar: Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária acima 10m³

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 150 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 533,3300 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 533,3300 **e a quantidade de** 150

Unidade .

Histórico

Item: 1 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.461.328/0001-29	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA **Marca:** ZMIX **Fabricante:** ZMIX **Modelo / Versão:** **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Concreto Usinado FCK 30 slump 16 **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	160	R$ 490,0000	R$ 78.400,0000	24/09/2021 13:36:43

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 490,0000	05.461.328/0001-29	27/09/2021 09:00:02:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 09:00:04	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/09/2021 09:10:05	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/09/2021 09:10:32	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 09:20:33	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 09:20:33	Item encerrado.
Aceite de proposta	27/09/2021 10:00:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, pelo melhor lance de R$ 490,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:00:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:03:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Habilitação de fornecedor	27/09/2021 10:31:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.461.328/0001-29	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA **Marca:** ZMIX **Fabricante:** ZMIX **Modelo / Versão:** 2021/2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária até 10m³ **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	109	R$ 733,3300	R$ 79.932,9700	24/09/2021 13:36:43

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 733,3300	05.461.328/0001-29	27/09/2021 09:00:02:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 09:00:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	27/09/2021 09:10:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/09/2021 09:10:39	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 09:20:40	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 09:20:40	Item encerrado.
Aceite de proposta	27/09/2021 10:00:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, pelo melhor lance de R$ 733,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:00:27	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:04:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Habilitação de fornecedor	27/09/2021 10:31:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Concreto usinado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
05.461.328/0001-29	F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA **Marca:** ZMIX **Fabricante:** ZMIX **Modelo / Versão:** 2021/2021 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Concreto Usinado FCK 30 Slump 16 incluindo taxa de bombeamento de concreto - bomba estacionária acima 10m³ **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	150	R$ 533,3300	R$ 79.999,5000	24/09/2021 13:36:43

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 533,3300	05.461.328/0001-29	27/09/2021 09:00:02:297

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/09/2021 09:00:08	Item aberto.

Encerramento sem prorrogação	27/09/2021 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	27/09/2021 09:10:45	Reinício da etapa aberta. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso.
Encerramento etapa aberta	27/09/2021 09:20:46	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	27/09/2021 09:20:46	Item encerrado.
Aceite de proposta	27/09/2021 10:00:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, pelo melhor lance de R$ 533,3300.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:00:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/09/2021 10:04:19	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29.
Habilitação de fornecedor	27/09/2021 10:31:46	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens	**Data**	**Mensagem**
Sistema	27/09/2021 09:00:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/09/2021 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 09:00:06	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 09:00:08	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/09/2021 09:05:27	bom dia senhores..atenção para os lances informados...todas as informações serão repassadas via chat
Pregoeiro	27/09/2021 09:05:52	após o término da sessão estarei hoje mesmo fazendo a análise dos documentos e propostas apresentadas
Pregoeiro	27/09/2021 09:06:41	aguardo envio de lances...
Sistema	27/09/2021 09:10:05	O item 1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/09/2021 09:10:07	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/09/2021 09:10:09	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/09/2021 09:10:32	A etapa aberta do item 1 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 09:10:39	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/09/2021 09:10:45	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: reinício da disputa objetivando preço mais vantajoso. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	27/09/2021 09:11:07	senhores aguardo envio de lances porfavor
Sistema	27/09/2021 09:20:33	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 09:20:40	O item 2 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 09:20:46	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/09/2021 09:21:31	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	27/09/2021 09:22:32	encerrada a fase de lances estarei agora mesmo fazendo a análise de documentos e propostas de preços
Sistema	27/09/2021 10:00:16	Senhor fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	27/09/2021 10:00:27	Senhor fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	27/09/2021 10:00:37	Senhor fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	27/09/2021 10:03:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	27/09/2021 10:04:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	27/09/2021 10:04:19	Senhor Pregoeiro, o fornecedor F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/CPF: 05.461.328/0001-29, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	27/09/2021 10:31:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	27/09/2021 10:32:51	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/09/2021 às 15:10:00.

Eventos do Pregão

Evento	**Data/Hora**	**Observações**
Abertura da sessão pública	27/09/2021 09:00:02	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/09/2021 09:21:31	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/09/2021 10:31:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	27/09/2021 10:32:51	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/09/2021 às 15:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:04 horas do dia 27 de setembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

BRUNA ALMEIDA ZANKOSKI
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:24EC319F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	554.909,61	0,00	554.909,61
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	554.909,61	0,00	554.909,61
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS	851.161,59	135.439,62	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ	846.972,24	135.439,62	
TOTAL	1.698.133,83	270.879,23	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 15h e 07m.			
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:85820820

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DISPONIBILIDADE DE CAIXA - 2° QUADRIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	1.634.445,33	27.660,83	11.935,00	65.727,91	0,00	1.529.121,59	45.120,89	0,00	1.484.000,70
Recursos Ordinários	1.634.445,33	27.660,83	11.935,00	65.727,91	0,00	1.529.121,59	45.120,89	0,00	1.484.000,70
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.634.445,33	27.660,83	11.935,00	65.727,91	0,00	1.529.121,59	45.120,89	0,00	1.484.000,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2021 as 15h e 08m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:F803B6E8

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.571.114,00	1.571.114,00	523.847,17	33,34	851.768,60	54,21	719.345,40
RECEITAS CORRENTES	1.571.114,00	1.571.114,00	523.847,17	33,34	851.768,60	54,21	719.345,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	2.701,77	54,04	4.795,76	95,92	204,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	2.701,77	54,04	4.795,76	95,92	204,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.566.114,00	1.566.114,00	521.145,40	33,28	846.972,84	54,08	719.141,16
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.566.114,00	1.566.114,00	521.145,40	33,28	846.972,84	54,08	719.141,16
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.571.114,00	1.571.114,00	523.847,17	33,34	851.768,60	54,21	719.345,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.571.114,00	1.571.114,00	523.847,17	33,34	851.768,60	54,21	719.345,40

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.571.114,00	1.571.114,00	523.847,17	33,34	851.768,60	54,21	719.345,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	1.099.288,50	459.890,50
DESPESAS CORRENTES	1.549.402,86	1.549.402,86	117.293,50	516.946,39	1.032.456,47	145.079,13	471.825,50	1.077.577,36	459.890,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	954.000,00	954.000,00	91.350,59	330.951,23	623.048,77	91.350,59	330.951,23	623.048,77	319.555,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.402,86	595.402,86	25.942,91	185.995,16	409.407,70	53.728,54	140.874,27	454.528,59	140.335,27
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	595.402,86	595.402,86	25.942,91	185.995,16	409.407,70	53.728,54	140.874,27	454.528,59	140.335,27
DESPESAS DE CAPITAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.711,14	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00	0,00	15.711,14	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	1.099.288,50	459.890,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	1.099.288,50	459.890,50
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	334.822,21	-	-	379.943,10	-	391.878,10
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	851.768,60	-	145.079,13	851.768,60	-	851.768,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2021 as 15h e 11m.									

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:3CF6DA5C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	100,00	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	100,00	1.099.288,50
GESTÃO AMBIENTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	100,00	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	100,00	1.099.288,50
Administração Geral	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	100,00	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	100,00	1.099.288,50
TOTAL	1.571.114,00	1.571.114,00	117.293,50	516.946,39	100,00	1.054.167,61	145.079,13	471.825,50	100,00	1.099.288,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERM. PARA ATERRO SANIT. DE PONTAL DO PARANA, emitido em 27/set/2021 as 15h e 14m.										

Publicado por:
Airton de Souza
Código Identificador:4C722C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAR PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 031/2021 PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 672/2021 de 12/08/2021 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora(s) as licitantes conforme relação abaixo, e, em conformidade com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

GRAF-ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ:04.238.031/0001-36					
Item	Unid.	Produto	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	KIT	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510	R$ 927,00	20	R$ 18.540,00

2	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521	R$ 767,00	47	R$ 36.049,00
3	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538	R$ 395,00	52	R$ 20.540,00
4	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514	R$ 1.929,00	21	R$ 40.509,00
5	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515	R$ 1.689,00	41	R$ 69.249,00
6	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682	R$ 384,00	21	R$ 8.064,00
7	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560	R$ 7,18	1.200	R$ 8.616,00
8	UN	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859	R$ 63,00	700	R$ 44.100,00
9	UN	FICHA PARECER DESCRITIVO ENSINO FUNDAMENTAL, 3 (TRÊS) PÁGINAS, MEDIDA 21 X 31, COR 1 X 0, GRAMATURA 75 GRAMAS.	R$ 1,98	400	R$ 792,00
10	KIT	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096	R$ 400,00	18	R$ 7.200,00
11	CJT	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556	R$ 1,15	3.000	R$ 3.450,00
12	UN	IMPRESSÃO DIGITAL - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557	R$ 1,28	11.500	R$ 14.720,00
13	UN	CARTILHA PROERD - 48 PÁGINAS - MEDIDAS DA CAPA FECHADA: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 180GRAMAS - MIOLO: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 90 GRAMAS - ACABAMENTO: GRAMPO. CÓDIGO 9564	R$ 29,00	600	R$ 17.400,00
16	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519	R$ 797,00	23	R$ 18.331,00
17	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513	R$ 1.125,00	14	R$ 15.750,00
18	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533	R$ 1.030,00	15	R$ 15.450,00
19	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077	R$ 932,00	11	R$ 10.252,00
20	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591	R$ 370,00	10	R$ 3.700,00
21	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518	R$ 399,00	8	R$ 3.192,00
22	KIT	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS - PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511	R$ 226,00	20	R$ 4.520,00
23	UN	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE). A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548	R$ 3,95	1.500	R$ 5.925,00
24	KIT	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031	R$ 186,00	2	R$ 372,00
25	UN	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562	R$ 47,00	51	R$ 2.397,00
26	KIT	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506	R$ 125,00	14	R$ 1.750,00
27	KIT	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507	R$ 237,00	20	R$ 4.740,00
28	KIT	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508	R$ 312,00	27	R$ 8.424,00
29	KIT	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509	R$ 729,00	34	R$ 24.786,00
30	KIT	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516	R$ 134,00	12	R$ 1.608,00
31	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522	R$ 382,00	15	R$ 5.730,00
32	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592	R$ 289,00	13	R$ 3.757,00
33	KIT	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558	R$ 199,00	20	R$ 3.980,00
34	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512	R$ 794,00	17	R$ 13.498,00
35	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517	R$ 397,00	9	R$ 3.573,00
36	KIT	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520	R$ 886,00	16	R$ 14.176,00
37	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.	R$ 6,70	550	R$ 3.685,00
38	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.	R$ 7,00	450	R$ 3.150,00
39	UN	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4 DIGITAL, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 13032	R$ 327,00	5	R$ 1.635,00
40	UN	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte fornecida pela Secretaria, acabamento recorte eletrônico.	R$ 1,48	3.000	R$ 4.440,00
41	UN	Ficha/folder Cesta Vida - Papel offsef 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores e acabamento em 3 dobras	R$ 1,48	6.000	R$ 8.880,00
42	KIT	MEDIDA 21X30 -PAPEL TESTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS - COLORIDO. CÓDIGO 9545	R$ 324,00	12	R$ 3.888,00
43	UN	CARTAZES DIVERSOS - MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029	R$ 3,90	1.150	R$ 4.485,00
44	UN	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907	R$ 2,90	3.000	R$ 8.700,00
45	UN	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.	R$ 4,20	3.000	R$ 12.600,00
46	UN	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMÉRCIO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO - MEIO CORTE REDONDO - DIÂMETRO 16CM. CÓDIGO 9547	R$ 3,20	300	R$ 960,00
47	UN	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523	R$ 0,28	40.000	R$ 11.200,00
48	BLC	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526	R$ 15,70	1.800	R$ 28.260,00
49	BLC	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527	R$ 20,50	302	R$ 6.191,00
50	BLC	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528	R$ 7,00	500	R$

					R$ 3.500,00
51	UN	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 13024	R$ 0,20	25.000	R$ 5.000,00
52	UN	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530	R$ 0,45	15.000	R$ 6.750,00
53	BLC	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025	R$ 18,00	500	R$ 9.000,00
54	UN	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026	R$ 0,17	40.000	R$ 6.800,00
55	KIT	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027	R$ 449,00	10	R$ 4.490,00
56	KIT	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO 9546	R$ 259,00	10	R$ 2.590,00
57	UN	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541	R$ 37,00	100	R$ 3.700,00
58	UN	CARTÃO DE CONTROLE - MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534	R$ 0,68	40.000	R$ 27.200,00
59	UN	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536	R$ 0,38	30.000	R$ 11.400,00
60	KIT	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031	R$ 389,00	20	R$ 7.780,00
61	UNID	PASTA INDIVIDUAL MUNICIPAL, 160 A 180 DE GRAMATURA EM PAPEL BRANCO, ABERTA: 55X37cm, 1X0 COR, TINTA PRETA EM Off-set, DOBRA, CORTE/VINCO.	R$ 0,87	4.000	R$ 3.480,00
TOTAL (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais)					R$ 644.904,00

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ:13.919.051/0001-63					
Item	Unid.	Produto	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
14	UN	LIVRO DIRETRIZES CURRICULARES INFANTIL -IMPRESSÃO CAPA PAPEL 250 GRAMAS.IMPRESSÃO 4X0,LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV.-MIOLO PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X4 COM 300 PÁGINAS, FORMATO 21X30-ACABAMENTO, COLA HOTMEL E REFILE.OBS; PROJETO GRÁFICO E ARTE FINAL POR CONTA DA GRÁFICA. CÓDIGO 18032	R$ 138,50	230	R$ 31.855,00
15	UN	LIVRO DIRETRIZES CURRICULARES FUNDAMENTAL-IMPRESSÃO CAPA PAPEL 250 GRAMAS.IMPRESSÃO 4X0,LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZUV.-MIOLO PAPEL OFF SET 90 GRAMAS IMPRESSÃO 4X4 COM 300 PÁGINAS, FORMATO 21X30-ACABAMENTO, COLA HOTMEL E REFILE-OBS.PROJETO GRÁFICO. CÓDIGO 18033	R$ 152,50	350	R$ 53.375,00
TOTAL(Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)					R$ 85.230,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de Setembro de 2021.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:07B7DB94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 084/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PMM
PROCESSO Nº 095/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GRAF-ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ:04.238.031/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
387	04	001	2010	00000	3339039630200000000
387	04	001	2010	00000	3339039630100000000
447	11	001	2050	00000	3339033960100000000
447	11	001	2050	00000	3339039630200000000
449	11	001	2050	00510	3339039630200000000
449	11	001	2050	00510	3339039630100000000
450	11	001	2050	00511	3339039630200000000
450	11	001	2050	00511	3339039630100000000
388	05	001	2011	00000	3339039630200000000
388	05	001	2011	00000	3339039630200000000
427	10	001	2045	00000	3339039630200000000
427	10	001	2045	00000	3339039630100000000
386	03	002	2008	00000	3339039630200000000
386	03	002	2008	00000	3339039630100000000
390	03	001	2007	00000	3339039630100000000
390	03	001	2007	00000	3339039630200000000
431	12	001	2052	00303	3339039630100000000
441	12	001	2071	00303	3339039630100000000
438	12	001	2057	00303	3339039630100000000
439	12	001	2057	00369	3339039630100000000
442	12	001	2059	00303	3339039630100000000
443	12	001	2059	00494	3339039630100000000
434	12	001	2052	00494	3339039630100000000
452	13	001	2061	00515	3339039630100000000
452	13	001	2061	00515	3339039630200000000

451	13	001	2061	00000	3339039630100000000
451	13	001	2061	00000	3339039630200000000
455	13	003	2064	00000	3339039630200000000
455	13	003	2064	00000	3339039630100000000
392	07	001	2013	00000	3339039630200000000
392	07	001	2013	00000	3339039630100000000
393	07	001	2014	00000	3339039630200000000
393	07	001	2014	00000	3339039630100000000
395	07	002	2016	00000	3339039630200000000
395	07	002	2016	00000	3339039630100000000
396	07	002	2016	00934	3339039630200000000
396	07	002	2016	00934	3339039630100000000
406	07	002	2023	00000	3339039630100000000
406	07	002	2023	00000	3339039630200000000
397	07	002	2017	00000	3339039630200000000
397	07	002	2017	00000	3339039630100000000
398	07	002	2018	00000	3339039630200000000
398	07	002	2018	00000	3339039630100000000
399	07	002	2018	00935	3339039630200000000
399	07	002	2018	00935	3339039630100000000
401	07	002	2019	00934	3339039630100000000
401	07	002	2019	00934	3339039630100000000
402	07	002	2020	00000	3339039630200000000
402	07	002	2020	00000	3339039630100000000
403	07	002	2020	00935	3339039630200000000
403	07	002	2020	00935	3339039630100000000
407	07	003	6001	00000	3339039630200000000
407	07	003	6001	00000	3339039630100000000
408	07	003	6002	00000	3390396301000000000
408	07	003	6002	00000	3339039630200000000
405	07	004	2022	00000	3339039630100000000
405	07	004	0022	00000	3339039630200000000
404	07	002	2021	00000	3339039630100000000
404	07	002	2021	00000	3339039630200000000
423	09	001	2040	00000	3339039630100000000
423	09	001	2040	00000	3339039630100000000
412	08	001	2024	00104	3339039630100000000
412	08	001	2024	00104	3330396301000000000
418	08	002	2029	00104	3339039630100000000
418	08	002	2029	00104	3339039630200000000
421	08	003	2035	00104	3339039630200000000
421	08	003	2035	00104	3339039630100000000
422	08	003	2036	00104	3339039630200000000
422	08	003	2036	00104	3330396301000000000
409	08	004	2039	00000	3339039630100000000
409	08	004	2039	00000	3339039630200000000
410	08	005	2043	00000	3339039630200000000
410	08	005	2043	00000	3339039630100000000
238	08	001	2024	00104	3339030160000000000

GRAF-ROMA GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ:04.238.031/0001-36

Item	Unid.	Produto	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
1	KIT	KIT COM 10.000 FICHAS OU 100 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9510	R$ 927,00	20	R$ 18.540,00
2	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS. CÓDIGO 9521	R$ 767,00	47	R$ 36.049,00
3	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL DE CARTAZ, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A3 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 9538	R$ 395,00	52	R$ 20.540,00
4	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - COM LAMINAÇÃO BRILHO E BOLSA. CÓDIGO 9514	R$ 1.929,00	21	R$ 40.509,00
5	KIT	KIT COM 1000 PASTAS - IMPRESSÃO 4X1 - MEDIDA 32X47 - PAPEL 250 GRAMAS - ACABAMENTO: VINCO E REFILE. CÓDIGO 9515	R$ 1.689,00	41	R$ 69.249,00
6	KIT	IMPRESSÃO DIGITAL, CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES, A4 COUCHÊ GRAMATURA 115 GRAMAS OU SUPERIOR, 4 (QUATRO) CORES. CÓDIGO 4682	R$ 384,00	21	R$ 8.064,00
7	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO TELADO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9560	R$ 7,18	1.200	R$ 8.616,00
8	UN	PLACA EM PVC 2MM., COM APLICAÇÃO DE VINIL 0,10MM., - IMPRESSÃO 4X0 MAIS ACABAMENTO COM VERNIZ BRILHO. TAMANHO 60X40. CÓDIGO 15859	R$ 63,00	700	R$ 44.100,00
9	UN	FICHA PARECER DESCRITIVO ENSINO FUNDAMENTAL, 3 (TRÊS) PÁGINAS, MEDIDA 21 X 31, COR 1 X 0, GRAMATURA 75 GRAMAS.	R$ 1,98	400	R$ 792,00
10	KIT	KIT C/ 100 UNIDADES, MEDIDA 21X30 - PAPEL TEXTURIZADO 180 GRAMAS, IMPRESSÃO DIGITAL 4X0 (CERTIFICADO DE IMPRESSÃO DIGITAL). CÓDIGO 5096	R$ 400,00	18	R$ 7.200,00
11	CJT	FICHA 3 PÁGINAS COM TEXTOS DIFERENTES - MEDIDA 21X31 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9556	R$ 1,15	3.000	R$ 3.450,00
12	UN	IMPRESSÃO DIGITAL - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL TEXTURIZADO 115 GRAMAS OU SIMILAR - MEDIDA A4. CÓDIGO 9557	R$ 1,28	11.500	R$ 14.720,00
13	UN	CARTILHA PROERD - 48 PÁGINAS - MEDIDAS DA CAPA FECHADA: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 180GRAMAS - MIOLO: 22X30 - IMPRESSÃO 4X4 - COUCHÊ 90 GRAMAS - ACABAMENTO: GRAMPO. CÓDIGO 9564	R$ 29,00	600	R$ 17.400,00
16	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 50X2 - PAPEL COPIATIVO - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA, GRAMPO, SERRILHADO E NUMERADO - IMPRESSÃO 1X0. CÓDIGO 9519	R$ 797,00	23	R$ 18.331,00
17	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 46X64 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9513	R$ 1.125,00	14	R$ 15.750,00
18	KIT	KIT COM 5000 FOLDERS - IMPRESSÃO 4X4 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COUCHÊ - 170 GRAMAS - ACABAMENTO: 2 DOBRAS E REFILE. CÓDIGO 9533	R$ 1.030,00	15	R$ 15.450,00
19	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 4 X 4, MEDIDA 21 X 31, PAPEL RECICLADO , GRAMATURA 120 GRAMAS. CÓDIGO 5077	R$ 932,00	11	R$ 10.252,00
20	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 21 X 31, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4591	R$ 370,00	10	R$ 3.700,00
21	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 24X34 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9518	R$ 399,00	8	R$ 3.192,00
22	KIT	KIT COM 1000 CARTÕES - MEDIDA 5X9 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 250 GRAMAS - PLASTIFICADO. CÓDIGO 9511	R$ 226,00	20	R$ 4.520,00
23	UN	CARTEIRINHA DE AMBULANTE - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - (OBS: IMPRESSÃO INDIVIDUAL COM FOTO DE CADA AMBULANTE).	R$ 3,95	1.500	R$

		A PREFEITURA DISPONIBILIZARÁ AS FOTOS POR MEIO DIGITAL E OS DADOS NECESSÁRIOS PARA A IMPRESSÃO DE CADA CARTEIRA INDIVIDUALMENTE. CÓDIGO 9548			5.925,00
24	KIT	KIT COM 10 BLOCOS - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30CM, 50X3 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: NÚMERO, SERRILHADO, COLADO E GRAMPEADO. CÓDIGO 18031	R$ 186,00	2	R$ 372,00
25	UN	AGENDAS COM 200 PÁGINAS - MEDIDA 15X21 - OBS: 01 PÁGINA IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFS SET 90 GRAMAS - 02 PÁGINAS IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ADESIVO COM MEIO CORTE - 97 FOLHAS - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL 90GRAMAS - CAPA: IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS OU SIMILAR COM LAMINAÇÃO BRILHO, ACOPLADO EM PAPELÃO ORLE - ACABAMENTO: AERO COM 16 ANÉIS (ARTE FINAL E OU DESENVOLVIMENTO DO ARQUIVO POR CONTA DA GRÁFICA). CÓDIGO 9562	R$ 47,00	51	R$ 2.397,00
26	KIT	KIT COM 500 FICHAS OU 05 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9506	R$ 125,00	14	R$ 1.750,00
27	KIT	KIT COM 1000 FICHAS OU 10 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9507	R$ 237,00	20	R$ 4.740,00
28	KIT	KIT COM 2000 FICHAS OU 20 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9508	R$ 312,00	27	R$ 8.424,00
29	KIT	KIT COM 5000 FICHAS OU 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 21X30 - PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - ACABAMENTO: PICOTE, COLA E REFILE. CÓDIGO 9509	R$ 729,00	34	R$ 24.786,00
30	KIT	KIT COM 1000 FOLHAS OFÍCIO - IMPRESSÃO 4X0 - MEDIDA A4 - PAPEL 90 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9516	R$ 134,00	12	R$ 1.608,00
31	KIT	KIT COM 50 BLOCOS 100X1 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9522	R$ 382,00	15	R$ 5.730,00
32	KIT	KIT COM 5.000 FOLHETOS, COR 1 X 1, MEDIDA 15 X 21, PAPEL, GRAMATURA 75 GRAMAS. CÓDIGO 4592	R$ 289,00	13	R$ 3.757,00
33	KIT	KIT COM 500 UNIDADES - IMPRESSÃO 1X1 - MEDIDA 12X16,5 - PAPEL 75 GRAMAS. CÓDIGO 9558	R$ 199,00	20	R$ 3.980,00
34	KIT	KIT COM 1000 CARTAZES - MEDIDA 32X46 - PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9512	R$ 794,00	17	R$ 13.498,00
35	KIT	KIT COM 1000 ENVELOPES - MEDIDA 11X23 - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL 90 GRAMAS. CÓDIGO 9517	R$ 397,00	9	R$ 3.573,00
36	KIT	KIT COM 1000 FOLDERS - MEDIDA 21X30 - COM 02(DUAS) DOBRAS - IMPRESSÃO 4X4 - PAPEL COUCHÊ 170 GRAMAS. CÓDIGO 9520	R$ 886,00	16	R$ 14.176,00
37	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9559.	R$ 6,70	550	R$ 3.685,00
38	UN	CONVITE COM ENVELOPE - PAPEL BRANCO 120 GRAMAS - CARTÃO OURO BRANCO 180 GRAMAS C/ SELO REDONDO PRATA OU DOURADO. DIMENSÕES: ENVELOPE 240X165MM, CONVITE 210X150MM, IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 9561.	R$ 7,00	450	R$ 3.150,00
39	UN	MAPA CIDADE V - IMPRESSÃO 4X4 DIGITAL, LAMINAÇÃO FOSCA, UV LOCALIZADO EM FOTOS E TÓPICOS, PAPEL COUCHÊ 170 GRS, ACABAMENTO: REFILE E 4 DOBRAS, FORMATO: 300X900 - OBS: PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 13032	R$ 327,00	5	R$ 1.635,00
40	UN	Leque feito em papel triplex 300 gramas, impressão 4x4 cores, tamanho 22cm x 24cm recorte especial em leque, laminação brilho frente e verso, arte fornecida pela Secretaria, acabamento recorte eletrônico.	R$ 1,48	3.000	R$ 4.440,00
41	UN	Ficha/folder Cesta Vida - Papel offsef 180 gramas, formato aberto 24 cm x 48 cm, impressão 4x4 cores e acabamento em 3 dobras	R$ 1,48	6.000	R$ 8.880,00
42	KIT	MEDIDA 21X30 -PAPEL TESTURIZADO - 180 GRAMAS - CADA KIT COM 50 IMPRESSÕES DIGITAIS - COLORIDO. CÓDIGO 9545	R$ 324,00	12	R$ 3.888,00
43	UN	CARTAZES DIVERSOS - MEDIDA 24X48 - PAPEL ADESIVO COM MEIO CORTE E LAMINAÇÃO BRILHO - IMPRESSÃO 4X0. CÓDIGO 13029	R$ 3,90	1.150	R$ 4.485,00
44	UN	CATÁLOGOS DEMONSTRATIVOS FOTOGRÁFICOS - MEDIDA 29 CM X 45 CM, COM DUAS DOBRAS ESPECIAIS (JANELA), PAPEL COLCHÊ 230 GRS., IMPRESSÃO 04 X 04 CORES. ACABAMENTO:LAMINAÇÃO FOSCA - FRENTE E VERSO, COM VERNIZ UV LOCALIZADO EM AMBOS OS LADOS. INCLUSO DESIGNER GRÁFICO. CÓDIGO 12907	R$ 2,90	3.000	R$ 8.700,00
45	UN	GUIA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS (CAPA E MIOLO), ACABAMENTO GRAMPO E REFILE, FORMATO 30X42CM (ABERTO) E 21X30CM (FECHADO), COM 24 PÁGINAS E 01 MAPA COM IMPRESSÃO 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÊ 150GRAMAS, FORMATO 30X90CM (ABERTO) E 22,5X30CM (FECHADO 4 DOBRAS) ANEXO À GUIA (SOLTO), COM VERNIZ UV LOCALIZADO NAS FOTOS. - OBS: INCLUSO PROJETO GRÁFICO, VETORIZAÇÃO DE IMAGENS, CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO MESMO. CÓDIGO 18030.	R$ 4,20	3.000	R$ 12.600,00
46	UN	SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE COMÉRCIO - IMPRESSÃO 4X0 - PAPEL ADESIVO COM LAMINAÇÃO BRILHO - MEIO CORTE REDONDO - DIÂMETRO 16CM. CÓDIGO 9547	R$ 3,20	300	R$ 960,00
47	UN	FICHAS - MEDIDA 8X11 - IMPRESSÃO 1X1 - PAPEL CARTÃO 180 GRAMAS. CÓDIGO 9523	R$ 0,28	40.000	R$ 11.200,00
48	BLC	BLC 100X1 - MEDIDA 21X30 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE AMARELO CANÁRIO 90 GRAMAS. CÓDIGO 9526	R$ 15,70	1.800	R$ 28.260,00
49	BLC	BLC 50X2 - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 21X30 - PAPEL COPIATIVO - ACABAMENTO: COLA E REFILE. CÓDIGO 9527	R$ 20,50	302	R$ 6.191,00
50	BLC	BLC 100X1 - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 1X0 - ACABAMENTO: COLA E REFILE - PAPEL SUPER BONDE ROSA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9528	R$ 7,00	500	R$ 3.500,00
51	UN	FICHA - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 13024	R$ 0,20	25.000	R$ 5.000,00
52	UN	FICHA CLÍNICA DIVERSAS - MEDIDA 15X21 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFF SET 180 GRAMAS - ACABAMENTO: REFILE. CÓDIGO 9530	R$ 0,45	15.000	R$ 6.750,00
53	BLC	BLOCOS 50X2 - RECEITUÁRIO CARBONATO - IMPRESSÃO 1X0 - MEDIDA 15X21 - PAPEL OFF SET 70 GRAMAS E SUPER BONDE COR E CARBONO - ACABAMENTO: REFILE E COLA. CÓDIGO 13025	R$ 18,00	500	R$ 9.000,00
54	UN	FICHA GERAL, MEDIDA 15 X 21, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13026	R$ 0,17	40.000	R$ 6.800,00
55	KIT	KIT COM 3.000 FICHAS, COR 1 X 1, MEDIDA 16 X 23, PAPEL GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 13027	R$ 449,00	10	R$ 4.490,00
56	KIT	FICHA CADASTRO - 21X30 - IMPRESSÃO 4X1 - PAPEL OFFSET 180 GRS - ACAB.: VINCO E REFILE - KIT COM 1000 FICHAS. CÓDIGO 9546	R$ 259,00	10	R$ 2.590,00
57	UN	CARTILHA 32 (TRINTA E DUAS) PÁGINAS, CAPA: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ, GRAMATURA 180 GRAMAS; MIOLO: MEDIDA 15 X 30, COR 4 X 4, PAPEL COUCHÊ , GRAMATURA 90 GRAMAS. CÓDIGO 9541	R$ 37,00	100	R$ 3.700,00
58	UN	CARTÃO DE CONTROLE - MEDIDA 16X10 - IMPRESSÃO 1X1 - ACABAMENTO: REFILE - PAPEL 180 GRAMAS. CÓDIGO 9534	R$ 0,68	40.000	R$ 27.200,00
59	UN	FICHA GERAL, MEDIDA 12 X 16, COR 1 X 0, GRAMATURA 180 GRAMAS. CÓDIGO 9536	R$ 0,38	30.000	R$ 11.400,00
60	KIT	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - B1 COM NUMERAÇÃO DIGITAL. ACABAMENTO: COLADO, GRAMPEADO E REFILADO. MEDIDAS: 11X24, COR 1X0, 20X1, GRAMATURA 75 SUPER BONDE AZUL, COM 50 BLOCOS CADA KIT. CÓDIGO 13031	R$ 389,00	20	R$ 7.780,00
61	UNID	PASTA INDIVIDUAL MUNICIPAL, 160 A 180 DE GRAMATURA EM PAPEL BRANCO, ABERTA: 55X37cm, 1X0 COR, TINTA PRETA EM Off-set, DOBRA, CORTE/VINCO.	R$ 0,87	4.000	R$ 3.480,00
TOTAL (Seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quatro reais)					R$ 644.904,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:C9CFA6AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 - PMM
PROCESSO Nº 095/2021 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ:13.919.051/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM ATENDIMENTOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Vínculo	Elemento
387	04	001	2010	00000	3339039630200000000
387	04	001	2010	00000	3339039630100000000
447	11	001	2050	00000	3339033960100000000
447	11	001	2050	00000	3339039630200000000
449	11	001	2050	00510	3339039630200000000
449	11	001	2050	00510	3339039630100000000
450	11	001	2050	00511	3339039630200000000
450	11	001	2050	00511	3339039630100000000
388	05	001	2011	00000	3339039630200000000
388	05	001	2011	00000	3339039630200000000
427	10	001	2045	00000	3339039630200000000
427	10	001	2045	00000	3339039630100000000
386	03	002	2008	00000	3339039630200000000
386	03	002	2008	00000	3339039630100000000
390	03	001	2007	00000	3339039630100000000
390	03	001	2007	00000	3339039630200000000
431	12	001	2052	00303	3339039630100000000
441	12	001	2071	00303	3339039630100000000
438	12	001	2057	00303	3339039630100000000
439	12	001	2057	00369	3339039630100000000
442	12	001	2059	00303	3339039630100000000
443	12	001	2059	00494	3339039630100000000
434	12	001	2052	00494	3339039630100000000
452	13	001	2061	00515	3339039630100000000
452	13	001	2061	00515	3339039630200000000
451	13	001	2061	00000	3339039630100000000
451	13	001	2061	00000	3339039630200000000
455	13	003	2064	00000	3339039630200000000
455	13	003	2064	00000	3339039630100000000
392	07	001	2013	00000	3339039630200000000
392	07	001	2013	00000	3339039630100000000
393	07	001	2014	00000	3339039630200000000
393	07	001	2014	00000	3339039630100000000
395	07	002	2016	00000	3339039630200000000
395	07	002	2016	00000	3339039630100000000
396	07	002	2016	00934	3339039630200000000
396	07	002	2016	00934	3339039630100000000
406	07	002	2023	00000	3339039630100000000
406	07	002	2023	00000	3339039630200000000
397	07	002	2017	00000	3339039630200000000
397	07	002	2017	00000	3339039630100000000
398	07	002	2018	00000	3339039630200000000
398	07	002	2018	00000	3339039630100000000
399	07	002	2018	00935	3339039630200000000
399	07	002	2018	00935	3339039630100000000
401	07	002	2019	00934	3339039630100000000
401	07	002	2019	00934	3339039630100000000
402	07	002	2020	00000	3339039630200000000
402	07	002	2020	00000	3339039630100000000
403	07	002	2020	00935	3339039630200000000
403	07	002	2020	00935	3339039630100000000
407	07	003	6001	00000	3339039630200000000
407	07	003	6001	00000	3339039630100000000
408	07	003	6002	00000	3390396301000000000
408	07	003	6002	00000	3339039630200000000
405	07	004	2022	00000	3339039630100000000
405	07	004	0022	00000	3339039630200000000
404	07	002	2021	00000	3339039630100000000
404	07	002	2021	00000	3339039630200000000
423	09	001	2040	00000	3339039630100000000
423	09	001	2040	00000	3339039630100000000
412	08	001	2024	00104	3339039630100000000
412	08	001	2024	00104	3330396301000000000
418	08	002	2029	00104	3339039630100000000
418	08	002	2029	00104	3339039630200000000
421	08	003	2035	00104	3339039630200000000
421	08	003	2035	00104	3339039630100000000
422	08	003	2036	00104	3339039630200000000
422	08	003	2036	00104	3330396301000000000
409	08	004	2039	00000	3339039630100000000
409	08	004	2039	00000	3339039630200000000
410	08	005	2043	00000	3339039630200000000
410	08	005	2043	00000	3339039630100000000
238	08	001	2024	00104	3339030160000000000

GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA – CNPJ:13.919.051/0001-63					
Item	Unid.	Produto	Vlr Unit	Quant.	Vlr Total
14	UN	LIVRO DIRETRIZES CURRICULARES INFANTIL -IMPRESSÃO CAPA PAPEL 250 GRAMAS.IMPRESSÃO 4X0,LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ UV.-MIOLO PAPEL OFF SET 90 GRAMAS - IMPRESSÃO 4X4 COM 300 PÁGINAS, FORMATO 21X30-ACABAMENTO, COLA HOTMEL E REFILE.OBS; PROJETO GRÁFICO E ARTE FINAL POR CONTA DA GRÁFICA. CÓDIGO 18032	R$ 138,50	230	R$ 31.855,00
15	UN	LIVRO DIRETRIZES CURRICULARES FUNDAMENTAL-IMPRESSÃO CAPA PAPEL 250 GRAMAS.IMPRESSÃO 4X0,LAMINAÇÃO FOSCA COM APLICAÇÃO DE VERNIZUV.-MIOLO PAPEL OFF SET 90 GRAMAS IMPRESSÃO 4X4 COM 300 PÁGINAS, FORMATO 21X30-ACABAMENTO, COLA HOTMEL E REFILE-OBS.PROJETO GRÁFICO. CÓDIGO 18033	R$ 152,50	350	R$ 53.375,00
TOTAL(Oitenta e cinco mil e duzentos e trinta reais)					R$ 85.230,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:B0A588D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA Nº 016/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 – PMM
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 - PMM
PROCESSO Nº 110/2020 - PMM
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº: 11.102.277/0001-41
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES PARA OS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo	Reserva	Situação	Descrição Completa
274	8	2	2029	3339032990900000000	104	0,00	Ativo	274 - 08.002.2029.3339032990900000000.104
316	8	3	2035	3339032990900000000	104	0,00	Ativo	316 - 08.003.2035.3339032990900000000.104
323	8	3	2036	3339032990900000000	104	0,00	Ativo	323 - 08.003.2036.3339032990900000000.104

PREÇOS REGISTRADOS

Item	Qtd Licitada	Produto Código	Descrição	Produto - Descrição	Marca	Vl. Unt-	Vl. Global
01	3.900	25913	UND	AGENDA ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL PRÉ I e PRÉ II Personalizada para uso diário, capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0 . Com laminação fosca envolto em cartão 04mm com verniz localizada. Miolo com aproximadamente 400 páginas no total com cores diferentes por mês, impressão 4x4 cores. Papel com mínimo de 63gr/m², tamanho 16cmx24cm. Duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com: página com Mensagem, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2021 e 2022; Página com calendário escolar aprovado pelo núcleo; Páginas com espaço para "HORÁRIOS DE AULA"; "Controle de Atrasos" e "HORÁRIOS DE PROVAS e Trabalhos". Página com espaço para "AUTORIZAÇÃO PARA SAÍDA DE SALA DE AULA"; Páginas com espaço para "COMUNICAÇÃO ENTRE PAIS E ESCOLA - ESCOLA E PAIS. Cada abertura do Mês terá uma página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente; Próximas páginas com 01 dia por página do calendário; Dias da semana referentes ao mês com 1 dia por folha. Conteúdo das páginas finais: Páginas com a História do município, com fotos coloridas e em preto e branco. Página com telefone das Escolas e CMEIs; Página com telefones úteis, o Hino da cidade; o Hino do Paraná; o Hino Nacional Brasileiro; Mapa da cidade de Matinhos colorido; Mapa do Estado do Paraná. Mapa do Brasil e Capitais colorido; Arte final da agenda - O desenvolvimento do Arquivo é de responsabilidade da empresa vencedora		19,7414	R$ 76.991,6446
02	1.075	25914	UNIDADE	AGENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - 0-3 ANOS. Deve conter: Agenda escolar capa dura revestida com papel couche 170 g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04 mm com verniz localizada. Miolo com aproximadamente com 400 páginas no total, 1 dia por página, 4x4 cores. Papel com mínimo de 63 gr/m². tamanho 16cm x 24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos de corações, florzinhas, estrelinas, smils. Deverá possuir: Folha com recadinho, folha com identificação pessoal, folha com identificação do CMEI, folha com cartão de Vacinação, folha com Calendário Geral 2021 e 2022, folha com Calendário Escolar (espaço para ser colado), uma folha para cada mês colorida, nas folhas seguintes informações e dicas práticas de como auxiliar no desenvolvimento infantil: Página com : Adaptação na Educação Infantil; A rotina na Educação Infantil; Dicas para larga a Chupeta; A importância da soneca para a criança; Como estabelecer limites; Brincadeira é coisa séria; Psicomotricidade na Educação Infantil; Retirada das Fraudas; Como evitar doenças; Brinquedos e brincadeiras para crianças do berçário a Maternal; Criança x televisão. Dias da semana referentes ao mês com 1 dia por folha, contendo informações como : forma de alimentação, horário de sono e evacuação, acompanhamento diário sobre a vida da criança no CMEI. Arte final da agenda - O desenvolvimento do Arquivo é de responsabilidade da empresa vencedora.		R$27,8306	R$29.917,9227
03	450	25915	UNIDADE	AGENDA PERSONALIZADA PARA USO DIÁRIO DO PROFESSOR. Capa dura revestida com papel couche 170 g. com 4x0 . Com laminação fosca envolto em cartão 04mm com verniz localizada. Miolo com aproximadamente 300 páginas no total e página com os nomes dos meses contendo mensagens. Papel com mínimo de 63gr., tamanho 16cmx24cm. Mais duas folhas no início da agenda contendo adesivos coloridos 180g em papel branco. Acabamento colocação de wire-ô com furação quadrada, na cor a ser definida pela Secretaria de Educação. Páginas iniciais com : página com Mensagem para o Professor, página de agradecimento ao Professor, página com Identificação Pessoal, página com calendário geral 2021 e 2022; Página com calendário escolar aprovado pelo Núcleo; Páginas com Descrição do Cargo; Página com texto sobre "A empatia do professor é a chave para o aprendizado do aluno; Página com dicas de como lidar com uma turma agitada; Cada abertura do Mês terá um página com uma folha de planejamento mensal, sendo cada mês de uma cor diferente; Próximas páginas com 01 dia por página do calendário; Conteúdo das páginas finais: Página com telefone das Escolas e CMEIs; Página com telefones úteis. Acessório: Porta Caneta Arte final da agenda - O desenvolvimento do Arquivo é de responsabilidade da empresa vencedora.		R$26,8676	R$ 12.090,4327
TOTAL							R$ 119.000,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 20/05/2021

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:CB4B5313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - LRFDESPESACOMPESSOAL (8)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	76.644,13	0,00	76.644,13
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**	
TOTAL	0,00	0,00	

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9F190019

CIDCENTRO
RGF - VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RPT LRF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL (5)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Liquida	759.363,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	759.363,33	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	759.363,33	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	76.644,13	10,09
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	410.056,20	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	389.553,39	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	369.050,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	11.284,12	1,49
Limite definido por resolução do senado federal	911.236,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	167.059,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	121.498,13	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	53.155,43	7,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5C89EAE1

CIDCENTRO
RREO – I – BO – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - LRFBALANCOORCAMENTARIORECEITA (21)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.564.500,00	1.564.500,00	215.915,13	13,80	555.276,27	35,49	1.009.223,73
RECEITAS CORRENTES	1.564.500,00	1.564.500,00	215.915,13	13,80	555.276,27	35,49	1.009.223,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	800,00	800,00	345,34	43,17	688,07	86,01	111,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800,00	800,00	345,34	43,17	688,07	86,01	111,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.700,00	1.563.700,00	215.569,79	13,79	554.588,20	35,47	1.009.111,80
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	199.700,00	199.700,00	0,00	0,00	58.333,33	29,21	141.366,67
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.364.000,00	1.364.000,00	215.569,79	15,80	496.254,87	36,38	867.745,13
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.564.500,00	1.564.500,00	215.915,13	13,80	555.276,27	35,49	1.009.223,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.564.500,00	1.564.500,00	215.915,13	13,80	555.276,27	35,49	1.009.223,73
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	30.307,32	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.564.500,00	1.564.500,00	215.915,13	13,80	555.276,27	35,49	1.009.223,73
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9416C944

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO - LRFDESPESAFUNCAOSUBFUNCAO (21)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.564.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41
ADMINISTRAÇÃO	1.559.500,00	1.559.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.559.500,00	1.559.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.564.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:8A9D69C2

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - LRFRESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA (18)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.564.500,00
Previsão Atualizada da Receita	1.564.500,00
Receitas Realizadas	555.276,27
Déficit Orçamentário	30.307,32
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.564.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	1.564.500,00
Despesas Empenhadas	585.583,59
Despesas Liquidadas	585.583,59
Despesas Pagas	542.405,18
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	585.583,59
Despesas Liquidadas	585.583,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	759.363,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	759.363,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	759.363,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre	% em relação a meta (b/a) (b)
Resultado Nominal		0,00	11.422,76	0,00 %
Resultado Primário		0,00	10.734,69	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.168,38	0,00	1.448,33	2.720,05
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.168,38	0,00	1.448,33	2.720,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no % exercício	Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	30.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)				

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5DF8F5B6

CIDCENTRO
LRF DESPESA FUNCAO (7)

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.564.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41
ADMINISTRAÇÃO	1.559.500,00	1.559.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	973.916,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.564.500,00	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41	209.239,08	585.583,59	100,00	978.916,41

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE
Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON
Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:2886A666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	45.426,42	225.891,69	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	45.426,42	225.891,69	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	45.426,42	225.891,69	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	(45.426,42)	(225.891,69)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.152.236,19	14.566.960,57	16.566.520,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.152.236,19	14.566.960,57	16.566.520,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	(0,31)	(1,36)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	16.982.683,43	17.480.352,68	19.879.824,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	15.284.415,09	15.732.317,42	17.891.841,60	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	7.791,07	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:77FD7BF4

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
01/2021 À 12/2021							
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							
IDENTIFICAÇÃO	DOS	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS	DISPONIBILIDADE

RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)	FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(235.535,13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(235.535,13)	1.300,00	0,00	(236.835,13)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	(235.535,13)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(235.535,13)	1.300,00	0,00	(236.835,13)
Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,07	0,00	(7.791,07)	0,00	0,00	(7.791,07)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	7.791,07	0,00	(7.791,07)	0,00	0,00	(7.791,07)
TOTAL (III) = (I + II)	(235.535,13)	0,00	0,00	0,00	7.791,07	0,00	(243.326,20)	1.300,00	0,00	(244.626,20)

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:69153FC2

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	16.566.520,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.566.520,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.566.520,00	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	510.610,65	3,08
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	993.991,20	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	944.291,64	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	894.592,08	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:59753B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.624.923,40	21.537.286,42	3.226.990,83	14,98	12.087.964,38	56,13	9.449.322,04
RECEITAS CORRENTES	20.612.927,22	21.101.961,67	3.055.090,83	14,48	11.643.721,98	55,18	9.458.239,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	771.688,86	771.688,86	53.556,53	6,94	479.983,27	62,20	291.705,59
Impostos	715.363,36	715.363,36	49.529,70	6,92	454.132,96	63,48	261.230,40
Taxas	56.325,50	56.325,50	4.026,83	7,15	25.850,31	45,89	30.475,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	276.196,90	366.196,90	39.399,56	10,76	236.487,92	64,58	129.708,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	276.196,90	366.196,90	39.399,56	10,76	236.487,92	64,58	129.708,98
RECEITA PATRIMONIAL	354.630,92	354.665,37	16.828,59	4,74	32.229,50	9,09	322.435,87

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.601,60	1.601,60	180,00	11,24	751,60	46,93	850,00
Valores Mobiliários	353.029,32	353.063,77	16.648,59	4,72	31.477,90	8,92	321.585,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
RECEITA INDUSTRIAL	9.595,30	9.595,30	0,00	0,00	0,00	0,00	9.595,30
RECEITA DE SERVIÇOS	138.662,70	138.662,70	95.618,84	68,96	339.928,59	245,15	-201.265,89
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	138.662,70	138.662,70	95.618,84	68,96	339.928,59	245,15	-201.265,89
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.052.557,24	19.451.557,24	2.826.868,95	14,53	10.528.941,59	54,13	8.922.615,65
Transferências da União e de suas Entidades	14.504.386,31	14.528.386,31	2.076.975,55	14,30	7.278.469,67	50,10	7.249.916,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.945.939,06	2.945.939,06	433.113,12	14,70	1.858.884,13	63,10	1.087.054,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.602.231,87	1.977.231,87	316.780,28	16,02	1.391.587,79	70,38	585.644,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	22.818,36	0,00	26.151,11	0,00	-26.151,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.159,06	0,00	-3.159,06
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	22.818,36	0,00	22.992,05	0,00	-22.992,05
RECEITAS DE CAPITAL	11.996,18	435.324,75	171.900,00	39,49	444.242,40	102,05	-8.917,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.996,18	435.324,75	171.900,00	39,49	444.242,40	102,05	-8.917,65
Transferências da União e de suas Entidades	11.996,18	435.324,75	171.900,00	39,49	171.900,00	39,49	263.424,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	272.342,40	0,00	-272.342,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.624.923,40	21.537.286,42	3.226.990,83	14,98	12.087.964,38	56,13	9.449.322,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.624.923,40	21.537.286,42	3.226.990,83	14,98	12.087.964,38	56,13	9.449.322,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.624.923,40	21.537.286,42	3.226.990,83	14,98	12.087.964,38	56,13	9.449.322,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.075.087,94	-	-	1.075.087,94	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.075.087,94	-	-	1.075.087,94	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.624.923,40	22.612.374,36	3.752.876,25	11.997.287,90	10.615.086,46	3.222.034,21	10.953.987,83	11.658.386,53	10.286.879,93
DESPESAS CORRENTES	19.634.157,73	20.464.428,43	3.309.373,45	11.097.231,70	9.367.196,73	3.145.324,48	10.688.964,97	9.775.463,46	10.028.949,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.099.234,74	10.168.781,60	1.783.388,29	6.395.928,69	3.772.852,91	1.783.388,29	6.395.928,69	3.772.852,91	5.817.077,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	7.227,60	30.777,46	39.222,54	7.227,60	30.777,46	39.222,54	30.777,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.464.922,99	10.225.646,83	1.518.757,56	4.670.525,55	5.555.121,28	1.354.708,59	4.262.258,82	5.963.388,01	4.181.095,40
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.464.922,99	10.225.646,83	1.518.757,56	4.670.525,55	5.555.121,28	1.354.708,59	4.262.258,82	5.963.388,01	4.181.095,40
DESPESAS DE CAPITAL	890.765,67	2.047.945,93	443.502,80	900.056,20	1.147.889,73	76.709,73	265.022,86	1.782.923,07	257.929,98
INVESTIMENTOS	710.765,67	1.817.945,93	396.012,95	683.412,15	1.134.533,78	29.219,88	49.646,08	1.768.299,85	42.553,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	230.000,00	47.489,85	216.644,05	13.355,95	47.489,85	215.376,78	14.623,22	215.376,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.624.923,40	22.612.374,36	3.752.876,25	11.997.287,90	10.615.086,46	3.222.034,21	10.953.987,83	11.658.386,53	10.286.879,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	20.624.923,40	22.612.374,36	3.752.876,25	11.997.287,90	10.615.086,46	3.222.034,21	10.953.987,83	11.658.386,53	10.286.879,93
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	90.676,48	-	-	1.133.976,55	-	1.801.084,45
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.624.923,40	22.612.374,36	3.752.876,25	12.087.964,38	-	3.222.034,21	12.087.964,38	-	12.087.964,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/set/2021 as 15h e 13m.									

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:02CA5C9D

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	20.624.923,40	22.612.374,36	3.752.876,25	11.997.287,90	100,00	10.615.086,46	3.222.034,21	10.953.987,83	100,00	11.658.386,53
INTRA-ORÇAMENTARIA LEGISLATIVA	1.016.300,00	1.016.300,00	146.701,09	507.081,32	4,23	509.218,68	146.701,09	507.081,32	4,63	509.218,68
Ação Legislativa	1.016.300,00	1.016.300,00	146.701,09	507.081,32	4,23	509.218,68	146.701,09	507.081,32	4,63	509.218,68
JUDICIÁRIA	382.010,76	348.010,76	65.231,39	223.044,42	1,86	124.966,34	65.231,39	223.044,42	2,04	124.966,34
Ação Judiciária	382.010,76	348.010,76	65.231,39	223.044,42	1,86	124.966,34	65.231,39	223.044,42	2,04	124.966,34
ADMINISTRAÇÃO	3.122.585,67	3.129.041,74	509.831,06	1.730.699,94	14,43	1.398.341,80	456.755,57	1.605.607,05	14,66	1.523.434,69
Administração Geral	2.668.475,60	2.594.392,73	469.493,40	1.483.314,49	12,36	1.111.078,24	419.506,81	1.361.850,23	12,43	1.232.542,50
Controle Externo	153.154,47	153.154,47	0,00	19.572,08	0,16	133.582,39	0,00	19.572,08	0,18	133.582,39
Administração Financeira	150.420,00	140.420,00	10.455,94	34.234,00	0,29	106.186,00	10.455,94	34.234,00	0,31	106.186,00
Administração de Receitas	150.535,60	241.074,54	29.881,72	193.579,37	1,61	47.495,17	26.792,82	189.950,74	1,73	51.123,80
DEFESA NACIONAL	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
Defesa Terrestre	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	0,00	14.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.128.834,90	1.424.328,37	392.841,06	689.426,53	5,75	734.901,84	128.661,57	393.352,81	3,59	1.030.975,56
Assistência à Criança a ao Adolescente	108.767,02	387.767,02	277.865,22	279.248,31	2,33	108.518,71	4.976,13	6.359,22	0,06	381.407,80
Assistência ao Idoso	40.187,23	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23	0,00	0,00	0,00	30.187,23
Assistência Comunitária	979.880,65	1.006.374,12	114.975,84	410.178,22	3,42	596.195,90	123.685,44	386.993,59	3,53	619.380,53
SAÚDE	5.686.200,91	6.218.973,91	984.027,93	3.358.297,39	27,99	2.860.676,52	865.554,52	3.192.346,24	29,14	3.026.627,67
Atenção Básica	5.686.200,91	6.218.973,91	984.027,93	3.358.297,39	27,99	2.860.676,52	865.554,52	3.192.346,24	29,14	3.026.627,67
EDUCAÇÃO	4.643.661,65	4.383.961,65	695.992,42	2.367.728,11	19,74	2.016.233,54	650.948,70	2.309.200,20	21,08	2.074.761,45
Ensino Fundamental	3.046.706,23	2.793.206,23	498.332,47	1.596.183,77	13,30	1.197.022,46	453.357,50	1.541.162,23	14,07	1.252.044,00
Educação Infantil	1.596.955,42	1.590.755,42	197.659,95	771.544,34	6,43	819.211,08	197.591,20	768.037,97	7,01	822.717,45
CULTURA	83.973,32	39.973,32	0,00	0,00	0,00	39.973,32	0,00	0,00	0,00	39.973,32
Difusão Cultural	83.973,32	39.973,32	0,00	0,00	0,00	39.973,32	0,00	0,00	0,00	39.973,32
URBANISMO	2.012.969,73	3.455.298,15	690.044,91	2.198.136,31	18,32	1.257.161,84	649.421,10	1.815.428,81	16,57	1.639.869,34
Serviços Urbanos	2.012.969,73	3.455.298,15	690.044,91	2.198.136,31	18,32	1.257.161,84	649.421,10	1.815.428,81	16,57	1.639.869,34
SANEAMENTO	767.186,45	767.186,45	104.875,67	290.325,44	2,42	476.861,01	104.875,67	290.325,44	2,65	476.861,01
Saneamento Básico Urbano	767.186,45	767.186,45	104.875,67	290.325,44	2,42	476.861,01	104.875,67	290.325,44	2,65	476.861,01
AGRICULTURA	386.869,47	531.769,47	42.765,14	127.941,70	1,07	403.827,77	42.765,14	127.941,70	1,17	403.827,77
Promoção da Produção Agropecuária	297.094,83	448.994,83	42.378,61	127.295,93	1,06	321.698,90	42.378,61	127.295,93	1,16	321.698,90
Abastecimento	89.774,64	82.774,64	386,53	645,77	0,01	82.128,87	386,53	645,77	0,01	82.128,87
COMÉRCIO E SERVIÇOS	71.977,12	71.977,12	9.340,00	9.340,00	0,08	62.637,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
Promoção Comercial	71.977,12	71.977,12	9.340,00	9.340,00	0,08	62.637,12	0,00	0,00	0,00	71.977,12
TRANSPORTE	838.368,58	736.568,58	56.508,13	247.758,73	2,07	488.809,85	56.402,01	243.419,10	2,22	493.149,48
Transporte Rodoviário	838.368,58	736.568,58	56.508,13	247.758,73	2,07	488.809,85	56.402,01	243.419,10	2,22	493.149,48
DESPORTO E LAZER	119.784,84	74.784,84	0,00	86,50	0,00	74.698,34	0,00	86,50	0,00	74.698,34
Desporto Comunitário	119.784,84	74.784,84	0,00	86,50	0,00	74.698,34	0,00	86,50	0,00	74.698,34
ENCARGOS ESPECIAIS	250.000,00	300.000,00	54.717,45	247.421,51	2,06	52.578,49	54.717,45	246.154,24	2,25	53.845,76
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	300.000,00	54.717,45	247.421,51	2,06	52.578,49	54.717,45	246.154,24	2,25	53.845,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**20.624.923,40**	**22.612.374,36**	**3.752.876,25**	**11.997.287,90**	**100,00**	**10.615.086,46**	**3.222.034,21**	**10.953.987,83**	**100,00**	**11.658.386,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/set/2021 as 15h e 12m.										

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B42EEFFB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	715.363,36	454.132,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	119.933,59	118.184,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	243.453,71	161.226,55
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	119.961,86	42.734,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	232.014,20	131.987,35
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.705.683,62	10.582.699,83
2.1- Cota-Parte FPM	16.074.969,70	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.803.728,84	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.271.240,86	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	1.960.012,99
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	30.219,93
2.4- Cota-Parte ITR	15.670,60	7.835,37
2.5- Cota-Parte IPVA	220.308,57	301.821,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.421.046,98**	**11.036.832,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.686.888,55**	**2.024.710,36**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.418.373,19**	**734.497,83**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.991.642,23	1.392.871,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.991.642,23	1.392.871,23
6.1.1- Principal	1.977.231,87	1.391.587,79
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	14.410,36	1.283,44
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.709.656,68	-633.122,57
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.465,11	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.465,11	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.468.336,34**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.773.948,33	1.509.731,86	1.509.731,86	1.359.106,07	0,00
10.1- Educação Infantil	606.202,22	524.536,35	524.536,35	470.826,75	0,00
10.1.1 - Creche	606.202,22	524.536,35	524.536,35	470.826,75	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.167.746,11	985.195,51	985.195,51	888.279,32	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	217.693,90	300,00	110,45	10,45	189,55
11.1- Educação Infantil	44.731,32	100,00	100,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	44.731,32	100,00	100,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	172.962,58	200,00	10,45	10,45	189,55
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.991.642,23**	**1.510.031,86**	**1.509.842,31**	**1.359.116,52**	**189,55**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.509.731,86	1.509.731,86	1.359.106,07	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.510.031,86	1.509.842,31	1.359.116,52	189,55	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	975.009,86	1.509.731,86	1.509.731,86	108,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	139.287,12	-116.971,08	-116.971,08	-8,40

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	92.314,21	107.223,74	0,00	-31.843,48	0,00	107.223,74
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	-31.843,48	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	896.695,28	246.907,99	243.401,62	237.633,05	3.506,37
24.1 - Creche	896.695,28	246.907,99	243.401,62	237.633,05	3.506,37
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.189.114,64	565.629,90	542.800,33	486.901,16	22.829,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.085.809,92**	**812.537,89**	**786.201,95**	**724.534,21**	**26.335,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.264.200,78
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-633.122,57
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.897.323,35**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.759.208,20	2.897.323,35	26,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.662,88	0,00	39.886,23	0,00	40.776,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	47.079,23	0,00	14.556,48	0,00	32.522,75
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	33.583,65	0,00	25.329,75	0,00	8.253,90
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	228.967,20	103.099,44
35.1- Salário-Educação	147.763,00	103.099,44
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	43.126,60	0,00
35.4 - PNATE	38.077,60	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	31,77	119,87
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.762,96	4.179,96
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**244.761,93**	**107.399,27**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	366.394,17	37.693,41	35.898,04	34.940,72	1.795,37
41.1- Creche	366.394,17	37.693,41	35.898,04	34.940,72	1.795,37
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	605.032,00	97.080,22	59.076,51	55.204,15	38.003,71
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**971.426,17**	**134.773,63**	**94.974,55**	**90.144,87**	**39.799,08**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.383.961,65	2.367.728,11	2.309.200,20	2.095.468,87	58.527,91
47.1- Despesas Correntes	4.272.699,53	2.322.369,18	2.302.951,12	2.089.952,67	19.418,06
47.1.1- Pessoal Ativo	3.331.935,53	2.205.901,18	2.205.901,18	1.998.855,21	0,00

47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	45.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	895.164,00	116.468,00	97.049,94	91.097,46	19.418,06
47.2- Despesas de Capital	111.262,12	45.358,93	6.249,08	5.516,20	39.109,85
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	111.262,12	45.358,93	6.249,08	5.516,20	39.109,85

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	109.048,76	207.170,89
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.392.871,23	103.099,44
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.384.446,27	80.921,69
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	117.473,72	229.348,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.304,70	51,77
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	117.473,72	229.348,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/set/2021 as 15h e 20m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9C95EEF3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 08/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**715.363,36**	**715.363,36**	**454.132,96**	**63,48**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**119.933,59**	**119.933,59**	**118.184,55**	**98,54**
IPTU	114.129,07	114.129,07	72.177,19	63,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.804,52	5.804,52	46.007,36	792,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**243.453,71**	**243.453,71**	**161.226,55**	**66,22**
ITBI	243.453,71	243.453,71	161.226,55	66,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**119.961,86**	**119.961,86**	**42.734,51**	**35,62**
ISS	119.961,86	119.961,86	42.732,71	35,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1,80	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**232.014,20**	**232.014,20**	**131.987,35**	**56,89**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.458.427,16**	**18.458.427,16**	**10.123.551,82**	**54,85**
Cota-Parte FPM	14.803.728,84	14.803.728,84	7.823.661,62	52,85
Cota-Parte ITR	15.670,60	15.670,60	7.835,37	50,00
Cota-Parte IPVA	220.308,57	220.308,57	301.821,91	137,00
Cota-Parte ICMS	3.346.769,25	3.346.769,25	1.960.012,99	58,56
Cota-Parte IPI-Exportação	47.965,50	47.965,50	30.219,93	63,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**23.984,40**	**23.984,40**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS - LC 87/1996	23.984,40	23.984,40	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**19.173.790,52**	**19.173.790,52**	**10.577.684,78**	**55,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**4.843.795,57**	**4.876.295,57**	**2.998.341,74**	**61,49**	**2.886.289,69**	**59,19**	**2.730.949,04**	**56,00**
Despesas Correntes	4.769.812,73	4.782.312,73	2.992.351,74	62,57	2.880.299,69	60,23	2.724.959,04	56,98
Despesas de Capital	73.982,84	93.982,84	5.990,00	6,37	5.990,00	6,37	5.990,00	6,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.843.795,57**	**4.876.295,57**	**2.998.341,74**	**61,49**	**2.886.289,69**	**59,19**	**2.730.949,04**	**56,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**2.998.341,74**	**2.886.289,69**	**2.730.949,04**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	87.753,68	87.753,68	87.753,68
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.910.588,06**	**2.798.536,01**	**2.643.195,36**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.586.652,72		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**1.323.935,34**	**1.211.883,29**	**1.056.542,64**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,52**	**26,46**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade de Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	1.586.652,72	2.910.588,06	1.323.935,34	0,00	87.753,68	0,00		0,00		1.411.689,02
Empenhos de 2020	1.922.715,91	3.888.267,03	1.965.551,12	54.105,34	33.351,73	0,00	36.820,17	17.285,17	0,00	1.998.902,85
Empenhos de 2019	2.004.925,39	3.550.373,22	1.545.447,83	350.162,99	0,00	0,00	232.925,14	98.656,06	18.581,79	1.526.866,04
Empenhos de 2018	1.894.369,82	3.581.693,11	1.687.323,29	172.889,39	100.213,77	0,00	165.691,29	3.727,12	3.470,98	1.784.066,08
Empenhos de 2017 e anteriores	7.857.568,18	12.512.233,94	4.654.665,76	877.208,58	154.401,06	0,00	603.442,35	138.730,01	135.036,22	4.674.030,60
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	21.014,32	21.014,32	21.014,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	120.298,10	120.298,10	120.298,10	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**141.312,42**	**141.312,42**	**141.312,42**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**904.521,86**	**928.521,86**	**281.171,07**	**30,28**
Proveniente da União	904.521,86	928.521,86	266.388,57	28,69
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	14.782,50	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**83.628,77**	**83.628,77**	**13.376,45**	**16,00**
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**988.150,63**	**1.012.150,63**	**294.547,52**	**29,10**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**812.405,34**	**1.312.678,34**	**353.552,04**	**26,93**	**299.652,94**	**22,83**	**286.561,63**	**21,83**
Despesas Correntes	764.822,77	968.544,08	307.009,72	31,70	299.652,94	30,94	286.561,63	29,59
Despesas de Capital	47.582,57	344.134,26	46.542,32	13,52	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**812.405,34**	**1.312.678,34**	**353.552,04**	**26,93**	**299.652,94**	**22,83**	**286.561,63**	**21,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.656.200,91	6.188.973,91	3.351.893,78	54,16	3.185.942,63	51,48	3.017.510,67	48,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.656.200,91**	**6.188.973,91**	**3.351.893,78**	**54,16**	**3.185.942,63**	**51,48**	**3.017.510,67**	**48,76**
(-) Desp. executadas c/rec. provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	812.405,34	960.678,34	201.309,72	20,95	193.952,94	20,19	180.861,63	18,83
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.843.795,57**	**5.228.295,57**	**3.150.584,06**	**60,26**	**2.991.989,69**	**57,23**	**2.836.649,04**	**54,26**
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:3A4122A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 118

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.118/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 33/2021
PROCESSO N. 60/2021

CONTRATANTE: **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **NOROESTE LICITAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n. 38.852.363/0001-28.
OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA, PILHAS E BATERIAS, GÊNEROS ALIMENTICIOS, UTENSÍLIO DE COZINHA E MATERIAIS DESCARTÁVEIS, para atender as necessidades da Atenção Básica, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.

Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**MARCA**	**Unit.**	**Total**
5	**Bico para mangueira:** tamanho ¾, adaptador conector para engate rápido de PVC para mangueira de jardim.	Unidade	30	TRAMONTINA	2,85	85,50
11	**Emenda com rosca interna:** em plástico ABS para mangueira ½ e ¾.	Unidade	15	TRAMONTINA	2,85	42,75
12	**Engate rápido para mangueira:** *de ½ em plástico.*	Unidade	50	TRAMONTINA	2,85	142,50
14	**Escova sanitária com suporte:** escova plástica, resistente, com cerdas em nylon, para uso interno em vaso sanitário, formato arredondado, na cor branca, com suporte, medindo aproximadamente 14x42.	Unidade	50	SANIT PLUS	6,22	311,00
15	**Esguicho para mangueira em plástico:** medindo aproximadamente 13 cm de comprimento, podendo ser conectado em mangueiras de 1/2 " e 3/4" através de engate rápido.	Unidade	30	TRAMONTINA	6,00	180,00
18	**Fósforo:** Pacote c/ 10 caixas, contendo 40 fósforos por caixa.	Pacote	100	ITATEX	1,88	188,00
32	**Saco de lixo na cor preta,** com capacidade para 60 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradável.	Pacote	600	BELAPLAST	14,10	8.460,00
33	**Saco de lixo na cor preta,** com capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 micra, oxibiodegradável.	Pacote	600	BELAPLAST	11,00	6.600,00
46	Pilha bateria 9V alcalina carbono e zinco.	Unidade	400	ELGIN	5,00	2.000,00
	TOTAL					R$ 18.009,75

Paiçandu, 22 de setembro de 2021.
VALOR: R$ 18.009,75 (dezoito mil e nove reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.

FRANCIELI SILVA DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:7018AF01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 73

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.73/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 59/2021
PROCESSO N. 108/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.218.782/0001-16.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição, para eventual aquisição de aquisição de Emulsão Asfáltica RR -1C, para atender às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Emulsão Asfáltica tipo RR-1C **(COTA PRINCIPAL). Marca C.A.**	Tonelada	15	R$ 4.090,00	R$ 61.350,00

VALOR: R$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 28 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:59EF52C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 72

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.72/2021
PREGÃO PRESENCIAL N. 57/2021
PROCESSO N. 105/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADA: **VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.05.197.303/0001-60.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Aquisição, de tintas de demarcação viária, micro esfera de vidro e solvente utilizáveis nos procedimentos de sinalização viária horizontal à ser empregada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos com finalidade de promover a segurança e a orientação de trânsito nas vias pavimentadas do Município de Paiçandu conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	225	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada.Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT **(COTA PRINCIPAL).MARCA MADEVIA**	R$ 183,00	R$ 41.700,00
2	75	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica cor branca, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada.Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT **(COTA EXCLUSIVA ME/EPP). MARCA MADEVIA**	R$ 183,00	R$ 13.725,00
3	225	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada.Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. **(COTA PRINCIPAL). MARCA MADEVIA**	R$ 183,00	R$ 41.700,00
4	75	Bd.	Tinta para demarcação viária a base de resina acrílica, cor amarela, acondicionada em baldes (bd) de 18 lts cada.Especificação técnica – NBR 11862 da ABNT. **(COTA EXCLUSIVA). MARCA MADEVIA**	R$ 183,00	13.725,00
5	300	Sc.	Micro esfera de vidro do tipo Drop-on, acondicionadas em sacas (sc) com 25 kg. Especificação – NBR 6831 da ABNT. **MARCA POLYQUIM**	R$ 139,00	R$ 41.700,00
6	50	Lt.	Solvente a base de tolueno para tinta de demarcação viária, acondicionadas em latas (lt) de 18 litros. **MARCA MADEQUIMICA**	R$ 139,00	R$ 6.950,00
TOTAL				**R$ 158.450,00**	

VALOR: R$ 158.450,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais).
VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu,28 de Setembro de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:DA78D4A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo Nº.	1099/2021
b) Licitação Nº.	04/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação:	27/09/2021
e) Objeto Adjudicação:	CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área da saúde, Autônomos, Clinicas e Hospitais, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira,123 (Praça do Museu) - Palmeira/Pr.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00. - Fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ADRIANA GORSKI BREDOW
CPF: 963.326.389-15

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48257	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	01	R$3.000,00	R$3.000,00
01	38825	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	01	R$22.000,00	R$22.000,00

TOTAL - TOTAL – R$25.000,00

Palmeira,27 de setembro de 2021.

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente
IMASP

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E505A0FC

IMASP - ISTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-INEXIGIBILIDADE 04/2021

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº.	1099/2021
b) Licitação Nº.	04/2021
c) Modalidade:	Inexigibilidade
d) Data Homologação:	27/09/2021
e) Objeto Homologado:	Credenciamento de pessoas, jurídicas e físicas especializadas na prestação dos serviços profissionais da área de saúde, Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Praça Raul Braz de Oliveira, 123 (Praça do Museu) - Palmeira-PR.

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 2040 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS
18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00 – fonte 1005 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIRO A PESSOAS FÍSICAS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores

Fornecedor: ADRIANA GORSKI BREDOW
CPF: 963.326.389-15

Item	Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	48257	EXAMES OFTALMOLÓGICOS	1	R$3.000,00	R$3.000,00
1	38825	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS	1	R$22.000,00	R$22.000,00

TOTAL – R$ 25.000,00

ANA MARIA GONÇALVES
Presidente Comissão de Licitação

DANIELI ZWIEGICOSKI
Presidente/IMASP

Palmeira, 27 de setembro de 2021.

Publicado por:
Ana Maria Gonçalvez
Código Identificador:E1CE0013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2021 - TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: TIMES SQUARE SEGUROS E VIAGENS - LTDA
CNPJ/CPF: 40.187.292/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Geladeira/refrigerador automático, sistema side by side, capacidade para 617 litros, contendo 2 portas, material externo em aço inox. Voltagem: 220v. Com 12 meses de garantia	1,00	R$ 13.589,00	R$ 13.589,00
1	Parafusadeira e furadeira, com alimentação à bateria, contendo no mínimo 60 peças variadas, e maleta para transporte, com regulagem para posições de torque e velocidade, com led para melhor visibilidade do local de trabalho, indicador de carga da bateria, com cabo de revestimento emborrachado, com carregador bivolt, seguindo normas da ABNT. Garantia de no mínimo 12 meses.	2,00	R$ 438,00	R$ 876,00

Valor Total Homologado - R$ 14.465,00

O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 14.465,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Times Square Seguros e Viagens – LTDA
CNPJ/CPF: 40.187.292/0001-38
LUIGI FRANCESCO GIANNI DE ALBUQUERQUE BIASETTO
CPF/MF sob o nº 077.360.229-17
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:39223D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2021 - AW XAVIER DIAS EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **AW XAVIER DIAS EPP** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AW XAVIER DIAS EPP
CNPJ/CPF: 73.884.785/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Máquina lava e seca, com capacidade para 11 quilos, com função de teclas pré programadas, tipo de abertura frontal, painel com display digital, tampa com visor transparente, voltagem de 110 v. Garantia mínima de 12 meses.	1,00	R$ 3.650,00	R$ 3.650,00
1	Aquecedor, com função oscilação, contendo 3 lâmpadas halógenas, com opções de potência, base reforçada e grade de aço, potência mínima de 400W, voltagem 110v. Garantia mínima de 12 meses.	6,00	R$ 210,00	R$ 1.260,00
1	Ventilador de Coluna, com no mínimo 6 pás, potência de no mínimo 140W, com controle de velocidades, voltagem 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	3,00	R$ 199,00	R$ 597,00
1	Mesa para escritório, formato em L, o tampo da mesa medindo aproximadamente 1,20 X 0,60cm, e mesa lateral de 0,90 X 0,45cm aproximadamente, contendo um gaveteiro de no mínimo 2 gavetas, produzida em material MDP ou MDF, com sapatas niveladoras, com corrediça metálica nas gavetas e fechadura na gaveta de cima, puxadores em PVC com pintura acetinada. Cor ameixa.	7,00	R$ 450,00	R$ 3.150,00
1	Armário multiuso, organizador, com duas portas, material em MDP ou MDF, com prateleiras internas, com as dimensões aproximadas de 0,55 cm de largura, 1,81 cm de altura e 41 cm de profundidade, cor ameixa.	6,00	R$ 380,00	R$ 2.280,00
1	Armário com gavetas para arquivos, fabricado em MDP ou MDF, contendo 4 gavetas, com dimensões aproximadas de 1,30 cm de altura, 0,50 cm de largura e 45 cm de profundidade, cor ameixa.	4,00	R$ 550,00	R$ 2.200,00
1	Armário baixo para escritório, contendo 2 portas e fechadura com chave, fabricado em MDP ou MDF, com prateleiras internas, dimensões aproximadas de 0,75 cm de altura, 0,80 cm de largura e 0,45 cm de profundidade, cor ameixa.	8,00	R$ 325,00	R$ 2.600,00
1	Armário em MDF medindo aproximadamente 2,50cm X 2,50cm, 5 portas, cor branca.	2,00	R$ 3.400,00	R$ 6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 22.537,00

Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar

necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 22.537,00 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

AW Xavier Dias EPP
CNPJ/CPF: 73.884.785/0001-86
ARGENILDO WAGNERGILCE XAVIER DIAS
CPF/MF sob o nº 515.538.729-91
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:727DD604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2021 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos, eletrodomésticos e mobiliário através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 14.060 de 04 de Janeiro de 2021, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11687/2021 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 107/2021, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a fornecedora **AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Inflador compressor para balões e bexigas, potência mínima de 500W, com parte superior giratória para facilitar o momento de inflar, com sistema de resfriamento, com no mínimo 2 adaptadores para inflar, voltagem de 110v. Garantia mínima de 12 meses.	3,00	R$ 529,00	R$ 1.587,00
1	Lavadora de alta pressão 1.800 psi, com jato concentrado para sujeiras mais difíceis. Shampoozeira para aplicar detergente, potência máxima de 1.450 W, com sistema stop total, comprimento do cabvo elétrico de aproximadamente 5 metros de comprimento, comprimento da mangueira de aproximadamente 3 metros de comprimento, rodas para transporte, com agulha de limpeza para o bico, com suporte para cabo elétrico e mangueira, voltagem de 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	2,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
1	Aspirador de pó e água, motor de 1.600 W, com recipiente de aproximadamente 20 litros, com filtro de pano que pode ser lavado e reutilizado, mangueira de 1,5 metros e cabo de 2,5 metros aproximadamente, com bicos múltiplos e escova, com rodas e alça para transporte, voltagem de 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	2,00	R$ 520,00	R$ 1.040,00

Valor Total Homologado - R$ 3.827,00

Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. A fiscalização da ata se realizará conforme Decreto Municipal nº 14.163 de 28 de Janeiro de 2021. **Condições de execução do objeto**: Prazo de entrega é de 10 dias após recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria; A entrega deverá ser feita no Setor de Almoxarifado, Rua Flávio Santos S/N ao lado do Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, responsável pelo recebimento: Ariane Cristina da Silva; Confirmar horário da entrega pelo telefone (42) 3909-5016; Horário de atendimento das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, o frete fica por conta da empresa vencedora do certame, da empresa contratada; A Secretaria requisitante terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal, para aceita-la ou rejeita-la; Caso ocorra erro na nota fiscal apresentada, o pagamento somente será efetuado após as providências de retificação efetuadas pela empresa vencedora; A empresa vencedora deverá informar o número do empenho na nota fiscal; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata; A CONTRATADA deverá fazer a entrega dos materiais e equipamentos no Setor de Almoxarifado, o frete fica por conta da CONTRATADA; Os materiais elétricos e eletrônicos devem apresentar certificado de garantia de no mínimo 12 meses. O **pagamento** será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias após a entrega, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica; Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize; No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso; A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação; A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 107/2021.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.827,00 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Os preços oferecidos serão fixos e irreajustáveis; Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata; Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc,; Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora da Ata, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade; A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 28 de Setembro de 2021.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n° 409.810.299-49
(Decreto Municipal nº 14.135/2021)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

AR Limp - Comercio E Servicos De Higiene E Limpeza LTDA – ME
CNPJ/CPF: 31.314.488/0001-55
REINALDO SERGIO ALVES
CPF/MF sob o nº 045.163.089-08
Contratada

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:28170DD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 80/2021

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 80/2021

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º I e III da Lei Municipal n.º 1.164/2020 de 11 de novembro de 2020 (LOA 2021), e no Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.122.0401.2-014	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
04.126.0401.2-015	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Administração	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro Tributação Fiscalização	
04.129.0401.2-025	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-057	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	35.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-081	Encargos com Transporte de Pacientes	
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2-086	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
303.0303.01.02.00.00	Saúde – Receitas Vinculadas (E. C. 29/00 – 15%)	44.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2-108	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoal Civil	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.2-116	Atividades do Departamento de Esporte	
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	

000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
12	SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
12.002	Departamento de Meio Ambiente e Turismo	
18.541.1801.2-125	Manutenção da Política Municipal dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**410.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	170.000,00

b) A anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004	Departamento de FUNDEB	
12.365.1201.2-057	Manutenção da Educação Infantil – FUNDEB 40%	
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
102.0102.02.01.00.00	Fundeb Máximo 30% - Inciso VI do Art. 212-A CF	20.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-101	Atividades do Departamento de Cultura	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-102	Apoio a Eventos e Promoções Culturais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas,	
	Desportivas e Outras	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	
09.005	Departamento de Cultura	
13.392.1301.2-103	Encargos Realização Festividades Municipais	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
11.002	Departamento de Esporte	
27.812.2701.1-137	Subvenção Social Associação Esportiva	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**240.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 28 de setembro de 2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:63D755C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

Pregão Nº 017/2021
PROCEDIMENTO LICITATORIO- Processo 25/2021
1º TERMO ADITIVO DE Valor DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP**, com endereço à QUINTINO BOCAIUVA , 1584 SALA 02 - CEP: 85010300 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 29.178.366/0001-37 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 542021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica aditivado o valor do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	10	18014	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	UND	1.250,00	4,90	6.125,00
TOTAL							6.125,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 28/09/2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Vital Produtos Para Saúde LTDA EPP
JOSOEL HENRIQUE DOS SANTOS,
Contratado(a)

Testemunhas:
_____
Nome:

CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS	KATIA APARECIDA DE SOUZA
03113798930	06154211996

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C0DFE4CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
SUSPENSÃO REAJUSTE SALARIAL 2021

PORTARIA N.º 51/2021

"Suspende o Reajuste Salarial aos Empregados Públicos do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução n° 09/2016 de 15/02/2016 e a Assembleia Extraordinária de 28/09/2021 – Ata n° 09/2021:

CONSIDERANDO que na Reclamação n.º 48.538 o Supremo Tribunal Federal entendeu que a revisão geral ao funcionalismo público está inserida na vedação do inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar n.º 173/2020 de 27 de maio de 2020, por força da decisão proferida nas ADI's n.º 4.450 e 5.525-DF;

CONSIDERANDO o Despacho 1103/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que tornou sem efeito a decisão adotada pela Corte no Processo nº 447230/2021, materializada pelo Acórdão nº 293/21 – Tribunal Pleno que afirmava que recomposição inflacionária a que faz menção o art. 37, X, da CF não é alcançada pela vedação do art. 8, I, da Lei Complementar n.º 173/20;

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica suspenso o reajuste de 7,59% (sete inteiros e cinquenta e nove por cento), concedido pela Portaria 41/2021 de 27 de maio de 2021, na forma de Reajuste Anual, aos funcionários públicos do CISLIPA;

§ 1º A suspensão determinada no caput será aplicada a partir dos vencimentos de setembro e se aplica a todos os funcionários públicos do CISLIPA.

§ 2º Não haverá cobrança da devolução dos valores recebidos de boa-fé pelos funcionários públicos a título de reajuste salarial até o mês de agosto de 2021.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de agosto de 2021.

Paranaguá, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

PORTARIA N.º 51/2021

ANEXO I

Tabela Salarial dos empregados públicos Médico Regulador/ Intervencionista Concomitante e Médico Intervencionista/ Regulador Concomitante, Enfermeiro, Rádio Operador, Técnico de Enfermagem/Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) Concomitante, Técnico Auxiliar de Regulação Médica TARM/Técnico de Enfermagem Concomitante, Condutor de veículo de emergência Terrestre, Condutor de Veículo de Emergência Aquática, Chefe do Departamento Administrativo, Chefe do Departamento de Almoxarifado, Frota e Logística, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Contabilidade, Chefe do Departamento de Recursos Humanos, Controlador Geral, Diretor Executivo, Procurador Geral, Farmacêutico, Assessor de Departamento, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico em Informática, Advogado e Contador:

Cargo	Salário Base
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	2.660,00
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA)	1.692,20
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.112,01
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3.830,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO, FROTA	3.830,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	3.830,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	3.830,00
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RH	3.830,00
CONDUTOR DE VEICULO DE EMERGENCIA TERRESTRE	1.450,45
CONTADOR	1.813,07
CONTROLADOR GERAL	5.100,00
DIRETOR EXECUTIVO	7.400,00
ENFERMEIRO	3.021,79
FARMACEUTICO	1.813,07
MEDICO INTERVENCIONISTA/REGULADOR CONCOMITANTE	10.153,19
MEDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA CONCOMITANTE	10.153,19
PROCURADOR GERAL	6.800,00
RADIO OPERADOR	1.450,45
TARM-TECNICO AUX REG MEDICA/TEC ENFERMAGEM CONCOMITANTE	1.692,20
TECNICO DE ENFERMAGEM/TARM CONCOMITANTE	1.692,20

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:BBBCE65D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.207.421,28	1.445.264,23	305.645,28	21,15	1.048.440,23	72,54	396.824,00
RECEITAS CORRENTES	1.207.421,28	1.445.264,23	305.645,28	21,15	1.048.440,23	72,54	396.824,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.436,00	8.436,00	9.312,90	110,39	21.521,44	255,11	-13.085,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.436,00	8.436,00	9.312,90	110,39	21.521,44	255,11	-13.085,44
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.198.985,28	1.436.828,23	296.332,38	20,62	1.026.918,79	71,47	409.909,44
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	58.333,33	0,00	0,00	58.333,33	100,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.198.985,28	1.378.494,90	296.332,38	21,50	968.585,46	70,26	409.909,44
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.207.421,28	1.445.264,23	305.645,28	21,15	1.048.440,23	72,54	396.824,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.207.421,28	1.445.264,23	305.645,28	21,15	1.048.440,23	72,54	396.824,00
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.207.421,28	1.445.264,23	305.645,28	21,15	1.048.440,23	72,54	396.824,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	35.363,40	-	-	35.363,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	592.759,53	213.788,79	884.587,70	596.039,93	884.587,70
DESPESAS CORRENTES	1.163.421,28	1.438.627,63	215.157,00	887.868,10	550.759,53	213.788,79	884.587,70	554.039,93	884.587,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.747,00	881.747,00	109.558,29	467.326,04	414.420,96	109.558,29	467.326,04	414.420,96	467.326,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	281.674,28	556.880,63	105.598,71	420.542,06	136.338,57	104.230,50	417.261,66	139.618,97	417.261,66
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	281.674,28	556.880,63	105.598,71	420.542,06	136.338,57	104.230,50	417.261,66	139.618,97	417.261,66
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	44.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	592.759,53	213.788,79	884.587,70	596.039,93	884.587,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	592.759,53	213.788,79	884.587,70	596.039,93	884.587,70

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	160.572,13	-	-	163.852,53	-	163.852,53
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	1.048.440,23	-	213.788,79	1.048.440,23	-	1.048.440,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 22m.									

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:989B4F95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	100,00	592.759,53	213.788,79	884.587,70	100,00	596.039,93
ADMINISTRAÇÃO	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	100,00	592.759,53	213.788,79	884.587,70	100,00	596.039,93
Administração Geral	1.207.421,28	1.480.627,63	215.157,00	887.868,10	100,00	592.759,53	213.788,79	884.587,70	100,00	596.039,93
TOTAL	**1.207.421,28**	**1.480.627,63**	**215.157,00**	**887.868,10**	**100,00**	**592.759,53**	**213.788,79**	**884.587,70**	**100,00**	**596.039,93**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 24m.										

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:BBF7674A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA AMBIENTAL			
CONSÓRCIO PÚBLICO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021			
RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**		
	(Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	709.909,42	0,00	709.909,42
Pessoal Ativo	709.909,42	0,00	709.909,42
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	709.909,42	0,00	709.909,42
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	709.909,42	0,00	709.909,42
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE ALTO PARANA		103.210,16	61.992,93
MUNICIPIO DE AMAPORÃ		43.853,22	26.367,25
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL		22.535,42	18.606,76
MUNICIPIO DE FLORAÍ		0,00	20.547,78
MUNICIPIO DE INAJA		23.456,36	13.019,17
MUNICIPIO DE MIRADOR		15.323,60	9.185,66
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI		12.074,44	6.134,83

MUNICIPIO DE PARANAPOEMA	24.326,94	10.750,65
MUNICIPIO DE PARANAVAÍ	617.625,76	370.846,00
MUNICIPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	37.138,56	22.320,77
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ	246.333,10	10.984,69
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS DO IVAI	48.163,20	28.877,98
MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA	90.478,70	24.429,80
MUNICIPIO DE TAMBOARA	35.789,48	21.493,13
MUNICIPIO DE TERRA RICA	165.377,14	64.352,01
TOTAL	1.485.686,08	709.909,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 26m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente

HUGO LEONARDO VIEIRA
Contador

THAÍS BARRANCO CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:43CA0CA3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	2.501.228,71	0,00	2.501.228,71
Pessoal Ativo	2.501.228,71	0,00	2.501.228,71
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	2.501.228,71	0,00	2.501.228,71
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	3.182.404,69	2.049,45	3.182.404,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	5.683.633,40	2.049,45	5.683.633,40

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANA	160.774,79	132.588,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORA	73.129,16	56.114,81
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL	40.783,42	40.770,03
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE	106.514,70	48.564,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACA	59.325,06	59.040,74
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	50.558,77	28.101,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	49.372,31	30.182,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA	25.265,74	12.093,18
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA	408.182,33	206.159,94
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA	75.787,15	62.164,71
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	53.378,70	20.585,62
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANCA DO IVAI	40.165,53	13.844,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA	140.262,99	175.673,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO DO NORTE	167.592,54	182.356,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA	57.962,93	27.949,95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI	928.405,72	598.854,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANA	82.354,42	38.280,54
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO RICO	52.041,28	22.935,76
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE	100.960,62	160.632,19
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS DO IVAI	71.018,04	58.698,21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO CAIUA	140.493,72	54.014,80
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA	46.050,57	21.911,79
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA CRUZ MTE CASTELO	154.519,28	72.186,48
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA ISABEL DO IVAÖ	107.160,25	78.451,29
PREFEITURA MUNICIPAL DE STA MONICA	74.317,44	34.790,56
PREFEITURA MUNICIPAL DE STO ANTONIO DO CAIUA	66.823,06	24.424,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBOARA	60.792,68	43.341,69
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA	227.089,83	196.517,15
TOTAL	3.621.083,03	2.501.228,71
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 07h e 28m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Controlador Interno (a)

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:936AE0D9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.857.620,06	36.096.084,21	5.391.811,32	14,94	16.346.395,96	45,29	19.749.688,25
RECEITAS CORRENTES	35.847.620,06	35.847.620,06	5.280.929,55	14,73	16.235.514,19	45,29	19.612.105,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	449.189,31	449.189,31	80.580,14	17,94	311.642,32	69,38	137.546,99
Impostos	449.189,31	449.189,31	80.580,14	17,94	311.642,32	69,38	137.546,99
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	70.074,98	70.074,98	17.357,07	24,77	32.210,98	45,97	37.864,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	70.074,98	70.074,98	17.357,07	24,77	32.210,98	45,97	37.864,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.518,00	160.518,00	33.179,96	20,67	79.535,20	49,55	80.982,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	160.518,00	160.518,00	33.179,96	20,67	79.535,20	49,55	80.982,80
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.166.337,77	35.166.337,77	5.143.973,26	14,63	15.746.710,12	44,78	19.419.627,65
Transferências da União e de suas Entidades	7.581.522,84	7.581.522,84	1.378.420,12	18,18	4.533.120,54	59,79	3.048.402,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.407.235,76	2.407.235,76	704.535,48	29,27	920.622,62	38,24	1.486.613,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	25.177.579,17	25.177.579,17	3.061.017,66	12,16	10.292.966,96	40,88	14.884.612,21
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.500,00	1.500,00	5.839,12	389,27	65.415,57	361,04	-63.915,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.500,00	1.500,00	5.839,12	389,27	65.415,57	361,04	-63.915,57
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	248.464,15	110.881,77	44,63	110.881,77	44,63	137.582,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	248.464,15	110.881,77	44,63	110.881,77	44,63	137.582,38
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	238.464,15	110.881,77	46,50	110.881,77	46,50	127.582,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.857.620,06	36.096.084,21	5.391.811,32	14,94	16.346.395,96	45,29	19.749.688,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.857.620,06	36.096.084,21	5.391.811,32	14,94	16.346.395,96	45,29	19.749.688,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	138.775,18	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.857.620,06	36.096.084,21	5.391.811,32	14,94	16.485.171,14	45,67	19.610.913,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.618.220,78	-	-	2.618.220,78	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.618.220,78	-	-	2.618.220,78	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	22.229.133,85	15.873.236,39
DESPESAS CORRENTES	35.817.620,06	38.184.780,74	4.400.292,94	16.531.348,36	21.653.432,38	4.489.580,16	16.237.532,29	21.947.248,45	15.625.597,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.843.831,80	5.893.831,80	882.063,41	3.552.372,96	2.341.458,84	885.704,31	3.529.632,35	2.364.199,45	3.202.273,11
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.973.788,26	32.290.948,94	3.518.229,53	12.978.975,40	19.311.973,54	3.603.875,85	12.707.899,94	19.583.049,00	12.423.324,43
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	29.973.788,26	32.290.948,94	3.518.229,53	12.978.975,40	19.311.973,54	3.603.875,85	12.707.899,94	19.583.049,00	12.423.324,43
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	529.524,25	12.806,50	297.891,80	231.632,45	184.397,88	247.638,85	281.885,40	247.638,85
INVESTIMENTOS	40.000,00	529.524,25	12.806,50	297.891,80	231.632,45	184.397,88	247.638,85	281.885,40	247.638,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	22.229.133,85	15.873.236,39
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	22.229.133,85	15.873.236,39
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	473.159,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	-	4.673.978,04	16.485.171,14	-	16.346.395,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 27/set/2021 as 15h e 24m.									

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Controlador Interno (a)

FREONIZIO VALENTE
Presidente

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:79F8A4B0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	100,00	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	100,00	22.229.133,85
SAÚDE	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	100,00	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	100,00	22.229.133,85

Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.857.620,06	38.714.304,99	4.413.099,44	16.829.240,16	100,00	21.885.064,83	4.673.978,04	16.485.171,14	100,00	22.229.133,85
TOTAL	**35.857.620,06**	**38.714.304,99**	**4.413.099,44**	**16.829.240,16**	**100,00**	**21.885.064,83**	**4.673.978,04**	**16.485.171,14**	**100,00**	**22.229.133,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR, emitido em 27/set/2021 as 15h e 25m.										

KATIA SIMONE SOARES
Contador (a)

FREONIZIO VALENTE
Presidente

FABIO TORREZAN DE SOUZA
Controlador Interno (a)

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:85EF430B

PROCURADORIA
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 27/09/2021 - PROCON

PROCON DE PARANAVAÍ								
Credibilidade, Justiça e Cidadania								
Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor								
PESQUISA DE COMBUSTÍVEIS – 27/09/2021								
POSTO	**ENDEREÇO**	**TELEFONE**	**GASOLINA BANDEIRA**	**COMUM**	**GASOLINA ADITIVADA**	**ETANOL**	**DIESEL COMUM**	**DIESEL S-10**
POSTO ATLANTIC	AV. DISTRITO FEDERAL, 845	3423-1343	BRANCA	-	5,92	4,77	-	**4,32**
POSTO BANDEIRANTES	AV. DISTRITO FEDERAL, 1501	3423-2853	BRANCA	5,94	5,94	4,79	4,53	4,53
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 4431	3045-4222	BRANCA	-	5,86	4,69	-	**4,32**
POSTO BOM ÁLCOOL	AV. PARANÁ, 1312	3422-3434	BRANCA	-	5,89	4,69	-	4,34
POSTO BRACAR	AV. RIO GRANDE DO NORTE, 1770	3446-6001	PETROBRAS	6,19	6,29	5,08	4,75	4,85
POSTO BRASIL	R. SOUZA NAVES, 2390	3423-2250	PETROBRAS	6,13	6,21	5,09	4,77	4,87
POSTO GRACIOSA	AV. JOINVILE, VL SÃO CRISTÓVÃO	3428-1165	BRANCA	5,96	5,96	4,96	4,59	4,62
POSTO GT PETRO	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2121	3045-6218	BRANCA	5,98	5,99	4,89	4,57	4,62
POSTO IGUAÇU	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 3100	3424-6733	BRANCA	5,88	-	4,68	-	4,49
POSTO LARANJÃO	ROD BR 376, KM 112	3424-2015	BRANCA	**5,79**	-	4,58	**4,29**	-
POSTO M&M	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 2553	3045-6017	BRANCA	5,89	-	4,69	-	4,49
POSTO M&M	R. MANOEL RIBAS, 1770	3045-6018	BRANCA	5,89	-	4,69	-	4,49
POSTO MERCEDES	ROD BR 376, KM 109	3424-2166	IPIRANGA	6,03	6,13	4,89	4,42	4,44
POSTO MINAS	AV. PARANÁ, 484	3422-3000	BRANCA	-	**5,79**	4,69	**4,29**	-
POSTO MORINGÃO	R. SOUZA NAVES, 1207	3423-1552	BRANCA	-	5,85	4,69	-	**4,32**
POSTO AUTO POSTO MUFFATO	AV. DISTRITO FEDERAL, 1005	3482-3000	BRANCA	5,94	6,09	4,79	-	4,59
POSTO OURO BRANCO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 3154	3062-3630	IPIRANGA	6,29	6,39	5,04	4,84	4,89
POSTO PANORAMA	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5710	3423-7674	BRANCA	5,84	5,94	4,79	4,35	4,39
POSTO PARANÁ	AV. DEP. HEITOR A. FURTADO, 5552	3423-8474	SHELL	6,19	6,45	4,99	4,79	4,85
POSTO PARANAVAÍ	ROD. BR 376, KM 109	3424-2727	BRANCA	5,87	-	4,59	4,37	4,39
POSTO RR	AV. PRES. TANCREDO NEVES, S/N, LT 02	3045-4434	SHELL	6,09	6,19	4,99	4,75	4,85
POSTO SÃO CRISTOVÃO	AV. DISTRITO FEDERAL, 220	3422-4443	BRANCA	5,96	-	**4,56**	-	-
POSTO SÃO JOSÉ	AV. DISTRITO FEDERAL, 574	3423-1707	BRANCA	5,99	5,84	4,65	-	4,45
POSTO SÃO PEDRO	R. PERNAMBUCO, 1444	3422-2097	BRANCA	-	5,85	4,79	-	-
POSTO AUTO POSTO SUMARÉ	AV. MILITÃO RODRIGUES DE CARVALHO	3424-7725	BRANCA	**5,79**	-	4,79	4,37	4,39
POSTO UNIÃO	AV. PRES. TANCREDO NEVES, 2175	3423-7831	BRANCA	5,89	5,89	4,69	-	4,54
PREÇO MÉDIO				**5,98**	**6,02**	**4,79**	**4,55**	**4,55**

- Pesquisa realizada no dia 27 de setembro de 2021.
- Preços cotados para pagamento à vista, em Reais, lembrando que não existe tabelamento de preços, portanto o preço encontrado pode estar diferente do preço informado na data da coleta.
- Enquanto durarem os estoques.
- A Variação de Preço foi calculada entre o menor e maior valor de cada item.

Responsável pela pesquisa: Priscila de Sá Costa – Fiscal do Procon
Coordenador do Procon: Carlos Eduardo Balliana.

PRODUTO	**MENOR PREÇO**	**MAIOR PREÇO**	**VARIAÇÃO**
GASOL. COMUM	5,79	6,29	8,64%
GASOL. ADITIV.	5,79	6,45	11,40%
ETANOL	4,56	5,09	11,62%
DIESEL COMUM	4,29	4,84	12,82%
DIESEL S-10	4,32	4,89	13,19%

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:010C7BC0

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/11/2021.

Placa Veículo	**Auto de Infração**	**Data da Infração**	**Código da Infração**
AAS1D31	277490A000160965	31/08/2021	54521

ABL7899	277490A000150639	13/09/2021	76251
ADG8989	277490A000174828	15/09/2021	60501
AGP2281	277490A000160963	29/08/2021	51851
AHG5262	277490A000161291	24/08/2021	55412
AIC9542	277490A000161277	24/08/2021	55412
AIM4499	277490A000161810	23/08/2021	55412
AIO7H55	277490A000160972	31/08/2021	76332
AIZ1107	277490A000150623	23/08/2021	51930
AJD7J34	277490A000160837	26/08/2021	55412
AJJ1097	277490A000161295	24/08/2021	55412
AJL9008	116100E008948064	10/09/2021	54600
AJT6194	277490A000161294	24/08/2021	55412
AKR0275	277490A000160964	29/08/2021	51851
ALH0069	277490A000160970	31/08/2021	54870
ALM9016	277490A000150785	01/09/2021	55680
AML8802	277490A000161541	23/08/2021	55412
AMR4503	277490A000160703	10/09/2021	51851
ANB1103	277490A000161903	24/08/2021	55412
ANE0073	277490A000150622	23/08/2021	76332
AOA5160	277490A000161539	23/08/2021	55412
AOD2F29	277490A000161528	23/08/2021	55412
AOM8258	277490A000161530	23/08/2021	55412
AOT4849	277490A000161280	24/08/2021	55412
AOT4849	277490A000161285	24/08/2021	55412
AOU4786	277490A000161298	24/08/2021	55412
AOY3386	277490A000161901	24/08/2021	55412
AOZ8326	277490A000160718	12/09/2021	51930
API7229	277490A000161537	23/08/2021	55412
APX0J92	277490A000161282	24/08/2021	55412
AQB9396	277490A000161806	23/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161297	24/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161289	24/08/2021	55412
AQG2319	277490A000161807	23/08/2021	55412
AQI5661	277490A000161902	24/08/2021	55412
AQS7445	277490A000161904	24/08/2021	55412
AQX2401	277490A000160702	10/09/2021	51930
ARJ4032	277490A000160836	28/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161290	24/08/2021	55412
ARP7204	277490A000160829	28/08/2021	55412
ARP7204	277490A000161296	24/08/2021	55412
ARU8887	277490A000160715	12/09/2021	51930
ASF2549	277490A000161526	23/08/2021	55412
ASJ8490	277490A000161521	23/08/2021	55412
ASO6580	277490A000160449	10/09/2021	57200
ASO9474	277490A000161288	24/08/2021	55412
ATA3F34	277490A000161519	23/08/2021	55412
ATF0F04	277490A000160708	10/09/2021	76331
ATG6J64	277490A000161544	23/08/2021	55412
AVA0669	277490A000174827	13/09/2021	73662
AVS8084	277490A000150625	11/09/2021	55414
AVZ8627	277490A000161808	23/08/2021	55412
AWL5H64	277490A000161809	23/08/2021	55412
AWQ6E83	277490A000160961	31/08/2021	57380
AXC6I80	277490A000160827	28/08/2021	55412
AXD4151	277490A000160719	12/09/2021	51851
AXG8461	277490A000150621	23/08/2021	57380
AXM2B28	277490A000161293	24/08/2021	55412
AXM9882	277490A000161281	24/08/2021	55412
AXO8815	277490A000161274	24/08/2021	55412
AXO8815	277490A000161531	23/08/2021	55412
AXQ1619	277490A000160968	31/08/2021	57380
AXY9367	277490A000161520	23/08/2021	55412
AXZ2559	277490A000161547	23/08/2021	55412
AXZ2559	277490A000161276	24/08/2021	55412
AXZ9D96	277490A000161273	24/08/2021	55412
AYC8654	277490A000161275	24/08/2021	55412
AYX2G84	277490A000161522	23/08/2021	55412
AYX2G84	277490A000161284	24/08/2021	55412
AZI0673	277490A000160969	31/08/2021	55090
AZI4163	277490A000161536	23/08/2021	55412
AZI4387	277490A000161292	24/08/2021	55412
AZN4352	277490A000150627	24/08/2021	76332
AZW1740	277490A000161529	23/08/2021	55412
AZX5E05	277490A000160706	10/09/2021	76331
BAI4306	277490A000150628	24/08/2021	76332
BAK8A76	277490A000161300	24/08/2021	55412
BAY4680	277490A000160835	28/08/2021	55412
BBP4337	277490A000160713	10/09/2021	57200
BBR6I47	277490A000161811	23/08/2021	55412
BBW6536	277490A000161804	23/08/2021	55412
BBZ4263	277490A000160971	31/08/2021	76332
BCA4962	277490A000161283	24/08/2021	55412
BCC7762	277490A000160701	10/09/2021	55680
BCC8182	277490A000160831	28/08/2021	55412
BCF9244	277490A000150637	13/09/2021	76251
BCL1638	277490A000161803	24/08/2021	55412
BCP1393	116100E008329940	10/09/2021	70481
BCU0C41	277490A000160707	10/09/2021	76331
BCV9326	277490A000160450	10/09/2021	76331

BDM6D20	277490A000160711	10/09/2021	76331
BDO7J06	277490A000160710	10/09/2021	76331
BDX9A81	277490A000150626	11/09/2021	76251
BED0C76	277490A000160705	10/09/2021	76331
BEH5A46	277490A000160967	31/08/2021	54521
BEI6G40	277490A000161540	23/08/2021	55412
BET6G34	277490A000160828	28/08/2021	55412
BJZ0475	277490A000174829	15/09/2021	60501
BZC6311	277490A000161535	23/08/2021	55412
CDE6A62	277490A000160704	10/09/2021	65640
DKA2477	277490A000160712	10/09/2021	51851
DND5034	277490A000161532	23/08/2021	55412
DNX2E26	277490A000160720	12/09/2021	60760
DWZ9647	277490A000160830	28/08/2021	55412
DWZ9647	277490A000161805	23/08/2021	55412
DWZ9647	277490A000161279	24/08/2021	55412
EBI8822	277490A000160448	10/09/2021	76331
EMW2G63	277490A000160716	12/09/2021	51930
FOX3A49	277490A000160717	12/09/2021	76331
FRX2318	277490A000160966	31/08/2021	54521
GII0A90	277490A000161534	23/08/2021	55412
GPB8190	277490A000150638	13/09/2021	55680
HSE9570	277490A000150624	11/09/2021	55413
HST2C45	277490A000161518	23/08/2021	55412
HTP2512	116100E008329632	11/09/2021	60501
HWU5361	277490A000161287	24/08/2021	55412
MGE2343	277490A000160714	12/09/2021	51930
NCB8431	277490A000160832	28/08/2021	55412
NCF1765	277490A000161517	23/08/2021	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:38666C8E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.
Diretoria de Trânsito - DITRAN
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 04/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAK7E81	277490A000173790	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ABJ1147	277490F000064238	01/07/2021	56732	R$ 130,16
ABL6A29	277490A000336282	30/06/2021	76331	R$ 293,47
ABM1381	277490F000064281	02/07/2021	60503	R$ 293,47
ABM4E45	277490F000064321	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ABT0G16	277490F000064324	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ACA0227	277490F000064349	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ACB5766	277490A000173011	01/07/2021	76331	R$ 293,47
ACK8C22	277490F000064345	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ACS7978	277490A000172593	30/06/2021	57200	R$ 195,23
AED8612	277490F000064280	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AEO9586	277490A000173406	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AEV3086	277490A000173767	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AFA9641	277490F000064370	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AFE0399	277490F000064312	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AFF3J14	277490F000064322	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AFH3004	277490A000173412	01/07/2021	76331	R$ 293,47
AFK1210	277490A000173761	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AFW7077	277490A000173010	01/07/2021	57380	R$ 293,47
AFX1776	277490F000064383	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AGE2832	277490F000064275	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AGH0131	277490A000173430	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AGZ6219	277490F000064303	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AHP5005	277490A000173017	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AHP9B15	277490F000064256	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AHT5691	277490A000173982	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AHU0616	277490F000064222	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AHY1313	277490F000064367	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AHY5038	277490F000064378	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AII5C44	277490A000173770	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AIL6D09	277490A000173447	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AIM7718	277490A000172587	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AIO5298	277490F000064232	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AIU7223	277490A000173002	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AIY4750	277490A000173394	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AJA4907	277490F000064216	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJE5471	277490F000064194	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJE5471	277490F000064212	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJF7309	277490F000064247	01/07/2021	60503	R$ 293,47

AJI6985	277490A000173437	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AJN0582	277490A000173981	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AJR5217	277490A000336293	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AJY3721	277490A000173415	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AJZ3849	277490F000064205	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000064193	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000064325	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AJZ3849	277490F000064219	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKC5749	277490F000064271	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKD9100	277490A000172592	30/06/2021	57200	R$ 195,23
AKE4673	277490A000173429	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AKF9033	277490F000064276	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKF9426	277490F000064305	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKN3547	277490F000064263	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000064284	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000064220	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000064365	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000064302	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AKO3794	277490F000064332	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AKR5H57	277490F000064211	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AKX4882	277490A000173757	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AKZ6361	277490A000173442	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ALF5891	277490F000064320	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH1012	277490F000064239	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ALH4002	277490F000064228	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ALI5450	277490A000173420	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ALI8039	277490A000173580	01/07/2021	57380	R$ 293,47
ALL4920	277490A000173787	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ALM2949	277490A000173753	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AMA8086	277490NIC0023499	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AMA8C79	277490NIC0023487	14/09/2021	50020	R$ 195,23
AMA8G00	277490F000064282	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMB9949	277490F000064355	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMF0906	277490F000064245	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMJ5240	277490F000064310	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMP3C25	277490F000064270	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AMQ2948	277490A000173005	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AMT8295	277490A000173418	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AMV3449	277490A000173786	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AMW9134	277490F000064306	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AMW9391	277490F000064356	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AMY2F33	277490A000173769	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ANB0303	277490A000173758	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ANH4261	277490F000064335	03/07/2021	60503	R$ 293,47
ANN2E23	277490A000173751	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ANO6I21	277490F000064189	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ANU7I00	277490NIC0023501	14/09/2021	50020	R$ 130,16
AOE7038	277490A000173436	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AOM5529	277490F000064191	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AON1569	277490F000064266	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOO0916	277490F000064268	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AOS1J70	277490F000064376	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AOV9442	277490F000064328	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AOX6880	277490F000064384	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APA9273	277490F000064379	04/07/2021	60503	R$ 293,47
APB3631	277490F000064195	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APC8390	277490F000064297	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APE5876	277490A000173791	02/07/2021	51851	R$ 195,23
APG5061	277490A000173780	02/07/2021	51851	R$ 195,23
APH9446	277490F000064327	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APK3497	277490F000064206	30/06/2021	60503	R$ 293,47
APM1H43	277490F000064292	02/07/2021	60503	R$ 293,47
APN7008	277490A000173776	02/07/2021	51851	R$ 195,23
APU2J90	277490A000173778	02/07/2021	51851	R$ 195,23
APU8564	277490A000173794	02/07/2021	51851	R$ 195,23
APY5852	277490F000064318	03/07/2021	60503	R$ 293,47
APZ2879	277490F000064359	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQC5155	277490A000173777	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AQH0A14	277490F000064385	04/07/2021	60503	R$ 293,47
AQO4232	277490NIC0023493	14/09/2021	50020	R$ 195,23
AQP4670	277490A000173441	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AQP6586	277490F000064340	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR2746	277490F000064354	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AQR7025	277490A000173781	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AQU9167	277490F000064251	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AQX1J82	277490A000173172	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ARC4943	277490F000064204	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARM4149	277490F000064260	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARV6360	277490F000064227	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ARW9553	277490F000064255	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARX3056	277490A000173440	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ARX3056	277490F000064258	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ARZ9H26	277490A000173448	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ASI8210	277490A000173798	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ASU1358	277490F000064203	30/06/2021	60503	R$ 293,47
ASX9928	277490F000064272	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATB1207	277490A000173779	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ATG3750	116100E008948101	04/07/2021	54521	R$ 195,23
ATJ4060	277490A000173435	01/07/2021	51851	R$ 195,23

ATK8668	277490F000064380	04/07/2021	60503	R$ 293,47
ATM7488	277490A000173754	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ATN6717	116100E007747646	03/07/2021	54521	R$ 195,23
ATS8596	277490A000156631	02/07/2021	52070	R$ 88,38
ATU1189	277490A000173168	01/07/2021	73662	R$ 130,16
ATX9846	277490F000064249	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ATZ8005	277490A000171245	30/06/2021	76332	R$ 293,47
ATZ9860	277490F000064319	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUA2323	277490A000173980	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AUC7076	277490A000173762	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AUG8686	277490F000064323	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUI6043	277490A000173419	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AUJ3J00	277490A000173977	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AUM7385	277490A000173774	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AUR5820	277490F000064334	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AUT4439	277490A000173425	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AUW7144	277490A000172589	30/06/2021	55680	R$ 195,23
AUX7G99	277490A000173422	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AVB3340	277490A000173773	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AVE6056	277490A000173156	01/07/2021	55417	R$ 195,23
AVH7717	277490F000064224	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AVH7717	277490F000064244	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AVI5692	277490NIC0023490	14/09/2021	50020	R$ 293,47
AVJ7F93	277490F000064371	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVJ8582	277490A000172597	02/07/2021	57380	R$ 293,47
AVM2064	277490F000064372	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVP2696	277490F000064313	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AVP8J35	277490F000064257	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AVR2951	277490A000173169	01/07/2021	73662	R$ 130,16
AVU8928	277490A000173450	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AVV9C11	277490F000064234	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AVW2791	277490F000064308	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AVZ6043	277490A000173421	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AWA0918	277490F000064188	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AWJ5H45	277490F000064329	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AWO1880	277490A000173004	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AWR7045	277490F000064289	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS0H52	277490F000064311	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWS5779	277490A000173013	01/07/2021	76331	R$ 293,47
AWS9170	277490A000173417	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AWU3405	277490NIC0023491	14/09/2021	50020	R$ 195,23
AWV4556	277490F000064294	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AWX9170	277490A000173006	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AWZ1G80	277490F000064261	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AXA9704	277490A000173783	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AXB0325	277490F000064307	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AXD3971	277490A000173416	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AXG3B31	277490A000173433	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AXJ9353	277490F000064196	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AXL1309	277490A000173396	30/06/2021	51851	R$ 195,23
AXM5705	277490A000173788	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AXN5427	277490A000336298	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AXO1J22	277490F000064253	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AXO1J22	277490F000064262	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AXQ3G93	277490A000171050	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AXT5142	277490A000173022	03/07/2021	76331	R$ 293,47
AXX1171	277490A000336292	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AXZ2559	277490F000064242	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AXZ9351	277490A000173003	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AXZ9H59	277490A000336295	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AYB7637	277490F000064351	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYC0D28	277490A000173157	01/07/2021	55417	R$ 195,23
AYD1I44	277490F000064341	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYD6D40	277490F000064283	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE2602	277490F000064286	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AYE8A97	277490F000064202	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYG0B25	277490F000064230	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYI1H42	277490F000064248	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AYI4E23	277490F000064364	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AYY1D01	277490A000173007	01/07/2021	76331	R$ 293,47
AYY4758	277490F000064221	30/06/2021	60503	R$ 293,47
AYY6J07	277490A000171244	30/06/2021	76332	R$ 293,47
AYY8J48	277490F000064290	02/07/2021	60503	R$ 293,47
AYZ7137	277490A000172595	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AZB1I37	277490F000064237	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZB2C31	277490F000064369	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZD5484	277490A000173001	30/06/2021	76331	R$ 293,47
AZF2E60	277490A000173434	01/07/2021	51851	R$ 195,23
AZG6920	277490F000064350	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZH0D57	277490F000064252	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZM7964	277490F000064236	01/07/2021	60503	R$ 293,47
AZQ8114	277490A000336299	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AZR9396	277490A000336300	02/07/2021	76331	R$ 293,47
AZT8500	277490F000064346	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZT9173	277490A000173579	01/07/2021	57380	R$ 293,47
AZX0233	277490A000173797	02/07/2021	51851	R$ 195,23
AZX7714	277490F000064337	03/07/2021	60503	R$ 293,47
AZY3828	277490A000173768	02/07/2021	51851	R$ 195,23
BAC8I55	277490A000336286	01/07/2021	76331	R$ 293,47

BAF5515	277490F000064287	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BAK3614	277490F000064336	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BAL0887	277490A000173975	02/07/2021	76332	R$ 293,47
BAP0654	277490A000172590	30/06/2021	76331	R$ 293,47
BAQ0268	277490F000064218	30/06/2021	56732	R$ 130,16
BAR3168	277490A000336283	30/06/2021	76331	R$ 293,47
BAU2989	277490F000064223	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAU5659	277490A000172591	30/06/2021	76331	R$ 293,47
BAW0365	277490F000064210	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY0545	277490F000064209	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BAY3F46	277490F000064197	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBC0257	277490A000173431	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BBC2400	277490A000173164	30/06/2021	73662	R$ 130,16
BBC3421	277490A000173166	01/07/2021	73662	R$ 130,16
BBC7654	277490A000336294	02/07/2021	76331	R$ 293,47
BBM6409	277490NIC0023500	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BBP2J81	277490F000064363	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BBQ2788	277490F000064190	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBQ5H68	277490F000064299	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BBT9583	277490NIC0023494	14/09/2021	50020	R$ 586,94
BBV9854	277490A000173974	02/07/2021	76332	R$ 293,47
BBW1825	277490F000064208	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BBY5701	277490NIC0023492	14/09/2021	50020	R$ 195,23
BCD5162	277490F000064243	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCD8053	277490F000064353	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCF5076	277490NIC0023498	14/09/2021	50020	R$ 586,94
BCI4715	277490A000173789	02/07/2021	51851	R$ 195,23
BCK1698	277490F000064347	03/07/2021	56732	R$ 130,16
BCK9285	277490F000064231	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCK9853	277490A000336285	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BCM9240	277490F000064246	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCN9421	277490F000064358	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BCP1393	277490A000172594	30/06/2021	57200	R$ 195,23
BCP3782	277490F000064267	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BCQ4817	277490F000064226	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BCR2J35	277490F000064293	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDD8F83	277490NIC0023495	14/09/2021	50020	R$ 130,16
BDG0667	277490A000174002	03/07/2021	54870	R$ 195,23
BDK1F91	277490A000173795	02/07/2021	76331	R$ 293,47
BDK8F13	277490A000173018	02/07/2021	76331	R$ 293,47
BDK9C16	277490F000064288	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM5I40	277490F000064343	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BDM8G42	277490NIC0023497	14/09/2021	50020	R$ 293,47
BDS4C49	277490F000064377	04/07/2021	60503	R$ 293,47
BDT5H38	277490A000173021	02/07/2021	76331	R$ 293,47
BDZ3I93	277490F000064215	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BDZ5B78	277490A000173012	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BEA8B64	277490F000064217	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEB2C17	277490F000064192	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEC6C55	277490F000064295	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEC8D15	277490A000336287	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BEE7C77	277490F000064225	30/06/2021	56732	R$ 130,16
BEF7A56	277490NIC0023488	14/09/2021	50020	R$ 195,23
BEG5A94	277490A000172550	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BEI7D92	277490F000064360	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEJ8J45	277490A000173501	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BEK0705	277490A000173505	01/07/2021	73662	R$ 130,16
BEK3F50	277490F000064326	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK3F50	277490F000064291	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK5D81	277490F000064362	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BEK9I43	277490F000064241	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BEL2173	277490F000064229	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEL4J59	277490A000173978	02/07/2021	51851	R$ 195,23
BER8047	277490A000173577	01/07/2021	73662	R$ 130,16
BET2230	277490F000064198	30/06/2021	60503	R$ 293,47
BEX8H02	277490A000336284	01/07/2021	76331	R$ 293,47
BEY3J78	277490A000336279	30/06/2021	76331	R$ 293,47
BEZ1813	277490F000064277	02/07/2021	60503	R$ 293,47
BNT2J07	277490F000064314	03/07/2021	60503	R$ 293,47
BPX5786	277490F000064254	01/07/2021	60503	R$ 293,47
BRO9A43	277490A000173400	01/07/2021	51851	R$ 195,23
BSQ6B73	277490A000173424	01/07/2021	51851	R$ 195,23
BSX7035	277490NIC0023502	14/09/2021	50020	R$ 293,47
CWC5G52	277490F000064233	01/07/2021	60503	R$ 293,47
CWH2477	277490A000173799	02/07/2021	51851	R$ 195,23
CYY9981	277490A000173407	01/07/2021	51851	R$ 195,23
DFO5488	277490A000173393	30/06/2021	51851	R$ 195,23
DGU5781	277490F000064250	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DIB5165	277490F000064273	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DJN7756	277490A000173426	01/07/2021	51851	R$ 195,23
DJN7J10	277490A000173438	01/07/2021	51851	R$ 195,23
DNS7151	277490A000173792	02/07/2021	51851	R$ 195,23
DQA2576	277490F000064269	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DSF4G95	277490F000064264	01/07/2021	60503	R$ 293,47
DTE2253	277490F000064316	03/07/2021	60503	R$ 293,47
DTX1F12	277490F000064382	04/07/2021	60503	R$ 293,47
DUR1591	277490F000064200	30/06/2021	60503	R$ 293,47
DXN5705	277490F000064317	03/07/2021	60503	R$ 293,47
EAN4621	277490A000336290	01/07/2021	76331	R$ 293,47

EBB5020	277490A000173755	02/07/2021	51851	R$ 195,23
EGS3G42	277490A000173446	01/07/2021	51851	R$ 195,23
EJA3299	277490F000064361	03/07/2021	60503	R$ 293,47
EJT7H23	277490F000064348	03/07/2021	60503	R$ 293,47
EKK0A46	277490F000064213	30/06/2021	60503	R$ 293,47
EKM1571	277490A000173405	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ELB3790	277490NIC0023496	14/09/2021	50020	R$ 293,47
EMD5889	277490F000064309	02/07/2021	60503	R$ 293,47
EMY2772	277490A000173408	01/07/2021	51851	R$ 195,23
ENG0A11	277490A000173766	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ERJ4928	277490A000173752	02/07/2021	51851	R$ 195,23
ETO1290	277490F000064265	01/07/2021	60503	R$ 293,47
ETR5080	277490A000173764	02/07/2021	51851	R$ 195,23
EVV4B28	277490A000173016	01/07/2021	76331	R$ 293,47
FNV4F36	277490F000064304	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FOJ6J01	277490F000064357	03/07/2021	60503	R$ 293,47
FSA8G23	277490F000064300	02/07/2021	60503	R$ 293,47
FTN3I99	277490A000173502	01/07/2021	76331	R$ 293,47
QDP0I11	277490A000336297	02/07/2021	76331	R$ 293,47
QHA3G96	116100E008591111	04/07/2021	60501	R$ 293,47
QIG3C07	277490F000064338	03/07/2021	60503	R$ 293,47
QNC4G13	277490A000173578	01/07/2021	73662	R$ 130,16
QOC3479	277490A000173785	02/07/2021	51851	R$ 195,23
QOC3479	277490A000173784	02/07/2021	76331	R$ 293,47
QPT3A06	277490A000173759	02/07/2021	51851	R$ 195,23
QRN7J84	277490F000064278	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QWV1J87	277490A000173009	01/07/2021	76331	R$ 293,47
QXG4620	277490F000064240	01/07/2021	60503	R$ 293,47
RFO1H00	277490F000064285	02/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000064201	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000064199	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC5I46	277490A000336288	01/07/2021	76331	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000064368	03/07/2021	60503	R$ 293,47
QDP0I11	277490A000336297	02/07/2021	76331	R$ 293,47
QHA3G96	116100E008591111	04/07/2021	60501	R$ 293,47
QIG3C07	277490F000064338	03/07/2021	60503	R$ 293,47
QNC4G13	277490A000173578	01/07/2021	73662	R$ 130,16
QOC3479	277490A000173785	02/07/2021	51851	R$ 195,23
QOC3479	277490A000173784	02/07/2021	76331	R$ 293,47
QPT3A06	277490A000173759	02/07/2021	51851	R$ 195,23
QRN7J84	277490F000064278	02/07/2021	60503	R$ 293,47
QWV1J87	277490A000173009	01/07/2021	76331	R$ 293,47
QXG4620	277490F000064240	01/07/2021	60503	R$ 293,47
RFO1H00	277490F000064285	02/07/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000064201	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RHB9E63	277490F000064199	30/06/2021	60503	R$ 293,47
RHC5I46	277490A000336288	01/07/2021	76331	R$ 293,47
RHP1A10	277490F000064368	03/07/2021	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A7E42BA6

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1•PREÂMBULO
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais na área de Educação Infantil, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2•OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)
CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços educacionais, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Educação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de 1021 (um mil e vinte um) crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica de acordo com o Projeto constante no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de Educação Infantil.

3•DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Educação e **protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/nº, centro, nesta cidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada em ordem dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;
3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;
3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;
3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;
3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;
3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;
3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;
3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;
3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;
3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);
3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;
3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;
3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Educação;
3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);
3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMETOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);
3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;
3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;
3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);
3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;
3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);
3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);
3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;
3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;
3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;
3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;
3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);
3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)
Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (**Secretaria Municipal de Educação**), a identificação do Edital de Credenciamento (**Edital de Credenciamento nº 02/2021**), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

3.3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2.O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em **duas vias rubricadas** pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

4.DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 985/2021.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido **CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO** e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da Administração Pública em firmar **Termo de Colaboração**, a Organização da Sociedade Civil será comunicada por meio de ofício a apresentar, no prazo de **8** (oito) dias úteis, o **Plano de Trabalho e Aplicação**, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/n, Centro, Paranavaí.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6. O Plano de Trabalho e Aplicação será encaminhado à **Comissão de Seleção de Credenciamento**, a qual o analisará de acordo com o Modelo Padrão fornecido pelo Município, lavrando ata a respeito do resultado da análise.

4.7. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pela Comissão de Seleção de Credenciamento do Município, o processo será encaminhado ao **Órgão Técnico** para emissão de parecer, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito dos itens previstos no artigo 35, inciso V e respectivas alíneas, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso V e respectivas alíneas, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.8. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pelo Órgão Técnico, o processo será encaminhado ao **Conselho Municipal de Educação**, para sua aprovação quanto à celebração da Parceira, por meio do Termo de Colaboração.

4.9. Aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação, o Processo será encaminhado à **Procuradoria Geral do Município** para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.10. O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário (a) Municipal de Educação.

4.12. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.13. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do **Termo de Colaboração** eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de **01 (um) ano**, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por **01 (um)** ano, podendo ser **prorrogável** por mais **3 (três)** anos, mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Educação, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 28 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

PROJETO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES E/OU SUAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, DESTINADAS A PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

1. DO OBJETO
Prestar serviços na área da Educação Infantil por intermédio da Secretaria Municipal de Educação para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em tempo integral e parcial.

2. OBJETIVO
Garantir o atendimento da educação infantil, ampliando a oferta de vagas que responda satisfatoriamente à demanda apresentada pelo município, em cumprimento à obrigatoriedade legal de competência do poder público.

3. JUSTIFICATIVA
No município de Paranavaí a demanda para o atendimento de crianças da Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias, tem aumentado a cada ano, podendo ser observada pela quantidade de crianças matriculadas em anos anteriores e nas listas de esperas, apresentadas pelos órgão municipais de educação e pelas instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais, comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município. Em conformidade com a Lei Municipal nº 4. 399/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Paranavaí com vigência de 10 anos, o mesmo apresentam as metas a serem cumpridas pelo município até 2025, a META 1 faz referência a EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Atualmente o município universalizou o atendimento as crianças de 4 e 5 anos, e atende 92% das crianças de até 3 anos, sendo o maior desafio atender 80% das crianças conforme o exigido por lei até o prazo de vigência do Plano. Apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda por vagas existente no município ainda não é totalmente atendida, sendo necessário firmar parcerias com as instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município.

4. FORMA DE EXECUÇÃO
O desenvolvimento do objetivo será realizado conforme o Plano de Trabalho apresentado pelas instituições credenciadas e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 06.02.12.365.0005.2.460-33.50.43.00 00.000(1103)533

6. VALOR DO REPASSE POR CRIANÇA ATENDIDA
O valor por criança será com base na Portaria Interministerial Nº 08, de 24 de setembro de 2021, que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

7. USUÁRIOS
Crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em atendimento em tempo integral.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
8.1 Oferecer educação básica de qualidade para as crianças de 4(quatro) meses à 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, em todas as suas necessidades (cuidados básicos, higienização, alimentação e educação);

8.2 Expandir a oferta de ensino para atender as 1021 (um mil e vinte e um) crianças na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, disponibilizando atividades, experiências e materiais adequados para viabilizar a aquisição e a troca de conhecimentos.

9. AMBIENTE FÍSICO

Espaço, endereço de referência, condições para atendimento às crianças atendidas neste projeto.

10. RECURSOS MATERIAIS
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupas de cama, utensílios de cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos entre outros; material pedagógico, cultural e esportivo.

11. RECURSOS HUMANOS
Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	Escolaridade Mínima	Competências	Carga Horária/ Semanais
Professores	Graduação completa em Curso de Formação de Docente (Magistério) e/ou Pedagogia, ou graduação completa em nível superior em áreas afins (Educação Física, Música e Arte)	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	20, 40 ou 44 horas
Auxiliar de Sala	Cursando Magistério e/ou Pedagógia	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias, em sala de aula e nas atividades pedagógicas propostas pela instituição. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	20 ou 30 horas
Assistente de Administração	Nível Médio Completo	Recepção matrícula, escrituração, arquivamento de documentos. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Cozinheira	Fundamental Incompleto	Zelar pela limpeza, organização da cozinha e preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na instituição; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas

12. FORMA DE ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO
Busca espontânea da família, mediante Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) e toda a documentação solicitada pela instituição de ensino.

13. RESULTADOS ESPERADOS
Para as crianças da Educação Infantil atendidas, as atividades deverão ser elaboradas priorizando ascompetênciasehabilidadesdas mesmas, para que cheguem ao final do processo letivo capazes de:

•Ampliar as possibilidades de comunicação expressão, desenvolvendo a oralidade através das situações sociais;

•Ler, escrever e identificar letras, palavras e textos ainda que não de forma convencional;

•Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;

•Contar e recontar textos infantis (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional;

•Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;

•Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;

•Produzir livremente a escrita no nível silábico alfabético ou nível alfabético.

•Identificar e escrever os numerais de0 a9;

•Associar número/ quantidade;

•Identificar as cores;

•Desenvolver o conceito de classificação (até 3 atributos);

•Desenvolver o conceito de seriação (até 3 elementos);

•Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual;

•Identificar figuras geométricas.

•Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais;

•Desenvolver o conceito de classificação;

•Desenvolver o conceito de seriação;

•Inteirar-se positivamente com os adultos e outras crianças.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II

(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

	NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
	RG	Telefone:
	ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
	TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
	LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, especificamente para a finalidade de ---------- ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de _____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 02/2021 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20____.

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E940F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 96/2021	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**161/2021**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**24/08/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	161/2021
b) Nr. Licitação:	96/2021 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data de Homologação:	27/09/2021
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, destinado à readequações, manutenções, conservações e aplicações de cascalhos nas estradas rurais do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	**Quantidade Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI			
1 - Aquisição de Rolo compactador vibratório novo/zero hora, com as seguintes características: ano/modelo 2021/2021, cilindro tipo liso + kit casca para conversão do cilindro liso para pé de carneiro, peso operacional de no mínimo 10.300 kg, equipado com motor turbo a alimentado movido a diesel, com potência mínima de 129HP, TIER III, 04 cilindros e atendimento as normas do PRONCOVE MAR-I CONAMA, de emissões de poluentes. Transmissão hidrostática, com no mínimo 02 velocidades à frente e no mínimo 02 velocidades a ré, direção hidráulica, , tração no cilindro frontal e nos pneus traseiros, cilindro liso com kit patas/pé de carneiro, tanque de combustível de no mínimo 240 litros, pneus mínimo 23.1 x 26 12 lonas, cabine fechada, com ar condicionado e proteção ROPS-FOPS, com no mínimo dois amplitudes de trabalho sendo de 1,8 em alta e 0,90 em baixa, sistema elétrico mínimo de 12 volts, força centrifuga alta mínimo de 230KN e baixa mínimo de 123KN, frequência mínima de 23 HZ na baixa e mínima de 30 HZ na alta, cilindro com largura de rolagem mínimo 2.130 mm e diâmetro de 1.500 mm, tração no cilindro e no eixo traseiro, alarme de ré, manual de operação e manutenção em português do Brasil; ter todos os itens de segurança necessários segunda a legislação de transito para maquina deste porte, apresentar catálogo e garantia de 12 meses. - Marca: XCMG XS123PDBR	UNID	1,000 434.800,0000	R$ 434.800,00
Total do Participante:			R$434.800,00
Total geral:			R$ 434.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 400.000,00
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 85.000,00

27/09/2021

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F9DDFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2020
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATO Nº 078/2020

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAI** e a empresa **L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelos: Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Ilmo. Secretario Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.693.7474 e do CPF/MF nº 051.987.109-03; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04; Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí- PR, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.869.605-37 PR e inscrito no CPF sob nº 018.032.340-75; Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8 e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04; Ilmo. Procurador Geral do Município, Sr. **BENJAMIM MARÇAL COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, inscrito no CPF sob nº 003.478.309-19; Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Sr. **JEFFERSON LUIZ CATTELAN**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.407.759-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.922.649-01; Ilmo. Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.357.237-7 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 835.901.379-91; Ilmo Controlador Geral do Município, Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 5.337.225-2 e inscrito no C.P.F. sob nº 756.344.739-34; Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. **MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 908.597-1 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 143.931.319-9; Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03; Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Social e Chefe de Gabinete Interino Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60 e pela Ilma. Diretora de Compras **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729.51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: L. RICARDO MAGALHÃES EIRELI, estabelecida à Rua Américo Salgado, nº 398, Bairro Lixeira, CEP 78.008-415, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, inscrita no C.N.P.J. sob nº **17.922.286/0001-65**, neste ato devidamente representada pelo Titular Sr. **LUIS RICARDO DE MAGALHÃES,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Várzea Grande/MT, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20132298 SSP/MT e inscrito no C.P.F. sob nº 027.181.071-89.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR, INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE, através da Controladoria Geral do Município**, conforme processo Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato nº 078/2020** e 1º Termo Aditivo(Acréscimo de Serviços) de **R$ 49.590,00(Quarenta e nove mil, quinhentos e noventa reais)** nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	1 unidade	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR. **PLANO PREMIUM**	R$ 49.590,00	R$ 49.590,00

§ 1º - A empresa CONTRATADA estará subordinada diretamente à Diretoria de Frotas do Município.

§ 2º - Ficam como parte integrante do presente, Inexigibilidade de Licitação sob nº 008/2020 e a proposta da empresa CONTRATADA, em todos os seus itens, mesmo que não tenham sido aqui transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo contratual para **15 de Setembro de 2.022,** nos termos da Cláusula Quarta do Contrato nº 078/2020, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas através do Memorando nº 355/2021 e 364/2021(Controladoria Geral/Diretoria de Frotas); Memorando nº 029/2021(Comunicação Social); Memorando nº 502/2021(SEINFRA); Memorando nº 838/2021(SEDUC); Memorando nº 196/2021(SEDECTU); Memorando nº 229/2021(SEDUR); Memorando nº 137/2021(SEAGRI); Memorando nº 294/2021(SEMAM); Memorando nº 132/2021(SEMEL); Memorando nº 749/2021(PGM); Memorando nº 143/2021(Fundação Cultural); Memorando nº 255/2021(SEAD); Memorando nº 418/2021(SEPROVPAT); Memorando nº 743/2021(SEMAS); Memorando nº 34/2021(SEFAZ); Memorando nº 453/2021(SESAU); Memorando nº 136/2021(Gabinete) e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 462/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

As partes resolvem ainda promover a supressão de serviços no percentual de **18,75%** em relação ao valor original do Contrato nº 078/2020, tendo em vista a troca de plano que passará do PLANO PREMIUM para o **PLANO PLUS**, perfazendo o valor total suprimido de **R$ 7.830,00(Sete mil, oitocentos e trinta reais)**, nos termos do Art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o Memorando nº 364/2021 encaminhado pela Controladoria Geral/Diretoria de Frotas, as justificativas encaminhadas pelas Secretarias Municipais ordenadoras da despesa e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 462/2021 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

§ 1º – Após a supressão de serviços firmada através deste termo aditivo, o valor global do Contrato nº 078/2020 passa a ser de **R$ 41.760,00 (Quarenta e um mil setecentos e sessenta reais),** nas especificações a seguir relacionadas:

Item	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01)	**1 unidade**	CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DENOMINADA SISTEMA TRAZ VALOR PARA PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES OU QUE IRÃO PERTENCER A FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ-PR. - SISTEMA TRAZVALOR. **PLANO PLUS.**	R$ 41.760,00	R$ 41.760,00

2º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo correrá à conta do recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:
- 03.001.04.122.0002.2.130.3.3.90.40(13) – Sec. Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- 04.001.10.122.0006.2.348.3.3.90.40(325) – Sec. de Saúde;
- 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.40(511) – Sec. de Educação;
- 07.002.08.244.0007.2.621.3.3.90.40(712)- Sec. de Assistência Social;
- 08.001.04.121.0011.2.091.3.3.90.40(932) – Sec. Desenvolvimento Urbano;
- 09.001.18.541.0012.2.150.3.3.90.40(1008) – Sec. de Meio Ambiente;
- 10.001.20.605.0013.2.142.3.3.90.40(1063) – Sec. de Agricultura;
- 11.001.04.122.0002.2.050.3.3.90.40(1090)- Sec. de Fazenda;
- 12.001.19.126.0002.2.021.3.3.90.40(1151) – Sec. de Administração;
- 13.002.15.452.0015.2.080.3.3.90.40(1228) – Sec. de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito;
- 14.001.24.131.0002.2.120.3.3.90.40(1246) – Sec. de Comunicação Social;
- 05.001.04.122.0002.2.410.3.3.90.40(388) – Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 15.001.27.812.0010.2.870.3.90.40(1272) – Sec. de Esporte e Lazer;
- 17.001.13.392.0002.2.880.3.3.90.40(1319)- Fundação Cultural;
- 18.001.02.062.0002.2.661.3.3.90.40(1366) – Procuradoria Geral;
- 19.001.04.122.0002.2.690.3.3.90.40(1404)- Controladoria Geral;
- 20.001.04.122.0002.2.100.3.3.90.40 (1436) – Gabinete do Prefeito;
- 21.001.06.182.0002.2.890.3.3.60.40 (1477) – Corpo de Bombeiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 078.2020), datado de 15 de Setembro de 2.020.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2021.

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenv. Urbano

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social/ Chefe de Gabinete Interino

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

WALTHER BARBOSA DE CAMARGO NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

JEFERSON LUIZ CATTELAN
Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

MARIA DEIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Procurador Geral do Município

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FABIANO AUGUSTO
Diretor de Frotas e Combustíveis
Fiscal do Contrato

L. Ricardo Magalhães EIRELI
LUIS RICARDO DE MAGALHÃES
Contratada

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:66598A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.887/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementar no montante de **R$ 120.000,00 (Cento e VinteMil Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (440)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3190.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01 (1040)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01 (1158)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.030	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (449)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0005.2.440	Educação Básica - FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.01 (471)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.365.0005.2.443	Educação Infantil- FUNDEB 40%	
0102	Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	
3390.30	Material de Consumo	20.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1353)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.91	Sentenças Judiciais	70.000,00
TOTAL		**120.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 28de Setembrode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:13202ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO/ 2021				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**86.516.720,26**	**84.486.311,79**	**85.539.457,09**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	73.239.837,17	71.548.866,50	72.710.175,01	0,00
Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	62.330.753,00	61.032.920,81	62.178.919,90	0,00
Internos	62.330.753,00	61.032.920,81	62.178.919,90	0,00
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívida	10.909.084,17	10.515.945,69	10.531.255,11	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias	4.658.142,93	4.394.578,78	4.415.880,35	0,00
De Contribuições Sociais	6.250.941,24	6.121.366,91	6.115.374,76	0,00
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	13.276.883,09	12.937.445,29	12.829.282,08	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**60.953.427,30**	**88.278.379,42**	**98.019.775,79**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa	**60.953.427,30**	**88.278.379,42**	**98.019.775,79**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	89.956.136,64	98.086.948,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.228.026,87	1.677.757,22	67.172,71	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL) (III)=(I-II)	**25.563.292,96**	**-3.792.067,63**	**-12.480.318,70**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**248.417.873,47**	**262.216.267,34**	**272.439.686,77**	**0,00**
(-) Transf. Obrigatórias da União Relativas as Emendas Individuais (V)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE EDIVIDAMENTO	**248.317.873,47**	**262.216.267,34**	**272.439.686,77**	**0,00**
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	**34,84%**	**32,22%**	**31,39**	**0,00**
% da DCL sobre a RCL III/RCL)	**10,29%**	**-1,45%**	**-4,58**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	**297.981.448,16**	**314.659.520,81**	**326.927.624,12**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	**268.183.303,35**	**283.193.568,73**	**294.234.861,71**	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	1.887.658,36	2.959.938,45	3.231.394,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluidos na DC	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	136.443.803,98	148.733.582,42	154.414.866,97	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.420.031,08	10.350.109,58	6.709.343,26	0,00
Fonte: Contabilidade				
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora: 49.937

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1DDA04A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**248.417.873,47**	**262.216.267,34**	**272.439.686,77**	**0,00**
(-) Transfêrencias Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art. 166-A, § 1ºda CF) (v)	**100.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULODOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**248.317.873,47**	**262.216.267,34**	**272.439.686,77**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**54.629.932,16**	**57.687.578,81**	**59.936.731,08**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º art. 59 da LRF) 90%	**49.166.938,94**	**51.918.820,93**	**53.943.057,97**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) MEDIDAS CORRETIVAS:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Contabilidade				

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE R. GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora 49.937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:CFF96752

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 /QUADRIMESTRE JANEIRO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até Quadrimestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**920.000,00**	**3.063.793,21**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	920.000,00	3.063.793,21
Interna	920.000,00	3.063.793,21
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
TOTAL	920.000,00	3.063.793,21
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**272.439.686,77**	—
(-) Tranf.Obrigatórias da União Relativa as Emendas Individuais (art.166-A § 1º da CF) (V)	**0,00**	
(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**272.439.686,77**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**3.063.793,21**	**1,12**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**43.590.349,88**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do § 1º art. 59 da LRF	**39.231.314,89**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**19.070.778,07**	**7**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**3.063.793,21**	**1,12**
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Publica

VANUSA A.C. ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49.937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:E7FD2E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÇÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAI - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	272.439.686,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	272.439.686,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	272.439.686,77	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	122.694.740,88	45,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20	147.255.160,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único,	139.761.559,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do 1º do art.59 da LRF	132.405.687,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-12.480.318,70	-4,58
Limite Definido por Resolução do	326.927.624,12	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	59.936.731,08	22,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	3.063.793,21	1,12
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e	43.590.349,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação	19.070.778,07	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	29.294.756,43	210.118.222,33
FONTE: Contabilidade		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

GILMAR PINHEIRO
Secretario M. Fazenda Pública

VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CEC/PR 49937/O-0

CARLOS A. VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:180CB8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ- PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/ 2021 BIMESTRE - JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	316.281.351,00	316.281.351,00	46.249.260,27	14,62	202.869.152,60	64,14	113.412.198,40
RECEITAS CORRENTES	293.694.186,00	293.694.186,00	44.396.025,37	15,12	197.288.123,86	67,17	96.406.062,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	86.892.000,00	86.892.000,00	9.487.844,99	10,92	52.289.355,52	60,18	34.602.644,48
Impostos	65.500.000,00	65.500.000,00	7.916.919,89	12,09	39.799.587,20	60,76	25.700.412,80
Taxas	17.392.000,00	17.392.000,00	1.537.486,93	8,84	12.359.611,42	71,06	5.032.388,58
Contribuição de Melhoria	4.000.000,00	4.000.000,00	33.438,17	0,84	130.156,90	3,25	3.869.843,10
CONTRIBUIÇÕES	18.989.000,00	18.989.000,00	3.323.150,46	17,50	12.820.774,59	67,52	6.168.225,41
Contribuições Sociais	10.139.000,00	10.139.000,00	1.724.482,04	17,01	6.066.925,43	59,84	4.072.074,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cont. Entidades privadas Serv.Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.850.000,00	8.850.000,00	1.598.668,42	18,06	6.753.849,16	76,31	2.096.150,84
RECEITA PATRIMONIAL	15.775.000,00	15.775.000,00	861.891,68	5,46	3.958.535,12	25,09	11.816.464,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	24.779,57	49,56	56.340,13	112,68	-6.340,13
Valores Mobiliários	15.725.000,00	15.725.000,00	837.112,11	5,32	3.902.194,99	24,82	11.822.805,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.835.000,00	1.835.000,00	306.860,35	16,72	1.141.778,24	62,22	693.221,76
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	850.000,00	850.000,00	147.244,34	17,32	523.566,71	61,60	326.433,29
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	30.000,00	30.000,00	9.368,33	31,23	35.064,21	116,88	-5.064,21
Serviços e Atividades referentes à Saúde	300.000,00	300.000,00	75.147,64	25,05	301.930,66	100,64	-1.930,66
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	655.000,00	655.000,00	75.100,04	11,47	281.216,66	42,93	373.783,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	157.040.686,00	157.040.686,00	27.652.012,33	17,61	116.478.407,19	74,17	40.562.278,81
Transferências da União e de suas Entidades	66.016.048,00	66.016.048,00	13.035.833,86	19,75	48.039.362,63	72,77	17.976.685,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	47.074.638,00	47.074.638,00	6.659.472,81	14,15	35.164.882,33	74,70	11.909.755,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	86.792,01	21,70	344.135,04	86,03	55.864,96
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.000.000,00	43.000.000,00	7.308.935,36	17,00	32.105.170,28	74,66	10.894.829,72
Transferências de Pessoas Físicas	550.000,00	550.000,00	560.978,29	102,00	824.856,91	149,97	-274.856,91
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.162.500,00	13.162.500,00	2.764.265,56	21,00	10.599.273,20	80,53	2.563.226,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.900.000,00	4.900.000,00	1.253.103,94	25,57	3.601.335,79	73,50	1.298.664,21
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	510.000,00	510.000,00	74.527,11	14,61	1.493.440,44	292,83	-908.913,33
Demais Receitas Correntes	7.752.500,00	7.752.500,00	1.436.634,51	18,53	5.504.496,97	71,00	2.248.003,03
RECEITAS DE CAPITAL	22.587.165,00	22.587.165,00	1.853.234,90	8,20	5.581.028,74	24,71	17.006.136,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Interno	17.662.165,00	17.662.165,00	0,00	0,00	3.063.793,21	17,35	14.598.371,79
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	3.095.000,00	3.095.000,00	963.234,90	31,12	1.162.368,72	37,56	1.932.631,28
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	2.995.000,00	2.995.000,00	963.234,90	32,16	1.162.368,72	38,81	1.832.631,28
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.830.000,00	1.830.000,00	890.000,00	48,63	1.354.866,81	74,04	475.133,19
Transferências da União e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	800.000,00	2.666,67	950.000,00	3.166,67	-920.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.800.000,00	1.800.000,00	90.000,00	5,00	404.866,81	22,49	1.395.133,19
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.834.996,93	17,94	6.488.975,61	63,43	3.741.024,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	326.511.351,00	326.511.351,00	48.084.257,20	14,73	209.358.128,21	64,12	117.153.222,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	326.511.351,00	326.511.351,00	48.084.257,20	14,73	209.358.128,21	64,12	117.153.222,79

DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	326.511.351,00	326.511.351,00	48.084.257,20	14,73	209.358.128,21	64,12	117.153.222,79	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		24.430.735,17			24.430.735,17			
Superávit Financeiro		24.430.735,17			24.430.735,17			
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00			

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO 2 PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	308.459.667,91	342.749.534,96	41.958.313,70	182.726.244,98	160.023.289,98	39.473.798,53	153.431.488,55	189.318.046,41	152.217.168,08	**0,00**
DESPESAS CORRENTES	271.138.452,91	291.226.177,32	36.964.127,62	170.792.940,79	120.433.236,53	37.881.485,23	146.679.770,91	144.546.406,41	145.506.388,79	**0,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	156.640.971,27	160.185.833,69	22.514.103,75	94.387.259,42	65.798.574,27	22.589.433,17	94.236.600,59	65.949.233,10	94.009.827,64	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.780.000,00	5.492.000,00	976.826,97	3.798.767,37	1.693.232,63	976.826,97	3.798.767,37	1.693.232,63	3.798.767,37	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	108.717.481,64	125.548.343,63	13.473.196,90	72.606.914,00	52.941.429,63	14.315.225,09	48.644.402,95	76.903.940,68	47.697.793,78	
Transferências a Municípios 1					0,00			0,00		
Demais Despesas Correntes 1					0,00			0,00		
DESPESAS DE CAPITAL	36.521.215,00	50.723.357,64	4.994.186,08	11.933.304,19	38.790.053,45	1.592.313,30	6.751.717,64	43.971.640,00	6.710.779,29	**0,00**
INVESTIMENTOS	32.397.715,00	46.582.322,29	4.092.758,50	8.365.075,91	38.217.246,38	690.885,72	3.183.489,36	43.398.832,93	3.142.551,01	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.118.500,00	4.136.035,35	901.427,58	3.568.228,28	567.807,07	901.427,58	3.568.228,28	567.807,07	3.568.228,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00			800.000,00			800.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.196.873,34	2.889.929,69	11.591.283,22	6.605.590,12	2.889.929,69	11.591.283,22	6.605.590,12	10.734.407,85	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	326.511.351,00	360.946.408,30	44.848.243,39	194.317.528,20	166.628.880,10	42.363.728,22	165.022.771,77	195.923.636,53	162.951.575,93	**0,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0,00	0	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	326.511.351,00	360.946.408,30	44.848.243,39	194.317.528,20	166.628.880,10	42.363.728,22	165.022.771,77	195.923.636,53	162.951.575,93	**0,00**
SUPERÁVIT (XIII)				15.040.600,01			44.335.356,44			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**326.511.351,00**	**360.946.408,30**	**44.848.243,39**	**209.358.128,21**		**42.363.728,22**	**209.358.128,21**		**162.951.575,93**	**0,00**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.230.000,00	10.230.000,00	1.834.996,93	17,94	6.488.975,61	63,43	3.741.024,39
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.230.000,00	10.230.000,00	1.834.996,93	17,94	6.488.975,61	63,43	3.741.024,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	10.230.000,00	10.230.000,00	1.834.996,93	17,94	6.488.975,61	63,43	3.741.024,39
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.051.683,09	18.196.873,34	2.889.929,69	11.591.283,22	6.605.590,12	2.889.929,69	11.591.283,22	6.605.590,12	10.734.407,85	
DESPESAS CORRENTES	17.801.683,09	17.946.873,34	2.857.252,05	11.460.572,66	6.486.300,68	2.857.252,05	11.460.572,66	6.486.300,68	10.603.697,29	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.164.183,09	11.309.373,34	1.727.134,09	6.952.740,07	4.356.633,27	1.727.134,09	6.952.740,07	4.356.633,27	6.095.864,70	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	300.000,00	300.000,00	73.867,96	282.832,59	17.167,41	73.867,96	282.832,59	17.167,41	282.832,59	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.337.500,00	6.337.500,00	1.056.250,00	4.225.000,00	2.112.500,00	1.056.250,00	4.225.000,00	2.112.500,00	4.225.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	250.000,00	250.000,00	32.677,64	130.710,56	119.289,44	32.677,64	130.710,56	119.289,44	130.710,56	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	32.677,64	130.710,56	119.289,44	32.677,64	130.710,56	119.289,44	130.710,56	-

Fonte: Contabilidade

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:1FE99F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	308.459.667,91	342.749.534,96	41.958.313,70	182.726.244,98	94,03	160.023.289,98	39.473.798,53	153.431.488,55	92,97	189.318.046,41	-
LEGISLATIVA	5.129.916,91	5.129.916,91	617.760,85	2.574.691,98	1,17	2.555.224,93	617.760,85	2.574.691,98	1,38	2.555.224,93	
Ação Legislativa	5.129.916,91	5.129.916,91	617.760,85	2.574.691,98	1,17	2.555.224,93	617.760,85	2.574.691,98	1,38	2.555.224,93	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	3.673.900,00	3.641.401,00	672.122,48	2.750.709,11	1,44	890.691,89	689.995,00	2.685.087,16	1,63	956.313,84	-
Ação Judiciária						-				-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.665.900,00	3.633.401,00	672.122,48	2.750.709,11	1,42	882.691,89	689.995,00	2.685.087,16	1,63	948.313,84	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00			0,02	8.000,00			-	8.000,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções						-				-	
ADMINISTRAÇÃO	24.266.000,00	25.039.783,05	2.039.075,35	11.562.542,64	5,95	13.477.240,41	2.277.208,81	9.594.222,57	5,83	15.445.560,48	-
Planejamento e Orçamento	6.158.500,00	6.099.500,00	366.215,34	1.445.272,01	0,74	4.654.227,99	314.472,10	1.353.054,81	0,82	4.746.445,19	
Administração Geral	11.409.500,00	12.354.283,05	749.298,60	5.573.762,83	2,87	6.780.520,22	1.003.848,03	3.934.426,09	2,39	8.419.856,96	
Administração Financeira	3.197.000,00	2.972.000,00	409.232,68	2.140.471,41	1,10	831.528,59	415.554,64	2.031.840,40	1,23	940.159,60	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-		-	
Formação de Recursos Humanos	1.072.000,00	1.058.000,00	104.365,73	625.481,47	0,32	432.518,53	124.358,56	520.400,68	0,32	537.599,32	
Administração de Receitas	2.429.000,00	2.556.000,00	409.963,00	1.777.554,92	0,92	778.445,08	418.975,48	1.754.500,59	1,07	801.499,41	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	276.500,00	284.500,00	23.623,23	114.880,77	0,06	169.619,23	25.377,17	114.032,85	0,07	170.467,15	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	276.500,00	284.500,00	23.623,23	114.880,77	0,06	169.619,23	25.377,17	114.032,85	0,07	170.467,15	
Demais Subfunções						-				-	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.608.900,00	4.418.955,00	452.252,29	2.345.759,79	1,21	2.073.195,21	380.719,77	2.113.471,14	1,28	2.305.483,86	-
Policiamento						-				-	
Defesa Civil	999.900,00	1.524.900,00	84.597,73	453.205,93	0,23	1.071.694,07	13.065,21	220.917,28	0,13	1.303.982,72	
Informação e Inteligência						-				-	
Demais Subfunções	2.609.000,00	2.894.055,00	367.654,56	1.892.553,86	0,98	1.001.501,14	367.654,56	1.892.553,86	1,15	1.001.501,14	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.887.901,00	17.569.268,95	1.728.980,65	8.740.562,83	4,50	8.828.706,12	1.985.327,18	8.070.835,09	4,90	9.498.433,86	-
Assistência ao Idoso	221.000,00	466.809,94	90.309,94	155.309,94	0,08	311.500,00	90.309,94	155.309,94	0,09	311.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	14.000,00	-	-	-	14.000,00	-	-	-	14.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.452.638,00	2.034.066,54	60.358,81	958.629,20	0,49	1.075.437,34	71.562,05	933.991,20	0,57	1.100.075,34	
Assistência Comunitária	11.829.263,00	14.689.392,47	1.517.430,38	7.395.260,39	3,81	7.294.132,08	1.764.725,75	6.781.340,53	4,12	7.908.051,94	
Demais Subfunções	365.000,00	365.000,00	60.881,52	231.363,30	0,12	133.636,70	58.729,44	200.193,42	0,12	164.806,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	44.401.500,00	44.423.500,00	4.427.554,40	18.894.908,81	9,74	25.528.591,19	4.427.536,92	18.893.690,59	11,47	25.529.809,41	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	44.401.500,00	44.423.500,00	4.427.554,40	18.894.908,81	9,74	25.528.591,19	4.427.536,92	18.893.690,59	11,47	25.529.809,41	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-			-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	60.030.400,00	71.772.706,55	10.190.672,05	45.572.294,20	23,49	26.200.412,35	10.767.573,62	41.776.751,53	25,37	29.995.955,02	-

Administração Geral	2.238.370,00	8.960.723,25	1.513.205,31	8.006.523,93	4,13	954.199,32	1.769.741,82	6.652.148,37	4,04	2.308.574,88	
Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00			-	500,00			-	500,00	
Atenção Básica	27.040.430,00	30.943.291,20	4.282.938,60	18.450.947,56	9,51	12.492.343,64	4.351.985,69	17.403.286,91	10,57	13.540.004,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.894.062,00	24.398.018,28	3.458.557,18	14.374.666,54	7,41	10.023.351,74	3.640.520,05	13.248.018,92	8,04	11.149.999,36	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.279.138,00	2.281.189,10	121.240,44	1.421.413,52	0,73	859.775,58	151.517,65	1.357.680,53	0,82	923.508,57	
Vigilância Sanitária	1.516.000,00	1.911.884,72	340.439,59	1.193.970,66	0,62	717.914,06	323.096,31	1.129.805,25	0,69	782.079,47	
Vigilância Epidemiológica	2.711.300,00	2.926.500,00	381.214,53	1.865.402,29	0,96	1.061.097,71	430.922,10	1.759.186,25	1,07	1.167.313,75	
Alimentação e Nutrição	350.600,00	350.600,00	93.076,40	259.369,70	0,13	91.230,30	99.790,00	226.625,30	0,14	123.974,70	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	68.455.165,00	74.814.663,20	9.598.203,53	42.017.969,28	21,65	32.796.693,92	8.756.788,31	32.437.057,95	19,70	42.377.605,25	-
Ensino Fundamental	50.415.165,00	55.465.219,34	6.575.390,86	31.492.892,56	16,23	23.972.326,78	5.853.399,56	22.575.958,92	13,71	32.889.260,42	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	200.000,00	200.000,00	5.862,48	67.803,29	0,03	132.196,71	12.558,68	47.714,69	0,03	152.285,31	
Educação Infantil	13.341.000,00	13.966.000,00	2.238.594,14	8.684.444,92	4,48	5.281.555,08	2.286.221,24	8.684.441,02	5,27	5.281.558,98	
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	99.000,00	8.357,06	34.090,70	0,02	64.909,30	8.357,06	34.090,70	0,02	64.909,30	
Educação Especial	1.450.000,00	1.498.678,56	418.778,96	588.445,69	0,30	910.232,87	418.778,96	588.445,69	0,36	910.232,87	
Outros Encargos Especiais	345.000,00	272.000,00			-	272.000,00			-	272.000,00	
Demais Subfunções	2.510.000,00	3.313.765,30	351.220,03	1.150.292,12	0,59	2.163.473,18	177.472,81	506.406,93	0,31	2.807.358,37	
CULTURA	1.869.900,00	4.505.794,53	2.526.224,83	3.536.415,03	1,82	969.379,50	231.619,66	778.228,57	0,47	3.727.565,96	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão Cultural	1.869.900,00	4.505.794,53	2.526.224,83	3.536.415,03	1,82	969.379,50	231.619,66	778.228,57	0,47	3.727.565,96	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	371.000,00	383.000,00	51.272,43	256.514,15	0,13	126.485,85	58.533,39	238.469,99	0,15	144.530,01	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	371.000,00	383.000,00	51.272,43	256.514,15	0,13	126.485,85	58.533,39	238.469,99	0,15	144.530,01	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
URBANISMO	32.850.385,00	37.964.703,28	4.447.960,55	18.055.959,93	9,31	19.908.743,35	3.493.784,58	12.280.732,42	7,46	25.683.970,86	-
Infra-Estrutura Urbana	17.999.385,00	18.283.858,74	1.084.379,47	4.871.466,56	2,51	13.412.392,18	1.187.807,51	4.480.167,89	2,72	13.803.690,85	
Serviços Urbanos	14.851.000,00	19.680.844,54	3.363.581,08	13.184.493,37	6,80	6.496.351,17	2.305.977,07	7.800.564,53	4,74	11.880.280,01	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
HABITAÇÃO	20.300,00	20.300,00	-	-	-	20.300,00	-	-	-	20.300,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	20.300,00	20.300,00	-		-	20.300,00	-		-	20.300,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	5.834.800,00	6.630.800,00	616.850,20	3.017.710,10	1,56	3.613.089,90	528.187,26	2.292.711,20	1,39	4.338.088,80	-
Preservação e Conservação Ambiental	5.834.800,00	6.630.800,00	616.850,20	3.017.710,10	1,56	3.613.089,90	528.187,26	2.292.711,20	1,39	4.338.088,80	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.407.500,00	1.450.500,00 - 32.448,39		1.221.827,49	0,63	228.672,51	217.037,70	775.898,91	0,47	674.601,09	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.407.500,00	1.450.500,00 - 32.448,39		1.221.827,49	0,63	228.672,51	217.037,70	775.898,91	0,47	674.601,09	
AGRICULTURA	2.300.900,00	4.893.356,16	957.336,18	3.677.488,90	1,90	1.215.867,26	639.031,74	2.511.846,75	1,52	2.381.509,41	
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Abastecimento	2.300.900,00	4.893.356,16	957.336,18	3.677.488,90	1,90	1.215.867,26	639.031,74	2.511.846,75	1,52	2.381.509,41	
Extensão Rural		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-		-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização						-			-	-	
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	30.000,00	30.000,00	-		-	30.000,00	-		-	30.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

COMUNICAÇÕES	784.800,00	755.300,00	93.556,18	444.438,64	0,23	310.861,36	96.516,39	438.086,69	0,27	317.213,31	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	784.800,00	755.300,00	93.556,18	444.438,64	0,23	310.861,36	96.516,39	438.086,69	0,27	317.213,31	
ENERGIA	8.790.000,00	8.790.000,00	51.076,67	5.366.934,87	2,77	3.423.065,13	1.343.626,47	4.122.513,48	2,50	4.667.486,52	-
Conservação de Energia	8.790.000,00	8.790.000,00	51.076,67	5.366.934,87	2,77	3.423.065,13	1.343.626,47	4.122.513,48	2,50	4.667.486,52	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	2.909.900,00	3.650.550,98	1.039.301,73	2.470.380,57	1,27	1.180.170,41	480.235,22	1.628.903,79	0,99	2.021.647,19	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	2.909.900,00	3.650.550,98	1.039.301,73	2.470.380,57	1,27	1.180.170,41	480.235,22	1.628.903,79	0,99	2.021.647,19	
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	26.710.000,00	25.730.535,35	2.456.938,49	10.104.255,89	5,21	15.626.279,46	2.456.938,49	10.104.255,89	6,13	15.626.279,46	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	9.500.000,00	9.302.535,35	1.878.254,55	7.366.995,65	3,80	1.935.539,70	1.878.254,55	7.366.995,65	4,47	1.935.539,70	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	17.210.000,00	16.428.000,00	578.683,94	2.737.260,24	1,41	13.690.739,76	578.683,94	2.737.260,24	1,66	13.690.739,76	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00				800.000,00				800.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.051.683,09	18.196.873,34	2.889.929,69	11.591.283,22	5,96	6.605.590,12	2.889.929,69	11.591.283,22	7,03	6.605.590,12	
LEGISLATIVA	170.083,09	170.083,09	30.748,12	121.817,68	0,05	63.639,47	30.748,12	121.817,68	0,06	48.265,41	
Ação Legislativa	170.083,09	170.083,09	30.748,12	121.817,68	0,05	63.639,47	30.748,12	121.817,68	0,06	48.265,41	
JUDICIÁRIA	100.100,00	232.100,00	34.825,44	139.641,93	0,07	92.458,07	34.825,44	139.641,93	0,08	92.458,07	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.100,00	232.100,00	34.825,44	139.641,93	0,07	92.458,07	34.825,44	139.641,93	0,08	92.458,07	
ADMINISTRAÇÃO	1.481.400,00	1.335.400,00	216.156,02	879.135,16	0,45	456.264,84	216.156,02	879.135,16	0,53	456.264,84	
Administração Geral	1.481.400,00	1.335.400,00	216.156,02	879.135,16	0,45	456.264,84	216.156,02	879.135,16	0,53	456.264,84	
DEFESA NACIONAL	5.500,00	5.500,00	-	-		5.500,00	-	-	-	5.500,00	
Defesa Terrestre	5.500,00	5.500,00	-	-	-	5.500,00			-	5.500,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	150.100,00	150.100,00	35.057,97	139.916,88	0,07	10.183,12	35.057,97	139.916,88	0,08	10.183,12	
Defesa Terrestre	150.000,00	150.000,00	35.057,97	139.916,88	0,07	10.083,12	35.057,97	139.916,88	0,08	10.083,12	
Defesa Civil	100,00	100,00			-	100,00	-	-	-	100,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	390.100,00	417.657,72	77.066,95	304.734,05	0,16	112.923,67	77.066,95	304.734,05	0,19	112.923,67	
Assistência Comunitária	390.100,00	417.657,72	77.066,95	304.734,05	0,16	112.923,67	77.066,95	304.734,05	0,19	112.923,67	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00	58.000,00	8.441,60	33.516,92	0,02	24.483,08	8.441,60	33.516,92	0,02	24.483,08	
Previdência do Regime Estatutário	80.000,00	58.000,00	8.441,60	33.516,92	0,02	24.483,08	8.441,60	33.516,92	0,02	24.483,08	
SAÚDE	4.196.200,00	4.381.371,52	646.077,42	2.599.526,38	1,34	1.781.845,14	646.077,42	2.599.526,38	1,58	1.781.845,14	
Administração Geral	160.600,00	340.771,52	69.693,53	257.254,96	0,13	83.516,56	69.693,53	257.254,96	0,16	83.516,56	
Atenção Básica	2.384.600,00	2.384.600,00	344.074,91	1.432.983,20	0,74	951.616,80	344.074,91	1.432.983,20	0,87	951.616,80	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.250.500,00	1.250.500,00	164.689,69	641.178,34	0,33	609.321,66	164.689,69	641.178,34	0,39	609.321,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	35.500,00	35.500,00	5.431,13	21.364,01	0,01	14.135,99	5.431,13	21.364,01	0,01	14.135,99	
Vigilância Sanitária	130.500,00	135.500,00	26.849,03	99.773,05	0,05	35.726,95	26.849,03	99.773,05	0,06	35.726,95	
Vigilância Epidemiológica	234.500,00	234.500,00	35.339,13	146.972,82	0,08	87.527,18	35.339,13	146.972,82	0,09	87.527,18	
EDUCAÇÃO	4.150.000,00	4.118.461,01	611.031,19	2.461.442,75	1,27	1.657.018,26	611.031,19	2.461.442,75	1,49	1.657.018,26	
Ensino Fundamental	3.116.000,00	3.094.461,01	430.531,27	1.800.574,11	0,93	1.293.886,90	430.531,27	1.800.574,11	1,09	1.293.886,90	
Ensino Superior	5.000,00	5.000,00	643,50	2.573,99	-	2.426,01	643,50	2.573,99	-	2.426,01	
Educação Infantil	958.000,00	958.000,00	172.812,48	630.439,19	0,32	327.560,81	172.812,48	630.439,19	0,38	327.560,81	
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	11.000,00	1.169,98	4.393,46	-	6.606,54	1.169,98	4.393,46	-	6.606,54	
Educação Especial	50.000,00	50.000,00	5.873,96	23.462,00	0,01	26.538,00	5.873,96	23.462,00	0,01	26.538,00	
CULTURA	20.100,00	20.100,00	4.600,24	19.007,72	0,01	1.092,28	4.600,24	19.007,72	0,01	1.092,28	
Difusão Cultural	20.100,00	20.100,00	4.600,24	19.007,72	0,01	1.092,28	4.600,24	19.007,72	0,01	1.092,28	
URBANISMO	170.000,00	170.000,00	24.717,78	97.388,50	0,05	72.611,50	24.717,78	97.388,50	0,06	72.611,50	
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	24.717,78	97.388,50	0,05	72.611,50	24.717,78	97.388,50	0,06	72.611,50	
GESTÃO AMBIENTAL	80.200,00	80.200,00	10.560,76	42.672,91	0,02	37.527,09	10.560,76	42.672,91	0,03	37.527,09	
Preservação e Conservação Ambiental	80.200,00	80.200,00	10.560,76	42.672,91	0,02	37.527,09	10.560,76	42.672,91	0,03	37.527,09	
AGRICULTURA	100.100,00	100.100,00	17.870,30	73.272,58	0,04	26.827,42	17.870,30	73.272,58	0,04	26.827,42	
Abastecimento	100.100,00	100.100,00	17.870,30	73.272,58	0,04	26.827,42	17.870,30	73.272,58	0,04	26.827,42	
COMUNICAÇÕES	25.200,00	25.200,00	3.809,72	15.139,39	0,01	10.060,61	3.809,72	15.139,39	0,01	10.060,61	
Comunicação Social	25.200,00	25.200,00	3.809,72	15.139,39	0,01	10.060,61	3.809,72	15.139,39	0,01	10.060,61	
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	2.510,18	9.989,30	0,01	10.010,70	2.510,18	9.989,30	0,01	10.010,70	
Conservção de Energia	20.000,00	20.000,00	2.510,18	9.989,30	0,01	10.010,70	2.510,18	9.989,30	0,01	10.010,70	
DESPORTO E LAZER	25.100,00	25.100,00	3.660,40	15.537,92	0,01	9.562,08	3.660,40	15.537,92	0,01	9.562,08	
Desporto Comunitário	25.100,00	25.100,00	3.660,40	15.537,92	0,01	9.562,08	3.660,40	15.537,92	0,01	9.562,08	
ENCARGOS ESPECIAIS	6.887.500,00	6.887.500,00	1.162.795,60	4.638.543,15	2,39	2.248.956,85	1.162.795,60	4.638.543,15	2,82	2.248.956,85	
Serviço da Divida Interna	6.887.500,00	6.887.500,00	1.162.795,60	4.638.543,15	2,39	2.248.956,85	1.162.795,60	4.638.543,15	2,82	2.248.956,85	
TOTAL (III) = (I + II)	**326.511.351,00**	**360.946.408,30**	**44.848.243,39**	**194.317.528,20**	**100,00**	**166.628.880,10**	**42.363.728,22**	**165.022.771,77**	**100,00**	**195.923.636,53**	-
FONTE: CONTABILIDADE											
Demosntrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:6328B5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 BIMESTRE – JULHO - AGOSTO
RREO – Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)
FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (I)	23.010.000,00	11.443.461,82
Receita de Contribuições dos Segurados	6.010.000,00	4.332.880,81
Ativo	6.000.000,00	4.320.991,82
Inativo	10.000,00	11.888,99
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	6.000.000,00	4.320.985,23
Ativo	6.000.000,00	4.320.985,23
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	11.000.000,00	2.789.595,78
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	11.000.000,00	2.789.595,78
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	23.010.000,00	11.443.461,82

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização(Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	5.826.500,00	1.205.216,39	1.205.216,39	1.205.216,39	0,00
Aposentadorias	3.600.000,00	819.275,55	819.275,55	819.275,55	
Pensões por Morte	2.226.500,00	385.940,84	385.940,84	385.940,84	
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.856.500,00	1.205.216,39	1.205.216,39	1.205.216,39	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	17.153.500,00	10.238.245,43	10.238.245,43	10.238.245,43	

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	
VALOR	

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	
VALOR	

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	
Plano de Amortização – Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização – Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Bens e Direitos do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Bens e Direitos do RPPS	
Caixa e Equivalente de Caixa	60.867,09
Investimentos e Aplicações	151.338.008,17
Outros Bens e Direitos	

PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas		
RECEITAS CORRENTES (VII)	19.621.500,00	8.878.051,50
Receita de Contribuições dos Segurados	4.129.000,00	1.734.044,62
Ativo	3.990.000,00	1.655.141,25
Inativo	130.000,00	76.556,69
Pensionista	9.000,00	2.346,68
Receita de Contribuições Patronais	4.230.000,00	2.167.990,38
Ativo	4.230.000,00	2.167.990,38
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	4.175.000,00	302.749,74
Receitas Imobiliárias	4.175.000,00	302.749,74
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	7.087.500,00	4.673.266,76
Compensação Financeira entre os Regimes	750.000,00	443.418,95
Demais Receitas Correntes	6.337.500,00	4.229.847,81
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III – II)	19.621.500,00	8.878.051,50

Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (G)**
Despesas					
Benefícios	35.475.000,00	16.150.357,45	16.150.357,45	16.150.357,45	0,00
Aposentadorias	30.100.000,00	14.302.458,92	14.302.458,92	14.302.458,92	
Pensões por Morte	5.375.000,00	1.847.898,53	1.847.898,53	1.847.898,53	
Outras Despesas Previdenciárias	1.300.000,00	860.037,88	860.037,88	860.037,88	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.150.000,00	860.037,88	860.037,88	860.037,88	
Demais Despesas Previdenciárias	150.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	36.775.000,00	17.010.395,33	17.010.395,33	17.010.395,33	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-17.153.500,00	-8.132.343,83	-8.132.343,83	-8.132.343,83	

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**	
	APORTES REALIZADOS	
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
Receitas da Administração – RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receita da Administração – RPPS		
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	8.982,19
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS – (XII)	**50.000,00**	**8.982,19**
Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**	

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCICIO (g)**
Despesas da Administração – RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.770.000,00	696.744,51	696.744,51	696.744,51	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.180.000,00	540.104,34	540.104,34	540.104,34	
Demais Despesas Correntes	590.000,00	156.640,17	156.640,17	156.640,17	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	16.069,50	16.069,50	16.069,50	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.850.000,00	712.814,01	712.814,01	712.814,01	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.800.000,00	-703.831,82	-703.831,82	-703.831,82	

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE (B)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)		
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHAS ATÉ O BIMESTRE (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (E)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (F)**	**INSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCICIO (G)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)					
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII – XVIII)	0,00	0,00			

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:31AA0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

MUNICIPIO DE PARANAVAI - PODER EXECUTIVO					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE JULHO - AGOSTO					
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					Em Reais
RECEITAS			**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			17.662.165,00	3.063.793,21	14.598.371,79
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL	50.973.357,64	12.064.014,75	6.882.428,20		38.909.342,89
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0	0	0	0	0
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por	0	0	0	0	0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	50.973.357,64	12.064.014,75	6.882.428,20		38.909.342,89
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	- 33.311.192,64	- 9.000.221,54			- 24.310.971,10
Fonte: Contabilidade					
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE					
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III					

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP CASSIANO ARRIBARD
Contadora

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:FBC6DC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
JANEIRO À AGOSTO/2021 – BIMESTRE JULHO – AGOSTO

		1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	65.500.000,00	39.799.587,20
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.100.000,00	15.362.513,79
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	7.000.000,00	5.576.179,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	22.200.000,00	12.799.731,90
1.4 - Receitas Resultantes do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	7.200.000,00	6.061.162,51
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	106.960.000,00	82.959.698,59
2.1 - Cota-parte FPM	48.000.000,00	39.559.287,99
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	46.000.000,00	37.416.597,25
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	2.000.000,00	2.142.690,74
2.2 - Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	27.409.738,77
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	436.557,35
2.4 - Cota-Parte ITR	2.300.000,00	283.227,35
2.5 - Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	15.270.887,13
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7 – Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	172.460.000,00	122.759.285,79
4 – TOTAL DESTINADO AO FUNDEB – 20% DE (2.1.1)+ (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	20.992.000,00	16.163.401,57
5 – VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB – 5% (2.1.1) +		
(2.2) . (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	22.183.000,00	14.526.419,88
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 – RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	43.000.000,00	32.181.077,77
6.1 – FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	43.000.000,00	32.181.077,77
6.1.1 – Principal	43.000.000,00	32.105.170,28
6.1.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	75.907,49
6.2 – FUNDEB – Complementação da União – VAAF	-	-
6.2.1 – Principal	-	-
6.2.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
6.3 – FUNDEB – Complementação da União – VAAT	-	-

6.3.1 – Principal	-	-
6.3.2 – Rendimento de Aplicação Financeira	-	-
7 – RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	22.008.000,00	15.941.768,71

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 – TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.036.908,01
8.1 – Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	1.036.908,01
8.2 – Superávit Residual de Outros Exercícios	-
9 – TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	33.217.985,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.417.000,00	18.442.206,10	18.442.206,10	18.167.983,24	-
10.1 – Educação Infantil	9.415.000,00	5.909.577,93	5.909.577,93	5.809.507,85	-
10.1.1 – Creche	4.696.588,98	2.947.940,37	2.947.940,37	2.898.021,30	-
10.1.2 – Pré-escola	4.718.411,02	2.961.637,56	2.961.637,56	2.911.486,55	-
10.2 – Ensino Fundamental	20.002.000,00	12.532.628,17	12.532.628,17	12.358.475,39	-
11 – OUTRAS DESPESAS	13.583.000,00	8.370.175,44	6.392.597,79	6.102.005,38	1.084.295,89
11.1 – Educação Infantil	615.000,00	42.036,92	42.033,02	40.033,02	15.721,92
11.1.1 – Creche	306.787,32	20.969,74	20.967,80	19.970,12	7.842,74
11.1.2 – Pré-escola	308.212,72	21.067,18	21.065,22	20.062,90	7.879,18
11.2 – Ensino Fundamental	12.968.000,00	8.328.138,52	6.350.564,77	6.061.972,36	1.068.573,97
12 – TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	43.000.000,00	26.812.381,54	24.834.803,89	24.269.988,62	1.084.295,89

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 – Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	18.442.206,10	18.442.206,10	18.167.983,24		-
14 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	26.812.381,54	24.834.803,89	254.269.988,62	-	-
15 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAF	-	-	-	-	-
16 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT	-	-	-	-	-
17 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18 – Total das Despesas custeadas com FUNDEB – Complementação da União -VAAT Aplicadas em Despesas de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES – Art. 212-A, inciso XI e § 3° - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 – Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.526.754,44	18.442.206,10	-	57,31%
20 – Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21 – Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB – VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 – Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.218.107,78	5.368.696,23	0,00	16,68%

INDICADOR – Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 – (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONA L (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 – Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.985.116,97	1.136.908,01	485.340,16	485.340,16	-	-
23.1 – Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos	1.985.116,97	1.136.908,01	485.340,16	485.340,16	-	-
23.2 Total das Despesas Custeadas com FUNDEB – Complementação da União (VAAF e VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITA DE IMPOSTOS – EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.894.000,00	3.363.269,26	3.363.269,26	3.305.601,15	-
24.1 - Creche	2.436.339,92	1.677.736,94	1.677.736,94	1.648.969,72	-
24.2 - Pré-escola	2.447.660,08	1.685.532,32	1.685.532,32	1.656.631,43	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.047.000,00	10.629.120,05	5.053.486,44	4.956.418,34	-
26 – TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	21.941.000,00	13.992.389,31	8.416.755,70	8.262.019,49	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 – TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1 (t))	33.736.899,75
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	15.941.768,71
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e7	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	
VINCULADOS AO ENSINO = (L34. 1(ac) + L34.2(ac))	1.408.484,34

32 – TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					16.386.646,70
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 – APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS			30.689.821,45	16.386.646,70	13,35%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 – RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.604.733,33	1.743.534,45	1.731.039,45	-	5.262.601,19
34.1 – Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.352.848,75	1.295.690,46	1.283.195,46	0,00	2.661.168,95
34.2 – Executados com Recursos do FUNDEB – Impostos	1.251.884,58	447.843,99	447.843,99	0,00	2.601.432,24
34.3 – Executadas com Recursos do FUNDEB – Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.252.199,57				3.406.809,46
35.1 – Salário Educação	3.000.000,00				1.912.912,93
35.2 – PDDE	5.000,00				899,14
35.3 – PNAE	1.500.000,00				1.157.944,98
35.4 – PNATE	110.000,00				34.338,99
35.5 – Outras Transferências do FNDE	637.199,57				300.713,42
36 – RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00				520,71
37 – RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
38 – RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	2.137.165,00				0,00
39 – OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
40 – TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 +37 + 38 + 39)	7.389.364,57				3.407.330,17
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 – EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-
41.1 – Creche	-	-	-	-	-
41.2 – Pré-escola	-	-	-	-	-
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	3.626.060,80	1.544.331,79	180.685,51	180.685,51	-
43 – ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 – ENSINO SUPERIOR	205.000,00	70.377,28	53.636,78	49.966,93	
45 – ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46 – TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS					
ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.831.060,80	1.614.709,07	234.322,29	230.652,44	0

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 – TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	78.933.124,21	44.479.412,03	34.901.848,80	34.171.214,48	7.486.599,86
47.1 – Despesas Correntes	70.241.069,11	43.835.923,95	34.528.188,22	33.810.068,25	6.927.382,10
47.1.1 – Pessoal Ativo	39.167.244,16	23.736.526,26	23.736.526,26	23.400.530,88	0,00
47.1.2 – Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.506.513,99	3.585.899,24	3.585.899,24	3.528.231,13	-
47.1.4 – Outras Despesas Correntes	25.567.310,96	16.513.498,45	7.205.762,72	6.881.306,24	6.927.382,10
47.2- Despesas de Capital	8.692.055,10	643.488,08	373.660,58	361.146,23	559.217,76
47.2.1 – Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	290.164,57	145.082,28	145.082,28	145.082,28	-
47.2.2 – Outras Despesas de Capital	8.401.890,53	498.405,80	228.578,30	216.063,95	559.217,76
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48 – Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2020	2.388.792,59			2.361.389,87	
49 - (+) Ingresso de Recursos até o Bimestre (Orçamentário)	32.181.077,77			1.912.912,93	
50 - (-) Pagamentos Efetuados até o Bimestre (orçamentário e restos a pagar)	25.627.392,60			230.246,43	
51 - (=) Disponibilidade Financeira até o Bimestre	8.942.477,76			4.044.056,37	
52 - (+) Ajustes Positivos (Retenções e Outros Valores Extraorçamentários)	0,00			0,00	
53 - (-) Ajustes Negativos (Outros valores Extraorçamentários)	0,00			0,00	
54 - (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	8.942.477,76			4.044.056,37	

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) maior 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) menor 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício

³ Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2° do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no 1° quadrimestr

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação

7 valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:2A678916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL -
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE - JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	293.694.186,00	197.288.123,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	86.892.000,00	52.289.355,52
IPTU	29.100.000,00	15.362.513,79
ISS	22.200.000,00	12.799.731,90
ITBI	7.000.000,00	5.576.179,00
IRRF	7.200.000,00	6.061.162,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.392.000,00	12.489.768,32
Contribuições	18.989.000,00	12.820.774,59
Receita Patrimonial	15.775.000,00	3.958.535,12
Aplicações Financeiras (II)	15.725.000,00	3.902.194,99
Outras Receitas Patrimoniais	50.000,00	56.340,13
Transferências Correntes	157.040.686,00	116.478.407,19
Cota-Parte do FPM	38.800.000,00	32.075.969,01
Cota-Parte do ICMS	31.200.000,00	21.927.791,16
Cota-Parte do IPVA	13.600.000,00	12.216.727,27
Cota-Parte do ITR	1.840.000,00	226.581,98
Transferências da LC 87/1996	240.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	528.000,00	349.245,87
Transferências do FUNDEB	43.000.000,00	32.105.170,28
Outras Transferências Correntes	27.832.686,00	17.576.921,62
Demais Receitas Correntes	14.997.500,00	11.741.051,44
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	14.997.500,00	11.741.051,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	277.969.186,00	193.385.928,87
RECEITAS DE CAPITAL (V)	22.587.165,00	5.581.028,74
Operações de Crédito (VI)	17.662.165,00	3.063.793,21
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	3.095.000,00	1.162.368,72
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	3.095.000,00	1.162.368,72
Transferências de Capital	1.830.000,00	1.354.866,81
Convênios	-	404.866,81
Outras Transferências de Capital	1.830.000,00	950.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.925.000,00	2.517.235,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**282.894.186,00**	**195.903.164,40**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	291.226.177,32	170.792.940,79	146.679.770,91	145.506.388,79	263.524,72	6.272.143,21	6.205.023,50
Pessoal e Encargos Sociais	160.185.833,69	94.387.259,42	94.236.600,59	94.009.827,64	143.521,05	25.793,23	25.793,23
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.492.000,00	3.798.767,37	3.798.767,37	3.798.767,37	-	-	-
Outras Despesas Correntes	125.548.343,63	72.606.914,00	48.644.402,95	47.697.793,78	120.003,67	6.246.349,98	6.179.230,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	285.734.177,32	166.994.173,42	142.881.003,54	141.707.621,42	263.524,72	6.272.143,21	6.205.023,50
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.723.357,64	11.933.304,19	6.751.717,64	6.710.779,29	962.638,03	2.348.796,09	2.348.796,09
Investimentos	46.582.322,29	8.365.075,91	3.183.489,36	3.142.551,01	962.638,03	2.348.796,09	2.348.796,09
Inversões Financeiras	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	4.136.035,35	3.568.228,28	3.568.228,28	3.568.228,28	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.582.322,29	8.365.075,91	3.183.489,36	3.142.551,01	962.638,03	2.348.796,09	2.348.796,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	800.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	333.116.499,61	175.359.249,33	146.064.492,90	144.850.172,43	1.226.162,75	8.620.939,30	8.553.819,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							41.273.009,63
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -							1.208.916,91

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ <Exercício>
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	4.187.464,08
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	1.120.372,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	44.340.101,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -	**3.008.188,99**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Em 31/Agosto/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	86.516.720,26	85.539.457,09
DEDUÇÕES (XXIX)	60.953.427,30	98.019.775,79
Disponibilidade de Caixa	60.953.427,30	98.019.775,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	62.181.454,17	98.086.948,50
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.228.026,87	67.172,71
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	25.563.292,96	-12.480.318,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	38.043.611,66	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.160.854,16
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	203.209,31
OUTROS AJUSTES (XXXV)	-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV +	**37.085.966,81**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	34.018.875,08

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.430.735,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	24.430.735,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
FONTE: CONTABILIDADE	
NOTA:	
Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE	

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA GILMAR PINHEIRO
Controlador Geral Secretario M. de Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:39D06EB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS					**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					3.095.000,00	1.168.067,46	1.926.932,54
Receita de Alienação de Bens Móveis					100.000,00	-	100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					2.995.000,00	1.162.368,72	1.832.631,28
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras-						5.698,74	- 5.698,74
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3.368.894,53	99.385,22	46.856,62	46.856,62	-	-	3.269.509,31
Despesas de Capital	3.368.894,53	99.385,22	46.856,62	46.856,62	-	-	3.269.509,31
Investimentos	3.368.894,53	99.385,22	46.856,62	46.856,62	-	-	3.269.509,31
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2020 (i)**	**2021 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)					1.008.116,37	1.121.210,84	2.129.327,21
FONTE: CONTABILIDADE							
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE							

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:A110B028

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 - BIMESTRE - JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em Reais		
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**REGISTROS EFETUADOS EM <EXERCÍCIO>**		**SALDO TOTAL (c) = (a + b)**
		No bimestre	**Até o bimestre (b)**	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
Nota:											
FONTE: CONTABILIDADE											

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:DE7B758C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Município de Paranavaí -Poder Executivo
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2021 /BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
RECEITAS				
Previsão Inicial		326.511.351,00		
Previsão Atualizada		326.511.351,00		
Receitas Realizadas		209.358.128,21		
Déficit Orçamentário		-		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		24.430.735,17		
DESPESAS				
Dotação Inicial		326.511.351,00		
Créditos Adicionais		34.435.057,30		
Dotação Atualizada		360.946.408,30		
Despesas Empenhadas		194.317.528,20		
Despesas Liquidadas		165.022.771,77		
Despesas Pagas		162.951.575,93		
Superávit Orçamentário		44.335.356,44		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		194.317.528,20		
Despesas Liquidadas		165.022.771,77		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**262216267,34**		
Receita Corrente Líquida		272.439.686,77		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		-		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		272.439.686,77		
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		**Até o Bimestre**		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIARIO		0,00		
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)		11.443.461,82		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.205.216,39		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)		1.205.216,39		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		10.238.245,43		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		8.887.033,69		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		17.723.209,34		
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		17.723.209,34		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		- 8.836.175,65		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primario - Acima da Linha	-1.208.916,91	41.273.009,63	-3414,05%	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-3.008.188,99	44.340.101,36	-1473,98%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Executivo	1.228.026,87	-	1.227.973,87	53,00
Poder Legislativo		-		
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	17.420.031,08	2.089.748,52	8.553.819,59	6.776.462,97
Poder Executivo	17.420.031,08	2.089.748,52	8.553.819,59	6.776.462,97
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	18.648.057,95	2.089.748,52	9.781.793,46	6.776.515,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.386.646,70	25%	13,35%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	18.442.206,10	70%	57,31%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	3.063.793,21		14.598.371,79	
Despesa de Capital Líquida	12.064.014,75		38.909.342,89	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciario	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (I)	17.018.208,96	24.276.251,22	26.760.322,70	15.895.969,59
Despesas Previdenciárias (II)	3.055.761,19	12.474.235,73	23.162.192,13	27.642.433,03
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	13.962.447,77	11.802.015,49	3.598.130,57	-11.746.463,44
Plano Financeiro	2020	2030	2040	2055
Receitas Previdenciárias (IV)	10.866.210,38	12.311.750,07	10.879.306,30	9.435.829,57
Despesas Previdenciárias (V)	27.015.137,94	36.373.842,63	31.380.595,13	13.083.852,67
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-16.148.927,56	-24.062.092,56	-20.501.288,83	-3.648.023,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.168.067,46		1.926.932,54	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	99.385,22		3.269.509,31	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	29.343.500,02	15%	24,33%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas / RCL (%)	0%			
Fonte: Contabilidade Executivo e RPPS				
Demonstrativo Sujeito a alteração até o envio do Bimestre ao TCE				

CARLOS HENRIQUE ROSSATO
Prefeito Municipal

GOMES VANUSA A. CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:183D59A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2021 BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art.35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre(b)	**%(b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**65.500.000,00**	**65.500.000,00**	**39.799.587,20**	**274,29**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	**29.100.000,00**	**29.100.000,00**	**15.362.513,79**	**52,79**
IPTU	22.000.000,00	22.000.000,00	11.490.701,29	52,23
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	7.100.000,00	7.100.000,00	3.871.812,50	54,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	**7.000.000,00**	**7.000.000,00**	**5.576.179,00**	**79,66**
ITBI	7.000.000,00	7.000.000,00	5.552.044,14	**79,31**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	24.134,86	**0,00**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	**22.200.000,00**	**22.200.000,00**	**12.799.731,90**	**57,66**
ISS	18.000.000,00	18.000.000,00	12.474.579,64	**69,30**
Multas, Juros de Mora Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.200.000,00	4.200.000,00	325.152,26	**7,74**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	**7.200.000,00**	**7.200.000,00**	**6.061.162,51**	**84,18**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**105.260.000,00**	**105.260.000,00**	**80.817.007,85**	**76,78**
Cota-Parte FPM	46.000.000,00	46.000.000,00	37.416.597,25	**81,34**
Cota-Parte ITR	2.300.000,00	2.300.000,00	283.227,35	**12,31**
Cota-Parte IPVA	17.000.000,00	17.000.000,00	15.270.887,13	**89,83**
Cota-Parte ICMS	39.000.000,00	39.000.000,00	27.409.738,77	**70,28**
Cota-Parte IPI-Exportação	660.000,00	660.000,00	436.557,35	**66,15**
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**
Desoneração ICMS (LC 87/96)	300.000,00	300.000,00	0,00	**0,00**
Outras	0,00	0,00	0,00	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**170.760.000,00**	**170.760.000,00**	**120.616.595,05**	**70,64**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (por Subfunção e Categoria Econômica)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**%(d/c)x100**	**Até o Bimestre(e)**	**%(e/c) x 100**	**Até o Bimestre(f)**	**%(f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**16.840.030,00**	**17.249.930,00**	**12.877.329,04**	**74,65**	**12.877.329,04**	**74,65**	**12.877.221,83**	**74,65**
Despesa de Correntes	16.797.830,00	16.583.830,00	12.877.329,04	77,65	12.877.329,04	77,65	12.877.221,83	77,65
Despesa de Capital	42.200,00	666.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**19.739.854,00**	**19.792.854,00**	**12.408.053,90**	**62,69**	**11.630.024,19**	**58,76**	**11.451.335,28**	**57,86**
Despesa de Correntes	19.733.154,00	19.776.154,00	12.408.053,90	62,74	11.630.024,19	58,81	11.451.335,28	57,90
Despesa de Capital	6.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**2.314.638,00**	**2.296.638,00**	**1.425.900,71**	**62,09**	**1.362.760,53**	**59,34**	**1.327.041,01**	**57,78**
Despesa de Correntes	2.312.138,00	2.292.138,00	1.423.539,51	62,11	1.362.259,33	59,43	1.326.539,81	57,87
Despesa de Capital	2.500,00	4.500,00	2.361,20	52,47	501,20	11,14	501,20	11,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**909.500,00**	**1.221.500,00**	**1.113.841,70**	**91,19**	**1.076.433,60**	**88,12**	**1.071.789,60**	**87,74**
Despesa de Correntes	907.500,00	1.218.500,00	1.113.302,70	91,37	1.075.894,60	88,30	1.071.250,60	87,92
Despesa de Capital	2.000,00	3.000,00	539,00	17,97	539,00	17,97	539,00	17,97
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**1.852.800,00**	**1.852.800,00**	**908.658,02**	**49,04**	**847.142,33**	**45,72**	**829.791,39**	**44,79**
Despesa de Correntes	1.850.800,00	1.850.800,00	908.658,02	49,10	847.142,33	45,77	829.791,39	44,83
Despesa de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NITRIÇÃO (IX)	**350.600,00**	**350.600,00**	**259.369,70**	**73,98**	**226.625,30**	**64,64**	**226.625,30**	**64,64**
Despesa de Correntes	350.400,00	350.400,00	259.369,70	74,02	226.625,30	64,68	226.625,30	64,68
Despesa de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**2.399.470,00**	**6.193.950,00**	**5.294.079,67**	**85,47**	**4.154.673,35**	**67,08**	**4.120.799,84**	**66,53**
Despesa de Correntes	2.371.470,00	6.141.950,00	5.273.510,37	85,86	4.134.104,05	67,31	4.100.230,54	66,76
Despesa de Capital	28.000,00	52.000,00	20.569,30	39,56	20.569,30	39,56	20.569,30	39,56
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XI)	**44.406.892,00**	**48.958.272,00**	**34.287.232,74**	**70,03**	**32.174.988,34**	**65,72**	**31.904.604,25**	**65,17**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (D)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (E)**	**DESPESAS PAGAS (F)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**34.287.232,74**	**32.174.988,34**	**31.904.604,25**
(-) Restos a Pagar não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício Sem Disponibilidade Financeiara (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios			
Anteriores (XIV)	3.850.623,84	2.831.488,32	2.826.565,82
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**30.436.608,90**	**29.343.500,02**	**29.078.038,43**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		18.092.489,26	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) – XVII)[1]	0,00	11.251.010,76	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III *100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	24,33	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERENCIA				**SALDO FINAL(não ap**
	SALDO INICIAL (no exercício atual) (h)	**EMPENHADAS (I)**	**LIQUIDADAS (j)**	**PAGAS (K)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DOEMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)), se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a Pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença Entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u))**
Empenhos de 2021	18.092.489,26	30.436.608,90	12.344.119,64	0,00	0,00	0,00	-	0,00	0,00	12.344.119,64
Empenhos de 2020	21.467.521,20	36.072.616,36	14.605.095,16	606.673,00	0,00	0,00	451.429,43	154.817,77	0,00	14.605.095,16
Empenhos de 2019	21.961.784,06	41.719.955,21	19.758.171,15	259.673,00	0,00	0,00	226.949,53	484,78	32.238,69	19.725.932,46
Empenhos de 2018	19.933.572,78	36.282.927,74	16.349.354,96	667.977,92	0,00	0,00	622.790,64	0,00	45.187,28	16.304.167,68
Empenhos de 2017 e anteriores	79.502.156,00	153.477.789,45	73.975.633,45	3.954.722,47	0,00	0,00	3.051.217,02	0,00	903.505,45	73.072.128,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRECRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI – XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	SALDO INICIAL (W)	**DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO REFERÊNCIA**			**SALDO FINAL(não aplicado**
		EMPENHADAS (X)	**LIQUIDADAS (Y)**	**PAGAS (Z)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	-	6.508,08	6.508,08	6.508,08	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	554.131,08	554.131,08	554.131,08	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	560.639,16	560.639,16	560.639,16	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**18.569.708,00**	**18.569.708,00**	**11.541.112,91**	**62,15**
Provenientes da União	16.346.708,00	16.346.708,00	11.310.300,26	69,19
Provenientes dos Estados	2.223.000,00	2.223.000,00	230.812,65	10,38
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)= (XXVIII +XXIX + XXX)	**18.569.708,00**	**18.569.708,00**	**11.541.112,91**	**62,15**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**12.585.000,00**	**16.077.961,20**	**7.006.601,72**	**43,58**	**5.958.941,07**	**37,06**	**5.734.411,24**	**35,67**
Despesa de Correntes	10.453.000,00	12.251.521,70	6.968.780,72	56,88	5.922.580,72	**48,34**	5.700.220,89	46,53
Despesa de Capital	2.132.000,00	3.826.439,50	37.821,00	0,99	36.360,35	**0,95**	34.190,35	0,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**5.404.708,00**	**5.855.664,28**	**2.607.790,98**	**44,53**	**2.259.173,07**	**38,58**	**2.208.961,08**	**37,72**
Despesa de Correntes	5.391.708,00	5.822.664,28	2.597.721,98	44,61	2.251.014,57	**38,66**	2.200.802,58	37,80
Despesa de Capital	13.000,00	33.000,00	10.069,00	30,51	8.158,50	**24,72**	8.158,50	24,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**20.051,10**	**16.876,82**	**84,17**	**16.284,01**	**81,21**	**16.284,01**	**81,21**
Despesa de Correntes	0,00	4.035,89	2.986,82	74,01	2.394,01	**59,32**	2.394,01	59,32
Despesa de Capital	0,00	16.015,21	13.890,00	86,73	13.890,00	**86,73**	13.890,00	86,73
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**737.000,00**	**825.884,72**	**179.902,01**	**21,78**	**153.144,70**	**18,54**	**139.137,50**	**16,85**
Despesa de Correntes	736.900,00	825.784,72	179.902,01	21,79	153.144,70	**18,55**	139.137,50	16,85
Despesa de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**1.093.000,00**	**1.308.200,00**	**1.103.717,09**	**84,37**	**1.059.016,74**	**80,95**	**1.058.610,34**	**80,92**
Despesa de Correntes	1.082.500,00	1.277.700,00	1.101.335,09	86,20	1.056.902,74	**82,72**	1.056.496,34	82,69
Despesa de Capital	10.500,00	30.500,00	2.382,00	7,81	2.114,00	**6,93**	2.114,00	6,93
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**	**0,00**	**#DIV/0!**
Despesa de Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	**#DIV/0!**	0,00	#DIV/0!
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**0,00**	**3.108.044,77**	**2.969.699,22**	**95,55**	**2.754.729,98**	**88,63**	**2.675.967,79**	**86,10**
Despesa de Correntes	0,00	2.994.038,58	2.934.291,24	98,00	2.724.696,00	**75,07**	2.645.933,81	88,37
Despesa de Capital	0,00	114.006,19	35.407,98	31,06	30.033,98	**26,34**	30.033,98	26,34
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII +XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**19.819.708,00**	**27.195.806,07**	**13.884.587,84**	**51,05**	**12.201.289,57**	**44,86**	**11.833.371,96**	**43,51**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	29.425.030,00	33.327.891,20	19.883.930,76	59,66	18.836.270,11	56,52	18.611.633,07	55,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	25.144.562,00	25.648.518,28	15.015.844,88	58,54	13.889.197,26	54,15	13.660.296,36	53,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.314.638,00	2.316.689,10	1.442.777,53	62,28	1.379.044,54	59,53	1.343.325,02	57,98
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.646.500,00	2.047.384,72	1.293.743,71	63,19	1.229.578,30	60,06	1.210.927,10	59,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.945.800,00	3.161.000,00	2.012.375,11	63,66	1.906.159,07	60,30	1.888.401,73	59,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	350.600,00	350.600,00	259.369,70	73,98	226.625,30	64,64	226.625,30	64,64
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.399.470,00	9.301.994,77	8.263.778,89	88,84	6.909.403,33	74,28	6.796.767,63	73,07
TOTAL	**64.226.600,00**	**76.154.078,07**	**48.171.820,58**	**63,26**	**44.376.277,91**	**58,27**	**43.737.976,21**	**57,43**
(-) Despesa executada com receita provenientes das transferências de recursos de outros entes	18.899.708,00	25.166.918,40	10.232.016,60	40,66	8.156.079,48	32,41	8.013.985,61	31,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**45.326.892,00**	**50.987.159,67**	**37.939.803,98**	**74,41**	**36.220.198,43**	**71,04**	**35.723.990,60**	**70,06**
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE								

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA AP.CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

GILMAR PINHEIRO
Secretario Municipal de Fazenda

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:F3A095FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**							
	(Últimos 12 Meses)							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2020	**Outubro/2020**	**Novembro/2020**	**Dezembro/2020**	**Janeiro/2021**	**Fevereiro/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Março/2021	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	415.596,41	339.282,26	336.528,89	760.474,16	310.186,11	334.969,75	4.613.964,32	-
	424.893,56	348.132,88	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15		
Pessoal Ativo	415.596,41	339.282,26	336.528,89	760.474,16	310.186,11	334.969,75	4.613.964,32	-
	424.893,56	348.132,88	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	365.999,64	290.776,98	287.528,55	661.477,48	263.653,49	285.284,74	3.986.818,06	-
	376.730,99	298.797,19	353.640,88	277.541,13	260.510,87	264.876,12		
Obrigações Patronais	49.596,77	48.505,28	49.000,34	98.996,68	46.532,62	49.685,01	627.146,26	-
	48.162,57	49.335,69	46.179,74	46.813,34	47.213,19	47.125,03		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM	415.596,41	339.282,26	336.528,89	760.474,16	310.186,11	334.969,75	4.613.964,32	-

PESSOAL (III) = (I - II)	424.893,56	348.132,88	399.820,62	324.354,47	307.724,06	312.001,15		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	354.669.870,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	354.669.870,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	4.613.964,32	1,30
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	21.280.192,26	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.216.182,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.152.173,03	5,40
FONTE: *RCL – Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Líquida enviado pelo Município de Pato Branco, 24/9/2021. *PRONIM RF – Responsabilidade Fiscal, Câmara Municipal de Pato Branco, 28/9/2021.		
NOTA: Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		

JOECIR BERNARDI	*BÁRBARA SANTOS KLEIN LIBRELATO*	*GEAN GERONIMO DRANKA*
Presidente	Contadora CRC/PR nº 064.892/O-1	Controlador Interno

Publicado por:
Bárbara Santos Klein
Código Identificador:799B24CC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação	
DKO4677	277510T000021407	25/05/2021	64910	537868115	
DKO4677	277510T000010436	17/04/2021	52070	537868115	
DKO4677	277510T000009540	18/05/2021	56731	537868115	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:325DCDCC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAM0665	277510Z000003565	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AAW8338	277510Z000003468	06/07/2021	55412	R$ 195.23
ABB2D99	277510Z000003484	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ACV6A88	277510Z000003464	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AEY5715	277510Z000003539	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AGF7011	277510Z000003549	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AHP5B51	277510T000024977	22/06/2021	73662	R$ 130.16
AHX1368	277510Z000003523	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AKF1672	277510T000024857	31/05/2021	55090	R$ 130.16
ALF5883	277510T000027390	17/05/2021	73662	R$ 130.16
ALW8978	277510Z000003504	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ALY0086	277510Z000003481	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ALY9895	277510Z000003489	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ALZ0196	277510Z000003525	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AME5947	277510Z000003448	05/07/2021	55412	R$ 195.23
AML3J96	116100E008775051	18/05/2021	72340	R$ 130.16
AML3J96	277510T000033184	21/05/2021	72340	R$ 130.16
AMN1C54	277510Z000003449	05/07/2021	55412	R$ 195.23
AMT8645	277510Z000003512	08/07/2021	55412	R$ 195.23
ANZ1C87	277510Z000003530	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AOL5424	277510Z000003546	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AOL9794	277510Z000003578	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AOM4090	277510T000021432	15/06/2021	55090	R$ 130.16
AON5G78	277510Z000003527	08/07/2021	55412	R$ 195.23
APD7D06	277510T000024741	20/04/2021	73662	R$ 130.16
APD9696	277510Z000003548	08/07/2021	55412	R$ 195.23
APP2C06	277510Z000003576	09/07/2021	55412	R$ 195.23
APV4735	277510T000024708	19/04/2021	73662	R$ 130.16
AQM9J67	277510Z000003479	07/07/2021	55412	R$ 195.23
AQQ2315	277510T000029103	19/06/2021	54600	R$ 130.16
AQV7E18	277510Z000003547	08/07/2021	55412	R$ 195.23

ARD1883	277510T000024677	12/04/2021	73662	R$ 130.16
ARF8A81	277510Z000003493	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ARG4288	277510Z000003531	08/07/2021	55412	R$ 195.23
ARI6921	277510Z000003544	08/07/2021	55412	R$ 195.23
ARM8244	277510T000010509	18/06/2021	73662	R$ 130.16
ARR6I81	277510Z000003502	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ARW7903	116100E008915691	14/05/2021	55500	R$ 130.16
ASC1698	277510Z000003575	09/07/2021	55412	R$ 195.23
ASC4279	277510Z000003486	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ASH9375	277510T000002390	26/05/2021	55500	R$ 130.16
ASZ0712	277510Z000003446	05/07/2021	55412	R$ 195.23
ASZ0712	277510T000024879	10/06/2021	73662	R$ 130.16
ASZ1025	277510T000024713	19/04/2021	73662	R$ 130.16
ATA3894	277510T000024963	21/06/2021	73662	R$ 130.16
ATK0878	277510Z000003445	05/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003476	06/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003439	05/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003551	09/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510Z000003478	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ATK7544	277510T000027441	20/05/2021	73662	R$ 130.16
ATU2591	277510T000027322	10/05/2021	73662	R$ 130.16
ATV8794	277510Z000003494	07/07/2021	55412	R$ 195.23
ATW6233	277510T000024812	28/04/2021	73662	R$ 130.16
ATY1444	277510Z000003533	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AUG4398	277510Z000003467	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AUI7I51	277510T000027478	22/06/2021	73662	R$ 130.16
AUM1762	277510T000016143	29/04/2021	54600	R$ 130.16
AUR7B68	277510T000009557	20/05/2021	73662	R$ 130.16
AUR7B68	277510T000010493	11/05/2021	73662	R$ 130.16
AUV3959	277510T000027453	21/05/2021	73662	R$ 130.16
AUW6785	277510T000024698	13/04/2021	73662	R$ 130.16
AVD2636	277510T000001082	21/05/2021	57030	R$ 130.16
AVG9057	277510Z000003474	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AVL6131	277510T000027256	05/05/2021	73662	R$ 130.16
AVN8A03	277510Z000003589	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AVQ0J22	277510Z000003553	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AVS3509	277510Z000003574	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AVT5E28	277510T000024778	26/04/2021	73662	R$ 130.16
AVU5201	277510T000027241	04/05/2021	73662	R$ 130.16
AVZ4B20	277510Z000003570	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AWE7028	277510T000027389	15/05/2021	73662	R$ 130.16
AWG3B69	277510Z000003510	07/07/2021	55412	R$ 195.23
AWI5964	277510Z000003586	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AWK1197	277510Z000003566	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AWK5702	277510Z000003571	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AWQ0939	277510T000024802	27/04/2021	73662	R$ 130.16
AWV6801	277510T000024773	24/04/2021	73662	R$ 130.16
AXE6J85	277510Z000003552	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AXF2823	277510T000024712	19/04/2021	73662	R$ 130.16
AXJ7784	277510T000024882	10/06/2021	73662	R$ 130.16
AXK5H01	277510Z000003583	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AXM1756	277510T000011234	07/05/2021	54100	R$ 130.16
AXN7722	277510T000002401	28/05/2021	54600	R$ 130.16
AXU1A97	277510T000019101	14/06/2021	55090	R$ 130.16
AYF4H01	277510T000014087	18/06/2021	54600	R$ 130.16
AYF9038	277510Z000003454	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510Z000003518	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510Z000003561	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510Z000003543	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AYF9038	277510Z000003487	07/07/2021	55412	R$ 195.23
AYK7100	277510Z000003528	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AYL4100	277510T000024711	19/04/2021	54600	R$ 130.16
AYN7A51	116100E007819641	07/05/2021	54600	R$ 130.16
AYQ8G35	277510Z000003559	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AYZ1211	277510Z000003579	09/07/2021	55412	R$ 195.23
AZA0832	277510Z000003470	06/07/2021	55412	R$ 195.23
AZC9940	277510Z000003529	08/07/2021	55412	R$ 195.23
AZK6793	277510Z000003492	07/07/2021	55412	R$ 195.23
AZY6814	277510T000024966	21/06/2021	73662	R$ 130.16
BAA0121	277510Z000003509	07/07/2021	55412	R$ 195.23
BAB2732	277510Z000003495	07/07/2021	55412	R$ 195.23
BAC6G05	277510T000027278	06/05/2021	73662	R$ 130.16
BAE6074	277510Z000003450	05/07/2021	55412	R$ 195.23
BAP6291	277510T000024983	23/06/2021	73662	R$ 130.16
BAR3632	277510Z000003540	08/07/2021	55412	R$ 195.23
BAR8697	277510Z000003456	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BAT2592	277510Z000003475	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BAW1623	277510Z000003580	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BAY0572	277510Z000003465	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BAZ1276	277510T000024788	26/04/2021	73662	R$ 130.16
BBJ8312	277510Z000003462	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BBM2E69	277510T000027332	12/05/2021	73662	R$ 130.16
BBQ5983	277510Z000003471	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BBT4B37	116100E008775183	20/06/2021	72340	R$ 130.16
BBU4318	277510T000027327	10/05/2021	73662	R$ 130.16
BBZ7021	277510T000029070	30/04/2021	73662	R$ 130.16
BBZ9361	277510T000024973	21/06/2021	73662	R$ 130.16
BCB7252	277510T000024881	10/06/2021	73662	R$ 130.16
BCE2475	277510Z000003536	08/07/2021	55412	R$ 195.23

BCF5360	277510Z000003514	08/07/2021	55412	R$ 195.23
BCL7J57	277510T000024750	22/04/2021	73662	R$ 130.16
BCO1090	277510Z000003459	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BCT7C74	277510T000024808	28/04/2021	73662	R$ 130.16
BCU0D47	277510Z000003524	08/07/2021	55412	R$ 195.23
BCX2E60	277510Z000003542	08/07/2021	55412	R$ 195.23
BCY3B40	277510T000024883	11/06/2021	73662	R$ 130.16
BDG7111	277510Z000003447	05/07/2021	55412	R$ 195.23
BDK6J52	277510Z000003485	07/07/2021	55412	R$ 195.23
BDR3G43	277510T000024751	22/04/2021	73662	R$ 130.16
BDS6E73	277510Z000003472	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BDT5H51	277510Z000003503	07/07/2021	55412	R$ 195.23
BDV7A87	277510Z000003557	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BDV8F48	277510Z000003545	08/07/2021	55412	R$ 195.23
BEB7F43	277510T000002290	22/04/2021	54600	R$ 130.16
BEC7D54	277510T000013206	29/05/2021	54600	R$ 130.16
BEE5H31	277510T000013155	26/04/2021	53980	R$ 88.38
BEE8E77	277510Z000003455	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BEE9E37	277510Z000003442	05/07/2021	55412	R$ 195.23
BEF7A74	277510Z000003453	06/07/2021	55412	R$ 195.23
BEO1D75	116100E007819542	19/05/2021	56731	R$ 130.16
BEY5H08	277510Z000003563	09/07/2021	55412	R$ 195.23
BEZ6C91	277510Z000003441	05/07/2021	55412	R$ 195.23
BFA1265	277510Z000003500	07/07/2021	55412	R$ 195.23
CEL1294	277510Z000003463	06/07/2021	55412	R$ 195.23
CEL1294	277510Z000003477	06/07/2021	55412	R$ 195.23
CVY1B17	277510Z000003488	07/07/2021	55412	R$ 195.23
DCB6B38	277510Z000003483	07/07/2021	55412	R$ 195.23
DED4504	277510Z000003517	08/07/2021	55412	R$ 195.23
DED4504	277510Z000003458	06/07/2021	55412	R$ 195.23
DJH3127	277510T000004805	21/06/2021	57030	R$ 130.16
DJP0552	277510T000024759	23/04/2021	73662	R$ 130.16
DMJ2J55	277510T000027279	06/05/2021	73662	R$ 130.16
DPR6593	277510Z000003554	09/07/2021	55412	R$ 195.23
DRC2987	277510Z000003556	09/07/2021	55412	R$ 195.23
DSR0307	277510Z000003506	07/07/2021	55412	R$ 195.23
DUR6J14	277510Z000003466	06/07/2021	55412	R$ 195.23
DYC7812	277510T000009486	07/05/2021	54600	R$ 130.16
EJT7618	277510Z000003513	08/07/2021	55412	R$ 195.23
EYS0G50	277510Z000003564	09/07/2021	55412	R$ 195.23
FHP0F85	277510Z000003572	09/07/2021	55412	R$ 195.23
FSV8D92	277510T000019096	01/06/2021	54600	R$ 130.16
FTG6J69	277510Z000003460	06/07/2021	55412	R$ 195.23
GCA5C67	277510T000009458	03/05/2021	56731	R$ 130.16
GWP3E39	277510Z000003558	09/07/2021	55412	R$ 195.23
HCA4830	277510Z000003516	08/07/2021	55412	R$ 195.23
HCA4830	277510Z000003550	09/07/2021	55412	R$ 195.23
HCV6468	277510Z000003577	09/07/2021	55412	R$ 195.23
HIC2J31	277510T000001094	07/06/2021	55090	R$ 130.16
HJE9120	277510Z000003520	08/07/2021	55412	R$ 195.23
HJU4J98	277510Z000003438	05/07/2021	55412	R$ 195.23
HLJ7446	277510T000013144	16/04/2021	58511	R$ 130.16
IFB4451	277510Z000003482	07/07/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000003452	06/07/2021	55412	R$ 195.23
IFB4451	277510Z000003440	05/07/2021	55412	R$ 195.23
IGH5236	277510Z000003519	08/07/2021	55412	R$ 195.23
ILE6H53	277510T000004734	24/04/2021	57030	R$ 130.16
IUZ9340	277510Z000003457	06/07/2021	55412	R$ 195.23
IVW5H06	277510Z000003541	08/07/2021	55412	R$ 195.23
IXF0C55	277510T000024703	13/04/2021	73662	R$ 130.16
IXN4094	277510T000024706	14/04/2021	73662	R$ 130.16
JRW9468	277510Z000003501	07/07/2021	55412	R$ 195.23
JYO2694	277510Z000003469	06/07/2021	55412	R$ 195.23
KVK6308	277510T000024962	21/06/2021	73662	R$ 130.16
KZB9D96	277510Z000003568	09/07/2021	55412	R$ 195.23
KZQ7430	277510Z000003497	07/07/2021	55412	R$ 195.23
LWW4543	277510T000024855	29/05/2021	73662	R$ 130.16
LXA0A32	277510Z000003515	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MAM3172	277510Z000003511	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MAU2646	277510Z000003567	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MBT3518	277510Z000003490	07/07/2021	55412	R$ 195.23
MCK2968	116100E007815519	24/04/2021	55090	R$ 130.16
MCQ0581	277510T000020208	18/05/2021	54600	R$ 130.16
MFA3G56	277510T000004733	24/04/2021	57030	R$ 130.16
MFD6I02	277510Z000003451	05/07/2021	55412	R$ 195.23
MGE0910	277510Z000003538	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MGY7F32	277510Z000003585	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MHC9993	277510Z000003535	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MHE4785	277510Z000003588	09/07/2021	55412	R$ 195.23
MIM7J92	277510T000024853	29/05/2021	54600	R$ 130.16
MIW9998	277510Z000003499	07/07/2021	55412	R$ 195.23
MJQ4576	277510Z000003505	07/07/2021	55412	R$ 195.23
MKD9095	277510Z000003498	07/07/2021	55412	R$ 195.23
MLP2A74	277510Z000003532	08/07/2021	55412	R$ 195.23
MRA6803	277510Z000003569	09/07/2021	55412	R$ 195.23
NBG3A12	277510Z000003461	06/07/2021	55412	R$ 195.23
NEE1I79	277510Z000003562	09/07/2021	55412	R$ 195.23
NRW4J17	277510Z000003537	08/07/2021	55412	R$ 195.23
NSD9B54	277510Z000003444	05/07/2021	55412	R$ 195.23

NTO8090	277510Z000003473	06/07/2021	55412	R$ 195.23
NUF2889	277510Z000003587	09/07/2021	55412	R$ 195.23
NWT6396	277510Z000003526	08/07/2021	55412	R$ 195.23
NYG0542	277510T000008133	21/06/2021	57030	R$ 130.16
OBF3D44	277510Z000003491	07/07/2021	55412	R$ 195.23
OFH0B23	277510Z000003534	08/07/2021	55412	R$ 195.23
OGF7I49	277510Z000003522	08/07/2021	55412	R$ 195.23
PIX8300	277510T000004804	21/06/2021	57030	R$ 130.16
PUW1C60	277510Z000003496	07/07/2021	55412	R$ 195.23
PWM7G40	277510Z000003573	09/07/2021	55412	R$ 195.23
PWT8F58	277510Z000003443	05/07/2021	55412	R$ 195.23
PXD6103	277510Z000003555	09/07/2021	55412	R$ 195.23
PZS4766	277510Z000003582	09/07/2021	55412	R$ 195.23
PZZ4J73	277510Z000003507	07/07/2021	55412	R$ 195.23
QAY5H35	277510Z000003584	09/07/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000003560	09/07/2021	55412	R$ 195.23
QIB1E72	277510Z000003508	07/07/2021	55412	R$ 195.23
QIW0498	277510T000027428	18/05/2021	73662	R$ 130.16
QJT6318	277510T000024949	16/06/2021	73662	R$ 130.16
QQW9H06	277510T000024952	16/06/2021	73662	R$ 130.16
QUD8G56	277510Z000003480	07/07/2021	55412	R$ 195.23
RAJ1489	277510Z000003581	08/07/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:6C85313F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 16/11/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3083	277510T000033919	16/09/2021	55412
AAA7815	277510Z000004700	09/09/2021	55412
AAL3808	277510T000033932	17/09/2021	55412
AAW7409	277510Z000004748	09/09/2021	55412
ABJ7379	277510T000020382	21/09/2021	76331
ABL9D10	277510T000021656	21/09/2021	51930
ABM3F29	277510T000008178	16/09/2021	76331
ABM4D26	277510T000033955	21/09/2021	51930
ACD8163	277510Z000004780	10/09/2021	55412
ACS3812	277510T000011410	16/09/2021	76251
ADT0775	277510Z000004817	13/09/2021	55412
ADW5G91	277510T000002638	22/09/2021	51851
AEB3553	277510T000006590	20/09/2021	76332
AEU0358	277510T000013293	22/09/2021	54521
AFN0803	277510T000006592	20/09/2021	76332
AFR2994	277510Z000004774	10/09/2021	55412
AFR9I92	277510T000011411	16/09/2021	55411
AGM3569	277510T000009823	16/09/2021	55412
AHA7B53	277510T000002637	22/09/2021	51851
AHJ8743	277510T000000131	18/09/2021	76331
AHR2C66	277510T000033949	21/09/2021	76332
AIE1009	277510T000009838	20/09/2021	51851
AIF1A68	277510Z000004804	13/09/2021	55412
AIF1A68	277510Z000004815	13/09/2021	55412
AIG2720	277510T000009822	16/09/2021	55412
AIG7999	277510T000013280	16/09/2021	54521
AIT1B77	277510T000006595	20/09/2021	76332
AIX2I22	277510Z000004794	11/09/2021	55412
AJL3699	277510T000035484	20/09/2021	76251
AKF1509	277510T000002620	16/09/2021	76251
AKY0926	277510Z000004705	09/09/2021	55412
ALB8D18	277510T000035481	20/09/2021	54870
ALI7693	277510T000009816	16/09/2021	54526
ALJ5888	277510T000009859	22/09/2021	55412
AMA3386	277510Z000004732	09/09/2021	55412
AMC8C47	277510Z000004810	13/09/2021	55412
AMD9393	277510Z000004735	09/09/2021	55412
AMK9245	277510Z000004767	10/09/2021	55412
AMM2665	277510T000021637	17/09/2021	76331
AMM3080	277510T000002619	16/09/2021	76251
AMQ2075	277510T000011408	16/09/2021	76251
AMY2H17	277510T000033944	20/09/2021	76332
ANE7I85	277510T000021626	16/09/2021	76331
ANE9271	277510Z000004695	08/09/2021	55412
ANF9J40	277510T000019206	20/09/2021	60412
ANT4155	277510T000013283	17/09/2021	54522
ANT4155	277510T000021646	17/09/2021	76332
ANV7464	277510T000009852	21/09/2021	55412
AOG4669	277510Z000004811	13/09/2021	55412

AOJ1333	277510T000013298	22/09/2021	54600
AOM9560	277510Z000004783	10/09/2021	55412
AOO8F76	277510T000035456	16/09/2021	76332
APA7104	277510T000033923	17/09/2021	76332
APG7F84	277510T000033953	21/09/2021	55417
APH6916	277510T000035478	20/09/2021	76332
API4964	277510T000033922	17/09/2021	76331
APJ7026	277510T000029115	20/09/2021	51851
APS5007	277510T000006591	20/09/2021	76332
APX3A53	277510T000009844	20/09/2021	55412
AQJ4H51	277510T000021653	20/09/2021	76332
AQU2C25	277510T000008186	22/09/2021	76331
AQU6447	277510Z000004715	09/09/2021	55412
AQZ0804	277510T000013279	16/09/2021	55411
AQZ2547	277510T000002622	17/09/2021	54526
ARB5029	116100E008541646	24/09/2021	60501
ARB5029	116100E008541647	24/09/2021	60501
ARC3I14	277510T000002629	20/09/2021	55417
ARC8955	277510T000013297	22/09/2021	55250
ARE6G21	277510T000033920	16/09/2021	55412
ARI9A25	277510T000002618	16/09/2021	76332
ARJ0280	277510T000006602	21/09/2021	55411
ARK3068	277510T000010770	21/09/2021	55417
ARK3068	277510T000033910	16/09/2021	54600
ARK3773	277510Z000004820	13/09/2021	55412
ARK5193	277510Z000004708	09/09/2021	55412
ARL8D03	277510T000002636	22/09/2021	51851
ARO8582	277510T000035513	22/09/2021	51930
ART8439	277510Z000004819	13/09/2021	55412
ARW7H34	277510T000019203	17/09/2021	54870
ASD9C68	277510T000035483	20/09/2021	76332
ASE4978	277510T000002626	20/09/2021	51851
ASE7341	277510T000009849	21/09/2021	55412
ASF7F41	277510T000027510	22/09/2021	76331
ASG4633	277510T000033948	21/09/2021	55417
ASG4633	277510T000020379	17/09/2021	76331
ASG9840	277510T000021644	17/09/2021	76332
ASL1042	277510Z000004691	08/09/2021	55412
ASN2F87	277510T000033918	16/09/2021	55412
ASO5F15	277510T000033958	22/09/2021	52070
ASP4716	277510T000009824	16/09/2021	55412
ASP4716	277510Z000004813	13/09/2021	55412
ASP7478	277510Z000004807	13/09/2021	55412
ASQ1G74	277510T000035508	22/09/2021	76332
ATA1D81	277510T000035487	21/09/2021	56222
ATA9870	277510T000013284	20/09/2021	58191
ATA9925	277510Z000004723	09/09/2021	55412
ATC9391	277510T000009842	20/09/2021	55411
ATE5559	277510T000019208	20/09/2021	54526
ATF5276	277510T000000127	17/09/2021	76331
ATH2158	277510T000011432	21/09/2021	60501
ATH9493	277510T000009826	17/09/2021	55417
ATI0846	277510Z000004731	09/09/2021	55412
ATI2I92	277510T000020375	17/09/2021	76331
ATI5A13	277510T000008183	20/09/2021	76331
ATK0878	277510Z000004717	09/09/2021	55412
ATM6473	277510T000011430	21/09/2021	60412
ATN0E94	277510T000013289	20/09/2021	76331
ATN1G81	277510T000008185	21/09/2021	76331
ATO3645	277510T000035497	21/09/2021	57200
ATO4D50	277510Z000004716	09/09/2021	55412
ATT7501	277510Z000004778	10/09/2021	55412
ATT7929	277510Z000004740	09/09/2021	55412
ATW8I23	277510T000033942	20/09/2021	51930
ATX7E05	277510Z000004799	13/09/2021	55412
ATY3719	277510Z000004808	13/09/2021	55412
AUB2F58	277510Z000004750	09/09/2021	55412
AUC8290	277510T000021628	16/09/2021	76331
AUD1I29	277510T000011433	21/09/2021	76331
AUF2A34	277510T000021650	17/09/2021	51930
AUI7I51	277510T000021631	16/09/2021	76331
AUK0381	277510T000035461	16/09/2021	76332
AUK0482	277510Z000004693	08/09/2021	55412
AUK9960	277510Z000004703	09/09/2021	55412
AUP1023	277510T000035454	16/09/2021	76332
AUP2813	277510T000000128	17/09/2021	51930
AUQ9140	277510T000033915	16/09/2021	55412
AUR2F74	277510T000033921	16/09/2021	55412
AUR4I36	277510T000020380	18/09/2021	61220
AUR7387	277510T000002625	20/09/2021	55411
AUR9209	277510Z000004751	09/09/2021	55412
AUS3F43	277510T000033950	21/09/2021	51930
AUU1294	277510T000021638	17/09/2021	76331
AUU8149	277510Z000004741	09/09/2021	55412
AUW7E58	277510Z000004694	08/09/2021	55412
AUY0797	277510T000033927	17/09/2021	55411
AUY5650	277510Z000004759	10/09/2021	55412
AUY7I18	277510T000021641	17/09/2021	76331
AVA8B48	277510Z000004806	13/09/2021	55412

AVA8B48	277510Z000004821	13/09/2021	55412
AVF8325	277510Z000004733	09/09/2021	55412
AVI3980	277510T000009817	16/09/2021	76331
AVM5680	277510T000009818	16/09/2021	55412
AVP0195	277510Z000004709	09/09/2021	55412
AVT0067	277510T000009861	22/09/2021	55412
AVU3622	277510Z000004696	08/09/2021	55412
AVY2H01	277510T000021658	22/09/2021	76331
AVY6A52	277510Z000004719	09/09/2021	55412
AVY8360	277510T000035504	22/09/2021	76332
AVZ3592	277510T000008181	17/09/2021	60412
AWC6601	277510T000029114	20/09/2021	51851
AWD5556	277510T000000129	17/09/2021	76331
AWE8H23	277510T000016301	20/09/2021	76332
AWF0518	277510Z000004793	11/09/2021	55412
AWF7592	277510T000035502	22/09/2021	76331
AWG2623	277510T000035498	22/09/2021	76332
AWM7B13	277510T000021652	20/09/2021	51930
AWN2212	277510T000035505	22/09/2021	76332
AWO7756	277510T000025209	21/09/2021	72340
AWP0803	277510T000009857	22/09/2021	55412
AWP1230	277510Z000004791	11/09/2021	55412
AWP1230	277510Z000004702	09/09/2021	55412
AWP1230	277510Z000004761	10/09/2021	55412
AWP1I31	277510T000033914	16/09/2021	55412
AWT4778	277510T000025204	17/09/2021	55412
AWT8J14	277510T000025212	22/09/2021	55412
AWV2507	277510T000029116	20/09/2021	51851
AWW5847	277510Z000004765	10/09/2021	55412
AWW6832	277510T000006589	20/09/2021	76332
AWW8661	277510T000033954	21/09/2021	51930
AWX2759	277510T000035486	21/09/2021	51851
AWX5I55	277510Z000004789	10/09/2021	55412
AXA9H87	277510T000002632	21/09/2021	55411
AXB0472	277510T000009851	21/09/2021	55412
AXB1E66	277510T000035451	16/09/2021	76332
AXB6142	277510T000035467	17/09/2021	76332
AXC6A99	277510Z000004800	13/09/2021	55412
AXD8940	277510T000011424	17/09/2021	76331
AXG6902	277510T000009858	22/09/2021	55412
AXH7831	277510T000011436	22/09/2021	76332
AXM6638	277510T000021633	17/09/2021	76332
AXP1758	277510T000008176	16/09/2021	76331
AXR7787	277510T000011417	17/09/2021	55411
AXR9E16	277510Z000004760	10/09/2021	55412
AXT1340	277510T000035464	17/09/2021	56731
AXY4G23	277510T000035480	20/09/2021	51851
AXY7468	277510Z000004803	13/09/2021	55412
AXZ2626	277510T000009848	21/09/2021	55417
AXZ3670	277510Z000004692	08/09/2021	55412
AYB7D34	277510Z000004777	10/09/2021	55412
AYC2998	277510T000016300	20/09/2021	57030
AYC5273	277510T000011419	17/09/2021	76251
AYC9G79	277510T000006597	21/09/2021	76332
AYE0926	277510T000009836	17/09/2021	76332
AYF9038	277510Z000004718	09/09/2021	55412
AYH2169	277510Z000004772	10/09/2021	55412
AYK3603	277510T000033934	17/09/2021	55412
AYK3603	277510T000033913	16/09/2021	55412
AYS1F06	277510T000025205	17/09/2021	55412
AYS4E64	277510T000035488	21/09/2021	76332
AYT6105	277510Z000004779	10/09/2021	55412
AYT9314	277510Z000004746	09/09/2021	55412
AYW1619	277510T000003273	16/09/2021	76252
AYW9J58	277510T000011429	21/09/2021	60412
AYY0390	277510T000011431	21/09/2021	76332
AYZ2398	277510T000033940	20/09/2021	76331
AZC0C96	277510T000009834	17/09/2021	55412
AZD8115	277510Z000004816	13/09/2021	55412
AZE7772	277510Z000004766	10/09/2021	55412
AZF2905	277510Z000004725	09/09/2021	55412
AZH8230	277510T000035471	18/09/2021	76332
AZL0448	277510T000009845	20/09/2021	55412
AZL3I36	277510Z000004744	09/09/2021	55412
AZL7D92	277510T000035459	16/09/2021	76332
AZP3242	277510T000035493	21/09/2021	76251
AZQ1437	277510T000011412	16/09/2021	55411
AZQ2099	277510Z000004734	09/09/2021	55412
AZR1A86	277510Z000004736	09/09/2021	55412
AZT2057	277510T000033956	22/09/2021	76331
AZY6209	277510T000002634	22/09/2021	55680
AZZ5290	277510T000035479	20/09/2021	76332
BAF2660	277510T000015104	21/09/2021	54522
BAF4890	277510T000020381	21/09/2021	76331
BAH1A77	277510Z000004754	09/09/2021	55412
BAH2371	277510T000033951	21/09/2021	76331
BAJ6762	277510T000021648	17/09/2021	76331
BAK1812	277510T000009835	17/09/2021	55412
BAN7E53	277510T000006594	20/09/2021	76332

BAQ0292	277510T000035506	22/09/2021	76332
BAQ8670	277510T000006586	16/09/2021	76332
BAR8356	277510T000003272	16/09/2021	76251
BAT7710	277510T000033917	16/09/2021	55412
BAY0572	277510T000009828	17/09/2021	76331
BAY1F29	277510T000011425	20/09/2021	59910
BAZ3615	277510T000020378	17/09/2021	76332
BBE3043	277510T000035463	17/09/2021	76332
BBG9983	277510T000003277	22/09/2021	54526
BBH7521	277510T000020384	21/09/2021	76332
BBJ0143	277510T000009862	22/09/2021	55412
BBJ3750	277510T000021640	17/09/2021	76331
BBM7F55	277510T000000126	17/09/2021	76332
BBU6F45	277510T000003274	17/09/2021	60412
BBV4952	277510T000035500	22/09/2021	76332
BBV6847	277510T000009847	20/09/2021	55412
BBX2734	277510Z000004749	09/09/2021	55412
BBZ2570	277510Z000004773	10/09/2021	55412
BCA8655	277510T000035507	22/09/2021	76841
BCB7D45	277510T000019209	20/09/2021	55411
BCG1A99	277510T000033916	16/09/2021	55412
BCG8728	277510T000006598	21/09/2021	76332
BCH3593	277510T000021639	17/09/2021	60412
BCH8119	277510T000009855	22/09/2021	55411
BCI5291	277510Z000004805	13/09/2021	55412
BCK5135	277510T000020377	17/09/2021	76331
BCM3347	277510T000008177	16/09/2021	76331
BCN4C84	277510T000008179	16/09/2021	60412
BCN8156	277510T000013286	20/09/2021	61220
BCO7471	277510T000002633	21/09/2021	55411
BCQ9C05	277510T000006596	21/09/2021	76332
BCU3F96	277510T000035477	20/09/2021	76332
BCV2J36	277510T000025202	17/09/2021	55412
BCW9G28	277510T000013282	17/09/2021	76332
BCY8G84	277510T000021642	17/09/2021	76332
BCZ0219	277510Z000004770	10/09/2021	55412
BDF1B86	277510Z000004814	13/09/2021	55412
BDH4J94	277510Z000004747	09/09/2021	55412
BDH8C27	277510T000035482	20/09/2021	76332
BDJ4G27	277510T000009860	22/09/2021	55412
BDL4C98	277510Z000004742	09/09/2021	55412
BDM2F31	277510T000035495	21/09/2021	60501
BDN2I94	277510T000005008	20/09/2021	76332
BDO4J77	277510T000002639	22/09/2021	58194
BDO8B88	277510T000021636	17/09/2021	76332
BDP4D06	277510T000011426	20/09/2021	76331
BDR0J35	277510T000006604	22/09/2021	76332
BDS4D80	277510T000035501	22/09/2021	54600
BDT9A94	277510T000035460	16/09/2021	58191
BDU3F66	277510T000025213	22/09/2021	55412
BDW0F74	277510T000035510	22/09/2021	76332
BDW1F53	277510T000009821	16/09/2021	55412
BDW3B61	277510Z000004790	10/09/2021	55412
BDW5D14	277510T000008182	20/09/2021	60412
BDW7J11	277510T000011413	16/09/2021	76252
BDX4C83	277510Z000004724	09/09/2021	55412
BDZ5B44	277510Z000004788	10/09/2021	55412
BEA1877	277510Z000004720	09/09/2021	55412
BEA4C38	277510T000021647	17/09/2021	76331
BEB4I97	277510T000009856	22/09/2021	55411
BEB9J64	277510T000011428	21/09/2021	76331
BEF9H14	277510T000009850	21/09/2021	55412
BEH4I72	277510T000035458	16/09/2021	60501
BEI1907	277510T000033936	18/09/2021	76332
BEJ9E47	277510T000011438	22/09/2021	60501
BEM7I30	277510T000035457	16/09/2021	76332
BEO4E05	277510T000035489	21/09/2021	76332
BEO8H14	277510T000000132	20/09/2021	73662
BEO8J49	277510T000011437	22/09/2021	60412
BEQ1C35	277510T000035499	22/09/2021	76332
BEQ6C29	277510T000021627	16/09/2021	76331
BES3I03	277510T000013287	20/09/2021	51930
BEW3I15	277510T000011418	17/09/2021	55411
BEX7E75	277510T000011409	16/09/2021	55417
BEZ9C51	277510T000035492	21/09/2021	70561
BQK9888	277510Z000004706	09/09/2021	55412
BQK9888	277510Z000004792	11/09/2021	55412
BQK9888	277510Z000004729	09/09/2021	55412
CHA8I62	277510Z000004727	09/09/2021	55412
CXL4196	277510T000021635	17/09/2021	60330
CZK2203	277510T000002621	17/09/2021	76251
CZX8375	277510T000033931	17/09/2021	55412
DAZ7F75	277510T000035494	21/09/2021	76332
DEE2085	277510T000035509	22/09/2021	54600
DFO3805	277510T000009843	20/09/2021	55412
DJN9889	277510T000011407	16/09/2021	54600
DMI4585	277510T000013296	22/09/2021	51851
DPR6593	277510Z000004763	10/09/2021	55412
DPR6593	277510Z000004707	09/09/2021	55412

DRR3213	277510Z000004701	09/09/2021	55412
DRT7239	277510T000019213	22/09/2021	55412
DWQ2H54	277510T000020386	21/09/2021	76331
DXP2J15	277510T000035469	17/09/2021	51851
EAS1C06	277510T000010764	17/09/2021	51851
EAY7F73	277510Z000004769	10/09/2021	55412
EBW0214	277510T000010765	17/09/2021	76332
EJL8B84	277510T000011415	17/09/2021	76251
EML2B18	277510T000011420	17/09/2021	76251
EMR2H53	277510T000035455	16/09/2021	76332
ERX6C40	277510T000011435	22/09/2021	60412
ETL5738	277510Z000004722	09/09/2021	55412
EUI5C92	277510T000000125	17/09/2021	76332
EWR6185	277510T000035503	22/09/2021	76332
FDI8J61	277510T000035474	20/09/2021	51851
FDZ7426	277510T000033937	18/09/2021	76331
FGO1789	277510T000009854	21/09/2021	55412
FIM4B63	277510T000033943	20/09/2021	76332
FPS3G17	277510T000033928	17/09/2021	55412
FQL5200	277510Z000004764	10/09/2021	55412
FRW6E88	277510T000016302	20/09/2021	51930
FST8G93	277510T000035485	21/09/2021	54600
GFN5G79	277510T000009825	16/09/2021	55412
GJS1J78	277510Z000004787	10/09/2021	55412
GWW6511	277510T000033926	17/09/2021	55412
HAA3G43	277510T000033933	17/09/2021	55412
HJE9120	277510T000033911	16/09/2021	55417
HMV0010	277510T000021645	17/09/2021	76331
HOC5470	277510Z000004782	10/09/2021	55412
HRR6D01	277510Z000004738	09/09/2021	55412
HSA5C30	277510T000010766	17/09/2021	61300
IEF1488	277510Z000004784	10/09/2021	55412
IEF1488	277510Z000004704	09/09/2021	55412
IET8979	277510Z000004781	10/09/2021	55412
IFB4451	277510Z000004745	09/09/2021	55412
IFB4451	277510Z000004721	09/09/2021	55412
IJS4904	277510Z000004801	13/09/2021	55412
ILA9260	277510T000035516	22/09/2021	51851
IMC6705	277510T000002635	22/09/2021	54526
INP5421	277510T000033912	16/09/2021	54600
INU1E45	277510T000003276	22/09/2021	76252
INU6872	277510T000008184	20/09/2021	76331
IPE5C20	277510T000021643	17/09/2021	60412
IQL0H28	277510T000019212	22/09/2021	55412
ITY0E44	277510Z000004690	08/09/2021	55412
ITZ6A91	277510T000035496	21/09/2021	76332
IWF4119	277510T000011421	17/09/2021	55411
IZP3A26	277510T000002631	21/09/2021	76332
JAM3B88	277510T000009839	20/09/2021	60412
JER0476	277510Z000004775	10/09/2021	55412
JFL0G45	277510Z000004699	09/09/2021	55412
JNN1D18	277510T000035452	16/09/2021	54870
JYK7852	277510T000035473	20/09/2021	51851
KEE0B82	277510Z000004710	09/09/2021	55412
KPG3805	277510T000035472	20/09/2021	76332
KQS3207	277510Z000004797	11/09/2021	55412
LAI5F42	277510Z000004795	11/09/2021	55412
LUN4652	277510T000013288	20/09/2021	76331
LXG4C07	277510T000025210	22/09/2021	55090
LXM3304	277510T000000130	17/09/2021	51930
LXR9922	277510Z000004728	09/09/2021	55412
LYN1E20	277510T000010769	21/09/2021	51851
LZK2J28	277510T000021634	17/09/2021	51930
MAW9946	277510Z000004798	13/09/2021	55412
MBC7256	277510T000013292	22/09/2021	76331
MBD1B13	277510T000009853	21/09/2021	55412
MBF8271	277510T000029117	21/09/2021	51851
MBI7256	277510T000021657	21/09/2021	76331
MBI7256	277510T000027509	20/09/2021	76332
MBT3518	277510Z000004755	10/09/2021	55412
MCC3247	277510Z000004711	09/09/2021	55412
MCR0479	277510T000006606	22/09/2021	76332
MCR5G63	277510T000033941	20/09/2021	52070
MCX4E12	277510T000019211	22/09/2021	76332
MDK3439	277510Z000004712	09/09/2021	55412
MDY5271	277510T000009832	17/09/2021	55412
MEO1C66	277510T000002624	20/09/2021	54870
MEP2H10	277510Z000004753	09/09/2021	55412
MFD8B55	277510T000002627	20/09/2021	51851
MFN8I35	277510T000019205	17/09/2021	76332
MFO1861	277510T000035490	21/09/2021	76332
MGK5176	277510T000021655	21/09/2021	76332
MHC7B72	277510T000006588	17/09/2021	51930
MHE6346	277510T000021630	16/09/2021	76332
MHT8347	277510T000020385	21/09/2021	54526
MHX0C86	277510Z000004698	09/09/2021	55412
MIA6756	277510Z000004758	10/09/2021	55412
MIQ2H20	277510Z000004785	10/09/2021	55412
MIV8117	277510Z000004737	09/09/2021	55412

MJG6801	277510T000019207	20/09/2021	60412
MJN1E40	277510Z000004809	13/09/2021	55412
MKF7E63	277510T000009833	17/09/2021	55412
MKR1C66	277510T000020383	21/09/2021	76332
MKV0G01	277510T000015103	21/09/2021	55411
MLG0713	277510T000005009	21/09/2021	58350
MLL7C85	277510T000021649	17/09/2021	76332
MLL7C85	277510Z000004726	09/09/2021	55412
MLN9675	277510T000035470	18/09/2021	76332
MLR2893	277510T000002628	20/09/2021	51851
MMC6F26	277510T000009827	17/09/2021	54600
MME8686	277510Z000004757	10/09/2021	55412
MMQ5G33	277510T000006601	21/09/2021	76332
NEZ0A20	277510T000011423	17/09/2021	76251
NKL2200	277510T000008180	16/09/2021	60412
NWK1H77	277510T000009830	17/09/2021	55412
NWN9G85	277510Z000004697	08/09/2021	55412
NXJ3I66	277510T000013285	20/09/2021	51852
OAR1165	277510T000009840	20/09/2021	60412
OAU3J30	277510T000020376	17/09/2021	76331
OCY4F45	277510Z000004743	09/09/2021	55412
OLN4E20	277510T000033939	18/09/2021	76332
OMV4G16	277510T000033947	21/09/2021	76331
OOD7477	277510T000011422	17/09/2021	76332
OOS8484	277510T000033935	17/09/2021	55412
OWH4E76	277510T000011427	20/09/2021	73662
PKO5G51	277510Z000004756	10/09/2021	55412
PRD9H81	277510Z000004776	10/09/2021	55412
PSY1A68	277510T000021651	20/09/2021	76331
PUV2C73	277510T000033946	20/09/2021	76332
PWS6F46	277510T000009831	17/09/2021	55412
PXE8D66	277510T000019210	21/09/2021	54521
PYG3D56	277510T000006605	22/09/2021	76332
PYM7J91	277510T000006599	21/09/2021	76332
PYM7J91	277510Z000004818	13/09/2021	55412
PZT2430	277510T000000133	20/09/2021	51930
PZU3H08	277510T000025203	17/09/2021	55412
PZY2E53	277510T000035453	16/09/2021	76332
QAH0A33	277510T000010768	21/09/2021	60501
QBL1J99	277510T000033929	17/09/2021	55412
QBT0I51	277510T000006600	21/09/2021	55417
QBT3H05	277510T000009819	16/09/2021	55412
QHO9159	277510Z000004771	10/09/2021	55412
QHP3F10	277510Z000004796	11/09/2021	55412
QHU4433	277510T000009837	17/09/2021	76332
QII1830	277510T000035512	22/09/2021	76332
QIK5082	277510T000002623	17/09/2021	76252
QIT4000	277510Z000004762	10/09/2021	55412
QIT4000	277510Z000004713	09/09/2021	55412
QJA5427	277510T000019204	17/09/2021	76251
QJJ1668	277510T000021632	16/09/2021	76331
QJT0556	277510Z000004812	13/09/2021	55412
QND1G26	277510T000006587	17/09/2021	76332
QNH1I84	277510Z000004739	09/09/2021	55412
QNM7A55	277510Z000004714	09/09/2021	55412
QOK2H12	277510Z000004752	09/09/2021	55412
QPE4030	277510T000035514	22/09/2021	76332
QQG5A56	277510T000035468	17/09/2021	76332
QQQ0D80	277510Z000004768	10/09/2021	55412
QQX2G05	277510Z000004786	10/09/2021	55412
QQX2G05	277510Z000004802	13/09/2021	55412
QTK1B63	277510T000035475	20/09/2021	76332
RAD7530	277510T000010771	22/09/2021	76332
RDZ3D30	277510T000033938	18/09/2021	76331
RFF0C69	277510T000013281	17/09/2021	76331
RHA9G26	277510T000006607	22/09/2021	76332
RHC1H91	277510T000035491	21/09/2021	60501
RHC9C96	277510T000011416	17/09/2021	55411
RHE9H14	277510T000009820	16/09/2021	55412
RHH1A29	277510T000025206	17/09/2021	55412
RHI6H37	277510T000006593	20/09/2021	76332
RLF0F80	277510Z000004730	09/09/2021	55412
RNH6I20	277510T000027508	17/09/2021	54526

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E02A9D58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 002/2021, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PSS Nº 002/2021, para contratação de Estagiários

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 002/2021 para a contratação de estagiários, conforme Edital nº 002/2021, torna pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da prova realizada em 18 de setembro de 2021.

RESULTADO FINAL

Ensino Superior

SAÚDE

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Milena Jobins	26/08/2003	8,0
02	Hortência Cordeiro	05/10/2004	4,5
03	Alan Edinei Stokolosa	25/07/2002	4,0

EDUCAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Bianca Aparecida Mendes de Araújo Wacilewski	25/08/2001	6,0
02	Thaís Catarina Franco	18/04/2003	5,0
03	Ana Paula Bilenki	02/12/2003	4,5
04	Daniela Stabach	19/07/1990	4,0

ADMINISTRAÇÃO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Henri Leonardo Filisberto	07/07/2003	7,0

ENSINO MÉDIO TÉCNICO
Administração

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Nicolas Sznicer Frankovski	11/08/2003	7,0
02	Franciele Cordeiro	13/09/1993	6,0
03	Suellen de Lima Leodoro	28/02/2005	4,5

SAÚDE

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Adriana Oliveira Pinto	29/11/1996	7,0

Educação

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Tainara Camili Lesnhak	01/07/2002	3,5

CURSANDO ENSINO MÉDIO

Classificação	Candidato	Data Nasc.	Nota
01	Alexandre Marcelo Baldibia	02/07/2005	7,5
02	Gracieli Bondan	22/09/1989	6,0
03	Nícolas Fechner Melo	21/03/2005	6,0
04	Guilherme Miranda	22/05/2005	6,0
05	Fernanda Cordeiro de Lima	07/08/2005	6,0
06	Eduarda Aparecida Batista	20/10/2004	5,5
07	Jordan André de Oliveira Freitas	09/01/2006	5,5
08	Afonso Gabriel Tonezer	22/05/2006	5,5
09	Bárbara Juliê Blume	18/04/2005	5,0
10	André Luiz Reis	29/06/2006	5,0
11	Pedrinho Bazo Filho	23/04/2000	4,5
12	Jeniffer Aparecida Pedroso	23/04/2002	4,5
13	Alisson José Geller	21/09/2002	4,5
14	Lucas de Campos Barcelos	25/07/2004	4,5
15	Miria Gisele Aparecida Rodrigues	12/09/2005	4,5
16	Ingrid Carvalho	12/11/2005	4,5
17	Alexandre Geller	08/01/2006	4,5
18	Arlindo Augusto Stokolosa Rockenbach	25/08/2003	4,0
19	Kelin Maria de Campos	14/02/2005	4,0
20	Tonia Gabrieli Gruba	28/06/2005	4,0
21	Gustavo Sarturri Cordeiro	26/12/2004	3,5
22	Maria Eduarda Butvicz Padilha	13/11/2005	3,5
23	Rogério Wilkosz	29/03/2004	3,0
24	Gustavo Marcelo de Lima	22/09/2005	2,5
25	Renan Alan de Lima	04/05/2005	2,0
26	Juliana Gargiel	17/06/2005	2,0

Paula Freitas, 28 de setembro de 2021.

HEMERSON JOSE KMITA
Presidente Da Comissão

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:600542C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO2021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULOFRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	704.187,00	704.187,00	221.315,16	935.988,33	132,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	533.000,00	533.000,00	55.930,67	297.871,72	55,89
1.1.1- IPTU	518.000,00	518.000,00	42.862,56	265.550,94	51,26
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	15.000,00	15.000,00	13.068,11	32.320,78	215,47
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	34.000,00	34.000,00	61.997,87	254.120,47	747,41
1.2.1- ITBI	20.000,00	20.000,00	61.774,84	253.767,79	1.268,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	14.000,00	14.000,00	223,03	352,68	2,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	67.187,00	67.187,00	103.386,62	383.996,14	571,53
1.3.1- ISS	64.187,00	64.187,00	100.827,39	375.942,08	585,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	2.559,23	8.054,06	268,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.023.880,00	22.023.880,00	4.237.900,82	16.458.224,10	74,73
2.1- Cota-Parte FPM	12.240.130,00	12.240.130,00	2.283.741,13	8.282.809,63	67,67
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.400.130,00	11.400.130,00	1.824.593,12	7.823.661,62	68,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	840.000,00	840.000,00	459.148,01	459.148,01	54,66
2.2- Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	1.821.328,21	7.055.793,86	81,10
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	58.750,00	58.750,00	30.211,05	78.548,64	133,70
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	26.936,62	106.639,38	85,31
2.5- Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	370,03	4.449,21	17,80
2.6- Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	75.313,78	929.983,38	106,28
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	22.728.067,00	22.728.067,00	4.459.215,98	17.394.212,43	76,53
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	0,00	54,72	0,34
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	900.673,00	900.673,00	188.015,78	389.768,14	43,28
5.1- Transferências do Salário - Educação	232.800,00	232.800,00	34.601,76	148.615,96	63,84
5.2- Outras Transferências do FNDE	665.873,00	665.873,00	152.689,81	240.306,69	36,09
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	724,21	845,49	42,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	936,55	1.829,80	60,99
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	936,55	1.829,80	60,99
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	919.673,00	919.673,00	188.952,33	391.652,66	42,59

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	4.236.776,00	4.236.776,00	755.750,46	3.199.814,78	75,52
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.280.026,00	2.280.026,00	364.918,57	1.564.732,16	68,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.740.000,00	1.740.000,00	364.265,61	1.411.158,69	81,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.750,00	11.750,00	6.042,21	15.709,66	133,70
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	5.387,32	21.327,85	85,31
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	5.000,00	5.000,00	73,99	889,77	17,80
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	175.000,00	175.000,00	15.062,76	185.996,65	106,28
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.840.000,00	2.840.000,00	500.263,50	2.195.194,38	77,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	500.068,35	2.194.500,66	78,38
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	195,15	693,72	1,73
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.436.776,00	-1.436.776,00	-255.682,11	-1.005.314,12	69,97
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.436.776,00	1.436.776,00	255.682,11	1.005.314,12	69,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.743.000,00	2.743.000,00	2.035.184,76	74,20	2.035.184,76	74,20

13.1- Com Educação Infantil	173.200,00	173.200,00	124.613,77	71,95	124.613,77	71,95
13.2- Com Ensino Fundamental	2.569.800,00	2.569.800,00	1.910.570,99	74,35	1.910.570,99	74,35
14- OUTRAS DESPESAS	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.840.000,00	2.840.000,00	2.035.184,76	71,66	2.035.184,76	71,66

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	2.035.184,76
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,71
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,29
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre % (g)	(h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	643.146,00	613.146,00	444.854,71	72,55	444.854,71	72,55
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	173.200,00	173.200,00	124.613,77	71,95	124.613,77	71,95
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	469.946,00	439.946,00	320.240,94	72,79	320.240,94	72,79
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.565.269,75	6.097.855,05	3.965.218,02	65,03	3.965.218,02	65,03
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.666.800,00	2.666.800,00	1.910.570,99	71,64	1.910.570,99	71,64
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.898.469,75	3.431.055,05	2.090.866,07	60,94	2.090.866,07	60,94
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-36.219,04	0,00	-36.219,04	0,00
24- ENSINO MÉDIO	34.100,00	34.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.318.765,75	6.821.351,05	4.410.072,73	64,65	4.410.072,73	64,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.005.314,12
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	693,72
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	116,80
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-1.004.503,60
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	5.414.576,33
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	(%h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	233.800,00	233.800,00	61.078,93	26,12	61.078,93	26,12
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	669.873,00	729.873,00	58.733,82	8,05	58.733,82	8,05
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	903.673,00	963.673,00	119.812,75	12,43	119.812,75	12,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.222.438,75	7.785.024,05	4.529.885,48	58,19	4.529.885,48	58,19

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.855,66	116,80
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	14.497,85
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.194.500,66	148.615,96
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	2.133.390,94	62.792,90
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.980.073,39	60.999,83
48.2- RESTOSAPAGAR	153.317,55	1.793,07
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	693,72	589,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	61.803,44	100.910,77
51- (+)AJUSTES	994.023,63	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	994.023,63	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.055.827,07	100.910,77

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3EA5B5B8

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	704.187,00	704.187,00	935.988,33	132,92
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	518.000,00	518.000,00	265.550,94	51,26
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	253.767,79	1.268,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	64.187,00	64.187,00	375.942,08	585,70
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.000,00	9.000,00	6.846,06	76,07
DívidaAtiva dos Impostos	7.000,00	7.000,00	25.540,89	364,87
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	16.000,00	16.000,00	8.340,57	52,13
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.183.880,00	21.183.880,00	15.999.076,09	75,52
Cota-Parte FPM	11.400.130,00	11.400.130,00	7.823.661,62	68,63
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	4.449,21	17,80
Cota-Parte IPVA	875.000,00	875.000,00	929.983,38	106,28
Cota-Parte ICMS	8.700.000,00	8.700.000,00	7.055.793,86	81,10
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	106.639,38	85,31
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	58.750,00	58.750,00	78.548,64	133,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	58.750,00	58.750,00	78.548,64	133,70
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.888.067,00	21.888.067,00	16.935.064,42	77,37
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.932.906,00	1.932.906,00	776.945,96	40,20
Provenientes da União	1.292.000,00	1.292.000,00	676.310,94	52,35
Provenientes dos Estados	400.000,00	400.000,00	68.644,69	17,16
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	240.906,00	240.906,00	31.990,33	13,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.932.906,00	1.932.906,00	776.945,96	40,20

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.218.345,00	5.582.925,95	4.069.886,06	72,90	4.069.886,06	72,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.218.345,00	5.582.925,95	4.069.886,06	72,90	4.069.886,06	72,90
Pessoal e Encargos Sociais	1.449.200,00	1.939.564,31	1.649.415,33	85,04	1.649.415,33	85,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.769.145,00	3.643.361,64	2.420.470,73	66,44	2.420.470,73	66,44
DESPESAS DE CAPITAL	552.000,00	711.500,00	163.190,00	22,94	163.190,00	22,94
Investimentos	552.000,00	711.500,00	163.190,00	22,94	163.190,00	22,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.770.345,00	6.294.425,95	4.233.076,06	67,25	4.233.076,06	67,25
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.270.655,00	2.370.655,00	927.299,21	21,91	927.299,21	21,91
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	706.000,00	806.000,00	82.872,09	1,96	82.872,09	1,96
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.564.655,00	1.564.655,00	844.427,12	19,95	844.427,12	19,95
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.270.655,00	2.370.655,00	927.299,21	21,91	927.299,21	21,91
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.499.690,00	3.923.770,95	3.305.776,85	78,09	3.305.776,85	78,09
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE						19,52

CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-765.517,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.270.345,00	5.794.425,95	3.955.279,46	93,44	3.955.279,46	93,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	300.000,00	203.072,82	4,80	203.072,82	4,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	74.723,78	1,77	74.723,78	1,77
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.770.345,00	6.294.425,95	4.233.076,06	100,00	4.233.076,06	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:6C74993C

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peça: Revisão do chicote e scanner: micro ônibus saúde placa ayr-2584 da prefeitura municipal de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	CORRIDA MICROONIBUS SAÚDE PLACA AYR-2584
2	1,00	U	SCANNER MICROONIBUS SAÚDE PLACA AYR-2584
3	1,00	U	SERVIÇO DE REVISÃO DO CHICOTE MICROONIBUS SAUDE PLACA AYR-2584

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ: 13.976.766/0001-91***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
2º	*1*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 80,00***	***R$ 80,00***
1º	*2*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ: 13.976.766/0001-91***	***R$ 200,00***	***R$ 200,00***
2º	*2*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 205,00***	***R$ 205,00***
1º	*3*	***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA CNPJ: 13.976.766/0001-91***	***R$ 430,00***	***R$ 430,00***
2º	*3*	***WOLLINGER E SANTOS LTDA CNPJ: 11.647.527/0001-29***	***R$ 435,00***	***R$ 435,00***

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***CLEOCIR MASCHEN AUTO ELETRICA***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.976.766/0001-91**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 142/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 710,00 (setecentos e dez reais)
, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8E852944

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, Serviço de oficina com fornecimento de peça: Serviço de solda, material de limpeza e mão de obra em catalisador, ambulância renalt master placa ayz-1578 da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-pr, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	U	SERVIÇO DE SOLDA, MATERIAL DE LIMPEZA E MÃO DE OBRA EM CATALIZADOR

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. *A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:*

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	*1*	*MARCELO CANELLO* *CNPJ: 19.603.129/0001-12*	*R$ 550,00*	*R$ 550,00*
2º	*1*	*AUTOPECAS E OFICINA BANOWSKI LTDA* *CNPJ: 11.533.028/0001-00*	*R$ 570,00*	*R$ 570,00*

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à empresa ***MARCELO CANELLO***, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.603.129/0001-12**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 143/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

, estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente foi atendido.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.073	000	3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 20 de Setembro de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:03CFFD69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_1___BALANCO_ORCAMENTARIO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**537.600,00**	**537.600,00**	**789.358,55**	**146,83**	**1.021.158,03**	**189,95**	**-483.558,03**
RECEITAS CORRENTES	**537.600,00**	**537.600,00**	**73.858,55**	**13,74**	**305.658,03**	**56,86**	**231.941,97**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	3.458,55	0,00	3.844,11	0,00	-3.844,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	3.458,55	0,00	3.844,11	0,00	-3.844,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	537.600,00	537.600,00	70.400,00	13,10	301.813,92	56,14	235.786,08
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	537.600,00	537.600,00	70.400,00	13,10	301.813,92	56,14	235.786,08
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**715.500,00**	**0,00**	**715.500,00**	**0,00**	**-715.500,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	715.500,00	0,00	715.500,00	0,00	-715.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	715.500,00	0,00	715.500,00	0,00	-715.500,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**537.600,00**	**537.600,00**	**789.358,55**	**146,83**	**1.021.158,03**	**189,95**	**-483.558,03**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**537.600,00**	**537.600,00**	**789.358,55**	**146,83**	**1.021.158,03**	**189,95**	**-483.558,03**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**537.600,00**	**537.600,00**	**789.358,55**	**146,83**	**1.021.158,03**	**189,95**	**-483.558,03**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**537.600,00**	**809.600,00**	**102.659,79**	**331.857,42**	**477.742,58**	**102.656,52**	**331.854,15**	**308.823,03**	**477.745,85**
DESPESAS CORRENTES	**509.644,80**	**522.644,80**	**102.659,79**	**331.477,42**	**191.167,38**	**102.656,52**	**331.474,15**	**308.443,03**	**191.170,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.384,00	374.384,00	50.581,90	219.369,63	155.014,37	50.578,90	219.366,63	219.366,63	155.017,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	125.260,80	148.260,80	52.077,89	112.107,79	36.153,01	52.077,62	112.107,52	89.076,40	36.153,28
DESPESAS DE CAPITAL	**27.955,20**	**286.955,20**	**0,00**	**380,00**	**286.575,20**	**0,00**	**380,00**	**380,00**	**286.575,20**
INVESTIMENTOS	27.955,20	286.955,20	0,00	380,00	286.575,20	0,00	380,00	380,00	286.575,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**537.600,00**	**809.600,00**	**102.659,79**	**331.857,42**	**477.742,58**	**102.656,52**	**331.854,15**	**308.823,03**	**477.745,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**537.600,00**	**809.600,00**	**102.659,79**	**331.857,42**	**477.742,58**	**102.656,52**	**331.854,15**	**308.823,03**	**477.745,85**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**689.300,61**	-------	-------	**689.303,88**	**712.335,00**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**537.600,00**	**809.600,00**	**102.659,79**	**1.021.158,03**	**-211.558,03**	**102.656,52**	**1.021.158,03**	**1.021.158,03**	**477.745,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema e-Pública (2569-4663-420). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:12.									

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:EC47DC70

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_2___ DEMONSTRATIVO_ DA_ EXECUCAO_DAS_ DESPESAS_ POR_ FUNCAO_ SUBFUNCAO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do Estado do Paraná
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										**Em Reais**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	537.600,00	809.600,00	102.659,79	331.857,42	100,00	477.742,58	102.656,52	331.854,15	100,00	477.745,85
ADMINISTRAÇÃO	537.600,00	809.600,00	102.659,79	331.857,42	100,00	477.742,58	102.656,52	331.854,15	100,00	477.745,85
Administração Geral	537.600,00	809.600,00	102.659,79	331.857,42	100,00	477.742,58	102.656,52	331.854,15	100,00	477.745,85
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	537.600,00	809.600,00	102.659,79	331.857,42	100,00	477.742,58	102.656,52	331.854,15	100,00	477.745,85
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2263-2945-845). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:12.										

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:F6D69DD6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Fronteira Sudoeste do
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	537.600,00
Previsão Atualizada	537.600,00
Receitas Realizadas	1.021.158,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	537.600,00
Créditos Adicionais	272.000,00
Dotação Atualizada	809.600,00
Despesas Empenhadas	331.857,42
Despesas Liquidadas	331.854,15
Despesas Pagas	308.823,03
Superávit Orçamentário	689.303,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	331.857,42
Despesas Liquidadas	331.854,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	305.658,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	305.658,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	305.658,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		-7.009,11	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		-3.165,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00		25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1644-8257-382). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/09/2021 e hora de emissão: 09:13.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

Publicado por:
Pedro Luiz Garzao
Código Identificador:2AC6DDD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
LEI Nº 1.304/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-3319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00-1104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.361.10.2.27	Revitalização da Educação Infantil	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00-3934	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-3319	Material de Consumo	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 70.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 130.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:537A1D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 201/2021

SÚMULA: Abre um crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1.304 de 28 de setembro de 2021, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abertura do crédito adicional suplementar por anulação de dotações no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento - programa do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2021, nas seguintes dotações orçamentárias:

5000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
5005	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
4.122.3.2.4	Manter as Atividades da Administração Geral	
3.3.90.30.00-1000	Material de Consumo	R$ 20.000,00
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 50.000,00
6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-1303	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00-3319	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	

12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00-1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	R$ 50.000,00
3.1.90.13.00-1104	Obrigações Patronais	R$ 20.000,00
7002	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
12.361.10.2.27	Revitalização da Educação Infantil	
3.3.90.39.00-1103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 30.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.44	Concessão de Benefícios Eventuais	
3.3.90.36.00-3934	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 20.000,00
TOTAL		R$ 250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
3.3.90.30.00-3319	Material de Consumo	R$ 30.000,00
7000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
7001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.10.2.27	Revitalização do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00-1104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 70.000,00
12000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
12001	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
15.452.13.2.8	Manutenção e Conservação de Serviços Urbanos	
3.3.90.39.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 130.000,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.244.9.2.16	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00-3934	Material de Consumo	R$ 20.000,00
	TOTAL	R$ 250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:E46FDE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 016, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

A Secretária Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Artigos 58 a 60 da Lei Municipal n° 1070, de 09 de setembro de 2010,

Resolve:

Art. 1° Tornar público o resultado da seleção para formação de cadastro de professores com disponibilidade para atuar em Turno Suplementar, para o ano letivo de 2021, conforme segue:

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro M. de Educação Infantil Gotinhas de Saber	Manhã	1º	Ketrin Vanusa Gassner
	Manhã	2º	Denise Aparecida dos Santos
	Tarde	1º	Rosicler Aparecida Santana Busch
	Tarde	2º	Cirlene Fortescki
	Tarde	3º	Cristiane Aparecida Taborda

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Centro M. de Educação Infantil Tia Nena	Manhã	1º	Denise Aparecida dos Santos
		2º	Milena Fischer
	Tarde	1º	Jucélia Cristina Bueno da Conceição

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade	Manhã	1º	Silmara Rodrigues Martins
	Tarde	1º	Luciane Schroder
	Tarde	2º	Marcia Dolores Runschka

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo Frei Demétrio	Tarde	1º	Josciane Maria Zemmer Grossl

Estabelecimento de Ensino	Turno	Classificação	Nome
Escola Municipal do Campo de Gramados	Manhã	1º	Denise Aparecida dos Santos

	Manhã	2º	Maria Terezinha Carvalho de Lima
	Manhã	3º	Milena Fischer

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de setembro de 2021.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária de Educação

Republicado por incorreção

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D7E07F56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	56.140.690,00	70.358.211,84	9.684.846,21	32.618.218,66	37.739.993,18	9.075.278,46	28.596.155,71	41.762.056,13	27.627.034,03
DESPESAS CORRENTES	51.880.690,00	56.053.279,10	8.372.200,79	29.164.611,32	26.888.667,78	8.121.260,24	26.165.013,82	29.888.265,28	25.670.223,67
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.909.690,00	26.193.690,00	4.163.890,44	14.103.191,61	12.090.498,39	4.161.209,74	14.100.510,91	12.093.179,09	14.008.656,61
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00	600.000,00	62.285,01	251.403,82	348.596,18	62.285,01	251.403,82	348.596,18	251.403,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.371.000,00	29.259.589,10	4.146.025,34	14.810.015,89	14.449.573,21	3.897.765,49	11.813.099,09	17.446.490,01	11.410.163,24
DESPESAS DE CAPITAL	3.540.000,00	13.584.932,74	1.312.645,42	3.453.607,34	10.131.325,40	954.018,22	2.431.141,89	11.153.790,85	1.956.810,36
INVESTIMENTOS	2.200.000,00	12.244.932,74	1.017.289,81	2.306.384,91	9.938.547,83	658.662,61	1.283.919,46	10.961.013,28	809.587,93
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.340.000,00	1.340.000,00	295.355,61	1.147.222,43	192.777,57	295.355,61	1.147.222,43	192.777,57	1.147.222,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.189.000,00	3.189.000,00	313.005,19	1.676.676,77	1.512.323,23	313.005,19	1.676.676,77	1.512.323,23	1.375.446,64
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.329.690,00	73.547.211,84	9.997.851,40	34.294.895,43	39.252.316,41	9.388.283,65	30.272.832,48	43.274.379,36	29.002.480,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	59.329.690,00	73.547.211,84	9.997.851,40	34.294.895,43	39.252.316,41	9.388.283,65	30.272.832,48	43.274.379,36	29.002.480,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	2.978.097,88	(2.978.097,88)	0,00	7.000.160,83	(7.000.160,83)	8.270.512,64
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	59.329.690,00	73.547.211,84	9.997.851,40	37.272.993,31	36.274.218,53	9.388.283,65	37.272.993,31	36.274.218,53	37.272.993,31

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:47938934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	1.375.446,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.747.000,00	2.747.000,00	313.005,19	1.236.831,24	1.510.168,76	313.005,19	1.236.831,24	1.510.168,76	1.082.216,32
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.000,00	440.000,00	0,00	439.845,53	154,47	0,00	439.845,53	154,47	293.230,32
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	1.375.446,64
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	1.510.323,23	1.375.446,64

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:ADA8A8DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.915.500,00	66.933.970,09	8.008.674,15	11,97	35.876.681,43	53,60	31.057.288,66
RECEITAS CORRENTES	53.773.975,00	54.303.975,00	7.137.118,69	13,14	34.149.299,94	62,89	20.154.675,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00	4.371.575,00	610.387,13	13,96	2.643.585,71	60,47	1.727.989,29
IMPOSTOS	3.827.275,00	3.827.275,00	543.849,67	14,21	2.301.874,74	60,14	1.525.400,26
TAXAS	544.300,00	544.300,00	66.537,46	12,22	341.710,97	62,78	202.589,03
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.242.000,00	1.242.000,00	330.509,17	26,61	1.295.214,44	104,28	(53.214,44)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	930.000,00	930.000,00	272.003,45	29,25	1.067.322,89	114,77	(137.322,89)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	312.000,00	312.000,00	58.505,72	18,75	227.891,55	73,04	84.108,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.820.000,00	1.820.000,00	(1.468.433,04)	(80,68)	1.359.138,95	74,68	460.861,05
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.820.000,00	1.820.000,00	(1.468.433,04)	(80,68)	1.359.138,95	74,68	460.861,05
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	3.608,61	1,45	4.214,29	1,69	245.285,71
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	249.500,00	249.500,00	3.608,61	1,45	4.214,29	1,69	245.285,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00	46.139.900,00	7.637.519,31	16,55	28.757.682,43	62,33	17.382.217,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	17.824.500,00	18.354.500,00	3.779.904,39	20,59	12.506.202,43	68,14	5.848.297,57
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	20.665.400,00	20.665.400,00	2.497.353,74	12,08	10.430.517,20	50,47	10.234.882,80
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.120.000,00	7.120.000,00	1.360.261,18	19,10	5.820.962,80	81,76	1.299.037,20
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	481.000,00	481.000,00	23.527,51	4,89	89.464,12	18,60	391.535,88
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	120.000,00	120.000,00	43,89	0,04	995,75	0,83	119.004,25
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	310.000,00	310.000,00	23.483,62	7,58	88.468,37	28,54	221.531,63
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.141.525,00	12.629.995,09	871.555,46	6,90	1.727.381,49	13,68	10.902.613,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	8.416.148,44	0,00	0,00	46.914,61	0,56	8.369.233,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00	8.416.148,44	0,00	0,00	46.914,61	0,56	8.369.233,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	276.871,65	271.300,00	97,99	299.803,50	108,28	(22.931,85)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	276.871,65	271.300,00	97,99	299.803,50	108,28	(22.931,85)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00	3.936.975,00	600.255,46	15,25	1.380.663,38	35,07	2.556.311,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	350.000,00	1.295.450,00	600.255,46	46,34	854.637,61	65,97	440.812,39
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.641.525,00	2.641.525,00	0,00	0,00	526.025,77	19,91	2.115.499,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.414.190,00	2.414.190,00	394.403,50	16,34	1.396.311,88	57,84	1.017.878,12
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	59.329.690,00	69.348.160,09	8.403.077,65	12,12	37.272.993,31	53,75	32.075.166,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	59.329.690,00	69.348.160,09	8.403.077,65	12,12	37.272.993,31	53,75	32.075.166,78
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	59.329.690,00	69.348.160,09	8.403.077,65	12,12	37.272.993,31	53,75	32.075.166,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.222.284,86	0,00	0,00	4.222.284,86	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.222.284,86	0,00	0,00	4.222.284,86	100,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AD78AD98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19		1.676.676,77		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	9,82	1.676.676,77	52,61	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:23EDA025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	44.544.256,22	35.281.168,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:B204EFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVID. SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUN DE PIÊN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.831.000,00	3.831.000,00	3.428.917,82	7.542.550,27
Receita de Contribuições dos Segurados	930.000,00	930.000,00	1.067.322,89	817.469,17
Civil	930.000,00	930.000,00	1.067.322,89	817.469,17
Ativo	924.000,00	924.000,00	1.065.719,51	817.469,17
Inativo	5.000,00	5.000,00	1.603,38	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.600.000,00	1.600.000,00	1.103.081,56	1.563.737,93
Civil	1.600.000,00	1.600.000,00	1.103.081,56	1.563.737,93
Ativo	1.600.000,00	1.600.000,00	1.103.081,56	1.563.737,93
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.250.000,00	1.250.000,00	1.258.513,37	5.161.343,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.250.000,00	1.250.000,00	1.258.513,37	5.161.343,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.830.000,00	3.830.000,00	3.428.917,82	7.542.550,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.784.190,00	1.525.065,66	1.525.065,66	0,00
Aposentadorias	2.284.190,00	1.306.106,82	1.306.106,82	1.306.106,82
Pensões	500.000,00	218.958,84	218.958,84	218.958,84
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.934.190,00	1.525.065,66	1.525.065,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	895.810,00	1.903.852,16	1.903.852,16	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	657.331,34
Investimentos e Aplicações	53.395.624,55	51.937.126,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	2.231.000,00	2.231.000,00	2.325.836,26	5.978.812,34
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.231.000,00	2.231.000,00	2.325.836,26	5.978.812,34

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.120.000,00	139.830,96	102.277,65	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	291.000,00	13.485,18	13.485,18	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.411.000,00	153.316,14	115.762,83	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	820.000,00	2.172.520,12	2.210.073,43	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:67C8EBC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	51.497.500,00	65.715.021,84	9.254.389,90	30.939.836,86	94,86	34.775.184,98	8.618.194,45	26.955.327,22	94,14	38.759.694,62
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	579.000,00	48.569,29	171.841,16	0,53	407.158,84	48.519,47	169.143,34	0,59	409.856,66
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	6.339.805,75	665.290,53	2.735.831,83	8,39	3.603.973,92	720.303,34	2.509.401,88	8,76	3.830.403,87
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	64.125,38	175.885,38	0,54	202.390,54	47.581,23	150.769,64	0,53	227.506,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	2.985.173,11	310.556,69	1.107.070,08	3,39	1.878.103,03	318.267,75	906.861,54	3,17	2.078.311,57
SAÚDE	13.391.500,00	14.829.173,04	2.321.463,81	8.515.541,54	26,11	6.313.631,50	2.368.727,31	8.096.865,99	28,28	6.732.307,05
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.588.037,51	2.493.035,89	7.775.718,80	23,84	5.812.318,71	2.249.237,27	6.928.086,92	24,20	6.659.950,59
CULTURA	900.000,00	900.000,00	73.869,31	231.629,70	0,71	668.370,30	72.089,38	202.074,92	0,71	697.925,08
URBANISMO	5.580.000,00	13.732.871,01	1.243.683,99	4.934.329,59	15,13	8.798.541,42	1.126.948,50	3.677.278,87	12,84	10.055.592,14
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	1.640,00	25.212,73	0,08	58.143,61	1.640,00	25.143,18	0,09	58.213,16
AGRICULTURA	2.655.000,00	3.932.049,71	726.743,25	2.104.984,91	6,45	1.827.064,80	524.460,41	1.476.259,45	5,16	2.455.790,26
INDÚSTRIA	100.000,00	1.056.512,53	466.952,53	466.952,53	1,43	589.560,00	466.952,53	466.952,53	1,63	589.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	550.440,00	114.741,02	243.281,25	0,75	307.158,75	92.983,79	205.092,21	0,72	345.347,79
ENERGIA	480.000,00	680.000,00	285.579,62	485.062,26	1,49	194.937,74	86.193,62	285.676,26	1,00	394.323,74
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.326,92	79.554,23	280.213,72	0,86	540.113,20	70.968,12	243.688,42	0,85	576.638,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	358.584,36	1.685.050,73	5,17	1.144.949,27	423.321,73	1.610.801,42	5,63	1.219.198,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	5,14	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	5,86	1.510.323,23
TOTAL III = (I + II)	54.684.500,00	68.902.021,84	9.567.395,09	32.616.513,63	100,00	36.285.508,21	8.931.199,64	28.632.003,99	100,00	40.270.017,85

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A89404E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	56.140.690,00	70.358.211,84	9.684.846,21	32.618.218,66	95,11	37.739.993,18	9.075.278,46	28.596.155,71	94,46	41.762.056,13
LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.940.000,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00	0,00	0,00	0,00	1.940.000,00
JUDICIÁRIA	570.000,00	579.000,00	48.569,29	171.841,16	0,50	407.158,84	48.519,47	169.143,34	0,56	409.856,66
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	570.000,00	579.000,00	48.569,29	171.841,16	0,50	407.158,84	48.519,47	169.143,34	0,56	409.856,66
ADMINISTRAÇÃO	5.565.000,00	6.339.805,75	665.290,53	2.735.831,83	7,98	3.603.973,92	720.303,34	2.509.401,88	8,29	3.830.403,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.610.000,00	2.160.000,00	68.856,13	392.737,78	1,15	1.767.262,22	106.809,84	366.338,13	1,21	1.793.661,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.955.000,00	4.179.805,75	596.434,40	2.343.094,05	6,83	1.836.711,70	613.493,50	2.143.063,75	7,08	2.036.742,00
SEGURANÇA PÚBLICA	360.000,00	378.275,92	64.125,38	175.885,38	0,51	202.390,54	47.581,23	150.769,64	0,50	227.506,28
DEFESA CIVIL	360.000,00	378.275,92	64.125,38	175.885,38	0,51	202.390,54	47.581,23	150.769,64	0,50	227.506,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.749.000,00	2.985.173,11	310.556,69	1.107.070,08	3,23	1.878.103,03	318.267,75	906.861,54	3,00	2.078.311,57
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.000,00	359.542,11	(1.118,18)	31.208,23	0,09	328.333,88	9.557,87	28.974,48	0,10	330.567,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.438.000,00	2.625.631,00	311.674,87	1.075.861,85	3,14	1.549.769,15	308.709,88	877.887,06	2,90	1.747.743,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.193.190,00	4.193.190,00	430.456,31	1.678.381,80	4,89	2.514.808,20	457.084,01	1.640.828,49	5,42	2.552.361,51
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.193.190,00	4.193.190,00	430.456,31	1.678.381,80	4,89	2.514.808,20	457.084,01	1.640.828,49	5,42	2.552.361,51
SAÚDE	13.391.500,00	14.829.173,04	2.321.463,81	8.515.541,54	24,83	6.313.631,50	2.368.727,31	8.096.865,99	26,75	6.732.307,05
ATENÇÃO BÁSICA	11.490.000,00	12.157.475,67	1.932.424,74	6.631.463,78	19,34	5.526.011,89	1.979.735,70	6.216.735,80	20,54	5.940.739,87
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00	2.550.196,40	383.185,84	1.854.303,67	5,41	695.892,73	382.747,02	1.853.864,85	6,12	696.331,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00	121.500,97	5.853,23	29.774,09	0,09	91.726,88	6.244,59	26.265,34	0,09	95.235,63
EDUCAÇÃO	12.497.000,00	13.588.037,51	2.493.035,89	7.775.718,80	22,67	5.812.318,71	2.249.237,27	6.928.086,92	22,89	6.659.950,59
ENSINO FUNDAMENTAL	8.650.000,00	9.430.773,33	1.765.471,36	5.255.627,17	15,32	4.175.146,16	1.562.829,71	4.648.004,70	15,35	4.782.768,63
ENSINO SUPERIOR	52.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	0,15	2.000,00	11.000,00	28.000,00	0,09	24.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.675.000,00	3.857.911,32	727.564,53	2.255.131,63	6,58	1.602.779,69	631.647,56	2.128.482,22	7,03	1.729.429,10
EDUCAÇÃO ESPECIAL	120.000,00	247.352,86	0,00	214.960,00	0,63	32.392,86	43.760,00	123.600,00	0,41	123.752,86
CULTURA	900.000,00	900.000,00	73.869,31	231.629,70	0,68	668.370,30	72.089,38	202.074,92	0,67	697.925,08
DIFUSÃO CULTURAL	900.000,00	900.000,00	73.869,31	231.629,70	0,68	668.370,30	72.089,38	202.074,92	0,67	697.925,08
URBANISMO	5.580.000,00	13.732.871,01	1.243.683,99	4.934.329,59	14,39	8.798.541,42	1.126.948,50	3.677.278,87	12,15	10.055.592,14
INFRA-ESTRUTURA URBANA	980.000,00	8.535.106,80	115.587,35	1.020.211,67	2,97	7.514.895,13	45.668,55	483.540,79	1,60	8.051.566,01
SERVIÇOS URBANOS	4.600.000,00	5.197.764,21	1.128.096,64	3.914.117,92	11,41	1.283.646,29	1.081.279,95	3.193.738,08	10,55	2.004.026,13
SANEAMENTO	220.000,00	220.000,00	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.000,00	220.000,00	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35	0,00	1.230,65	0,00	218.769,35
GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	1.640,00	25.212,73	0,07	58.143,61	1.640,00	25.143,18	0,08	58.213,16
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	83.356,34	1.640,00	25.212,73	0,07	58.143,61	1.640,00	25.143,18	0,08	58.213,16
AGRICULTURA	2.655.000,00	3.932.049,71	726.743,25	2.104.984,91	6,14	1.827.064,80	524.460,41	1.476.259,45	4,88	2.455.790,26
EXTENSÃO RURAL	2.655.000,00	3.932.049,71	726.743,25	2.104.984,91	6,14	1.827.064,80	524.460,41	1.476.259,45	4,88	2.455.790,26
INDÚSTRIA	100.000,00	1.056.512,53	466.952,53	466.952,53	1,36	589.560,00	466.952,53	466.952,53	1,54	589.560,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	100.000,00	1.056.512,53	466.952,53	466.952,53	1,36	589.560,00	466.952,53	466.952,53	1,54	589.560,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500.000,00	550.440,00	114.741,02	243.281,25	0,71	307.158,75	92.983,79	205.092,21	0,68	345.347,79
PROMOÇÃO COMERCIAL	500.000,00	550.440,00	114.741,02	243.281,25	0,71	307.158,75	92.983,79	205.092,21	0,68	345.347,79
ENERGIA	480.000,00	680.000,00	285.579,62	485.062,26	1,41	194.937,74	86.193,62	285.676,26	0,94	394.323,74
INFRA-ESTRUTURA URBANA	480.000,00	680.000,00	285.579,62	485.062,26	1,41	194.937,74	86.193,62	285.676,26	0,94	394.323,74
DESPORTO E LAZER	820.000,00	820.326,92	79.554,23	280.213,72	0,82	540.113,20	70.968,12	243.688,42	0,80	576.638,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	820.000,00	820.326,92	79.554,23	280.213,72	0,82	540.113,20	70.968,12	243.688,42	0,80	576.638,50
ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	2.830.000,00	358.584,36	1.685.050,73	4,91	1.144.949,27	423.321,73	1.610.801,42	5,32	1.219.198,58
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.940.000,00	1.940.000,00	357.640,62	1.398.626,25	4,08	541.373,75	357.640,62	1.398.626,25	4,62	541.373,75
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	890.000,00	890.000,00	943,74	286.424,48	0,84	603.575,52	65.681,11	212.175,17	0,70	677.824,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	0,00	720.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.189.000,00	3.189.000,00	313.005,19	1.676.676,77	4,89	1.512.323,23	313.005,19	1.676.676,77	5,54	1.512.323,23
TOTAL III = (I + II)	59.329.690,00	73.547.211,84	9.997.851,40	34.294.895,43	100,00	39.252.316,41	9.388.283,65	30.272.832,48	100,00	43.274.379,36

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:AAD25B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	100,00	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	100,00	1.510.323,23
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
JUDICIÁRIA	60.000,00	60.000,00	2.683,60	10.544,56	0,63	49.455,44	2.683,60	10.544,56	0,63	49.455,44
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	60.000,00	60.000,00	2.683,60	10.544,56	0,63	49.455,44	2.683,60	10.544,56	0,63	49.455,44
ADMINISTRAÇÃO	735.000,00	735.000,00	28.730,00	556.636,56	33,20	178.363,44	28.730,00	556.636,56	33,20	178.363,44
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.000,00	50.000,00	2.683,60	12.059,14	0,72	37.940,86	2.683,60	12.059,14	0,72	37.940,86
ADMINISTRAÇÃO GERAL	685.000,00	685.000,00	26.046,40	544.577,42	32,48	140.422,58	26.046,40	544.577,42	32,48	140.422,58
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	3.988,97	15.528,07	0,93	24.471,93	3.988,97	15.528,07	0,93	24.471,93
DEFESA CIVIL	40.000,00	40.000,00	3.988,97	15.528,07	0,93	24.471,93	3.988,97	15.528,07	0,93	24.471,93
ASSISTÊNCIA SOCIAL	112.000,00	112.000,00	12.339,72	43.784,75	2,61	68.215,25	12.339,72	43.784,75	2,61	68.215,25
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	112.000,00	112.000,00	12.339,72	43.784,75	2,61	68.215,25	12.339,72	43.784,75	2,61	68.215,25
SAÚDE	610.000,00	610.000,00	79.791,24	324.897,66	19,38	285.102,34	79.791,24	324.897,66	19,38	285.102,34
ATENÇÃO BÁSICA	610.000,00	610.000,00	79.791,24	324.897,66	19,38	285.102,34	79.791,24	324.897,66	19,38	285.102,34
EDUCAÇÃO	1.195.000,00	1.195.000,00	157.714,79	617.564,84	36,83	577.435,16	157.714,79	617.564,84	36,83	577.435,16
ENSINO FUNDAMENTAL	610.000,00	610.000,00	91.377,50	354.989,82	21,17	255.010,18	91.377,50	354.989,82	21,17	255.010,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	585.000,00	585.000,00	66.337,29	262.575,02	15,66	322.424,98	66.337,29	262.575,02	15,66	322.424,98
CULTURA	30.000,00	30.000,00	510,38	510,38	0,03	29.489,62	510,38	510,38	0,03	29.489,62
DIFUSÃO CULTURAL	30.000,00	30.000,00	510,38	510,38	0,03	29.489,62	510,38	510,38	0,03	29.489,62
URBANISMO	200.000,00	200.000,00	16.280,48	63.104,85	3,76	136.895,15	16.280,48	63.104,85	3,76	136.895,15
SERVIÇOS URBANOS	200.000,00	200.000,00	16.280,48	63.104,85	3,76	136.895,15	16.280,48	63.104,85	3,76	136.895,15
AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.940,72	19.889,31	1,19	30.110,69	4.940,72	19.889,31	1,19	30.110,69
EXTENSÃO RURAL	50.000,00	50.000,00	4.940,72	19.889,31	1,19	30.110,69	4.940,72	19.889,31	1,19	30.110,69
COMÉRCIO E SERVIÇOS	45.000,00	45.000,00	2.089,61	7.988,80	0,48	37.011,20	2.089,61	7.988,80	0,48	37.011,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	45.000,00	45.000,00	2.089,61	7.988,80	0,48	37.011,20	2.089,61	7.988,80	0,48	37.011,20
DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	3.935,68	16.226,99	0,97	33.773,01	3.935,68	16.226,99	0,97	33.773,01
DESPORTO COMUNITÁRIO	50.000,00	50.000,00	3.935,68	16.226,99	0,97	33.773,01	3.935,68	16.226,99	0,97	33.773,01
TOTAL (I) =	3.187.000,00	3.187.000,00	313.005,19	1.676.676,77	100,00	1.510.323,23	313.005,19	1.676.676,77	100,00	1.510.323,23

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:664B7DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	830.614,95	300.383,43	530.231,52
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	830.614,95	300.383,43	530.231,52
Alienação de Bens Móveis	830.614,95	299.803,50	530.811,45
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	579,93	(579,93)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	830.614,95	300.383,43	530.231,52

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	330.821,65	55.775,18	35.950,00	35.950,00	0,00	275.046,47
Investimentos	330.821,65	55.775,18	35.950,00	35.950,00	0,00	275.046,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	330.821,65	55.775,18	35.950,00	35.950,00	0,00	275.046,47

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	12.683,88	244.608,25	257.292,13

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:FCB12D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	8.416.148,44	46.914,61	8.369.233,83
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.293.932,74	3.440.122,16	9.853.810,58
Investimentos	11.953.932,74	2.292.899,73	9.661.033,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.340.000,00	1.147.222,43	192.777,57
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.293.932,74	3.440.122,16	9.853.810,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.877.784,30	3.393.207,55	1.484.576,75

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:55BF7D0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 58/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	APUCARANA		UN	350,00	9,50	3.325,00
1	4	BOLA ISOPOR 100MM	QUALITY		UN	60,00	2,49	149,40
1	10	ALFINETES CX COM 50 G	ACC		UN	50,00	5,40	270,00
1	16	BARBANTE DE ALGODÃO MESCLADO N°8 EMBALAGEM DE 1 KG	ROMA		UN	50,00	28,00	1.400,00
1	18	BARBANTE BRILHO OURO CRU - 98D N° 6; METRAGEM 604 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15 % E OUTRAS FIBRAS.	ROMA		UN	60,00	28,40	1.704,00
1	28	COLA PARA TECIDO 50g; Descrição: Selante a base de resina sintética e e solvente secagem ao ar. Excelente resistência às intempéries e RUV (Raios Ultra Violetas). Tempo de cura 24horas. Depois de seca pode ser pintada. Aplicações: Utilizado para vedação e fixação de calhas, rufos, toldos, telhados, portas, janelas, tubulações de ar condicionado e refrigeração, reparos automotivos, etc. É ideal para soldagem químicas de metais. É largamente utilizado em escala industrial, substituindo vários tipos de soldas. Substitui adesivos epóxi do mercado. Características Cores: Incolor (A01), Cinza(A02), Branca (A04) e Preta(A05). Composição: Resinas Sintéticas, elastômeros e solventes Peso Especifico: 0,980 +/- 0,020 g/cm3 (ME 005). Viscosidade Debitômetro: 4 à 5 min (ME 001). Teor de sólidos: 63 % Mínimo (ME 006). Teor de cinzas: 1% Máximo (ME 007). Aspecto: Pasta Secagem ao toque : 30 min Máximo Secagem total: 24 horas Aceita Pintura c/ tintas Latéx ou a base de solventes, não contem ácido acético. Embalagens: Tubos de Alumínio.	ACRILEX		UN	90,00	9,90	891,00
1	36	Goma Laca Incolor 100ml	ACRILEX		UN	10,00	11,25	112,50
1	37	Guardanapo para decoupage Varias estampas Embalagem com 02 unid.	DCP		UN	100,00	5,25	525,00
1	39	Lantejoula Cubeta 06mm, Pct C/1000 Unidades, Tamanho: 06mm Lantejoula para decoração em geral, bastante utilizada em roupas, acessórios de moda, fantasias de carnaval e trabalhos escolares. Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	LANTECOR		PC	5,00	2,99	14,95
1	75	Cola universal 17G. Aplicação: adesivo para artesanato e reparos. Peso líquido: 17 G. Contém: 1 unidade. Composição: adesivo líquido. Temperatura de aplicação: 10 a 30°C	RENDICOLA		UN	110,00	6,95	764,50
1	76	Tinta dimensional metálica tubo com 35 ml	ACRILEX		UN	55,00	6,85	376,75
1	78	Tinta spray várias cores	RADEX		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	82	Bola de isopor 150MM, pacotes com 10 unidades, Altura: 10.00 cm Largura: 10.00cm, Comprimento: 10.00cm, Peso 150g.	QUALITY		PC	40,00	40,00	1.600,00
1	84	Bola isopor 40mm branca pacote com 20 unidades, peso: 20g	QUALITY		PC	55,00	18,00	990,00
1	97	Tintas para tecido, 37 ml, foscas, á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água varias cores.	ACRILEX		UN	520,00	3,75	1.950,00
1	101	Tecido em TNT, várias cores	SANTA FE		M	200,00	2,50	500,00
1	154	TNT branco, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	155	TNT preto, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	156	TNT verde, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	157	TNT amarelo, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	158	TNT vermelho, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	159	TNT laranja, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	160	TNT azul, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	177	Tesoura de uso geral, em aço inox, 21 cm.	MASTERPRINT		UN	10,00	27,00	270,00
TOTAL								20.418,10

MARI LUCIA CARGNIN PETTENON

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Agulha de Ponto Russo	ANCHOR		UN	100,00	21,50	2.150,00
1	17	BARBANTE MESCLADO 4/6; CONTÉM: 1 UNIDADE; PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	CADORE		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	19	Botão Sortido Diversos Pacote C/ 100 Gramas, o pacote contém botões de várias cores, modelos e formatos. Seu tamanho pode variar de 11mm a 25mm. Há diferença nas espessuras. Possui cores lisas e trabalhadas, com brilho e foscos. O pacote vem sortido de fábrica -	PANORAMA		UN	115,00	16,80	1.932,00
1	26	Cola para Bijuterias: Epóxi 5 minutos; Aplicador 6g, Líquido com alto poder de adesão, totalmente transparente, de alta precisão e é indicado para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares. COMPOSIÇÃO: A embalagem é composta por 1 seringa dupla de 6g com 2 componentes: • Componente A (Resina) Resinas epóxi - Concentração 60 - 100% • Componente B (Endurecedor) Poliamidas - Concentração 60 - 100% Há ainda um misturador.	PANORAMA		UN	50,00	12,48	624,00
1	27	Cola para customização com decoupage em chinelos de borracha. Sobre o produto: Desenvolvida para decoupage com tecidos naturais e de algodão na aplicação em chinelos de borracha. Resistente a lavagens e ao atrito com o pé. Criada para dar resistência após finalização da decoupage, mantendo a flexibilidade e o conforto dos chinelos de borracha, com acabamento incolor. Tecidos engomados precisam ser previamente lavados e tecidos sintéticos recomenda-se testar antes. Solúvel em água. Produto não tóxico. Disponível em frascos de 50g.	PANORAMA		UN	50,00	8,90	445,00
1	32	Fio de Silicone - 100 mts - 1,00mm	PANORAMA		UN	8,00	14,50	116,00
1	33	Fita floral, Rolo: 1,2 cm largura x 29 metros de comprimento, cor: Verde usos: pintura, design, uso doméstico viscosidade moderada, nenhum resíduo, não danificar a superfície do papel. fácil de rasgar, fácil de usar, resistência de alta temperatura ou ácido e assim por diante. acessível e uso extensivo.	PANORAMA		UN	25,00	27,00	675,00
1	40	Linha De Pesca Nylon, 0,35 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	10,00	11,70	117,00
1	41	Linha De Pesca Nylon, 0,40 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	5,00	12,20	61,00
1	42	Linha de Nylon 100% Poliamida de Alta qualidade, em cores diversas para atender as necessidades de diversos públicos.	PANORAMA		UN	5,00	8,70	43,50
1	43	Linha para vagonite e ponto russo, 100% algodão, medida 40 metros cada novelo, cores sortidas.	ANCHOR		UN	500,00	1,90	950,00
1	44	Linha para ponto cruz, Linha para Bordar 100%, penteado e mercerizado, meada de 8 metros. Indicada para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo. Altura: 1.00 cm Largura: 16.00 cm Comprimento: 2.00 cm Peso: 2 g	ANCHOR		UN	200,00	2,90	580,00
1	45	MEIA PEROLA ACRILICA, 05 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	67,30	1.682,50
1	46	MEIA PEROLA ACRILICA 06 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	65,20	1.630,00
1	47	MEIA PEROLA ACRILICA, 08 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	20,00	65,00	1.300,00
1	48	MEIA PEROLA ACRILICA, 03 MM PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	71,00	1.775,00
1	49	MEIA PEROLA ACRILICA, 04 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	68,30	1.707,50
1	50	MIÇANGA JABLONEX 03, PCT 250 GR.	PANORAMA		UN	15,00	83,00	1.245,00
1	51	MIÇANGÃO TINGIDO, PCT COM 500 GR.	PANORAMA		UN	5,00	68,00	340,00
1	52	Mini Rosas de Cetim - Rococó, Pacote com 100 flores, Tamanho da flor: Por ser feita manualmente o tamanho pode variar de 2,0 a 2,2 cm.	PANORAMA		UN	2,00	24,50	49,00
1	53	Palito Pega Strass E Perola, embalagem com 5 Unidades.	PANORAMA		UN	50,00	4,80	240,00
1	54	Passador para agulha de ponto russo	PANORAMA		UN	30,00	1,25	37,50
1	55	Perola acrilica, 03MM, perolado pacote com 500gr.	PANORAMA		UN	15,00	68,00	1.020,00
1	56	Perola acrilica, 04 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	73,70	1.105,50
1	57	Perola acrilica, 05 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	69,00	690,00
1	58	Perola acrilica, 06 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	66,00	660,00
1	59	Perola acrilica, 08 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	66,00	990,00
1	60	Primer glitter 100 ml, Para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Para materiais galvanizados recomenda-se testar antes. Ideal para trabalhos de jateado em vidros.	PANORAMA		UN	10,00	19,00	190,00
1	62	Zíperes tamanhos P,M,G varias cores	CORRENTE		UN	150,00	2,00	300,00
1	64	Tecido em feltro várias cores	TONITEX		M	100,00	19,20	1.920,00
1	68	Tecido para bordar ponto cruz circulo largura 1,40	TONITEX		M	100,00	34,00	3.400,00
1	73	Tecido voal 1,5 largura, várias cores	TONITEX		M	100,00	19,00	1.900,00
1	74	Tecido vagonite em fitas 100% algodão - 1,40m de altura	TONITEX		M	50,00	34,90	1.745,00
1	80	Barbante varias cores nº4-6, peso: 700 gramas, Metragem: 717 metros, Composição: 85% algodão e 15 % outras fibras.	CADORE		UN	50,00	25,80	1.290,00
1	81	Barbante CRU nº6 - 2.100 kg tex 908, Peso: 2.100 kg, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras.	CADORE		UN	60,00	60,70	3.642,00
1	95	Fita de cetim nº05 22mm peça várias cores	PROGRESSO		M	605,00	0,96	580,80
1	96	Lã para tricô varias cores, fio nº3/6 com 100g e 200m (tex 500), composição 100% acrílico lisos lã, Peso: 100g.	PANORAMA		UN	200,00	19,00	3.800,00
1	99	Tecido algodão Cru	TONITEX		M	60,00	17,90	1.074,00
1	100	Tecido em jeans várias cores	TONITEX		M	100,00	18,40	1.840,00
1	102	Tecido em percal varias cores, 2.5 de largura, 100 algodão.	TONITEX		M	100,00	27,30	2.730,00
1	103	Tecido para bordado em fita várias cores.	TONITEX		M	100,00	29,30	2.930,00
1	104	Tecido Soft, para manta de bebê, várias cores.	TONITEX		M	200,00	32,80	6.560,00
1	105	Tecido termocolante várias cores.	PANORAMA		M	110,00	22,60	2.486,00
1	106	Tecido tricoline estampado várias cores.	TONITEX		M	100,00	32,10	3.210,00
1	107	Tecido tricoline liso várias cores	TONITEX		M	100,00	26,30	2.630,00
1	108	Toalha de mesa oleada térmica estampada neutra	TONITEX		M	50,00	17,40	870,00
1	109	Viés de algodão 35 mm	PERIPAN		M	300,00	0,80	240,00
1	110	Viés de algodão 55 mm	PERIPAN		M	300,00	1,00	300,00
1	111	Viés estreito de algodão 24 mm	PERIPAN		M	300,00	0,44	132,00
1	112	Tecido de brim 1.60 largura cores variadas	TONITEX		M	150,00	27,80	4.170,00
1	113	Blackout de tecido 100% poliéster 2.80 largura	TONITEX		M	170,00	36,40	6.188,00
1	114	Tecido de cetim várias cores	TONITEX		M	130,00	11,40	1.482,00
1	116	Rolinho para pintura			UN	50,00	7,60	380,00
1	117	Pinceis tamanho 0 ao 16	ANCHOR		UN	50,00	8,10	405,00
1	125	Agulhas para crochê nº 2	CORRENTE		UN	10,00	4,55	45,50
1	126	Agulhas para crochê 1,75mm	CORRENTE		UN	5,00	4,55	22,75
1	127	Agulhas para crochê nº 3	CORRENTE		UN	10,00	3,15	31,50
1	128	Agulhas para crochê nº 5	CORRENTE		UN	10,00	4,50	45,00
1	129	Agulhas para crochê nº 6	CORRENTE		UN	10,00	4,98	49,80
1	130	Tecidos para patchwork várias estampas	TONITEX		M	20,00	24,90	498,00
1	132	Toalhas de banho para bordar	MAX		UN	50,00	29,90	1.495,00

1	133	Toalhas de banho para pintar	MAX		UN	50,00	33,90	1.695,00
1	134	Toalhas de rosto para bordar	MAX		UN	50,00	16,40	820,00
1	135	Toalhas de rosto para pintar	MAX		UN	50,00	16,20	810,00
1	137	Tecido em mantinha para bebê	TONITEX		M	100,00	23,50	2.350,00
1	143	Edredom dupla face para cama de solteiro, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em 100% algodão, com enchimento 100% poliéster, com dimensões mínimas aproximadas de 2,35 x 1,60 cm, podendo ser nas cores verde claro, verde água ou verde limão, conforme solicitação da secretaria.	MAX		UN	20,00	79,70	1.594,00
1	144	Toalha de mesa retangular com as seguintes características mínimas: Material: algodão; Cor: a ser definida pela secretaria solicitante; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,60.	MAX		UN	5,00	46,00	230,00
1	145	Toalha de mesa quadrada, com as seguintes características: Material: algodão Cor: a ser definida pela secretaria de educação; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,40	MAX		UN	5,00	43,00	215,00
1	147	Linha de costura na cor branca, rolo de 2000 metros. (linha para lençol de malha)	KRON		UN	5,00	5,00	25,00
1	152	Entretela de tecido, com furo mínimo de 10cm, rolo de 50 m, rolos na cor branco.	PANORAMA		RL	3,00	104,00	312,00
1	153	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aproximadas 41 x 65 cm, sem estampas, bordados e crochês.	MAX		UN	50,00	17,00	850,00
1	161	Fita de cetim, 22 mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	11,00	55,00
1	162	Fita de cetim, 15mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	8,50	42,50
1	172	Cordão fio náutico, 3mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	36,30	181,50
1	173	Cordão fio náutico, 2mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	35,00	175,00
1	176	Lã para tricô, embalagem com 100g, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		UN	20,00	17,80	356,00
TOTAL								91.658,85

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha de Ponto Cruz em aço niquelado	MILWARD		UN	100,00	0,59	59,00
1	6	Agulha de Maquina para costura 2020 comum nº14 Ideal para Tecidos de Algodão Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14 Fabricante: Singer	SINGER		UN	50,00	10,50	525,00
1	7	Agulha de Maquina para costura 2045 Blister nº 11 Ideal para malhas e tecidos elásticos. Agulha Equivalente: 130/705H-S Tipo de ponta: Bola pequena (06 LB) Embalagens: Blister com 5 agulhas Diâmetros: 80/11	SINGER		UN	30,00	5,89	176,70
1	8	Agulhas para vagonite e bordado em fita	MILWARD		UN	100,00	0,59	59,00
1	9	Agulheiro Cestinha Para Costura Agulhas de tamanhos variados (do numero 06 ao 12) e um Passador de Linha para Costura. Embalagem: 1 Pacote com 12 unidades	BASKT		UN	35,00	8,00	280,00
1	11	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CABO ISOLADO 6 POL.	NY BC		UN	5,00	21,99	109,95
1	13	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 50MM; EMBALAGEM COM: 48 UNIDADES.	RITAS		PC	30,00	13,10	393,00
1	14	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 75MM;EMBALAGEM COM: 36 UNIDADES	RITAS		PC	30,00	16,00	480,00
1	15	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 100MM; EMBALAGEM COM: 24 UNIDADES	RITAS		PC	30,00	16,70	501,00
1	20	Bordado Inglês; Largura: 5,5 cm; Composição 80%; Poliester X 20% Algodão Embalagem: 1 Peça com 13,70mts	EXCEL		UN	50,00	14,20	710,00
1	66	Tecido em malha várias cores.	SC MALHAS	MALHA LISA	M	200,00	31,99	6.398,00
1	67	Tecido Oxford liso varias cores.	IMPORTADO		M	100,00	10,35	1.035,00
1	69	Tecido para fralda	VALITEX		M	100,00	13,59	1.359,00
1	70	Tecido para pano de prato	ESTILOTEX		M	200,00	10,00	2.000,00
1	72	Velcro diversas cores	ARTE PUNTO		M	100,00	2,69	269,00
1	91	Fita cetim 38MM várias cores	PROGRESSO		M	410,00	1,07	438,70
1	92	Fita de cetim 10MM - N°2 várias cores	PROGRESSO		M	625,00	0,50	312,50
1	93	Fita de Cetim 4MM n°0 várias cores	PROGRESSO		M	505,00	0,24	121,20
1	94	Fita de Cetim 7MM - n° 1 várias cores	PROGRESSO		M	1.605,00	0,25	401,25
1	115	Tecido oxford estampado várias cores	IMPORTADO		M	100,00	10,99	1.099,00
1	119	Termolina	ACRILEX	LEITOSA 100ML	UN	50,00	8,60	430,00
1	121	Linha clea para crochê várias cores	CIRCULO		UN	50,00	17,29	864,50
1	122	Linha anne para crochê várias cores	CIRCULO		UN	50,00	16,99	849,50
1	123	Fibras	FIBRAM		M	200,00	6,89	1.378,00
1	124	Franja para tapetes	ZANINI	PACOTE COM 10 MS	M	200,00	3,00	600,00
1	131	Linha para costura a mão várias cores	GLACE	N 40	UN	50,00	8,90	445,00
1	136	Toalhinhas para bebê	VALLETEX	22 X 39 CM	UN	100,00	4,00	400,00
1	138	Tecido flanela para cueiro	PAPI	LISA	M	100,00	13,90	1.390,00
1	139	Tip top para bebê RN e P	ALIKADO		UN	100,00	28,00	2.800,00
1	140	Body para bebê RN e P	DOCE DY GENTY		UN	100,00	25,99	2.599,00
1	141	Calças para bebê RN e P	DOCE DY GENTY		UN	100,00	17,00	1.700,00
1	142	Meias para bebê	CAÇULINHA		UN	100,00	2,90	290,00
1	146	Elástico branco, (chato) peça de 10 m, contendo as seguintes características mínimas: Largura: 07mm (n° 12); Composição: algodão e látex.	REAL		UN	10,00	10,00	100,00
1	163	Elástico lastex, rolo de 10m.	SÃO JOSÉ		UN	20,00	1,05	21,00
1	167	Fita sianinha, 9mm, cores variadas, (conforme solicitação), peça de 10 m	SÃO JOSÉ		UN	5,00	13,99	69,95
1	168	Fita sianinha, 5mm, cores variadas, (conforme solicitação, peça de 10 m.	SÃO JOSÉ		UN	5,00	10,00	50,00
1	169	Tecido de chita, 1,40 de largura, cores e estampas variadas (conforme solicitação)	MASCARENHAS		M	50,00	10,90	545,00
1	178	Fitilho plástico, 05mm de largura, rolo de 50 m, cores variadas (conforme solicitação)	SÃO VITOR		RL	20,00	5,99	119,80
TOTAL								31.379,05

Valor total dos gastos com a licitação nº 58/2021 - Pregão: R$ 143.456,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 58/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de aviamentos, tecidos e correlatos.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BOLSA BRANCA 100% ALGODAO, ALVEJADA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 80X50 CM.	APUCARANA		UN	350,00	9,50	3.325,00
1	4	BOLA ISOPOR 100MM	QUALITY		UN	60,00	2,49	149,40
1	10	ALFINETES CX COM 50 G	ACC		UN	50,00	5,40	270,00
1	16	BARBANTE DE ALGODÃO MESCLADO N°8 EMBALAGEM DE 1 KG	ROMA		UN	50,00	28,00	1.400,00
1	18	BARBANTE BRILHO OURO CRU - 98D N° 6; METRAGEM 604 METROS. COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15 % E OUTRAS FIBRAS.	ROMA		UN	60,00	28,40	1.704,00
1	28	COLA PARA TECIDO 50g; Descrição: Selante a base de resina sintética e e solvente secagem ao ar. Excelente resistência às intempéries e RUV (Raios Ultra Violetas). Tempo de cura 24horas. Depois de seca pode ser pintada. Aplicações: Utilizado para vedação e fixação de calhas, rufos, toldos, telhados, portas, janelas, tubulações de ar condicionado e refrigeração, reparos automotivos, etc. É ideal para soldagem químicas de metais. É largamente utilizado em escala industrial, substituindo vários tipos de soldas. Substitui adesivos epóxi do mercado. Características Cores: Incolor (A01), Cinza(A02), Branca (A04) e Preta(A05). Composição: Resinas Sintéticas, elastômeros e solventes Peso Especifico: 0,980 +/- 0,020 g/cm3 (ME 005). Viscosidade Debitômetro: 4 à 5 min (ME 001). Teor de sólidos: 63 % Mínimo (ME 006). Teor de cinzas: 1% Máximo (ME 007). Aspecto: Pasta Secagem ao toque : 30 min Máximo Secagem total: 24 horas Aceita Pintura c/ tintas Latéx ou a base de solventes, não contem ácido acético. Embalagens: Tubos de Alumínio.	ACRILEX		UN	90,00	9,90	891,00
1	36	Goma Laca Incolor 100ml	ACRILEX		UN	10,00	11,25	112,50
1	37	Guardanapo para decoupage Varias estampas Embalagem com 02 unid.	DCP		UN	100,00	5,25	525,00
1	39	Lantejoula Cubeta 06mm, Pct C/1000 Unidades, Tamanho: 06mm Lantejoula para decoração em geral, bastante utilizada em roupas, acessórios de moda, fantasias de carnaval e trabalhos escolares. Produzida em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados. Possui furo central.	LANTECOR		PC	5,00	2,99	14,95
1	75	Cola universal 17G. Aplicação: adesivo para artesanato e reparos. Peso líquido: 17 G. Contém: 1 unidade. Composição: adesivo líquido. Temperatura de aplicação: 10 a 30°C	RENDICOLA		UN	110,00	6,95	764,50
1	76	Tinta dimensional metálica tubo com 35 ml	ACRILEX		UN	55,00	6,85	376,75
1	78	Tinta spray várias cores	RADEX		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	82	Bola de isopor 150MM, pacotes com 10 unidades, Altura: 10.00 cm Largura: 10.00cm, Comprimento: 10.00cm, Peso 150g.	QUALITY		PC	40,00	40,00	1.600,00
1	84	Bola isopor 40mm branca pacote com 20 unidades, peso: 20g	QUALITY		PC	55,00	18,00	990,00
1	97	Tintas para tecido, 37 ml, foscas, á base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água varias cores.	ACRILEX		UN	520,00	3,75	1.950,00
1	101	Tecido em TNT, várias cores	SANTA FE		M	200,00	2,50	500,00
1	154	TNT branco, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	155	TNT preto, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	156	TNT verde, rolo de 50 m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	157	TNT amarelo, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	158	TNT vermelho, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	159	TNT laranja, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	160	TNT azul, rolo de 50m, 1,40 de largura.	SANTA FE		RL	5,00	125,00	625,00
1	177	Tesoura de uso geral, em aço inox, 21 cm.	MASTERPRINT		UN	10,00	27,00	270,00
TOTAL								20.418,10

MARI LUCIA CARGNIN PETTENON

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Agulha de Ponto Russo	ANCHOR		UN	100,00	21,50	2.150,00
1	17	BARBANTE MESCLADO 4/6; CONTÉM: 1 UNIDADE; PESO: 700 GRAMAS = 717 METROS; COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO E 15% OUTRAS FIBRAS	CADORE		UN	50,00	24,00	1.200,00
1	19	Botão Sortido Diversos Pacote C/ 100 Gramas, o pacote contém botões de várias cores, modelos e formatos. Seu tamanho pode variar de 11mm a 25mm. Há diferença nas espessuras. Possui cores lisas e trabalhadas, com brilho e foscos. O pacote vem sortido de fábrica -	PANORAMA		UN	115,00	16,80	1.932,00
1	26	Cola para Bijuterias: Epóxi 5 minutos; Aplicador 6g, Líquido com alto poder de adesão, totalmente transparente, de alta precisão e é indicado para colar pequenas superfícies de materiais lisos, porosos ou irregulares. COMPOSIÇÃO: A embalagem é composta por 1 seringa dupla de 6g com 2 componentes: • Componente A (Resina) Resinas epóxi - Concentração 60 - 100% • Componente B (Endurecedor) Poliamidas - Concentração 60 - 100% Há ainda um misturador.	PANORAMA		UN	50,00	12,48	624,00
1	27	Cola para customização com decoupage em chinelos de borracha. Sobre o produto: Desenvolvida para decoupage com tecidos naturais e de algodão na aplicação em chinelos de borracha. Resistente a lavagens e ao atrito com o pé. Criada para dar resistência após finalização da decoupage, mantendo a flexibilidade e o conforto dos chinelos de borracha, com acabamento incolor. Tecidos engomados precisam ser previamente lavados e tecidos sintéticos recomenda-se testar antes. Solúvel em água. Produto não tóxico. Disponível em frascos de 50g.	PANORAMA		UN	50,00	8,90	445,00
1	32	Fio de Silicone - 100 mts - 1,00mm	PANORAMA		UN	8,00	14,50	116,00
1	33	Fita floral, Rolo: 1,2 cm largura x 29 metros de comprimento, cor: Verde usos: pintura, design, uso doméstico viscosidade moderada, nenhum resíduo, não danificar a superfície do papel. fácil de rasgar, fácil de usar, resistência de alta temperatura ou ácido e assim por diante. acessível e uso extensivo.	PANORAMA		UN	25,00	27,00	675,00
1	40	Linha De Pesca Nylon, 0,35 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	10,00	11,70	117,00
1	41	Linha De Pesca Nylon, 0,40 Rolo De 100 Metros	PANORAMA		UN	5,00	12,20	61,00
1	42	Linha de Nylon 100% Poliamida de Alta qualidade, em cores diversas para atender as necessidades de diversos públicos.	PANORAMA		UN	5,00	8,70	43,50
1	43	Linha para vagonite e ponto russo, 100% algodão, medida 40 metros cada novelo, cores sortidas.	ANCHOR		UN	500,00	1,90	950,00

1	44	Linha para ponto cruz, Linha para Bordar 100%, penteado e mercerizado, meada de 8 metros. Indicada para bordado em tecidos finos como: linho, cambraia, podendo ser aplicado em etamine e cânhamo. Altura: 1.00 cm Largura: 16.00 cm Comprimento: 2.00 cm Peso: 2 g	ANCHOR		UN	200,00	2,90	580,00
1	45	MEIA PEROLA ACRILICA, 05 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	67,30	1.682,50
1	46	MEIA PEROLA ACRILICA 06 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	65,20	1.630,00
1	47	MEIA PEROLA ACRILICA, 08 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	20,00	65,00	1.300,00
1	48	MEIA PEROLA ACRILICA, 03 MM PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	71,00	1.775,00
1	49	MEIA PEROLA ACRILICA, 04 MM, PEROLADO, PACOTE COM 500GR.	PANORAMA		UN	25,00	68,30	1.707,50
1	50	MIÇANGA JABLONEX 03, PCT 250 GR.	PANORAMA		UN	15,00	83,00	1.245,00
1	51	MIÇANGÃO TINGIDO, PCT COM 500 GR.	PANORAMA		UN	5,00	68,00	340,00
1	52	Mini Rosas de Cetim - Rococó, Pacote com 100 flores, Tamanho da flor: Por ser feita manualmente o tamanho pode variar de 2,0 a 2,2 cm.	PANORAMA		UN	2,00	24,50	49,00
1	53	Palito Pega Strass E Perola, embalagem com 5 Unidades.	PANORAMA		UN	50,00	4,80	240,00
1	54	Passador para agulha de ponto russo	PANORAMA		UN	30,00	1,25	37,50
1	55	Perola acrilica, 03MM, perolado pacote com 500gr.	PANORAMA		UN	15,00	68,00	1.020,00
1	56	Perola acrilica, 04 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	73,70	1.105,50
1	57	Perola acrilica, 05 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	69,00	690,00
1	58	Perola acrilica, 06 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	10,00	66,00	660,00
1	59	Perola acrilica, 08 mm, perolado, pacote com 500 gr.	PANORAMA		UN	15,00	66,00	990,00
1	60	Primer glitter 100 ml, Para melhor aderência das tintas PVA e Base para Artesanato sobre: metal, vidro, acrílico, plástico, PET. Para materiais galvanizados recomenda-se testar antes. Ideal para trabalhos de jateado em vidros.	PANORAMA		UN	10,00	19,00	190,00
1	62	Zíperes tamanhos P,M,G varias cores	CORRENTE		UN	150,00	2,00	300,00
1	64	Tecido em feltro várias cores	TONITEX		M	100,00	19,20	1.920,00
1	68	Tecido para bordar ponto cruz circulo largura 1,40	TONITEX		M	100,00	34,00	3.400,00
1	73	Tecido voal 1,5 largura, várias cores	TONITEX		M	100,00	19,00	1.900,00
1	74	Tecido vagonite em fitas 100% algodão - 1,40m de altura	TONITEX		M	50,00	34,90	1.745,00
1	80	Barbante varias cores nº4-6, peso: 700 gramas, Metragem: 717 metros, Composição: 85% algodão e 15 % outras fibras.	CADORE		UN	50,00	25,80	1.290,00
1	81	Barbante CRU nº6 - 2.100 kg tex 908, Peso: 2.100 kg, Composição: 85% algodão e 15% outras fibras.	CADORE		UN	60,00	60,70	3.642,00
1	95	Fita de cetim nº05 22mm peça várias cores	PROGRESSO		M	605,00	0,96	580,80
1	96	Lã para tricô varias cores, fio nº3/6 com 100g e 200m (tex 500), composição 100% acrílico lisos lã, Peso: 100g.	PANORAMA		UN	200,00	19,00	3.800,00
1	99	Tecido algodão Cru	TONITEX		M	60,00	17,90	1.074,00
1	100	Tecido em jeans várias cores	TONITEX		M	100,00	18,40	1.840,00
1	102	Tecido em percal varias cores, 2.5 de largura, 100 algodão.	TONITEX		M	100,00	27,30	2.730,00
1	103	Tecido para bordado em fita várias cores.	TONITEX		M	100,00	29,30	2.930,00
1	104	Tecido Soft, para manta de bebê, várias cores.	TONITEX		M	200,00	32,80	6.560,00
1	105	Tecido termocolante várias cores.	PANORAMA		M	110,00	22,60	2.486,00
1	106	Tecido tricoline estampado várias cores.	TONITEX		M	100,00	32,10	3.210,00
1	107	Tecido tricoline liso várias cores	TONITEX		M	100,00	26,30	2.630,00
1	108	Toalha de mesa oleada térmica estampada neutra	TONITEX		M	50,00	17,40	870,00
1	109	Viés de algodão 35 mm	PERIPAN		M	300,00	0,80	240,00
1	110	Viés de algodão 55 mm	PERIPAN		M	300,00	1,00	300,00
1	111	Viés estreito de algodão 24 mm	PERIPAN		M	300,00	0,44	132,00
1	112	Tecido de brim 1.60 largura cores variadas	TONITEX		M	150,00	27,80	4.170,00
1	113	Blackout de tecido 100% poliéster 2.80 largura	TONITEX		M	170,00	36,40	6.188,00
1	114	Tecido de cetim várias cores	TONITEX		M	130,00	11,40	1.482,00
1	116	Rolinho para pintura			UN	50,00	7,60	380,00
1	117	Pinceis tamanho 0 ao 16	ANCHOR		UN	50,00	8,10	405,00
1	125	Agulhas para crochê nº 2	CORRENTE		UN	10,00	4,55	45,50
1	126	Agulhas para crochê 1,75mm	CORRENTE		UN	5,00	4,55	22,75
1	127	Agulhas para crochê nº 3	CORRENTE		UN	10,00	3,15	31,50
1	128	Agulhas para crochê nº 5	CORRENTE		UN	10,00	4,50	45,00
1	129	Agulhas para crochê nº 6	CORRENTE		UN	10,00	4,98	49,80
1	130	Tecidos para patchwork várias estampas	TONITEX		M	20,00	24,90	498,00
1	132	Toalhas de banho para bordar	MAX		UN	50,00	29,90	1.495,00
1	133	Toalhas de banho para pintar	MAX		UN	50,00	33,90	1.695,00
1	134	Toalhas de rosto para bordar	MAX		UN	50,00	16,40	820,00
1	135	Toalhas de rosto para pintar	MAX		UN	50,00	16,20	810,00
1	137	Tecido em mantinha para bebê	TONITEX		M	100,00	23,50	2.350,00
1	143	Edredom dupla face para cama de solteiro, com as seguintes características mínimas: Confeccionado em 100% algodão, com enchimento 100% poliéster, com dimensões mínimas aproximadas de 2,35 x 1,60 cm, podendo ser nas cores verde claro, verde água ou verde limão, conforme solicitação da secretaria.	MAX		UN	20,00	79,70	1.594,00
1	144	Toalha de mesa retangular com as seguintes características mínimas: Material: algodão; Cor: a ser definida pela secretaria solicitante; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,60.	MAX		UN	5,00	46,00	230,00
1	145	Toalha de mesa quadrada, com as seguintes características: Material: algodão Cor: a ser definida pela secretaria de educação; Dimensões aproximadas: 1,40 x 1,40	MAX		UN	5,00	43,00	215,00
1	147	Linha de costura na cor branca, rolo de 2000 metros. (linha para lençol de malha)	KRON		UN	5,00	5,00	25,00
1	152	Entretela de tecido, com furo mínimo de 10cm, rolo de 50 m, rolos na cor branco.	PANORAMA		RL	3,00	104,00	312,00
1	153	Toalha de rosto 100% algodão, dimensões aproximadas 41 x 65 cm, sem estampas, bordados e crochês.	MAX		UN	50,00	17,00	850,00
1	161	Fita de cetim, 22 mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	11,00	55,00
1	162	Fita de cetim, 15mm com 10 metros, cores variadas.	PROGRESSO		UN	5,00	8,50	42,50
1	172	Cordão fio náutico, 3mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	36,30	181,50
1	173	Cordão fio náutico, 2mm, rolo com 50 metros, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		RL	5,00	35,00	175,00
1	176	Lã para tricô, embalagem com 100g, cores variadas (conforme solicitação)	PANORAMA		UN	20,00	17,80	356,00
TOTAL								91.658,85

ROSA MARGARETE MOTA DE SOUZA DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Agulha de Ponto Cruz em aço niquelado	MILWARD		UN	100,00	0,59	59,00
1	6	Agulha de Maquina para costura 2020 comum nº14 Ideal para Tecidos de Algodão Agulha Equivalente: 130/705H Tipo de ponta: Seta arredondada (42 RS) Embalagens: Envelope com 10 agulhas Diâmetros: 90/14 Fabricante: Singer	SINGER		UN	50,00	10,50	525,00
1	7	Agulha de Maquina para costura 2045 Blister nº 11 Ideal para malhas e tecidos elásticos. Agulha Equivalente: 130/705H-S Tipo de ponta: Bola pequena (06 LB)	SINGER		UN	30,00	5,89	176,70

		Embalagens: Blister com 5 agulhas Diâmetros: 80/11						
1	8	Agulhas para vagonite e bordado em fita	MILWARD		UN	100,00	0,59	59,00
1	9	Agulheiro Cestinha Para Costura Agulhas de tamanhos variados (do numero 06 ao 12) e um Passador de Linha para Costura. Embalagem: 1 Pacote com 12 unidades	BASKT		UN	35,00	8,00	280,00
1	11	ALICATE BICO MEIA CANA RETO COM CABO ISOLADO 6 POL.	NY BC		UN	5,00	21,99	109,95
1	13	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 50MM; EMBALAGEM COM: 48 UNIDADES.	RITAS		PC	30,00	13,10	393,00
1	14	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 75MM;EMBALAGEM COM: 36 UNIDADES	RITAS		PC	30,00	16,00	480,00
1	15	ARGOLA PLÁSTICA TAMANHO: 100MM; EMBALAGEM COM: 24 UNIDADES	RITAS		PC	30,00	16,70	501,00
1	20	Bordado Inglês; Largura: 5,5 cm; Composição 80%; Poliester X 20% Algodão Embalagem: 1 Peça com 13,70mts	EXCEL		UN	50,00	14,20	710,00
1	66	Tecido em malha várias cores.	SC MALHAS	MALHA LISA	M	200,00	31,99	6.398,00
1	67	Tecido Oxford liso varias cores.	IMPORTADO		M	100,00	10,35	1.035,00
1	69	Tecido para fralda	VALITEX		M	100,00	13,59	1.359,00
1	70	Tecido para pano de prato	ESTILOTEX		M	200,00	10,00	2.000,00
1	72	Velcro diversas cores	ARTE PUNTO		M	100,00	2,69	269,00
1	91	Fita cetim 38MM várias cores	PROGRESSO		M	410,00	1,07	438,70
1	92	Fita de cetim 10MM - N°2 várias cores	PROGRESSO		M	625,00	0,50	312,50
1	93	Fita de Cetim 4MM nº0 várias cores	PROGRESSO		M	505,00	0,24	121,20
1	94	Fita de Cetim 7MM - nº 1 várias cores	PROGRESSO		M	1.605,00	0,25	401,25
1	115	Tecido oxford estampado várias cores	IMPORTADO		M	100,00	10,99	1.099,00
1	119	Termolina	ACRILEX	LEITOSA 100ML	UN	50,00	8,60	430,00
1	121	Linha clea para crochê várias cores	CIRCULO		UN	50,00	17,29	864,50
1	122	Linha anne para crochê várias cores	CIRCULO		UN	50,00	16,99	849,50
1	123	Fibras	FIBRAM		M	200,00	6,89	1.378,00
1	124	Franja para tapetes	ZANINI	PACOTE COM 10 MS	M	200,00	3,00	600,00
1	131	Linha para costura a mão várias cores	GLACE	N 40	UN	50,00	8,90	445,00
1	136	Toalhinhas para bebê	VALLETEX	22 X 39 CM	UN	100,00	4,00	400,00
1	138	Tecido flanela para cueiro	PAPI	LISA	M	100,00	13,90	1.390,00
1	139	Tip top para bebê RN e P	ALIKADO		UN	100,00	28,00	2.800,00
1	140	Body para bebê RN e P	DOCE DY GENTY		UN	100,00	25,99	2.599,00
1	141	Calças para bebê RN e P	DOCE DY GENTY		UN	100,00	17,00	1.700,00
1	142	Meias para bebê	CAÇULINHA		UN	100,00	2,90	290,00
1	146	Elástico branco, (chato) peça de 10 m, contendo as seguintes características mínimas: Largura: 07mm (n° 12); Composição: algodão e látex.	REAL		UN	10,00	10,00	100,00
1	163	Elástico lastex, rolo de 10m.	SÃO JOSÉ		UN	20,00	1,05	21,00
1	167	Fita sianinha, 9mm, cores variadas, (conforme solicitação), peça de 10 m	SÃO JOSÉ		UN	5,00	13,99	69,95
1	168	Fita sianinha, 5mm, cores variadas, (conforme solicitação, peça de 10 m.	SÃO JOSÉ		UN	5,00	10,00	50,00
1	169	Tecido de chita, 1,40 de largura, cores e estampas variadas (conforme solicitação)	MASCARENHAS		M	50,00	10,90	545,00
1	178	Fitilho plástico, 05mm de largura, rolo de 50 m, cores variadas (conforme solicitação)	SÃO VITOR		RL	20,00	5,99	119,80
TOTAL								31.379,05

Valor total dos gastos com a licitação nº 58/2021 - Pregão: R$ 143.456,00 (Cento e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:A7D57290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

LICITAÇÃO: 63/2021 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte e disposição final de resíduos classe I e classe II.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de transporte e disposição final dos resíduos classe I, eletrônicos e pneus, eletrodomésticos e similares, com fornecimento de contêiner com capacidade de 40 m3			M3	80,00	600,00	48.000,00
1	2	Serviços de transporte e disposição final dos resíduos volumosos classe II, resto de madeiras, sofá, rejeitos de reciclagem e similares, com fornecimento de contêiner com capacidade de 40 M3.			M3	80,00	285,00	22.800,00
TOTAL								70.800,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 63/2021 - Pregão: R$ 70.800,00 (Setenta Mil e Oitocentos Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 28/09/2021.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:E08874FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.909.448,18	0,00
Pessoal Ativo	2.909.448,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.486.719,61	0,00
Obrigações Patronais	422.728,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-532.018,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-532.018,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.441.466,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.723.589,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	101.573.589,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	3.441.466,21	3,39
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.094.415,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.789.694,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.484.973,82	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 14m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Comentários
1 -2º QUADRIMESTRE DE 2021.
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.
Fonte Executivo Municipal.
Índice de despesa com pessoal apurado em:
Agosto/2021: 3,39%
Julho/2021: 3,41%
Junho/2021: 3,41%
Maio/2021: 3,37%
Abril/2021: 3,43%
Dezembro/2020: 3,66%

FABRICIO DUARTE HOLOVKA]
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:319AB94A

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		101.573.589,28
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.441.466,21	3,39
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	6.094.415,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	5.789.694,59	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	5.484.973,82	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-545.328,69	-0,53
Limite definido por Resolução do Senado Federal	123.268.307,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.599.189,64	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	16.251.774,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	7.110.151,25	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA, emitido em 27/set/2021 as 16h e 30m.		
Comentários		
1 - Receita Corrente Líquida (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais R$ 1.150.000,00 = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Fonte Executivo Municipal.		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:1D4B5F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 61/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão61 nestes termos:

Data Pregão	22/09/2021
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

FORNECEDOR: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 23.206.565/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

LOTE 10
Valor Total do Lote: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Armários de Aço Multiuso Alto - 2,00x0,90x0,40m - Chapa 26/24 Armário para Escritório Estrutura chapas de 26 e de 24 (0,45mm e 0,60mm).	Marca Própria	UNID	5,00	944,00	4.720,00

	04 Bandejas Internas, sendo 03 reguláveis 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Fechamento através de Fechadura com chaves Capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 0,90 m, Profundidade: 0,40 m, Peso: 20 kg. Cor: Cinza Produto entregue montado					

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 27.718,70 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

LOTE 1 Lote
Valor Total do Lote: 7.340,00 (sete mil, trezentos e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jogo De Panelas 7 Peças Inox Fundo Triplo Jogo de panelas 7 peças com 1 caçarola rasa de 2,90L – Ø20cm, 1 caçarola funda 3,60L – Ø20cm, 1 caçarola funda 1,80L – 16cm, 1 panela 1,40L – Ø16cm, 1 caçarola rasa 4,7L – Ø24cm, 1 caçarola rasa 7,1L – Ø28cm e 1 caçarola funda 6,1L – Ø24cm em aço inox	tramontina inxo	UNID	5,00	1.468,00	7.340,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 15.180,00 (quinze mil, cento e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Fogão Industrial de baixa pressão à gás GLP (botijão), com 2 queimadores duplos de 14cm e 2 simples de 10cm e grelhas em aço de 26cm x 26cm 06 dedos, bandeja coletora de gordura e estrutura em aço de carbono. Medidas do fogão montado: Altura: 81cm, Largura: 64 cm. Profundidade: 72 cm Medidas Internas do Forno com a Tampa de Vidro Temperado 6mm: Altura: 30 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 38 cm, Capacidade: 54 Litros Produto entregue montado, pronto para uso.	cristal aço industrial c/forno	UNID	10,00	1.518,00	15.180,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 980,00 (novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Varal Articulado Extensível Até 4mt Alumínio Parede Dobrável Comprimento aberto: 4 m Largura aberto: 10 cm Altura aberto: 50 cm Comprimento fechado: 4 m Largura fechado: 10 cm Altura fechado: 50 cm Materiais: Metal É extensível: Sim Suporta 30 kg, acompanha 22 metros de corda polipropileno 3,0 mm, suficiente para montar o mesmo com 5 Cordas de 4 metros entre as hastes. Acompanha buchas, parafusos, e acabamento dos parafusos. Produto completo, pronto para instalação.	minas varais extensivel	UNID	10,00	98,0000	980,00

LOTE 8
Valor Total do Lote: 680,70 (seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Travesseiro de Cabeça Enchimento: Fibra de poliéster siliconada Material: Poliéster lavável Cor: Branco Não alérgico - Inodoro Peso do produto: 480g Dimensões do produto Largura: 50cm X Altura: 20cm X Profundidade: 70cm	bellotok fibra/poliester	UNID	30,00	22,6900	680,70

LOTE 9
Valor Total do Lote: 1.394,00 (um mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tecido Tergal Estampado Largura de 2,50 m Gramatura de 150 G/M² Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster Rolo contendo 5 metros	m.b tecidos 2,50 largura	ROLO	4,00	348,50	1.394,00

LOTE 12
Valor Total do Lote: 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Manta Cobertor Bebê Microfibra 90X100cm Composição: 100% micro fibra e 100% anti – alérgico Dimensão: 90cm x 100cm. Gramatura: 200 g/m²	bene casa microfibra	UNID	80,00	26,8000	2.144,00

FORNECEDOR: METALURGICA VEGEL LTDA - CNPJ: 03.565.118/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LOTE 13
Valor Total do Lote: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Armário de Aço Montável de 1,60 x 0,80 com chave 3 prateleiras Altura: 1,60m X Largura: 0,80m X Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15 kg Produto entregue montado	MARCA PRÓPRIA AIA402EMESPCH26-CR	UNID	5,00	900,00	4.500,00

FORNECEDOR: MK SCHITICOSKI - ME - CNPJ: 03.426.221/0001-14
Valor Total do Fornecedor: 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 5
Valor Total do Lote: 2.813,00 (dois mil, oitocentos e treze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Tatame em E.V.A 1x1 - colorido Composição EVA copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe. 3 Bordas de Encaixe inclusas Comprimento: 1m Largura: 1m Espessura: 10mm Diversas Cores	EVEMAX REF 10	UNID	100,00	28,1300	2.813,00

LOTE 7
Valor Total do Lote: 5.812,00 (cinco mil, oitocentos e doze reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colchonete 1,80 X 60 X 5 D28 Produzido em espuma D28, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico, - Tamanho: 1,80 X 60 X 5 CM - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa impermeável; - Densidade: 28 - Alta resistência; - Com Ziper - Costura Reforçada;	DORME BEM REF 28	UNID	100,00	58,1200	5.812,00

FORNECEDOR: PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME - CNPJ: 25.325.301/0001-16
Valor Total do Fornecedor: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

LOTE 4
Valor Total do Lote: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Kit 34 Placas Tapete De Eva Tatame 50x50 - 10mm Cores: colorido Material: EVA Anti-derrapante: Sim Atóxico: Sim Lavável: Sim Dimensões: 50 x 50 x 1 cm (C x L x A) por placa. As 34 placas formam 8,5 metros quadrados Itens Inclusos: 34 placas de tatame, 24 bordas de acabamento nas mesmas cores das placas, Montagem: Bordas com encaixe rápido	HAITI	KIT	20,00	330,00	6.600,00

FORNECEDOR: PATRICIA DE MORAES HINZ - ME - CNPJ: 06.718.646/0001-95
Valor Total do Fornecedor: 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

LOTE 11
Valor Total do Lote: 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Armário Alto 2 Portas - Armário alto com 2 portas, confeccionado em madeira (MDP). - Possui 3 prateleiras: superior, central e inferior. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado. - Puxadores em polietileno. - Pés que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Dimensões: 160 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade. - Cor madeira no tom natural, - Produto entregue montado	PRÓPRIA PRÓPRIO	UNID	5,00	538,00	2.690,00

FORNECEDOR: VA OTTONI EQUIPAMENTOS ME - CNPJ: 18.770.897/0001-06
Valor Total do Fornecedor: 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

LOTE 6
Valor Total do Lote: 7.045,00 (sete mil e quarenta e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Colchão para Berço Espuma D18 Antialérgico e Antiácaro - (60x130x10cm)	MAXISPUMA	UNID	50,00	140,90	7.045,00

	Densidade: D-18 Estrutura do Colchão: Espuma 100% poliuretano Revestimento do Colchão: de um lado Tecido 51% viscose e 49% poliéster, bordado em matelassê e outro lado em Plástico Impermeável Altura (cm): 10 Largura (cm): 60 Profundidade (cm): 130 Peso líq. aproximado do Produto (kg): 2,2 Kg					

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 61.898,70 (sessenta e um mil , oitocentos e noventa e oito e setenta)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 28 de setembro de 2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº227/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 23.206.565/0001-25, estabelecida na RUA ANTONIO AMBONI , 199, PARQUE INDUSTRIAL – CEP: 85877-000 – BAIRRO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU / PR , neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO COSTA ARAUJO**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 045.760.509-07, a saber:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
10	1	Armários de Aço Multiuso Alto - 2,00x0,90x0,40m - Chapa 26/24 Armário para Escritório Estrutura chapas de 26 e de 24 (0,45mm e 0,60mm). 04 Bandejas Internas, sendo 03 reguláveis 2 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Fechamento através de Fechadura com chaves Capacidade por prateleira 20 kg (bem distribuídos). Dimensões: Altura: 2,00m, Largura: 0,90 m, Profundidade: 0,40 m, Peso: 20 kg. Cor: Cinza Produto entregue montado	5,0000	UNID	Marca Própria	R$ 944,00

1.1.1 – Valor total da ata: 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• A VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***GUSTAVO COSTA ARAUJO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 045.760.509-07

ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:___
CPF:____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº228/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na RUA OSVALDO ARANHA, 116 – CEP: 85.200-00 - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES**,** portador da Cédula de Identidade nº.3994146-5 SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	Jogo De Panelas 7 Peças Inox Fundo Triplo Jogo de panelas 7 peças com 1 caçarola rasa de 2,90L – Ø20cm, 1 caçarola funda 3,60L – Ø20cm, 1 caçarola funda 1,80L – 16cm, 1 panela 1,40L – Ø16cm, 1 caçarola rasa 4,7L – Ø24cm, 1 caçarola rasa 7,1L – Ø28cm e 1 caçarola funda 6,1L – Ø24cm em aço inox	5,0000	UNID	tramontina inxo	R$ 1.468,00
2	1	Fogão Industrial de baixa pressão à gás GLP (botijão), com 2 queimadores duplos de 14cm e 2 simples de 10cm e grelhas em aço de 26cm x 26cm 06 dedos, bandeja coletora de gordura e estrutura em aço de carbono. Medidas do fogão montado: Altura: 81cm, Largura: 64 cm. Profundidade: 72 cm Medidas Internas do Forno com a Tampa de Vidro Temperado 6mm: Altura: 30 cm, Largura: 48 cm, Profundidade: 38 cm, Capacidade: 54 Litros Produto entregue montado, pronto para uso.	10,0000	UNID	cristal aço industrial c/forno	R$ 1.518,00
3	1	Varal Articulado Extensível Até 4mt Alumínio Parede Dobrável Comprimento aberto: 4 m Largura aberto: 10 cm Altura aberto: 50 cm Comprimento fechado: 4 m Largura fechado: 10 cm Altura fechado: 50 cm Materiais: Metal	10,0000	UNID	minas varais extensivel	R$ 98,00

		É extensível: Sim Suporta 30 kg, acompanha 22 metros de corda polipropileno 3,0 mm, suficiente para montar o mesmo com 5 Cordas de 4 metros entre as hastes. Acompanha buchas, parafusos, e acabamento dos parafusos. Produto completo, pronto para instalação.				
8	1	Travesseiro de Cabeça Enchimento: Fibra de poliéster siliconada Material: Poliéster lavável Cor: Branco Não alérgico - Inodoro Peso do produto: 480g Dimensões do produto Largura: 50cm X Altura: 20cm X Profundidade: 70cm	30,0000	UNID	bellotok fibra/poliester	R$ 22,69
9	1	Tecido Tergal Estampado Largura de 2,50 m Gramatura de 150 G/M² Composição: 67% Algodão e 33% Poliéster Rolo contendo 5 metros	4,0000	ROLO	m.b tecidos 2,50 largura	R$ 348,50
12	1	Manta Cobertor Bebê Microfibra 90X100cm Composição: 100% micro fibra e 100% anti – alérgico Dimensão: 90cm x 100cm. Gramatura: 200 g/m²	80,0000	UNID	bene casa microfibra	R$ 26,80

1.1.1 – Valor total da ata: 27.718,70 (vinte e sete mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***MARILENE DE PAULA SOARES***
Prefeito Municipal	CPF Nº 776.176.309-72

GUIMARAES E SOARES LTDA ME

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF:_____

2._____
Nome:_____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº229/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **METALURGICA VEGEL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.565.118/0001-55, estabelecida na AV ITAMARATY, 1590 - CEP:86600-000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL ITAMARATY, neste ato representada pelo Sr. CASSIO GONÇALVES PINTO**,** portador da Cédula de Identidade nº.3.129.709-5 , CPF nº. 362.036.299-87, a saber:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
13	1	Armário de Aço Montável de 1,60 x 0,80 com chave 3 prateleiras Altura: 1,60m X Largura: 0,80m X Profundidade: 0,40m Prateleiras: 3 unidades Chapa: 26 Capacidade da bandeja: 15 kg Produto entregue montado	5,0000	UNID	MARCA PRÓPRIA AIA402EMESPCH26-CR	R$ 900,00

1.1.1 – Valor total da ata: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***CASSIO GONÇALVES PINTO***
Prefeito Municipal	CPF Nº 362.036.299-87

METALURGICA VEGEL LTDA

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____
2.____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº230/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MK SCHITICOSKI - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 03.426.221/0001-14, estabelecida na RUA COLMEIA, 237, JARDIM ALVORADA – CEP: 87308-310 - BAIRRO: JD ALVORADA, neste ato representada pelo Sr. MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI**,** portador da Cédula de Identidade nº. 4.452.334-5 SSP-PR, CPF nº. 883.475.759-91, a saber:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
5	1	Tatame em E.V.A 1x1 - colorido Composição EVA copolímero etileno acetato de vinil. Com sistema de encaixe. 3 Bordas de Encaixe inclusas Comprimento: 1m Largura: 1m Espessura: 10mm Diversas Cores	100,00	UNID	EVEMAX REF 10	R$ 28,13
7	1	Colchonete 1,80 X 60 X 5 D28 Produzido em espuma D28, 100% forrado em Napa e com tratamento anti-ácaro e antialérgico, - Tamanho: 1,80 X 60 X 5 CM - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa impermeável; - Densidade: 28 - Alta resistência; - Com Ziper - Costura Reforçada;	100,0000	UNID	DORME BEM REF 28	R$ 58,12

1.1.1 – Valor total da ata: 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.

5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI*
Prefeito Municipal	CPF Nº 883.475.759-91

MK SCHITICOSKI - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____
2.____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº231/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA ROCHA POMBO, CENTRO, 2053 – CEP:87.303-220 , neste ato representada pelo Sr. ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 89674298, CPF nº. 3063.212.449-02, a saber:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
4	1	Kit 34 Placas Tapete De Eva Tatame 50x50 - 10mm Cores: colorido Material: EVA Anti-derrapante: Sim Atóxico: Sim Lavável: Sim Dimensões: 50 x 50 x 1 cm (C x L x A) por placa. As 34 placas formam 8,5 metros quadrados Itens Inclusos: 34 placas de tatame, 24 bordas de acabamento nas mesmas cores das placas, Montagem: Bordas com encaixe rápido	20,0000	KIT	HAITI	R$ 330,00

1.1.1 – Valor total da ata: 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

• Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 325.067.089-87

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____
2.____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº232/2021
Pregão Nº 61/2021

Aos 28 de setembro de 2021, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 61/2021-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ITENS DIVERSOS PARA OS CMEIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PATRICIA DE MORAES HINZ - ME,** inscrita no CNPJ/MF nº. 06.718.646/0001-95, estabelecida na AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 4702, - CEP:85100-000 – BAIRRO: DISTRITO IND. ATALAIA/DISTRITO INDUSTRIAL , neste ato representada pelo Sr. PATRICIA DE MORAES HINZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.718.192-0, CPF nº. 025.879.539-52, a saber:
LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Especificação
1	63473	Armário Alto 2 Portas - Armário alto com 2 portas, confeccionado em madeira (MDP).	UNID	5	R$ 538,00	2.690,00	PRÓPRIA PRÓPRIO

		- Possui 3 prateleiras: superior, central e inferior. - Fechadura cilíndrica tipo Yale com sistema articulado. - Puxadores em polietileno. - Pé que permitem regulagem quando há desnível do piso. - Dimensões: 160 cm de altura x 80 cm de largura x 40 cm de profundidade. - Cor madeira no tom natural, - Produto entregue montado					
TOTAL						2.690,00	

1.1.1 – Valor total da ata: 2.690,00 (dois mil, seiscentos e noventa reais).
1.2. A empresa vencedora deverá entregar os produtos após a assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme detalhamento descrito no Termo de Referência.
1.3.A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle) situada na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

• A contratada terá 20 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

• A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validades registradas nas embalagens.

• A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e da marca apresentada em amostra ou apontada na ARP (Ata de Registro de Preço), em conformidade com a Nota de Empenho, a Ata de Registro de Preço e o Edital;

• Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

• Não serão recebidos metade ou parte dos produtos solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal.

• Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

• A descarga dos materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga;

• Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

• Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

• Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

• Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

• O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos PRODUTOS, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos PRODUTOS, resguardando-se a Secretaria da Saúde do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa. Concluindo que o material fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria da Saúde, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

• Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

• DA VALIDADE DOS PRODUTOS

2.1. Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínima 12 (doze) meses da validade indicada pelo fabricante.

• Atendar que alguns materiais/produtos já têm a validade mínima expressa na descrição do lote.

• DOTAÇÃO

• As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 140 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 170 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 105 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.361.0602.2.030.4.4.90.52.00.00. - 21016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.1. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
4.2. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

• 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 2 (dois) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

5. PAGAMENTO

5.1. Os Pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:
5.2. Data da emissão; estar endereçada ao Município de Pitanga situado na rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, nº 171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ nº 76.172.907/0001-08; valor unitário; valor total; a especificação dos produtos;
5.3. Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original; colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;
5.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga (Central de Controle), na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina.
5.5. Nenhum pagamento será efetuado ao signatário desta Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.
5.6. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, **em até 30 dias mediante recebimento definitivo dos produtos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;
5.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.
5.8. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota (s) fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pelas Contratada, todas as condições pactuadas.
5.9. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a empresa VENCEDORA (Detentora da ARP) apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco.
5.10. O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela empresa signatária da ata de que se encontra em situação regular com as suas obrigações para com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal Trabalhista e FGTS, mediante certidões negativas de débitos, todas com plena validade.
5.11. No caso do término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente no Município de Pitanga, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
5.12. O Município de Pitanga poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.
5.12. Pagamento efetuado não isentará o signatário desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
5.13. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.
5.14. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação.
5.15. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto, conforme as quantidades solicitadas a nota de empenho.
5.16. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

6. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICIPIO

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

• Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento dos PRODUTOS, conforme o disposto neste Termo;

• Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

• Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

• Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

• Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

• Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

• A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

•

Comunicar em tempo hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

• Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

• A OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.
7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.
7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.
7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.
7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.
7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.
7.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (cinco) dias úteis.
7.10. Entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada (sistema Registro de preço), conforme a Nota de Empenho da Contratante via e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo.
7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.
7.12.A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 61/2021-(SRP).
Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
7.13.O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
7.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº 61/2021- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
7.15. Ficam designados os servidores nomeados pela portaria Nº 229/2021 para fiscalização da execução da presente Ata de Registro de Preço, abaixo relacionados:
- Servidor Eliandra Aparecida Menon Mezaroba, Matricula nº 204371-Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.16. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
7.17. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 28 de setembro de 2021.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***PATRICIA DE MORAES HINZ***
Prefeito Municipal	CPF Nº 025.879.539-52

PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

Testemunhas:

1._____
Nome:____
CPF:_____
2.____
Nome:____
CPF:_____

Fiscal do Contrato

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Matricula nº 204371
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Dados inseridos por: Leila Priscila da Costa

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:2245585C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 338, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2358/2020 de 22/12/2020.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
258	3.3.90.30.00.00	00494	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
269	3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
278	3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação por anulação:				60.000,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
939	3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
940	3.3.90.39.00.00	5494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	75.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
941	3.3.90.30.00.00	5494	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				250.000,00

Art.2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.0101000000	5494	Emenda Parlamentar nº 336000350947202000-Portaria 3869/2020 FONTE 5494	250.000,00
Total da Receita:			250.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.047.		Programa Saúde Bucal		
259	3.3.90.32.00.00	00494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
265	3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:				60.000,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2021, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de setembro de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:73AD5946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 1.157

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	**5.800.000,00**
0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	**2.700.000,00**
0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	**7.000.000,00**
0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	**5.000.000,00**
0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	**1.100.000,00**
0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	**11.300.000,00**
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	800.000,00	850.000,00	950.000,00	**3.300.000,00**
0009	MERENDA ESCOLAR	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	**1.160.000,00**
0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	400.000,00	430.000,00	470.000,00	500.000,00	**1.800.000,00**
0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	300.000,00	325.000,00	360.000,00	400.000,00	**1.385.000,00**

0012	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	**140.000,00**
0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.455.000,00	**8.905.000,00**
0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	**4.600.000,00**
0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	250.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	**1.040.000,00**
0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	**9.700.000,00**
0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	**230.000,00**
0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	**130.000,00**
0022	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	**310.000,00**
0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	**120.000,00**
0024	DRENAGEM URBANA	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	**60.000,00**
0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	**310.000,00**
0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	**230.000,00**
0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	**6.650.000,00**
0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	**235.000,00**
0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000,00	6.000.000,00	6.400.000,00	6.600.000,00	**24.500.000,00**
0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00	**5.780.000,00**

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	**650.000,00**
0033	MANUTENÇAO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	**90.000,00**
0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	400.000,00	440.000,00	460.000,00	500.000,00	**1.800.000,00**
0035	RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00	60.000,00	75.000,00	100.000,00	**295.000,00**
0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	**660.000,00**
0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	720.000,00	740.000,00	750.000,00	**2.910.000,00**
0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	600.000,00	610.000,00	630.000,00	650.000,00	**2.490.000,00**
0039	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO	100.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00	**670.000,00**
0040	MANUTENÇAO DO TURISMO	130.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	**550.000,00**
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00	**1.170.000,00**
TOTAL		**26.000.000,00**	**28.000.000,00**	**30.000.000,00**	**32.000.000,00**	**116.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B261BAA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II LEI MUNICIPAL N° 1.157

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0001	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.300.000,00	1.400.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00	**5.800.000,00**
0002	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	600.000,00	650.000,00	700.000,00	750.000,00	**2.700.000,00**
0003	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO	1.600.000,00	1.700.000,00	1.800.000,00	1.900.000,00	**7.000.000,00**
0004	MANUTENÇAO DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇAO FINANCEIRA	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	1.400.000,00	**5.000.000,00**
0005	PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	**1.100.000,00**
0006	CONSTRUÇAO E AMPLIAÇAO DE UNIDADES EDUCACIONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**400.000,00**
0007	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL	2.500.000,00	2.700.000,00	2.900.000,00	3.200.000,00	**11.300.000,00**
0008	TRANSPORTE ESCOLAR	700.000,00	800.000,00	850.000,00	950.000,00	**3.300.000,00**
0009	MERENDA ESCOLAR	250.000,00	280.000,00	300.000,00	330.000,00	**1.160.000,00**
0010	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL	400.000,00	430.000,00	470.000,00	500.000,00	**1.800.000,00**
0011	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	300.000,00	325.000,00	360.000,00	400.000,00	**1.385.000,00**
0012	ENSINO SUPERIOR	30.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	**140.000,00**
0013	MANUTENÇAO DA EDUCAÇAO FUNDAMENTAL FUNDEB	2.000.000,00	2.150.000,00	2.300.000,00	2.455.000,00	**8.905.000,00**
0014	MANUTENÇAO DA EDUCACAO INFANTIL FUNDEB	1.000.000,00	1.100.000,00	1.200.000,00	1.300.000,00	**4.600.000,00**
0015	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE QUADRAS ESPORTIVAS GINASIO ESPORTES	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0016	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE ESPORTES, RECREAÇAO E TURISMO	250.000,00	250.000,00	260.000,00	280.000,00	**1.040.000,00**
0017	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE PARQUES MUNICIPAIS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0018	AMPLIAÇAO E REMODELAÇAO DO CEMITERIO MUNICIPAL	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**200.000,00**
0019	MANUTENÇAO DO DEPARTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2.200.000,00	2.300.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	**9.700.000,00**
0020	CONSTRUÇAO DE MORADIAS	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	**230.000,00**
0021	AMPLIAÇAO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUAS E ESGOTO	20.000,00	30.000,00	40.000,00	40.000,00	**130.000,00**
0022	INCENTIVO A INDUSTRIA	50.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	**310.000,00**
0023	AMPLIAÇAO DA REDE DE ILUMINAÇAO PUBLICA	20.000,00	20.000,00	30.000,00	50.000,00	**120.000,00**
0024	DRENAGEM URBANA	10.000,00	10.000,00	20.000,00	20.000,00	**60.000,00**
0025	PAVIMENTAÇAO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	50.000,00	70.000,00	90.000,00	100.000,00	**310.000,00**
0026	CONSTRUÇAO DE PONTES, BUEIROS E PONTILHOES	50.000,00	50.000,00	60.000,00	70.000,00	**230.000,00**
0027	MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	1.500.000,00	1.600.000,00	1.700.000,00	1.850.000,00	**6.650.000,00**
0028	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE SAUDE	50.000,00	60.000,00	60.000,00	65.000,00	**235.000,00**
0029	MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.500.000,00	6.000.000,00	6.400.000,00	6.600.000,00	**24.500.000,00**
0030	CONSTRUÇAO/AMPLIAÇAO DE UNIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL	50.000,00	55.000,00	60.000,00	65.000,00	**230.000,00**
0031	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSSISTÊNCIA SOCIAL	1.400.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00	1.480.000,00	**5.780.000,00**

PROGRAMA	NOME	2022	2023	2024	2025	TOTAL
0032	MANUTENÇAO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	140.000,00	150.000,00	170.000,00	190.000,00	**650.000,00**
0033	MANUTENÇAO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	20.000,00	20.000,00	25.000,00	25.000,00	**90.000,00**
0034	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO	400.000,00	440.000,00	460.000,00	500.000,00	**1.800.000,00**
0035	RESÍDUOS SÓLIDOS	60.000,00	60.000,00	75.000,00	100.000,00	**295.000,00**
0036	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	160.000,00	170.000,00	180.000,00	**660.000,00**

0037	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	700.000,00	720.000,00	740.000,00	750.000,00	**2.910.000,00**
0038	VIGILÂNCIA EM SAUDE	600.000,00	610.000,00	630.000,00	650.000,00	**2.490.000,00**
0039	MANUTENCAO DO FUNDO DO IDOSO	100.000,00	150.000,00	200.000,00	220.000,00	**670.000,00**
0040	MANUTENÇAO DO TURISMO	130.000,00	130.000,00	140.000,00	150.000,00	**550.000,00**
0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	280.000,00	300.000,00	320.000,00	**1.170.000,00**
TOTAL		**26.000.000,00**	**28.000.000,00**	**30.000.000,00**	**32.000.000,00**	**116.000.000,00**

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:102A80CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 39 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Rua Sofia Tachini, nº237 - Jardim Bela Vista
Jussara – Paraná – Cep 87.230-000
CNPJ: 04.823.494/0001-65 – Telefone: (44) 3262-5121
RESOLUÇÃO Nº 39 DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza o Presidente do CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR.

O **PRESIDENTE DO CISPAR,** no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
RESOLVE:
Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no orçamento do corrente exercício o valor de R$ 5.000,00 (cinquenta mil reais), conforme art. 41 da Lei nº 4.320/1964 e o art. 10 do PAT/LDO Resolução nº 47/2020, destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0003.2003 – Atendimento a Consorciado	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.40.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R$ 5.000,00
TOTAL	R$: 5.000,00.

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá, de acordo com o art. 43 da Lei nº 4.320/1964 parágrafo § 1º, por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.1.90.16.00.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil.....	R$ 3.000,00.
01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.91.00.00 Sentenças Judiciais	R$ 1.000,00.
01.000 – Consórcio CISPAR	
01.001 – CISPAR	
17.122.0001.2001 – Manutenção dos Serviços Administrativos.	
Fonte: 1.0001 – Recurso Livre	
3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
TOTAL R$: 5.000,00.	

Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 27 de setembro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:7804274E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JULHO-AGOSTO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.009.326,95	93.709.326,95	17.377.569,18	18,54	74.481.243,67	79,48	19.228.083,28
RECEITAS CORRENTES	89.009.326,95	89.709.326,95	16.482.330,52	18,37	72.835.540,59	81,19	16.873.786,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.771.214,74	24.771.214,74	2.606.028,94	10,52	18.485.599,77	74,63	6.285.614,97
Impostos	21.376.269,34	21.376.269,34	2.056.895,06	9,62	15.591.311,64	72,94	5.784.957,70
Taxas	3.394.945,40	3.394.945,40	549.133,88	16,18	2.894.288,13	85,25	500.657,27
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.135.340,04	2.135.340,04	391.529,81	18,34	1.552.413,65	72,70	582.926,39
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.135.340,04	2.135.340,04	391.529,81	18,34	1.552.413,65	72,70	582.926,39
RECEITA PATRIMONIAL	425.336,15	425.336,15	181.163,08	42,59	395.870,33	93,07	29.465,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.622,07	14.622,07	2.508,82	17,16	10.612,52	72,58	4.009,55
Valores Mobiliários	310.208,58	310.208,58	161.452,51	52,05	316.271,77	101,95	-6.063,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	100.505,50	100.505,50	17.201,75	17,12	68.986,04	68,64	31.519,46
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.027,92	9.027,92	862,05	9,55	5.216,70	57,78	3.811,22
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,12	50,12	0,00	0,00	0,00	0,00	50,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8.977,80	8.977,80	862,05	9,60	5.216,70	58,11	3.761,10
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	61.381.659,59	62.081.659,59	13.254.968,62	21,35	52.240.679,32	84,15	9.840.980,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.252.584,28	23.752.584,28	5.632.657,28	23,71	20.432.780,16	86,02	3.319.804,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	26.108.367,24	26.108.367,24	5.532.752,27	21,19	22.608.695,34	86,60	3.499.671,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	1.699,20	1.699,20	0,00	0,00	10.000,00	588,51	-8.300,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.931.490,09	12.131.490,09	2.087.055,29	17,20	9.167.691,31	75,57	2.963.798,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	1.581,39	0,00	4.677,80	0,00	-4.677,80
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	87.518,78	87.518,78	922,39	1,05	16.834,71	19,24	70.684,07
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	286.748,51	286.748,51	47.778,02	16,66	155.760,82	54,32	130.987,69
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	9.089,12	908,91	-8.089,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	254.530,97	254.530,97	44.157,94	17,35	142.018,24	55,80	112.512,73
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	31.217,54	31.217,54	3.620,08	11,60	4.653,46	14,91	26.564,08
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	895.238,66	22,38	1.645.703,08	41,14	2.354.296,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	260.034,88	6,50	3.739.965,12
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	260.034,88	6,50	3.739.965,12
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	895.238,66	0,00	1.385.668,20	0,00	-1.385.668,20
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	816.233,09	0,00	933.185,47	0,00	-933.185,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	79.005,57	0,00	452.482,73	0,00	-452.482,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.009.326,95	93.709.326,95	17.377.569,18	18,54	74.481.243,67	79,48	19.228.083,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.009.326,95	93.709.326,95	17.377.569,18	18,54	74.481.243,67	79,48	19.228.083,28
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.009.326,95	93.709.326,95	17.377.569,18	18,54	74.481.243,67	79,48	19.228.083,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	7.668.542,77	-	-	7.668.542,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	7.668.542,77	-	-	7.668.542,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	73.917.706,24	97.438.988,65	13.457.585,51	57.794.912,75	39.644.075,90	13.382.642,80	49.778.540,80	47.660.447,85	48.799.878,08
DESPESAS CORRENTES	63.097.112,47	79.615.170,01	12.547.421,29	54.210.361,84	25.404.808,17	12.467.265,64	46.602.585,27	33.012.584,74	45.710.352,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.042.123,17	48.214.637,61	8.177.589,40	31.682.288,11	16.532.349,50	8.177.589,40	31.682.288,11	16.532.349,50	31.435.833,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.815.523,90	1.334.023,90	222.094,91	756.079,69	577.944,21	222.094,91	756.079,69	577.944,21	756.079,69
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.239.465,40	30.066.508,50	4.147.736,98	21.771.994,04	8.294.514,46	4.067.581,33	14.164.217,47	15.902.291,03	13.518.439,14
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.239.465,40	30.066.508,50	4.147.736,98	21.771.994,04	8.294.514,46	4.067.581,33	14.164.217,47	15.902.291,03	13.518.439,14
DESPESAS DE CAPITAL	9.820.593,77	16.823.818,64	910.164,22	3.584.550,91	13.239.267,73	915.377,16	3.175.955,53	13.647.863,11	3.089.525,35
INVESTIMENTOS	6.504.778,61	13.508.003,48	278.964,49	1.348.663,56	12.159.339,92	284.177,43	940.068,18	12.567.935,30	853.638,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.315.815,16	3.315.815,16	631.199,73	2.235.887,35	1.079.927,81	631.199,73	2.235.887,35	1.079.927,81	2.235.887,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.849.823,49	4.468.741,97	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	3.092.703,86
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.767.529,73	101.907.730,62	14.331.523,38	61.223.424,80	40.684.305,82	14.256.580,67	53.207.052,85	48.700.677,77	51.892.581,94
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	77.767.529,73	101.907.730,62	14.331.523,38	61.223.424,80	40.684.305,82	14.256.580,67	53.207.052,85	48.700.677,77	51.892.581,94
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	13.257.818,87	-	-	21.274.190,82	-	22.588.661,73
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	77.767.529,73	101.907.730,62	14.331.523,38	74.481.243,67	-	14.256.580,67	74.481.243,67	-	74.481.243,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2021 as 11h e 18m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.849.823,49	4.468.741,97	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	3.092.703,86
DESPESAS CORRENTES	3.849.823,49	4.468.741,97	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	873.937,87	3.428.512,05	1.040.229,92	3.092.703,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.688.803,08	3.307.721,56	630.568,60	2.525.876,03	781.845,53	630.568,60	2.525.876,03	781.845,53	2.210.264,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.020,41	1.161.020,41	243.369,27	902.636,02	258.384,39	243.369,27	902.636,02	258.384,39	882.439,43

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0468F3AB

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - JULHO-AGOSTO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	73.917.706,24	97.438.988,65	13.457.585,51	57.794.912,75	94,40	39.644.075,90	13.382.642,80	49.778.540,80	93,56	47.660.447,85
JUDICIÁRIA	1.665.621,04	1.565.121,04	235.968,10	891.436,04	1,46	673.685,00	235.365,49	857.886,56	1,61	707.234,48
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.665.621,04	1.565.121,04	235.968,10	891.436,04	1,46	673.685,00	235.365,49	857.886,56	1,61	707.234,48
ESSENCIAL À JUSTIÇA	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
Representação Judicial e Extrajudicial	37.722,21	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21	0,00	0,00	0,00	37.722,21
ADMINISTRAÇÃO	6.584.442,32	8.223.478,14	1.390.590,19	5.844.541,41	9,55	2.378.936,73	1.443.401,28	5.233.528,70	9,84	2.989.949,44
Administração Geral	4.426.325,80	6.382.910,40	1.112.428,27	4.686.104,29	7,65	1.696.806,11	1.170.680,56	4.252.435,55	7,99	2.130.474,85
Administração Financeira	1.405.457,41	1.125.457,41	185.404,41	711.295,69	1,16	414.161,72	186.378,18	644.945,59	1,21	480.511,82
Controle Interno	191.260,51	191.260,51	27.247,64	119.275,70	0,19	71.984,81	27.247,64	111.364,90	0,21	79.895,61
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	5.035,00	5.035,00	0,01	14.965,00	4.345,00	4.345,00	0,01	15.655,00
Comunicação Social	541.398,60	503.849,82	60.474,87	322.830,73	0,53	181.019,09	54.749,90	220.437,66	0,41	283.412,16
SEGURANÇA PÚBLICA	314.168,79	3.107.706,06	504.065,34	1.855.475,38	3,03	1.252.230,68	488.232,67	1.691.345,40	3,18	1.416.360,66
Policiamento	243.414,28	2.968.264,41	491.782,32	1.815.589,90	2,97	1.152.674,51	472.691,05	1.666.882,56	3,13	1.301.381,85

Defesa Civil	70.754,51	139.441,65	12.283,02	39.885,48	0,07	99.556,17	15.541,62	24.462,84	0,05	114.978,81
ASSISTÊNCIA SOCIAL	840.017,10	3.836.940,61	471.636,90	2.213.694,37	3,62	1.623.246,24	465.777,94	1.731.596,54	3,25	2.105.344,07
Assistência ao Idoso	55.580,55	69.690,23	0,00	56.182,26	0,09	13.507,97	14.127,42	42.054,84	0,08	27.635,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	250.655,04	336.168,56	28.054,70	150.183,03	0,25	185.985,53	28.698,42	146.168,13	0,27	190.000,43
Assistência Comunitária	533.781,51	3.431.081,82	443.582,20	2.007.329,08	3,28	1.423.752,74	422.952,10	1.543.373,57	2,90	1.887.708,25
SAÚDE	17.242.521,27	21.040.456,91	3.245.454,25	14.459.189,36	23,62	6.581.267,55	3.338.172,64	13.458.716,12	25,29	7.581.740,79
Atenção Básica	16.318.806,49	17.547.179,79	2.766.657,13	12.054.140,73	19,69	5.493.039,06	2.886.595,94	11.322.912,93	21,28	6.224.266,86
Vigilância Sanitária	524.928,82	504.860,94	71.765,78	347.123,19	0,57	157.737,75	71.765,78	346.799,20	0,65	158.061,74
Vigilância Epidemiológica	398.785,96	2.988.416,18	407.031,34	2.057.925,44	3,36	930.490,74	379.810,92	1.789.003,99	3,36	1.199.412,19
TRABALHO	76.621,80	430.862,93	52.886,54	86.817,99	0,14	344.044,94	32.944,77	64.934,33	0,12	365.928,60
Empregabilidade	76.621,80	430.862,93	52.886,54	86.817,99	0,14	344.044,94	32.944,77	64.934,33	0,12	365.928,60
EDUCAÇÃO	21.192.072,35	21.624.976,98	3.264.432,12	12.763.476,13	20,85	8.861.500,85	3.062.584,94	11.065.862,90	20,80	10.559.114,08
Ensino Fundamental	16.414.677,15	17.082.581,78	2.782.284,87	10.451.087,85	17,07	6.631.493,93	2.533.279,60	8.881.152,70	16,69	8.201.429,08
Educação Infantil	4.735.395,21	4.465.395,21	482.147,25	2.256.202,63	3,69	2.209.192,58	491.298,97	2.135.724,55	4,01	2.329.670,66
Educação Especial	41.999,99	76.999,99	0,00	56.185,65	0,09	20.814,34	38.006,37	48.985,65	0,09	28.014,34
CULTURA	35.184,39	341.000,30	36.312,19	241.773,26	0,39	99.227,04	62.674,17	227.753,10	0,43	113.247,20
Difusão Cultural	35.184,39	341.000,30	36.312,19	241.773,26	0,39	99.227,04	62.674,17	227.753,10	0,43	113.247,20
URBANISMO	10.057.423,92	19.321.339,75	1.842.012,66	6.957.219,58	11,36	12.364.120,17	1.376.038,72	5.242.444,21	9,85	14.078.895,54
Infraestrutura Urbana	8.199.010,16	17.270.164,11	1.535.431,19	5.442.608,03	8,89	11.827.556,08	1.026.448,12	4.154.603,32	7,81	13.115.560,79
Serviços Urbanos	1.858.413,76	2.051.175,64	306.581,47	1.514.611,55	2,47	536.564,09	349.590,60	1.087.840,89	2,04	963.334,75
HABITAÇÃO	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	3.337.114,79	4.234.967,03	685.355,96	3.332.125,92	5,44	902.841,11	763.394,57	2.939.122,27	5,52	1.295.844,76
Controle Ambiental	3.337.114,79	4.234.967,03	685.355,96	3.332.125,92	5,44	902.841,11	763.394,57	2.939.122,27	5,52	1.295.844,76
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	632.198,91	1.111.981,37	353.521,14	976.336,93	1,59	135.644,44	214.973,62	681.797,18	1,28	430.184,19
Desenvolvimento Científico	506.080,45	823.182,91	279.727,67	748.862,87	1,22	74.320,04	143.495,80	480.718,94	0,90	342.463,97
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	126.118,46	288.798,46	73.793,47	227.474,06	0,37	61.324,40	71.477,82	201.078,24	0,38	87.720,22
AGRICULTURA	49.065,65	135.704,65	0,00	1.377,00	0,00	134.327,65	630,00	1.377,00	0,00	134.327,65
Extensão Rural	49.065,65	135.704,65	0,00	1.377,00	0,00	134.327,65	630,00	1.377,00	0,00	134.327,65
INDÚSTRIA	86.600,00	589.031,59	79.527,48	371.943,77	0,61	217.087,82	87.051,48	341.554,31	0,64	247.477,28
Promoção Industrial	86.600,00	589.031,59	79.527,48	371.943,77	0,61	217.087,82	87.051,48	341.554,31	0,64	247.477,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	332.867,38	69.799,16	165.757,03	0,27	167.110,35	63.043,81	149.645,45	0,28	183.221,93
Turismo	30.000,00	332.867,38	69.799,16	165.757,03	0,27	167.110,35	63.043,81	149.645,45	0,28	183.221,93
DESPORTO E LAZER	1.415.404,09	1.676.804,09	230.627,75	922.742,40	1,51	754.061,69	208.703,38	784.247,50	1,47	892.556,59
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.020.184,46	1.034.664,46	209.045,51	775.503,29	1,27	259.161,17	186.870,67	710.986,13	1,34	323.678,33
Desporto Comunitário	395.219,63	642.139,63	21.582,24	147.239,11	0,24	494.900,52	21.832,71	73.261,37	0,14	568.878,26
ENCARGOS ESPECIAIS	9.318.527,61	8.827.027,61	995.395,73	6.711.006,18	10,96	2.116.021,43	1.539.653,32	5.306.729,23	9,97	3.520.298,38
Serviço da Dívida Interna	9.318.527,61	8.827.027,61	995.395,73	6.711.006,18	10,96	2.116.021,43	1.539.653,32	5.306.729,23	9,97	3.520.298,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.849.823,49	4.468.741,97	873.937,87	3.428.512,05	5,60	1.040.229,92	873.937,87	3.428.512,05	6,44	1.040.229,92
JUDICIÁRIA	109.286,89	109.286,89	24.788,22	93.619,62	0,15	15.667,27	24.788,22	93.619,62	0,18	15.667,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	109.286,89	109.286,89	24.788,22	93.619,62	0,15	15.667,27	24.788,22	93.619,62	0,18	15.667,27
ADMINISTRAÇÃO	309.690,36	346.685,37	65.992,13	247.272,16	0,40	99.413,21	65.992,13	247.272,16	0,46	99.413,21
Administração Geral	151.740,23	188.735,24	40.750,06	148.868,96	0,24	39.866,28	40.750,06	148.868,96	0,28	39.866,28
Administração Financeira	128.552,35	128.552,35	20.483,25	78.063,84	0,13	50.488,51	20.483,25	78.063,84	0,15	50.488,51
Controle Interno	13.845,97	13.845,97	1.743,72	8.279,01	0,01	5.566,96	1.743,72	8.279,01	0,02	5.566,96
Comunicação Social	15.551,81	15.551,81	3.015,10	12.060,35	0,02	3.491,46	3.015,10	12.060,35	0,02	3.491,46
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	143.529,13	26.579,54	110.704,10	0,18	32.825,03	26.579,54	110.704,10	0,21	32.825,03
Policiamento	0,00	136.951,23	26.579,54	110.704,10	0,18	26.247,13	26.579,54	110.704,10	0,21	26.247,13
Defesa Civil	0,00	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90	0,00	0,00	0,00	6.577,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	128.015,99	23.933,31	103.335,37	0,17	24.680,62	23.933,31	103.335,37	0,19	24.680,62
Assistência Comunitária	0,00	128.015,99	23.933,31	103.335,37	0,17	24.680,62	23.933,31	103.335,37	0,19	24.680,62
SAÚDE	802.532,34	802.532,34	165.204,33	665.128,44	1,09	137.403,90	165.204,33	665.128,44	1,25	137.403,90
Atenção Básica	752.280,95	752.280,95	155.653,32	625.884,78	1,02	126.396,17	155.653,32	625.884,78	1,18	126.396,17
Vigilância Sanitária	36.533,49	36.533,49	6.891,49	28.569,25	0,05	7.964,24	6.891,49	28.569,25	0,05	7.964,24
Vigilância Epidemiológica	13.717,90	13.717,90	2.659,52	10.674,41	0,02	3.043,49	2.659,52	10.674,41	0,02	3.043,49
TRABALHO	0,00	5.011,61	1.193,66	2.591,22	0,00	2.420,39	1.193,66	2.591,22	0,00	2.420,39
Empregabilidade	0,00	5.011,61	1.193,66	2.591,22	0,00	2.420,39	1.193,66	2.591,22	0,00	2.420,39
EDUCAÇÃO	1.314.398,30	1.374.398,30	248.687,55	999.426,74	1,63	374.971,56	248.687,55	999.426,74	1,88	374.971,56
Ensino Fundamental	1.006.362,56	1.006.362,56	189.800,06	755.123,30	1,23	251.239,26	189.800,06	755.123,30	1,42	251.239,26
Educação Infantil	308.035,74	368.035,74	58.887,49	244.303,44	0,40	123.732,30	58.887,49	244.303,44	0,46	123.732,30
CULTURA	0,00	15.648,96	2.080,97	13.167,52	0,02	2.481,44	2.080,97	13.167,52	0,02	2.481,44
Difusão Cultural	0,00	15.648,96	2.080,97	13.167,52	0,02	2.481,44	2.080,97	13.167,52	0,02	2.481,44
URBANISMO	0,00	178.137,87	31.725,68	131.320,65	0,21	46.817,22	31.725,68	131.320,65	0,25	46.817,22
Infraestrutura Urbana	0,00	175.304,63	31.176,38	129.250,22	0,21	46.054,41	31.176,38	129.250,22	0,24	46.054,41
Serviços Urbanos	0,00	2.833,24	549,30	2.070,43	0,00	762,81	549,30	2.070,43	0,00	762,81
GESTÃO AMBIENTAL	104.079,79	114.079,79	23.822,83	95.636,60	0,16	18.443,19	23.822,83	95.636,60	0,18	18.443,19
Controle Ambiental	104.079,79	114.079,79	23.822,83	95.636,60	0,16	18.443,19	23.822,83	95.636,60	0,18	18.443,19
AGRICULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Extensão Rural	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
INDÚSTRIA	0,00	21.718,51	2.361,18	12.108,97	0,02	9.609,54	2.361,18	12.108,97	0,02	9.609,54
Promoção Industrial	0,00	21.718,51	2.361,18	12.108,97	0,02	9.609,54	2.361,18	12.108,97	0,02	9.609,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	7.861,40	2.429,60	5.267,63	0,01	2.593,77	2.429,60	5.267,63	0,01	2.593,77
Turismo	0,00	7.861,40	2.429,60	5.267,63	0,01	2.593,77	2.429,60	5.267,63	0,01	2.593,77
DESPORTO E LAZER	46.315,40	58.315,40	11.769,60	46.297,01	0,08	12.018,39	11.769,60	46.297,01	0,09	12.018,39
Assistência à Criança e ao Adolescente	46.315,40	58.315,40	11.769,60	46.297,01	0,08	12.018,39	11.769,60	46.297,01	0,09	12.018,39
ENCARGOS ESPECIAIS	1.161.020,41	1.161.020,41	243.369,27	902.636,02	1,47	258.384,39	243.369,27	902.636,02	1,70	258.384,39
Serviço da Dívida Interna	1.161.020,41	1.161.020,41	243.369,27	902.636,02	1,47	258.384,39	243.369,27	902.636,02	1,70	258.384,39
TOTAL	**77.767.529,73**	**101.907.730,62**	**14.331.523,38**	**61.223.424,80**	**100,00**	**40.684.305,82**	**14.256.580,67**	**53.207.052,85**	**100,00**	**48.700.677,77**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2021 as 11h e 19m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:0F068BEE

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JULJO-AGOSTO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	21.376.269,34	15.591.311,64
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	8.448.921,61	7.246.442,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.622.260,26	1.799.001,61
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.879.491,84	4.727.240,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.425.595,63	1.818.626,85
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52.963.207,47	46.531.008,00
2.1- Cota-Parte FPM	21.279.135,43	19.326.555,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	19.586.049,87	18.255.210,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.693.085,56	1.071.345,38
2.2- Cota-Parte ICMS	26.664.689,25	22.708.690,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	341.490,41
2.4- Cota-Parte ITR	2.757,71	17.435,26
2.5- Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.136.836,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**74.339.476,81**	**62.122.319,64**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**10.254.024,38**	**9.091.932,52**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**8.330.844,82**	**6.438.647,39**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.137.213,38	9.176.512,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.137.213,38	9.176.512,41
6.1.1- Principal	12.131.490,09	9.167.691,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.723,29	8.821,10
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.877.465,71	75.758,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	10.008,12	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	10.008,12	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**9.186.520,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.242.507,36	6.202.072,23	6.202.072,23	6.105.125,58	0,00
10.1- Educação Infantil	1.200.000,00	760.081,82	760.081,82	738.147,84	0,00
10.1.1 - Creche	1.200.000,00	760.081,82	760.081,82	738.147,84	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	8.042.507,36	5.441.990,41	5.441.990,41	5.366.977,74	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.892.906,02	2.313.326,20	2.313.326,20	2.293.206,30	0,00
11.1- Educação Infantil	1.844.462,09	1.421.635,19	1.421.635,19	1.414.137,05	0,00
11.1.1 - Creche	1.844.462,09	1.421.635,19	1.421.635,19	1.414.137,05	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.048.443,93	891.691,01	891.691,01	879.069,25	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**12.135.413,38**	**8.515.398,43**	**8.515.398,43**	**8.398.331,88**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DO FUNDEB**				
	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.202.072,23	6.202.072,23	6.105.125,58	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.515.398,43	8.515.398,43	8.398.331,88	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.423.558,69	6.202.072,23	6.202.072,23	67,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	917.651,24	661.113,98	661.113,98	7,20

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	572.944,22	-183.347,44	0,00	193.355,56	0,00	-183.347,44
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	193.355,56	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.788.968,86	318.789,06	198.310,98	194.038,99	120.478,08
24.1 - Creche	1.788.968,86	318.789,06	198.310,98	194.038,99	120.478,08
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	7.041.867,43	3.382.073,88	2.557.453,39	2.398.004,26	824.620,49
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**8.830.836,29**	**3.700.862,94**	**2.755.764,37**	**2.592.043,25**	**945.098,57**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	11.464.518,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	75.758,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	78.601,29
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**11.310.158,28**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.530.579,91	11.310.158,28	18,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.293.179,00	798.193,67	810.610,88	78.601,29	403.966,83
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.286.690,47	798.193,67	804.122,35	78.601,29	403.966,83
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.488,53	0,00	6.488,53	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.426.516,68	955.156,09
35.1- Salário-Educação	1.010.884,41	656.340,59
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	344.998,23	256.276,80
35.4 - PNATE	70.000,00	41.625,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	634,04	913,34
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.256,04	1.484,56
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	24.215,51	42.692,67
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.451.988,23**	**999.333,32**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.238.630,59	1.753.561,20	900.982,39	867.929,29	852.578,81
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.238.630,59**	**1.753.561,20**	**900.982,39**	**867.929,29**	**852.578,81**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.999.375,28	13.762.902,87	12.065.289,64	11.749.390,47	1.697.613,23
47.1- Despesas Correntes	21.861.594,97	13.406.888,59	12.015.893,83	11.715.940,66	1.390.994,76
47.1.1- Pessoal Ativo	16.374.806,22	10.302.292,56	10.302.292,56	10.155.384,82	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	18.000,00	18.000,00	10.800,00	10.800,00	7.200,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.468.788,75	3.086.596,03	1.702.801,27	1.549.755,84	1.383.794,76
47.2- Despesas de Capital	1.137.780,31	356.014,28	49.395,81	33.449,81	306.618,47
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.137.780,31	356.014,28	49.395,81	33.449,81	306.618,47

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	16.536,62	228.078,89
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	9.176.512,41	656.340,59
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	8.404.820,41	423.149,96
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	788.228,62	461.269,52
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	176.839,91	-15,89
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	788.228,62	461.269,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2021 as 11h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:B7972984

GABINETE DO PREFEITO
DEMOSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JULHO-AGOSTO 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	21.376.269,34	21.376.269,34	15.591.311,64	72,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.448.921,61	8.448.921,61	7.246.442,41	85,77
IPTU	6.998.247,84	6.998.247,84	6.030.721,71	86,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.450.673,77	1.450.673,77	1.215.720,70	83,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.622.260,26	2.622.260,26	1.799.001,61	68,60
ITBI	2.417.469,74	2.417.469,74	1.785.871,76	73,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	204.790,52	204.790,52	13.129,85	6,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.879.491,84	6.879.491,84	4.727.240,77	68,71
ISS	6.203.803,34	6.203.803,34	4.093.950,28	65,99
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	675.688,50	675.688,50	633.290,49	93,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	3.425.595,63	3.425.595,63	1.818.626,85	53,09
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.270.121,91	51.270.121,91	45.459.662,62	88,67
Cota-Parte FPM	19.586.049,87	19.586.049,87	18.255.210,33	93,21
Cota-Parte ITR	2.757,71	2.757,71	17.435,26	632,24
Cota-Parte IPVA	4.627.820,97	4.627.820,97	4.136.836,01	89,39
Cota-Parte ICMS	26.664.689,25	26.664.689,25	22.708.690,61	85,16
Cota-Parte IPI-Exportação	388.804,11	388.804,11	341.490,41	87,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**72.646.391,25**	**72.646.391,25**	**61.050.974,26**	**84,04**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.233.462,88	13.004.662,88	9.673.990,10	74,39	9.426.408,00	72,48	9.268.843,51	71,27
Despesas Correntes	13.076.462,88	12.938.262,88	9.632.341,10	74,45	9.388.759,00	72,57	9.243.974,51	71,45
Despesas de Capital	157.000,00	66.400,00	41.649,00	62,72	37.649,00	56,70	24.869,00	37,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	436.976,26	487.776,26	337.991,07	69,29	337.667,08	69,23	337.667,08	69,23
Despesas Correntes	436.976,26	487.776,26	337.991,07	69,29	337.667,08	69,23	337.667,08	69,23
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.503,86	892.776,41	848.913,64	95,09	845.943,64	94,75	826.522,17	92,58
Despesas Correntes	337.503,86	464.503,86	420.848,46	90,60	420.848,46	90,60	401.426,99	86,42
Despesas de Capital	75.000,00	428.272,55	428.065,18	99,95	425.095,18	99,26	425.095,18	99,26
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.082.943,00**	**14.385.215,55**	**10.860.894,81**	**75.50**	**10.610.018,72**	**73,76**	**10.433.032,76**	**72,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	10.860.894,81	10.610.018,72	10.433.032,76
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	427.862,05	427.862,05	427.862,05
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	55.131,64	55.131,64	55.131,64
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**10.377.901,12**	**10.127.025,03**	**9.950.039,07**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	9.157.646,14		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.220.254,98	969.378,89	792.392,93
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,00**	**16,59**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	9.157.646,14	10.377.901,12	1.220.254,98	0,00	427.862,05	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648.117,03
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.899.141,66	4.399.141,66	2.926.213,39	66,52
Proveniente da União	3.629.808,31	4.129.808,31	2.687.051,09	65,06
Proveniente dos Estados	269.333,35	269.333,35	239.162,30	88,80
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	73.609,51	73.609,51	68.543,95	93,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.972.751,17**	**4.472.751,17**	**2.994.757,34**	**66,96**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.837.624,56	5.294.797,86	2.813.409,17	53,14	2.329.763,47	44,00	2.133.021,70	40,29
Despesas Correntes	3.795.745,38	4.842.604,20	2.661.660,06	54,96	2.178.694,36	44,99	2.034.560,47	42,01
Despesas de Capital	41.879,18	452.193,66	151.749,11	33,56	151.069,11	33,41	98.461,23	21,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	124.486,05	53.618,17	37.701,37	70,31	37.701,37	70,31	34.389,74	64,14
Despesas Correntes	84.486,05	53.618,17	37.701,37	70,31	37.701,37	70,31	34.389,74	64,14
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	2.109.357,67	1.219.686,21	57,82	953.734,76	45,21	908.894,10	43,09
Despesas Correntes	0,00	2.091.983,24	1.202.311,78	57,47	936.360,33	44,76	891.519,67	42,62
Despesas de Capital	0,00	17.374,43	17.374,43	100,00	17.374,43	100,00	17.374,43	100,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.962.110,61**	**7.457.773,70**	**4.070.796,75**	**54,58**	**3.321.199,60**	**44,53**	**3.076.305,54**	**41,25**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.071.087,44	18.299.460,74	12.487.399,27	68,24	11.756.171,47	64,24	11.401.865,21	62,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	561.462,31	541.394,43	375.692,44	69,39	375.368,45	69,33	372.056,82	68,72
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	412.503,86	3.002.134,08	2.068.599,85	68,90	1.799.678,40	59,95	1.735.416,27	57,81
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**18.045.053,61**	**21.842.989,25**	**14.931.691,56**	**68,36**	**13.931.218,32**	**63,78**	**13.509.338,30**	**61,85**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.961.960,91	7.206.242,57	3.999.838,68	55,51	3.250.241,53	45,10	3.005.347,47	41,70
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.083.092,70**	**14.636.746,68**	**10.931.852,88**	**74,69**	**10.680.976,79**	**72,97**	**10.503.990,83**	**71,76**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 24/set/2021 as 11h e 21m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI
Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:60FABA90

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2021		289.782,83
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		34.520,87
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		30.241,78
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556		1.534,99
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760		395,96
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		863,82
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.796,75
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		60.104,45
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.326,20
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		33.194,80
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		45.240,37
C/C Recursos Livres Fonte 000		64.562,84
DESCRIÇÃO		JUL-AGO
1 - ARRECADAÇÃO		249.893,74
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados		1.023,93
Doações ao FMAS Fonte 880		157,01
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556		6,95
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760		1,80
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879		3,92

FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881		137,16
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943		40,01
FIA AFAI Fonte 945		273,37
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946		46,97
FIA CRECERACFAM Fonte 947		150,98
FIA SCFV Fonte 948		205,76
Recursos Vinculados		-
Recursos Livres		248.869,81
Recursos Livres Resultante de Impostos		248.869,81
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO		248.869,81
Recursos Livres		248.869,81
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		25.899,80
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		2.154,90
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		220.815,11
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
Recursos Vinculados		-
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
Empenhos Anulados no Período		
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores		9.460,60
		-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS		222.232,51
Restos a pagar - exerc anteriores		
Recursos Livres		222.232,51
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		26.285,92
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		57,95
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		195.097,97
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		790,67
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
Recursos Vinculados		-
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO		307.983,46
4 - EMPENHOS A PAGAR		85.549,54
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado		-
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres		217,69
Recursos Livres		81.521,85
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		2.158,30
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		2.154,90
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		77.208,65
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
Recursos Vinculados		3.810,00
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar		-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente		3.810,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes		
6.018-Ações de Cultural para Crianças e Adolescentes		
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/08/2021		307.983,46
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880		34.677,88
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881		30.378,94
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556		1.541,94
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760		397,76
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879		867,74
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943		8.836,76
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945		60.377,82
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946		10.373,17
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947		33.345,78
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948		45.446,13
C/C Recursos Livres Fonte 000		81.739,54
Resumo		
Saldo Financeiro Inicial (+):		289.782,83
Receita Orçamentária (+):		249.893,74
Receita Extra (+)		0,00
Despesa Orçamentária (-)		222.232,51
Despesa Extra (-)		0,00
Restos a Pagar cancelados		9.460,60
Empenhos Anulados no Período(-)		0,00
Saldo pela Movimentação:		307.983,46
Saldo Financeiro na Fonte:		307.983,46
Saldo pela Movimentação (-):		307.983,46
Diferença:		0,00
MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS		
Estado do Paraná		
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
ÉDINA ANDREATTA MOCELIN	***FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI***	
Contadora	Coordenador de Controle Interno	
VIVIANE SAUTNER BERNARDI	***LORENO BERNARDO TOLARDO***	
Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento	Prefeito Municipal	

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:634F8A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 343/2021

PORTARIA N° 343/2021

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos Arts. 105 a 111 da Lei Municipal nº. 419/98,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores públicos municipais:

NOME	Período aquisitivo		Período de gozo	
Adenilson Figura	05/05/2020	04/05/2021	16/08/2021	14/09/2021
Carlos Eduardo Sprotte	02/05/2016	01/05/2017	02/09/2021	01/10/2021
Cleuza Maria Rompava	06/09/2020	31/08/2021	02/09/2021	01/10/2021
Danilo Moyses Taborda Ribas	01/08/2019	31/07/2020	02/09/2021	01/10/2021
Enio Jorge Siqueira De Almeida	04/06/2020	03/06/2021	02/08/2021	31/08/2021
Helena De Fatima De Andrade Moura	02/05/2019	01/05/2019	01/09/2021	30/09/2021
Jairo Gabriel Taborda	01/09/2017	31/08/2018	24/08/2021	12/09/2021
Joao Francisco Da Silva	01/04/2019	31/03/2020	06/08/2021	04/09/2021
Leonice Pereira Da Silva Bispo	16/11/2019	15/11/2020	30/08/2021	28/09/2021
Lilian Thalita E Silva Dearo	31/01/2019	30/01/2020	02/08/2021	21/08/2021
Mariele Ryba Durau	10/06/2019	09/06/2020	18/08/2021	16/09/2021
Rosana Lechinovski Kemp	01/01/2020	31/12/2020	11/08/2021	09/09/2021
Sirlene Sureck	27/01/2020	26/01/2021	23/08/2021	01/09/2021
Tiago Rafael Selucinak	02/12/2019	01/12/2020	01/09/2021	30/09/2021
Valquiria Franca Taborda	10/01/2020	09/01/2021	02/08/2021	31/08/2021
Veronica Dos Anjos	01/05/2020	30/04/2021	16/08/2021	14/09/2021
Viviane Silveira Andrade	01/08/2019	31/07/2020	12/09/2021	11/10/2021

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D9949875

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.302/2021 23/09/2021

ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.
MOACYR OLDRA, **Prefeito em Exercício do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.892/2020, de 27 de outubro de 2020, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2021,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 435.800,00** (quatrocentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
79000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde

10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
203000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	43.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2056	Média/Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203000000	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	390.000,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:

I-Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2021:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
20.606.2001.2130	Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário
3.3.90.14.00.00	Diárias – Civil
80000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	2.800,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
200000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	43.000,00

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.302.1001.2053	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
191000303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)
Valor	390.000,00

Art. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A94C2728

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 05 – DIVULGA O RESULTADO FINAL

MOACYR OLDRA, Prefeito Municipal em Exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	10	50	60
2º	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977	0	50	50
3º	NAIR CRISTINA KLAUCK	05/07/1990	0	50	50
4º	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	25	14	39
5º	ANA PAULA PAINI	24/02/1995	0	30	30
6º	KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	06/06/1997	0	15	15
7º	JAQUELINE BRUGALLI	19/02/1998	0	14	14
8º	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	04/03/1978	10	3	13
9º	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	0	12	12
10º	JULIANA SOUZA NETTO	09/05/1982	10	0	10
11º	KARINA ELLEN DALLA ROSA	09/07/1998	0	3	3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	10	50	60
2º	IVONE DE FÁTIMA VIEIRA	19/05/1966	0	50	50
3º	FERNANDA ALVES SILVA	01/12/1980	0	48	48
4º	SONIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA	06/09/1963	0	47	47

5º	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	0	42	42
6º	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	0	40	40
7º	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989	0	27	27
8º	ELENIR KIEDES	06/11/1983	0	22	22
9º	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	10	0	10
10º	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	11/08/1994	0	7	7
11º	GRACENISIA DOMINGOS DE SOUZA	15/04/1989	0	3	3
12º	LOURDES MARIA MOHR	27/02/1965	0	0	0
13º	ELZA DE CARLI ANDRADE	11/04/1970	0	0	0
14º	EVELISA BIANCHINI VARGAS	22/12/1982	0	0	0
15º	MILENA MORSCH ANTUNES	06/04/1998	0	0	0
16º	GABRIELI SAMARA DA SILVA	18/05/2002	0	0	0

Art. 2º Quanto à Classificação Final obtida, caberá recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser realizado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.realeza.pr.gov.br e deverá ser enviado para o e-mail recursoshumanos@realeza.pr.gov.br ou protocolado no setor de protocolos na Prefeitura.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A497A088

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2021 EDITAL Nº 06 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021, visando o preenchimento de vagas e composição de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público, mediante a contratação de **Enfermeiro e Técnico de Enfermagem**, conforme anexo único deste edital.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 28 de setembro de 2021.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	ELISA TAIARA BINDA CAON	20/01/1989	10	50	60
2º	KATIA MARIA BENVENUTTI	01/03/1977	0	50	50
3º	NAIR CRISTINA KLAUCK	05/07/1990	0	50	50
4º	JOICE CRISTINA KUCHLER	10/01/1997	25	14	39
5º	ANA PAULA PAINI	24/02/1995	0	30	30
6º	KÁSSIA GUEDES DOS SANTOS FONSECA	06/06/1997	0	15	15
7º	JAQUELINE BRUGALLI	19/02/1998	0	14	14
8º	ELIZABETI APARECIDA GOMES PEREIRA	04/03/1978	10	3	13
9º	ROSANGELA DA ROSA OLIVEIRA DE ASSIS	25/11/1976	0	12	12
10º	JULIANA SOUZA NETTO	09/05/1982	10	0	10
11º	KARINA ELLEN DALLA ROSA	09/07/1998	0	3	3

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO ESCOLARIDADE	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	RAFAELA RAVANELLI	04/06/1992	10	50	60
2º	IVONE DE FÁTIMA VIEIRA	19/05/1966	0	50	50
3º	FERNANDA ALVES SILVA	01/12/1980	0	48	48
4º	SONIA DE FÁTIMA DE MORAIS ROVEDA	06/09/1963	0	47	47
5º	JORLANA CAVALCANTE VIANA	02/08/1987	0	42	42
6º	SILMARA FATIMA MICHELIN SCHIER	09/05/1990	0	40	40
7º	ELIANE SCHUSTER	21/03/1989	0	27	27
8º	ELENIR KIEDES	06/11/1983	0	22	22
9º	KELE TISSIANI KLEE	18/12/1975	10	0	10
10º	ANDRESSA DA SILVA DE SOUZA	11/08/1994	0	7	7
11º	GRACENISIA DOMINGOS DE SOUZA	15/04/1989	0	3	3
12º	LOURDES MARIA MOHR	27/02/1965	0	0	0
13º	ELZA DE CARLI ANDRADE	11/04/1970	0	0	0

14º	EVELISA BIANCHINI VARGAS	22/12/1982	0	0	0
15º	MILENA MORSCH ANTUNES	06/04/1998	0	0	0
16º	GABRIELI SAMARA DA SILVA	18/05/2002	0	0	0

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E7F47CD1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 212 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 212 de 27/09/2021

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Vitório Antunes de Paula, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica no Art. 80, Inciso VIII;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Reserva do Iguaçu, autorizado a abrir no Orçamento-Geral do Município para o exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 398.241,37 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Trinta e Sete Centavos), conforme se especifica a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	GABINETE DO PREFEITO, ASSES JURIDICA E ASSES DE IMP E COMUNICAÇÃO	
04.122.0002.2006	EXECUTIVO MUNICIPAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
	SUBTOTAL	35.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2010	VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
610	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1040	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
07	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL	
07.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.608.0007.2018	AGROPECUÁRIA E PROGRAMAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1672	00803-Emenda Parlamentar Especial 202128490003-PL AÇÃO 09032021-010376	100.241,37
	SUBTOTAL	100.241,37
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
08.244.0008.2027	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2271	00802-EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	50.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2310	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

	SUBTOTAL	1.500,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.843.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
4.6.91.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
2670	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	398.241,37

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.334.0003.1008	PROGRAMA GERAÇÃO DE RENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
440	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	65.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
04	SECRETARIA DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS	
15.452.0004.2009	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	8.000,00
	SUBTOTAL	8.000,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.361.0005.2013	EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
06	SECRETARIA DE SAÚDE	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2017	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2022	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.244.0008.2025	SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
08.244.0008.1020	AQUISIÇÃO VEÍCULO - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1880	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	50.000,00
08.003	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6028	FUNDO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	84.000,00
09	SECRETARIA DE FINANÇAS	
09.001	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.122.0010.2030	SECRETARIA DE FINANÇAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
13	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
13.001	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
18.541.0013.2031	MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
88	ENCARGOS ESPECIAIS	
88.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.0000.0032	ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
	TOTAL	248.000,00

III – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	100.241,37
2.4.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - ALIEL MACHADO P/ APAE Nº EMENDA: 201930410002/2019	50.000,00
TOTAL		150.241,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:2C9F9E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 75/2021

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 75/2021 –
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE TINTAS, FUNDOS, SELADORES, VERNIZES E MATERIAIS DIVERSOS PARA PINTURA, A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ÓRGÃOS PÚBLICOS, INTERNO E EXTERNAMENTE**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
FAVORECIDO: OLDACIR PILATTI LEITE-ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
FAVORECIDO: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75

Rio Azul, 28 de Setembro de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0179/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ILDO OSORIO ME
CNPJ.: 22.042.027/0001-80
VALOR: R$ **104.275,80** (Cento e Quatro Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **28/09/2021** à **27/09/2022.**
ASSINATURA: 28/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ILDO OSORIO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VERNIZ	3	60897	VERNIZ TIPO SOLAR ,PREMIUM, USO EXTERNO, 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS,POR DEMAO	RESICOLOR	UN	15,00	139,00	2.085,00
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	5	60903	TINTA ESMALTE SINTETICO,PREMIUN,AUTO BRILHO.3,6 LITROS RENDIMENTO MINI MO 70 M QUADRADOS.DIVERSAS CORES	RESICOLOR	UN	60,00	136,30	8.178,00
LOTE: 004 - Lote: 4 - TINTA PARA PISO E DEMARCAÇÃO	1	60907	TINTA ACRILICA FOSCA PARA PISO PREMIUM,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO DE 40 M QUADRADOS, POR DEMAO	RESICOLOR	UN	50,00	85,90	4.295,00
LOTE: 004 - Lote: 4 - TINTA PARA PISO E DEMARCAÇÃO	2	60908	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIÁRIA. (RUAS ASFALTADAS) DIVERSAS CORES EMBALAGEM DE 18 LT	RESICOLOR	UN	30,00	756,10	22.683,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	6	60914	MASSA CORRIDA 18LT	DPP	UN	15,00	109,00	1.635,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	7	60915	MASSA CORRIDA 25 KG	DPP	UN	15,00	86,10	1.291,50
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	8	60916	MASSA CORRIDA 3,6LT	DPP	UN	40,00	45,00	1.800,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	9	60917	MASSA CORRIDA 900ML	DPP	UN	20,00	18,60	372,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	10	60918	TAPA TRINCA MASSA ACRILICA C/ FIBRA 900 GRAMAS	RESICOLOR	UN	10,00	58,00	580,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	1	60919	LIXA FERRO 180	3M	UN	120,00	3,85	462,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	4	60922	LIXA PAPEL 150	3M	UN	150,00	3,56	534,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	5	60923	LIXA PAPEL 220	3M	UN	150,00	2,75	412,50
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	8	60926	LIXA PARA FERRO 150	3M	UN	150,00	4,00	600,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	9	60927	LIXA PARA FERRO 80	3M	UN	150,00	4,10	615,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	1	60928	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA TAMANHO PEQUENA	ROMA	UN	10,00	16,32	163,20
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	3	60930	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	ROMA	UN	30,00	18,05	541,50
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	4	60931	BROCHA PARA PINTURA MÉDIA	ROMA	UN	30,00	15,65	469,50

LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	7	60934	CABO PARAROLO DE PINTURA 23 C	ROMA	UN	40,00	19,05	762,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	8	60935	PINCEL 1 " BRANCO	ROMA	UN	50,00	5,75	287,50
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	9	60936	PINCEL 2, BRANCO	ROMA	UN	50,00	9,35	467,50
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	11	60938	PINCEL 3/4" BRANCO	ROMA	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	12	60939	PINCEL CERDA BRANCA 1/2	ROMA	UN	50,00	3,60	180,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	13	60940	PINCEL CERDA BRANCA " 1/2	ROMA	UN	50,00	7,60	380,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	15	60942	PINCEL CERDA BRANCA 4"	ROMA	UN	50,00	20,35	1.017,50
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	16	60943	ROLO DE BORRACHA PARA TEXTURA	ROMA	UN	20,00	38,90	778,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	18	60945	ROLO DE ESPUMA COM CABO 9CM	ROMA	UN	50,00	11,05	552,50
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	22	60949	ROLO DE LÃ 23CM RENDELUS	ROMA	UN	50,00	34,10	1.705,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	1	60955	DESEMPANADEIRA DE AÇO LISA CABO FCH. 256X120	FERTAIC	UN	20,00	25,35	507,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	2	60956	DESEMPANADEIRA GRAFIATO CB AZ 14X17	FERTAIC	UN	20,00	27,50	550,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	3	60957	DESEMPANADEIRA PLÁSTICA GRAFIATO 17X30	FERTAIC	UN	20,00	28,70	574,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	4	60958	DESEMPANADEIRA PVC 7C 16 GRAFIATO	FERTAIC	UN	20,00	19,85	397,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	5	60959	ESPATULA CABO PLÁSTICO 10CM	FERTAIC	UN	20,00	14,30	286,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	6	60960	ESPATLA CABO PLÁSTICO 6 CM	FERTAIC	UN	20,00	12,50	250,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	7	60961	ESPATULA CABO PLÁSTICO 8 CM	FERTAIC	UN	20,00	12,90	258,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	8	60962	ESPATULA CABO DE MADEIRA 10 CM	FERTAIC	UN	20,00	18,58	371,60
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	9	60963	ESPATULA CABO DE MADEIRA 8 CM	FERTAIC	UN	20,00	17,35	347,00
LOTE: 009 - Lote: 9 - ESPÁTULAS E DESEMPENADEIRAS	10	60964	ESPATULA CABO DE MADEIRA 6 CM	FERTAIC	UN	20,00	16,40	328,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	1	60965	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS , NA COR BRANCA.	RESICOLOR	UN	20,00	180,00	3.600,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	6	60970	SELADOR ACRILICO 18 LT ALVENARIA	RESICOLOR	UN	10,00	154,10	1.541,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	7	60971	SELADOR ACRILICO 3,6 LITROS ALVENARIA	RESICOLOR	UN	20,00	49,50	990,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	8	60972	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS.	RESICOLOR	UN	10,00	141,00	1.410,00
LOTE: 011 - Lote: 11 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS CLAROS E PASTEIS	1	61005	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM , 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RESICOLOR	UN	30,00	158,50	4.755,00
LOTE: 011 - Lote: 11 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS CLAROS E PASTEIS	2	61006	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RESICOLOR	UN	30,00	510,30	15.309,00
LOTE: 015 - Lote: 15 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS MÉDIOS	1	61013	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RESICOLOR	UN	30,00	657,00	19.710,00
TOTAL								104.275,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0180/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OLDACIR PILATTI LEITE-ME
CNPJ.: 09.008.386/0001-52
VALOR: R$ **104.728,00** (Cento e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **28/09/2021** à **27/09/2022.**
ASSINATURA: 28/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)OLDACIR PILATTI LEITE
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VERNIZ	1	60895	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM, USO INTERNO,3,6 LITROS, RENDIMENTO MINIMO 70 M QUADRADOS, POR DEMAO	RENNER	UN	10,00	125,00	1.250,00
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	3	60901	TINTA ESMALTE EM SPREY, 400 ML/ 250G,DIVERSAS CORES.	CHEMICOLLOR	UN	100,00	25,50	2.550,00
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	4	60902	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUMN, AUTO BRILHO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO 20 M QUADRADOS,DIVERSAS CORES	RENNER	UN	150,00	42,50	6.375,00
LOTE: 003 - Lote: 3 – BISNAGAS, COVERTEDORES E PÓS	1	60904	BISNAGA LIQUIDA PARA CAL, DIVERSAS CORES	XADREZ	UN	100,00	6,70	670,00
LOTE: 003 - Lote: 3 – BISNAGAS, COVERTEDORES	2	60905	CONVERTOR DE FERRUGEM 500 ML	TF7	UN	150,00	41,00	6.150,00

E PÓS								
LOTE: 003 - Lote: 3 – BISNAGAS, COVERTEDORES E PÓS	3	60906	PÓ PARA COLORAÇÃO DE CAL, 500GR	JUNTALIDER	UN	30,00	25,50	765,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	2	60910	MASSA ACRILICA 18LT	DACASA	UN	30,00	174,20	5.226,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	3	60911	MASSA ACRILICA 25 KG	DACASA	UN	15,00	130,00	1.950,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	4	60912	MASSA ACRILICA 3,6LT	RENNER	UN	25,00	51,60	1.290,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	5	60913	MASSA ACRILICA 900ML, EXTERNA	RENNER	UN	30,00	23,70	711,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	2	60920	LIXA PAPEL 100	TIGRE	UN	120,00	3,70	444,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	6	60924	LIXA PARA FERRO 100	TIGRE	UN	150,00	4,00	600,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	6	60933	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA	ROMA	UN	30,00	72,50	2.175,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	14	60941	PINCEL CERDA BRANCA 2" 1/2	ROMA	UN	50,00	11,00	550,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	17	60944	ROLO DE ESPUMA COM CABO 15CM	ROMA	UN	50,00	22,40	1.120,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	21	60948	ROLO DE LÃ 23CM ANTI GOTAS 2 LINHAS	ROMA	UN	50,00	33,50	1.675,00
LOTE: 008 - Lote: 8 - SOLVENTES	3	60952	SOLVENTE 900MLSOLVENTE 900ML	ITAQUA	UN	30,00	19,30	579,00
LOTE: 008 - Lote: 8 - SOLVENTES	5	60954	THINNER 8000, 900ML	ITAQUA	UN	30,00	22,40	672,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	4	60968	FUNDO PREPARADOR PARA PAREDE 18 LITROS BASE DE AGUA	PPG RENNER	UN	25,00	369,80	9.245,00
LOTE: 012 - Lote: 12 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS MÉDIOS	1	61007	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	624,00	18.720,00
LOTE: 012 - Lote: 12 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS MÉDIOS	2	61008	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	20,00	221,80	4.436,00
LOTE: 016 - Lote: 16 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS ESCUROS E INTENSOS	1	61015	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18LITROS PRIMEIRA QUALIIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	987,00	29.610,00
LOTE: 016 - Lote: 16 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS ESCUROS E INTENSOS	2	61016	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	RENNER	UN	30,00	265,50	7.965,00
TOTAL								104.728,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0181/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO CEZAR CHAUSZCZ E CIA LTDA
CNPJ.: 01.998.445/0001-75
VALOR: R$ **102.288,00** (Cento e Dois Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **28/09/2021** à **27/09/2022.**
ASSINATURA: 28/09/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)PAULO CEZAR CHAUSZCZ JUNIOR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - VERNIZ	2	60896	VERNIZ TIPO COPAL PREMIUM,INTERNO,900ML,RENDIMENTO MINIMO 17 M	CORAL	UN	30,00	42,30	1.269,00
LOTE: 001 - VERNIZ	4	60898	VERNIZ TIPO SOLAR PREMIUM,USO EXTERNO, 900ML,RENDIMENTO MINIMO DE 17 M QUADRADOS, POR DEMAO	CORAL	UN	10,00	50,00	500,00
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	1	60899	ESMALTE SINTETICO BASE DE AGUA,PREMIUM,ALTO BRILHO 3,6 LITROS RENDIMEN TO MINIMO DE 70 M QUADDRADOS POR DEMAO	CORAL	UN	50,00	145,00	7.250,00
LOTE: 002 - ESMALTE SINTÉTICO	2	60900	ESMALTE SINTETICO, 2,4 LITROS,PARA SER UTILIZADO EM CIMA DA FERRUGEM RENDIMENTO MINIMO DE 20,00 M QUADRADOS	CORAL	UN	20,00	162,00	3.240,00
LOTE: 005 - Lote: 5 - MASSA ACRÍLICA E CORRIDA	1	60909	GRAFIATO COLORIDO	SELLER	KG	2.500,00	3,99	9.975,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	3	60921	LIXA PAPEL 120	CARBORUNDUM	UN	200,00	3,55	710,00
LOTE: 006 - Lote: 6 - LIXAS	7	60925	LIXA PARA FERRO 120.	CARBORUNDUM	UN	150,00	4,00	600,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	2	60929	BANDEJA PLASTICA PARA PINTURA , TAMNHO GRANDE	MAX	UN	20,00	21,00	420,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	5	60932	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	MAX	UN	30,00	11,50	345,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	10	60937	PINCEL 3 BRANCO	ATLAS	UN	50,00	16,20	810,00
LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	19	60946	ROLO DE ESPUMA SEM CABO 23CM	ATLAS	UN	50,00	20,00	1.000,00

LOTE: 007 - Lote: 7 - PINCEIS, ROLOS, BROCHAS E OUTROS	20	60947	ROLO DE LÃ 15CM COM CABO	ATLAS	UN	50,00	18,20	910,00
LOTE: 008 - Lote: 8 - SOLVENTES	1	60950	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	MUNDIAL	UN	30,00	50,50	1.515,00
LOTE: 008 - Lote: 8 - SOLVENTES	2	60951	SOLVENTE 5 LTS	GOL	UN	25,00	99,80	2.495,00
LOTE: 008 - Lote: 8 - SOLVENTES	4	60953	THINNER 7300, 900ML	GOL	UN	30,00	20,50	615,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	2	60966	FUNDO PARA GALVANIZADO 900 ML. BRANCO	CORAL	UN	20,00	53,20	1.064,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	3	60967	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS , BASE DE AGUA	CORAL	UN	20,00	101,00	2.020,00
LOTE: 010 - Lote: 10 - FUNDOS E SELADORES	5	60969	FUNDO SINTETICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	CORAL	UN	20,00	160,00	3.200,00
LOTE: 013 - Lote: 13 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS ESCUROS E INTENSOS	1	61009	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 18LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INSTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	923,00	27.690,00
LOTE: 013 - Lote: 13 - TINTA ACRÍLICA FOSCA - TONS ESCUROS E INTENSOS	2	61010	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADE ESCURAS E/OU INTENSAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	250,00	7.500,00
LOTE: 014 - Lote: 15 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS MÉDIOS	1	61011	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 18 LITROS PRIMEIRA QUALDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 350M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 16 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	565,00	16.950,00
LOTE: 014 - Lote: 15 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS MÉDIOS	2	61012	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES CLARAS, TONS PASTÉIS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	187,00	5.610,00
LOTE: 015 - Lote: 15 - TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO - TONS MÉDIOS	2	61014	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO PREMIUM (EXTERIOR) 3,6 LITROS PRIMEIRA QUALIDADE, LAVAVÉL, RENDIMENTO MÍNIMO 70M QUADRADOS, POR DEMÃO, DEVENDO ESTAR QUALIFICADA NA ABRAFATI, CORES COM TONALIDADES MÉDIAS OU SISTEMA TINTOMÉTRICO LATA DE 3,2 LITROS + PIGUIMENTAÇÃO	CORAL	UN	30,00	220,00	6.600,00
TOTAL								102.288,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:22F86613

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ECA - 4° BIM. DE 2021

Exercício: 2021
Balancete da Despesa
Período de julho a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
08.003.08.243.2043.6.004.		**CONSELHO TUTELAR**		**172.600,00**	**31.937,40**	**127.798,93**	**89.901,07**
				56.100,00	**33.010,26**	**126.603,82**	**1.195,11**
				11.000,00	**29.525,32**	**122.022,06**	**5.776,87**
				217.700,00			
554	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	106.000,00	21.526,42	95.508,66	50.491,34
				40.000,00	21.526,42	95.508,66	0,00
				0,00	21.526,42	95.508,66	0,00
				146.000,00			
555	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	25.000,00	3.589,72	15.466,57	8.533,43
				5.000,00	3.589,72	15.466,57	0,00
				6.000,00	1.794,86	13.671,71	1.794,86
				24.000,00			
556	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	100,00
				100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
557	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	100,00	445,54	1.526,66	4.573,34
				6.000,00	445,54	1.526,66	0,00
				0,00	222,77	1.303,89	222,77
				6.100,00			
558	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	01000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				2.500,00			
559	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	22.000,00	3.996,12	8.037,94	8.962,06
				0,00	4.353,12	8.037,94	0,00
				5.000,00	3.172,92	6.088,15	1.949,79
				17.000,00			
560	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	7.000,00	1.923,60	6.803,10	5.196,90
				5.000,00	2.639,46	5.607,99	1.195,11
				0,00	2.808,35	5.449,65	1.353,45
				12.000,00			
561	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	10.000,00	456,00	456,00	9.544,00

				0,00	456,00	456,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	456,00
				10.000,00			
08.003.08.243.2045.6.001.		**FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANCA A E DO ADOLESCENTE**		**151.200,00**	**44.995,40**	**173.436,34**	**63.663,66**
				105.800,00	**43.865,78**	**132.506,72**	**40.929,62**
				19.900,00	**41.968,04**	**127.608,98**	**45.827,36**
				237.100,00			
562	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01000	109.000,00	20.566,26	77.551,91	39.448,09
				8.000,00	20.566,26	77.551,91	0,00
				0,00	20.566,26	77.551,91	0,00
				117.000,00			
563	3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	01000	0,00	0,00	0,00	100,00
				100,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				100,00			
564	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	15.000,00	2.499,52	9.964,81	5.835,19
				800,00	2.499,52	9.964,81	0,00
				0,00	2.001,78	9.467,07	497,74
				15.800,00			
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	No Período	Até o Período	Saldos
					Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
565	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	01000	100,00	0,00	53.600,00	1.500,00
				55.000,00	6.000,00	26.200,00	27.400,00
				0,00	9.000,00	26.200,00	27.400,00
				55.100,00			
566	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	0,00	500,00	600,00
				0,00	0,00	500,00	0,00
				18.900,00	0,00	500,00	0,00
				1.100,00			
567	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	100,00	0,00	9.600,00	400,00
				9.900,00	1.600,00	4.800,00	4.800,00
				0,00	1.600,00	4.800,00	4.800,00
				10.000,00			
568	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	2.000,00	0,00	290,00	710,00
				0,00	0,00	290,00	0,00
				1.000,00	0,00	290,00	0,00
				1.000,00			
631	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	13.200,00	13.200,00	8.800,00
				22.000,00	13.200,00	13.200,00	0,00
				0,00	8.800,00	8.800,00	4.400,00
				22.000,00			
569	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
633	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2879	0,00	0,00	0,00	500,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
634	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2879	0,00	8.729,62	8.729,62	270,38
				9.000,00	0,00	0,00	8.729,62
				0,00	0,00	0,00	8.729,62
				9.000,00			
635	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2879	0,00	0,00	0,00	500,00
				500,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				500,00			
Total Geral:				**323.800,00**	**76.932,80**	**301.235,27**	**153.564,73**
				161.900,00	**76.876,04**	**259.110,54**	**42.124,73**
				30.900,00	**71.493,36**	**249.631,04**	**51.604,23**
				454.800,00			

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8BF5C75E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	561.814,64	521.564,88	563.881,33
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	561.814,64	521.564,88	563.881,33
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	561.814,64	521.564,88	563.881,33
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	489.814,64	509.564,88	563.881,33
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	72.000,00	12.000,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.125.552,35	3.341.388,60	3.873.735,58
Disponibilidade de Caixa	1.125.552,35	3.341.388,60	3.873.735,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.989.854,07	4.477.446,60	5.068.958,04
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	864.301,72	1.136.058,00	1.195.222,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-563.737,71	-2.819.823,72	-3.309.854,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.259.603,24	19.610.503,15	20.662.318,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	100.000,00	500.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	18.159.603,24	19.510.503,15	20.162.301,09
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	3,09	2,67	2,80
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-3,10	-14,45	-16,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	21.791.523,89	23.412.603,78	24.194.761,31
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	19.612.371,50	21.071.343,40	21.775.285,18
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	32.682,74	172.504,85	179.810,93
RP NÃO PROCESSADOS	147.959,94	23.022,40	11.176,92
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 31m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:81E02B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	18.259.603,24	19.610.503,15	20.662.318,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	100.000,00	100.000,00	500.017,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	18.159.603,24	19.510.503,15	20.162.301,09	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.995.112,71	4.292.310,69	4.435.706,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.595.601,44	3.863.079,62	3.992.135,62	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 32m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:6B11F123

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.662.318,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	500.017,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.162.301,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.225.968,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.903.371,36	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.411.361,08	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 32m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:52A95CCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**2.476.667,16**	**805.494,81**	**235.805,34**	**2.178,80**	**0,00**	**0,00**	**1.433.188,21**	**289.799,14**	**0,00**	**1.143.389,07**
Recursos Ordinários	2.476.667,16	805.494,81	235.805,34	2.178,80	0,00	0,00	1.433.188,21	289.799,14	0,00	1.143.389,07
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**3.145.717,58**	**2.874,55**	**151.047,76**	**8.998,12**	**179.810,93**	**0,00**	**2.802.986,22**	**1.520.430,40**	**0,00**	**1.282.555,82**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	217.248,03	117,02	4.102,63	8.987,80	0,00	0,00	204.040,58	937,90	0,00	203.102,68
Transferências do FUNDEB	24.075,01	0,40	22.971,63	0,00	0,00	0,00	1.102,98	16.000,00	0,00	-14.897,02
Outros Recursos Destinados à Educação	521.373,89	303,49	17.793,66	0,00	0,00	0,00	503.276,74	5.115,71	0,00	498.161,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	58.058,27	1.854,61	21.958,72	0,00	0,00	0,00	34.244,94	294.249,26	0,00	-260.004,32
Outros Recursos Destinados à Saúde	1.563.699,94	168,59	61.681,65	10,32	0,00	0,00	1.501.839,38	200.394,16	0,00	1.301.445,22
Recursos Destinados à Assistência Social	334.088,22	0,00	11.470,03	0,00	0,00	0,00	322.618,19	70.969,42	0,00	251.648,77
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	427.174,22	430,44	11.069,44	0,00	179.810,93	0,00	235.863,41	932.763,95	0,00	-696.900,54
TOTAL (III) = (I + II)	**5.622.384,74**	**808.369,36**	**386.853,10**	**11.176,92**	**179.810,93**	**0,00**	**4.236.174,43**	**1.810.229,54**	**0,00**	**2.425.944,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 33m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B840D1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.021	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	20.662.318,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.162.301,09

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		20.162.301,09
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.785.791,38	48,54
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.887.642,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.343.260,46	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.798.878,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-3.309.854,25	-16,42
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.194.761,31	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.435.706,24	21,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.225.968,17	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.411.361,08	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 39m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:06FCDA75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.143.215,00	23.698.047,50	3.858.934,21	16,28	13.944.324,99	58,84	9.753.722,51
RECEITAS CORRENTES	19.941.215,00	21.986.047,50	3.867.978,91	17,59	13.924.671,90	63,33	8.061.375,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.180.130,00	1.422.130,00	133.827,69	9,41	730.942,62	51,40	691.187,38
Impostos	1.056.840,00	1.298.840,00	120.966,13	9,31	636.275,17	48,99	662.564,83
Taxas	123.290,00	123.290,00	12.861,56	10,43	94.667,45	76,78	28.622,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	164.460,00	164.460,00	25.924,96	15,76	102.753,48	62,48	61.706,52
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	164.460,00	164.460,00	25.924,96	15,76	102.753,48	62,48	61.706,52
RECEITA PATRIMONIAL	33.379,00	33.379,00	22.885,35	68,56	43.805,78	131,24	-10.426,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	33.379,00	33.379,00	22.885,35	68,56	43.805,78	131,24	-10.426,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	21.646,00	31.646,00	2.812,00	8,89	10.907,00	34,47	20.739,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	11.646,00	21.646,00	2.812,00	12,99	10.907,00	50,39	10.739,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.540.600,00	20.293.432,50	3.679.554,85	18,13	13.017.136,09	64,14	7.276.296,41
Transferências da União e de suas Entidades	11.762.600,00	13.300.617,00	2.562.456,48	19,27	8.444.752,74	63,49	4.855.864,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.288.000,00	4.502.815,50	748.524,85	16,62	2.953.260,20	65,59	1.549.555,30
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.490.000,00	2.490.000,00	368.573,52	14,80	1.619.123,15	65,03	870.876,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	41.000,00	2.974,06	7,25	19.126,93	46,65	21.873,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	41.000,00	2.974,06	7,25	19.126,93	46,65	21.873,07
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	202.000,00	1.712.000,00	-9.044,70	-0,53	19.653,09	1,15	1.692.346,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	201.000,00	1.711.000,00	-9.044,70	-0,53	19.653,09	1,15	1.691.346,91
Transferências da União e de suas Entidades	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	1.610.000,00	-9.044,70	-0,56	19.653,09	1,22	1.590.346,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.143.215,00	23.698.047,50	3.858.934,21	16,28	13.944.324,99	58,84	9.753.722,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.143.215,00	23.698.047,50	3.858.934,21	16,28	13.944.324,99	58,84	9.753.722,51
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.143.215,00	23.698.047,50	3.858.934,21	16,28	13.944.324,99	58,84	9.753.722,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.705.678,52	-	-	1.705.678,52	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.705.678,52	-	-	1.705.678,52	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.644.120,00	22.951.581,02	3.872.698,96	11.600.263,23	11.351.317,79	2.981.495,98	9.790.033,69	13.161.547,33	9.464.009,72
DESPESAS CORRENTES	16.394.040,00	19.474.301,15	2.689.433,36	10.041.110,88	9.433.190,27	2.815.216,66	9.392.646,78	10.081.654,37	9.079.178,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.603.990,00	9.381.840,00	1.438.154,26	5.456.329,82	3.925.510,18	1.438.154,26	5.456.329,82	3.925.510,18	5.436.800,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	72.000,00	72.000,00	284,71	1.005,01	70.994,99	284,71	1.005,01	70.994,99	1.005,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.718.050,00	10.020.461,15	1.250.994,39	4.583.776,05	5.436.685,10	1.376.777,69	3.935.311,95	6.085.149,20	3.641.372,90
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.718.050,00	10.020.461,15	1.250.994,39	4.583.776,05	5.436.685,10	1.376.777,69	3.935.311,95	6.085.149,20	3.641.372,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.130.080,00	3.357.279,87	1.183.265,60	1.559.152,35	1.798.127,52	166.279,32	397.386,91	2.959.892,96	384.831,41
INVESTIMENTOS	869.980,00	3.097.179,87	1.183.265,60	1.450.290,27	1.646.889,60	159.331,60	302.420,27	2.794.759,60	289.864,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.100,00	250.100,00	0,00	108.862,08	141.237,92	6.947,72	94.966,64	155.133,36	94.966,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.205.845,00	151.031,44	588.770,11	617.074,89	151.031,44	588.770,11	617.074,89	527.940,98
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.896.915,00	24.157.426,02	4.023.730,40	12.189.033,34	11.968.392,68	3.132.527,42	10.378.803,80	13.778.622,22	9.991.950,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.896.915,00	24.157.426,02	4.023.730,40	12.189.033,34	11.968.392,68	3.132.527,42	10.378.803,80	13.778.622,22	9.991.950,70
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.755.291,65	-	-	3.565.521,19	-	3.952.374,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.896.915,00	24.157.426,02	4.023.730,40	13.944.324,99	-	3.132.527,42	13.944.324,99	-	13.944.324,99
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 41m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.252.795,00	1.205.845,00	151.031,44	588.770,11	617.074,89	151.031,44	588.770,11	617.074,89	527.940,98
DESPESAS CORRENTES	1.252.795,00	1.205.845,00	151.031,44	588.770,11	617.074,89	151.031,44	588.770,11	617.074,89	527.940,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.252.795,00	1.205.845,00	151.031,44	588.770,11	617.074,89	151.031,44	588.770,11	617.074,89	527.940,98

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F019093F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.644.120,00	22.951.581,02	3.872.698,96	11.600.263,23	95,17	11.351.317,79	2.981.495,98	9.790.033,69	94,33	13.161.547,33
ADMINISTRAÇÃO	5.116.800,00	7.002.570,52	1.881.850,06	4.216.755,51	34,59	2.785.815,01	987.743,79	3.182.318,20	30,66	3.820.252,32
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	76.800,00	80.900,00	9.295,73	24.609,04	0,20	56.290,96	9.295,73	24.609,04	0,24	56.290,96
Administração Geral	4.096.890,00	6.000.560,52	1.745.763,33	3.735.621,23	30,65	2.264.939,29	852.287,06	2.701.813,92	26,03	3.298.746,60
Administração Financeira	618.710,00	639.910,00	86.718,17	307.881,01	2,53	332.028,99	86.088,17	307.251,01	2,96	332.658,99
Controle Externo	100.000,00	93.200,00	17.852,92	62.917,06	0,52	30.282,94	17.852,92	62.917,06	0,61	30.282,94
Administração de Receitas	224.200,00	187.800,00	22.219,91	85.727,17	0,70	102.072,83	22.219,91	85.727,17	0,83	102.072,83
Serviço da Dívida Interna	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.057.300,00	1.488.095,15	223.004,53	742.649,08	6,09	745.446,07	183.524,40	631.345,03	6,08	856.750,12
Assistência ao Idoso	16.000,00	21.000,00	0,00	2.412,00	0,02	18.588,00	0,00	2.412,00	0,02	18.588,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	377.200,00	486.500,00	84.645,91	319.657,15	2,62	166.842,85	84.589,15	277.532,42	2,67	208.967,58
Assistência Comunitária	664.100,00	980.595,15	138.358,62	420.579,93	3,45	560.015,22	98.935,25	351.400,61	3,39	629.194,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	250.000,00	250.000,00	284,71	109.867,09	0,90	140.132,91	7.232,43	95.971,65	0,92	154.028,35
Serviço da Dívida Interna	250.000,00	250.000,00	284,71	109.867,09	0,90	140.132,91	7.232,43	95.971,65	0,92	154.028,35
SAÚDE	5.214.530,00	7.919.717,34	1.094.879,72	3.824.027,27	31,37	4.095.690,07	1.085.513,30	3.329.383,85	32,08	4.590.333,49
Administração Geral	438.300,00	413.000,00	61.159,69	243.218,56	2,00	169.781,44	61.888,71	241.648,43	2,33	171.351,57
Atenção Básica	3.084.320,00	5.791.785,45	874.867,56	2.656.063,39	21,79	3.135.722,06	791.859,22	2.364.198,86	22,78	3.427.586,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.283.210,00	1.318.914,10	116.448,43	780.025,65	6,40	538.888,45	205.083,72	599.396,44	5,78	719.517,66
Suporte Profilático e Terapêutico	166.000,00	153.046,41	20.557,64	58.479,95	0,48	94.566,46	4.835,25	37.900,40	0,37	115.146,01
Vigilância Sanitária	97.500,00	95.600,00	6.143,48	24.415,28	0,20	71.184,72	6.143,48	24.415,28	0,24	71.184,72
Vigilância Epidemiológica	145.200,00	147.371,38	15.702,92	61.824,44	0,51	85.546,94	15.702,92	61.824,44	0,60	85.546,94
TRABALHO	283.500,00	283.500,00	5.931,48	154.460,59	1,27	129.039,41	29.469,30	124.954,75	1,20	158.545,25
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	283.500,00	283.500,00	5.931,48	154.460,59	1,27	129.039,41	29.469,30	124.954,75	1,20	158.545,25
EDUCAÇÃO	4.619.610,00	4.601.218,45	571.116,41	2.146.906,83	17,61	2.454.311,62	572.593,19	2.094.822,14	20,18	2.506.396,31
Ensino Fundamental	3.905.460,00	3.939.868,45	541.779,51	1.949.055,98	15,99	1.990.812,47	533.743,76	1.923.816,74	18,54	2.016.051,71
Educação Infantil	622.100,00	569.300,00	27.148,50	150.118,97	1,23	419.181,03	28.260,60	141.632,98	1,36	427.667,02
Educação de Jovens e Adultos	11.900,00	11.900,00	0,00	74,92	0,00	11.825,08	0,00	74,92	0,00	11.825,08
Educação Especial	80.150,00	80.150,00	2.188,40	47.656,96	0,39	32.493,04	10.588,83	29.297,50	0,28	50.852,50
CULTURA	76.300,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00
Difusão Cultural	59.200,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	22.400,00
Turismo	17.100,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
URBANISMO	413.880,00	772.279,56	57.653,48	243.894,15	2,00	528.385,41	72.220,61	200.534,81	1,93	571.744,75
Serviços Urbanos	246.000,00	545.539,00	57.653,48	133.297,98	1,09	412.241,02	57.913,05	132.870,44	1,28	412.668,56
Energia Elétrica	167.880,00	226.740,56	0,00	110.596,17	0,91	116.144,39	14.307,56	67.664,37	0,65	159.076,19
GESTÃO AMBIENTAL	131.200,00	114.667,00	79,50	37.133,50	0,30	77.533,50	8.721,50	20.658,50	0,20	94.008,50
Preservação e Conservação Ambiental	131.200,00	114.667,00	79,50	37.133,50	0,30	77.533,50	8.721,50	20.658,50	0,20	94.008,50
AGRICULTURA	155.400,00	166.133,00	25.244,04	69.165,35	0,57	96.967,65	21.615,96	57.728,70	0,56	108.404,30
Extensão Rural	151.400,00	166.133,00	25.244,04	69.165,35	0,57	96.967,65	21.615,96	57.728,70	0,56	108.404,30
Promoção da Produção Agropecuária	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	69.000,00	58.100,00	3.559,50	10.034,50	0,08	48.065,50	4.159,50	10.034,50	0,10	48.065,50
Recursos Hídricos	69.000,00	58.100,00	3.559,50	10.034,50	0,08	48.065,50	4.159,50	10.034,50	0,10	48.065,50
DESPORTO E LAZER	136.600,00	130.700,00	9.095,53	45.369,36	0,37	85.330,64	8.702,00	42.281,56	0,41	88.418,44
Desporto Comunitário	136.600,00	130.700,00	9.095,53	45.369,36	0,37	85.330,64	8.702,00	42.281,56	0,41	88.418,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Reserva de Contingência geral	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.252.795,00	1.205.845,00	151.031,44	588.770,11	4,83	617.074,89	151.031,44	588.770,11	5,67	617.074,89
ADMINISTRAÇÃO	291.800,00	309.300,00	43.391,97	166.894,15	1,37	142.405,85	43.391,97	166.894,15	1,61	142.405,85
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	9.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00
Administração Geral	180.100,00	195.100,00	30.040,66	115.438,93	0,95	79.661,07	30.040,66	115.438,93	1,11	79.661,07
Administração Financeira	59.000,00	67.500,00	9.189,91	35.223,49	0,29	32.276,51	9.189,91	35.223,49	0,34	32.276,51
Controle Externo	12.800,00	12.800,00	1.370,94	5.347,41	0,04	7.452,59	1.370,94	5.347,41	0,05	7.452,59
Administração de Receitas	30.000,00	30.000,00	2.790,46	10.884,32	0,09	19.115,68	2.790,46	10.884,32	0,10	19.115,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	288.300,00	175.700,00	7.927,80	30.884,35	0,25	144.815,65	7.927,80	30.884,35	0,30	144.815,65
Assistência à Criança a ao Adolescente	20.100,00	26.900,00	3.574,10	13.945,07	0,11	12.954,93	3.574,10	13.945,07	0,13	12.954,93
Assistência Comunitária	268.200,00	148.800,00	4.353,70	16.939,28	0,14	131.860,72	4.353,70	16.939,28	0,16	131.860,72
SAÚDE	257.905,00	267.555,00	34.812,79	130.776,36	1,07	136.778,64	34.812,79	130.776,36	1,26	136.778,64
Administração Geral	53.005,00	47.005,00	6.340,82	23.626,29	0,19	23.378,71	6.340,82	23.626,29	0,23	23.378,71

Atenção Básica	109.500,00	123.800,00	20.006,39	72.686,22	0,60	51.113,78	20.006,39	72.686,22	0,70	51.113,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.000,00	77.700,00	6.229,04	25.662,96	0,21	52.037,04	6.229,04	25.662,96	0,25	52.037,04
Vigilância Sanitária	5.400,00	5.050,00	691,94	2.698,96	0,02	2.351,04	691,94	2.698,96	0,03	2.351,04
Vigilância Epidemiológica	14.000,00	14.000,00	1.544,60	6.101,93	0,05	7.898,07	1.544,60	6.101,93	0,06	7.898,07
EDUCAÇÃO	374.990,00	415.490,00	62.197,36	247.840,08	2,03	167.649,92	62.197,36	247.840,08	2,39	167.649,92
Ensino Fundamental	332.990,00	373.490,00	58.758,99	231.002,79	1,90	142.487,21	58.758,99	231.002,79	2,23	142.487,21
Educação Infantil	42.000,00	42.000,00	3.438,37	16.837,29	0,14	25.162,71	3.438,37	16.837,29	0,16	25.162,71
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Turismo	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	23.000,00	23.000,00	2.333,08	9.827,24	0,08	13.172,76	2.333,08	9.827,24	0,09	13.172,76
Serviços Urbanos	23.000,00	23.000,00	2.333,08	9.827,24	0,08	13.172,76	2.333,08	9.827,24	0,09	13.172,76
GESTÃO AMBIENTAL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
AGRICULTURA	6.700,00	6.700,00	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88
Extensão Rural	6.700,00	6.700,00	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88	368,44	1.437,12	0,01	5.262,88
TRANSPORTE	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
Recursos Hídricos	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00
DESPORTO E LAZER	5.500,00	3.500,00	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19
Desporto Comunitário	5.500,00	3.500,00	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19	0,00	1.110,81	0,01	2.389,19
TOTAL	**18.896.915,00**	**24.157.426,02**	**4.023.730,40**	**12.189.033,34**	**100,00**	**11.968.392,68**	**3.132.527,42**	**10.378.803,80**	**100,00**	**13.778.622,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 42m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F2CD3759

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.986.047,50	13.924.671,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.422.130,00	730.942,62
IPTU	259.700,00	140.357,37
ISS	441.040,00	173.561,99
ITBI	174.100,00	103.692,27
IRRF	424.000,00	218.663,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	123.290,00	94.667,45
Contribuições	164.460,00	102.753,48
Receita Patrimonial	33.379,00	43.805,78
Aplicações Financeiras (II)	33.379,00	43.805,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	20.293.432,50	13.017.136,09
Cota-Parte do FPM	10.535.600,00	6.718.077,47
Cota-Parte do ICMS	3.827.725,00	2.453.716,50
Cota-Parte do IPVA	306.000,00	232.955,48
Cota-Parte do ITR	88.000,00	20.622,64
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.490.000,00	1.619.123,15
Outras Transferências Correntes	3.045.307,50	1.972.640,85
Demais Receitas Correntes	72.646,00	30.033,93
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	72.646,00	30.033,93
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.952.668,50	13.880.866,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.712.000,00	19.653,09
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.711.000,00	19.653,09
Convênios	1.510.000,00	19.653,09

Outras Transferências de Capital	201.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.712.000,00	19.653,09
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.664.668,50	13.900.519,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Quadrimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.474.301,15	10.041.110,88	9.392.646,78	9.079.178,31	16.943,41	8.445,29	8.445,29
Pessoal e Encargos Sociais	9.381.840,00	5.456.329,82	5.456.329,82	5.436.800,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	72.000,00	1.005,01	1.005,01	1.005,01	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.020.461,15	4.583.776,05	3.935.311,95	3.641.372,90	16.943,41	8.445,29	8.445,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.020.461,15	4.583.776,05	3.935.311,95	3.641.372,90	16.943,41	8.445,29	8.445,29
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.402.301,15	10.040.105,87	9.391.641,77	9.078.173,30	16.943,41	8.445,29	8.445,29
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.357.279,87	1.559.152,35	397.386,91	384.831,41	38.988,95	125.180,54	125.180,54
Investimentos	3.097.179,87	1.450.290,27	302.420,27	289.864,77	38.988,95	125.180,54	125.180,54
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.100,00	108.862,08	94.966,64	94.966,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	3.107.179,87	1.450.290,27	302.420,27	289.864,77	38.988,95	125.180,54	125.180,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.629.481,02**	**11.490.396,14**	**9.694.062,04**	**9.368.038,07**	**55.932,36**	**133.625,83**	**133.625,83**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**4.342.922,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Quadrimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	43.805,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.005,01
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**4.385.723,72**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Quadrimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	561.814,64	563.881,33
DEDUÇÕES (XXIX)	1.125.552,35	3.873.735,58
Disponibilidade de Caixa	1.125.552,35	3.873.735,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.989.854,07	5.068.958,04
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	864.301,72	1.195.222,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-563.737,71	-3.309.854,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.746.116,54**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Quadrimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-330.920,74	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	503.710,08	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	804.976,36	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.385.723,72**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**4.342.922,95**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.705.678,52	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.705.678,52	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 51m.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4B3A7323

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	3.357.279,87	1.559.152,35	1.798.127,52
Investimentos	3.097.179,87	1.450.290,27	1.646.889,60
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	10.000,00
Amortização da Dívida	250.100,00	108.862,08	141.237,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.357.279,87	1.559.152,35	1.798.127,52
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.357.279,87**	**1.559.152,35**	**1.798.127,52**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 54m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:7D6A0135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.143.215,00
Previsão Atualizada	23.698.047,50
Receitas Realizadas	13.944.324,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.705.678,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.896.915,00
Dotação Atualizada	24.157.426,02
Despesas Empenhadas	12.189.033,34
Despesas Liquidadas	10.378.803,80
Despesas Pagas	9.991.950,70
Superávit Orçamentário	3.565.521,19
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	12.189.033,34
Despesas Liquidadas	10.378.803,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.662.318,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.162.301,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.162.301,09
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	4.385.723,72	0,00
Resultado Primário		0,00	4.342.922,95	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	864.301,72	0,00	55.932,36	808.369,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	147.959,94	3.157,19	133.625,83	11.176,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.012.261,66	3.157,19	189.558,19	819.546,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.831.985,00	<18% / 25%>	22,93
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.485.405,15	70%	91,69
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			1.559.152,35	1.798.127,52
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.138.425,00	3.311.264,44	3.827.464,78	2.023.596,02
Despesas Previdenciárias	1.187.528,41	1.961.490,64	3.396.071,06	3.633.688,72
Resultado Previdenciário	950.896,59	1.349.773,80	431.393,72	-1.610.092,70
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	1.000,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.971.321,23	15,00	16,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 58m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E7209008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.135.824,37	123.438.924,37	16.587.562,41	13,44	71.411.810,79	57,85	52.027.113,58
RECEITAS CORRENTES	121.884.324,37	122.187.424,37	16.587.562,41	13,58	71.311.826,79	58,36	50.875.597,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.586.355,83	10.586.355,83	1.907.697,44	18,02	9.417.024,98	88,95	1.169.330,85
IMPOSTOS	9.083.574,34	9.083.574,34	1.566.010,35	17,24	8.129.209,54	89,49	954.364,80
TAXAS	1.502.781,49	1.502.781,49	341.687,09	22,74	1.287.815,44	85,70	214.966,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.194.181,14	1.194.181,14	36.492,31	3,06	822.519,22	68,88	371.661,92
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.194.181,14	1.194.181,14	36.492,31	3,06	822.519,22	68,88	371.661,92
RECEITA PATRIMONIAL	441.142,84	441.142,84	32.494,20	7,37	75.432,41	17,10	365.710,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	441.142,84	441.142,84	32.494,20	7,37	75.432,41	17,10	365.710,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	921.462,50	921.462,50	86.079,09	9,34	399.270,97	43,33	522.191,53
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	920.362,50	920.362,50	86.079,09	9,35	399.270,97	43,38	521.091,53
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	108.624.712,80	108.927.812,80	14.513.091,92	13,32	60.549.525,05	55,59	48.378.287,75
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	41.962.220,07	41.962.220,07	6.805.160,51	16,22	24.828.144,30	59,17	17.134.075,77
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	47.316.699,01	47.619.799,01	4.634.512,66	9,73	21.927.811,06	46,05	25.691.987,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	148.477,72	148.477,72	0,00	0,00	26.464,31	17,82	122.013,41
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	19.197.316,00	19.197.316,00	3.073.418,75	16,01	13.767.105,38	71,71	5.430.210,62
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	116.469,26	116.469,26	11.707,45	10,05	48.054,16	41,26	68.415,10
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	895,68	895,68	0,00	0,00	0,00	0,00	895,68
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	6.073,58	6.073,58	1.065,62	17,55	3.181,70	52,39	2.891,88
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	109.500,00	109.500,00	10.641,83	9,72	44.872,46	40,98	64.627,54
RECEITAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	0,00	0,00	99.984,00	7,99	1.151.516,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.251.500,00	1.251.500,00	0,00	0,00	99.984,00	7,99	1.151.516,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.172.500,00	1.172.500,00	0,00	0,00	99.984,00	8,53	1.072.516,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	123.135.824,37	123.438.924,37	16.587.562,41	13,44	71.411.810,79	57,85	52.027.113,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	5.250.000,00	5.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	128.385.824,37	128.688.924,37	16.587.562,41	12,89	71.411.810,79	55,49	57.277.113,58
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	128.385.824,37	128.688.924,37	16.587.562,41	12,89	71.411.810,79	55,49	57.277.113,58
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	100,00	0,00

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:676A526D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:01

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:A606B763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	76.680.237,67	49.552.051,33
DESPESAS CORRENTES	112.194.120,20	113.236.019,39	12.198.186,46	51.943.660,36	61.292.359,03	10.937.955,87	48.329.122,21	64.906.897,18	45.572.488,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	59.372.562,06	62.986.985,82	7.627.643,68	33.813.755,68	29.173.230,14	7.468.938,51	33.648.665,81	29.338.320,01	31.210.885,62
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.721.558,14	50.149.033,57	4.570.542,78	18.129.904,68	32.019.128,89	3.469.017,36	14.680.456,40	35.468.577,17	14.361.602,42
DESPESAS DE CAPITAL	15.691.704,17	15.745.686,88	896.970,12	4.322.052,91	11.423.633,97	567.150,96	3.979.564,49	11.766.122,39	3.979.563,29
INVESTIMENTOS	11.691.704,17	11.745.686,88	341.488,42	382.686,57	11.363.000,31	11.669,26	40.198,15	11.705.488,73	40.198,15
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	4.000.000,00	4.000.000,00	555.481,70	3.939.366,34	60.633,66	555.481,70	3.939.366,34	60.633,66	3.939.365,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.218,10	0,00	0,00	7.218,10	0,00	0,00	7.218,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.218,10	0,00	0,00	7.218,10	0,00	0,00	7.218,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	76.680.237,67	49.552.051,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	76.680.237,67	49.552.051,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	3.492.576,67	15.146.268,36	(15.146.268,36)	5.082.626,42	19.103.294,93	(19.103.294,93)	21.859.930,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	128.385.824,37	128.988.924,37	16.587.733,25	71.411.981,63	57.576.942,74	16.587.733,25	71.411.981,63	57.576.942,74	71.411.981,63

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:08

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BADB91F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:09

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:5A3BD892

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	100,00	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	100,00	76.680.237,67
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	21.836.106,69	2.582.226,01	10.089.642,95	17,93	11.746.463,74	2.504.082,60	9.865.865,26	18,86	11.970.241,43
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	847.814,81	7.271,20	332.482,51	0,59	515.332,30	5.513,15	330.724,46	0,63	517.090,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	3.928.758,04	202.326,53	1.261.709,46	2,24	2.667.048,58	152.378,69	996.302,51	1,90	2.932.455,53
SAÚDE	25.563.382,83	25.863.382,83	3.817.609,38	16.474.059,22	29,28	9.389.323,61	3.416.316,58	15.355.465,40	29,36	10.507.917,43
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.472.209,23	13.813.022,67	24,55	20.928.510,17	3.404.685,83	13.409.039,94	25,63	21.332.492,90
CULTURA	255.000,00	199.894,62	414,27	21.808,89	0,04	178.085,73	0,00	21.394,62	0,04	178.500,00
URBANISMO	26.780.626,40	18.590.613,87	1.483.950,17	5.074.280,50	9,02	13.516.333,37	594.952,99	3.684.953,62	7,04	14.905.660,25
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	4.145.109,94	692.762,66	2.475.819,46	4,40	1.669.290,48	705.699,59	2.154.439,24	4,12	1.990.670,70
AGRICULTURA	923.000,00	539.355,46	44.596,19	235.696,00	0,42	303.659,46	43.376,73	221.955,62	0,42	317.399,84
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	30.000,00	77.322,31	0,14	127.500,00	0,00	47.322,31	0,09	157.500,00
TRANSPORTE	1.262.727,71	392.359,00	8.923,80	202.368,09	0,36	189.990,91	94.273,00	191.924,29	0,37	200.434,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	579.955,86	44.761,42	111.528,88	0,20	468.426,98	1.668,75	68.353,36	0,13	511.602,50
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	708.105,72	6.095.972,33	10,83	5.344.027,67	582.158,92	5.960.946,07	11,40	5.479.053,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	100,00	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	100,00	76.680.237,67

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:10

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9FC80CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA – DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL – JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	100,00	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	100,00	76.680.237,67
LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.672.000,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00	0,00	0,00	0,00	5.672.000,00
ADMINISTRAÇÃO	11.959.109,03	21.836.106,69	2.582.226,01	10.089.642,95	17,93	11.746.463,74	2.504.082,60	9.865.865,26	18,86	11.970.241,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.427.109,03	21.112.036,29	2.500.618,80	9.751.735,11	17,33	11.360.301,18	2.451.893,52	9.598.123,54	18,35	11.513.912,75
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.994.000,00	537.870,40	49.773,27	300.239,50	0,53	237.630,90	45.925,47	255.643,71	0,49	282.226,69
CONTROLE INTERNO	130.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0,00	60.000,00	6.180,00	12.014,40	0,02	47.985,60	0,00	5.834,40	0,01	54.165,60
COMUNICAÇÃO SOCIAL	408.000,00	116.200,00	25.653,94	25.653,94	0,05	90.546,06	6.263,61	6.263,61	0,01	109.936,39
SEGURANÇA PÚBLICA	1.503.000,00	847.814,81	7.271,20	332.482,51	0,59	515.332,30	5.513,15	330.724,46	0,63	517.090,35
DEFESA CIVIL	1.503.000,00	847.814,81	7.271,20	332.482,51	0,59	515.332,30	5.513,15	330.724,46	0,63	517.090,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.066.567,56	3.928.758,04	202.326,53	1.261.709,46	2,24	2.667.048,58	152.378,69	996.302,51	1,90	2.932.455,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	543.710,00	26.387,25	26.387,25	0,05	517.322,75	14.539,61	14.539,61	0,03	529.170,39
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	275.000,00	671.824,20	98.941,67	248.105,87	0,44	423.718,33	35.800,00	153.805,00	0,29	518.019,20
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	645.666,25	336.170,31	11.621,15	43.912,86	0,08	292.257,45	12.946,41	36.420,29	0,07	299.750,02
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.145.901,31	2.202.503,53	65.376,46	939.253,48	1,67	1.263.250,05	88.192,67	789.287,61	1,51	1.413.215,92
HABITAÇÃO URBANA	0,00	174.550,00	0,00	4.050,00	0,01	170.500,00	900,00	2.250,00	0,00	172.300,00
SAÚDE	25.563.382,83	25.863.382,83	3.817.609,38	16.474.059,22	29,28	9.389.323,61	3.416.316,58	15.355.465,40	29,36	10.507.917,43
ATENÇÃO BÁSICA	17.808.362,43	17.608.362,43	2.829.453,08	12.040.430,27	21,40	5.567.932,16	2.530.043,06	11.170.995,03	21,36	6.437.367,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.518.221,65	8.018.221,65	986.735,94	4.432.104,39	7,88	3.586.117,26	886.273,52	4.184.366,17	8,00	3.833.855,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	174.798,75	174.798,75	1.420,36	1.524,56	0,00	173.274,19	0,00	104,20	0,00	174.694,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
EDUCAÇÃO	34.735.410,84	34.741.532,84	3.472.209,23	13.813.022,67	24,55	20.928.510,17	3.404.685,83	13.409.039,94	25,63	21.332.492,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	451.000,00	7.833,95	58.068,69	0,10	392.931,31	5.093,90	52.738,74	0,10	398.261,26
ENSINO FUNDAMENTAL	32.358.410,84	31.913.532,84	3.452.290,95	13.700.000,56	24,35	18.213.532,28	3.387.881,94	13.302.908,38	25,43	18.610.624,46
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.107.000,00	2.107.000,00	10.342,14	53.211,23	0,09	2.053.788,77	9.967,80	51.650,63	0,10	2.055.349,37
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	70.000,00	70.000,00	1.742,19	1.742,19	0,00	68.257,81	1.742,19	1.742,19	0,00	68.257,81
CULTURA	255.000,00	199.894,62	414,27	21.808,89	0,04	178.085,73	0,00	21.394,62	0,04	178.500,00
DIFUSÃO CULTURAL	255.000,00	199.894,62	414,27	21.808,89	0,04	178.085,73	0,00	21.394,62	0,04	178.500,00
URBANISMO	26.780.626,40	18.590.613,87	1.483.950,17	5.074.280,50	9,02	13.516.333,37	594.952,99	3.684.953,62	7,04	14.905.660,25
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.311.615,58	38.974,66	13.842,60	13.842,60	0,02	25.132,06	0,00	0,00	0,00	38.974,66
SERVIÇOS URBANOS	19.469.010,82	18.481.639,21	1.460.295,57	5.047.625,90	8,97	13.434.013,31	591.952,99	3.678.953,62	7,03	14.802.685,59

HABITAÇÃO RURAL	0,00	70.000,00	9.812,00	12.812,00	0,02	57.188,00	3.000,00	6.000,00	0,01	64.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	571.000,00	4.145.109,94	692.762,66	2.475.819,46	4,40	1.669.290,48	705.699,59	2.154.439,24	4,12	1.990.670,70

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	464.000,00	381.211,23	56.640,05	286.453,15	0,51	94.758,08	3.510,00	225.756,10	0,43	155.455,13
CONTROLE AMBIENTAL	107.000,00	3.763.898,71	636.122,61	2.189.366,31	3,89	1.574.532,40	702.189,59	1.928.683,14	3,69	1.835.215,57
AGRICULTURA	923.000,00	539.355,46	44.596,19	235.696,00	0,42	303.659,46	43.376,73	221.955,62	0,42	317.399,84
EXTENSÃO RURAL	923.000,00	539.355,46	44.596,19	235.696,00	0,42	303.659,46	43.376,73	221.955,62	0,42	317.399,84
INDÚSTRIA	309.000,00	204.822,31	30.000,00	77.322,31	0,14	127.500,00	0,00	47.322,31	0,09	157.500,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	309.000,00	204.822,31	30.000,00	77.322,31	0,14	127.500,00	0,00	47.322,31	0,09	157.500,00
TRANSPORTE	1.262.727,71	392.359,00	8.923,80	202.368,09	0,36	189.990,91	94.273,00	191.924,29	0,37	200.434,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.262.727,71	392.359,00	8.923,80	202.368,09	0,36	189.990,91	94.273,00	191.924,29	0,37	200.434,71
DESPORTO E LAZER	845.000,00	579.955,86	44.761,42	111.528,88	0,20	468.426,98	1.668,75	68.353,36	0,13	511.602,50
DESPORTO COMUNITÁRIO	845.000,00	59.955,86	0,00	59.955,86	0,11	0,00	0,00	59.955,86	0,11	0,00
LAZER	0,00	520.000,00	44.761,42	51.573,02	0,09	468.426,98	1.668,75	8.397,50	0,02	511.602,50
ENCARGOS ESPECIAIS	11.440.000,00	11.440.000,00	708.105,72	6.095.972,33	10,83	5.344.027,67	582.158,92	5.960.946,07	11,40	5.479.053,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.100.000,00	4.100.000,00	555.481,70	3.939.366,34	7,00	160.633,66	555.481,70	3.939.366,34	7,53	160.633,66
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	7.340.000,00	7.340.000,00	152.624,02	2.156.605,99	3,83	5.183.394,01	26.677,22	2.021.579,73	3,86	5.318.420,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10	0,00	0,00	0,00	7.218,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	128.385.824,37	128.988.924,37	13.095.156,58	56.265.713,27	100,00	72.723.211,10	11.505.106,83	52.308.686,70	100,00	76.680.237,67

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:12

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:BE7CA7B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2021 09:13

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:56C5E64C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º004 /2021 – SECRETARIA DE SAÚDE RESULTADO PROVISÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 004/2021 – PSS/SMS o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado conforme abaixo.
Ressalta que para resultado foram seguidos os critérios estabelecidos no item 10 do Edital:
A classificação dos candidatos será de acordo com a pontuação obtida, em ordem decrescente de pontuação final.
Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) ter maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
*b) Maior pontuação referente à **Experiência Profissional**;*
*c) Maior pontuação referente à **Escolaridade**;*
*d) **maior idade**, excetuando-se o critério definido na alínea "a";*
*e) **maior prole**."*

	MÉDICO PSF							
CLASS.	**INSC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**PONT. FINAL**	**TÍTULOS**	**EXP. PROF.**	**DATA NASC.**	**PROLE**	**AFRO**
1	003/2021	Rafaela Claudina Silva	0,5	0,5	0	20/07/1992	0	Não
2	002/2021	Jeissi Camila Furlan	0	0	0	06/02/1996	0	Não
3	001/2021	Eduardo Ramiro Pasiani	0	0	0	12/06/1996	0	Não

Rolândia, 28 de setembro de 2021.

PALOMA DE SOUZA CAVALCANTE PISSINATI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:61A67258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 012/2021 – PMR.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e/ou arquitetura para elaboração de projetos de arquitetura e complementares para construção do centro de apoio psicossocial (CAPS).

A Comissão Permanente de Licitação constituída pelos membros que abaixo assinam, comunicam que após analisarem os documentos e a proposta classificou as empresas conforme tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total.	R$ Proposto	Classificação
HTC BRASIL OBRAS, PROJETOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME	R$ 42.000,00	R$ 31.428,60	1º
EGM CONSULTORIA DE PROJETOS		-	INABILITADA

Rolândia, 28 de Setembro de 2021.

GRACE KELLY B. PEREIRA CARVALHO	*ADRIANA TAKAOKA LINHARES*
Presidente	Membro

ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO
Membro

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:B9A38D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2021

Ref. Pregão ELETRÔNICO nº 056/2021

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 00.964.245/0001-39, com sede à Rua Plínio Arlindo de Nês, nº 1304, Bairro Eldorado, na cidade de Chapecó – SC, CEP 89810-300, Fone (49) 3323-7100, e-mail contato@bringhentti.com.br, representada pelo Senhor PAULO HENRIQUE BRINGHENTI DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 2.870.594 e do CPF nº 016.265.039-66, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica incluso o item na presente ata de registro conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	Marca
40	1	PCT	57108	Sagu, embalagem de 500gr. TIPO YOKI	2,63	PRATA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de setembro de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*BRINGHENTTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA*
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 6.078.902-9 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:28E85B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 120/2021

Ref. Pregão Eletrônico nº 088/2021

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e outro lado, a empresa, **TOTAL ATACADO LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 41.606.619/0001-21, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1186, Centro, na cidade FOZ DO IGUAÇU - PR, Fone (45) 3574-3274, e, ou, (45) 99922-0911, email: real@realcontabilidade.net, CEP 85.852-000, neste ato legalmente representada pela Srta. **SARA REDA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na Avenida Juscelino Kubischek, nº 338, na cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, portadora da Carteira de Habilitação (CNH) nº 070.268.194-16 DETRAN/PR e do CPF/MF nº 122.696.169-01, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 088/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 15/09/2021.

LOTE/ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ Total
3/1	UND.	**1**	Switcher de produção ao vivo	2.450,00	2.450,00
4/1	UND.	**2**	Cabo HDMI 10 metros	95,00	190,00
5/1	UND.	**1**	Microfone de lapela sem fio	635,00	635,00
6/1	UND.	**1**	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN	490,00	490,00
Total:					3.765,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante, os equipamentos eletrônicos deverão possuir garantia de no mínimo 12 meses.
3 - As rotulagens dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
15 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
16 - Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
17 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
18 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
19 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
20 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (art. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - Os materiais serão entregue de acordo com as especificações a seguir e nas seguintes condições:

2 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.

3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Rolândia, situado na Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, Rolândia/PR, no horário das 08:00h às 12:00h, e, ou, das 14:00h às 18:00h , em dias úteis de segunda à sexta feira.

4 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento.

5 - A verificação da conformidade das especificações dos materiais ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os materiais serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação dos objetos.

6 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada dos materiais, estes serão rejeitados, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

7 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

8 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

9 - Os materiais deverão ser entregue, acondicionados em embalagem própria para cada material.

10 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas constantes neste documento.

11 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

12 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

13 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

14 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

15 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

16 - As solicitações obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados em outros processos não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

17 - Na eventualidade de um ou mais material(is) não ser(em) entregue em conformidade com os termos do edital, CONTRATADA fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

18 - Caso a CONTRATADA entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

19 – O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor de R$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após o ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, após a entrega dos materiais, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada e a vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico nº 088/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Para a gestão, fiscalização e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O gestor e fiscal do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá à gestão do contrato, a Sra. **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, servidora pública municipal, Gestora de Contratos, a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá à fiscal do contrato, o Sr**. TIAGO DA SILVA DO NASCIMENTO**, CPF 075.435.949-27, lotado na Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Rolândia, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico da entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão co-responsabilidades do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMO – DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
O2- Chefia de Gabinete
01- Diretoria de Gabinete
041220002.2.002.4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMO PRIMEIRO - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes datam e assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 17 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***TOTAL ATACADO LTDA***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

_____
Sergio Domingues
Chefe de Gabinete

_____
Tiago da Silva do Nascimento
Assessor de Imprensa – Cpf 075.435.949-27
Fiscal do Objeto Contrato

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:588B89E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.990.000,00	22.302.762,00	3.096.353,32	13,88	11.657.433,31	52,27	10.645.328,69
RECEITAS CORRENTES	20.380.700,00	20.380.700,00	3.096.353,32	15,19	11.644.192,49	57,13	8.736.507,51
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.397.500,00	1.397.500,00	148.083,72	10,60	468.368,13	33,51	929.131,87
IMPOSTOS	1.161.770,84	1.161.770,84	126.039,56	10,85	428.286,32	36,86	733.484,52
TAXAS	235.729,16	235.729,16	22.044,16	9,35	40.081,81	17,00	195.647,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.902,00	250.902,00	43.046,91	17,16	174.158,97	69,41	76.743,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	250.902,00	250.902,00	43.046,91	17,16	174.158,97	69,41	76.743,03
RECEITA PATRIMONIAL	115.000,00	115.000,00	33.119,15	28,80	187.818,47	163,32	(72.818,47)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	5.000,00	5.000,00	2.936,20	58,72	8.493,73	169,87	(3.493,73)
VALORES MOBILIÁRIOS	110.000,00	110.000,00	30.182,95	27,44	179.324,74	163,02	(69.324,74)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	34.980,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.980,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.459.798,00	18.459.798,00	2.861.690,74	15,50	10.788.082,64	58,44	7.671.715,36

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.247.760,46	11.247.760,46	2.101.503,50	18,68	7.452.609,73	66,26	3.795.150,73
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.816.874,52	3.816.874,52	393.597,91	10,31	1.725.131,33	45,20	2.091.743,19
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.395.163,02	3.395.163,02	366.589,33	10,80	1.610.341,58	47,43	1.784.821,44
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	122.520,00	122.520,00	10.412,80	8,50	25.764,28	21,03	96.755,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	36.000,00	36.000,00	258,01	0,72	258,01	0,72	35.741,99
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	86.520,00	86.520,00	10.154,79	11,74	25.506,27	29,48	61.013,73
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.609.300,00	1.922.062,00	0,00	0,00	13.240,82	0,69	1.908.821,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	104.300,00	104.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.300,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	570.000,00	882.762,00	0,00	0,00	13.240,82	1,50	869.521,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	570.000,00	808.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	808.750,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	74.012,00	0,00	0,00	13.240,82	17,89	60.771,18
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.990.000,00	22.302.762,00	3.096.353,32	13,88	11.657.433,31	52,27	10.645.328,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.990.000,00	22.302.762,00	3.096.353,32	13,88	11.657.433,31	52,27	10.645.328,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.990.000,00	22.302.762,00	3.096.353,32	13,88	11.657.433,31	52,27	10.645.328,69
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	711.796,00	0,00	0,00	711.796,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	711.796,00	0,00	0,00	711.796,00	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DF04DA59

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.990.000,00	23.014.558,00	2.376.896,12	10.669.160,09	12.345.397,91	2.306.850,80	9.018.134,97	13.996.423,03	8.248.596,33
DESPESAS CORRENTES	18.344.537,84	18.484.433,71	2.117.717,02	9.672.077,03	8.812.356,68	2.090.864,58	8.251.140,30	10.233.293,41	7.534.045,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.030.767,95	10.358.767,95	1.226.729,04	5.102.268,79	5.256.499,16	1.226.729,04	5.102.268,79	5.256.499,16	4.503.607,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	25.000,00	0,00	23.729,14	1.270,86	3.719,39	19.378,47	5.621,53	19.378,47
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.213.769,89	8.100.665,76	890.987,98	4.546.079,10	3.554.586,66	860.416,15	3.129.493,04	4.971.172,72	3.011.059,68
DESPESAS DE CAPITAL	3.441.655,16	4.326.317,29	259.179,10	997.083,06	3.329.234,23	215.986,22	766.994,67	3.559.322,62	714.551,17
INVESTIMENTOS	3.011.655,16	3.639.257,29	2.119,10	313.823,06	3.325.434,23	101.707,82	302.147,25	3.337.110,04	249.703,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	430.000,00	687.060,00	257.060,00	683.260,00	3.800,00	114.278,40	464.847,42	222.212,58	464.847,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.990.000,00	23.014.558,00	2.376.896,12	10.669.160,09	12.345.397,91	2.306.850,80	9.018.134,97	13.996.423,03	8.248.596,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.990.000,00	23.014.558,00	2.376.896,12	10.669.160,09	12.345.397,91	2.306.850,80	9.018.134,97	13.996.423,03	8.248.596,33
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	719.457,20	988.273,22	(988.273,22)	789.502,52	2.639.298,34	(2.639.298,34)	3.408.836,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.990.000,00	23.014.558,00	3.096.353,32	11.657.433,31	11.357.124,69	3.096.353,32	11.657.433,31	11.357.124,69	11.657.433,31

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:1646B2A0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.990.000,00	23.014.558,00	2.376.896,12	10.669.160,09	100,00	12.345.397,91	2.306.850,80	9.018.134,97	100,00	13.996.423,03
LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.043.000,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00	0,00	0,00	0,00	1.043.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.886.950,80	2.831.950,80	407.050,72	1.687.306,88	15,81	1.144.643,92	367.216,53	1.459.476,21	16,18	1.372.474,59
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.886.950,80	2.831.950,80	407.050,72	1.687.306,88	15,81	1.144.643,92	367.216,53	1.459.476,21	16,18	1.372.474,59
ASSISTÊNCIA SOCIAL	870.000,00	1.008.530,82	69.724,06	390.345,02	3,66	618.185,80	84.440,36	386.287,84	4,28	622.242,98
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	142.000,00	207.820,42	15.653,04	119.717,03	1,12	88.103,39	15.626,22	119.690,21	1,33	88.130,21
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	728.000,00	800.710,40	54.071,02	270.627,99	2,54	530.082,41	68.814,14	266.597,63	2,96	534.112,77
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	17.548,76	70.195,04	0,66	49.804,96	17.548,76	70.195,04	0,78	49.804,96
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	17.548,76	70.195,04	0,66	49.804,96	17.548,76	70.195,04	0,78	49.804,96
SAÚDE	4.412.640,00	4.741.578,02	656.784,00	2.776.758,44	26,03	1.964.819,58	586.206,96	2.217.434,49	24,59	2.524.143,53
ATENÇÃO BÁSICA	4.412.640,00	4.741.578,02	656.784,00	2.776.758,44	26,03	1.964.819,58	586.206,96	2.217.434,49	24,59	2.524.143,53
EDUCAÇÃO	5.715.320,00	6.016.939,08	707.682,51	2.898.885,32	27,17	3.118.053,76	737.104,12	2.824.319,60	31,32	3.192.619,48
ENSINO FUNDAMENTAL	3.852.907,06	4.154.526,14	528.079,41	2.180.472,89	20,44	1.974.053,25	557.501,02	2.105.907,17	23,35	2.048.618,97
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.298.163,02	1.298.163,02	179.603,10	718.412,43	6,73	579.750,59	179.603,10	718.412,43	7,97	579.750,59
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.249,92	64.249,92	0,00	0,00	0,00	64.249,92	0,00	0,00	0,00	64.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
CULTURA	242.000,00	242.000,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00	0,00	470,00	0,01	241.530,00
DIFUSÃO CULTURAL	242.000,00	242.000,00	0,00	470,00	0,00	241.530,00	0,00	470,00	0,01	241.530,00
DIREITOS DA CIDADANIA	80.000,00	318.750,00	0,00	22.954,73	0,22	295.795,27	0,00	22.954,73	0,25	295.795,27
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	318.750,00	0,00	22.954,73	0,22	295.795,27	0,00	22.954,73	0,25	295.795,27
URBANISMO	4.115.012,00	4.012.093,95	254.018,84	1.231.849,77	11,55	2.780.244,18	298.356,87	1.094.568,17	12,14	2.917.525,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.624.600,00	1.573.681,95	0,00	71.931,81	0,67	1.501.750,14	40.580,35	70.691,10	0,78	1.502.990,85
SERVIÇOS URBANOS	2.490.412,00	2.438.412,00	254.018,84	1.159.917,96	10,87	1.278.494,04	257.776,52	1.023.877,07	11,35	1.414.534,93
GESTÃO AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	2,91	146.941,38	26.141,72	98.101,83	1,09	358.898,17
CONTROLE AMBIENTAL	457.000,00	457.000,00	0,00	310.058,62	2,91	146.941,38	26.141,72	98.101,83	1,09	358.898,17
AGRICULTURA	524.050,00	401.050,00	690,00	96.535,74	0,90	304.514,26	9.059,26	96.535,74	1,07	304.514,26
EXTENSÃO RURAL	524.050,00	401.050,00	690,00	96.535,74	0,90	304.514,26	9.059,26	96.535,74	1,07	304.514,26
DESPORTO E LAZER	128.000,00	425.638,13	840,00	20.840,00	0,20	404.798,13	2.275,82	6.906,11	0,08	418.732,02
LAZER	128.000,00	425.638,13	840,00	20.840,00	0,20	404.798,13	2.275,82	6.906,11	0,08	418.732,02
ENCARGOS ESPECIAIS	1.192.220,20	1.192.220,20	262.557,23	1.162.960,53	10,90	29.259,67	178.500,40	740.885,21	8,22	451.334,99
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	530.000,00	712.060,00	257.060,00	706.989,14	6,63	5.070,86	117.997,79	484.225,89	5,37	227.834,11
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	662.220,20	480.160,20	5.497,23	455.971,39	4,27	24.188,81	60.502,61	256.659,32	2,85	223.500,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	203.807,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00	0,00	0,00	0,00	203.807,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.990.000,00	23.014.558,00	2.376.896,12	10.669.160,09	100,00	12.345.397,91	2.306.850,80	9.018.134,97	100,00	13.996.423,03

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:CB8388AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.161.770,84	428.286,32
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	548.400,00	51.203,06
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	161.400,00	97.282,79

1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	215.200,00	137.235,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	236.770,84	142.564,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.302.864,35	10.334.846,79
2.1 - Cota-parte FPM	12.248.262,35	8.282.809,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.025.000,00	7.823.661,62
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.223.262,35	459.148,01
2.2 - Cota-parte ICMS	2.628.800,00	1.727.391,92
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	26.451,57
2.4 - Cota-parte ITR	24.592,00	572,43
2.5 - Cota-parte IPVA	333.900,00	258.797,27
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	38.823,97
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.464.635,19	10.763.133,11
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.812.486,00	1.967.374,96
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.303.672,80	723.408,32

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.398.163,02	1.612.668,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.398.163,02	1.612.668,77
6.1.1 - Principal	3.395.163,02	1.610.341,58
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	2.327,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	582.677,02	(357.033,38)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	132.722,65
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	17.504,26
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	115.218,39
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.745.391,42

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.100.000,00	670.079,97	670.079,97	586.121,16	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.388.492,40	1.388.492,40	1.214.732,04	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.388.492,40	1.388.492,40	1.214.732,04	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.128.868,14	1.388.492,40	1.388.492,40	86,10
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	161.266,88	224.176,37	224.176,37	13,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.776.075,98	1.273.157,32	1.244.758,40	1.105.347,32	28.398,92
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.776.075,98	1.273.157,32	1.244.758,40	1.105.347,32	28.398,92

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.633.250,80
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(357.033,38)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.990.284,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.690.783,28	2.990.284,18	27,78

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	585.717,00	165.406,80
35.1 - Salário-Educação	229.153,45	107.937,59
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	356.563,55	57.469,21
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	852,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 +39)	590.717,00	166.259,40

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	538.247,00	61.937,59	52.838,57	51.801,79	9.099,02
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +45)	578.247,00	61.937,59	52.838,57	51.801,79	9.099,02

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	2.354.322,98	1.335.094,91	1.297.596,97	1.157.149,11	37.497,94
47.1 - Despesas Correntes	5.625.761,90	2.773.744,52	2.705.477,90	2.379.406,52	68.266,62
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.748.516,46	2.578.646,99	2.578.646,99	2.269.971,82	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	877.245,44	195.097,53	126.830,91	109.434,70	68.266,62
47.2 - Despesas de Capital	311.177,18	125.140,80	118.841,70	66.398,20	6.299,10
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	311.177,18	125.140,80	118.841,70	66.398,20	6.299,10

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	20.832,96	75.299,63

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.214.732,04	76.890,57
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.193.899,08)	(1.590,94)
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(1.193.899,08)	(1.590,94)

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:9E4DB810

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.161.770,84	1.161.770,84	428.286,32	36,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	548.400,00	548.400,00	51.203,06	9,34
IPTU	283.000,00	283.000,00	32.312,38	11,42
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	265.400,00	265.400,00	18.890,68	7,12
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	161.400,00	161.400,00	97.282,79	60,27
ITBI	160.000,00	160.000,00	97.282,79	60,80
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	215.200,00	215.200,00	137.235,48	63,77
ISS	130.000,00	130.000,00	134.497,32	103,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	85.200,00	85.200,00	2.738,16	3,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	236.770,84	236.770,84	142.564,99	60,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.079.602,00	14.079.602,00	9.875.698,78	70,14
Cota-Parte FPM	11.025.000,00	11.025.000,00	7.823.661,62	70,96
Cota-Parte ITR	24.592,00	24.592,00	572,43	2,33
Cota-Parte IPVA	333.900,00	333.900,00	258.797,27	77,51
Cota-Parte ICMS	2.628.800,00	2.628.800,00	1.727.391,92	65,71
Cota-Parte IPI-Exportação	50.138,00	50.138,00	26.451,57	52,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	17.172,00	17.172,00	38.823,97	226,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	17.172,00	17.172,00	38.823,97	226,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.241.372,84	15.241.372,84	10.303.985,10	67,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.361.660,49	3.346.660,49	2.346.569,61	70,12	1.801.015,21	53,82	1.733.919,18	51,81
Despesas Correntes	3.349.660,49	3.334.660,49	2.340.617,62	70,19	1.795.660,22	53,85	1.728.564,19	51,84
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	5.951,99	49,60	5.354,99	44,62	5.354,99	44,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.361.660,49	3.346.660,49	2.346.569,61	70,12	1.801.015,21	53,82	1.733.919,18	51,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.346.569,61	1.801.015,21	1.733.919,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	353.344,04	353.344,04	353.344,04
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.993.225,57	1.447.671,17	1.380.575,14

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.545.597,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	447.627,80	(97.926,60)	(165.022,63)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,34	14,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.545.597,76	1.993.225,57	447.627,80	0,00	353.344,04	0,00	0,00	0,00	0,00	800.971,84
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.008.979,51	1.008.979,51	375.840,63	37,25
Proveniente da União	628.979,51	628.979,51	362.599,81	57,65
Proveniente dos Estados	380.000,00	380.000,00	13.240,82	3,48
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	27.750,00	27.750,00	16.514,07	59,51
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.036.729,51	1.036.729,51	392.354,70	37,85

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.020.979,51	1.329.917,53	382.579,16	28,77	368.809,61	27,73	334.820,57	25,18
Despesas Correntes	394.090,10	701.028,12	378.794,16	54,03	365.024,61	52,07	331.035,57	47,22
Despesas de Capital	626.889,41	628.889,41	3.785,00	0,60	3.785,00	0,60	3.785,00	0,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.020.979,51	1.329.917,53	382.579,16	28,77	368.809,61	27,73	334.820,57	25,18
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.382.640,00	4.676.578,02	2.729.148,77	58,36	2.169.824,82	46,40	2.068.739,75	44,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.382.640,00	4.676.578,02	2.729.148,77	58,36	2.169.824,82	46,40	2.068.739,75	44,24
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.020.979,51	1.329.917,53	382.579,16	28,77	368.809,61	27,73	334.820,57	25,18
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:40FB2ABB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA- RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				21.990.000,00
Previsão Atualizada da Receita				22.302.762,00
Receitas Realizadas				11.657.433,31
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				711.796,00
Dotação Inicial				21.990.000,00
Créditos Adicionais				1.024.558,00
Dotação Atualizada				23.014.558,00
Despesas Empenhadas				10.669.160,09
Despesas Liquidadas				9.018.134,97
Despesas Pagas				8.248.596,33
Superávit Orçamentário				2.639.298,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				10.669.160,09
Despesas Liquidadas				9.018.134,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				17.520.902,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				17.520.902,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				17.520.902,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	3.396.992,73	0,00 %
Resultado Primário		0,00	3.219.441,89	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	320.490,77	0,00	219.848,14	100.642,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.383.465,18	140.309,87	274.448,10	968.707,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.955,95	140.309,87	494.296,24	1.069.349,84
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.969.058,89	25% / 18%	27,59 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.388.492,40	60%	85,01 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	935.000,00
Despesa de Capital Líquida			997.083,06	3.329.234,23
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	104.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			9.561,99	96.738,01
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.401.749,33	15%	13,60 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:DD6AC602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 99/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 99/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 92/2021
Licitação n°: 37/2021
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 28/09/2021
Data de adjudicação: 28/09/2021
Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS REMANESCENTES DO PREGÃO 13/2021

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	CORTINA DE AR CICLO DE VENTILAÇÃO COMPRIMENTO 1,2 M 220V. GARANTIA DE 01 ANO.	Agratto 120CM	UNI	2,00	1.184,97	2.369,94
TOTAL						2.369,94
FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	bebedouro elétrico de água de coluna em aço inox de alto brilho, dimensões mínima de 280x275x960, peso mínimo de 13,5kg para garrafão de água de 20 litros com 02 torneiras água natural e gelada_	LIBELL MASTER CGA INOX	UNI	11,00	738,00	8.118,00
3	BEBEDOURO INDUSTRIAL AÇO INOX COM PÉS, CAPACIDADE 200 LT, 4 TORNEIRAS AÇO INOX COM PÉS, CAPACIDADE 200 LT, 4 TORNEIRAS	FRISBELL 200L 4 TORNEIRAS	UNI	2,00	3.069,00	6.138,00
7	PURIFICADOR DE AGUA COM UM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE RETIRA GOSTOS E ODORES E FILTRO DE POLIPROPILENO QUE RETIRA PARTÍCULAS, DEIXANDO A ÁGUA SEMPRE LIMPA. COM SISTEMA QUE ALERTA SOBREA NECESSIDADE DE TROCA DE FILTRO, QUE PODE SER REALIZADA SEM A PRESENÇA DE UM TÉCNICO ESPECIALIZADO. TRÊS OPÇÕES DE TEMPERATURA COM APENA UM TOQUE: ÁGUA NATURAL, GELADA OU FRIA. SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO MANTÉM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C E SEU FLUXO CONTÍNUO OU CONTROLADO FACILITA ENCHER COPOS OU GARRAFAS. BIVOLT	CONSUL CPB34	UNI	5,00	760,00	3.800,00
TOTAL						18.056,00
J H AR CONDICIONADOS - EIRELI - EPP - FILIAL-ES						
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ar condicionado split hai al 24.000 btus ar frio 220 volts com controle remoto_ MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	ELGIN HWFI24B2IA/HWFE24B2NA	UNI	17,00	3.340,00	56.780,00
4	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS MODELO SPLIT HIGH WALL, CICLO FRIO, COR BRANCO, FUNÇÕES DE REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO. POSSUI FILTRO ANTIBACTÉRIAS, CONTROLE REMOTO, TERMOSTATO DIGITAL, FUNÇÕES SLEEP E SWING, VOLTAGEM 220 V.	ELGIN HWFI09B2IA/HWFE09B2NA	UNI	25,00	1.605,00	40.125,00
TOTAL						96.905,00

Valor homologado: 117.330,94

Santa Amélia, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

DOTAÇÕES:
03.001.04.122.0003.2003, 05.001.12.361.0005.2015, 05.001.12.361.0005.2015, 07.001.10.301.0007.2028, 07.001.10.301.0007.2028, 08.001.08.244.0008.2033 4.4.90.52.34.00, 4.4.90.52.12.00, 4.4.90.52.34.00, 4.4.90.52.12.00, 4.4.90.52.34.00, 4.4.90.52.34.00
0, 103, 103, 494, 494, 0

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:83FA1122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 100/2021

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 103 /2021
Licitação n°: 40/2021
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 28/09/2021
Data de adjudicação: 28/09/2021
Objeto homologado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANEJO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRASCO COLETOR UNIVERSAL FRASCO TIPO PARA COLETA DE URINA / FEZES. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA VERMALHA; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; CAPACIDADE DE CERCA DE 80ML.	UNI	50,00	1,69	84,50
2	1	LUVA VAQUETA, PARA MANEJO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS PAR DE LUVA VAQUETA OU PETROLEIRA, CONFECCIONADA EM COURO, COM REFORÇO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO.	PAR	6,00	19,79	118,74
3	1	PINÇA ANATÔMICA INOX 25CM PINÇA ANATÔMICO LONGA 25CM, EM INOX.	UNI	6,00	32,36	194,16

4	1	POTE PLÁSTICO COM TAMPA ROSCA E LACRE POTE PLÁSTICO REDONDO, TRANSPARENTE RESISTENTE COM TAMPA DE ROSCA E LACRE. CAPACIDADE 370 ML OU 500 GR.	UNI	50,00	5,74	287,00
TOTAL						684,40

Valor homologado: 684,40

Santa Amélia, 28 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:E87993E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.005/2021

Lei nº. 1.005/2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Criar Crédito Especial no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento, no valor total de **R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL**		
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.243.0011.2152		**FIA INCENTIVO CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
449052000000	348	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	783	R$ 18.300,00
339030000000	349	MATERIAL DE CONSUMO	783	R$ 11.700,00
08.243.0011.2153		**PROGRAMA FIA CMDCA**		
339030000000	350	MATERIAL DE CONSUMO	782	R$ 1.950,00
339039000000	351	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	782	R$ 5.000,00
449052000000	352	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	782	R$ 2.650,00
TOTAL ESPECIAL				**R$ 39.600,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de recursos não previsto no Orçamento vigente, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro, Exercício 2020 Fonte 782 – FIA CMDCA 18263-X.	R$ 9.600,00
Red. 335 – Excesso de Arrecadação Fonte 783 – Programa FIA Atenção CCA.	R$ 30.000,00
TOTAL	**R$ 39.600,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Fica autorizado ao Executivo Municipal, a suplementar por Transposição, Remanejamento e Transferência por Decreto Municipal, até mesmo vinculando outras Fontes de Recursos e Recursos que achar necessário.

Art. 5º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:55D21962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.007/2021

Lei nº 1.007/2021

Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR (R$)
•	Ambulância Fiat Ducato	Fiat DUCATO 2016/2017	BAV 5373	01099258119	**30.000,00**
•	Ambulância	Renaut Master 2005/2006	ANM 9935	00877644284	**20.000,00**
•	Caminhão BASCULANTE	M. BENZ/L 1113 1978/1978	AAO 5737	00514716444	**7.500,00**
•	Caminhão Cargo 1317 - BASCULANTE	Ford 2011/2012	AUY 0898	00429450877	**80.000,00**
•	Corsa Classic	GM 2004/2004	ALO 2264	00822227711	**4.000,00**
•	Gol 1.0	VW 2011/2012	AUY 0902	00429472803	**7.000,00**
•	Gol TL MC	VW 2015/2016	AZU 5109	01057236427	**22.000,00**
•	Gol 1.0 GIV	VW 2013/2014	AXB 4624	00546306195	**15.000,00**
•	Micro-ônibus MBUS L3H2	Renault/Master 2015/2016	BAE 8981	01073118425	**25.000,00**
•	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3018	01133578524	**22.000,00**
•	Mobi Like	Fiat 2017/2018	BBR 3017	01133575843	**18.000,00**
•	ÔNIBUS	Mercedes Benz 1987/1987	ACQ 8748	00521424780	**10.000,00**
•	Ônibus	Iveco Cityclass 70 C16 - 2009/2009	ARM 9136	00153312165	**45.000,00**
•	Ônibus	VW/Masca Granmini O 2009/2009	ARO 2863	00155890611	**50.000,00**
•	Pá Carregadeira 924 F	Caterpillar 1998	____	_____	**50.000,00**
•	Uno Mille Fire Flex	Fiat 2008/2008	AQM 4721	00982190999	**2.000,00**
•	Uno Mille Economy	Fiat – 2012/2013	AVO 6931	00473487683	**16.000,00**
•	Trator Agrícola	New Holland TL 85	_____	_____	**25.000,00**

II - das sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR UNITÁRIO (R$)
•	Capota de Pic up	Montana Chevrolet	-----	--------	**300,00**
•	Sucata de ambulância Besta (apenas lataria)				**300,00**

III - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e outros materiais a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	QUANTID.	VALOR POR KG R$
01	Sucata – Quadro de Grade Roma	01	**0,60**
02	Sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis e outros materiais	diversos	**0,20**
03	Sucatas Ferragem em geral	diversos	**0,60**

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.922/2021, de 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - o edital do leilão, na 1ª chamada, poderá ser com valores superiores, a critério. Não havendo interessados, a 2ª chamada, será realizada no mesmo dia ou em data posterior, com os valores mínimos fixados pela presente lei.

Art. 4º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 5º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 6º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de setembro de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6E510EA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS ECA

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A AGOSTO/2.021

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**57.916,56**	**99.915,84**	**29.665,47**	**29.665,47**	**27.267,06**
6064 - Atendimento Sócio-Assistencial às Crianças e aos Adolescentes	42.233,36	84.232,64	29.665,47	29.665,47	27.267,06
6068 - PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	83,20	83,20	0,00	0,00	0,00
6070 - Apoio Financeiro à APMI - Associação de Proteção à Maternidade e a Infância	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**57.916,56**	**99.915,84**	**29.665,47**	**29.665,47**	**27.267,06**

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:049991E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 260

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	260	DATA	27	9	2021
FAVORECIDO		NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE PATRICIPAR DE AUDIENCIA NA COHAPAR COMPANHIA DE HABITAÇÃ ODO PARANÁ E NO IAT - INSTITUTO DE TERRAS E AGUA DO PARANÁ, NO PERIODO DE 28 A 30/09/2021					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-set-21		12:00	horas	
RETORNO	30-set-21		12:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			780,47		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.560,94		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITA MUNICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B151F29B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 262

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	262	DATA	20	9	2021
FAVORECIDO		LEONEL FERREIRA			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 10 DIÁRIAS REDUZIDAS AS CIDADES DE PARANAVAÍ/MARINGÁ E REGIÃO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS DO MUNICIPIO PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	27-set-21		5:00	horas	
RETORNO	10-out-21		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			10		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			47,09		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			470,90		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F03A58EB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 263

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	263	DATA	28	9	2021
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		CURITIBA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA COMPLETA A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR A PACIENTE MARIA CLARA JORGE E SEU ACOMPANHANTE PARA REALIZAR TRATAMENTO ONCOLOGICO NO HOSPITAL DE CLINICAS EM CURITIBA-PR, NO DIA 30/09/2021.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-set-21		7:00	horas	
RETORNO	29-set-21		20:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			353,16		

VALOR TOTAL CONCEDIDO	353,16
AUTORIZO A CONCESSÃO:	
NEILA DA FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES	
PREFEITA MUNICIPAL	

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:23162263

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.025.195,20	31.406.686,71	4.168.245,68	13,27	14.946.118,38	47,59	16.460.568,33
RECEITAS CORRENTES	29.045.195,20	29.159.586,71	3.806.045,68	13,05	14.124.532,70	48,44	15.035.054,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	167.072,34	14,18	751.121,48	63,76	427.011,52
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	160.921,63	14,00	729.673,74	63,50	419.439,26
Taxas	29.020,00	29.020,00	6.150,71	21,19	21.447,74	73,91	7.572,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.675.165,00	2.675.165,00	351.662,70	13,15	1.451.951,94	54,28	1.223.213,06
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	289.432,76	14,22	1.171.653,89	57,56	864.014,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	62.229,94	9,73	280.298,05	43,83	359.198,95
RECEITA PATRIMONIAL	265.683,00	266.206,58	31.307,93	11,76	117.012,97	43,96	149.193,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	265.683,00	266.206,58	31.307,93	11,76	117.012,97	43,96	149.193,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	1.842,26	7,11	44.683,14	172,50	-18.779,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	680,00	6,56	41.198,06	397,59	-30.836,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.162,26	7,48	3.485,08	22,42	12.056,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.736.905,13	3.163.778,41	12,79	11.573.716,54	46,79	13.163.188,59
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.823,54	2.180.968,38	13,95	7.450.034,37	47,64	8.186.789,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.028.034,59	738.964,48	10,51	3.052.545,62	43,43	3.975.488,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	243.845,55	11,77	1.071.136,55	51,69	1.000.910,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	277.273,00	277.273,00	90.382,04	32,60	186.046,63	67,10	91.226,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	166,60	0,00	333,26	0,00	-333,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.503,94	0,00	29.170,76	0,00	-29.170,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	277.273,00	277.273,00	86.711,50	31,27	156.542,61	56,46	120.730,39
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	2.247.100,00	362.200,00	16,12	821.585,68	36,56	1.425.514,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	62.200,00	69,42	298.700,00	333,37	-209.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	62.200,00	69,42	298.700,00	333,37	-209.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.500,00	300.000,00	62,83	522.885,68	109,50	-45.385,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.500,00	300.000,00	62,83	522.885,68	109,50	-45.385,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.025.195,20	31.406.686,71	4.168.245,68	13,27	14.946.118,38	47,59	16.460.568,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	30.025.195,20	31.406.686,71	4.168.245,68	13,27	14.946.118,38	47,59	16.460.568,33
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	30.025.195,20	31.406.686,71	4.168.245,68	13,27	14.946.118,38	47,59	16.460.568,33
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.767.813,40	-	-	1.767.813,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.767.813,40	-	-	1.767.813,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.669.778,81	31.804.337,74	3.123.922,80	12.741.656,19	19.062.681,55	2.928.769,74	11.299.844,38	20.504.493,36	11.053.461,75
DESPESAS CORRENTES	22.097.258,57	22.963.884,17	2.926.743,88	11.137.985,65	11.825.898,52	2.877.377,28	10.639.506,28	12.324.377,89	10.397.290,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.788.712,05	11.009.621,87	1.540.578,02	6.142.121,03	4.867.500,84	1.518.518,60	6.111.287,87	4.898.334,00	6.107.678,04
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.266.871,64	11.912.587,42	1.386.165,86	4.995.864,62	6.916.722,80	1.358.858,68	4.528.218,41	7.384.369,01	4.289.612,07
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.266.871,64	11.912.587,42	1.386.165,86	4.995.864,62	6.916.722,80	1.358.858,68	4.528.218,41	7.384.369,01	4.289.612,07
DESPESAS DE CAPITAL	4.600.874,46	6.868.807,79	197.178,92	1.603.670,54	5.265.137,25	51.392,46	660.338,10	6.208.469,69	656.171,64
INVESTIMENTOS	4.453.711,82	6.721.645,15	197.178,92	1.603.670,54	5.117.974,61	51.392,46	660.338,10	6.061.307,05	656.171,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.372.106,37	320.106,44	879.317,97	492.788,40	221.871,00	704.707,21	667.399,16	704.707,21
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	30.027.139,20	33.176.444,11	3.444.029,24	13.620.974,16	19.555.469,95	3.150.640,74	12.004.551,59	21.171.892,52	11.758.168,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	30.027.139,20	33.176.444,11	3.444.029,24	13.620.974,16	19.555.469,95	3.150.640,74	12.004.551,59	21.171.892,52	11.758.168,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.325.144,22	-	-	2.941.566,79	-	3.187.949,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	30.027.139,20	33.176.444,11	3.444.029,24	14.946.118,38	-	3.150.640,74	14.946.118,38	-	14.946.118,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 07h e 38m.									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.357.360,39	1.372.106,37	320.106,44	879.317,97	492.788,40	221.871,00	704.707,21	667.399,16	704.707,21
DESPESAS CORRENTES	1.357.360,39	1.372.106,37	320.106,44	879.317,97	492.788,40	221.871,00	704.707,21	667.399,16	704.707,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.025.155,27	1.039.901,25	140.021,00	557.392,65	482.508,60	140.021,00	557.392,65	482.508,60	557.392,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	180.085,44	321.925,32	10.279,80	81.850,00	147.314,56	184.890,56	147.314,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D00BECE1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS EXECUÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	28.669.778,81	31.804.337,74	3.123.922,80	12.741.656,19	93,54	19.062.681,55	2.928.769,74	11.299.844,38	94,13	20.504.493,36
LEGISLATIVA	1.161.500,00	1.161.500,00	159.904,63	659.897,44	4,84	501.602,56	165.542,87	643.001,84	5,36	518.498,16

Ação Legislativa	1.161.500,00	1.161.500,00	159.904,63	659.897,44	4,84	501.602,56	165.542,87	643.001,84	5,36	518.498,16
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	5.053.357,26	518.028,78	2.376.390,81	17,45	2.676.966,45	515.167,80	2.202.668,98	18,35	2.850.688,28
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	40.000,00	40.000,00	0,29	43.200,00	4.000,00	4.000,00	0,03	79.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.536.618,62	303.368,18	1.608.962,31	11,81	1.927.656,31	345.109,30	1.497.225,64	12,47	2.039.392,98
Controle Externo	954.326,88	969.326,88	109.421,91	467.264,98	3,43	502.061,90	110.836,04	460.609,52	3,84	508.717,36
Administração de Receitas	464.211,76	464.211,76	65.238,69	260.163,52	1,91	204.048,24	55.222,46	240.833,82	2,01	223.377,94
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.578.174,81	158.963,60	527.216,72	3,87	1.050.958,09	151.537,41	517.616,38	4,31	1.060.558,43
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	9.504,00	9.504,00	0,07	30.469,79	3.168,00	3.168,00	0,03	36.805,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	99.915,84	12.938,61	29.665,47	0,22	70.250,37	12.938,61	29.665,47	0,25	70.250,37
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.438.285,18	136.520,99	488.047,25	3,58	950.237,93	135.430,80	484.782,91	4,04	953.502,27
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	653.408,00	122.956,42	506.633,97	3,72	146.774,03	127.800,78	496.896,25	4,14	156.511,75
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	2.108,85	31.812,88	0,23	41.595,12	6.953,21	22.075,16	0,18	51.332,84
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	120.847,57	474.821,09	3,49	105.178,91	120.847,57	474.821,09	3,96	105.178,91
SAÚDE	5.914.320,94	6.816.287,60	936.456,31	3.739.742,77	27,46	3.076.544,83	956.180,77	3.538.808,11	29,48	3.277.479,49
Atenção Básica	5.080.919,04	5.919.225,59	852.561,39	3.263.899,49	23,96	2.655.326,10	849.828,14	3.116.629,49	25,96	2.802.596,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	31.253,17	149.309,92	1,10	202.044,24	32.707,09	149.203,62	1,24	202.150,54
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	435.525,56	39.947,28	282.188,46	2,07	153.337,10	60.951,07	228.630,10	1,90	206.895,46
Vigilância Sanitária	110.182,29	110.182,29	12.694,47	44.344,90	0,33	65.837,39	12.694,47	44.344,90	0,37	65.837,39
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.156.917,97	567.627,72	1.970.972,11	14,47	5.185.945,86	539.463,34	1.893.230,33	15,77	5.263.687,64
Ensino Fundamental	5.109.473,33	4.985.037,97	358.562,03	1.126.446,57	8,27	3.858.591,40	326.324,83	1.093.906,97	9,11	3.891.131,00
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	3.848,77	8.331,58	0,06	94.356,98	3.848,77	8.331,58	0,07	94.356,98
Educação Infantil	1.568.055,28	1.866.453,41	186.376,34	682.888,76	5,01	1.183.564,65	174.539,16	670.976,58	5,59	1.195.476,83
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	197.917,63	18.840,58	153.305,20	1,13	44.612,43	34.750,58	120.015,20	1,00	77.902,43
CULTURA	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
URBANISMO	1.405.836,40	2.177.175,85	189.270,48	395.246,00	2,90	1.781.929,85	82.621,44	288.596,96	2,40	1.888.578,89
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	695.153,56	18.919,20	30.099,38	0,22	665.054,18	18.919,20	30.099,38	0,25	665.054,18
Serviços Urbanos	858.932,84	1.482.022,29	170.351,28	365.146,62	2,68	1.116.875,67	63.702,24	258.497,58	2,15	1.223.524,71
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,28	0,00	0,00	310.000,00	2,58	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,28	0,00	0,00	310.000,00	2,58	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	25.910,61	147.596,81	1,08	158.085,83	25.995,33	147.501,26	1,23	158.181,38
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	25.910,61	147.596,81	1,08	158.085,83	25.995,33	147.501,26	1,23	158.181,38
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.225.380,55	224.887,08	606.743,16	4,45	618.637,39	174.842,04	556.647,72	4,64	668.732,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.225.380,55	224.887,08	606.743,16	4,45	618.637,39	174.842,04	556.647,72	4,64	668.732,83
AGRICULTURA	525.753,28	519.753,28	43.190,98	111.463,42	0,82	408.289,86	31.483,36	97.608,54	0,81	422.144,74
Abastecimento	388.608,48	382.608,48	26.692,30	75.598,54	0,56	307.009,94	18.192,30	67.098,54	0,56	315.509,94
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	16.498,68	35.864,88	0,26	101.279,92	13.291,06	30.510,00	0,25	106.634,80
INDÚSTRIA	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	142.688,00	931,84	41.242,35	0,30	101.445,65	931,84	41.242,35	0,34	101.445,65
Turismo	142.688,00	142.688,00	931,84	41.242,35	0,30	101.445,65	931,84	41.242,35	0,34	101.445,65
TRANSPORTE	575.873,52	575.873,52	108.285,23	331.503,63	2,43	244.369,89	92.298,01	315.516,41	2,63	260.357,11
Transporte Rodoviário	575.873,52	575.873,52	108.285,23	331.503,63	2,43	244.369,89	92.298,01	315.516,41	2,63	260.357,11
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.650.357,36	33.193,50	890.282,32	6,54	760.075,04	30.589,13	123.784,57	1,03	1.526.572,79
Desporto Comunitário	575.749,20	1.526.749,20	26.301,23	866.042,99	6,36	660.706,21	25.470,71	101.319,09	0,84	1.425.430,11
Lazer	123.608,16	123.608,16	6.892,27	24.239,33	0,18	99.368,83	5.118,42	22.465,48	0,19	101.142,68
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	34.315,62	126.724,68	0,93	240.154,04	34.315,62	126.724,68	1,06	240.154,04
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	34.315,62	126.724,68	0,93	91.316,52	34.315,62	126.724,68	1,06	91.316,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78
Reserva de Contingência geral	1.971.645,78	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78	0,00	0,00	0,00	1.971.645,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.357.360,39	1.372.106,37	320.106,44	879.317,97	6,46	492.788,40	221.871,00	704.707,21	5,87	667.399,16
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	5.090,86	20.363,44	0,15	19.636,56	5.090,86	20.363,44	0,17	19.636,56
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	5.090,86	20.363,44	0,15	19.636,56	5.090,86	20.363,44	0,17	19.636,56
ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	598.756,08	211.655,50	448.477,26	3,29	150.278,82	113.420,06	273.866,50	2,28	324.889,58
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	196.771,28	387.159,48	2,84	110.424,36	98.535,84	212.548,72	1,77	285.035,12
Controle Externo	63.732,24	63.732,24	8.663,18	36.264,90	0,27	27.467,34	8.663,18	36.264,90	0,30	27.467,34
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	25.052,88	0,18	12.387,12	6.221,04	25.052,88	0,21	12.387,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	5.616,23	23.483,37	0,17	40.310,50	5.616,23	23.483,37	0,20	40.310,50
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	5.616,23	23.483,37	0,17	40.310,50	5.616,23	23.483,37	0,20	40.310,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
SAÚDE	287.383,20	296.383,20	42.771,06	172.067,58	1,26	124.315,62	42.771,06	172.067,58	1,43	124.315,62
Atenção Básica	241.196,80	250.196,80	37.048,08	149.147,42	1,09	101.049,38	37.048,08	149.147,42	1,24	101.049,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.375,44	18.008,62	0,13	20.117,78	4.375,44	18.008,62	0,15	20.117,78
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	1.347,54	4.911,54	0,04	3.148,46	1.347,54	4.911,54	0,04	3.148,46
EDUCAÇÃO	316.300,58	316.300,58	46.390,87	182.086,38	1,34	134.214,20	46.390,87	182.086,38	1,52	134.214,20
Ensino Fundamental	163.762,74	163.762,74	25.373,02	98.378,07	0,72	65.384,67	25.373,02	98.378,07	0,82	65.384,67
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.249,72	76.916,87	0,56	61.950,17	19.249,72	76.916,87	0,64	61.950,17
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.768,13	6.791,44	0,05	6.879,36	1.768,13	6.791,44	0,06	6.879,36
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07
SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	585,66	2.255,13	0,02	864,87	585,66	2.255,13	0,02	864,87
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	585,66	2.255,13	0,02	864,87	585,66	2.255,13	0,02	864,87
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	22.880,00	5.088,81	20.168,82	0,15	2.711,18	5.088,81	20.168,82	0,17	2.711,18
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	22.880,00	5.088,81	20.168,82	0,15	2.711,18	5.088,81	20.168,82	0,17	2.711,18
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	1.908,17	0,01	4.851,83	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	1.908,17	0,01	4.851,83	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.352,05	4.357,05	0,03	2.714,95	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.352,05	4.357,05	0,03	2.714,95	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**30.027.139,20**	**33.176.444,11**	**3.444.029,24**	**13.620.974,16**	**100,00**	**19.555.469,95**	**3.150.640,74**	**12.004.551,59**	**100,00**	**21.171.892,52**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 07h e 42m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro- CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:BD0D1BD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DESPESAS COM ENSINO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	729.673,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	54.211,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	300.210,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	107.869,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	267.382,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.132.665,00	11.877.109,69
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	3.227.462,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	51.021,56
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	12.338,59
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	303.477,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.274.911,00**	**12.606.783,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**2.283.592,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.830.480,35**	**868.103,52**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	1.073.064,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	1.073.064,37
6.1.1- Principal	2.072.047,00	1.071.136,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	1.927,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-1.212.455,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		26.879,95
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		26.879,95
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		**1.099.944,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	835.751,98	835.751,98	835.751,98	0,00
10.1- Educação Infantil	850.761,60	515.940,34	515.940,34	515.940,34	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	515.940,34	515.940,34	515.940,34	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	319.811,64	319.811,64	319.811,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	53.928,44	51.281,32	51.281,32	2.647,12
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	53.928,44	51.281,32	51.281,32	2.647,12
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**889.680,42**	**887.033,30**	**887.033,30**	**2.647,12**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	835.751,98	835.751,98	835.751,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	889.680,42	887.033,30	887.033,30	2.647,12	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		751.145,06	835.751,98	835.751,98	77,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		107.306,44	186.031,07	186.031,07	17,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	2.723,58	7.942,39	24.156,37	18.895,16	-24.113,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	18.895,16	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.010,69	243.865,29	231.953,11	231.704,11	11.912,18
24.1 - Creche	1.112.010,69	243.865,29	231.953,11	231.704,11	11.912,18
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.914,36	924.452,33	869.483,57	864.073,55	54.968,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**1.168.317,62**	**1.101.436,68**	**1.095.777,66**	**66.880,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.012.626,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.212.455,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.225.082,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.151.695,86	3.225.082,14	25,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	285.041,00	73.337,29
35.1- Salário-Educação	196.587,00	73.144,08
35.2- PDDE	3.886,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	38.851,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	390,00	193,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.014.729,25	5.143,55
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.327,00	18.810,62
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.345.097,25**	**97.291,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	18.569,02	18.494,02	18.494,02	75,00
41.1- Creche	208.140,96	18.569,02	18.494,02	18.494,02	75,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.998.198,25	125.470,21	116.961,49	101.399,19	8.508,72
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	8.331,58	8.331,58	8.331,58	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.309.027,77**	**152.370,81**	**143.787,09**	**128.224,79**	**8.583,72**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.473.218,55	2.153.058,49	2.075.316,71	2.054.095,39	77.741,78
47.1- Despesas Correntes	5.343.384,37	2.043.824,84	1.979.644,86	1.958.423,54	64.179,98
47.1.1- Pessoal Ativo	2.843.837,55	1.594.346,34	1.594.346,34	1.594.346,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.359,31	98.321,09	65.521,09	65.521,09	32.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.397.187,51	351.157,41	319.777,43	298.556,11	31.379,98
47.2- Despesas de Capital	2.129.834,18	109.233,65	95.671,85	95.671,85	13.561,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.129.834,18	109.233,65	95.671,85	95.671,85	13.561,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	26.853,06	60.220,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.073.064,37	73.144,08
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	887.033,30	58.304,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	212.884,13	75.059,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	212.884,13	75.059,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 07h e 47m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2A37CF8E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DESPESAS AÇÕES SAÚDE - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	729.673,74	63,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	54.211,21	13,14
IPTU	334.000,00	334.000,00	7.774,86	2,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	46.436,35	59,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	300.210,31	97,40
ITBI	308.218,00	308.218,00	300.210,31	97,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	107.869,70	110,76
ISS	97.128,00	97.128,00	106.986,29	110,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	883,41	339,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	267.382,52	82,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	11.454.718,80	45,82
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	7.823.661,62	47,71
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	12.338,59	40,71
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	303.477,02	46,87
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	3.227.462,89	41,54
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	51.021,56	54,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	36.757,12	60,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	36.757,12	60,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.144.350,00	26.144.350,00	12.184.392,54	46,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.874.059,68	5.442.090,79	3.090.384,29	56,79	3.000.233,75	55,13	2.867.579,98	52,69
Despesas Correntes	4.712.290,07	5.280.321,18	3.080.535,81	58,34	2.990.385,27	56,63	2.857.731,50	54,12
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	322.661,73	322.661,73	162.786,84	50,45	162.786,84	50,45	162.786,84	50,45
Despesas Correntes	319.541,73	319.541,73	162.786,84	50,94	162.786,84	50,94	162.786,84	50,94

Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	253.493,40	67,05	219.027,46	57,93	219.027,46	57,93
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	253.493,40	67,05	219.027,46	57,93	219.027,46	57,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.172,53	81.172,53	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73
Despesas Correntes	81.172,53	81.172,53	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.655.970,14	6.224.001,25	3.554.336,53	57.11	3.429.720,05	55,10	3.297.066,28	52,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.554.336,53	3.429.720,05	3.297.066,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	257.270,25	257.270,25	257.270,25
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.661,88	7.661,88	7.661,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.289.404,40	3.164.787,92	3.032.134,15
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.827.658,88		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.461.745,52	1.337.129,04	1.204.475,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	27,00	25,97	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.827.658,88	3.289.404,40	1.461.745,52	0,00	257.270,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.015,77
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	-22.851,01
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	-10.622,77
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,61	0,00	5.448,02	-5.448,02
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.260,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	800.165,93	518.086,52	64,75
Proveniente da União	687.047,00	698.180,94	469.735,03	67,28
Proveniente dos Estados	38.851,00	101.984,99	48.351,49	47,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	40.331,30	198.925,14	493,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	766.214,95	840.497,23	717.011,66	85,31

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	727.331,60	322.142,22	44,29	265.022,76	36,44	233.353,62	32,08
Despesas Correntes	411.701,92	642.028,38	296.740,16	46,22	244.152,76	38,03	212.483,62	33,10
Despesas de Capital	36.354,24	85.303,22	25.402,06	29,78	20.870,00	24,47	20.870,00	24,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	4.425,40	6,62	4.425,40	6,62

Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	3.556,80	5,48	3.556,80	5,48
Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	868,60	45,22	868,60	45,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	57.449,36	28.695,06	49,95	9.602,64	16,71	9.602,64	16,71
Despesas Correntes	6.240,00	10.085,64	8.784,06	87,09	5.291,64	52,47	5.291,64	52,47
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	19.911,00	42,04	4.311,00	9,10	4.311,00	9,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	545.734,00	888.669,55	356.953,42	40,17	280.635,24	31,58	248.966,10	28,02

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.322.115,84	6.169.422,39	3.412.526,51	55,31	3.265.256,51	52,93	3.100.933,60	50,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.029,81	389.480,56	167.318,54	42,96	167.212,24	42,93	167.212,24	42,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	435.525,56	282.188,46	64,79	228.630,10	52,50	228.630,10	52,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.242,29	118.242,29	49.256,44	41,66	49.256,44	41,66	49.256,44	41,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.201.704,14	7.112.670,80	3.911.289,95	54,99	3.710.355,29	52,17	3.546.032,38	49,86
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	545.734,00	810.474,29	322.085,95	39,74	250.008,48	30,85	218.339,34	26,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.655.970,14	6.302.196,51	3.589.204,00	56,95	3.460.346,81	54,91	3.327.693,04	52,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 07h e 59m.								

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:1B26C1BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.589.116,20	28.970.607,71	3.789.462,52	13,08	13.552.158,67	46,78	15.418.449,04
RECEITAS CORRENTES	26.609.116,20	26.723.507,71	3.427.262,52	12,82	12.730.572,99	47,64	13.992.934,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.178.133,00	1.178.133,00	167.072,34	14,18	751.121,48	63,76	427.011,52
Impostos	1.149.113,00	1.149.113,00	160.921,63	14,00	729.673,74	63,50	419.439,26
Taxas	29.020,00	29.020,00	6.150,71	21,19	21.447,74	73,91	7.572,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	639.497,00	639.497,00	62.229,94	9,73	280.298,05	43,83	359.198,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	639.497,00	639.497,00	62.229,94	9,73	280.298,05	43,83	359.198,95
RECEITA PATRIMONIAL	95.272,00	95.795,58	23.807,53	24,85	42.021,71	43,87	53.773,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	95.272,00	95.795,58	23.807,53	24,85	42.021,71	43,87	53.773,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	25.904,00	25.904,00	1.842,26	7,11	44.683,14	172,50	-18.779,14
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.362,00	10.362,00	680,00	6,56	41.198,06	397,59	-30.836,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.542,00	15.542,00	1.162,26	7,48	3.485,08	22,42	12.056,92
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.623.037,20	24.736.905,13	3.163.778,41	12,79	11.573.716,54	46,79	13.163.188,59
Transferências da União e de suas Entidades	15.625.689,60	15.636.823,54	2.180.968,38	13,95	7.450.034,37	47,64	8.186.789,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.925.300,60	7.028.034,59	738.964,48	10,51	3.052.545,62	43,43	3.975.488,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.072.047,00	2.072.047,00	243.845,55	11,77	1.071.136,55	51,69	1.000.910,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.273,00	47.273,00	8.532,04	18,05	38.732,07	81,93	8.540,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	166,60	0,00	333,26	0,00	-333,26
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.503,94	0,00	29.170,76	0,00	-29.170,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	47.273,00	47.273,00	4.861,50	10,28	9.228,05	19,52	38.044,95
RECEITAS DE CAPITAL	980.000,00	2.247.100,00	362.200,00	16,12	821.585,68	36,56	1.425.514,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	980.000,00	1.680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.680.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	89.600,00	62.200,00	69,42	298.700,00	333,37	-209.100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	89.600,00	62.200,00	69,42	298.700,00	333,37	-209.100,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	477.500,00	300.000,00	62,83	522.885,68	109,50	-45.385,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	477.500,00	300.000,00	62,83	522.885,68	109,50	-45.385,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.589.116,20	28.970.607,71	3.789.462,52	13,08	13.552.158,67	46,78	15.418.449,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.589.116,20	28.970.607,71	3.789.462,52	13,08	13.552.158,67	46,78	15.418.449,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.589.116,20	28.970.607,71	3.789.462,52	13,08	13.552.158,67	46,78	15.418.449,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.767.813,40	-	-	1.767.813,40	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.767.813,40	-	-	1.767.813,40	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.010.606,81	28.143.165,74	2.841.061,75	11.575.124,78	16.568.040,96	2.635.426,09	10.159.946,29	17.983.219,45	9.919.234,08
DESPESAS CORRENTES	20.395.476,57	21.260.102,17	2.643.882,83	9.971.454,24	11.288.647,93	2.584.033,63	9.499.608,19	11.760.493,98	9.263.062,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.301.199,05	9.532.108,87	1.284.366,36	5.130.856,40	4.401.252,47	1.262.306,94	5.100.023,24	4.432.085,63	5.096.413,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	41.674,88	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00	0,00	41.674,88	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.052.602,64	11.686.318,42	1.359.516,47	4.840.597,84	6.845.720,58	1.321.726,69	4.399.584,95	7.286.733,47	4.166.649,03
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.052.602,64	11.686.318,42	1.359.516,47	4.840.597,84	6.845.720,58	1.321.726,69	4.399.584,95	7.286.733,47	4.166.649,03
DESPESAS DE CAPITAL	4.489.748,46	6.757.681,79	197.178,92	1.603.670,54	5.154.011,25	51.392,46	660.338,10	6.097.343,69	656.171,64
INVESTIMENTOS	4.342.585,82	6.610.519,15	197.178,92	1.603.670,54	5.006.848,61	51.392,46	660.338,10	5.950.181,05	656.171,64
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	147.162,64	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00	0,00	147.162,64	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	125.381,78	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.330.760,37	315.015,58	858.954,53	471.805,84	216.780,14	684.343,77	646.416,60	684.343,77
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.324.621,20	29.473.926,11	3.156.077,33	12.434.079,31	17.039.846,80	2.852.206,23	10.844.290,06	18.629.636,05	10.603.577,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.324.621,20	29.473.926,11	3.156.077,33	12.434.079,31	17.039.846,80	2.852.206,23	10.844.290,06	18.629.636,05	10.603.577,85
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.118.079,36	-	-	2.707.868,61	-	2.948.580,82
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.324.621,20	29.473.926,11	3.156.077,33	13.552.158,67	-	2.852.206,23	13.552.158,67	-	13.552.158,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 21m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.314.014,39	1.330.760,37	315.015,58	858.954,53	471.805,84	216.780,14	684.343,77	646.416,60	684.343,77
DESPESAS CORRENTES	1.314.014,39	1.330.760,37	315.015,58	858.954,53	471.805,84	216.780,14	684.343,77	646.416,60	684.343,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	981.809,27	998.555,25	134.930,14	537.029,21	461.526,04	134.930,14	537.029,21	461.526,04	537.029,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	332.205,12	332.205,12	180.085,44	321.925,32	10.279,80	81.850,00	147.314,56	184.890,56	147.314,56

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:60BFB773

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS EXECUÇÃO DESPESA FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO	25.010.606,81	28.143.165,74	2.841.061,75	11.575.124,78	93,09	16.568.040,96	2.635.426,09	10.159.946,29	93,69	17.983.219,45
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	4.967.757,26	5.053.357,26	518.028,78	2.376.390,81	19,11	2.676.966,45	515.167,80	2.202.668,98	20,31	2.850.688,28
Planejamento e Orçamento	83.200,00	83.200,00	40.000,00	40.000,00	0,32	43.200,00	4.000,00	4.000,00	0,04	79.200,00
Administração Geral	3.466.018,62	3.536.618,62	303.368,18	1.608.962,31	12,94	1.927.656,31	345.109,30	1.497.225,64	13,81	2.039.392,98
Controle Externo	954.326,88	969.326,88	109.421,91	467.264,98	3,76	502.061,90	110.836,04	460.609,52	4,25	508.717,36
Administração de Receitas	464.211,76	464.211,76	65.238,69	260.163,52	2,09	204.048,24	55.222,46	240.833,82	2,22	223.377,94
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.289.329,08	1.578.174,81	158.963,60	527.216,72	4,24	1.050.958,09	151.537,41	517.616,38	4,77	1.060.558,43
Assistência ao Idoso	39.185,54	39.973,79	9.504,00	9.504,00	0,08	30.469,79	3.168,00	3.168,00	0,03	36.805,79
Assistência à Criança a ao Adolescente	57.916,56	99.915,84	12.938,61	29.665,47	0,24	70.250,37	12.938,61	29.665,47	0,27	70.250,37
Assistência Comunitária	1.192.226,98	1.438.285,18	136.520,99	488.047,25	3,93	950.237,93	135.430,80	484.782,91	4,47	953.502,27
SAÚDE	5.914.320,94	6.816.287,60	936.456,31	3.739.742,77	30,08	3.076.544,83	956.180,77	3.538.808,11	32,63	3.277.479,49
Atenção Básica	5.080.919,04	5.919.225,59	852.561,39	3.263.899,49	26,25	2.655.326,10	849.828,14	3.116.629,49	28,74	2.802.596,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	338.903,41	351.354,16	31.253,17	149.309,92	1,20	202.044,24	32.707,09	149.203,62	1,38	202.150,54
Suporte Profilático e Terapêutico	384.316,20	435.525,56	39.947,28	282.188,46	2,27	153.337,10	60.951,07	228.630,10	2,11	206.895,46
Vigilância Sanitária	110.182,29	110.182,29	12.694,47	44.344,90	0,36	65.837,39	12.694,47	44.344,90	0,41	65.837,39
EDUCAÇÃO	6.981.475,89	7.156.917,97	567.627,72	1.970.972,11	15,85	5.185.945,86	539.463,34	1.893.230,33	17,46	5.263.687,64
Ensino Fundamental	5.109.473,33	4.985.037,97	358.562,03	1.126.446,57	9,06	3.858.591,40	326.324,83	1.093.906,97	10,09	3.891.131,00
Ensino Superior	102.688,56	102.688,56	3.848,77	8.331,58	0,07	94.356,98	3.848,77	8.331,58	0,08	94.356,98
Educação Infantil	1.568.055,28	1.866.453,41	186.376,34	682.888,76	5,49	1.183.564,65	174.539,16	670.976,58	6,19	1.195.476,83
Educação de Jovens e Adultos	4.820,40	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40	0,00	0,00	0,00	4.820,40
Educação Especial	196.438,32	197.917,63	18.840,58	153.305,20	1,23	44.612,43	34.750,58	120.015,20	1,11	77.902,43
CULTURA	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
Difusão Cultural	153.600,72	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72	0,00	0,00	0,00	44.000,72
URBANISMO	1.405.836,40	2.177.175,85	189.270,48	395.246,00	3,18	1.781.929,85	82.621,44	288.596,96	2,66	1.888.578,89
Infra-Estrutura Urbana	546.903,56	695.153,56	18.919,20	30.099,38	0,24	665.054,18	18.919,20	30.099,38	0,28	665.054,18
Serviços Urbanos	858.932,84	1.482.022,29	170.351,28	365.146,62	2,94	1.116.875,67	63.702,24	258.497,58	2,38	1.223.524,71
HABITAÇÃO	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,49	0,00	0,00	310.000,00	2,86	0,00
Habitação Urbana	0,00	310.000,00	0,00	310.000,00	2,49	0,00	0,00	310.000,00	2,86	0,00
SANEAMENTO	255.182,64	305.682,64	25.910,61	147.596,81	1,19	158.085,83	25.995,33	147.501,26	1,36	158.181,38
Saneamento Básico Urbano	255.182,64	305.682,64	25.910,61	147.596,81	1,19	158.085,83	25.995,33	147.501,26	1,36	158.181,38
GESTÃO AMBIENTAL	1.511.915,54	1.225.380,55	224.887,08	606.743,16	4,88	618.637,39	174.842,04	556.647,72	5,13	668.732,83
Preservação e Conservação Ambiental	1.511.915,54	1.225.380,55	224.887,08	606.743,16	4,88	618.637,39	174.842,04	556.647,72	5,13	668.732,83
AGRICULTURA	525.753,28	519.753,28	43.190,98	111.463,42	0,90	408.289,86	31.483,36	97.608,54	0,90	422.144,74
Abastecimento	388.608,48	382.608,48	26.692,30	75.598,54	0,61	307.009,94	18.192,30	67.098,54	0,62	315.509,94
Promoção da Produção Agropecuária	137.144,80	137.144,80	16.498,68	35.864,88	0,29	101.279,92	13.291,06	30.510,00	0,28	106.634,80
INDÚSTRIA	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
Promoção Industrial	95.255,68	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68	0,00	0,00	0,00	95.255,68
COMÉRCIO E SERVIÇOS	142.688,00	142.688,00	931,84	41.242,35	0,33	101.445,65	931,84	41.242,35	0,38	101.445,65
Turismo	142.688,00	142.688,00	931,84	41.242,35	0,33	101.445,65	931,84	41.242,35	0,38	101.445,65
TRANSPORTE	575.873,52	575.873,52	108.285,23	331.503,63	2,67	244.369,89	92.298,01	315.516,41	2,91	260.357,11
Transporte Rodoviário	575.873,52	575.873,52	108.285,23	331.503,63	2,67	244.369,89	92.298,01	315.516,41	2,91	260.357,11
DESPORTO E LAZER	699.357,36	1.650.357,36	33.193,50	890.282,32	7,16	760.075,04	30.589,13	123.784,57	1,14	1.526.572,79
Desporto Comunitário	575.749,20	1.526.749,20	26.301,23	866.042,99	6,97	660.706,21	25.470,71	101.319,09	0,93	1.425.430,11
Lazer	123.608,16	123.608,16	6.892,27	24.239,33	0,19	99.368,83	5.118,42	22.465,48	0,21	101.142,68
ENCARGOS ESPECIAIS	366.878,72	366.878,72	34.315,62	126.724,68	1,02	240.154,04	34.315,62	126.724,68	1,17	240.154,04
Serviço da Dívida Interna	148.837,52	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52	0,00	0,00	0,00	148.837,52
Outros Encargos Especiais	218.041,20	218.041,20	34.315,62	126.724,68	1,02	91.316,52	34.315,62	126.724,68	1,17	91.316,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
Reserva de Contingência geral	125.381,78	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78	0,00	0,00	0,00	125.381,78
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.314.014,39	1.330.760,37	315.015,58	858.954,53	6,91	471.805,84	216.780,14	684.343,77	6,31	646.416,60

ADMINISTRAÇÃO	598.756,08	598.756,08	211.655,50	448.477,26	3,61	150.278,82	113.420,06	273.866,50	2,53	324.889,58
Administração Geral	497.583,84	497.583,84	196.771,28	387.159,48	3,11	110.424,36	98.535,84	212.548,72	1,96	285.035,12
Controle Externo	63.732,24	63.732,24	8.663,18	36.264,90	0,29	27.467,34	8.663,18	36.264,90	0,33	27.467,34
Administração de Receitas	37.440,00	37.440,00	6.221,04	25.052,88	0,20	12.387,12	6.221,04	25.052,88	0,23	12.387,12
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.047,89	63.793,87	5.616,23	23.483,37	0,19	40.310,50	5.616,23	23.483,37	0,22	40.310,50
Assistência Comunitária	56.047,89	63.793,87	5.616,23	23.483,37	0,19	40.310,50	5.616,23	23.483,37	0,22	40.310,50
SAÚDE	287.383,20	296.383,20	42.771,06	172.067,58	1,38	124.315,62	42.771,06	172.067,58	1,59	124.315,62
Atenção Básica	241.196,80	250.196,80	37.048,08	149.147,42	1,20	101.049,38	37.048,08	149.147,42	1,38	101.049,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	38.126,40	38.126,40	4.375,44	18.008,62	0,14	20.117,78	4.375,44	18.008,62	0,17	20.117,78
Vigilância Sanitária	8.060,00	8.060,00	1.347,54	4.911,54	0,04	3.148,46	1.347,54	4.911,54	0,05	3.148,46
EDUCAÇÃO	316.300,58	316.300,58	46.390,87	182.086,38	1,46	134.214,20	46.390,87	182.086,38	1,68	134.214,20
Ensino Fundamental	163.762,74	163.762,74	25.373,02	98.378,07	0,79	65.384,67	25.373,02	98.378,07	0,91	65.384,67
Educação Infantil	138.867,04	138.867,04	19.249,72	76.916,87	0,62	61.950,17	19.249,72	76.916,87	0,71	61.950,17
Educação Especial	13.670,80	13.670,80	1.768,13	6.791,44	0,05	6.879,36	1.768,13	6.791,44	0,06	6.879,36
URBANISMO	7.561,84	7.561,84	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07	1.090,10	4.150,77	0,04	3.411,07
Serviços Urbanos	7.561,84	7.561,84	1.090,10	4.150,77	0,03	3.411,07	1.090,10	4.150,77	0,04	3.411,07
SANEAMENTO	3.120,00	3.120,00	585,66	2.255,13	0,02	864,87	585,66	2.255,13	0,02	864,87
Saneamento Básico Urbano	3.120,00	3.120,00	585,66	2.255,13	0,02	864,87	585,66	2.255,13	0,02	864,87
GESTÃO AMBIENTAL	22.880,00	22.880,00	5.088,81	20.168,82	0,16	2.711,18	5.088,81	20.168,82	0,19	2.711,18
Preservação e Conservação Ambiental	22.880,00	22.880,00	5.088,81	20.168,82	0,16	2.711,18	5.088,81	20.168,82	0,19	2.711,18
AGRICULTURA	6.760,00	6.760,00	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83
Abastecimento	6.760,00	6.760,00	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83	465,30	1.908,17	0,02	4.851,83
TRANSPORTE	7.072,00	7.072,00	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95
Transporte Rodoviário	7.072,00	7.072,00	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95	1.352,05	4.357,05	0,04	2.714,95
DESPORTO E LAZER	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
Desporto Comunitário	8.132,80	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80	0,00	0,00	0,00	8.132,80
TOTAL	**26.324.621,20**	**29.473.926,11**	**3.156.077,33**	**12.434.079,31**	**100,00**	**17.039.846,80**	**2.852.206,23**	**10.844.290,06**	**100,00**	**18.629.636,05**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 24m.										

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:2403D331

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DESPESAS ENISON MDE - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.142.246,00	729.673,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	412.621,00	54.211,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	308.218,00	300.210,31
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	97.388,00	107.869,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	267.382,52
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.132.665,00	11.877.109,69
2.1- Cota-Parte FPM	17.591.428,00	8.282.809,63
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.400.000,00	7.823.661,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.191.428,00	459.148,01
2.2- Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	3.227.462,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	51.021,56
2.4- Cota-Parte ITR	30.305,00	12.338,59
2.5- Cota-Parte IPVA	647.515,00	303.477,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**27.274.911,00**	**12.606.783,43**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.988.247,40**	**2.283.592,34**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.830.480,35**	**868.103,52**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.083.056,00	1.073.064,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.056,00	1.073.064,37
6.1.1- Principal	2.072.047,00	1.071.136,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.009,00	1.927,82
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.916.200,40	-1.212.455,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	26.879,95	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	26.879,95	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.099.944,32**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.698.012,17	835.751,98	835.751,98	835.751,98	0,00
10.1- Educação Infantil	850.761,60	515.940,34	515.940,34	515.940,34	0,00
10.1.1 - Creche	850.761,60	515.940,34	515.940,34	515.940,34	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	847.250,57	319.811,64	319.811,64	319.811,64	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	403.965,52	53.928,44	51.281,32	51.281,32	2.647,12
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	403.965,52	53.928,44	51.281,32	51.281,32	2.647,12
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.101.977,69**	**889.680,42**	**887.033,30**	**887.033,30**	**2.647,12**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	835.751,98	835.751,98	835.751,98	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	889.680,42	887.033,30	887.033,30	2.647,12	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	751.145,06	835.751,98	835.751,98	77,88
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	107.306,44	186.031,07	186.031,07	17,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	67.572,39	2.723,58	7.942,39	24.156,37	18.895,16	-24.113,97
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			7.942,39	24.156,37	18.895,16	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.112.010,69	243.865,29	231.953,11	231.704,11	11.912,18
24.1 - Creche	1.112.010,69	243.865,29	231.953,11	231.704,11	11.912,18
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.858.914,36	924.452,33	869.483,57	864.073,55	54.968,76
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.970.925,05**	**1.168.317,62**	**1.101.436,68**	**1.095.777,66**	**66.880,94**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.012.626,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.212.455,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.225.082,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.151.695,86	3.225.082,14	25,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	89.939,56	85.323,48	85.323,48	0,00	4.616,08
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	285.041,00	73.337,29
35.1- Salário-Educação	196.587,00	73.144,08
35.2- PDDE	3.886,00	0,00
35.3- PNAE	45.327,00	0,00
35.4 - PNATE	38.851,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	390,00	193,21
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.014.729,25	5.143,55
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.327,00	18.810,62
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.345.097,25**	**97.291,46**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	208.140,96	18.569,02	18.494,02	18.494,02	75,00
41.1- Creche	208.140,96	18.569,02	18.494,02	18.494,02	75,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.998.198,25	125.470,21	116.961,49	101.399,19	8.508,72
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	102.688,56	8.331,58	8.331,58	8.331,58	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.309.027,77**	**152.370,81**	**143.787,09**	**128.224,79**	**8.583,72**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.473.218,55	2.153.058,49	2.075.316,71	2.054.095,39	77.741,78
47.1- Despesas Correntes	5.343.384,37	2.043.824,84	1.979.644,86	1.958.423,54	64.179,98
47.1.1- Pessoal Ativo	2.843.837,55	1.594.346,34	1.594.346,34	1.594.346,34	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	102.359,31	98.321,09	65.521,09	65.521,09	32.800,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.397.187,51	351.157,41	319.777,43	298.556,11	31.379,98
47.2- Despesas de Capital	2.129.834,18	109.233,65	95.671,85	95.671,85	13.561,80
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	2.129.834,18	109.233,65	95.671,85	95.671,85	13.561,80

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	26.853,06	60.220,82
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.073.064,37	73.144,08
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	887.033,30	58.304,93
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	212.884,13	75.059,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	212.884,13	75.059,97

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 27m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9E82606B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DESPESAS AÇÕES SAÚDE - EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.142.246,00	1.142.246,00	729.673,74	63,88
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	412.621,00	412.621,00	54.211,21	13,14
IPTU	334.000,00	334.000,00	7.774,86	2,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	78.621,00	78.621,00	46.436,35	59,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	308.218,00	308.218,00	300.210,31	97,40
ITBI	308.218,00	308.218,00	300.210,31	97,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	97.388,00	97.388,00	107.869,70	110,76
ISS	97.128,00	97.128,00	106.986,29	110,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	260,00	260,00	883,41	339,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	324.019,00	324.019,00	267.382,52	82,52
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.002.104,00	25.002.104,00	11.454.718,80	45,82
Cota-Parte FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	7.823.661,62	47,71
Cota-Parte ITR	30.305,00	30.305,00	12.338,59	40,71
Cota-Parte IPVA	647.515,00	647.515,00	303.477,02	46,87
Cota-Parte ICMS	7.770.174,00	7.770.174,00	3.227.462,89	41,54
Cota-Parte IPI-Exportação	93.243,00	93.243,00	51.021,56	54,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.867,00	60.867,00	36.757,12	60,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.867,00	60.867,00	36.757,12	60,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**26.144.350,00**	**26.144.350,00**	**12.184.392,54**	**46,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.874.059,68	5.442.090,79	3.090.384,29	56,79	3.000.233,75	55,13	2.867.579,98	52,69
Despesas Correntes	4.712.290,07	5.280.321,18	3.080.535,81	58,34	2.990.385,27	56,63	2.857.731,50	54,12
Despesas de Capital	161.769,61	161.769,61	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09	9.848,48	6,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	322.661,73	322.661,73	162.786,84	50,45	162.786,84	50,45	162.786,84	50,45
Despesas Correntes	319.541,73	319.541,73	162.786,84	50,94	162.786,84	50,94	162.786,84	50,94
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	378.076,20	378.076,20	253.493,40	67,05	219.027,46	57,93	219.027,46	57,93
Despesas Correntes	378.076,20	378.076,20	253.493,40	67,05	219.027,46	57,93	219.027,46	57,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.172,53	81.172,53	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73
Despesas Correntes	81.172,53	81.172,53	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73	47.672,00	58,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.655.970,14**	**6.224.001,25**	**3.554.336,53**	**57.11**	**3.429.720,05**	**55,10**	**3.297.066,28**	**52,97**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.554.336,53	3.429.720,05	3.297.066,28
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	257.270,25	257.270,25	257.270,25
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	7.661,88	7.661,88	7.661,88
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.289.404,40**	**3.164.787,92**	**3.032.134,15**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.827.658,88		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.461.745,52	1.337.129,04	1.204.475,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,00**	**25,97**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2021	1.827.658,88	3.289.404,40	1.461.745,52	0,00	257.270,25	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719.015,77
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41

Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,61	0,00	5.448,02	-5.448,02
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.260,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (z)**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	725.898,00	800.165,93	518.086,52	64,75
Proveniente da União	687.047,00	698.180,94	469.735,03	67,28
Proveniente dos Estados	38.851,00	101.984,99	48.351,49	47,41
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.316,95	40.331,30	198.925,14	493,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**766.214,95**	**840.497,23**	**717.011,66**	**85,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	448.056,16	727.331,60	322.142,22	44,29	265.022,76	36,44	233.353,62	32,08
Despesas Correntes	411.701,92	642.028,38	296.740,16	46,22	244.152,76	38,03	212.483,62	33,10
Despesas de Capital	36.354,24	85.303,22	25.402,06	29,78	20.870,00	24,47	20.870,00	24,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	54.368,08	66.818,83	4.531,70	6,78	4.425,40	6,62	4.425,40	6,62
Despesas Correntes	54.368,08	64.898,08	3.663,10	5,64	3.556,80	5,48	3.556,80	5,48
Despesas de Capital	0,00	1.920,75	868,60	45,22	868,60	45,22	868,60	45,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.240,00	57.449,36	28.695,06	49,95	9.602,64	16,71	9.602,64	16,71
Despesas Correntes	6.240,00	10.085,64	8.784,06	87,09	5.291,64	52,47	5.291,64	52,47
Despesas de Capital	0,00	47.363,72	19.911,00	42,04	4.311,00	9,10	4.311,00	9,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	37.069,76	37.069,76	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27
Despesas Correntes	37.069,76	37.069,76	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27	1.584,44	4,27
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**545.734,00**	**888.669,55**	**356.953,42**	**40,17**	**280.635,24**	**31,58**	**248.966,10**	**28,02**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.322.115,84	6.169.422,39	3.412.526,51	55,31	3.265.256,51	52,93	3.100.933,60	50,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	377.029,81	389.480,56	167.318,54	42,96	167.212,24	42,93	167.212,24	42,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.316,20	435.525,56	282.188,46	64,79	228.630,10	52,50	228.630,10	52,50
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.242,29	118.242,29	49.256,44	41,66	49.256,44	41,66	49.256,44	41,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.201.704,14**	**7.112.670,80**	**3.911.289,95**	**54,99**	**3.710.355,29**	**52,17**	**3.546.032,38**	**49,86**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	545.734,00	810.474,29	322.085,95	39,74	250.008,48	30,85	218.339,34	26,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.655.970,14**	**6.302.196,51**	**3.589.204,00**	**56,95**	**3.460.346,81**	**54,91**	**3.327.693,04**	**52,80**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 29m.

NEILA DE FATIMA LUIZAO FERNANDES
Prefeita Municipal

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador - CRC BA 037588/O T-PR

TEOBALDO DIAS MARTINS
Tesoureiro - CRC-PR 029822/O-5

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D7EB55E9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.436.079,00	2.436.079,00	378.783,16	15,55	1.393.959,71	57,22	1.042.119,29
RECEITAS CORRENTES	2.436.079,00	2.436.079,00	378.783,16	15,55	1.393.959,71	57,22	1.042.119,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.035.668,00	2.035.668,00	289.432,76	14,22	1.171.653,89	57,56	864.014,11
Contribuições Sociais	2.035.668,00	2.035.668,00	289.432,76	14,22	1.171.653,89	57,56	864.014,11
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	170.411,00	170.411,00	7.500,40	4,40	74.991,26	44,01	95.419,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	170.411,00	170.411,00	7.500,40	4,40	74.991,26	44,01	95.419,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	230.000,00	230.000,00	81.850,00	35,59	147.314,56	64,05	82.685,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	81.850,00	35,59	147.314,56	64,05	82.685,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.436.079,00	2.436.079,00	378.783,16	15,55	1.393.959,71	57,22	1.042.119,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.436.079,00	2.436.079,00	378.783,16	15,55	1.393.959,71	57,22	1.042.119,29
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.436.079,00	2.436.079,00	378.783,16	15,55	1.393.959,71	57,22	1.042.119,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.497.672,00	2.499.672,00	122.956,42	506.633,97	1.993.038,03	127.800,78	496.896,25	2.002.775,75	496.896,25
DESPESAS CORRENTES	645.282,00	647.282,00	122.956,42	506.633,97	140.648,03	127.800,78	496.896,25	150.385,75	496.896,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	599.513,00	589.513,00	120.847,57	474.821,09	114.691,91	120.847,57	474.821,09	114.691,91	474.821,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	45.769,00	57.769,00	2.108,85	31.812,88	25.956,12	6.953,21	22.075,16	35.693,84	22.075,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	45.769,00	57.769,00	2.108,85	31.812,88	25.956,12	6.953,21	22.075,16	35.693,84	22.075,16
DESPESAS DE CAPITAL	6.126,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00
INVESTIMENTOS	6.126,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00	0,00	6.126,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.501.018,00	2.501.018,00	122.956,42	506.633,97	1.994.384,03	127.800,78	496.896,25	2.004.121,75	496.896,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.501.018,00	2.501.018,00	122.956,42	506.633,97	1.994.384,03	127.800,78	496.896,25	2.004.121,75	496.896,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	887.325,74	-	-	897.063,46	-	897.063,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.501.018,00	2.501.018,00	122.956,42	1.393.959,71	-	127.800,78	1.393.959,71	-	1.393.959,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 37m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:B4988BB6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA										
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO	2.497.672,00	2.499.672,00	122.956,42	506.633,97	100,00	1.993.038,03	127.800,78	496.896,25	100,00	2.002.775,75
INTRA-ORÇAMENTARIA										
PREVIDÊNCIA SOCIAL	651.408,00	653.408,00	122.956,42	506.633,97	100,00	146.774,03	127.800,78	496.896,25	100,00	156.511,75
Administração Geral	71.408,00	73.408,00	2.108,85	31.812,88	6,28	41.595,12	6.953,21	22.075,16	4,44	51.332,84
Previdência do Regime Estatutário	580.000,00	580.000,00	120.847,57	474.821,09	93,72	105.178,91	120.847,57	474.821,09	95,56	105.178,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00
Reserva de Contingência geral	1.846.264,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00	0,00	0,00	0,00	1.846.264,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
Administração Geral	3.346,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00	0,00	0,00	0,00	1.346,00
TOTAL	**2.501.018,00**	**2.501.018,00**	**122.956,42**	**506.633,97**	**100,00**	**1.994.384,03**	**127.800,78**	**496.896,25**	**100,00**	**2.004.121,75**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 38m.										

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:D579DC10

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DESPESAS ENSINO - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**0,00**	**0,00**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**0,00**	**0,00**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**0,00**	**0,00**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
6.1.1- Principal	0,00	0,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	0,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**0,00**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	VALOR **CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	0,00
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	0,00
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**0,00**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**0,00**	**0,00**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	0,00
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	0,00	0,00
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 40m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5D40A88C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DEMONS RECEITAS DSSPESAS AÇÕES SAÚDE - RPPS

FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
APLICAÇÃO EM ASPS	**(d)**	**(e)**	**(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		0,00	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	0,00	0,00	0,00
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**0,00**	**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.452.094,75	4.884.999,17	2.432.904,42	51.281,92	0,00	0,00	17.951,61	10.479,30	22.851,01	2.410.053,41
Empenhos de 2019	2.434.647,00	4.452.252,53	2.017.605,53	62.591,24	0,00	0,00	51.820,93	147,54	10.622,77	2.006.982,76
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.008,61	0,00	5.448,02	-5.448,02
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.260,66	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável FUNDO DE PREV.PROP. DO MUN.DE SAO PEDRO DO PARANA, emitido em 28/set/2021 as 08h e 41m.								

ROBSON LUIS CAVENAGHI
Contador CRC BA 037588/O-8 T PR

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:508B2DE9

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ATARP PP 53/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021130
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: M J D DOS SANTOS-PANEIS,
CNPJ: 17.742.391/0001-12

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, PLACA DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME A SEGUIR:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
2	22213	Faixa em tecido pintado med. 0,80 x 6,0m.	UNI	80	R$ 126,50	10.120,00	M J D DOS SANTOS
7	22218	Calhas corte de 40 cm linear chapa nº 26 galvanizada.	M	75	R$ 98,50	7.387,50	M J D DOS SANTOS
8	22219	Rufo corte de 30 cm linear, chapa nº 28 galvanizada.	M	92	R$ 39,50	3.634,00	M J D DOS SANTOS
12	22223	Letras de letreiros de 0,30 x 0,20, pintada.	UNI	250	R$ 39,50	9.875,00	M J D DOS SANTOS
13	22224	Pictogramas - 50cmX25cm Especificações técnicas: confeccionadas em chapa de aço galvanizado de 1,00mm (chapa n° 16) com tratamento de fosfatização, aplicações de tinta base em cores branco, azul, vermelho ou verde, de acordo com os modelos expostos, pintura dos desenhos (pictogramas), através de adesivos vazados.	UNI	10	R$ 188,50	1.885,00	M J D DOS SANTOS
14	22225	Pictogramas - 25cmX25cm Especificações técnicas: confeccionadas em chapa de aço galvanizado de 1,00mm (chapa n° 16) com tratamento de fosfatização, aplicações de tinta base em cores branco, azul, vermelho ou verde, de acordo com os modelos expostos, pintura dos desenhos (pictogramas), através de adesivos vazados.	UNI	10	R$ 128,70	1.287,00	M J D DOS SANTOS
15	22226	Placa de identificação das RPPN - com dimensões de 1,5m de largura por 75cm de altura. Construídas em chapa de aço galvanizada nº 18 (espessura de 1,25 mm): aplicação de fundo Primer (fosfatização), acabamento com pintura automotiva (fundo branco), para melhor fixar os adesivos, acabamento dos textos e demais componentes da placa como logomarcas, em adesivo calandrado (aplicação de adesivo de alto grau técnico), A colocação destas placas deve ter a aprovação e orientação do DER PR e/ou DNIT, com 2 tubo galvanizado de 2,5", parede de 3,00mm, e 3 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	6	R$ 827,50	4.965,00	
16	22227	Placas de Sinalização de Rodovias - com dimensão de 2,0mx1,0m seguindo as normas técnicas do DER PARANÁ e DNIT, confeccionadas em chapa de aço galvanizada n° 18 ou 1,25mm com fundo Primer (fosfatização) ou outro especial galvanizado. Acabamento com pintura automotiva marrom e textos em adesivo refletivo, grau técnico. A colocação destas placas deve ter a aprovação e orientação do DER PR e/ou DNIT, com 2 tubo galvanizado de 2,5", parede de 3,00mm, e 3 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	10	R$ 1.281,50	12.815,00	M J D DOS SANTOS
					TOTAL:	**51.968,50**	

02 - Do Prazo de Vigência*:* O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021129

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ARTELUX PLACAS FAIXAS E LUMINOSOS LTDA,
CNPJ: 01.432.631/0001-42

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, PLACA DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	22214	Plotagens em vinil adesivo recortado m².	M²	71	R$ 80,40	5.708,40	ARTELUX
4	22215	Impressão digital lona ou adesivo	UNI	70	R$ 84,40	5.908,00	ARTELUX
5	22216	Plotagens de veículos pequenos básico pontas, para-brisa – vidro traseiro.	UNI	15	R$ 214,90	3.223,50	ARTELUX
10	22221	Placa 3,0 x 2,0m com impressão digital, chapa nº 28 e adesivada.	UNI	9	R$ 1.324,50	11.920,50	ARTELUX
11	22222	Placa 2,0 x 1,0m com impressão digital, chapa nº 28 e adesivada.	UNI	19	R$ 442,40	8.405,60	ARTELUX
17	22228	Fornecimento e implantação de painel tamanho de 4.80x3.00. chapa galvanizada, adesivo em impressão digital impermeabilizante UV, com 4 tubo galvanizado de 4", parede de 3,80mm, e 6 metros de altura, quadro de cantoneiras e fixadores com parafusos galvanizados.	UNI	5	R$ 3.659,00	18.295,00	ARTELUX
					TOTAL:	**53.461,00**	

02 - Do Prazo de Vigência*:* O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2021 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2021128
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 72/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ
DETENTORA: ANGEL SERVICES GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA,
CNPJ: 03.435.654/0001-36

01 - Do objeto e valor: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE OUTDOOR, PLACA DE OBRA, PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FAIXAS, PINTURA DE LETREIROS, PLOTAGEM DE VINIL ADESIVA E CALHAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CONFORME A SEGUIR:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	22212	Placa de sinalização med. 0,50 cm em chapa nº 18 com tubo de 2" galvanizado.	UNI	28	R$ 284,80	7.974,40	Angel Services
6	22217	Banner em lona front me. 1,0 x 0,80cm com impressão digital.	UNI	22	R$ 140,90	3.099,80	Angel Services
9	22220	Placa de sinalização 1,0 x 1,0m, com impressão digital.	UNI	25	R$ 287,90	7.197,50	Angel Services
					TOTAL:	**18.271,70**	

02 - Do Prazo de Vigência*:* O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados até o 15 (quinze) dias após a execução dos serviços solicitados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, 30 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:4D68A440

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO INEX 12/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI, CNPJ/MF 04.254.088/0001-29.

INEXIGIBILIDADE N. º 12/2019 – PMSPPR

CONTRATO Nº 58/2019
IDEUSO Nº 2019155

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 29/08/2021 a 29/08/2022, aplicando-se tão somente o reajuste inflacionário INPC, que no acumulado de 12 meses soma 9,22% nos valores do contrato original, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	Serviço de diária com pernoite na cidade de Curitiba para hospedagem de usuários em tratamento de saúde, fora do domicílio, sendo a diária cobrada por pessoa/dia. Incluso os serviços de: Instalações físicas dos ambientes em boas condições de conservação, segurança, organização, conforto, limpeza e higiene; Quartos coletivos com acomodações individuais e espaço para guarda de roupas e de pertences pessoais; banheiros masculinos e femininos separados, compatíveis com o quantitativo de acomodações; quartos e banheiros dotados de medidas que promovam a acessibilidade de pacientes portadores de necessidades especiais, com cadeiras para higiene e cadeiras de rodas, equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) aos demais quartos e banheiros; área de lazer com sala de TV; mínimo de 20 (vinte) leitos em sua sede disponíveis para o município credenciante; refeitório; serviços de hospedagem especializada a pacientes em tratamento de saúde, com atendimento 24 (vinte quatro) horas; roupas de cama e banho, esterilizadas equivalentes ao quantitativo máximo de acomodações; serviço de traslado aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pelo MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, da sede da credenciada aos seus respectivos locais de atendimento, Hospitais em Curitiba e Região Metropolitana, e vice-versa, que deverá ficar a disposição dos pacientes, obedecendo ao critério de sair no mínimo uma hora antes do horário previsto ao atendimento do paciente; no mínimo 01 (um) veículo com capacidade mínima de 10 (dez) lugares para fins de translado; no mínimo 01 (um) veículo, com acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais para fins de translado; pensão completa, ou seja, no mínimo 03 (três) refeições diárias, café da manhã, almoço e jantar, fornecidas precedidas de acompanhamento de nutricionistas, O cardápio deverá ser elaborado por nutricionista, fornecidas no sistema "self-service" não sendo aceito alimentação através de "prato feito".	100	85,13	8.513,00

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 29 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 23 de agosto de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:ADAF84DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2021
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 184/2021, cujo objeto é **aquisição de materiais de trabalho de campo para capacitação sobre o Programa Estadual de Vigilância dos Acidentes por Animais Peçonhentos e Captura dos mesmos: "Escorpião",** conforme descrição a seguir:

DATHACOMINFORMÁTICA LTDA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
1	12	UN	PINÇA ANATÔMICA LONGA (25cm), EM AÇO INOX. PINÇA ANATÔMICA DE DISSECAÇÃO COM SERRILHA NORMAL, 25 cm, EM AÇO INOX.	R$ 12,80	R$ 153,60
2	20	PAR	PAR DE LUVAS DE VAQUETA, TIPO PETROLEIRO (EPI). LUVA DE SEGURANÇA, CINCO DEDOS. CONFECCIONADA EM COURO TIPO VAQUETA FLOR, REFORÇO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, ELÁSTICO DO DORSO DO PUNHO, TIPO PETROLEIRO (EPI).	R$ 20,00	R$ 400,00
3	6	PAR	PAR DE PERNEIRA COM VELCRO. PAR DE PERNEIRA DE RASPA, COMPRIMENTO DE 40 cm COM FECHAMENTO EM VELCRO, TAMANHO ÚNICO.	R$ 30,00	R$ 180,00
4	6	UN	REPELENTE. REPELENTE CONTRA ISENTOS, TIPO SPRAY.	R$ 12,77	R$ 76,61
5	6	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR. CONSTITUÍDO EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM FILTRO UV E HASTES FLEXÍVEIS.	R$ 5,60	R$ 33,60
6	100	UN	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS (COLETA DE URINA OU PORTA CÁPSULAS). FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA DE ROSCA, TIPO PORTA CÁPSULA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,0 cm DE ALTURA POR 4,0 DE DIÂMETRO.	R$ 0,74	R$ 73,50
7	50	UN	FRASCOS PARA COLETA DE AMOSTRAS (POTE DE MEL). FRASCO PLÁSTICO PARA MEL COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 250 ml.	R$ 3,30	R$ 165,00
Total Geral ------>					**R$ 1.082,31**

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Quantidade**	**Unid.**	**Descrição**	**Preço Unit. Máximo**	**Total Previsto**
4	6	UN	REPELENTE. REPELENTE CONTRA ISENTOS, TIPO SPRAY. ÓCULOS DE SEGURANÇA. COR: INCOLOR. CONSTITUÍDO	R$ 12,77	R$ 76,61
5	6	UN	EM POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM FILTRO UV E HASTES FLEXÍVEIS.	R$ 5,60	R$ 33,60
Total Geral ------>					**R$ 110,21**
VALOR GLOBAL:					**R$ 1.082,31**

Em, 27 de setembro de 2021.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6D8E65EF

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro
– CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA ATUALIZADA 27/09/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
1. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº 32/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021
3. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/06/2021.

Aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do Pregão Presencial nº 32/2021, para o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses,** do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades dos Departamentos Municipais, pelo período de 12 (Doze) meses,** conforme especificações e quantitativos constantes do **ANEXO I** do Edital do Pregão Presencial nº 32/2021, que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2 – A licitante registrada para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: M & G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						
CNPJ Nº 33.368.139/0001-00						
M&G MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
Item	**Especificação**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	ACABAMENTO P/VALVULA HYDRA	UN	0	BLUKIT	R$ 58,90	R$ 0,00
2	ADAPTADOR 3/4 POL. PARA MANGUEIRA	UN	50	HERC	R$ 1,59	R$ 79,50
3	ADAPTADOR DE 1/2 POL. PARA MANGUEIRA	UN	50	HERC	R$ 0,80	R$ 40,00
4	ADAPTADOR MARROM DE 1/2 POL	UN	135	TIGRE	R$ 0,80	R$ 108,00
5	ADAPTADOR MARROM DE 3/4 POL	UN	90	TIGRE	R$ 1,25	R$ 112,50
6	ADESIVO SELANTE 300gr. MARCA DE REFERENCIA: SELABOND.	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 21,50	R$ 0,00
7	AGUA RAZ 1LITRO	LT	0	BRASILUX	R$ 12,90	R$ 0,00
8	AGUA RAZ 5 LITROS	GL	0	BRASILUX	R$ 58,00	R$ 0,00
9	Alicate de Pressão	UN	0	FUZIL	R$ 64,00	R$ 0,00
10	ALICATE UNIVERSAL	UN	0	MISTER	R$ 37,00	R$ 0,00
11	ANTI-FERRUGEM 300 ML	UN	0	MISTER	R$ 9,80	R$ 0,00
12	ARAME LISO 14	KG	0	TOP	R$ 24,90	R$ 0,00
13	ARAME RECOZIDO	KG	0	TOP	R$ 20,30	R$ 0,00
14	ARCO DE SERRA	UN	0	CORTAG	R$ 42,00	R$ 0,00
15	AREIA FINA	MT	0		R$ 90,00	R$ 0,00
16	AREIA LAVADA	MT	0		R$ 99,00	R$ 0,00
17	ARGAMASSA (SACO 20 KG)	KG	0	BERGAM	R$ 10,00	R$ 0,00
18	ASSENTO SANITARIO	UN	0	ALUMASA	R$ 46,00	R$ 0,00
19	BALDE PLASTICO PARA CONCRETO	UN	0	NACIONAL	R$ 15,50	R$ 0,00
20	BISNAGA DE TINTA 50 ML	UN	0	XADREZ	R$ 5,10	R$ 0,00
21	BOIA 1/2" E 3/4"	UN	80	CIPLA	R$ 16,00	R$ 1.280,00
22	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA PATENTE	UN	0	CIPLA	R$ 11,00	R$ 0,00
23	BOTA BORRACHA BRANCA	PAR	0	PEGA FORT	R$ 51,00	R$ 0,00
24	BOTA BORRACHA PRETA	PAR	0	PEGA FORT	R$ 41,00	R$ 0,00
25	BOTINA	PAR	0	PEGA FORT	R$ 63,90	R$ 0,00
26	BRACADEIRA 19-25	UN	0	NACIONAL	R$ 2,10	R$ 0,00
29	BRACADEIRA TIPO U 1/2	UN	0	NACIONAL	R$ 0,65	R$ 0,00
30	BRACADEIRA TIPO U 3/4	UN	50	NACIONAL	R$ 0,75	R$ 37,50
31	BROCA DE ACO DE 6,00 MM	UN	0	STANLEY	R$ 12,00	R$ 0,00
32	BROCA CONCRETO 6,00MM	UN	0	STANLEY	R$ 9,90	R$ 0,00
33	BROCA PARA AÇO 10,0mm	UN	0	STANLEY	R$ 33,00	R$ 0,00
34	BROCA PARA AÇO 8mm	UN	0	STANLEY	R$ 19,00	R$ 0,00
35	BROCA PARA CONCRETO 10mm.	UN	0	STANLEY	R$ 19,90	R$ 0,00
37	BROCHA RETANGULAR GR	UN	45	ATLAS	R$ 8,50	R$ 382,50
38	CABECOTE DE ALUMINIO PARA LUZ DE 3/4	UN	35	HS	R$ 3,30	R$ 115,50
39	CABO MARFIM PARA PÁ	UN	12	PANDOLFO	R$ 13,50	R$ 162,00
40	CABO PARA PICARETA	UN	12	PANDOLFO	R$ 14,00	R$ 168,00
41	CADEADO E-20	UN	10	PADO	R$ 16,00	R$ 160,00
42	CADEADO E-25	UN	10	PADO	R$ 19,00	R$ 190,00
43	CADEADO E-30 MM	UN	0	PADO	R$ 22,00	R$ 0,00

44	CADEADO E-35 MM	UN	0	PADO	R$ 27,90	R$ 0,00
45	CADEADO E-40	UN	0	PADO	R$ 30,00	R$ 0,00
46	CADEADO E-45 MM	UN	0	PADO	R$ 38,00	R$ 0,00
47	CADEADO E-50 MM	UN	25	PADO	R$ 47,00	R$ 1.175,00
49	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO DE 1000L	UN	2	TIGRE	R$ 465,00	R$ 930,00
50	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO DE 310L	UN	15	TIGRE	R$ 266,00	R$ 3.990,00
51	CAIXA D'AGUA DE PLÁSTICO DE 500L	UN	0	TIGRE	R$ 299,00	R$ 0,00
52	CAIXA DE DESCARGA	UN	30	ALUMASA	R$ 43,00	R$ 1.290,00
54	CAIXA PARA LUZ 2/4 DE CHAPA	UN	0	TRAMONTINA	R$ 13,00	R$ 0,00
55	CAIXA PARA LUZ 4/4 DE CHAPA	UN	0	TRAMONTINA	R$ 26,00	R$ 0,00
56	CAL BRANCA PARA PINTURA 20 KG	UN	200	CIBRACAL	R$ 10,80	R$ 2.160,00
57	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO	UN	0	MISTER	R$ 27,00	R$ 0,00
58	CANALETA DE PVC PARA LUZ	UN	0	ADELBRAS	R$ 12,00	R$ 0,00
59	CANALETA DE PVC PARA LUZ LARGA	UN	0	ADELBRAS	R$ 21,00	R$ 0,00
60	CANO CROMADO PARA CHUVEIRO	UN	0	HERC	R$ 14,00	R$ 0,00
61	CANO DE DESCARGA INTERNO COM CURVA	UN	0	KRONA	R$ 15,00	R$ 0,00
62	CAP SOLD 20	UN	0	TIGRE	R$ 1,15	R$ 0,00
63	CAP SOLD 25	UN	0	TIGRE	R$ 1,38	R$ 0,00
65	CAPA PARA TELHA DE 6MM	UN	0	ISDRALIT	R$ 45,00	R$ 0,00
66	CARRINHO DE PEDREIRO	UN	16	MAESTRO	R$ 210,00	R$ 3.360,00
67	CASTELO PARA REGISTRO DE 25MM	UN	0	LEÃO	R$ 36,00	R$ 0,00
68	CAVADEIRA DE 2 CABOS GRANDE	UN	15	COLLINS	R$ 96,00	R$ 1.440,00
69	CAVADEIRA RETA	UN	5	PANDOLFO	R$ 33,00	R$ 165,00
70	CHAVE FENDA 5/16X6	UN	0	TRAMONTINA	R$ 14,39	R$ 0,00
71	CHAVE GRIFO 10	UN	0	MISTER	R$ 40,00	R$ 0,00
72	CHAVE GRIFO 12	UN	0	MISTER	R$ 53,00	R$ 0,00
73	CHAVE GRIFO 14	UN	0	MISTER	R$ 59,00	R$ 0,00
74	CHAVE PARA VENTILADOR COM DUAS VELOCIDADES	UN	60	RIMA	R$ 26,00	R$ 1.560,00
75	CHAVE PHILIPS 5/16 X3	UN	0	TRAMONTINA	R$ 12,00	R$ 0,00
76	CHAVE PHILIPS 5/16 X6	UN	0	TRAMONTINA	R$ 14,00	R$ 0,00
77	CHAVE TESTE	UN	0	THOMPSON	R$ 6,90	R$ 0,00
78	CHUVEIRO ELETRICO	UN	75	ZAGONEL	R$ 80,00	R$ 6.000,00
79	CIMENTO 50 KG	UN	0	VOTORAN	R$ 31,90	R$ 0,00
80	COLA 1 KG. MARCA DE REFERENCIA: CASCOREZ	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 23,00	R$ 0,00
81	COLA INSTANTANEA MULTI-USO 3g. MARCA DE REFERENCIA: SUPER BO	UN	0	TEK-BOND	R$ 6,50	R$ 0,00
82	COLA PARA CANO GRANDE	UN	51	TIGRE	R$ 30,00	R$ 1.530,00
83	COLA PARA MADEIRA 100 G	UN	0	MISTER	R$ 8,50	R$ 0,00
84	CONECTOR DE BARRA DE 10 MM	UN	0	HS	R$ 8,00	R$ 0,00
85	CONECTOR PORCELANA	UN	0	FOXLUX	R$ 5,00	R$ 0,00
86	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	0	HS	R$ 10,00	R$ 0,00
89	CORTADOR DE PISO 75 CM	UN	0	IRWIN	R$ 300,00	R$ 0,00
90	DESEMPENADEIRA DE ACO DENTADA	UN	0	NACIONAL	R$ 13,00	R$ 0,00
91	DESEMPENADEIRA DE ACO LISO	UN	0	MAX	R$ 22,90	R$ 0,00
92	DESEMPENADEIRA DE PVC LISA 17X30	UN	0	ROMA	R$ 14,00	R$ 0,00
93	DESEMPENADEIRA DE PVC COM ESPUMA 18X30	UN	0	NACIONAL	R$ 13,90	R$ 0,00
94	DESENTUPIDOR DE VASO	UN	0	HERC	R$ 34,00	R$ 0,00
95	DISCO CORTE 7"	UN	0	NORTON	R$ 9,00	R$ 0,00
96	DISCO DE CORTE 41/2 FINO	UN	0	NORTON	R$ 4,60	R$ 0,00
97	DISCO DE DESBASTE 7" FINO	UN	0	MISTER	R$ 16,00	R$ 0,00
98	DISCO PARA MAKITA	UN	0	QUARTZOLIT TURBO	R$ 20,00	R$ 0,00
99	DISCO SERRA 41/2	UN	0	VILA	R$ 17,90	R$ 0,00
100	DISCO SERRA 7"	UN	0	VILA	R$ 37,00	R$ 0,00
101	DISJUNTOR DIN 1X40 A 1X63	UN	15	SOPRANO	R$ 26,00	R$ 390,00
102	DISJUNTOR DIN 2X10 A 2X32	UN	5	SOPRANO	R$ 49,00	R$ 245,00
103	DISJUNTOR DIN 2X100	UN	18	SOPRANO	R$ 151,00	R$ 2.718,00
104	DISJUNTOR DIN 2X40 A 2X63	UN	20	SOPRANO	R$ 55,00	R$ 1.100,00
105	DISJUNTOR DIN 1X10 A 1X32	UN	5	SOPRANO	R$ 11,10	R$ 55,50
106	DOBRADICA 3 1/2 ZINCADA	JG	15	VILA	R$ 14,50	R$ 217,50
107	ELETRODUTO 3/4	BR	0	SOPRANO	R$ 11,00	R$ 0,00
108	EMENDA 3/4 PARA MANGUEIRA	UN	40	HERC	R$ 1,40	R$ 56,00
109	ENGATE PLASTICO 40CM	UN	0	KRONA	R$ 7,90	R$ 0,00
111	ENXADAO LARGO	UN	0	PANDOLFO	R$ 39,00	R$ 0,00
112	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	UN	0	HERC	R$ 4,00	R$ 0,00
114	EXTENSÃO 10 MT	UN	0	FOXLUX	R$ 53,00	R$ 0,00
115	EXTENSÃO 3 MT	UN	0	FOXLUX	R$ 26,90	R$ 0,00
116	EXTENSÃO 5 MT	UN	0	FOXLUX	R$ 38,00	R$ 0,00
117	FECHADURA EXTERNA	UN	35	SOPRANO/MULTINACIONA	R$ 55,00	R$ 1.925,00
118	FECHADURA INTERNA	UN	35	SOPRANO	R$ 45,00	R$ 1.575,00
119	FECHADURA PARA BANHEIRO	UN	15	SOPRANO	R$ 45,00	R$ 675,00
120	FECHADURA PARA PORTA DE FERRO	UN	30	SOPRANO	R$ 67,00	R$ 2.010,00
121	FERRO 1/4 DE 12 M	BR	0	GERDAU	R$ 38,00	R$ 0,00
122	FERRO 3/8 DE 12M	BR	0	GERDAU	R$ 84,00	R$ 0,00
123	FERRO 4.2 MM DE 12 M	BR	0	GERDAU	R$ 21,00	R$ 0,00
124	FERRO 5/16 12 M	BR	0	GERDAU	R$ 56,50	R$ 0,00
125	FIO CABO PP 3 X 2,5 MM	MT	200	BLUCABOS	R$ 9,50	R$ 1.900,00
126	FIO CABO PP. 2 X 2,5 MM	MT	400	BLUCABOS	R$ 7,50	R$ 3.000,00
127	FIO FLEXIVEL 4,0 MM	MT	0	BLUCABOS	R$ 5,00	R$ 0,00
128	FIO FLEXIVEL 1,5 MM	MT	0	BLUCABOS	R$ 1,69	R$ 0,00
129	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	0	BLUCABOS	R$ 10,00	R$ 0,00
130	FIO FLEXIVEL 2,5 MM	MT	0	BLUCABOS	R$ 2,70	R$ 0,00
131	FIO FLEXIVEL 6,0 MM	MT	0	BLUCABOS	R$ 6,50	R$ 0,00
132	FIO NYLON PARA ROCADEIRA MANUAL	MT	0	GRASFIO	R$ 1,10	R$ 0,00
133	FIO PARALELO DE 2 X 2,5 MM	MT	2300	BLUCABOS	R$ 5,30	R$ 12.190,00
134	FIO PARALELO DE 2 X 4 MM	MT	2300	BLUCABOS	R$ 7,00	R$ 16.100,00
135	FITA ADESIVA	UN	0	3M	R$ 5,00	R$ 0,00
136	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 MT	RL	0	3M	R$ 5,00	R$ 0,00
137	FITA ASFALTICA 10 CM	MT	0	QUARTZOLIT	R$ 5,50	R$ 0,00
138	FITA ASFALTICA 20 CM	MT	0	QUARTZOLIT	R$ 10,00	R$ 0,00
139	FITA ASFALTICA 30 CM	MT	0	QUARTZOLIT	R$ 13,50	R$ 0,00

140	FITA CREPE LARGA	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 10,00	R$ 0,00
141	FITA CREPE MEDIA	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 5,30	R$ 0,00
142	FITA DUPLA FACE	UN	0	3M	R$ 8,00	R$ 0,00
143	FITA ISOLANTE 10 METROS	RL	0	3M	R$ 4,90	R$ 0,00
144	FITA ISOLANTE 20 METROS	RL	0	3M	R$ 8,90	R$ 0,00
145	FITA ZEBRADA	UN	0	WORKER	R$ 14,50	R$ 0,00
147	GARFO P/ROLO	UN	0	TIGRE	R$ 10,90	R$ 0,00
148	GARRAFA 5 L	UN	0	INVICTA	R$ 40,00	R$ 0,00
151	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	35	MARGIRUS	R$ 16,50	R$ 577,50
152	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	25	MARGIRUS	R$ 8,80	R$ 220,00
153	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	35	MARGIRUS	R$ 13,50	R$ 472,50
154	INTERRUPTOR UMA TECLA COM TOMADA	UN	65	MARGIRUS	R$ 16,00	R$ 1.040,00
155	JOELHO 90 SOLDAVEL 1/2	UN	0	TIGRE	R$ 1,00	R$ 0,00
158	JOELHO AZUL 25 X 1/2	UN	0	TIGRE	R$ 8,00	R$ 0,00
160	JOELHO L.R AZUL 3/4 X 25	UN	0	TIGRE	R$ 8,20	R$ 0,00
161	JOELHO LR 20X1/2	UN	0	TIGRE	R$ 3,19	R$ 0,00
162	JOELHO LR DE 25X3/4	UN	0	TIGRE	R$ 3,15	R$ 0,00
164	LAMPADA 12 LED BUBO	UN	0	L&D	R$ 15,00	R$ 0,00
165	LAMPADA 15 LED BUBO	UN	0	L&D	R$ 17,50	R$ 0,00
166	LAMPADA 25 LED BUBO	UN	0	L&D	R$ 41,00	R$ 0,00
167	LAMPADA 40 LED BUBO	UN	0	L&D	R$ 79,00	R$ 0,00
168	LAMPADA 50 LED BUBO	UN	0	L&D	R$ 91,00	R$ 0,00
169	LAMPADA TUBULAR 18	UN	0	KIAN	R$ 25,00	R$ 0,00
170	LAMPADA TUBULAR 36	UN	0	KIAN	R$ 37,50	R$ 0,00
171	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UN	0	IRWIN	R$ 2,60	R$ 0,00
172	LIMA P/ENXADA	UN	0	KF	R$ 22,90	R$ 0,00
173	LIMA P/MOTO SERRA	UN	0	KF	R$ 10,20	R$ 0,00
174	LIMA P/SERROTE	UN	0	NACIONAL	R$ 15,90	R$ 0,00
175	LINHA P/PEDREIRO 100 M	UN	0	VILA	R$ 8,50	R$ 0,00
176	LINHA P/ PEDREIRO 08,80	UN	0	VILA	R$ 9,50	R$ 0,00
177	LIXA FERRO 36 A 220	UN	0	3M	R$ 3,75	R$ 0,00
178	LIXA MASSA 80 A 220	UN	0	3M	R$ 1,61	R$ 0,00
179	LIXA AGUA 80 A 600	UN	0	3M	R$ 2,65	R$ 0,00
180	LONA PLASTICA PRETA	MT	1800	MAX LONA	R$ 4,97	R$ 8.946,00
181	LUVA AZUL 25 POR 1/2	UN	0	TIGRE	R$ 6,00	R$ 0,00
182	LUVA BRANCA ROSCA DE 3/4	PAR	0	KRONA	R$ 3,15	R$ 0,00
184	LUVA DE RASPA	PAR	0	VILA	R$ 14,00	R$ 0,00
185	LUVA DE REDUCAO 100 MM X 50 MM	UN	0	TIGRE	R$ 8,80	R$ 0,00
186	LUVA DE REDUCAO 40 MM X 50 MM	UN	0	TIGRE	R$ 3,30	R$ 0,00
187	LUVA LATEX C/MALHA	UN	0	WORKER	R$ 12,00	R$ 0,00
188	LUVA LATEX G, M, P	PAR	0	DELTA PLUS	R$ 10,00	R$ 0,00
189	LUVA L.R. 25 X 1/2	UN	0	KRONA	R$ 2,35	R$ 0,00
190	LUVA PIGMENTADA DE ALGODÃO	PAR	0	WORKER	R$ 5,00	R$ 0,00
191	LUVA SOLDAVEL DE 3/4	UN	0	KRONA	R$ 1,30	R$ 0,00
192	MANGUEIRA JARDIM	MT	0	TRAMONTINA	R$ 4,25	R$ 0,00
193	MANGUEIRA PARA GÁS	MT	0	NACIONAL	R$ 7,60	R$ 0,00
194	MANGUEIRA PRETA 1 X 2,0 -ROLO 100 M	RL	0	ESEL	R$ 2,25	R$ 0,00
195	MANGUEIRA PRETA 3/4 X 2,0	MT	0	ESEL	R$ 1,60	R$ 0,00
197	MARTELO N27	UN	0	TRAMONTINA	R$ 50,00	R$ 0,00
198	MASCARA P/PÓ	UN	0	WORKER	R$ 5,60	R$ 0,00
199	MASSA 3,600	LT	0	AQUAPLUF	R$ 18,50	R$ 0,00
200	MASSA CORRIDA 20 L	LT	0	AQUAPLUF	R$ 32,50	R$ 0,00
201	MASSA PARA CALAFETAR 100gr. MARCA DE REFERENCIA: DUREPOXI	UN	0	WORKER	R$ 8,50	R$ 0,00
202	NEUTROL DE 3,6 L	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 91,50	R$ 0,00
203	NIPI 1/2 ROSCA	UN	0	TIGRE	R$ 1,25	R$ 0,00
204	OCULOS DE SEGURANCA	UN	0	KALIPSO	R$ 7,15	R$ 0,00
206	PA PEDREIRO COM CABO	UN	0	PANDOLFO	R$ 39,00	R$ 0,00
207	PARAFUSO COM BUCHA 6	UN	0	NACIONAL	R$ 0,19	R$ 0,00
208	PARAFUSO COM BUCHA 10	UN	0	MISTER	R$ 2,00	R$ 0,00
210	PARAFUSO PARA VASO SANITARIO CROMADO	UN	0	MISTER	R$ 2,75	R$ 0,00
211	PEDRA BRITA	MT3	0	PEDRA NORTE	R$ 78,50	R$ 0,00
212	PIA MARMORITE 1,20 M	UN	0	AJ RORATO	R$ 190,00	R$ 0,00
213	PIA MARMORITE 1,50 M	UN	0	AJ RORATO	R$ 233,00	R$ 0,00
214	PICARETA COM CABO	UN	0	PANDOLFO	R$ 73,90	R$ 0,00
215	PINCEL 2"	UN	0	TIGRE	R$ 7,30	R$ 0,00
216	PINCEL 3/4"	UN	0	TIGRE	R$ 3,90	R$ 0,00
218	PINO FEMEA/MACHO	UN	0	ILUMI	R$ 7,20	R$ 0,00
219	PINO TE	UN	0	ILUMI	R$ 7,50	R$ 0,00
220	PISO CERAMICO 45X45 CM	MT	0	ARTEC	R$ 24,00	R$ 0,00
221	PISO CERAMICO 50X50 CM	MT	0	ARTEC	R$ 25,00	R$ 0,00
222	PISO MODELO PAIVER	MT	0	PAIVERFORT	R$ 36,70	R$ 0,00
223	PISTOLA DE AR	UN	0	ARPREX	R$ 92,00	R$ 0,00
224	PISTOLA PARA SILICONE	UN	0	VILA	R$ 35,00	R$ 0,00
225	PLACA CEGA 2X4 SEM FURO	UN	0	MARGIRUS	R$ 4,25	R$ 0,00
226	PLACA CEGA 4X4 SEM FURO	UN	0	MARGIRUS	R$ 7,23	R$ 0,00
227	PLAFON PVC	UN	0	BETEL	R$ 5,50	R$ 0,00
228	PLUG 1/2 COM ROSCA	UN	0	KRONA	R$ 1,20	R$ 0,00
229	PLUG 3/4 COM ROSCA	UN	0	KRONA	R$ 1,68	R$ 0,00
230	PNEU P/CARRINHO DE PEDREIRO	UN	0	MISTER	R$ 35,43	R$ 0,00
231	PORTA IMBUIA DE 80, 70 E 60 CM	UN	7	INCOPOL	R$ 170,00	R$ 1.190,00
232	PORTA LAMINADA 215X86 REQ. 12 MRG	UN	5	CRV	R$ 349,00	R$ 1.745,00
233	PORTA LISA PARA PINTURA DE 80, 70, 60 CM	UN	22	PINUS	R$ 103,00	R$ 2.266,00
234	POSTE PADRAO N 100 COPEL	UN	13	PADROEIRA	R$ 404,00	R$ 5.252,00
235	POSTE PADRAO N 75 COPEL	UN	13	PADROEIRA	R$ 380,00	R$ 4.940,00
236	PREGO 12X12	PACO	0	GERDAU	R$ 27,00	R$ 0,00
237	PREGO TELHEIRO 500 G	PACO	0	MISTER	R$ 21,00	R$ 0,00
238	PRIMER PARA TEXTURA /GRAFIATO	KG	0	AQUAPLUF	R$ 56,00	R$ 0,00
239	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 DISJ	UN	0	BRUM	R$ 62,90	R$ 0,00
240	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 18 DISJ	UN	6	BRUM	R$ 157,00	R$ 942,00

241	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJ	UN	0	BRUM	R$ 169,00	R$ 0,00
242	RALO QUADRADO CROMADO	UN	0	KRONA	R$ 18,90	R$ 0,00
243	RASTELO	UN	0	FUZIL	R$ 21,00	R$ 0,00
244	REBITADEIRA	UN	0	KALA	R$ 68,00	R$ 0,00
245	REFLETOR DE 100 LED	UN	0	SANTA-FÉ	R$ 167,00	R$ 0,00
246	REFLETOR DE 30 LED	UN	0	SANTA-FÉ	R$ 67,00	R$ 0,00
247	REFLETOR DE 50 LED	UN	0	SANTA-FÉ	R$ 99,00	R$ 0,00
248	REGISTRO ESFERA 25 MM	UN	0	TIGRE	R$ 17,00	R$ 0,00
249	REGISTRO ESFERA 50 MM	UN	0	TIGRE	R$ 41,00	R$ 0,00
250	REGISTRO PRESSÃO 3/4 C-50	UN	0	LEÃO	R$ 58,90	R$ 0,00
251	REGISTRO PRESSÃO PVC 25 MM	UN	0	HERC	R$ 16,00	R$ 0,00
252	REGUA ALUMINIO FRISADA	UN	0	AMS ALUMINIO	R$ 53,00	R$ 0,00
253	REGULADOR GAS	UN	0	ALIANÇA	R$ 41,00	R$ 0,00
254	REJUNTE (PACOTE 1 KG)	KG	0	BERGAM	R$ 4,70	R$ 0,00
255	REPARO P/VALVULA HYDRA	UN	0	BLUKIT	R$ 52,00	R$ 0,00
256	REPARO PARA REGISTRO E TORNEIRAS MVS	UN	0	LEÃO	R$ 25,30	R$ 0,00
257	RODO DE ALUMINIO GR	UN	0	FUZIL	R$ 47,00	R$ 0,00
259	ROLO LÃ 23 CM COM CABO	UN	0	TIGRE	R$ 26,00	R$ 0,00
260	ROLO PARA PINTURA 23 CM	UN	0	TIGRE	R$ 16,00	R$ 0,00
261	ROLO PARA PINTURA 9CM ESPUMA	UN	0	TIGRE	R$ 5,10	R$ 0,00
262	ROLO PARA TEXTURA 23 CM COM CABO	UN	0	ATLAS	R$ 25,00	R$ 0,00
263	SELADOR ACRILICO 18L	LT	0	AQUAPLUF	R$ 77,90	R$ 0,00
264	SERRA MARMORE	UN	0	STANLEY	R$ 365,00	R$ 0,00
265	SERRA PARA FERRO	UN	0	STANLEY	R$ 9,70	R$ 0,00
266	SERROTE DE PODA	UN	0	STANLEY	R$ 33,90	R$ 0,00
267	SERROTE N22	UN	0	MISTER	R$ 55,00	R$ 0,00
268	SIFAO SANFONADO	UN	0	BLUKIT	R$ 8,35	R$ 0,00
269	SILICONE 300 GR	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 19,00	R$ 0,00
270	SILICONE 50 GR	UN	0	QUARTZOLIT	R$ 7,60	R$ 0,00
271	SOQUETE P/LAMPADA INCANDESCENTE	UN	0	FOXLUX	R$ 5,10	R$ 0,00
272	TALHADEIRA	UN	0	PLADISMA	R$ 18,00	R$ 0,00
273	TAMBOR PARA FECHADURA	UN	0	SOPRANO	R$ 21,00	R$ 0,00
274	TANQUE CIMENTO 1 BOCA	UN	7	PADROEIRA	R$ 237,00	R$ 1.659,00
275	TAMPA DE FOSSA	UN	6	PADROEIRA	R$ 181,00	R$ 1.086,00
276	TE DE ESGOTO 100X50 MM	UN	0	TIGRE	R$ 17,00	R$ 0,00
277	TE DE ESGOTO 40 MM	UN	0	TIGRE	R$ 3,10	R$ 0,00
278	TE DE ESGOTO 50 MM	UN	0	TIGRE	R$ 6,90	R$ 0,00
279	TE DE REDUCAO 50X25	UN	0	TIGRE	R$ 9,00	R$ 0,00
280	TE INTERNO TRIPLO 3/4 PARA MANGUEIRA	UN	0	HERC	R$ 2,60	R$ 0,00
281	TE ROSCA 3/4"	UN	0	TIGRE	R$ 4,77	R$ 0,00
283	TE SOLD. 3/4	UN	0	TIGRE	R$ 3,20	R$ 0,00
285	TEXTURA 25 KG	UN	0	AQUAPLUF	R$ 73,00	R$ 0,00
288	TIJOLO CERAMICO 6 FUROS	UN	0	PRADO	R$ 0,58	R$ 0,00
289	TIJOLO COMUM	UN	0	PRADA	R$ 0,70	R$ 0,00
290	TINTA EM PO. MARCA DE REFERENCIA: XADREZ	UN	0	CIBRACAL	R$ 16,14	R$ 0,00
291	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 LITROS	GL	0	BRASILUX	R$ 79,00	R$ 0,00
292	TINTA LATEX ACRILICO (LATA 18 LITROS)	LT	0	AQUAPLUF	R$ 200,00	R$ 0,00
294	TINTA TELHADO 18 LT	UN	0	AQUAPLUF	R$ 190,00	R$ 0,00
295	TINTA SPRAY BRANCA	UN	0	NACIONAL	R$ 17,00	R$ 0,00
296	TOMADA SIMPLES 10 A	UN	110	MARGIRUS	R$ 9,00	R$ 990,00
297	TOMADA SIMPLES 20 A	UN	0	MARGIRUS	R$ 10,00	R$ 0,00
298	TOMADA SISTEMA X COMPLETA	UN	0	MARGIRUS	R$ 11,00	R$ 0,00
299	TORNEIRA BICA MOVEL PAREDE METAL	UN	0	LEÃO	R$ 56,00	R$ 0,00
300	TORNEIRA BICA MÓVEL PAREDE PVC	UN	0	VIQUA	R$ 29,00	R$ 0,00
301	TORNEIRA BICA MOVEL W.C METAL	UN	0	LEÃO	R$ 68,00	R$ 0,00
302	TORNEIRA BICA MÓVEL W.C PVC	UN	0	TIGRE	R$ 25,00	R$ 0,00
303	TORNEIRA JD METAL 1130	UN	0	LEÃO	R$ 35,00	R$ 0,00
304	TORNEIRA PRETA/BRANCA PVC	UN	0	KRONA	R$ 4,00	R$ 0,00
306	TORQUES GR	UN	0	SÃO ROMÃO	R$ 36,00	R$ 0,00
307	TRENA 10 MTS	UN	0	VILA	R$ 46,00	R$ 0,00
308	TRENA 5 MTS	UN	0	VILA	R$ 23,00	R$ 0,00
309	TRELIÇA AH8	UN	140	GERDAU	R$ 60,00	R$ 8.400,00
310	TUBO ESGOTO 100 MM	UN	30	FENIX	R$ 72,00	R$ 2.160,00
311	TUBO ESGOTO 150MM (BARRA 6 METROS)	UN	50	FENIX	R$ 190,00	R$ 9.500,00
313	TUBO ESGOTO 50 MM	UN	190	FENIX	R$ 49,00	R$ 9.310,00
314	TUBO ESGOTO 75 MM	UN	190	FENIX	R$ 68,00	R$ 12.920,00
315	TUBO SOLD. 20 MM	UN	50	FENIX	R$ 17,00	R$ 850,00
316	TUBO SOLD. 25 MM	UN	40	FENIX	R$ 23,00	R$ 920,00
317	TUBO SOLD. 32MM	UN	40	FENIX	R$ 42,00	R$ 1.680,00
318	TUBO SOLD. 50 MM	UN	0	FENIX	R$ 77,00	R$ 0,00
319	VALVULA DE DESCARGA CROMADA	UN	14	HYDRA	R$ 198,00	R$ 2.772,00
321	VALVULA PARA LAVATORIO COM UNHO CROMADA	UN	0	GRAP	R$ 9,00	R$ 0,00
322	VASO SANITARIO BRANCO	UN	0	DECA	R$ 146,00	R$ 0,00
323	VASSOURA CAPIM COM CABO	UN	160	MATO	R$ 22,00	R$ 3.520,00
324	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1ºQUALIDADE)	UN	160	MAX	R$ 14,70	R$ 2.352,00
325	VASSOURA PARA VARRER RUA	UN	160	FUZIL	R$ 32,00	R$ 5.120,00
326	VEDA ROSCA 3/4X10M	UN	0	GOL	R$ 6,50	R$ 0,00
328	VEDEA PARA MAQUINA DE CORTAR PISO	MT	0	CORTAG	R$ 23,00	R$ 0,00
329	VENTILADOR DE TETO 3 PA 110/220	UN	8	VENTDELTA	R$ 240,00	R$ 1.920,00
330	VITRO 100 X 150 CM COM GRADE	UN	9	CRV/LINHA FORTE	R$ 550,00	R$ 4.950,00
331	VITRO BASC. 40X60 LAMINADO MRG	UN	9	CRV	R$ 87,00	R$ 783,00
332	VITRO CORRER 1,00X1,20 C/GRADE	UN	9	CRV	R$ 396,00	R$ 3.564,00
333	VITRO CORRER 1,00X1,50 C/GRADE	UN	9	CRV	R$ 460,00	R$ 4.140,00
Total do Participante --------->						**R$ 176.779,50**

1.3 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado é época do registro.
1.4.2 – O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 – Caso o preço registrado se torne superior à media dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.
1.6 – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 – DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº 32/2021 e seus anexos;
b) Proposta da Licitante.

3 – VIGÊNCIA

3.1 – A presente Ata vigorará por **12 (doze) meses,** contados de sua assinatura.

4 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 – Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2 – O prazo para a entrega dos produtos será de no máximo **05 (cinco) dias corridos,** após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras
4.3 – Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.
4.4 – Se a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.
5.2 – Em atenção á determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis á espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.
5.3 – As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agencias bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil, será de responsabilidade da **CONTRATADA,** sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.
5.4 – Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.5 – As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:				
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
27	02.04	2.006	33903000000000	33903024000000
186	06.01	2.036	33903000000000	33903024000000
187	06.01	2.036	33903000000000	33903024000000
188	06.01	2.036	33903000000000	33903024000000
189	06.01	2.036	33903000000000	33903024000000
215	06.02	1.014	33903000000000	33903024000000
221	06.02	2.041	33903000000000	33903024000000
233	07.01	2.043	33903000000000	33903024000000
234	07.01	2.043	33903000000000	33903024000000
235	07.01	2.043	33903000000000	33903024000000
255	07.01	2.046	33903000000000	33903024000000
256	07.01	2.046	33903000000000	33903024000000
268	07.01	2.044	33903000000000	33903024000000
269	07.01	2.044	33903000000000	33903024000000
282	07.01	2.042	33903000000000	33903024000000
283	07.01	2.042	33903000000000	33903024000000
284	07.01	2.042	33903000000000	33903024000000
291	08.01	2.059	33903000000000	33903024000000
295	08.01	2.050	33903000000000	33903024000000
297	08.01	2.051	33903000000000	33903024000000
304	08.01	2.055	33903000000000	33903024000000
312	08.01	2.056	33903000000000	33903024000000
173	06.01	2.040	33903000000000	33903024000000
326	09.01	2.061	33903000000000	33903024000000
169	06.01	2.035	33903000000000	33903024000000
158	06.01	2.034	33903000000000	33903024000000
32	02.05	2.007	33903000000000	33903024000000
38	02.06	2.008	33903000000000	33903024000000
77	03.07	2.020	33903000000000	33903024000000
78	03.07	2.020	33903000000000	33903024000000

92	04.01	2.022	33903000000000	33903024000000
98	04.02	2.023	33903000000000	33903024000000
103	04.02	2.024	33903000000000	33903024000000
104	04.02	2.024	33903000000000	33903024000000
106	04.02	2.024	33903000000000	33903024000000
107	04.02	2.024	33903000000000	33903024000000
108	04.02	2.024	33903000000000	33903024000000
121	04.02	2.025	33903000000000	33903024000000
124	04.02	2.027	33903000000000	33903024000000
127	04.02	2.026	33903000000000	33903024000000
130	04.03	1.003	33903000000000	33903024000000
133	04.03	2.028	33903000000000	33903024000000
135	05.01	2.033	33903000000000	33903024000000
142	05.01	2.029	33903000000000	33903024000000
146	05.01	2.030	33903000000000	33903024000000
149	05.01	2.031	33903000000000	33903024000000
152	05.01	2.032	33903000000000	33903024000000
159	06.01	2.034	33903000000000	33903024000000
331	09.01	2.060	33903000000000	33903024000000

6 – RESPONSABILIDADES

6.1 – A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 – A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 – As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4 – A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviçosfornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5 – A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7 – OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 – Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município.

8.2 – em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9 – PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

1 – De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2 – De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 01 (um) acima citado;

3 – Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2 – as eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 – Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do Município.

10.2 – elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 27 de setembro de 2021.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA
Equipe de Apoio

SIRLEI RODRIGUES DA SILVA
Equipe de Apoio

CELSO DE SOUZA SOBRINHO
Equipe de Apoio

Empresas:
A – ***M & G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA***
– CNPJ Nº 33.698.139/0001-00

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:DA54050A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 210/2021

DECRETO Nº 210/2021.

SÚMULA:Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1226/2020.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
940	3190.11.00.00	01102	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRÉ) FUNDEB		
1370	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2350	3190.11.00.00	01000	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.000,00
2380	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	5.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1226/2020.

1118014100000000000 – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS – PRINCIPAL	30.000,00
1758011100000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 101	15.000,00
1758011100000000000 – TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL FONTE 102	5.000,00
Total	50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 28 de setembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:F9242B46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º144/2021

Pregão Eletrônico n.º 062/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais e produtos de limpeza e de higiene pessoal, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total do item R$
2	1	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA OVAL Para lavagem de roupas com cerdas sintéticas, comprimento mínimo de 2,5cm, base de madeira resistente ou em plástico com dimensões mínimas de 7x13cm. Deverá conter mínimo de 50 tufos justapostos e homogêneos, dispostos de forma a preencher toda a base.	UNI	40,00	2,57	102,80
2	2	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM G LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho G com largura da palma entre 100 e 109 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades.	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	3	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO- TAM P LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho P com largura da palma entre 80 e 89 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural, Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo e 280 mm. Cx com 100 unidades.	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	4	LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO - TAM M LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: tamanho M com largura da palma entre 90 e 99 mm, na cor creme, punho com bainha e superfície lisa. Ambidestra de formato anatômico, resistentes, isenta de furos, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável à água e outros fluídos. Composição: látex de borracha natural. Não estéril, com pó bioabsorvível, levemente talcadas, hipoalergênicas. Possui espessura mínima de 0,17 mm e comprimento mínimo de 280 mm. Cx com 100 unidades	CX	120,00	49,30	5.916,00
2	5	RODO DE PLÁSTICO - MÉDIO tamanho médio , aproximadamente 50 centimetros , corpo em polipropileno com encaixe de rosca. Borracha natural expandida dupla. Cabo de alumínio liso com no mínimo 1,20 m de comprimento.	UNI	120,00	10,20	1.224,00
2	6	VASSOURA DE PALHA Material das cerdas: palha com 60cm de comprimento; material do cabo: madeira com 1,20cm de comprimento. Três costuras, cinco fios. Presa ao cabo com pregos. Limpeza em geral.	UNI	150,00	19,50	2.925,00
Valor total R$ 21.999,80						

DETENTORA DA ATA: empresa **J.C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, com CNPJ sob n.º 41.277.287/0001-89.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BACD1227

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º145/2021

Pregão Eletrônico n.º 071/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para a confecção de uniformes: camisetas, bermudas, short-saia, jaquetas, calças, par de meias e par de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino no ano letivo de 2022 e eventuais matrículas recebidas em 2021, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total R$
1	1	Camiseta manga curta Camiseta: Corpo na cor branca, em malha Poliviscose anti-pilling composta de 67% poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². A gola deverá ser redonda em ribana 1x1 na cor marinho (pantone 19-3810- TCX /mesmo tonalidade da manga da camiseta) composta de 64% PES, 32% CV e 4% Elastano, com largura de 2 cm acabada na peça, aplicada com aparelho de bico de 03 cm na máquina Galoneira, arrematando no ombro com overlock na cor marinho. Manga da camiseta em malha PV anti-pilling composição 67% Poliéster e 33% Viscose, gramatura de 185g/m². Bainha nas mangas e barra com 2cm feitas em máquina Galoneira duas agulhas. O fechamento interno (ombros, laterais e mangas) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia bitola de 5mm com linha e fio na cor da peça. Na parte traseira da gola deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte da frente no lado esquerdo próximo ao peito deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do município e Sengés com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. Juntamente com a bandeira deve haver duas listras de 1cm de espessura cada na horizontal do peito e espaçamento entre uma e outra de 1cm, sendo a superior na cor marinho e a inferior na cor vermelha. (DEMAIS DETALHES ESPECIFICADOS NO EDITAL)	UNI	5.000	7,90	39.500,00
2	1	Bermuda Bermuda: Na cor marinho padronizado, c/ um bolso traseiro no lado direito, em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo branco de 04 mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum vermelho medindo 1cm de largura na cor vermelha 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A perna esquerda deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas, laterais, deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5 mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (pçs tamanho 02 à 10) e de 04 cm (pçs de 12 à EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas (quando elástico for de 04 cm), e em 03 agulhas (c/ elástico de 3,5 cm. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés (conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,0cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	2.500	15,53	38.825,00
2	2	Short-saia Short-saia: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo pronto com 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A saia deve conter um recorte na cor branca (conforme desenho) em malha helanca escolar ou colegial 65% Poliéster 35% Algodão com gramatura de 297,84 g/m²(variação da composição de 3%). O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro do short devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,0 cm (nos tamanhos de 00 à 04), 3,5 cm (nos tamanhos de 06 à 10) e de 4,0 cm (nos tam.12 ao EXG) sendo este rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda, sob o recorte branco da saia deverá ser serigrafado em cromia a Bandeira do Município de Sengés(conforme desenho abaixo) com 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10 e com 6,cm de altura para os tamanhos 12 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14, 16,P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	2.500	16,20	40.500,00
2	3	Jaqueta Jaqueta: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Conter dois bolsos laterais tipo faca com forro do mesmo tecido principal e com suas aberturas rebatidas em máquina reta de uma agulha. Punhos e barra em retilínea dupla 100% acrílico, com largura (acabada) de 6cm, começando da ponta para o meio, sendo:1,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor marinho pantone	UNI	2.500,00	25,88	64.700,00

		19-4011TPX; 0,6 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor vermelho pantone 19-1761 TPX 2,9 cm com fio tinto 100% acrílico na cor branca; 6,0 cm parte interna com fio tinto 100% acrílico na cor branca; (após a dobra). A gola deve ser alta na mesma malha do corpo. Fechamento frontal através de zíper de nylon na cor marinho do degolo até o final da barra. Nas laterais das mangas deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% Poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha, 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. A parte interna da gola deve ter acabamento em viés à ser aplicado na galoneira e rebatido na reta e centralizado nas costas sob a gola uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. O fechamento interno (Ombros, mangas, laterais) deverão ser em máquina overloque bitola de 5mm com linha e fio na cor marinho. Na frente do lado esquerdo na altura do peito deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. Nas costas deve conter a escrita bordada "MUNICÍPIO DE" em arco e "SENGÉS" abaixo centralizado (conforme desenho) com no mínimo 6.500 pontos para o tamanho menor, aumentando proporcionalmente o número de pontos conforme tamanhos estabelecidos. Com 17cm de largura para os tamanhos 00 ao 04 , 21cm de largura para os tamanhos 06 ao 12 e com 23cm de largura para os tamanhos 14 ao EXG. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL).				
2	4	Calça Calça Masculina: Na cor marinho padronizado, confeccionada em malha helanca escolar ou colegial, 65% Poliéster 35% Algodão (variação da composição de 3%), com gramatura de 297,84 g/m². Nas laterais deverá conter um vivo de 4mm de largura na cor branca 100% poliéster e um debrum sobreposto medindo 1cm de largura na cor vermelha em 100% poliéster com espaçamento entre os dois de 0,5cm. O fechamento interno (gancho, entre pernas e laterais) deverão ser em máquina overloque ponto cadeia de 5mm com linha e fio na cor marinho. Os ganchos dianteiro e traseiro devem ser rebatidos em máquina reta de uma agulha para reforço das costuras. As barras deverão ter 2cm com fechamento em máquina galoneira duas agulhas. Elástico na cintura de 3,5cm (p/ os tamanhos 0 ao 10) e de 04cm (p/ os tamanhos 12 ao EXG) deverá ser rebatido em máquina catraca com quatro agulhas. Na parte traseira deve ser aplicado internamente uma etiqueta contendo razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Na parte frontal na altura da coxa da perna esquerda deverá conter o bordado (mínimo de 5.500 pontos) da Bandeira do Município de Sengés com 5,5cm de largura e 5cm de altura para os tamanhos 00 ao 10. Para os tamanhos 12 ao EXG o bordado deve conter um mínimo de 9.000 pontos na medida de 8 cm de largura e 6,8 de altura. A grade será distribuída entre os tamanhos: 0,2,4,6,8,10,12,14,16, P, M, G, GG e EXG. (DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL)	UNI	5.000	20,69	103.450,00
TOTAL						**R$ 286.975,00**

DETENTORA DA ATA: empresa **AVIAMENTOS ELEGANCE – EIRELI,** com CNPJ sob n.º 10.950.906/0001-20.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura.**
DATA DA ASSINATURA: **28/09/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 28 de Setembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:60099C39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4° BIMESTRE DE 2.021

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	**Previsto 2021**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 439.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 154.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 150.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 36.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 5.000,00
	R$ **784.000,00**

Executado no Bimestre

Descrição	**Executado no Bim.**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 56.072,87
Manutenção Casa Abrigo	R$ 871,94
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 0,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 0,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut	R$ 0,00
	R$ **56.944,81**

Executado em 2021

Descrição	**Executado em 2021**
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 260.552,99
Manutenção Casa Abrigo	R$ 5.033,31
	R$ **265.586,30**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2CE13760

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	42/2021
b) Licitação Nrº :	27/2021
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	24/09/2021
e) Objeto Homologado :	Aquisição de alimentos para o Hospital São Lucas, Unidades Básicas de Saúde de demais setores do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.

15.451.0019.2.092. -
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ/CPF: 40.138.949/0001-77

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
40	CARNE DE MÚSCULO SEM GORDURA CORTE EM CUBOS DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	D'MILLE	70,00	R$ 26,73	R$ 1.871,10
41	FÍGADO DE BOI, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	D'MILLE	30,00	R$ 15,99	R$ 479,70
43	FILE DE PEIXE TIPO TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM FILÉ, CONGELADO, EM TEMPERATURA DE -18ºC COM TOLERÂNCIA DE ATÉ -15ºC. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS. DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COR: BRANCO-ROSADO; CARNE: FIRME E ELÁSTICA; CHEIRO: PRÓPRIO DE PEIXE, E EM ESTADO DE CONGELAMENTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA. EMBALAGEM DE 800 GR.	E ALVORADA	50,00	R$ 38,44	R$ 1.922,00

Valor Total Homologado - R$ 4.272,80

SERTANÓPOLIS, 24 de setembro de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D17DCC77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2021 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

EDITAL Nº 04/2021
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 02/2021

A Comissão Especial do PSS, nomeada pelo Decreto Nº 961/2021 de 30/08/2021, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Tornar público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS 02/2021, regulamentado pelo Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2021, de 03/09/2021, o qual estabeleceu instruções destinadas à realização desse PSS, de acordo com o Decreto Nº 960/2021 de 30/08/2021 que autorizou a abertura do PSS, para suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lista de Classificação no Anexo deste Edital. Seguindo o cronograma do PSS, tendo em vista o prazo do dia 23/09/2021 à 27/09/2021 previsto para a Interposição de Recursos por parte dos candidatos aprovados, considerando que nenhum candidato interpôs recurso, não há necessidade do Julgamento e, portanto, publica-se o Resultado Final nesta data.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2021.

SIMONE FERNANDA W. W. FOLLMANN
Presidente da Comissão – PSS
Decreto 961/2021

ANEXO DO EDITAL Nº 04/2021
RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021 – CARGO 1 – AGENTE DE SERVIÇOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
21	LUIZ FERNANDO KOVALSKI	31,00		1º

02	JOSIANE APARECIDA RAMOS	30,00	20/10/1977	2º
13	REGIANE DA APARECIDA DE OLIVEIRA	30,00	24/06/1992	3º
20	ELIS MARCELA DE DEUS	30,00	19/07/1993	4º
05	DAIANE GLEICE CIRILO	30,00	17/12/1993	5º
16	ROCELI CORDEIRO	30,00	05/04/2001	6º
04	FERNANDA APARECIDA FABRÍCIO	15,00		7º

RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021– CARGO 2 – MECÂNICO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÃO PARA ESSE CARGO				

RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021 – CARGO 3 – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
15	AMAURI TEIXEIRA MARTINS NETO	35,00		1º
22	IGOR MARTINHO ALIBOSEK	30,00		2º

RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021 – CARGO 4 – MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
19	ODAIR DOS SANTOS DE MORAIS	35,00		1º
23	DIMAS PEDRO SCHAVAIDAK	32,50		2º
24	GEOVANE SCHAVAIDAK	31,50		3º

RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021 – CARGO 5 – MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
10	MARCIA APARECIDA DE GÓES	30,50		1º
25	GLEISON IZOTON	30,00	10/09/1976	2º
09	LUIZ ANTONIO BORGES DE LIMA	30,00	23/09/1981	3º
01	MARCIO TULLIO FILHO	30,00	07/11/1989	4º
06	MURILO AUGUSTO MARTINS	30,00	14/07/1992	5º
08	GLEISON CORDEIRO LOPES	30,00	17/08/1997	6º
18	JOELCIO ANTONIO FERREIRA	17,50		7º
17	RODRIGO SMOUTER	15,00	19/07/1987	8º
07	JEVERSON JOSÉ CHICORA	15,00	08/01/1993	9º
12	FERNANDO RICARDO DE LIMA GUBERT	15,00	29/04/1997	10º

RESULTADO FINAL DO PSS 02/2021 – CARGO 6 – OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	NOTA	IDADE	CLASSIFICAÇÃO
03	RODRIGO ZANARDINI GUIMARÃES	30,00	24/04/1983	1º
11	CESAR DE ANDRADE	30,00	19/11/1992	2º
14	ROMARIO CARNEIRO	16,50		3º

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4999C4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.007/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3007, de 27 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.007/2021

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 5.259,39(cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.00101	5.259,39

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	5.259,39

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33390390000000000000.00104	51.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4111801130000000000 - 00104	51.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:6018168E

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.008/2021

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1638
Ano da Lei: 2020
Data da Lei: 23/12/2020
DECRETO Nº 3008, de 27 de setembro de 2021
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.008/2021
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2021
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 69.282,59(sessenta e nove mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33391970000000000.0000 0	387,38
Suplementar	Gabinete do Secretário	04.001.0004.0122.0014.2020.33391970000000000.0000 0	437,99
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33391970000000000.0000 0	74,62
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33391970000000000.0000 0	7.378,35
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33391970000000000.0000 0	1.733,87
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33191130000000000.0000 0	7.876,47
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.33191130000000000.0000 0	22.544,87
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33191130000000000.0000 0	7.897,44
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33391970000000000.0000 0	1.314,41
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33391970000000000.0000 0	1.388,69
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33390390000000000.0000 0	15.400,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33191130000000000.0000 0	795,89
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33191130000000000.0000 0	2.052,61

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0124.0009.2110.33190110000000000.0000 0	30.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0124.0009.2110.33191130000000000.0000 0	10.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0124.0009.2110.33390300000000000.0000 0	2.000,00
Anulação Dotação	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0124.0009.2110.33391970000000000.0000 0	3.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390300000000000.0000 0	20.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000.0000 0	4.282,59

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 27 de setembro de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E93A9AF3

SECRETARIA DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.794.000,00	63.452.744,32	12.931.422,78	20,38	48.099.198,31	75,80	15.353.546,01
RECEITAS CORRENTES	60.594.000,00	62.830.049,46	11.975.568,31	19,06	45.121.398,39	71,81	17.708.651,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.015.500,00	7.165.500,00	1.845.986,17	25,76	6.765.744,34	94,42	399.755,66
Impostos	5.531.750,00	5.531.750,00	1.309.025,37	23,66	5.253.218,48	94,96	278.531,52
Taxas	1.326.500,00	1.476.500,00	513.077,15	34,75	1.438.982,13	97,46	37.517,87
Contribuição de Melhoria	157.250,00	157.250,00	23.883,65	15,19	73.543,73	46,77	83.706,27
CONTRIBUIÇÕES	1.486.500,00	1.486.500,00	293.913,48	19,77	1.164.254,57	78,32	322.245,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.486.500,00	1.486.500,00	293.913,48	19,77	1.164.254,57	78,32	322.245,43
RECEITA PATRIMONIAL	326.500,00	326.699,16	72.340,53	22,14	136.231,77	41,70	190.467,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	29,68	0,07	42.470,32
Valores Mobiliários	284.000,00	284.199,16	72.340,53	25,45	136.202,09	47,92	147.997,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	200.000,00	200.000,00	8.881,56	4,44	43.209,88	21,60	156.790,12
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	200.000,00	200.000,00	8.881,56	4,44	43.209,88	21,60	156.790,12
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.462.250,00	53.548.100,30	9.737.392,03	18,18	36.949.601,54	69,00	16.598.498,76
Transferências da União e de suas Entidades	28.893.250,00	30.429.759,23	5.698.416,25	18,73	19.638.941,01	64,54	10.790.818,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.464.000,00	15.013.341,07	2.562.278,39	17,07	10.838.321,64	72,19	4.175.019,43
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.105.000,00	8.105.000,00	1.476.697,39	18,22	6.472.338,89	79,86	1.632.661,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.250,00	103.250,00	17.054,54	16,52	62.356,29	60,39	40.893,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	500,00	500,00	436,15	87,23	905,16	181,03	(405,16)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	102.750,00	102.750,00	16.618,39	16,17	61.451,13	59,81	41.298,87
RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	622.694,86	955.854,47	153,50	2.977.799,92	478,21	(2.355.105,06)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	85.557,20	288.063,49	336,69	1.365.297,02	1.595,77	(1.279.739,82)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	85.557,20	288.063,49	336,69	1.365.297,02	1.595,77	(1.279.739,82)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	337.137,66	667.790,98	198,08	1.612.502,90	478,29	(1.275.365,24)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	337.137,66	64.178,55	19,04	663.721,41	196,87	(326.583,75)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	603.612,43	0,00	948.781,49	0,00	(948.781,49)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.794.000,00	63.452.744,32	12.931.422,78	20,38	48.099.198,31	75,80	15.353.546,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.794.000,00	63.452.744,32	12.931.422,78	20,38	48.099.198,31	75,80	15.353.546,01
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**60.794.000,00**	**63.452.744,32**	**12.931.422,78**	**20,38**	**48.099.198,31**	**75,80**	**15.353.546,01**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.023.257,15	-	-	10.023.257,15	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.023.257,15	-	-	10.023.257,15	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.895.150,00	66.469.976,79	11.192.827,01	43.809.027,46	22.660.949,33	11.079.830,38	40.418.552,26	26.051.424,53	39.528.257,29
DESPESAS CORRENTES	50.996.650,00	61.345.909,36	9.768.359,58	41.115.782,18	20.230.127,18	10.300.499,95	38.718.615,98	22.627.293,38	37.894.238,71
Pessoal e Encargos Sociais	23.109.250,00	24.570.229,58	4.224.588,06	18.977.419,15	5.592.810,43	4.364.542,97	18.819.168,32	5.751.061,26	18.718.635,23
Juros e Encargos da Dívida	125.250,00	125.250,00	32.699,57	105.750,36	19.499,64	32.699,57	105.750,36	19.499,64	105.750,36
Outras Despesas Correntes	27.762.150,00	36.650.429,78	5.511.071,95	22.032.612,67	14.617.817,11	5.903.257,41	19.793.697,30	16.856.732,48	19.069.853,12
DESPESAS DE CAPITAL	2.898.500,00	5.124.067,43	1.424.467,43	2.693.245,28	2.430.822,15	779.330,43	1.699.936,28	3.424.131,15	1.634.018,58
Investimentos	2.361.000,00	4.586.567,43	1.372.169,15	2.491.979,28	2.094.588,15	727.032,15	1.498.670,28	3.087.897,15	1.443.595,43
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	537.500,00	537.500,00	52.298,28	201.266,00	336.234,00	52.298,28	201.266,00	336.234,00	190.423,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.864.747,68	956.434,21	3.460.729,53	1.404.018,15	1.257.430,77	3.343.674,33	1.521.073,35	3.026.722,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.652.723,00	71.334.724,47	12.149.261,22	47.269.756,99	24.064.967,48	12.337.261,15	43.762.226,59	27.572.497,88	42.554.979,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	58.652.723,00	71.334.724,47	12.149.261,22	47.269.756,99	24.064.967,48	12.337.261,15	43.762.226,59	27.572.497,88	42.554.979,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	829.441,32	-	-	4.336.971,72	-	5.544.218,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**58.652.723,00**	**71.334.724,47**	**12.149.261,22**	**48.099.198,31**	**-**	**12.337.261,15**	**48.099.198,31**	**-**	**48.099.198,31**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 27/09/2021, às 15:23:10.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.757.573,00	4.864.747,68	956.434,21	3.460.729,53	1.404.018,15	1.257.430,77	3.343.674,33	1.521.073,35	3.026.722,24
DESPESAS CORRENTES	4.757.573,00	4.864.747,68	956.434,21	3.460.729,53	1.404.018,15	1.257.430,77	3.343.674,33	1.521.073,35	3.026.722,24
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.323.125,00	3.391.345,34	670.058,51	2.331.748,02	1.059.597,32	868.020,01	2.252.150,48	1.139.194,86	2.036.924,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.434.448,00	1.473.402,34	286.375,70	1.128.981,51	344.420,83	389.410,76	1.091.523,85	381.878,49	989.797,55
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:EBFDE789

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.520.150,00	67.094.976,79	11.192.827,01	43.809.027,46	92,68	23.285.949,33	11.079.830,38	40.418.552,26	92,36	26.676.424,53
ADMINISTRAÇÃO	6.765.525,00	7.190.029,42	865.150,90	4.268.505,31	9,03	2.921.524,11	947.628,78	3.891.629,34	8,89	3.298.400,08
Administração Geral	5.616.775,00	6.041.279,42	832.463,34	4.034.645,62	8,54	2.006.633,80	904.941,22	3.682.769,65	8,42	2.358.509,77
Administração Financeira	1.072.500,00	1.072.500,00	32.687,56	233.859,69	0,49	838.640,31	42.687,56	208.859,69	0,48	863.640,31
Controle Interno	76.250,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00	0,00	0,00	0,00	76.250,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.446.000,00	2.930.426,47	488.800,21	1.862.856,45	3,94	1.067.570,02	493.342,82	1.608.821,29	3,68	1.321.605,18

Assistência ao Idoso	59.500,00	67.120,00	3.934,73	20.449,15	0,04	46.670,85	2.441,13	16.819,27	0,04	50.300,73
Assistência à Criança e ao Adolescente	443.750,00	491.454,96	70.619,12	184.777,69	0,39	306.677,27	35.738,12	138.648,98	0,32	352.805,98
Assistência Comunitária	976.750,00	1.227.224,43	196.133,41	848.886,56	1,80	378.337,87	235.099,61	683.894,92	1,56	543.329,51
Administração Geral	966.000,00	1.144.627,08	218.112,95	808.743,05	1,71	335.884,03	220.063,96	769.458,12	1,76	375.168,96
SAÚDE	21.935.500,00	30.000.753,16	5.759.133,63	21.230.397,57	44,91	8.770.355,59	5.152.012,58	19.785.813,21	45,21	10.214.939,95
Atenção Básica	20.587.000,00	28.621.511,37	5.681.460,44	20.361.222,62	43,07	8.260.288,75	4.982.963,47	19.073.901,94	43,59	9.547.609,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	518.000,00	521.092,53	0,00	486.320,20	1,03	34.772,33	78.026,00	330.268,20	0,75	190.824,33
Suporte Profilático e Terapêutico	360.250,00	368.225,80	19.932,36	137.961,18	0,29	230.264,62	32.492,36	137.802,38	0,31	230.423,42
Vigilância Sanitária	470.250,00	489.923,46	57.740,83	244.893,57	0,52	245.029,89	58.530,75	243.840,69	0,56	246.082,77
TRABALHO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	13.958.125,00	14.726.467,36	2.085.659,66	8.634.748,25	18,27	6.091.719,11	2.144.420,36	8.245.225,03	18,84	6.481.242,33
Ensino Fundamental	7.763.000,00	7.966.576,41	1.131.746,37	4.740.491,82	10,03	3.226.084,59	1.207.421,49	4.481.904,11	10,24	3.484.672,30
Educação Infantil	5.759.625,00	6.324.390,95	912.618,48	3.551.264,71	7,51	2.773.126,24	868.312,10	3.475.113,12	7,94	2.849.277,83
Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	44.000,00	5.934,50	26.119,71	0,06	17.880,29	5.934,50	26.119,71	0,06	17.880,29
Educação Especial	391.500,00	391.500,00	35.360,31	316.872,01	0,67	74.627,99	62.752,27	262.088,09	0,60	129.411,91
CULTURA	190.750,00	328.352,94	18.913,95	104.304,02	0,22	224.048,92	23.342,65	95.178,02	0,22	233.174,92
Difusão Cultural	93.750,00	83.750,00	250,19	32.319,34	0,07	51.430,66	5.068,89	23.583,34	0,05	60.166,66
Administração Geral	97.000,00	244.602,94	18.663,76	71.984,68	0,15	172.618,26	18.273,76	71.594,68	0,16	173.008,26
DIREITOS DA CIDADANIA	1.244.500,00	1.448.427,75	287.888,10	1.215.744,77	2,57	232.682,98	484.070,94	1.001.384,78	2,29	447.042,97
Demais Subfunções	1.244.500,00	1.448.427,75	287.888,10	1.215.744,77	2,57	232.682,98	484.070,94	1.001.384,78	2,29	447.042,97
URBANISMO	3.076.500,00	4.437.287,17	796.654,05	2.663.076,25	5,63	1.774.210,92	922.576,41	2.556.177,71	5,84	1.881.109,46
Infra-Estrutura Urbana	1.319.000,00	2.548.930,45	434.847,61	1.120.770,67	2,37	1.428.159,78	572.936,62	1.077.742,25	2,46	1.471.188,20
Serviços Urbanos	1.756.750,00	1.887.606,72	361.806,44	1.542.305,58	3,26	345.301,14	349.639,79	1.478.435,46	3,38	409.171,26
Demais Subfunções	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
HABITAÇÃO	196.000,00	138.500,00	0,00	600,00	0,00	137.900,00	0,00	98,00	0,00	138.402,00
Habitação Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Habitação Urbana	182.750,00	137.750,00	0,00	600,00	0,00	137.150,00	0,00	98,00	0,00	137.652,00
SANEAMENTO	109.000,00	99.000,00	0,00	39.239,01	0,08	59.760,99	0,00	39.239,01	0,09	59.760,99
Saneamento Básico Rural	13.250,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Saneamento Básico Urbano	95.750,00	98.250,00	0,00	39.239,01	0,08	59.010,99	0,00	39.239,01	0,09	59.010,99
GESTÃO AMBIENTAL	701.750,00	1.005.626,18	100.534,35	851.997,16	1,80	153.629,02	173.627,47	637.060,92	1,46	368.565,26
Preservação e Conservação Ambiental	442.750,00	696.276,33	39.680,00	658.027,93	1,39	38.248,40	115.899,92	452.868,00	1,03	243.408,33
Controle Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Administração Geral	258.000,00	308.349,85	60.854,35	193.969,23	0,41	114.380,62	57.727,55	184.192,92	0,42	124.156,93
AGRICULTURA	123.250,00	134.150,00	33.120,00	93.415,35	0,20	40.734,65	34.060,00	92.005,35	0,21	42.144,65
Extensão Rural	110.250,00	121.150,00	33.120,00	93.415,35	0,20	27.734,65	34.060,00	92.005,35	0,21	29.144,65
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
INDÚSTRIA	152.000,00	152.000,00	49.986,52	107.307,52	0,23	44.692,48	30.486,52	87.807,52	0,20	64.192,48
Promoção Industrial	152.000,00	152.000,00	49.986,52	107.307,52	0,23	44.692,48	30.486,52	87.807,52	0,20	64.192,48
ENERGIA	350.500,00	350.500,00	0,00	325.492,25	0,69	25.007,75	55.342,63	239.829,23	0,55	110.670,77
Energia Elétrica	350.500,00	350.500,00	0,00	325.492,25	0,69	25.007,75	55.342,63	239.829,23	0,55	110.670,77
TRANSPORTE	2.057.250,00	2.562.740,09	516.493,59	1.702.678,11	3,60	860.061,98	426.163,05	1.434.630,34	3,28	1.128.109,75
Transporte Rodoviário	2.057.250,00	2.562.740,09	516.493,59	1.702.678,11	3,60	860.061,98	426.163,05	1.434.630,34	3,28	1.128.109,75
DESPORTO E LAZER	549.750,00	926.966,25	105.494,20	401.649,08	0,85	525.317,17	107.758,32	396.636,15	0,91	530.330,10
Lazer	549.750,00	926.966,25	105.494,20	401.649,08	0,85	525.317,17	107.758,32	396.636,15	0,91	530.330,10
ENCARGOS ESPECIAIS	662.750,00	662.750,00	84.997,85	307.016,36	0,65	355.733,64	84.997,85	307.016,36	0,70	355.733,64
Serviço da Dívida Interna	662.750,00	662.750,00	84.997,85	307.016,36	0,65	355.733,64	84.997,85	307.016,36	0,70	355.733,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.757.573,00**	**4.864.747,68**	**956.434,21**	**3.460.729,53**	**7,32**	**1.404.018,15**	**1.257.430,77**	**3.343.674,33**	**7,64**	**1.521.073,35**
TOTAL (III) = (I + II)	**59.277.723,00**	**71.959.724,47**	**12.149.261,22**	**47.269.756,99**	**100,00**	**24.689.967,48**	**12.337.261,15**	**43.762.226,59**	**100,00**	**28.197.497,88**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 27/09/2021, às 15:27:59.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.757.573,00	4.864.747,68	956.434,21	3.460.729,53	7,32	1.404.018,15	1.257.430,77	3.343.674,33	7,64	1.521.073,35
ADMINISTRAÇÃO	1.325.948,00	1.332.698,00	359.338,09	1.034.576,84	2,19	298.121,16	361.841,46	917.521,64	2,10	415.176,36
Administração Geral	1.256.698,00	1.263.448,00	355.138,79	1.015.275,37	2,15	248.172,63	355.542,51	898.220,17	2,05	365.227,83
Administração Financeira	41.250,00	41.250,00	4.199,30	19.301,47	0,04	21.948,53	6.298,95	19.301,47	0,04	21.948,53
Controle Interno	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	221.000,00	221.000,00	30.025,28	128.248,74	0,27	92.751,26	45.560,76	128.248,74	0,29	92.751,26
Assistência Comunitária	73.000,00	73.000,00	11.402,06	48.207,30	0,10	24.792,70	17.295,16	48.207,30	0,11	24.792,70
Administração Geral	148.000,00	148.000,00	18.623,22	80.041,44	0,17	67.958,56	28.265,60	80.041,44	0,18	67.958,56
SAÚDE	849.125,00	883.821,90	148.268,00	584.237,47	1,24	299.584,43	220.530,79	584.237,47	1,34	299.584,43
Atenção Básica	787.375,00	816.120,84	139.236,38	548.110,96	1,16	268.009,88	206.983,36	548.110,96	1,25	268.009,88
Suporte Profilático e Terapêutico	16.750,00	18.413,72	2.524,94	10.099,77	0,02	8.313,95	3.787,41	10.099,77	0,02	8.313,95
Vigilância Sanitária	45.000,00	49.287,34	6.506,68	26.026,74	0,06	23.260,60	9.760,02	26.026,74	0,06	23.260,60
EDUCAÇÃO	2.052.500,00	2.073.628,85	358.924,38	1.469.183,83	3,11	604.445,02	536.436,59	1.469.183,83	3,36	604.445,02
Ensino Fundamental	1.096.250,00	1.100.044,08	185.025,05	744.114,90	1,57	355.929,18	273.044,38	744.114,90	1,70	355.929,18
Educação Infantil	905.000,00	922.334,77	165.274,19	690.568,40	1,46	231.766,37	250.454,50	690.568,40	1,58	231.766,37
Educação de Jovens e Adultos	8.750,00	8.750,00	1.531,10	6.124,41	0,01	2.625,59	2.296,65	6.124,41	0,01	2.625,59
Educação Especial	42.500,00	42.500,00	7.094,04	28.376,12	0,06	14.123,88	10.641,06	28.376,12	0,06	14.123,88
CULTURA	6.250,00	7.500,00	1.529,58	5.529,95	0,01	1.970,05	2.588,55	5.529,95	0,01	1.970,05
Difusão Cultural	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	5.750,00	7.000,00	1.529,58	5.529,95	0,01	1.470,05	2.588,55	5.529,95	0,01	1.470,05
URBANISMO	241.250,00	276.250,00	52.322,45	211.484,63	0,45	64.765,37	81.213,25	211.484,63	0,48	64.765,37
Serviços Urbanos	241.250,00	276.250,00	52.322,45	211.484,63	0,45	64.765,37	81.213,25	211.484,63	0,48	64.765,37
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	11.000,00	1.179,70	4.730,19	0,01	6.269,81	1.769,55	4.730,19	0,01	6.269,81
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	1.179,70	4.730,19	0,01	6.269,81	1.769,55	4.730,19	0,01	6.269,81
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
DESPORTO E LAZER	50.000,00	58.348,93	4.846,73	22.737,88	0,05	35.611,05	7.489,82	22.737,88	0,05	35.611,05
Lazer	50.000,00	58.348,93	4.846,73	22.737,88	0,05	35.611,05	7.489,82	22.737,88	0,05	35.611,05

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:FA74F46E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.531.750,00	5.531.750,00	5.253.218,48	94,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.525.000,00	2.525.000,00	2.588.422,16	102,51
IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	2.009.884,61	96,86
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	578.537,55	128,56
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	750.000,00	750.000,00	738.398,47	98,45
ITBI	750.000,00	750.000,00	738.398,47	98,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.381.750,00	1.381.750,00	1.343.035,03	97,20
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.224.849,99	90,73
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	118.185,04	372,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	583.362,82	66,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.750.000,00	38.770.201,02	27.760.572,06	71,60
Cota-Parte FPM	21.250.000,00	21.970.201,02	15.647.323,17	71,22
Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	13.825,02	3,69
Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	2.241.150,64	99,61
Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.800.000,00	9.708.640,66	70,35
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	149.632,57	42,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**43.281.750,00**	**44.301.951,02**	**33.013.790,54**	**74,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	DOTAÇÃO **ATUALIZADA (c)**	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.330.625,00	16.153.852,97	12.610.150,45	78,06	11.541.854,12	71,45	11.409.271,76	70,63
Despesas Correntes	11.993.125,00	15.132.756,45	11.642.655,43	76,94	11.343.276,62	74,96	11.210.694,26	74,08
Despesas de Capital	337.500,00	1.021.096,52	967.495,02	94,75	198.577,50	19,45	198.577,50	19,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	233.000,00	233.000,00	201.373,20	86,43	132.997,20	57,08	132.997,20	57,08
Despesas Correntes	224.250,00	224.250,00	201.373,20	89,80	132.997,20	59,31	132.997,20	59,31
Despesas de Capital	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	377.000,00	386.639,52	144.616,07	37,40	144.457,27	37,36	141.586,61	36,62
Despesas Correntes	374.500,00	384.139,52	144.616,07	37,65	144.457,27	37,61	141.586,61	36,86
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	430.750,00	454.710,80	221.324,57	48,67	221.179,55	48,64	217.873,22	47,91
Despesas Correntes	423.250,00	452.210,80	221.324,57	48,94	221.179,55	48,91	217.873,22	48,18
Despesas de Capital	7.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.371.375,00**	**17.228.203,29**	**13.177.464,29**	**76,49**	**12.040.488,14**	**69,89**	**11.901.728,79**	**69,08**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.177.464,29	12.040.488,14	11.901.728,79
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.177.464,29**	**12.040.488,14**	**11.901.728,79**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		4.952.068,58	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		4.952.068,58	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	**8.225.395,71**	**7.088.419,56**	**6.949.660,21**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**39,92**	**36,47**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite[1] (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados[2] (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.952.068,58	13.177.464,29	8.225.395,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.225.395,71
Empenhos de 2020	5.954.021,18	10.607.346,29	4.653.325,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.653.325,11
Empenhos de 2019	6.032.345,73	12.878.138,81	6.845.793,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.845.793,08
Empenhos de 2018	5.724.448,92	10.683.160,09	4.958.711,17	52.991,85	0,00	0,00	51.911,60	0,00	1.080,25	4.957.630,92
Empenhos de 2017 e anteriores	21.040.405,20	42.366.991,96	21.326.586,76	108.000,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	21.326.586,76
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.308.500,00	1.388.091,07	707.228,29	50,95
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	50.000,00	(38.585,28)	(77,17)
Proveniente dos Estados	1.308.500,00	1.338.091,07	745.813,57	55,74
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.500,00	35.500,00	31.242,29	88,01
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.344.000,00**	**1.423.591,07**	**738.470,58**	**51,87**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.043.750,00	13.283.779,24	8.035.615,99	60,49	7.816.591,64	58,84	7.641.558,46	57,53
Despesas Correntes	8.703.750,00	12.101.351,22	7.596.388,59	62,77	7.451.755,44	61,58	7.276.722,26	60,13
Despesas de Capital	340.000,00	1.182.428,02	439.227,40	37,15	364.836,20	30,85	364.836,20	30,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	285.000,00	288.092,53	284.947,00	98,91	197.271,00	68,47	197.271,00	68,47
Despesas Correntes	285.000,00	288.092,53	284.947,00	98,91	197.271,00	68,47	197.271,00	68,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.500,00	84.500,00	36.573,38	43,28	35.665,52	42,21	34.604,10	40,95
Despesas Correntes	84.500,00	84.500,00	36.573,38	43,28	35.665,52	42,21	34.604,10	40,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**9.413.250,00**	**13.656.371,77**	**8.357.136,37**	**61,20**	**8.049.528,16**	**58,94**	**7.873.433,56**	**57,65**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.374.375,00	29.437.632,21	20.645.766,44	70,13	19.358.445,76	65,76	19.050.830,22	64,72
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	518.000,00	521.092,53	486.320,20	93,33	330.268,20	63,38	330.268,20	63,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	377.000,00	386.639,52	144.616,07	37,40	144.457,27	37,36	141.586,61	36,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	515.250,00	539.210,80	257.897,95	47,83	256.845,07	47,63	252.477,32	46,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.784.625,00	30.884.575,06	21.534.600,66	69,73	20.090.016,30	65,05	19.775.162,35	64,03
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	9.413.250,00	13.656.371,77	8.357.136,37	61,20	8.049.528,16	58,94	7.873.433,56	57,65
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	13.371.375,00	17.228.203,29	13.177.464,29	76,49	12.040.488,14	69,89	11.901.728,79	69,08

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 27/09/2021, às 15:37:52.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E87A670E

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.531.750,00	5.531.750,00	5.253.218,48	94,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.525.000,00	2.525.000,00	2.588.422,16	102,51
1.1.1- IPTU	2.075.000,00	2.075.000,00	2.009.884,61	96,86
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	450.000,00	450.000,00	578.537,55	128,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	750.000,00	738.398,47	98,45
1.2.1- ITBI	750.000,00	750.000,00	738.398,47	98,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.381.750,00	1.381.750,00	1.343.035,03	97,20
1.3.1- ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	1.224.849,99	90,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	31.750,00	31.750,00	118.185,04	372,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	875.000,00	875.000,00	583.362,82	66,67
1.4.1- IRRF	875.000,00	875.000,00	583.362,82	66,67
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.350.000,00	40.370.201,02	28.678.868,10	71,04
2.1- Cota-Parte FPM	22.850.000,00	23.570.201,02	16.565.619,21	70,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.250.000,00	21.970.201,02	15.647.323,17	71,22
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.600.000,00	1.600.000,00	918.296,04	57,39
2.2- Cota-Parte ICMS	13.500.000,00	13.800.000,00	9.708.640,66	70,35
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	149.632,57	42,75
2.5- Cota-Parte ITR	375.000,00	375.000,00	13.825,02	3,69
2.6- Cota-Parte IPVA	2.250.000,00	2.250.000,00	2.241.150,64	99,61
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.881.750,00	45.901.951,02	33.932.086,58	73,92

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.250,00	8.250,00	8.086,12	98,01
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.119.500,00	1.319.500,00	696.857,52	52,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	457.033,32	65,29
5.2- Outras Transferências do FNDE	416.750,00	616.750,00	236.625,77	38,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.750,00	2.750,00	3.198,43	116,31
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750,00	752,00	65.692,15	8.735,66
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	64.178,55	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	750,00	752,00	1.513,60	201,28
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.128.500,00	1.328.502,00	770.635,79	58,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.348.750,00	7.348.750,00	5.552.113,03	75,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.150.000,00	4.150.000,00	3.129.464,45	75,41
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.675.000,00	2.675.000,00	1.941.728,01	72,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	41.250,00	41.250,00	29.926,01	72,55
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	65.000,00	65.000,00	2.764,93	4,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	402.500,00	402.500,00	448.229,63	111,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.117.500,00	8.117.500,00	6.476.689,53	79,79
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.105.000,00	8.105.000,00	6.468.088,29	79,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.500,00	12.500,00	8.601,24	68,81
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	756.250,00	756.250,00	915.975,26	121,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	756.250,00	756.250,00	915.975,26	121,12
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.605.250,00	7.702.640,17	5.847.879,67	75,92	5.847.879,67	75,92
13.1- Com Educação Infantil	3.207.500,00	3.304.890,17	2.636.636,04	79,78	2.636.636,04	79,78
13.2- Com Ensino Fundamental	4.397.750,00	4.397.750,00	3.211.243,63	73,02	3.211.243,63	73,02
14- OUTRAS DESPESAS	512.250,00	512.250,00	181.726,86	35,48	124.472,18	24,30
14.1- Com Educação Infantil	77.500,00	77.500,00	2.519,04	3,25	2.519,04	3,25
14.2- Com Ensino Fundamental	434.750,00	434.750,00	179.207,82	41,22	121.953,14	28,05
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.117.500,00	8.214.890,17	6.029.606,53	73,40	5.972.351,85	72,70
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR

16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1- FUNDEB 60%	0,00
16.2- FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.906,86
17.1- FUNDEB 60%	134.651,38
17.2- FUNDEB 40%	2.255,48
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	136.906,86
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.835.444,99
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	88,21
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	1,89
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	9,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	136.906,86
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021	136.906,86

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.598.125,00	6.019.476,38	3.809.737,65	63,29	3.779.321,00	62,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.285.000,00	3.382.390,17	2.639.155,08	78,03	2.639.155,08	78,03
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.313.125,00	2.637.086,21	1.170.582,57	44,39	1.140.165,92	43,24
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.677.250,00	8.636.383,28	5.010.733,59	58,02	4.864.774,80	56,33
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.832.500,00	4.832.500,00	3.390.451,45	70,16	3.333.196,77	68,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.844.750,00	3.803.883,28	1.814.028,42	47,69	1.609.883,32	42,32
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	193.746,28	0,00	78.305,29	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	14.275.375,00	14.655.859,66	8.820.471,24	60,18	8.644.095,80	58,98

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	915.975,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	136.906,86
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	656.606,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	1.709.488,97
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	6.934.606,83
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	702.500,00	879.282,21	393.668,82	44,77	319.819,87	36,37
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	417.750,00	647.750,00	201.019,91	31,03	177.162,07	27,35
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.120.250,00	1.527.032,21	594.688,73	38,94	496.981,94	32,55
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	15.395.625,00	16.182.891,87	9.415.159,97	58,18	9.141.077,74	56,49

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	498.138,98	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	339.768,15	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	158.370,83	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	136.906,86	176.782,21
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.468.088,29	457.033,32
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.871.235,70	278.330,17
47.1- Orçamento do Exercício	5.871.235,70	278.330,17
47.2- Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.601,24	3.127,26
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	742.360,69	358.612,62
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	742.360,69	358.612,62

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 27/09/2021, às 15:30:37.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:721AB4CD

SECRETARIA DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2021 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até Agosto**
RECEITAS				
Previsão Inicial				60.794.000,00
Previsão Atualizada				63.452.744,32
Receitas Realizadas				48.099.198,31
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				10.023.257,15
DESPESAS				
Dotação Inicial				58.652.723,00
Créditos Adicionais				12.682.001,47
Dotação Atualizada				71.334.724,47
Despesas Empenhadas				47.269.756,99
Despesas Liquidadas				43.762.226,59
Despesas Pagas				42.554.979,53
Superávit Orçamentário				4.336.971,72
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até Agosto**
Despesas Empenhadas				47.269.756,99
Despesas Liquidadas				43.762.226,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida				66.183.832,63
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até Agosto(b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		(3.230.000,00)	4.146.436,98	(128,37)
Resultado Primário		(655.190,00)	4.131.266,84	(630,54)
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até Agosto**	**Pag. Até Agosto**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Executivo	1.000,98	0,00	178,00	822,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.568.082,16	89.482,20	3.234.170,58	7.244.429,38
Poder Executivo	10.568.082,16	89.482,20	3.234.170,58	7.244.429,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.569.083,14	89.482,20 **Valor Apurado Até Agosto**	3.234.348,58	7.245.252,36
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Agosto**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		6.934.606,83	25,00	20,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		**Valor Apurado Até Agosto**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Agosto**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		5.713.228,29	60,00	88,21
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			1.365.297,02	(1.279.739,82)
Despesa de Capital Líquida			2.693.245,28	2.430.822,15
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			2.167,67	201.582,33
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			30.000,00	201.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Agosto	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado Até Agosto
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.040.488,14	15,00	36,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE TERRA BOA. Emissão: 27/09/2021, às 15:49:23.			
NOTA:			

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2EDD74E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 616/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 63 DE 11 de novembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2021 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 372.277,92 (Trezentos e Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2049	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.461,03
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2046	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	544,10
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2038	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.410,00
	SUBTOTAL	7.415,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1255	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.047,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1295	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	7.014,05
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1540	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	40.000,00
	SUBTOTAL	77.061,45
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	72.767,71
2066	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	60.677,86
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.718,41
2096	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	1.417,69
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2475	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.223,28
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2025	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.410,29
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.270,08
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2035	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.844,27
10.301.0010.2063	Piso de Atenção Básica-PAB	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2126	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	8.241,65
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2157	13494-CEF 624013-3 INC FINANC CENTRO ATENDIM COVID PORT 1579/2020 F 13494	20.000,00
	SUBTOTAL	204.571,24

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2093	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3195	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.485,65
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3435	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,59
	SUBTOTAL	2.726,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4476	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2157	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4690	00511-Taxas - Prestação de Serviços	45.197,64
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4730	00511-Taxas - Prestação de Serviços	13.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4680	00511-Taxas - Prestação de Serviços	620,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.186,22
	SUBTOTAL	80.503,86
	TOTAL	372.277,92

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 372.277,92

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 211.868,52 (Duzentos e Onze Mil Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0007.2049	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Administração	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
265	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.461,03
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2046	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	544,10
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2038	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
780	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.410,00
	SUBTOTAL	7.415,13
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0004.2012	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1260	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.047,40
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1300	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.014,05
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2016	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1500	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1530	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
	SUBTOTAL	77.061,45
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2064	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	85.756,20
10.302.0011.2074	Manutenção dos Serviços Especializados em Saúde e HPP	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2445	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	17.223,28
	SUBTOTAL	102.979,48
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2100	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3090	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.485,65
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2115	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240,59

	SUBTOTAL	2.726,24
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0021.2160	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Urbanos	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4495	00511-Taxas - Prestação de Serviços	500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.000,00
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2159	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4815	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.186,22
	SUBTOTAL	21.686,22
	TOTAL	211.868,52

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 211.868,52

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 160.409,40 (Cento e Sessenta Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta Centavos)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00 – ASSISTÊNCIA FIN. COMPLEMENTAR AOS ESTADOS DF E MUNICIPAIS..... R$ 11.254,56
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00.00.00 VIAGENS DE TERRA.....R$ 2.993,83
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA.....R$ 9.779,05
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00 TAXA DE COLETA DE LIXO.....R$ 34.089,13
1.3.2.1.00.1.1.05.02.00.00.00 RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA – FONTE 511.....R$ 620,00
1.6.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E COMERCIAIS GERAIS – DIVIDA ATIVA.....R$ 11.335,63
1.7.1.8.03.9.1.06.00.00.00.00 INC. FIN. REF. AOS CENTROS DE ATEND. P/ ENTRETAM. DA COVID-19 PORT 2010/21 FRE. 13494.....R$ 90.337,20

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0494 Setembro R$ 11.254,56
Fonte: 0511 Setembro R$ 58.817,64
Fonte: 13494 Setembro R$ 90.337,20

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0494 Setembro R$ 11.254,56
Fonte: 0511 Setembro R$ 50.817,64
Fonte: 0511 Outubro R$ 8.000,00
Fonte: 13494 Setembro R$ 90.337,20

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 28 de setembro de 2021 (29/09/2021) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:2934BB3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

EXTRATO REFERENTE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE TRABALHO

Empregador	Empregado	Documento	Cargo	n.º Edital de PSS	n.º Contrato	Prorrogação
Município de Terra Roxa/PR	Ricardo Marcelo da Silva	044.173.159-73	Telefonista	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 006/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Natalina Mayumi Nishida	116.688.198-99	Técnica de Enfermagem	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 014/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Maria Inês Valentim Pezotti	919.457.209-72	Técnica de Enfermagem	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 015/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Cristiane Terezinha Vieira Pedrozo	700.573.461-00	Enfermeira	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 010/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Maria Sonia Cremonesi	829.510.559-00	Técnica de Enfermagem	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 012/2021	28/09/2021 a 26/03/2022

Município de Terra Roxa/PR	Silvane Cristiane de Assis Petronilho	058.690.409-30	Telefonista	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 007/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Eduardo Almeida Sousa	051.155.366-84	Enfermeiro	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 009/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Paula Renata Alves de Azevedo	035.431.569-26	Enfermeira	Edital n.º 01/2020	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 003/2020	26/09/2021 a 24/03/2021
Município de Terra Roxa/PR	Franciele Fabiana da Silva	052.020.069-18	Enfermeira	Edital n.º 01/2020	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 002/2020	26/09/2021 a 24/03/2021
Município de Terra Roxa/PR	Tailine Adriele Fernandes de Souza	093.344.979-80	Telefonista	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 005/2021	28/09/2021 a 26/03/2022
Município de Terra Roxa/PR	Fernanda Daniele Corral	096.379.039-09	Telefonista	Edital n.º 01/2021	Contrato administrativo temporário de trabalho n.º 008/2021	28/09/2021 a 26/03/2022

Terra Roxa, em 28 de setembro de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:39552DC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 660/2019 e em conformidade com o item 8 do Edital de Abertura n° 01/2021**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

1. LISTA DE CONVOCAÇÃO

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MARCIA MARIA DA ROCHA	459	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1º
LAURINDO FELICIANO GARCIA JUNIOR	107	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	3º
FABIO GOMES DE SOUZA	122	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	4º
AIRTON JOSÉ ALVES PIRES	415	MOTORISTA B	1º
JOÃO CARLOS VIEIRA	128	MOTORISTA D	1º
IVANILDO MARTIM CARDOSO	190	MOTORISTA D	2º
EDIMAR ZANELATO	156	MOTORISTA D	3º

2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 2.1 do presente edital e a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação dos requisitos mínimos exigidos no Edital de Abertura nº 01/2021 para o cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
2.5 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.
2.6 Para ser contratado, o candidato deverá identificar-se e apresentar os seguintes documentos pessoais originais ou documentos de aplicativos de órgãos oficiais, em situação regular, acrescidos de uma cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório quando não apresentado documento original:
a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná – IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento, conforme Decreto Estadual n.º 2.704, de 27 de outubro de 1972;
I - Será aceito outro documento de identificação onde conste o número do RG do Paraná, desde que neste documento constem todos os dados necessários para o cadastro: nome; data, cidade, estado e país de nascimento; data e órgão de emissão do RG; e filiação.
b) CPF: a comprovação pode ser feita por meio da apresentação dos seguintes documentos, desde que conste o número de inscrição do CPF:
- Carteira de Identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação, inclusive a versão digital;
- Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos);
- Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir do endereço eletrônico ou do aplicativo da Receita Federal;
- outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época.
- Comprovante de número do CPF impresso da paginado CQC – eSocial.
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: página da foto e qualificação da identificação do trabalhador;
d) cartão do PIS/PASEP, ou documento oficial, contendo o número do PIS ou comprovante de número do PIS/PASEP impresso da página do CQC – eSocial;
e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral.
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns do(s) município(s) no(s) qual(ais) ocandidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação;
I - O candidato é responsável pelas custas da Certidão Negativa, que tem prazo de expedição definido pelo cartório distribuidor.
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal;
- A emissão da Certidão é solicitada online no endereço eletrônico do Ministério da Justiça ou no endereço eletrônico da Polícia Federal. Se a certidão não for emitida por qualquer ocorrência, inclusive pela possibilidade de nomes iguais, o interessado deverá obtê-la diretamente no Setor de Certidões no edifício-sede da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da região onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos ou no edifício-sede da Polícia Federal;
- A Certidão deve ter sido emitida nos 6 (seis) meses anteriores à data da contratação.
j) Declaração de Não Demissão de Serviço Público (modelo 2, no Anexo V);
k) Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo 3, no Anexo V).
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
m) Certidão de Nascimento ou casamento;
n) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 21 anos;
o) Comprovante de escolaridade;
p) Carteira de vacinação ou documento que comprove ter tomado a vacina contra a COVID-19;
q) Foto 3x4;
r) Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.

3. DA PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO
3.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

4. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO
4.1 O candidato será **excluído deste Processo Seletivo Simplificado** na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos itens abaixo:
tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos
últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal/88;
tenha 75 (sessenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função;
Se enquadre em quaisquer situações descritas no item 9 do Edital de Abertura nº 01/2021;
deixe de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 2.6 do presente edital;
na data da abertura do contrato não apresente as mesmas condições físicas e mentais declaradas no atestado de saúde ocupacional.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA
5.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

5.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

5.3 A Prefeitura se responsabilizará pelos exames clínicos, sendo notificado individualmente cada candidato quanto a sua realização.
5.4 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
5.5 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2021

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:CDECCE52

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.020.000,00	53.896.000,00	11.671.378,49	21,66	42.940.191,28	79,67	10.955.808,72
RECEITAS CORRENTES	46.020.000,00	51.096.000,00	11.671.378,49	22,84	42.940.191,28	84,04	8.155.808,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.060.000,00	5.142.000,00	1.441.335,96	28,03	4.891.655,42	95,13	250.344,58
IMPOSTOS	4.660.000,00	4.742.000,00	1.254.977,13	26,47	4.608.915,40	97,19	133.084,60
TAXAS	400.000,00	400.000,00	186.358,83	46,59	282.740,02	70,69	117.259,98
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.540.000,00	1.540.000,00	547.627,50	35,56	1.949.506,41	126,59	(409.506,41)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	790.000,00	790.000,00	415.776,91	52,63	1.450.055,00	183,55	(660.055,00)
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	750.000,00	750.000,00	131.850,59	17,58	499.451,41	66,59	250.548,59
RECEITA PATRIMONIAL	595.000,00	595.000,00	80.013,37	13,45	948.360,25	159,39	(353.360,25)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	595.000,00	595.000,00	77.644,71	13,05	943.622,92	158,59	(348.622,92)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	2.368,66	0,00	4.737,33	0,00	(4.737,33)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,49	0,00	(1.980,49)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.980,49	0,00	(1.980,49)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.534.000,00	43.528.000,00	9.480.632,80	21,78	34.476.800,76	79,21	9.051.199,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	18.119.000,00	21.821.000,00	5.440.502,71	24,93	17.418.461,24	79,82	4.402.538,76
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.415.000,00	12.707.000,00	2.457.939,11	19,34	10.108.103,19	79,55	2.598.896,81
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.000.000,00	9.000.000,00	1.582.190,98	17,58	6.950.236,33	77,22	2.049.763,67
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	121.768,86	41,84	671.887,95	230,89	(380.887,95)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	227,48	0,00	341,23	0,00	(341,23)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	19.573,45	0,00	56.077,14	0,00	(56.077,14)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	291.000,00	291.000,00	101.967,93	35,04	615.469,58	211,50	(324.469,58)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.607.000,00	1.607.000,00	614.950,34	38,27	2.190.103,56	136,29	(583.103,56)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	47.627.000,00	55.503.000,00	12.286.328,83	22,14	45.130.294,84	81,31	10.372.705,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.627.000,00	55.503.000,00	12.286.328,83	22,14	45.130.294,84	81,31	10.372.705,16
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	47.627.000,00	55.503.000,00	12.286.328,83	22,14	45.130.294,84	81,31	10.372.705,16
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.575.770,65	0,00	0,00	1.575.770,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.575.770,65	0,00	0,00	1.575.770,65	100,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:69813A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.261.000,00	3.458.000,00	512.575,78	2.025.343,91	1.432.656,09	512.575,78	2.025.343,91	1.432.656,09	1.822.966,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00	2.808.000,00	408.774,27	1.624.241,13	1.183.758,87	408.774,27	1.624.241,13	1.183.758,87	1.421.864,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	160.000,00	34.566,79	123.817,72	36.182,28	34.566,79	123.817,72	36.182,28	123.817,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	490.000,00	69.234,72	277.285,06	212.714,94	69.234,72	277.285,06	212.714,94	277.285,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	634.000,00	634.000,00	90.539,02	359.756,08	274.243,92	90.539,02	359.756,08	274.243,92	359.756,08
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.000,00	633.000,00	90.539,02	359.756,08	273.243,92	90.539,02	359.756,08	273.243,92	359.756,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	2.182.723,01
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	11.835,54	0,00	0,00	11.835,54	0,00	0,00	7.380,55
TOTAL (V) = (III + IV)	3.895.000,00	4.092.000,00	614.950,34	2.385.099,99	1.706.900,01	614.950,34	2.385.099,99	1.706.900,01	2.190.103,56

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:56AC28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.732.000,00	52.986.770,65	9.603.412,80	30.681.587,57	22.305.183,08	8.483.602,25	27.920.287,07	25.066.483,58	27.439.737,90
DESPESAS CORRENTES	41.349.000,00	46.301.448,69	8.280.244,19	28.569.890,15	17.731.558,54	8.037.670,33	26.690.164,34	19.611.284,35	26.426.215,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.319.690,00	26.989.690,00	5.185.255,72	18.076.900,65	8.912.789,35	5.185.255,72	18.076.900,65	8.912.789,35	18.023.793,60
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	120.000,00	26.452,94	93.968,22	26.031,78	26.452,94	93.968,22	26.031,78	93.968,22
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.909.310,00	19.191.758,69	3.068.535,53	10.399.021,28	8.792.737,41	2.825.961,67	8.519.295,47	10.672.463,22	8.308.453,35
DESPESAS DE CAPITAL	2.125.500,00	6.470.321,96	1.323.168,61	2.111.697,42	4.358.624,54	445.931,92	1.230.122,73	5.240.199,23	1.013.522,73
INVESTIMENTOS	958.000,00	5.302.821,96	1.105.806,69	1.232.356,69	4.070.465,27	228.570,00	350.782,00	4.952.039,96	134.182,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.167.500,00	1.167.500,00	217.361,92	879.340,73	288.159,27	217.361,92	879.340,73	288.159,27	879.340,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	2.182.723,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.627.000,00	57.078.770,65	10.206.527,60	33.066.687,56	24.012.083,09	9.086.717,05	30.305.387,06	26.773.383,59	29.622.460,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.627.000,00	57.078.770,65	10.206.527,60	33.066.687,56	24.012.083,09	9.086.717,05	30.305.387,06	26.773.383,59	29.622.460,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	2.079.801,23	12.063.607,28	(12.063.607,28)	3.199.611,78	14.824.907,78	(14.824.907,78)	15.507.833,93
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.627.000,00	57.078.770,65	12.286.328,83	45.130.294,84	11.948.475,81	12.286.328,83	45.130.294,84	11.948.475,81	45.130.294,84

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:C7E90C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS	Saldo (g) = (e-	DESPESAS LIQUIDADAS	Saldo (i) = (e-	Despesa pagas até o

	(d)	(e)	EMPENHADAS		f)			h)	bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	3.261.000,00	3.458.000,00	512.575,78	2.025.343,91	1.432.656,09	512.575,78	2.025.343,91	1.432.656,09	1.822.966,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.641.000,00	2.808.000,00	408.774,27	1.624.241,13	1.183.758,87	408.774,27	1.624.241,13	1.183.758,87	1.421.864,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	120.000,00	160.000,00	34.566,79	123.817,72	36.182,28	34.566,79	123.817,72	36.182,28	123.817,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	490.000,00	69.234,72	277.285,06	212.714,94	69.234,72	277.285,06	212.714,94	277.285,06
DESPESAS DE CAPITAL (II)	634.000,00	634.000,00	90.539,02	359.756,08	274.243,92	90.539,02	359.756,08	274.243,92	359.756,08
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	633.000,00	633.000,00	90.539,02	359.756,08	273.243,92	90.539,02	359.756,08	273.243,92	359.756,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	1.706.900,01	2.182.723,01
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	11.835,54	0,00	0,00	11.835,54	0,00	0,00	7.380,55
TOTAL (V) = (III + IV)	3.895.000,00	4.092.000,00	614.950,34	2.385.099,99	1.706.900,01	614.950,34	2.385.099,99	1.706.900,01	2.190.103,56

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:6D390210

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	52.986.770,65	9.603.412,80	30.681.587,57	92,79	22.305.183,08	8.483.602,25	27.920.287,07	92,13	25.066.483,58
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	6.694.700,00	1.386.957,30	4.856.670,56	14,69	1.838.029,44	1.264.744,92	4.440.409,18	14,65	2.254.290,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	3.586.474,08	616.871,26	2.482.742,54	7,51	1.103.731,54	675.668,20	2.365.567,97	7,81	1.220.906,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	322.093,34	1.202.351,43	3,64	1.823.148,57	308.718,06	1.188.976,15	3,92	1.836.523,85
SAÚDE	11.429.000,00	12.697.600,00	2.683.329,96	9.149.409,11	27,67	3.548.190,89	2.334.716,57	8.454.309,08	27,90	4.243.290,92
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	13.980.096,57	2.458.782,96	7.503.191,95	22,69	6.476.904,62	2.141.930,02	6.847.095,01	22,59	7.133.001,56
CULTURA	293.000,00	547.000,00	77.451,22	220.166,93	0,67	326.833,07	75.319,12	214.952,03	0,71	332.047,97
URBANISMO	2.034.000,00	6.360.000,00	851.407,36	2.830.736,10	8,56	3.529.263,90	1.009.121,19	2.710.945,21	8,95	3.649.054,79
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	1.431.000,00	269.403,54	1.043.956,69	3,16	387.043,31	211.681,50	808.166,61	2,67	622.833,39
AGRICULTURA	1.296.000,00	1.691.400,00	821.544,74	1.140.503,66	3,45	550.896,34	372.830,72	676.983,81	2,23	1.014.416,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	358.000,00	115.571,12	251.858,60	0,76	106.141,40	88.871,95	212.882,02	0,70	145.117,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	7,21	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	7,87	1.706.900,01
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	57.078.770,65	10.206.527,60	33.066.687,56	100,00	24.012.083,09	9.086.717,05	30.305.387,06	100,00	26.773.383,59

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:C7E5FF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRAORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	100,00	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	100,00	1.706.900,01
LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO	1.491.000,00	1.487.000,00	228.855,22	889.470,06	37,29	597.529,94	228.855,22	889.470,06	37,29	597.529,94
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.491.000,00	1.487.000,00	228.855,22	889.470,06	37,29	597.529,94	228.855,22	889.470,06	37,29	597.529,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.000,00	267.000,00	44.473,09	181.220,64	7,60	85.779,36	44.473,09	181.220,64	7,60	85.779,36
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	75.000,00	267.000,00	44.473,09	181.220,64	7,60	85.779,36	44.473,09	181.220,64	7,60	85.779,36
PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	100.000,00	3.532,60	14.259,30	0,60	85.740,70	3.532,60	14.259,30	0,60	85.740,70
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	100.000,00	3.532,60	14.259,30	0,60	85.740,70	3.532,60	14.259,30	0,60	85.740,70
SAÚDE	920.000,00	829.000,00	122.493,45	478.557,26	20,06	350.442,74	122.493,45	478.557,26	20,06	350.442,74
ATENÇÃO BÁSICA	870.000,00	779.000,00	122.493,45	478.557,26	20,06	300.442,74	122.493,45	478.557,26	20,06	300.442,74
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.084.000,00	1.139.000,00	175.466,85	708.401,30	29,70	430.598,70	175.466,85	708.401,30	29,70	430.598,70
ENSINO FUNDAMENTAL	569.000,00	624.000,00	101.848,86	404.867,11	16,97	219.132,89	101.848,86	404.867,11	16,97	219.132,89
EDUCAÇÃO INFANTIL	515.000,00	515.000,00	73.617,99	303.534,19	12,73	211.465,81	73.617,99	303.534,19	12,73	211.465,81
CULTURA	15.000,00	25.000,00	4.049,77	14.348,21	0,60	10.651,79	4.049,77	14.348,21	0,60	10.651,79
DIFUSÃO CULTURAL	15.000,00	25.000,00	4.049,77	14.348,21	0,60	10.651,79	4.049,77	14.348,21	0,60	10.651,79
URBANISMO	15.000,00	65.000,00	14.946,29	61.774,27	2,59	3.225,73	14.946,29	61.774,27	2,59	3.225,73
INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.000,00	65.000,00	14.946,29	61.774,27	2,59	3.225,73	14.946,29	61.774,27	2,59	3.225,73

AGRICULTURA	80.000,00	65.000,00	5.515,18	23.381,54	0,98	41.618,46	5.515,18	23.381,54	0,98	41.618,46
DEFESA AGROPECUÁRIA	80.000,00	65.000,00	5.515,18	23.381,54	0,98	41.618,46	5.515,18	23.381,54	0,98	41.618,46
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	3.782,35	13.687,41	0,57	1.312,59	3.782,35	13.687,41	0,57	1.312,59
PROMOÇÃO COMERCIAL	15.000,00	15.000,00	3.782,35	13.687,41	0,57	1.312,59	3.782,35	13.687,41	0,57	1.312,59
TOTAL (I) =	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	100,00	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	100,00	1.706.900,01

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:825387E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.115.000,00	3.115.000,00	4.241.501,15	5.592.360,74
Receita de Contribuições dos Segurados	683.000,00	683.000,00	1.450.055,00	1.526.380,65
Civil	683.000,00	683.000,00	1.450.055,00	1.526.380,65
Ativo	661.000,00	661.000,00	1.450.055,00	1.526.380,65
Inativo	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Pensionista	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.546.000,00	1.546.000,00	1.706.529,46	1.581.382,09
Civil	1.546.000,00	1.546.000,00	1.706.529,46	1.581.382,09
Ativo	1.546.000,00	1.546.000,00	1.706.529,46	1.581.382,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	595.000,00	595.000,00	807.631,63	1.877.350,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	595.000,00	595.000,00	807.631,63	1.877.350,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	291.000,00	291.000,00	277.285,06	607.247,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	169.000,00	169.000,00	277.285,06	607.247,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	2.946.000,00	2.946.000,00	3.964.216,09	4.985.113,28

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.906.690,00	995.120,08	995.120,08	0,00
Aposentadorias	1.786.690,00	948.863,78	948.863,78	948.863,78
Pensões	120.000,00	46.256,30	46.256,30	46.256,30
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.906.690,00	995.120,08	995.120,08	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	1.039.310,00	2.969.096,01	2.969.096,01	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**	
VALOR			0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00	
Outros Aportes para o RPPS			0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.125.156,63)	0,00
Investimentos e Aplicações	30.347.194,71	26.350.158,93

Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES	1.676.000,00	1.676.000,00	2.534.971,69	4.010.978,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.676.000,00	1.676.000,00	2.534.971,69	4.010.978,65

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.084.810,00	219.445,37	208.115,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	84.000,00	2.045,28	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.168.810,00	221.490,65	208.115,37	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	507.190,00	2.313.481,04	2.326.856,32	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:1340DC2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 5 - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	51.096.000,00	42.940.191,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.142.000,00	4.891.655,42
IPTU	600.000,00	681.888,19
ISS	2.800.000,00	2.573.858,10
ITBI	260.000,00	533.033,20
IRRF	1.082.000,00	820.135,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	400.000,00	282.740,02
Contribuições	1.540.000,00	1.949.506,41
Receita patrimonial	595.000,00	948.360,25
Aplicações Financeiras (II)	595.000,00	943.622,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	4.737,33
Transferências correntes	43.528.000,00	34.476.800,76
Cota-Parte do FPM	15.965.000,00	13.436.154,75
Cota-Parte do ICMS	9.590.000,00	7.559.745,06
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00	1.218.884,09
Cota-Parte do ITR	480.000,00	312.180,35
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.000.000,00	6.950.236,33
Outras transferências correntes	7.293.000,00	4.999.600,18
Demais receitas correntes	291.000,00	673.868,44
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	337.632,45
Receitas Correntes Restantes	291.000,00	336.235,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	50.501.000,00	41.658.935,91
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.800.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	50.501.000,00	41.658.935,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.301.448,69	28.569.890,15	26.690.164,34	26.426.215,17	38.378,71	94.997,24	94.997,24
Pessoal e encargos sociais	26.989.690,00	18.076.900,65	18.076.900,65	18.023.793,60	2.711,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	93.968,22	93.968,22	93.968,22	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	19.191.758,69	10.399.021,28	8.519.295,47	8.308.453,35	35.666,89	94.997,24	94.997,24
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	19.191.758,69	10.399.021,28	8.519.295,47	8.308.453,35	35.666,89	94.997,24	94.997,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	46.181.448,69	28.475.921,93	26.596.196,12	26.332.246,95	38.378,71	94.997,24	94.997,24
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.470.321,96	2.111.697,42	1.230.122,73	1.013.522,73	201.565,00	222.900,00	222.900,00
Investimentos	5.302.821,96	1.232.356,69	350.782,00	134.182,00	201.565,00	222.900,00	222.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.167.500,00	879.340,73	879.340,73	879.340,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.302.821,96	1.232.356,69	350.782,00	134.182,00	201.565,00	222.900,00	222.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	51.699.270,65	29.708.278,62	26.946.978,12	26.466.428,95	239.943,71	317.897,24	317.897,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							14.634.666,01

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	240.000,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2021

	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	943.622,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	13.677,02	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.564.611,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.000.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Agosto / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.181.510,53	6.965.874,73
DEDUÇÕES (XXIX)	7.000.214,56	16.221.559,28
Disponibilidade de Caixa	7.000.214,56	16.221.559,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.663.837,86	17.310.626,02
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	663.623,30	1.089.066,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.181.295,97	(9.255.684,55)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.436.980,52	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(425.443,44)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.933.670,75	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	15.796.094,71	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	14.866.148,81	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.575.770,65	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.575.770,65	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:F21D9B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.660.000,00	4.742.000,00	4.562.798,77	96,22
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	600.000,00	600.000,00	637.949,27	106,32
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	485.128,71	80,85
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	152.820,56	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	200.000,00	260.000,00	532.659,23	204,87
1.2.1 - ITBI	200.000,00	260.000,00	526.415,58	202,47
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	6.243,65	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.572.054,36	91,86
1.3.1 - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.417.522,44	86,34
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	154.531,92	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.060.000,00	1.082.000,00	820.135,91	75,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.800.000,00	32.855.000,00	28.073.135,30	85,45
2.1 - Cota-parte FPM	15.800.000,00	18.865.000,00	16.565.619,20	87,81
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	14.500.000,00	17.340.000,00	15.647.323,16	90,24
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.300.000,00	1.525.000,00	918.296,04	60,22
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	11.000.000,00	11.790.000,00	9.449.681,12	80,15
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	144.026,90	96,02
2.5 - Cota-parte ITR	350.000,00	550.000,00	390.225,30	70,95
2.6 - Cota-parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.523.582,78	101,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	33.460.000,00	37.597.000,00	32.635.934,07	86,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	11.757,78	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.000,00	1.240.000,00	883.250,32	71,23
5.1 - Transferências do salário-educação	700.000,00	700.000,00	480.716,44	68,67
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	540.000,00	540.000,00	393.538,42	72,88
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	8.995,46	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.240.000,00	1.240.000,00	895.008,10	72,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	5.430.949,55	98,74
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	3.129.464,45	107,91
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.889.936,06	85,91
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	28.805,40	96,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	70.000,00	70.000,00	78.044,95	111,49
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	300.000,00	300.000,00	304.698,69	101,57
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.962.637,07	77,36
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.000.000,00	9.000.000,00	6.950.236,33	77,22
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	12.400,74	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.500.000,00	3.500.000,00	1.519.286,78	43,41

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.296.000,00	6.296.000,00	4.247.554,41	67,46	4.247.554,41	67,46
13.1 - Com educação infantil	3.132.000,00	3.125.500,00	1.621.765,87	51,89	1.621.765,87	51,89
13.2 - Com ensino fundamental	3.164.000,00	3.170.500,00	2.625.788,54	82,82	2.625.788,54	82,82
14 - OUTRAS DESPESAS	2.704.000,00	2.704.000,00	1.908.696,26	70,59	1.856.073,58	68,64
14.1 - Com educação infantil	1.264.000,00	1.264.000,00	1.203.419,61	95,21	1.203.419,61	95,21
14.2 - Com ensino fundamental	1.440.000,00	1.440.000,00	705.276,65	48,98	652.653,97	45,32
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.000.000,00	9.000.000,00	6.156.250,67	68,40	6.103.627,99	67,82

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	76.027,84
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	76.027,84
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	326.810,56
17.1 - FUNDEB 60%	326.750,56
17.2 - FUNDEB 40%	60,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	402.838,40
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.700.789,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,31
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	25,56
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	326.810,56
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	326.810,56

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.322.000,00	4.985.500,00	2.927.791,71	58,73	2.896.071,45	58,09
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.396.000,00	4.389.500,00	2.825.185,48	64,36	2.825.185,48	64,36
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	926.000,00	596.000,00	102.606,23	17,22	70.885,97	11,89
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.541.000,00	8.087.500,00	4.464.644,41	55,20	4.374.636,32	54,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.604.000,00	4.610.500,00	3.331.065,19	72,25	3.278.442,51	71,11
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.937.000,00	3.477.000,00	1.311.223,73	37,71	1.201.439,17	34,55
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(177.644,51)	0,00	(105.245,36)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	12.863.000,00	13.073.000,00	7.392.436,12	56,55	7.270.707,77	55,62

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.519.286,78
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	326.810,56
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	35.890,23
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	1.881.987,57
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.388.720,20
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	16,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	700.000,00	721.374,61	71.398,50	9,90	13.522,00	1,87
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	840.000,00	1.324.721,96	570.114,12	43,04	166.021,18	12,53
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.540.000,00	2.046.096,57	641.512,62	31,35	179.543,18	8,77
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	14.403.000,00	15.119.096,57	8.033.948,74	53,14	7.450.250,95	49,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)

44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	465.088,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	326.810,56	393.856,41
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.950.236,33	480.716,44
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.018.555,44	50.784,52
47.1 - Orçamento do Exercício	6.018.555,44	13.392,90
47.2 - Restos a Pagar	0,00	37.391,62
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	12.400,74	6.108,63
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.270.892,19	829.896,96
50 - (+) Ajustes	101.969,68	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	101.969,68	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.372.861,87	829.896,96

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:5DAF3C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 9 - RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I) 2.800.000,00		0,00	2.800.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.104.321,96	2.471.453,50	4.632.868,46
Investimentos	5.303.821,96	1.232.356,69	4.071.465,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.800.500,00	1.239.096,81	561.403,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.104.321,96	2.471.453,50	4.632.868,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.304.321,96	2.471.453,50	1.832.868,46

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:66A07539

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 11 - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2021						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**	
RECEITA DE CAPITAL	0,00		861,31		(861,31)	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		861,31		(861,31)	
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		861,31		(861,31)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		861,31		(861,31)	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00
Investimentos	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	53.300,00	42.300,00	20.000,00	20.000,00	0,00	11.000,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**		**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**		**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**	
VALOR (III)	328.723,67		(41.438,69)		287.284,98	

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:3E72656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.660.000,00	4.742.000,00	4.608.915,40	97,19
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	681.888,19	113,65
IPTU	600.000,00	600.000,00	485.128,71	80,85
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	196.759,48	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	200.000,00	260.000,00	533.033,20	205,01
ITBI	200.000,00	260.000,00	526.415,58	202,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	6.617,62	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.573.858,10	91,92
ISS	2.800.000,00	2.800.000,00	2.417.522,44	86,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	156.335,66	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.060.000,00	1.082.000,00	820.135,91	75,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.500.000,00	31.330.000,00	27.154.839,26	86,67
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	17.340.000,00	15.647.323,16	90,24
Cota-Parte ITR	350.000,00	550.000,00	390.225,30	70,95
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.523.582,78	101,57
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.790.000,00	9.449.681,12	80,15
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	144.026,90	96,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.160.000,00	36.072.000,00	31.763.754,66	88,06

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.781.000,00	8.431.000,00	6.619.690,11	78,52	6.181.200,74	73,32	6.116.173,88	72,54
Despesas Correntes	7.771.000,00	8.421.000,00	6.619.690,11	78,61	6.181.200,74	73,40	6.116.173,88	72,63
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	85.000,00	20.907,09	24,60	20.168,69	23,73	20.168,69	23,73
Despesas Correntes	35.000,00	75.000,00	20.907,09	27,88	20.168,69	26,89	20.168,69	26,89
Despesas de Capital	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	16.520,78	30,04	16.520,78	30,04	16.520,78	30,04
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	16.520,78	36,71	16.520,78	36,71	16.520,78	36,71
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	269.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	264.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.414.000,00	8.864.000,00	6.657.117,98	75,10	6.217.890,21	70,15	6.152.863,35	69,41

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.657.117,98	6.217.890,21	6.152.863,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	236.425,18	236.425,18	236.425,18
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.420.692,80	5.981.465,03	5.916.438,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.764.563,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.656.129,60	1.216.901,83	1.151.874,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,21	18,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	4.764.563,20	6.420.692,80	1.656. 129,60	0,00	236.425,18	0,00	0,00	0,00	0,00	1.892.554,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.900.000,00	4.327.000,00	2.956.302,86	68,32
Proveniente da União	3.000.000,00	3.427.000,00	2.198.920,49	64,16
Proveniente dos Estados	900.000,00	900.000,00	757.382,37	84,15
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	23.230,16	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.900.000,00	4.327.000,00	2.979.533,02	68,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.391.000,00	4.198.600,00	2.937.072,15	69,95	2.682.625,87	63,89	2.655.353,44	63,24
Despesas Correntes	2.870.000,00	3.677.600,00	2.920.375,15	79,41	2.665.928,87	72,49	2.638.656,44	71,75
Despesas de Capital	521.000,00	521.000,00	16.697,00	3,20	16.697,00	3,20	16.697,00	3,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	120.000,00	3.415,98	2,85	1.990,00	1,66	1.990,00	1,66
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	3.415,98	3,42	1.990,00	1,99	1.990,00	1,99
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	110.000,00	187,20	0,17	187,20	0,17	187,20	0,17
Despesas Correntes	170.000,00	90.000,00	187,20	0,21	187,20	0,21	187,20	0,21
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	140.000,00	7.871,42	5,62	7.871,42	5,62	7.871,42	5,62
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	7.871,42	6,56	7.871,42	6,56	7.871,42	6,56
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	4.945,00	8,83	4.945,00	8,83	4.945,00	8,83
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	4.945,00	13,74	4.945,00	13,74	4.945,00	13,74
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.897.000,00	4.624.600,00	2.953.491,75	63,86	2.697.619,49	58,33	2.670.347,06	57,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.172.000,00	12.629.600,00	9.556.762,26	75,67	8.863.826,61	70,18	8.771.527,32	69,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	205.000,00	205.000,00	24.323,07	11,86	22.158,69	10,81	22.158,69	10,81
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	165.000,00	16.707,98	10,13	16.707,98	10,13	16.707,98	10,13
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	409.000,00	209.000,00	7.871,42	3,77	7.871,42	3,77	7.871,42	3,77
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	260.000,00	4.945,00	1,90	4.945,00	1,90	4.945,00	1,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.311.000,00	13.488.600,00	9.610.609,73	71,25	8.915.509,70	66,10	8.823.210,41	65,41
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.897.000,00	4.624.600,00	2.953.491,75	63,86	2.697.619,49	58,33	2.670.347,06	57,74
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:9D664E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICDO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	47.627.000,00			
Previsão Atualizada da Receita	55.503.000,00			
Receitas Realizadas	45.130.294,84			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores	1.575.770,65			
Dotação Inicial	47.627.000,00			
Créditos Adicionais	9.451.770,65			
Dotação Atualizada	57.078.770,65			
Despesas Empenhadas	33.066.687,56			
Despesas Liquidadas	30.305.387,06			
Despesas Pagas	29.622.460,91			
Superávit Orçamentário	14.824.907,78			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	33.066.687,56			
Despesas Liquidadas	30.305.387,06			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	59.173.901,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.123.901,49			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.881.593,49			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.964.216,09			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.203.235,45			
Resultado Previdenciário	2.760.980,64			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	6.000.000,00	15.564.611,91		259,00 %
Resultado Primário	240.000,00	14.634.666,01		6.098,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	666.523,30	20.014,00	239.943,71	406.565,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	497.137,77	109.891,96	317.897,24	69.348,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.163.661,07	129.905,96	557.840,95	475.914,16
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.388.720,20	25% / 18%	16,51 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.247.554,41	60%	56,31 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		2.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.471.453,50		4.632.868,46	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	42.300,00		11.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.930.854,51	15%	18,67 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:D6436D61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 02 EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.236.823,96	28.281.201,11	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45
Judiciária	2.894,05	2.894,05	347,80	347,80	0,00	2.546,25	347,80	347,80	0,00	2.546,25
Ação Judiciária	2.778,29	2.778,29	347,80	347,80	0,00	2.430,49	347,80	347,80	0,00	2.430,49
Desporto Comunitário	115,76	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76	0,00	0,00	0,00	115,76
Administração	5.332.427,90	5.399.717,98	1.302.010,36	4.513.865,81	23,09	885.852,17	1.302.010,36	4.513.865,81	23,09	885.852,17
Administração Geral	5.049.210,89	4.626.005,30	1.146.133,58	3.874.642,26	19,82	751.363,04	1.146.133,58	3.874.642,26	19,82	751.363,04
Administração Financeira	185.335,76	675.831,43	155.876,78	639.223,55	3,27	36.607,88	155.876,78	639.223,55	3,27	36.607,88
Infra-Estrutura Urbana	97.881,25	97.881,25	0,00	0,00	0,00	97.881,25	0,00	0,00	0,00	97.881,25
Assistência Social	1.000.290,43	1.432.884,44	132.800,23	536.599,34	2,75	896.285,10	132.800,23	536.599,34	2,75	896.285,10
Assistência ao Portador de Deficiência	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Assistência Comunitária	993.228,91	1.425.822,92	132.800,23	536.599,34	2,75	889.223,58	132.800,23	536.599,34	2,75	889.223,58
Assistência aos Povos Indígenas	5.903,89	5.903,89	0,00	0,00	0,00	5.903,89	0,00	0,00	0,00	5.903,89
Saúde	4.914.202,69	6.422.215,21	1.455.362,14	5.137.967,96	26,29	1.284.247,25	1.455.362,14	5.137.967,96	26,29	1.284.247,25
Atenção Básica	4.914.202,69	6.422.215,21	1.455.362,14	5.137.967,96	26,29	1.284.247,25	1.455.362,14	5.137.967,96	26,29	1.284.247,25
Educação	8.458.431,26	8.401.899,65	1.034.848,76	4.224.619,51	21,61	4.177.280,14	1.034.848,76	4.224.619,51	21,61	4.177.280,14
Ensino Fundamental	6.926.708,37	7.255.932,93	854.272,43	3.781.598,91	19,35	3.474.334,02	854.272,43	3.781.598,91	19,35	3.474.334,02
Ensino Superior	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25	0,00	0,00	0,00	11.576,25
Educação Infantil	1.275.146,64	940.390,47	180.576,33	443.020,60	2,27	497.369,87	180.576,33	443.020,60	2,27	497.369,87
Educação Especial	245.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
Cultura	98.138,52	150.527,53	7.122,96	26.140,47	0,13	124.387,06	7.122,96	26.140,47	0,13	124.387,06
Difusão Cultural	98.138,52	150.527,53	7.122,96	26.140,47	0,13	124.387,06	7.122,96	26.140,47	0,13	124.387,06
Urbanismo	1.516.711,59	3.560.716,59	903.899,92	2.907.516,29	14,87	653.200,30	903.899,92	2.907.516,29	14,87	653.200,30
Infra-Estrutura Urbana	38.317,39	38.813,89	2.715,72	17.957,37	0,09	20.856,52	2.715,72	17.957,37	0,09	20.856,52
Serviços Urbanos	1.478.394,20	3.521.902,70	901.184,20	2.889.558,92	14,78	632.343,78	901.184,20	2.889.558,92	14,78	632.343,78
Gestão Ambiental	13.891,50	13.891,50	0,00	1.314,08	0,01	12.577,42	0,00	1.314,08	0,01	12.577,42
Controle Ambiental	13.891,50	13.891,50	0,00	1.314,08	0,01	12.577,42	0,00	1.314,08	0,01	12.577,42
Agricultura	292.145,28	292.166,20	47.886,05	174.814,90	0,89	117.351,30	47.886,05	174.814,90	0,89	117.351,30
Administração Geral	282.948,77	282.969,69	47.886,05	174.814,90	0,89	108.154,79	47.886,05	174.814,90	0,89	108.154,79
Extensão Rural	8.038,88	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88	0,00	0,00	0,00	8.038,88
Promoção da Produção Agropecuária	1.157,63	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63	0,00	0,00	0,00	1.157,63
Indústria	40.516,89	50.221,06	7.068,60	47.905,80	0,25	2.315,26	7.068,60	47.905,80	0,25	2.315,26
Produção Industrial	40.516,89	50.221,06	7.068,60	47.905,80	0,25	2.315,26	7.068,60	47.905,80	0,25	2.315,26
Comércio e Serviços	61.761,01	61.761,01	9.305,93	17.026,13	0,09	44.734,88	9.305,93	17.026,13	0,09	44.734,88
Promoção Comercial	5.788,13	5.788,13	0,00	5.405,20	0,03	382,93	0,00	5.405,20	0,03	382,93
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.236.823,96	28.281.201,11	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45
Comércio e Serviços	61.761,01	61.761,01	9.305,93	17.026,13	0,09	44.734,88	9.305,93	17.026,13	0,09	44.734,88
Turismo	55.972,88	55.972,88	9.305,93	11.620,93	0,06	44.351,95	9.305,93	11.620,93	0,06	44.351,95
Transporte	1.238.520,69	2.137.413,74	937.578,66	1.870.870,11	9,57	266.543,63	937.578,66	1.870.870,11	9,57	266.543,63
Transporte Rodoviário	1.238.520,69	2.137.413,74	937.578,66	1.870.870,11	9,57	266.543,63	937.578,66	1.870.870,11	9,57	266.543,63
Desporto e Lazer	81.672,15	169.672,15	87.728,46	87.728,46	0,45	81.943,69	87.728,46	87.728,46	0,45	81.943,69
Desporto Comunitário	81.672,15	169.672,15	87.728,46	87.728,46	0,45	81.943,69	87.728,46	87.728,46	0,45	81.943,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	0,00	185.220,00
TOTAL (III) = (I + II)	23.236.823,96	28.281.201,11	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45	5.925.959,87	19.546.716,66	100,00	8.734.484,45
FONTE:										
TOMAZINA, 21/09/2021										

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:FFD799D9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 04 RECEITAS DE DESPESAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Consolidação Administração Direta		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2021
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2021 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2021 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)² 0,00		0,00	0,00	0,00

FONTE:

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROS
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:DABA9CF7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 06 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.757.900,30	20.503.022,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.613.967,62	1.984.752,86
I.P.T.U.	409.283,45	516.418,86
I.S.S.	346.536,75	462.791,88
I.T.B.I.	506.460,94	459.725,52
I.R.R.F.	202.237,09	263.315,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	149.449,39	282.501,48
Contribuições	95.504,06	272.610,81
Receita Patrimonial	33.395,15	35.562,17
Aplicações Financeiras(II)	17.998,77	29.223,56
Outras Receitas Patrimoniais	15.396,38	6.338,61
Transferências Correntes	22.998.016,37	18.176.499,95
Cota-Parte do FPM	10.048.185,00	6.718.098,33
Cota-Parte do ICMS	5.766.600,00	4.547.617,87
Cota-Parte do IPVA	601.965,00	624.685,29
Cota-Parte do ITR	250.047,00	11.956,16
Transferências da LC 87/1996	38.896,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	69.457,49	69.940,70
Transferências do FUNDEB	4.088.262,50	2.491.803,83
Outras Transferências Correntes	2.134.603,18	3.712.397,77
Demais Receitas Correntes	17.017,10	33.596,95
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.017,10	33.596,95
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.739.901,53	20.473.799,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	872.856,66
Operação de Crédito(VI)	0,00	337.346,66
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	535.510,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	535.510,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	535.510,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.739.901,53	21.009.309,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.985.274,86	16.140.304,76	16.140.304,76	14.642.288,63	571.502,07	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.099.738,29	8.775.447,39	8.775.447,39	7.654.826,89	571.502,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	158.824,08	158.095,86	158.095,86	158.095,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.726.712,49	7.206.761,51	7.206.761,51	6.829.365,88	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.726.712,49	7.206.761,51	7.206.761,51	6.829.365,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.826.450,78	15.982.208,90	15.982.208,90	14.484.192,77	571.502,07	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.110.706,25	3.406.411,90	3.406.411,90	3.050.390,65	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.593.698,90	2.925.284,21	2.925.284,21	2.569.262,96	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	517.007,35	481.127,69	481.127,69	481.127,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.593.698,90	2.925.284,21	2.925.284,21	2.569.262,96	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	185.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	27.605.369,68	18.907.493,11	18.907.493,11	17.053.455,73	571.502,07	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.384.351,38					

METAFISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	185.220,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	29.061,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	158.095,86	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.255.317,25	
METAFISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	185.220,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2020(a)	Até o Bimestre/2021(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	139.327,64	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.953.504,55	2.877.314,09
Disponibilidade de Caixa	1.953.504,55	2.877.314,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.634.052,56	4.840.397,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	680.548,01	1.963.083,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.814.176,91	-2.877.314,09
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.063.137,18	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.282.535,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.345.672,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.474.706,62
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.351.896,52
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.351.896,52
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:F071DB75

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 08 RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	459.158,26	1.702.251,38	116,23

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	409.283,45	409.283,45	79.283,31	516.418,86	126,18
1.1.1- IPTU	364.714,88	364.714,88	42.771,67	377.413,39	103,48
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	44.568,57	44.568,57	36.511,64	139.005,47	311,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	506.460,94	506.460,94	185.972,67	459.725,52	90,77
1.2.1- ITBI	416.745,00	416.745,00	185.972,67	459.631,47	110,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	89.715,94	89.715,94	0,00	94,05	0,10
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	346.536,75	346.536,75	115.448,50	462.791,88	133,55
1.3.1- ISS	341.906,25	341.906,25	112.078,25	393.741,35	115,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.630,50	4.630,50	3.370,25	69.050,53	1.491,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	78.453,78	263.315,12	130,20
1.4.1- IRRF	202.237,09	202.237,09	78.453,78	263.315,12	130,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.719.642,12	20.719.642,12	3.838.450,27	14.850.580,22	71,67
2.1- Cota-Parte FPM	12.363.435,00	12.363.435,00	2.283.741,13	8.282.830,49	66,99
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.784.622,50	11.784.622,50	1.824.593,12	7.823.682,48	66,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	578.812,50	578.812,50	459.148,01	459.148,01	79,33
2.2- Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	1.465.927,25	5.684.522,16	79,44
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	21.680,40	87.425,85	100,70
2.5- Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	2.592,28	14.945,08	4,78
2.6- Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	64.509,21	780.856,64	103,77
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.184.160,35	22.184.160,35	4.297.608,53	16.552.831,60	74,62

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	2.315,26	2.315,26	656,15	1.255,14	54,21
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	432.951,76	432.951,76	73.067,23	297.070,71	68,62
5.1- Transferências do Salário - Educação	196.796,25	196.796,25	38.857,00	168.032,81	85,38
5.2- Outras Transferências do FNDE	233.840,25	233.840,25	33.233,67	127.452,60	54,50
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.315,26	2.315,26	976,56	1.585,30	68,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.193,09	165.193,09	16.564,85	59.008,00	35,72
6.1- Transferências de Convênios	164.382,75	164.382,75	15.754,87	57.537,40	35,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	810,34	810,34	809,98	1.470,60	181,48
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	600.460,11	600.460,11	90.288,23	357.333,85	59,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.944.491,43	3.944.491,43	675.860,35	2.878.281,87	72,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.315.250,00	2.315.250,00	364.918,57	1.564.732,16	67,58
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.389.150,00	1.389.150,00	293.185,41	1.136.904,29	81,84
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.724,05	9.724,05	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	17.364,38	17.364,38	4.336,08	17.485,15	100,70
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +	2.5)) 62.511,75	62.511,75	518,43	2.988,92	4,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	150.491,25	150.491,25	12.901,86	156.171,35	103,77
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.091.966,91	4.091.966,91	568.394,58	2.494.656,14	60,96
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.088.262,50	4.088.262,50	567.228,24	2.491.803,83	60,95
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.704,41	3.704,41	1.166,34	2.852,31	77,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	143.771,07	143.771,07	-108.632,11	-386.478,04	-268,81
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	143.771,07	143.771,07	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	_ 0,00	0,00	108.632,11	386.478,04	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.152.160,38	3.391.764,84	1.863.448,36	54,94	1.863.448,36	54,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13.2- Com Ensino Fundamental	3.152.160,38	3.391.764,84	1.863.448,36	54,94	1.863.448,36	54,94
14- OUTRAS DESPESAS	939.806,53	939.118,68	654.791,62	69,72	654.791,62	69,72
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	939.806,53	939.118,68	654.791,62	69,72	654.791,62	69,72
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.091.966,91	4.330.883,52	2.518.239,98	58,15	2.518.239,98	58,15

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	53.994,85
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	53.994,85
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	53.994,85
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.464.245,13
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,70
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.275.146,64	931.928,50	434.804,48	46,66	434.804,48	46,66
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.275.146,64	931.928,50	434.804,48	46,66	434.804,48	46,66
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.737.946,27	6.642.912,02	3.506.406,32	52,78	3.506.406,32	52,78
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.091.966,91	4.330.883,52	2.518.239,98	58,15	2.518.239,98	58,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.645.979,36	2.312.028,50	1.012.142,31	43,78	1.012.142,31	43,78
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-23.975,97	0,00	-23.975,97	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	11.576,25	11.576,25	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	8.024.669,16	7.586.416,77	3.941.210,80	51,95	3.941.210,80	51,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-386.478,04
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.852,31
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-383.625,73
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.324.836,53
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	197.953,88	221.040,91	8.521,30	3,86	8.521,30	3,86
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	235.808,22	594.441,97	250.911,44	42,21	250.911,44	42,21
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	433.762,10	815.482,88	259.432,74	31,81	259.432,74	31,81
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.458.431,26	8.401.899,65	4.200.643,54	50,00	4.200.643,54	50,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	451.079,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	98.916,61	23.087,03
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.491.803,83	168.032,81
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.161.984,11	8.521,30
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.161.984,11	8.521,30
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.852,31	1.196,84
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	431.588,64	183.795,38
51- (+) AJUSTES	281.462,99	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	281.462,99	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	713.051,63	183.795,38

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:9934C6C9

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 09 RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	337.346,66	-337.346,66
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.110.706,25	3.406.411,90	704.294,35
Investimentos	3.593.698,90	2.925.284,21	668.414,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	517.007,35	481.127,69	35.879,66
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA(II):	4.110.706,25	3.406.411,90	704.294,35
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.110.706,25	3.069.065,24	1.041.641,01
FONTE:			

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:CD7679D7

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 10 PROJEÇÃO ATUARIAL RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO(d)=("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/08/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:A209517C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 11 RECEITA DE ALIENÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	535.510,00	-535.510,00
Receita de Alienação De Bens Móveis	0,00	535.510,00	-535.510,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
Despesas de Capital	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
Investimentos	8.048,68	7.247,61	7.247,61	7.247,61	0,00	0,00	801,07
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2020 (i)	Em 2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg)					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	528.262,39					528.262,39
FONTE:							

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:11C2DE69

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 12 RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.464.518,23	1.464.518,23	1.702.251,38	116,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	364.714,88	364.714,88	377.413,39	103,48
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	416.745,00	416.745,00	459.631,47	110,29
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	341.906,25	341.906,25	393.741,35	115,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	202.237,09	202.237,09	263.315,12	130,20
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.366,93	6.366,93	1.961,94	30,81
Dívida Ativa dos Impostos	86.821,88	86.821,88	136.450,91	157,16
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.726,20	45.726,20	69.737,20	152,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.140.829,62	20.140.829,62	14.391.432,21	71,45
Cota-Parte FPM	11.784.622,50	11.784.622,50	7.823.682,48	66,39
Cota-Parte ITR	312.558,75	312.558,75	14.945,08	4,78
Cota-Parte IPVA	752.456,25	752.456,25	780.856,64	103,77
Cota-Parte ICMS	7.155.750,00	7.155.750,00	5.684.522,16	79,44
Cota-Parte IPI-Exportação	86.821,87	86.821,87	87.425,85	100,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.620,25	48.620,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.605.347,85	21.605.347,85	16.093.683,59	74,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.161.096,13	1.161.096,13	1.354.398,19	116,65
Provenientes da União	1.143.097,36	1.143.097,36	1.325.174,63	115,93
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	17.998,77	17.998,77	29.223,56	162,36
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	535.510,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.161.096,13	1.161.096,13	1.889.908,19	162,77

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.901.678,10	5.958.854,48	4.846.789,03	81,34	4.846.789,03	81,34
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.550.766,69	2.590.889,98	2.278.948,18	87,96	2.278.948,18	87,96
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.350.911,41	3.367.964,50	2.567.840,85	76,24	2.567.840,85	76,24

DESPESAS DE CAPITAL	12.524,59	463.360,73	291.178,93	62,84	291.178,93	62,84
Investimentos	12.524,59	463.360,73	291.178,93	62,84	291.178,93	62,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.914.202,69	6.422.215,21	5.137.967,96	80,00	5.137.967,96	80,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.146.047,79	2.160.671,33	1.815.817,58	35,34	1.815.817,58	35,34
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.041.346,37	2.055.566,71	1.806.805,78	35,17	1.806.805,78	35,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	104.701,42	105.104,62	9.011,80	0,18	9.011,80	0,18
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.146.047,79	2.160.671,33	1.815.817,58	35,34	1.815.817,58	35,34
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.768.154,90	4.261.543,88	3.322.150,38	64,66	3.322.150,38	64,66
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						20,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-908.097,84

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00			0,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.914.202,69	6.422.215,21	5.137.967,96	100,00	5.137.967,96	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.914.202,69	6.422.215,21	5.137.967,96	100,00	5.137.967,96	100,00

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:00A8D931

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 13 PARCERIA PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	52.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.592.143,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	52.389,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:0339B96E

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 14 SIMPLIFICADO DO RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.757.900,30
Previsão Atualizada	24.757.900,30
Receitas Realizadas	21.375.879,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.351.896,52
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.236.823,96
Dotação Atualizada	28.281.201,11
Despesas Empenhadas	19.546.716,66
Despesas Liquidadas	19.546.716,66
Despesas pagas	17.692.679,28
Superavit Orçamentário	1.829.162,74
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.546.716,66
Despesas Liquidadas	19.546.716,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.977.823,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.977.823,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.977.823,01
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	3.255.317,25	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	3.384.351,38	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94
EXECUTIVO	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94
TOTAL:	680.548,01	0,00	571.502,07	109.045,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.467.440,75	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.863.448,36	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		337.346,66	-337.346,66
DESPESAS DE CAPITAL		3.406.411,90	704.294,35

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2021	2031	2041	2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		535.510,00	-535.510,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		7.247,61	801,07
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.638.383,96	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)			0,00
FONTE:			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:1E1C2C97

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**6.125.614,52**	**24,74**	**21.375.879,40**	**86,34**	**3.382.020,90**
RECEITAS CORRENTES	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**5.839.614,52**	**23,59**	**20.503.022,74**	**82,81**	**4.254.877,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.613.967,62	1.613.967,62	527.540,88	32,69	1.984.752,86	122,97	-370.785,24
IMPOSTOS	1.464.518,23	1.464.518,23	459.158,26	31,35	1.702.251,38	116,23	-237.733,15
TAXAS	149.449,39	149.449,39	68.382,62	45,76	282.501,48	189,03	-133.052,09
CONTRIBUIÇÕES	95.504,06	95.504,06	61.910,19	64,82	272.610,81	285,44	-177.106,75
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	95.504,06	95.504,06	61.910,19	64,82	272.610,81	285,44	-177.106,75
RECEITA PATRIMONIAL	33.395,15	33.395,15	16.827,41	50,39	35.562,17	106,49	-2.167,02
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	15.396,38	15.396,38	867,33	5,63	6.338,61	41,17	9.057,77

VALORES MOBILIÁRIOS	17.998,77	17.998,77	15.960,08	88,67	29.223,56	162,36	-11.224,79
RECEITA DE SERVIÇOS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.788,13	5.788,13	0,00	0,00	0,00	0,00	5.788,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.998.016,37	22.998.016,37	5.220.090,94	22,70	18.176.499,95	79,04	4.821.516,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.283.038,51	12.283.038,51	3.374.643,43	27,47	10.390.122,11	84,59	1.892.916,40
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S	6.626.715,36	6.626.715,36	1.278.219,27	19,29	5.294.574,01	79,90	1.332.141,35
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.088.262,50	4.088.262,50	567.228,24	13,87	2.491.803,83	60,95	1.596.458,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.228,97	11.228,97	13.245,10	117,95	33.596,95	299,20	-22.367,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	5.325,08	5.325,08	0,00	0,00	0,00	0,00	5.325,08
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	5.903,89	5.903,89	13.245,10	224,35	33.596,95	569,06	-27.693,06
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**286.000,00**	**0,00**	**872.856,66**	**0,00**	**-872.856,66**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	337.346,66	0,00	-337.346,66
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	286.000,00	0,00	535.510,00	0,00	-535.510,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	286.000,00	0,00	535.510,00	0,00	-535.510,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**6.125.614,52**	**24,74**	**21.375.879,40**	**86,34**	**3.382.020,90**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**24.757.900,30**	**24.757.900,30**	**6.125.614,52**	**24,74**	**21.375.879,40**	**86,34**	**3.382.020,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	24.757.900,30	24.757.900,30	6.125.614,52	24,74	21.375.879,40	86,34	3.382.020,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.351.896,52	—	—	2.351.896,52	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**23.236.823,96**	**28.281.201,11**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**17.692.679,28**
DESPESAS CORRENTES	**22.714.469,67**	**23.985.274,86**	**4.238.174,98**	**16.140.304,76**	**7.844.970,10**	**4.238.174,98**	**16.140.304,76**	**7.844.970,10**	**14.642.288,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.076.642,46	14.099.738,29	2.231.326,81	8.775.447,39	5.324.290,90	2.231.326,81	8.775.447,39	5.324.290,90	7.654.826,89
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	115,76	158.824,08	49.526,07	158.095,86	728,22	49.526,07	158.095,86	728,22	158.095,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.637.711,45	9.726.712,49	1.957.322,10	7.206.761,51	2.519.950,98	1.957.322,10	7.206.761,51	2.519.950,98	6.829.365,88
DESPESAS DE CAPITAL	**337.134,29**	**4.110.706,25**	**1.687.784,89**	**3.406.411,90**	**704.294,35**	**1.687.784,89**	**3.406.411,90**	**704.294,35**	**3.050.390,65**
INVESTIMENTOS	151.914,29	3.593.698,90	1.581.434,18	2.925.284,21	668.414,69	1.581.434,18	2.925.284,21	668.414,69	2.569.262,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	185.220,00	517.007,35	106.350,71	481.127,69	35.879,66	106.350,71	481.127,69	35.879,66	481.127,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**185.220,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**	**0,00**	**185.220,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	185.220,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00	0,00	185.220,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**23.236.823,96**	**28.281.201,11**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**17.692.679,28**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**23.236.823,96**	**28.281.201,11**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**5.925.959,87**	**19.546.716,66**	**8.734.484,45**	**17.692.679,28**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.829.162,74	—	—	1.829.162,74	—	3.683.200,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.236.823,96	28.281.201,11	5.925.959,87	21.375.879,40	—	5.925.959,87	21.375.879,40	—	21.375.879,40
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

—

—

FONTE:

TOMAZINA, 28/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:AF34B8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021.
A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial Nº 04/2021, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.
Classificação em primeiro lugar no item do objeto, conforme segue:

VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO LTDA - EPP – CNPJ: 09.572.117/0001-14						
LOTE	**ITEM**	**QTD**	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS ITENS**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	01	UNIDADE	REESTRUTURAÇÃO DA REDE LÓGICA INTERNA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL. **(incluso materiais e serviços)**	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00

Valor total do fornecedor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Desclassificações
➢ **NÃO HOUVE**
Inabilitações
➢ **S.C. TERRES & CIA LTDA – ME**

Três Barras do Paraná/Pr, 24 de Setembro de 2021.

LENILCE VITORIANO
Pregoeira

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:C84B21B1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2139/2021

Data 28/09/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Serviço Público de Táxi, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O serviço de táxi constitui serviço público municipal de transporte individual de passageiros, em veículo automotor da categoria aluguel, provido de taxímetro, com identificação própria, e será remunerado pelo usuário por meio de tarifa fixada por Decreto do Executivo Municipal.
Art. 2º. A permissão para a prestação do serviço de táxi será outorgada por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, que observará os termos desta Lei, das demais normas pertinentes e do edital de licitação, inclusive quanto à precariedade e à revogabilidade unilateral do contrato pelo poder concedente.
§ 1º Cada permissionário terá direito a apenas 01 (uma) permissão, referente a uma vaga para cada ponto.

§ 2º O Termo de Permissão expedido pelo poder concedente, mediante licitação, é pessoal, inalienável, e terá validade de 05 (cinco) anos, contados da data de sua expedição.

§ 3º A exploração do serviço de que trata esta lei será realizada em caráter contínuo e permanente, comprometendo-se o permissionário com a sua regularidade, continuidade, segurança, higiene, conforto e cortesia na sua prestação, correndo por conta do permissionário toda e qualquer despesa dele decorrente, inclusive as relativas à pessoal, operação, manutenção, tributos e demais encargos.

§ 4º As vagas não ocupadas, constantes do anexo IV desta Lei, serão preenchidas e atualizadas por meio de Decreto, após a realização de licitação e Termo de Permissão.

Art. 3º. Para efeitos de interpretação desta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I – PERMITENTE: Município de Três Barras do Paraná;
II – PERMISSIONÁRIO: detentor de Termo de Permissão e Alvará de Licença para prestar serviço público de Táxi no Município de Três Barras do Paraná;
III – LICENÇA PARA TRAFEGAR: documento que autoriza determinado veículo e permissionário a realizar o transporte de passageiros nos Serviços de Táxi, expedida pelo Município;
IV – PONTO: local pré-fixado, sinalizado e oficializado pelo Município, para o estacionamento de veículos Táxi;
V – SERVIÇOS DE TÁXI: serviços de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Executivo Municipal;
VI – TAXISTA AUTÔNOMO: pessoa natural a quem é outorgado Termo de Permissão para exploração dos Serviços de Táxi, e que exerce pessoalmente a atividade de condução de táxi;
VII – TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, que exerce a atividade de condução de Táxi e trabalha em regime de colaboração com o Taxista Autônomo;
VIII – TAXISTA EMPREGADO: motorista profissional, inscrito no Cadastro de Condutores de Veículos/Táxi, empregado do permissionário.

Capítulo II
DO SERVIÇO PÚBLICO DE TÁXI
Seção I
Da Competência

Art. 4º. Compete ao Município de Três Barras do Paraná, através de sua estrutura organizacional, o gerenciamento e a administração dos Serviços de Táxi no âmbito do seu território.

Parágrafo único. No exercício dessa competência, o Município de Três Barras do Paraná disporá sobre a execução do serviço de táxi, mediante prévio procedimento licitatório, supervisionará e fiscalizará os serviços de táxi, bem como, aplicará as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas nesta lei.

Seção II
Da Permissão

Art. 5º. A partir da vigência desta lei, a prestação do serviço público de táxi dar-se-á exclusivamente sob o regime de permissão, instrumentalizada através do respectivo Decreto, Termo, e do Alvará de Licença para Trafegar, mediante prévio procedimento de licitação.

Parágrafo único. Os serviços de táxi deverão cumprir a normatização de trânsito a eles aplicáveis, inclusive as resoluções expedidas pelo CONTRAN, bem como estar de acordo com a Política Nacional da Mobilidade Urbana.

Art. 6º. Os permissionários devem estar devidamente constituídos como:
I – motorista profissional autônomo;
II – empresa legalmente constituída;
III – cooperativa profissional.

Parágrafo único. Nenhuma empresa ou cooperativa poderá ser proprietária de frota superior a 10% (dez por cento) do número de táxis previstos em regulamento.

Seção III
Da Licitação do Serviço de Táxi

Art. 7º.A permissão para prestação do Serviço de Táxi em Três Barras do Paraná será outorgada mediante procedimento licitatório que assegure ampla participação dos interessados, observando-se as datas, critérios, conceitos e regras a serem estabelecidos em Edital publicado pelo Município de Três Barras do Paraná, observadas as exigências constantes nesta Lei.

§ 1º A licitação será realizada na modalidade de concorrência pública, do tipo maior oferta, de acordo com a Lei Federal 8.666/93, ou que a substitua.

§ 2º O edital da licitação deverá prever que a Permissão do serviço é ato unilateral, discricionário e precário, por tempo determinado, e pode ser cassada, revogada ou modificada a qualquer tempo pelo Poder Executivo Municipal.

§ 3º A cassação ou revogação da permissão poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, quando se configure infração do Permissionário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado o devido processo legal, observadas as demais disposições desta Lei.

Art. 8º. As permissões serão expedidas de acordo com a demanda do serviço, verificada nas diversas regiões ou zonas do território municipal.

Parágrafo único. Independente da outorga da permissão, ficam os respectivos responsáveis obrigados, anualmente, em data prevista pelo Município, realizar seu recadastramento, aonde serão verificadas todas as condições necessárias para execução do serviço de táxi, e então emitida a "Licença para Trafegar", mediante o pagamento da respectiva taxa (anexo II).

Art. 9º. Os pontos de táxi com a respectiva localização, e o número de vagas por ponto, estão definidos no anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Sempre que constatado por estudo técnico realizado pelo Município de Três Barras do Paraná, onde se caracterize a deficiência na oferta do serviço em determinado ponto, abrirá oportunidade para licitar novas permissões para esse ponto.

Seção IV
Da Outorga

Art. 10. Será outorgada permissão para àqueles que tenham atendidos a todas as exigências desta lei, ou outras legislações afetas ao serviço de táxi, do edital do processo de licitação, bem como sejam proprietários de veículos nas condições estabelecidas na referida legislação, devidamente inscrito no Cadastro de Condutores de Táxi e no Cadastro Fiscal do Município de Três Barras do Paraná.

§ 1º O motorista profissional autônomo, detentor da permissão, deverá prestar o Serviço de Táxi em pelo menos 30% do tempo de sua operação, podendo cadastrar até 02 (dois) colaboradores para os demais períodos.

§ 2º O motorista profissional autônomo detentor da permissão, para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá, em casos justificados, se afastar por período não superior a 30 dias por ano, ressalvado deste prazo, as hipóteses de afastamentos legais ou médicos devidamente comprovados junto ao Município de Três Barras do Paraná.

§ 3º Fica proibido às empresas permissionárias dos serviços de táxi ceder seus veículos, em qualquer hipótese, título ou modalidade, à motorista que não seja seu empregado, sob pena de cassação da permissão.

§ 4º Ao motorista profissional autônomo somente poderá ser concedido um único Termo de Permissão, vinculado a um veículo de sua propriedade.

Capítulo III
DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI

Seção I
Por Motorista Profissional Autônomo

Art. 11. A permissão para execução do Serviço de Táxi, por motorista profissional autônomo, inscrito no Cadastro de Condutores de Táxi – CCT, far-se-á em relação a veículo de sua propriedade.

Parágrafo único. O motorista profissional autônomo, titular de permissão, poderá ceder seu veículo, em regime de colaboração, para até 02 (dois) outros profissionais inscritos no CCT.

Art. 12.A permissão não poder ser transferida, exceto:
I – para formação de associação de profissionais autônomos ou sociedade comercial;
II – por aposentadoria, incapacidade ou falecimento do permissionário;
III – permuta do ponto.

§ 1º A transferência será efetuada após preenchidos os requisitos fixados na legislação, e cumpridas às obrigações fiscais correspondentes.

§ 2º A transferência somente será autorizada se o motorista permanecer em atividade na sociedade ou associação, e, em caso de desfazimento da entidade, o permissionário reassumirá a condição anterior.

§ 3º Em caso de falecimento, aposentadoria ou incapacidade do permissionário, a permissão será transferida para ascendente, descendente ou companheira(o) do permissionário.

§ 4º A permuta será realizada entre permissionários, exclusivamente para a finalidade de troca de pontos de localização.

§ 5º As transferências só serão permitidas mediante preenchimento de todas as condições regulamentares, devendo o beneficiário da transferência atender todos os requisitos necessários para assumir a titularidade da permissão, salvo se menor de idade, situação na qual será representado por terceiro até completar a idade mínima necessária para a regularização nos termos desta Lei.

§ 6º Na transferência da permissão por motivo de falecimento ou incapacidade do permissionário, o beneficiário não terá obrigação de ser habilitado, podendo executar o serviço apenas com os condutores colaboradores, pelo prazo de 01 (um) ano para apresentar a Permissão para Dirigir, e posteriormente mais 01 (um) ano até que possa apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação.

§ 7º Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, a permissão será cancelada.

§ 8º Ao transferente da permissão do serviço de táxi fica vedada nova permissão.

Seção II
Por Empresa Prestadora do Serviço de Táxi

Art. 13. Para a obtenção de permissão para execução de serviço de táxi, a empresa interessada deverá cumprir as seguintes exigências:
I – estar legalmente constituída, sob a forma de sociedade comercial ou firma individual;
II – possuir sede no território do Município;

III – ter a propriedade e a utilização de, no mínimo, 01 (um) veículo, e não superior a 10% (dez por cento) do número máximo de veículos táxis permitidos no Município;
IV – estar inscrita no Cadastro Fiscal do Município;
V – operar com motoristas inscritos no CCT.

Art. 14. As ações representativas no capital social de empresas, constituídas sob a forma de sociedade anônima, deverão ser nominativas.

Art. 15. Os titulares, sócios ou acionistas de firmas ou sociedades comerciais, titulares de permissão para execução do serviço de táxi, não poderão fazer parte de outras sociedades do mesmo ramo.

Art. 16. Observadas as disposições em Lei, as empresas poderão transferir a permissão quando ocorrer sucessão ou fusão de empresas no mesmo ramo de atividade, e obedecidas as disposições desta Lei.

Capítulo IV
DO CADASTRO DE CONDUTORES DE TÁXIS

Art. 17.O Cadastro de Condutores de Táxi (CCT) é obrigatório, e o permissionário deverá portar um exemplar sempre visível na parte traseira do banco do motorista para consulta de todos os usuários.

Parágrafo único. Em caso do veículo estar circulando ou parado no ponto de táxi ou em via pública sem portar o CCT, ou ainda, com condutor diverso ao do CCT em exibição no veículo, ficará o Condutor e/ou permissionário sujeito as penalidades previstas nesta Lei e demais regulamentos.

Art. 18.O motorista profissional será inscrito no CCT nas seguintes categorias:
I – permissionário do serviço público de táxi;
II – colaborador de permissionário motorista autônomo;
III – funcionário de empresa detentora de permissão para execução do serviço de táxi.

Art. 19.A inscrição no CCT será deferida ao permissionário e, por decorrência, ao seu preposto ou empregado, mediante os seguintes requisitos:
I – tiver vencido o procedimento licitatório, ou for objeto do artigo 66 desta lei, ou ser herdeiro do permissionário;
II – possuir carteira nacional de habilitação devidamente válida, compatível ao veículo de aluguel utilizado (categoria B, C, D ou E);
III – ter bons antecedentes, devendo apresentar para tal comprovação Certidões de antecedentes civil e criminal das Justiças Estadual e Federal;
IV – não ter pendências junto à Dívida Ativa Municipal;
V – participar de todo curso/reciclagem promovido ou convocado pelo Município.

Art. 20. Em caso de substituição ou retirada de determinado condutor, fica o permissionário obrigado a comunicar o Município, inclusive entregando o Cadastro de Condutor de Táxi (CCT) do condutor desligado.

Art. 21. O condutor auxiliar independente do permissionário, poderá entregar seu Cadastro de Condutor de Táxi, desligando-se, dessa forma, da condição de condutor auxiliar.

Capítulo V
DO PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÁXIS

Art. 22. O número máximo de permissões do serviço de táxi no Município deverá respeitar o limite fixado nesta Lei, conforme anexo I.

Art. 23. O Plano de Distribuição de Táxis observará a quantidade de táxis em circulação, visando atender as necessidades da população do Município de acordo com estudos elaborados por este, os quais levarão em conta a oferta do serviço à população na área de abrangência do ponto privativo ou de interesse social.

§ 1º O Município fixará os novos pontos de localização tendo em vista o interesse público, sendo fixados da categoria privativos, de interesse social ou rotativo.

§ 2º Os pontos existentes previstos na legislação anterior serão convertidos em pontos privativos, sendo realizado sorteio entre os permissionários interessados na mudança de localização, sendo os pontos remanescentes objeto de licitação.

§ 3º Periodicamente o Plano de Distribuição de Táxis será reavaliado, a fim de manter-se adequado às reais necessidades do público usuário.

Art. 24. Os Pontos de Táxis terão a seguinte classificação:
I – pontos privativos; e
II – pontos de interesse social.

§ 1º Os pontos, número de vagas e localização são aqueles definidos no anexo I desta Lei.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, considera-se:
I – PONTO PRIVATIVO: o espaço demarcado em vias ou logradouros, em que só é permitido o estacionamento de táxis licenciados para o mesmo;
II – PONTO DE INTERESSE SOCIAL: espaço demarcado em vias ou logradouros, com baixa demanda ou demanda de serviços de táxi adaptados, aonde só é permitido o estacionamento de táxis licenciados para o mesmo, os quais serão sempre executados por partes que, de forma compensatória, deverão manter a oferta do serviço neste ponto ao concorrer a lotes de pontos privativos.

§ 3º Os Pontos de Interesse Social, quando destinado para táxis adaptados a portadores de necessidades, contarão com carros do tipo minivan ou similar, adaptados para receber pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme critérios definidos em decreto regulamentário.

§ 4º Havendo a necessidade de atendimento ao público em virtude do acréscimo da demanda, devidamente comprovada mediante análise e parecer prévio do Município, o poder público municipal poderá criar pontos privativos ou de interesse social, realizando transferência para estes locais, parte dos táxis licenciados nos pontos privativos já existentes.

§ 5º Existindo mais interessados do que vagas disponíveis nos novos pontos criados, será promovido sorteio entre os interessados.

§ 6º A relação do serviço de táxi deverá, obrigatoriamente, estar disponível aos interessados no site do Município, contendo, no mínimo, nome e foto do permissionário, número do alvará, endereço dos pontos de táxi, telefone para contato, identificação do veículo, validade, bem como identificação e foto dos condutores colaboradores.

Capítulo VI
DAS TARIFAS

Art. 25. A prestação do serviço de táxi será remunerada por tarifa, cujo valor será fixado pelo Poder Executivo.

Art. 26. O valor pago pelos passageiros será composto das seguintes Unidades Tarifárias:
I – BANDEIRADA - tarifa inicial e fixa que será cobrada sempre que se iniciar a prestação de serviço;
II – BANDEIRA 1 - valor fracionado a ser acrescentado ao valor da Bandeirada, por quilômetro rodado, sempre que a prestação do serviço seja realizada em dia útil, na faixa horária das 06h até às 20h, ou nos sábados das 06h até 12h;
III – BANDEIRA 2 - valor fracionado a ser acrescentado ao valor da Bandeirada, por quilômetro rodado, nos dias e horários diversos a Bandeira 1;
IV – HORA PARADA - valor fracionado a ser acrescentado ao valor da BANDEIRADA, sempre que o veículo, no percurso da execução do serviço ficar parado.

Art. 27. Os valores das Unidades Tarifárias serão estabelecidos por Decreto do Poder Executivo, e será vedada a cobrança de tarifa superior àquela fixada pelo mesmo.

§ 1º A composição, a metodologia e os critérios a serem observados na fixação da tarifa serão estabelecidos em regulamento.

§ 2º O valor da unidade tarifária será revisto sempre que se verificarem alterações nos custos do serviço.

Art. 28. O Poder Executivo, com o intuito de promover o serviço de táxi, poderá estabelecer tarifas fixas pré-pagas, com itinerários e tarifas previamente definidas em Decreto.

§ 1º A tarifa fixa será aferida por estudo do Município, levando em consideração o trajeto mais curto trafegável.

§ 2º Será contabilizado no valor da tarifa pré-paga a Unidade Tarifária da Bandeirada e da Bandeira correspondente ao dia e horário que o serviço será executado.

Art. 29. Poderá ser cobrada tarifa adicional de retorno, quando o táxi partindo do Município, percorrer trajeto até local situado fora do perímetro municipal.

§ 1º A tarifa adicional de retorno será de 50% (cinquenta por cento) da tarifa correspondente ao trajeto percorrido.

§ 2º Não haverá cobrança de tarifa de retorno, quando o veículo voltar ao perímetro municipal com o mesmo passageiro, ou sob a responsabilidade de pagamento do mesmo usuário.

Capítulo VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PERMISSIONÁRIOS E CONDUTORES DE TÁXIS

Art. 30. Os táxis só poderão ser conduzidos por permissionários/motoristas profissionais, inscritos no Cadastro de Condutores de Táxi - CCT.

Art. 31. Além dos deveres constantes da Legislação de Trânsito e exigíveis a qualquer condutor de veículos motorizados, bem como as referenciadas em regulamento, o motorista de táxi está obrigado a:
I – trajar-se adequadamente para a função;
II – seguir o itinerário mais curto, salvo por motivos de força maior, por determinação expressa do passageiro ou orientação da autoridade de trânsito;
III – portar-se com correção e urbanidade;
IV – verificar ao fim de cada corrida se algum objeto foi deixado no interior do veículo, entregando-o ao passageiro ou, mediante recibo, ao órgão competente;
V – estacionar apenas nos lugares permitidos;
VI – recusar condução a indivíduos perseguidos pela polícia, embriagados ou em estado que permita presumir que o mesmo virá a causar danos ao veículo ou ao seu condutor;
VII – apanhar a bagagem na calçada e acomodá-la no interior do veículo antes de iniciar a corrida, retirando-a e colocando-a ao alcance do passageiro quando seu desembarque;
VIII – manter o veículo limpo e conservado;
IX – não fumar e coibir o hábito de fumar no veículo durante sua utilização pelos usuários e/ou passageiros.

Art. 32. Ao condutor de táxi, além das proibições decorrentes de outros dispositivos legais e regulamentados, é vedado:
I – cobrar tarifa acima da tabela oficial fixada em Decreto do Poder Executivo;
II – abandonar o veículo nos locais de estacionamento;
III – fazer-se acompanhar de pessoas estranhas ao serviço;
IV – importunar os transeuntes, insistindo pela aceitação dos seus serviços;
V – dormir ou fazer refeições no interior do veículo;
VI – utilizar outro local como ponto de parada;

VII – conduzir passageiros ou bagagens, mantendo a indicação "livre";
VIII – dirigir o veículo com excesso de lotação;
IX – deixar de desligar o luminoso quando estiver conduzindo passageiros ou bagagens.

Art. 33.O condutor deverá permanecer ao volante ou próximo do carro, no ponto de táxi, quando o veículo for o primeiro da fila.

Art. 34. O Poder Executivo deverá fiscalizar o serviço público de táxi e seus permissionários, aplicando aos infratores as penalidades, e em caso de reincidência na mesma infração no prazo de 12 (doze) meses, suspenderá a respectiva licença.

Parágrafo único. O condutor/permissionário que tiver suspensa a sua licença, somente poderá reobtê-la 01 (um) ano após a aplicação da pena.

Capítulo VIII
DOS VEÍCULOS

Art. 35. Os veículos utilizados como táxi obedecerão às exigências da Legislação Federal, Municipal e dos Decretos regulamentários, bem como Instruções Normativas ou Resoluções expedidas pelo Município.

Art. 36.Para serem admitidos como táxi, os veículos deverão:
I – ter quatro portas;
II – adotar adesivo padronizado pelo Município no para-brisa;
III – estar em boas condições de conservação, com todos os equipamentos exigidos em perfeito funcionamento, devendo, para tanto, apresentar certificado de registro e licenciamento do veículo em nome do proprietário do alvará.

§ 1º Será suspensa a permissão do veículo que, a qualquer tempo, deixar de observar as exigências fixadas neste artigo, até a sua regularização e expedição da Licença para Trafegar.

§ 2º Em casos especiais, consoante aprovação da ANTT, poderá ser emitida autorização provisória, com validade de até 90 (noventa) dias, para operação com veículos não padronizados.

§ 3º Vencidos os prazos fixados em lei para a renovação da frota de táxis, o alvará com permissão será automaticamente cancelado.

Art. 37. O táxi, obrigatoriamente deverá possuir:
I – caixa luminosa com a palavra "táxi", sobre a parte exterior do teto;
II – instrumento de identificação do proprietário e do condutor, conforme modelo definido no regulamento;
III – equipamentos especiais exigidos pela autoridade de trânsito;
IV – numeral de inscrição (prefixo) fornecido pelo Município, que deve estar exposto em branco no vidro dianteiro e traseiro do veículo.

Parágrafo único. Será suspensa a permissão do veículo que, a qualquer tempo, deixar de observar as exigências fixadas neste artigo, até a sua regularização e expedição da Licença para Trafegar.

Art. 38. No caso de acidente, verificando-se a completa destruição do veículo, o titular da permissão deverá requerer, em até 180 (cento e oitenta) dias após o fato, o licenciamento de novo veículo, satisfeitas às obrigações previstas em Lei.

Parágrafo único. O prazo fixado neste artigo poderá ser prorrogado, uma única vez pelo mesmo período, mediante fundada justificativa, visando à completa recuperação do permissionário acidentado.

Art. 39. Para facilitar a execução do serviço, os táxis poderão adotar sistema de transmissão e recepção aprovado e autorizado pelo órgão federal competente.

Parágrafo único. Qualquer que seja a forma de adoção do sistema previsto neste artigo, os permissionários não se isentarão das obrigações previstas em Lei para execução do serviço táxi.

Art. 40. Em caso de furto, roubo, acidente grave, ou perda total do veículo, devidamente comprovado pelo proprietário, será autorizada à substituição provisória por outro veículo, por prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável uma única vez pelo mesmo período, desde que se atendam todas as exigências desta Lei.

Art. 41. Em caso de substituição por veículo novo, com apresentação da nota fiscal/DANFE, fica dispensada apresentação do certificado de inspeção de segurança veicular na modalidade táxi, emitida por entidade credenciada pelo IPEM/INMETRO.

Art. 42. Sempre que for substituído o veículo, deverá ser apresentado preenchido o Documento Único de Transferência, ou o protocolo de solicitação de mudança de categoria, para fins de comprovação que o veículo a ser substituído está saindo da categoria de aluguel, mediante a alteração do cadastro do permissionário.

§ 1º A não efetivação da transferência ou mudança de categoria no prazo de 30 (trinta) dias acarretará em multa.

§ 2º A substituição referenciada neste artigo não se aplica aos casos previstos nos artigos 38 e 40 desta Lei.

Art. 43. Aos permissionários do serviço público de táxi, regularmente cadastrados na forma desta Lei, é facultado pleitear ao Município o enquadramento de veículos na categoria de Táxi Especial, conforme dispuser regulamento do Decreto do Poder Executivo.

Art. 44. A padronização dos veículos prevista nesta Lei será definida no regulamento por meio de decreto.

Capítulo IX
DA VISTORIA OBRIGATÓRIA

Art. 45. Os veículos poderão iniciar a prestação de serviço de táxi após a liberação da licença para trafegar expedida pelo Município.

Parágrafo único. Os permissionários devem renovar suas licenças para trafegar anualmente, em data previamente estipulada.

Art. 46. Será liberada Licença para trafegar aos permissionários que apresentarem todas as exigências da Legislação Federal, Lei Municipal e Decreto regulamentário, bem como as instruções normativas expedidas pelo Município.

Art. 47. O Município emitirá documento da aprovação da vistoria, do qual constará a data de sua realização e seu prazo de validade.

Capítulo X
DA FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES

Seção I
Das Penalidades

Art. 48. O Poder Executivo manterá permanente fiscalização sobre o serviço de táxi, visando assegurar, plenamente, a observância das disposições disciplinadas em Leis e Regulamentos.

§ 1° A fiscalização do serviço de táxi será exercida por servidores municipais devidamente identificados.

§ 2° A aplicação de penalidades será realizada por meio de Processo Administrativo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa.

Art. 49. Qualquer permissionário, usuário ou servidor público poderá representar perante o Poder Executivo, visando à adoção de medida corretiva e/ou punitiva em relação ao serviço de táxi.

Art. 50. Verificada a ocorrência de infração, serão aplicadas aos permissionários infratores, bem como aos condutores, as seguintes penalidades, em separado ou cumulativamente:
I – multa nos casos dos artigos 8°, 17, 27, 30, 31 e 32;
II – suspensão da permissão e da Licença para Trafegar nos casos dos artigos 36 e 37;
III – suspensão da permissão e da Licença para Trafegar pelo período de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, no caso de reincidência de multas aplicadas no período de 12 (doze meses);
IV – cassação do Alvará de Licença, mediante revogação do Decreto e cancelamento do Termo de Permissão, nas hipóteses de transferência ou cessão irregular da permissão, e nos casos graves de reincidência de infrações punidas com suspensão da permissão.

§ 1º As penalidades sempre serão impostas em face do permissionário do serviço público de táxi, ainda que as infrações sejam cometidas por seus prepostos, sendo relatado no auto de infração o nome e os dados do preposto, o qual também fica sujeito às penalidades, naquilo que for cabível, com registro dos fatos no CCT de ambos.

§ 2º A pena de cassação do Alvará de Licença, quando aplicada à empresa permissionária, abrangerá todos os veículos de sua frota.

§ 3º O valor da multa está fixado no anexo III desta Lei.

Art. 51. No caso de reincidência na mesma infração, ou aplicada a pena de multa dentro do prazo de 12 (doze) meses, será aplicada a pena de suspensão da permissão pelo prazo de 30 (trinta) a 120 (cento e vinte) dias, independentemente da imposição de nova multa.

Seção II
Da Imposição das Penalidades

Art. 52. As penalidades serão impostas pelos servidores do Município, devidamente identificados, através do Auto de Infração, lavrado com precisão e clareza, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, e deverá, no mínimo:
I – mencionar o local, o dia e hora da lavratura;
II – referir-se ao nome do infrator;
III – descrever o fato que constitui a infração e as circunstâncias pertinentes, indicar o dispositivo legal ou regulamentar violado, e fazer referência ao termo de fiscalização em que se consignou a infração, quando for o caso;
IV – conter intimação ao infrator para pagar os tributos e multas devidos, ou apresentar defesa e provas nos prazos previstos.

§ 1º As omissões ou incorreções do auto não acarretarão nulidade, quando do processo constarem elementos suficientes para a determinação da infração e do infrator.

§ 2º Se o infrator, ou quem o represente, não puder ou não quiser assinar o auto, far-se-á necessário mencionar essa circunstância.

Art. 53. O autuado terá o prazo de 15 (quinze) dias para recolher a multa, salvo interposição de recurso administrativo, o qual interrompe o prazo até decisão final.

Seção III
Da Suspensão e Cassação da Permissão

Art. 54. A suspensão da atividade e a cassação da permissão, após os prazos e recursos, serão efetuadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A solicitação de que trata este artigo será feita por escrito, acompanhada de cópia da autuação e devidamente protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura, e será encaminhada à Secretaria de Administração para processamento e julgamento.

Art. 55. A reincidência reiterada por qualquer das infrações definidas em Lei Municipal, bem como o não comparecimento as convocações ou recadastramentos solicitados pelo Município, implicará na suspensão da permissão.

Parágrafo único. Aplicada à penalidade de suspensão, o permissionário punido não poderá exercer a profissão de condutor de táxi ou habilitar-se a outra permissão no período de 02 (dois) anos, a contar da data da imposição.

Art. 56. Além das hipóteses previstas nesta lei, a permissão para prestação do serviço de táxi, será cassada quando:
I – o permissionário interromper totalmente o serviço por 60 (sessenta) dias consecutivos, salvo motivo de força maior, com justificativa expressa apresentada e aceita pelo Município;
II – ocorrer à extinção, judicial ou não, da empresa, seja ela firma individual ou sociedade comercial, exceto no caso de falecimento do titular.

Seção IV
Da Impugnação

Art. 57. No prazo de 15 (quinze) dias da imposição de multa ou notificação do cometimento da infração, o infrator poderá apresentar impugnação do auto de infração, a qual suspende a exigibilidade da multa desde a data do protocolo até a comunicação da decisão final.

Art. 58. A impugnação será dirigida ao Secretário de Administração, devidamente protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal, e acompanhada das razões de fato e de direito que entender cabíveis, a quem compete o julgamento da Impugnação.

§ 1° As intimações das decisões do Processo Administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Município, data que inicia a contagem de prazo para impugnações, recursos, pagamento de multas ou cumprimento da penalidade aplicada.

§ 2° Em sendo omisso o prazo para manifestações, considera-se de 10 (dias) corridos.

Seção V
Do Recurso Administrativo

Art. 59. Da decisão cabe recurso administrativo diretamente ao Prefeito, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação no Órgão oficial do Município.

Parágrafo único. O recurso será instruído com toda a matéria de fato e de direito que o recorrente entender cabível, devidamente protocolado no protocolo geral da Prefeitura Municipal.

Art. 60.A decisão do Município em recurso administrativo, ou o vencimento dos prazos recursais sem manifestação do interessado têm efeito terminativo em sede administrativa, quando a multa e as obrigações acessórias tornam-se exigíveis.

§ 1º Sendo considerada procedente a defesa, a penalidade será cancelada, e os autos do procedimento serão arquivados.

§ 2º Sendo intempestiva ou improcedente a defesa, a multa aplicada será inscrita no Cadastro de Condutores de Táxis e no Cadastro da Dívida Ativa do Município, e o valor da multa deverá ser recolhido em favor do Município nos prazos e termos do regulamento, sob pena de execução fiscal.

Capítulo XI
DAS TAXAS

Art. 61. Serão cobradas pelo Município as taxas constantes do anexo II desta Lei, em substituição a Taxa de Licença para Locação e a Taxa de Licença para funcionamento em horário normal.

Parágrafo único. A vistoria anual do veículo será realizada pelo Município, as expensas do permissionário.

Art. 62. As taxas serão devidas pelos permissionários, e a ausência de recolhimento importa na suspensão da permissão.

Art. 63.O lançamento das taxas será efetuado de ofício pelo Município.

Capítulo XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64. Nenhum veículo utilizado no serviço de táxi poderá trafegar com lotação superior a sua capacidade, incluindo o respectivo condutor.

Art. 65. É vedado o arrendamento, a locação ou qualquer forma de cessão, gratuita ou onerosa da permissão, ressalvados os casos especiais previstos nesta lei.
Art. 66. Os permissionários do serviço público de táxi (anexo IV) que, na data da publicação desta Lei estiverem autorizados a prestar o serviço na forma da legislação precedente, ficam dispensados da licitação e, para eles, serão expedidos Decreto, Termo e Alvará de Licença nos termos desta lei, mediante recadastramento a ser convocado pelo Município.
§ 1°O alvará de licença não ficará vinculado aos prazos estabelecidos nesta Lei, e perdurará até que o detentor estiver trabalhando, desde que esteja quites com a fazenda municipal.

§ 2°A partir da vigência desta Lei, não serão concedidas permissões para prestação do serviço público de táxi sem a prévia seleção mediante o devido procedimento licitatório.

§ 3°As pessoas físicas ou jurídicas detentoras de direitos referentes ao serviço público de táxi expedidos antes da vigência desta norma, deverão se enquadrar aos requisitos desta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos da sua publicação, devendo ser expedido novo Decreto, Termo e Alvará de Licença, sem necessidade de licitação.

Art. 67. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei para seu fiel cumprimento.
Art. 68. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de setembro de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
LEI Nº 2139/2021

Pontos e vagas de Táxis

Ponto	Nº de Vagas*	Localização
01	09	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga
02	01	Av. Brasil em Frente ao Banco Sicredi
03	01	Rua das Araras / Rua Minas Gerais – Mercado Martinello
04	01	Av. Brasil 245 em frente à Prefeitura
05	01	Av. São Paulo em ao Hospital Municipal
06	02	Av. São Paulo - Em Frente ao Posto de Saúde
07	01	Distrito Barra Bonita
08	01	Distrito Santo Izidoro
09	01	Linha Rosário do Oeste - Em Frente à Igreja
10	01	Distrito Alto Alegre

* As vagas serão preenchidas e atualizadas por meio de Decreto, após a realização de licitação e Termo de Permissão.

ANEXO II
LEI Nº 2139/2021

Taxa de licença para Trafegar
Cadastro de Permissionário - CP
Cadastro de Condutores de Táxi - CCT

Taxa para 1° cadastro de veículo e/ou condutor/permissionário de serviço público de táxi, aonde serão verificadas todas as condições necessárias para execução do serviço de táxi, já incluso a emissão da Licença para Trafegar.	50% VR*
Taxa anual de recadastramento de permissionário de serviço público de táxi, aonde serão verificadas todas as condições necessárias para execução do serviço de táxi, já incluso a emissão da Licença para Trafegar.	50% VR*
Alteração de cadastro de permissionário de serviço público de táxi, aonde serão verificadas todas as condições necessárias para execução do serviço de táxi, já incluso a emissão da Licença para Trafegar.	20% VR*

* VR – Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná.

ANEXO III
LEI Nº 2139/2021

Multas

Art. 8°	Inexistência ou falta de atualização do cadastro de Permissionário - CP e/ou Cadastro de Condutores de Táxi – CCT	30% VR* por infração
Art. 17 e 30	Inexistência ou falta do porte de um exemplar sempre visível na parte traseira do banco do motorista para consulta de todos os usuários do Cadastro de Condutores de Táxi (CCT); ou em caso do veículo estar circulando ou parado no ponto de táxi ou em via pública, sem portar o CCT ou ainda, com condutor diverso ao do CCT em exibição no veículo; Táxi conduzido por permissionários/motoristas não inscrito no Cadastro de Condutores de Táxi - CCT	15% VR* por infração
Art. 27 e 32, I	Cobrança de tarifa superior àquela fixada em Decreto	30% VR* por infração
Art. 31 e incisos	Não seguir as obrigações impostas nos incisos do artigo 31 desta Lei	15% VR* por infração
Art. 32, incisos II à IX	Descumprir qualquer das proibições dos incisos II à IX do artigo 32 desta Lei	15% VR* por infração

* VR – Valor de Referência do Município de Três Barras do Paraná.

ANEXO IV
LEI Nº 2139/2021

Pontos de Táxis - Vagas e ocupação
(art. 66)

Ponto	Nº da Vaga	Localização	Nome do Permissionário
01	01	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Marisete Aparecida Fernandes Carabolante
01	02	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Maycon Jorge Dias de Camargo
01	03	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Martendal
01	04	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Augustinho Morais
01	05	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Edelar José de Souza
01	06	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Darcy Chiapetti
01	07	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	João Alves Garcia
01	08	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Luiz Carlos Rodrigues
01	09	Av. Brasil em Frente ao Posto Ipiranga	Lucas Borges Chiquin
02	01	Av. Bras il - Em Frente ao Banco Sicredi	Edimar Francisco de Souza
03	01	Rua das Araras / Rua Minas Gerais – em frente Mercado Martinelo	Afonso Oenning Kuhnen
04	01	Av. Brasil 245 - Em Frente da Prefeitura	Antonio Geraldo Fernandes
05	01	Av. São Paulo – Ao Lado do Hospital Municipal	Delci Vizentin
06	01	Av. São Paulo – Em Frente Posto de Saúde	Fabio Luiz Naconeski Rodrigues
06	02	Av. São Paulo – Em Frente Posto de Saúde	(Sem Permissionário)
07	01	Distrito Barra Bonita	Marines Stange Oenning de Souza
08	01	Distrito Santo Izidoro	(Sem Permissionário)
09	01	Linha Rosário do Oeste – Em Frente à Igreja	(Sem Permissionário)
10	01	Distrito Alto Alegre	Kelly Cristina Ribeiro

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:381E1FC2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL 2º QUADRIMESTRE - 2021

2º QUADRIMESTRE
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Especificação	Maio	Junho	Julho	Agosto
Cestas Básicas	77	141	142	109
Cestas Pacientes Crônicos	46	48	48	45
Aluguel Social	4	5	6	6
Auxílio Natalidade	2	2	3	6
Auxilio Passagem	3	1	6	3
Auxílio Funeral	2	7	10	2
Kits Higiene e Limpeza	0	0	50	29

DADOS REFERENTE AO CRAS					
Atendimento/Encaminhamento	***Maio***	***Junho***	***Julho***	***Agosto***	***Total***
Atendimento/Acolhidas pelos Técnicos do CRAS (Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais)	753	830	947	695	3.225
Atendimento/Acolhidas pelos demais colaboradores do CRAS (Telefonista, recepcionistas, estagiários)	18	55	61	46	88
Partição dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (07 aos 17 anos)	-	-	669	715	1.384
CADASTRO ÚNICO					
Ação	***Maio***	***Junho***	***Julho***	***Agosto***	***Total***
Atualização do cadastro	12	73	68	70	223
Consulta ao SIBEC	34	27	15	05	81
Exclusão de cadastro por Falecimento	03	05	03	04	15
Acesso a Folha Resumo	31	35	25	19	110
Informações e Orientações	08	12	19	07	46
Inclusão de novos cadastros	13	08	15	11	47
Transferência/novo cadastro	44	29	27	29	129
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
Ação	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Total**
Atendimento a criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Atendimento para crianças e adolescentes de outros Municípios	02	01	04	04	11
Alimentação do SERP	36	40	46	38	160
Atendimento e encaminhamentos da Ficha Fica	07	06	51	69	133
Atendimento junto com a PM	03	02	04	04	13
Denúncias diversas	11	19	21	23	64
Encaminhamentos para a Rede de Atendimento à Criança e ao Adolescente	21	54	31	73	179
Notificações Expedidas	08	12	11	15	46
Orientação e contatos telefônicos	28	35	40	52	155
Visitas Domiciliares	19	23	29	36	107
Visitas p/ fora do Município com o carro do Conselho	02	-	-	-	02
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
Ação	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Total**
Atendimento/Acolhidas pelos Técnicos do CRAS (Psicólogos, Pedagogos, Assistentes Sociais)	209	299	327	275	1100
Atendimento/Acolhidas pelos demais colaboradores do CRAS (Telefonista, recepcionista, estagiários)	08	22	36	39	105

Este presente Relatório foi elaborado pela Secretaria da Assistência Social tendo como fonte dados da contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado seja aprovado pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Três Barras do Paraná, em 22 de setembro de 2021.

SANDRA FRANCESCHINI PIZZATO
Assistente Social

MARIA CRISTINA GUSSO
Secretária Municipal da Assistência Social

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:03F8055C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 128/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: JONAS BAGGIO - MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 40.410.700/0001-79, com sede localizada na Av. Doze de Maio, Nº 35, Centro, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Jonas Baggio, portador da cédula de identidade Nº 84320374 SSP/SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 041.804.099-09.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de torno e solda com material aplicado em atendimento aos termos do Memorando nº 63/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo n° 462/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 128/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - TORNO E SOLDA						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	SERVICO DE TORNO EM GERAL - HORA Com material aplicado.	TORNEARIA SÃO MIGUEL	HR	150,00	106,33	15.949,50
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 15.949,50						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 128/2021
VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8EAFAA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2021 PREGAO ELETRÔNICO Nº 128/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: LEANDRO MARCOS FLECK – MEI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.251.740/0001-88, com sede localizada na Rua Floriano Caetano Pinto, Nº 441, Jardim Filadélfia, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada POR Leandro Marcos Fleck, portador da cédula de identidade Nº 91639033 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 074.270.119-02.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de torno e solda com material aplicado em atendimento aos termos do Memorando nº 63/2021 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras autuado na forma do Processo Administrativo n° 462/2021, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 128/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 002 - SOLDAS ELETRICAS TIG E MIG						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
1	CHAPA DE AÇO 1/4 REFORÇO DE CHASSI	FLECK SOLDAGENS	KG	18,00	17,60	316,80
2	SERVICO DE SOLDA ELETRICA EM GERAL - HORA Com material aplicado.	FLECK SOLDAGENS	HR	150,00	102,08	15.312,00
3	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MIG EM GERAL - HORA Com material aplicado.	FLECK SOLDAGENS	HR	150,00	111,96	16.794,00
4	SERVIÇO MAÇARICO MÃO DE OBRA REFERENTE AO USO DE MAÇARICO.	FLECK SOLDAGENS	UNID	120,00	105,38	12.645,60
5	TARUGO DE AÇO UTILIZADO PARA FABRICAÇÃO DE EIXO.	FLECK SOLDAGENS	KG	16,00	17,60	281,60
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 45.350,00						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 128/2021
VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:092ACC9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2021

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		175.962.065,98
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.337.990,86	1,33
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.557.723,96	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	10.029.837,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	9.501.951,56	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE:		

UNIAO DA VITORIA , 27/09/2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:92A968AA



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	5.962.123,01	0,00
Pessoal Ativo	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	5.962.123,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	421.175,53	459.411,24	366.388,74	464.866,06	295.585,27	372.272,90	407.904,59	399.173,83	402.687,62	585.841,64	416.080,75	463.764,75	5.055.152,92	0,00
Obrigações Patronais	78.442,70	84.918,07	62.094,30	75.482,54	53.851,25	71.672,73	75.832,83	78.308,05	79.248,61	78.659,73	81.768,13	86.691,15	906.970,09	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	499.618,23	544.329,31	428.483,04	540.348,60	349.436,52	443.945,63	483.737,42	477.481,88	481.936,23	664.501,37	497.848,88	550.455,90	5.962.123,01	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	208.571.745,71	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.452.750,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	207.118.995,71	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.962.123,01	2,88%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.427.139,74	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.805.782,76	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.184.425,77	5,4%

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:98C119A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	640.391,32	0,00
Pessoal Ativo	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	640.391,32	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.295,17	39.120,27	38.885,24	58.168,60	38.133,73	45.351,54	43.515,16	44.873,87	43.515,16	42.832,60	46.851,98	40.599,17	523.142,49	0,00
Obrigações Patronais	9.828,24	9.990,07	10.182,85	14.503,74	8.694,95	9.397,80	9.138,18	9.423,50	9.138,18	8.994,84	9.430,66	8.525,82	117.248,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	51.123,41	49.110,34	49.068,09	72.672,34	46.828,68	54.749,34	52.653,34	54.297,37	52.653,34	51.827,44	56.282,64	49.124,99	640.391,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.619.188,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.619.188,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													640.391,32	3,63%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.057.151,29	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.004.293,72	5,7%
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													951.436,16	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E619E00D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
01/01/2021 A 31/08/2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

JOAO PENTEADO DA CRUZ
Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO
Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0902BAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	602.159,37	594.660,94	603.392,08	1.142.980,60	583.512,23	652.111,84	630.565,82	631.643,10	634.244,77	649.867,90	645.904,15	648.174,65	8.019.217,45	0,00
Pessoal Ativo	562.583,33	557.554,28	566.285,42	1.087.320,64	549.239,13	608.755,06	591.750,88	592.828,16	595.429,83	610.553,01	606.589,26	608.055,43	7.536.944,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	458.936,72	454.157,89	461.319,72	857.877,95	448.757,09	498.783,33	484.178,97	485.702,73	486.852,53	500.790,52	497.351,54	499.161,14	6.133.870,13	0,00
Obrigações Patronais	103.646,61	103.396,39	104.965,70	229.442,69	100.482,04	109.971,73	107.571,91	107.125,43	108.577,30	109.762,49	109.237,72	108.894,29	1.403.074,30	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	37.106,66	37.106,66	37.106,66	55.659,96	34.273,10	43.356,78	38.814,94	38.814,94	38.814,94	39.314,89	39.314,89	40.119,22	479.803,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	22.798,81	22.798,81	22.798,81	34.198,19	19.965,25	27.739,97	23.852,61	23.852,61	23.852,61	24.352,56	24.352,56	25.156,89	295.719,68	0,00
Pensões	14.307,85	14.307,85	14.307,85	21.461,77	14.307,85	15.616,81	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	14.962,33	184.083,96	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	2.469,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.469,38	0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	0,00	11.185,40	13.719,44	16.727,74	193.478,11	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.308,14	1.232,64	3.010,11	120.557,90	0,00	7.552,13	0,00	11.184,61	0,00	11.185,40	13.719,44	16.727,74	193.478,11	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	593.851,23	593.428,30	600.381,97	1.022.422,70	583.512,23	644.559,71	630.565,82	620.458,49	634.244,77	638.682,50	632.184,71	631.446,91	7.825.739,34	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													17.939.188,15	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													320.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													17.619.188,15	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													7.825.739,34	44,42%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													9.514.361,60	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.038.643,52	51,3%
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													8.562.925,44	48,6%

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E077A3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JULHO A AGOSTO DE 2021											
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)											
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**					
	Inscritos					**Inscritos**					
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2020 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2020 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	**Saldo Total L=(e+k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.467,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**

INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)												
EXECUTIVO												
Município de Barra do Jacaré	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.467,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO	0,00	1.681,34	1.681,34	0,00	0,00	0,00	50.981,68	43.164,91	39.977,91	0,00	11.003,77	11.003,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	5.624,62	5.624,62	0,00	0,00	0,00	507.536,54	444.133,75	442.033,75	0,00	65.502,79	65.502,79
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.394,25	1.394,25	0,00	0,00	0,00	19.428,25	19.428,25	19.428,25	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO	0,00	2.368,91	2.368,91	0,00	0,00	0,00	61.222,91	53.962,91	53.962,91	0,00	7.260,00	7.260,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV	0,00	29.415,78	29.415,78	0,00	0,00	0,00	36.462,67	8.890,35	8.890,35	0,00	27.572,32	27.572,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E	0,00	12.628,44	12.628,44	0,00	0,00	0,00	60.372,99	53.887,58	53.887,58	0,00	6.485,41	6.485,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**53.113,34**	**53.113,34**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**736.005,04**	**623.467,75**	**618.180,75**	**0,00**	**117.824,29**	**117.824,29**

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico Em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:525359AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.473.779,76	1.513.663,31	1.537.245,48	2.181.808,11	1.861.494,14	1.937.418,39	1.581.717,42	1.550.776,94	1.802.293,03	1.739.797,73	2.214.060,23	1.783.104,79	21.177.159,33	22.184.864,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.024,27	41.178,01	35.049,73	67.361,51	22.936,94	31.803,40	39.542,83	50.795,58	68.664,36	69.653,00	107.577,82	77.857,68	679.445,13	715.400,00
IPTU	705,22	571,60	765,76	609,10	831,83	1.246,46	980,77	4.477,32	14.454,18	21.155,94	34.480,16	3.957,40	84.235,74	65.500,00
ISS	42.356,95	16.574,26	9.429,83	9.595,88	8.372,48	12.440,12	12.215,25	13.782,20	28.744,45	11.863,68	22.080,15	20.843,50	208.298,75	181.600,00
ITBI	5.335,58	7.100,00	10.290,00	18.850,90	11.577,97	800,00	4.350,00	12.576,00	9.341,70	5.735,00	10.473,97	26.978,50	123.409,62	149.300,00
IRRF	12.774,52	12.917,40	12.990,57	32.347,44	907,25	12.051,99	15.195,13	13.927,65	13.926,84	14.144,02	14.404,49	21.144,19	176.731,49	165.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.852,00	4.014,75	1.573,57	5.958,19	1.247,41	5.264,83	6.801,68	6.032,41	2.197,19	16.754,36	26.139,05	4.934,09	86.769,53	153.800,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	53.971,87	31.430,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	400,27	412,19	430,11	470,40	433,25	518,82	1.974,34	3.484,39	6.449,17	8.145,36	12.977,09	18.276,48	53.971,87	31.430,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	20.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.490,00	0,00

Transferências correntes	1.385.314,92	1.461.334,93	1.501.765,64	2.111.776,20	1.826.879,76	1.904.221,72	1.540.200,25	1.496.486,59	1.727.179,50	1.661.710,17	2.093.135,02	1.686.628,50	20.396.633,20	21.436.834,30
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	13.118.822,30
Cota parte do ICMS	425.135,27	392.237,38	370.066,24	469.252,34	383.293,77	365.957,21	464.095,91	378.649,30	349.959,76	489.049,73	393.276,74	451.389,03	4.932.362,68	5.111.312,00
Cota parte do IPVA	8.654,43	8.913,11	5.528,79	10.842,62	91.816,95	46.264,50	25.870,48	29.920,21	23.345,97	12.794,22	8.577,72	10.701,29	283.230,29	300.000,00
Cota parte do ITR	3.834,46	46.728,12	2.431,13	1.296,53	629,51	127,51	130,69	1.211,36	36,16	11,43	0,00	193,70	56.630,60	53.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.545,95	7.491,57	8.212,04	8.636,96	6.878,70	5.564,05	6.606,89	6.626,39	6.404,78	5.875,21	6.785,87	5.706,34	81.334,75	80.000,00
Transferências do FUNDEB	104.517,92	105.915,95	107.960,37	122.858,00	150.682,74	122.737,03	132.147,60	124.803,47	173.501,49	148.824,50	121.229,15	130.142,53	1.545.320,75	1.406.000,00
Outras transferências correntes	334.381,55	224.229,29	111.819,49	163.260,93	220.706,16	88.382,99	56.616,66	61.718,29	99.998,20	76.369,67	294.190,45	73.829,57	1.805.503,25	1.367.700,00
Outras receitas correntes	550,30	10.738,18	0,00	2.200,00	11.244,19	874,45	0,00	10,38	0,00	289,20	370,30	342,13	26.619,13	1.200,00
DEDUÇÕES (II)	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	3.237.971,18	3.520.174,40
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.283,04	226.237,90	256.397,12	285.771,17	291.098,14	338.620,29	270.287,18	261.992,85	290.735,83	287.303,08	243.713,39	296.531,19	3.237.971,18	3.520.174,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.284.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.570.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.970.346,84	1.486.573,60	17.939.188,15	18.664.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	320.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,60	17.619.188,15	18.564.689,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.264.496,72	1.287.425,41	1.280.848,36	1.896.036,94	1.470.396,00	1.598.798,10	1.311.430,24	1.288.784,09	1.511.557,20	1.452.494,65	1.770.346,84	1.486.573,60	17.619.188,15	18.564.689,90

LUCAS NASCIMENTO
Contador
CRC: 071277/O-2

EDNALBERTO GOULART
Controle Interno

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito

RODRIGO FERREIRA BERNARDES
Técnico em Contabilidade

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:1284BE38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.615.245,41	3.116.558,22	3.637.171,60	4.490.900,54	3.198.272,18	3.393.357,03	3.184.460,52	3.102.322,95	3.529.451,76	3.963.427,23	3.420.038,46	3.792.897,07	41.444.102,97	39.987.983,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.815,52	150.061,13	555.654,77	126.394,37	84.008,70	57.581,66	103.561,29	96.373,61	150.182,94	799.637,42	123.380,51	139.272,69	2.484.924,61	1.344.800,00
IPTU	9.637,11	17.478,65	5.862,94	13.222,28	2.898,92	5.108,56	3.880,40	2.291,58	16.352,55	53.400,84	22.539,54	21.344,70	174.018,07	170.500,00
ISS	26.648,49	13.331,01	33.297,13	34.876,92	21.720,92	10.777,71	47.802,31	29.727,91	37.082,91	24.876,14	30.344,25	31.937,00	342.422,70	306.500,00

ITBI	13.365,16	71.476,75	467.625,00	13.247,68	21.173,72	1.652,47	5.323,02	12.797,82	43.496,53	667.315,34	19.620,60	28.200,00	1.365.294,09	292.500,00
IRRF	47.134,50	45.114,93	45.121,14	62.700,47	30.941,95	35.997,28	43.088,64	38.677,69	48.389,88	43.447,10	44.342,39	52.022,25	536.978,22	480.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.030,26	2.659,79	3.748,56	2.347,02	7.273,19	4.045,64	3.466,92	12.878,61	4.861,07	10.598,00	6.533,73	5.768,74	66.211,53	95.300,00
Contribuições	156.325,46	154.641,43	161.984,92	303.746,02	157.178,90	155.315,79	153.948,33	156.709,09	155.664,51	156.773,69	158.085,79	161.785,37	2.032.159,30	1.970.000,00
Receita patrimonial	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	2.164.387,59	2.783.275,06
Rendimentos de Aplicação Financeira	(98.007,97)	72.909,35	529.937,70	604.910,89	14.557,61	2.470,78	127.936,85	288.230,12	343.145,06	106.619,68	105.110,77	66.566,75	2.164.387,59	2.783.275,06
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	53.902,96	47.773,10	54.933,19	75.820,98	50.900,38	46.675,15	52.904,73	54.830,66	50.820,71	51.091,73	57.051,37	50.785,29	647.490,25	700.000,00
Transferências correntes	2.401.809,87	2.646.172,21	2.321.403,10	3.375.135,42	2.887.256,60	3.128.624,55	2.743.302,54	2.478.372,69	2.801.691,34	2.821.497,93	2.940.463,17	3.347.209,54	33.892.938,96	32.874.908,44
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.620.000,00
Cota parte do ICMS	1.028.112,58	948.555,01	894.938,17	1.134.801,73	1.052.201,22	1.009.595,01	1.280.338,00	1.044.609,69	965.243,30	1.349.180,08	1.084.963,54	1.245.282,50	13.037.820,83	12.500.000,00
Cota parte do IPVA	20.944,74	24.964,91	10.243,51	17.772,48	290.887,20	141.834,71	61.159,42	61.674,69	52.242,48	34.968,80	28.490,28	19.400,23	764.583,45	756.000,00
Cota parte do ITR	32.858,25	282.162,27	11.159,50	10.231,94	23.535,30	2.425,48	2.578,83	5.071,49	5.253,83	2.916,80	2.614,14	19.727,83	400.535,66	869.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.600,00
Transferências da LC 61/1989	15.830,16	18.116,99	19.859,35	20.886,87	17.411,82	15.349,94	18.226,93	18.280,73	17.669,40	16.208,43	18.720,74	15.742,56	212.303,92	170.000,00
Transferências do FUNDEB	270.414,79	274.003,63	279.349,58	317.865,27	389.855,10	317.552,36	341.899,79	289.594,24	294.596,15	345.326,31	281.295,14	301.977,40	3.703.729,76	3.300.000,00
Outras transferências correntes	531.404,01	422.549,89	210.105,41	537.948,31	140.494,03	366.678,62	184.367,55	165.584,28	392.753,04	144.112,10	255.304,24	730.412,98	4.081.714,46	3.572.308,44
Outras receitas correntes	2.399,57	45.001,00	13.257,92	4.892,86	4.369,99	2.689,10	2.806,78	27.806,78	27.947,20	27.806,78	35.946,85	27.277,43	222.202,26	315.000,00
DEDUÇÕES (II)	472.778,73	609.478,28	1.044.658,95	1.322.691,49	634.996,88	636.906,62	712.215,14	830.790,68	902.825,62	679.908,98	548.126,77	644.699,71	9.040.077,85	6.951.520,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	69.286,81	138.420,50	595.114,76	734.620,37	78.877,02	65.960,02	187.229,03	344.752,04	395.295,48	131.163,19	76.721,24	95.788,43	2.913.228,89	860.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	83.493,85	81.134,18	83.154,67	163.567,06	84.747,39	82.068,11	81.579,32	81.400,04	84.661,95	82.334,14	82.462,49	85.947,60	1.076.550,80	1.075.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.998,07	389.923,60	366.389,52	424.504,06	471.372,47	488.878,49	443.406,79	404.638,60	422.868,19	466.411,65	388.943,04	462.963,68	5.050.298,16	5.016.520,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	3.148.197,36	32.404.025,12	33.036.463,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	32.104.025,12	33.036.463,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.142.466,68	2.507.079,94	2.592.512,65	3.168.209,05	2.563.275,30	2.756.450,41	2.472.245,38	2.271.532,27	2.626.626,14	3.283.518,25	2.871.911,69	2.848.197,36	32.104.025,12	33.036.463,50

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AF200406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**1.332.746,99**	**1.332.746,99**	**397,50**	**1.970.405,54**	**2.257.635,04**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**0,00**	**281.123,82**	**7.123,82**	**0,00**	**274.000,00**	**554.343,26**	**2.746.694,82**	**1.330.410,99**	**1.330.410,99**	**397,50**	**1.970.229,59**	**2.244.229,59**
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	0,00	0,00	0,00	2.224,00	2.224,00
Secretaria de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,08	1.800,00	28,08	28,08	0,00	1.800,00	1.800,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	0,00	275.170,00	1.170,00	0,00	274.000,00	0,00	711.194,64	268.924,48	268.924,48	397,50	441.872,66	715.872,66
Secretaria de Saúde	0,00	4.892,22	4.892,22	0,00	0,00	0,00	13.296,85	1.440,90	1.440,90	0,00	11.855,95	11.855,95
Secretaria de Promoção Social	0,00	697,10	697,10	0,00	0,00	0,00	17.718,55	0,00	0,00	0,00	17.718,55	17.718,55
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.315,18	1.287.858,29	802.694,24	802.694,24	0,00	1.039.479,23	1.039.479,23
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	364,50	364,50	0,00	0,00	0,00	69.731,18	56.266,68	56.266,68	0,00	13.464,50	13.464,50

Secretaria de Meio Ambiente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	642.871,31	201.056,61	201.056,61	0,00	441.814,70	441.814,70
Fundo Munic Prev Boa Ventura São Roque	**0,00**	**739,00**	**739,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**100,00**
Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais	0,00	739,00	739,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua e	**13.229,50**	**1.817,64**	**1.817,64**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**2.336,00**	**2.336,00**	**2.336,00**	**0,00**	**75,95**	**13.305,45**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	1.817,64	1.817,64	0,00	13.229,50	75,95	2.336,00	2.336,00	2.336,00	0,00	75,95	13.305,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**13.229,50**	**283.680,46**	**9.680,46**	**0,00**	**287.229,50**	**554.419,21**	**2.749.130,82**	**1.332.746,99**	**1.332.746,99**	**397,50**	**1.970.405,54**	**2.257.635,04**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:BFA0D197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.161.750,93	1.197.344,02	1.187.328,96	2.674.114,42	1.048.196,33	1.158.438,33	1.137.124,62	1.103.152,63	1.368.453,69	1.166.679,22	1.157.512,26	1.166.319,52	15.526.414,93	0,00
Pessoal Ativo	1.029.044,02	1.053.044,91	1.040.888,91	2.351.791,64	950.129,72	979.665,67	959.254,44	968.825,30	1.211.803,71	1.028.198,80	1.017.531,84	1.028.198,26	13.618.377,22	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	908.788,40	935.193,07	922.581,43	2.124.982,68	854.182,65	877.919,18	855.571,04	863.025,57	1.100.211,75	917.900,19	908.362,68	916.315,10	12.185.033,74	0,00
Obrigações Patronais	120.255,62	117.851,84	118.307,48	226.808,96	95.947,07	101.746,49	103.683,40	105.799,73	111.591,96	110.298,61	109.169,16	111.883,16	1.433.343,48	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.806,91	97.119,11	99.260,05	190.922,78	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	1.286.418,09	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.372,83	88.685,03	90.349,42	174.393,50	89.632,53	89.852,53	89.852,53	89.838,25	93.808,19	93.657,47	95.157,47	93.298,31	1.174.898,06	0,00
Pensões	8.434,08	8.434,08	8.910,63	16.529,28	8.434,08	8.489,08	8.489,08	8.489,08	8.841,79	8.822,95	8.822,95	8.822,95	111.520,03	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	37.900,00	47.180,00	47.180,00	131.400,00	0,00	80.431,05	79.528,57	36.000,00	54.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	621.619,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	94.806,91	126.189,78	99.260,05	511.867,90	128.506,44	137.113,02	98.341,61	100.154,89	300.671,95	102.480,42	105.730,42	106.809,06	1.911.932,45	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	29.070,67	0,00	320.945,12	30.439,83	38.771,41	0,00	1.827,56	8.813,43	0,00	1.750,00	4.687,80	436.305,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00	0,00	0,00	189.208,54	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	94.806,91	97.119,11	99.260,05	190.922,78	98.066,61	98.341,61	98.341,61	98.327,33	102.649,98	102.480,42	103.980,42	102.121,26	1.286.418,09	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.066.944,02	1.071.154,24	1.088.068,91	2.162.246,52	919.689,89	1.021.325,31	1.038.783,01	1.002.997,74	1.067.781,74	1.064.198,80	1.051.781,84	1.059.510,46	13.614.482,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.404.025,12	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	32.104.025,12	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.614.482,48	42,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.336.173,56	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.469.364,89	51,3%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.602.556,21	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:9C3BC6D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.050.716,80	2.072.871,43	1.994.947,99	3.014.105,90	2.534.590,93	2.427.498,39	2.271.384,83	2.180.971,09	2.361.152,73	2.318.406,75	2.614.103,44	2.548.252,47	28.389.002,75	32.134.126,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	117.094,71	105.196,05	84.015,98	167.867,96	92.297,04	56.855,30	157.541,86	223.440,35	236.932,24	138.292,94	179.116,94	252.065,26	1.810.716,63	2.964.229,07
IPTU	23.185,37	17.322,22	5.581,14	8.359,37	13.808,80	1.914,83	5.168,17	6.006,32	9.341,10	6.081,51	61.040,79	138.459,91	296.269,53	590.000,00
ISS	20.473,73	33.977,52	26.822,41	39.616,77	17.173,71	16.962,45	23.193,97	15.332,83	16.374,86	7.531,60	18.199,90	20.350,41	256.010,16	547.000,00
ITBI	17.062,00	4.217,00	38.873,11	24.900,80	11.287,50	20.799,32	20.960,80	37.739,14	123.147,23	45.303,06	53.305,90	15.368,02	412.963,88	859.000,00
IRRF	32.164,85	35.536,20	4.411,43	84.206,31	28.984,95	0,00	61.579,18	36.496,65	36.097,82	35.531,36	2.666,79	39.324,37	396.999,91	399.341,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.208,76	14.143,11	8.327,89	10.784,71	21.042,08	17.178,70	46.639,74	127.865,41	51.971,23	43.845,41	43.903,56	38.562,55	448.473,15	568.888,01
Contribuições	29.511,35	26.988,17	31.673,41	30.042,60	32.177,46	31.602,53	29.819,40	33.876,55	31.977,06	30.392,03	30.651,80	33.655,66	372.368,02	387.000,00
Receita Patrimonial	582,19	1.243,70	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.682,35	34.402,35	25.122,75	100.994,00	122.220,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	582,19	1.243,70	1.717,97	4.534,77	1.655,72	1.029,20	2.727,21	4.938,37	9.357,42	13.548,39	34.402,35	25.122,75	100.860,04	118.220,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,96	0,00	0,00	133,96	4.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.495,76	2.304,15	244,00	2.744,99	366,00	1.041,54	5.030,19	15.989,29	7.811,86	3.600,17	4.235,86	9.316,94	73.180,75	42.614,00
Transferências Correntes	1.881.032,79	1.935.139,36	1.875.296,63	2.696.903,92	2.406.052,79	2.335.840,08	2.075.085,14	1.901.545,50	2.067.192,14	2.124.986,83	2.364.515,46	2.226.910,83	25.890.501,47	28.609.062,37
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	12.774.000,00
Cota-Parte do ICMS	629.524,59	580.810,62	547.980,43	694.851,53	576.842,01	551.120,26	698.914,14	570.234,17	527.012,44	736.493,81	592.262,63	679.777,95	7.385.824,58	8.247.664,27
Cota-Parte do IPVA	19.482,94	12.949,92	9.808,12	10.886,68	250.425,48	84.856,61	53.066,53	55.795,36	47.174,05	34.134,35	24.459,59	15.307,91	618.347,54	735.000,00
Cota-Parte do ITR	10.859,18	66.466,63	2.597,96	5.490,14	5.273,57	3.469,52	3.138,99	3.336,47	3.513,04	3.186,40	3.226,29	3.916,96	114.475,15	122.477,62
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Transferências LC 61/1989	9.692,98	11.093,23	12.160,08	12.789,26	10.243,24	8.379,28	9.949,76	9.979,15	9.645,41	8.847,89	10.219,32	8.593,58	121.593,18	131.990,18
Transferências do FUNDEB	232.246,02	235.328,23	239.919,58	272.998,83	334.827,36	272.730,12	293.640,94	227.449,98	154.479,97	271.217,84	220.928,07	237.171,82	2.992.938,76	3.800.000,00
Outras Transferências Correntes	476.981,74	352.671,22	167.082,88	364.258,66	255.569,20	140.095,86	161.642,76	141.192,80	251.434,09	142.321,13	244.344,47	267.476,57	2.965.071,38	2.741.930,30
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	2.000,00	112.011,66	2.041,92	1.129,74	1.181,03	1.181,03	7.882,01	7.452,43	1.181,03	1.181,03	141.241,88	9.000,00
DEDUÇÕES (II)	234.360,92	269.427,92	293.658,77	440.491,74	363.140,61	385.731,87	325.184,06	307.830,06	333.548,42	343.604,59	289.351,15	345.813,79	3.932.143,90	4.098.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	107.913,60	0,00	1.120,00	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	1.181,03	116.119,78	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	9,19	9,43	9,13	42,82	68,56	111,85	134,08	151,20	180,31	716,57	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	234.360,92	269.427,92	293.658,77	332.568,95	363.131,18	384.602,74	323.960,21	306.580,47	332.255,54	342.289,48	288.018,92	344.452,45	3.815.307,55	4.098.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.324.752,29**	**2.202.438,68**	**24.456.858,85**	**28.035.526,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**24.356.858,85**	**27.935.526,36**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	**1.816.355,88**	**1.803.443,51**	**1.701.289,22**	**2.573.614,16**	**2.171.450,32**	**2.041.766,52**	**1.946.200,77**	**1.873.141,03**	**2.027.604,31**	**1.974.802,16**	**2.224.752,29**	**2.202.438,68**	**24.356.858,85**	**27.935.526,36**

COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 06h e 58m.														

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:276092DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**337.100,75**	**309.087,86**	**14.123,05**	**146.523,41**	**170.040,27**
PODER EXECUTIVO	23.516,86	2.069,25	2.069,25	0,00	23.516,86	15.175,00	454.559,32	337.100,75	309.087,86	14.123,05	146.523,41	170.040,27
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**23.516,86**	**2.069,25**	**2.069,25**	**0,00**	**23.516,86**	**15.175,00**	**454.559,32**	**337.100,75**	**309.087,86**	**14.123,05**	**146.523,41**	**170.040,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRAGANEY, emitido em 28/set/2021 as 07h e 07m.												

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:412C73F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	876.858,85	850.929,90	907.977,77	1.619.031,59	854.100,47	776.674,13	884.209,58	885.599,37	893.401,96	878.729,63	881.228,12	897.974,05	11.206.715,42	0,00
Pessoal Ativo	845.711,51	809.359,03	871.136,30	1.558.172,37	833.915,80	740.381,46	843.606,91	858.962,70	872.567,29	858.544,96	859.873,45	876.229,38	10.828.461,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	702.306,77	668.114,80	723.419,80	1.300.967,56	695.422,05	614.593,46	708.357,68	713.249,12	727.456,77	715.710,76	713.667,48	729.548,61	9.012.814,86	0,00
Obrigações Patronais	143.404,74	141.244,23	147.716,50	257.204,81	138.493,75	125.788,00	135.249,23	145.713,58	145.110,52	142.834,20	146.205,97	146.680,77	1.815.646,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	14.676,34	14.676,34	14.676,34	29.352,68	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	15.244,67	195.339,06	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.103,01	9.103,01	9.103,01	18.206,02	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	120.539,13	0,00
Pensões	5.573,33	5.573,33	5.573,33	11.146,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	5.866,66	74.799,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	16.471,00	16.494,53	16.965,13	26.306,54	0,00	15.848,00	21.588,00	6.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.645,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	10.400,00	5.200,00	5.200,00	4.940,00	5.200,00	3.770,00	4.420,00	5.590,00	4.940,00	6.110,00	6.500,00	62.270,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	41.087,30	19.909,40	23.738,48	18.457,62	16.453,89	25.274,34	192.435,63	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	25.040,93	5.334,63	724,18	5.471,62	5.471,62	5.471,62	3.721,42	10.531,39	14.360,47	9.079,61	7.075,88	15.896,33	108.179,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.987,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.987,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	9.378,01	56.268,06	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	851.817,92	845.595,27	907.253,59	1.613.559,97	848.628,85	771.202,51	843.122,28	865.689,97	869.663,48	860.272,01	864.774,23	872.699,71	11.014.279,79	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.456.858,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	24.356.858,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**11.014.279,79**	**45,22**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.152.703,78	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.495.068,59	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	11.837.433,40	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2021 as 07h e 27m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LILIAN RIGAMONTI
Contadora

FLAVIA WRONSKI
Controlador Interno

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:6617A2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**	
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.224.251,60	154.575.688,07	25.648.432,06	16,59	99.812.932,08	64,57	54.762.755,99	
RECEITAS CORRENTES	140.600.251,60	142.788.209,47	25.104.599,18	17,58	97.384.602,45	68,20	45.403.607,02	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.817.080,00	38.517.080,00	6.637.742,46	17,23	24.945.945,77	64,77	13.571.134,23	
Impostos	33.918.144,00	34.618.144,00	6.229.829,27	18,00	23.446.760,19	67,73	11.171.383,81	
Taxas	1.723.000,00	1.723.000,00	283.958,38	16,48	967.524,35	56,15	755.475,65	
Contribuição de Melhoria	2.175.936,00	2.175.936,00	123.954,81	5,70	531.661,23	24,43	1.644.274,77	
CONTRIBUIÇÕES	3.370.000,00	3.370.000,00	595.030,07	17,66	2.375.390,80	70,49	994.609,20	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.370.000,00	3.370.000,00	595.030,07	17,66	2.375.390,80	70,49	994.609,20	
RECEITA PATRIMONIAL	1.598.000,00	1.598.010,63	404.459,59	25,31	919.842,95	57,56	678.167,68	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	225.000,00	225.000,00	79.640,05	35,40	162.854,23	72,38	62.145,77	
Valores Mobiliários	663.000,00	663.010,63	273.786,76	41,29	531.945,84	80,23	131.064,79	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	29.075,24	0,00	115.510,28	0,00	-115.510,28	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	710.000,00	710.000,00	21.957,54	3,09	109.532,60	15,43	600.467,40	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	3.740.000,00	3.740.000,00	616.938,45	16,50	2.367.370,37	63,30	1.372.629,63	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.740.000,00	3.740.000,00	616.938,45	16,50	2.367.370,37	63,30	1.372.629,63	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.763.171,60	95.234.118,84	16.770.054,72	17,61	66.503.744,95	69,83	28.730.373,89	
Transferências da União e de suas Entidades	37.030.587,60	37.701.534,84	7.395.931,14	19,62	26.362.473,48	69,92	11.339.061,36	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	28.192.584,00	28.192.584,00	5.040.139,21	17,88	21.666.440,34	76,85	6.526.143,66	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	5.400.000,00	5.400.000,00	377.891,22	7,00	1.097.335,97	20,32	4.302.664,03	
Transferências de Outras Instituições Públicas	23.140.000,00	23.940.000,00	3.956.093,15	16,53	17.377.495,16	72,59	6.562.504,84	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	312.000,00	329.000,00	80.373,89	24,43	272.307,61	82,77	56.692,39	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	117.000,00	18.186,78	15,54	52.289,42	44,69	64.710,58	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	60.779,93	0,00	204.912,01	0,00	-204.912,01	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	212.000,00	212.000,00	1.407,18	0,66	15.106,18	7,13	196.893,82	
RECEITAS DE CAPITAL	6.624.000,00	11.787.478,60	543.832,88	4,61	2.428.329,63	20,60	9.359.148,97	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.200.000,00	8.993.666,67	87.939,35	0,98	771.883,32	8,58	8.221.783,35	
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.200.000,00	8.993.666,67	87.939,35	0,98	771.883,32	8,58	8.221.783,35	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIENAÇÃO DE BENS	424.000,00	589.000,00	106.698,10	18,12	490.049,06	83,20	98.950,94
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	424.000,00	589.000,00	106.698,10	18,12	490.049,06	83,20	98.950,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.204.811,93	349.195,43	15,84	1.166.397,25	52,90	1.038.414,68
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.271.762,48	349.195,43	27,46	454.177,14	35,71	817.585,34
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	933.049,45	0,00	0,00	712.220,11	76,33	220.829,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	147.224.251,60	154.575.688,07	25.648.432,06	16,59	99.812.932,08	64,57	54.762.755,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	147.224.251,60	154.575.688,07	25.648.432,06	16,59	99.812.932,08	64,57	54.762.755,99
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	147.224.251,60	154.575.688,07	25.648.432,06	16,59	99.812.932,08	64,57	54.762.755,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	12.408.339,87	-	-	12.408.339,87	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	12.408.339,87	-	-	12.408.339,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	133.166.525,80	153.180.322,67	21.264.058,35	83.508.863,55	69.671.459,12	20.824.810,20	71.731.830,46	81.448.492,21	70.813.682,80
DESPESAS CORRENTES	116.459.795,80	128.298.895,75	19.918.477,09	74.995.646,77	53.303.248,98	19.725.686,23	67.270.114,88	61.028.780,87	66.533.123,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.598.519,13	65.232.779,11	10.936.837,32	39.957.069,23	25.275.709,88	10.936.837,32	39.957.069,23	25.275.709,88	39.948.018,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.351.475,20	1.421.475,20	69.300,00	1.412.551,89	8.923,31	265.994,70	1.060.590,18	360.885,02	1.060.590,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.509.801,47	61.644.641,44	8.912.339,77	33.626.025,65	28.018.615,79	8.522.854,21	26.252.455,47	35.392.185,97	25.524.515,11
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	52.509.801,47	61.644.641,44	8.912.339,77	33.626.025,65	28.018.615,79	8.522.854,21	26.252.455,47	35.392.185,97	25.524.515,11
DESPESAS DE CAPITAL	14.706.730,00	22.881.426,92	1.345.581,26	8.513.216,78	14.368.210,14	1.099.123,97	4.461.715,58	18.419.711,34	4.280.559,42
INVESTIMENTOS	12.526.730,00	20.601.426,92	1.345.581,26	6.352.379,02	14.249.047,90	696.656,55	2.979.319,81	17.622.107,11	2.798.163,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.180.000,00	2.280.000,00	0,00	2.160.837,76	119.162,24	402.467,42	1.482.395,77	797.604,23	1.482.395,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	7.854.905,27	980.065,41	6.163.481,67	1.691.423,60	1.358.686,13	5.228.676,39	2.626.228,88	5.228.676,39
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	141.275.451,60	161.035.227,94	22.244.123,76	89.672.345,22	71.362.882,72	22.183.496,33	76.960.506,85	84.074.721,09	76.042.359,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	141.275.451,60	161.035.227,94	22.244.123,76	89.672.345,22	71.362.882,72	22.183.496,33	76.960.506,85	84.074.721,09	76.042.359,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.140.586,86	-	-	22.852.425,23	-	23.770.572,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	141.275.451,60	161.035.227,94	22.244.123,76	99.812.932,08	-	22.183.496,33	99.812.932,08	-	99.812.932,08
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 15h e 48m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.108.925,80	7.854.905,27	980.065,41	6.163.481,67	1.691.423,60	1.358.686,13	5.228.676,39	2.626.228,88	5.228.676,39
DESPESAS CORRENTES	8.004.925,80	7.750.905,27	980.065,41	6.062.371,47	1.688.533,80	1.341.834,43	5.161.269,59	2.589.635,68	5.161.269,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.463.925,80	4.641.905,27	804.977,29	3.163.713,74	1.478.191,53	804.977,29	3.163.713,74	1.478.191,53	3.163.713,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	87.000,00	87.000,00	0,00	87.000,00	0,00	15.136,57	59.012,55	27.987,45	59.012,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.454.000,00	3.022.000,00	175.088,12	2.811.657,73	210.342,27	521.720,57	1.938.543,30	1.083.456,70	1.938.543,30
DESPESAS DE CAPITAL	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	67.406,80	36.593,20	67.406,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	104.000,00	104.000,00	0,00	101.110,20	2.889,80	16.851,70	67.406,80	36.593,20	67.406,80

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	133.166.525,80	153.180.322,67	21.264.058,35	83.508.863,55	93,13	69.671.459,12	20.824.810,20	71.731.830,46	93,21	81.448.492,21
ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.764.024,00	2.574.024,00	480.975,78	1.335.571,82	1,49	1.238.452,18	478.770,66	1.316.670,74	1,71	1.257.353,26
Representação Judicial e Extrajudicial	1.764.024,00	2.574.024,00	480.975,78	1.335.571,82	1,49	1.238.452,18	478.770,66	1.316.670,74	1,71	1.257.353,26
ADMINISTRAÇÃO	12.967.966,60	13.021.966,60	2.093.795,53	7.991.142,43	8,91	5.030.824,17	2.138.730,35	7.332.454,35	9,53	5.689.512,25
Planejamento e Orçamento	973.000,00	863.000,00	123.217,73	454.131,34	0,51	408.868,66	133.893,31	442.712,03	0,58	420.287,97
Administração Geral	11.994.966,60	12.158.966,60	1.970.577,80	7.537.011,09	8,41	4.621.955,51	2.004.837,04	6.889.742,32	8,95	5.269.224,28
SEGURANÇA PÚBLICA	5.690.201,95	5.804.270,95	1.102.499,91	3.328.748,57	3,71	2.475.522,38	1.011.295,39	3.058.322,40	3,97	2.745.948,55
Defesa Civil	5.690.201,95	5.804.270,95	1.102.499,91	3.328.748,57	3,71	2.475.522,38	1.011.295,39	3.058.322,40	3,97	2.745.948,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.952.313,60	12.907.670,35	1.086.486,25	3.952.236,30	4,41	8.955.434,05	1.019.292,57	3.236.103,34	4,20	9.671.567,01
Assistência ao Idoso	5.400.000,00	6.552.000,00	302.177,53	583.972,73	0,65	5.968.027,27	91.849,60	224.483,06	0,29	6.327.516,94
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.086.622,00	1.131.759,08	74.703,10	456.198,77	0,51	675.560,31	128.454,44	412.689,23	0,54	719.069,85
Assistência Comunitária	4.465.691,60	5.223.911,27	709.605,62	2.912.064,80	3,25	2.311.846,47	798.988,53	2.598.931,05	3,38	2.624.980,22
SAÚDE	21.968.984,00	28.815.812,02	5.071.391,80	20.139.290,74	22,46	8.676.521,28	5.273.318,54	18.216.787,47	23,67	10.599.024,55
Atenção Básica	21.098.884,77	27.461.990,03	4.966.621,38	19.500.791,57	21,75	7.961.198,46	5.168.322,08	17.589.437,54	22,86	9.872.552,49
Vigilância Epidemiológica	870.099,23	1.353.821,99	104.770,42	638.499,17	0,71	715.322,82	104.996,46	627.349,93	0,82	726.472,06
TRABALHO	977.200,00	1.044.200,00	108.412,45	622.072,46	0,69	422.127,54	207.963,41	479.572,82	0,62	564.627,18
Fomento ao Trabalho	977.200,00	1.044.200,00	108.412,45	622.072,46	0,69	422.127,54	207.963,41	479.572,82	0,62	564.627,18
EDUCAÇÃO	37.891.746,45	40.116.850,56	5.867.787,78	20.528.727,65	22,89	19.588.122,91	5.251.872,59	18.551.290,68	24,10	21.565.559,88
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.571.500,00	1.571.500,00	269.989,18	761.875,05	0,85	809.624,95	245.281,93	636.529,95	0,83	934.970,05

Ensino Fundamental	26.117.845,45	27.092.949,56	3.983.518,35	13.382.382,56	14,92	13.710.567,00	3.488.350,07	11.859.088,76	15,41	15.233.860,80
Educação Infantil	10.202.401,00	11.452.401,00	1.614.280,25	6.384.470,04	7,12	5.067.930,96	1.518.240,59	6.055.671,97	7,87	5.396.729,03
CULTURA	986.300,00	1.343.393,00	85.464,01	338.457,04	0,38	1.004.935,96	88.774,09	321.902,76	0,42	1.021.490,24
Difusão Cultural	986.300,00	1.343.393,00	85.464,01	338.457,04	0,38	1.004.935,96	88.774,09	321.902,76	0,42	1.021.490,24
URBANISMO	21.651.818,00	27.978.499,08	3.696.965,22	15.539.566,05	17,33	12.438.933,03	3.006.678,69	11.149.515,86	14,49	16.828.983,22
Infra-Estrutura Urbana	6.660.000,00	10.914.200,86	537.569,32	4.094.649,44	4,57	6.819.551,42	188.904,34	1.692.561,93	2,20	9.221.638,93
Serviços Urbanos	14.991.818,00	17.064.298,22	3.159.395,90	11.444.916,61	12,76	5.619.381,61	2.817.774,35	9.456.953,93	12,29	7.607.344,29
GESTÃO AMBIENTAL	3.646.805,00	4.018.205,00	665.304,36	2.898.884,46	3,23	1.119.320,54	777.804,08	2.570.700,30	3,34	1.447.504,70
Controle Ambiental	3.646.805,00	4.018.205,00	665.304,36	2.898.884,46	3,23	1.119.320,54	777.804,08	2.570.700,30	3,34	1.447.504,70
AGRICULTURA	341.815,00	879.362,00	77.589,22	364.309,01	0,41	515.052,99	128.711,14	329.591,49	0,43	549.770,51
Extensão Rural	341.815,00	879.362,00	77.589,22	364.309,01	0,41	515.052,99	128.711,14	329.591,49	0,43	549.770,51
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.096.525,00	1.096.525,00	189.817,14	570.139,66	0,64	526.385,34	147.416,48	425.134,11	0,55	671.390,89
Turismo	1.096.525,00	1.096.525,00	189.817,14	570.139,66	0,64	526.385,34	147.416,48	425.134,11	0,55	671.390,89
DESPORTO E LAZER	1.666.351,00	1.845.068,91	267.941,72	1.125.258,22	1,25	719.810,69	281.068,49	1.028.106,74	1,34	816.962,17
Desporto Comunitário	1.666.351,00	1.845.068,91	267.941,72	1.125.258,22	1,25	719.810,69	281.068,49	1.028.106,74	1,34	816.962,17
ENCARGOS ESPECIAIS	9.564.475,20	9.734.475,20	469.627,18	4.774.459,14	5,32	4.960.016,06	1.013.113,72	3.715.677,40	4,83	6.018.797,80
Serviço da Dívida Interna	3.186.475,20	3.356.475,20	69.300,00	3.245.816,29	3,62	110.658,91	613.866,58	2.324.603,83	3,02	1.031.871,37
Outros Encargos Especiais	6.378.000,00	6.378.000,00	400.327,18	1.528.642,85	1,70	4.849.357,15	399.247,14	1.391.073,57	1,81	4.986.926,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Reserva de Contingência geral	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	8.108.925,80	7.854.905,27	980.065,41	6.163.481,67	6,87	1.691.423,60	1.358.686,13	5.228.676,39	6,79	2.626.228,88
ESSENCIAL À JUSTIÇA	68.500,00	68.500,00	15.010,12	58.224,10	0,06	10.275,90	15.010,12	58.224,10	0,08	10.275,90
Representação Judicial e Extrajudicial	68.500,00	68.500,00	15.010,12	58.224,10	0,06	10.275,90	15.010,12	58.224,10	0,08	10.275,90
ADMINISTRAÇÃO	402.000,00	417.000,00	80.695,86	309.182,51	0,34	107.817,49	80.695,86	309.182,51	0,40	107.817,49
Planejamento e Orçamento	27.000,00	27.000,00	4.239,94	16.315,37	0,02	10.684,63	4.239,94	16.315,37	0,02	10.684,63
Administração Geral	375.000,00	390.000,00	76.455,92	292.867,14	0,33	97.132,86	76.455,92	292.867,14	0,38	97.132,86
SEGURANÇA PÚBLICA	270.000,00	270.000,00	50.153,85	196.273,35	0,22	73.726,65	50.153,85	196.273,35	0,26	73.726,65
Defesa Civil	270.000,00	270.000,00	50.153,85	196.273,35	0,22	73.726,65	50.153,85	196.273,35	0,26	73.726,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	157.980,00	157.980,00	26.284,31	104.955,04	0,12	53.024,96	26.284,31	104.955,04	0,14	53.024,96
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.530,00	4.530,00	880,40	3.401,61	0,00	1.128,39	880,40	3.401,61	0,00	1.128,39
Assistência Comunitária	153.450,00	153.450,00	25.403,91	101.553,43	0,11	51.896,57	25.403,91	101.553,43	0,13	51.896,57
SAÚDE	744.600,00	762.600,00	135.333,61	535.969,74	0,60	226.630,26	135.333,61	535.969,74	0,70	226.630,26
Atenção Básica	672.600,00	672.600,00	126.968,95	492.326,13	0,55	180.273,87	126.968,95	492.326,13	0,64	180.273,87
Vigilância Epidemiológica	72.000,00	90.000,00	8.364,66	43.643,61	0,05	46.356,39	8.364,66	43.643,61	0,06	46.356,39
TRABALHO	26.620,80	26.620,80	5.984,32	23.426,03	0,03	3.194,77	5.984,32	23.426,03	0,03	3.194,77
Fomento ao Trabalho	26.620,80	26.620,80	5.984,32	23.426,03	0,03	3.194,77	5.984,32	23.426,03	0,03	3.194,77
EDUCAÇÃO	2.341.695,00	2.441.674,47	404.489,52	1.596.591,50	1,78	845.082,97	404.489,52	1.596.591,50	2,07	845.082,97
Ensino Fundamental	1.604.795,00	1.634.774,47	281.107,10	1.067.456,95	1,19	567.317,52	281.107,10	1.067.456,95	1,39	567.317,52
Educação Infantil	736.900,00	806.900,00	123.382,42	529.134,55	0,59	277.765,45	123.382,42	529.134,55	0,69	277.765,45
CULTURA	14.000,00	14.000,00	2.516,84	9.820,59	0,01	4.179,41	2.516,84	9.820,59	0,01	4.179,41
Difusão Cultural	14.000,00	14.000,00	2.516,84	9.820,59	0,01	4.179,41	2.516,84	9.820,59	0,01	4.179,41
URBANISMO	285.600,00	285.600,00	49.307,26	187.672,93	0,21	97.927,07	49.307,26	187.672,93	0,24	97.927,07
Serviços Urbanos	285.600,00	285.600,00	49.307,26	187.672,93	0,21	97.927,07	49.307,26	187.672,93	0,24	97.927,07
GESTÃO AMBIENTAL	67.300,00	112.300,00	17.674,39	74.810,67	0,08	37.489,33	17.674,39	74.810,67	0,10	37.489,33
Controle Ambiental	67.300,00	112.300,00	17.674,39	74.810,67	0,08	37.489,33	17.674,39	74.810,67	0,10	37.489,33
AGRICULTURA	9.255,00	9.255,00	2.540,48	8.213,17	0,01	1.041,83	2.540,48	8.213,17	0,01	1.041,83
Extensão Rural	9.255,00	9.255,00	2.540,48	8.213,17	0,01	1.041,83	2.540,48	8.213,17	0,01	1.041,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	18.375,00	18.375,00	3.277,85	13.393,69	0,01	4.981,31	3.277,85	13.393,69	0,02	4.981,31
Turismo	18.375,00	18.375,00	3.277,85	13.393,69	0,01	4.981,31	3.277,85	13.393,69	0,02	4.981,31
DESPORTO E LAZER	58.000,00	58.000,00	11.708,88	45.180,42	0,05	12.819,58	11.708,88	45.180,42	0,06	12.819,58
Desporto Comunitário	58.000,00	58.000,00	11.708,88	45.180,42	0,05	12.819,58	11.708,88	45.180,42	0,06	12.819,58
ENCARGOS ESPECIAIS	3.645.000,00	3.213.000,00	175.088,12	2.999.767,93	3,35	213.232,07	553.708,84	2.064.962,65	2,68	1.148.037,35
Serviço da Dívida Interna	191.000,00	191.000,00	0,00	188.110,20	0,21	2.889,80	31.988,27	126.419,35	0,16	64.580,65
Outros Encargos Especiais	3.454.000,00	3.022.000,00	175.088,12	2.811.657,73	3,14	210.342,27	521.720,57	1.938.543,30	2,52	1.083.456,70
TOTAL	**141.275.451,60**	**161.035.227,94**	**22.244.123,76**	**89.672.345,22**	**100,00**	**71.362.882,72**	**22.183.496,33**	**76.960.506,85**	**100,00**	**84.074.721,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 15h e 50m.										

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA

Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	12.513.124,59	11.788.669,83	11.912.503,03	27.778.934,74	13.244.665,85	12.988.821,42	12.560.358,70	11.408.384,56	12.449.861,19	17.280.350,11	14.190.575,70	13.180.529,03	171.296.778,75	155.593.809,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.861.883,11	2.760.391,23	2.930.601,77	3.369.738,25	1.964.546,79	2.394.546,74	2.373.816,92	2.230.312,48	2.560.521,57	6.784.458,81	3.424.766,22	3.212.976,24	36.868.560,13	38.517.080,00
IPTU	559.495,76	581.819,73	623.309,53	592.619,86	184.966,81	188.852,93	159.755,19	128.995,32	492.098,38	4.495.173,34	754.797,44	640.488,15	9.402.372,44	10.715.000,00
ISS	1.277.961,35	1.409.884,80	1.331.220,56	1.635.778,52	1.431.307,13	1.148.709,64	1.228.189,88	1.223.172,57	1.230.517,18	1.470.941,52	1.567.474,07	1.679.783,10	16.634.940,32	16.710.000,00
ITBI	536.215,84	257.035,00	460.639,55	313.776,80	190.422,00	431.949,17	312.006,00	355.276,85	269.778,62	192.286,75	479.444,00	344.310,90	4.143.141,48	2.693.144,00
IRRF	349.644,62	356.397,35	381.405,76	649.531,72	51.262,89	497.498,49	391.560,23	380.790,07	371.517,58	389.902,38	397.503,80	366.027,81	4.583.042,70	4.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.565,54	155.254,35	134.026,37	178.031,35	106.587,96	127.536,51	282.305,62	142.077,67	196.609,81	236.154,82	225.546,91	182.366,28	2.105.063,19	3.898.936,00
Contribuições	275.636,25	267.350,23	266.860,71	275.846,43	259.488,70	266.928,86	261.178,68	292.673,63	289.407,00	410.683,86	294.333,87	300.696,20	3.461.084,42	3.370.000,00
Receita Patrimonial	46.392,86	89.073,74	42.829,10	50.721,98	54.833,92	47.373,40	51.300,65	86.260,42	105.909,15	169.705,82	155.307,96	249.151,63	1.148.860,63	1.598.010,63
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.807,40	7.212,29	5.907,01	9.583,07	7.217,54	7.439,27	23.150,01	38.989,58	68.125,78	95.021,13	118.351,39	155.435,37	541.239,84	623.010,63
Outras Receitas Patrimoniais	41.585,46	81.861,45	36.922,09	41.138,91	47.616,38	39.934,13	28.150,64	47.270,84	37.783,37	74.684,69	36.956,57	93.716,26	607.620,79	975.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	277.925,23	281.963,68	292.368,41	263.509,28	307.231,11	269.165,18	276.173,34	304.151,41	297.569,70	296.141,18	302.038,48	314.899,97	3.483.136,97	3.740.000,00
Transferências Correntes	9.042.614,90	8.384.276,02	8.357.997,67	23.713.410,55	10.648.218,26	9.904.587,42	9.591.885,87	8.489.290,45	9.167.659,88	9.584.486,91	10.004.503,88	9.032.056,39	125.920.988,20	108.039.718,84
Cota-Parte do FPM	1.506.736,05	2.027.458,54	2.687.242,74	4.006.886,46	2.918.615,78	3.825.565,29	2.564.196,04	2.680.672,66	3.221.799,41	2.786.356,23	3.807.225,28	3.043.998,09	35.076.752,57	34.751.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.501.758,33	2.308.166,88	2.177.698,30	2.761.370,46	2.354.473,67	2.251.916,91	2.855.813,24	2.330.017,66	2.153.304,23	3.009.366,53	2.420.027,54	2.777.621,40	29.901.535,15	27.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	242.573,19	191.158,36	150.371,20	216.672,50	1.960.073,47	847.293,58	569.038,90	568.178,78	624.311,98	495.459,64	340.132,19	235.801,53	6.441.065,32	6.031.000,00
Cota-Parte do ITR	27.959,25	39.222,97	5.960,34	5.626,25	2.112,98	5.235,85	1.169,27	1.391,91	2.403,42	1.099,89	6.146,05	2.149,23	100.477,41	134.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	38.520,35	44.085,00	48.324,75	50.825,11	41.092,06	34.238,36	40.655,45	40.775,53	39.411,85	36.153,14	41.756,89	35.114,00	490.952,49	358.000,00
Transferências do FUNDEB	1.820.072,36	1.844.227,70	1.880.209,11	2.139.445,64	2.623.985,52	2.137.339,82	2.301.214,41	1.964.193,97	2.052.464,87	2.342.203,42	1.907.907,06	2.048.186,09	25.061.449,97	23.940.000,00
Outras Transferências Correntes	2.904.995,37	1.929.956,57	1.408.191,23	14.532.584,13	747.864,78	802.997,61	1.259.798,56	904.059,94	1.073.964,12	913.848,06	1.481.308,87	889.186,05	28.848.755,29	15.805.718,84
Outras Receitas Correntes	8.672,24	5.614,93	21.845,37	105.708,25	10.347,07	106.219,82	6.003,24	5.696,17	28.793,89	34.873,53	9.625,29	70.748,60	414.148,40	329.000,00
DEDUÇÕES (II)	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	13.888.586,59	12.805.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	863.509,39	922.018,32	1.013.919,43	1.170.195,34	1.455.273,58	1.392.849,95	1.206.174,56	1.124.207,28	1.208.246,15	1.265.687,04	1.047.568,75	1.218.936,80	13.888.586,59	12.805.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.608.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**157.408.192,16**	**142.788.209,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**157.008.192,16**	**142.788.209,47**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**11.649.615,20**	**10.866.651,51**	**10.898.583,60**	**26.208.739,40**	**11.789.392,27**	**11.595.971,47**	**11.354.184,14**	**10.284.177,28**	**11.241.615,04**	**16.014.663,07**	**13.143.006,95**	**11.961.592,23**	**157.008.192,16**	**142.788.209,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 15h e 50m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

VALOR	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME	
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME					
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		
PODER EXECUTIVO		
ESTADO DO PARANÁ		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	142.788.209,47	97.384.602,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.517.080,00	24.945.945,77
IPTU	10.715.000,00	7.045.127,56
ISS	16.710.000,00	10.980.095,09
ITBI	2.693.144,00	2.575.474,29
IRRF	4.500.000,00	2.846.063,25
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.898.936,00	1.499.185,58
Contribuições	3.370.000,00	2.375.390,80
Receita Patrimonial	1.598.010,63	919.842,95
Aplicações Financeiras (II)	623.010,63	513.730,07
Outras Receitas Patrimoniais	975.000,00	406.112,88
Transferências Correntes	95.234.118,84	66.503.744,95
Cota-Parte do FPM	28.651.000,00	20.154.232,05
Cota-Parte do ICMS	21.600.000,00	16.122.033,08
Cota-Parte do IPVA	4.827.800,00	4.512.231,91
Cota-Parte do ITR	107.200,00	17.366,96
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	23.940.000,00	17.377.495,16
Outras Transferências Correntes	16.092.118,84	8.320.385,79
Demais Receitas Correntes	4.069.000,00	2.639.677,98
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.069.000,00	2.639.677,98
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	142.165.198,84	96.870.872,38
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.787.478,60	2.428.329,63
Operações de Crédito (VI)	8.993.666,67	771.883,32
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	589.000,00	490.049,06
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	589.000,00	490.049,06
Transferências de Capital	2.204.811,93	1.166.397,25
Convênios	1.282.502,10	843.077,25
Outras Transferências de Capital	922.309,83	323.320,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.793.811,93	1.656.446,31
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	144.959.010,77	98.527.318,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	128.298.895,75	74.995.646,77	67.270.114,88	66.533.123,38	194.599,02	1.730.926,87	1.730.926,87
Pessoal e Encargos Sociais	65.232.779,11	39.957.069,23	39.957.069,23	39.948.018,09	4.620,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.421.475,20	1.412.551,89	1.060.590,18	1.060.590,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	61.644.641,44	33.626.025,65	26.252.455,47	25.524.515,11	189.978,61	1.730.926,87	1.730.926,87

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	61.644.641,44	33.626.025,65	26.252.455,47	25.524.515,11	189.978,61	1.730.926,87	1.730.926,87
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	126.877.420,55	73.583.094,88	66.209.524,70	65.472.533,20	194.599,02	1.730.926,87	1.730.926,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	22.881.426,92	8.513.216,78	4.461.715,58	4.280.559,42	200.000,00	1.021.691,80	1.021.691,80
Investimentos	20.601.426,92	6.352.379,02	2.979.319,81	2.798.163,65	200.000,00	1.021.691,80	1.021.691,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.280.000,00	2.160.837,76	1.482.395,77	1.482.395,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	20.601.426,92	6.352.379,02	2.979.319,81	2.798.163,65	200.000,00	1.021.691,80	1.021.691,80

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL							
PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	2.000.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**149.478.847,47**	**79.935.473,90**	**69.188.844,51**	**68.270.696,85**	**394.599,02**	**2.752.618,67**	**2.752.618,67**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**27.109.404,15**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	513.730,07	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.119.602,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**26.503.531,49**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18.685.055,76	17.695.915,04
DEDUÇÕES (XXIX)	42.252.655,11	58.503.873,37
Disponibilidade de Caixa	42.252.655,11	58.503.873,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.899.089,05	59.674.921,79
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	646.433,94	1.171.048,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-23.567.599,35	-40.807.958,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**17.240.358,98**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-524.614,48	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	594.204,96	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	8.144.353,07	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV	**26.503.531,49**	
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**27.109.404,15**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.408.339,87	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.408.339,87	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 02m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.752.618,67**	**2.752.618,67**	**801.416,73**	**606.229,53**	**858.064,45**
PODER EXECUTIVO	233.455,69	412.978,25	394.599,02	0,00	251.834,92	0,00	4.160.264,93	2.752.618,67	2.752.618,67	801.416,73	606.229,53	858.064,45
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**233.455,69**	**412.978,25**	**394.599,02**	**0,00**	**251.834,92**	**0,00**	**4.160.264,93**	**2.752.618,67**	**2.752.618,67**	**801.416,73**	**606.229,53**	**858.064,45**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 03m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	34.618.144,00	23.446.760,19

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.715.000,00	7.045.127,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.693.144,00	2.575.474,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	16.710.000,00	10.980.095,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	2.846.063,25
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	68.274.000,00	50.972.165,91
2.1- Cota-Parte FPM	34.751.000,00	24.848.428,78
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	30.950.000,00	23.470.984,73
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.801.000,00	1.377.444,05
2.2- Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	20.152.541,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	309.197,28
2.4- Cota-Parte ITR	134.000,00	21.708,60
2.5- Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	5.640.290,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**102.892.144,00**	**74.418.926,10**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.894.600,00**	**9.918.944,37**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**12.828.436,00**	**8.685.787,15**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	23.940.000,00	17.408.335,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	23.940.000,00	17.408.335,64
6.1.1- Principal	23.940.000,00	17.377.495,16
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	30.840,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.045.400,00	7.458.550,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	828.739,45	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	828.739,45	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**18.237.075,09**	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.413.159,98	10.514.129,39	10.514.129,39	10.514.129,39	0,00
10.1- Educação Infantil	4.175.400,00	2.459.670,41	2.459.670,41	2.459.670,41	0,00
10.1.1 - Creche	4.175.400,00	2.459.670,41	2.459.670,41	2.459.670,41	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	13.237.759,98	8.054.458,98	8.054.458,98	8.054.458,98	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	7.354.979,47	4.502.575,15	4.502.575,15	4.496.554,86	0,00
11.1- Educação Infantil	3.034.050,00	2.453.752,41	2.453.752,41	2.453.752,41	0,00
11.1.1 - Creche	3.034.050,00	2.453.752,41	2.453.752,41	2.453.752,41	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.320.929,47	2.048.822,74	2.048.822,74	2.042.802,45	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**24.768.139,45**	**15.016.704,54**	**15.016.704,54**	**15.010.684,25**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.514.129,39	10.514.129,39	10.514.129,39	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.016.704,54	15.016.704,54	15.010.684,25	0,00	0,00

15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.185.834,95	10.514.129,39	10.514.129,39	60,40
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.740.833,56	2.391.631,10	2.391.631,10	13,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.072.533,67	576.061,98	828.739,45	252.677,47	0,00	-252.677,47
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			828.739,45	252.677,47	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.039.751,00	1.990.335,77	1.661.537,70	1.639.333,66	328.798,07
24.1 - Creche	5.039.751,00	1.990.335,77	1.661.537,70	1.639.333,66	328.798,07
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	8.861.690,45	4.195.663,36	2.910.448,21	2.897.316,33	1.285.215,15
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**13.901.441,45**	**6.185.999,13**	**4.571.985,91**	**4.536.649,99**	**1.614.013,22**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
PODER EXECUTIVO					
ESTADO DO PARANÁ					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					19.841.367,92
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					7.458.550,79
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					126.326,54
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**12.256.490,59**
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			18.604.731,53	12.256.490,59	16,47
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.393.245,04	822.513,50	822.513,50	126.326,54	444.405,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.393.245,04	822.513,50	822.513,50	126.326,54	444.405,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.120.011,30		1.798.613,04	

35.1- Salário-Educação		1.900.000,00		1.265.160,74	
35.2- PDDE		0,00		0,00	
35.3- PNAE		622.000,00		448.928,00	
35.4 - PNATE		220.000,00		80.222,80	
35.5- Outras Transferências do FNDE		378.011,30		4.301,50	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		7,47		18.705,78	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		7,47		105.191,21	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		450.000,00		250.151,62	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)		**3.570.026,24**		**2.172.661,65**	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	9.846,00	9.846,00	9.846,00	0,00
41.1- Creche	10.000,00	9.846,00	9.846,00	9.846,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.628.844,13	1.391.388,49	919.331,80	886.966,81	472.056,69
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.638.844,13**	**1.401.234,49**	**929.177,80**	**896.812,81**	**472.056,69**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	42.558.525,03	22.125.319,15	20.147.882,18	20.077.067,21	1.977.436,97
47.1- Despesas Correntes	41.088.078,75	21.221.834,37	19.644.034,96	19.572.257,20	1.577.799,41
47.1.1- Pessoal Ativo	29.379.697,45	16.422.018,13	16.422.018,13	16.415.997,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	11.707.881,30	4.799.816,24	3.222.016,83	3.156.259,36	1.577.799,41
47.2- Despesas de Capital	1.470.446,28	903.484,78	503.847,22	504.810,01	399.637,56
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.470.446,28	903.484,78	503.847,22	504.810,01	399.637,56

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	828.739,45	1.053.971,79
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	17.408.335,64	1.265.160,74
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	15.010.684,25	36.879,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	3.226.390,84	2.282.252,72
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.226.390,84	2.282.252,72

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 06m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	8.993.666,67	771.883,32	8.221.783,35
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	22.985.426,92	8.614.326,98	14.371.099,94
Investimentos	20.601.426,92	6.352.379,02	14.249.047,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.384.000,00	2.261.947,96	122.052,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	22.985.426,92	8.614.326,98	14.371.099,94
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**13.991.760,25**	**7.842.443,66**	**6.149.316,59**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 07m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento
SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	589.000,00	506.249,00	82.751,00

Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	589.000,00	505.155,24	83.844,76
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	1.093,76	-1.093,76

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,00	123.457,30	18.589,49	18.692,54	104.867,81	55.043,76	26.542,70
Despesas de Capital	150.000,00	123.457,30	18.589,49	18.692,54	104.867,81	55.043,76	26.542,70
Investimentos	150.000,00	123.457,30	18.589,49	18.692,54	104.867,81	55.043,76	26.542,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2020 (i)**		**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		802.212,08		487.556,46		1.289.768,54	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 10m.							

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE	
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	33.918.144,00	34.618.144,00	23.446.760,19	67,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.715.000,00	10.715.000,00	7.045.127,56	65,75
IPTU	8.125.000,00	8.125.000,00	5.619.478,18	69,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.590.000,00	2.590.000,00	1.425.649,38	55,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.393.144,00	2.693.144,00	2.575.474,29	95,63
ITBI	2.340.000,00	2.640.000,00	2.554.252,36	96,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	53.144,00	53.144,00	21.221,93	39,93

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	16.310.000,00	16.710.000,00	10.980.095,09	65,71
ISS	16.000.000,00	16.400.000,00	10.737.892,61	65,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	310.000,00	310.000,00	242.202,48	78,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.500.000,00	4.500.000,00	2.846.063,25	63,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	64.043.000,00	64.493.000,00	49.594.721,86	76,90
Cota-Parte FPM	30.500.000,00	30.950.000,00	23.470.984,73	75,84
Cota-Parte ITR	134.000,00	134.000,00	21.708,60	16,20
Cota-Parte IPVA	6.031.000,00	6.031.000,00	5.640.290,07	93,52
Cota-Parte ICMS	27.000.000,00	27.000.000,00	20.152.541,18	74,64
Cota-Parte IPI-Exportação	358.000,00	358.000,00	309.197,28	86,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.961.144,00**	**99.111.144,00**	**73.041.482,05**	**73,70**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	16.885.578,00	19.157.518,00	14.691.367,78	76,69	13.686.825,92	71,44	13.509.284,12	70,52
Despesas Correntes	16.732.918,00	19.004.858,00	14.668.216,38	77,18	13.672.445,92	71,94	13.501.454,12	71,04
Despesas de Capital	152.660,00	152.660,00	23.151,40	15,17	14.380,00	9,42	7.830,00	5,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	564.622,00	682.622,00	524.464,92	76,83	513.315,68	75,20	513.315,68	75,20
Despesas Correntes	559.622,00	677.622,00	524.464,92	77,40	513.315,68	75,75	513.315,68	75,75
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.450.200,00**	**19.840.140,00**	**15.215.832,70**	**76.69**	**14.200.141,60**	**71,57**	**14.022.599,80**	**70,68**

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL			
PODER EXECUTIVO			
ESTADO DO PARANÁ			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	15.215.832,70	14.200.141,60	14.022.599,80
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	678.535,85	678.535,85	678.535,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	257.542,55	256.302,55	256.302,55
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.279.754,30	13.265.303,20	13.087.761,40
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	10.956.222,31		
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	0,00		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.323.531,99	2.309.080,89	2.131.539,09
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	19,55	18,16	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2020					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	10.956.222,31	14.279.754,30	3.323.531,99	0,00	678.535,85	0,00	0,00	0,00	0,00	4.002.067,84
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.390,56	0,00	59.573,93	-59.573,93
Empenhos de 2019	12.468.232,34	14.712.548,88	2.244.316,54	37.519,51	0,00	0,00	33.130,69	0,00	4.388,82	2.239.927,72
Empenhos de 2018	11.159.147,69	16.059.808,60	4.900.660,91	26.646,65	0,00	0,00	16.825,84	0,00	9.820,81	4.890.840,10
Empenhos de 2017 e anteriores	38.988.705,30	49.513.429,59	10.524.724,29	462.995,20	0,00	0,00	572.309,83	67.834,32	92.153,94	10.432.570,35
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.275.384,00	5.646.331,24	3.938.571,26	69,75
Proveniente da União	4.299.000,00	4.519.947,24	3.420.534,38	75,68
Proveniente dos Estados	976.384,00	1.126.384,00	518.036,88	45,99
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	79.466,61	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.275.384,00	5.646.331,24	4.018.037,87	71,16

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.885.906,77	8.977.072,03	5.035.626,31	56,09	4.128.814,14	45,99	4.104.631,32	45,72
Despesas Correntes	4.885.906,77	8.384.306,80	4.769.950,11	56,89	3.963.675,26	47,27	3.939.492,44	46,99
Despesas de Capital	0,00	592.765,23	265.676,20	44,82	165.138,88	27,86	165.138,88	27,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	377.477,23	761.199,99	157.677,86	20,71	157.677,86	20,71	157.677,86	20,71
Despesas Correntes	377.477,23	761.199,99	157.677,86	20,71	157.677,86	20,71	157.677,86	20,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.263.384,00	9.738.272,02	5.193.304,17	53,33	4.286.492,00	44,02	4.262.309,18	43,77

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL								
PODER EXECUTIVO								
ESTADO DO PARANÁ								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO								
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)								R$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	21.771.484,77	28.134.590,03	19.726.994,09	70,12	17.815.640,06	63,32	17.613.915,44	62,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	942.099,23	1.443.821,99	682.142,78	47,25	670.993,54	46,47	670.993,54	46,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	22.713.584,00	29.578.412,02	20.409.136,87	69,00	18.486.633,60	62,50	18.284.908,98	61,82
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	5.263.384,00	9.497.502,03	5.100.288,17	53,70	4.206.104,00	44,29	4.181.921,18	44,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	17.450.200,00	20.080.909,99	15.308.848,70	76,24	14.280.529,60	71,11	14.102.987,80	70,23
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 13m.								

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL													
PODER EXECUTIVO													
ESTADO DO PARANÁ													
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
4º Bimestre de 2021													
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2021							
						No bimestre				Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 14m.													
Nota:													

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	147.224.251,60
Previsão Atualizada	154.575.688,07
Receitas Realizadas	99.812.932,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	12.408.339,87
DESPESAS	
Dotação Inicial	141.275.451,60
Dotação Atualizada	161.035.227,94
Despesas Empenhadas	89.672.345,22
Despesas Liquidadas	76.960.506,85
Despesas Pagas	76.042.359,19
Superávit Orçamentário	22.852.425,23
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	89.672.345,22
Despesas Liquidadas	76.960.506,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	157.408.192,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	157.008.192,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	157.008.192,16

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
PODER EXECUTIVO	
ESTADO DO PARANÁ	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	26.503.531,49	0,00
Resultado Primário	0,00	27.109.404,15	0,00

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	646.433,94	0,00	394.599,02	251.834,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.160.264,93	801.416,73	2.752.618,67	606.229,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.806.698,87	801.416,73	3.147.217,69	858.064,45
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.256.490,59	<18% / 25%>	16,47	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.514.129,39	70%	60,40	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	771.883,32		8.221.783,35	
Despesa de Capital Líquida	8.614.326,98		14.371.099,94	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	12.901.459,70	22.776.901,46	24.437.080,03	12.922.167,40
Despesas Previdenciárias	8.619.621,04	15.268.169,06	26.622.828,84	20.262.220,79
Resultado Previdenciário	4.281.838,66	7.508.732,40	-2.185.748,81	-7.340.053,39
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	506.249,00		82.751,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	18.589,49		26.542,70	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	13.265.303,20	15,00	18,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, emitido em 27/set/2021 as 16h e 22m.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL					
Estado do Paraná					
PODER EXECUTIVO					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
JANEIRO A AGOSTO/2.021					
PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	1.091.152,00	1.136.289,08	459.600,38	416.090,84	415.485,52
6024 - Aços a Cargo do Fundo da Infancia e do Adolescente	1.091.152,00	1.136.289,08	459.600,38	416.090,84	415.485,52
SECRETARIA MUNICIPAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
5002 - Edificaçes e Reparos em Unidades Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.724.351,00	1.903.068,91	1.170.438,64	1.073.287,16	1.073.076,00
5001 - Ampliação e Revitalização da Rede de Esportes	20.000,00	227.286,81	167.006,34	145.523,16	145.523,16
6017 - Aços a Cargo do Departamento de Esportes	1.704.351,00	1.675.782,10	1.003.432,30	927.764,00	927.552,84
TOTAL	2.820.503,00	3.044.357,99	1.630.039,02	1.489.378,00	1.488.561,52

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

JEANDERSON TELL SOUZA DE OLIVEIRA
Secr. Mun. de Adm. Finanças e Planejamento

SINTIA SUZANA BORATO
Contadora

ESTELA CELINA MULLER
Controle Interno

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:96D37BAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF ANEXO 1 - DEM DESP C PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL RESTOSAPAGAR (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.933.388,31	1.935.860,55	1.945.113,64	4.107.850,66	1.910.036,84	2.038.320,14	1.961.901,81	2.050.685,52	2.070.982,87	2.089.203,70	2.082.373,50	2.100.089,92	26.225.807,46	0,00
Pessoal Ativo	1.897.084,03	1.899.556,27	1.908.359,36	4.042.242,10	1.873.732,56	2.006.812,21	1.916.770,36	2.023.149,65	2.040.279,00	2.058.499,83	2.050.784,24	2.075.981,62	25.793.251,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.549.029,50	1.555.600,18	1.562.590,27	3.363.646,61	1.501.538,49	1.640.112,46	1.567.468,34	1.648.488,06	1.663.225,68	1.687.225,75	1.676.316,16	1.698.617,83	21.113.859,33	0,00
Obrigações Patronais	348.054,53	343.956,09	345.769,09	678.595,49	372.194,07	366.699,75	349.302,02	374.661,59	377.053,32	371.274,08	374.468,08	377.363,79	4.679.391,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	29.304,28	29.304,28	29.304,28	58.608,56	29.304,28	31.507,93	31.131,45	27.203,87	27.203,87	27.203,87	31.589,26	24.108,30	375.774,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	18.290,60	18.290,60	18.290,60	36.581,20	18.290,60	19.666,03	19.395,36	19.117,33	19.117,33	19.117,33	23.502,72	16.021,76	245.681,46	0,00
Pensões	11.013,68	11.013,68	11.013,68	22.027,36	11.013,68	11.841,90	11.736,09	8.086,54	8.086,54	8.086,54	8.086,54	8.086,54	130.092,77	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.000,00	7.000,00	7.450,00	7.000,00	7.000,00	0,00	14.000,00	332,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	56.782,00	0,00
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	5.354,81	0,00	145.080,92	0,00	0,00	15.129,29	9.146,56	4.714,98	12.655,60	1.122,43	8.807,43	202.012,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	5.354,81	0,00	145.080,92	0,00	0,00	15.129,29	9.146,56	4.714,98	12.655,60	1.122,43	8.807,43	202.012,02	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**1.933.388,31**	**1.930.505,74**	**1.945.113,64**	**3.962.769,74**	**1.910.036,84**	**2.038.320,14**	**1.946.772,52**	**2.041.538,96**	**2.066.267,89**	**2.076.548,10**	**2.081.251,07**	**2.091.282,49**	**26.023.795,44**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.881.438,37	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	409.996,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	58.471.442,37	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**26.023.795,44**	**44,51**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	35.082.865,42	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	33.328.722,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	31.574.578,88	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:CB4FCDB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
RGF - PESSOAL

Município de CERRO AZUL - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 PROCESSADOS MESES) (a)**	
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.162.963,66	2.002.601,90	2.047.091,60	4.005.344,90	1.946.025,65	1.977.271,07	1.986.754,74	1.938.895,40	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	2.498.316,33	26.130.042,05	0,00
Pessoal Ativo	1.992.406,64	1.829.948,78	1.873.188,72	3.784.209,77	1.858.766,53	1.807.377,59	1.817.806,24	1.755.135,90	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	1.829.066,57	24.112.683,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.723.376,39	1.590.450,25	1.593.841,65	3.251.608,49	1.603.850,65	1.571.574,92	1.558.981,00	1.511.237,40	1.679.390,93	1.572.998,48	1.546.519,02	1.585.094,38	20.788.923,56	0,00
Obrigações Patronais	264.698,05	235.788,78	275.485,12	528.634,83	254.915,88	235.802,67	258.825,24	243.898,50	266.624,22	249.249,31	249.994,84	243.972,19	3.307.889,63	0,00
Benefícios Previdenciários	4.332,20	3.709,75	3.861,95	3.966,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.870,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	170.557,02	172.653,12	173.902,88	221.135,13	87.259,12	169.893,48	168.948,50	183.759,50	0,00	0,00	0,00	669.249,76	2.017.358,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	123.927,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.927,49	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	123.927,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.927,49	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.039.036,17	2.002.601,90	2.047.091,60	4.005.344,90	1.946.025,65	1.977.271,07	1.986.754,74	1.938.895,40	1.946.015,15	1.822.247,79	1.796.513,86	2.498.316,33	26.006.114,56	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**%SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	50.155.595,08	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166	800.000,00	-
da CF		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	49.355.595,08	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	26.006.114,56	**52,69%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	26.652.021,34	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	25.319.420,28	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	23.986.819,21	**48,6**

CERRO AZUL, 27/09/2021

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controle Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A4DD06B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
RREO

Consórcio Sudoeste Pinhais – Paraná - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2021/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
Unidade Gestora: Consorcio Publico Intermunicipal PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:E062F214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO I - PESSOAL

Município de GENERAL CARNEIRO – PR – Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	73.175,87	72.637,98	103.112,30	72.637,97	99.733,04	86.402,68	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	916.025,16	0,00
PessoalAtivo	73.175,87	72.637,98	103.112,30	72.637,97	99.733,04	86.402,68	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	916.025,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	60.475,94	60.031,39	81.442,39	60.031,39	84.731,42	73.483,85	56.243,16	56.243,16	56.243,16	56.243,16	56.243,16	56.243,16	757.655,34	0,00
Obrigações Patronais	12.699,93	12.606,59	21.669,91	12.606,58	15.001,62	12.918,83	11.811,06	11.811,06	11.811,06	11.811,06	11.811,06	11.811,06	158.369,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

18 da LRF)														
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	73.175,87	72.637,98	103.112,30	72.637,97	99.733,04	86.402,68	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	68.054,22	916.025,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (IV)	41.067.202,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITACORRENTE LÍQUIDAAJUSTADAPARACÁLCULO DOS LIMITES DADESPESACOM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	41.067.202,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	916.025,16	2,23
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.464.032,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.340.830,54	5,70
LIMITE DEALERTA(XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.217.628,94	5,40

GENERAL CARNEIRO, 27/09/2021

ANTONIO JOARILSO LINS RODRI
Presidente

ANA PAULA BENDLIN HEIL
Contadora

ROBSON LUIZ DA CRUZ
Responsavel Pelo Controle Interno

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:87C1F88E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de GENERAL CARNEIRO - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LIQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.546.468,15	1.477.892,32	1.486.560,45	3.025.794,11	1.372.281,91	1.854.882,45	1.964.925,26	1.464.155,10	1.549.908,20	1.570.652,81	2.069.291,70	1.570.334,07	20.953.146,53	0,00
Pessoal Ativo	1.546.468,15	1.477.892,32	1.486.560,45	3.025.794,11	1.372.281,91	1.854.882,45	1.964.925,26	1.464.155,10	1.549.908,20	1.570.652,81	2.069.291,70	1.570.334,07	20.953.146,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.236.900,27	1.227.391,01	1.233.589,19	2.509.284,69	1.102.850,51	1.507.833,77	1.680.019,38	1.185.262,87	1.254.384,35	1.280.076,96	1.780.914,32	1.274.944,86	17.273.452,18	0,00
Obrigações Patronais	309.567,88	250.501,31	252.971,26	516.509,42	269.431,40	347.048,68	284.905,88	278.892,23	295.523,85	290.575,85	288.377,38	295.389,21	3.679.694,35	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (excetoelemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.143,17	11.469,25	54.958,52	-9.812,79	13.281,73	12.042,25	330.379,89	14.949,27	14.851,09	11.880,35	10.914,52	26.376,95	512.434,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.158,16	0,00	42.964,72	-22.879,30	0,00	0,00	318.271,68	0,00	0,00	0,00	0,00	13.058,16	360.573,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.985,01	11.469,25	11.993,80	13.066,51	13.281,73	12.042,25	12.108,21	14.949,27	14.851,09	11.880,35	10.914,52	13.318,79	151.860,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.525.324,98	1.466.423,07	1.431.601,93	3.035.606,90	1.359.000,18	1.842.840,20	1.634.545,37	1.449.205,83	1.535.057,11	1.558.772,46	2.058.377,18	1.543.957,12	20.440.712,33	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	42.114.505,46	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF	1.047.303,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA - RCL (VI)	41.067.202,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	20.440.712,33	**49,77%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF)-54 %	22.176.289,33	**54**
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) -51,3 %	21.067.474,86	**51,3**
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)-48,6 %	19.958.660,40	**48,6**

GENERAL CARNEIRO, 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C4E2FE8C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO													R$ 1,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2020 A 08/2021														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.509.562,07	3.263.800,22	3.236.844,53	4.522.701,46	3.988.816,96	4.081.534,33	4.885.768,63	3.637.359,05	3.784.990,27	3.826.534,02	5.294.189,88	3.980.414,20	48.012.515,62	42.813.765,45
Receita Tributária	376.514,45	230.992,45	179.049,04	397.127,71	266.769,57	227.305,60	1.514.855,60	471.538,19	260.595,17	329.351,71	500.015,80	344.192,35	5.098.307,64	3.016.542,84
IPTU	120.416,47	31.874,44	19.353,59	21.616,74	10.205,03	10.833,81	9.460,24	17.405,94	12.061,75	43.544,21	148.825,94	51.356,46	496.954,62	497.306,85
ISS	67.122,84	71.268,56	86.345,51	88.550,82	72.844,71	108.723,70	127.708,59	72.406,50	69.787,01	115.349,70	122.444,07	117.277,69	1.119.829,70	636.750,68
ITBI	28.644,98	14.397,06	20.892,04	24.440,00	92.935,20	9.600,00	1.276.291,96	283.714,82	65.720,00	21.670,00	72.086,67	38.782,50	1.949.175,23	304.746,76
IRRF	82.575,58	67.381,65	18.615,23	221.102,14	67.242,76	76.089,74	74.931,47	70.125,02	79.361,44	78.760,47	78.191,51	74.102,60	988.479,61	924.849,67
Outras Receitas Tributárias	77.754,58	46.070,74	33.842,67	41.418,01	23.541,87	22.058,35	26.463,34	27.885,91	33.664,97	70.027,33	78.467,61	62.673,10	543.868,48	652.888,88

Receita de Contribuições	15.161,68	11.981,33	12.790,69	13.818,40	17.739,04	9.237,35	15.958,03	20.297,02	16.330,88	18.854,16	13.844,20	10.528,29	176.541,07	195.860,84
Receita Patrimonial	237,83	383,66	386,62	2.009,57	310,02	374,06	2.056,11	3.361,17	6.493,87	8.500,57	11.789,11	17.732,17	53.634,76	111.485,47
Rendimentos de Aplicação Financeira	237,83	383,66	386,62	2.009,57	310,02	374,06	2.056,11	3.361,17	6.493,87	8.500,57	11.789,11	17.732,17	53.634,76	111.485,47
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.082.550,45	2.964.865,64	2.994.127,55	4.025.154,96	3.702.435,13	3.838.454,79	3.339.781,01	3.131.731,39	3.469.679,03	3.463.764,89	4.753.556,11	3.463.727,21	42.229.828,16	38.917.418,12
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.261.351,83	2.076.512,41	2.115.125,16	1.691.110,05	19.487.084,80	18.448.069,15
Cota-Parte do ICMS	812.392,41	749.527,73	707.160,84	896.695,88	800.851,44	767.351,12	973.131,58	793.964,31	733.687,93	1.025.455,58	824.635,59	946.487,36	10.031.341,77	8.570.066,85
Cota-Parte do IPVA	35.719,16	34.465,78	25.818,59	24.803,47	326.085,52	155.742,20	110.755,93	101.039,59	640.560,44	- 450.015,97	42.197,08	31.605,87	1.078.777,66	1.094.213,07
Cota-Parte do ITR	28.412,41	94.712,41	9.875,62	6.978,32	7.507,56	109,28	6,00	144,85	99,72	234,49	6.288,09	805,50	155.174,25	108.461,08
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.861,23
Transferências LC 61/1989	12.508,66	14.315,65	15.692,42	16.504,37	13.568,82	11.666,87	13.853,53	13.894,43	13.429,78	12.319,34	14.228,85	11.965,25	163.947,97	134.749,26
Transferências do FUNDEB	427.738,64	433.415,37	441.871,42	502.794,91	616.667,66	502.300,18	540.812,63	457.881,73	465.086,14	546.000,35	444.759,77	477.460,82	5.856.789,62	6.081.166,27
Outras Transferências Correntes	928.703,57	512.062,84	300.796,03	351.329,96	316.300,91	275.971,09	276.667,98	275.543,90	355.463,19	253.258,69	1.306.321,57	304.292,36	5.456.712,09	4.448.831,21
Outras Receitas Correntes	35.097,66	55.577,14	50.490,63	84.590,82	1.563,20	6.162,53	13.117,88	10.431,28	31.891,32	6.062,69	14.984,66	144.234,18	454.203,99	572.458,18
DEDUÇÕES (II)	345.221,57	403.877,43	450.353,95	501.938,86	553.893,26	612.036,63	504.460,02	479.661,10	529.825,90	532.901,11	447.445,57	536.394,76	5.898.010,16	5.343.326,39
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345.221,57	403.877,43	450.353,95	501.938,86	553.893,26	612.036,63	504.460,02	479.661,10	529.825,90	532.901,11	447.445,57	536.394,76	5.898.010,16	5.343.326,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**4.020.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**4.846.744,31**	**3.444.019,44**	**42.114.505,46**	**37.470.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.017.303,00	0,00	1.047.303,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**3.990.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**3.829.441,31**	**3.444.019,44**	**41.067.202,46**	**37.470.439,06**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.164.340,50**	**2.859.922,79**	**2.786.490,58**	**3.990.762,60**	**3.434.923,70**	**3.469.497,70**	**4.381.308,61**	**3.157.697,95**	**3.255.164,37**	**3.293.632,91**	**3.829.441,31**	**3.444.019,44**	**41.067.202,46**	**37.470.439,06**
General Carneiro, Pr., 27/09/2021														

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0A8965E0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2021/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO												
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.177.241,96	1.737.422,92	2.001.202,53	439.818,58	473.643,77	240.754,42	139,00	65.123,10	65.123,10	3.639,00	172.131,32	645.775,09
EXECUTIVO	1.177.241,96	1.737.422,92	2.001.202,53	439.818,58	473.643,77	240.754,42	139,00	65.123,10	65.123,10	3.639,00	172.131,32	645.775,09

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.177.241,96	1.737.422,92	2.001.202,53	439.818,58	473.643,77	240.754,42	139,00	65.123,10	65.123,10	3.639,00	172.131,32	645.775,09
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24.888,62	29.899,69	40.411,09	2.500,39	11.876,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.876,83
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	195.086,37	185.575,21	189.283,48	23.174,72	168.203,38	0,00	139,00	0,00	0,00	139,00	0,00	168.203,38
PODER EXECUTIVO	957.266,97	1.521.948,02	1.771.507,96	414.143,47	293.563,56	240.754,42	0,00	65.123,10	65.123,10	3.500,00	172.131,32	465.694,88
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**1.177.241,96**	**1.737.422,92**	**2.001.202,53**	**439.818,58**	**473.643,77**	**240.754,42**	**139,00**	**65.123,10**	**65.123,10**	**3.639,00**	**172.131,32**	**645.775,09**
FONTE:												

GENERAL CARNEIRO , 27/09/2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

FELIPE MACHADO DA LUZ
Controle Interno

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5FEEF31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI														
PODER LEGISLATIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.113,05	56.113,05	56.113,05	68.464,99	55.751,61	56.032,89	56.032,89	56.969,53	59.454,21	70.875,62	62.970,54	56.969,53	711.860,96	0,00
Pessoal Ativo	56.113,05	56.113,05	56.113,05	68.464,99	55.751,61	56.032,89	56.032,89	56.969,53	59.454,21	70.875,62	62.970,54	56.969,53	711.860,96	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.641,89	47.641,89	47.641,89	57.654,14	47.290,29	47.571,57	47.571,57	48.402,75	50.887,43	62.308,84	54.403,76	48.402,75	607.418,77	0,00
Obrigações Patronais	8.471,16	8.471,16	8.471,16	10.810,85	8.461,32	8.461,32	8.461,32	8.566,78	8.566,78	8.566,78	8.566,78	8.566,78	104.442,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.113,05	56.113,05	56.113,05	68.464,99	55.751,61	56.032,89	56.032,89	56.969,53	59.454,21	70.875,62	62.970,54	56.969,53	711.860,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.830.292,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.830.292,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**711.860,96**	**2,76**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.549.817,54	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.472.326,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.394.835,79	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 16/set/2021 as 09h e 51m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IAGO MOSCARDI CONDE
Contador

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Controle Interno

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:4D04BFBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.619,38**	**1.379.185,20**	**1.359.183,17**	**6.972,55**	**40.648,86**	**57.148,34**	**3.386.686,73**	**1.915.245,06**	**1.915.245,06**	**125.358,60**	**1.403.231,41**	**1.443.880,27**
PODER EXECUTIVO	27.619,38	1.336.735,20	1.316.733,17	6.972,55	40.648,86	57.148,34	3.386.686,73	1.915.245,06	1.915.245,06	125.358,60	1.403.231,41	1.443.880,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**27.619,38**	**1.379.185,20**	**1.359.183,17**	**6.972,55**	**40.648,86**	**57.148,34**	**3.386.686,73**	**1.915.245,06**	**1.915.245,06**	**125.358,60**	**1.403.231,41**	**1.443.880,27**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 28/set/2021 as 06h e 57m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:908D06AB

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
09/2020 A 08/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**Jul/2021**	**Ago/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.950.195,29	1.870.523,97	2.057.434,72	3.816.614,14	1.658.380,68	1.906.909,08	1.977.051,90	2.138.463,92	2.010.728,80	2.717.365,08	1.952.302,34	2.049.008,14	26.104.978,06	33.912,97
Pessoal Ativo	1.749.687,05	1.689.643,53	1.908.929,52	3.475.189,23	1.619.412,09	1.826.242,48	1.867.489,54	2.017.247,61	1.907.945,62	2.623.888,81	1.872.865,71	1.921.549,84	24.480.091,03	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.455.538,69	1.401.377,94	1.600.444,34	2.914.483,47	1.330.901,71	1.501.843,98	1.537.854,05	1.678.003,11	1.571.247,06	2.284.811,88	1.544.048,10	1.590.597,02	20.411.151,35	0,00
Obrigações Patronais	294.148,36	288.265,59	308.485,18	560.705,76	288.510,38	324.398,50	329.635,49	339.244,50	336.698,56	339.076,93	328.817,61	330.952,82	4.068.939,68	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	31.390,24	31.390,24	31.390,24	47.085,33	31.390,24	33.126,10	33.126,10	33.126,10	33.126,10	49.689,17	32.821,62	32.821,62	420.483,10	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	16.544,72	16.544,72	16.544,72	24.817,06	16.544,72	17.459,63	17.459,63	17.459,63	17.459,63	26.189,46	17.299,16	17.299,16	221.622,24	0,00
Pensões	14.845,52	14.845,52	14.845,52	22.268,27	14.845,52	15.666,47	15.666,47	15.666,47	15.666,47	23.499,71	15.522,46	15.522,46	198.860,86	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	169.118,00	149.490,20	117.114,96	294.339,58	7.578,35	47.540,50	76.436,26	88.090,21	69.657,08	43.787,10	46.615,01	94.636,68	1.204.403,93	33.912,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	24.045,44	7.695,19	164.222,12	100.544,94	630,94	3.265,24	7.472,97	68.069,61	28.251,53	48.917,75	25.432,82	58.726,42	537.274,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	24.045,44	7.695,19	164.222,12	100.544,94	630,94	3.265,24	7.472,97	68.069,61	28.251,53	48.917,75	25.432,82	58.726,42	537.274,97	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 27/09/2021 23:28 | Relatório emitido em: 28/09/2021 06:15														
NOTA 1: Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:														
DespesaNaoEmpenhada e AproprIacaoDespesaNaoEmpenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.926.149,85	1.862.828,78	1.893.212,60	3.716.069,20	1.657.749,74	1.903.643,84	1.969.578,93	2.070.394,31	1.982.477,27	2.668.447,33	1.926.869,52	1.990.281,72	25.567.703,09	33.912,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.443.942,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	650.009,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	57.693.933,04	-

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	25.601.616,06	44,37%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	31.154.723,84	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	29.596.987,65	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	28.039.251,46	48,6%
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 27/09/2021 23:28 | Relatório emitido em: 28/09/2021 06:15		

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:16D333F1

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2020 A 08/2021
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.636.242,77	4.590.090,31	4.633.431,01	6.557.575,89	5.706.619,12	5.642.388,79	5.466.850,68	5.642.226,98	5.892.057,60	5.960.734,51	6.442.577,36	5.670.051,34	66.840.846,36	63.999.954,63
Receita Tributária	346.510,92	347.972,92	297.188,23	463.119,38	300.416,56	312.283,58	460.888,48	900.756,26	749.923,62	668.065,03	450.514,30	446.203,23	5.743.842,51	4.230.935,93
IPTU	27.054,81	31.872,10	27.733,74	50.971,91	32.751,13	29.283,47	129.264,16	394.856,86	285.204,87	148.989,16	77.187,36	29.296,52	1.264.466,09	1.238.250,00
ISS	142.451,54	165.459,74	121.266,05	132.059,61	123.761,97	102.826,73	122.034,28	121.328,78	118.471,89	130.746,80	144.957,24	158.802,41	1.584.167,04	1.578.000,00
ITBI	64.074,91	39.667,47	31.714,03	64.070,48	36.836,51	52.294,49	47.231,64	171.372,47	164.444,95	229.475,89	56.298,27	77.140,31	1.034.621,42	650.000,00
IRRF	93.747,96	89.996,99	98.891,30	190.012,49	89.150,37	112.791,10	112.418,76	116.032,65	110.003,71	111.941,86	109.825,71	110.049,31	1.344.862,21	291.285,93
Outras Receitas Tributárias	19.181,70	20.976,62	17.583,11	26.004,89	17.916,58	15.087,79	49.939,64	97.165,50	71.798,20	46.911,32	62.245,72	70.914,68	515.725,75	473.400,00
Receita de Contribuições	73.348,84	12.107,33	80.380,40	153.477,78	102.004,81	80.010,80	79.661,27	126.472,12	113.259,38	103.652,57	88.754,97	102.432,75	1.115.563,02	992.920,16
Receita Patrimonial	3.833,60	4.106,98	4.119,41	3.010,56	5.268,57	5.757,03	6.800,79	8.993,36	18.607,80	23.093,10	31.372,40	39.423,06	154.386,66	223.857,70
Rendimentos de Aplicação Financeira	712,76	1.173,39	1.180,61	1.189,31	945,81	1.117,44	4.498,00	7.696,01	14.766,36	20.820,52	26.749,11	36.223,66	117.072,98	168.257,70
Outras Receitas Patrimoniais	3.120,84	2.933,59	2.938,80	1.821,25	4.322,76	4.639,59	2.302,79	1.297,35	3.841,44	2.272,58	4.623,29	3.199,40	37.313,68	55.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	303.594,05	323.311,86	297.162,81	371.319,45	279.372,96	285.977,02	327.449,29	304.453,94	318.247,40	307.968,02	341.443,16	322.395,24	3.782.695,20	4.233.818,00
Transferências Correntes	3.906.565,76	3.899.513,16	3.951.582,67	5.562.234,61	5.017.239,24	4.946.221,24	4.582.309,44	4.296.170,67	4.687.145,26	4.832.369,25	5.527.016,50	4.698.984,62	55.907.352,42	54.271.846,00
Cota-Parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,05	1.621.453,22	2.125.314,05	1.424.553,36	1.489.262,58	1.789.888,56	1.547.975,68	2.115.125,16	1.691.110,05	19.487.084,80	20.621.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.744.885,00	1.609.862,02	1.518.864,96	1.925.954,95	1.692.434,55	1.620.631,72	2.055.236,35	1.676.838,30	1.549.579,58	2.165.743,68	1.741.615,49	1.998.964,21	21.300.610,81	20.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	60.822,78	43.226,16	44.916,03	54.991,18	697.826,78	243.619,82	153.328,32	166.957,26	162.073,16	118.214,91	89.539,41	55.668,62	1.891.184,43	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	20.600,80	251.583,78	15.072,00	26.512,91	8.636,22	6.185,85	0,00	35.500,02	156,08	1.546,95	1.253,64	16.491,24	383.539,49	468.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	26.866,55	30.747,67	33.704,74	35.448,67	28.972,02	24.640,22	29.258,41	29.344,82	28.363,43	26.018,25	30.051,09	25.270,41	348.686,28	274.800,00
Transferências do FUNDEB	522.525,16	529.460,07	539.789,99	614.214,32	753.321,00	613.609,73	660.656,56	595.419,85	735.265,98	710.015,17	578.362,59	620.886,82	7.473.527,24	6.600.000,00
Outras Transferências Correntes	693.789,87	308.267,60	306.322,32	679.064,53	214.595,45	312.219,85	259.276,44	302.847,84	421.818,47	262.854,61	971.069,12	290.593,27	5.022.719,37	4.277.546,00
Outras Receitas Correntes	2.389,60	3.078,06	2.997,49	4.414,11	2.316,98	12.139,12	9.741,41	5.380,63	4.874,14	25.586,54	3.476,03	60.612,44	137.006,55	46.576,84
DEDUÇÕES (II)	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	8.396.904,32	8.448.160,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	538.050,08	612.357,04	621.094,03	721.524,04	809.864,53	804.078,29	732.475,24	679.580,56	706.012,14	771.899,87	642.467,60	757.500,90	8.396.904,32	8.448.160,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**4.098.192,69**	**3.977.733,27**	**4.012.336,98**	**5.836.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**58.443.942,04**	**55.551.794,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.098.192,69**	**3.977.733,27**	**4.012.336,98**	**5.736.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.800.109,76**	**4.912.550,44**	**58.343.942,04**	**55.551.794,63**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.009,00	0,00	650.009,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	**4.098.192,69**	**3.977.733,27**	**4.012.336,98**	**5.736.051,85**	**4.896.754,59**	**4.838.310,50**	**4.734.375,44**	**4.962.646,42**	**5.186.045,46**	**5.188.834,64**	**5.150.100,76**	**4.912.550,44**	**57.693.933,04**	**55.551.794,63**

PESSOAL (VII) = (V - VI)															
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná															
Dados processados em: 27/09/2021 23:20 | Relatório emitido em: 28/09/2021 06:22															

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F8B45E99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE LOANDA														
PODER EXECUTIVO														
ESTADO DO PARANÁ														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.020 A 8/2.021														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021	7 / 2.021	8 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.037.965,34	6.520.883,52	6.030.550,07	8.479.324,33	7.373.841,17	6.835.514,86	9.286.902,76	6.825.733,29	7.247.569,07	6.756.272,99	7.783.086,06	6.909.062,76	86.086.706,22	100.126.592,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.051.976,98	982.883,66	595.077,87	922.902,28	695.094,97	902.824,09	3.440.787,95	1.347.556,28	1.224.963,27	1.136.205,71	1.430.261,96	1.135.951,85	14.866.486,87	13.058.713,00
IPTU	487.086,19	148.762,63	148.714,75	164.661,94	104.964,85	278.153,67	2.301.557,43	639.382,50	548.015,82	506.147,15	461.280,95	503.616,92	6.292.344,80	4.726.007,00
ISS	197.916,06	230.829,99	183.698,91	249.250,30	206.228,07	177.013,18	262.221,21	193.767,82	216.839,64	173.028,23	256.752,95	235.429,11	2.582.975,47	1.885.542,00
ITBI	77.301,75	377.737,21	40.725,40	124.404,77	100.867,16	119.659,13	260.206,15	147.014,50	93.680,66	135.374,75	409.477,60	104.353,08	1.990.802,16	2.141.607,00
IRRF	167.674,51	166.795,75	171.840,99	321.046,39	144.813,39	162.744,71	172.368,68	180.655,34	190.188,19	201.057,40	192.300,16	191.926,39	2.263.411,90	1.438.331,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.998,47	58.758,08	50.097,82	63.538,88	138.221,50	165.253,40	444.434,48	186.736,12	176.238,96	120.598,18	110.450,30	100.626,35	1.736.952,54	2.867.226,00
Contribuições	419.425,82	412.655,25	442.185,22	673.680,93	478.036,41	466.889,33	566.304,11	498.640,86	486.966,62	493.810,46	451.698,03	436.319,22	5.826.612,26	5.775.051,00
Receita Patrimonial	25.913,71	60.029,22	655.718,46	1.070.130,21	34.582,70	17.663,12	206.232,54	383.176,11	424.303,60	151.247,38	161.191,55	308.327,69	3.498.516,29	4.632.061,03
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.499,36	53.526,12	648.916,52	1.060.360,42	26.211,09	10.378,02	196.029,78	374.461,35	415.220,73	143.071,37	152.668,26	298.680,13	3.399.023,15	4.516.460,03
Outras Receitas Patrimoniais	6.414,35	6.503,10	6.801,94	9.769,79	8.371,61	7.285,10	10.202,76	8.714,76	9.082,87	8.176,01	8.523,29	9.647,56	99.493,14	115.601,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	458,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.233,00	1.639,01	2.817,11	2.820,88	2.333,54	3.668,90	3.336,24	18.306,76	142.998,00
Transferências Correntes	4.522.149,15	5.042.602,26	4.319.363,52	5.763.043,11	6.161.085,12	5.426.557,73	5.039.150,50	4.583.902,56	5.085.197,75	4.953.659,03	5.662.586,70	5.000.000,64	61.559.298,07	75.882.978,00
Cota-Parte do FPM	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	23.384.501,75	21.705.470,00
Cota-Parte do ICMS	971.288,55	896.128,15	845.474,71	1.072.080,96	864.497,99	824.950,73	1.046.177,68	853.561,59	788.908,34	1.102.429,26	886.535,15	1.017.533,45	11.169.566,56	11.752.209,00
Cota-Parte do IPVA	108.915,30	130.527,00	92.844,42	119.465,54	1.185.907,45	507.457,66	402.050,96	371.540,65	389.000,35	274.502,41	156.661,63	96.837,70	3.835.711,07	4.862.025,00
Cota-Parte do ITR	63.139,75	719.421,06	97.677,36	102.562,35	74.987,72	11.277,65	4.967,12	15.132,52	3.940,41	4.306,67	20,02	71.867,01	1.169.299,64	352.510,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.728,00
Transferências LC 61/1989	14.955,22	17.115,67	18.761,71	19.732,44	15.645,98	12.542,62	14.893,42	14.937,41	14.437,85	13.244,07	15.296,91	12.863,40	184.426,70	123.635,00
Transferências do FUNDEB	922.357,03	934.598,20	952.832,49	1.084.205,56	1.329.755,61	1.083.138,45	1.166.185,05	996.474,58	1.045.135,38	1.188.246,51	967.919,28	1.039.085,66	12.709.933,80	12.100.000,00
Outras Transferências Correntes	1.437.002,59	993.173,15	520.277,68	693.738,61	744.546,50	436.813,76	695.412,25	545.140,71	695.909,15	513.359,30	1.098.003,50	732.481,35	9.105.858,55	24.910.401,00
Outras Receitas Correntes	18.041,60	22.713,13	18.205,00	49.567,80	5.041,97	20.347,59	32.788,65	9.640,37	23.316,95	19.016,87	73.678,92	25.127,12	317.485,97	634.791,00
DEDUÇÕES (II)	686.742,32	909.556,33	1.446.277,41	2.135.355,45	1.063.833,95	1.028.583,50	1.061.157,68	1.183.023,64	1.294.309,02	999.632,84	885.647,94	1.114.308,31	13.808.428,39	12.231.972,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	18.036,50	18.036,50	18.036,50	10.915,74	0,00	17.004,92	17.931,48	0,00	17.163,59	17.163,59	18.686,57	17.931,48	170.906,87	300.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	236.147,97	268.553,70	858.990,31	1.486.140,49	246.477,42	230.257,55	407.715,63	574.566,24	608.314,84	332.058,67	331.287,85	450.690,17	6.031.200,84	4.504.750,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	432.557,85	622.966,13	569.250,60	638.299,22	817.356,53	781.321,03	635.510,57	608.457,40	668.830,59	650.410,58	535.673,52	645.686,66	7.606.320,68	7.427.222,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	6.343.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	6.897.438,12	5.794.754,45	72.278.277,83	87.894.620,03
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) =	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	6.897.438,12	5.794.754,45	71.873.277,83	87.894.620,03

(III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.351.223,02	5.611.327,19	4.584.272,66	5.938.968,88	6.310.007,22	5.806.931,36	8.225.745,08	5.642.709,65	5.953.260,05	5.756.640,15	6.897.438,12	5.794.754,45	71.873.277,83	87.894.620,03
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 09h e 19m.														

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario De Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:03F872D6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	450,00	93.736,41	2.317.797,71	5.201.411,24	3.284.911,54	3.247.645,66	515.149,67	3.756.413,62	3.850.150,03
PODER EXECUTIVO	94.765,96	319.345,69	319.925,24	450,00	93.736,41	2.317.797,71	5.201.411,24	3.284.911,54	3.247.645,66	515.149,67	3.756.413,62	3.850.150,03
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.765,96	319.345,69	319.925,24	450,00	93.736,41	2.317.797,71	5.201.411,24	3.284.911,54	3.247.645,66	515.149,67	3.756.413,62	3.850.150,03
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 27/set/2021 as 13h e 19m.												

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

ADEMIR ANTONIO SARAVALLI
Secretario de Fazenda

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:88C5EC2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	510.610,65	0,00
Pessoal Ativo	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	510.610,65	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	33.964,77	33.964,77	37.581,69	37.581,68	33.770,65	33.986,74	33.379,00	33.379,00	35.787,66	33.379,00	36.288,96	33.379,00	416.442,92	0,00
Obrigações Patronais	7.682,26	7.682,26	7.971,61	6.041,35	7.794,58	7.857,24	7.680,99	10.241,33	7.891,84	7.680,99	7.962,29	7.680,99	94.167,73	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	41.647,03	41.647,03	45.553,30	43.623,03	41.565,23	41.843,98	41.059,99	43.620,33	43.679,50	41.059,99	44.251,25	41.059,99	510.610,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.566.520,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.566.520,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	510.610,65	3,08%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	993.991,20	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	944.291,64	5,7%

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	894.592,08	5,4%

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:B4313FFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - PR	Página: 1 / 1 28/09/2021
CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI	Exercício de 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 - AGOSTO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	300.700,08	314.785,85	390.557,56	442.037,04	296.854,61	309.249,40	306.642,44	308.632,11	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	3.959.723,20	0,00
Pessoal Ativo	300.700,08	314.785,85	390.557,56	442.037,04	296.854,61	309.249,40	306.642,44	308.632,11	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	3.959.723,20	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	260.399,29	274.485,06	350.256,77	374.729,56	257.667,11	270.113,23	267.609,41	269.774,82	273.067,48	338.980,66	262.128,39	258.265,62	3.457.477,40	0,00
Obrigações Patronais	40.300,79	40.300,79	40.300,79	67.307,48	39.187,50	39.136,17	39.033,03	38.857,29	39.104,82	39.476,12	39.764,90	39.476,12	502.245,80	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesa s de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	300.700,08	314.785,85	390.557,56	442.037,04	296.854,61	309.249,40	306.642,44	308.632,11	312.172,30	378.456,78	301.893,29	297.741,74	3.959.723,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**272.439.686,77**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**272.439.686,77**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.959.723,20**	**1.45%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**16.346.381,21**	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**15.529.062,15**	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**14.711.743,09**	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI. Emissão: 28/09/2021, às 09:44:57.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:3BFC71AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	**set/20**	**out/20**	**nov/20**	**dez/20**	**jan/21**	**fev/21**	**mar/21**	**abr/21**	**mai/21**	**jun/21**	**julho**	**ago/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA	**11.339.045,95**	**11.040.846,06**	**11.855.225,02**	**17.370.683,51**	**11.682.963,22**	**11.310.862,74**	**12.018.279,59**	**11.725.535,88**	**11.837.171,77**	**16.446.644,96**	**11.843.541,92**	**11.942.124,25**	**150.412.924,87**	**29.959,68**

COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	9.432.333,59	9.135.626,17	9.932.979,34	14.506.702,18	9.715.228,06	9.344.361,02	10.011.544,66	9.684.118,03	9.757.724,32	13.340.459,46	9.732.354,93	9.772.413,84	**124.365.845,60**	29.959,68
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.089.891,93	8.174.066,37	9.039.152,80	12.550.093,38	8.759.631,61	8.397.022,24	9.050.488,56	8.706.828,37	8.778.634,46	12.347.030,88	8.742.080,51	8.792.356,32	**111.427.277,43**	29.959,68
Obrigações Patronais	1.342.441,66	961.559,80	893.826,54	1.956.608,80	955.596,45	947.338,78	961.056,10	977.289,66	979.089,86	993.428,58	990.274,42	980.057,52	**12.938.568,17**	-
Benefícios Previdenciários													-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.906.712,36	1.905.219,89	1.922.245,68	2.863.981,33	1.967.735,16	1.966.501,72	2.006.734,93	2.041.417,85	2.067.547,45	3.089.085,50	2.094.386,99	2.123.961,75	**25.955.530,61**	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.660.045,72	1.662.287,35	1.666.284,56	2.493.963,64	1.711.972,19	1.712.014,19	1.743.085,13	1.772.889,65	1.807.207,54	2.694.706,64	1.825.276,46	1.856.380,18	**22.606.113,25**	-
Pensões	246.666,64	242.932,54	255.961,12	370.017,69	255.762,97	254.487,53	263.649,80	268.528,20	260.339,91	394.378,86	269.110,53	267.581,57	**3.349.417,36**	-
Outros Benefícios Previdenciários													-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)									11.900,00	17.100,00	16.800,00	45.748,66	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)													-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.920.698,29**	**1.927.011,57**	**1.979.218,83**	**3.100.305,66**	**2.502.106,65**	**2.002.226,77**	**2.204.643,31**	**2.183.187,55**	**2.237.892,41**	**3.132.512,64**	**2.237.857,61**	**2.291.360,47**	**27.719.021,76**	**29.121,91**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12.940,93	20.746,68	55.928,15	235.279,33	179.505,78	26.474,13	195.708,38	139.569,70	159.495,15	41.227,14	141.270,62	166.996,23	**1.375.142,22**	29.121,91
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	2.090,00	2.090,00	2.090,00	3.135,00	354.865,71	9.250,92	2.200,00	2.200,00	10.849,81	2.200,00	2.200,00	2.200,00	**395.371,44**	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.905.667,36	1.904.174,89	1.921.200,68	2.861.891,33	1.967.735,16	1.966.501,72	2.006.734,93	2.041.417,85	2.067.547,45	3.089.085,50	2.094.386,99	2.122.164,24	**25.948.508,10**	-
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011													-	-
Pensionistas													-	-
IRRF													-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**9.418.347,66**	**9.113.834,49**	**9.876.006,19**	**14.270.377,85**	**9.180.856,57**	**9.308.635,97**	**9.813.636,28**	**9.542.348,33**	**9.599.279,36**	**13.314.132,32**	**9.605.684,31**	**9.650.763,78**	**122.693.903,11**	837,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	272.439.686,77	
Emendas Parlamentares Indivuduais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	272.439.686,77	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	122.694.740,88	45,03
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	147.255.160,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	139.761.559,31	51,30
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	132.405.687,77	48,60
FONTE: CONTABILIDADE		
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE		

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:3F2BE9D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**	**Julho/21**	**Agosto/21**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
RECEITA CORRENTE (I)	**22.436.422,72**	**25.498.308,65**	**22.203.295,22**	**29.934.263,83**	**40.590.330,83**	**25.751.484,79**	**24.995.497,06**	**23.839.467,09**	**24.934.105,94**	**25.499.623,81**	**23.768.077,84**	**24.072.919,80**	**313.523.797,58**	**314.746.186,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.149.381,35	8.106.383,36	4.255.423,87	5.104.590,17	17.249.046,09	5.369.830,09	5.520.312,69	4.829.363,67	5.036.596,11	4.796.361,88	4.781.626,08	4.706.218,91	**73.905.134,27**	86.892.000,00
IPTU	818.572,42	844.695,61	621.497,27	592.858,39	8.343.787,17	1.410.804,60	1.292.387,01	803.222,60	1.078.584,51	985.541,88	734.302,37	713.883,65	**18.240.137,48**	29.100.000,00
ISS	1.560.488,01	1.739.742,68	1.716.413,52	1.797.558,99	1.775.226,33	1.404.538,49	1.600.180,29	1.423.043,73	1.473.274,25	1.550.127,64	1.770.673,83	1.802.667,34	**19.613.935,10**	22.200.000,00
ITBI	513.889,76	536.469,79	589.080,79	602.082,83	489.755,60	644.091,59	886.083,76	685.514,69	822.162,06	708.982,28	731.673,53	607.915,49	**7.817.702,17**	7.000.000,00
IRRF	696.769,22	697.281,84	731.200,99	1.413.093,88	731.493,23	722.526,51	737.767,93	750.196,77	799.013,44	764.360,95	789.459,57	766.344,11	**9.599.508,44**	7.200.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.661,94	4.288.193,44	597.231,30	698.996,08	5.908.783,76	1.187.868,90	1.003.893,70	1.167.385,88	863.561,85	787.349,13	755.516,78	815.408,32	**18.633.851,08**	21.392.000,00
Contribuições	1.683.872,73	1.506.822,65	1.602.866,37	3.325.916,92	1.232.702,11	1.520.954,43	1.594.669,00	1.697.832,57	1.664.934,91	1.786.531,11	1.689.466,12	1.633.684,34	**20.940.253,26**	18.989.000,00
Receita Patrimonial	- 69.831,65	- 163.212,65	1.501.598,73	2.496.198,02	417.746,02	311.195,48	579.989,59	699.863,20	584.973,48	502.875,67	229.986,62	631.905,06	**7.723.287,57**	15.775.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	- 72.267,20	- 172.252,12	1.494.440,12	2.489.088,85	410.423,61	305.742,54	570.881,12	696.683,36	581.572,59	499.779,66	208.212,43	628.899,68	**7.641.204,64**	15.725.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.435,55	9.039,47	7.158,61	7.109,17	7.322,41	5.452,94	9.108,47	3.179,84	3.400,89	3.096,01	21.774,19	3.005,38	**82.082,93**	50.000,00
Receita Agropecuária													-	0,00
Receita Industrial													-	0,00
Receita de Serviços	160.327,79	136.462,43	151.469,93	237.559,37	83.327,53	102.224,52	190.642,60	148.082,91	185.583,66	125.056,67	153.450,61	153.409,74	**1.827.597,76**	1.835.000,00
Transferências Correntes	**15.648.158,23**	**14.664.886,05**	**13.707.619,73**	**17.785.590,69**	**20.593.704,59**	**17.355.844,94**	**16.133.030,94**	**15.371.893,33**	**16.064.732,05**	**16.025.600,04**	**15.514.578,64**	**15.582.405,96**	**194.448.045,19**	**178.092.686,00**
Cota-Parte do FPM	2.343.811,65	3.153.824,38	3.055.588,13	6.232.934,51	4.781.464,79	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91	5.922.350,43	5.399.888,87	**54.345.446,66**	48.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.519.964,40	3.247.581,95	3.064.013,15	3.885.237,65	3.281.125,54	3.137.000,39	3.978.249,46	3.245.797,50	2.999.682,07	4.192.154,64	3.371.184,48	3.204.544,69	**41.126.535,92**	39.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	624.524,74	548.653,76	1.575.322,04	533.716,90	5.552.338,64	2.288.019,27	1.550.994,64	1.626.222,78	1.663.112,07	1.243.699,87	712.716,29	633.783,57	**18.553.104,57**	17.000.000,00
Cota-Parte do ITR	113.880,93	1.114.975,57	331.159,15	278.017,56	237.371,63	10.635,30	5.098,85	6.206,89	3.937,00	5.323,30	2.402,90	12.251,48	**2.121.260,56**	2.300.000,00
Transferências da LC 87/1996													-	300.000,00
Transferências da LC 61/1989	54.884,03	62.812,58	68.853,40	72.415,93	58.349,67	48.298,95	57.351,37	57.520,78	55.597,06	51.000,14	58.905,15	49.534,23	**695.523,29**	660.000,00
Transferências do FUNDEB	3.385.430,24	3.408.747,44	3.475.253,10	3.964.871,23	4.849.999,72	3.950.516,32	4.253.411,11	3.560.539,59	3.854.515,83	4.327.252,35	3.524.883,96	3.784.051,40	**46.339.472,29**	43.000.000,00
Outras Transferências Correntes	5.605.662,24	3.128.290,37	2.137.430,76	2.818.396,91	1.833.054,60	1.970.495,35	2.299.176,12	2.705.670,53	2.476.200,04	1.871.837,83	1.922.135,43	2.498.351,72	**31.266.701,90**	27.832.686,00
Outras Receitas Correntes	864.514,27	1.246.966,81	984.316,59	984.408,66	1.013.804,49	1.091.435,33	976.852,24	1.092.431,41	1.397.285,73	2.263.198,44	1.398.969,77	1.365.295,79	**14.679.479,53**	13.162.500,00
DEDUÇÕES (II)	**2.131.073,04**	**2.369.753,60**	**3.971.062,49**	**6.846.148,48**	**3.196.295,63**	**3.554.130,69**	**3.370.945,18**	**3.370.995,77**	**3.331.255,36**	**3.239.756,25**	**2.546.935,84**	**3.155.758,48**	**41.084.110,81**	**47.116.000,00**
Contrib. do Servidor e Rendimentos Aplicações RPPS	743.209,54	687.733,75	2.295.624,80	5.016.032,47	414.168,34	1.161.348,46	1.397.742,03	1.493.315,97	1.327.909,28	1.218.440,54	906.275,54	1.240.070,79	**17.901.871,51**	25.314.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	56.450,99	56.450,99	56.450,99	-	-	105.818,08	57.117,93	56.545,33	56.545,33	56.016,56	55.687,86	55.687,86	**612.771,92**	750.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.331.412,51	1.625.568,86	1.618.986,70	1.830.116,01	2.782.127,29	2.286.964,15	1.916.085,22	1.821.134,47	1.946.800,75	1.965.299,15	1.584.972,44	1.859.999,83	**22.569.467,38**	21.052.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**20.305.349,68**	**23.128.555,05**	**18.232.232,73**	**23.088.115,35**	**37.394.035,20**	**22.197.354,10**	**21.624.551,88**	**20.468.471,32**	**21.602.850,58**	**22.259.867,56**	**21.221.142,00**	**20.917.161,32**	**272.439.686,77**	**267.630.186,00**
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas individuais (art.166-A,§ 1º da CF (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV	20.305.349,68	23.128.555,05	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	272.439.686,77	267.630.186,00
(-) Transferência obrigatorias da União relativas às emendas bancadas (art.166-A, § 16 da CF (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	20.305.349,68	23.128.555,05	18.232.232,73	23.088.115,35	37.394.035,20	22.197.354,10	21.624.551,88	20.468.471,32	21.602.850,58	22.259.867,56	21.221.142,00	20.917.161,32	272.439.686,77	267.630.186,00
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE														
Fonte: Contabilidade														

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador do Município

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:4D1FF1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de 2021**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de 2021**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	8.620.939,30	8.553.819,59	2.089.748,52	6.776.462,97	6.776.515,97
PODER EXECUTIVO	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	8.620.939,30	8.553.819,59	2.089.748,52	6.776.462,97	6.776.515,97
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.226.215,75	1.226.162,75	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	8.620.939,30	8.553.819,59	2.089.748,52	6.776.462,97	6.776.515,97
CONTROLADORIA GERAL							14.534,23	4.207,63	4.207,63	10.326,60	0,00	0,00
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	0,00	5.643,43	5.643,43	0,00	0,00	0,00	133.841,26	58.203,81	58.203,81	16.758,93	58.878,52	58.878,52
FUNDO MUNICIPAL DE REEQ.DO CORPO DE BOMBEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.390,33	780.182,78	330.915,15	330.325,95	147.049,05	355.198,11	355.198,11
GABINETE DO PREFEITO	0,00	164,80	164,80	0,00	0,00	0,00	4.177,93	3.889,81	3.889,81	241,28	46,84	46,84
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROCURADORIA GERAL	0,00	128,20	128,20	0,00	0,00	0,00	38.381,24	23.213,57	23.213,57	8.175,13	6.992,54	6.992,54
SEC.MUN.DE PROT.A VIDA, PATRIMONIO PÚBLICO	0,00	5.928,73	5.928,73	0,00	0,00	2.748,61	1.159.826,52	892.678,38	892.481,88	8.680,15	261.413,10	261.413,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ASSUNTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	82,44	82,44	0,00	0,00	0,00	554.861,27	136.720,39	136.720,39	12.841,46	405.299,42	405.299,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	12.185,34	12.185,34	0,00	0,00	6.404,10	176.246,30	61.456,61	59.149,33	31.921,64	91.579,43	91.579,43
SECRECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	30.167,84	30.167,84	0,00	0,00	0,00	257.357,60	122.708,60	121.144,32	10.333,92	125.879,36	125.879,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIA	0,00	25.453,42	25.453,42	0,00	0,00	0,00	665,22	649,57	649,57	15,65	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	22.998,39	22.998,39	0,00	0,00	0,00	14.382,59	13.799,71	12.803,35	474,88	1.104,36	1.104,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	0,00	13.454,70	13.454,70	0,00	0,00	329,80	855.877,65	763.900,19	763.882,47	2.126,84	90.198,14	90.198,14
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	36.095,99	36.095,99	0,00	0,00	346.272,83	7.650.856,99	1.906.803,24	1.849.400,59	1.621.905,29	4.525.823,94	4.525.823,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	848,08	848,08	0,00	0,00	0,00	84.705,48	32.454,77	32.197,01	49.883,55	2.624,92	2.624,92
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	0,00	36.605,76	36.605,76	0,00	0,00	0,00	239.463,06	162.846,09	162.828,37	57.871,35	18.763,34	18.763,34
SECR.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	33.950,50	33.950,50	0,00	0,00	852.794,07	301.426,15	938.673,33	937.753,41	30.196,59	186.270,22	186.270,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	963.030,27	963.030,27	0,00	0,00	71.980,00	1.386.712,77	1.363.694,79	1.363.668,19	16.070,49	78.954,09	78.954,09
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE	0,00	39.477,86	39.424,86	0,00	53,00	29.150,96	2.404.461,34	1.804.123,66	1.801.299,94	64.875,72	567.436,64	567.489,64
PODER LEGISLATIVO												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		1.811,12	1.811,12									
PODER EXECUTIVO		1.811,12	1.811,12									
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		1.811,12	1.811,12									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.228.026,87	1.227.973,87	0,00	53,00	1.362.070,70	16.057.960,38	8.620.939,30	8.553.819,59	2.089.748,52	6.776.462,97	6.776.515,97
FONTE: CONTABILIDADE												
Demonstrativo Sujeito a Alteração até o envio do Bimestre ao TCE												

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

VANUSA APARECIDA CASSIANO ARRIBARD
Contadora CRC/PR 49937/O-0

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral

GILMAR PINHEIRO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Ivanir Toro Alecio dos Santos
Código Identificador:C6D37E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

1	RELATÓRIO RESUMIDODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2020AAGOSTO/2021														
RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021		
RECEITA CORRENTE (I)	2.328.932,71	2.286.654,21	2.087.157,38	3.301.452,11	2.673.623,58	2.704.544,14	2.543.696,65	2.359.347,66	2.638.361,50	2.722.563,46	2.779.420,96	2.674.053,88	31.099.808,24	29.687.062,00
Receita Tributária	261.607,73	220.072,76	99.488,75	179.315,38	31.538,15	108.693,21	99.353,66	144.406,79	305.251,95	191.102,16	107.268,06	126.204,50	1.874.303,10	983.825,00
IPTU	42.808,08	88.193,32	11.134,77	8.714,26	898,48	1.679,62	2.326,98	52.163,17	161.500,19	23.372,61	35.519,77	20.410,90	448.722,15	533.000,00
ISS	54.698,28	27.721,92	30.279,94	65.943,76	11.120,64	66.631,32	59.973,66	20.589,28	78.774,20	43.520,42	42.794,46	60.592,16	562.640,04	67.187,00
ITBI	108.380,19	47.968,14	48.080,59	6.735,51	4.408,97	13.076,93	26.849,49	18.288,80	42.156,31	87.342,10	23.120,85	38.877,02	465.284,90	34.000,00
IRRF	36.792,08	37.205,79	0,00	88.331,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.328,94	70.000,00
Outras Receitas Tributárias	18.929,10	18.983,59	9.993,45	9.590,78	15.110,06	27.305,34	10.203,53	53.365,54	22.821,25	36.867,03	5.832,98	6.324,42	235.327,07	279.638,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.076,68	3.209,95	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	1.800,93	1.759,90	57.962,86	243.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.076,68	3.209,95	3.107,39	13.578,51	6.462,51	3.391,72	5.167,98	5.501,72	5.953,32	1.952,25	1.800,93	1.759,90	57.962,86	240.906,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.678,00
Transferências Correntes	2.047.443,12	2.049.355,31	1.980.390,24	3.106.480,13	2.635.622,92	2.592.459,21	2.437.045,96	2.201.628,55	2.319.769,73	2.527.814,50	2.665.833,17	2.539.240,98	29.103.083,82	28.435.653,00
Cota-Parte do FPM	812.002,34	814.718,93	895.747,58	1.335.629,32	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	12.140.907,80	12.240.130,00
Cota-Parte do ICMS	718.713,00	663.097,44	625.616,02	793.295,19	819.342,60	789.102,89	1.000.716,52	816.470,47	754.309,45	1.054.523,72	848.011,18	973.317,03	9.856.515,51	8.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	27.824,20	24.206,78	17.135,42	21.419,50	417.318,04	152.202,01	43.179,70	98.550,77	76.933,32	66.485,76	38.015,14	37.298,64	1.020.569,28	875.000,00
Cota-Parte do ITR	5.477,24	10.757,02	3.882,01	3.575,80	3.473,94	95,86	0,00	168,09	178,03	163,26	140,14	229,89	28.141,28	25.000,00
Tranferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	79.121,74	0,00	16.112,56	8.056,28	0,00	24.168,75	0,00	20.140,70	10.070,35	157.670,38	58.750,00
Tranferências LC 61/1989	11.066,23	12.664,89	13.882,88	14.601,21	12.691,60	11.997,59	14.246,24	14.288,31	13.810,46	12.668,56	14.632,20	12.304,42	158.854,59	125.000,00
Tranferências FUNDEB	239.178,41	242.352,73	247.081,09	281.147,75	344.821,88	280.871,07	302.406,05	247.965,51	222.683,43	295.684,37	240.857,94	259.210,41	3.204.260,64	2.800.000,00
Outras Transferências Correntes	233.181,70	281.557,52	177.045,24	577.689,62	65.102,93	66.888,80	213.709,15	130.627,83	153.753,15	169.503,42	234.960,78	232.144,20	2.536.164,34	3.611.773,00
Outras Receitas Correntes	13.805,18	14.016,19	4.171,00	2.078,09	0,00	0,00	2.129,05	7.810,60	7.386,50	1.694,55	4.518,80	6.848,50	64.458,46	0,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	253.065,14	277.309,09	311.252,73	370.168,19	445.139,56	448.939,82	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	4.411.609,93	4.236.776,00
Contrib. do Servidor para o Plano de previdência e Rendim.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplic. Financeira RPPS														
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	253.065,14	277.309,09	311.252,73	370.168,19	445.139,56	448.939,82	384.186,07	364.606,98	388.666,60	412.525,29	346.173,24	409.577,22	4.411.609,93	4.236.776,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.931.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	26.688.198,31	25.450.286,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 1	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.791.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	26.548.198,31	25.450.286,00
CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V														

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.075.867,57	2.009.345,12	1.775.904,65	2.791.283,92	2.228.484,02	2.255.604,32	2.159.510,58	1.994.740,68	2.249.694,90	2.310.038,17	2.433.247,72	2.264.476,66	26.548.198,31	25.450.286,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:9863754F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.377.321,19	3.857.429,09	6.736.732,70	7.038.186,99	4.926.419,77	4.796.568,87	5.227.153,57	4.650.096,10	5.611.400,26	5.180.164,83	4.014.836,50	4.150.991,73	59.567.301,60	62.162.075,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	263.707,48	240.059,95	300.412,72	282.062,18	211.609,98	238.559,06	303.114,53	269.413,08	366.996,80	643.505,13	299.109,81	311.277,32	3.729.828,04	4.371.575,00
IPTU	10.916,59	9.510,52	9.107,54	9.849,46	3.058,10	5.548,84	12.624,34	50.550,91	48.999,46	353.513,99	39.876,06	21.729,75	575.285,56	722.600,00
ISS	118.886,81	110.763,70	111.778,24	145.854,83	93.470,75	84.272,09	105.694,18	65.270,92	80.585,52	128.656,56	126.460,15	133.466,31	1.305.160,06	1.613.650,00
ITBI	27.874,67	13.825,74	23.305,86	7.489,21	12.058,52	10.363,72	30.981,49	103.914,88	25.088,79	7.321,96	13.102,64	20.296,60	295.624,08	200.525,00
IRRF	77.112,14	81.583,42	131.040,03	96.247,33	60.806,34	92.162,89	91.038,21	15.710,02	172.611,35	103.721,24	87.142,90	101.775,26	1.110.951,13	1.290.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.917,27	24.376,57	25.181,05	22.621,35	42.216,27	46.211,52	62.776,31	33.966,35	39.711,68	50.291,38	32.528,06	34.009,40	442.807,21	544.300,00
Contribuições	184.841,17	156.023,46	281.794,19	165.015,57	155.172,49	154.464,23	162.752,44	31.532,11	296.810,93	163.973,07	165.853,63	164.655,54	2.082.888,83	1.242.000,00
Receita patrimonial	(892.328,46)	(128.747,50)	2.183.045,34	2.000.863,01	6.828,90	4.902,17	733.023,56	741.288,57	1.083.643,43	257.885,36	(799.838,10)	(668.594,94)	4.521.971,34	1.820.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(892.328,46)	(128.747,50)	2.183.045,34	2.000.863,01	6.828,90	4.902,17	733.023,56	741.288,57	1.083.643,43	257.885,36	(799.838,10)	(668.594,94)	4.521.971,34	1.820.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	283,36	257,18	65,14	1.358,61	2.250,00	4.214,29	249.500,00
Transferências correntes	3.816.324,26	3.584.363,27	3.404.124,02	4.498.367,42	4.507.774,96	4.393.391,78	4.020.569,91	3.607.491,22	3.858.894,64	4.111.662,76	4.344.106,19	4.322.122,66	48.469.193,09	53.998.000,00
Cota parte do FPM	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	1.692.100,13	1.352.888,03	15.589.667,84	17.260.000,00
Cota parte do ICMS	1.282.660,37	1.183.405,34	1.116.513,63	1.415.764,42	1.171.386,48	1.118.999,62	1.419.081,62	1.157.808,64	1.070.057,59	1.495.383,76	1.202.535,45	1.380.227,33	15.013.824,25	18.000.000,00
Cota parte do IPVA	36.541,25	37.544,21	25.786,86	34.593,64	617.974,81	237.306,99	169.077,56	115.368,67	122.262,80	86.873,28	47.677,36	40.304,11	1.571.311,54	2.000.000,00
Cota parte do ITR	2.223,54	5.663,04	316,13	91,71	280,71	51,90	1.374,38	81,50	46,19	65,01	1.245,65	569,58	12.009,34	10.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências da LC 61/1989	19.749,52	22.602,55	24.776,27	26.058,22	20.846,24	17.013,36	20.202,10	20.261,75	19.584,12	17.964,84	20.749,41	17.448,49	247.256,87	525.000,00
Transferências do FUNDEB	627.220,17	635.544,38	647.944,04	739.785,13	904.258,85	736.554,56	793.027,82	652.788,00	595.660,35	778.412,04	656.820,32	703.440,86	8.471.456,52	7.120.000,00
Outras transferências correntes	1.178.268,92	798.511,06	394.456,99	501.235,86	495.865,30	583.214,12	478.163,75	469.772,59	619.372,74	494.583,27	722.977,87	827.244,26	7.563.666,73	8.977.500,00
Outras receitas correntes	4.776,74	5.729,91	567.356,43	91.878,81	45.033,44	5.251,63	7.693,13	87,76	4.797,28	3.073,37	4.246,36	19.281,15	759.206,01	481.000,00
DEDUÇÕES (II)	(333.848,00)	428.926,91	2.908.848,04	2.680.579,73	753.732,45	746.071,13	1.412.108,00	1.231.378,33	1.863.929,05	940.038,32	(216.208,99)	(7.329,63)	12.408.225,34	8.308.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(736.015,03)	(1.134,67)	2.436.503,47	2.134.924,16	132.202,33	131.346,53	862.232,37	734.392,25	1.335.156,78	372.304,87	(686.631,07)	(565.617,09)	6.149.664,90	930.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	402.167,03	430.061,58	472.344,57	545.655,57	621.530,12	614.724,60	549.875,63	496.986,08	528.772,27	567.733,45	470.422,08	558.287,46	6.258.560,44	7.328.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.711.169,19	3.428.502,18	3.827.884,66	4.357.607,26	4.172.687,32	4.050.497,74	3.815.045,57	3.418.717,77	3.747.471,21	4.240.126,51	4.231.045,49	4.158.321,36	47.159.076,26	53.853.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	200.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.711.169,19	3.428.502,18	3.827.884,66	4.357.607,26	4.172.687,32	4.050.497,74	3.815.045,57	3.418.717,77	3.747.471,21	4.240.126,51	3.931.045,49	3.958.321,36	46.659.076,26	53.853.975,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.711.169,19	3.428.502,18	3.827.884,66	4.357.607,26	4.172.687,32	4.050.497,74	3.815.045,57	3.418.717,77	3.747.471,21	4.240.126,51	3.931.045,49	3.958.321,36	46.659.076,26	53.853.975,00

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:02D5992D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j))	Saldo k = (f +g)-(i+j	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.654.531,18**	**1.584.157,76**	**501.263,94**	**931.614,44**	**967.323,96**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Piên	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.654.531,18**	**1.584.157,76**	**501.263,94**	**931.614,44**	**967.323,96**
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036,00	1.036,00	1.036,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	0,00	1.216,15	1.216,15	0,00	0,00	0,00	10.881,55	7.510,53	7.510,53	3.371,02	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	0,00	147.931,85	147.931,85	0,00	0,00	266.148,44	1.627.245,96	699.652,52	669.892,52	495.348,44	728.153,44	728.153,44
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	0,00	253,75	253,75	0,00	0,00	0,00	496.800,00	496.800,00	496.800,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	36,00	36,00	0,00	0,00	0,00	77,36	77,36	77,36	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	67.475,26	67.475,26	0,00	0,00	0,00	120.345,23	120.345,22	79.731,80	0,01	40.613,42	40.613,42
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.058,63	11.186,28	11.186,28	0,00	7.058,63	0,00	225.099,82	61.376,44	61.376,44	875,80	162.847,58	169.906,21
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.517,45	30.517,45	30.517,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	48.252,59	19.601,70	0,00	28.650,89	0,00	238.884,33	237.215,66	237.215,66	1.668,67	0,00	28.650,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**7.058,63**	**276.351,88**	**247.700,99**	**0,00**	**35.709,52**	**266.148,44**	**2.750.887,70**	**1.654.531,18**	**1.584.157,76**	**501.263,94**	**931.614,44**	**967.323,96**

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:D0A90A13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

CAMARA MUNICIPAL DE PITANGA
PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	222.148,41	236.805,78	237.708,96	339.649,63	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	2.909.448,18	0,00
Pessoal Ativo	222.148,41	236.805,78	237.708,96	339.649,63	193.197,82	242.631,51	229.148,50	233.898,87	230.265,69	229.434,62	282.373,09	232.185,30	2.909.448,18	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	189.946,85	204.381,87	205.275,07	291.282,75	163.025,90	208.139,22	193.871,93	198.531,94	194.850,36	194.065,80	247.004,27	196.343,65	2.486.719,61	0,00
Obrigações Patronais	32.201,56	32.423,91	32.433,89	48.366,88	30.171,92	34.492,29	35.276,57	35.366,93	35.415,33	35.368,82	35.368,82	35.841,65	422.728,57	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-62.811,22	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-532.018,03	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-42.526,46	-42.526,46	-42.526,46	-62.811,22	-42.526,46	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-42.728,71	-532.018,03	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	264.674,87	279.332,24	280.235,42	402.460,85	235.724,28	285.360,22	271.877,21	276.627,58	272.994,40	272.163,33	325.101,80	274.914,01	3.441.466,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	102.723.589,28	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	101.573.589,28	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**3.441.466,21**	**3,39**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	6.094.415,36	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.789.694,59	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	5.484.973,82	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 16h e 11m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Comentários		
1 -2º QUADRIMESTRE DE 2021.		
Receita Corrente Líquida e (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais b) = Receita Corrente Líquida ajustada.		
Índice de despesa com pessoal apurado em:		
Agosto/2021: 3,39%		
Julho/2021: 3,41%		
Junho/2021: 3,41%		
Maio/2021: 3,37%		
Abril/2021: 3,43%		
Dezembro/2020: 3,66%		

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente da Câmara (2021 - 2022)

ADRIANA TEREZINHA LORENZETTI MERIGO
Contadora

LUCIA TKACZUK
Agente Financeiro

CAROLINE BUCHMANN DIAS
Controle Interno (15/06/2021 a 14/06/2023)

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:30FC4B6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RECEITAS E DESPESAS ASPS

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.145.300,00	1.145.300,00	775.041,13	67,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	49.500,00	49.500,00	68.163,55	137,70
IPTU	26.000,00	26.000,00	23.684,56	91,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.500,00	23.500,00	44.478,99	189,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	235.100,00	235.100,00	164.914,11	70,15
ITBI	235.000,00	235.000,00	164.914,11	70,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	382.700,00	382.700,00	222.001,60	58,01
ISS	380.000,00	380.000,00	221.328,96	58,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.700,00	2.700,00	672,64	24,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	478.000,00	478.000,00	319.961,87	66,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.805.000,00	18.805.000,00	15.504.565,24	82,45
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	7.823.661,62	83,23
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	7.957,68	1,45
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	419.879,48	119,97
Cota-Parte ICMS	8.400.000,00	8.400.000,00	7.144.523,42	85,05
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	108.543,04	155,06
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - (III) = (I) + (II)E	19.950.300,00	19.950.300,00	16.279.606,37	81,60

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.788.045,00	3.764.545,00	3.015.245,34	80,10	3.003.947,91	79,80	2.546.905,55	67,66
Despesas Correntes	3.768.045,00	3.744.545,00	3.015.245,34	80,52	3.003.947,91	80,22	2.546.905,55	68,02
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.788.045,00	3.764.545,00	3.015.245,34	80,10	3.003.947,91	79,80	2.546.905,55	67,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.015.245,34	3.003.947,91	2.546.905,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.015.245,34	3.003.947,91	2.546.905,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.441.940,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	573.304,38	562.006,95	104.964,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	18,52	18,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	2.441.940,96	3.015.245,34	573.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573.304,38	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.018.000,00	1.078.257,84	958.187,34	88,86
Proveniente da União	818.000,00	818.000,00	799.393,00	97,73
Proveniente dos Estados	200.000,00	260.257,84	158.794,34	61,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.100,00	2.100,00	4.742,10	225,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.020.100,00	1.080.357,84	962.929,44	89,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.546.900,00	1.778.951,46	1.517.895,81	85,33	1.500.996,45	84,38	1.260.361,62	70,85

Despesas Correntes	1.536.900,00	1.697.706,47	1.485.126,11	87,48	1.468.226,75	86,48	1.242.169,92	73,17
Despesas de Capital	10.000,00	81.244,99	32.769,70	40,33	32.769,70	40,33	18.191,70	22,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.546.900,00	1.778.951,46	1.517.895,81	85,33	1.500.996,45	84,38	1.260.361,62	70,85

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.334.945,00	5.543.496,46	4.533.141,15	81,77	4.504.944,36	81,27	3.807.267,17	68,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.334.945,00	5.543.496,46	4.533.141,15	81,77	4.504.944,36	81,27	3.807.267,17	68,68
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.019.600,00	1.188.390,52	975.618,91	82,10	970.849,08	81,69	752.572,87	63,33
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rubia Carla Romaniw Tuczynski
Código Identificador:DB826A4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	687.375,98	698.752,20	704.421,57	1.833.790,96	746.597,49	704.720,90	726.120,74	741.397,82	777.110,34	759.966,94	806.399,00	782.786,70	9.969.440,64	0,00
Pessoal Ativo	687.375,98	698.752,20	704.421,57	1.833.790,96	746.597,49	704.720,90	726.120,74	741.397,82	777.110,34	759.966,94	806.399,00	782.786,70	9.969.440,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	603.940,40	613.248,81	618.857,47	1.668.357,23	654.711,33	617.614,63	637.784,95	652.583,87	685.761,88	669.272,70	713.196,77	691.071,63	8.826.401,67	0,00
Obrigações Patronais	83.435,58	85.503,39	85.564,10	165.433,73	91.886,16	87.106,27	88.335,79	88.813,95	91.348,46	90.694,24	93.202,23	91.715,07	1.143.038,97	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	28.202,92	9.259,36	71.633,94	38.979,70	183.649,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.855,91	0,00	60.767,86	27.797,27	106.421,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	9.770,69	8.656,64	8.669,81	8.476,20	10.347,01	9.259,36	10.866,08	11.182,43	77.228,22	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	687.375,98	698.752,20	704.421,57	1.833.790,96	736.826,80	696.064,26	717.450,93	732.921,62	748.907,42	750.707,58	734.765,06	743.807,00	9.785.791,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.662.318,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	500.017,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.162.301,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.785.791,38**	**48,54**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.887.642,59	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.343.260,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.798.878,33	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 32m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4B7161BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.020 A 8/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.020	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.695.091,43	1.702.194,67	1.758.399,02	2.518.366,26	2.027.012,02	2.086.635,45	2.008.133,52	1.941.385,14	1.883.054,93	1.830.124,48	2.506.963,00	1.892.312,30	23.849.672,22	25.246.247,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.812,53	84.301,67	38.703,80	138.702,59	139.828,82	74.280,13	103.096,86	141.852,81	84.852,76	53.203,55	60.115,34	73.712,35	1.069.463,21	1.422.130,00
IPTU	4.731,64	6.510,51	5.374,47	10.086,53	1.396,08	3.148,73	31.183,74	63.328,36	14.172,02	8.279,26	10.347,48	8.501,70	167.060,52	259.700,00
ISS	17.604,06	28.445,53	6.987,22	27.381,05	42.431,73	30.688,29	29.232,45	10.287,13	16.057,19	13.551,13	11.226,61	20.087,46	253.979,85	441.040,00
ITBI	7.600,00	24.201,10	2.000,00	22.840,48	64.100,00	15.293,02	3.700,00	8.300,00	5.299,25	0,00	2.000,00	5.000,00	160.333,85	174.100,00
IRRF	31.793,09	21.886,42	21.794,49	70.350,23	27.623,53	23.084,36	24.687,83	24.125,41	29.087,83	26.251,70	31.482,79	32.320,09	364.487,77	424.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.083,74	3.258,11	2.547,62	8.044,30	4.277,48	2.065,73	14.292,84	35.811,91	20.236,47	5.121,46	5.058,46	7.803,10	123.601,22	123.290,00
Contribuições	11.127,89	13.600,98	9.228,94	14.071,59	13.261,92	6.874,17	9.266,12	17.876,87	15.015,32	14.534,12	12.138,39	13.786,57	150.782,88	164.460,00
Receita Patrimonial	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	2.077,80	4.242,22	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	47.555,01	33.379,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	285,00	408,76	412,95	2.642,52	326,93	377,74	2.077,80	4.242,22	6.059,63	7.836,11	9.535,05	13.350,30	47.555,01	33.379,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	0,00	1.370,00	1.500,00	975,00	0,00	0,00	2.812,00	10.907,00	31.646,00
Transferências Correntes	1.603.093,57	1.600.144,29	1.706.798,82	2.360.567,11	1.866.337,51	2.003.716,70	1.889.884,79	1.774.526,53	1.774.281,05	1.748.487,21	2.423.638,69	1.787.212,55	22.538.688,82	23.553.632,50
Cota-Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	12.775.600,00
Cota-Parte do ICMS	371.705,44	342.942,07	323.557,36	410.278,02	358.054,37	342.771,99	434.693,11	354.659,97	327.748,09	458.065,99	368.360,67	422.791,27	4.515.628,35	4.747.725,00
Cota-Parte do IPVA	14.376,13	4.772,77	4.044,55	11.133,96	101.902,12	43.904,67	33.590,03	35.081,26	35.109,48	20.624,37	14.117,65	6.864,94	325.521,93	370.000,00
Cota-Parte do ITR	21.577,88	91.036,10	23.599,86	23.357,89	2.712,79	8.777,61	0,00	182,91	20,33	6.030,76	7.973,36	80,50	185.349,99	110.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	5.723,26	6.550,05	7.179,98	7.551,48	6.156,42	5.211,54	6.188,32	6.206,57	5.999,03	5.503,00	6.355,96	5.344,82	73.970,43	70.000,00
Transferências do FUNDEB	183.541,65	185.977,61	189.606,12	215.748,21	264.610,79	215.535,97	232.061,54	182.998,84	137.128,68	218.213,81	177.752,13	190.821,39	2.393.996,74	2.490.000,00
Outras Transferências Correntes	503.923,87	293.046,18	263.063,37	356.868,73	160.029,09	112.326,49	328.619,77	301.839,41	194.342,30	111.263,87	580.003,83	146.643,59	3.351.970,50	2.989.307,50
Outras Receitas Correntes	3.772,44	3.738,97	3.254,51	2.382,45	3.006,84	1.386,71	2.437,95	1.386,71	1.871,17	6.063,49	1.535,53	1.438,53	32.275,30	41.000,00
DEDUÇÕES (II)	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	3.187.354,13	3.260.200,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	183.125,58	224.224,05	250.825,83	278.229,73	288.339,50	335.170,86	265.840,67	257.937,63	288.562,02	283.801,87	241.346,91	289.949,48	3.187.354,13	3.260.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.240.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**2.265.616,09**	**1.602.362,82**	**20.662.318,09**	**21.986.047,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.017,00	0,00	500.017,00	400.017,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**20.162.301,09**	**21.586.030,50**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.511.965,85**	**1.477.970,62**	**1.507.573,19**	**2.140.136,53**	**1.738.672,52**	**1.751.464,59**	**1.742.292,85**	**1.683.447,51**	**1.594.492,91**	**1.546.322,61**	**1.865.599,09**	**1.602.362,82**	**20.162.301,09**	**21.586.030,50**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2021 as 08h e 43m.														

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:567A9706

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.021/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**55.932,36**	**55.932,36**	**0,00**	**5.470,85**	**11.166,60**	**136.793,34**	**133.625,83**	**133.625,83**	**3.157,19**	**11.176,92**	**16.647,77**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	55.932,36	55.932,36	0,00	5.470,85	11.166,60	136.793,34	133.625,83	133.625,83	3.157,19	11.176,92	16.647,77
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**117.669,73**	**685.228,78**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	117.669,73	685.228,78	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**123.140,58**	**741.161,14**	**55.932,36**	**0,00**	**808.369,36**	**11.166,60**	**136.793,34**	**133.625,83**	**133.625,83**	**3.157,19**	**11.176,92**	**819.546,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 27/set/2021 as 08h e 53m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

MAURO LUIZ TABORDA ROCHA
Controle Interno

JASON DESPLANCHES
Diretor De Finanças

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:A530C693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A AGOSTO/2021 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2021

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Set/2020	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Janeiro/2021**	**Fev/2021**	**Março/2021**	**Abril/2021**	**Maio/2021**	**Junho/2021**	**Julho/2021**	**Agosto/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**257.574,65**	**272.468,88**	**291.024,59**	**298.185,45**	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**3.753.359,90**	0,00
Pessoal Ativo	**259.511,45**	**258.660,30**	**525.412,60**	**347.424,60**	**248.351,50**	**263.148,60**	**280.891,37**	**288.594,19**	**267.972,26**	**341.985,91**	**283.151,30**	**268.553,65**	**3.633.657,73**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	222.342,24	223.977,20	472.999,90	315.853,47	218.657,89	227.844,05	241.647,50	249.159,78	229.710,63	303.689,47	244.805,86	230.247,63	3.180.935,62	0,00
Obrigações Patronais	37.169,21	34.683,10	52.412,70	31.571,13	29.693,61	35.304,55	39.243,87	39.434,41	38.261,63	38.296,44	38.345,44	38.306,02	452.722,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**5.998,88**	**5.998,88**	**8.998,32**	**5.998,88**	**5.998,88**	**5.998,88**	**6.811,82**	**6.269,86**	**6.269,86**	**9.404,79**	**6.269,86**	**6.269,86**	**80.288,77**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	5.998,88	5.998,88	8.998,32	5.998,88	5.998,88	5.998,88	6.811,82	6.269,86	6.269,86	9.404,79	6.269,86	6.269,86	80.288,77	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos deterceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , §1º d a LRF)	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.224,27**	**3.321,40**	**3.321,40**	**3.321,40**	**3.321,40**	**3.331,15**	**3.337,65**	**3.337,65**	**39.413,40**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**268.734,60**	**267.883,45**	**537.635,19**	**356.647,75**	**257.574,65**	**272.468,88**	**291.024,59**	**298.185,45**	**277.563,52**	**354.721,85**	**292.758,81**	**278.161,16**	**3.753.359,90**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	213.976.940,99	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.497.958,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII) = (IV - V - VI)	212.478.982,99	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.753.359,90	1,77
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.748.738,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.111.302,03	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.473.865,08	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:5DF9CAE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

Município de São Jerônimo da Serra - PR - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JERÔNIMO DA SERRA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF -ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.662.749,79	0,00
Pessoal Ativo	17.093.011,79	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	61.964,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	507.774,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.662.749,79	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	33.913.588,13	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	284,88	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	33.913.303,25	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.662.749,79	52,09%
LIMITE MÃXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.313.183,76	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.397.524,57	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.481.865,38	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 28/09/2021 e hora de emissão 09:05:13:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:E3C36780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.615.823,48	1.603.409,86	1.688.825,96	2.508.128,24	2.047.205,96	2.091.414,38	1.827.521,63	1.723.301,98	1.978.176,73	2.092.621,48	2.262.931,54	1.891.208,38	23.330.569,62	22.015.229,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.515,82	48.366,87	62.404,66	125.146,69	112.222,50	39.016,77	62.900,71	60.644,41	139.370,27	136.469,03	203.146,73	48.982,57	1.116.187,03	732.900,00
IPTU	6.747,08	1.307,52	3.907,03	18.528,84	1.287,44	2.644,31	1.609,51	9.668,64	58.739,50	23.779,12	10.439,52	3.674,67	142.333,18	121.400,00
ISS	13.392,46	17.354,61	27.743,67	64.217,43	55.272,04	3.165,85	28.200,66	22.131,87	4.986,67	67.825,22	144.409,71	21.589,20	470.289,39	192.400,00
ITBI	35.545,70	10.566,78	6.834,92	7.903,46	38.199,24	7.323,42	9.973,27	7.307,13	46.727,66	15.821,31	11.235,24	0,00	197.438,13	162.500,00
IRRF	11.676,10	12.260,69	10.988,37	21.799,27	8.914,43	12.635,53	16.760,37	14.420,93	541,23	14.807,17	29.947,43	16.887,38	171.638,90	120.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.154,48	6.877,27	12.930,67	12.697,69	8.549,35	13.247,66	6.356,90	7.115,84	28.375,21	14.236,21	7.114,83	6.831,32	134.487,43	136.100,00
Contribuições	15.080,02	14.617,07	15.785,30	17.711,71	17.511,83	17.300,20	17.003,54	16.927,43	24.279,79	11.716,75	16.611,77	14.464,42	199.009,83	199.900,00
Receita patrimonial	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	4.036,49	6.443,66	8.347,37	10.801,68	34.758,47	125.329,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	188,23	325,68	303,52	301,61	206,68	243,54	1.328,34	2.231,67	4.036,49	6.443,66	8.347,37	10.801,68	34.758,47	54.629,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.700,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	108,54	712,82	0,00	108,54	225,70	273,63	16,40	496,12	262,23	251,03	266,35	461,74	3.183,10	186.500,00
Transferências correntes	1.521.545,77	1.538.800,97	1.609.430,99	2.363.636,12	1.915.971,54	2.033.984,70	1.745.680,12	1.641.923,29	1.809.475,58	1.936.828,68	1.986.249,24	1.812.183,52	21.915.710,52	20.691.100,00
Cota parte do FPM	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	1.269.075,09	1.014.666,04	11.692.250,88	11.338.500,00
Cota parte do ICMS	338.710,08	312.499,96	294.835,98	373.858,65	313.354,89	299.499,29	379.815,98	309.886,50	286.393,07	400.238,19	321.857,58	369.416,67	4.000.366,84	3.897.900,00
Cota parte do IPVA	7.203,74	5.286,22	4.226,53	12.009,73	124.110,59	61.428,29	40.323,39	28.557,21	40.947,36	26.810,15	10.129,45	13.373,20	374.405,86	349.300,00
Cota parte do ITR	6.520,66	29.485,40	3.297,87	3.180,20	1.656,71	5.888,23	11.102,64	610,29	618,45	596,55	604,22	922,56	64.483,78	95.200,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
Transferências da LC 61/1989	5.215,23	5.968,63	6.625,44	6.881,15	5.529,82	4.553,61	5.407,08	5.423,05	5.241,69	4.808,28	5.553,56	4.670,06	65.877,60	64.300,00
Transferências do FUNDEB	163.677,27	165.849,44	169.085,22	192.398,05	235.972,25	192.208,74	206.945,81	166.726,31	138.656,51	198.810,72	161.946,85	173.853,97	2.166.131,14	2.003.600,00
Outras transferências correntes	497.973,45	343.891,81	235.612,37	439.679,52	262.475,35	195.218,11	247.353,20	237.162,36	263.685,36	376.779,38	217.082,49	235.281,02	3.552.194,42	2.923.200,00
Outras receitas correntes	1.385,10	586,45	901,49	1.223,57	1.067,71	595,54	592,52	1.079,06	752,37	912,33	48.310,08	4.314,45	61.720,67	79.500,00
DEDUÇÕES (II)	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	281.426,47	272.247,48	229.614,22	280.609,56	3.068.284,42	2.735.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.978,89	205.811,82	240.946,35	266.951,36	283.504,52	329.311,27	258.275,89	247.606,59	281.426,47	272.247,48	229.614,22	280.609,56	3.068.284,42	2.735.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.443.844,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.241.176,88	1.763.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.820.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	20.262.285,20	19.279.929,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	47.750,00	0,00	0,00	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	468.750,00	80.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.629.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	19.793.535,20	19.199.929,13
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.396.094,59	1.397.598,04	1.447.879,61	2.091.176,88	1.683.701,44	1.762.103,11	1.569.245,74	1.475.695,39	1.696.750,26	1.629.374,00	2.033.317,32	1.610.598,82	19.793.535,20	19.199.929,13

CConjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:08

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:B9A1802E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS RELATÓRIO RESUMIDODAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	596.800,00	596.800,00	710.925,67	119,12
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	121.400,00	121.400,00	111.842,71	92,13
1.1.1 - IPTU	104.600,00	104.600,00	100.864,29	96,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	16.800,00	16.800,00	10.978,42	65,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	162.500,00	162.500,00	136.587,27	84,05
1.2.1 - ITBI	162.200,00	162.200,00	136.406,24	84,10
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	181,03	60,34
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	192.400,00	192.400,00	347.581,22	180,66
1.3.1 - ISS	191.300,00	191.300,00	347.245,31	181,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.100,00	1.100,00	335,91	30,54
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	120.500,00	120.500,00	114.914,47	95,36
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	15.564.300,00	15.764.300,00	11.372.138,24	72,14
2.1 - Cota-parte FPM	11.138.500,00	11.338.500,00	8.282.809,63	73,05
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.250.600,00	10.450.600,00	7.823.661,62	74,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	887.900,00	887.900,00	459.148,01	51,71
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.897.900,00	3.897.900,00	2.680.462,17	68,77
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	19.100,00	19.100,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	64.300,00	64.300,00	41.187,15	64,05
2.5 - Cota-parte ITR	95.200,00	95.200,00	21.999,65	23,11
2.6 - Cota-parte IPVA	349.300,00	349.300,00	345.679,64	98,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.161.100,00	16.361.100,00	12.083.063,91	73,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	1.028,00	342,67
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	276.000,00	276.000,00	164.833,06	59,72
5.1 - Transferências do salário-educação	182.400,00	182.400,00	109.215,94	59,88
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	93.000,00	93.000,00	53.672,16	57,71
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	600,00	600,00	1.944,96	324,16
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	67.100,00	139.315,62	93.710,84	67,27
6.1 - Transferências de convênios	66.900,00	139.024,00	93.087,66	66,96
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	200,00	291,62	623,18	213,70
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	353.300,00	425.515,62	259.571,90	61,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃOINICIAL	PREVISÃOATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.935.300,00	2.935.300,00	2.182.596,00	74,36
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.050.100,00	2.050.100,00	1.564.732,16	76,32
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	779.600,00	779.600,00	536.092,31	68,77
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.900,00	12.900,00	8.237,43	63,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	19.000,00	19.000,00	4.399,87	23,16
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	69.900,00	69.900,00	69.134,23	98,90
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.004.300,00	2.004.300,00	1.476.572,79	73,67
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.003.600,00	2.003.600,00	1.475.121,16	73,62
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	700,00	700,00	1.451,63	207,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(931.700,00)	(931.700,00)	(707.474,84)	75,93

RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.202.760,00	1.311.760,00	939.982,81	71,66	939.982,81	71,66
13.1 - Com educação infantil	105.000,00	214.000,00	125.668,23	58,72	125.668,23	58,72
13.2 - Com ensino fundamental	1.097.760,00	1.097.760,00	814.314,58	74,18	814.314,58	74,18
14 - OUTRAS DESPESAS	801.540,00	692.540,00	482.659,47	69,69	482.659,47	69,69
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	801.540,00	692.540,00	482.659,47	69,69	482.659,47	69,69
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.004.300,00	2.004.300,00	1.422.642,28	70,98	1.422.642,28	70,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	85.711,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	85.711,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	85.711,05

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.336.931,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	63,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	26,88
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,46

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	85.711,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	85.711,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	842.000,00	959.060,79	461.351,57	48,10	461.351,57	48,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	105.000,00	214.000,00	125.668,23	58,72	125.668,23	58,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	737.000,00	745.060,79	335.683,34	45,05	335.683,34	45,05
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.350,00	2.950.350,00	1.536.836,20	52,09	1.536.836,20	52,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.899.300,00	1.790.300,00	1.296.974,05	72,44	1.296.974,05	72,44
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.172.050,00	1.160.050,00	262.868,70	22,66	261.719,93	22,56
23.9 -Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(23.006,55)	0,00	(21.857,78)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.913.350,00	3.909.410,79	1.998.187,77	51,11	1.998.187,77	51,11

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(707.474,84)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	85.711,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	16.355,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AOENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(605.408,16)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.603.595,93
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAISPARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃOINICIAL	DOTAÇÃOATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROSRECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DOSALÁRIO-EDUCAÇÃO	182.900,00	182.900,00	8.675,41	4,74	8.675,41	4,74
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	170.200,00	265.428,27	114.344,96	43,08	114.344,96	43,08
	353.100,00	448.328,27	123.020,37	27,44	123.020,37	27,44
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	4.266.450,00	4.357.739,06	2.121.208,14	48,68	2.121.208,14	48,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	55.244,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	85.711,05	109.570,82
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.475.121,16	109.215,94
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.392.905,65	2.620,49
47.1 - Orçamento do Exercício	1.392.905,65	2.620,49
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.451,63	1.635,78
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	169.378,19	217.802,05
50 - (+) Ajustes	387,44	387,30
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	387,44	387,30
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	169.765,63	218.189,35

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/09/2021 09:12

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:7B3825D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	43.732.000,00	52.986.770,65	9.603.412,80	30.681.587,57	92,79	22.305.183,08	8.483.602,25	27.920.287,07	92,13	25.066.483,58
LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00	0,00	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.250.000,00	6.694.700,00	1.386.957,30	4.856.670,56	14,69	1.838.029,44	1.264.744,92	4.440.409,18	14,65	2.254.290,82
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.250.000,00	6.694.700,00	1.386.957,30	4.856.670,56	14,69	1.838.029,44	1.264.744,92	4.440.409,18	14,65	2.254.290,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.064.000,00	3.586.474,08	616.871,26	2.482.742,54	7,51	1.103.731,54	675.668,20	2.365.567,97	7,81	1.220.906,11
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.064.000,00	3.586.474,08	616.871,26	2.482.742,54	7,51	1.103.731,54	675.668,20	2.365.567,97	7,81	1.220.906,11

PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.025.500,00	3.025.500,00	322.093,34	1.202.351,43	3,64	1.823.148,57	308.718,06	1.188.976,15	3,92	1.836.523,85
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.025.500,00	3.025.500,00	322.093,34	1.202.351,43	3,64	1.823.148,57	308.718,06	1.188.976,15	3,92	1.836.523,85
SAÚDE	11.429.000,00	12.697.600,00	2.683.329,96	9.149.409,11	27,67	3.548.190,89	2.334.716,57	8.454.309,08	27,90	4.243.290,92
ATENÇÃO BÁSICA	10.336.000,00	11.884.600,00	2.659.201,80	9.095.561,64	27,51	2.789.038,36	2.309.981,79	8.402.625,99	27,73	3.481.974,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	205.000,00	205.000,00	14.604,92	24.323,07	0,07	180.676,93	13.924,34	22.158,69	0,07	182.841,31
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	165.000,00	7.933,86	16.707,98	0,05	148.292,02	8.121,06	16.707,98	0,06	148.292,02
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	381.000,00	181.000,00	1.589,38	7.871,42	0,02	173.128,58	2.689,38	7.871,42	0,03	173.128,58
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	242.000,00	0,00	4.945,00	0,01	237.055,00	0,00	4.945,00	0,02	237.055,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	13.319.000,00	13.980.096,57	2.458.782,96	7.503.191,95	22,69	6.476.904,62	2.141.930,02	6.847.095,01	22,59	7.133.001,56
ENSINO FUNDAMENTAL	7.462.000,00	8.423.500,00	1.696.624,71	4.547.748,54	13,75	3.875.751,46	1.277.661,72	4.050.365,04	13,37	4.373.134,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.345.000,00	5.044.596,57	762.158,25	2.797.575,37	8,46	2.247.021,20	837.956,96	2.691.484,61	8,88	2.353.111,96
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	482.000,00	482.000,00	0,00	157.868,04	0,48	324.131,96	26.311,34	105.245,36	0,35	376.754,64
CULTURA	293.000,00	547.000,00	77.451,22	220.166,93	0,67	326.833,07	75.319,12	214.952,03	0,71	332.047,97
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	273.000,00	527.000,00	77.451,22	220.166,93	0,67	306.833,07	75.319,12	214.952,03	0,71	312.047,97
URBANISMO	2.034.000,00	6.360.000,00	851.407,36	2.830.736,10	8,56	3.529.263,90	1.009.121,19	2.710.945,21	8,95	3.649.054,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.034.000,00	6.360.000,00	851.407,36	2.830.736,10	8,56	3.529.263,90	1.009.121,19	2.710.945,21	8,95	3.649.054,79
GESTÃO AMBIENTAL	61.000,00	1.431.000,00	269.403,54	1.043.956,69	3,16	387.043,31	211.681,50	808.166,61	2,67	622.833,39
CONTROLE AMBIENTAL	61.000,00	1.431.000,00	269.403,54	1.043.956,69	3,16	387.043,31	211.681,50	808.166,61	2,67	622.833,39
AGRICULTURA	1.296.000,00	1.691.400,00	821.544,74	1.140.503,66	3,45	550.896,34	372.830,72	676.983,81	2,23	1.014.416,19
DEFESA AGROPECUÁRIA	1.296.000,00	1.691.400,00	821.544,74	1.140.503,66	3,45	550.896,34	372.830,72	676.983,81	2,23	1.014.416,19
COMÉRCIO E SERVIÇOS	303.000,00	358.000,00	115.571,12	251.858,60	0,76	106.141,40	88.871,95	212.882,02	0,70	145.117,98
PROMOÇÃO COMERCIAL	303.000,00	358.000,00	115.571,12	251.858,60	0,76	106.141,40	88.871,95	212.882,02	0,70	145.117,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	257.500,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.895.000,00	4.092.000,00	603.114,80	2.385.099,99	7,21	1.706.900,01	603.114,80	2.385.099,99	7,87	1.706.900,01
TOTAL III = (I + II)	47.627.000,00	57.078.770,65	10.206.527,60	33.066.687,56	100,00	24.012.083,09	9.086.717,05	30.305.387,06	100,00	26.773.383,59

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:32028834

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2020 A AGOSTO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	09/2020	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**07/2021**	**08/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.420.369,73	4.969.036,08	5.687.757,31	7.298.050,15	5.644.935,23	6.011.927,76	5.742.602,75	5.713.715,04	6.237.429,53	6.032.326,42	6.987.405,86	6.000.798,24	70.746.354,10	60.660.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	432.859,80	565.025,19	568.469,54	542.788,53	455.655,23	441.813,70	514.549,42	544.833,76	779.111,97	714.355,38	709.574,37	731.761,59	7.000.798,48	5.224.000,00
IPTU	35.639,44	46.053,87	18.269,49	17.148,25	13.906,67	24.099,94	33.313,18	64.213,73	285.098,91	91.901,30	89.567,11	79.787,35	798.999,24	600.000,00
ISS	240.310,82	326.890,33	317.398,00	317.791,63	299.338,15	268.742,58	298.437,45	316.196,98	301.933,76	410.298,10	354.657,96	324.253,12	3.776.248,88	2.800.000,00
ITBI	38.968,35	59.742,72	48.597,86	25.481,26	39.140,07	37.030,81	69.149,24	44.655,65	49.267,07	97.479,72	114.928,13	81.382,51	705.823,39	320.000,00
IRRF	90.976,53	82.670,01	91.158,76	150.867,48	91.943,24	96.262,84	100.697,95	104.939,97	114.470,86	101.420,10	105.157,47	105.243,48	1.235.808,69	1.104.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.964,66	49.668,26	93.045,43	31.499,91	11.327,10	15.677,53	12.951,60	14.827,43	28.341,37	13.256,16	45.263,70	141.095,13	483.918,28	400.000,00
Contribuições	252.845,44	255.219,55	257.234,95	648.998,42	5.927,23	265.610,38	320.003,40	267.911,96	268.919,36	273.506,58	273.582,80	274.044,70	3.363.804,77	1.540.000,00
Receita patrimonial	(245.932,30)	(47.116,79)	507.661,90	561.658,67	40.816,99	1.037,19	266.161,40	266.814,14	234.074,13	59.443,03	32.499,83	47.513,54	1.724.631,73	595.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(245.932,30)	(47.116,79)	507.661,90	561.658,67	40.816,99	1.037,19	266.161,40	266.814,14	232.889,79	58.258,70	31.315,50	46.329,21	1.719.894,40	595.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.184,34	1.184,33	1.184,33	1.184,33	4.737,33	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	795,33	0,00	113,73	487,99	116,17	113,75	1.148,85	0,00	0,00	0,00	2.775,82	0,00

Transferências correntes	3.975.636,50	4.178.990,19	3.762.003,20	5.515.299,24	5.075.818,30	5.252.697,64	4.606.083,52	4.350.627,02	4.903.267,26	4.921.798,16	5.903.660,73	4.893.797,68	57.339.679,44	53.010.000,00
Cota parte do FPM	837.075,60	1.126.365,86	1.492.912,63	2.226.048,06	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,26	1.857.570,81	2.538.150,21	2.029.332,07	22.248.021,35	21.705.000,00
Cota parte do ICMS	1.079.928,33	996.361,15	940.042,07	1.191.994,49	1.101.065,08	1.056.334,21	1.339.611,24	1.092.969,89	1.009.935,59	1.411.640,36	1.135.191,91	1.302.932,84	13.658.007,16	12.580.000,00
Cota parte do IPVA	48.278,91	53.838,93	36.798,24	45.428,14	547.785,58	246.684,23	164.706,95	161.682,39	175.143,63	112.805,06	72.234,94	42.540,00	1.707.927,00	1.500.000,00
Cota parte do ITR	38.173,31	195.124,49	8.766,17	11.269,62	6.852,74	6.492,47	6.303,23	6.978,65	6.392,39	11.222,06	338.435,21	7.548,55	643.558,89	750.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	16.627,98	19.030,08	20.860,24	21.939,64	18.263,53	16.060,59	19.070,75	19.127,07	18.487,40	16.958,79	19.587,43	16.471,34	222.484,84	150.000,00
Transferências do FUNDEB	762.121,97	772.236,53	787.303,10	895.853,65	1.098.745,81	894.971,87	963.591,32	785.561,83	688.438,97	936.735,55	763.044,05	819.146,93	10.167.751,58	9.000.000,00
Outras transferências correntes	1.193.430,40	1.016.033,15	475.320,75	1.122.765,64	357.361,69	481.777,41	403.336,01	497.192,09	857.003,02	574.865,53	1.037.016,98	675.825,95	8.691.928,62	7.325.000,00
Outras receitas correntes	4.960,29	16.917,94	591.592,39	29.305,29	66.603,75	50.280,86	35.688,84	283.414,41	50.907,96	63.223,27	68.088,13	53.680,73	1.314.663,86	291.000,00
DEDUÇÕES (II)	348.671,91	627.549,11	1.203.618,95	1.710.955,12	769.131,38	980.077,34	1.112.440,73	1.073.169,00	1.091.133,71	923.102,84	844.680,63	887.921,89	11.572.452,61	2.582.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	(55.344,89)	149.405,04	703.743,14	1.143.886,27	45.189,26	204.887,73	464.609,54	459.612,40	419.568,69	241.063,44	207.619,91	208.157,00	4.192.397,53	683.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	404.016,80	478.144,07	499.875,81	567.068,85	723.942,12	775.189,61	647.831,19	613.556,60	671.565,02	682.039,40	637.060,72	679.764,89	7.380.055,08	1.670.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.112.876,35	59.173.901,49	58.078.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.587.095,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.062.876,35	59.123.901,49	58.078.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.308,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.071.697,82	4.341.486,97	4.484.138,36	5.344.787,03	4.875.803,85	5.031.850,42	4.630.162,02	4.640.546,04	5.146.295,82	5.109.223,58	6.142.725,23	5.062.876,35	58.881.593,49	58.078.000,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 23/09/2021 10:38														

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:5465A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4° BIMESTRE - ANEXO 7 - RESTOS À PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**430.493,37**	**236.029,93**	**239.943,71**	**20.014,00**	**406.565,59**	**0,00**	**497.137,77**	**317.897,24**	**317.897,24**	**109.891,96**	**69.348,57**	**475.914,16**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**430.493,37**	**233.129,93**	**237.043,71**	**20.014,00**	**406.565,59**	**0,00**	**497.137,77**	**317.897,24**	**317.897,24**	**109.891,96**	**69.348,57**	**475.914,16**
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	26.692,26	0,00	0,00	0,00	26.692,26	0,00	79.076,07	8.682,93	8.682,93	26.713,76	43.679,38	70.371,64
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	6.381,78	6.983,04	5.346,00	0,00	8.018,82	0,00	23.352,43	14.781,43	14.781,43	5.633,50	2.937,50	10.956,32
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	646,16	220.000,00	199.986,00	20.014,00	646,16	0,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	646,16
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	71.338,31	0,00	28.791,97	0,00	42.546,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.546,34
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	136.285,03	1.385,20	0,00	0,00	137.670,23	0,00	280.460,13	266.818,57	266.818,57	0,00	13.641,56	151.311,79
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	169.736,81	4.761,69	2.919,74	0,00	171.578,76	0,00	111.499,14	24.864,31	24.864,31	77.544,70	9.090,13	180.668,89
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	102,80	0,00	0,00	0,00	102,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,80
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	14.673,02	0,00	0,00	0,00	14.673,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.673,02
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	4.637,20	0,00	0,00	0,00	4.637,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.637,20
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**2.900,00**	**2.900,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**430.493,37**	**236.029,93**	**239.943,71**	**20.014,00**	**406.565,59**	**0,00**	**497.137,77**	**317.897,24**	**317.897,24**	**109.891,96**	**69.348,57**	**475.914,16**

Publicado por:
Bruno Messias Laska
Código Identificador:42D7FF7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 03 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 AAGOSTO/2021
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.618.208,15	2.645.423,15	2.393.266,90	4.032.131,99	2.785.765,90	2.893.277,24	2.842.887,13	2.398.661,32	2.547.380,85	3.397.857,30	2.921.623,21	3.593.851,66	35.070.334,80
Receita Tributária	169.979,28	412.229,33	208.209,73	200.291,63	127.470,66	289.917,23	481.813,79	185.475,71	192.959,25	179.575,34	245.891,54	281.649,34	2.975.462,83
I.P.T.U.	73.494,17	152.300,88	95.415,18	93.871,73	10.743,80	90.580,00	224.421,77	37.703,01	42.089,49	31.597,48	36.868,83	42.414,48	931.500,82
I.S.S	45.249,87	32.996,73	33.952,36	36.667,60	61.253,77	45.738,87	105.699,11	53.200,34	41.194,51	40.256,78	61.871,13	53.577,37	611.658,44
I.T.B.I	0,00	175.260,90	0,00	0,00	17.412,67	70.581,39	43.505,34	64.565,31	37.397,23	40.290,91	79.780,71	106.191,96	634.986,42
I.R.R.F	29.971,88	29.982,57	57.994,41	49.647,16	0,00	31.601,30	70.977,45	0,00	43.709,67	38.572,92	33.481,97	44.971,81	430.911,14
Outras Receitas Tributárias	21.263,36	21.688,25	20.847,78	20.105,14	38.060,42	51.415,67	37.210,12	30.007,05	28.568,35	28.857,25	33.888,90	34.493,72	366.406,01
Receita de Contribuições	25.424,10	24.912,61	26.944,19	27.789,86	28.452,60	30.283,72	38.509,65	38.971,74	37.505,23	36.977,68	32.526,56	29.383,63	377.681,57
Receita Patrimonial	279,55	302,46	244,29	1.634,32	1.424,99	1.113,52	3.810,82	3.160,04	4.007,71	5.217,68	7.344,46	9.482,95	38.022,79
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.421.208,05	2.205.508,35	2.152.465,40	3.797.396,10	2.626.176,53	2.570.615,50	2.315.099,78	2.166.281,43	2.311.007,31	3.169.649,98	2.630.128,78	3.265.822,51	31.631.359,72
Cota Parte do FPM	502.245,34	675.819,51	803.893,25	1.030.681,96	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.954,00	928.785,41	809.927,08	1.014.666,04	10.836.322,54
Cota Parte do ICMS	726.020,05	669.839,05	631.976,56	801.360,51	664.784,86	635.122,99	805.443,86	657.150,27	607.341,43	848.751,50	682.536,34	783.390,91	8.513.718,33
Cota Parte do IPVA	26.486,14	20.970,19	14.144,78	20.097,35	288.640,29	118.126,72	82.294,90	76.801,29	86.767,69	63.716,54	36.028,23	28.480,98	862.555,10
Cota-Parte do ITR	14.288,25	157.363,22	9.680,91	8.415,28	6.983,30	1.066,40	1.779,52	512,58	1.229,86	781,14	275,60	2.316,68	204.692,74
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.178,75	12.793,63	14.024,02	14.749,64	11.810,38	9.656,45	11.466,32	11.500,20	11.115,59	10.196,51	11.776,96	9.903,44	140.171,89
Transferências do FUNDEB	179.823,47	169.741,88	96.311,44	240.456,75	407.432,45	331.869,80	357.315,02	281.632,07	210.498,96	335.827,29	273.557,44	293.670,80	3.178.137,37
Outras Transferências Correntes	961.166,05	498.980,87	582.434,44	1.681.634,61	273.653,32	199.584,71	202.068,14	245.127,45	320.099,78	981.591,59	816.027,13	1.133.393,66	7.895.761,75
Outras Receitas Correntes	1.317,17	2.470,40	5.403,29	5.020,08	2.241,12	1.347,27	3.653,09	4.772,40	1.901,35	6.436,62	5.731,87	7.513,23	47.807,89
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	256.043,66	307.357,09	294.743,83	375.060,88	389.018,10	407.832,15	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	4.111.487,33
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência eRendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	256.043,66	307.357,09	294.743,83	375.060,88	389.018,10	407.832,15	351.143,27	327.904,34	356.077,51	370.446,15	308.108,80	367.751,55	4.111.487,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.362.164,49	2.338.066,06	2.098.523,07	3.657.071,11	2.396.747,80	2.485.445,09	2.491.743,86	2.070.756,98	2.191.303,34	3.027.411,15	2.613.514,41	3.226.100,11	30.958.847,47

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:C3392150

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO - AN 07 RESTOS A PAGAR POR PODER E POR ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2021/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	680.548,01	571.502,07	-	109.045,94	-	-	-	-	-	-	109.045,94
EXECUTIVO	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
Administração e Finanças	0,00	107.763,72	87.558,02	0,00	20.205,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.205,70
Agropecuária	0,00	9.640,26	9.074,28	0,00	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
Assistencia Social	0,00	21.948,99	16.404,25	0,00	5.544,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.544,74
Cultura	0,00	1.292,31	726,33	0,00	565,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	565,98
Educação	0,00	263.752,99	199.612,80	0,00	64.140,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.140,19
Fundo Municipal de Saude	0,00	180.325,55	163.345,45	0,00	16.980,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.980,10
PODER EXECUTIVO	0,00	16.262,65	16.262,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Viação e Obras Públicas	0,00	79.561,54	78.518,29	0,00	1.043,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.043,25
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	680.548,01	571.502,07	0,00	109.045,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.045,94
FONTE:												

TOMAZINA, 21/09/2021

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

SIDNEI CRUZ DE SOUZA
Controle Interno

FELIPE BARBOSA FERREIRA
Contador

JULIO C LEOCADIO BARBOSA
Diretor Contabil

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:3BCEB48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Janei/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Jul/2021	Ago/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	169.797,14	180.687,54	182.587,13	183.214,37	182.601,19	200.366,70	184.015,84	184.838,80	2.337.990,86	0,00
Pessoal Ativo	211.992,43	190.474,71	57.107,33	410.307,68	169.769,02	180.659,42	182.559,01	183.186,25	182.559,01	200.324,52	183.973,66	184.796,62	2.337.709,66	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.650,37	156.901,15	52.285,93	339.752,51	139.812,25	148.932,76	150.382,49	151.009,73	150.382,49	168.148,00	151.797,14	152.620,10	1.914.674,92	0,00
Obrigações Patronais	59.313,94	33.545,44	4.793,28	70.527,05	29.956,77	31.726,66	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	32.176,52	422.922,26	0,00
Benefícios Previdenciários	28,12	28,12	28,12	28,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112,48	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	28,12	28,12	28,12	28,12	42,18	42,18	42,18	42,18	281,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	28,12	28,12	28,12	28,12	42,18	42,18	42,18	42,18	281,20	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**211.992,43**	**190.474,71**	**57.107,33**	**410.307,68**	**169.797,14**	**180.687,54**	**182.587,13**	**183.214,37**	**182.601,19**	**200.366,70**	**184.015,84**	**184.838,80**	**2.337.990,86**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	175.962.065,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	175.962.065,98	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.337.990,86**	**1,33**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.557.723,96	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.029.837,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.501.951,56	5,40

UNIAO DA VITORIA , 27/09/2021

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.
Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.
Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.
Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:1EC8999A

